

# PRESTAÇÃO DE CONTAS

2013



**Prestação  
de Contas**

# PRESTAÇÃO DE CONTAS

## Documento de Prestação de Contas\*

### Número

1	Balanço	1
2	Demonstração de Resultados	5
3	Plano Plurianual de Investimentos	7
4	Orçamento (Resumo)	44
5	Orçamento	46
6	Controlo Orçamental da Despesa	93
7	Controlo Orçamental da Receita	102
8	Execução do Plano Plurianual de Investimentos	116
9	Fluxos de Caixa	154
10	Contas Ordem	178
11	Operações de Tesouraria	180
12	Caracterização da Entidade	191
13	Notas ao Balanço e Demonstração de Resultados	335
14	Modificações do Orçamento - Receita	356
15	Modificações do Orçamento - Despesa	359
16	Modificações das Grandes Opções do Plano	400



\* De acordo com o Anexo I da Resolução n.º 4/2008, de 18 de Agosto, do Gabinete do Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas

17	Contratação Administrativa - Situação dos Contratos	451
18	Transferências Correntes - Despesa	469
19	Transferências de Capital - Despesa	486
20	Subsídios Concedidos	492
21	Transferências Correntes - Receita	494
22	Transferências de Capital - Receita	496
26	Empréstimos	498
27	Outras Dívidas a Terceiros	500
28	Relatório de Gestão	
29	Guia de Remessa	
30	Acta da Reunião em que foi discutida e votada a Conta	
31	Norma de Controlo Interno e suas alterações	547
32	Resumo Diário de Tesouraria	586
33	Síntese das Reconciliações Bancárias	590
34	Mapa dos Fundos de Maneio	592
35	Relação Emolumentos Notariais e Custas Ex.Fiscais	642
36	Relação de Acumulação de Funções	644
37	Relação Nominal de Responsáveis	916



# PRESTAÇÃO DE CONTAS

2013



Balanço

**Município de Coimbra**  
**BALANÇO**

Ano: 2013

Código das contas POCAL	ACTIVO	2013			2012
		AB	AP	AL	AL
	<b>Imobilizado:</b>				
	<b>Bens de domínio público:</b>				
451	Terrenos e recursos naturais	218.601.340,21 €		218.601.340,21 €	217.048.814,13 €
452	Edifícios				
453	Outras construções e infra-estruturas	99.907.236,73 €	19.928.938,72 €	79.978.298,01 €	68.981.080,94 €
455	Bens do património histórico, artístico e cultural	648.293,08 €	6.098,02 €	642.195,06 €	401.731,23 €
459	Outros bens de domínio público				
445	Imobilizações em curso	17.594.115,22 €		17.594.115,22 €	29.630.242,43 €
446	Adiantamentos por conta de bens de domínio público				
		336.750.985,24 €	19.935.036,74 €	316.815.948,50 €	316.061.868,73 €
	<b>Imobilizações incorpóreas:</b>				
431	Despesas de instalação				
432	Despesas de investigação e de desenvolvimento				
433	Propriedade industrial e outros direitos	11.694.470,00 €	1.503.574,74 €	10.190.895,26 €	11.694.470,00 €
443	Imobilizações em curso	180,00 €		180,00 €	180,00 €
449	Adiantamentos por conta de imobilizações incorpóreas				
		11.694.650,00 €	1.503.574,74 €	10.191.075,26 €	11.694.650,00 €
	<b>Imobilizações corpóreas:</b>				
421	Terrenos e recursos naturais	26.733.095,77 €		26.733.095,77 €	25.534.162,52 €
422	Edifícios e outras construções	164.517.046,02 €	22.063.051,31 €	142.453.994,71 €	138.307.694,10 €
423	Equipamento básico	33.718.918,24 €	11.410.202,40 €	22.308.715,84 €	22.694.336,53 €
424	Equipamento de transporte	8.484.734,33 €	7.495.949,18 €	988.785,15 €	600.749,58 €
425	Ferramentas e utensílios	161.892,40 €	157.036,61 €	4.855,79 €	9.174,43 €
426	Equipamento administrativo	3.974.315,40 €	3.914.896,97 €	59.418,43 €	45.470,61 €
427	Taras e vasilhame				
429	Outras imobilizações corpóreas	148.049,80 €	130.223,96 €	17.825,84 €	8.026,95 €
442	Imobilizações em curso	47.150.377,94 €		47.150.377,94 €	48.928.870,93 €
448	Adiantamentos por conta de imobilizações corpóreas				
		284.888.429,90 €	45.171.360,43 €	239.717.069,47 €	236.128.485,65 €
	<b>Investimentos financeiros:</b>				
411	Partes de capital	49.170.026,69 €		49.170.026,69 €	49.024.481,69 €
412	Obrigações e títulos de participação	1.510.640,00 €		1.510.640,00 €	1.510.640,00 €
414	Investimentos em imóveis				
415	Outras aplicações financeiras				
441	Imobilizações em curso				
447	Adiantamentos por conta de investimentos financeiros				
		50.680.666,69 €	0,00 €	50.680.666,69 €	50.535.121,69 €
	<b>Circulante:</b>				
	<b>Existências:</b>				
36	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	682.189,76 €		682.189,76 €	710.701,79 €
35	Produtos e trabalhos em curso				
34	Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos				
33	Produtos acabados e intermédios				
32	Mercadorias				
37	Adiantamentos por conta de compras				
		682.189,76 €	0,00 €	682.189,76 €	710.701,79 €

	<b>Dívidas de Terceiros - Médio e longo prazo:</b>				
28	Empréstimos concedidos	419.686,34 €		419.686,34 €	434.581,78 €
		419.686,34 €		419.686,34 €	434.581,78 €
	<b>Dívidas de Terceiros - Curto prazo:</b>				
28	Empréstimos concedidos	1.494.039,64 €		1.494.039,64 €	1.571.069,06 €
211	Clientes, c/c	900.359,77 €		900.359,77 €	982.985,04 €
212	Contribuintes, c/c	3.358.859,09 €		3.358.859,09 €	2.691.442,49 €
213	Utentes, c/c	745.181,01 €		745.181,01 €	443.651,86 €
218	Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa	2.002.149,90 €	2.002.149,90 €	0,00 €	0,00 €
251	Devedores pela execução do orçamento				
229	Adiantamentos a fornecedores				
2619	Adiantamentos a fornecedores de imobilizado				
24	Estado e outros entes públicos	51.083,30 €		51.083,30 €	
264	Administração autárquica	1.141.619,06 €		1.141.619,06 €	1.547.004,71 €
262+263+267+268	Outros devedores	7.042.391,72 €		7.042.391,72 €	12.612.727,49 €
214	Terceiros de Operações de Tesouraria				
		16.735.683,49 €	2.002.149,90 €	14.733.533,59 €	19.848.880,65 €
	<b>Títulos negociáveis:</b>				
151	Ações				
152	Obrigações e títulos de participações				
153	Títulos de dívida pública				
159	Outros títulos				
18	Outras aplicações de tesouraria				
		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	<b>Depósitos em instituições financeiras e caixa:</b>				
12	Depósitos em instituições financeiras	12.150.429,23 €		12.150.429,23 €	7.445.397,31 €
11	Caixa				
111	Caixa	1.912,86 €		1.912,86 €	2.100,03 €
118	Fundos maneio				
		12.152.342,09 €		12.152.342,09 €	7.447.497,34 €
	<b>Acréscimos e diferimentos</b>				
271	Acréscimos de proveitos	4.194.612,55 €		4.194.612,55 €	3.805.028,45 €
272	Custos diferidos	1.268.694,77 €		1.268.694,77 €	1.499.784,99 €
		5.463.307,32 €		5.463.307,32 €	5.304.813,44 €
	<b>Total de amortizações</b>		66.609.971,91 €		
	<b>Total de provisões</b>		2.002.149,90 €		
	<b>Total do Activo</b>	<b>719.467.940,83 €</b>	<b>68.612.121,81 €</b>	<b>650.855.819,02 €</b>	<b>648.166.601,07 €</b>

Código das contas POCAL	FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO	2013	2012
	<b>Fundos próprios</b>		
51	Património	351.448.014,32 €	351.409.570,81 €
55	Ajustamentos de partes de capital em empresas	4.829,76 €	4.829,76 €
56	Reservas de reavaliação		
	Reservas:		
571	Reservas legais	16.290.005,63 €	16.013.417,13 €
572	Reservas estatutárias		
573	Reservas contratuais		
574	Reservas livres		
575	Subsídios	6.158.616,78 €	6.158.616,78 €
576	Doações	18.678.017,20 €	16.388.602,48 €
577	Reservas decorrentes de transferência de activos	39.140.176,44 €	39.140.176,44 €
59	Resultados transitados	21.379.903,26 €	17.461.232,57 €
88	Resultado Líquido do Exercício	1.848.438,31 €	5.531.770,07 €
	<b>Total dos fundos próprios</b>	<b>454.948.001,70 €</b>	<b>452.108.216,04 €</b>
	<b>Passivo</b>		
292	Provisões para riscos e encargos	13.096.256,25 €	10.821.492,76 €
	<b>Dívidas a terceiros - Médio e longo prazo:</b>		
2312	Empréstimos de M/L Prazo	52.198.318,78 €	51.929.532,77 €
224	Dívidas a fornecedores - M/L Prazo		
265	Dívidas a outros credores - M/L Prazo	891.939,00 €	1.137.043,72 €
		<b>53.090.257,78 €</b>	<b>53.066.576,49 €</b>
	<b>Dívidas a terceiros - Curto prazo</b>		
2311	Empréstimos de curto prazo		
2312	Empréstimos de M/L Prazo - Exigível de curto prazo	3.522.191,01 €	3.439.583,57 €
269	Adiantamentos por conta de vendas	143.038,17 €	143.038,17 €
221	Fornecedores, c/c	1.125.530,74 €	1.969.765,50 €
228	Fornecedores - Facturas em recepção e conferência	2.987.818,29 €	2.848.376,38 €
252	Credores pela execução do orçamento		
217	Clientes e utentes com cauções	483.173,14 €	659.980,76 €
219	Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes		
2611	Fornecedores de imobilizado, c/c	756.191,52 €	944.378,70 €
24	Estado e outros entes públicos	768.263,00 €	628.636,00 €
264	Administração autárquica	15.474,11 €	20.437,65 €
262+263+267+268	Outros credores	2.670.559,45 €	4.415.789,47 €
2618	Facturas em conferência de imobilizado	3.102.211,23 €	3.511.092,53 €
		<b>15.574.450,66 €</b>	<b>18.581.078,73 €</b>
	<b>Acréscimos e diferimentos</b>		
273	Acréscimos de custos	7.260.264,05 €	4.788.366,64 €
274	Proveitos diferidos	106.886.588,58 €	108.800.870,41 €
		<b>114.146.852,63 €</b>	<b>113.589.237,05 €</b>
	<b>Total do passivo</b>	<b>195.907.817,32 €</b>	<b>196.058.385,03 €</b>
	<b>Total dos fundos próprios e do passivo</b>	<b>650.855.819,02 €</b>	<b>648.166.601,07 €</b>

Orgão Executivo  
Em ..... de .....de....  
.....

Orgão Deliberativo  
Em ..... de .....de....  
.....

# PRESTAÇÃO DE CONTAS

2013



**Demonstração  
de Resultados**



**Município de Coimbra**  
**Demonstração de resultados**

ANO : 2013

Código das Contas POCAL		Exercícios			
		2013		2012	
	<b>Custos e Perdas</b>				
61	Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas:				
	Mercadorias	0,00		0,00	
	Matérias	1.399.511,75	1.399.511,75	1.357.704,76	1.357.704,76
62	Fornecimentos e serviços externos	19.487.942,11		20.338.178,15	
	Custos com o pessoal:				
641+642	Remunerações	22.121.279,46		20.731.021,72	
643 a 648	Encargos sociais	4.509.479,79		4.127.426,67	
649	Outros Encargos	11.042,58	46.129.743,94	13.354,42	45.209.980,96
63	Transf. e subsídios correntes concedidos e prestações sociais	12.236.348,24	12.236.348,24	10.121.121,12	10.121.121,12
66	Amortizações do exercício	8.473.945,93		8.054.826,81	
67	Provisões do exercício	2.274.763,49	10.748.709,42	1.484.602,77	9.539.429,58
65	Outros custos e perdas operacionais	262.342,44	262.342,44	555.465,46	555.465,46
	(A) .....		70.776.655,79		66.783.701,88
68	Custos e perdas financeiras	723.117,09	723.117,09	981.879,19	981.879,19
	(C) .....		71.499.772,88		67.765.581,07
69	Custos e perdas extraordinárias	5.328.241,95	5.328.241,95	3.840.118,69	3.840.118,69
	(E) .....		76.828.014,83		71.605.699,76
88	Resultado líquido do exercício	0,00	1.848.438,31	0,00	5.531.770,07
			78.676.453,14		77.137.469,83
	<b>Proveitos e Ganhos</b>				
	Vendas e prestações de serviços:				
7111	Vendas de mercadorias	2.746,30		13.524,99	
7112+7113	Vendas de produtos	12.898,39		15.665,02	
712	Prestações de serviços	1.945.500,88		1.744.217,29	
713	Rendas	414.926,99		309.058,05	
715	Reembolsos e Restituições	-100,00		0,00	
716	Anulações	-31.001,42	2.344.971,14	-131,02	2.082.334,33
72	Impostos e taxas	44.870.275,99		43.312.590,85	
	Varição da produção	0,00		0,00	
75	Trabalhos para a própria entidade	62.325,89		6.167,04	
73	Proveitos suplementares	679,40		0,00	
74	Transferências e subsídios obtidos	20.441.081,27		19.987.747,12	
76	Outros proveitos e ganhos operacionais	1.730.368,48	67.104.731,03	1.744.306,68	65.050.811,69
	(B) .....		69.449.702,17		67.133.146,02
78	Proveitos e ganhos financeiros	5.860.883,42	5.860.883,42	6.087.718,18	6.087.718,18
	(D) .....		75.310.585,59		73.220.864,20
79	Proveitos e ganhos extraordinários	3.365.867,55	3.365.867,55	3.916.605,63	3.916.605,63
	(F) .....		78.676.453,14		77.137.469,83

Resumo:

Resultados operacionais: (B)-(A); .....	-1.326.953,62	349.444,14
Resultados financeiros: (D-B)-(C-A); .....	5.137.766,33	5.105.838,99
Resultados correntes: (D)-(C); .....	3.810.812,71	5.455.283,13
Resultados líquido do exercício: (F)-(E). .....	1.848.438,31	5.531.770,07

Orgão executivo

Em .... de ..... de .....

.....

Orgão deliberativo

Em .... de ..... de .....

.....

# PRESTAÇÃO DE CONTAS

2013



**Plano Plurianual  
de Investimentos**



CÂMARA MUNICIPAL  
D  
COIMBRA

## Município de Coimbra

### PPI - Plano Plurianual de Investimentos para 2013

O b j	P r g	Projeto Ano/Nº	Aç. Sub ac.	Designação	Classif. Orçamental		Frm de Real	% de Fonte Financiam.			Resp	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Ano Corrente 2013			Anos Seguintes				Total Previsto (i)=(a)+(b)+(e) +(f)+(g)+(h)	
					Org.	Económica		AC	AA	FC		Início	Fim			Total (b) = (c) + (d)	Financiam. Definido (c)	Financ. Não Definido (d)	2014 (e)	2015 (f)	2016 (g)	2017 e Seg. (h)		
01				PLANEAMENTO, REABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO											26.378.478	17.240.652	10.649.313	6.591.339	23.460.659	20.768.910	14.353.816	7.645.197	109.847.712	
01	001			Ordenamento Territorial e Planeamento													10	10						10
01	001	07/39		Estudos sectoriais na área das acessibilidades de âmbito nacional													10	10						10
01	001	07/39	1	Acompanhamento e emissão de pareceres	0701	07030301	O				DPU	01/13	12/13	9			10	10						10
01	002			Ações de Desenvolvimento e Qualificação Urbana											7.278.180	4.171.987	2.073.170	2.098.817	6.508.470	4.643.470	4.643.470			27.245.577
01	002	02/326		Modernização dos meios de cartografia/ Cartografia Digital											120.479	238.020	38.020	200.000	1.300.000					1.658.499
01	002	02/326	1	Atualiz. e expansão cartográfica do município	0701	07011002	O				DCS	01/12	12/14	3	56.919	238.000	38.000	200.000	1.300.000					1.594.919
01	002	02/326	2	Aquisição de equip. topográfico e grandes rep.	0701	07011002	O				DCS	01/13	12/13	9	48.922	10	10							48.932
01	002	02/326	5	Ortofotos, imagens de satélites	0701	07011002	O				DCS	01/13	12/13	9	14.637	10	10							14.647
01	002	02/328		Aquisição e exprop. de terrenos e edifícios											6.747.590	3.500.030	2.000.030	1.500.000	4.500.000	4.500.000	4.500.000			23.747.620
01	002	02/328	1	Terrenos	0701	070101	O				Cm	01/13	12/16	9	6.747.590	1.500.000	1.500.000		2.500.000	2.500.000	2.500.000			15.747.590
01	002	02/328	2	Edifícios/habitação	0701	07010202	O				DCS	01/13	12/16	9		500.010	10	500.000	500.000	500.000	500.000			2.000.010
01	002	02/328	3	Edifícios/Inst. serviços	0701	07010301	O				DCS	01/13	12/16	9		800.010	10	800.000	800.000	800.000	800.000			3.200.010
01	002	02/328	4	Edifícios/outros	0701	07010307	O				DCS	01/13	12/16	9		200.010	10	200.000	200.000	200.000	200.000			800.010
01	002	02/328	6	Eliminação passagens de nível - terrenos Protocolo REFER	0701	070101	O				Cm	01/13	12/16	P		500.000	500.000		500.000	500.000	500.000			2.000.000
01	002	03/63		Construção e manutenção de infraestruturas											410.111	393.907	15.090	378.817	143.470	143.470	143.470			1.234.428
01	002	03/63	1	Manutenção de fontes e sistemas de rega	0704	07010413	O				DIIP	01/13	12/16	9	20.760	20.367	10	20.357	6.150	6.150	6.150			59.577
01	002	03/63	2	Ampliação e reformulação da rede de ilum. públic.	0704	07010404	E				DIIP	01/13	12/16	9	389.351	100.000	15.000	85.000	100.000	100.000	100.000			789.351
01	002	03/63	3	Iluminação decorativa, monumentos e parques	0704	07010404	E				DIIP	01/13	12/16	9		12.310	10	12.300	12.300	12.300	12.300			49.210
01	002	03/63	4	Renovação, manutenção e complemento de infraestruturas urbanísticas	0704	07030301	E				DVEP	01/13	12/13	9		80.010	10	80.000						80.010
01	002	03/63	5	Renov. e manut. espaços públicos - outros	0704	07030301	E				DVEP	01/13	12/13	9		40.010	10	40.000						40.010
01	002	03/63	6	Aq/inst.eq.elétricos, águas e esgotos	0704	07010307	E				DIIP	01/13	12/16	9		46.870	10	46.860	10.720	10.720	10.720			79.030
01	002	03/63	8	Iluminação de pontes e nós viários	0704	07010404	E				DIIP	01/13	12/16	9		1.010	10	1.000	1.000	1.000	1.000			4.010
01	002	03/63	12	Infraestruturas e equipamentos de cablagem estruturada	0704	07010307	O				DIIP	01/13	12/16	9		12.310	10	12.300	12.300	12.300	12.300			49.210
01	002	03/63	13	Ampliação e reformulação da Rede de Iluminação Pública - eficiência energética	0704	07010404	E				DIIP	01/13	12/16	9		1.010	10	1.000	1.000	1.000	1.000			4.010
01	002	03/63	14	Conclusão e complementação das infraestruturas da urbanização do Gorgulhão	0704	07030301	E				DVEP	01/13	12/13	E		80.010	10	80.000						80.010
01	002	12/70		Projeto Piloto de uma Turbo-rotunda - Desenho, construção e monitorização do seu funcionamento - Acordo Programa 2/2011 CMC/UC														20.010	20.010					20.010
01	002	12/70	1	Elaboração de projeto	0704	07010413	O				Dmob	01/12	12/13	1		10	10							10
01	002	12/70	2	Construção de rotunda	0704	07010413	E				Dmob	01/12	07/13	1		20.000	20.000							20.000
01	002	12/71		Projeto Piloto aplicado à aplicação de duas sequências de Lombas redutoras de velocidade - Desenho, construção e monitorização - Acordo Programa 3/2011 CMC/UC														20.010	10	20.000				20.010



CÂMARA  
MUNICIPAL  
D  
COIMBRA

## Município de Coimbra

### PPI - Plano Plurianual de Investimentos para 2013

O b j	P r g	Projeto Ano/Nº	Aç.	Sub ac.	Designação	Classif. Orçamental		Frm de Real	% de Fonte Financiam. AC AA FC	Resp	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Ano Corrente 2013			Anos Seguintes				Total Previsto (i)=(a)+(b)+(e) +(f)+(g)+(h)	
						Org.	Económica				Inicio	Fim			Total (b) = (c) + (d)	Financiam. Definido (c)	Financ. Não Definido (d)	2014 (e)	2015 (f)	2016 (g)	2017 e Seg. (h)		
01	002	12/71	1		Construção de Lombas reductoras	0704	07010413	O		Dmob	09/12	07/13	E		20.010	10	20.000						20.010
01	002	13/17			Inventário Cadastral do Município de Coimbra										10	10		565.000					565.010
01	002	13/17	1		Aquisição de serviços	0701	07011002	O		DCS	01/13	12/14	0		10	10		565.000					565.010
01	003				Prom. Habit.,Reconst. e Renov. Urbana									5.535.141	1.625.064	1.615.064	10.000	9.956.904	11.703.457	7.035.025			35.855.591
01	003	03/600			Bairros da Rosa e Ingote									2.147.123	136.752	136.752		50.000					2.333.875
01	003	03/600	1		Bairro da Rosa - reabilitação de outras habitações	08	07010203	E		DPRH	01/13	12/13	9		10	10							10
01	003	03/600	2		Bairro da Rosa - conservação e reparação de habitações (PROHABITA)	08	07010203	E		DPRH	01/11	12/14	5	421.858	112.500	112.500		50.000					584.358
01	003	03/600	3		Bairro do Ingote - conservação e reparação de habitações (PROHABITA)	08	07010203	E		DPRH	01/11	12/13	5	1.496.243	10	10							1.496.253
01	003	03/600	5		Recuperação de outras habitações	08	07010203	E		DPRH	01/13	12/13	9	116.529	10	10							116.539
01	003	03/600	11		Recuperação de hab. Ex.-IGAPHE	08	07010203	E		DPRH	01/11	12/13	5	112.493	24.222	24.222							136.715
01	003	03/601			Const. Centro Cívico B.º Rosa/Ingote/M.Formoso									486.536	354.621	354.621		2.637.250	3.540.000	3.540.000			10.558.407
01	003	03/601	1		Concurso de ideias e projeto e sondagens	08	07010201	O		DPRH	06/05	12/16	4	486.536	354.621	354.621		12.250	40.000	40.000			933.407
01	003	03/601	2		Construção	08	07010201	E		DPRH	06/14	12/16	0					2.625.000	3.500.000	3.500.000			9.625.000
01	003	03/602			Loteamento em Almas de Fala - S.M.Bispo (PROHABITA)									167.704	192.170	192.170		2.017.454	3.259.237	1.000.500			6.637.065
01	003	03/602	1		Projeto	08	07030301	O		DPRH	04/01	01/15	3	167.704	192.160	192.160		17.454	8.727				386.045
01	003	03/602	2		Construção	08	07030301	E		DPRH	03/14	04/16	0		10	10		2.000.000	3.250.510	1.000.500			6.251.020
01	003	03/603			Infr. de terreno em Fala, R.Pinhal e const. hab.social (PROHABITA)										10	10		154.990	182.000				337.000
01	003	03/603	1		Projeto	08	07010201	O		DPRH	06/12	03/14	D		10	10		4.990					5.000
01	003	03/603	2		Construção	08	07010201	E		DPRH	10/14	12/15	0					150.000	182.000				332.000
01	003	03/604			Requalificação do Bairro da Misericórdia									125.000	5.010	5.010							130.010
01	003	03/604	1		Conceção e construção do Novo Bairro da Misericórdia (PROHABITA)										10	10							10
01	003	03/604	1	1	Candidatura POE/"Energia" - Painéis solares	08	07010203	E		DPRH	04/13	08/13	0		10	10							10
01	003	03/604	3		Protocolo com a Santa Casa da Misericórdia	0102	070101	O		Cm	01/12	12/13	P	125.000	5.000	5.000							130.000
01	003	03/607			Requal. do B.º da Fonte do Castanheiro									553.472	52	52		700.000	1.700.000	449.990			3.403.514
01	003	03/607	1		Arranjos exteriores	08	07030301	E		DPRH	02/15	01/16	3	5.248					500.000	249.990			755.238
01	003	03/607	2		Recuperação de habitações municipais (PROHABITA)	08	07010203	E		DPRH	01/12	12/15	E	548.224	52	52		700.000	1.200.000	200.000			2.648.276
01	003	03/609			Urbanização do Bairro da Fonte da Talha									496.155	337.853	337.853		284.739					1.118.747
01	003	03/609	1		Arranjos exteriores	08	07030301	E		DPRH	01/13	12/13	E		10	10							10
01	003	03/609	7		Reparação de Habitações Municipais (PROHABITA)	08	07010203	E		DPRH	01/12	02/14	2	496.155	337.843	337.843		284.739					1.118.737
01	003	03/610			Recup. e reparação de habitações no B.º de Celas									963.451	509.870	509.870		1.728.451	922.740	579.555			4.704.067
01	003	03/610	4		Recup. de habitações (empreitada de recup. de 32 habitações e empreitada de recup. de 36 habitações (PROHABITA)	08	07010203	E		DPRH	11/12	09/16	2	877.574	509.754	509.754		1.728.451	922.740	579.555			4.618.074
01	003	03/610	6		Conservação de outras infra-estruturas	08	07010413	E		DPRH	01/10	01/13	4	85.877	116	116							85.993



CÂMARA MUNICIPAL  
D  
COIMBRA

## Município de Coimbra

### PPI - Plano Plurianual de Investimentos para 2013

O b j	P r g	Projeto Ano/Nº	Aç.	Sub ac.	Designação	Classif. Orçamental		Frm de Real	% de Fonte Financiam.			Resp	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Ano Corrente 2013			Anos Seguintes				Total Previsto (i)=(a)+(b)+(e) +(f)+(g)+(h)
						Org.	Económica		AC	AA	FC		Início	Fim			Total (b) = (c) + (d)	Financiam. Definido (c)	Financ. Não Definido (d)	2014 (e)	2015 (f)	2016 (g)	2017 e Seg. (h)	
01	00303/611				Conserv. diversa, eq.inst. eléctricas, águas e esgotos										215.730	40.255	40.255						255.985	
01	00303/611		1		Recup. hab. municipal Rua Verde Pinho - Blocos D e C e outros	08	07010203	E				DPRH 11/12	04/13	E	16.252	40.000	40.000							56.252
01	00303/611		2		Conservações diversas	08	07010203	E				DPRH 12/12	12/13	2	199.478	255	255							199.733
01	00303/614				Recup. de imóveis na Rua Bernardo de Albuquerque											10	10		17.490	320.000	115.000			452.500
01	00303/614		1		Projeto	08	07010203	O				DPRH 01/12	06/14	3		10	10		2.490					2.500
01	00303/614		3		Recuperação	08	07010203	E				DPRH 12/14	04/16	0					15.000	320.000	115.000			450.000
01	00303/615				Recup. de imóveis na Rua Direita e Arco do Ivo											10	10		40.000	220.000	114.980			374.990
01	00303/615		7		R. Direita, 80 a 82 A e R. Nova, 44 -46 (PROHABITA)- Recuperação	08	07010203	E				DPRH 01/14	12/16	E					5.000	150.000	114.980			269.980
01	00303/615		9		R. Arco do Ivo, 5 - 7 (PROHABITA) - Recuperação	08	07010203	E				DPRH 09/14	09/15	E					35.000	70.000				105.000
01	00303/615		16		Adaptação de imóvel - Espaços de loja na Rua Direita/Rua Arco do Ivo	08	07010203	E				DPRH 01/13	12/13	E		10	10							10
01	00303/619				Construção de imóveis na Rua Corpo de Deus											20	20		230.000	210.000	199.990			640.010
01	00303/619		1		Projeto	08	07010201	O				DPRH 01/13	12/13	E		10	10							10
01	00303/619		2		Construção	08	07010201	E				DPRH 06/14	09/16	0					200.000	210.000	199.990			609.990
01	00303/619		3		Aq. terrenos (def. proj. 2002/328-1)	0102	070101	O				DPRH 03/03	03/14	3		10	10		30.000					30.010
01	00303/620				Centro de Realojamento da Baixa										373.542	2.900	2.900							376.442
01	00303/620		2		Construção	08	07010201	E				DPRH 09/06	01/13	5	373.542	2.900	2.900							376.442
01	00303/627				Bolsa de realojamentos											10	10							10
01	00303/627		1		Aquisição de habitações (def. proj. 2002/328)	08	07010202	E				DPRH 01/13	12/13	9		10	10							10
01	00303/628				Recup. imóveis adquiridos/util. Câmara											10	10							10
01	00303/628		2		Outras reparações	08	07010203	E				DPRH 01/13	12/13	9		10	10							10
01	00303/629				Organização de moradores											10	10							10
01	00303/629		3		Aquisição de Bens - Equipamento Administrativo	08	070109	O				Dh 01/13	12/13	0		10	10							10
01	00304/6				Equipamento no loteamento da Moita Santa (Cernache)											10	10		80.000	39.490				119.500
01	00304/6		1		Projeto	08	07030301	O				DPRH 01/13	12/13	9		10	10							10
01	00304/6		2		Arranjos Exteriores/Construção	08	07030301	E				DPRH 03/14	02/15	0					80.000	39.490				119.490
01	00305/3				Recuperação de Imóvel Municipal Misto no Terreiro da Erva, 9											10	10		60.000	100.000				160.010
01	00305/3		1		Projeto	08	07010203	O				DPRH 01/13	12/13	9		10	10							10
01	00305/3		2		Construção	08	07010203	E				DPRH 06/14	12/15	0					60.000	100.000				160.000
01	00305/5				Recuperação de Imóveis Municipais (PROHABITA)											33.810	23.810	10.000	100.030	309.990	85.010			528.840
01	00305/5		2		Rua da Louça, 58 - 60 (PROHABITA)	08	07010203	E				DPRH 01/13	12/15	E		10	10		10	69.980				70.000
01	00305/5		8		Largo do Romal, 26 - Recuperação (PROHABITA)	08	07010203	E				DPRH 06/13	12/16	E		5.010	10	5.000	55.000	140.000	10.000			210.010
01	00305/5		10		Beco das Canivetas 1-3-5; 4-6-8 - recuperação (PROHABITA)	08	07010203	E				DPRH 09/13	04/15	E		5.010	10	5.000	45.000	25.000				75.010



CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE  
COIMBRA

## Município de Coimbra

### PPI - Plano Plurianual de Investimentos para 2013

O b j	P r g	Projeto Ano/Nº	Aç.	Sub ac.	Designação	Classif. Orçamental		Frm de Real	% de Fonte Financiam.			Resp	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Ano Corrente 2013			Anos Seguintes				Total Previsto (i)=(a)+(b)+(e) +(f)+(g)+(h)
						Org.	Económica		AC	AA	FC		Início	Fim			Total (b) = (c) + (d)	Financiam. Definido (c)	Financ. Não Definido (d)	2014 (e)	2015 (f)	2016 (g)	2017 e Seg. (h)	
01	00305/5	14			Trav. Canivetas 3-4, Rua Azeiteiras 32-34 - recup. (PROHABITA)	08	07010203	E				DPRH	12/12	12/16	C		23.770	23.770		10	75.000	75.000		173.780
01	00305/5	15			Outros	0102	070101	O				Dh	01/13	12/16	E		10	10		10	10	10		40
01	00305/7				Empreendimento de 18 fogos em Sta Eufémia - Taveiro ( PROHABITA)												6.580	6.580		600.000	350.000	450.000		1.406.580
01	00305/7	1			Projeto	08	07010201	E				DPRH	06/12	01/13	1		6.570	6.570						6.570
01	00305/7	2			Construção	08	07010201	E				DPRH	09/13	12/16	E		10	10		600.000	350.000	450.000		1.400.010
01	00305/8				Empreendimento de 20 Fogos na Qta da Fte do Castanheiro (PROHABITA)											6.427	20	20		1.000.000	500.000	500.000		2.006.447
01	00305/8	1			Projeto	08	07010201	O				DPRH	08/11	01/13	3	6.427	10	10						6.437
01	00305/8	2			Conceção - Construção	08	07010201	E				DPRH	12/13	12/16	0		10	10		1.000.000	500.000	500.000		2.000.010
01	00308/14				Parque Nómadas - 2ª Fase												10	10		1.500	35.000			36.510
01	00308/14	1			Construção de Parque de Caravanas e pré-fabricado para balneários	08	07010201	E				DPRH	01/13	12/15	E		10	10		1.500	35.000			36.510
01	00308/95				Centro Cultural da Relvinha												10	10		250.000				250.010
01	00308/95	1			Projeto e construção	08	07010406	E				DPRH	01/13	12/14	E		10	10		250.000				250.010
01	00310/14				Hortas Urbanas												10	10						10
01	00310/14	3			Preparação das Hortas	08	07030301	O				Dgs	01/13	12/13	0		10	10						10
01	00311/26				Arranjos exteriores do Bairro António Sérgio												41	41		5.000	15.000			20.041
01	00311/26	1			Projeto	08	07010201	E				DPRH	01/12	12/15	E		41	41		5.000	15.000			20.041
01	00312/74				Tv comunitária de Bairro - Projeto de televisão comunitária nos bairros												5.000	5.000						5.000
01	00312/74	3			Aquisição de equipamento básico	08	07011002	O				Dgs	09/12	12/12	0		5.000	5.000						5.000
01	004				Reabilitação Urbana dos Centros Históricos											7.080.959	4.491.052	3.067.093	1.423.959	3.685.565	3.648.633	2.468.821	7.645.197	29.020.227
01	00400/8				PRAUD II (1997)											126.692	200.020	20	200.000	100.000	10.000			436.712
01	00400/8	8			Repavimentação da Rua do Arco de Almedina, Largo de Almedina e Quebra Costas, incluindo remodelação de infra-estruturas	0702	07030301	E	25			Gch	10/09	01/13	5	126.692	10	10						126.702
01	00400/8	9			Remod. Escada Quebra Costas e Rua incluindo infraestruturas	0702	07030301	O	25			Gch	01/11	12/15	E		200.010	10	200.000	100.000	10.000			310.010
01	00403/56				Ligação Ladeira Carmo à Trav. Montarroio												50.020	20	50.000	100.000	75.000			225.020
01	00403/56	1			Projeto	0702	07030301	O				Gch	01/10	05/13	E		10	10						10
01	00403/56	2			Construção	0702	07030301	E				Gch	06/13	12/15	0		50.010	10	50.000	100.000	75.000			225.010
01	00403/57				Arranjos exteriores envolv. Teatro a Poente Cerca S. Bernardo												15.010	10	15.000	75.000				90.010
01	00403/57	3			Adaptação da peça de água para a realização de atividades lúdicas	0702	07030301	E				Gch	01/13	12/14	1		15.010	10	15.000	75.000				90.010
01	00403/61				Almedina (PRAUD 2002)											4.575.680	1.589.687	736.388	853.299	238.000	700	500		6.404.567
01	00403/61	2			1ª fase - remod. de infra-estruturas, repav. e ref. de iluminação	0702	07030301	E	25			Gch	11/02	12/15	9	33.346	75.000	25.000	50.000	10.000	100			118.446
01	00403/61	3			Recup. imov. hab. Rua Quebra Costas - proj. e const.	0702	07010203	E	25			Gch	11/02	12/14	4	463.534	43.989	43.989		500				508.023
01	00403/61	4			Recup. imóv. hab. Rua Arco de Almedina - proj. e const.	0702	07010203	E	25			Gch	01/13	12/15	E		50.000	10.000	40.000	200.000	100			250.100
01	00403/61	5			Recup. imóv. hab. Beco da Imprensa - proj. e const.	0702	07010203	E				Gch	11/02	12/13	5	52.496	10	10						52.506



CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE  
COIMBRA

## Município de Coimbra

### PPI - Plano Plurianual de Investimentos para 2013

O b j	P r g	Projeto Ano/Nº	Aç.	Sub ac.	Designação	Classif. Orçamental		Frm de Real	% de Fonte Financiam.			Resp	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Ano Corrente 2013			Anos Seguintes				Total Previsto (i)=(a)+(b)+(e) +(f)+(g)+(h)	
						Org.	Económica		AC	AA	FC		Início	Fim			Total (b) = (c) + (d)	Financiam. Definido (c)	Financ. Não Definido (d)	2014 (e)	2015 (f)	2016 (g)	2017 e Seg. (h)		
01	004	03/61	7		Recup. imóv. hab. Rua Fern. Tomás - proj. e const.	0702	07010203	E	25		Gch	11/02	12/14	4	470.471	128.944	128.944		10.000					609.415	
01	004	03/61	8		Recup. imóv. hab. Beco das Cruzes - proj. e const.	0702	07010203	E			Gch	11/02	12/13	5	62.686	10	10								62.696
01	004	03/61	9		Recup. imóv. hab. Rua Joaq. Aguiar - proj. e const.	0702	07010203	E	25		Gch	11/02	12/14	4	1.238.617	787.865	287.865	500.000	5.000						2.031.482
01	004	03/61	10		Recup. imóv. hab. Rua Sobre Ribas - proj. e const.	0702	07010203	E	25		Gch	01/06	12/14	5	86.281	57.500	30.000	27.500	5.000						148.781
01	004	03/61	12		Pátio Castilho 37/39 (Casa cont. T.Almedina) - arran. exteriores	0702	07030301	E			Gch	01/13	12/13	0		10	10								10
01	004	03/61	13		Equip./sinalética de edif. Ruas da Alta	0702	07010409	O	25		Gch	01/13	12/14	E		24.960	10	24.950	1.000						25.960
01	004	03/61	16		Casa da Escrita - obra	0702	07010307	E			Gch	11/02	12/16	5	1.454.544	550	550		500	500	500				1.456.594
01	004	03/61	17		Recup. imóveis habitacionais Couraça de Lisboa - proj. e const.	0702	07010203	E	25		Gch	11/02	12/14	3	172.174	220.000	100.000	120.000	500						392.674
01	004	03/61	18		Torre de Almedina 2ª fase - recup. de fachadas	0702	07010307	E	25		Gch	11/02	12/14	4	103.794	10.000	10.000		500						114.294
01	004	03/61	19		Outras recup. de imóveis habitacionais	0702	07010203	E	25		Gch	11/02	12/14	4	437.736	190.849	100.000	90.849	5.000						633.585
01	004	03/73			Recup. Bairro Sousa Pinto - (PRAUD 2002)										406.937	612.004	463.894	148.110	2.000						1.020.941
01	004	03/73	4		Imóveis habit. em mau ou razoável estado conserv. - Cor.Apóstolo, R.Flores, R.Matemática, Lg.Matemática e Beco Loureiro	0702	07010203	E	25		Gch	11/07	12/14	3	406.937	550.559	402.449	148.110	1.000						958.496
01	004	03/73	5		Infra-est., repav. e arranjo urb, ilum. pública nas ruas: Couraça Apóst., R.Flores, R. Matemática, L.Matemática e Beco Loureiro	0702	07030301	E	25		Gch	01/08	12/14	3		61.445	61.445		1.000						62.445
01	004	04/12			Recuperação de imóvel na Baixa para pessoas sem abrigo (Centro de Noite)										449.869	10	10								449.879
01	004	04/12	2		Construção	0702	07010307	E			Gch	10/07	12/13	5	449.869	10	10								449.879
01	004	07/69			Video vigilância da Baixa (Cofinan. QREN/POVT)										105.600	1.810	1.010	800	800						108.210
01	004	07/69	2		Aquisição de equipamento/instalação	0702	07011002	O	70		Gch	07/09	12/14	5	105.600	810	10	800	800						107.210
01	004	07/69	4		Obra	0704	07010307	O			DOIE	04/12	12/13	9		1.000	1.000								1.000
01	004	08/8			Programa Municipal de Reabilitação da Alta											5.000	5.000		200.000	200.000	350.000				755.000
01	004	08/8	1		Reabilitação de imóveis privados	0702	07010203	E			Gch	01/10	12/16	E		5.000	5.000		200.000	200.000	350.000				755.000
01	004	09/4			Cidade Univer(sc)idade - Regenerar e Revitalizar o Centro Histórico de Coimbra - QREN/P.O.Centro										1.373.415	1.562.892	1.562.892		50.000						2.986.307
01	004	09/4	2		Recuperação da Ala Central do Antigo Colégio das Artes - Pátio da Inquisição	0702	07010307	E	85		Gch	01/09	06/14	2	1.230	789.206	789.206		10.000						800.436
01	004	09/4	3		Equipamento de informática	0702	070107	O	80		Gch	01/10	04/13	4	5.690	3.000	3.000								8.690
01	004	09/4	4		Maquinaria e outro equipamento	0702	070207	O	85		Gch	01/09	04/13	4		1.000	1.000								1.000
01	004	09/4	6		Aquisição e reabilitação de imóvel para instalação de estrutura de apoio técnico e adaptação evolutiva para futuro berçário, infantário e creche	0702	07010307	E	85		Gch	01/09	06/14	2	273.993	767.989	767.989		40.000						1.081.982
01	004	09/4	7		Repavimentação da Rua Corpo de Deus/Largo da N.ª S.ª da Vitória	0702	07030301	E	85		Gch	01/09	12/13	5	201.783	100	100								201.883
01	004	09/4	8		Repavimentação da Rua da Alegria, incluindo remodelação de infra-estruturas	0702	07030301	E	85		Gch	01/09	12/13	5	137.908	100	100								138.008
01	004	09/4	9		Repavimentação da Rua do Bairro Sousa Pinto e arranjos envolventes	0702	07030301	E	85		Gch	01/09	12/13	5	501.075	397	397								501.472



CÂMARA MUNICIPAL  
D  
COIMBRA

## Município de Coimbra

### PPI - Plano Plurianual de Investimentos para 2013

O b j	P r g	Projeto Ano/Nº	Aç.	Sub ac.	Designação	Classif. Orçamental		Frm de Real	% de Fonte Financiam.			Resp	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Ano Corrente 2013			Anos Seguintes				Total Previsto (i)=(a)+(b)+(e) +(f)+(g)+(h)	
						Org.	Económica		AC	AA	FC		Início	Fim			Total (b) = (c) + (d)	Financiam. Definido (c)	Financ. Não Definido (d)	2014 (e)	2015 (f)	2016 (g)	2017 e Seg. (h)		
01	004	09/4	10		Repavimentação e remodelação de infra-estruturas na Couraça dos Apóstolos	0702	07030301	E			85	Gch	01/09	12/13	5	249.728	100	100						249.828	
01	004	09/4	11		Equipamento Administrativo	0702	070109	O			85	Gch	01/09	12/13	4	2.008	1.000	1.000						3.008	
01	004	09/5			MONDEGO - Mobilidade e Novos Desenvolvimentos para a Gestão e Ordenamento Urbano (wireless)												30	30						30	
01	004	09/5	1		Equipamento de informática	0601	070107	O				DIRC	01/13	12/13	E		10	10							10
01	004	09/5	2		Software informático	0601	070108	O				DIRC	01/13	12/13	E		10	10							10
01	004	09/5	3		Obras de recuperação	0702	07010307	E				DIRC	01/13	12/13	E		10	10							10
01	004	09/9			Central Fotovoltaica para a Alta de Coimbra												20	20	150.010	550.000	50.000				750.030
01	004	09/9	2		Aquisição de equipamento/instalação	0702	07011002	O				Gch	01/10	12/16	E		10	10	10	300.000	50.000				350.020
01	004	09/9	3		Obras	0702	07030301	E				Gch	01/10	12/15	E		10	10	150.000	250.000					400.010
01	004	09/61			Redes dos Castelos e Muralhas Medievais do Mondego (Cofinan. Prog. Reg. Centro/QREN)											42.766	347.909	262.909	85.000	177.544	11.500				579.719
01	004	09/61	1		Reabilitação Torre do Anto para inst. da casa Museu da Guitarra e do fado	0702	07010307	E	10	80		Gch	04/12	02/13	3	42.766	336.909	251.909	85.000						379.675
01	004	09/61	2		Reabilitação Exterior da Muralha entre a Torre de Almedina e a Torre de Anto e Respetiva iluminação cénica	0702	07010307	E	10	80		Gch	01/08	07/14	E		1.000	1.000	87.157						88.157
01	004	09/61	3		Reabilitação do troço liberto da Muralha na Couraça de Lisboa e respetiva iluminação cénica	0702	07010307	E		80		Gch	01/05	07/15	E		10.000	10.000	90.387	11.500					111.887
01	004	11/18			Apoio à reabilitação da Escola Secundária José Falcão												110	110	92.500	150.000					242.610
01	004	11/18	1		Revestimento do pavimento do Ginásio	0702	07010307	E				Gch	01/13	12/14	E		100	100	42.500						42.600
01	004	11/18	2		Obras de reabilitação no edificado, incluindo pintura	0702	07010307	E				Gch	01/13	12/15	E		10	10	50.000	150.000					200.010
01	004	12/23			Requalificação do Parque Dr. Manuel Braga												1.520	20	1.500	160.000	350.000				511.520
01	004	12/23	1		Projeto	0702	07030301	O				Gch	01/12	06/13	E		1.510	10	1.500						1.510
01	004	12/23	2		Construção	0702	07030301	E				Gch	12/13	12/15	0		10	10	160.000	350.000					510.010
01	004	12/60			Arranjo Urbano do Terreiro da Erva												46.760	5.010	41.750	300.000	300.000	200.000			846.760
01	004	12/60	1		Construção	0702	07030301	O				Gch	10/13	12/13	E		41.760	10	41.750	300.000	300.000	200.000			841.760
01	004	12/60	2		Estudos e projetos	0702	07030301	O				Gch	01/13	12/13	0		5.000	5.000							5.000
01	004	12/73			Postos de Venda Ambulante												36.520	29.520	7.000						36.520
01	004	12/73	1		Aquisição	0702	07011002	O				Gch	01/12	12/13	4		36.520	29.520	7.000						36.520
01	004	12/77			Requalificação e remodelação de arruamentos, incluindo infra-est. e outros espaços públicos na área candidata pela U.C. a Património Mundial da UNESCO, incluindo a ZEP												30	30	20.010	100.010	100.010				220.060
01	004	12/77	1		Requalificação e remodelação	0702	07030301	E				Gch	01/12	12/16	E		10	10							10
01	004	12/77	3		Projeto de arranjo urbano da Rua da Sofia	0702	07030301	O				Gch	01/12	12/16	E		10	10	10	10	10				40
01	004	12/77	4		Construção do arranjo urbano da Rua da Sofia	0702	07030301	O				Gch	10/13	12/16	0		10	10	20.000	100.000	100.000				220.010
01	004	12/100			Ordenamento do estacionamento na Alta Universitária												10	10	10	10	500.000				500.030
01	004	12/100	2		Construção do parque de estacionamento subterrâneo	0102	07010413	E				VPL	01/13	12/16	0		10	10	10	10	500.000				500.030





CÂMARA MUNICIPAL  
DE COIMBRA

# Município de Coimbra

## PPI - Plano Plurianual de Investimentos para 2013

O b j	P r g	Projeto Ano/Nº	Aç. Sub ac.	Designação	Classif. Orçamental		Frm de Real	% de Fonte Financiam.			Resp	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Ano Corrente 2013			Anos Seguintes				Total Previsto (i)=(a)+(b)+(e) +(f)+(g)+(h)		
					Org.	Económica		AC	AA	FC		Inicio	Fim			Total (b) = (c) + (d)	Financiam. Definido (c)	Financ. Não Definido (d)	2014 (e)	2015 (f)	2016 (g)	2017 e Seg. (h)			
01	004	12/101		Plano de Iluminação urbana ambiental											10	10		25.000							25.010
01	004	12/101	1	Plano de iluminação urbana ambiental da Alta incluindo Alta Universitária	0102	07010404	E				VPL	01/13	12/14	0	10	10		25.000							25.010
01	004	12/102		Acessos mecânicos à Alta Universitária											10	10		10	10	10	1.000.000				1.000.040
01	004	12/102	2	Construção	0102	07010413	E				VPL	01/13	12/16	0	10	10		10	10	10	1.000.000				1.000.040
01	004	12/103		Reabilitação de edifícios municipais											20	20		500.010	533.432	100.000	1.000.000				2.133.462
01	004	12/103	2	Reabilitação dos edifícios municipais sites no Pátio da Inquisição (GJC) e na Rua Olímpio Nicolau Fernandes	0102	07010307	E				VPL	01/13	12/14	0	10	10		500.000	483.432						983.442
01	004	12/103	3	Intervenções noutros edifícios municipais	0102	07010307	E				VPL	01/13	12/16	0	10	10		10	50.000	100.000	1.000.000				1.150.020
01	004	13/4		Reabilitação de edifício municipal (Rua Velha n.ºs 11 a 15) para instalação de albergaria para o Caminho Português de Santiago											6.020	20	6.000	122.200	1.000						129.220
01	004	13/4	1	Projeto	0702	07010203	O				Gch	01/13	12/13	0	1.010	10	1.000								1.010
01	004	13/4	2	Construção	0702	07010203	E				Gch	12/13	12/15	0	5.010	10	5.000	122.200	1.000						128.210
01	004	13/5		Remodelação do edifício da Policia sito na Rua Olímpio Nicolau Rui Fernandes											15.520	20	15.500	127.500	217.000	20.000					380.020
01	004	13/5	1	Projeto	0702	07010203	O				Gch	01/13	12/14	0	5.510	10	5.500	500							6.010
01	004	13/5	2	Construção	0702	07010203	O				Gch	12/13	12/16	0	10.010	10	10.000	127.000	217.000	20.000					374.010
01	004	13/6		Área de Reabilitação Urbana - A.R.U. - Coimbra Alta - Investimentos associados											10	10		345.000	250.000	245.330	245.330				1.085.670
01	004	13/6	2	Instalação de equipamento e serviços de proximidade	0702	07010307	O				Gch	01/13	12/20	0	10	10		345.000	250.000	245.330	245.330				1.085.670
01	004	13/7		Área de Reabilitação Urbana - A.R.U. - Coimbra Alta - Ações complementares											100	100		899.971	899.971	902.971	5.399.867				8.102.880
01	004	13/7	2	Valorização do percurso Universidade/Arco de Almedina	0702	07030301	O				Gch	01/13	12/20	0	10	10		41.110	41.110	41.110	246.670				370.010
01	004	13/7	3	Valorização das escadarias	0702	07030301	O				Gch	01/13	12/20	0	10	10		14.944	14.944	14.944	89.668				134.510
01	004	13/7	4	Parque de estacionamento da Alegria	0702	07030301	O				Gch	01/13	12/20	0	10	10		300.000	300.000	300.000	1.800.000				2.700.010
01	004	13/7	5	Da Baixa à Alta pelo Botânico - opção teleférico ou funicular/percurso pedonal e escadas rolantes	0702	07010413	O				Gch	01/13	12/20	0	10	10		375.000	375.000	375.000	2.250.000				3.375.010
01	004	13/7	8	Rede de miradouros	0702	07010413	O				Gch	01/13	12/20	0	10	10		11.111	11.111	11.111	66.667				100.010
01	004	13/7	9	Largo da Sé Velha - valorização do espaço público	0702	07030301	O				Gch	01/13	12/20	0	10	10		34.440	34.440	34.440	206.640				309.970
01	004	13/7	10	Wi-Fi para todos	0702	070107	O				Gch	01/13	12/20	0	10	10		1.666	1.666	1.666	10.002				15.010
01	004	13/7	11	Rua para todos	0702	07030301	O				Gch	01/13	12/20	0	10	10		83.968	83.968	86.968	503.816				758.730
01	004	13/7	12	Largos e Praças da Alta	0702	07030301	O				Gch	01/13	12/20	0	10	10		21.066	21.066	21.066	126.402				189.610
01	004	13/7	14	Conhecer a Alta	0702	07010413	O				Gch	01/13	12/20	0	10	10		16.666	16.666	16.666	100.002				150.010
01	005			Abastecimento de Água e Saneamento											868.667	1.183.176	353.176	830.000	915.000						2.966.843
01	005	08/51		Condutas de águas pluviais											111.599	718.580	88.580	630.000	40.000						870.179
01	005	08/51	1	Reparação/remod. de redes de drenagem pluvial	0704	07010402	E				DVEP	01/13	12/13	9	10	10		10	10						10
01	005	08/51	2	Construção de novas redes de drenagem pluvial	0704	07010402	E				DVEP	01/13	12/14	5	111.599	88.500	88.500								200.099
01	005	08/51	4	Colector Pluvial na Mesura - Vale do Rosal	0704	07010402	E				DVEP	01/12	12/14	1	430.010	10	430.000	20.000							450.010



CÂMARA MUNICIPAL  
DE COIMBRA

## Município de Coimbra

### PPI - Plano Plurianual de Investimentos para 2013

O b j	P r g	Projeto Ano/Nº	Aç.	Sub ac.	Designação	Classif. Orçamental		Frm de Real	% de Fonte Financiam.			Resp	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Ano Corrente 2013			Anos Seguintes				Total Previsto (i)=(a)+(b)+(e) + (f)+(g)+(h)	
						Org.	Económica		AC	AA	FC		Início	Fim			Total (b) = (c) + (d)	Financiam. Definido (c)	Financ. Não Definido (d)	2014 (e)	2015 (f)	2016 (g)	2017 e Seg. (h)		
01	00508/51	5			Rede de drenagem pluvial em diversas ruas na Pedrulha	0704	07010402	E				DVEP	01/12	12/14	1	100.010	10	100.000	10.000					110.010	
01	00508/51	7			Drenagem pluvial na Rua dos Vales - ZI da Pedrulha	0704	07010402	O				DVEP	01/12	12/14	E	100.010	10	100.000	10.000					110.010	
01	00508/51	8			Alargamento do Pontão da Cioga - S. João do Campo	0704	07010402	E				DVEP	01/12	12/13	0	10	10							10	
01	00508/51	9			Drenagem da Rua dos Carvalheiros	0704	07010402	E				DVEP	01/12	12/13	0	10	10							10	
01	00508/51	10			Rede de drenagem de águas pluviais na Rua do Troviscal e das Eiras	0704	07010402	E				DVEP	01/12	12/13	E	10	10							10	
01	00508/51	11			Construção da drenagem pluvial na Rua da Escola em S. Martinho de Árvore	0704	07010402	O				DVEP	01/12	12/13	0	10	10							10	
01	00508/124				Requalificação e correção hidráulica de linhas de água e drenagem de águas pluviais											757.068	464.596	264.596	200.000	875.000					2.096.664
01	00508/124	3			Colector na EM 537-2 (Eiras-Santa Apolónia)	0102	07030308	E				Gaf	01/13	12/13	1	170.010	10	170.000						170.010	
01	00508/124	4			Passagem hidráulica sobre a ex-EN1 - Rio dos Fornos (cofinan. POCentro/QREN)	0704	07030301	E		85		DVEP	01/11	12/12	9	628.329	254.186	254.186						882.515	
01	00508/124	5			Ladeira da Paula	0704	07030301	E				DVEP	01/13	12/13	E	20.010	10	20.000						20.010	
01	00508/124	6			Logo de Deus	0704	07030301	E				DOIE	01/13	12/13	E	10.010	10	10.000						10.010	
01	00508/124	7			São João do Campo	0704	07030301	E				DOIE	11/11	12/13	5	128.738	10.300	10.300						139.038	
01	00508/124	8			Drenagem das águas pluviais na R. dos Alcorredores - Fornos	0704	07030301	O				AC	01/12	12/13	1	10	10							10	
01	00508/124	9			Drenagem de água pluviais na Rua da Fontinha - Arzila	0704	07030301	O				DVEP	01/12	12/14	E	10	10		75.000					75.010	
01	00508/124	10			Execução de colector pluvial na EM 537 - Estrada de Eiras	0704	07030301	O				DVEP	01/12	12/14	E	10	10		360.000					360.010	
01	00508/124	11			Rua dos Leitões	0704	07030301	E				DVEP	05/12	04/14	0	10	10		95.000					95.010	
01	00508/124	12			Rua dos Loureiros	0704	07030301	E				DVEP	05/12	04/14	0	10	10		140.000					140.010	
01	00508/124	13			Santo Cristo e outras	0704	07030301	E				DVEP	05/12	04/14	0	10	10							10	
01	00508/124	14			Rua do Plátano	0704	07030301	E				DVEP	05/12	04/14	0	10	10		110.000					110.010	
01	00508/124	15			Monte Formoso	0704	07030301	E				DVEP	05/12	04/14	0	10	10		95.000					95.010	
01	006				Infraestruturas Sanitárias e Higiene Pública											813.593	2.291.884	1.482.431	809.453	1.751.870	57.000	5.000		4.919.347	
01	00601/27				Arranjo das instalações municipais do Algar											50.805	136.476	136.476						187.281	
01	00601/27	2			Obras de remodelação (portaria, armazém, etc.)	0703	07010301	O				Daqv	01/13	12/13	9	46.343	71.476	71.476						117.819	
01	00601/27	3			Mobiliário, maquinaria e equipamento	0703	07011002	O				Daqv	01/13	12/13	9	4.463	65.000	65.000						69.463	
01	00602/108				Modernização da frota											480.949	510.000	510.000		52.000	52.000			1.094.949	
01	00602/108	1			Manutenção e renovação de material de transporte	0703	07010601	O				Daqv	01/13	12/13	9	441.792	100.000	100.000						541.792	
01	00602/108	2			Manutenção e renovação do equipamento básico	0703	07011001	O				Daqv	01/13	12/13	9	39.157	250.000	250.000						289.157	
01	00602/108	3			Sistema de controlo de viaturas	0703	070108	O				Daqv	01/12	12/15	0	30.000	30.000		52.000	52.000				134.000	
01	00602/108	6			Aquisição de novas viaturas	0703	0701060299	O				DOM	01/13	12/13	0		130.000	130.000						130.000	
01	00602/109				Equipamento de deposição de resíduos											62.899	145.000	145.000		125.000				332.899	
01	00602/109	4			Aquisição de Multibennes/Contentores Molok	0703	07011001	O				Daqv	01/13	12/13	9	62.899	20.000	20.000						82.899	
01	00602/109	8			Aquisição de ilhas ecológicas	0703	07011001	O				Daqv	06/13	12/14	0		125.000	125.000		125.000				250.000	
01	00602/111				Instalações sanitárias públicas											392	45.000	45.000						45.392	



CÂMARA MUNICIPAL  
D  
COIMBRA

## Município de Coimbra

### PPI - Plano Plurianual de Investimentos para 2013

O b j	P r g	Projeto Ano/Nº	Aç.	Sub ac.	Designação	Classif. Orçamental		Frm de Real	% de Fonte Financiam.			Resp	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Ano Corrente 2013			Anos Seguintes				Total Previsto (i)=(a)+(b)+(e) +(f)+(g)+(h)	
						Org.	Económica		AC	AA	FC		Início	Fim			Total (b) = (c) + (d)	Financiam. Definido (c)	Financ. Não Definido (d)	2014 (e)	2015 (f)	2016 (g)	2017 e Seg. (h)		
01	006	02/111	1		Mobiliário, maquinaria e equipamento básico	0703	07011002	O				Daqv	01/13	12/13	9	392	5.000	5.000							5.392
01	006	02/111	2		Obras de modernização	0703	07010203	E				Daqv	01/13	12/13	0		20.000	20.000							20.000
01	006	02/111	3		Construção de instalações sanitárias públicas	0703	07010413	O				Daqv	01/13	12/13	9		20.000	20.000							20.000
01	006	02/112			Serviço Médico - Veterinário											14.379	130.631	30.631	100.000						145.010
01	006	02/112	1		Obras de conservação e manutenção	0703	07010301	O				Daqv	01/13	12/13	0		10	10							10
01	006	02/112	2		Equipamento específico do SMV	0703	07011002	O				Daqv	01/13	12/13	4	12.387	1.101	1.101							13.488
01	006	02/112	6		Projecto e obras de amp., rem. e reest. do CMROACC - 2ª Fase	0703	07010301	E				Dee	01/13	12/13	E	1.992	100.010	10	100.000						102.002
01	006	02/112	18		Equipamento p/ gestão, armaz. e encaminhamento de cadáveres de animais de companhia e outros resíduos	0703	07011002	O				Daqv	01/13	12/13	0		29.500	29.500							29.500
01	006	02/112	19		Contentores p/ transporte de animais e de cadáveres de animais de companhia	0703	07011002	O				Daqv	01/13	12/13	0		10	10							10
01	006	02/113			Obras de remod. da Div.Man. Maq. e Viaturas											27.548	69.494	69.494							97.042
01	006	02/113	1		Obras de requalificação e remodelação	0703	07010301	O				DOM	01/13	12/13	9	10.581	9.494	9.494							20.075
01	006	02/113	2		Eq. de apoio para Oficinas, Estação de Serviço e Serralharia Mecânica	0703	07011002	O				DOM	01/13	12/13	9	16.967	60.000	60.000							76.967
01	006	02/119			Construção da Praia Fluvial do Botão												40	40		329.980					330.020
01	006	02/119	1		Acessos - Troço B	0102	07010413	E				Gaf	01/13	12/14	1		10	10		134.990					135.000
01	006	02/119	2		Infraestruturas de apoio à praia	0703	07010413	E				Daqv	01/13	12/13	0		10	10							10
01	006	02/119	3		Equipamento	0703	07011002	O				Daqv	01/13	12/13	0		10	10							10
01	006	02/119	4		Acessos - troço A	0102	07010413	E				Gaf	01/13	12/14	1		10	10		194.990					195.000
01	006	02/122			Requalificação Cemitério Municipal Conchada											27.053	410.010	410.010		155.000	5.000	5.000			602.063
01	006	02/122	2		Maquinaria e equipamento diverso	0703	07011002	O				Daqv	01/13	12/13	0	27.053	5.000	5.000							32.053
01	006	02/122	3		Conservação e restauro	0703	07010412	O				Dee	01/13	12/13	0		5.000	5.000		5.000	5.000	5.000			20.000
01	006	02/122	4		Projecto e recuperação do Jazigo Municipal	0704	07010412	E				DOIE	01/13	12/13	E		200.000	200.000		150.000					350.000
01	006	02/122	7		Aquisição de forno incinerador	0704	07010412	O				Daqv	01/13	12/13	E		200.000	200.000							200.000
01	006	02/122	9		Sistema de identificação de jazigos por quiosque digital	0703	070107	O				Daqv	01/13	12/13	0		10	10							10
01	006	02/316			Crematório Municipal												10	10							10
01	006	02/316	1		Projecto e construção	0704	07010412	O				DOIE	01/12	12/13	1		10	10							10
01	006	03/156			Cemitérios das Freguesias											149.568	341.203	131.750	209.453	1.089.890					1.580.661
01	006	03/156	1		Ampliação do Cemitério de Eiras	0102	07010412	E				Gaf	01/09	12/14	E		10	10		129.990					130.000
01	006	03/156	10		Ampliação do Cemitério de Lamarosa	0704	07010412	E				DOIE	01/09	12/13	4	90.547	47.023	27.570	19.453						137.570
01	006	03/156	11		Outros cemitérios e ossários	0102	07010412	E				Gaf	01/13	12/13	9		100.000	100.000		300.000					400.000
01	006	03/156	14		Ampliação do cemitério do Ameal - aq. terrenos ((def. proj. 01 002 2002/328)	0102	070101	O				Gaf	01/13	12/13	9		10	10							10
01	006	03/156	15		Ampliação do cemitério do Ameal	0102	07010412	E				Gaf	01/13	12/14	E		10	10		99.990					100.000
01	006	03/156	16		Cemitério Ceira - ampliação	0102	07010412	E				Gaf	01/09	12/14	1		10	10		129.990					130.000
01	006	03/156	18		Construção de ossários - Botão	0102	07010412	E				Gaf	01/13	12/14	0		10	10		19.990					20.000
01	006	03/156	19		Ampliação do cemitério Brasfemes - aq. terrenos (def. proj. 01 002 2002/328)	0102	070101	E				Gaf	01/13	12/13	9		10	10							10



## PPI - Plano Plurianual de Investimentos para 2013

O b j	P r g	Projeto Ano/Nº	Aç.	Sub ac.	Designação	Classif. Orçamental		Frm de Real	% de Fonte Financiam. AC AA FC	Resp	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Ano Corrente 2013			Anos Seguintes				Total Previsto (i)=(a)+(b)+(e) +(f)+(g)+(h)
						Org.	Económica				Total (b) = (c) + (d)	Financiam. Definido (c)			Financ. Não Definido (d)	2014 (e)	2015 (f)	2016 (g)	2017 e Seg. (h)			
																				Início	Fim	
01	006	03/156	22		Ampliação do cemitério Torres do Mondego	0102	07010412	E		Gaf	01/13	12/14	0	10	10		89.990				90.000	
01	006	03/156	23		Construção da Capela no cemitério de Souselas	0102	07010412	E		Gaf	01/13	12/14	0	10	10		39.990				40.000	
01	006	03/156	24		Construção de ossários - Souselas	0102	07010412	O		Gaf	01/13	12/13	0	20.010	10	20.000					20.010	
01	006	03/156	25		Ampliação do cemitério de Torre de Vilela e construção de ossários	0102	070101	E		Gaf	01/13	12/13	0	40.010	10	40.000					40.010	
01	006	03/156	27		Ampliação do cemitério de Arzila	0102	070101	E		Gaf	01/13	12/14	0	10	10		19.990				20.000	
01	006	03/156	28		Cemitério de Lôgo de Deus - Construção	0102	07010412	E		Gaf	01/13	12/13	0	10	10						10	
01	006	03/156	29		Ampliação do cemitério S. Martinho de Árvore - aq. terrenos (def. proj. 01 002 2002/328)	0102	070101	O		Gaf	01/13	12/14	0	10	10		49.990				50.000	
01	006	03/156	30		Ampliação do cemitério S. Martinho de Árvore	0102	07010412	E		Gaf	01/13	12/14	E	10	10		69.990				70.000	
01	006	03/156	31		Construção da Casa Mortuária de Almalaguês	0102	07010412	E		Gaf	01/13	12/14	0	10	10		49.990				50.000	
01	006	03/156	32		Construção da Casa Mortuária na Freguesia de Torre de Vilela	0102	07010412	O		Gaf	01/13	12/14	0	10	10		49.990				50.000	
01	006	03/156	33		Construção de gavetões - Antanol	0704	07010412	O		DOIE	01/12	12/13	5	59.021	3.980	3.980					63.001	
01	006	03/156	34		Cemitério de Lôgo de Deus - Construção	0102	07010412	O		Gaf	01/13	12/13	0	100.010	10	100.000					100.010	
01	006	03/156	37		Arranjos exteriores na Capela de Anaguéis	0102	07010412	E		Gaf	01/13	12/13	0	10	10						10	
01	006	03/156	38		Construção da Capela mortuária de S. Facundo	0102	07010412	E		Gaf	01/13	12/13	0	10	10						10	
01	006	03/156	39		Construção de gavetões no cemitério de Assafarge	0102	07010412	E		Gaf	01/13	12/14	0	30.010	10	30.000	40.000					70.010
01	006	06/13			Implementação de um Sistema de Gestão Ambiental									4.010	4.010							4.010
01	006	06/13	4		Aquisição de equipamentos (utilização energias renováveis)	0703	07011002	O		Daqv	01/13	12/13	0	4.000	4.000							4.000
01	006	06/13	5		Aquisição de equipamento	0703	07011002	O		Daqv	01/13	12/13	0	10	10							10
01	006	08/125			Ecocentro									500.010	10	500.000						500.010
01	006	08/125	3		Construção	0703	07010411	O		Daqv	01/13	12/13	0	500.010	10	500.000						500.010
01	007				Ambiente, Espaços Verdes e Jardins									622.879	662.200	362.200	300.000	276.500	511.500	11.500		2.084.579
01	007	02/123			Construção/manut. outros espaços verdes									158.263	445.030	145.030	300.000	10.000	10.000	10.000		633.293
01	007	02/123	1		Projectos e construção de espaços verdes	0703	07030305	O		DPJ	01/13	12/13	1	115.018	140.000	140.000						255.018
01	007	02/123	3		Iluminação Pública de Jardins Históricos	0704	07010203	E		DIIP	01/13	12/16	0	10	10		10.000	10.000	10.000			30.010
01	007	02/123	4		Mob. urbano diverso, floreiras, etc.	0703	07011002	O		DPJ	01/13	12/13	0	43.245	5.000	5.000						48.245
01	007	02/123	9		Reparação e substituição de equipamento	0703	07030305	O		Daqv	06/13	12/13	0	10	10							10
01	007	02/123	10		Jardim da Solum	0703	07030305	O		DPJ	01/13	12/13	0	300.010	10	300.000						300.010
01	007	02/124			Parques Infantis									367.739	180.000	180.000						547.739
01	007	02/124	1		Aq., montagem e adaptação	0703	07010406	O		Daqv	01/13	12/13	9	292.392	130.000	130.000						422.392
01	007	02/124	4		Reparação e substituição de equipamentos	0703	07030305	O		Daqv	01/13	12/13	9	75.348	50.000	50.000						125.348
01	007	02/125			Património arbóreo									813	1.000	1.000						1.813
01	007	02/125	1		Aquisição de equipamento e acessórios	0703	070111	O		DPJ	01/13	12/13	9	813	1.000	1.000						1.813
01	007	02/126			Horto Municipal									1.590	10.000	10.000						11.590
01	007	02/126	1		Instalações	0703	07010301	O		DPJ	01/13	12/13	0	1.590	10.000	10.000						11.590
01	007	02/129			Ferramentas, máquinas e viaturas									68.157	16.020	16.020						84.177



CÂMARA  
MUNICIPAL  
D  
COIMBRA

## Município de Coimbra

### PPI - Plano Plurianual de Investimentos para 2013

O b j	P r g	Projeto Ano/Nº	Aç.	Sub ac.	Designação	Classif. Orçamental		Frm de Real	% de Fonte Financiam.			Resp	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Ano Corrente 2013			Anos Seguintes				Total Previsto (i)=(a)+(b)+(e) +(f)+(g)+(h)		
						Org.	Económica		AC	AA	FC		Início	Fim			Total (b) = (c) + (d)	Financiam. Definido (c)	Financ. Não Definido (d)	2014 (e)	2015 (f)	2016 (g)	2017 e Seg. (h)			
01	00702/129	1		Ferramentas jard. e material sinal. e segurança	0703	070111	O				DPJ	01/13	12/13	1	1.306	10	10								1.316	
01	00702/129	2		Equipamento básico	0703	07011002	O				DPJ	01/13	12/13	9	66.851	16.000	16.000								82.851	
01	00702/129	3		Aquisição de viaturas específicas para a DPJ	0703	0701060299	O				DPJ	01/13	12/13	0		10	10								10	
01	00704/17			Plano de Recuperação e Valorização de Jardins Históricos											12.472	20	20			215.000						227.492
01	00704/17	1		Penedo da Saudade	0703	07030305	O				Daqv	01/13	12/14	0		10	10			115.000						115.010
01	00704/17	5		Parque Manuel Braga	0703	07030305	O				Daqv	01/13	12/14	0	12.472	10	10			100.000						112.482
01	00705/71			Plano de Acção Municipal sobre Resíduos Sólidos Urbanos e Resíduos Urbanos Biodegradáveis											13.844	10.010	10.010									23.854
01	00705/71	3		Aquisição de máquinas e outro equip. Centro de Compostagem (Horto Municipal)	0703	07011002	O				Daqv	01/13	12/13	0		10	10									10
01	00705/71	5		Aquisição de oleões para a recolha de óleos alimentares - produção de Biodiesel	0703	07011001	O				Daqv	01/13	12/13	D	13.844	10.000	10.000									23.844
01	00708/70			Requalificação das ribeiras de Coselhas e Vale Meão												10	10									10
01	00708/70	4		Execução de obras nas infra-estruturas hidráulicas	0703	07010413	O				Daqv	01/13	12/13	0		10	10									10
01	00708/71			Elaboração do cadastro arbóreo e avaliação fitossanitária												10	10									10
01	00708/71	3		Aquisição de equipamento	0703	07011002	O				Daqv	01/13	12/13	0		10	10									10
01	00709/45			Requalificação de espaços públicos												10	10			1.500	1.500	1.500				4.510
01	00709/45	1		Obras de conservação e reparação	0704	07030301	E				Dee	01/13	12/16	0		10	10			1.500	1.500	1.500				4.510
01	00709/55			Mondegário - Int. QREN												20	20			50.000	500.000					550.020
01	00709/55	1		Aquisição de terreno (def. no 01 002 2002/328)	0701	070101	O				DCS	01/13	12/13	9		10	10									10
01	00709/55	2		Projeto e construção	0704	07010201	O				Daqv	01/13	12/15	E		10	10			50.000	500.000					550.010
01	00711/50			Separadores e rotundas												20	20									20
01	00711/50	1		Ajardinamento de separadores e rotundas	0703	07030305	O				Daqv	01/13	12/13	0		10	10									10
01	00711/50	2		Construção de heráldica	0703	07010413	O				Daqv	01/13	12/13	0		10	10									10
01	00711/51			Requalificação do Jardim da Sereia												50	50									50
01	00711/51	1		Recuperação da calçada	0703	07030305	O				Daqv	01/13	12/13	0		10	10									10
01	00711/51	2		Recuperação do lago	0703	07030305	O				Daqv	01/13	12/13	0		10	10									10
01	00711/51	3		Recuperação património arquitectónico	0703	07030305	O				Daqv	01/13	12/13	0		10	10									10
01	00711/51	4		Construção parque infantil	0703	07010406	O				Daqv	01/13	12/13	0		10	10									10
01	00711/51	5		Outros	0703	07030305	O				Daqv	01/13	12/13	0		10	10									10
01	008			Programa Polis											2.066.615	197.816	42.816	155.000	15.000	15.000	15.000					2.309.431
01	00802/52			Parque Verde do Mondego												52.726	42.726	10.000	10.000	10.000	10.000					82.726
01	00802/52	6		Manutenção e conservação da Ponte Pedro e Inês	0704	07010307	E				DVEP	01/12	12/16	C		52.726	42.726	10.000	10.000	10.000	10.000					82.726
01	00802/318			Intervenções diversas											59.786	5.010	10	5.000	5.000	5.000	5.000					79.796
01	00802/318	1		Construção/conservação	0704	07010307	E				Dee	01/13	12/16	9	59.786	5.010	10	5.000	5.000	5.000	5.000					79.796
01	00808/115			Teleférico do Botânico												10	10									10
01	00808/115	2		Estudos e projeto	0704	07010413	E				DOIE	01/13	12/13	0		10	10									10



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

# Município de Coimbra

## PPI - Plano Plurianual de Investimentos para 2013

O b j	P r g	Projeto Ano/Nº	Aç.	Sub ac.	Designação	Classif. Orçamental		Frm de Real	% de Fonte Financiam.			Resp	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Ano Corrente 2013			Anos Seguintes				Total Previsto (i)=(a)+(b)+(e) + (f)+(g)+(h)	
						Org.	Económica		AC	AA	FC		Início	Fim			Total (b) = (c) + (d)	Financiam. Definido (c)	Financ. Não Definido (d)	2014 (e)	2015 (f)	2016 (g)	2017 e Seg. (h)		
01	008	08/117			Requalificação do Parque Manuel Braga												20		20						20
01	008	08/117	1		Projecto	0703	07030305	O				Daqv	01/12	12/13	1		10		10						10
01	008	08/117	2		Obra	0704	07030305	E				Gch	01/13	12/13	0		10		10						10
01	008	08/118			Linha de Eléctrico Turístico												10		10						10
01	008	08/118	2		Estudos	0704	07010413	E				DOIE	01/13	12/13	0		10		10						10
01	008	08/120			Margem Esquerda do Parque Verde do Mondego												10		10						10
01	008	08/120	2		Trabalhos de construção na zona da BP (Protocolo de 14.04.2005)	0704	07010413	E				DOIE	01/13	12/13	0		10		10						10
01	008	08/122			Margem Esquerda do Parque Verde do Mondego - 4ª e 5ª fases											2.006.829	140.030	30	140.000						2.146.859
01	008	08/122	3		Piscina Descoberta - construção	0704	07010302	E				Dee	01/08	12/13	5	2.006.829	75.010	10	75.000						2.081.839
01	008	08/122	4		Arranjos exteriores e solários	0704	07010413	E				Dee	01/13	12/13	1		65.010	10	65.000						65.010
01	008	08/122	5		Construção do restaurante Parque Verde/margem esquerda (estudos)	0704	07010413	E				DOIE	01/13	12/13	E		10	10							10
01	009				Organização e Modernização Administrativa											544.048	1.034.620	827.620	207.000	155.250	155.250	165.000			2.054.168
01	009	02/243			Obras nos edifícios da Câmara Municipal											353.439	239.983	239.983		100.000	100.000	150.000			943.422
01	009	02/243	1		Pelo Departamento de Obras e Infraestruturas	0704	07010301	A				Dee	01/13	12/16	9	323.600	178.654	178.654		50.000	50.000	50.000			652.254
01	009	02/243	2		Beneficiação e remodelação do antigo edifício da PSP	0704	07010301	E				Dee	01/13	12/16	9	29.839	61.319	61.319		50.000	50.000	100.000			291.158
01	009	02/243	6		Beneficiação do actual arquivo- projecto	0704	07010301	O				DP	01/13	12/13	0		10	10							10
01	009	04/92			Climatização das Instalações dos Serv. Municipais											20.308	5.408	5.408		10.000	10.000	10.000			55.716
01	009	04/92	1		Instalação	0704	07010301	O				DIIP	01/13	12/16	9	20.308	5.408	5.408		10.000	10.000	10.000			55.716
01	009	04/119			Centrais telefónicas	0704	07011002	O				DIIP	01/13	12/16	9	306	10	10		5.000	5.000	5.000			15.316
01	009	08/10			Modernização do espaço físico e meios técnicos do atendimento												5.010	5.010							5.010
01	009	08/10	1		Modernização do espaço do Atendimento Municipal	0600	070109	O				Dmdo	01/13	12/13	9		5.000	5.000							5.000
01	009	08/10	2		Modernização dos meios técnicos dos serviços	0600	07011002	O				Dmdo	01/13	12/13	0		10	10							10
01	009	09/46			Instalação para o DOGIM/Estaleiro												10	10							10
01	009	09/46	1		Construção e manutenção	0704	07010301	E				Cm	01/13	12/13	0		10	10							10
01	009	10/39			Instalação de AVAC, electromecânica e transporte vertical												2.010	10	2.000						2.010
01	009	10/39	2		Manutenção de equipamento e órgãos mecânicos	0704	07011002	O				DIIP	01/13	12/13	9		2.010	10	2.000						2.010
01	009	12/1			Assembleia Municipal												200	200							200
01	009	12/1	1		Equipamento básico	0102	07011002	O				AM	01/13	12/13	9		100	100							100
01	009	12/1	2		Equipamento administrativo	0102	070109	O				AM	01/13	12/13	9		100	100							100
01	009	12/2			Câmara Municipal											10.655	8.190	8.190							18.845
01	009	12/2	1		Equipamento básico	0102	07011002	O				Cm	01/13	12/13	9		223	540	540						763
01	009	12/2	2		Equipamento administrativo	0102	070109	O				Cm	01/13	12/13	9		865	2.550	2.550						3.415
01	009	12/2	3		Ferramentas e utensilios	0102	070111	O				Cm	01/13	12/13	9		100	100							100
01	009	12/2	4		Aquisição de equipamento de som	0102	07011002	O				GREC	01/13	12/13	9	9.567	5.000	5.000							14.567



CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE  
COIMBRA

## Município de Coimbra

### PPI - Plano Plurianual de Investimentos para 2013

O b j	P r g	Projeto Ano/Nº	Aç.	Sub ac.	Designação	Classif. Orçamental			Frm de Real	% de Fonte Financiam.			Resp	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Ano Corrente 2013			Anos Seguintes				Total Previsto (i)=(a)+(b)+(e) +(f)+(g)+(h)
						Org.	Económica	AC		AA	FC	Inicio		Fim	Total (b) = (c) + (d)			Financiam. Definido (c)	Financ. Não Definido (d)	2014 (e)	2015 (f)	2016 (g)	2017 e Seg. (h)		
01	009	12/3			Gabinete de Planeamento e Controlo													7.600	7.600					7.600	
01	009	12/3	1		Equipamento básico	02	07011002	O			GPC	01/13	12/13	9				100	100					100	
01	009	12/3	2		Equipamento administrativo	02	070109	O			GPC	01/13	12/13	9				2.500	2.500					2.500	
01	009	12/3	3		Software	02	070108	O			GPC	01/13	12/13	9				5.000	5.000					5.000	
01	009	12/4			Gabinete de Inovação e Desenvolvimento Económico												2.191	600	600					2.791	
01	009	12/4	1		Equipamento básico	03	07011002	O			GIDE	01/13	12/13	9				100	100					100	
01	009	12/4	2		Equipamento administrativo	03	070109	O			GIDE	01/13	12/13	9			2.191	500	500					2.691	
01	009	12/5			Departamento Jurídico e de Contencioso													390	390					390	
01	009	12/5	1		Equipamento básico	04	07011002	O			DJC	01/13	12/13	9				140	140					140	
01	009	12/5	2		Equipamento administrativo	04	070109	O			DJC	01/13	12/13	9				100	100					100	
01	009	12/5	3		Ferramentas e utensilios	04	070111	O			DJC	01/13	12/13	9				50	50					50	
01	009	12/5	4		Equipamento informático	04	070107	O			GJC	01/13	12/13	0				100	100					100	
01	009	12/6			Gabinete de Auditoria Interna													200	200					200	
01	009	12/6	1		Equipamento básico	05	07011002	O			GAI	01/13	12/13	0				100	100					100	
01	009	12/6	2		Equipamento administrativo	05	070109	O			GAI	01/13	12/13	0				100	100					100	
01	009	12/7			Direção Municipal de Desenvolvimento Organizacional												9.801	10.120	10.120					19.921	
01	009	12/7	1		Equipamento básico	0600	07011002	O			Dmdo	01/13	12/13	9				5.000	5.000					5.000	
01	009	12/7	2		Equipamento administrativo	0600	070109	O			Dmdo	01/13	12/13	9			1.401	100	100					1.501	
01	009	12/7	8		Digitalização da correspondência	0600	07011002	O			GRM	01/13	12/13	D			8.400	10	10					8.410	
01	009	12/7	11		Sinalética	0600	07011002	O			GRM	01/13	12/13	D				5.000	5.000					5.000	
01	009	12/7	12		Aquisição de fotocopiadora com digitalização superior a A3	0600	070109	O			GRM	01/13	12/13	0				10	10					10	
01	009	12/8			Departamento de Modernização e Desenvolvimento													79	2.000	2.000					2.079
01	009	12/8	1		Equipamento básico	0601	07011002	O			DMD	01/13	12/13	9			79	1.000	1.000					1.079	
01	009	12/8	2		Equipamento administrativo	0601	070109	O			DMD	01/13	12/13	9				1.000	1.000					1.000	
01	009	12/9			Departamento de Recursos Humanos													4.611	5.200	5.200					9.811
01	009	12/9	1		Equipamento básico	0602	07011002	O			DRH	01/13	12/13	9				2.006	100	100					2.106
01	009	12/9	2		Equipamento administrativo	0602	070109	O			DRH	01/13	12/13	9				2.605	5.000	5.000					7.605
01	009	12/9	3		Ferramentas e utensilios	0602	070111	O			DRH	01/13	12/13	9				100	100					100	
01	009	12/10			Departamento de Finanças e Património													21.608	300	300					21.908
01	009	12/10	1		Equipamento básico	0603	07011002	O			DFP	01/13	12/13	9				8.900	100	100					9.000
01	009	12/10	2		Equipamento administrativo	0603	070109	O			DFP	01/13	12/13	9				12.637	100	100					12.737
01	009	12/10	3		Ferramentas e utensilios	0603	070111	O			DFP	01/13	12/13	9				70	100	100					170
01	009	12/11			Direção Municipal de Administração do Território														200	200					200
01	009	12/11	1		Equipamento básico	0700	07011002	O			Dmat	01/13	12/13	9				100	100					100	
01	009	12/11	2		Equipamento administrativo	0700	070109	O			Dmat	01/13	12/13	9				100	100					100	
01	009	12/12			Departamento de Planeamento Territorial													1.430	450	450					1.880



CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE  
COIMBRA

## Município de Coimbra

### PPI - Plano Plurianual de Investimentos para 2013

O b j	P r g	Projeto Ano/Nº	Aç.	Sub ac.	Designação	Classif. Orçamental		Frm de Real	% de Fonte Financiam.			Resp	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Ano Corrente 2013			Anos Seguintes				Total Previsto (i)=(a)+(b)+(e) +(f)+(g)+(h)
						Org.	Económica		AC	AA	FC		Início	Fim			Total (b) = (c) + (d)	Financiam. Definido (c)	Financ. Não Definido (d)	2014 (e)	2015 (f)	2016 (g)	2017 e Seg. (h)	
01	009	12/12	1		Equipamento básico	0701	07011002	O				DPT	01/13	12/13	9	1.430	250	250					1.680	
01	009	12/12	2		Equipamento administrativo	0701	070109	O				DPT	01/13	12/13	9		100	100					100	
01	009	12/12	3		Ferramentas e utensilios	0701	070111	O				DPT	01/13	12/13	9		100	100					100	
01	009	12/13			Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana												500	500					500	
01	009	12/13	1		Equipamento básico	0702	07011002	O				Dgur	01/13	12/15	9		100	100					100	
01	009	12/13	2		Equipamento administrativo	0702	070109	O				Dgur	01/13	12/15	9		200	200					200	
01	009	12/13	3		Ferramentas e utensilios	0702	070111	O				Dgur	01/13	12/15	9		200	200					200	
01	009	12/14			Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida											739	1.500	1.500					2.239	
01	009	12/14	1		Equipamento básico	0703	07011002	O				Daqv	01/13	12/13	9		500	500					500	
01	009	12/14	2		Equipamento administrativo	0703	070109	O				Daqv	01/13	12/13	9	504	500	500					1.004	
01	009	12/14	3		Ferramentas e utensilios	0703	070111	O				Daqv	01/13	12/13	9	235	500	500					735	
01	009	12/15			Departamento de Obras e Infra-Estruturas											89.239	28.359	28.359					117.598	
01	009	12/15	1		Equipamento básico	0704	07011002	O				DOIE	01/13	12/13	9	75.411	26.849	26.849					102.260	
01	009	12/15	2		Equipamento administrativo	0704	070109	O				DOIE	01/13	12/13	9	429	500	500					929	
01	009	12/15	3		Ferramentas e utensilios	0704	070111	O				DOIE	01/13	12/13	9	7.530	1.000	1.000					8.530	
01	009	12/15	4		Equipamento de transporte	0704	0701060201	O				DOIE	01/13	12/13	9	5.869	10	10					5.879	
01	009	12/16			Departamento de Habitação											295	300	300					595	
01	009	12/16	1		Equipamento básico	08	07011002	O				Dh	01/13	12/13	9	249	100	100					349	
01	009	12/16	2		Equipamento administrativo	08	070109	O				Dh	01/13	12/13	9	46	100	100					146	
01	009	12/16	3		Ferramentas e utensilios	08	070111	O				Dh	01/13	12/13	9		100	100					100	
01	009	12/17			Departamento de Desenvolvimento Social, Família e Educação												300	300					300	
01	009	12/17	1		Equipamento básico	09	07011002	O				DSFE	01/13	12/13	9		100	100					100	
01	009	12/17	2		Equipamento administrativo	09	070109	O				DSFE	01/13	12/13	9		100	100					100	
01	009	12/17	3		Ferramentas e utensilios	09	070111	O				DSFE	01/13	12/13	9		100	100					100	
01	009	12/18			Departamento de Desporto e Juventude											18.635	1.704	1.704					20.339	
01	009	12/18	1		Equipamento básico	10	07011002	O				DDJ	01/13	12/13	9	12.762	704	704					13.466	
01	009	12/18	2		Equipamento administrativo	10	070109	O				DDJ	01/13	12/13	9	5.873	500	500					6.373	
01	009	12/18	3		Ferramentas e utensilios	10	070111	O				DDJ	01/13	12/13	9		500	500					500	
01	009	12/19			Departamento de Cultura											3.525	300	300					3.825	
01	009	12/19	1		Equipamento básico	11	07011002	O				Dc	01/13	12/13	9	2.985	100	100					3.085	
01	009	12/19	2		Equipamento administrativo	11	070109	O				Dc	01/13	12/13	9	540	100	100					640	
01	009	12/19	3		Ferramentas e utensilios	11	070111	O				Dc	01/13	12/13	9		100	100					100	
01	009	12/20			Polícia Municipal (definido no código 01 010 2002/218)	12	07011002	O				PM	01/13	12/13	9		10	10					10	
01	009	12/21			Companhia de Bombeiros Municipais (definido no código 01 010 2002/213)	13	07011002	O				Cbs	01/13	12/13	9		10	10					10	
01	009	12/22			Serviço de Proteção Civil (definido no código 01 010 2002/216)	14	07011002	O				SPC	01/13	12/13	9		10	10					10	





CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE  
COIMBRA

## Município de Coimbra

### PPI - Plano Plurianual de Investimentos para 2013

O b j	P r g	Projeto Ano/Nº	Aç.	Sub ac.	Designação	Classif. Orçamental		Frm de Real	% de Fonte Financiam.			Resp	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Ano Corrente 2013			Anos Seguintes				Total Previsto (i)=(a)+(b)+(e) +(f)+(g)+(h)
						Org.	Económica		AC	AA	FC		Início	Fim			Total (b) = (c) + (d)	Financiam. Definido (c)	Financ. Não Definido (d)	2014 (e)	2015 (f)	2016 (g)	2017 e Seg. (h)	
01	009	12/43			TIC nos Edifícios e Serviços Municipais											4.055	428.141	428.141		40.000	40.000			512.196
01	009	12/43	1		Aquisição de licenças de utilização de software	0601	070108	O				DIRC	01/13	12/15	9	1.210	249.577	249.577		40.000	40.000			330.787
01	009	12/43	2		Aquisição de equipamento informático (hardware)	0601	070107	O				DIRC	01/13	12/15	9	2.845	178.554	178.554						181.399
01	009	12/43	9		Melhoria de instalações	0601	07010301	O				DIRC	01/13	12/13	0		10	10						10
01	009	12/45			TIC na Educação											1.330	7.806	7.806						9.136
01	009	12/45	1		Aquisição de licenças de utilização do software	0601	070108	O				DIRC	01/13	12/13	9		1.000	1.000						1.000
01	009	12/45	2		Aquisição de equipamento informático (hardware)	0601	070107	O				DIRC	01/13	12/13	9	1.330	6.806	6.806						8.136
01	009	12/46			TIC para o Cidadão											671	510	510						1.181
01	009	12/46	1		Aquisição de licenças de utilização do software	0601	070108	O				DIRC	01/13	12/13	9		10	10						10
01	009	12/46	2		Aquisição de equipamento informático (hardware)	0601	070107	O				DIRC	01/13	12/13	9	671	500	500						1.171
01	009	12/54			Implementação de um Centro de Contacto Municipal											1.131	87.340	7.340	80.000					88.471
01	009	12/54	1		Aquisição de equipamento para a central de telecomunicações	0600	070109	O				GRM	01/13	12/13	0		40.010	10	40.000					40.010
01	009	12/54	2		Aquisição de equipamento informático (hardware e software)	0600	070107	O				GRM	01/13	12/13	0		15.010	10	15.000					15.010
01	009	12/54	3		Aquisição de software informático	0600	070108	O				GRM	01/13	12/13	0		10.010	10	10.000					10.010
01	009	12/54	4		Aquisição de mobiliário	0600	070109	O				GRM	01/13	12/13	9	1.131	7.310	2.310	5.000					8.441
01	009	12/54	6		Outros (comunicação)	0600	07011002	O				GRM	01/13	12/13	9		15.000	5.000	10.000					15.000
01	009	12/55			Implementação de um atendimento desmaterializado												75.020	5.020	70.000					75.020
01	009	12/55	1		Aquisição de equipamento de MB - referências multibanco	0600	070107	O				GRM	01/13	12/13	9		50.000	5.000	45.000					50.000
01	009	12/55	2		Aquisição de mobiliário	0600	070109	O				GRM	01/13	12/13	0		10.010	10	10.000					10.010
01	009	12/55	4		Outros (comunicação)	0600	07011002	O				GRM	01/13	12/13	0		15.010	10	15.000					15.010
01	009	12/57			Modernização/Reestruturação do espaço do atendimento ao público												114.809	59.809	55.000					114.809
01	009	12/57	1		Aquisição de mobiliário	0600	070109	O				GRM	01/13	12/13	C		48.544	48.544						48.544
01	009	12/57	2		Equipamento de climatização	0600	070109	O				GRM	01/13	12/13	0		20.010	10	20.000					20.010
01	009	12/57	3		Manutenção de impressora e fotocopiadora com digitalização	0600	070109	O				GRM	01/13	12/13	0		10.010	10	10.000					10.010
01	009	12/57	4		Manutenção do equipamento de senhas inline	0600	070107	O				GRM	01/13	12/13	0		21.235	11.235	10.000					21.235
01	009	12/57	6		Outros (comunicação)	0600	07011002	O				GRM	01/13	12/13	0		15.010	10	15.000					15.010
01	009	12/58			Projecto "Coimbra Cidade Inteligente e Criativa"												120	120		250	250			620
01	009	12/58	3		Smart Cities (cofinanc. URBACT II)												110	110		250	250			610
01	009	12/58	3	6	Equipamento informático - hardware	0102	070107	O		80	CCIC	01/13	12/13	0		10	10							10
01	009	12/58	3	7	Equipamento informático - software	0102	070108	O			CCIC	01/13	12/15	0		100	100		250	250				600
01	009	12/58	4		Citylogo (Cofinanc. URBACT II)												10	10						10
01	009	12/58	4	6	Equipamento informáticos - hardware	0102	070107	O			CCIC	01/13	12/13	0		10	10							10
01	010				Protecção Civil											1.568.397	1.582.843	825.733	757.110	196.100	34.600	10.000		3.391.940
01	010	01/62			Medidas Apoio Reconst. (anos anteriores)											104.778	2.167	2.167						106.945

PPI - Plano Plurianual de Investimentos para 2013

O b j	P r g	Projeto Ano/Nº	Aç.	Sub ac.	Designação	Classif. Orçamental		Frm de Real	% de Fonte Financiam.			Resp	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Ano Corrente 2013			Anos Seguintes				Total Previsto (i)=(a)+(b)+(e) +(f)+(g)+(h)		
						Org.	Económica		AC	AA	FC		Início	Fim			Total (b) = (c) + (d)	Financiam. Definido (c)	Financ. Não Definido (d)	2014 (e)	2015 (f)	2016 (g)	2017 e Seg. (h)			
01	01001/62		8		Parque St. Cruz . est.taludes...muro suporte C.P.Pedrulha (rev. preços)	0704	07030301	E				DVEP	09/02	12/13	5	104.778	2.167	2.167							106.945	
01	01002/211				Casa Municipal da Proteção Civil/Quartel B.S.													10	10						10	
01	01002/211		3		Centro de Instrução de Fogos Urbanos	13	07010301	O				Cbs	01/13	12/13	0		10	10								10
01	01002/212				Conservação e benef. do Quartel											62.406	225.020	6.920	218.100							287.426
01	01002/212		3		Isolamento acústico da sala polivalente	13	07010301	E				Cbs	01/13	12/13	0		10	10								10
01	01002/212		4		Pintura exterior Quartel e manutenção de coberturas	13	07010301	E				Cbs	01/13	12/13	0		130.000	5.000	125.000							130.000
01	01002/212		5		Substituição da rede de águas quentes e frias	13	07010301	E				Cbs	01/13	12/13	9	33.913	90.010	10	90.000							123.923
01	01002/212		6		Outras obras de conservação	13	07010301	E				Cbs	01/13	12/13	9	28.493	5.000	1.900	3.100							33.493
01	01002/213				Aquisição e manut. maq., viat. e mat. individ.											279.813	435.920	435.920								715.733
01	01002/213		1		Aquisição de viaturas e grandes rep.											33.162	419.200	419.200								452.362
01	01002/213		1	1	Prevenção de Riscos Urbanos em Coimbra - Aq. Veículo Urbano de Combate a Incêndios (VUCI) - Cofin. QREN/POVT	13	0701060202	O		85		Cbs	01/11	12/13	2		250.000	250.000								250.000
01	01002/213		1	2	Prevenção de Riscos Florestais em Coimbra - Aq. Veículo Florestal de Combate a Incêndios (VFCI) - Cofin. QREN/POVT	13	0701060202	O		85		Cbs	01/11	12/13	2		160.000	160.000								160.000
01	01002/213		1	3	Outras viaturas	13	0701060202	O				Cbs	01/13	12/13	0	33.162	9.200	9.200								42.362
01	01002/213		3		Equipamento básico	13	07011002	O				Cbs	01/13	12/13	9	237.454	15.200	15.200								252.654
01	01002/213		4		Equipamento administrativo	13	070109	O				Cbs	01/13	12/13	9	4.198	1.500	1.500								5.698
01	01002/213		5		Ferramentas e utensílios	13	070111	O				Cbs	01/13	12/13	0	3.365	10	10								3.375
01	01002/213		6		Material individual	13	07011002	O				Cbs	01/13	12/13	0	1.635	10	10								1.645
01	01002/214				Escola de Recrutadas da CBS												50.010	10	50.000							50.010
01	01002/214		2		Maquinaria e equipamento diverso	13	07011002	O				Cbs	01/13	12/13	0		50.010	10	50.000							50.010
01	01002/215				Prevenção e combate a fogos florestais												10	10								10
01	01002/215		2		Equipamento vigilância florestal - CBS	13	07011002	O				Cbs	01/13	12/13	0		10	10								10
01	01002/216				Serviço de Proteção Civil											262	7.520	20	7.500							7.782
01	01002/216		10		Mobiliário	14	070109	O				SPC	01/13	12/13	0	262	2.010	10	2.000							2.272
01	01002/216		14		Ferramentas e utensílios	14	070111	O				SPC	01/13	12/13	0		5.510	10	5.500							5.510
01	01002/218				Serviço de Polícia Municipal											37.481	322.443	175.443	147.000	100.000						459.924
01	01002/218		1		Equipamento individual	12	07011002	O				PM	01/13	12/13	9	3.828	200	200								4.028
01	01002/218		5		Equipamento de transporte	12	0701060203	O				PM	01/13	12/13	9	21.871	8.257	8.257								30.128
01	01002/218		6		Edifício - projeto - construção - 2ª fase/Posto Médico da Casa do Pessoal da CMC - Av. Sá da Bandeira	0702	07010307	E				Gch	01/13	12/14	C		145.000	145.000		100.000						245.000
01	01002/218		7		Mob. e equipamento administrativo	12	070109	O				PM	01/13	12/13	9	10.519	6.966	6.966								17.485
01	01002/218		9		Equipamento básico/climatização	12	07011002	O				PM	01/13	12/13	9	1.263	105.000	15.000	90.000							106.263
01	01002/218		10		Equipamento informático	12	070107	O				PM	01/13	12/13	0		7.010	10	7.000							7.010
01	01002/218		11		Software	12	070108	O				PM	01/13	12/13	0		50.010	10	50.000							50.010
01	01004/93				Reconstrução de muros de suporte e outras obras											291.632	84.182	44.182	40.000							375.814



CÂMARA  
MUNICIPAL  
D  
COIMBRA

## Município de Coimbra

### PPI - Plano Plurianual de Investimentos para 2013

O b j	P r g	Projeto Ano/Nº	Aç.	Sub ac.	Designação	Classif. Orçamental		Frm de Real	% de Fonte Financiam.			Resp	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Ano Corrente 2013			Anos Seguintes				Total Previsto (i)=(a)+(b)+(e) +(f)+(g)+(h)	
						Org.	Económica		AC	AA	FC		Início	Fim			Total (b) = (c) + (d)	Financiam. Definido (c)	Financ. Não Definido (d)	2014 (e)	2015 (f)	2016 (g)	2017 e Seg. (h)		
01	010	04/93	1		Acompanhamento, projecto e construção	0704	07010413	E				DVEP	01/13	12/13	9	291.632	84.182	44.182	40.000						375.814
01	010	04/181			Acções de Recuperação/Calamidades											173.846	25.010	10	25.000						198.856
01	010	04/181	1		Vias, viadutos, arruamentos e obras complementares	0704	07030301	E				Cm	01/13	12/13	E	173.846	25.010	10	25.000						198.856
01	010	07/31			Execução do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios												160.770	38.640	122.130	24.600	24.600				209.970
01	010	07/31	2		Montagem de Torres de Vigilância e outras construções - Cand. Proder	14	07010413	O				SPC	01/13	12/13	E	10.010		10	10.000						10.010
01	010	07/31	3		Faixas de Gestão de Combustível (Intenção PRODER)	14	07011002	O				SPC	01/13	12/13	E	30.760		10	30.750						30.760
01	010	07/31	14		Criação de Pontos de Água (Cand. PRODER)	14	07010413	O				SPC	01/13	12/14	E	95.400	28.620	66.780							95.400
01	010	07/31	15		Limpeza e beneficiação de caminhos	14	07030308	O				SPC	01/13	12/15	0	24.600	10.000	14.600	24.600	24.600					73.800
01	010	08/2			Operacionalização do Gabinete Técnico Florestal (GTF) - protocolo c/ AFN											812	5.010	10	5.000						5.822
01	010	08/2	1		Aquisição de equipamento técnico e administrativo	14	070109	O	100			Cm	01/13	12/13	9	812	5.010	10	5.000						5.822
01	010	08/3			Caminhos de Fátima												30.010	10	30.000						30.010
01	010	08/3	4		Construção do Parque de Peregrinos de Sargento Mor	0102	07010413	E				Gaf	01/12	12/13	E		30.010	10	30.000						30.010
01	010	09/42			PRODER - Programa de Desenvolvimento Rural (QREN)												61.510	10	61.500	61.500					123.010
01	010	09/42	5		Valorização ambiental dos espaços florestais (Cand. PRODER)	14	07010413	O				SPC	01/12	12/14	E		61.510	10	61.500	61.500					123.010
01	010	09/44			Reconstrução do Pontão em Montessão (S. Martinho do Bispo)												10	10							10
01	010	09/44	2		Construção	0704	07010413	E				DVEP	01/13	12/13	0		10	10							10
01	010	10/24			Equipa de Sapadores florestais (Cofin Aut. Fl. Nac.)											51.690	4.000	4.000							55.690
01	010	10/24	1		Aq. de viat. rep. e equip. a colocar na viatura	14	0701060204	O	100			SPC	01/10	12/13	9	39.550	1.000	1.000							40.550
01	010	10/24	3		Equipamento básico	14	07011002	O	100			SPC	01/10	12/13	9	2.002	1.000	1.000							3.002
01	010	10/24	4		Ferramentas e utensílios	14	070111	O	100			SPC	01/10	12/13	9	10.139	2.000	2.000							12.139
01	010	10/25			Remodelação e ampliação da Casa Municipal da Protecção Civil - Cofin.POR-C/QREN											565.679	10	10							565.689
01	010	10/25	2		Construção	0704	07010301	E		85	Dee	02/11	12/13	5	565.679	10	10								565.689
01	010	10/26			Plano de Emergência Cheias e Inundações - POR-C/QREN												5.000	5.000							5.000
01	010	10/26	2		Equipamentos	14	07011001	O		85	SPC	01/10	12/13	9		5.000	5.000								5.000
01	010	10/28			Sistema de Gestão de Protecção Civil - Cofinanc. POR-C/QREN												113.341	113.341							113.341
01	010	10/28	1		Equipamento e maquinaria	14	07011002	O		85	SPC	01/10	06/13	C		10.000	10.000								10.000
01	010	10/28	2		Hardware	14	070107	O		85	SPC	01/10	06/13	C		44.950	44.950								44.950
01	010	10/28	3		Software	14	070108	O		85	SPC	01/10	06/13	C		58.391	58.391								58.391
01	010	10/38			Deteção Incêndios em edifícios												50.890	10	50.880	10.000	10.000	10.000			80.890
01	010	10/38	1		Aquisição/reparação de centrais	0704	07011002	O				DIIP	01/13	12/16	E		50.890	10	50.880	10.000	10.000	10.000			80.890
02					ESTRUT. TERRITÓRIO E DESENV. SÓCIO-ECON.											35.123.576	29.802.456	24.749.791	5.052.665	33.339.854	35.545.691	14.000.360			147.811.937
02	001				Desenv. Económico Apoio Act. Empresarial											614.558	70.070	70	70.000	100.000					784.628



CÂMARA  
MUNICIPAL  
D  
COIMBRA

## Município de Coimbra

### PPI - Plano Plurianual de Investimentos para 2013

O b j	P r g	Projeto Ano/Nº	Aç.	Sub ac.	Designação	Classif. Orçamental		Frm de Real	% de Fonte Financiam.			Resp	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Ano Corrente 2013			Anos Seguintes				Total Previsto (i)=(a)+(b)+(e) +(f)+(g)+(h)
						Org.	Económica		AC	AA	FC		Inicio	Fim			Total (b) = (c) + (d)	Financiam. Definido (c)	Financ. Não Definido (d)	2014 (e)	2015 (f)	2016 (g)	2017 e Seg. (h)	
02	001	02/364			Parque Industrial de Taveiro										614.558	10	10						614.568	
02	001	02/364	1		Requalificação Ambiental e Urbana	0704	07010413	E			DVEP	01/13	12/13	9	614.558	10	10						614.568	
02	001	04/106			Parque Empresarial de Palheira											10	10						10	
02	001	04/106	2		Construção	03	07010413	E			DVEP	01/13	12/13	9		10	10						10	
02	001	08/83			Loteamento Industrial da Arroteia											50.020	20	50.000	100.000				150.020	
02	001	08/83	2		Projecto	0704	07030301	O			DP	01/10	12/13	E		10	10						10	
02	001	08/83	3		Construção	0704	07010413	E			DVEP	06/12	06/14	E		50.010	10	50.000	100.000				150.010	
02	001	11/28			Coimbra Inovação Parque (2.ª fase)											10	10						10	
02	001	11/28	1		Projectos de Infraestruturas	0704	07010413	O			DP	01/10	12/13	E		10	10						10	
02	001	12/92			Gestão de Parques Empresariais											20.020	20	20.000					20.020	
02	001	12/92	2		Aquisição de sinalética	03	07011002	O			GIDE	01/13	12/13	0		10.010	10	10.000					10.010	
02	001	12/92	3		Aquisição de equipamentos	03	07011002	O			GIDE	01/13	12/13	0		10.010	10	10.000					10.010	
02	002				Fomento Act. Sócio-Económica Local. Económica										3.470	83.301	63.301	20.000	66.500	5.000	5.000		163.271	
02	002	99/12			Proj. Revit. da Área Central										1.643	500	500		3.000	1.500	1.500		8.143	
02	002	99/12	1		Mobiliária urbano (bancos, pap. quiosques, etc.)	0702	07011002	O			Gch	01/13	12/16	9	1.643	500	500		3.000	1.500	1.500		8.143	
02	002	02/179			Feiras, Seminários e Congressos											10	10		1.000	1.000	1.000		3.010	
02	002	02/179	1		Manutenção e investimentos diversos	0704	07010303	E			GIDE	01/13	12/16	9		10	10		1.000	1.000	1.000		3.010	
02	002	12/53			Mercado Municipal D. Pedro V										1.827	62.771	62.771		2.500	2.500	2.500		72.098	
02	002	12/53	1		Proj. e obras de requalificação	03	07010303	O			DOIE	01/13	12/13	9		60.231	60.231		2.500	2.500	2.500		67.731	
02	002	12/53	2		Aquisição de equipamento básico	03	07011002	O			GIDE	01/13	12/13	9	1.827	2.500	2.500						4.327	
02	002	12/53	9		Mobiliário e equipamento	03	070109	O			DOIE	01/13	12/13	9		10	10						10	
02	002	12/53	10		Elab. Proj. Restaurante Panorâmico/Animar o Mercado	03	07010303	O			GIDE	01/13	12/13	0		10	10						10	
02	002	12/53	11		Melhoria do sistema de climatização interior	03	07011002	O			DOIE	01/13	12/15	0		10	10						10	
02	002	12/53	13		Apetrechamento com equip. de apoio ao consumidor	03	07011002	O			GIDE	01/13	12/13	9		10	10						10	
02	002	12/83			Mercado do Calhabé											20.010	10	20.000	60.000				80.010	
02	002	12/83	1		Requalificação do Mercado do Calhabé	0102	07010307	E			Gaf	01/13	12/14	1		20.010	10	20.000	60.000				80.010	
02	002	12/96			Feira dos 7 e 23											10	10						10	
02	002	12/96	1		Requalificação do espaço da Feira dos 7 e 23 - S. Martinho do Bispo	0102	07010413	E			Cm	01/13	12/13	0		10	10						10	
02	003				Dinamização e Promoção do Turismo											15.040	40	15.000	1.000				16.040	
02	003	02/181			Manut. e reform. dos locais inform. turist.											15.010	10	15.000	1.000				16.010	
02	003	02/181	2		Manutenção e beneficiação diversas	0704	07010413	E			Dee	01/13	12/14	9		15.010	10	15.000	1.000				16.010	
02	003	13/41			Modernização dos Espaços de Informação Turística (Largo da Portagem, Universidade, outros)											20	20						20	
02	003	13/41	3		Aquisição de equipamento	03	07011002	O			Dt	01/13	12/13	0		10	10						10	
02	003	13/41	4		Obras de reabilitação	03	07010301	O			Dt	01/13	12/13	0		10	10						10	



CÂMARA  
MUNICIPAL  
D  
COIMBRA

## Município de Coimbra

### PPI - Plano Plurianual de Investimentos para 2013

O b j	P r g	Projeto Ano/Nº	Aç.	Sub ac.	Designação	Classif. Orçamental		Frm de Real	% de Fonte Financiam.			Resp	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Ano Corrente 2013			Anos Seguintes				Total Previsto (i)=(a)+(b)+(e) +(f)+(g)+(h)		
						Org.	Económica		AC	AA	FC		Inicio	Fim			Total (b) = (c) + (d)	Financiam. Definido (c)	Financ. Não Definido (d)	2014 (e)	2015 (f)	2016 (g)	2017 e Seg. (h)			
02	003	13/53			Apoio a iniciativas turísticas (Apoio a instituições que promovam os espaços de Coimbra)												10	10							10	
02	003	13/53	3		Aquisição de equipamento	03	07011002	O			Dt	01/13	12/13	0			10	10								10
02	004				Acessibilidades/Vias Estruturantes										15.952.643	2.037.533	1.194.723	842.810	18.474.677	28.140.331	9.550.000					74.155.184
02	004	02/60			Circular Externa										11.436.856	70.021	21	70.000	100.000							11.606.877
02	004	02/60	3		Construção do troço início ao km 1+525 - reparações	0704	07030301	E			DOIE	01/06	12/13	5	11.436.856	11	11									11.436.867
02	004	02/60	11		Estabilização dos Taludes do Restabelecimento 1 - EM 539 Sul.	0102	07030301	E			Gaf	01/13	12/14	1		70.010	10	70.000	100.000							170.010
02	004	02/64			Circ.Ext.-Av.Fern.Namora/Q.Fonte/P.Portela/IC3											10	10									10
02	004	02/64	4		Restabelecimento de talude	0704	07030301	E			DVEP	01/12	12/13	E		10	10									10
02	004	02/133			Prolongamento da Avenida da Lousã											75.030	75.030		1.015.331	4.015.331						5.105.692
02	004	02/133	1		Estudos prévios e projectos	0704	07030301	O			DP	01/11	12/15	E		75.010	75.010		15.331	15.331						105.672
02	004	02/133	2		Aquisição de terrenos (def. proj. 01 002 2002/328)	0102	070101	O			DCS	01/13	12/13	9		10	10									10
02	004	02/133	3		Construção	0704	07030301	E			DVEP	01/12	12/15	0		10	10		1.000.000	4.000.000						5.000.010
02	004	02/136			Variante Av. João das Regras											700.000	700.000		1.100.000							1.800.000
02	004	02/136	3		Construção	0704	07030301	E			Cm	01/13	09/14	C		700.000	700.000		1.100.000							1.800.000
02	004	02/145			Anel da Pedrulha (1ª fase)										455.846	169.996	112.186	57.810	10.054.346	10.000.000	7.000.000					27.680.188
02	004	02/145	1		Projeto	0704	07030301	O			DP	06/09	06/14	E	455.846	169.966	112.156	57.810	54.346							680.158
02	004	02/145	2		Estudos de integração urbanística	0701	07030301	O			DPU	01/13	12/13	0		10	10									10
02	004	02/145	3		Negociação/aq. terrenos (def. proj. 01 002 2002/328)	0102	070101	O			DCS	01/13	12/13	9		10	10									10
02	004	02/145	4		Construção	0704	07030301	E			Cm	01/14	12/16	0		10	10		10.000.000	10.000.000	7.000.000					27.000.010
02	004	02/148			Variante a Eiras											10	10		300.000	900.000	1.000.000					2.200.010
02	004	02/148	2		Projeto e construção 2º Troço	0704	07030301	O			DP	01/13	12/16	E		10	10		300.000	900.000	1.000.000					2.200.010
02	004	04/33			Ligação da Circular Externa ao Hospital Pediátrico										182.373	500.030	30	500.000	600.000							1.282.403
02	004	04/33	2		Aquisição de terrenos (def. proj. 01 002 2002/328)	0701	070101	O			DCS	01/13	12/13	9		10	10									10
02	004	04/33	3		Construção/Prot. Ministério da Saúde	0704	07030301	E			DVEP	01/09	12/14	1		500.010	10	500.000	600.000							1.100.010
02	004	04/33	4		Obras complementares	0704	07030301	E			DVEP	01/10	12/12	5	182.373	10	10									182.383
02	004	04/94			Rua Pedro Hispano ( Av. da Malavada )											100.020	20	100.000	500.000	300.000						900.020
02	004	04/94	1		Projeto	0704	07030301	O			DP	01/12	12/13	E		10	10									10
02	004	04/94	2		Construção	0704	07030301	E			DVEP	01/12	12/15	0		100.010	10	100.000	500.000	300.000						900.010
02	004	04/183			Outros projectos de vias estruturantes e variantes											10	10		50.000	50.000	50.000					150.010
02	004	04/183	1		Projetos e construção	0704	07030301	O			DP	01/13	12/16	9		10	10		50.000	50.000	50.000					150.010
02	004	05/34			Ligação Ponte Rainha Santa/ Alto dos Barreiros											20	20		350.000	350.000						700.020
02	004	05/34	2		Aquisição de terrenos (def. no proj. 01 002 2002/328)	0701	070101	O			DCS	01/13	12/13	9		10	10									10
02	004	05/34	3		Construção	0704	07030301	E			DVEP	01/13	12/15	0		10	10		350.000	350.000						700.010



CÂMARA  
MUNICIPAL  
D  
COIMBRA

## Município de Coimbra

### PPI - Plano Plurianual de Investimentos para 2013

O b j	P r g	Projeto Ano/Nº	Aç.	Sub ac.	Designação	Classif. Orçamental		Frm de Real	% de Fonte Financiam.			Resp	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Ano Corrente 2013			Anos Seguintes				Total Previsto (i)=(a)+(b)+(e) +(f)+(g)+(h)	
						Org.	Económica		AC	AA	FC		Inicio	Fim			Total (b) = (c) + (d)	Financiam. Definido (c)	Financ. Não Definido (d)	2014 (e)	2015 (f)	2016 (g)	2017 e Seg. (h)		
02	004	05/35			Ligação Rua Virgílio Correia/Circular Interna												30	30		320.000	900.000			1.220.030	
02	004	05/35	1		Projeto	0704	07030301	O			DP	01/07	12/13	E			10	10		20.000				20.010	
02	004	05/35	2		Aquisição de Terrenos ( def. no proj. 01 002 2002/328 )	0701	070101	O			DCS	01/13	12/13	9			10	10						10	
02	004	05/35	3		Construção	0704	07030301	E			DVEP	01/13	12/15	0			10	10		300.000	900.000			1.200.010	
02	004	06/19			Remodelação da Av. Elisio de Moura - impermeabilização do Nó Moura												15.010	10	15.000	10.000				25.010	
02	004	06/19	1		Construção	0102	07030301	E			Gaf	01/09	12/14	E			15.010	10	15.000	10.000				25.010	
02	004	06/32			Via estruturante Santa Clara S. Martinho do Bispo - Troço Via rápida/Rua dos Covões												30	30		50.000	1.500.000	750.000		2.300.030	
02	004	06/32	1		Aquisição de terrenos (def. no proj. 01 002 2002/328)	0701	070101	O			DCS	01/13	12/13	9			10	10						10	
02	004	06/32	2		Projeto	0704	07030301	O			DP	01/13	12/13	1			10	10						10	
02	004	06/32	3		Construção	0704	07030301	E			DVEP	11/13	12/16	0			10	10		50.000	1.500.000	750.000		2.300.010	
02	004	06/33			Via estruturante S. Clara S. Martinho do Bispo - troço Vale da Escola Agrária												10.556	10.556		500.000	8.000.000			8.510.556	
02	004	06/33	1		Aquisição de terrenos (def. no proj. 01 002 2002/328)	0701	070101	O			DCS	01/13	12/13	9			10	10						10	
02	004	06/33	2		Projeto	0704	07030301	O			DP	01/12	12/13	1			10.536	10.536						10.536	
02	004	06/33	3		Construção	0704	07030301	E			DVEP	01/14	12/16	0			10	10		500.000	8.000.000			8.500.010	
02	004	06/35			Infraestrutura de acesso ao Coimbra Inovação Parque												2.953.989	20	20		50.000			3.004.009	
02	004	06/35	1		Projeto e construção	0704	07030301	E			DVEP	01/12	12/14	9			2.796.469	10	10		50.000			2.846.479	
02	004	06/35	2		Obras complementares	0704	07030301	O			DOIE	01/09	12/13	9			157.520	10	10					157.530	
02	004	07/49			Via Estruturante Taveiro/Ribeira de Frades													40	40		1.050.000	1.150.000	750.000		2.950.040
02	004	07/49	1		Projeto	0704	07030301	O			DP	01/12	12/13	E			10	10						10	
02	004	07/49	2		Aquisição de terrenos (projecto 01 002 2003/328)	0701	070101	O			DCS	01/13	12/13	9			10	10						10	
02	004	07/49	3		Construção (1ª fase troço Centro de Saúde)	0704	07030301	E			DVEP	01/13	12/15	0			10	10		50.000	150.000			200.010	
02	004	07/49	4		Projeto e construção - 2ª fase	0704	07030301	E			DP	01/12	12/16	E			10	10		1.000.000	1.000.000	750.000		2.750.010	
02	004	08/40			Via estruturante Santa Clara S. Martinho do Bispo - troço Centro de Saúde/Guarda Inglesa e ligação ao IC2 (Nó do Planalto de Sta Clara)												30	30		500.000	500.000			1.000.030	
02	004	08/40	1		Aquisição de terrenos (01 002 2003/328)	0701	070101	O			DCS	01/13	12/13	9			10	10						10	
02	004	08/40	2		Projeto	0704	07030301	O			DP	01/12	12/13	E			10	10						10	
02	004	08/40	3		Construção	0704	07030301	E			DVEP	01/12	12/15	0			10	10		500.000	500.000			1.000.010	
02	004	08/41			Via estruturante Santa CLara S. Martinho do Bispo - Troço Centro de Saúde/Quinta do Lagar												794.826	20	20					794.846	
02	004	08/41	1		Aquisição de terrenos (def. 01 002 2003/328)	0701	070101	O			DCS	01/13	12/13	9			10	10						10	
02	004	08/41	3		Construção	0704	07030301	O	85		DVEP	01/08	12/13	5			794.826	10	10					794.836	
02	004	10/31			Acessibilidades ao Hospital dos Covões													20	20		370.000	200.000			570.020
02	004	10/31	1		Requalificação da Ex-EN341 (Nó do IC2/Hospital dos Covões)	0704	07030301	E			DP	01/12	12/14	E			10	10		70.000				70.010	
02	004	10/31	2		Projeto e construção da Variante Norte ao Hospital	0704	07030301	E			DVEP	01/12	12/15	E			10	10		300.000	200.000			500.010	

PPI - Plano Plurianual de Investimentos para 2013

O b j	P r g	Projeto Ano/Nº	Aç.	Sub ac.	Designação	Classif. Orçamental		Frm de Real	% de Fonte Financiam.			Resp	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Ano Corrente 2013			Anos Seguintes				Total Previsto (i)=(a)+(b)+(e) +(f)+(g)+(h)
						Org.	Económica		AC	AA	FC		Início	Fim			Total (b) = (c) + (d)	Financiam. Definido (c)	Financ. Não Definido (d)	2014 (e)	2015 (f)	2016 (g)	2017 e Seg. (h)	
02	004	10/32			Via de Ligação IC2/Via Planalto de Sta Clara												30	30		250.000	200.000			450.030
02	004	10/32	1		Aquisição de terrenos (def. no prog. 01 002 2002/328)	0102	070101	O			DCS	01/13	12/13	9			10	10						10
02	004	10/32	2		Projeto	0704	07030301	O			DP	01/12	12/13	E			10	10						10
02	004	10/32	3		Construção	0704	07030301	E			DVEP	01/13	12/15	0			10	10		250.000	200.000			450.010
02	004	10/33			Via rápida Bencanta/Taveiro - reformulação do Nó de S. Martinho do Bispo (obras complementares)												20	20		80.000	50.000			130.020
02	004	10/33	1		Projeto	0704	07030301	O			DP	01/12	12/13	E			10	10						10
02	004	10/33	2		Construção	0704	07030308	E			DOIE	01/12	12/15	0			10	10		80.000	50.000			130.010
02	004	10/56			Ligação Bencanta - Espadaneira												100.010	10	100.000	300.000				400.010
02	004	10/56	1		Projeto e construção	0704	07030301	E			DP	01/12	09/14	E			100.010	10	100.000	300.000				400.010
02	004	10/62			Variante a Larçã												10	10		900.000				900.010
02	004	10/62	1		Estudos	0704	07030308	E			DP	01/12	12/14	E			10	10		900.000				900.010
02	004	11/29			Ligação Praça 25 de Abril/R. Fernando Namora											128.755	10.310	10.310						139.065
02	004	11/29	1		Projeto	0704	07030301	O			DP	01/12	12/13	E			10	10						10
02	004	11/29	2		Construção	0704	07030301	E			DVEP	01/13	12/13	5		128.755	10.300	10.300						139.055
02	004	11/30			Ligação R. Miguel Torga - R. Infanta D. Maria												20	20		25.000	25.000			50.020
02	004	11/30	1		Projeto	0704	07030301	O			DP	01/12	12/13	E			10	10						10
02	004	11/30	2		Construção	0704	07030301	E			DVEP	01/13	12/14	0			10	10		25.000	25.000			50.010
02	004	12/37			Reparação das Passagens Superiores Rodoviárias												10	10						10
02	004	12/37	1		Ramal da Lousã - Freguesia Ceira	0704	07030308	E			DVEP	01/12	12/12	0			10	10						10
02	004	12/38			Requalificação da Av. Gouveia Monteiro												286.200	286.200						286.200
02	004	12/38	1		Construção	0704	07030301	E			DVEP	01/12	12/13	C			286.200	286.200						286.200
02	004	13/56			Requalificação da Estrada das Valas - Freguesia de Torre de Vilela e Souselas												20	20						20
02	004	13/56	1		Projeto	0704	07030308	E			Dvee	01/13	12/13	E			10	10						10
02	004	13/56	2		Construção	0704	07030308	E			Dvee	01/13	12/13	0			10	10						10
02	005				Acessibilidades/Vias Complementares											1.853.108	1.812.142	403.645	1.408.497	5.415.500	2.490.000	272.500		11.843.250
02	005	02/330			Acessibilidades em Almalaguês												40	40		560.000	20.000			580.040
02	005	02/330	1		Variante Poente de Almalaguês	0704	07030308	E			DVEP	01/13	12/15	1			10	10		125.000	10.000			135.010
02	005	02/330	4		Estrada Pedra Alta/Lagos	0704	07030308	E			DVEP	01/13	12/15	1			10	10		285.000	10.000			295.010
02	005	02/330	7		Requalificação da via Torre de Bera - Carpinteiros	0704	07030308	E			DVEP	01/13	12/14	0			10	10		150.000				150.010
02	005	02/330	8		Requalificação da envolvente da Atalaia Torre de Bera - Carpinteiros	0704	07030308	E			DVEP	01/13	12/13	0			10	10						10
02	005	02/333			Acessibilidades em Antanhol												10	10		80.000				80.010
02	005	02/333	1		Via de ligação do cemitério de Antanhol ao Iparque	0704	07030308	E			DVEP	01/13	12/14	E			10	10		80.000				80.010
02	005	02/334			Acessibilidades em Antuzede												160.020	20	160.000					160.020
02	005	02/334	3		Acesso à Cidreira	0704	07030308	E			Gaf	01/13	12/13	E			160.010	10	160.000					160.010



CÂMARA MUNICIPAL  
D  
COIMBRA

## Município de Coimbra

### PPI - Plano Plurianual de Investimentos para 2013

O b j	P r g	Projeto Ano/Nº	Aç.	Sub ac.	Designação	Classif. Orçamental		Frm de Real	% de Fonte Financiam.			Resp	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Ano Corrente 2013			Anos Seguintes				Total Previsto (i)=(a)+(b)+(e) +(f)+(g)+(h)	
						Org.	Económica		AC	AA	FC		Início	Fim			Total (b) = (c) + (d)	Financiam. Definido (c)	Financ. Não Definido (d)	2014 (e)	2015 (f)	2016 (g)	2017 e Seg. (h)		
02	005	02/334	4		Requalificação da Rua Nossa Senhora da Piedade	0704	07030308	E				DVEP	01/12	12/13	0		10	10							10
02	005	02/335			Acessibilidades em Arzila												25.010	15.010	10.000	150.000	130.000				305.010
02	005	02/335	1		Ligação do Paúl à EN 341	0704	07030308	E				DVEP	01/13	12/15	E		10	10		50.000	130.000				180.010
02	005	02/335	2		Nova ponte do Paço	0704	07030308	E				DP	01/13	12/14	E		25.000	15.000	10.000	100.000					125.000
02	005	02/336			Acessibilidades em Assafarge												10	10		50.000	200.000				250.010
02	005	02/336	1		Estrada da Fontinhosa/Casa Amarela	0704	07030308	E				DVEP	01/13	12/15	1		10	10		50.000	200.000				250.010
02	005	02/337			Acessibilidades em Botão	0701	07030308	E				DOIE	01/13	12/13	0		10	10							10
02	005	02/338			Acessibilidades em Brasfemes												80.010	10	80.000						80.010
02	005	02/338	3		Alargamento do pontão na EM 537 sobre a Ribeira de Vilarinho/Brasfemes	0102	07030308	E				Gaf	01/13	12/13	1		80.010	10	80.000						80.010
02	005	02/339			Acessibilidades em Castelo Viegas											29.160	110.011	60.011	50.000	125.000					264.171
02	005	02/339	2		Variante a Castelo Viegas	0704	07030308	E				DP	01/13	12/14	E		50.010	10	50.000	125.000					175.010
02	005	02/339	5		Arruamentos de acesso ao Cemitério de Castelo Viegas	0704	07030308	O				DOIE	01/10	12/13	5		29.160	60.001	60.001						89.161
02	005	02/340			Acessibilidades em Ceira											1.095.367	90.860	860	90.000	339.500					1.525.727
02	005	02/340	2		Rect. e var. Est.Vale Acor./Vendas Ceira/Sobral Ceira - est. e proj.	0704	07030308	E				DP	10/11	10/14	E		50.010	10	50.000	200.000					250.010
02	005	02/340	5		Ponte do Cabouco - estudo geológico	0704	07030308	E				DVEP	01/11	06/13	5	9.309	800	800							10.109
02	005	02/340	9		Nova Ponte da Longra	0704	07030308	E				DVEP	09/09	04/14	5	692.595	10	10		7.000					699.605
02	005	02/340	10		Via Central de Ceira (Co-financ POC/QREN)	0704	07030308	E				DVEP	03/09	04/14	4	222.087	10	10		2.500					224.597
02	005	02/340	11		Via Central de Ceira - Infraestruturas e pavimentação (2.ª fase) (Co-financ. POC/QREN)	0704	07030308	E				DVEP	11/09	12/13	5	171.376	10	10							171.386
02	005	02/340	12		Via central de Ceira - Trabalhos complementares	0704	07030308	E				DP	01/13	12/14	E		40.010	10	40.000	80.000					120.010
02	005	02/340	14		Acesso a São Frutuoso ligação a Vila Verde (2.ª fase)	0704	07030308	E				DVEP	01/13	12/14	0		10	10		50.000					50.010
02	005	02/341			Acessibilidades em Cernache											1.219	118.908	118.908							120.127
02	005	02/341	1		Estrada que liga Cernache/Vila Pouca - 1ª fase	0704	07030308	E				DVEP	01/12	06/13	5	1.219	118.908	118.908							120.127
02	005	02/342			Acessibilidades em Eiras												220.050	83.577	136.473	10.000					230.050
02	005	02/342	3		Construção da circular à Capela do Cristo	0704	07030308	E				DVEP	01/13	12/14	1		50.010	10	50.000	5.000					55.010
02	005	02/342	5		Remodelação dos espaços exteriores na Urb. do Loreto	0704	07030301	E				DVEP	01/13	12/14	1		70.010	10	70.000	5.000					75.010
02	005	02/342	6		Requalificação das "garagens" na Praceta Manuel da Costa Brioso	0704	07030308	E				DVEP	01/13	12/13	0		10	10							10
02	005	02/342	7		Requalificação do Bairro do Brinca	0704	07030308	E				DVEP	01/13	12/13	0		10	10							10
02	005	02/342	8		Requalificação da Urbanização do Loreto - Eiras	0704	07030308	O				DOIE	01/12	02/13	C		100.000	83.527	16.473						100.000
02	005	02/342	9		Requalificação da zona envolvente à escola EB1 do Ingote	0102	07030308	O				Gaf	01/13	12/13	0		10	10							10
02	005	02/343			Acessibilidades em Lamarosa												80	80		20.000	200.000				220.080
02	005	02/343	2		Ligação Sr. Bom Despacho a S. Marcos	0704	07030308	E				DP	01/13	12/15	E		10	10		20.000	200.000				220.010
02	005	02/343	3		Ligação da Rua das Cavadas/Rua do lagar	0704	07030308	O				DVEP	01/13	12/13	0		10	10							10





CÂMARA  
MUNICIPAL  
D  
COIMBRA

## Município de Coimbra

### PPI - Plano Plurianual de Investimentos para 2013

O b j	P r g	Projeto Ano/Nº	Aç.	Sub ac.	Designação	Classif. Orçamental		Frm de Real	% de Fonte Financiam.			Resp	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Ano Corrente 2013			Anos Seguintes				Total Previsto (i)=(a)+(b)+(e) +(f)+(g)+(h)		
						Org.	Económica		AC	AA	FC		Início	Fim			Total (b) = (c) + (d)	Financiam. Definido (c)	Financ. Não Definido (d)	2014 (e)	2015 (f)	2016 (g)	2017 e Seg. (h)			
02	005	02/343	4		Ligação da Rua Vale da Cepa à Rua da Fonte Andorinha	0704	07030308	E				DVEP	01/13	12/13	0		10	10							10	
02	005	02/343	5		Prolongamento da Rua da Lagoa - Andorinha	0704	07030308	E				DVEP	01/13	12/13	1		10	10								10
02	005	02/343	6		Ligação da Rua Vale Parola ao Beco do Cruzeiro - Casais de Vera Cruz	0704	07030308	E				DVEP	01/13	12/13	0		10	10								10
02	005	02/343	7		Ligação Casal do Bom Despacho a Rua Fonte S. Antão - Casal das Figueiras	0704	07030308	E				DVEP	01/13	12/13	0		10	10								10
02	005	02/343	8		Ligação Rua da Fonte na Lamarosa à Rua da Escola Ardazubre	0704	07030308	E				DVEP	01/13	12/13	0		10	10								10
02	005	02/343	9		Requalificação e alargamento da Rua Sr. do Bom Despacho em Vila Verde	0704	07030308	E				DVEP	01/13	12/13	0		10	10								10
02	005	02/344			Acessibilidades em Ribeira de Frades												25.010	10	25.000	100.000						125.010
02	005	02/344	1		Arranjo urbanístico - R.Frades/Ponte Ribeira	0704	07030308	E				DP	05/13	12/14	E		25.010	10	25.000	100.000						125.010
02	005	02/345			Acessibilidades em Sta. Clara											12.322	50	50	340.000	170.000						522.372
02	005	02/345	1		Alargamento da Estrada do Canal em Banhos Secos	0704	07030308	E				DVEP	01/13	12/15	0		10	10	100.000	150.000						250.010
02	005	02/345	2		Construção e requalificação de passeios	0704	07030308	E				DVEP	01/13	12/13	0		10	10								10
02	005	02/345	3		Ligação CM 1159 ao C.Hortas (var. Cruz Morouços)	0704	07030308	E				DVEP	01/13	12/15	1		10	10	155.000	10.000						165.010
02	005	02/345	4		Requalificação de rotundas na Freguesia	0704	07030308	E				DVEP	01/13	12/13	0		10	10								10
02	005	02/345	5		Infraestruturas viárias no Carrascal - Conclusão	0704	07030308	E				DVEP	01/02	12/15	E	12.322	10	10	85.000	10.000						107.332
02	005	02/346			Acessibilidades em Sta. Cruz												10	10	10.000	50.000						60.010
02	005	02/346	3		Remodelação da EN 111-1	0704	07030301	E				DVEP	01/13	12/15	E		10	10	10.000	50.000						60.010
02	005	02/347			Acessibilidades em Santo António dos Olivais												220.040	40	220.000	160.000	100.000					480.040
02	005	02/347	1		Remodelação de passeios na Estrada da Beira até ao Alto de S. João	0704	07030301	E				DP	06/13	12/14	E		100.010	10	100.000	150.000						250.010
02	005	02/347	2		Parque de estacionamento na Av. Elisio de Moura	0704	07030301	E				DVEP	01/13	12/15	E		10	10	10.000	100.000						110.010
02	005	02/347	3		Jardim da Solum Sul (anexo ao Centro Escolar)	0704	07030301	E				DVEP	01/13	12/14	E		120.010	10	120.000							120.010
02	005	02/347	4		Requalificação da Av. Calouste Gulbenkian	0704	07030301	O				DVEP	01/13	12/13	0		10	10								10
02	005	02/349			Acessibilidades em S. João do Campo												30	30	30.000	580.000						610.030
02	005	02/349	1		Arranjos de passeios e arruamentos	0704	07030308	E				DVEP	01/13	12/15	9		10	10	10.000	30.000						40.010
02	005	02/349	2		Alarg. e pav. da ligação S. João do Campo/Cioga	0704	07030308	E				DVEP	01/13	12/15	E		10	10	10.000	250.000						260.010
02	005	02/349	3		Prolongamento da Travessa dos Murtórios	0704	07030308	E				DVEP	01/13	12/15	E		10	10	10.000	300.000						310.010
02	005	02/350			Acessibilidades em S. Martinho de Árvore												115.850	258.553	91.529	167.024	460.000					834.403
02	005	02/350	1		Alargamento da Estrada S. Martinho de Árvore Sandelgas	0704	07030308	E				DVEP	01/08	12/14	5		90.042	50.010	10	50.000	10.000					150.052
02	005	02/350	2		Infraestruturas e pavimentação da via de acesso ao equipamento desportivo e lar de idosos	0704	07030308	E				DP	01/13	01/14	1		117.034	10	117.024							117.034
02	005	02/350	3		Alargamento e pavimentação da estrada de ligação S. Martinho de Árvore - Casal Catão	0704	07030308	E				DVEP	01/13	12/14	0		10	10	150.000							150.010
02	005	02/350	4		Construção de passeios na Rua da Malveira - ligação a S. Marcos	0704	07030308	E				DVEP	01/13	12/14	0		10	10	300.000							300.010
02	005	02/350	5		Alargamento e pavimentação da Rua do Chão das Almas em Sandelgas	0704	07030308	E				DVEP	01/12	04/14	4		25.807	91.469	91.469							117.276



CÂMARA MUNICIPAL  
D  
COIMBRA

## Município de Coimbra

### PPI - Plano Plurianual de Investimentos para 2013

O b j	P r g	Projeto Ano/Nº	Aç.	Sub ac.	Designação	Classif. Orçamental		Frm de Real	% de Fonte Financiam.			Resp	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Ano Corrente 2013			Anos Seguintes				Total Previsto (i)=(a)+(b)+(e) +(f)+(g)+(h)		
						Org.	Económica		AC	AA	FC		Início	Fim			Total (b) = (c) + (d)	Financiam. Definido (c)	Financ. Não Definido (d)	2014 (e)	2015 (f)	2016 (g)	2017 e Seg. (h)			
02	005	02/350	6		Requalificação da Rua D. Duarte Nuno - Fonte de S. Pedro	0704	07030308	E				DVEP	01/13	12/13	0		10	10							10	
02	005	02/350	7		Abertura de uma via nas Adémias	0704	07030308	E				DVEP	01/13	12/13	0		10	10							10	
02	005	02/351			Acessibilidades em S. Martinho do Bispo												30	30	1.120.000	50.000					1.170.030	
02	005	02/351	2		Estr. Fontinha/R. Vigor/Cananés/Covões - 1ª Fase	0704	07030308	E				DP	01/14	12/14	E		10	10	600.000						600.010	
02	005	02/351	3		Estr. Estremão/Coalhadas/Esp. Santo Touregas	0704	07030308	E				DP	01/14	12/14	E		10	10	500.000						500.010	
02	005	02/351	4		Ladeira de S. Martinho/reab. rotunda	0704	07030308	E				DVEP	01/13	12/14	0		10	10	20.000	50.000					70.010	
02	005	02/353			Acessibilidades em S. Silvestre												20	20	147.500	12.500					160.020	
02	005	02/353	1		Alarg. e pav. Rua da Mina	0704	07030308	E				DVEP	01/13	12/15	0		10	10	7.500	2.500					10.010	
02	005	02/353	2		Const. de passeios no B.º de S. Silvestre	0704	07030308	E				DVEP	01/13	12/15	E		10	10	140.000	10.000					150.010	
02	005	02/354			Acessibilidades na Sé Nova												10	10	50.000	100.000	200.000				350.010	
02	005	02/354	2		Rectificação da Rua do Teodoro	0704	07030308	E				DVEP	01/13	12/16	E		10	10	50.000	100.000	200.000				350.010	
02	005	02/355			Acessibilidades em Souselas												90	90	180.000	200.000					380.090	
02	005	02/355	1		Alargamento da ligação Souselas / Lagares	0704	07030308	E				DVEP	01/13	12/13	0		10	10							10	
02	005	02/355	3		Ligação S. Martinho do Pinheiro/Zouparria do Monte (R. Flores e R. Olivais)	0704	07030308	E				DVEP	01/13	12/15	1		10	10	20.000	100.000					120.010	
02	005	02/355	4		Ligação Zouparria a Sargento Mor (EN 358)	0704	07030308	E				DVEP	01/13	12/14	0		10	10	30.000						30.010	
02	005	02/355	5		Construção de passeios - acesso ao Centro educativo	0704	07010305	E				DVEP	01/13	12/13	0		10	10							10	
02	005	02/355	7		Requalificação do recinto Festas junto à Igreja matriz de Souselas e requalificação do centro urbano	0704	07030308	E				DVEP	01/13	12/15	1		10	10	30.000	100.000					130.010	
02	005	02/355	8		Requalificação da Estrada Municipal 1137 - Souselas/Marmeleira/Limite do Concelho	0704	07030308	E				DVEP	01/13	12/14	0		10	10	100.000						100.010	
02	005	02/355	9		Requalificação do centro urbano de Souselas	0704	07030308	E				DVEP	01/13	12/13	0		10	10							10	
02	005	02/355	10		Requalificação da Rua dos Poços Marmeleira	0704	07030308	E				DVEP	01/13	12/13	0		10	10							10	
02	005	02/355	11		Requalificação da Ponte de Lagares	0704	07030308	E				DVEP	01/13	12/13	0		10	10							10	
02	005	02/356			Acessibilidades em Taveiro												350.747	30	30	220.000	110.000					680.777
02	005	02/356	1		Pav. inf. estrada liga Rua F. Leite à Rua Arrocha	0704	07030308	E				DVEP	10/05	12/13	P		350.747	10	10						350.757	
02	005	02/356	2		Passeios e emanih. da R. João Ferreira Leite	0704	07030308	E				DVEP	01/13	06/15	0		10	10	60.000	105.000					165.010	
02	005	02/356	4		Alarg. Pav. e Passeios da Travessa da Rua da Arrocha	0704	07030308	E				DVEP	01/13	06/15	E		10	10	160.000	5.000					165.010	
02	005	02/357			Acessibilidades em Torre de Vilela												40	40	42.500	2.500	62.500				107.540	
02	005	02/357	3		Alargamento do caminho de acesso ao cemitério e ligação à estrada da Taipá	0704	07030308	E				DVEP	01/13	12/16	E		10	10	7.500	2.500	62.500				72.510	
02	005	02/357	4		Beneficiação do caminho da Ronhada (1ª Fase)	0704	07030308	E				DVEP	01/13	12/14	0		10	10	25.000						25.010	
02	005	02/357	5		Requalificação urbanística do Largo da Capela de São Domingos-Vilela	0704	07030308	E				DVEP	01/13	12/14	0		10	10	10.000						10.010	
02	005	02/357	6		Requalificação urbanística do Largo da Capela de São Domingos - Vilela - aquisição de terrenos (def. proj. 01 002 2003/328)	0701	070101	O				DCS	01/13	12/13	0		10	10							10	
02	005	02/358			Acessibilidades em Torres do Mondego												205.397	39.040	14.040	25.000	500.000	200.000				944.437



CÂMARA MUNICIPAL  
DE COIMBRA

## Município de Coimbra

### PPI - Plano Plurianual de Investimentos para 2013

O b j	P r g	Projeto Ano/Nº	Aç.	Sub ac.	Designação	Classif. Orçamental		Frm de Real	% de Fonte Financiam.			Resp	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Ano Corrente 2013			Anos Seguintes				Total Previsto (i)=(a)+(b)+(e) +(f)+(g)+(h)	
						Org.	Económica		AC	AA	FC		Início	Fim			Total (b) = (c) + (d)	Financiam. Definido (c)	Financ. Não Definido (d)	2014 (e)	2015 (f)	2016 (g)	2017 e Seg. (h)		
02	005	02/358	1		Ligação entre Vale de Canas e Casal da Misarela - Fase 2	0704	07030308	E				DVEP	01/13	12/14	0		10	10		300.000					300.010
02	005	02/358	3		Ligação entre Vale de Canas e Casal da Misarela - Fase 1	0704	07030308	E	80			DVEP	03/07	12/14	5	205.397	14.000	14.000							219.397
02	005	02/358	4		Ponte pedonal Rio Mondego	0704	07030308	E				DP	01/13	12/15	0	25.010	10	25.000	200.000	200.000					425.010
02	005	02/358	5		Circular externa ao Casal Misarela	0704	07030308	E				DP	01/13	12/13	0	10	10								10
02	005	02/358	6		Construção de ponte pedonal na Praia Fluvial	0704	07030308	E				DVEP	01/13	12/13	0	10	10								10
02	005	02/359			Acessibilidades em Trouxemil											30	30		356.000	275.000					631.030
02	005	02/359	1		Rua da Torna - 2ª fase	0704	07030308	E				DVEP	01/12	12/15	1	10	10		46.000	200.000					246.010
02	005	02/359	3		Largo N. Sr. dos Aflitos	0704	07030308	O				DP	01/13	12/15	E	10	10		10.000	75.000					85.010
02	005	02/359	7		Rua dos Depósitos na Adémia	0704	07030308	E				DVEP	01/13	12/14	E	10	10		300.000						300.010
02	005	02/360			Acessibilidades em Vil de Matos											30	30		270.000	80.000					350.030
02	005	02/360	1		Reconversão ambiental da Eira-Velha	0704	07030308	E				DP	01/13	12/15	0	10	10		10.000	80.000					90.010
02	005	02/360	2		Variante a Rios Frios	0704	07030308	E				DP	01/13	12/14	0	10	10		10.000						10.010
02	005	02/360	3		Estrada Vendas de Santa-Vil de Matos - Mourelos	0704	07030308	E				DVEP	01/13	12/14	0	10	10		250.000						250.010
02	005	02/361			Rectif., arranjo bermas e pav. div. e obras aces.	0704	07030308	E				DVEP	01/13	12/14	9	150.010	10	150.000	10.000						160.010
02	005	04/95			Outros projectos e construção de Vias Complementares											43.046	314.100	19.100	295.000	85.000	10.000	10.000			462.146
02	005	04/95	1		Projetos	0704	07030301	O				DP	01/13	12/16	9	10	10		10.000	10.000	10.000				30.010
02	005	04/95	2		Construção	0704	07030301	E				DVEP	01/13	01/14	C	43.046	64.080	19.080	45.000	5.000					112.126
02	005	04/95	3		Colectores pluviais em diversas freguesias	0102	07030308	E				Gaf	01/13	12/14	9	250.010	10	250.000	70.000						320.010
02	006				Ordenamento de Tráfego e Circulação											844.832	1.011.805	580.127	431.678	1.217.660	672.860	672.860			4.420.017
02	006	02/51			Alterações viárias e de circulação											242.805	449.634	237.731	211.903	495.000	195.000	195.000			1.577.439
02	006	02/51	2		Rotunda acesso EN 111-1/Rua 1 (c.treino OAF-AAC) (rev. preços)	0704	07030301	E				Dmob	12/02	12/13	P	191.688	927	927							192.615
02	006	02/51	6		Alteração da geometria dos diversos cruzamentos	0704	07030301	E				Dmob	01/13	12/16	9	79.904	79.904		25.000	25.000	25.000				154.904
02	006	02/51	7		Alt. do pav. e rect. de acessib pedonais	0704	07030301	E				Dmob	01/13	12/16	C	335.793	156.880	178.913	170.000	170.000	170.000				845.793
02	006	02/51	9		Cruz. Av.ª Urbano Duarte com a Rua dos Castanheiros	0704	07030301	E				Dmob	01/13	12/14	0	33.000	10	32.990	300.000						333.000
02	006	02/51	10		Outras intervenções	0704	07030301	E				Dmob	01/13	12/13	9	51.117	10	10							51.127
02	006	03/50			Sinalização											129.729	162.453	162.453		120.000	120.000	120.000			652.182
02	006	03/50	1		Pintura de marcas rodoviárias	0704	07010409	E				Dmob	01/13	12/16	9	129.729	162.453	162.453		120.000	120.000	120.000			652.182
02	006	03/311			Protecção da Circulação Pedonal											179.277	232.755	27.980	204.775	277.460	127.460	127.460			944.412
02	006	03/311	1		Iluminação de passadeiras	0704	07010404	E				DIIP	01/13	12/16	9	5.460	5.460		2.460	2.460	2.460				12.840
02	006	03/311	2		Marcação de estradas e dispositivos de segurança	0704	07010409	E				Dmob	01/13	12/16	9	178.605	82.275	2.500	79.775	50.000	50.000	50.000			410.880
02	006	03/311	3		Pintura anti-derrapante de pavimentos	0704	07010409	E				Dmob	01/13	12/16	1	20.000	20.000		25.000	25.000	25.000				95.000
02	006	03/311	7		Passeios na Rua da Casa Branca	0704	07030301	E				Dmob	01/13	12/14	E	10	10		150.000						150.010
02	006	03/311	9		Construção de Pavimentos sobre-elevados	0704	07030301	E				Dmob	01/13	12/16	1	672	125.010	10	125.000	50.000	50.000	50.000			275.682
02	006	04/82			Semaforização/Segurança Rodoviária											133.189	146.010	131.010	15.000	130.000	130.000	130.000			669.199

**PPI - Plano Plurianual de Investimentos para 2013**

O b j	P r g	Projeto Ano/Nº	Aç.	Sub ac.	Designação	Classif. Orçamental		Frm de Real	% de Fonte Financiam. AC AA FC	Resp	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Ano Corrente 2013			Anos Seguintes				Total Previsto (i)=(a)+(b)+(e) +(f)+(g)+(h)	
						Org.	Económica				Inicio	Fim			Total (b) = (c) + (d)	Financiam. Definido (c)	Financ. Não Definido (d)	2014 (e)	2015 (f)	2016 (g)	2017 e Seg. (h)		
02	006	04/82	1		Semaforizações e outros sistemas	0704	07010409	E		Dmob	01/13	08/16	C	133.189	131.000	131.000		120.000	120.000	120.000		624.189	
02	006	04/82	5		Equipamento para a Escola Fixa de Trânsito	0704	07011002	O		Dmob	01/13	12/16	0		15.010	10	15.000	10.000	10.000	10.000		45.010	
02	006	04/85			Concepção, const. passagens desniveladas										20	20		35.000	35.000	35.000		105.020	
02	006	04/85	1		Estudos, projetos e construção	0704	07030301	E		Dmob	01/13	12/16	0		10	10		10.000	10.000	10.000		30.010	
02	006	04/85	2		Manutenção e conservação	0704	07030301	O		Dmob	01/13	12/16	0		10	10		25.000	25.000	25.000		75.010	
02	006	04/182			Sinalização Direccional									71.219	10.021	10.021		40.400	40.400	40.400		202.440	
02	006	04/182	1		Estudo global	0704	07010409	E		Dmob	01/12	12/12	9		10	10						10	
02	006	04/182	2		Aquisição e instalação	0704	07010409	O		Dmob	01/13	12/16	9		10	10		10.000	10.000	10.000		30.010	
02	006	04/182	3		Iluminação/Ligação à Rede Pública	0704	07010404	O		DIIP	01/13	12/16	E	71.219	10.001	10.001		30.400	30.400	30.400		172.420	
02	006	05/53			Sistema de Controlo de Acessos									17.035	10.069	10.069		25.000	25.000	25.000		102.104	
02	006	05/53	1		Manutenção e ampliação	0704	07011002	O		Dmob	01/13	12/16	9	17.035	10.069	10.069		25.000	25.000	25.000		102.104	
02	006	05/116			Alteração do cruzamento do Bairro do Ingote									71.577	833	833						72.410	
02	006	05/116	1		Execução	0704	07030301	E		Dmob	01/13	12/13	5	71.577	833	833						72.410	
02	006	11/31			Implementação de sistema de gestão de tráfego	0704	07011002	O		Dmob	01/13	12/14	E		10	10		94.800				94.810	
02	007				Conservação e Manutenção de Vias									2.270.356	1.293.520	1.179.886	113.634	850.000				4.413.876	
02	007	03/106			Pav. e manut. vias e passeios									2.270.356	1.293.520	1.179.886	113.634	850.000				4.413.876	
02	007	03/106	1		Const./conserv. de obras diversas	0704	07030301	O		DVEP	01/13	12/13	9		10	10						10	
02	007	03/106	6		Requalificação da Rede Viária do concelho - Plano de Tapetes (2008-09)	0704	07030301	E		DVEP	04/09	01/13	5	1.339.207	10	10						1.339.217	
02	007	03/106	7		Const./conserv. passeios e calçadas por empreitada	0704	07030301	E		DVEP	10/11	12/14	5	206.032	150.868	37.234	113.634	150.000					506.900
02	007	03/106	10		Requalificação da rede Viária do Concelho (Plano de tapetes 2010)	0704	07030301	E		DVEP	01/11	12/13	5	138.036	9.930	9.930						147.966	
02	007	03/106	12		Requalificação da rede Viária do Concelho (Plano de Tapetes 2011)	0704	07030301	E		DVEP	04/11	07/13	4	587.081	232.702	232.702						819.783	
02	007	03/106	13		Requalificação da rede viária do Concelho (Plano de Tapetes 2012/2013)	0704	07030301	E		DVEP	05/12	06/14	E		900.000	900.000		700.000				1.600.000	
02	008				Elétrico Rápido de Superfície (MLM)									134.115	20	20						134.135	
02	008	02/172			Estudos de traçado e integração urbana - acomp.									134.115	20	20						134.135	
02	008	02/172	3		Reformulação viária em Sobral de Ceira - Novo arruamento	0704	07030308	O		DOIE	01/13	12/13	0		10	10						10	
02	008	02/172	4		Reformulação viária em Sobral de Ceira	0704	07030308	E		DOIE	01/13	12/13	3	134.115	10	10						134.125	
02	009				Projectos, Equip. e Infraest. Estruturantes (outros)									13.450.495	23.479.025	21.327.979	2.151.046	7.214.517	4.237.500	3.500.000		51.881.537	
02	009	02/151			Centro de Convenções e Espaço Cultural/Convento de S.Francisco (QREN/POVT)									13.429.599	23.125.063	21.326.209	1.798.854	1.077.017				37.631.679	
02	009	02/151	5		Centro Convenções e Espaço Cultural - obra	0704	07010307	E	70	Dee	10/10	12/14	3	12.910.987	18.119.362	18.119.362						31.030.349	
02	009	02/151	6		Centro Convenções e Espaço Cultural - Fiscalização	0704	07010307	O	70	Dee	05/11	12/14	3	351.643	303.604	303.604						655.247	
02	009	02/151	7		Centro Convenções e Espaço Cultural - Mobiliário e equipamento										2.570.000	2.570.000						2.570.000	
02	009	02/151	7	1	Equipamento básico	0102	07011002	O	70	Cm	01/13	03/13	E		2.500.000	2.500.000						2.500.000	
02	009	02/151	7	2	Equipamento Administrativo	0102	070109	O	70	Cm	01/13	03/13	E		25.000	25.000						25.000	



CÂMARA MUNICIPAL  
D  
COIMBRA

## Município de Coimbra

### PPI - Plano Plurianual de Investimentos para 2013

O b j	P r g	Projeto Ano/Nº	Aç.	Sub ac.	Designação	Classif. Orçamental		Frm de Real	% de Fonte Financiam.			Resp	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Ano Corrente 2013			Anos Seguintes				Total Previsto (i)=(a)+(b)+(e) +(f)+(g)+(h)
						Org.	Económica		AC	AA	FC		Início	Fim			Total (b) = (c) + (d)	Financiam. Definido (c)	Financ. Não Definido (d)	2014 (e)	2015 (f)	2016 (g)	2017 e Seg. (h)	
02	00902/151	7	3	Equipamento Informático	0102	070107	O		70	Cm	01/13	03/13	E		15.000	15.000							15.000	
02	00902/151	7	4	Software	0102	070108	O		70	Cm	01/13	03/13	E		30.000	30.000							30.000	
02	00902/151	8		Igreja S. Francisco/Centro de Arte Contemporânea	0704	07010307	O			Dee	01/12	03/14	E		1.981.112	182.258	1.798.854	1.077.017					3.058.129	
02	00902/151	9		Centro de Convenções e Espaço Cultural - assistência técnica	0704	07010307	E			Dee	10/10	12/13	3	166.969	150.975	150.975							317.944	
02	00902/151	10		Outros estudos, projectos e empreitadas	0704	07010307	E			Dee	01/13	12/13	0		10	10							10	
02	00902/158			Zona estratégica localização económica / Plataforma Logística											20	20							20	
02	00902/158	3		Aquisição de terrenos ( def. proj. 2002/328 )	0102	070101	O			DCS	01/13	12/13	0		10	10							10	
02	00902/158	4		Construção	03	07030301	E			DOIE	01/13	12/13	0		10	10							10	
02	00903/117			Expansão e requalificação do Aeródromo Municipal Bissaya Barreto										20.896	253.932	1.740	252.192	737.500	737.500					1.749.828
02	00903/117	2		Projecto e construção da ampliação da pista	0704	07010413	E			Dmob	01/13	12/15	E		10	10		617.500	617.500					1.235.010
02	00903/117	3		Projecto e construção de hangars	03	07010413	E			Dmob	01/12	12/15	E		112.370	10	112.360	120.000	120.000					352.370
02	00903/117	4		Conservação de equipamento diverso	0704	07011002	O			Dmob	01/13	12/13	9		500	500							500	
02	00903/117	5		Equipamento básico	0704	07011002	E			Dmob	01/13	12/13	9	19.596	500	500							20.096	
02	00903/117	6		Manut. geral do edificio do aeródromo	0704	07010307	O			Dee	01/13	12/13	E	1.300	700	700							2.000	
02	00903/117	7		Aquisição de mobiliário	0704	070109	O			Dmob	01/13	12/13	0		5.010	10	5.000						5.010	
02	00903/117	8		Construção do posto de abastecimento	0704	07010413	E			Dmob	01/13	12/13	E		134.842	10	134.832						134.842	
02	00912/42			Reforço Estrutural dos Muros de suporte nas Margens do Rio Mondego, entre o Parque Manuel Braga e o Açude-Ponte (candidatado ao FPRH)											100.010	10	100.000	5.400.000	3.500.000	3.500.000				12.500.010
02	00912/42	1		Projetos Técnicos	0102	07030313	E			Cm	01/13	12/14	0		100.010	10	100.000	250.000					350.010	
02	00912/42	2		Construção das Infraestruturas	0102	07030313	E			VPL	01/14	12/16	0					5.150.000	3.500.000	3.500.000				12.150.000
03				CIDADE SOLIDÁRIA E SAUDÁVEL										1.385.609	280.887	130.287	150.600	85.600	45.600	45.600				1.843.296
03	001			Descentralização e Apoio às Juntas Freguesia										1.147.412	233.737	128.737	105.000	40.000						1.421.149
03	00102/38			Construção/recuperação de sedes de Juntas de Freguesia										1.147.412	168.717	128.717	40.000	40.000						1.356.129
03	00102/38	2		Requalificação de sede da Junta de Freguesia de Arzila	0102	07010307	O			Gaf	01/13	12/14	0		20.010	10	20.000	40.000					60.010	
03	00102/38	3		Ceira (Sede da Junta e Centro de Saúde) (co-finan. PORC/QREN)	0704	07010307	E		85	Dee	01/09	12/13	3	1.147.412	49.254	49.254								1.196.666
03	00102/38	4		Extensão de Saúde de Ceira - Maquinaria e equipamento (cofinan. PORC/QREN)	0704	07011002	O		85	Cm	01/13	12/13	0		56.229	56.229							56.229	
03	00102/38	5		Extensão de Saúde de Ceira - Equipamento informático (cofinan. PORC/QREN)	0704	070107	O		85	Dee	01/13	12/13	0		23.204	23.204							23.204	
03	00102/38	9		Lamarosa	0704	07010307	E			DVEP	01/10	12/13	1		10	10							10	
03	00102/38	10		Outras sedes de Juntas de Freguesia	0102	07010307	E			Gaf	01/13	12/13	0		20.010	10	20.000						20.010	
03	00102/264			Apoio a invest. e ações diver. das J.Freg.											65.020	20	65.000							65.020
03	00102/264	1		Elaboração de projetos	0701	07030313	E			Gaf	01/13	12/13	0		5.010	10	5.000						5.010	
03	00102/264	5		Construção de passeios	0102	07030301	E			Gaf	01/13	12/13	0		60.010	10	60.000						60.010	
03	002			Função Social do Transporte Público										96.082	45.620	20	45.600	45.600	45.600	45.600				278.502



CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE  
COIMBRA

## Município de Coimbra

### PPI - Plano Plurianual de Investimentos para 2013

O b j	P r g	Projeto Ano/Nº	Aç.	Sub ac.	Designação	Classif. Orçamental		Frm de Real	% de Fonte Financiam.			Resp	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Ano Corrente 2013			Anos Seguintes				Total Previsto (i)=(a)+(b)+(e) +(f)+(g)+(h)
						Org.	Económica		AC	AA	FC		Inicio	Fim			Total (b) = (c) + (d)	Financiam. Definido (c)	Financ. Não Definido (d)	2014 (e)	2015 (f)	2016 (g)	2017 e Seg. (h)	
03	002	02/201			Colocação de abrigos p/ transportes públicos										96.082	45.620	20	45.600	45.600	45.600	45.600	278.502		
03	002	02/201	1		Fornecimento e instalação de abrigos	0704	07011002	E			Dmob	01/13	12/13	9		10	10					10		
03	002	02/201	2		Ligação à rede de iluminação pública	0704	07010404	E			DIIP	01/13	12/16	0	96.082	45.610	10	45.600	45.600	45.600	45.600	278.492		
03	003				Ação Social e Família										142.115	1.520	1.520					143.635		
03	003	03/150			Comissão de Prot. de Crianças e Jovens em Risco										766	500	500					1.266		
03	003	03/150	1		Aquisição de equipamento	09	070109	O			Ddsf	01/13	12/13	9	766	500	500					1.266		
03	003	05/634			Casa dos Pobres										141.349	10	10					141.359		
03	003	05/634	3		Infraestruturas (Protocolo) Acesso à Casa dos Pobres - S.Martinho do Bispo	0704	07030301	E			DP	01/09	12/13	5	141.349	10	10					141.359		
03	003	09/32			Centro de Noite - Telha Amiga											10	10					10		
03	003	09/32	2		Aquisição de equipamentos	09	070109	O			Ddsf	03/12	12/13	0		10	10					10		
03	003	13/55			Gabinete de Apoio ao Município de Coimbra (Gabinete de Apoio Psicológico)											1.000	1.000					1.000		
03	003	13/55	1		Aquisição de equipamento	09	070109	O			Ddsf	01/13	12/13	0		1.000	1.000					1.000		
03	004				Apoio ao Município											10	10					10		
03	004	02/96			Provedoria do Ambiente											10	10					10		
03	004	02/96	1		Mobiliário e equipamento	0102	070109	O			Cm	01/13	12/13	9		10	10					10		
04					AFIRMAÇÃO DA CULTURA										476.486	504.863	282.663	222.200	1.693.010	934.000	64.000	3.672.359		
04	001				Valorização do Património Histórico e Cultural										35.884	392.940	248.450	144.490	1.653.510	881.500	60.500	3.024.334		
04	001	00/3			Museu Municipal Edifício Chiado - Colecção Telo de Morais										30.938	20.020	990	19.030				50.958		
04	001	00/3	2		Equipamentos	11	07011002	O			Dm	01/13	12/13	9	7.495	10	10					7.505		
04	001	00/3	4		Obras manutenção/reparação	11	07010307	E			Dee	01/13	12/13	9	22.057	15.010	10	15.000				37.067		
04	001	00/3	7		Instalação do Centro Educativo do Chiado na Galeria Almedina - obras de remodelação	0704	07010307	E			Dee	01/12	12/13	4	1.386	5.000	970	4.030				6.386		
04	001	03/89			Factos da Cidade											10	10	2.000				2.010		
04	001	03/89	3		Aquisição de bustos e estátuas	11	070305	O			Dc	01/13	12/14	0		10	10	2.000				2.010		
04	001	04/42			Museu Municipal - Núcleo do Carro Eléctrico											20	20	850.000	850.000	50.000		1.750.020		
04	001	04/42	5		Aquisição e instalação de equipamentos	11	07011002	O			Dm	01/13	12/16	0		10	10	500.000	500.000	50.000		1.050.010		
04	001	04/42	6		Concretização do projeto de conceção (intervenção no edifício)	11	07010307	E			Dm	01/13	12/15	0		10	10	350.000	350.000			700.010		
04	001	06/47			Museu Municipal - Núcleo Coimbra Judaica											20	20	10	20.000			20.030		
04	001	06/47	1		Aquisição de imóvel/permuta (def. no proj. 01 002 2002/328)	11	07010307	O			Dm	01/13	12/13	9		10	10					10		
04	001	06/47	5		Instalação do núcleo	11	07011002	O			Dm	01/13	12/15	0		10	10	10	20.000			20.020		
04	001	08/100			Centro de Interpretação da Estação Arqueológica na Amoreira - S. Martinho de Árvore										4.945	510	510	1.500	11.500	10.500		28.955		
04	001	08/100	1		Projeto e construção	0702	07010301	E			Gch	01/13	12/16	0		10	10	1.000	11.000	10.000		22.010		
04	001	08/100	2		Equipamento básico	0702	07011002	O			Gch	01/13	12/16	9	4.945	500	500	500	500	500		6.945		
04	001	12/26			Núcleo Museológico da Guitarra e do Fado											147.600	22.140	125.460				147.600		
04	001	12/26	2		Instalação do Núcleo da Guitarra e do Fado	11	07010307	O			Dm	01/13	12/13	E		147.600	22.140	125.460				147.600		



CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE  
COIMBRA

## Município de Coimbra

### PPI - Plano Plurianual de Investimentos para 2013

O b j	P r g	Projeto Ano/Nº	Aç.	Sub ac.	Designação	Classif. Orçamental		Frm de Real	% de Fonte Financiam.			Resp	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Ano Corrente 2013			Anos Seguintes				Total Previsto (i)=(a)+(b)+(e) +(f)+(g)+(h)	
						Org.	Económica		AC	AA	FC		Início	Fim			Total (b) = (c) + (d)	Financiam. Definido (c)	Financ. Não Definido (d)	2014 (e)	2015 (f)	2016 (g)	2017 e Seg. (h)		
04	001	12/76			Novo Arquivo Municipal de Coimbra												214.760	214.760		800.000					1.014.760
04	001	12/76	1		Construção	11	07010301	E			Cm	01/13	12/15	E			214.760	214.760		800.000					1.014.760
04	001	13/8			Museu Municipal - Refeitório de Santa Cruz - Sala da Cidade												10.000	10.000							10.000
04	001	13/8	8		Equipamentos	11	07011002	O			Dm	01/13	12/13	0			10.000	10.000							10.000
04	002				Promoção dos Produtos Culturais de Coimbra												5.020	20	5.000						5.020
04	002	08/17			Loja do Museu Municipal - Colecção Telo de Morais												10	10							10
04	002	08/17	3		Equipamento	11	07011002	O			Dm	01/13	12/13	0			10	10							10
04	002	09/23			Projecto Qualifica - Feira de Doçaria Conventual e Regional												5.010	10	5.000						5.010
04	002	09/23	1		Aquisição de equipamento	11	07011002	O			Dac	01/13	12/13	9			5.010	10	5.000						5.010
04	003				Difusão do Livro e da Leitura											183.304	30.682	26.932	3.750	12.000					225.986
04	003	01/16			Rede anexa da Biblioteca Municipal											93.062	10.890	10.890		5.500					109.452
04	003	01/16	1		Aquisição de mobiliário e equipamento	11	07011002	O			DB	01/13	12/13	9		6.062	10	10							6.072
04	003	01/16	2		Renovação fundos bibl. e const. novos fundos	11	07011002	O			DB	01/13	12/14	9		36.965	3.500	3.500		5.000					45.465
04	003	01/16	5		Climat. polos da Rede Anexa - Brasfemes	0704	07010301	O			DIIP	01/13	12/13	0			10	10							10
04	003	01/16	13		Nova Biblioteca Anexa de Souselas	0102	07010301	E			Gaf	01/09	12/13	P		49.199	7.360	7.360							56.559
04	003	01/16	16		Aq. de fundos bibliográf. Bib. Cernache	11	07011002	O			DB	01/13	12/14	9		835	10	10		500					1.345
04	003	02/28			Ludoteca / Biblioteca Infantil											737	10	10							747
04	003	02/28	2		Aquisição material educação, cultura e recreio	11	07011002	O			DB	01/13	12/13	0		737	10	10							747
04	003	02/30			Imagoteca de Coimbra												10	10							10
04	003	02/30	2		Aquisição de espólios e outros materiais	11	07011002	O			DB	01/13	12/13	0			10	10							10
04	003	02/32			Fonoteca de Coimbra											18.038	460	460							18.498
04	003	02/32	1		Aquisição de mobiliário e equipamento	11	07011002	O			DB	01/13	12/13	0		175	10	10							185
04	003	02/32	2		Aquisição de espólio/DVDs/Cds	11	07011002	O			DB	01/13	12/13	5		17.863	450	450							18.313
04	003	05/16			Rede de Bibliotecas Escolares (Acordo Colaboração)											23.295	2.730	730	2.000						26.025
04	003	05/16	1		Aquisição de mobiliário e equipamento	11	07011002	O			DB	01/13	12/13	5		7.625	710	10	700						8.335
04	003	05/16	2		Aquisição de fundos bibliográficos	11	07011002	O			DB	01/13	12/13	0		9.943	10	10							9.953
04	003	05/16	3		Renovação dos fundos doc. das BEs	11	07011002	O			DB	01/13	12/13	5		4.419	2.000	700	1.300						6.419
04	003	05/16	6		Equipamento informático	11	070107	O			DB	09/13	12/13	C		1.309	10	10							1.319
04	003	08/131			Biblioteca e Arquivo											48.172	16.582	14.832	1.750	6.500					71.254
04	003	08/131	1		Renovação dos fundos bibliográficos	11	07011002	O			DB	01/13	12/14	0		4.025	10	10		1.000					5.035
04	003	08/131	2		Livros e cassetes para invisuais	11	07011002	O			DB	01/13	12/14	9		714	924	674	250	500					2.138
04	003	08/131	4		Aquisição de material audiovisual	11	07011002	O			DB	01/13	12/14	C		7.815	2.440	1.940	500	3.000					13.255
04	003	08/131	7		Aquisição de mobiliário, maquinaria e equipamento	11	07011002	O			DB	01/13	12/14	9		32.821	1.010	10	1.000	2.000					35.831
04	003	08/131	10		Biblioteca Multicultural (cofinan. Fundação Caloute Gulbenkian)											2.797	12.198	12.198							14.995
04	003	08/131	10	2	Aquisição de mobiliário e equipamento	11	07011002	O	50		DB	01/12	12/13	D			2.200	2.200							2.200



CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE  
COIMBRA

## Município de Coimbra

### PPI - Plano Plurianual de Investimentos para 2013

O b j	P r g	Projeto Ano/Nº	Aç.	Sub ac.	Designação	Classif. Orçamental		Frm de Real	% de Fonte Financiam.			Resp	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Ano Corrente 2013			Anos Seguintes				Total Previsto (i)=(a)+(b)+(e) +(f)+(g)+(h)
						Org.	Económica		AC	AA	FC		Início	Fim			Total (b) = (c) + (d)	Financiam. Definido (c)	Financ. Não Definido (d)	2014 (e)	2015 (f)	2016 (g)	2017 e Seg. (h)	
04	003	08/131	10	3	Aquisição de acervo documental	11	07011002	O	50		DB	01/12	12/13	D	2.797	9.998	9.998							12.795
04	004				Espaços Culturais										11.176	9.680	180	9.500	27.000	52.000	3.000			102.856
04	004	02/34			Oficina Municipal do Teatro											2.020	20	2.000						2.020
04	004	02/34	3		Conservação e manutenção	0704	07010302	O			Dee	01/12	12/13	9		2.010	10	2.000						2.010
04	004	02/34	5		Aquisição de equipamento básico	0102	07011002	O			Cm	01/12	12/12	0		10	10							10
04	004	03/105			Estudos Arqueológicos do Concelho										6.988	510	10	500						7.498
04	004	03/105	2		Equipamento básico	0702	07011002	O			Gch	01/13	12/13	9	6.988	510	10	500						7.498
04	004	04/101			Pavilhão Centro de Portugal - Exposições/Eventos/Divulgação											10	10							10
04	004	04/101	3		Conservação e beneficiação	0704	07010302	O			DOIE	01/12	12/12	0		10	10							10
04	004	07/20			Casa da Cultura - Galerias											1.020	20	1.000						1.020
04	004	07/20	1		Mobiliário, maquinaria e equipamento	11	070109	O			Dc	01/13	12/13	9		1.010	10	1.000						1.010
04	004	07/20	2		Conservação e beneficiação	0704	07010307	O			DOIE	01/12	12/14	0		10	10							10
04	004	08/26			Casa-Museu Miguel Torga										4.189	4.010	10	4.000						8.199
04	004	08/26	3		Equipamento	11	070109	O			Dac	01/13	12/13	9	4.189	4.010	10	4.000						8.199
04	004	10/11			Teatro da Cerca de S. Bernardo											2.010	10	2.000	2.000	2.000	2.000			8.010
04	004	10/11	5		Conservação e beneficiação	0704	07010307	E			Dee	01/13	12/16	0		2.010	10	2.000	2.000	2.000	2.000			8.010
04	004	12/51			Reserva arqueológica											100	100		25.000	50.000	1.000			76.100
04	004	12/51	1		Depósito de espólio arqueológico	0702	07010301	O			Gch	01/12	12/16	0		100	100		25.000	50.000	1.000			76.100
04	005				Animação										246.122	13.001	6.041	6.960	500	500	500			260.623
04	005	02/46			Apoio a festividades e outras											2.480	20	2.460						2.480
04	005	02/46	1		Aquisição e instalação de equipamento eléctrico	0704	07010307	O			DIIP	01/13	12/13	0		2.470	10	2.460						2.470
04	005	02/46	2		Aquisição de equip. de apoio a festividades e outras	0704	07010307	O			Dee	01/13	12/13	0		10	10							10
04	005	02/175			Feira das Velharias											1.510	10	1.500						1.510
04	005	02/175	2		Aquisição de equipamento	11	07011002	O			Dac	01/13	12/13	9		1.510	10	1.500						1.510
04	005	04/45			Galeria Almedina											2.510	10	2.500						2.510
04	005	04/45	6		Obras de manutenção/reparação	11	07010307	O			Dm	01/13	12/13	0		2.510	10	2.500						2.510
04	005	07/8			Museu Municipal - Serviço Educativo										176	510	10	500	500	500	500			2.186
04	005	07/8	6		Equipamentos	11	07011002	O			Dm	01/13	12/13	0	176	510	10	500	500	500	500			2.186
04	005	10/60			Casa da Escrita										245.946	5.991	5.991							251.937
04	005	10/60	1		Aquisição de equipamento	11	07011002	O			Dac	01/13	12/13	9	245.946	5.991	5.991							251.937
04	006				Iniciativas Culturais Relevantes											52.520	20	52.500						52.520
04	006	05/64			Atlas, materialização do km 0 e impl. Estrela de Direcções											52.520	20	52.500						52.520
04	006	05/64	1		Atlas de cart./fotog. do Município de Coimbra	0701	07011002	O			DCS	01/13	12/13	0		2.510	10	2.500						2.510
04	006	05/64	3		Impl. Estrela de Direcção	0701	07011002	O			DCS	01/13	12/13	0		50.010	10	50.000						50.010
04	007				Apoio ao Associativismo Cultural											1.020	1.020							1.020
04	007	02/70			Casa Municipal da Vida Associativa											10	10							10





CÂMARA  
MUNICIPAL  
D  
COIMBRA

## Município de Coimbra

### PPI - Plano Plurianual de Investimentos para 2013

Obj	Projeto Ano/Nº	Aç.	Sub ac.	Designação	Classif. Orçamental		Frm de Real	% de Fonte Financiam.			Resp	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Ano Corrente 2013			Anos Seguintes				Total Previsto (i)=(a)+(b)+(e) +(f)+(g)+(h)	
					Org.	Económica		AC	AA	FC		Início	Fim			Total (b) = (c) + (d)	Financiam. Definido (c)	Financ. Não Definido (d)	2014 (e)	2015 (f)	2016 (g)	2017 e Seg. (h)		
04	007 02/70	1		Renovação de equipamento e mobiliário	11	07011002	O				Dac	01/12	12/12	0		10	10						10	
04	007 02/72			Casa das Cruzes												1.000	1.000						1.000	
04	007 02/72	1		Aquisição e renovação de equipamento	11	07011002	O				Dac	01/13	12/13	0		1.000	1.000						1.000	
04	007 10/10			Casa do Ator Convidado												10	10						10	
04	007 10/10	1		Aquisição de equipamento	11	07011002	O				Dac	01/13	12/13	0		10	10						10	
05				EDUCAÇÃO, DESPORTO E TEMPOS LIVRES											8.242.148	5.435.986	3.451.686	1.984.300	3.688.200	31.200	31.200			17.428.734
05	002			Educação Pré-Escolar											156.192	40.670	8.970	31.700	20.600	20.600	20.600			258.662
05	002 04/173			Ações de requalificação da rede de Jardins de Infância											156.192	40.670	8.970	31.700	20.600	20.600	20.600			258.662
05	002 04/173	1		Beneficiação de Jardins de Infância/Requalificação de Parques Infantís	0704	07010305	E				Dee	12/13	12/16	0	129.622	10.010	10	10.000	10.000	10.000	10.000			169.632
05	002 04/173	2		Mobiliário e equipamento escolar	09	07011002	O				DE	01/13	12/13	9	26.570	20.040	8.940	11.100						46.610
05	002 04/173	4		Aquecimento e melhoramento energético	0704	07010305	O				DIIP	01/13	12/16	0		10.610	10	10.600	10.600	10.600	10.600			42.410
05	002 04/173	5		Segurança alimentar nos refeitórios	09	07011002	O				DE	01/13	12/13	9		10	10							10
05	003			Ensino Básico e Secundário											6.408.162	3.283.524	1.682.924	1.600.600	3.317.600	10.600	10.600			13.030.486
05	003 02/24			Ações de requalificação da rede de escolas Ensino Básico											827.906	354.202	333.602	20.600	10.600	10.600	10.600			1.213.908
05	003 02/24	1		Mobiliário, maquinaria e equipamento escolar	09	07011002	O				DE	01/13	12/13	9	293.341	28.392	28.392							321.733
05	003 02/24	2		Material didático	09	07011002	O				DE	01/13	12/13	9	3.902	10.010	10	10.000						13.912
05	003 02/24	3		Aquecimento/melhoramento energético de escolas primárias	0704	07010305	O				DIIP	01/13	12/16	9	16.969	10.610	10	10.600	10.600	10.600	10.600			59.379
05	003 02/24	7		Projetos, construção, beneficiação e conservação diversa	0704	07010305	E				DOIE	01/13	12/13	9	513.694	305.180	305.180							818.874
05	003 02/24	13		Projetos de especialidades para edifícios escolares	0704	07010305	O				Dp	01/12	12/13	0		10	10							10
05	003 03/68			Centro Escolar Quinta das Flores (Cofin-POR-C/QREN)											1.087.257	1.425	1.425							1.088.682
05	003 03/68	2		Projeto, beneficiação e ampliação	0704	07010305	E	85			Dee	01/10	01/13	5	1.087.257	1.425	1.425							1.088.682
05	003 05/42			Escola do 1º CEB de S. Martinho do Bispo												20	20		800.000					800.020
05	003 05/42	1		Projeto	0704	07010305	E				Dee	01/13	12/13	0		10	10							10
05	003 05/42	2		Construção	0704	07010305	E				Dee	01/13	12/14	0		10	10		800.000					800.010
05	003 05/43			Escola do 1º CEB da Póvoa S. Martinho												20	20		400.000					400.020
05	003 05/43	2		Projeto	0704	07010305	E				Dp	01/13	12/13	0		10	10							10
05	003 05/43	3		Construção	0704	07010305	E				Dee	01/13	12/14	0		10	10		400.000					400.010
05	003 05/44			Escola do 1º CEB Casais de Vera Cruz												20	20							20
05	003 05/44	4		Mobiliário, maquinaria e equipamento escolar	09	07011002	O				DE	01/05	12/12	9		10	10							10
05	003 05/44	6		Material informático	09	070107	O				DE	01/13	12/13	9		10	10							10
05	003 05/45			Escola do 1º CEB Sta. Cruz												890.020	850.020	40.000	70.000					960.020
05	003 05/45	2		Construção - 1.ª fase	0704	07010305	E				Dee	01/13	12/14	C		850.000	850.000		70.000					920.000
05	003 05/45	3		Mobiliário, maquinaria e equipamento escolar	09	07011002	O				DE	01/13	12/13	C		30.010	10	30.000						30.010
05	003 05/45	5		Material Informático	09	070107	O				DE	01/13	12/13	C		10.010	10	10.000						10.010
05	003 05/205			Escola do 1º CEB de S. João do Campo											182.760	10	10		50.000					232.770



CÂMARA MUNICIPAL  
DE COIMBRA

# Município de Coimbra

## PPI - Plano Plurianual de Investimentos para 2013

O b j	P r g	Projeto Ano/Nº	Aç.	Sub ac.	Designação	Classif. Orçamental		Frm de Real	% de Fonte Financiam.			Resp	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Ano Corrente 2013			Anos Seguintes				Total Previsto (i)=(a)+(b)+(e) +(f)+(g)+(h)	
						Org.	Económica		AC	AA	FC		Inicio	Fim			Total (b) = (c) + (d)	Financiam. Definido (c)	Financ. Não Definido (d)	2014 (e)	2015 (f)	2016 (g)	2017 e Seg. (h)		
05	003	05/205	1		Construção do refeitório e beneficiação da escola	0704	07010305	E				Dee	01/13	12/14	9	182.760	10	10		50.000				232.770	
05	003	07/61			Centro Escolar de Antuzede - Sala polivalente															150.000				150.020	
05	003	07/61	1		Elaboração do projeto	0704	07010305	O				DP	01/13	12/13	0		10	10						10	
05	003	07/61	2		Construção	0704	07010302	E				Dee	01/11	12/13	0		10	10		150.000				150.010	
05	003	07/62			Centro Escolar de Antanol															100.000				100.020	
05	003	07/62	1		Elaboração do projeto	0704	07010305	O				DP	01/13	12/13	0		10	10						10	
05	003	07/62	2		Beneficiação	0704	07010305	E				Dee	01/13	12/14	E		10	10		100.000				100.010	
05	003	07/63			Polidesportivo de Trouxemil															10				10	
05	003	07/63	1		2ª e 3ª fase do polidesportivo - construção	0704	07010307	O				DDJ	01/13	12/13	0		10	10						10	
05	003	07/64			Centro Escolar de Torre de Vilela															20	20			500.020	
05	003	07/64	1		Ampliação - projeto	0704	07010305	O				Dee	01/13	12/13	0		10	10						10	
05	003	07/64	2		Construção	0704	07010305	E				Dee	01/13	12/14	D		10	10		500.000				500.010	
05	003	08/47			Centro Escolar de Montes Claros (Cofin-POR-C/QREN)												1.080.844	1.000	1.000					1.081.844	
05	003	08/47	2		Ampliação - Proj. e construção	0704	07010201	E		85		Dee	01/10	12/13	5		1.080.844	1.000	1.000					1.081.844	
05	003	08/48			Escola do 1º CEB de Tovim (Cofin-POR-C/QREN)												463.176	695	695					463.871	
05	003	08/48	1		Remodelação e beneficiação	0704	07010305	E		85		Dee	01/08	01/13	5		463.176	695	695					463.871	
05	003	08/98			Centro Escolar Sólum-Sul (co-financ. PORC-C/QREN)												2.744.001	71.030	71.030					2.815.031	
05	003	08/98	1		Construção	0704	07010305	E		85		Dee	01/08	01/13	5		2.684.672	51.764	51.764					2.736.436	
05	003	08/98	3		Mobiliário, maquinaria e equipamento escolar	09	07011002	O		85		DE	01/12	12/13	P		59.329	19.266	19.266					78.595	
05	003	08/135			Construção do Refeitório da Escola do 1º CEB de Souselas e Jardim de Infância															160.010	150.010	10.000		160.010	
05	003	08/135	1		Requalificação da escola e refeitório	0704	07010305	E				Dee	01/13	12/13	C			150.000	150.000					150.000	
05	003	08/135	2		Mobiliário, maquinaria e equipamento escolar	09	07011002	O				DE	01/13	12/13	0			10.010	10	10.000				10.010	
05	003	10/34			Centro Escolar do Loreto (Eiras) - Ampliação												22.218	1.804.892	274.892	1.530.000	207.000				2.034.110
05	003	10/34	1		Projeto	0704	07010305	O				DP	01/12	12/13	1		22.218	4.872	4.872					27.090	
05	003	10/34	2		Construção	0704	07010305	E				Dee	01/13	12/14	C			1.800.000	270.000	1.530.000	150.000				1.950.000
05	003	10/34	3		Mobiliário, maquinaria e equipa. escolar	09	07011002	O				DE	01/14	12/14	0			10	10		45.000				45.010
05	003	10/34	5		Material informático	09	070107	O				DE	01/14	12/14	0			10	10		12.000				12.010
05	003	10/36			Escola do 1.º CEB de Assafarge															20	20			600.020	
05	003	10/36	1		Projeto	0704	07010305	O				DP	01/13	12/14	E			10	10					10	
05	003	10/36	2		Construção	0704	07010305	E				Dee	01/13	12/14	E			10	10		600.000				600.010
05	003	11/34			Centro Escolar de Vila Verde - ampliação															20	20			110.020	
05	003	11/34	1		Projeto	0704	07010305	E				DVEP	01/13	12/13	0			10	10					10	
05	003	11/34	2		Construção	0704	07010305	E				Dee	01/13	12/14	0			10	10		110.000				110.010
05	003	11/35			Centro Escolar de Larça - ampliação															20	20			200.020	
05	003	11/35	1		Projeto	0704	07010305	E				Dee	01/13	12/13	0			10	10					10	
05	003	11/35	2		Construção	0704	07010305	E				Dee	01/13	12/14	0			10	10		200.000				200.010

## PPI - Plano Plurianual de Investimentos para 2013

Obj	Projeto Ano/Nº	Aç.	Sub ac.	Designação	Classif. Orçamental		Frm de Real	% de Fonte Financiam.			Resp	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Ano Corrente 2013			Anos Seguintes				Total Previsto (i)=(a)+(b)+(e) + (f)+(g)+(h)	
					Org.	Económica		AC	AA	FC		Inicio	Fim			Total (b) = (c) + (d)	Financiam. Definido (c)	Financ. Não Definido (d)	2014 (e)	2015 (f)	2016 (g)	2017 e Seg. (h)		
05	003 11/36			Escola EB1 do Dianteiro											10	10		120.000					120.010	
05	003 11/36	1		Projeto e construção	0704	07010305	E				DOIE	01/13	12/14	E	10	10		120.000					120.010	
05	003 12/95			EB1 da Ribeira de Frades											10	10							10	
05	003 12/95	1		Requalificação da EB da Ribeira de Frades	0704	07010305	E				Dee	01/13	12/13	0	10	10							10	
05	003 12/97			Escola básica dos Casais - S. Martinho do Bispo											10	10							10	
05	003 12/97	1		Requalificação	0704	07010305	E				Dee	01/13	12/13	0	10	10							10	
05	003 12/98			EB1 de S. Silvestre											10	10							10	
05	003 12/98	1		Reparação	0704	07010305	O				Dee	01/13	12/13	0	10	10							10	
05	003 12/99			Centro Escolar de Eiras											10	10							10	
05	003 12/99	1		Construção	0704	07010305	E				Dee	01/13	12/13	0	10	10							10	
05	004			Projetos Complementares de Natureza Educativa											95.989	550.945	198.945	352.000						646.934
05	004 08/30			Tecnologias de informação e comunicação da educação (co-finan. QREN/POC.C)											95.989	250.925	198.925	52.000						346.914
05	004 08/30	3		Quadros interativos	09	07011002	O		85	DE	01/13	12/13	5	58.783	51.225	51.225							110.008	
05	004 08/30	5		Videovigilância	09	07011002	O		85	DE	01/13	12/13	0		52.010	10	52.000						52.010	
05	004 08/30	7		Redes de Área Local (LAN) - equipamento	0601	070107	O		85	DIRC	01/13	12/13	0	37.206	3.500	3.500							40.706	
05	004 08/30	8		Redes de Área Local (LAN) - cablagem	0704	07010307	O		85	DOIE	01/13	12/13	D		144.190	144.190							144.190	
05	004 11/20			Gabinete do Projeto Educativo Municipal											10	10							10	
05	004 11/20	6		Software informático	09	070108	O			DSFE	01/13	12/13	0		10	10							10	
05	004 12/47			Autocarro Municipal											300.010	10	300.000						300.010	
05	004 12/47	1		Aquisição de autocarro	09	0701060299	O			Cm	01/13	12/13	0		300.010	10	300.000						300.010	
05	005			Instalações e Equipamentos Desportivos											1.534.448	1.442.689	1.442.689	350.000						3.327.137
05	005 04/124			Estádio Cidade de Coimbra											492.662	45.010	45.010						537.672	
05	005 04/124	1		Conservação e manutenção	10	07010302	E			Cm	01/13	12/13	9	335.181	40.000	40.000							375.181	
05	005 04/124	6		Conceção e execução de instalações	10	07010302	O			DDJ	01/13	12/13	E		10	10							10	
05	005 04/124	8		Equipamentos básicos	10	07011002	O			DDJ	01/13	12/13	9	157.481	5.000	5.000							162.481	
05	005 04/127			Complexo de Piscinas Luis Lopes da Conceição											26.128	34	34						26.162	
05	005 04/127	2		Equipamento e mobiliário	10	07011002	O			DDJ	01/13	12/13	9	26.128	34	34							26.162	
05	005 04/128			Complexo Olimpico de Piscinas											410.344	61	61						410.405	
05	005 04/128	2		Equipamento e mobiliário	10	07011002	O			DDJ	01/13	12/13	9	113.214	51	51							113.265	
05	005 04/128	3		Equipamento e mobiliário do pavilhão	10	07011002	E			DDJ	01/13	12/13	9	297.130	10	10							297.140	
05	005 04/132			Campos polivalentes, Quintais desportivos, Parques desportivos de bairro e Prática desportiva informal											279.216	284.159	284.159						563.375	
05	005 04/132	1		Projetos e construção	10	07010302	E			DDJ	01/13	12/13	9	279.216	284.159	284.159							563.375	
05	005 04/134			Ciclovias											10	10							10	
05	005 04/134	2		Ciclovias Portela - Choupal	10	07030301	E			DDJ	01/13	12/13	E		10	10							10	
05	005 04/136			Pista Internacional de Pesca Desportiva											10	10							10	



CÂMARA MUNICIPAL  
D  
COIMBRA

## Município de Coimbra

### PPI - Plano Plurianual de Investimentos para 2013

Obj	Projeto Ano/Nº	Aç.	Sub ac.	Designação	Classif. Orçamental		Frm de Real	% de Fonte Financiam.			Resp	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Ano Corrente 2013			Anos Seguintes				Total Previsto (i)=(a)+(b)+(e) + (f)+(g)+(h)		
					Org.	Económica		AC	AA	FC		Inicio	Fim			Total (b) = (c) + (d)	Financiam. Definido (c)	Financ. Não Definido (d)	2014 (e)	2015 (f)	2016 (g)	2017 e Seg. (h)			
05	005 04/136	1		Manutenção (acompanhamento)	10	07010413	E				DDJ	01/13	12/13	E		10	10							10	
05	005 08/53			Construção e requalificação de equipamentos desportivos												10.010	10.010								10.010
05	005 08/53	3		Pista de Bi-cross e Motocross	10	07010302	E				DDJ	01/13	12/13	9		10	10								10
05	005 08/53	4		Recuperação de equipamentos Polis/Choupalinho	10	07010302	E				DDJ	01/13	12/13	9		5.000	5.000								5.000
05	005 08/53	5		Zona Desportiva de Taveiro (proj. e const.)	10	07010302	E				DDJ	01/13	12/13	E		5.000	5.000								5.000
05	005 08/55			Unidade Gestão Técnica											20.199	770	770								20.969
05	005 08/55	2		Otimização energética piscinas interiores	10	07010302	O				DDJ	01/13	12/13	9		20.199	770	770							20.969
05	005 10/41			Áreas e infraestruturas de Desporto e Lazer											31.025	50.020	50.020								81.045
05	005 10/41	1		Projetos e construção	10	07010302	E				DDJ	01/13	12/13	9		31.025	50.000	50.000							81.025
05	005 10/41	3		Espaços de mobilidade urbana	10	07010413	E				DDJ	01/13	12/13	0		10	10								10
05	005 10/41	4		Meios de mobilidade urbana	10	07011002	E				DDJ	01/13	12/13	0		10	10								10
05	005 10/42			Construção e requalificação de Pavilhões Desportivos e Salas de Desporto												775.000	775.000		350.000						1.125.000
05	005 10/42	1		Projetos e construção (Pavilhão Vale das Flores)	0102	07010302	O				Dee	01/13	12/14	C		700.000	700.000		350.000						1.050.000
05	005 10/42	3		Aquisição de material	10	07011002	O				DDJ	01/13	12/13	E		75.000	75.000								75.000
05	005 10/46			Otimização energética das piscinas e pavilhão												10	10								10
05	005 10/46	2		Aquisição de equipamentos	10	07011002	E				DDJ	01/13	12/13	E		10	10								10
05	005 11/37			Equipamentos e Actividade Física Escolar											6.986	20	20								7.006
05	005 11/37	1		Equipamento Desportivos Escolares - const., recuperação e conservação	10	07010302	O				DDJ	01/13	12/13	0		10	10								10
05	005 11/37	2		Aquisição de equipamentos desportivos	10	07011002	O				DDJ	01/13	12/13	0		6.986	10	10							6.996
05	005 11/55			Estadio Municipal Sérgio Conceição											21.164	104.020	104.020								125.184
05	005 11/55	1		Conservação diversa	10	07010302	O				DDJ	01/13	12/13	0		10	10								10
05	005 11/55	2		Equipamento e mobiliário	10	07011002	O				DDJ	01/13	12/13	9		21.164	39.000	39.000							60.164
05	005 11/55	3		Tratamento de relvado	10	07010302	O				DDJ	01/13	12/13	0		5.000	5.000								5.000
05	005 11/55	4		Aquisição e colocação de relvado	10	07010302	O				DDJ	01/13	12/13	0		60.000	60.000								60.000
05	005 11/55	6		Obras de requalificação	10	07010302	O				DDJ	01/13	12/13	9		10	10								10
05	005 11/56			Pavilhão Multidesportos											104.735	25.000	25.000								129.735
05	005 11/56	1		Investimentos complementares	10	07010302	O				DDJ	01/13	12/13	9		3.198	10.000	10.000							13.198
05	005 11/56	2		Equipamento e mobiliário	10	07011002	O				DDJ	01/13	12/13	9		101.537	15.000	15.000							116.537
05	005 11/57			Complexo Olímpico de Piscinas											6.263	47.810	47.810								54.073
05	005 11/57	1		Investimentos complementares	10	07010302	O				DDJ	01/13	12/13	0		12.500	12.500								12.500
05	005 11/57	2		Equipamento e mobiliário	10	07011002	O				DDJ	01/13	12/13	9		2.057	15.000	15.000							17.057
05	005 11/57	3		Conservação diversa	10	07010302	O				DDJ	01/13	12/13	0		10	10								10
05	005 11/57	6		Manutenção e conservação	10	07010302	O				DDJ	01/13	12/13	9		4.207	20.300	20.300							24.507
05	005 11/58			Complexo de Piscinas Luis Lopes da Conceição											2.370	27.448	27.448								29.818
05	005 11/58	1		Equipamento e mobiliário	10	07011002	O				DDJ	01/13	12/13	9		2.370	20.000	20.000							22.370



CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE  
COIMBRA

## Município de Coimbra

### PPI - Plano Plurianual de Investimentos para 2013

O b j	P r g	Projeto Ano/Nº	Aç.	Sub ac.	Designação	Classif. Orçamental		Frm de Real	% de Fonte Financiam.			Resp	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Ano Corrente 2013			Anos Seguintes				Total Previsto (i)=(a)+(b)+(e) +(f)+(g)+(h)		
						Org.	Económica		AC	AA	FC		Início	Fim			Total (b) = (c) + (d)	Financiam. Definido (c)	Financ. Não Definido (d)	2014 (e)	2015 (f)	2016 (g)	2017 e Seg. (h)			
05	005	11/58	2		Conservação diversa	10	07010302	O				DDJ	01/13	12/13	9		10	10								10
05	005	11/58	10		Investimentos complementares	10	07010302	O				DDJ	01/13	12/13	0		7.438	7.438								7.438
05	005	11/59			Complexo de Piscinas Rui Abreu											37.671	13.707	13.707								51.378
05	005	11/59	1		Equipamento e mobiliário	10	07011002	O				DDJ	01/13	12/13	9	1.329	10	10								1.339
05	005	11/59	2		Conservação e manutenção	10	07010302	O				DDJ	01/13	12/13	9	32.165	7.500	7.500								39.665
05	005	11/59	4		Obras de remodelação	10	07010302	O				DDJ	01/13	12/13	9	4.177	6.177	6.177								10.354
05	005	11/59	5		Conversão de balneários	10	07011002	O				DDJ	01/13	12/13	9		10	10								10
05	005	11/59	12		Investimentos complementares	10	07010302	O				DDJ	01/13	12/13	9		10	10								10
05	005	11/60			Unidade de Gestão Técnica											95.682	39.560	39.560								135.242
05	005	11/60	1		Manutenção e reparação de complexos desportivos	10	07010302	O				DDJ	01/13	12/13	9	85.617	38.500	38.500								124.117
05	005	11/60	2		Otimização energética de complexos desportivos	10	07010302	O				DDJ	01/13	12/13	0		10	10								10
05	005	11/60	3		Material de transporte	10	0701060299	O				DDJ	01/13	12/13	0		10	10								10
05	005	11/60	6		Conservação de complexos desportivos	10	07010302	O				DDJ	01/13	12/13	0		10	10								10
05	005	11/60	7		Manutenção e conservação do equipamento básico dos complexos desportivos	10	07011002	O				DDJ	01/13	12/13	0		10	10								10
05	005	11/60	8		Conservação do equipamento administrativo	10	070109	O				DDJ	01/13	12/13	0		10	10								10
05	005	11/60	9		Aquisição de equipamento básico para complexos desportivos	10	07011002	O				DDJ	01/13	12/13	9	7.064	1.000	1.000								8.064
05	005	11/60	10		Aquisição de equipamento administrativo	10	070109	O				DDJ	01/13	12/13	0	3.001	10	10								3.011
05	005	12/62			Outros Equipamentos Desportivos Municipais												20	20								20
05	005	12/62	3		Investimentos complementares	10	07010302	O				DDJ	01/13	12/13	0		10	10								10
05	005	12/62	4		Equipamento e Mobiliário	10	07011002	O				DDJ	01/13	12/13	0		10	10								10
05	005	13/35			Piscinas de Celas												20.010	20.010								20.010
05	005	13/35	1		Equipamento e mobiliário	10	07011002	O				DD	01/13	12/13	9		20.000	20.000								20.000
05	005	13/35	9		Investimentos complementares	10	07010302	O				DD	01/13	12/13	0		10	10								10
05	006				Fomento e Formação Desportivos											46.183	70.158	70.158								116.341
05	006	08/60			Rentabilização Desport. Infraestruturas e Eq. Desp. Municipais											27.394	5.000	5.000								32.394
05	006	08/60	2		Prom. activ. em outras inf. desport. municipais	10	07011002	O				DDJ	01/13	12/13	9	27.394	5.000	5.000								32.394
05	006	11/39			Eventos e actividades fisico-desportivas											1.317	113	113								1.430
05	006	11/39	10		Aquisição de equipamentos para eventos	10	07011002	O				DDJ	01/13	12/13	0	1.317	113	113								1.430
05	006	12/65			Eventos e Actividades Desportivas												33.000	33.000								33.000
05	006	12/65	2		Aquisição de equipamento desportivo	10	07011002	O				DDJ	01/13	12/13	0		33.000	33.000								33.000
05	006	12/66			Eurogym 2012											17.471	32.035	32.035								49.506
05	006	12/66	2		Aquisição de equipamento desportivo	10	07011002	O				DDJ	01/13	12/13	9	17.471	32.035	32.035								49.506
05	006	12/67			Meios e recursos												10	10								10
05	006	12/67	1		Meios informáticos (interface com a associativismo desportivo)	10	070108	O				DDJ	01/13	12/13	0		10	10								10
05	007				Juventude, Lazer e Prev. das Toxicodependências											1.173	48.000	48.000								49.173



CÂMARA MUNICIPAL  
D  
COIMBRA

## Município de Coimbra

### PPI - Plano Plurianual de Investimentos para 2013

O b j	P r g	Projeto Ano/Nº	Aç.	Sub ac.	Designação	Classif. Orçamental			Frm de Real	% de Fonte Financiam.			Resp	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Ano Corrente 2013			Anos Seguintes				Total Previsto (i)=(a)+(b)+(e) +(f)+(g)+(h)
						Org.	Económica	Real		AC	AA	FC		Início	Fim			Total (b) = (c) + (d)	Financiam. Definido (c)	Financ. Não Definido (d)	2014 (e)	2015 (f)	2016 (g)	2017 e Seg. (h)	
05	007	11/44			Casa da Juventude												1.173	45.000	45.000					46.173	
05	007	11/44	1		Readaptação de imóvel existente	10	07010302	O				DJ	01/13	12/13	0			40.000	40.000					40.000	
05	007	11/44	2		Aquisição de equipamento	10	07011002	O				DJ	01/13	12/13	0		1.173	2.500	2.500					3.673	
05	007	11/44	3		Aquisição de mobiliário de escritório	10	070109	O				DJ	01/13	12/13	0			2.500	2.500					2.500	
05	007	13/26			Casa Coimbra Jovem													3.000	3.000					3.000	
05	007	13/26	4		Aquisição de mobiliário de escritório	10	070109	O				DJ	01/13	12/13	0			3.000	3.000					3.000	
<b>Totais do PPI - Plano Plurianual de Investimentos</b>																	71.606.295	53.264.844	39.263.740	14.001.104	62.267.323	57.325.401	28.494.976	7.645.197	280.604.036

ORGÃO EXECUTIVO

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

ORGÃO DELIBERATIVO

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

# PRESTAÇÃO DE CONTAS

2013



**Orçamento  
(Resumo)**

**Resumo dos Orçamentos para o ano 2013 da Câmara Municipal e dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra**

Unid.: euro

<b>Câmara Municipal</b>			
Receitas Correntes	83.342.310	Despesas Correntes	79.901.368
Receitas de Capital	45.044.032	Despesas de Capital	48.484.974
<b>Total</b>	<b>128.386.342</b>	<b>Total</b>	<b>128.386.342</b>

Unid.: euro

<b>Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra</b>			
Receitas Correntes	17.543.733	Despesas Correntes	16.959.387
Receitas de Capital	478.409	Despesas de Capital	1.062.755
<b>Total</b>	<b>18.022.142</b>	<b>Total</b>	<b>18.022.142</b>

<b>Total Geral das Receitas</b>	<b>146.408.484</b>	<b>Total Geral das Despesas</b>	<b>146.408.484</b>
---------------------------------	--------------------	---------------------------------	--------------------

Órgão Executivo  
Em ..... de ..... de .....  
.....

Órgão Deliberativo  
Em ..... de ..... de .....  
.....



# PRESTAÇÃO DE CONTAS

2013



Orçamento

Município de Coimbra

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2013 - Receita**

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Montante</b>
Class. Económica		€
<b>01</b>	<b>Impostos directos</b>	
0102	Outros	
010202	Imposto municipal sobre imóveis	23.934.294
010203	Imposto único de circulação	2.651.951
010204	Imposto municipal sobre transm. onerosas imóveis	8.069.445
010205	Derrama	3.011.250
010207	Impostos abolidos	
01020701	Contribuição autárquica	16.370
01020702	Imposto municipal de sisa	83.391
01020703	Imposto municipal sobre veículos	10
01020799	Outros impostos abolidos	10
010299	Impostos directos diversos	10
<b>02</b>	<b>Impostos indirectos</b>	
0202	Outros	
020206	Impostos indirectos específicos das autarq.localis	
02020601	Mercados e feiras	
0202060101	Mercado Municipal D. Pedro V	21.569
0202060199	Outros	10
02020602	Loteamentos e obras	1.158.907
02020603	Ocupação da via pública	
0202060301	Taxa ocup.esp.público-AC, Águas de Coimbra, E.E.M.	10
0202060399	Outras	84.335
02020605	Publicidade	533.000
02020607	Utilização da rede viária municipal	10
02020699	Outros	
0202069901	Taxa municipal de direitos de passagem	51.714
0202069904	Vistorias a veículos e utensílios	10
0202069905	Emolumentos e taxas de secretaria	18
0202069906	Pass.verb. e registo alvarás establ. diversos	10
0202069907	Inspecção e fiscalização de elevadores	68.159
0202069999	Outros	22.160
<b>04</b>	<b>Taxas, multas e outras penalidades</b>	
0401	Taxas	
040123	Taxas específicas das autarquias locais	
04012301	Mercados e feiras	
0401230101	Mercado Municipal D. Pedro V	79.433
0401230199	Outras	55.139

Município de Coimbra

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2013 - Receita**

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Montante</b>
Class. Económica		€
04012302	Loteamentos e obras	1.025.129
04012303	Ocupação da via pública	31.164
04012304	Canídeos	10
04012305	Caça, uso e porte de arma	10
04012306	Saneamento	10
04012399	Outras	
0401239902	Taxa pela emissão do certificado de registo	3.535
0401239903	Emolumentos e taxas de secretaria	35.581
0401239904	Licenças para obras, jazigos e sepulturas	10
0401239905	Inspecção e fiscalização de elevadores	24.173
0401239906	Lixos (tarifa de resíduos sólidos)	1.500.000
0401239907	Cobrança da Polícia Municipal - remoção veículos	10
0401239999	Diversas	26.985
0402	Multas e outras penalidades	
040201	Juros de mora	8.312
040202	Juros compensatórios	10
040204	Coimas e penalidades por contra-ordenações	356.151
040299	Multas e penalidades diversas	52.037
<b>05</b>	<b>Rendimentos da propriedade</b>	
0501	Juros-Sociedades e quase-socied.não financeiras	
050101	Públicas	10
050102	Privadas	10
0502	Juros-Sociedades financeiras	
050201	Bancos e outras instituições financeiras	97.356
050202	Companhias de seguros e fundos de pensões	10
0503	Juros-Administrações Públicas	
050301	Administração central-Estado	10
050302	Administração central-Serviços e fundos autónomos	10
050303	Administração regional	10
050304	Administração local-Continente	
05030401	Empréstimos	
0503040101	AC, Águas de Coimbra, E.E.M.	10
0503040102	SMTUC - Novo Sistema de Bilhética	20.970
0505	Juros-Famílias	10
0507	Dividend.partic.lucros socied.quase-soc.nãofinanc.	
050701	Empresas públicas	
05070101	ERSUC - Resíduos Sólidos do Centro, SA	15.000

Município de Coimbra

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2013 - Receita**

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Montante</b>
Class. Económica		€
05070102	Águas do Mondego, S.A.	115.000
05070199	Outras	10
050702	Empresas públicas municipais e intermunicipais	
05070201	A.C., Águas de Coimbra E.E.M.	10
05070202	T.C., Turismo de Coimbra, E.M.	10
05070299	Outros	10
050703	Empresas privadas	
05070301	MAC - Mercado Abastecedor de Coimbra, SA	5.000
05070399	Outros	10
050799	Outras	10
0509	Participações nos lucros de administ. públicas	
050901	Associações de municípios	10
050902	Associações de freguesias	10
050903	Serviços municipalizados	10
050999	Outras	10
0510	Rendas	
051001	Terrenos	10
051002	Activos no subsolo	10
051003	Habitações	
05100301	Rendas - fogos	10
05100302	Outras	10
051004	Edifícios	
05100401	Direitos de superfície	10
05100499	Outros	10
051005	Bens de domínio público	
05100501	Renda da EDP pela concessão do património de B.T.	3.447.198
05100599	Outros	10
051099	Outros	
05109901	Concessões	
0510990101	Concessão de espaços no estádio "Cidade de Coimbra"	10
0510990102	Concessão de espaços no estádio "Sérgio Conceição"	10
0510990103	Concessão de espaços p/ exp. abast. combustíveis	7.500.000
0510990104	Complexo Olímpico de Natação	10
0510990105	Piscinas Luís Lopes da Conceição (S.Clara/S.Mart.)	10
0510990106	Piscinas Rui Abreu (Eiras/Pedrulha)	10
0510990107	Pavilhão Multiusos	10
0510990108	Conc.pat.infr.baixa para Águas de Coimbra, E.E.M.	1.500.000

Município de Coimbra

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2013 - Receita**

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Montante</b>
Class. Económica		€
0510990109	Rendas-Sist.M.A.A.S.B.Mond/Bairrada-Ág.Mond.	10
0510990110	Concessões no Parque Verde do Mondego	25.000
0510990111	Concessão Esp. Comercias - Bar Praça Rep. e outros	173.112
0510990112	Outros	1.709.130
0510990199	Outras	750.000
05109999	Outros	10
0511	Activos incorpóreos	10
<b>06</b>	<b>Transferências correntes</b>	
0601	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	
060101	Públicas	
06010101	Empresas públicas	
0601010199	Outros	10
06010102	Empresas públicas municipais e intermunicipais	10
06010199	Outras	10
060102	Privadas	
06010201	AAC/OAF - Prot. utiliz."Estádio Cidade de Coimbra"	10
06010299	Outros	10
0602	Sociedades financeiras	
060201	Bancos e outras instituições financeiras	10
060202	Companhias de seguros e fundos de pensões	10
0603	Administração central	
060301	Estado	
06030101	Fundo de Equilibrio Financeiro	3.799.876
06030102	Fundo Social Municipal	1.109.167
06030103	Participação fixa no IRS	11.118.915
06030199	Outras	
0603019901	Transportes escolares (DREC)	115.000
0603019902	Pré Escolar - Compart financ refeições (DREC)	300.000
0603019903	Pré Escolar - Comparticip. Prolong. Horario (DREC)	250.000
0603019904	Pré Escolar - Comparticip. pessoal auxiliar (DREC)	300.000
0603019905	1º CEB - Act. de enriquecimento curricular (DREC)	1.100.000
0603019906	1º CEB - Prog. gener. financ. ref. escolares(DREC)	100.000
0603019907	1º CEB - Regime de Fruta Escolar (IFAP, I.P.)	45.000
0603019908	2º e 3ª CEB - Acção Social Escolar (DREC)	10
0603019909	2º e 3º CEB - Comp. Refeições Escolares (DREC)	10
0603019912	Comparticipação IHRU/PROHABITA ao arrendamento	118.296
0603019914	Feira de Artesanato de Coimbra - IEFPP	4.000

Município de Coimbra

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2013 - Receita**

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Montante</b>
Class. Económica		€
0603019915	Transporte Escolar Passe 4-18@escola.pt e sub-23	10
0603019920	IPM-ProMuseus 2010 - II Livro Col. Telo Morais	7.287
0603019930	Transf. recenseamentos e actos eleitorais	4.500
0603019931	Outras medidas de Apoio ao Emprego (IEFP)	134.260
0603019999	Outros	10
060306	Estado-Particip.comunit.projectos co-financiados	
06030601	FSE - Fundo Social Europeu	
0603060106	QREN-POPH - Ac.Inv.Sensib. Prom.Boas Práticas 2008	10
0603060107	QREN-POPH - Estág. Prof. Adm.Pública Local 2009	10
0603060108	QREN-POPH - Estág. Prof. Adm.Pública Local 2011	10
0603060109	QREN-POPH- Qualific. Prof. Adm.Pública Local 2008	10
0603060111	QREN-POPH-PI. Local Prom. Aces. (Prog. Rampa) 2010	82.990
0603060112	QREN-POPH- Qualif.Prof.Adm.Pública Local 2012	125.922
0603060113	QREN-POPH- Cursos de Educação e Formação Adultos	10
0603060114	QREN-POPH- Planos para a Igualdade - Proj. IGUALAR	10
0603060120	QREN-POPH - Estágios Profissionais	56.205
0603060122	PPEC-Compet.Boas Práticas Efic.Energética - AREAC	8.600
0603060199	Outros	10
06030602	FEDER - Fundo Europeu de Desnv. Regional	
0603060201	Prog. LIFE Ambiente - EMAS @School (Parc. c/ ESAC)	21.600
0603060202	Prog.Conselho Europa FIA - Integ.Fund. Com-SPARDA	10
0603060203	URBACT II - SmartCities	27.440
0603060204	URBACT II - Citylogo	11.592
0603060205	Com.Eur.-Aprender p. desenvolvimento (Parc.UCCLA)	4.000
0603060206	Interreg III B	10
0603060207	Interreg III C	10
0603060208	Interreg IV	10
0603060209	Interreg IVB - TRANCREATIVA	37.500
0603060211	Programa CIVITAS (parceria) - MODERN	2.621
0603060215	QREN-POC-Cidade Univer(sc)idade-Est.Ap.Tec.P.Acc.	156.777
0603060216	QREN-POC-Cidade Univer(sc)idade-Açç. Anim.P.Local	2.356
0603060217	QREN-POC-RUCMMM-Participação projectos colectivos	10
0603060219	QREN-POC-CIM-BM - Cont. Projectos Reg. da Assoc.	10
0603060220	QREN-POC-Coimbra Segura - P.E.E. Cheias e Inund.	28.851
0603060221	QREN-POC-Coimbra Segura - P.E.E. Centro Urbano	21.169
0603060222	QREN-POC-CIM-BM- Operação Imat.Prom.Emprrrender.	10
0603060230	QREN-POC - Diversos	10

Município de Coimbra

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2013 - Receita**

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Montante</b>
Class. Económica		€
0603060232	QREN-POCompete	10
0603060240	QREN-POVT - Diversos	10
0603060250	QREN-Prog.Nac.D.Cult. Ind.Criativas (AgêncialNOVA)	10
0603060260	Prog.Europeu Cultura 2007-13 - A Água como Patrim.	4.384
0603060261	Inic.Com.-Consórcio Erasmus Operas - (parc.c/U.C.)	10
0603060262	Inic.Com.-Prog.Coop.Terr.Espanha/Portugal - Cencyl	48.450
0603060263	Inic.Com.-Consórcio Erasmus-Centro - (parc. IPC)	10
0603060265	Inic.Com.-Rede Prom. Cidades Médias U.E (CIUMED)	10
0603060299	Outras	10
06030699	Outros	10
060307	Serviços e fundos autónomos	
06030701	Autoridade Nacional de Protecção Civil	15.000
06030702	INEM	75.000
06030704	Prot.Colab.15.6.09 IFAP/F.FI Perm.- Prog.Sap.Flor.	35.000
06030705	Gabinete Técnico Florest (Aut. Florestal Nacional)	28.000
06030799	Outros	10
060309	Serv.fund.autón.-Subsist.prot.famíl.polít.act.EFP	10
0605	Administração local	
060501	Continente	
06050101	Juntas de Freguesia/Edifícios Sede	10
06050199	Outras	10
0606	Segurança social	
060601	Sistemas Solidar.Seg.Social-Crianças e jov. risco	23.000
060604	Outras transferências	10
0607	Instituições sem fins lucrativos	
060701	Instituições sem fins lucrativos	10
0608	Famílias	
060801	Famílias	10
0609	Resto do mundo	
060901	União Europeia-Instituições	2.688
060904	União Europeia-Países membros	10
060905	Países terceiros e organizações internacionais	10
<b>07</b>	<b>Venda de bens e serviços correntes</b>	
0701	Venda de bens	
070101	Material de escritório	10
070102	Livros e documentação técnica	10
070103	Publicações e impressos	4.691

Município de Coimbra

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2013 - Receita**

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Montante</b>
Class. Económica		€
070104	Fardamentos e artigos pessoais	10
070105	Bens inutilizados	10
070106	Produtos agrícolas e pecuários	10
070107	Produtos alimentares e bebidas	10
070108	Mercadorias	10
070109	Matérias de consumo	10
070110	Desperdícios, resíduos e refugos	19.513
070111	Produtos acabados e intermédios	10
070199	Outros	
07019901	Livretes e chapas de identificação	10
07019902	Chapas, braçadeiras e selos de garantia	10
07019999	Outros	5.896
0702	Serviços	
070201	Aluguer de espaços e equipamentos	
07020101	Estádio "Cidade de Coimbra"	894
07020102	Estádio "Sérgio Conceição"	10
07020103	Complexo Olímpico de Natação	10
07020104	Piscinas Luís Lopes da Conceição	1.222
07020105	Piscinas Rui Abreu	10
07020106	Pavilhão Multiusos	189
07020107	Aluguer de salas	252
07020108	Outros espaços	10
07020109	Aluguer de equipamento	191
07020199	Outros alugueres	253
070203	Vistorias e ensaios	10
070204	Serviços de laboratório	10
070205	Actividades de saúde	10
070206	Reparações	10
070207	Alimentação e alojamento	10
070208	Serv.sociais,recreativos,culturais e de desporto	
07020801	Serviços sociais (participação privados)	
0702080101	Serv.apoio família-Prol.horário/Finan.Ref.-Pré-Esc	197.241
0702080102	Serv. apoio família-finan.refeição 1º, 2º e 3º CEB	500.000
0702080103	Lanche Escolar - Famílias	30.000
0702080199	Outros	10
07020802	Serviços recreativos	10
07020803	Serviços culturais	24.444



Município de Coimbra

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2013 - Receita**

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Montante</b>
Class. Económica		€
07020804	Serviços desportivos	
0702080401	Estádio "Cidade de Coimbra"	797
0702080402	Estádio "Sérgio Conceição"	602
0702080403	Complexo Olímpico de Natação	248.848
0702080404	Piscinas Luís Lopes da Conceição	113.126
0702080405	Piscinas Rui Abreu	68.185
0702080406	Pavilhão Multiusos	60.022
0702080499	Outros serviços desportivos	335
070209	Serviços específicos das autarquias	
07020901	Saneamento	
0702090101	Inspeção e fiscalização a pedido dos interessados	463
0702090102	Sentinas e balneários	2.597
07020902	Resíduos sólidos	
0702090201	RSU - Remoção especial	280.017
0702090202	Resíduos Sólidos não Urbanos	10
0702090203	Utilização do aterro sanitário	272.200
0702090299	Outros	5.029
07020903	Transportes colectivos de pessoas e mercadorias	253
07020904	Trabalhos por conta de particulares	
0702090499	Outros	373
07020905	Cemitérios	107.376
07020906	Mercados e feiras	
0702090601	Mercado Municipal D. Pedro V	5.101
0702090602	Outros mercados	10
0702090603	Feiras e venda ambulante	10
07020907	Parques de estacionamento	10
07020908	Parques de campismo	10
07020999	Outros	
0702099901	Tratamento, recolha, guarda de alimentos e animais	14.056
0702099902	Emolumentos contados ao notário privativo	10
0702099999	Outros	2.350
070299	Outros	
07029999	Outros	25.075
0703	Rendas	
070301	Habitações	
07030101	Bairros Municipais	236.818
07030102	Antecipação de rendas/habitações	10

Município de Coimbra

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2013 - Receita**

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Montante</b>
Class. Económica		€
070302	Edifícios	14.944
070399	Outras	1.065
<b>08</b>	<b>Outras receitas correntes</b>	
0801	Outras	
080199	Outras	
08019901	Indemniz.deterioração, roubo extravio bens patrim.	5.772
08019902	Indem.estrag.prov.outrém viat.outr.equip.aut.local	12.297
08019903	IVA reembolsado	10
08019904	Cont. Águas do Mondego (perda de negócio)	1.591.966
08019905	Micro-Prod.energia eléct.escolas(parceria privado)	116.584
08019999	Diversas	1.782.649
	Total das Receitas Correntes:	83.342.310
<b>09</b>	<b>Venda de bens de investimento</b>	
0901	Terrenos	
090101	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	
09010101	Venda lotes Parque Empresarial Eiras	10
09010102	Venda lotes Parque Empresarial Taveiro	10
09010199	Outros terrenos	26.500.000
090102	Sociedades financeiras	10
090103	Admin.Pública-Admin.Central - Estado	
09010301	Terrenos E.N.341-Arzila-Taveiro/JAE-delib.31.05.99	248.245
09010302	Parc.Leito Dt Rio Mondego Ins. Água-delib.05.07.99	190.726
090104	Admin.pública-Admin.central-Serv.fundos autónomos	10
090105	Admin.Pública-Admin.regional	10
090106	Admin.Pública-Admin.local-Continente	10
090107	Admin.Pública-Admin.local-Regiões autónomas	10
090108	Admin.Pública-Segurança social	10
090109	Instituições sem fins lucrativos	10
090110	Famílias	10
0902	Habitações	
090201	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	10
090202	Sociedades financeiras	10
090203	Admin.Pública-Admin.central-Estado	10
090204	Admin.pública-Admin.central-Serv.fundos autónomos	10
090205	Admin.Pública-Admin.regional	10
090206	Admin.Pública-Admin.local-Continente	10
090207	Admin.Pública-Admin.local-Regiões autónomas	10

Município de Coimbra

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2013 - Receita**

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Montante</b>
Class. Económica		€
090208	Admin.Pública-Segurança social	10
090209	Instituições sem fins lucrativos	10
090210	Famílias	
09021001	Bairro Lomba da Arregaça	10
09021002	St. <sup>a</sup> Clara	5.000
09021003	Bairro Fonte da Talha	20.000
09021004	Habitações na Alta e na Baixa	10
09021005	Fonte do Castanheiro	15.000
09021006	Bairro Municipal do Ingote	22.500
09021007	Bairro do ex-IGAPHE	22.500
09021099	Diversos	4.500
0903	Edifícios	
090301	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	10
090302	Sociedades financeiras	10
090303	Admin.Pública-Admin.central-Estado	10
090304	Admin.pública-Admin.central-Serv.fundos autónomos	10
090305	Admin.Pública-Admin.regional	10
090306	Admin.Pública-Admin.local-Continente	10
090307	Admin.Pública-Admin.local-Regiões autónomas	10
090308	Admin.Pública-Segurança social	10
090309	Instituições sem fins lucrativos	10
090310	Famílias	10
0904	Outros bens de investimento	
090401	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	
09040101	Equipamento de transporte	10
09040102	Maquinaria e equipamento	10
09040103	Outros	
0904010301	Venda Lotes - Parque Empresarial Eiras	10
0904010302	Venda Lotes - Parque Empresarial Taveiro	10
0904010303	Outros	10
090402	Sociedades financeiras	
09040201	Equipamento de transporte	10
09040202	Maquinaria e equipamento	10.000
09040203	Outros	10
090403	Admin.Pública-Admin.central-Estado	
09040301	Equipamento de transporte	10
09040302	Maquinaria e equipamento	10

Município de Coimbra

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2013 - Receita**

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Montante</b>
Class. Económica		€
090406	Admin.Pública-Admin.local-Continente	
09040601	Equipamento de transporte	10
09040602	Maquinaria e equipamento	10
09040603	Outros	
0904060301	Infraestruturas de Abastecimento Água	10
0904060399	Outros	10
090409	Instituições sem fins lucrativos	
09040901	Equipamento de transporte	10
09040902	Maquinaria e equipamento	10
09040903	Outros	10
090410	Famílias	
09041001	Equipamento de transporte	10
09041002	Maquinaria e equipamento	10
09041003	Outros	10
<b>10</b>	<b>Transferências de capital</b>	
1001	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	
100101	Públicas	
10010101	Empresas públicas	10
10010102	Empresas públicas municipais e intermunicipais	10
10010199	Outras	10
100102	Privadas	
10010201	Portugal Telecom, S.A. (Pavilhão)	250.000
10010202	Outros	10
1002	Sociedades financeiras	
100201	Bancos e outras instituições financeiras	10
100202	Companhias de seguros e fundos de pensões	10
1003	Administração central	
100301	Estado	
10030101	Fundo de Equilibrio Financeiro	949.969
10030104	Cooperação Técnica e Financeira	
1003010403	PRAUD/B.º Sousa Pinto - D.G.O.T.D.U.	241.318
1003010404	PRAUD/Almedina - D.G.O.T.D.U.	339.594
1003010410	Serviço Nacional de Bombeiros-diversos	10
1003010411	Prot.15.11.00 - CMC-SNB Aq.viatura auto-escada	232.229
1003010412	Prot.02.10.03 -CMC-SNB- Artigos viatura prot.mult.	89.068
1003010413	Prot.02.10.03 -CMC-SNB-Reeq.viatura interv.química	40.000
1003010424	ISSS-Comissão de Protecção de Crianças e Jovens	10

Município de Coimbra

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2013 - Receita**

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Montante</b>
Class. Económica		€
1003010434	Min.Saúde-D.G.I.E.S. Hosp.Pediátrico Prot.11.04.04	450.000
1003010435	Transf.estradas nacionais-Prot. 29.12.06 CMC/E.P.	172.779
1003010439	Cont-Prog. ARSS 27.03.09 - Equip.Ext.Saúde Ceira	80.677
1003010445	DGAL - Outros Acordos, Contratos e Protocolos	10
1003010450	Novo Conserv. Música (Protocolo CMC/DREC 07.04.03)	242.208
1003010453	REFER - Apoio construção instalações SMTUC	10
1003010461	PROHABITA-IHRU - Acord.Colab. - Bairro Celas	10
1003010462	PROHABITA-IHRU - Acord.Colab. - Bairro Rosa/Ingote	10
1003010464	PROHABITA-IHRU - Acord.Colab. - Fonte da Talha	10
1003010465	PROHABITA-IHRU - Acord.Colab. - Sta EufémiaTaveiro	10
1003010467	PROHABITA-IHRU - Acord.Colab. - Almas de Fala	10
1003010468	PROHABITA-IHRU - Acord.Colab. - Qt. Castanheiro	10
1003010469	PROHABITA-IHRU - Acord.Colab. - Baixa de Coimbra	10
1003010470	PROHABITA-IHRU - Acord.Colab. - Outros	10
1003010475	Prog. Mob. Eléctrica (MOBI.E) - Min.Econ. e Emp.	10
1003010499	Diversas	10
100307	Estado-Particip.comunitária project.co-financiados	
10030701	FEDER - FUNDO EUROPEU DE DESENV. REGIONAL	
1003070132	QREN-POC-Cidade Univ.- Repav. Rua Alegria	5.858
1003070133	QREN-POC-Cidade Univ.- Repav. Rua Corpo Deus	6.826
1003070134	QREN-POC-Cidade Univ.- Repav. B.Sousa Pinto	7.981
1003070135	QREN-POC-Cidade Univ.- Ala Central Ant.Col. Artes	703.985
1003070136	QREN-POC-Cidade Univ.- Repav./Rem. Couraça Apost.	13.959
1003070137	QREN-POC-Cidade Univ. Aq./Reab.Imóvel-Bercário	271.881
1003070139	QREN-POC-RUCMMM-Reabilitação Torre d'Anto	190.972
1003070140	QREN-POC-RUCMMM-Reab.Ext.Muralha(Anto/Almedina)	151.908
1003070141	QREN-POC-RUCMMM-Reab.Muralha Couraça Lisboa	94.917
1003070144	QREN-POC-Coimbra Segura - Centro Mun. Prot.Civil	221.260
1003070145	QREN-POC-Tecn. Inf. Comunicação na Escola	64.350
1003070149	QREN-POC-Const.Equip.Ext. Saúde Ceira	103.844
1003070153	QREN-POVT-Prev. Riscos Florestais Coimbra V.F.C.I.	110.500
1003070154	QREN-POVT-Prevenção Riscos Urb.Coimbra-V.U.C.I.	167.620
1003070155	QREN-POVT - Videovigilância da Baixa	10
1003070157	QREN-POVT - C.Conv. e Esp. Cult. Conv.S. Francisco	9.474.020
1003070159	QREN-POVT - Diversos	10
1003070161	QREN-POC-INOV.C-Coimbra Inovar Trad.no C.Historico	10.000
1003070162	QREN-POC-INOV.C-Coimbra Creative Network	10

Município de Coimbra

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2013 - Receita**

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Montante</b>
Class. Económica		€
1003070163	QREN-POC-INOV.C-StartUp Quiosque-Irradiar Inovação	10.000
1003070175	QREN-POFC - Diversos	10
1003070180	QREN-POPH - Diversos	10
1003070181	QREN-POC - Lig. Interm. Miranda C./Coimbra	293.207
1003070184	QREN-POC - EB1 Tovim	391.297
1003070188	QREN-POC - Reab.Casa Arco/Casa Escrita	109.037
1003070189	QREN-POC - Centro Escolar Sólum Sul	854.201
1003070190	QREN-POC - Centro Escolar Montes Claros	204.592
1003070191	QREN-POC - Centro Escolar Quinta das Flores	266.017
1003070192	QREN-POC - Escola Básica 1 de Coselhas	42.769
1003070193	QREN-POC - Via Est. Sta Clara/S.Mart. Bispo	10
1003070194	QREN-POC - Lig.Vale de Canas/Casal da Misarela	11.480
1003070195	QREN-POC - M2M-Modernizar para o Município (SAMA)	10.491
1003070196	QREN-POC- Qualif. Ambiental dos Fornos (PH Fornos)	187.998
1003070198	QREN-POC - Outros	10
1003070199	Outros FEDER	10
10030703	FEADER - Fundo Europeu Agrícola Desenv. Rural	
1003070301	PRODER -Const.Ponto Água Fonte Calvo (Almalaguês)	24.094
1003070399	Outros	10
1005	Administração local	
100501	Continente	
10050101	Const. Sede J.Freg. Ceira - Desp.Norm.N.º29-B/2011	4.364
1006	Segurança Social	
100601	Sistema de solidariedade e segurança social	10
100605	Outras transferências	10
1007	Instituições sem fins lucrativos	
100701	Instituições sem fins lucrativos	
10070102	Fund. Calouste Gulb. - O Livro Científico...	10
10070103	Fund. Calouste Gulb. - Biblioteca Multicultural	3.000
10070104	Fund. Mapfre - O mundo em várias escalas....	12.000
1008	Famílias	
100801	Famílias	10
<b>11</b>	<b>Activos financeiros</b>	
1106	Empréstimos a médio e longo prazos	
110606	Admin.Pública-Admin.local-Continente	
11060601	A.C., Águas de Coimbra, E.E.M.	10
11060603	SMTUC	125.000

Município de Coimbra

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2013 - Receita**

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Montante</b>
Class. Económica		€
11060699	Outros	10
1111	Outros activos financeiros	
111110	Famílias	
11111001	Obras Coercivas	37.914
11111002	Obras - PRAUD/Almedina	78.620
11111003	Obras - PRAUD/Bairro Sousa Pinto	43.106
11111099	Outras	5.000
<b>12</b>	<b>Passivos financeiros</b>	
1205	Empréstimos a curto prazo	
120502	Sociedades financeiras	10
1206	Empréstimos a médio e longo prazos	
120602	Sociedades financeiras	
12060201	Centro de Conv. Esp.Cult.Conv.S. Francisco-CGD/BPI	300.000
12060202	Sistema de Bilhética e Simulacro Condução - SMTUC	10
12060299	Outros	10
<b>13</b>	<b>Outras receitas de capital</b>	
1301	Outras	
130101	Indemnizações	10
130102	Activos incorpóreos	10
130199	Outras	250.000
<b>15</b>	<b>Reposições não abatidas nos pagamentos</b>	
1501	Reposições não abatidas nos pagamentos	
150101	Reposições não abatidas nos pagamentos	52.741
<b>16</b>	<b>Saldo da gerência anterior</b>	
1601	Saldo orçamental	
160101	Na posse do serviço	10
	<b>Total das Receitas de Capital:</b>	<b>45.044.032</b>
	<b>Total do Orçamento da Receita:</b>	<b>128.386.342</b>

Município de Coimbra

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2013 - Despesa**

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Montante</b>
Class. Orgânica/Económica		€
<b>01</b>	<b>Administração Autárquica</b>	
0101	Assembleia Municipal	
0101 01	Despesas com o pessoal	
0101 0102	Abonos variáveis ou eventuais	
0101 010202	Horas extraordinárias	50
0101 010204	Ajudas de custo	125
0101 010213	Outros suplementos e prémios	
0101 01021302	Outros suplementos e prémios	40.000
0101 02	Aquisição de bens e serviços	
0101 0201	Aquisição de bens	
0101 020121	Outros bens	500
	<b>Total das Despesas Correntes:</b>	<b>40.675</b>
	<b>Total da Divisão Orgânica 0101:</b>	<b>40.675</b>
0102	Câmara Municipal	
0102 01	Despesas com o pessoal	
0102 0102	Abonos variáveis ou eventuais	
0102 010202	Horas extraordinárias	21.000
0102 010204	Ajudas de custo	10.000
0102 010213	Outros suplementos e prémios	
0102 01021302	Outros suplementos e prémios	10.000
0102 02	Aquisição de bens e serviços	
0102 0201	Aquisição de bens	
0102 020108	Material de escritório	150
0102 020115	Prémios, condecorações e ofertas	16.230
0102 020119	Artigos honoríficos e de decoração	2.000
0102 020121	Outros bens	16.674
0102 0202	Aquisição de serviços	
0102 020201	Encargos das instalações	
0102 02020103	Fornecimento de água	1.000.000
0102 020204	Locação de edifícios	22.090
0102 020208	Locação de outros bens	3.500
0102 020210	Transportes	
0102 02021001	Aluguer e serviços de transportes	37.476
0102 020212	Seguros	
0102 02021204	Responsabilidade civil	6.000
0102 020214	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	15.892
0102 020215	Formação	1.020



Município de Coimbra

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2013 - Despesa**

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Montante</b>
Class. Orgânica/Económica		€
0102 020216	Seminários, exposições e similares	5.020
0102 020217	Publicidade	33.355
0102 020219	Assistência técnica	10
0102 020220	Outros trabalhos especializados	96.000
0102 020225	Outros serviços	
0102 02022502	Serviços de natureza cultural e desportiva	16.526
0102 02022504	Anúncios, publicações e assinaturas	32.968
0102 02022507	Manut. e rep. de condutas águas pluviais pela A.C.	500.000
0102 02022508	Comissão Arbitral Municipal, peritos e outros	6.412
0102 02022599	Outros	355.843
0102 04	Transferências correntes	
0102 0403	Administração central	
0102 040301	Estado	20
0102 040305	Serviços e fundos autónomos	57.010
0102 0405	Administração local	
0102 040501	Continente	
0102 04050101	Municípios	10
0102 04050102	Freguesias	
0102 0405010201	Protocolos de transferência de competências	1.702.615
0102 0405010299	Outras transferências	60.650
0102 04050103	Serviços autónomos da administração local	
0102 0405010301	SMTUC	220.010
0102 04050104	Associações de municípios	19.811
0102 04050108	Outros	
0102 0405010801	AC, Águas de Coimbra, E.E.M.	1.916.959
0102 0407	Instituições sem fins lucrativos	
0102 040701	Instituições sem fins lucrativos	260.057
0102 0408	Famílias	
0102 040802	Outras	2.000
0102 05	Subsídios	
0102 0501	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	
0102 050101	Públicas	
0102 05010101	Empresas públicas municipais e intermunicipais	
0102 0501010101	AC, Águas de Coimbra, E.E.M.	10
0102 0501010102	T.C., Turismo de Coimbra E.M.	391.392
0102 0501010199	Outras	10
0102 05010102	Outras	

Município de Coimbra

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2013 - Despesa**

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Montante</b>
Class. Orgânica/Económica		€
0102 0501010202	Agência de Promoção da Baixa	35.000
0102 0505	Administração local	
0102 050501	Continente	
0102 05050101	SMTUC	4.800.020
0102 06	Outras despesas correntes	
0102 0602	Diversas	
0102 060203	Outras	
0102 06020399	Outras	2.277.234
Total das Despesas Correntes:		13.950.974
0102 07	Aquisição de bens de capital	
0102 0701	Investimentos	
0102 070101	Terrenos	5.110
0102 070103	Edifícios	
0102 07010301	Instalações de serviços	7.360
0102 07010302	Instalações desportivas e recreativas	700.000
0102 07010307	Outros	50
0102 070104	Construções diversas	
0102 07010404	Iluminação pública	10
0102 07010412	Cemitérios	100.150
0102 07010413	Outros	60
0102 070107	Equipamento de informática	15.020
0102 070108	Software informático	30.100
0102 070109	Equipamento administrativo	27.660
0102 070110	Equipamento básico	
0102 07011002	Outro	2.505.650
0102 070111	Ferramentas e utensílios	100
0102 0703	Bens de domínio público	
0102 070303	Outras construções e infraestruturas	
0102 07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	30
0102 07030308	Viação rural	40
0102 07030313	Outros	10
0102 08	Transferências de capital	
0102 0801	Sociedades e quase sociedades não financeiras	
0102 080101	Públicas	
0102 08010101	Empresas públicas municipais e intermunicipais	
0102 0801010101	AC, Águas de Coimbra E.E.M.	90
0102 0805	Administração local	

Município de Coimbra

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2013 - Despesa**

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Montante</b>
Class. Orgânica/Económica		€
0102 080501	Continente	
0102 08050102	Freguesias	
0102 0805010201	Protocolos de transferência de competências	2.921.957
0102 0805010299	Outras transferências	320.060
0102 08050103	Serviços autónomos da administração local	
0102 0805010301	SMTUC	10
0102 0807	Instituições sem fins lucrativos	
0102 080701	Instituições sem fins lucrativos	837.782
0102 09	Activos financeiros	
0102 0906	Empréstimos a médio e longo prazos	
0102 090601	Socied.e quase socied.não financeiras-Privadas	10
0102 11	Outras despesas de capital	
0102 1102	Diversas	
0102 110201	Restituições	10
	<b>Total das Despesas de Capital:</b>	<b>7.471.269</b>
	<b>Total da Divisão Orgânica 0102:</b>	<b>21.422.243</b>
0103	Operações Financeiras	
0103 03	Juros e outros encargos	
0103 0301	Juros da dívida pública	
0103 030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	
0103 03010301	Empréstimos de curto prazo	50.000
0103 03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	
0103 0301030201	CGD - CMC PPI 2006	17.590
0103 0301030203	INH - CMC - 104 Hab. B.º da Rosa	13.585
0103 0301030204	Dexia Credit Local - CMC - Estádio Cidade Coimbra	86.310
0103 0301030205	Outros - CMC	10
0103 0301030207	Outros - AC, Águas de Coimbra, E.E.M.	10
0103 0301030208	BBVA - SMTUC Novo Sistema Bilhética	20.970
0103 0301030209	Outros - SMTUC	10
0103 0301030210	CGD - CMC - PPI 2005	13.370
0103 0301030211	BPI - CMC - PROHABITA	850
0103 0301030212	BPI - CMC - PPI 2009	234.170
0103 0301030213	Dexia Sabadell - CMC - PPI 2007	21.260
0103 0301030214	Centro Conv. Esp. Cultural Convento S. Franc. BPI	146.030
0103 0301030215	Centro Conv. Esp. Cultural Convento S.Franc. CGD	147.350
0103 0301030299	Outros	10
0103 0306	Outros encargos financeiros	

Município de Coimbra

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2013 - Despesa**

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Montante</b>
Class. Orgânica/Económica		€
0103 030601	Outros encargos financeiros	900.000
	Total das Despesas Correntes:	1.651.525
0103 09	Activos financeiros	
0103 0907	Acções e outras participações	
0103 090701	Socied.e quase socied.não financeiras-Privadas	
0103 09070102	Lusitânia Gás, SA	10
0103 09070103	ODABARCA, SA	10
0103 09070104	MAC, SA	10
0103 09070105	Associação Tecnopolo de Coimbra	10
0103 09070199	Outros	20
0103 090702	Socied.e quase socied.não financeiras-Públicas	
0103 09070201	ERSUC, SA	20
0103 09070202	Metro Mondego	10
0103 09070204	Prodeso, Ida	10
0103 09070206	Agência para a Promoção da Baixa	10
0103 09070207	Coimbra Inov.Parque - Parq Inov.Ciën.Tecn.Saúde,SA	145.545
0103 09070208	Águas do Mondego, S.A.	20
0103 09070209	AC, Águas de Coimbra, E.E.M.	10
0103 09070299	Outros	90.975
0103 10	Passivos financeiros	
0103 1005	Empréstimos a curto prazo	
0103 100503	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	10
0103 1006	Empréstimos a médio e longo prazos	
0103 100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	
0103 10060301	CGD-CMC PPI 2006	138.980
0103 10060303	INH - CMC - 104 Hab. B.º da Rosa	157.780
0103 10060304	Dexia Credit Local - CMC - Estádio Cidade Coimbra	1.576.580
0103 10060305	Outros - CMC	10
0103 10060307	Outros - AC, Águas de Coimbra, E.E.M.	10
0103 10060308	BBVA- SMTUC Novo Sistema de Bilhética	125.000
0103 10060309	Outros - SMTUC	10
0103 10060310	CGD/PPI 2005	109.830
0103 10060311	BPI/PROHABITA	19.125
0103 10060312	BPI CMC - PPI 2009	654.415
0103 10060313	Dexia Sabadell - PPI 2007	657.900
0103 10060314	Centro Conv. Esp. Cultural Convento S.Franc. BPI	10
0103 10060315	Centro Conv. Esp. Cultural Convento S.Franc. CGD	10

Município de Coimbra

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2013 - Despesa**

<b>Código</b>		<b>Designação</b>	<b>Montante</b> €
Class. Orgânica/Económica			
0103	10060399	Outros	10
			Total das Despesas de Capital:
			3.676.340
			Total da Divisão Orgânica 0103:
			5.327.865
			Total do Capítulo Orgânico 01:
			26.790.783
<b>02</b>		<b>Gabinete de Planeamento e Controlo</b>	
02	01	Despesas com o pessoal	
02	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
02	010202	Horas extraordinárias	175
02	010204	Ajudas de custo	125
02	02	Aquisição de bens e serviços	
02	0201	Aquisição de bens	
02	020108	Material de escritório	500
02	020118	Livros e documentação técnica	250
02	020121	Outros bens	100
02	0202	Aquisição de serviços	
02	020209	Comunicações	
02	02020901	C.T.T.	100
02	020213	Deslocações e estadas	500
02	020214	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	10.000
02	020225	Outros serviços	
02	02022504	Anúncios, publicações e assinaturas	200
02	02022599	Outros	500
			Total das Despesas Correntes:
			12.450
02	07	Aquisição de bens de capital	
02	0701	Investimentos	
02	070108	Software informático	5.000
02	070109	Equipamento administrativo	2.500
02	070110	Equipamento básico	
02	07011002	Outro	100
			Total das Despesas de Capital:
			7.600
			Total do Capítulo Orgânico 02:
			20.050
<b>03</b>		<b>Gabinete de Inovação e Desenvolvimento Económico</b>	
03	01	Despesas com o pessoal	
03	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
03	010202	Horas extraordinárias	150
03	010204	Ajudas de custo	35

Município de Coimbra

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2013 - Despesa**

<b>Código</b>		<b>Designação</b>	<b>Montante €</b>
Class. Orgânica/Económica			
03	02	Aquisição de bens e serviços	
03	0201	Aquisição de bens	
03	020104	Limpeza e higiene	250
03	020115	Prémios, condecorações e ofertas	40
03	020119	Artigos honoríficos e de decoração	200
03	020121	Outros bens	51.814
03	0202	Aquisição de serviços	
03	020203	Conservação de bens	
03	02020301	Conservação de edifícios e outras construções	1.000
03	020209	Comunicações	
03	02020905	Fax	50
03	02020999	Outras	1.010
03	020210	Transportes	
03	02021001	Aluguer e serviços de transportes	30
03	020213	Deslocações e estadas	46.600
03	020214	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	40.030
03	020217	Publicidade	15.590
03	020220	Outros trabalhos especializados	30.020
03	020225	Outros serviços	
03	02022504	Anúncios, publicações e assinaturas	500
03	02022599	Outros	274.346
03	04	Transferências correntes	
03	0407	Instituições sem fins lucrativos	
03	040701	Instituições sem fins lucrativos	266.020
03	06	Outras despesas correntes	
03	0602	Diversas	
03	060203	Outras	
03	06020301	Outras restituições	100
Total das Despesas Correntes:			727.785
03	07	Aquisição de bens de capital	
03	0701	Investimentos	
03	070103	Edifícios	
03	07010301	Instalações de serviços	10
03	07010303	Mercados e instalações de fiscalização sanitária	60.241
03	070104	Construções diversas	
03	07010413	Outros	20
03	070109	Equipamento administrativo	510

Município de Coimbra

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2013 - Despesa**

<b>Código</b>		<b>Designação</b>	<b>Montante €</b>
Class. Orgânica/Económica			
03	070110	Equipamento básico	
03	07011002	Outro	2.660
03	0703	Bens de domínio público	
03	070303	Outras construções e infraestruturas	
03	07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	10
Total das Despesas de Capital:			63.451
Total do Capítulo Orgânico 03:			791.236
<b>04</b>	<b>Departamento Jurídico e de Contencioso</b>		
04	01	Despesas com o pessoal	
04	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
04	010202	Horas extraordinárias	87
04	010204	Ajudas de custo	1.500
04	02	Aquisição de bens e serviços	
04	0201	Aquisição de bens	
04	020118	Livros e documentação técnica	682
04	020121	Outros bens	100
04	0202	Aquisição de serviços	
04	020204	Locação de edifícios	6.000
04	020209	Comunicações	
04	02020901	C.T.T.	100
04	020225	Outros serviços	
04	02022504	Anúncios, publicações e assinaturas	1.427
04	02022599	Outros	71.876
Total das Despesas Correntes:			81.772
04	07	Aquisição de bens de capital	
04	0701	Investimentos	
04	070107	Equipamento de informática	100
04	070109	Equipamento administrativo	100
04	070110	Equipamento básico	
04	07011002	Outro	140
04	070111	Ferramentas e utensílios	50
Total das Despesas de Capital:			390
Total do Capítulo Orgânico 04:			82.162
<b>05</b>	<b>Gabinete de Auditoria Interna</b>		
05	02	Aquisição de bens e serviços	

Município de Coimbra

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2013 - Despesa**

<b>Código</b>		<b>Designação</b>	<b>Montante €</b>
Class. Orgânica/Económica			
05	0202	Aquisição de serviços	
05	020214	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	30.410
05	020215	Formação	10
Total das Despesas Correntes:			30.420
05	07	Aquisição de bens de capital	
05	0701	Investimentos	
05	070109	Equipamento administrativo	100
05	070110	Equipamento básico	
05	07011002	Outro	100
Total das Despesas de Capital:			200
Total do Capítulo Orgânico 05:			30.620
<b>06</b>		<b>Direção Municipal de Desenvolv. Organizacional</b>	
0600		Direção	
0600	01	Despesas com o pessoal	
0600	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
0600	010202	Horas extraordinárias	1.155
0600	010204	Ajudas de custo	600
0600	010205	Abono para falhas	12.000
0600	02	Aquisição de bens e serviços	
0600	0201	Aquisição de bens	
0600	020107	Vestuário e artigos pessoais	10.000
0600	020121	Outros bens	3.238
0600	0202	Aquisição de serviços	
0600	020204	Locação de edifícios	30.000
0600	020208	Locação de outros bens	26.799
0600	020209	Comunicações	
0600	02020901	C.T.T.	140.000
0600	020214	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	47.935
0600	020215	Formação	3.030
0600	020225	Outros serviços	
0600	02022504	Anúncios, publicações e assinaturas	2.501
0600	02022599	Outros	45.624
0600	06	Outras despesas correntes	
0600	0602	Diversas	
0600	060203	Outras	



Município de Coimbra

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2013 - Despesa**

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Montante</b>
Class. Orgânica/Económica		€
0600 06020301	Outras restituições	2.000
	Total das Despesas Correntes:	324.882
0600 07	Aquisição de bens de capital	
0600 0701	Investimentos	
0600 070107	Equipamento de informática	16.245
0600 070108	Software informático	10
0600 070109	Equipamento administrativo	56.004
0600 070110	Equipamento básico	
0600 07011002	Outro	15.040
	Total das Despesas de Capital:	87.299
	Total da Divisão Orgânica 0600:	412.181
0601	Departamento de Modernização e Desenvolvimento	
0601 01	Despesas com o pessoal	
0601 0102	Abonos variáveis ou eventuais	
0601 010202	Horas extraordinárias	525
0601 010204	Ajudas de custo	100
0601 02	Aquisição de bens e serviços	
0601 0201	Aquisição de bens	
0601 020117	Ferramentas e utensílios	10
0601 020121	Outros bens	5.256
0601 0202	Aquisição de serviços	
0601 020203	Conservação de bens	
0601 02020302	Conservação de equipamento básico	120
0601 02020304	Conservação de equipamento administrativo	10
0601 020205	Locação de material de informática	129.869
0601 020209	Comunicações	
0601 02020902	Telefones - rede fixa	140.000
0601 02020903	Telefones - rede móvel	38.000
0601 02020904	Telefones - rádio telefones	13.000
0601 02020905	Fax	100
0601 02020906	Transmissão de dados	140.030
0601 02020999	Outras	500
0601 020214	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	20
0601 020215	Formação	10
0601 020217	Publicidade	10
0601 020219	Assistência técnica	87.634
0601 020225	Outros serviços	

Município de Coimbra

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2013 - Despesa**

Código		Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica			€
0601	02022599	Outros	74.244
Total das Despesas Correntes:			629.438
0601	07	Aquisição de bens de capital	
0601	0701	Investimentos	
0601	070103	Edifícios	
0601	07010301	Instalações de serviços	10
0601	070107	Equipamento de informática	189.370
0601	070108	Software informático	250.597
0601	070109	Equipamento administrativo	1.000
0601	070110	Equipamento básico	
0601	07011002	Outro	1.000
Total das Despesas de Capital:			441.977
Total da Divisão Orgânica 0601:			1.071.415
0602		Departamento de Recursos Humanos	
0602	01	Despesas com o pessoal	
0602	0101	Remunerações certas e permanentes	
0602	010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	229.505
0602	010103	Pessoal dos quadros-Regime de função pública	
0602	01010301	Pessoal em funções	20
0602	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
0602	01010401	Pessoal em funções	14.538.191
0602	01010404	Recrutamento pessoal novos postos de trabalho	192.799
0602	010106	Pessoal contratado a termo	
0602	01010601	Pessoal em funções	162.630
0602	01010604	Recrutamento pessoal novos postos de trabalho	10
0602	010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	
0602	01010701	Tarefas ou avenças - contratos existentes	168.155
0602	01010704	Celebração de novos contratos	114.502
0602	010108	Pessoal aguardando aposentação	100.000
0602	010109	Pessoal em qualquer outra situação	
0602	01010901	Comissão de serviço	
0602	0101090101	Pessoal Dirigente - Pessoal em funções	1.548.450
0602	0101090102	Pessoal Dirigente - Recrutamento novos postos trab	351.099
0602	0101090103	Pessoal Não Dirigente - Pessoal em funções	392.905
0602	0101090104	Pessoal Não Dirigente - Recrut.novos postos trab.	68.843
0602	01010902	Mobilidade e Cedência de interesse público	
0602	0101090201	Pessoal em funções	100.506

Município de Coimbra

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2013 - Despesa**

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Montante</b>
Class. Orgânica/Económica		€
0602 0101090204	Recrutamento pessoal novos postos de trabalho	8.198
0602 01010903	Estágios Profissionais	71.529
0602 01010904	Outras Medidas de Apoio ao Emprego	215.812
0602 01010905	Outras	10
0602 010111	Representação	
0602 01011101	Representação - Pessoal em Funções	187.502
0602 01011104	Representação - Recrutamento	33.212
0602 010112	Suplementos e prémios	2.800
0602 010113	Subsidio de refeição	
0602 01011301	Titulares órgãos soberania e mem. órgãos autárq.	7.233
0602 01011304	Pessoal dos quadros - regime contrato ind.trabalho	
0602 0101130401	Pessoal em funções	1.335.085
0602 0101130404	Recrutamento	21.559
0602 01011306	Pessoal contratado a termo	
0602 0101130601	Pessoal em funções	14.467
0602 0101130604	Recrutamento	10
0602 01011309	Pessoal em qualquer outra situação	
0602 0101130901	Pessoal em funções	78.158
0602 0101130902	Recrutamento	17.473
0602 0101130903	Estágios Profissionais	9.864
0602 0101130904	Outras Medidas de Apoio ao Emprego	86.237
0602 0101130905	Outras	10
0602 010114	Subsidio de férias e de Natal	
0602 01011401	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	19.125
0602 01011404	Pessoal dos quadros - Regime contrato ind.trabalho	
0602 0101140401	Pessoal em funções	1.583.015
0602 0101140404	Pessoal dos quadros - recrutamento	18.066
0602 01011406	Pessoal contratado a termo	
0602 0101140601	Pessoal em funções	16.462
0602 0101140604	Recrutamento pessoal novos postos de trabalho	10
0602 01011409	Pessoal em qualquer outra situação	
0602 0101140901	Pessoal em funções	195.481
0602 0101140904	Recrutamento	71.327
0602 010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	385.000
0602 0102	Abonos variáveis ou eventuais	
0602 010202	Horas extraordinárias	177.056
0602 010204	Ajudas de custo	750

Município de Coimbra

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2013 - Despesa**

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Montante</b>
Class. Orgânica/Económica		€
0602 010212	Indemnizações por cessação de funções	85.000
0602 010213	Outros suplementos e prémios	
0602 01021302	Outros suplementos e prémios	53.940
0602 0103	Segurança social	
0602 010301	Encargos com a saúde	1.050.000
0602 010303	Subsídio familiar a criança e jovens	125.000
0602 010304	Outras prestações familiares	30.000
0602 010305	Contribuições para a segurança social	
0602 01030501	ADSE	400.000
0602 01030502	Pessoal regime cont.trabalho funções públicasRCTFP	
0602 0103050201	Caixa Geral de Aposent. - Pessoal em funções	3.148.865
0602 0103050202	Caixa Geral de Aposent. - Recrut.novos postos trab	110.771
0602 0103050203	Seg.Social Regime Geral - Pessoal em funções	966.687
0602 0103050204	Seg.Social Regime Geral - Recrut.novos postos trab	100.612
0602 010306	Acidentes em serviço e doenças profissionais	2.500
0602 010309	Seguros	
0602 01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	225.000
0602 010310	Outras despesas de segurança social	
0602 01031001	Eventualidade de maternidade, paternidade, adoção	100
0602 02	Aquisição de bens e serviços	
0602 0201	Aquisição de bens	
0602 020107	Vestuário e artigos pessoais	226.747
0602 020118	Livros e documentação técnica	132
0602 020121	Outros bens	120
0602 0202	Aquisição de serviços	
0602 020204	Locação de edifícios	14.203
0602 020212	Seguros	
0602 02021202	Acidentes pessoais	10.000
0602 020214	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	110
0602 020215	Formação	63.425
0602 020216	Seminários, exposições e similares	50
0602 020220	Outros trabalhos especializados	3.723
0602 020222	Serviços de saúde	100.000
0602 020225	Outros serviços	
0602 02022504	Anúncios, publicações e assinaturas	3.082
0602 02022599	Outros	4.661
<b>Total das Despesas Correntes:</b>		<b>29.247.794</b>

Município de Coimbra

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2013 - Despesa**

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Montante</b>
Class. Orgânica/Económica		€
0602 07	Aquisição de bens de capital	
0602 0701	Investimentos	
0602 070109	Equipamento administrativo	5.000
0602 070110	Equipamento básico	
0602 07011002	Outro	100
0602 070111	Ferramentas e utensílios	100
	Total das Despesas de Capital:	5.200
	Total da Divisão Orgânica 0602:	29.252.994
0603	Departamento de Finanças e Património	
0603 01	Despesas com o pessoal	
0603 0102	Abonos variáveis ou eventuais	
0603 010202	Horas extraordinárias	4.025
0603 010204	Ajudas de custo	400
0603 010205	Abono para falhas	3.500
0603 02	Aquisição de bens e serviços	
0603 0201	Aquisição de bens	
0603 020102	Combustíveis e lubrificantes	
0603 02010201	Gasolina	19.200
0603 02010202	Gasóleo	21.715
0603 02010299	Gás natural e outros	1.000
0603 020104	Limpeza e higiene	43.493
0603 020107	Vestuário e artigos pessoais	410
0603 020108	Material de escritório	59.309
0603 020117	Ferramentas e utensílios	2.222
0603 020118	Livros e documentação técnica	1.204
0603 020121	Outros bens	196.034
0603 0202	Aquisição de serviços	
0603 020202	Limpeza e higiene	787.691
0603 020203	Conservação de bens	
0603 02020302	Conservação de equipamento básico	11.750
0603 02020304	Conservação de equipamento administrativo	500
0603 020206	Locação de material de transporte	654.982
0603 020208	Locação de outros bens	1.895
0603 020209	Comunicações	
0603 02020905	Fax	2.500
0603 020210	Transportes	
0603 02021001	Aluguer e serviços de transportes	357.000

Município de Coimbra

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2013 - Despesa**

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Montante</b>
Class. Orgânica/Económica		€
0603 02021002	Portagens	6.000
0603 020212	Seguros	
0603 02021201	Ramo automóvel	70.000
0603 02021202	Acidentes pessoais	41.000
0603 02021203	Incêndio	73.500
0603 02021204	Responsabilidade civil	26.505
0603 02021299	Outros	500
0603 020214	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	61.994
0603 020218	Vigilância e segurança	430.059
0603 020219	Assistência técnica	74.008
0603 020220	Outros trabalhos especializados	36.342
0603 020224	Encargos de cobrança de receitas	805.144
0603 020225	Outros serviços	
0603 02022504	Anúncios, publicações e assinaturas	8.072
0603 02022599	Outros	14.999
0603 06	Outras despesas correntes	
0603 0602	Diversas	
0603 060203	Outras	
0603 06020301	Outras restituições	1.500.210
0603 06020302	IVA pago	100.000
0603 06020304	Serviços bancários	20.000
0603 06020305	Outras	25.000
0603 06020399	Outras	60.000
	<b>Total das Despesas Correntes:</b>	<b>5.522.163</b>
0603 07	Aquisição de bens de capital	
0603 0701	Investimentos	
0603 070109	Equipamento administrativo	100
0603 070110	Equipamento básico	
0603 07011002	Outro	100
0603 070111	Ferramentas e utensílios	100
	<b>Total das Despesas de Capital:</b>	<b>300</b>
	<b>Total da Divisão Orgânica 0603:</b>	<b>5.522.463</b>
	<b>Total do Capítulo Orgânico 06:</b>	<b>36.259.053</b>
<b>07</b>	<b>Direção Municipal de Administração do Território</b>	
0700	Direção	
0700 01	Despesas com o pessoal	
0700 0102	Abonos variáveis ou eventuais	

Município de Coimbra

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2013 - Despesa**

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Montante</b>
Class. Orgânica/Económica		€
0700 010204	Ajudas de custo	400
0700 02	Aquisição de bens e serviços	
0700 0201	Aquisição de bens	
0700 020121	Outros bens	2.075
0700 0202	Aquisição de serviços	
0700 020209	Comunicações	
0700 02020901	C.T.T.	50
0700 020214	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	63.494
0700 020220	Outros trabalhos especializados	13.075
0700 020225	Outros serviços	
0700 02022504	Anúncios, publicações e assinaturas	1.207
0700 02022599	Outros	12.020
	<b>Total das Despesas Correntes:</b>	<b>92.321</b>
0700 07	Aquisição de bens de capital	
0700 0701	Investimentos	
0700 070109	Equipamento administrativo	100
0700 070110	Equipamento básico	
0700 07011002	Outro	100
	<b>Total das Despesas de Capital:</b>	<b>200</b>
	<b>Total da Divisão Orgânica 0700:</b>	<b>92.521</b>
0701	Departamento de Planeamento Territorial	
0701 01	Despesas com o pessoal	
0701 0102	Abonos variáveis ou eventuais	
0701 010202	Horas extraordinárias	140
0701 010204	Ajudas de custo	900
0701 02	Aquisição de bens e serviços	
0701 0201	Aquisição de bens	
0701 020121	Outros bens	1.861
0701 0202	Aquisição de serviços	
0701 020213	Deslocações e estadas	5.010
0701 020214	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	53.820
0701 020216	Seminários, exposições e similares	10
0701 020217	Publicidade	6.000
0701 020225	Outros serviços	
0701 02022504	Anúncios, publicações e assinaturas	2.032
0701 02022599	Outros	353.399
	<b>Total das Despesas Correntes:</b>	<b>423.172</b>

Município de Coimbra

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2013 - Despesa**

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Montante</b>
Class. Orgânica/Económica		€
0701 07	Aquisição de bens de capital	
0701 0701	Investimentos	
0701 070101	Terrenos	2.000.100
0701 070102	Habitacões	
0701 07010202	Aquisição	10
0701 070103	Edifícios	
0701 07010301	Instalações de serviços	10
0701 07010307	Outros	10
0701 070109	Equipamento administrativo	100
0701 070110	Equipamento básico	
0701 07011002	Outro	38.300
0701 070111	Ferramentas e utensílios	100
0701 0703	Bens de domínio público	
0701 070303	Outras construções e infraestruturas	
0701 07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	20
0701 07030308	Viação rural	10
0701 07030313	Outros	10
	<b>Total das Despesas de Capital:</b>	<b>2.038.670</b>
	<b>Total da Divisão Orgânica 0701:</b>	<b>2.461.842</b>
0702	Departamento de Gestão Urbanística e Renov. Urbana	
0702 01	Despesas com o pessoal	
0702 0102	Abonos variáveis ou eventuais	
0702 010202	Horas extraordinárias	1.400
0702 010204	Ajudas de custo	2.000
0702 02	Aquisição de bens e serviços	
0702 0201	Aquisição de bens	
0702 020118	Livros e documentação técnica	100
0702 020121	Outros bens	31.709
0702 0202	Aquisição de serviços	
0702 020208	Locação de outros bens	1.500
0702 020209	Comunicações	
0702 02020901	C.T.T.	50
0702 020212	Seguros	
0702 02021299	Outros	10
0702 020213	Deslocações e estadas	6.255
0702 020214	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	1.550
0702 020216	Seminários, exposições e similares	1.100



Município de Coimbra

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2013 - Despesa**

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Montante</b>
Class. Orgânica/Económica		€
0702 020217	Publicidade	8.662
0702 020220	Outros trabalhos especializados	18.082
0702 020225	Outros serviços	
0702 02022502	Serviços de natureza cultural e desportiva	10
0702 02022504	Anúncios, publicações e assinaturas	2.164
0702 02022599	Outros	20.053
0702 04	Transferências correntes	
0702 0407	Instituições sem fins lucrativos	
0702 040701	Instituições sem fins lucrativos	68.000
0702 06	Outras despesas correntes	
0702 0602	Diversas	
0702 060203	Outras	
0702 06020301	Outras restituições	10.133
	<b>Total das Despesas Correntes:</b>	<b>172.778</b>
0702 07	Aquisição de bens de capital	
0702 0701	Investimentos	
0702 070102	Habitacões	
0702 07010203	Reparação e beneficiação	1.108.307
0702 070103	Edifícios	
0702 07010301	Instalações de serviços	110
0702 07010307	Outros	1.975.794
0702 070104	Construções diversas	
0702 07010409	Sinalização e trânsito	10
0702 07010413	Outros	30
0702 070107	Equipamento de informática	3.010
0702 070109	Equipamento administrativo	1.200
0702 070110	Equipamento básico	
0702 07011002	Outro	30.650
0702 070111	Ferramentas e utensílios	200
0702 0702	Locação financeira	
0702 070207	Maquinaria e equipamento	1.000
0702 0703	Bens de domínio público	
0702 070303	Outras construções e infraestruturas	
0702 07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	92.332
0702 08	Transferências de capital	
0702 0803	Administração central	
0702 080301	Estado	520

Município de Coimbra

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2013 - Despesa**

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Montante</b>
Class. Orgânica/Económica		€
0702 0807	Instituições sem fins lucrativos	
0702 080701	Instituições sem fins lucrativos	20
0702 0808	Famílias	
0702 080802	Outras	50
	Total das Despesas de Capital:	3.213.233
	Total da Divisão Orgânica 0702:	3.386.011
0703	Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida	
0703 01	Despesas com o pessoal	
0703 0102	Abonos variáveis ou eventuais	
0703 010202	Horas extraordinárias	70.000
0703 010204	Ajudas de custo	20.000
0703 010210	Subsídio de trabalho nocturno	62.500
0703 010211	Subsídio de turno	250.000
0703 02	Aquisição de bens e serviços	
0703 0201	Aquisição de bens	
0703 020102	Combustíveis e lubrificantes	
0703 02010202	Gasóleo	1.041.071
0703 020112	Material de transporte-Peças	334.062
0703 020114	Outro material-Peças	13.018
0703 020115	Prémios, condecorações e ofertas	10
0703 020117	Ferramentas e utensílios	17.100
0703 020121	Outros bens	421.793
0703 0202	Aquisição de serviços	
0703 020203	Conservação de bens	
0703 02020301	Conservação de edifícios e outras construções	3.012
0703 02020302	Conservação de equipamento básico	5.000
0703 02020303	Conservação de equipamento de transporte	223.134
0703 02020399	Outras conservações	5.000
0703 020214	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	7.860
0703 020217	Publicidade	5.010
0703 020219	Assistência técnica	25.000
0703 020220	Outros trabalhos especializados	108.132
0703 020225	Outros serviços	
0703 02022501	Recolha, transp. e trat. resíduos sólidos urbanos	4.900.000
0703 02022599	Outros	1.082.147
0703 04	Transferências correntes	
0703 0407	Instituições sem fins lucrativos	

Município de Coimbra

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2013 - Despesa**

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Montante</b>
Class. Orgânica/Económica		€
0703 040701	Instituições sem fins lucrativos	309.513
0703 06	Outras despesas correntes	
0703 0602	Diversas	
0703 060203	Outras	
0703 06020399	Outras	4.527
	<b>Total das Despesas Correntes:</b>	<b>8.907.889</b>
0703 07	Aquisição de bens de capital	
0703 0701	Investimentos	
0703 070102	Habitações	
0703 07010203	Reparação e beneficiação	20.000
0703 070103	Edifícios	
0703 07010301	Instalações de serviços	90.990
0703 070104	Construções diversas	
0703 07010406	Instalações desportivas e recreativas	130.010
0703 07010411	Infraestruturas para tratamento resíduos sólidos	10
0703 07010412	Cemitérios	5.000
0703 07010413	Outros	20.030
0703 070106	Material de transporte	
0703 07010601	Recolha de resíduos	100.000
0703 07010602	Outro	
0703 0701060299	Outros	130.010
0703 070107	Equipamento de informática	10
0703 070108	Software informático	30.000
0703 070109	Equipamento administrativo	500
0703 070110	Equipamento básico	
0703 07011001	Equipamento de recolha de resíduos	405.000
0703 07011002	Outro	191.151
0703 070111	Ferramentas e utensílios	1.510
0703 0703	Bens de domínio público	
0703 070303	Outras construções e infraestruturas	
0703 07030305	Parques e jardins	190.100
0703 08	Transferências de capital	
0703 0805	Administração local	
0703 080501	Continente	
0703 08050102	Freguesias	

Município de Coimbra

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2013 - Despesa**

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Montante</b>
Class. Orgânica/Económica		€
0703 0805010299	Outras transferências	10
	Total das Despesas de Capital:	1.314.331
	Total da Divisão Orgânica 0703:	10.222.220
0704	Departamento de Obras e InfraEstruturas	
0704 01	Despesas com o pessoal	
0704 0102	Abonos variáveis ou eventuais	
0704 010202	Horas extraordinárias	8.050
0704 010204	Ajudas de custo	200
0704 02	Aquisição de bens e serviços	
0704 0201	Aquisição de bens	
0704 020102	Combustíveis e lubrificantes	
0704 02010201	Gasolina	200
0704 02010299	Gás natural e outros	456.447
0704 020117	Ferramentas e utensílios	4.132
0704 020121	Outros bens	144.460
0704 0202	Aquisição de serviços	
0704 020201	Encargos das instalações	
0704 02020101	Energia elétrica	
0704 0202010101	Baixa e Média tensão	2.090.476
0704 0202010102	Iluminação pública	2.500.000
0704 020203	Conservação de bens	
0704 02020301	Conservação de edifícios e outras construções	45.661
0704 02020399	Outras conservações	4.309
0704 020208	Locação de outros bens	11.695
0704 020214	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	1.834
0704 020219	Assistência técnica	186.755
0704 020225	Outros serviços	
0704 02022504	Anúncios, publicações e assinaturas	2.526
0704 02022599	Outros	16.699
0704 06	Outras despesas correntes	
0704 0602	Diversas	
0704 060203	Outras	
0704 06020301	Outras restituições	650
0704 06020399	Outras	141.146
	Total das Despesas Correntes:	5.615.240
0704 07	Aquisição de bens de capital	
0704 0701	Investimentos	

Município de Coimbra

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2013 - Despesa**

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Montante</b>
Class. Orgânica/Económica		€
0704 070102	Habitações	
0704 07010201	Construção	1.010
0704 07010203	Reparação e beneficiação	10
0704 070103	Edifícios	
0704 07010301	Instalações de serviços	245.421
0704 07010302	Instalações desportivas e recreativas	40
0704 07010303	Mercados e instalações de fiscalização sanitária	10
0704 07010305	Escolas	1.634.196
0704 07010307	Outros	18.995.139
0704 070104	Construções diversas	
0704 07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	88.580
0704 07010404	Iluminação pública	30.501
0704 07010409	Sinalização e trânsito	315.973
0704 07010412	Cemitérios	431.560
0704 07010413	Outros	64.332
0704 070106	Material de transporte	
0704 07010602	Outro	
0704 0701060201	Obras	10
0704 070107	Equipamento de informática	23.204
0704 070109	Equipamento administrativo	510
0704 070110	Equipamento básico	
0704 07011002	Outro	94.207
0704 070111	Ferramentas e utensílios	1.000
0704 0703	Bens de domínio público	
0704 070303	Outras construções e infraestruturas	
0704 07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	2.898.996
0704 07030305	Parques e jardins	10
0704 07030308	Viação rural	384.505
	Total das Despesas de Capital:	25.209.214
	Total da Divisão Orgânica 0704:	30.824.454
	Total do Capítulo Orgânico 07:	46.987.048

**08 Departamento de Habitação**

08 01	Despesas com o pessoal	
08 0102	Abonos variáveis ou eventuais	
08 010202	Horas extraordinárias	87
08 010204	Ajudas de custo	80
08 02	Aquisição de bens e serviços	

Município de Coimbra

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2013 - Despesa**

<b>Código</b>		<b>Designação</b>	<b>Montante €</b>
Class. Orgânica/Económica			
08	0201	Aquisição de bens	
08	020120	Material de educação, cultura e recreio	20
08	020121	Outros bens	19.962
08	0202	Aquisição de serviços	
08	020203	Conservação de bens	
08	02020301	Conservação de edifícios e outras construções	40.451
08	020204	Locação de edifícios	808.689
08	020210	Transportes	
08	02021001	Aluguer e serviços de transportes	4.235
08	020212	Seguros	
08	02021202	Acidentes pessoais	10
08	020214	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	22.827
08	020215	Formação	20
08	020220	Outros trabalhos especializados	29.529
08	020225	Outros serviços	
08	02022502	Serviços de natureza cultural e desportiva	2.010
08	02022503	Serviços de natureza social e educativa	280
08	02022504	Anúncios, publicações e assinaturas	700
08	02022599	Outros	33.259
08	04	Transferências correntes	
08	0407	Instituições sem fins lucrativos	
08	040701	Instituições sem fins lucrativos	34.628
08	0408	Famílias	
08	040802	Outras	40
<b>Total das Despesas Correntes:</b>			<b>996.827</b>
08	07	Aquisição de bens de capital	
08	0701	Investimentos	
08	070102	Habitacões	
08	07010201	Construção	364.192
08	07010202	Aquisição	10
08	07010203	Reparação e beneficiação	1.048.506
08	070104	Construções diversas	
08	07010406	Instalações desportivas e recreativas	10
08	07010413	Outros	116
08	070109	Equipamento administrativo	110
08	070110	Equipamento básico	
08	07011002	Outro	5.100

Município de Coimbra

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2013 - Despesa**

<b>Código</b>		<b>Designação</b>	<b>Montante €</b>
Class. Orgânica/Económica			
08	070111	Ferramentas e utensílios	100
08	0703	Bens de domínio público	
08	070303	Outras construções e infraestruturas	
08	07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	192.200
08	08	Transferências de capital	
08	0808	Famílias	
08	080802	Outras	45.824
08	09	Activos financeiros	
08	0909	Outros activos financeiros	
08	090913	Famílias-Outras	
08	09091301	Obras Coercivas	187.921
Total das Despesas de Capital:			1.844.089
Total do Capitulo Orgânico 08:			2.840.916

**09 Departamento de Desenv. Social, Família e Educação**

09	01	Despesas com o pessoal	
09	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
09	010202	Horas extraordinárias	2.450
09	010204	Ajudas de custo	1.500
09	02	Aquisição de bens e serviços	
09	0201	Aquisição de bens	
09	020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	14.843
09	020106	Alimentação-Géneros para confeccionar	10
09	020107	Vestuário e artigos pessoais	20
09	020120	Material de educação, cultura e recreio	6.030
09	020121	Outros bens	43.671
09	0202	Aquisição de serviços	
09	020204	Locação de edifícios	1.020
09	020208	Locação de outros bens	10
09	020210	Transportes	
09	02021001	Aluguer e serviços de transportes	816.945
09	020212	Seguros	
09	02021202	Acidentes pessoais	1.186
09	020214	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	1.020
09	020216	Seminários, exposições e similares	5.000
09	020217	Publicidade	10
09	020225	Outros serviços	

Município de Coimbra

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2013 - Despesa**

<b>Código</b>		<b>Designação</b>	<b>Montante</b>
Class. Orgânica/Económica			€
09	02022503	Serviços de natureza social e educativa	4.423.192
09	02022599	Outros	36.711
09	04	Transferências correntes	
09	0403	Administração central	
09	040301	Estado	232.174
09	0407	Instituições sem fins lucrativos	
09	040701	Instituições sem fins lucrativos	436.781
Total das Despesas Correntes:			6.022.573
09	07	Aquisição de bens de capital	
09	0701	Investimentos	
09	070106	Material de transporte	
09	07010602	Outro	
09	0701060299	Outros	10
09	070107	Equipamento de informática	30
09	070108	Software informático	10
09	070109	Equipamento administrativo	1.610
09	070110	Equipamento básico	
09	07011002	Outro	107.993
09	070111	Ferramentas e utensílios	100
09	08	Transferências de capital	
09	0807	Instituições sem fins lucrativos	
09	080701	Instituições sem fins lucrativos	200.040
Total das Despesas de Capital:			309.793
Total do Capítulo Orgânico 09:			6.332.366
<b>10</b>		<b>Departamento de Desporto e Juventude</b>	
10	01	Despesas com o pessoal	
10	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
10	010202	Horas extraordinárias	17.500
10	010204	Ajudas de custo	1.200
10	010210	Subsídio de trabalho nocturno	100
10	010211	Subsídio de turno	72.500
10	02	Aquisição de bens e serviços	
10	0201	Aquisição de bens	
10	020107	Vestuário e artigos pessoais	10
10	020115	Prémios, condecorações e ofertas	31.705
10	020116	Mercadorias para venda	



Município de Coimbra

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2013 - Despesa**

<b>Código</b>		<b>Designação</b>	<b>Montante €</b>
Class. Orgânica/Económica			
10	02011603	Outras	17.000
10	020117	Ferramentas e utensílios	10
10	020121	Outros bens	212.282
10	0202	Aquisição de serviços	
10	020201	Encargos das instalações	
10	02020101	Energia elétrica	
10	0202010199	Outros	2.000
10	020202	Limpeza e higiene	1.000
10	020203	Conservação de bens	
10	02020301	Conservação de edifícios e outras construções	140.163
10	02020302	Conservação de equipamento básico	7.334
10	02020304	Conservação de equipamento administrativo	10
10	020204	Locação de edifícios	15.000
10	020209	Comunicações	
10	02020999	Outras	1.000
10	020210	Transportes	
10	02021001	Aluguer e serviços de transportes	224.966
10	020212	Seguros	
10	02021202	Acidentes pessoais	6.818
10	02021204	Responsabilidade civil	10
10	02021299	Outros	510
10	020213	Deslocações e estadas	19.000
10	020214	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	10.010
10	020215	Formação	17.010
10	020216	Seminários, exposições e similares	31.000
10	020217	Publicidade	121.304
10	020225	Outros serviços	
10	02022502	Serviços de natureza cultural e desportiva	19.161
10	02022503	Serviços de natureza social e educativa	26.000
10	02022504	Anúncios, publicações e assinaturas	482
10	02022599	Outros	491.097
10	04	Transferências correntes	
10	0403	Administração central	
10	040301	Estado	7.350
10	0407	Instituições sem fins lucrativos	
10	040701	Instituições sem fins lucrativos	1.451.464
<b>Total das Despesas Correntes:</b>			<b>2.944.996</b>

Município de Coimbra

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2013 - Despesa**

<b>Código</b>		<b>Designação</b>	<b>Montante €</b>
Class. Orgânica/Económica			
10	07	Aquisição de bens de capital	
10	0701	Investimentos	
10	070103	Edifícios	
10	07010302	Instalações desportivas e recreativas	592.464
10	070104	Construções diversas	
10	07010413	Outros	20
10	070106	Material de transporte	
10	07010602	Outro	
10	0701060299	Outros	10
10	070108	Software informático	10
10	070109	Equipamento administrativo	6.020
10	070110	Equipamento básico	
10	07011002	Outro	263.517
10	070111	Ferramentas e utensílios	500
10	0703	Bens de domínio público	
10	070303	Outras construções e infraestruturas	
10	07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	10
10	08	Transferências de capital	
10	0803	Administração central	
10	080301	Estado	20.000
10	0805	Administração local	
10	080501	Continente	
10	08050102	Freguesias	
10	0805010299	Outras transferências	10
10	0807	Instituições sem fins lucrativos	
10	080701	Instituições sem fins lucrativos	1.000.050

Total das Despesas de Capital: 1.882.611

Total do Capitulo Orgânico 10: 4.827.607

**11 Departamento de Cultura**

11	01	Despesas com o pessoal	
11	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
11	010202	Horas extraordinárias	13.125
11	010204	Ajudas de custo	1.000
11	010210	Subsídio de trabalho nocturno	850
11	02	Aquisição de bens e serviços	
11	0201	Aquisição de bens	

Município de Coimbra

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2013 - Despesa**

<b>Código</b>		<b>Designação</b>	<b>Montante €</b>
Class. Orgânica/Económica			
11	020107	Vestuário e artigos pessoais	10
11	020108	Material de escritório	10
11	020115	Prémios, condecorações e ofertas	9.027
11	020120	Material de educação, cultura e recreio	5.504
11	020121	Outros bens	32.735
11	0202	Aquisição de serviços	
11	020203	Conservação de bens	
11	02020301	Conservação de edifícios e outras construções	1.085
11	02020302	Conservação de equipamento básico	1.351
11	02020399	Outras conservações	2.538
11	020208	Locação de outros bens	63.000
11	020209	Comunicações	
11	02020901	C.T.T.	50
11	020210	Transportes	
11	02021001	Aluguer e serviços de transportes	26.636
11	020212	Seguros	
11	02021299	Outros	2.935
11	020214	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	70
11	020216	Seminários, exposições e similares	10
11	020217	Publicidade	6.788
11	020220	Outros trabalhos especializados	97.612
11	020225	Outros serviços	
11	02022502	Serviços de natureza cultural e desportiva	52.478
11	02022599	Outros	125.781
11	04	Transferências correntes	
11	0401	Sociedades e quase sociedades não financeiras	
11	040102	Privadas	20
11	0403	Administração central	
11	040301	Estado	1.500
11	040305	Serviços e fundos autónomos	70.000
11	0407	Instituições sem fins lucrativos	
11	040701	Instituições sem fins lucrativos	869.370
11	0408	Famílias	
11	040802	Outras	8.735
Total das Despesas Correntes:			1.392.220
11	07	Aquisição de bens de capital	
11	0701	Investimentos	

Município de Coimbra

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2013 - Despesa**

<b>Código</b>		<b>Designação</b>	<b>Montante €</b>
Class. Orgânica/Económica			
11	070103	Edifícios	
11	07010301	Instalações de serviços	214.760
11	07010307	Outros	22.180
11	070107	Equipamento de informática	10
11	070109	Equipamento administrativo	120
11	070110	Equipamento básico	
11	07011002	Outro	36.733
11	070111	Ferramentas e utensílios	100
11	0703	Bens de domínio público	
11	070305	Bens do património histórico, artístico e cultural	10
11	08	Transferências de capital	
11	0805	Administração local	
11	080501	Continente	
11	08050102	Freguesias	
11	0805010299	Outras transferências	10
11	0807	Instituições sem fins lucrativos	
11	080701	Instituições sem fins lucrativos	10.520
Total das Despesas de Capital:			284.443
Total do Capítulo Orgânico 11:			1.676.663
<b>12</b>		<b>Polícia Municipal</b>	
12	01	Despesas com o pessoal	
12	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
12	010202	Horas extraordinárias	2.800
12	010211	Subsídio de turno	115.000
12	02	Aquisição de bens e serviços	
12	0201	Aquisição de bens	
12	020107	Vestuário e artigos pessoais	10.500
12	020115	Prémios, condecorações e ofertas	100
12	020118	Livros e documentação técnica	100
12	020121	Outros bens	4.666
12	0202	Aquisição de serviços	
12	020213	Deslocações e estadas	200
12	020220	Outros trabalhos especializados	10
12	020225	Outros serviços	
12	02022504	Anúncios, publicações e assinaturas	2.000

Município de Coimbra

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2013 - Despesa**

<b>Código</b>		<b>Designação</b>	<b>Montante €</b>
Class. Orgânica/Económica			
12	02022599	Outros	48.206
Total das Despesas Correntes:			183.582
12	07	Aquisição de bens de capital	
12	0701	Investimentos	
12	070106	Material de transporte	
12	07010602	Outro	
12	0701060203	Polícia Municipal	8.257
12	070107	Equipamento de informática	10
12	070108	Software informático	10
12	070109	Equipamento administrativo	6.966
12	070110	Equipamento básico	
12	07011002	Outro	15.210
Total das Despesas de Capital:			30.453
Total do Capítulo Orgânico 12:			214.035
<b>13</b>		<b>Companhia de Bombeiros Sapadores</b>	
13	01	Despesas com o pessoal	
13	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
13	010202	Horas extraordinárias	290.500
13	010204	Ajudas de custo	3.750
13	010211	Subsídio de turno	405.000
13	02	Aquisição de bens e serviços	
13	0201	Aquisição de bens	
13	020102	Combustíveis e lubrificantes	
13	02010202	Gasóleo	50.364
13	02010299	Gás natural e outros	100
13	020107	Vestuário e artigos pessoais	16.892
13	020110	Produtos vendidos nas farmácias	400
13	020111	Material de consumo clínico	4.565
13	020115	Prémios, condecorações e ofertas	500
13	020117	Ferramentas e utensílios	720
13	020121	Outros bens	20.317
13	0202	Aquisição de serviços	
13	020203	Conservação de bens	
13	02020302	Conservação de equipamento básico	8.930
13	020208	Locação de outros bens	10
13	020214	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	10

Município de Coimbra

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2013 - Despesa**

<b>Código</b>		<b>Designação</b>	<b>Montante €</b>
Class. Orgânica/Económica			
13	020225	Outros serviços	
13	02022599	Outros	24.002
13	04	Transferências correntes	
13	0407	Instituições sem fins lucrativos	
13	040701	Instituições sem fins lucrativos	10
Total das Despesas Correntes:			826.070
13	07	Aquisição de bens de capital	
13	0701	Investimentos	
13	070103	Edifícios	
13	07010301	Instalações de serviços	6.930
13	070106	Material de transporte	
13	07010602	Outro	
13	0701060202	Bombeiros	419.200
13	070109	Equipamento administrativo	1.500
13	070110	Equipamento básico	
13	07011002	Outro	15.240
13	070111	Ferramentas e utensílios	10
Total das Despesas de Capital:			442.880
Total do Capítulo Orgânico 13:			1.268.950
<b>14</b>		<b>Serviço de Proteção Civil</b>	
14	01	Despesas com o pessoal	
14	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
14	010202	Horas extraordinárias	700
14	010204	Ajudas de custo	200
14	02	Aquisição de bens e serviços	
14	0201	Aquisição de bens	
14	020107	Vestuário e artigos pessoais	3.085
14	020121	Outros bens	2.528
14	0202	Aquisição de serviços	
14	020214	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	59.600
14	020215	Formação	2.020
14	020225	Outros serviços	
14	02022503	Serviços de natureza social e educativa	500
14	02022504	Anúncios, publicações e assinaturas	500
14	02022599	Outros	34.689
Total das Despesas Correntes:			103.822

Município de Coimbra

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2013 - Despesa**

<b>Código</b>		<b>Designação</b>	<b>Montante</b> €
Class. Orgânica/Económica			
14	07	Aquisição de bens de capital	
14	0701	Investimentos	
14	070104	Construções diversas	
14	07010413	Outros	28.640
14	070106	Material de transporte	
14	07010602	Outro	
14	0701060204	Proteção Civil	1.000
14	070107	Equipamento de informática	44.950
14	070108	Software informático	58.391
14	070109	Equipamento administrativo	20
14	070110	Equipamento básico	
14	07011001	Equipamento de recolha de resíduos	5.000
14	07011002	Outro	11.020
14	070111	Ferramentas e utensílios	2.010
14	0703	Bens de domínio público	
14	070303	Outras construções e infraestruturas	
14	07030308	Viação rural	10.000
Total das Despesas de Capital:			161.031
Total do Capitulo Orgânico 14:			264.853
Total do Orçamento da Despesa:			128.386.342

**ORGÃO EXECUTIVO**

Em ..... de ..... de .....

.....

**ORGÃO DELIBERATIVO**

Em ..... de ..... de .....

.....

# PRESTAÇÃO DE CONTAS

2013



**Controlo  
Orçamental  
da Despesa**

















# Controlo Orçamental - Despesa

Ano: 2013

## Município de Coimbra

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Classif. Económica Despesa		Dotações corrigidas	Compromissos assumidos			Despesas Pagas			Diferenças			Grau de Execução Orçamental da Despesa
Código	Designação		Exercicio	Exercicios futuros	Total	Exercicio corrente	Exercicios anteriores	Total	Dotação não comprometida	Saldo	Compromissos por pagar	
110201	Restituições	50.010,00	21.943,14	,00	21.943,14	21.943,14	,00	21.943,14	28.066,86	28.066,86	0,00	43,878
<b>Total Despesas Correntes</b>		<b>82.441.588,00</b>	<b>69.477.773,97</b>	<b>10.897.350,89</b>	<b>80.375.124,86</b>	<b>59.050.850,55</b>	<b>2.660.825,40</b>	<b>61.711.675,95</b>	<b>12.963.814,03</b>	<b>20.729.912,05</b>	<b>7.766.098,02</b>	<b>74,855</b>
<b>Total Despesas de Capital</b>		<b>58.122.314,19</b>	<b>30.742.412,59</b>	<b>10.026.117,98</b>	<b>40.768.530,57</b>	<b>19.745.536,84</b>	<b>2.311.990,56</b>	<b>22.057.527,40</b>	<b>27.379.901,60</b>	<b>36.064.786,79</b>	<b>8.684.885,19</b>	<b>37,950</b>
<b>Total Geral</b>		<b>140.563.902,19</b>	<b>100.220.186,56</b>	<b>20.923.468,87</b>	<b>121.143.655,43</b>	<b>78.796.387,39</b>	<b>4.972.815,96</b>	<b>83.769.203,35</b>	<b>40.343.715,63</b>	<b>56.794.698,84</b>	<b>16.450.983,21</b>	<b>59,595</b>

**ORGÃO EXECUTIVO**

Em .... de ..... de .....

.....

**ORGÃO DELIBERATIVO**

Em .... de ..... de .....

.....



# PRESTAÇÃO DE CONTAS

2013



**Controlo  
Orçamental  
da Receita**





# Controlo Orçamental - Receita

Ano: 2013

## Município de Coimbra

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Classif.	Classif. Económica da Receita Designação	Previsões Corrigida	Rec. por Cobrar no início do ano	Receitas Liquidadas	Liquidações Anuladas	Rec. Cobradas Brutas	Reembolsos e Rest. Emitidos	Reembolsos e Rest. Pagos	Receita Cobrada Líquida	Rec. p/ Cobrar no final do Ano	Grau Exec. da Receita
05070399	Outros	10,00	161.959,36	331.978,87	161.959,36	331.978,87	0,00	0,00	331.978,87	0,00	3319788,700
050799	Outras	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0509	Participações nos lucros de administ. públicas	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
050901	Associações de municípios	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
050902	Associações de freguesias	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
050903	Serviços municipalizados	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
050999	Outras	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0510	Rendas	15.104.590,19	1.655.741,35	5.079.803,12	1.089.906,51	4.200.927,03	0,00	0,00	4.200.927,03	1.444.710,93	27,812
051001	Terrenos	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
051002	Activos no subsolo	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
051003	Habitacões	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
05100301	Rendas - fogos	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
05100302	Outras	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
051004	Edifícios	20,00	0,00	2.324,70	0,00	2.324,70	0,00	0,00	2.324,70	0,00	11623,500
05100401	Direitos de superfície	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
05100499	Outros	10,00	0,00	2.324,70	0,00	2.324,70	0,00	0,00	2.324,70	0,00	23247,000
051005	Bens de domínio público	3.447.208,00	108.736,64	4.358.661,73	932.725,13	3.502.222,44	0,00	0,00	3.502.222,44	32.450,80	101,596
05100501	Renda da EDP pela concessão do património de B.T.	3.447.198,00	108.736,64	4.358.661,73	932.725,13	3.502.222,44	0,00	0,00	3.502.222,44	32.450,80	101,596
05100599	Outros	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
051099	Outros	11.657.322,19	1.547.004,71	718.816,69	157.181,38	696.379,89	0,00	0,00	696.379,89	1.412.260,13	5,974
05109901	Concessões	11.657.312,19	1.547.004,71	718.816,69	157.181,38	696.379,89	0,00	0,00	696.379,89	1.412.260,13	5,974
0510990101	Concessão de espaços no estádio "Cidade de Coimbra"	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0510990102	Concessão de espaços no estádio "Sérgio Conceição"	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0510990103	Concessão de espaços p/ exp. abast. combustíveis	7.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0510990104	Complexo Olímpico de Natação	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0510990105	Piscinas Luís Lopes da Conceição (S.Clara/S.Mart.)	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0510990106	Piscinas Rui Abreu (Eiras/Pedrulha)	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0510990107	Pavilhão Multiusos	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0510990108	Conc.pat.infr.baixa para Águas de Coimbra, E.E.M.	1.500.000,00	1.547.004,71	306.054,46	157.181,38	554.258,73	0,00	0,00	554.258,73	1.141.619,06	36,951
0510990109	Rendas-Sist.M.A.A.S.B.Mond/Bairrada-Ág.Mond.	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0510990110	Concessões no Parque Verde do Mondego	25.000,00	0,00	44.304,46	0,00	38.500,22	0,00	0,00	38.500,22	5.804,24	154,001
0510990111	Concessão Esp. Comercias - Bar Praça Rep. e outros	173.112,00	0,00	342.644,92	0,00	103.463,40	0,00	0,00	103.463,40	239.181,52	59,767
0510990112	Outros	1.709.130,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0510990199	Outras	750.000,00	0,00	25.812,85	0,00	157,54	0,00	0,00	157,54	25.655,31	0,021
05109999	Outros	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0511	Activos incorpóreos	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
06	Transferências correntes	19.377.966,00	0,00	19.260.771,84	0,00	19.260.771,84	97,74	97,74	19.260.674,10	0,00	99,395
0601	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
060101	Públicas	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
06010101	Empresas públicas	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0601010199	Outros	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000

# Controlo Orçamental - Receita

Ano: 2013

## Município de Coimbra

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Classif. Económica da Receita		Previsões Corrigida	Rec. por Cobrar no início do ano	Receitas Liquidadas	Liquidações Anuladas	Rec. Cobradas Brutas	Reembolsos e Rest. Emitidos	Reembolsos e Rest. Pagos	Receita Cobrada Liquida	Rec. p/ Cobrar no final do Ano	Grau Exec. da Receita
Classif.	Designação										
06010102	Empresas públicas municipais e intermunicipais	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
06010199	Outras	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
060102	Privadas	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
06010201	AAC/OAF - Prot. utiliz."Estádio Cidade de Coimbra"	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
06010299	Outros	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0602	Sociedades financeiras	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
060201	Bancos e outras instituições financeiras	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
060202	Companhias de seguros e fundos de pensões	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0603	Administração central	19.352.138,00	0,00	19.223.698,46	0,00	19.223.698,46	97,74	97,74	19.223.600,72	0,00	99,336
060301	Estado	18.506.341,00	0,00	18.854.803,21	0,00	18.854.803,21	0,00	0,00	18.854.803,21	0,00	101,883
06030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	3.799.876,00	0,00	3.799.876,00	0,00	3.799.876,00	0,00	0,00	3.799.876,00	0,00	100,000
06030102	Fundo Social Municipal	1.109.167,00	0,00	1.016.737,00	0,00	1.016.737,00	0,00	0,00	1.016.737,00	0,00	91,667
06030103	Participação fixa no IRS	11.118.915,00	0,00	11.211.345,00	0,00	11.211.345,00	0,00	0,00	11.211.345,00	0,00	100,831
06030199	Outras	2.478.383,00	0,00	2.826.845,21	0,00	2.826.845,21	0,00	0,00	2.826.845,21	0,00	114,060
0603019901	Transportes escolares (DREC)	115.000,00	0,00	120.827,00	0,00	120.827,00	0,00	0,00	120.827,00	0,00	105,067
0603019902	Pré Escolar - Compart financ refeições (DREC)	300.000,00	0,00	488.968,45	0,00	488.968,45	0,00	0,00	488.968,45	0,00	162,989
0603019903	Pré Escolar - Particip. Prolong. Horário (DREC)	250.000,00	0,00	300.681,77	0,00	300.681,77	0,00	0,00	300.681,77	0,00	120,273
0603019904	Pré Escolar - Particip. pessoal auxiliar (DREC)	300.000,00	0,00	575.461,19	0,00	575.461,19	0,00	0,00	575.461,19	0,00	191,820
0603019905	1º CEB - Act. de enriquecimento curricular (DREC)	1.100.000,00	0,00	966.314,44	0,00	966.314,44	0,00	0,00	966.314,44	0,00	87,847
0603019906	1º CEB - Prog. gener. financ. ref. escolares(DREC)	100.000,00	0,00	240.885,67	0,00	240.885,67	0,00	0,00	240.885,67	0,00	240,886
0603019907	1º CEB - Regime de Fruta Escolar (IFAP, I.P.)	45.000,00	0,00	10.125,98	0,00	10.125,98	0,00	0,00	10.125,98	0,00	22,502
0603019908	2º e 3º CEB - Acção Social Escolar (DREC)	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0603019909	2º e 3º CEB - Comp. Refeições Escolares (DREC)	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0603019912	Complicação IHRU/PROHABITA ao arrendamento	118.296,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0603019914	Feira de Artesanato de Coimbra - IEFP	4.000,00	0,00	4.030,00	0,00	4.030,00	0,00	0,00	4.030,00	0,00	100,750
0603019915	Transporte Escolar Passe 4-18@escola.pt e sub-23	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0603019920	IPM-ProMuseus 2010 - II Livro Col. Telo Morais	7.287,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0603019930	Transf. recenseamentos e actos eleitorais	4.500,00	0,00	54.568,80	0,00	54.568,80	0,00	0,00	54.568,80	0,00	1212,640
0603019931	Outras medidas de Apoio ao Emprego (IEFP)	134.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0603019999	Outros	10,00	0,00	64.981,91	0,00	64.981,91	0,00	0,00	64.981,91	0,00	649819,100
060306	Estado-Particip.comunit.projectos co-financiados	692.777,00	0,00	242.193,50	0,00	242.193,50	0,00	0,00	242.193,50	0,00	34,960
06030601	FSE - Fundo Social Europeu	303.877,00	0,00	53.977,41	0,00	53.977,41	0,00	0,00	53.977,41	0,00	17,763
0603060106	QREN-POPH - Ac.Inv.Sensib. Prom.Boas Práticas 2008	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0603060107	QREN-POPH - Estág. Prof. Adm.Pública Local 2009	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0603060108	QREN-POPH - Estág. Prof. Adm.Pública Local 2011	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0603060109	QREN-POPH- Qualific. Prof. Adm.Pública Local 2008	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0603060111	QREN-POPH-PI. Local Prom. Aces. (Prog. Rampa) 2010	82.990,00	0,00	4.895,45	0,00	4.895,45	0,00	0,00	4.895,45	0,00	5,899
0603060112	QREN-POPH- Qualif.Prof.Adm.Pública Local 2012	125.922,00	0,00	15.746,12	0,00	15.746,12	0,00	0,00	15.746,12	0,00	12,505
0603060113	QREN-POPH- Cursos de Educação e Formação Adultos	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0603060114	QREN-POPH- Planos para a Igualdade - Proj. IGUALAR	30.100,00	0,00	143,98	0,00	143,98	0,00	0,00	143,98	0,00	0,478
0603060120	QREN-POPH - Estágios Profissionais	56.205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000

# Controlo Orçamental - Receita

Ano: 2013

## Município de Coimbra

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Classif.	Classif. Económica da Receita Designação	Previsões Corrigida	Rec. por Cobrar no início do ano	Receitas Liquidadas	Liquidações Anuladas	Rec. Cobradas Brutas	Reembolsos e Rest. Emitidos	Reembolsos e Rest. Pagos	Receita Cobrada Liquida	Rec. p/ Cobrar no final do Ano	Grau Exec. da Receita
0603060122	PPEC-Compet.Boas Práticas Efic.Energética - AREAC	8.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0603060199	Outros	10,00	0,00	33.191,86	0,00	33.191,86	0,00	0,00	33.191,86	0,00	331918,600
06030602	FEDER - Fundo Europeu de Desnv. Regional	388.890,00	0,00	188.216,09	0,00	188.216,09	0,00	0,00	188.216,09	0,00	48,398
0603060201	Prog. LIFE Ambiente - EMAS @School (Parc. c/ ESAC)	21.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0603060202	Prog.Conselho Europa FIA - Integ.Fund. Com-SPARDA	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0603060203	URBACT II - SmartCities	49.440,00	0,00	49.934,00	0,00	49.934,00	0,00	0,00	49.934,00	0,00	100,999
0603060204	URBACT II - Citylogo	11.592,00	0,00	6.253,66	0,00	6.253,66	0,00	0,00	6.253,66	0,00	53,948
0603060205	Com.Eur.-Aprender p. desenvolvimento (Parc.UCCLA)	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0603060206	Interreg III B	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0603060207	Interreg III C	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0603060208	Interreg IV	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0603060209	Interreg IVB - TRANCREATIVA	37.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0603060211	Programa CIVITAS (parceria) - MODERN	2.621,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0603060215	QREN-POC-Cidade Univer(sc)idade-Est.Ap.Tec.P.Acc.	156.777,00	0,00	118.954,14	0,00	118.954,14	0,00	0,00	118.954,14	0,00	75,875
0603060216	QREN-POC-Cidade Univer(sc)idade-Acq. Anim.P.Local	2.356,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0603060217	QREN-POC-RUCMMM-Participação projectos colectivos	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0603060219	QREN-POC-CIM-BM - Cont. Projectos Reg. da Assoc.	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0603060220	QREN-POC-Coimbra Segura - P.E.E. Cheias e Inund.	28.851,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0603060221	QREN-POC-Coimbra Segura - P.E.E. Centro Urbano	21.169,00	0,00	7.004,21	0,00	7.004,21	0,00	0,00	7.004,21	0,00	33,087
0603060222	QREN-POC-CIM-BM- Operação Imat.Prom.Emprrender.	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0603060230	QREN-POC - Diversos	10,00	0,00	1.434,33	0,00	1.434,33	0,00	0,00	1.434,33	0,00	14343,300
0603060232	QREN-POCompete	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0603060240	QREN-POVT - Diversos	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0603060250	QREN-Prog.Nac.D.Cult. Ind.Criativas (AgênciaNOVA)	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0603060260	Prog.Europeu Cultura 2007-13 - A Água como Patrim.	4.384,00	0,00	4.635,75	0,00	4.635,75	0,00	0,00	4.635,75	0,00	105,742
0603060261	Inic.Com.-Consórcio Erasmus Operas - (parc.c/U.C.)	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0603060262	Inic.Com.-Prog.Coop.Terr.Espanha/Portugal - Cencyl	48.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0603060263	Inic.Com.-Consórcio Erasmus-Centro - (parc. IPC)	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0603060265	Inic.Com.-Rede Prom. Cidades Médias U.E (CIUMED)	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0603060299	Outras	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
06030699	Outros	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
060307	Serviços e fundos autónomos	153.010,00	0,00	126.701,75	0,00	126.701,75	0,00	0,00	126.701,75	0,00	82,806
06030701	Autoridade Nacional de Protecção Civil	15.000,00	0,00	58.208,46	0,00	58.208,46	0,00	0,00	58.208,46	0,00	388,056
06030702	INEM	75.000,00	0,00	50.993,29	0,00	50.993,29	0,00	0,00	50.993,29	0,00	67,991
06030704	Prot.Colab.15.6.09 IFAP/F.FI Perm.- Prog.Sap.Flor.	35.000,00	0,00	17.500,00	0,00	17.500,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00	50,000
06030705	Gabinete Técnico Florest (Aut. Florestal Nacional)	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
06030799	Outros	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
060309	Serv.fund.autón.-Subsist.prot.famil.polit.act.EFP	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97,74	97,74	-97,74	0,00	-977,400
0605	Administração local	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
060501	Continente	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
06050101	Juntas de Freguesia/Edifícios Sede	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000

# Controlo Orçamental - Receita

Ano: 2013

## Município de Coimbra

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Classif. Económica da Receita		Previsões Corrigida	Rec. por Cobrar no início do ano	Receitas Liquidadas	Liquidações Anuladas	Rec. Cobradas Brutas	Reembolsos e Rest. Emitidos	Reembolsos e Rest. Pagos	Receita Cobrada Liquida	Rec. p/ Cobrar no final do Ano	Grau Exec. da Receita
Classif.	Designação										
06050199	Outras	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0606	Segurança social	23.010,00	0,00	37.073,38	0,00	37.073,38	0,00	0,00	37.073,38	0,00	161,119
060601	Sistemas Solidar.Seg.Social-Crianças e jov. risco	23.000,00	0,00	37.073,38	0,00	37.073,38	0,00	0,00	37.073,38	0,00	161,189
060604	Outras transferências	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0607	Instituições sem fins lucrativos	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
060701	Instituições sem fins lucrativos	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0608	Famílias	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
060801	Famílias	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0609	Resto do mundo	2.708,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
060901	União Europeia-Instituições	2.688,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
060904	União Europeia-Países membros	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
060905	Países terceiros e organizações internacionais	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
07	Venda de bens e serviços correntes	2.244.708,00	1.422.546,98	2.411.734,60	16.054,03	2.176.776,69	6.096,92	6.096,92	2.170.679,77	1.641.450,86	96,702
0701	Venda de bens	30.210,00	3.652,53	15.985,10	2.405,68	14.114,55	0,00	0,00	14.114,55	3.117,40	46,721
070101	Material de escritório	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
070102	Livros e documentação técnica	10,00	0,00	16,08	0,00	16,08	0,00	0,00	16,08	0,00	160,800
070103	Publicações e impressos	4.691,00	2.098,17	1.608,63	0,00	1.493,63	0,00	0,00	1.493,63	2.213,17	31,840
070104	Fardamentos e artigos pessoais	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
070105	Bens inutilizados	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
070106	Produtos agrícolas e pecuários	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
070107	Produtos alimentares e bebidas	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
070108	Mercadorias	10,00	0,00	989,07	0,00	989,07	0,00	0,00	989,07	0,00	9890,700
070109	Matérias de consumo	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
070110	Desperdícios, resíduos e refugos	19.513,00	1.554,36	12.898,39	2.405,68	11.142,84	0,00	0,00	11.142,84	904,23	57,105
070111	Produtos acabados e intermédios	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
070199	Outros	5.916,00	0,00	472,93	0,00	472,93	0,00	0,00	472,93	0,00	7,994
07019901	Livretes e chapas de identificação	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
07019902	Chapas, braçadeiras e selos de garantia	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
07019999	Outros	5.896,00	0,00	472,93	0,00	472,93	0,00	0,00	472,93	0,00	8,021
0702	Serviços	1.961.661,00	1.257.212,59	1.980.822,51	13.648,35	1.777.242,81	6.096,92	6.096,92	1.771.145,89	1.447.143,94	90,288
070201	Aluguer de espaços e equipamentos	3.041,00	9.514,44	117.851,36	332,75	117.239,17	0,00	0,00	117.239,17	9.793,88	3855,283
07020101	Estádio "Cidade de Coimbra"	894,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
07020102	Estádio "Sérgio Conceição"	10,00	6.653,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.653,82	0,000
07020103	Complexo Olímpico de Natação	10,00	440,34	67.580,81	0,00	67.580,81	0,00	0,00	67.580,81	440,34	675808,100
07020104	Piscinas Luís Lopes da Conceição	1.222,00	1.175,05	44.601,44	0,00	44.601,44	0,00	0,00	44.601,44	1.175,05	3649,872
07020105	Piscinas Rui Abreu	10,00	0,00	3.205,94	0,00	2.816,65	0,00	0,00	2.816,65	389,29	28166,500
07020106	Pavilhão Multiusos	189,00	670,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	670,11	0,000
07020107	Aluguer de salas	252,00	575,12	0,00	332,75	242,37	0,00	0,00	242,37	0,00	96,179
07020108	Outros espaços	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
07020109	Aluguer de equipamento	191,00	0,00	2.167,97	0,00	1.764,20	0,00	0,00	1.764,20	403,77	923,665
07020199	Outros alugueres	253,00	0,00	295,20	0,00	233,70	0,00	0,00	233,70	61,50	92,372

# Controlo Orçamental - Receita

Ano: 2013

## Município de Coimbra

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Classif.	Classif. Económica da Receita Designação	Previsões Corrigida	Rec. por Cobrar no início do ano	Receitas Liquidadas	Liquidações Anuladas	Rec. Cobradas Brutas	Reembolsos e Rest. Emitidos	Reembolsos e Rest. Pagos	Receita Cobrada Liquida	Rec. p/ Cobrar no final do Ano	Grau Exec. da Receita
070203	Vistorias e ensaios	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
070204	Serviços de laboratório	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
070205	Actividades de saúde	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
070206	Reparações	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
070207	Alimentação e alojamento	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
070208	Serv.sociais,recreativos,culturais e de desporto	1.243.620,00	1.018.655,25	1.303.801,32	7.259,44	1.115.834,04	6.096,92	6.096,92	1.109.737,12	1.199.363,09	89,234
07020801	Serviços sociais (comparticipação privados)	727.251,00	107.470,71	889.813,58	7.259,44	692.557,40	5.996,92	5.996,92	686.560,48	297.467,45	94,405
0702080101	Serv.apoio família-Prol.horário/Finan.Ref.-Pré-Esc	197.241,00	107.470,71	333.305,37	3.951,92	222.766,91	0,00	0,00	222.766,91	214.057,25	112,941
0702080102	Serv. apoio família-finan.refeição 1º, 2º e 3º CEB	500.000,00	0,00	542.249,39	2.828,02	465.180,37	5.996,92	5.996,92	459.183,45	74.241,00	91,837
0702080103	Lanche Escolar - Famílias	30.000,00	0,00	14.258,82	479,50	4.610,12	0,00	0,00	4.610,12	9.169,20	15,367
0702080199	Outros	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
07020802	Serviços recreativos	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
07020803	Serviços culturais	24.444,00	0,00	28.668,68	0,00	28.185,90	100,00	100,00	28.085,90	482,78	114,899
07020804	Serviços desportivos	491.915,00	911.184,54	385.319,06	0,00	395.090,74	0,00	0,00	395.090,74	901.412,86	80,317
0702080401	Estádio "Cidade de Coimbra"	797,00	332,75	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	332,75	1,255
0702080402	Estádio "Sérgio Conceição"	602,00	22.291,58	1.599,00	0,00	606,39	0,00	0,00	606,39	23.284,19	100,729
0702080403	Complexo Olímpico de Natação	248.848,00	473.865,61	166.898,89	0,00	193.623,46	0,00	0,00	193.623,46	447.141,04	77,808
0702080404	Piscinas Luís Lopes da Conceição	113.126,00	139.637,28	67.380,54	0,00	67.099,98	0,00	0,00	67.099,98	139.917,84	59,314
0702080405	Piscinas Rui Abreu	68.185,00	271.495,66	101.423,80	0,00	89.168,52	0,00	0,00	89.168,52	283.750,94	130,774
0702080406	Pavilhão Multiusos	60.022,00	3.561,66	23.744,87	0,00	20.402,47	0,00	0,00	20.402,47	6.904,06	33,992
0702080499	Outros serviços desportivos	335,00	0,00	24.261,96	0,00	24.179,92	0,00	0,00	24.179,92	82,04	7217,887
070209	Serviços específicos das autarquias	689.875,00	163.622,95	499.282,48	6.056,16	500.903,10	0,00	0,00	500.903,10	155.946,17	72,608
07020901	Saneamento	3.060,00	0,00	320,80	0,00	320,80	0,00	0,00	320,80	0,00	10,484
0702090101	Inspeção e fiscalização a pedido dos interessados	463,00	0,00	60,00	0,00	60,00	0,00	0,00	60,00	0,00	12,959
0702090102	Sentinas e balneários	2.597,00	0,00	260,80	0,00	260,80	0,00	0,00	260,80	0,00	10,042
07020902	Resíduos sólidos	557.256,00	158.087,19	366.291,30	790,20	367.768,02	0,00	0,00	367.768,02	155.820,27	65,996
0702090201	RSU - Remoção especial	280.017,00	158.087,19	365.661,30	790,20	367.318,02	0,00	0,00	367.318,02	155.640,27	131,177
0702090202	Resíduos Sólidos não Urbanos	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0702090203	Utilização do aterro sanitário	272.200,00	0,00	150,00	0,00	120,00	0,00	0,00	120,00	30,00	0,044
0702090299	Outros	5.029,00	0,00	480,00	0,00	330,00	0,00	0,00	330,00	150,00	6,562
07020903	Transportes colectivos de pessoas e mercadorias	253,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
07020904	Trabalhos por conta de particulares	373,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0702090499	Outros	373,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
07020905	Cemitérios	107.376,00	0,00	111.026,23	0,00	110.974,93	0,00	0,00	110.974,93	51,30	103,352
07020906	Mercados e feiras	5.121,00	0,00	2.196,60	0,00	2.196,60	0,00	0,00	2.196,60	0,00	42,894
0702090601	Mercado Municipal D. Pedro V	5.101,00	0,00	2.196,60	0,00	2.196,60	0,00	0,00	2.196,60	0,00	43,062
0702090602	Outros mercados	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0702090603	Feiras e venda ambulante	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
07020907	Parques de estacionamento	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
07020908	Parques de campismo	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
07020999	Outros	16.416,00	5.535,76	19.447,55	5.265,96	19.642,75	0,00	0,00	19.642,75	74,60	119,656



# Controlo Orçamental - Receita

Ano: 2013

## Município de Coimbra

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Classif. Económica da Receita		Previsões Corrigida	Rec. por Cobrar no início do ano	Receitas Liquidadas	Liquidações Anuladas	Rec. Cobradas Brutas	Reembolsos e Rest. Emitidos	Reembolsos e Rest. Pagos	Receita Cobrada Líquida	Rec. p/ Cobrar no final do Ano	Grau Exec. da Receita
Classif.	Designação										
0702099901	Tratamento, recolha, guarda de alimentos e animais	14.056,00	0,00	17.332,75	0,00	17.308,15	0,00	0,00	17.308,15	24,60	123,137
0702099902	Emolumentos contados ao notário privativo	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0702099999	Outros	2.350,00	5.535,76	2.114,80	5.265,96	2.334,60	0,00	0,00	2.334,60	50,00	99,345
070299	Outros	25.075,00	65.419,95	59.887,35	0,00	43.266,50	0,00	0,00	43.266,50	82.040,80	172,548
07029999	Outros	25.075,00	65.419,95	59.887,35	0,00	43.266,50	0,00	0,00	43.266,50	82.040,80	172,548
0703	Rendas	252.837,00	161.681,86	414.926,99	0,00	385.419,33	0,00	0,00	385.419,33	191.189,52	152,438
070301	Habitacões	236.828,00	161.681,86	258.195,28	0,00	242.687,62	0,00	0,00	242.687,62	177.189,52	102,474
07030101	Bairros Municipais	236.818,00	161.681,86	258.195,28	0,00	242.687,62	0,00	0,00	242.687,62	177.189,52	102,479
07030102	Antecipacão de rendas/habitacões	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
070302	Edifícios	14.944,00	0,00	16.719,00	0,00	16.719,00	0,00	0,00	16.719,00	0,00	111,878
070399	Outras	1.065,00	0,00	140.012,71	0,00	126.012,71	0,00	0,00	126.012,71	14.000,00	11832,179
08	Outras receitas correntes	3.509.278,00	6.767,94	2.537.452,31	205,16	2.537.247,15	170,66	170,66	2.537.076,49	6.767,94	72,296
0801	Outras	3.509.278,00	6.767,94	2.537.452,31	205,16	2.537.247,15	170,66	170,66	2.537.076,49	6.767,94	72,296
080199	Outras	3.509.278,00	6.767,94	2.537.452,31	205,16	2.537.247,15	170,66	170,66	2.537.076,49	6.767,94	72,296
08019901	Indemниз.deterioracão, roubo extravio bens patrim.	5.772,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
08019902	Indem.estrag.prov.outrem viat.outr.equip.aut.local	12.297,00	0,00	2.427,41	0,00	2.427,41	0,00	0,00	2.427,41	0,00	19,740
08019903	IVA reembolsado	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
08019904	Cont. Águas do Mondego (perda de negócio)	1.591.966,00	0,00	2.387.948,40	0,00	2.387.948,40	0,00	0,00	2.387.948,40	0,00	150,000
08019905	Micro-Prod.energia eléct.escolas(parceria privado)	116.584,00	0,00	57.356,44	205,16	57.151,28	0,00	0,00	57.151,28	0,00	49,022
08019999	Diversas	1.782.649,00	6.767,94	89.720,06	0,00	89.720,06	170,66	170,66	89.549,40	6.767,94	5,023
09	Venda de bens de investimento	20.125.383,40	0,00	5.985,40	0,00	5.985,40	0,00	0,00	5.985,40	0,00	0,030
0901	Terrenos	20.025.483,40	0,00	5.837,80	0,00	5.837,80	0,00	0,00	5.837,80	0,00	0,029
090101	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	19.586.432,40	0,00	4.850,80	0,00	4.850,80	0,00	0,00	4.850,80	0,00	0,025
09010101	Venda lotes Parque Empresarial Eiras	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
09010102	Venda lotes Parque Empresarial Taveiro	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
09010199	Outros terrenos	19.586.412,40	0,00	4.850,80	0,00	4.850,80	0,00	0,00	4.850,80	0,00	0,025
090102	Sociedades financeiras	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
090103	Admin.Pública-Admin.Central - Estado	438.971,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
09010301	Terrenos E.N.341-Arzila-Taveiro/JAE-delib.31.05.99	248.245,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
09010302	Parc.Leito Dt Rio Mondego Ins. Água-delib.05.07.99	190.726,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
090104	Admin.pública-Admin.central-Serv.fundos autónomos	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
090105	Admin.Pública-Admin.regional	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
090106	Admin.Pública-Admin.local-Continente	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
090107	Admin.Pública-Admin.local-Regiões autónomas	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
090108	Admin.Pública-Segurança social	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
090109	Instituiçoes sem fins lucrativos	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
090110	Famílias	10,00	0,00	987,00	0,00	987,00	0,00	0,00	987,00	0,00	9870,000
0902	Habitacões	89.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
090201	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
090202	Sociedades financeiras	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
090203	Admin.Pública-Admin.central-Estado	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000

# Controlo Orçamental - Receita

Ano: 2013

## Município de Coimbra

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Classif. Económica da Receita		Previsões Corrigida	Rec. por Cobrar no início do ano	Receitas Liquidadas	Liquidações Anuladas	Rec. Cobradas Brutas	Reembolsos e Rest. Emitidos	Reembolsos e Rest. Pagos	Receita Cobrada Líquida	Rec. p/ Cobrar no final do Ano	Grau Exec. da Receita
Classif.	Designação										
090204	Admin.pública-Admin.central-Serv.fundos autónomos	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
090205	Admin.Pública-Admin.regional	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
090206	Admin.Pública-Admin.local-Continente	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
090207	Admin.Pública-Admin.local-Regiões autónomas	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
090208	Admin.Pública-Segurança social	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
090209	Instituições sem fins lucrativos	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
090210	Famílias	89.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09021001	Bairro Lomba da Arregaça	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09021002	St.ª Clara	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09021003	Bairro Fonte da Talha	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09021004	Habitacões na Alta e na Baixa	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09021005	Fonte do Castanheiro	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09021006	Bairro Municipal do Ingote	22.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09021007	Bairro do ex-IGAPHE	22.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09021099	Diversos	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0903	Edifícios	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
090301	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
090302	Sociedades financeiras	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
090303	Admin.Pública-Admin.central-Estado	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
090304	Admin.pública-Admin.central-Serv.fundos autónomos	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
090305	Admin.Pública-Admin.regional	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
090306	Admin.Pública-Admin.local-Continente	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
090307	Admin.Pública-Admin.local-Regiões autónomas	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
090308	Admin.Pública-Segurança social	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
090309	Instituições sem fins lucrativos	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
090310	Famílias	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0904	Outros bens de investimento	10.190,00	0,00	147,60	0,00	147,60	0,00	0,00	147,60	0,00	1,448
090401	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	50,00	0,00	24,60	0,00	24,60	0,00	0,00	24,60	0,00	49,200
09040101	Equipamento de transporte	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09040102	Maquinaria e equipamento	10,00	0,00	24,60	0,00	24,60	0,00	0,00	24,60	0,00	246,000
09040103	Outros	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0904010301	Venda Lotes - Parque Empresarial Eiras	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0904010302	Venda Lotes - Parque Empresarial Taveiro	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0904010303	Outros	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
090402	Sociedades financeiras	10.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09040201	Equipamento de transporte	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09040202	Maquinaria e equipamento	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09040203	Outros	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
090403	Admin.Pública-Admin.central-Estado	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09040301	Equipamento de transporte	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09040302	Maquinaria e equipamento	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

# Controlo Orçamental - Receita

Ano: 2013

## Município de Coimbra

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Classif.	Classif. Económica da Receita Designação	Previsões Corrigida	Rec. por Cobrar no início do ano	Receitas Liquidadas	Liquidações Anuladas	Rec. Cobradas Brutas	Reembolsos e Rest. Emitidos	Reembolsos e Rest. Pagos	Receita Cobrada Liquida	Rec. p/ Cobrar no final do Ano	Grau Exec. da Receita
090406	Admin.Pública-Admin.local-Continente	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
09040601	Equipamento de transporte	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
09040602	Maquinaria e equipamento	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
09040603	Outros	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0904060301	Infraestruturas de Abastecimento Água	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0904060399	Outros	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
090409	Instituições sem fins lucrativos	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
09040901	Equipamento de transporte	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
09040902	Maquinaria e equipamento	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
09040903	Outros	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
090410	Famílias	30,00	0,00	123,00	0,00	123,00	0,00	0,00	123,00	0,00	410,000
09041001	Equipamento de transporte	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
09041002	Maquinaria e equipamento	10,00	0,00	123,00	0,00	123,00	0,00	0,00	123,00	0,00	1230,000
09041003	Outros	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
10	Transferências de capital	17.648.683,00	12.334.649,04	3.105.270,28	613.175,06	8.094.826,86	21.943,14	21.943,14	8.072.883,72	6.731.917,40	45,742
1001	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	250.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
100101	Públicas	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
10010101	Empresas públicas	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
10010102	Empresas públicas municipais e intermunicipais	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
10010199	Outras	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
100102	Privadas	250.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
10010201	Portugal Telecom, S.A. (Pavilhão)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
10010202	Outros	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
1002	Sociedades financeiras	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
100201	Bancos e outras instituições financeiras	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
100202	Companhias de seguros e fundos de pensões	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
1003	Administração central	17.379.219,00	12.334.649,04	3.096.870,28	613.175,06	8.086.426,86	21.943,14	21.943,14	8.064.483,72	6.731.917,40	46,403
100301	Estado	2.837.982,00	574.055,00	949.969,00	0,00	975.181,80	0,00	0,00	975.181,80	548.842,20	34,362
10030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	949.969,00	0,00	949.969,00	0,00	949.969,00	0,00	0,00	949.969,00	0,00	100,000
10030104	Cooperação Técnica e Financeira	1.888.013,00	574.055,00	0,00	0,00	25.212,80	0,00	0,00	25.212,80	548.842,20	1,335
1003010403	PRAUD/B.º Sousa Pinto - D.G.O.T.D.U.	241.318,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
1003010404	PRAUD/Almedina - D.G.O.T.D.U.	339.594,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
1003010410	Serviço Nacional de Bombeiros-diversos	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
1003010411	Prot.15.11.00 - CMC-SNB Aq.viatura auto-escada	232.229,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
1003010412	Prot.02.10.03 -CMC-SNB- Artigos viatura prot.mult.	89.068,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
1003010413	Prot.02.10.03 -CMC-SNB-Reeq.viatura interv.química	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
1003010424	ISSS-Comissão de Protecção de Crianças e Jovens	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
1003010434	Min.Saúde-D.G.I.E.S. Hosp.Pediátrico Prot.11.04.04	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,000
1003010435	Transf.estradas nacionais-Prot. 29.12.06 CMC/E.P.	172.779,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
1003010439	Cont-Prog. ARSS 27.03.09 - Equip.Ext.Saúde Ceira	80.677,00	80.676,62	0,00	0,00	25.212,80	0,00	0,00	25.212,80	55.463,82	31,252
1003010445	DGAL - Outros Acordos, Contratos e Protocolos	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000

# Controlo Orçamental - Receita

Ano: 2013

## Município de Coimbra

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Classif. Económica da Receita		Previsões Corrigida	Rec. por Cobrar no início do ano	Receitas Liquidadas	Liquidações Anuladas	Rec. Cobradas Brutas	Reembolsos e Rest. Emitidos	Reembolsos e Rest. Pagos	Receita Cobrada Liquida	Rec. p/ Cobrar no final do Ano	Grau Exec. da Receita
Classif.	Designação										
1003010450	Novo Conserv. Música (Protocolo CMC/DREC 07.04.03)	242.208,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1003010453	REFER - Apoio construção instalações SMTUC	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1003010461	PROHABITA-IHRU - Acord.Colab. - Bairro Celas	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1003010462	PROHABITA-IHRU - Acord.Colab. - Bairro Rosa/Ingote	10,00	39.089,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.089,77	0,00
1003010464	PROHABITA-IHRU - Acord.Colab. - Fonte da Talha	10,00	4.288,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.288,61	0,00
1003010465	PROHABITA-IHRU - Acord.Colab. - Sta EufémiaTaveiro	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1003010467	PROHABITA-IHRU - Acord.Colab. - Almas de Fala	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1003010468	PROHABITA-IHRU - Acord.Colab. - Qt. Castanheiro	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1003010469	PROHABITA-IHRU - Acord.Colab. - Baixa de Coimbra	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1003010470	PROHABITA-IHRU - Acord.Colab. - Outros	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1003010475	Prog. Mob. Eléctrica (MOBI.E) - Min.Econ. e Emp.	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1003010499	Diversas	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100307	Estado-Particip.comunitária project.co-financiados	14.541.237,00	11.760.594,04	2.146.901,28	613.175,06	7.111.245,06	21.943,14	21.943,14	7.089.301,92	6.183.075,20	48,753
10030701	FEDER - FUNDO EUROPEU DE DESENV. REGIONAL	14.517.133,00	11.760.594,04	2.146.901,28	613.175,06	7.111.245,06	21.943,14	21.943,14	7.089.301,92	6.183.075,20	48,834
1003070132	QREN-POC-Cidade Univ.- Repav. Rua Alegria	5.858,00	5.858,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.858,09	0,00
1003070133	QREN-POC-Cidade Univ.- Repav. Rua Corpo Deus	6.826,00	6.824,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.824,98	0,00
1003070134	QREN-POC-Cidade Univ.- Repav. B.Sousa Pinto	7.981,00	7.981,29	10.758,46	0,00	7.981,28	0,00	0,00	7.981,28	10.758,47	100,004
1003070135	QREN-POC-Cidade Univ.- Ala Central Ant.Col. Artes	703.985,00	703.984,62	0,00	0,00	215.518,55	0,00	0,00	215.518,55	488.466,07	30,614
1003070136	QREN-POC-Cidade Univ.- Repav./Rem. Couraça Apost.	13.959,00	13.959,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.959,72	0,00
1003070137	QREN-POC-Cidade Univ. Aq./Reab.Imóvel-Bercário	271.881,00	271.880,57	283.430,28	0,00	41.563,30	0,00	0,00	41.563,30	513.747,55	15,287
1003070139	QREN-POC-RUCMMM-Reabilitação Torre d'Anto	382.392,00	0,00	382.392,80	0,00	102.754,16	0,00	0,00	102.754,16	279.638,64	26,871
1003070140	QREN-POC-RUCMMM-Reab.Ext.Muralha(Anto/Almedina)	151.908,00	0,00	151.907,70	0,00	79.258,81	0,00	0,00	79.258,81	72.648,89	52,176
1003070141	QREN-POC-RUCMMM-Reab.Muralha Couraça Lisboa	94.917,00	0,00	94.917,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.917,49	0,00
1003070144	QREN-POC-Coimbra Segura - Centro Mun. Prot.Civil	221.260,00	221.259,59	0,00	71.439,85	0,00	0,00	0,00	0,00	149.819,74	0,00
1003070145	QREN-POC-Tecn. Inf. Comunicação na Escola	64.350,00	79.266,13	0,00	17.944,26	6.417,62	0,00	0,00	6.417,62	54.904,25	9,973
1003070149	QREN-POC-Const.Equip.Ext. Saúde Ceira	103.844,00	271.121,87	0,00	187.521,45	50.883,00	0,00	0,00	50.883,00	32.717,42	48,999
1003070153	QREN-POVT-Prev. Riscos Florestais Coimbra V.F.C.I.	110.500,00	0,00	110.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.075,00	0,00
1003070154	QREN-POVT-Prevenção Riscos Urb.Coimbra-V.U.C.I.	167.620,00	0,00	167.518,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.518,00	0,00
1003070155	QREN-POVT - Videovigilância da Baixa	10,00	80.870,34	21.943,14	101.875,73	0,00	21.943,14	21.943,14	-21.943,14	937,75	-219431,400
1003070157	QREN-POVT - C.Conv. e Esp. Cult. Conv.S. Francisco	9.474.020,00	9.166.376,10	0,00	0,00	5.488.201,83	0,00	0,00	5.488.201,83	3.678.174,27	57,929
1003070159	QREN-POVT - Diversos	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1003070161	QREN-POC-INOVC-Coimbra Inovar Trad.no C.Historico	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1003070162	QREN-POC-INOVC-Coimbra Creative Network	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1003070163	QREN-POC-INOVC-StartUp Quiosque-Irradiar Inovação	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1003070175	QREN-POFC - Diversos	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1003070180	QREN-POPH - Diversos	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1003070181	QREN-POC - Lig. Interm. Miranda C./Coimbra	293.207,00	384.467,57	0,00	82.560,36	245.045,21	0,00	0,00	245.045,21	56.862,00	83,574
1003070184	QREN-POC - EB1 Tovim	391.297,00	0,00	391.297,47	1.293,76	370.503,53	0,00	0,00	370.503,53	19.500,18	94,686
1003070188	QREN-POC - Reab.Casa Arco/Casa Escrita	109.037,00	109.037,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.037,72	0,00
1003070189	QREN-POC - Centro Escolar Sólum Sul	854.201,00	135.660,70	0,00	36.859,04	0,00	0,00	0,00	0,00	98.801,66	0,00
1003070190	QREN-POC - Centro Escolar Montes Claros	204.592,00	99.179,01	0,00	49.087,91	7.848,34	0,00	0,00	7.848,34	42.242,76	3,836

# Controlo Orçamental - Receita

Ano: 2013

## Município de Coimbra

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Classif. Económica da Receita		Previsões Corrigida	Rec. por Cobrar no início do ano	Receitas Liquidadas	Liquidações Anuladas	Rec. Cobradas Brutas	Reembolsos e Rest. Emitidos	Reembolsos e Rest. Pagos	Receita Cobrada Liquida	Rec. p/ Cobrar no final do Ano	Grau Exec. da Receita
Classif.	Designação										
1003070191	QREN-POC - Centro Escolar Quinta das Flores	266.017,00	87.989,01	0,00	32.733,30	0,00	0,00	0,00	0,00	55.255,71	0,000
1003070192	QREN-POC - Escola Básica 1 de Coselhas	42.769,00	39.500,68	0,00	110,64	0,00	0,00	0,00	0,00	39.390,04	0,000
1003070193	QREN-POC - Via Est. Sta Clara/S.Mart. Bispo	10,00	39.615,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.615,69	0,000
1003070194	QREN-POC - Lig.Vale de Canas/Casal da Misarela	11.480,00	21.606,38	0,00	13.775,35	0,00	0,00	0,00	0,00	7.831,03	0,000
1003070195	QREN-POC - M2M-Modernizar para o Municípe (SAMA)	10.491,00	14.153,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.153,98	0,000
1003070196	QREN-POC - Qualif. Ambiental dos Fornos (PH Fornos)	532.661,00	0,00	532.660,94	17.973,41	495.269,43	0,00	0,00	495.269,43	19.418,10	92,980
1003070198	QREN-POC - Outros	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
1003070199	Outros FEDER	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
10030703	FEADER - Fundo Europeu Agrícola Desenv. Rural	24.104,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
1003070301	PRODER -Const.Ponto Água Fonte Calvo (Almalaguês)	24.094,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
1003070399	Outros	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
1005	Administração local	4.364,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
100501	Continente	4.364,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
10050101	Const. Sede J.Freg. Ceira - Desp.Norm.N.º29-B/2011	4.364,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
1006	Segurança Social	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
100601	Sistema de solidariedade e segurança social	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
100605	Outras transferências	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
1007	Instituições sem fins lucrativos	15.010,00	0,00	8.400,00	0,00	8.400,00	0,00	0,00	8.400,00	0,00	55,963
100701	Instituições sem fins lucrativos	15.010,00	0,00	8.400,00	0,00	8.400,00	0,00	0,00	8.400,00	0,00	55,963
10070102	Fund. Calouste Gulb. - O Livro Científico...	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
10070103	Fund. Calouste Gulb. - Biblioteca Multicultural	3.000,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	80,000
10070104	Fund. Mapfre - O mundo em várias escalas....	12.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	50,000
1008	Famílias	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
100801	Famílias	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
11	Activos financeiros	289.660,00	0,00	249.639,37	0,00	249.639,37	0,00	0,00	249.639,37	0,00	86,184
1106	Empréstimos a médio e longo prazos	125.020,00	0,00	69.947,72	0,00	69.947,72	0,00	0,00	69.947,72	0,00	55,949
110606	Admin.Pública-Admin.local-Continente	125.020,00	0,00	69.947,72	0,00	69.947,72	0,00	0,00	69.947,72	0,00	55,949
11060601	A.C., Águas de Coimbra, E.E.M.	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
11060603	SMTUC	125.000,00	0,00	69.947,72	0,00	69.947,72	0,00	0,00	69.947,72	0,00	55,958
11060699	Outros	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
1111	Outros activos financeiros	164.640,00	0,00	179.691,65	0,00	179.691,65	0,00	0,00	179.691,65	0,00	109,142
111110	Famílias	164.640,00	0,00	179.691,65	0,00	179.691,65	0,00	0,00	179.691,65	0,00	109,142
11111001	Obras Coercivas	37.914,00	0,00	40.410,15	0,00	40.410,15	0,00	0,00	40.410,15	0,00	106,584
11111002	Obras - PRAUD/Almedina	78.620,00	0,00	11.386,43	0,00	11.386,43	0,00	0,00	11.386,43	0,00	14,483
11111003	Obras - PRAUD/Bairro Sousa Pinto	43.106,00	0,00	127.895,07	0,00	127.895,07	0,00	0,00	127.895,07	0,00	296,699
11111099	Outras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
12	Passivos financeiros	13.751.230,00	0,00	6.901.199,01	150.000,00	6.751.199,01	0,00	0,00	6.751.199,01	0,00	49,095
1205	Empréstimos a curto prazo	10.000.010,00	0,00	3.150.000,00	150.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	30,000
120502	Sociedades financeiras	10.000.010,00	0,00	3.150.000,00	150.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	30,000
1206	Empréstimos a médio e longo prazos	3.751.220,00	0,00	3.751.199,01	0,00	3.751.199,01	0,00	0,00	3.751.199,01	0,00	99,999
120602	Sociedades financeiras	3.751.220,00	0,00	3.751.199,01	0,00	3.751.199,01	0,00	0,00	3.751.199,01	0,00	99,999

# Controlo Orçamental - Receita

Ano: 2013

## Município de Coimbra

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Classif. Económica da Receita		Previsões Corrigida	Rec. por Cobrar no início do ano	Receitas Liquidadas	Liquidações Anuladas	Rec. Cobradas Brutas	Reembolsos e Rest. Emitidos	Reembolsos e Rest. Pagos	Receita Cobrada Liquida	Rec. p/ Cobrar no final do Ano	Grau Exec. da Receita
Classif.	Designação										
12060201	Centro de Conv. Esp.Cult.Conv.S. Francisco-CGD/BPI	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	100,000
12060202	Sistema de Bihética e Simulacro Condução - SMTUC	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
12060203	Centro Conv.Esp.Cultural Cov.S.Franc. - Quadro/BEI	3.451.200,00	0,00	3.451.199,01	0,00	3.451.199,01	0,00	0,00	3.451.199,01	0,00	100,000
12060299	Outros	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
13	Outras receitas de capital	250.030,00	0,00	12.826,17	0,00	12.826,17	0,00	0,00	12.826,17	0,00	5,130
1301	Outras	250.030,00	0,00	12.826,17	0,00	12.826,17	0,00	0,00	12.826,17	0,00	5,130
130101	Indemnizações	10,00	0,00	12.826,17	0,00	12.826,17	0,00	0,00	12.826,17	0,00	128261,700
130102	Activos incorpóreos	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
130199	Outras	250.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	52.741,00	0,00	26.927,63	0,00	26.927,63	0,00	0,00	26.927,63	0,00	51,056
1501	Reposições não abatidas nos pagamentos	52.741,00	0,00	26.927,63	0,00	26.927,63	0,00	0,00	26.927,63	0,00	51,056
150101	Reposições não abatidas nos pagamentos	52.741,00	0,00	26.927,63	0,00	26.927,63	0,00	0,00	26.927,63	0,00	51,056
<b>Total Receitas Correntes</b>		<b>83.394.400,19</b>	<b>7.937.514,20</b>	<b>75.728.126,07</b>	<b>1.713.544,96</b>	<b>73.501.250,41</b>	<b>1.497.850,65</b>	<b>1.497.850,65</b>	<b>72.003.399,76</b>	<b>8.450.844,90</b>	<b>86,341</b>
<b>Total Receitas de Capital</b>		<b>52.064.986,40</b>	<b>12.334.649,04</b>	<b>10.274.920,23</b>	<b>763.175,06</b>	<b>15.114.476,81</b>	<b>21.943,14</b>	<b>21.943,14</b>	<b>15.092.533,67</b>	<b>6.731.917,40</b>	<b>28,988</b>
<b>Total de Reposições Não Abatidas</b>		<b>52.741,00</b>	<b>0,00</b>	<b>26.927,63</b>	<b>0,00</b>	<b>26.927,63</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>26.927,63</b>	<b>0,00</b>	<b>51,056</b>
<b>Total das Receitas Orçamentais</b>		<b>135.512.127,59</b>	<b>20.272.163,24</b>	<b>86.029.973,93</b>	<b>2.476.720,02</b>	<b>88.642.654,85</b>	<b>1.519.793,79</b>	<b>1.519.793,79</b>	<b>87.122.861,06</b>	<b>15.182.762,30</b>	<b>64,292</b>
16	Saldo da gerência anterior	5.051.774,60	0,00	5.051.774,60	0,00	5.051.774,60	0,00	0,00	5.051.774,60	0,00	100,000
1601	Saldo orçamental	5.051.774,60	0,00	5.051.774,60	0,00	5.051.774,60	0,00	0,00	5.051.774,60	0,00	100,000
160101	Na posse do serviço	5.051.774,60	0,00	5.051.774,60	0,00	5.051.774,60	0,00	0,00	5.051.774,60	0,00	100,000
<b>Total Saldo de Gerência Anterior</b>		<b>5.051.774,60</b>	<b>0,00</b>	<b>5.051.774,60</b>	<b>0,00</b>	<b>5.051.774,60</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.051.774,60</b>	<b>0,00</b>	<b>100,000</b>
<b>Total Geral</b>		<b>140.563.902,19</b>	<b>20.272.163,24</b>	<b>91.081.748,53</b>	<b>2.476.720,02</b>	<b>93.694.429,45</b>	<b>1.519.793,79</b>	<b>1.519.793,79</b>	<b>92.174.635,66</b>	<b>15.182.762,30</b>	<b>65,575</b>

ORGÃO EXECUTIVO

Em .... de ..... de .....

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em .... de ..... de .....

.....

# PRESTAÇÃO DE CONTAS

2013



**Execução do  
Plano Plurianual  
de Investimentos**

# Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

## Município de Coimbra

Ano: 2013

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Obj.	Prog	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)			
		Ano / Nº	Ação				AC	AA	FC	Início	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total					
01				PLANEAMENTO, REABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO																		
01	001			Ordenamento Territorial e Planeamento																		
01	001	2007/39		Estudos sectoriais na área das acessibilidades de âmbito nacional																		
01	001	2007/39	1	Acompanhamento e emissão de pareceres	0701 07030301	O				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
												Totais do Programa 001:			10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	002			Ações de Desenvolvimento e Qualificação Urbana																		
01	002	2002/326		Modernização dos meios de cartografia/ Cartografia Digital																		
01	002	2002/326	2	Atualiz. e expansão cartográfica do município	0701 07011002	O				01/2012	12/2014	48.000,00	1.300.000,00	1.348.000,00	56.919,48	15.971,25	72.890,73	33,27	5,19			
01	002	2002/326	1	Aquisição de equip. topográfico e grandes rep.	0701 07011002	O				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	48.922,23	0,00	48.922,23	0,00	99,98			
01	002	2002/326	5	Ortofotos, imagens de satélites	0701 07011002	O				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	14.637,00	0,00	14.637,00	0,00	99,93			
01	002	2002/328		Aquisição e exprop. de terrenos e edifícios																		
01	002	2002/328	1	Terrenos	0701 070101	O				01/2013	12/2016	1.128.338,00	7.500.000,00	8.628.338,00	6.747.589,74	284.878,52	7.032.468,26	25,25	45,74			
01	002	2002/328	2	Edifícios/habitação	0701 07010202	O				01/2013	12/2016	10,00	1.500.000,00	1.500.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
01	002	2002/328	3	Edifícios/Inst. serviços	0701 07010301	O				01/2013	12/2016	10,00	2.400.000,00	2.400.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
01	002	2002/328	4	Edifícios/outros	0701 07010307	O				01/2013	12/2016	10,00	600.000,00	600.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
01	002	2002/328	6	Eliminação passagens de nível - terrenos Protocolo REFER	0701 070101	O				01/2013	12/2016	500.000,00	2.300.000,00	2.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
01	002	2003/63		Construção e manutenção de infraestruturas																		
01	002	2003/63	1	Manutenção de fontes e sistemas de rega	0704 07010413	O				01/2013	12/2016	10,00	18.450,00	18.460,00	20.760,00	0,00	20.760,00	0,00	52,93			
01	002	2003/63	2	Ampliação e reformulação da rede de ilum. públic.	0704 07010404	E				01/2013	12/2016	0,00	300.000,00	300.000,00	389.351,46	0,00	389.351,46	0,00	56,48			
01	002	2003/63	3	Iluminação decorativa, monumentos e parques	0704 07010404	E				01/2013	12/2016	10,00	36.900,00	36.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
01	002	2003/63	4	Renovação, manutenção e complemento de infraestruturas urbanísticas	0704 07030301	E				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
01	002	2003/63	5	Renov. e manut. espaços públicos - outros	0704 07030301	E				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
01	002	2003/63	6	Aq/inst.eq.elétricos, águas e esgotos	0704 07010307	E				01/2013	12/2016	10.010,00	32.160,00	42.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
01	002	2003/63	8	Iluminação de pontes e nós viários	0704 07010404	E				01/2013	12/2016	10,00	3.000,00	3.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
01	002	2003/63	12	Infraestruturas e equipamentos de cablagem estruturada	0704 07010307	O				01/2013	12/2016	10,00	36.900,00	36.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
01	002	2003/63	13	Ampliação e reformulação da Rede de Iluminação Pública - eficiência energética	0704 07010404	E				01/2013	12/2016	10,00	3.000,00	3.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
01	002	2003/63	14	Conclusão e complementação das infraestruturas da urbanização do Gorgulhão	0704 07030301	E				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
01	002	2012/70		Projeto Piloto de uma Turbo-rotunda - Desenho, construção e monitorização do seu funcionamento - Acordo Programa 2/2011 CMC/UC																		
01	002	2012/70	1	Elaboração de projeto	0704 07010413	O				01/2012	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
01	002	2012/70	2	Construção de rotunda	0704 07010413	E				01/2012	07/2013	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
01	002	2012/71		Projeto Piloto aplicado à aplicação de duas sequências de Lombas redutoras de velocidade - Desenho, construção e monitorização - Acordo Programa 3/2011 CMC/UC																		
01	002	2012/71	1	Construção de Lombas redutoras	0704 07010413	O				09/2012	07/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
01	002	2013/17		Inventário Cadastral do Município de Coimbra																		



# Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

## Município de Coimbra

Ano: 2013

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Obj.	Prog	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)
		Ano / Nº	Ação				AC	AA	FC	Inicio	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
01		PLANEAMENTO, REABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO																	
01	002	Ações de Desenvolvimento e Qualificação Urbana																	
01	002	2013/17	1	Aquisição de serviços	0701 07011002	O				01/2013	12/2014	10,00	565.000,00	565.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais do Programa 002:												1.706.508,00	16.595.410,00	18.301.918,00	7.278.179,91	300.849,77	7.579.029,68	17,63	29,63
01	003	Prom. Habit.,Reconst. e Renov. Urbana																	
01	003	2003/600		Bairros da Rosa e Ingote															
01	003	2003/600	1	Bairro da Rosa - reabilitação de outras habitações	08 07010203	E			01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	003	2003/600	2	Bairro da Rosa - conservação e reparação de habitações (PROHABITA)	08 07010203	E			01/2011	12/2014	113.164,00	50.000,00	163.164,00	421.858,03	112.204,80	534.062,83	99,15	91,29	
01	003	2003/600	3	Bairro do Ingote - conservação e reparação de habitações (PROHABITA)	08 07010203	E			01/2011	12/2013	772,00	0,00	772,00	1.496.242,70	0,00	1.496.242,70	0,00	99,95	
01	003	2003/600	5	Recuperação de outras habitações	08 07010203	E			01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	116.529,45	0,00	116.529,45	0,00	99,99	
01	003	2003/600	8	Outras reparações em espaços comuns	08 07010203	E			01/2013	12/2013	20.835,00	0,00	20.835,00	25.396,15	20.834,26	46.230,41	100,00	100,00	
01	003	2003/600	11	Recuperação de hab. Ex.-IGAPHE	08 07010203	E			01/2011	12/2013	20.910,00	0,00	20.910,00	112.492,75	8.329,07	120.821,82	39,83	90,57	
01	003	2003/601		Const. Centro Cívico B.º Rosa/Ingote/M.Formoso															
01	003	2003/601	1	Concurso de ideias e projeto e sondagens	08 07010201	O			06/2005	12/2016	369.621,00	92.250,00	461.871,00	486.536,06	369.000,00	855.536,06	99,83	90,21	
01	003	2003/601	2	Construção	08 07010201	E			06/2014	12/2016	0,00	9.625.000,00	9.625.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	003	2003/602		Loteamento em Almas de Fala - S.M.Bispo (PROHABITA)															
01	003	2003/602	1	Projeto	08 07030301	O			04/2001	01/2015	248.160,00	26.181,00	274.341,00	167.704,11	59.516,35	227.220,46	23,98	51,40	
01	003	2003/602	2	Construção	08 07030301	E			03/2014	04/2016	10,00	6.251.010,00	6.251.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	003	2003/603		Inf. de terreno em Fala, R.Pinhal e const. hab.social (PROHABITA)															
01	003	2003/603	1	Projeto	08 07010201	O			06/2012	03/2014	10,00	4.990,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	003	2003/603	2	Construção	08 07010201	E			10/2014	12/2015	0,00	332.000,00	332.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	003	2003/604		Requalificação do Bairro da Misericórdia															
01	003	2003/604	1	Conceção e construção do Novo Bairro da Misericórdia (PROHABITA)															
01	003	2003/604	1/1	Candidatura POE/"Energia" - Painéis solares	08 07010203	E			04/2013	08/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	003	2003/604	3	Protocolo com a Santa Casa da Misericórdia	0102 070101	O			01/2012	12/2013	5.000,00	0,00	5.000,00	125.000,00	0,00	125.000,00	0,00	96,15	
01	003	2003/607		Requal. do B.º da Fonte do Castanheiro															
01	003	2003/607	1	Arranjos exteriores	08 07030301	E			02/2015	01/2016	0,00	749.990,00	749.990,00	5.248,00	0,00	5.248,00	0,00	0,69	
01	003	2003/607	2	Recuperação de habitações municipais (PROHABITA)	08 07010203	E			01/2012	12/2015	52,00	2.100.000,00	2.100.052,00	548.224,09	41,56	548.265,65	79,92	20,70	
01	003	2003/609		Urbanização do Bairro da Fonte da Talha															
01	003	2003/609	1	Arranjos exteriores	08 07030301	E			01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	003	2003/609	7	Reparação de Habitações Municipais (PROHABITA)	08 07010203	E			01/2012	02/2014	275.843,00	569.478,00	845.321,00	496.155,04	61.092,19	557.247,23	22,15	41,54	
01	003	2003/610		Recup. e reparação de habitações no B.º de Celas															
01	003	2003/610	4	Recup. de habitações (empregada de recup. de 32 habitações e empregada de recup. de 36 habitações (PROHABITA)	08 07010203	E			11/2012	09/2016	509.754,00	3.230.746,00	3.740.500,00	877.574,32	0,00	877.574,32	0,00	19,00	
01	003	2003/610	6	Conservação de outras infra-estruturas	08 07010413	E			01/2010	01/2013	116,00	0,00	116,00	85.877,08	115,96	85.993,04	99,97	100,00	
01	003	2003/611		Conserv. diversa, eq.inst. eléctricas, águas e esgotos															

# Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

## Município de Coimbra

Ano: 2013

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Obj.	Prog	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)
		Ano / Nº	Ação				AC	AA	FC	Início	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
01				PLANEAMENTO, REABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO															
01	003			Prom. Habit., Reconst. e Renov. Urbana															
01	003	2003/611	1	Recup. hab. municipal Rua Verde Pinho - Blocos D e C e outros	08 07010203	E				11/2012	04/2013	40.000,00	0,00	40.000,00	16.251,89	0,00	16.251,89	0,00	28,89
01	003	2003/611	2	Conservações diversas	08 07010203	E				12/2012	12/2013	1.902,00	0,00	1.902,00	199.478,34	1.901,55	201.379,89	99,98	100,00
01	003	2003/614		Recup. de imóveis na Rua Bernardo de Albuquerque															
01	003	2003/614	1	Projeto	08 07010203	O				01/2012	06/2014	10,00	2.490,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	003	2003/614	3	Recuperação	08 07010203	E				12/2014	04/2016	0,00	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	003	2003/615		Recup. de imóveis na Rua Direita e Arco do Ivo															
01	003	2003/615	7	R. Direita, 80 a 82 A e R. Nova, 44 -46 (PROHABITA) - Recuperação	08 07010203	E				01/2014	12/2016	0,00	269.980,00	269.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	003	2003/615	9	R. Arco do Ivo, 5 - 7 (PROHABITA) - Recuperação	08 07010203	E				09/2014	09/2015	0,00	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	003	2003/615	16	Adaptação de imóvel - Espaços de loja na Rua Direita/Rua Arco do Ivo	08 07010203	E				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	003	2003/619		Construção de imóveis na Rua Corpo de Deus															
01	003	2003/619	1	Projeto	08 07010201	O				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	003	2003/619	2	Construção	08 07010201	E				06/2014	09/2016	0,00	609.990,00	609.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	003	2003/619	3	Aq. terrenos (def. proj. 2002/328-1)	0102 070101	O				03/2003	03/2014	10,00	30.000,00	30.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	003	2003/620		Centro de Realojamento da Baixa															
01	003	2003/620	2	Construção	08 07010201	E				09/2006	01/2013	4.000,00	0,00	4.000,00	373.541,92	3.466,74	377.008,66	86,67	99,86
01	003	2003/627		Bolsa de realojamentos															
01	003	2003/627	1	Aquisição de habitações (def. proj. 2002/328)	08 07010202	E				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	003	2003/628		Recup. imóveis adquiridos/util. Câmara															
01	003	2003/628	2	Outras reparações	08 07010203	E				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	003	2003/629		Organização de moradores															
01	003	2003/629	3	Aquisição de Bens - Equipamento Administrativo	08 070109	O				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	003	2004/6		Equipamento no loteamento da Moita Santa (Cernache)															
01	003	2004/6	1	Projeto	08 07030301	O				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	003	2004/6	2	Arranjos Exteriores/Construção	08 07030301	E				03/2014	02/2015	0,00	119.490,00	119.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	003	2005/3		Recuperação de Imóvel Municipal Misto no Terreiro da Erva, 9															
01	003	2005/3	1	Projeto	08 07010203	O				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	003	2005/3	2	Construção	08 07010203	E				06/2014	12/2015	0,00	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	003	2005/5		Recuperação de Imóveis Municipais (PROHABITA)															
01	003	2005/5	2	Rua da Louça, 58 - 60 (PROHABITA)	08 07010203	E				01/2013	12/2015	10,00	69.990,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	003	2005/5	8	Largo do Romal, 26 - Recuperação (PROHABITA)	08 07010203	E				06/2013	12/2016	10,00	205.000,00	205.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	003	2005/5	10	Beco das Canivetas 1-3-5; 4-6-8 - recuperação (PROHABITA)	08 07010203	E				09/2013	04/2015	10,00	70.000,00	70.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	003	2005/5	14	Trav. Canivetas 3-4, Rua Azeiteiras 32-34 - recup. (PROHABITA)	08 07010203	E				12/2012	12/2016	23.770,00	150.010,00	173.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	003	2005/5	15	Outros	0102 070101	O				01/2013	12/2016	10,00	30,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	003	2005/7		Empreendimento de 18 fogos em Sta Eufémia - Taveiro ( PROHABITA)															
01	003	2005/7	1	Projeto	08 07010201	E				06/2012	01/2013	6.570,00	0,00	6.570,00	0,00	6.268,52	6.268,52	95,41	95,41
01	003	2005/7	2	Construção	08 07010201	E				09/2013	12/2016	10,00	1.400.000,00	1.400.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

# Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

## Município de Coimbra

Ano: 2013

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Obj.	Prog	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)
		Ano / Nº	Ação				AC	AA	FC	Início	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
01				PLANEAMENTO, REABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO															
01	003			Prom. Habit., Reconst. e Renov. Urbana															
01	003	2005/8		Empreendimento de 20 Fogos na Qta da Fte do Castanheiro (PROHABITA)															
01	003	2005/8	1	Projeto	08 07010201	O				08/2011	01/2013	10,00	0,00	10,00	6.427,47	0,00	6.427,47	0,00	99,84
01	003	2005/8	2	Conceção - Construção	08 07010201	E				12/2013	12/2016	10,00	2.000.000,00	2.000.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	003	2008/14		Parque Nómadas - 2ª Fase															
01	003	2008/14	1	Construção de Parque de Caravanas e pré-fabricado para balneários	08 07010201	E				01/2013	12/2015	10,00	36.500,00	36.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	003	2008/95		Centro Cultural da Relvinha															
01	003	2008/95	1	Projeto e construção	08 07010406	E				01/2013	12/2014	10,00	250.000,00	250.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	003	2010/14		Hortas Urbanas															
01	003	2010/14	3	Preparação das Hortas	08 07030301	O				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	003	2011/26		Arranjos exteriores do Bairro António Sérgio															
01	003	2011/26	1	Projeto	08 07010201	E				01/2012	12/2015	41,00	20.000,00	20.041,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	003	2012/74		Tv comunitária de Bairro - Projeto de televisão comunitária nos bairros															
01	003	2012/74	3	Aquisição de equipamento básico	08 07011002	O				09/2012	12/2012	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais do Programa 003:												1.645.760,00	28.980.125,00	30.625.885,00	5.560.537,40	642.771,00	6.203.308,40	39,06	17,14
01	004			Reabilitação Urbana dos Centros Históricos															
01	004	2000/8		PRAUD II (1997)															
01	004	2000/8	8	Repavimentação da Rua do Arco de Almedina, Largo de Almedina e Quebra Costas, incluído remodelação de infra-estruturas	0702 07030301	E	25			10/2009	01/2013	10,00	0,00	10,00	126.692,27	0,00	126.692,27	0,00	99,99
01	004	2000/8	9	Remod. Escada Quebra Costas e Rua incluindo infraestruturas	0702 07030301	O	25			01/2011	12/2015	10,00	110.000,00	110.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	004	2003/56		Ligação Ladeira Carmo à Trav. Montarroio															
01	004	2003/56	1	Projeto	0702 07030301	O				01/2010	05/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	004	2003/56	2	Construção	0702 07030301	E				06/2013	12/2015	10,00	175.000,00	175.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	004	2003/57		Arranjos exteriores envol. Teatro a Poente Cerca S. Bernardo															
01	004	2003/57	3	Adaptação da peça de água para a realização de atividades lúdicas	0702 07030301	E				01/2013	12/2014	10,00	75.000,00	75.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	004	2003/61		Almedina (PRAUD 2002)															
01	004	2003/61	2	1ª fase - remod. de infra-estruturas, repav. e ref. de iluminação	0702 07030301	E	25			11/2002	12/2015	25.000,00	10.100,00	35.100,00	33.346,10	0,00	33.346,10	0,00	48,72
01	004	2003/61	3	Recup. imóv. hab. Rua Quebra Costas - proj. e const.	0702 07010203	E	25			11/2002	12/2014	43.989,00	25.500,00	69.489,00	463.534,26	0,00	463.534,26	0,00	86,96
01	004	2003/61	4	Recup. imóv. hab. Rua Arco de Almedina - proj. e const.	0702 07010203	E	25			01/2013	12/2015	10.000,00	200.100,00	210.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	004	2003/61	5	Recup. imóv. hab. Beco da Imprensa - proj. e const.	0702 07010203	E				11/2002	12/2013	10,00	0,00	10,00	52.496,00	0,00	52.496,00	0,00	99,98
01	004	2003/61	7	Recup. imóv. hab. Rua Fern. Tomás - proj. e const.	0702 07010203	E	25			11/2002	12/2014	128.944,00	10.000,00	138.944,00	470.471,20	78,99	470.550,19	0,06	77,21
01	004	2003/61	8	Recup. imóv. hab. Beco das Cruzes - proj. e const.	0702 07010203	E				11/2002	12/2013	10,00	0,00	10,00	62.686,00	0,00	62.686,00	0,00	99,98
01	004	2003/61	9	Recup. imóv. hab. Rua Joaq. Aguiar - proj. e const.	0702 07010203	E	25			11/2002	12/2014	207.275,00	5.000,00	212.275,00	1.238.617,26	57.130,14	1.295.747,40	27,56	89,31
01	004	2003/61	10	Recup. imóv. hab. Rua Sobre Ribas - proj. e const.	0702 07010203	E	25			01/2006	12/2014	5.000,00	5.000,00	10.000,00	86.281,28	0,00	86.281,28	0,00	89,61
01	004	2003/61	12	Pátio Castilho 37/39 (Casa cont. T. Almedina) - arran. exteriores	0702 07030301	E				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

# Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

## Município de Coimbra

Ano: 2013

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Obj.	Prog	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)	
		Ano / Nº	Ação				AC	AA	FC	Início	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total			
01				PLANEAMENTO, REABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO																
01	004			Reabilitação Urbana dos Centros Históricos																
01	004	2003/61	13	Equip./sinalética de edif. Ruas da Alta	0702 07010409	O	25				01/2013	12/2014	10,00	1.000,00	1.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	004	2003/61	16	Casa da Escrita - obra	0702 07010307	E					11/2002	12/2016	550,00	1.500,00	2.050,00	1.454.544,20	0,00	1.454.544,20	0,00	99,86
01	004	2003/61	17	Recup. imóveis habitacionais Couraça de Lisboa - proj. e const.	0702 07010203	E	25				11/2002	12/2014	100.000,00	500,00	100.500,00	172.173,57	0,00	172.173,57	0,00	63,14
01	004	2003/61	18	Torre de Almedina 2ª fase - recup. de fachadas	0702 07010307	E	25				11/2002	12/2014	2.500,00	500,00	3.000,00	103.794,38	0,00	103.794,38	0,00	97,19
01	004	2003/61	19	Outras recup. de imóveis habitacionais	0702 07010203	E	25				11/2002	12/2014	100.000,00	5.000,00	105.000,00	437.735,90	15,61	437.751,51	0,02	80,66
01	004	2003/73		Recup. Bairro Sousa Pinto - (PRAUD 2002)																
01	004	2003/73	4	Imóveis habit. em mau ou razoável estado conserv. - Cor.Apóstolo, R.Flores, R.Matemática, Lg.Matemática e Beco Loureiro	0702 07010203	E	25				11/2007	12/2014	669.949,00	1.000,00	670.949,00	406.936,74	234.970,09	641.906,83	35,07	59,55
01	004	2003/73	5	Infra-est., repav. e arranjo urb, ilum. pública nas ruas: Couraça Apóst., R.Flores, R. Matemática, L.Matemática e Beco Loureiro	0702 07030301	E	25				01/2008	12/2014	61.445,00	1.000,00	62.445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	004	2004/12		Recuperação de imóvel na Baixa para pessoas sem abrigo (Centro de Noite)																
01	004	2004/12	2	Construção	0702 07010307	E					10/2007	12/2013	10,00	0,00	10,00	449.869,04	0,00	449.869,04	0,00	100,00
01	004	2007/69		Video vigilância da Baixa (Cofinan. QREN/POVT)																
01	004	2007/69	2	Aquisição de equipamento/instalação	0702 07011002	O			70		07/2009	12/2014	10,00	800,00	810,00	105.600,00	0,00	105.600,00	0,00	99,24
01	004	2007/69	4	Obra	0704 07010307	O					04/2012	12/2013	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	849,05	849,05	84,91	84,91
01	004	2008/8		Programa Municipal de Reabilitação da Alta																
01	004	2008/8	1	Reabilitação de imóveis privados	0702 07010203	E					01/2010	12/2016	5.000,00	750.000,00	755.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	004	2009/4		Cidade Univer(sc)idade - Regenerar e Revitalizar o Centro Histórico de Coimbra - QREN/P.O.Centro																
01	004	2009/4	2	Recuperação da Ala Central do Antigo Colégio das Artes - Pátio da Inquisição	0702 07010307	E			85		01/2009	06/2014	789.206,00	10.000,00	799.206,00	1.230,00	521.006,46	522.236,46	66,02	65,24
01	004	2009/4	3	Equipamento de informática	0702 070107	O			80		01/2010	04/2013	3.000,00	0,00	3.000,00	5.690,30	0,00	5.690,30	0,00	65,48
01	004	2009/4	4	Maquinaria e outro equipamento	0702 070207	O			85		01/2009	04/2013	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	004	2009/4	6	Aquisição e reabilitação de imóvel para instalação de estrutura de apoio técnico e adaptação evolutiva para futuro berçário, infantário e creche	0702 07010307	E			85		01/2009	06/2014	581.889,00	40.000,00	621.889,00	273.992,83	36.651,53	310.644,36	6,30	34,67
01	004	2009/4	7	Repavimentação da Rua Corpo de Deus/Largo da N.ª S.ª da Vitória	0702 07030301	E			85		01/2009	12/2013	100,00	0,00	100,00	201.783,04	0,00	201.783,04	0,00	99,95
01	004	2009/4	8	Repavimentação da Rua da Alegria, incluindo remodelação de infra-estruturas	0702 07030301	E			85		01/2009	12/2013	100,00	0,00	100,00	137.908,11	0,00	137.908,11	0,00	99,93
01	004	2009/4	9	Repavimentação da Rua do Bairro Sousa Pinto e arranjos envolventes	0702 07030301	E			85		01/2009	12/2013	397,00	0,00	397,00	501.074,70	0,00	501.074,70	0,00	99,92
01	004	2009/4	10	Repavimentação e remodelação de infra-estruturas na Couraça dos Apóstolos	0702 07030301	E			85		01/2009	12/2013	100,00	0,00	100,00	249.727,77	0,00	249.727,77	0,00	99,96
01	004	2009/4	11	Equipamento Administrativo	0702 070109	O			85		01/2009	12/2013	1.000,00	0,00	1.000,00	2.007,84	0,00	2.007,84	0,00	66,75
01	004	2009/5		MONDEGO - Mobilidade e Novos Desenvolvimentos para a Gestão e Ordenamento Urbano (wireless)																
01	004	2009/5	1	Equipamento de informática	0601 070107	O					01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	004	2009/5	2	Software informático	0601 070108	O					01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	004	2009/5	3	Obras de recuperação	0702 07010307	E					01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	004	2009/9		Central Fotovoltaica para a Alta de Coimbra																
01	004	2009/9	2	Aquisição de equipamento/instalação	0702 07011002	O					01/2010	12/2016	10,00	350.010,00	350.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	004	2009/9	3	Obras	0702 07030301	E					01/2010	12/2015	10,00	400.000,00	400.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

# Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

## Município de Coimbra

Ano: 2013

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Obj.	Prog	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)
		Ano / Nº	Ação				AC	AA	FC	Início	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
01				PLANEAMENTO, REABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO															
01	004			Reabilitação Urbana dos Centros Históricos															
01	004	2009/61		Redes dos Castelos e Muralhas Medievais do Mondego (Cofinan. Prog. Reg. Centro/QREN)															
01	004	2009/61	1	Reabilitação Torre do Anto para inst. da casa Museu da Guitarra e do fado	0702 07010307	E	10	80	04/2012	02/2013	251.909,00	0,00	251.909,00	42.766,15	172.108,26	214.874,41	68,32	72,92	
01	004	2009/61	2	Reabilitação Exterior da Muralha entre a Torre de Almedina e a Torre de Anto e Respetiva iluminação cénica	0702 07010307	E	10	80	01/2008	07/2014	1.000,00	87.157,00	88.157,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	004	2009/61	3	Reabilitação do troço liberto da Muralha na Couraça de Lisboa e respetiva iluminação cénica	0702 07010307	E		80	01/2005	07/2015	10.000,00	101.887,00	111.887,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	004	2011/18		Apoio à reabilitação da Escola Secundária José Falcão															
01	004	2011/18	1	Revestimento do pavimento do Ginásio	0702 07010307	E			01/2013	12/2014	100,00	42.500,00	42.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	004	2011/18	2	Obras de reabilitação no edificado, incluindo pintura	0702 07010307	E			01/2013	12/2015	10,00	200.000,00	200.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	004	2012/23		Requalificação do Parque Dr. Manuel Braga															
01	004	2012/23	1	Projeto	0702 07030301	O			01/2012	06/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	004	2012/23	2	Construção	0702 07030301	E			12/2013	12/2015	10,00	510.000,00	510.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	004	2012/60		Arranjo Urbano do Terreiro da Erva															
01	004	2012/60	1	Construção	0702 07030301	O			10/2013	12/2013	10,00	800.000,00	800.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	004	2012/60	2	Estudos e projetos	0702 07030301	O			01/2013	12/2013	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	004	2012/73		Postos de Venda Ambulante															
01	004	2012/73	1	Aquisição	0702 07011002	O			01/2012	12/2013	29.520,00	0,00	29.520,00	0,00	14.760,00	14.760,00	50,00	50,00	
01	004	2012/77		Requalificação e remodelação de arruamentos, incluindo infra-est. e outros espaços públicos na área candidata pela U.C. a Património Mundial da UNESCO, incluindo a ZEP															
01	004	2012/77	1	Requalificação e remodelação	0702 07030301	E			01/2012	12/2016	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	004	2012/77	3	Projeto de arranjo urbano da Rua da Sofia	0702 07030301	O			01/2012	12/2016	10,00	30,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	004	2012/77	4	Construção do arranjo urbano da Rua da Sofia	0702 07030301	O			10/2013	12/2016	10,00	220.000,00	220.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	004	2012/100		Ordenamento do estacionamento na Alta Universitária															
01	004	2012/100	2	Construção do parque de estacionamento subterrâneo	0102 07010413	E			01/2013	12/2016	10,00	500.020,00	500.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	004	2012/101		Plano de Iluminação urbana ambiental															
01	004	2012/101	1	Plano de iluminação urbana ambiental da Alta incluindo Alta Universitária	0102 07010404	E			01/2013	12/2014	10,00	25.000,00	25.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	004	2012/102		Acessos mecânicos à Alta Universitária															
01	004	2012/102	2	Construção	0102 07010413	E			01/2013	12/2016	10,00	1.000.030,00	1.000.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	004	2012/103		Reabilitação de edifícios municipais															
01	004	2012/103	2	Reabilitação dos edifícios municipais sites no Pátio da Inquisição (GJC) e na Rua Olimpio Nicolau Fernandes	0102 07010307	E			01/2013	12/2014	10,00	983.432,00	983.442,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	004	2012/103	3	Intervenções noutros edifícios municipais	0102 07010307	E			01/2013	12/2016	10,00	1.150.010,00	1.150.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	004	2013/4		Reabilitação de edifício municipal (Rua Velha n.ºs 11 a 15) para instalação de albergaria para o Caminho Português de Santiago															
01	004	2013/4	1	Projeto	0702 07010203	O			01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	004	2013/4	2	Construção	0702 07010203	E			12/2013	12/2015	10,00	123.200,00	123.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

# Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

## Município de Coimbra

Ano: 2013

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)
		Ano / Nº	Ação				AC	AA	FC	Início	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
01				PLANEAMENTO, REABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO															
01	004	Reabilitação Urbana dos Centros Históricos																	
01	004	2013/5	Remodelação do edifício da Policia sito na Rua Olimpico Nicolau Rui Fernandes																
01	004	2013/5	1	Projeto	0702 07010203	O				01/2013	12/2014	10,00	500,00	510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	004	2013/5	2	Construção	0702 07010203	O				12/2013	12/2016	10,00	364.000,00	364.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	004	2013/6	Área de Reabilitação Urbana - A.R.U. - Coimbra Alta - Investimentos associados																
01	004	2013/6	2	Instalação de equipamento e serviços de proximidade	0702 07010307	O				01/2013	12/2020	10,00	1.085.660,00	1.085.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	004	2013/7	Área de Reabilitação Urbana - A.R.U. - Coimbra Alta - Ações complementares																
01	004	2013/7	2	Valorização do percurso Universidade/Arco de Almedina	0702 07030301	O				01/2013	12/2020	10,00	370.000,00	370.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	004	2013/7	3	Valorização das escadarias	0702 07030301	O				01/2013	12/2020	10,00	134.500,00	134.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	004	2013/7	4	Parque de estacionamento da Alegria	0702 07030301	O				01/2013	12/2020	10,00	2.700.000,00	2.700.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	004	2013/7	5	Da Baixa à Alta pelo Botânico - opção teleférico ou funicular/percurso pedonal e escadas rolantes	0702 07010413	O				01/2013	12/2020	10,00	3.375.000,00	3.375.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	004	2013/7	8	Rede de miradouros	0702 07010413	O				01/2013	12/2020	10,00	100.000,00	100.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	004	2013/7	9	Largo da Sé Velha - valorização do espaço público	0702 07030301	O				01/2013	12/2020	10,00	309.960,00	309.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	004	2013/7	10	Wi-Fi para todos	0702 070107	O				01/2013	12/2020	10,00	15.000,00	15.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	004	2013/7	11	Rua para todos	0702 07030301	O				01/2013	12/2020	10,00	758.720,00	758.730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	004	2013/7	12	Largos e Praças da Alta	0702 07030301	O				01/2013	12/2020	10,00	189.600,00	189.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	004	2013/7	14	Conhecer a Alta	0702 07010413	O				01/2013	12/2020	10,00	150.000,00	150.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais do Programa 004:												3.035.403,00	17.473.216,00	20.508.619,00	7.080.958,94	1.037.570,13	8.118.529,07	34,18	29,43
01 005				Abastecimento de Água e Saneamento															
01 005				Condutas de águas pluviais															
01	005	2008/51	1	Reparação/remod. de redes de drenagem pluvial	0704 07010402	E				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	005	2008/51	2	Construção de novas redes de drenagem pluvial	0704 07010402	E				01/2013	12/2014	237.374,00	33.903,00	271.277,00	111.598,82	0,00	111.598,82	0,00	29,15
01	005	2008/51	4	Colector Pluvial na Mesura - Vale do Rosal	0704 07010402	E				01/2012	12/2014	10,00	20.000,00	20.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	005	2008/51	5	Rede de drenagem pluvial em diversas ruas na Pedrulha	0704 07010402	E				01/2012	12/2014	10,00	10.000,00	10.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	005	2008/51	7	Drenagem pluvial na Rua dos Vales - ZI da Pedrulha	0704 07010402	O				01/2012	12/2014	10,00	10.000,00	10.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	005	2008/51	8	Alargamento do Pontão da Cioga - S. João do Campo	0704 07010402	E				01/2012	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	005	2008/51	9	Drenagem da Rua dos Carvalheiros	0704 07010402	E				01/2012	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	005	2008/51	10	Rede de drenagem de águas pluviais na Rua do Troviscal e das Eiras	0704 07010402	E				01/2012	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	005	2008/51	11	Construção da drenagem pluvial na Rua da Escola em S. Martinho de Árvore	0704 07010402	O				01/2012	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	005	2008/124	Requalificação e correção hidráulica de linhas de água e drenagem de águas pluviais																
01	005	2008/124	3	Colector na EM 537-2 (Eiras-Santa Apolónia)	0102 07030308	E				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	005	2008/124	4	Passagem hidráulica sobre a ex-EN1 - Rio dos Fornos (cofinan. POCentro/QREN)	0704 07030301	E	85			01/2011	12/2012	98.286,00	0,00	98.286,00	628.329,46	79.404,07	707.733,53	80,79	97,40
01	005	2008/124	5	Ladeira da Paula	0704 07030301	E				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	005	2008/124	6	Loge de Deus	0704 07030301	E				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	005	2008/124	7	São João do Campo	0704 07030301	E				11/2011	12/2013	10.300,00	0,00	10.300,00	128.738,42	0,00	128.738,42	0,00	92,59

# Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

## Município de Coimbra

(designação da autarquia local)

Ano: 2013

(unidade: €)

Obj.	Prog	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)
		Ano / Nº	Ação				AC	AA	FC	Inicio	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
01				PLANEAMENTO, REABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO															
01	005			Abastecimento de Água e Saneamento															
01	005	2008/124	8	Drenagem das águas pluviais na R. dos Alcorredores - Fornos	0704 07030301	O				01/2012	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	005	2008/124	9	Drenagem de água pluviais na Rua da Fontinha - Arzila	0704 07030301	O				01/2012	12/2014	10,00	75.000,00	75.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	005	2008/124	10	Execução de colector pluvial na EM 537 - Estrada de Eiras	0704 07030301	O				01/2012	12/2014	10,00	360.000,00	360.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	005	2008/124	11	Rua dos Leitões	0704 07030301	E				05/2012	04/2014	10,00	95.000,00	95.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	005	2008/124	12	Rua dos Loureiros	0704 07030301	E				05/2012	04/2014	10,00	140.000,00	140.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	005	2008/124	13	Santo Cristo e outras	0704 07030301	E				05/2012	04/2014	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	005	2008/124	14	Rua do Plátano	0704 07030301	E				05/2012	04/2014	10,00	110.000,00	110.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	005	2008/124	15	Monte Formoso	0704 07030301	E				05/2012	04/2014	10,00	95.000,00	95.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Totais do Programa 005:</b>												<b>346.150,00</b>	<b>948.903,00</b>	<b>1.295.053,00</b>	<b>868.666,70</b>	<b>79.404,07</b>	<b>948.070,77</b>	<b>22,94</b>	<b>43,82</b>
01	006			Infraestruturas Sanitárias e Higiene Pública															
01	006			Arranjo das instalações municipais do Algar															
01	006	2001/27	2	Obras de remodelação (portaria, armazém, etc.)	0703 07010301	O				01/2013	12/2013	26.686,00	0,00	26.686,00	46.342,53	2.949,78	49.292,31	11,05	67,50
01	006	2001/27	3	Mobiliário, maquinaria e equipamento	0703 07011002	O				01/2013	12/2013	25.000,00	0,00	25.000,00	4.462,56	15.921,67	20.384,23	63,69	69,19
01	006			Modernização da frota															
01	006	2002/108	1	Manutenção e renovação de material de transporte	0703 07010601	O				01/2013	12/2013	140.000,00	0,00	140.000,00	441.792,11	23.294,11	465.086,22	16,64	79,94
01	006	2002/108	2	Manutenção e renovação do equipamento básico	0703 07011001	O				01/2013	12/2013	250.000,00	0,00	250.000,00	39.156,50	0,00	39.156,50	0,00	13,54
01	006	2002/108	3	Sistema de controlo de viaturas	0703 070108	O				01/2012	12/2015	0,00	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	006	2002/108	6	Aquisição de novas viaturas	0703 0701060299	O				01/2013	12/2013	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00	89.273,82	89.273,82	68,67	68,67
01	006			Equipamento de deposição de resíduos															
01	006	2002/109	4	Aquisição de Multibennes/Contentores Molok	0703 07011001	O				01/2013	12/2013	20.000,00	0,00	20.000,00	62.899,01	0,00	62.899,01	0,00	75,87
01	006	2002/109	8	Aquisição de ilhas ecológicas	0703 07011001	O				06/2013	12/2014	0,00	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	006			Instalações sanitárias públicas															
01	006	2002/111	1	Mobiliário, maquinaria e equipamento básico	0703 07011002	O				01/2013	12/2013	5.000,00	0,00	5.000,00	392,04	0,00	392,04	0,00	7,27
01	006	2002/111	2	Obras de modernização	0703 07010203	E				01/2013	12/2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	006	2002/111	3	Construção de instalações sanitárias públicas	0703 07010413	O				01/2013	12/2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	006			Serviço Médico - Veterinário															
01	006			Serviço Médico - Veterinário															
01	006	2002/112	1	Obras de conservação e manutenção	0703 07010301	O				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	006	2002/112	2	Equipamento específico do SMV	0703 07011002	O				01/2013	12/2013	11.101,00	0,00	11.101,00	12.387,07	0,00	12.387,07	0,00	52,74
01	006	2002/112	6	Projecto e obras de amp., rem. e reest. do CMROACC - 2ª Fase	0703 07010301	E				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	1.991,98	0,00	1.991,98	0,00	99,50
01	006	2002/112	18	Equipamento p/ gestão, armazenagem, e encaminhamento de cadáveres de animais de companhia e outros resíduos	0703 07011002	O				01/2013	12/2013	24.500,00	0,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	006	2002/112	19	Contentores p/ transporte de animais e de cadáveres de animais de companhia	0703 07011002	O				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	006			Obras de remodelação da Div.Man. Maq. e Viaturas															
01	006	2002/113	1	Obras de requalificação e remodelação	0703 07010301	O				01/2013	12/2013	9.494,00	0,00	9.494,00	10.581,11	2.104,10	12.685,21	22,16	63,19
01	006	2002/113	2	Eq. de apoio para Oficinas, Estação de Serviço e Serralharia Mecânica	0703 07011002	O				01/2013	12/2013	40.000,00	0,00	40.000,00	16.967,09	10.825,33	27.792,42	27,06	48,79

# Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

## Município de Coimbra

(designação da autarquia local)

Ano: 2013

(unidade: €)

Obj.	Prog	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)
		Ano / N°	Ação				AC	AA	FC	Início	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
01				PLANEAMENTO, REABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO															
01	006			Infraestruturas Sanitárias e Higiene Pública															
01	006	2002/119		Construção da Praia Fluvial do Botão															
01	006	2002/119	1	Acessos - Troço B	0102 07010413	E				01/2013	12/2014	10,00	134.990,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	006	2002/119	2	Infraestruturas de apoio à praia	0703 07010413	E				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	006	2002/119	3	Equipamento	0703 07011002	O				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	006	2002/119	4	Acessos - troço A	0102 07010413	E				01/2013	12/2014	10,00	194.990,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	006	2002/122		Requalificação Cemitério Municipal Conchada															
01	006	2002/122	2	Maquinaria e equipamento diverso	0703 07011002	O				01/2013	12/2013	5.000,00	0,00	5.000,00	27.052,85	0,00	27.052,85	0,00	84,40
01	006	2002/122	3	Conservação e restauro	0703 07010412	O				01/2013	12/2013	5.000,00	15.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	006	2002/122	4	Projecto e recuperação do Jazigo Municipal	0704 07010412	E				01/2013	12/2013	135.000,00	150.000,00	285.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	006	2002/122	7	Aquisição de forno incinerador	0704 07010412	O				01/2013	12/2013	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	006	2002/122	9	Sistema de identificação de jazigos por quiosque digital	0703 070107	O				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	006	2002/316		Crematório Municipal															
01	006	2002/316	1	Projecto e construção	0704 07010412	O				01/2012	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	006	2003/156		Cemitérios das Freguesias															
01	006	2003/156	1	Ampliação do Cemitério de Eiras	0102 07010412	E				01/2009	12/2014	10,00	129.990,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	006	2003/156	10	Ampliação do Cemitério de Lamarosa	0704 07010412	E				01/2009	12/2013	27.570,00	0,00	27.570,00	90.547,05	0,00	90.547,05	0,00	76,66
01	006	2003/156	11	Outros cemitérios e ossários	0102 07010412	E				01/2013	12/2013	100.000,00	300.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	006	2003/156	14	Ampliação do cemitério do Ameal - aq. terrenos ((def. 0102 070101 proj. 01 002 2002/328)	0102 070101	O				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	006	2003/156	15	Ampliação do cemitério do Ameal	0102 07010412	E				01/2013	12/2014	10,00	99.990,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	006	2003/156	16	Cemitério Ceira - ampliação	0102 07010412	E				01/2009	12/2014	10,00	129.990,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	006	2003/156	18	Construção de ossários - Botão	0102 07010412	E				01/2013	12/2014	10,00	19.990,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	006	2003/156	19	Ampliação do cemitério Brasfemes - aq. terrenos (def. proj. 01 002 2002/328)	0102 070101	E				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	006	2003/156	22	Ampliação do cemitério Torres do Mondego	0102 07010412	E				01/2013	12/2014	10,00	89.990,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	006	2003/156	23	Construção da Capela no cemitério de Souselas	0102 07010412	E				01/2013	12/2014	10,00	39.990,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	006	2003/156	24	Construção de ossários - Souselas	0102 07010412	O				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	006	2003/156	25	Ampliação do cemitério de Torre de Vilela e construção de ossários	0102 070101	E				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	006	2003/156	27	Ampliação do cemitério de Arzila	0102 070101	E				01/2013	12/2014	10,00	19.990,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	006	2003/156	28	Cemitério de Lógo de Deus - Construção	0102 07010412	E				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	006	2003/156	29	Ampliação do cemitério S. Martinho de Árvore - aq. terrenos (def. proj. 01 002 2002/328)	0102 070101	O				01/2013	12/2014	10,00	49.990,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	006	2003/156	30	Ampliação do cemitério S. Martinho de Árvore	0102 07010412	E				01/2013	12/2014	10,00	69.990,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	006	2003/156	31	Construção da Casa Mortuária de Almalaguês	0102 07010412	E				01/2013	12/2014	10,00	49.990,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	006	2003/156	32	Construção da Casa Mortuária na Freguesia de Torre de Vilela	0102 07010412	O				01/2013	12/2014	10,00	49.990,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	006	2003/156	33	Construção de gavetões - Antanhol	0704 07010412	O				01/2012	12/2013	3.980,00	0,00	3.980,00	59.020,79	1.011,11	60.031,90	25,40	95,29
01	006	2003/156	34	Cemitério de Lógo de Deus - Construção	0102 07010412	O				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	006	2003/156	37	Arranjos exteriores na Capela de Anaguéis	0102 07010412	E				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	006	2003/156	38	Construção da Capela mortuária de S. Facundo	0102 07010412	E				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



# Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

## Município de Coimbra

Ano: 2013

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Obj.	Prog	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)
		Ano / Nº	Ação				AC	AA	FC	Início	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
01		PLANEAMENTO, REABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO																	
01	006	Infraestruturas Sanitárias e Higiene Pública																	
01	006	2003/156	39	Construção de gavetões no cemitério de Assafarge	0102 07010412	E				01/2013	12/2014	10,00	40.000,00	40.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	006	2006/13		Implementação de um Sistema de Gestão Ambiental															
01	006	2006/13	4	Aquisição de equipamentos (utilização energias renováveis)	0703 07011002	O				01/2013	12/2013	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	006	2006/13	5	Aquisição de equipamento	0703 07011002	O				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	006	2008/125		Ecocentro															
01	006	2008/125	3	Construção	0703 07010411	O				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Totais do Programa 006:</b>												<b>1.163.641,00</b>	<b>1.813.870,00</b>	<b>2.977.511,00</b>	<b>813.592,69</b>	<b>145.379,92</b>	<b>958.972,61</b>	<b>12,49</b>	<b>25,30</b>
01	007	Ambiente, Espaços Verdes e Jardins																	
01	007	2002/123		Construção/manut. outros espaços verdes															
01	007	2002/123	1	Projectos e construção de espaços verdes	0703 07030305	O				01/2013	12/2013	45.150,00	0,00	45.150,00	115.018,37	0,00	115.018,37	0,00	71,81
01	007	2002/123	3	Iluminação Pública de Jardins Históricos	0704 07010203	E				01/2013	12/2016	10,00	30.000,00	30.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	007	2002/123		Mob. urbano diverso, floreiras, etc.															
01	007	2002/123	4	Reparação e substituição de equipamento	0703 07030305	O				01/2013	12/2013	5.000,00	0,00	5.000,00	43.244,80	0,00	43.244,80	0,00	89,64
01	007	2002/123	9	Jardim da Solum	0703 07030305	O				06/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	007	2002/123	10	Jardim da Solum	0703 07030305	O				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	007	2002/124		Parques Infantis															
01	007	2002/124	1	Aq., montagem e adaptação	0703 07010406	O				01/2013	12/2013	130.000,00	0,00	130.000,00	292.391,66	17.769,20	310.160,86	13,67	73,43
01	007	2002/124	4	Reparação e substituição de equipamentos	0703 07030305	O				01/2013	12/2013	50.000,00	0,00	50.000,00	75.347,68	0,00	75.347,68	0,00	60,11
01	007	2002/125		Património arbóreo															
01	007	2002/125	1	Aquisição de equipamento e acessórios	0703 070111	O				01/2013	12/2013	1.000,00	0,00	1.000,00	813,09	265,27	1.078,36	26,53	59,48
01	007	2002/126		Horto Municipal															
01	007	2002/126	1	Instalações	0703 07010301	O				01/2013	12/2013	23.000,00	0,00	23.000,00	1.590,00	0,00	1.590,00	0,00	6,47
01	007	2002/129		Ferramentas, máquinas e viaturas															
01	007	2002/129	1	Ferramentas jard. e material sinal. e segurança	0703 070111	O				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	1.305,70	0,00	1.305,70	0,00	99,24
01	007	2002/129	2	Equipamento básico	0703 07011002	O				01/2013	12/2013	16.000,00	0,00	16.000,00	66.851,37	11.817,12	78.668,49	73,86	94,95
01	007	2002/129	3	Aquisição de viaturas específicas para a DPJ	0703 0701060299	O				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	007	2004/17		Plano de Recuperação e Valorização de Jardins Históricos															
01	007	2004/17	1	Penedo da Saudade	0703 07030305	O				01/2013	12/2014	10,00	115.000,00	115.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	007	2004/17	5	Parque Manuel Braga	0703 07030305	O				01/2013	12/2014	10,00	100.000,00	100.010,00	12.472,39	0,00	12.472,39	0,00	11,09
01	007	2005/71		Plano de Acção Municipal sobre Resíduos Urbanos e Resíduos Urbanos Biodegradáveis															
01	007	2005/71	3	Aquisição de máquinas e outro equip. Centro de Compostagem (Horto Municipal)	0703 07011002	O				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	007	2005/71	5	Aquisição de oleões para a recolha de óleos alimentares - produção de Biodiesel	0703 07011001	O				01/2013	12/2013	10.000,00	0,00	10.000,00	13.843,50	0,00	13.843,50	0,00	58,06
01	007	2008/70		Requalificação das ribeiras de Coselhas e Vale Meão															
01	007	2008/70	4	Execução de obras nas infra-estruturas hidráulicas	0703 07010413	O				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	007	2008/71		Elaboração do cadastro arbóreo e avaliação fitossanitária															
01	007	2008/71	3	Aquisição de equipamento	0703 07011002	O				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	007	2009/45		Requalificação de espaços públicos															

# Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

## Município de Coimbra

Ano: 2013

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Obj.	Prog	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)
		Ano / Nº	Ação				AC	AA	FC	Inicio	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
01				PLANEAMENTO, REABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO															
01	007			Ambiente, Espaços Verdes e Jardins															
01	007	2009/45	1	Obras de conservação e reparação	0704 07030301	E				01/2013	12/2016	10,00	4.500,00	4.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	007	2009/45	4	Construção e requalificação de Parques e Jardins	0704 07030305	O				01/2013	12/2013	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	007	2009/55		Mondegário - Int. QREN															
01	007	2009/55	1	Aquisição de terreno (def. no 01 002 2002/328)	0701 070101	O				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	007	2009/55	2	Projeto e construção	0704 07010201	O				01/2013	12/2015	10,00	550.000,00	550.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	007	2011/50		Separadores e rotundas															
01	007	2011/50	1	Ajardinamento de separadores e rotundas	0703 07030305	O				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	007	2011/50	2	Construção de heráldica	0703 07010413	O				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	007	2011/51		Requalificação do Jardim da Sereia															
01	007	2011/51	1	Recuperação da calçada	0703 07030305	O				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	007	2011/51	2	Recuperação do lago	0703 07030305	O				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	007	2011/51	3	Recuperação património arquitectónico	0703 07030305	O				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	007	2011/51	4	Construção parque infantil	0703 07010406	O				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	007	2011/51	5	Outros	0703 07030305	O				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Totais do Programa 007:</b>												<b>310.350,00</b>	<b>799.500,00</b>	<b>1.109.850,00</b>	<b>622.878,56</b>	<b>29.851,59</b>	<b>652.730,15</b>	<b>9,62</b>	<b>37,67</b>
01	008			Programa Polis															
01	008	2002/52		Parque Verde do Mondego															
01	008	2002/52	6	Manutenção e conservação da Ponte Pedro e Inês	0704 07010307	E				01/2012	12/2016	165.926,00	30.000,00	195.926,00	0,00	151.571,39	151.571,39	91,35	77,36
01	008	2002/318		Intervenções diversas															
01	008	2002/318	1	Construção/conservação	0704 07010307	E				01/2013	12/2016	10,00	15.000,00	15.010,00	59.786,48	0,00	59.786,48	0,00	79,93
01	008	2008/115		Teleférico do Botânico															
01	008	2008/115	2	Estudos e projeto	0704 07010413	E				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	008	2008/117		Requalificação do Parque Manuel Braga															
01	008	2008/117	1	Projecto	0703 07030305	O				01/2012	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	008	2008/117	2	Obra	0704 07030305	E				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	008	2008/118		Linha de Eléctrico Turístico															
01	008	2008/118	2	Estudos	0704 07010413	E				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	008	2008/120		Margem Esquerda do Parque Verde do Mondego															
01	008	2008/120	2	Trabalhos de construção na zona da BP (Protocolo de 14.04.2005)	0704 07010413	E				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	008	2008/122		Margem Esquerda do Parque Verde do Mondego - 4ª e 5.ª fases															
01	008	2008/122	3	Piscina Descoberta - construção	0704 07010302	E				01/2008	12/2013	10,00	0,00	10,00	2.006.828,99	0,00	2.006.828,99	0,00	100,00
01	008	2008/122	4	Arranjos exteriores e solários	0704 07010413	E				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	008	2008/122	5	Construção do restaurante Parque Verde/margem esquerda (estudos)	0704 07010413	E				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Totais do Programa 008:</b>												<b>166.016,00</b>	<b>45.000,00</b>	<b>211.016,00</b>	<b>2.066.615,47</b>	<b>151.571,39</b>	<b>2.218.186,86</b>	<b>91,30</b>	<b>97,39</b>
01	009			Organização e Modernização Administrativa															
01	009	2002/243		Obras nos edifícios da Câmara Municipal															
01	009	2002/243	1	Pelo Departamento de Obras e Infraestruturas	0704 07010301	A				01/2013	12/2016	178.654,00	150.000,00	328.654,00	323.600,03	152.861,49	476.461,52	85,56	73,05

# Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

## Município de Coimbra

Ano: 2013

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Obj.	Prog	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)
		Ano / N°	Ação				AC	AA	FC	Inicio	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
01				PLANEAMENTO, REABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO															
01	009			Organização e Modernização Administrativa						01/2013	12/2016	61.319,00	200.000,00	261.319,00	29.839,16	34.971,34	64.810,50	57,03	22,26
01	009	2002/243	2	Beneficiação e remodelação do antigo edificio da PSP	0704 07010301	E				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	009	2004/92		Climatização das Instalações dos Serv. Municipais															
01	009	2004/92	1	Instalação	0704 07010301	O				01/2013	12/2016	8.408,00	30.000,00	38.408,00	20.307,52	3.407,74	23.715,26	40,53	40,39
01	009	2004/119		Centrais telefónicas	0704 07011002	O				01/2013	12/2016	10,00	15.000,00	15.010,00	306,00	0,00	306,00	0,00	2,00
01	009	2008/10		Modernização do espaço físico e meios técnicos do atendimento															
01	009	2008/10	1	Modernização do espaço do Atendimento Municipal	0600 070109	O				01/2013	12/2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	009	2008/10	2	Modernização dos meios técnicos dos serviços	0600 07011002	O				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	009	2009/46		Instalação para o DOGIM/Estaleiro															
01	009	2009/46	1	Construção e manutenção	0704 07010301	E				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	009	2010/39		Instalação de AVAC, electromecânica e transporte vertical															
01	009	2010/39	2	Manutenção de equipamento e órgãos mecânicos	0704 07011002	O				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	009	2012/1		Assembleia Municipal															
01	009	2012/1	1	Equipamento básico	0102 07011002	O				01/2013	12/2013	1.447,00	0,00	1.447,00	0,00	1.346,85	1.346,85	93,08	93,08
01	009	2012/1	2	Equipamento administrativo	0102 070109	O				01/2013	12/2013	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	009	2012/2		Câmara Municipal															
01	009	2012/2	1	Equipamento básico	0102 07011002	O				01/2013	12/2013	2.540,00	0,00	2.540,00	223,20	2.206,62	2.429,82	86,87	87,94
01	009	2012/2	2	Equipamento administrativo	0102 070109	O				01/2013	12/2013	1.203,00	0,00	1.203,00	865,00	0,00	865,00	0,00	41,83
01	009	2012/2	3	Ferramentas e utensilios	0102 070111	O				01/2013	12/2013	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	009	2012/2	4	Aquisição de equipamento de som	0102 07011002	O				01/2013	12/2013	5.000,00	0,00	5.000,00	9.567,23	0,00	9.567,23	0,00	65,68
01	009	2012/3		Gabinete de Planeamento e Controlo															
01	009	2012/3	1	Equipamento básico	02 07011002	O				01/2013	12/2013	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	009	2012/3	2	Equipamento administrativo	02 070109	O				01/2013	12/2013	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	009	2012/3	3	Sofware	02 070108	O				01/2013	12/2013	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	009	2012/4		Gabinete de Inovação e Desenvolvimento Económico															
01	009	2012/4	1	Equipamento básico	03 07011002	O				01/2013	12/2013	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	009	2012/4	2	Equipamento administrativo	03 070109	O				01/2013	12/2013	500,00	0,00	500,00	2.191,12	0,00	2.191,12	0,00	81,42
01	009	2012/5		Departamento Jurídico e de Contencioso															
01	009	2012/5	1	Equipamento básico	04 07011002	O				01/2013	12/2013	140,00	0,00	140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	009	2012/5	2	Equipamento administrativo	04 070109	O				01/2013	12/2013	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	009	2012/5	3	Ferramentas e utensilios	04 070111	O				01/2013	12/2013	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	009	2012/5	4	Equipamento informático	04 070107	O				01/2013	12/2013	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	009	2012/6		Gabinete de Auditoria Interna															
01	009	2012/6	1	Equipamento básico	05 07011002	O				01/2013	12/2013	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	009	2012/6	2	Equipamento administrativo	05 070109	O				01/2013	12/2013	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	009	2012/7		Direção Municipal de Desenvolvimento Organizacional															
01	009	2012/7	1	Equipamento básico	0600 07011002	O				01/2013	12/2013	1.300,00	0,00	1.300,00	0,00	220,29	220,29	16,95	16,95

# Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

## Município de Coimbra

Ano: 2013

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Obj.	Prog	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)
		Ano / Nº	Ação				AC	AA	FC	Início	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
01				PLANEAMENTO, REABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO															
01	009			Organização e Modernização Administrativa															
01	009	2012/7	2	Equipamento administrativo	0600 070109	O				01/2013	12/2013	100,00	0,00	100,00	1.401,18	0,00	1.401,18	0,00	93,34
01	009	2012/7	8	Digitalização da correspondência	0600 07011002	O				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	8.400,00	0,00	8.400,00	0,00	99,88
01	009	2012/7	11	Sinalética	0600 07011002	O				01/2013	12/2013	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	009	2012/7	12	Aquisição de fotocopiadora com digitalização superior a A3	0600 070109	O				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	009	2012/8		Departamento de Modernização e Desenvolvimento															
01	009	2012/8	1	Equipamento básico	0601 07011002	O				01/2013	12/2013	1.000,00	0,00	1.000,00	78,72	0,00	78,72	0,00	7,30
01	009	2012/8	2	Equipamento administrativo	0601 070109	O				01/2013	12/2013	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	009	2012/9		Departamento de Recursos Humanos															
01	009	2012/9	1	Equipamento básico	0602 07011002	O				01/2013	12/2013	100,00	0,00	100,00	2.006,28	0,00	2.006,28	0,00	95,25
01	009	2012/9	2	Equipamento administrativo	0602 070109	O				01/2013	12/2013	5.000,00	0,00	5.000,00	2.604,51	0,00	2.604,51	0,00	34,25
01	009	2012/9	3	Ferramentas e utensilios	0602 070111	O				01/2013	12/2013	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	009	2012/10		Departamento de Finanças e Património															
01	009	2012/10	1	Equipamento básico	0603 07011002	O				01/2013	12/2013	100,00	0,00	100,00	8.900,49	0,00	8.900,49	0,00	98,89
01	009	2012/10	2	Equipamento administrativo	0603 070109	O				01/2013	12/2013	1.100,00	0,00	1.100,00	12.637,12	0,00	12.637,12	0,00	91,99
01	009	2012/10	3	Ferramentas e utensilios	0603 070111	O				01/2013	12/2013	100,00	0,00	100,00	70,00	0,00	70,00	0,00	41,18
01	009	2012/11		Direção Municipal de Administração do Território															
01	009	2012/11	1	Equipamento básico	0700 07011002	O				01/2013	12/2013	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	009	2012/11	2	Equipamento administrativo	0700 070109	O				01/2013	12/2013	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	009	2012/12		Departamento de Planeamento Territorial															
01	009	2012/12	1	Equipamento básico	0701 07011002	O				01/2013	12/2013	250,00	0,00	250,00	1.429,78	0,00	1.429,78	0,00	85,12
01	009	2012/12	2	Equipamento administrativo	0701 070109	O				01/2013	12/2013	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	009	2012/12	3	Ferramentas e utensilios	0701 070111	O				01/2013	12/2013	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	009	2012/13		Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana															
01	009	2012/13	1	Equipamento básico	0702 07011002	O				01/2013	12/2015	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	009	2012/13	2	Equipamento administrativo	0702 070109	O				01/2013	12/2015	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	009	2012/13	3	Ferramentas e utensilios	0702 070111	O				01/2013	12/2015	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	009	2012/14		Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida															
01	009	2012/14	1	Equipamento básico	0703 07011002	O				01/2013	12/2013	500,00	0,00	500,00	0,00	339,58	339,58	67,92	67,92
01	009	2012/14	2	Equipamento administrativo	0703 070109	O				01/2013	12/2013	500,00	0,00	500,00	503,81	0,00	503,81	0,00	50,19
01	009	2012/14	3	Ferramentas e utensilios	0703 070111	O				01/2013	12/2013	500,00	0,00	500,00	235,42	24,18	259,60	4,84	35,30
01	009	2012/15		Departamento de Obras e Infra-Estruturas															
01	009	2012/15	1	Equipamento básico	0704 07011002	O				01/2013	12/2013	26.849,00	0,00	26.849,00	75.411,06	20.744,67	96.155,73	77,26	94,03
01	009	2012/15	2	Equipamento administrativo	0704 070109	O				01/2013	12/2013	500,00	0,00	500,00	429,01	0,00	429,01	0,00	46,18
01	009	2012/15	3	Ferramentas e utensilios	0704 070111	O				01/2013	12/2013	1.000,00	0,00	1.000,00	7.530,11	0,00	7.530,11	0,00	88,28
01	009	2012/15	4	Equipamento de transporte	0704 0701060201	O				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	5.869,20	0,00	5.869,20	0,00	99,83
01	009	2012/16		Departamento de Habitação															
01	009	2012/16	1	Equipamento básico	08 07011002	O				01/2013	12/2013	100,00	0,00	100,00	249,00	0,00	249,00	0,00	71,35
01	009	2012/16	2	Equipamento administrativo	08 070109	O				01/2013	12/2013	100,00	0,00	100,00	46,04	0,00	46,04	0,00	31,53

# Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

## Município de Coimbra

Ano: 2013

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Obj.	Prog	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)
		Ano / Nº	Ação				AC	AA	FC	Início	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
01				PLANEAMENTO, REABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO															
01	009			Organização e Modernização Administrativa															
01	009	2012/16	3	Ferramentas e utensilios	08 070111	O				01/2013	12/2013	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	009	2012/17		Departamento de Desenvolvimento Social, Família e Educação															
01	009	2012/17	1	Equipamento básico	09 07011002	O				01/2013	12/2013	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	009	2012/17	2	Equipamento administrativo	09 070109	O				01/2013	12/2013	100,00	0,00	100,00	0,00	92,25	92,25	92,25	92,25
01	009	2012/17	3	Ferramentas e utensilios	09 070111	O				01/2013	12/2013	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	009	2012/18		Departamento de Desporto e Juventude															
01	009	2012/18	1	Equipamento básico	10 07011002	O				01/2013	12/2013	704,00	0,00	704,00	12.762,23	0,00	12.762,23	0,00	94,77
01	009	2012/18	2	Equipamento administrativo	10 070109	O				01/2013	12/2013	500,00	0,00	500,00	5.873,25	0,00	5.873,25	0,00	92,15
01	009	2012/18	3	Ferramentas e utensilios	10 070111	O				01/2013	12/2013	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	009	2012/19		Departamento de Cultura															
01	009	2012/19	1	Equipamento básico	11 07011002	O				01/2013	12/2013	100,00	0,00	100,00	2.985,12	0,00	2.985,12	0,00	96,76
01	009	2012/19	2	Equipamento administrativo	11 070109	O				01/2013	12/2013	100,00	0,00	100,00	539,86	0,00	539,86	0,00	84,37
01	009	2012/19	3	Ferramentas e utensilios	11 070111	O				01/2013	12/2013	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	009	2012/20		Polícia Municipal (definido no código 01 010 2002/218)															
01	009	2012/21		Companhia de Bombeiros Municipais (definido no código 01 010 2002/213)															
01	009	2012/22		Serviço de Proteção Civil (definido no código 01 010 2002/216)															
01	009	2012/43		TIC nos Edifícios e Serviços Municipais															
01	009	2012/43	1	Aquisição de licenças de utilização de software	0601 070108	O				01/2013	12/2015	146.886,00	80.000,00	226.886,00	1.210,49	72.223,75	73.434,24	49,17	32,19
01	009	2012/43	2	Aquisição de equipamento informático (hardware)	0601 070107	O				01/2013	12/2015	316.120,00	38.500,00	354.620,00	2.844,50	77.042,73	79.887,23	24,37	22,35
01	009	2012/43	9	Melhoria de instalações	0601 07010301	O				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	009	2012/45		TIC na Educação															
01	009	2012/45	1	Aquisição de licenças de utilização do software	0601 070108	O				01/2013	12/2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	009	2012/45	2	Aquisição de equipamento informático (hardware)	0601 070107	O				01/2013	12/2013	2.833,00	0,00	2.833,00	1.329,58	2.832,08	4.161,66	99,97	99,98
01	009	2012/46		TIC para o Cidadão															
01	009	2012/46	1	Aquisição de licenças de utilização do software	0601 070108	O				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	009	2012/46	2	Aquisição de equipamento informático (hardware)	0601 070107	O				01/2013	12/2013	39.500,00	0,00	39.500,00	670,72	0,00	670,72	0,00	1,67
01	009	2012/54		Implementação de um Centro de Contacto Municipal															
01	009	2012/54	1	Aquisição de equipamento para a central de telecomunicações	0600 070109	O				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	009	2012/54	2	Aquisição de equipamento informático (hardware e software)	0600 070107	O				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	009	2012/54	3	Aquisição de software informático	0600 070108	O				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	009	2012/54	4	Aquisição de mobiliário	0600 070109	O				01/2013	12/2013	2.310,00	0,00	2.310,00	1.130,99	1.168,50	2.299,49	50,58	66,83
01	009	2012/54	6	Outros (comunicação)	0600 07011002	O				01/2013	12/2013	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	009	2012/55		Implementação de um atendimento desmaterializado															
01	009	2012/55	1	Aquisição de equipamento de MB - referências multibanco	0600 070107	O				01/2013	12/2013	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	009	2012/55	2	Aquisição de mobiliário	0600 070109	O				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	009	2012/55	4	Outros (comunicação)	0600 07011002	O				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

# Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

## Município de Coimbra

Ano: 2013

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Obj.	Prog	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)	
		Ano / Nº	Ação				AC	AA	FC	Início	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total			
01				PLANEAMENTO, REABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO																
01	009			Organização e Modernização Administrativa																
01	009	2012/57		Modernização/Reestruturação do espaço do atendimento ao público																
01	009	2012/57	1	Aquisição de mobiliário	0600 070109	O				01/2013	12/2013	48.544,00	0,00	48.544,00	0,00	39.388,29	39.388,29	81,14	81,14	
01	009	2012/57	2	Equipamento de climatização	0600 070109	O				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	009	2012/57	3	Manutenção de impressora e fotocopiadora com digitalização	0600 070109	O				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	009	2012/57	4	Manutenção do equipamento de senhas inline	0600 070107	O				01/2013	12/2013	11.235,00	0,00	11.235,00	0,00	11.224,49	11.224,49	99,91	99,91	
01	009	2012/57	6	Outros (comunicação)	0600 07011002	O				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	009	2012/58		Projecto "Coimbra Cidade Inteligente e Criativa"																
01	009	2012/58	3	Smart Cities (cofinanc. URBACT II)																
01	009	2012/58	3/6	Equipamento informático - hardware	0102 070107	O		80		01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	009	2012/58	3/7	Equipamento informático - software	0102 070108	O				01/2013	12/2015	100,00	500,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	009	2012/58	4	Citylogo (Cofinanc. URBACT II)																
01	009	2012/58	4/6	Equipamento informáticos - hardware	0102 070107	O				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
							Totais do Programa 009:						893.822,00	514.000,00	1.407.822,00	544.047,73	420.094,85	964.142,58	47,00	49,40
01	010			Protecção Civil																
01	010	2001/62		Medidas Apoio Reconst. (anos anteriores)																
01	010	2001/62	8	Parque St. Cruz . est.taludes...muro suporte C.P.Pedrulha (rev. preços)	0704 07030301	E				09/2002	12/2013	2.167,00	0,00	2.167,00	104.778,00	0,00	104.778,00	0,00	97,97	
01	010	2002/211		Casa Municipal da Protecção Civil/Quartel B.S.																
01	010	2002/211	3	Centro de Instrução de Fogos Urbanos	13 07010301	O				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	010	2002/212		Conservação e benef. do Quartel																
01	010	2002/212	3	Isolamento acústico da sala polivalente	13 07010301	E				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	010	2002/212	4	Pintura exterior Quartel e manutenção de coberturas	13 07010301	E				01/2013	12/2013	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	010	2002/212	5	Substituição da rede de águas quentes e frias	13 07010301	E				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	33.913,07	0,00	33.913,07	0,00	99,97	
01	010	2002/212	6	Outras obras de conservação	13 07010301	E				01/2013	12/2013	1.900,00	0,00	1.900,00	28.492,60	0,00	28.492,60	0,00	93,75	
01	010	2002/213		Aquisição e manut. maq., viat. e mat. individ.																
01	010	2002/213	1	Aquisição de viaturas e grandes rep.																
01	010	2002/213	1/1	Prevenção de Riscos Urbanos em Coimbra - Aq. Veículo Urbano de Combate a Incêndios (VUCI) - Cofin. QREN/POVT	13 0701060202	O		85		01/2011	12/2013	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	010	2002/213	1/2	Prevenção de Riscos Florestais em Coimbra - Aq. Veículo Florestal de Combate a Incêndios (VFCI) - Cofin. QREN/POVT	13 0701060202	O		85		01/2011	12/2013	160.000,00	0,00	160.000,00	0,00	159.285,00	159.285,00	99,55	99,55	
01	010	2002/213	1/3	Outras viaturas	13 0701060202	O				01/2013	12/2013	9.200,00	0,00	9.200,00	33.161,71	0,00	33.161,71	0,00	78,28	
01	010	2002/213	3	Equipamento básico	13 07011002	O				01/2013	12/2013	15.200,00	0,00	15.200,00	237.453,97	6.456,46	243.910,43	42,48	96,54	
01	010	2002/213	4	Equipamento administrativo	13 070109	O				01/2013	12/2013	1.500,00	0,00	1.500,00	4.197,95	0,00	4.197,95	0,00	73,67	
01	010	2002/213	5	Ferramentas e utensílios	13 070111	O				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	3.364,80	0,00	3.364,80	0,00	99,70	
01	010	2002/213	6	Material individual	13 07011002	O				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	1.634,68	0,00	1.634,68	0,00	99,39	
01	010	2002/214		Escola de Recrutadas da CBS																
01	010	2002/214	2	Maquinaria e equipamento diverso	13 07011002	O				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	010	2002/215		Prevenção e combate a fogos florestais																

# Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

## Município de Coimbra

Ano: 2013

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Obj.	Prog	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)	
		Ano / Nº	Ação				AC	AA	FC	Início	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total			
01				PLANEAMENTO, REABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO																
01	010			Protecção Civil																
01	010	2002/215	2	Equipamento vigilância florestal - CBS	13 07011002	O				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	010	2002/216		Serviço de Protecção Civil																
01	010	2002/216	10	Mobiliário	14 070109	O				01/2013	12/2013	710,00	0,00	710,00	261,60	0,00	261,60	0,00	26,92	26,92
01	010	2002/216	14	Ferramentas e utensilios	14 070111	O				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	010	2002/216	16	Kits de Emergência - Projeto Clubes de Protecção Civil	14 07011002	O				01/2013	12/2013	1.550,00	0,00	1.550,00	0,00	489,74	489,74	31,60	31,60	31,60
01	010	2002/216	17	Limpeza, regularização e desassoreamento do rio dos Fornos	14 07030313	O				01/2013	12/2013	47.011,00	0,00	47.011,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	010	2002/216	18	Aquisição de viatura	14 0701060204	O				12/2013	12/2013	17.000,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	010	2002/218		Serviço de Polícia Municipal																
01	010	2002/218	1	Equipamento individual	12 07011002	O				01/2013	12/2013	200,00	0,00	200,00	3.828,16	0,00	3.828,16	0,00	95,03	95,03
01	010	2002/218	5	Equipamento de transporte	12 0701060203	O				01/2013	12/2013	8.257,00	0,00	8.257,00	21.870,78	0,00	21.870,78	0,00	72,59	72,59
01	010	2002/218	6	Edifício - projeto - construção - 2ª fase/Posto Médico da Casa do Pessoal da CMC - Av. Sá da Bandeira	0702 07010307	E				01/2013	12/2014	145.000,00	100.000,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	010	2002/218	7	Mob. e equipamento administrativo	12 070109	O				01/2013	12/2013	6.966,00	0,00	6.966,00	10.519,01	0,00	10.519,01	0,00	60,16	60,16
01	010	2002/218	9	Equipamento básico/climatização	12 07011002	O				01/2013	12/2013	15.000,00	0,00	15.000,00	1.262,64	0,00	1.262,64	0,00	7,76	7,76
01	010	2002/218	10	Equipamento informático	12 070107	O				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	010	2002/218	11	Software	12 070108	O				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	010	2004/93		Reconstrução de muros de suporte e outras obras																
01	010	2004/93	1	Acompanhamento, projecto e construção	0704 07010413	E				01/2013	12/2013	44.182,00	0,00	44.182,00	291.632,00	3.069,80	294.701,80	6,95	87,76	87,76
01	010	2004/181		Acções de Recuperação/Calamidades																
01	010	2004/181	1	Vias, viadutos, arruamentos e obras complementares	0704 07030301	E				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	173.845,68	0,00	173.845,68	0,00	99,99	99,99
01	010	2007/31		Execução do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios																
01	010	2007/31	2	Montagem de Torres de Vigilância e outras construções - Cand. Proder	14 07010413	O				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	010	2007/31	3	Faixas de Gestão de Combustível (Intenção PRODER)	14 07011002	O				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	010	2007/31	14	Criação de Pontos de Água (Cand. PRODER)	14 07010413	O				01/2013	12/2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	010	2007/31	15	Limpeza e beneficiação de caminhos	14 07030308	O				01/2013	12/2015	0,00	49.200,00	49.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	010	2008/2		Operacionalização do Gabinete Técnico Florestal (GTF) - protocolo c/ AFN																
01	010	2008/2	1	Aquisição de equipamento técnico e administrativo	14 070109	O	100			01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	811,56	0,00	811,56	0,00	98,78	98,78
01	010	2008/3		Caminhos de Fátima																
01	010	2008/3	4	Construção do Parque de Peregrinos de Sargento Mor	0102 07010413	E				01/2012	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	010	2009/42		PRODER - Programa de Desenvolvimento Rural (QREN)																
01	010	2009/42	5	Valorização ambiental dos espaços florestais (Cand. PRODER)	14 07010413	O				01/2012	12/2014	10,00	61.500,00	61.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	010	2009/44		Reconstrução do Pontão em Montessão (S. Martinho do Bispo)																
01	010	2009/44	2	Construção	0704 07010413	E				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	010	2010/24		Equipa de Sapadores florestais (Cofin Aut. FI. Nac.)																
01	010	2010/24	1	Aq. de viat. rep. e equip. a colocar na viatura	14 0701060204	O	100			01/2010	12/2013	1.000,00	0,00	1.000,00	39.549,54	0,00	39.549,54	0,00	97,53	97,53
01	010	2010/24	3	Equipamento básico	14 07011002	O	100			01/2010	12/2013	1.000,00	0,00	1.000,00	2.002,12	0,00	2.002,12	0,00	66,69	66,69

# Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

## Município de Coimbra

Ano: 2013

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Obj.	Prog	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)	
		Ano / Nº	Ação				AC	AA	FC	Início	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total			
01				PLANEAMENTO, REABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO																
01	010			Protecção Civil																
01	010	2010/24	4	Ferramentas e utensilios	14 070111	O	100				01/2010	12/2013	1.300,00	0,00	1.300,00	10.138,52	213,41	10.351,93	16,42	90,50
01	010	2010/25		Remodelação e ampliação da Casa Municipal da Protecção Civil - Cofin.POR-C/QREN																
01	010	2010/25	2	Construção	0704 07010301	E		85		02/2011	12/2013	10,00	0,00	10,00	565.678,63	0,00	565.678,63	0,00	100,00	
01	010	2010/26		Plano de Emergência Cheias e Inundações - POR-C/QREN																
01	010	2010/26	2	Equipamentos	14 07011001	O		85		01/2010	12/2013	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	010	2010/28		Sistema de Gestão de Protecção Civil - Cofinanc. POR-C/QREN																
01	010	2010/28	1	Equipamento e maquinaria	14 07011002	O		85		01/2010	06/2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	010	2010/28	2	Hardware	14 070107	O		85		01/2010	06/2013	37.450,00	0,00	37.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	010	2010/28	3	Software	14 070108	O		85		01/2010	06/2013	106.391,00	0,00	106.391,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	010	2010/38		Deteção Incêndios em edificios																
01	010	2010/38	1	Aquisição/reparação de centrais	0704 07011002	O				01/2013	12/2016	10,00	30.000,00	30.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Totais do Programa 010:</b>												<b>883.174,00</b>	<b>240.700,00</b>	<b>1.123.874,00</b>	<b>1.568.397,02</b>	<b>169.514,41</b>	<b>1.737.911,43</b>	<b>19,19</b>	<b>64,55</b>	
<b>Totais do Objetivo 01:</b>												<b>10.150.834,00</b>	<b>67.410.724,00</b>	<b>77.561.558,00</b>	<b>26.403.874,42</b>	<b>2.977.007,13</b>	<b>29.380.881,55</b>	<b>29,33</b>	<b>28,26</b>	



# Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

## Município de Coimbra

Ano: 2013

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Obj.	Prog	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)
		Ano / N°	Ação				AC	AA	FC	Início	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
02				ESTRUT. TERRITÓRIO E DESENV. SÓCIO-ECON.															
02	001			Desenv. Económico Apoio Act. Empresarial															
02	001	2002/364		Parque Industrial de Taveiro															
02	001	2002/364	1	Requalificação Ambiental e Urbana	0704 07010413	E				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	614.558,33	0,00	614.558,33	0,00	100,00
02	001	2004/106		Parque Empresarial de Palheira															
02	001	2004/106	2	Construção	03 07010413	E				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	001	2008/83		Loteamento Industrial da Arroiteia															
02	001	2008/83	2	Projecto	0704 07030301	O				01/2010	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	001	2008/83	3	Construção	0704 07010413	E				06/2012	06/2014	10,00	100.000,00	100.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	001	2011/28		Coimbra Inovação Parque (2.ª fase)															
02	001	2011/28	1	Projectos de Infraestruturas	0704 07010413	O				01/2010	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	001	2012/92		Gestão de Parques Empresariais															
02	001	2012/92	2	Aquisição de sinalética	03 07011002	O				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	001	2012/92	3	Aquisição de equipamentos	03 07011002	O				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				Totais do Programa 001:								70,00	100.000,00	100.070,00	614.558,33	0,00	614.558,33	0,00	86,00
02	002			Fomento Act. Sócio-Económica Local. Económica															
02	002	1999/12		Proj. Revit. da Área Central															
02	002	1999/12	1	Mobiliária urbano (bancos, pap. quiosques, etc.)	0702 07011002	O				01/2013	12/2016	500,00	6.000,00	6.500,00	1.643,15	0,00	1.643,15	0,00	20,18
02	002	2002/179		Feiras, Seminários e Congressos															
02	002	2002/179	1	Manutenção e investimentos diversos	0704 07010303	E				01/2013	12/2016	10,00	3.000,00	3.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	002	2012/53		Mercado Municipal D. Pedro V															
02	002	2012/53	1	Proj. e obras de requalificação	03 07010303	O				01/2013	12/2013	68.822,00	7.500,00	76.322,00	0,00	48.407,90	48.407,90	70,34	63,43
02	002	2012/53	2	Aquisição de equipamento básico	03 07011002	O				01/2013	12/2013	500,00	0,00	500,00	1.826,55	0,00	1.826,55	0,00	78,51
02	002	2012/53	9	Mobiliário e equipamento	03 070109	O				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	002	2012/53	10	Elab. Proj. Restaurante Panorâmico/Animar o Mercado	03 07010303	O				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	002	2012/53	11	Melhoria do sistema de climatização interior	03 07011002	O				01/2013	12/2015	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	002	2012/53	13	Apetrechamento com equip. de apoio ao consumidor	03 07011002	O				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	002	2012/83		Mercado do Calhabé															
02	002	2012/83	1	Requalificação do Mercado do Calhabé	0102 07010307	E				01/2013	12/2014	10,00	60.000,00	60.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	002	2012/96		Feira dos 7 e 23															
02	002	2012/96	1	Requalificação do espaço da Feira dos 7 e 23 - S. Martinho do Bispo	0102 07010413	E				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				Totais do Programa 002:								69.892,00	76.500,00	146.392,00	3.469,70	48.407,90	51.877,60	69,26	34,62
02	003			Dinamização e Promoção do Turismo															
02	003	2002/181		Manut. e reform. dos locais inform. turist.															
02	003	2002/181	2	Manutenção e beneficiação diversas	0704 07010413	E				01/2013	12/2014	10,00	1.000,00	1.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	003	2013/41		Modernização dos Espaços de Informação Turística (Largo da Portagem, Universidade, outros)															
02	003	2013/41	3	Aquisição de equipamento	03 07011002	O				01/2013	12/2013	5.009,00	0,00	5.009,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	003	2013/41	4	Obras de reabilitação	03 07010301	O				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

# Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

## Município de Coimbra

Ano: 2013

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Obj.	Prog	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)			
		Ano / Nº	Ação				AC	AA	FC	Início	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total					
02				ESTRUT. TERRITÓRIO E DESENV. SÓCIO-ECON.																		
02	003			Dinamização e Promoção do Turismo																		
02	003	2013/53		Apoio a iniciativas turísticas (Apoio a instituições que promovam os espaços de Coimbra)																		
02	003	2013/53	3	Aquisição de equipamento	03	07011002	O				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
												Totais do Programa 003:			5.039,00	1.000,00	6.039,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	004			Acessibilidades/Vias Estruturantes																		
02	004	2002/60		Circular Externa																		
02	004	2002/60	3	Construção do troço início ao km 1+525 - reparações	0704	07030301	E				01/2006	12/2013	11,00	0,00	11,00	11.436.855,60	0,00	11.436.855,60	0,00	100,00		
02	004	2002/60	11	Estabilização dos Taludes do Restabelecimento 1- EM 539 Sul.	0102	07030301	E				01/2013	12/2014	10,00	100.000,00	100.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
02	004	2002/64		Circ.Ext.-Av.Fern.Namora/Q.Fonte/P.Portela/IC3																		
02	004	2002/64	4	Restabelecimento de talude	0704	07030301	E				01/2012	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
02	004	2002/133		Prolongamento da Avenida da Lousã																		
02	004	2002/133	1	Estudos prévios e projectos	0704	07030301	O				01/2011	12/2015	75.010,00	30.662,00	105.672,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
02	004	2002/133	2	Aquisição de terrenos (def. proj. 01 002 2002/328)	0102	070101	O				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
02	004	2002/133	3	Construção	0704	07030301	E				01/2012	12/2015	10,00	5.000.000,00	5.000.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
02	004	2002/136		Variante Av. João das Regras																		
02	004	2002/136	3	Construção	0704	07030301	E				01/2013	09/2014	376.550,00	1.100.000,00	1.476.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
02	004	2002/145		Anel da Pedrulha (1ª fase)																		
02	004	2002/145	1	Projeto	0704	07030301	O				06/2009	06/2014	112.156,00	54.346,00	166.502,00	455.845,75	0,00	455.845,75	0,00	73,25		
02	004	2002/145	2	Estudos de integração urbanística	0701	07030301	O				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
02	004	2002/145	3	Negociação/aq. terrenos (def. proj. 01 002 2002/328)	0102	070101	O				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
02	004	2002/145	4	Construção	0704	07030301	E				01/2014	12/2016	10,00	27.000.000,00	27.000.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
02	004	2002/148		Variante a Eiras																		
02	004	2002/148	2	Projeto e construção 2º Troço	0704	07030301	O				01/2013	12/2016	10,00	2.200.000,00	2.200.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
02	004	2004/33		Ligação da Circular Externa ao Hospital Pediátrico																		
02	004	2004/33	2	Aquisição de terrenos (def. proj. 01 002 2002/328)	0701	070101	O				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
02	004	2004/33	3	Construção/Prot. Ministério da Saúde	0704	07030301	E				01/2009	12/2014	10,00	600.000,00	600.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
02	004	2004/33	4	Obras complementares	0704	07030301	E				01/2010	12/2012	10,00	0,00	10,00	182.372,55	0,00	182.372,55	0,00	99,99		
02	004	2004/94		Rua Pedro Hispano ( Av. da Malavada )																		
02	004	2004/94	1	Projeto	0704	07030301	O				01/2012	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
02	004	2004/94	2	Construção	0704	07030301	E				01/2012	12/2015	10,00	800.000,00	800.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
02	004	2004/183		Outros projectos de vias estruturantes e variantes																		
02	004	2004/183	1	Projectos e construção	0704	07030301	O				01/2013	12/2016	7.035,00	150.000,00	157.035,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
02	004	2005/34		Ligação Ponte Rainha Santa/ Alto dos Barreiros																		
02	004	2005/34	2	Aquisição de terrenos (def. no proj. 01 002 2002/328)	0701	070101	O				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
02	004	2005/34	3	Construção	0704	07030301	E				01/2013	12/2015	10,00	700.000,00	700.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
02	004	2005/35		Ligação Rua Virgílio Correia/Circular Interna																		
02	004	2005/35	1	Projeto	0704	07030301	O				01/2007	12/2013	10,00	20.000,00	20.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
02	004	2005/35	2	Aquisição de Terrenos ( def. no proj. 01 002 2002/328 )	0701	070101	O				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

# Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

## Município de Coimbra

Ano: 2013

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Obj.	Prog	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)
		Ano / N°	Ação				AC	AA	FC	Início	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
02				ESTRUT. TERRITÓRIO E DESENV. SÓCIO-ECON.															
02	004			Acessibilidades/Vias Estruturantes															
02	004	2005/35	3	Construção	0704 07030301	E				01/2013	12/2015	10,00	1.200.000,00	1.200.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	004	2006/19		Remodelação da Av. Elísio de Moura - impermeabilização do Nó Moura															
02	004	2006/19	1	Construção	0102 07030301	E				01/2009	12/2014	10,00	10.000,00	10.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	004	2006/32		Via estruturante Santa Clara S. Martinho do Bispo - Troço Via rápida/Rua dos Covões															
02	004	2006/32	1	Aquisição de terrenos (def. no proj. 01 002 2002/328)	0701 070101	O				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	004	2006/32	2	Projeto	0704 07030301	O				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	004	2006/32	3	Construção	0704 07030301	E				11/2013	12/2016	10,00	2.300.000,00	2.300.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	004	2006/33		Via estruturante S. Clara S. Martinho do Bispo - troço Vale da Escola Agrária															
02	004	2006/33	1	Aquisição de terrenos (def. no proj. 01 002 2002/328)	0701 070101	O				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	004	2006/33	2	Projeto	0704 07030301	O				01/2012	12/2013	10.536,00	0,00	10.536,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	004	2006/33	3	Construção	0704 07030301	E				01/2014	12/2016	10,00	8.500.000,00	8.500.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	004	2006/35		Infraestrutura de acesso ao Coimbra Inovação Parque															
02	004	2006/35	1	Projeto e construção	0704 07030301	E				01/2012	12/2014	10,00	50.000,00	50.010,00	2.796.468,74	0,00	2.796.468,74	0,00	98,24
02	004	2006/35	2	Obras complementares	0704 07030301	O				01/2009	12/2013	10,00	0,00	10,00	157.519,78	0,00	157.519,78	0,00	99,99
02	004	2007/49		Via Estruturante Taveiro/Ribeira de Frades															
02	004	2007/49	1	Projeto	0704 07030301	O				01/2012	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	004	2007/49	2	Aquisição de terrenos (projecto 01 002 2003/328)	0701 070101	O				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	004	2007/49	3	Construção (1ª fase troço Centro de Saúde)	0704 07030301	E				01/2013	12/2015	10,00	200.000,00	200.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	004	2007/49	4	Projeto e construção - 2ª fase	0704 07030301	E				01/2012	12/2016	10,00	2.750.000,00	2.750.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	004	2008/40		Via estruturante Santa Clara S. Martinho do Bispo - troço Centro de Saúde/Guarda Inglesa e ligação ao IC2 (Nó do Planalto de Sta Clara)															
02	004	2008/40	1	Aquisição de terrenos (01 002 2003/328)	0701 070101	O				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	004	2008/40	2	Projeto	0704 07030301	O				01/2012	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	004	2008/40	3	Construção	0704 07030301	E				01/2012	12/2015	10,00	1.000.000,00	1.000.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	004	2008/41		Via estruturante Santa Clara S. Martinho do Bispo - Troço Centro de Saúde/Quinta do Lagar															
02	004	2008/41	1	Aquisição de terrenos (def. 01 002 2003/328)	0701 070101	O				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	004	2008/41	3	Construção	0704 07030301	O		85		01/2008	12/2013	10,00	0,00	10,00	794.826,04	0,00	794.826,04	0,00	100,00
02	004	2010/31		Acessibilidades ao Hospital dos Covões															
02	004	2010/31	1	Requalificação da Ex-EN341 (Nó do IC2/Hospital dos Covões)	0704 07030301	E				01/2012	12/2014	10,00	70.000,00	70.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	004	2010/31	2	Projeto e construção da Variante Norte ao Hospital	0704 07030301	E				01/2012	12/2015	10,00	500.000,00	500.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	004	2010/32		Via de Ligação IC2/Via Planalto de Sta Clara															
02	004	2010/32	1	Aquisição de terrenos (def. no proj. 01 002 2002/328)	0102 070101	O				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	004	2010/32	2	Projeto	0704 07030301	O				01/2012	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	004	2010/32	3	Construção	0704 07030301	E				01/2013	12/2015	10,00	450.000,00	450.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	004	2010/33		Via rápida Bencanta/Taveiro - reformulação do Nó de S. Martinho do Bispo (obras complementares)															
02	004	2010/33	1	Projeto	0704 07030301	O				01/2012	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

# Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

## Município de Coimbra

Ano: 2013

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Obj.	Prog	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)
		Ano / Nº	Ação				AC	AA	FC	Início	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
02				ESTRUT. TERRITÓRIO E DESENV. SÓCIO-ECON.															
02	004			Acessibilidades/Vias Estruturantes															
02	004	2010/33	2	Construção	0704 07030308	E				01/2012	12/2015	10,00	130.000,00	130.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	004	2010/56		Ligação Bencanta - Espadaneira															
02	004	2010/56	1	Projeto e construção	0704 07030301	E				01/2012	09/2014	10,00	300.000,00	300.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	004	2010/62		Variante a Larçã															
02	004	2010/62	1	Estudos	0704 07030308	E				01/2012	12/2014	10,00	900.000,00	900.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	004	2011/29		Ligação Praça 25 de Abril/R. Fernando Namora															
02	004	2011/29	1	Projeto	0704 07030301	O				01/2012	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	004	2011/29	2	Construção	0704 07030301	E				01/2013	12/2013	10.300,00	0,00	10.300,00	128.754,61	3.119,30	131.873,91	30,28	94,84
02	004	2011/30		Ligação R. Miguel Torga - R. Infanta D. Maria															
02	004	2011/30	1	Projeto	0704 07030301	O				01/2012	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	004	2011/30	2	Construção	0704 07030301	E				01/2013	12/2014	10,00	50.000,00	50.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	004	2012/37		Reparação das Passagens Superiores Rodoviárias															
02	004	2012/37	1	Ramal da Lousã - Freguesia Ceira	0704 07030308	E				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	004	2012/38		Requalificação da Av. Gouveia Monteiro															
02	004	2012/38	1	Construção	0704 07030301	E				01/2012	12/2013	286.200,00	0,00	286.200,00	0,00	234.874,63	234.874,63	82,07	82,07
02	004	2013/56		Requalificação da Estrada das Valas - Freguesia de Torre de Vilela e Souselas															
02	004	2013/56	1	Projeto	0704 07030308	E				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	004	2013/56	2	Construção	0704 07030308	E				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Totais do Programa 004:</b>												<b>878.298,00</b>	<b>56.165.008,00</b>	<b>57.043.306,00</b>	<b>15.952.643,07</b>	<b>237.993,93</b>	<b>16.190.637,00</b>	<b>27,10</b>	<b>22,18</b>
02	005			Acessibilidades/Vias Complementares															
02	005	2002/330		Acessibilidades em Almalaguês															
02	005	2002/330	1	Variante Poente de Almalaguês	0704 07030308	E				01/2013	12/2015	10,00	135.000,00	135.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	005	2002/330	4	Estrada Pedra Alta/Lagos	0704 07030308	E				01/2013	12/2015	10,00	295.000,00	295.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	005	2002/330	7	Requalificação da via Torre de Bera - Carpinteiros	0704 07030308	E				01/2013	12/2014	10,00	150.000,00	150.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	005	2002/330	8	Requalificação da envolvente da Atalaia Torre de Bera - Carpinteiros	0704 07030308	E				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	005	2002/333		Acessibilidades em Antanhol															
02	005	2002/333	1	Via de ligação do cemitério de Antanhol ao Iparque	0704 07030308	E				01/2013	12/2014	10,00	80.000,00	80.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	005	2002/334		Acessibilidades em Antuzede															
02	005	2002/334	3	Acesso à Cidreira	0704 07030308	E				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	005	2002/334	4	Requalificação da Rua Nossa Senhora da Piedade	0704 07030308	E				01/2012	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	005	2002/335		Acessibilidades em Arzila															
02	005	2002/335	1	Ligação do Paul à EN 341	0704 07030308	E				01/2013	12/2015	10,00	180.000,00	180.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	005	2002/335	2	Nova ponte do Paço	0704 07030308	E				01/2013	12/2014	15.000,00	100.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	005	2002/336		Acessibilidades em Assafarge															
02	005	2002/336	1	Estrada da Fontinhosa/Casa Amarela	0704 07030308	E				01/2013	12/2015	10,00	250.000,00	250.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	005	2002/337		Acessibilidades em Botão															
02	005	2002/337		Acessibilidades em Brasfemes															

# Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

## Município de Coimbra

Ano: 2013

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Obj.	Prog	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)
		Ano / Nº	Ação				AC	AA	FC	Inicio	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
02				ESTRUT. TERRITÓRIO E DESENV. SÓCIO-ECON.															
02	005			Acessibilidades/Vias Complementares															
02	005	2002/338	3	Alargamento do pontão na EM 537 sobre a Ribeira de Vilarinho/Brasfemes	0102 07030308	E				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	005	2002/339		Acessibilidades em Castelo Viegas															
02	005	2002/339	2	Variante a Castelo Viegas	0704 07030308	E				01/2013	12/2014	10,00	125.000,00	125.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	005	2002/339	5	Arruamentos de acesso ao Cemitério de Castelo Viegas	0704 07030308	O				01/2010	12/2013	35.001,00	0,00	35.001,00	29.159,79	26.725,00	55.884,79	76,35	
02	005	2002/340		Acessibilidades em Ceira															
02	005	2002/340	2	Rect. e var. Est.Vale Acor./Vendas Ceira/Sobral Ceira - est. e proj.	0704 07030308	E				10/2011	10/2014	10,00	200.000,00	200.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	005	2002/340	5	Ponte do Cabouco - estudo geológico	0704 07030308	E				01/2011	06/2013	800,00	0,00	800,00	9.309,24	0,00	9.309,24	0,00	
02	005	2002/340	9	Nova Ponte da Longra	0704 07030308	E				09/2009	04/2014	10,00	7.000,00	7.010,00	692.594,70	0,00	692.594,70	0,00	
02	005	2002/340	10	Via Central de Ceira (Co-financ. POC/QREN)	0704 07030308	E				03/2009	04/2014	10,00	2.500,00	2.510,00	222.087,25	0,00	222.087,25	0,00	
02	005	2002/340	11	Via Central de Ceira - Infraestruturas e pavimentação (2.ª fase) (Co-financ. POC/QREN)	0704 07030308	E				11/2009	12/2013	10,00	0,00	10,00	171.375,93	0,00	171.375,93	0,00	
02	005	2002/340	12	Via central de Ceira - Trabalhos complementares	0704 07030308	E				01/2013	12/2014	10,00	80.000,00	80.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	005	2002/340	14	Acesso a São Frutuoso ligação a Vila Verde (2.ª fase)	0704 07030308	E				01/2013	12/2014	10,00	50.000,00	50.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	005	2002/341		Acessibilidades em Cernache															
02	005	2002/341	1	Estrada que liga Cernache/Vila Pouca - 1ª fase	0704 07030308	E				01/2012	06/2013	118.908,00	0,00	118.908,00	1.219,00	110.277,94	111.496,94	92,74	
02	005	2002/342		Acessibilidades em Eiras															
02	005	2002/342	3	Construção da circular à Capela do Cristo	0704 07030308	E				01/2013	12/2014	10,00	5.000,00	5.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	005	2002/342	5	Remodelação dos espaços exteriores na Urb. do Loreto	0704 07030301	E				01/2013	12/2014	10,00	5.000,00	5.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	005	2002/342	6	Requalificação das "garagens" na Praceta Manuel da Costa Brioso	0704 07030308	E				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	005	2002/342	7	Requalificação do Bairro do Brinca	0704 07030308	E				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	005	2002/342	8	Requalificação da Urbanização do Loreto - Eiras	0704 07030308	O				01/2012	02/2013	83.527,00	0,00	83.527,00	0,00	78.905,57	78.905,57	94,47	
02	005	2002/342	9	Requalificação da zona envolvente à escola EB1 do Ingote	0102 07030308	O				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	005	2002/343		Acessibilidades em Lamarosa															
02	005	2002/343	2	Ligação Sr. Bom Despacho a S. Marcos	0704 07030308	E				01/2013	12/2015	10,00	220.000,00	220.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	005	2002/343	3	Ligação da Rua das Cavadas/Rua do lagar	0704 07030308	O				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	005	2002/343	4	Ligação da Rua Vale da Cepa à Rua da Fonte - Andorinha	0704 07030308	E				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	005	2002/343	5	Prolongamento da Rua da Lagoa - Andorinha	0704 07030308	E				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	005	2002/343	6	Ligação da Rua Vale Parola ao Beco do Cruzeiro - Casais de Vera Cruz	0704 07030308	E				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	005	2002/343	7	Ligação Casal do Bom Despacho a Rua Fonte S. Antão - Casal das Figueiras	0704 07030308	E				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	005	2002/343	8	Ligação Rua da Fonte na Lamarosa à Rua da Escola Ardazubre	0704 07030308	E				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	005	2002/343	9	Requalificação e alargamento da Rua Sr. do Bom Despacho em Vila Verde	0704 07030308	E				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	005	2002/344		Acessibilidades em Ribeira de Frades															
02	005	2002/344	1	Arranjo urbanístico - R.Frades/Ponte Ribeira	0704 07030308	E				05/2013	12/2014	10,00	100.000,00	100.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	005	2002/345		Acessibilidades em Sta. Clara															
02	005	2002/345	1	Alargamento da Estrada do Canal em Banhos Secos	0704 07030308	E				01/2013	12/2015	10,00	250.000,00	250.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

# Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

## Município de Coimbra

Ano: 2013

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Obj.	Prog	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)
		Ano / Nº	Ação				AC	AA	FC	Início	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
02				ESTRUT. TERRITÓRIO E DESENV. SÓCIO-ECON.															
02	005			Acessibilidades/Vias Complementares															
02	005	2002/345	2	Construção e requalificação de passeios	0704 07030308	E				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	005	2002/345	3	Ligação CM 1159 ao C.Hortas (var. Cruz Morouços)	0704 07030308	E				01/2013	12/2015	10,00	165.000,00	165.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	005	2002/345	4	Requalificação de rotundas na Freguesia	0704 07030308	E				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	005	2002/345	5	Infraestruturas viárias no Carrascal - Conclusão	0704 07030308	E				01/2002	12/2015	10,00	95.000,00	95.010,00	12.322,00	0,00	12.322,00	0,00	11,48
02	005	2002/346		Acessibilidades em Sta. Cruz															
02	005	2002/346	3	Remodelação da EN 111-1	0704 07030301	E				01/2013	12/2015	10,00	60.000,00	60.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	005	2002/347		Acessibilidades em Santo António dos Olivais															
02	005	2002/347	1	Remodelação de passeios na Estrada da Beira até ao Alto de S. João	0704 07030301	E				06/2013	12/2014	10,00	150.000,00	150.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	005	2002/347	2	Parque de estacionamento na Av. Elisio de Moura	0704 07030301	E				01/2013	12/2015	10,00	110.000,00	110.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	005	2002/347	3	Jardim da Solum Sul (anexo ao Centro Escolar)	0704 07030301	E				01/2013	12/2014	130.010,00	60.000,00	190.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	005	2002/347	4	Requalificação da Av. Calouste Gulbenkian	0704 07030301	O				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	005	2002/349		Acessibilidades em S. João do Campo															
02	005	2002/349	1	Arranjos de passeios e arruamentos	0704 07030308	E				01/2013	12/2015	10,00	40.000,00	40.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	005	2002/349	2	Alarg. e pav. da ligação S. João do Campo/Cioga	0704 07030308	E				01/2013	12/2015	10,00	260.000,00	260.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	005	2002/349	3	Prolongamento da Travessa dos Murtórios	0704 07030308	E				01/2013	12/2015	10,00	310.000,00	310.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	005	2002/350		Acessibilidades em S. Martinho de Árvore															
02	005	2002/350	1	Alargamento da Estrada S. Martinho de Árvore - Sandelgas	0704 07030308	E				01/2008	12/2014	10,00	10.000,00	10.010,00	90.042,35	0,00	90.042,35	0,00	90,00
02	005	2002/350	2	Infraestruturas e pavimentação da via de acesso ao equipamento desportivo e lar de idosos	0704 07030308	E				01/2013	01/2014	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	005	2002/350	3	Alargamento e pavimentação da estrada de ligação S. Martinho de Árvore - Casal Catão	0704 07030308	E				01/2013	12/2014	10,00	150.000,00	150.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	005	2002/350	4	Construção de passeios na Rua da Malveira - ligação a S. Marcos	0704 07030308	E				01/2013	12/2014	10,00	300.000,00	300.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	005	2002/350	5	Alargamento e pavimentação da Rua do Chão das Almas em Sandelgas	0704 07030308	E				01/2012	04/2014	58.706,00	0,00	58.706,00	25.807,27	57.427,42	83.234,69	97,82	98,49
02	005	2002/350	6	Requalificação da Rua D.Duarte Nuno - Fonte de S. Pedro	0704 07030308	E				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	005	2002/350	7	Abertura de uma via nas Adémias	0704 07030308	E				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	005	2002/351		Acessibilidades em S. Martinho do Bispo															
02	005	2002/351	2	Estr. Fontinha/R.Vigor/Cananés/Covões - 1ªFase	0704 07030308	E				01/2014	12/2014	10,00	600.000,00	600.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	005	2002/351	3	Estr. Estremão/Coalhadas/Esp.Santo Touregas	0704 07030308	E				01/2014	12/2014	10,00	500.000,00	500.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	005	2002/351	4	Ladeira de S. Martinho/reab. rotunda	0704 07030308	E				01/2013	12/2014	10,00	70.000,00	70.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	005	2002/353		Acessibilidades em S. Silvestre															
02	005	2002/353	1	Alarg. e pav. Rua da Mina	0704 07030308	E				01/2013	12/2015	10,00	10.000,00	10.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	005	2002/353	2	Const. de passeios no B.º de S. Silvestre	0704 07030308	E				01/2013	12/2015	10,00	150.000,00	150.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	005	2002/354		Acessibilidades na Sé Nova															
02	005	2002/354	2	Rectificação da Rua do Teodoro	0704 07030308	E				01/2013	12/2016	10,00	350.000,00	350.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	005	2002/355		Acessibilidades em Souselas															
02	005	2002/355	1	Alargamento da ligação Souselas / Lagares	0704 07030308	E				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	005	2002/355	3	Ligação S. Martinho do Pinheiro/Zouparria do Monte (R. Flores e R.Olivais)	0704 07030308	E				01/2013	12/2015	10,00	120.000,00	120.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	005	2002/355	4	Ligação Zouparria a Sargento Mor (EN 358)	0704 07030308	E				01/2013	12/2014	10,00	30.000,00	30.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

# Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

## Município de Coimbra

(designação da autarquia local)

Ano: 2013

(unidade: €)

Obj.	Prog	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)
		Ano / Nº	Ação				AC	AA	FC	Início	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
02				ESTRUT. TERRITÓRIO E DESENV. SÓCIO-ECON.															
02	005			Acessibilidades/Vias Complementares															
02	005	2002/355	5	Construção de passeios - acesso ao Centro educativo	0704 07010305	E				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	005	2002/355	7	Requalificação do recinto Festas junto à Igreja matriz de Souselas e requalificação do centro urbano	0704 07030308	E				01/2013	12/2015	102.010,00	130.000,00	232.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	005	2002/355	8	Requalificação da Estrada Municipal 1137 - Souselas/Marmeleira/Limite do Concelho	0704 07030308	E				01/2013	12/2014	10,00	100.000,00	100.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	005	2002/355	9	Requalificação do centro urbano de Souselas	0704 07030308	E				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	005	2002/355	10	Requalificação da Rua dos Poços Marmeleira	0704 07030308	E				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	005	2002/355	11	Requalificação da Ponte de Lagares	0704 07030308	E				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	005	2002/356		Acessibilidades em Taveiro															
02	005	2002/356	1	Pav. inf. estrada liga Rua F. Leite à Rua Arrocha	0704 07030308	E				10/2005	12/2013	10,00	0,00	10,00	350.746,61	0,00	350.746,61	0,00	100,00
02	005	2002/356	2	Passeios e emanih. da R. João Ferreira Leite	0704 07030308	E				01/2013	06/2015	10,00	165.000,00	165.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	005	2002/356	4	Alarg. Pav. e Passeios da Travessa da Rua da Arrocha	0704 07030308	E				01/2013	06/2015	10,00	165.000,00	165.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	005	2002/357		Acessibilidades em Torre de Vilela															
02	005	2002/357	3	Alargamento do caminho de acesso ao cemitério e ligação à estrada da Taipa	0704 07030308	E				01/2013	12/2016	10,00	72.500,00	72.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	005	2002/357	4	Beneficiação do caminho da Ronhada (1ª Fase)	0704 07030308	E				01/2013	12/2014	10,00	25.000,00	25.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	005	2002/357	5	Requalificação urbanística do Largo da Capela de São Domingos-Vilela	0704 07030308	E				01/2013	12/2014	10,00	10.000,00	10.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	005	2002/357	6	Requalificação urbanística do Largo da Capela de São Domingos - Vilela - aquisição de terrenos (def. proj. 01 002 2003/328)	0701 070101	O				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	005	2002/358		Acessibilidades em Torres do Mondego															
02	005	2002/358	1	Ligação entre Vale de Canas e Casal da Misarela - Fase 2	0704 07030308	E				01/2013	12/2014	10,00	300.000,00	300.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	005	2002/358	3	Ligação entre Vale de Canas e Casal da Misarela - Fase 1	0704 07030308	E		80		03/2007	12/2014	14.000,00	0,00	14.000,00	205.397,14	13.415,37	218.812,51	95,82	99,73
02	005	2002/358	4	Ponte pedonal Rio Mondego	0704 07030308	E				01/2013	12/2015	10,00	400.000,00	400.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	005	2002/358	5	Circular externa ao Casal Misarela	0704 07030308	E				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	005	2002/358	6	Construção de ponte pedonal na Praia Fluvial	0704 07030308	E				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	005	2002/359		Acessibilidades em Trouxemil															
02	005	2002/359	1	Rua da Torna - 2ª fase	0704 07030308	E				01/2012	12/2015	10,00	246.000,00	246.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	005	2002/359	3	Largo N. Sr. dos Afritos	0704 07030308	O				01/2013	12/2015	10,00	85.000,00	85.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	005	2002/359	7	Rua dos Depósitos na Adémia	0704 07030308	E				01/2013	12/2014	10,00	300.000,00	300.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	005	2002/360		Acessibilidades em Vil de Matos															
02	005	2002/360	1	Reconversão ambiental da Eira-Velha	0704 07030308	E				01/2013	12/2015	10,00	90.000,00	90.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	005	2002/360	2	Variante a Rios Frios	0704 07030308	E				01/2013	12/2014	10,00	10.000,00	10.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	005	2002/360	3	Estrada Vendas de Santa-Vil de Matos - Mourelas	0704 07030308	E				01/2013	12/2014	10,00	250.000,00	250.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	005	2002/361		Rectif., arranjo bermas e pav. div. e obras aces.	0704 07030308	E				01/2013	12/2014	10,00	10.000,00	10.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	005	2004/95		Outros projectos e construção de Vias Complementares															
02	005	2004/95	1	Projectos	0704 07030301	O				01/2013	12/2016	10,00	30.000,00	30.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	005	2004/95	2	Construção	0704 07030301	E				01/2013	01/2014	19.080,00	5.000,00	24.080,00	43.046,38	18.261,15	61.307,53	95,71	91,33

# Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

## Município de Coimbra

Ano: 2013

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)	
		Ano / Nº	Ação				AC	AA	FC	Inicio	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total			
02				ESTRUT. TERRITÓRIO E DESENV. SÓCIO-ECON.																
02	005			Acessibilidades/Vias Complementares																
02	005	2004/95	3	Colectores pluviais em diversas freguesias	0102 07030308	E				01/2013	12/2014	10,00	70.000,00	70.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
				Totais do Programa 005:																
													577.882,00	8.238.000,00	8.815.882,00	1.853.107,66	305.012,45	2.158.120,11	52,78	20,23
02	006			Ordenamento de Tráfego e Circulação																
02	006	2002/51		Alterações viárias e de circulação																
02	006	2002/51	2	Rotunda acesso EN 111-1/Rua 1 (c.treino OAF-AAC) (rev. preços)	0704 07030301	E			12/2002	12/2013	927,00	0,00	927,00	191.688,00	0,00	191.688,00	0,00	99,52		
02	006	2002/51	6	Alteração da geometria dos diversos cruzamentos	0704 07030301	E			01/2013	12/2016	99.904,00	75.000,00	174.904,00	0,00	29.604,65	29.604,65	29,63	16,93		
02	006	2002/51	7	Alt. do pav. e rect. de acessib pedonais	0704 07030301	E			01/2013	12/2016	156.880,00	510.000,00	666.880,00	0,00	44.162,48	44.162,48	28,15	6,62		
02	006	2002/51	9	Cruz. Av.ª Urbano Duarte com a Rua dos Castanheiros	0704 07030301	E			01/2013	12/2014	10,00	300.000,00	300.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
02	006	2002/51	10	Outras Intervensões	0704 07030301	E			01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	51.116,88	0,00	51.116,88	0,00	99,98		
02	006	2003/50		Sinalização																
02	006	2003/50	1	Pintura de marcas rodoviárias	0704 07010409	E			01/2013	12/2016	177.453,00	360.000,00	537.453,00	129.728,96	102.169,98	231.898,94	57,58	34,76		
02	006	2003/311		Protecção da Circulação Pedonal																
02	006	2003/311	1	Iluminação de passeadeiras	0704 07010404	E			01/2013	12/2016	5.460,00	7.380,00	12.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
02	006	2003/311	2	Marcação de estradas e dispositivos de segurança	0704 07010409	E			01/2013	12/2016	92.500,00	150.000,00	242.500,00	178.604,73	0,00	178.604,73	0,00	42,41		
02	006	2003/311	3	Pintura anti-derrapante de pavimentos	0704 07010409	E			01/2013	12/2016	20.000,00	75.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
02	006	2003/311	7	Passeios na Rua da Casa Branca	0704 07030301	E			01/2013	12/2014	10,00	150.000,00	150.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
02	006	2003/311	9	Construção de Pavimentos sobre-elevados	0704 07030301	E			01/2013	12/2016	10,00	150.000,00	150.010,00	672,00	0,00	672,00	0,00	0,45		
02	006	2004/82		Semaforização/Segurança Rodoviária																
02	006	2004/82	1	Semaforizações e outros sistemas	0704 07010409	E			01/2013	08/2016	131.000,00	360.000,00	491.000,00	133.189,47	50.879,99	184.069,46	38,84	29,49		
02	006	2004/82	5	Equipamento para a Escola Fixa de Trânsito	0704 07011002	O			01/2013	12/2016	10,00	30.000,00	30.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
02	006	2004/85		Concepção, const. passagens desniveladas																
02	006	2004/85	1	Estudos, projetos e construção	0704 07030301	E			01/2013	12/2016	10,00	30.000,00	30.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
02	006	2004/85	2	Manutenção e conservação	0704 07030301	O			01/2013	12/2016	10,00	75.000,00	75.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
02	006	2004/182		Sinalização Direcional																
02	006	2004/182	1	Estudo global	0704 07010409	E			01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
02	006	2004/182	2	Aquisição e instalação	0704 07010409	O			01/2013	12/2016	10,00	30.000,00	30.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
02	006	2004/182	3	Iluminação/Ligação à Rede Pública	0704 07010404	O			01/2013	12/2016	10.001,00	91.200,00	101.201,00	71.219,33	0,00	71.219,33	0,00	41,31		
02	006	2005/53		Sistema de Controlo de Acessos																
02	006	2005/53	1	Manutenção e ampliação	0704 07011002	O			01/2013	12/2016	48.569,00	75.000,00	123.569,00	17.035,42	5.068,02	22.103,44	10,43	15,72		
02	006	2005/116		Alteração do cruzamento do Bairro do Ingote																
02	006	2005/116	1	Execução	0704 07030301	E			01/2013	12/2013	833,00	0,00	833,00	71.577,00	0,00	71.577,00	0,00	98,85		
02	006	2011/31		Implementação de sistema de gestão de tráfego																
02	006	2011/31																		
				Totais do Programa 006:																
													830.627,00	2.563.380,00	3.394.007,00	844.831,79	231.885,12	1.076.716,91	27,92	25,40
02	007			Conservação e Manutenção de Vias																
02	007	2003/106		Pav. e manut. vias e passeios																
02	007	2003/106	1	Const./conserv. de obras diversas	0704 07030301	O			01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
02	007	2003/106	6	Requalificação da Rede Viária do concelho - Plano de Tapetes (2008-09)	0704 07030301	E			04/2009	01/2013	10,00	0,00	10,00	1.339.207,21	0,00	1.339.207,21	0,00	100,00		



# Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

## Município de Coimbra

Ano: 2013

(unidade: €)

(designação da autarquia local)

Obj.	Prog	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)
		Ano / Nº	Ação				AC	AA	FC	Início	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
02				ESTRUT. TERRITÓRIO E DESENV. SÓCIO-ECON.															
02	007			Conservação e Manutenção de Vias															
02	007	2003/106	7	Const./conserv. passeios e calçadas por empreitada	0704 07030301	E				10/2011	12/2014	141.434,00	150.000,00	291.434,00	206.031,56	5.883,21	211.914,77	4,16	42,60
02	007	2003/106	10	Requalificação da rede Viária do Concelho (Plano de tapetes 2010)	0704 07030301	E				01/2011	12/2013	9.930,00	0,00	9.930,00	138.035,84	5.213,55	143.249,39	52,50	96,81
02	007	2003/106	12	Requalificação da rede Viária do Concelho (Plano de Tapetes 2011)	0704 07030301	E				04/2011	07/2013	92.202,00	0,00	92.202,00	587.081,32	64.331,23	651.412,55	69,77	95,90
02	007	2003/106	13	Requalificação da rede viária do Concelho (Plano de Tapetes 2012/2013)	0704 07030301	E				05/2012	06/2014	646.451,00	700.000,00	1.346.451,00	0,00	231.175,66	231.175,66	35,76	17,17
<b>Totais do Programa 007:</b>												<b>890.037,00</b>	<b>850.000,00</b>	<b>1.740.037,00</b>	<b>2.270.355,93</b>	<b>306.603,65</b>	<b>2.576.959,58</b>	<b>34,45</b>	<b>64,26</b>
02	008			Elétrico Rápido de Superfície (MLM)															
02	008	2002/172		Estudos de traçado e integração urbana - acomp.															
02	008	2002/172	3	Reformulação viária em Sobral de Ceira - Novo arruamento	0704 07030308	O				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	008	2002/172	4	Reformulação viária em Sobral de Ceira	0704 07030308	E				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	134.115,11	0,00	134.115,11	0,00	99,99
<b>Totais do Programa 008:</b>												<b>20,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20,00</b>	<b>134.115,11</b>	<b>0,00</b>	<b>134.115,11</b>	<b>0,00</b>	<b>99,99</b>
02	009			Projectos, Equip.e Infraest. Estruturantes (outros)															
02	009	2002/151		Centro de Convenções e Espaço Cultural/Convento de S.Francisco (QREN/POVT)															
02	009	2002/151	5	Centro Convenções e Espaço Cultural - obra	0704 07010307	E				10/2010	12/2014	17.638.362,19	3.500.000,00	21.138.362,19	12.910.987,41	7.160.454,86	20.071.442,27	40,60	58,95
02	009	2002/151	6	Centro Convenções e Espaço Cultural - Fiscalização	0704 07010307	O				05/2011	12/2014	452.043,00	44.114,00	496.157,00	351.642,53	322.672,71	674.315,24	71,38	79,54
02	009	2002/151	7	Centro Convenções e Espaço Cultural - Mobiliário e equipamento															
02	009	2002/151	7/1	Equipamento básico	0102 07011002	O				01/2013	03/2013	1.838.510,00	0,00	1.838.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	009	2002/151	7/2	Equipamento Administrativo	0102 070109	O				01/2013	03/2013	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	009	2002/151	7/3	Equipamento Informático	0102 070107	O				01/2013	03/2013	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	2.806,74	2.806,74	18,71	18,71
02	009	2002/151	7/4	Software	0102 070108	O				01/2013	03/2013	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	009	2002/151	8	Igreja S. Francisco/Centro de Arte Contemporânea	0704 07010307	O				01/2012	03/2014	182.258,00	1.077.017,00	1.259.275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	009	2002/151	9	Centro de Convenções e Espaço Cultural - assistência técnica	0704 07010307	E				10/2010	12/2013	150.975,00	0,00	150.975,00	166.968,57	44.487,76	211.456,33	29,47	66,51
02	009	2002/151	10	Outros estudos, projectos e empreitadas	0704 07010307	E				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	009	2002/151	13	Parque de estacionamento - obra, concessão exploração e execução	0704 07010307	E				01/2013	12/2014	381.571,00	2.000.000,00	2.381.571,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	009	2002/158		Zona estratégica localização económica / Plataforma Logística															
02	009	2002/158	3	Aquisição de terrenos ( def. proj. 2002/328 )	0102 070101	O				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	009	2002/158	4	Construção	03 07030301	E				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	009	2003/117		Expansão e requalificação do Aeródromo Municipal Bissaya Barreto															
02	009	2003/117	2	Projecto e construção da ampliação da pista	0704 07010413	E				01/2013	12/2015	10,00	1.235.000,00	1.235.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	009	2003/117	3	Projecto e construção de hangars	03 07010413	E				01/2012	12/2015	10,00	240.000,00	240.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	009	2003/117	4	Conservação de equipamento diverso	0704 07011002	O				01/2013	12/2013	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	009	2003/117	5	Equipamento básico	0704 07011002	E				01/2013	12/2013	500,00	0,00	500,00	19.596,00	0,00	19.596,00	0,00	97,51
02	009	2003/117	6	Manut. geral do edifício do aeródromo	0704 07010307	O				01/2013	12/2013	700,00	0,00	700,00	1.300,17	0,00	1.300,17	0,00	65,00
02	009	2003/117	7	Aquisição de mobiliário	0704 070109	O				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	009	2003/117	8	Construção do posto de abastecimento	0704 07010413	E				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

# Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

## Município de Coimbra

Ano: 2013

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Obj.	Prog	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)
		Ano / Nº	Ação				AC	AA	FC	Início	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
02				ESTRUT. TERRITÓRIO E DESENV. SÓCIO-ECON.															
02	009			Projectos, Equip. e Infraest. Estruturantes (outros)															
02	009	2012/42		Reforço Estrutural dos Muros de suporte nas Margens do Rio Mondego, entre o Parque Manuel Braga e o Açude-Ponte (candidatado ao FPRH)															
02	009	2012/42	1	Projetos Técnicos	0102 07030313	E				01/2013	12/2014	73.810,00	250.000,00	323.810,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	009	2012/42	2	Construção das Infraestruturas	0102 07030313	E				01/2014	12/2016	0,00	12.150.000,00	12.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais do Programa 009:												20.789.299,19	20.496.131,00	41.285.430,19	13.450.494,68	7.530.422,07	20.980.916,75	36,22	38,33
Totais do Objetivo 02:												24.041.164,19	88.490.019,00	112.531.183,19	35.123.576,27	8.660.325,12	43.783.901,39	36,02	29,65

# Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

## Município de Coimbra

Ano: 2013

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Obj.	Prog	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)
		Ano / Nº	Ação				AC	AA	FC	Início	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
03				CIDADE SOLIDÁRIA E SAUDÁVEL															
03	001			Descentralização e Apoio às Juntas Freguesia															
03	001	2002/38		Construção/recuperação de sedes de Juntas de Freguesia															
03	001	2002/38	2	Requalificação de sede da Junta de Freguesia de Arzila	0102 07010307	O				01/2013	12/2014	10,00	40.000,00	40.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	001	2002/38	3	Ceira (Sede da Junta e Centro de Saúde) (co-finan. PORC/QREN)	0704 07010307	E		85		01/2009	12/2013	49.254,00	0,00	49.254,00	1.147.411,93	9.565,37	1.156.977,30	19,42	96,68
03	001	2002/38	4	Extensão de Saúde de Ceira - Maquinaria e equipamento (cofinan. PORC/QREN)	0704 07011002	O		85		01/2013	12/2013	56.229,00	0,00	56.229,00	0,00	15.559,43	15.559,43	27,67	27,67
03	001	2002/38	5	Extensão de Saúde de Ceira - Equipamento informático (cofinan. PORC/QREN)	0704 070107	O		85		01/2013	12/2013	23.204,00	0,00	23.204,00	0,00	13.355,09	13.355,09	57,56	57,56
03	001	2002/38	9	Lamarosa	0704 07010307	E				01/2010	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	001	2002/38	10	Outras sedes de Juntas de Freguesia	0102 07010307	E				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	001	2002/264		Apoio a invest. e ações diver. das J.Freg.															
03	001	2002/264	1	Elaboração de projetos	0701 07030313	E				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	001	2002/264	5	Construção de passeios	0102 07030301	E				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				Totais do Programa 001:								128.737,00	40.000,00	168.737,00	1.147.411,93	38.479,89	1.185.891,82	29,89	90,10
03	002			Função Social do Transporte Público															
03	002	2002/201		Colocação de abrigos p/ transportes públicos															
03	002	2002/201	1	Fornecimento e instalação de abrigos	0704 07011002	E				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	002	2002/201	2	Ligação à rede de iluminação pública	0704 07010404	E				01/2013	12/2016	10,00	136.800,00	136.810,00	96.081,89	0,00	96.081,89	0,00	41,26
				Totais do Programa 002:								20,00	136.800,00	136.820,00	96.081,89	0,00	96.081,89	0,00	41,25
03	003			Ação Social e Família															
03	003	2003/150		Comissão de Prot. de Crianças e Jovens em Risco															
03	003	2003/150	1	Aquisição de equipamento	09 070109	O				01/2013	12/2013	500,00	0,00	500,00	766,14	0,00	766,14	0,00	60,51
03	003	2005/634		Casa dos Pobres															
03	003	2005/634	3	Infraestruturas (Protocolo) Acesso à Casa dos Pobres - S.Martinho do Bispo	0704 07030301	E				01/2009	12/2013	4.337,00	0,00	4.337,00	141.348,80	0,00	141.348,80	0,00	97,02
03	003	2009/32		Centro de Noite - Telha Amiga															
03	003	2009/32	2	Aquisição de equipamentos	09 070109	O				03/2012	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	003	2013/55		Gabinete de Apoio ao Município de Coimbra (Gabinete de Apoio Psicológico)															
03	003	2013/55	1	Aquisição de equipamento	09 070109	O				01/2013	12/2013	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				Totais do Programa 003:								5.847,00	0,00	5.847,00	142.114,94	0,00	142.114,94	0,00	96,05
03	004			Apoio ao Município															
03	004	2002/96		Provedoria do Ambiente															
03	004	2002/96	1	Mobiliário e equipamento	0102 070109	O				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				Totais do Programa 004:								10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				Totais do Objetivo 03:								134.614,00	176.800,00	311.414,00	1.385.608,76	38.479,89	1.424.088,65	28,59	83,92

# Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

## Município de Coimbra

Ano: 2013

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Obj.	Prog	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)	
		Ano / Nº	Ação				AC	AA	FC	Início	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total			
04				AFIRMAÇÃO DA CULTURA																
04	001			Valorização do Património Histórico e Cultural																
04	001	2000/3		Museu Municipal Edifício Chiado - Coleção Telo de Morais																
04	001	2000/3	2	Equipamentos			11	07011002	O		01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	7.495,20	0,00	7.495,20	0,00	99,87
04	001	2000/3	4	Obras manutenção/reparação			11	07010307	E		01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	22.057,30	0,00	22.057,30	0,00	99,95
04	001	2000/3	7	Instalação do Centro Educativo do Chiado na Galeria Almedina - obras de remodelação Factos da Cidade			0704	07010307	E		01/2012	12/2013	970,00	0,00	970,00	1.385,86	0,00	1.385,86	0,00	58,83
04	001	2003/89		Museu Municipal - Núcleo do Carro Eléctrico																
04	001	2003/89	3	Aquisição de bustos e estátuas			11	070305	O		01/2013	12/2014	10,00	2.000,00	2.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	001	2004/42		Museu Municipal - Núcleo Coimbra Judaica																
04	001	2004/42	5	Aquisição e instalação de equipamentos			11	07011002	O		01/2013	12/2016	10,00	1.050.000,00	1.050.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	001	2004/42	6	Concretização do projeto de conceção (intervenção no edifício)			11	07010307	E		01/2013	12/2015	10,00	700.000,00	700.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	001	2006/47		Museu Municipal - Núcleo Coimbra Judaica																
04	001	2006/47	1	Aquisição de imóvel/permuta (def. no proj. 01 002 2002/328)			11	07010307	O		01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	001	2006/47	5	Instalação do núcleo			11	07011002	O		01/2013	12/2015	10,00	20.010,00	20.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	001	2008/100		Centro de Interpretação da Estação Arqueológica na Amoreira - S. Martinho de Árvore																
04	001	2008/100	1	Projeto e construção			0702	07010301	E		01/2013	12/2016	10,00	22.000,00	22.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	001	2008/100	2	Equipamento básico			0702	07011002	O		01/2013	12/2016	500,00	1.500,00	2.000,00	4.945,20	0,00	4.945,20	0,00	71,20
04	001	2012/26		Núcleo Museológico da Guitarra e do Fado																
04	001	2012/26	2	Instalação do Núcleo da Guitarra e do Fado			11	07010307	O		01/2013	12/2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	001	2012/26	8	Execução e produção de equipamento museológico e outros equipamentos			11	07011002	O		02/2013	12/2013	78.720,00	0,00	78.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	001	2012/26	9	Mobiliário			11	070109	O		02/2013	12/2013	12.300,00	0,00	12.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	001	2012/26	10	Equipamento multimédia			11	070107	O		02/2013	12/2013	17.968,00	0,00	17.968,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	001	2012/76		Novo Arquivo Municipal de Coimbra																
04	001	2012/76	1	Construção			11	07010301	E		01/2013	12/2015	92.760,00	1.541.100,00	1.633.860,00	0,00	13.284,00	13.284,00	14,32	0,81
04	001	2013/8		Museu Municipal - Refeitório de Santa Cruz - Sala da Cidade																
04	001	2013/8	8	Equipamentos			11	07011002	O		01/2013	12/2013	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
												Totais do Programa 001:	213.298,00	3.336.610,00	3.549.908,00	35.883,56	13.284,00	49.167,56	6,23	1,37
04	002			Promoção dos Produtos Culturais de Coimbra																
04	002	2008/17		Loja do Museu Municipal - Coleção Telo de Morais																
04	002	2008/17	3	Equipamento			11	07011002	O		01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	002	2009/23		Projecto Qualifica - Feira de Doçaria Conventual e Regional																
04	002	2009/23	1	Aquisição de equipamento			11	07011002	O		01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
												Totais do Programa 002:	20,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	003			Difusão do Livro e da Leitura																
04	003	2001/16		Rede anexa da Biblioteca Municipal																
04	003	2001/16	1	Aquisição de mobiliário e equipamento			11	07011002	O		01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	6.062,24	0,00	6.062,24	0,00	99,84
04	003	2001/16	2	Renovação fundos bibl. e const. novos fundos			11	07011002	O		01/2013	12/2014	3.500,00	5.000,00	8.500,00	36.965,05	877,94	37.842,99	25,08	83,24

# Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

## Município de Coimbra

Ano: 2013

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)
		Ano / N°	Ação				AC	AA	FC	Inicio	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
04		AFIRMAÇÃO DA CULTURA																	
04	003			Difusão do Livro e da Leitura															
04	003	2001/16	5	Climat. polos da Rede Anexa - Brasfemes	0704 07010301	O				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04	003	2001/16	13	Nova Biblioteca Anexa de Souselas	0102 07010301	E				01/2009	12/2013	7.360,00	0,00	7.360,00	49.199,46	0,00	49.199,46	0,00	
04	003	2001/16	16	Aq. de fundos bibliográf. Bib. Cernache	11 07011002	O				01/2013	12/2014	10,00	500,00	510,00	835,31	0,00	835,31	0,00	
04	003	2002/28		Ludoteca / Biblioteca Infantil															
04	003	2002/28	2	Aquisição material educação, cultura e recreio	11 07011002	O				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	736,72	0,00	736,72	0,00	
04	003	2002/30		Imagoteca de Coimbra															
04	003	2002/30	2	Aquisição de espólios e outros materiais	11 07011002	O				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04	003	2002/32		Fonoteca de Coimbra															
04	003	2002/32	1	Aquisição de mobiliário e equipamento	11 07011002	O				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	175,26	0,00	175,26	0,00	
04	003	2002/32	2	Aquisição de espólio/DVDs/Cds	11 07011002	O				01/2013	12/2013	450,00	0,00	450,00	17.862,70	443,24	18.305,94	98,50	
04	003	2005/16		Rede de Bibliotecas Escolares (Acordo Colaboração)															
04	003	2005/16	1	Aquisição de mobiliário e equipamento	11 07011002	O				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	7.624,54	0,00	7.624,54	0,00	
04	003	2005/16	2	Aquisição de fundos bibliográficos	11 07011002	O				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	9.942,62	0,00	9.942,62	0,00	
04	003	2005/16	3	Renovação dos fundos doc. das BEs	11 07011002	O				01/2013	12/2013	700,00	0,00	700,00	4.419,15	567,06	4.986,21	81,01	
04	003	2005/16	6	Equipamento informático	11 070107	O				09/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	1.308,93	0,00	1.308,93	0,00	
04	003	2008/131		Biblioteca e Arquivo															
04	003	2008/131	1	Renovação dos fundos bibliográficos	11 07011002	O				01/2013	12/2014	10,00	1.000,00	1.010,00	4.024,72	0,00	4.024,72	0,00	
04	003	2008/131	2	Livros e cassetes para invisuais	11 07011002	O				01/2013	12/2014	849,00	500,00	1.349,00	713,78	298,92	1.012,70	35,21	
04	003	2008/131	4	Aquisição de material audiovisual	11 07011002	O				01/2013	12/2014	1.940,00	3.000,00	4.940,00	7.815,14	1.822,28	9.637,42	93,93	
04	003	2008/131	7	Aquisição de mobiliário, maquinaria e equipamento	11 07011002	O				01/2013	12/2014	510,00	2.000,00	2.510,00	32.821,02	0,00	32.821,02	0,00	
04	003	2008/131	10	Biblioteca Multicultural (cofinan. Fundação Caloute Gulbenkian)															
04	003	2008/131	10/2	Aquisição de mobiliário e equipamento	11 07011002	O				01/2012	12/2013	1.564,00	0,00	1.564,00	0,00	1.221,30	1.221,30	78,09	
04	003	2008/131	10/3	Aquisição de acervo documental	11 07011002	O				01/2012	12/2013	6.708,00	0,00	6.708,00	2.797,40	298,46	3.095,86	4,45	
04	003	2013/36		O Mundo em Várias Escalas: Mapas do Século XVIII da Coleção de cartografia da CMC (cofinanc. Fundação Maphre)															
04	003	2013/36	7	Equipamentos básicos/painéis	11 07011002	O				01/2013	12/2013	1.890,00	0,00	1.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Totais do Programa 003:												25.571,00	12.000,00	37.571,00	183.304,04	5.529,20	188.833,24	21,62	85,49
04	004			Espaços Culturais															
04	004	2002/34		Oficina Municipal do Teatro															
04	004	2002/34	3	Conservação e manutenção	0704 07010302	O				01/2012	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04	004	2002/34	5	Aquisição de equipamento básico	0102 07011002	O				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04	004	2003/105		Estudos Arqueológicos do Concelho															
04	004	2003/105	2	Equipamento básico	0702 07011002	O				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	6.987,71	0,00	6.987,71	0,00	
04	004	2004/101		Pavilhão Centro de Portugal - Exposições/Eventos/Divulgação															
04	004	2004/101	3	Conservação e beneficiação	0704 07010302	O				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04	004	2007/20		Casa da Cultura - Galerias															
04	004	2007/20	1	Mobiliário, maquinaria e equipamento	11 070109	O				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

# Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

## Município de Coimbra

Ano: 2013

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Obj.	Prog	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)			
		Ano / Nº	Ação				AC	AA	FC	Início	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total					
04				AFIRMAÇÃO DA CULTURA																		
04	004			Espaços Culturais																		
04	004	2007/20	2	Conservação e beneficiação	0704 07010307	O				01/2012	12/2014	30.010,00	135.000,00	165.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
04	004	2008/26		Casa-Museu Miguel Torga																		
04	004	2008/26	3	Equipamento	11 070109	O				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	4.188,69	0,00	4.188,69	0,00	99,76			
04	004	2010/11		Teatro da Cerca de S. Bernardo																		
04	004	2010/11	5	Conservação e beneficiação	0704 07010307	E				01/2013	12/2016	10,00	6.000,00	6.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
04	004	2012/51		Reserva arqueológica																		
04	004	2012/51	1	Depósito de espólio arqueológico	0702 07010301	O				01/2012	12/2016	100,00	76.000,00	76.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
												Totais do Programa 004:			30.180,00	217.000,00	247.180,00	11.176,40	0,00	11.176,40	0,00	4,33
04	005			Animação																		
04	005	2002/46		Apoio a festividades e outras																		
04	005	2002/46	1	Aquisição e instalação de equipamento eléctrico	0704 07010307	O				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
04	005	2002/46	2	Aquisição de equip. de apoio a festividades e outras	0704 07010307	O				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
04	005	2002/175		Feira das Velharias																		
04	005	2002/175	2	Aquisição de equipamento	11 07011002	O				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
04	005	2004/45		Galeria Almedina																		
04	005	2004/45	6	Obras de manutenção/reparação	11 07010307	O				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
04	005	2007/8		Museu Municipal - Serviço Educativo																		
04	005	2007/8	6	Equipamentos	11 07011002	O				01/2013	12/2013	10,00	1.500,00	1.510,00	175,97	0,00	175,97	0,00	10,44			
04	005	2010/60		Casa da Escrita																		
04	005	2010/60	1	Aquisição de equipamento	11 07011002	O				01/2013	12/2013	5.991,00	0,00	5.991,00	245.945,97	981,54	246.927,51	16,38	98,01			
												Totais do Programa 005:			6.041,00	1.500,00	7.541,00	246.121,94	981,54	247.103,48	16,25	97,41
04	006			Iniciativas Culturais Relevantes																		
04	006	2005/64		Atlas, materialização do km 0 e impl. Estrela de Direcções																		
04	006	2005/64	1	Atlas de cart./fotog. do Município de Coimbra	0701 07011002	O				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
04	006	2005/64	3	Impl. Estrela de Direcção	0701 07011002	O				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
												Totais do Programa 006:			20,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04	007			Apoio ao Associativismo Cultural																		
04	007	2002/70		Casa Municipal da Vida Associativa																		
04	007	2002/70	1	Renovação de equipamento e mobiliário	11 07011002	O				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
04	007	2002/72		Casa das Cruzes																		
04	007	2002/72	1	Aquisição e renovação de equipamento	11 07011002	O				01/2013	12/2013	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	478,83	478,83	47,88	47,88			
04	007	2010/10		Casa do Ator Convidado																		
04	007	2010/10	1	Aquisição de equipamento	11 07011002	O				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
												Totais do Programa 007:			1.020,00	0,00	1.020,00	0,00	478,83	478,83	46,94	46,94
												Totais do Objetivo 04:			276.150,00	3.567.110,00	3.843.260,00	476.485,94	20.273,57	496.759,51	7,34	11,50

# Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

## Município de Coimbra

Ano: 2013

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Obj.	Prog	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)		
		Ano / Nº	Ação				AC	AA	FC	Inicio	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total				
05				EDUCAÇÃO, DESPORTO E TEMPOS LIVRES																	
05	002			Educação Pré-Escolar																	
05	002	2004/173		Ações de requalificação da rede de Jardins de Infância																	
05	002	2004/173	1	Beneficiação de Jardins de Infância/Requalificação de Parques Infantis	0704	07010305	E				12/2013	12/2016	10,00	30.000,00	30.010,00	129.622,18	0,00	129.622,18	0,00	81,20	
05	002	2004/173	2	Mobiliário e equipamento escolar	09	07011002	O				01/2013	12/2013	8.940,00	0,00	8.940,00	26.570,15	5.039,89	31.610,04	56,37	89,02	
05	002	2004/173	4	Aquecimento e melhoramento energético	0704	07010305	O				01/2013	12/2016	10,00	31.800,00	31.810,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05	002	2004/173	5	Segurança alimentar nos refeitórios	09	07011002	O				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
				Totais do Programa 002:								8.970,00	61.800,00	70.770,00	156.192,33	5.039,89	161.232,22	56,19	71,04		
05	003			Ensino Básico e Secundário																	
05	003	2002/24		Ações de requalificação da rede de escolas Ensino Básico																	
05	003	2002/24	1	Mobiliário, maquinaria e equipamento escolar	09	07011002	O				01/2013	12/2013	28.392,00	0,00	28.392,00	293.341,06	1.392,00	294.733,06	4,90	91,61	
05	003	2002/24	2	Material didáctico	09	07011002	O				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	3.902,42	0,00	3.902,42	0,00	99,74	
05	003	2002/24	3	Aquecimento/melhoramento energético de escolas primárias	0704	07010305	O				01/2013	12/2016	10,00	31.800,00	31.810,00	16.968,93	0,00	16.968,93	0,00	34,79	
05	003	2002/24	7	Projetos, construção, beneficiação e conservação diversa	0704	07010305	E				01/2013	12/2013	290.180,00	0,00	290.180,00	513.693,87	129.026,39	642.720,26	44,46	79,95	
05	003	2002/24	13	Projetos de especialidades para edifícios escolares	0704	07010305	O				01/2012	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05	003	2003/68		Centro Escolar Quinta das Flores (Cofin-POR-C/QREN)																	
05	003	2003/68	2	Projeto, beneficiação e ampliação	0704	07010305	E				85	01/2010	01/2013	1.425,00	0,00	1.425,00	1.087.257,29	0,00	1.087.257,29	0,00	99,87
05	003	2005/42		Escola do 1º CEB de S. Martinho do Bispo																	
05	003	2005/42	1	Projeto	0704	07010305	E				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05	003	2005/42	2	Construção	0704	07010305	E				01/2013	12/2014	10,00	800.000,00	800.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05	003	2005/43		Escola do 1º CEB da Póvoa S. Martinho																	
05	003	2005/43	2	Projeto	0704	07010305	E				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05	003	2005/43	3	Construção	0704	07010305	E				01/2013	12/2014	10,00	400.000,00	400.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05	003	2005/44		Escola do 1º CEB Casais de Vera Cruz																	
05	003	2005/44	4	Mobiliário, maquinaria e equipamento escolar	09	07011002	O				01/2005	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05	003	2005/44	6	Material informático	09	070107	O				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05	003	2005/45		Escola do 1º CEB Sta. Cruz																	
05	003	2005/45	2	Construção - 1.ª fase	0704	07010305	E				01/2013	12/2014	324.000,00	440.000,00	764.000,00	0,00	21.029,93	21.029,93	6,49	2,75	
05	003	2005/45	3	Mobiliário, maquinaria e equipamento escolar	09	07011002	O				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05	003	2005/45	5	Material Informático	09	070107	O				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05	003	2005/205		Escola do 1º CEB de S. João do Campo																	
05	003	2005/205	1	Construção do refeitório e beneficiação da escola	0704	07010305	E				01/2013	12/2014	10,00	50.000,00	50.010,00	182.759,86	0,00	182.759,86	0,00	78,52	
05	003	2007/61		Centro Escolar de Antuzede - Sala polivalente																	
05	003	2007/61	1	Elaboração do projeto	0704	07010305	O				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05	003	2007/61	2	Construção	0704	07010302	E				01/2011	12/2013	10,00	150.000,00	150.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05	003	2007/62		Centro Escolar de Antanol																	
05	003	2007/62	1	Elaboração do projeto	0704	07010305	O				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05	003	2007/62	2	Beneficiação	0704	07010305	E				01/2013	12/2014	10,00	100.000,00	100.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

# Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

## Município de Coimbra

Ano: 2013

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Obj.	Prog	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)
		Ano / N°	Ação				AC	AA	FC	Início	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
05				EDUCAÇÃO, DESPORTO E TEMPOS LIVRES															
05	003			Ensino Básico e Secundário															
05	003	2007/63		Polidesportivo de Trouxemil															
05	003	2007/63	1	2ª e 3ª fase do polidesportivo - construção	0704 07010307	O				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05	003	2007/64		Centro Escolar de Torre de Vilela															
05	003	2007/64	1	Ampliação - projeto	0704 07010305	O				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05	003	2007/64	2	Construção	0704 07010305	E				01/2013	12/2014	10,00	500.000,00	500.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05	003	2008/47		Centro Escolar de Montes Claros (Cofin- POR-C/QREN)															
05	003	2008/47	2	Ampliação - Proj. e construção	0704 07010201	E		85		01/2010	12/2013	1.000,00	0,00	1.000,00	1.080.843,80	0,00	1.080.843,80	0,00	99,91
05	003	2008/48		Escola do 1º CEB de Tovim (Cofin- POR-C/QREN)															
05	003	2008/48	1	Remodelação e beneficiação	0704 07010305	E		85		01/2008	01/2013	695,00	0,00	695,00	463.175,58	597,74	463.773,32	86,01	99,98
05	003	2008/98		Centro Escolar Sólum-Sul (co-financ. POR-C/QREN)															
05	003	2008/98	1	Construção	0704 07010305	E		85		01/2008	01/2013	51.764,00	0,00	51.764,00	2.684.671,87	0,00	2.684.671,87	0,00	98,11
05	003	2008/98	3	Mobiliário, maquinaria e equipamento escolar	09 07011002	O		85		01/2012	12/2013	1.266,00	0,00	1.266,00	59.329,18	0,00	59.329,18	0,00	97,91
05	003	2008/135		Construção do Refeitório da Escola do 1º CEB de Souzela e Jardim de Infância															
05	003	2008/135	1	Requalificação da escola e refeitório	0704 07010305	E				01/2013	12/2013	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	9.952,49	9.952,49	6,63	6,63
05	003	2008/135	2	Mobiliário, maquinaria e equipamento escolar	09 07011002	O				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	003	2010/34		Centro Escolar do Loreto (Eiras) - Ampliação															
05	003	2010/34	1	Projeto	0704 07010305	O				01/2012	12/2013	4.872,00	0,00	4.872,00	22.218,37	0,00	22.218,37	0,00	82,02
05	003	2010/34	2	Construção	0704 07010305	E				01/2013	12/2014	270.000,00	1.680.000,00	1.950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	003	2010/34	3	Mobiliário, maquinaria e equipa. escolar	09 07011002	O				01/2014	12/2014	10,00	45.000,00	45.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	003	2010/34	5	Material informático	09 070107	O				01/2014	12/2014	10,00	12.000,00	12.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	003	2010/36		Escola do 1.º CEB de Assafarge															
05	003	2010/36	1	Projeto	0704 07010305	O				01/2013	12/2014	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	003	2010/36	2	Construção	0704 07010305	E				01/2013	12/2014	10,00	600.000,00	600.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	003	2011/34		Centro Escolar de Vila Verde - ampliação															
05	003	2011/34	1	Projeto	0704 07010305	E				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	003	2011/34	2	Construção	0704 07010305	E				01/2013	12/2014	10,00	110.000,00	110.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	003	2011/35		Centro Escolar de Larça - ampliação															
05	003	2011/35	1	Projeto	0704 07010305	E				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	003	2011/35	2	Construção	0704 07010305	E				01/2013	12/2014	10,00	200.000,00	200.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	003	2011/36		Escola EB1 do Dianteiro															
05	003	2011/36	1	Projeto e construção	0704 07010305	E				01/2013	12/2014	10,00	120.000,00	120.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	003	2012/95		EB1 da Ribeira de Frades															
05	003	2012/95	1	Requalificação da EB da Ribeira de Frades	0704 07010305	E				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	003	2012/97		Escola básica dos Casais - S. Martinho do Bispo															
05	003	2012/97	1	Requalificação	0704 07010305	E				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	003	2012/98		EB1 de S. Silvestre															
05	003	2012/98	1	Reparação	0704 07010305	O				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



# Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

## Município de Coimbra

Ano: 2013

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Obj.	Prog	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)	
		Ano / Nº	Ação				AC	AA	FC	Início	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total			
05				EDUCAÇÃO, DESPORTO E TEMPOS LIVRES																
05	003			Ensino Básico e Secundário																
05	003	2012/99		Centro Escolar de Eiras																
05	003	2012/99	1	Construção	0704	07010305	E				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				Totais do Programa 003:									1.123.924,00	5.238.800,00	6.362.724,00	6.408.162,23	161.998,55	6.570.160,78	14,41	51,45
05	004			Projetos Complementares de Natureza Educativa																
05	004	2008/30		Tecnologias de informação e comunicação da educação (co-finan. QREN/POC.C)																
05	004	2008/30	3	Quadros interativos	09	07011002	O	85		01/2013	12/2013	59.225,00	0,00	59.225,00	58.782,62	0,00	58.782,62	0,00	49,81	
05	004	2008/30	5	Videovigilância	09	07011002	O	85		01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05	004	2008/30	7	Redes de Área Local (LAN) - equipamento	0601	070107	O	85		01/2013	12/2013	3.500,00	0,00	3.500,00	37.206,28	0,00	37.206,28	0,00	91,40	
05	004	2008/30	8	Redes de Área Local (LAN) - cablagem	0704	07010307	O	85		01/2013	12/2013	140.790,00	0,00	140.790,00	0,00	89.234,36	89.234,36	63,38	63,38	
05	004	2011/20		Gabinete do Projeto Educativo Municipal																
05	004	2011/20	6	Software informático	09	070108	O			01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05	004	2012/47		Autocarro Municipal																
05	004	2012/47	1	Aquisição de autocarro	09	0701060299	O			01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
				Totais do Programa 004:									203.545,00	0,00	203.545,00	95.988,90	89.234,36	185.223,26	43,84	61,84
05	005			Instalações e Equipamentos Desportivos																
05	005	2004/124		Estádio Cidade de Coimbra																
05	005	2004/124	1	Conservação e manutenção	10	07010302	E			01/2013	12/2013	880,00	0,00	880,00	335.181,05	0,00	335.181,05	0,00	99,74	
05	005	2004/124	6	Conceção e execução de instalações	10	07010302	O			01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05	005	2004/124	8	Equipamentos básicos	10	07011002	O			01/2013	12/2013	5.000,00	0,00	5.000,00	157.481,15	0,00	157.481,15	0,00	96,92	
05	005	2004/127		Complexo de Piscinas Luis Lopes da Conceição																
05	005	2004/127	2	Equipamento e mobiliário	10	07011002	O			01/2013	12/2013	34,00	0,00	34,00	26.128,33	0,00	26.128,33	0,00	99,87	
05	005	2004/128		Complexo Olimpico de Piscinas																
05	005	2004/128	2	Equipamento e mobiliário	10	07011002	O			01/2013	12/2013	51,00	0,00	51,00	113.214,07	0,00	113.214,07	0,00	99,95	
05	005	2004/128	3	Equipamento e mobiliário do pavilhão	10	07011002	E			01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	297.130,25	0,00	297.130,25	0,00	100,00	
05	005	2004/132		Campos polivalentes, Quintais desportivos, Parques desportivos de bairro e Prática desportiva informal																
05	005	2004/132	1	Projetos e construção	10	07010302	E			01/2013	12/2013	297.549,00	0,00	297.549,00	279.216,06	270.702,34	549.918,40	90,98	95,35	
05	005	2004/134		Ciclovias																
05	005	2004/134	2	Ciclovias Portela - Choupal	10	07030301	E			01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05	005	2004/136		Pista Internacional de Pesca Desportiva																
05	005	2004/136	1	Manutenção (acompanhamento)	10	07010413	E			01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05	005	2008/53		Construção e requalificação de equipamentos desportivos																
05	005	2008/53	3	Pista de Bi-cross e Motocross	10	07010302	E			01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05	005	2008/53	4	Recuperação de equipamentos Polis/Choupalinho	10	07010302	E			01/2013	12/2013	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05	005	2008/53	5	Zona Desportiva de Taveiro (proj. e const.)	10	07010302	E			01/2013	12/2013	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05	005	2008/55		Unidade Gestão Técnica																
05	005	2008/55	2	Otimização energética piscinas interiores	10	07010302	O			01/2013	12/2013	770,00	0,00	770,00	20.199,46	0,00	20.199,46	0,00	96,33	
05	005	2010/41		Áreas e infraestruturas de Desporto e Lazer																

# Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

## Município de Coimbra

Ano: 2013

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Obj.	Prog	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)
							AC	AA	FC	Inicio	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
		Ano / Nº	Ação																
05				EDUCAÇÃO, DESPORTO E TEMPOS LIVRES															
05 005				Instalações e Equipamentos Desportivos															
05	005	2010/41	1	Projetos e construção	10 07010302	E				01/2013	12/2013	50.000,00	0,00	50.000,00	31.025,08	5.214,23	36.239,31	10,43	44,73
05	005	2010/41	3	Espaços de mobilidade urbana	10 07010413	E				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	005	2010/41	4	Meios de mobilidade urbana	10 07011002	E				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 005 2010/42				Construção e requalificação de Pavilhões Desportivos e Salas de Desporto															
05	005	2010/42	1	Projetos e construção (Pavilhão Vale das Flores)	0102 07010302	O				01/2013	12/2014	510.328,00	1.157.033,00	1.667.361,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	005	2010/42	3	Aquisição de material	10 07011002	O				01/2013	12/2013	75.000,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 005 2010/46				Optimização energética das piscinas e pavilhão															
05	005	2010/46	2	Aquisição de equipamentos	10 07011002	E				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 005 2010/63				Centro Desportivo Coimbra Norte															
05	005	2010/63	2	Construção (1ª fase)	0102 07010302	E				01/2013	12/2013	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 005 2011/37				Equipamentos e Actividade Física Escolar															
05	005	2011/37	1	Equipamento Desportivos Escolares - const., recuperação e conservação	10 07010302	O				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	005	2011/37	2	Aquisição de equipamentos desportivos	10 07011002	O				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	6.986,40	0,00	6.986,40	0,00	99,86
05 005 2011/55				Estadio Municipal Sérgio Conceição															
05	005	2011/55	1	Conservação diversa	10 07010302	O				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	005	2011/55	2	Equipamento e mobiliário	10 07011002	O				01/2013	12/2013	39.000,00	0,00	39.000,00	21.164,16	15.369,13	36.533,29	39,41	60,72
05	005	2011/55	3	Tratamento de relvado	10 07010302	O				01/2013	12/2013	756,00	0,00	756,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	005	2011/55	4	Aquisição e colocação de relvado	10 07010302	O				01/2013	12/2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	005	2011/55	6	Obras de requalificação Pavilhão Multidesportos	10 07010302	O				01/2013	12/2013	16.960,00	0,00	16.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 005 2011/56				Complexo Olímpico de Piscinas															
05	005	2011/56	1	Investimentos complementares	10 07010302	O				01/2013	12/2013	10.000,00	0,00	10.000,00	3.198,00	0,00	3.198,00	0,00	24,23
05	005	2011/56	2	Equipamento e mobiliário	10 07011002	O				01/2013	12/2013	15.000,00	0,00	15.000,00	101.537,36	9.224,21	110.761,57	61,49	95,04
05 005 2011/57				Complexo de Piscinas Luis Lopes da Conceição															
05	005	2011/57	1	Investimentos complementares	10 07010302	O				01/2013	12/2013	12.500,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	005	2011/57	2	Equipamento e mobiliário	10 07011002	O				01/2013	12/2013	15.000,00	0,00	15.000,00	2.056,74	2.126,44	4.183,18	14,18	24,53
05	005	2011/57	3	Conservação diversa	10 07010302	O				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	005	2011/57	6	Manutenção e conservação	10 07010302	O				01/2013	12/2013	13.800,00	0,00	13.800,00	4.206,60	5.382,48	9.589,08	39,00	53,25
05 005 2011/58				Complexo de Piscinas Rui Abreu															
05	005	2011/58	1	Equipamento e mobiliário	10 07011002	O				01/2013	12/2013	20.000,00	0,00	20.000,00	2.370,48	953,25	3.323,73	4,77	14,86
05	005	2011/58	2	Conservação diversa	10 07010302	O				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 005 2011/59				Complexo de Piscinas Rui Abreu															
05	005	2011/59	1	Equipamento e mobiliário	10 07011002	O				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	1.329,24	0,00	1.329,24	0,00	99,25
05	005	2011/59	2	Conservação e manutenção	10 07010302	O				01/2013	12/2013	7.500,00	0,00	7.500,00	32.164,50	0,00	32.164,50	0,00	81,09
05	005	2011/59	4	Obras de remodelação	10 07010302	O				01/2013	12/2013	6.177,00	0,00	6.177,00	4.177,08	0,00	4.177,08	0,00	40,34
05	005	2011/59	5	Conversão de balneários	10 07011002	O				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	005	2011/59	12	Investimentos complementares	10 07010302	O				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 005 2011/60				Unidade de Gestão Técnica															

# Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

## Município de Coimbra

Ano: 2013

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Obj.	Prog	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)
		Ano / Nº	Ação				AC	AA	FC	Início	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
05				EDUCAÇÃO, DESPORTO E TEMPOS LIVRES															
05	005			Instalações e Equipamentos Desportivos															
05	005	2011/60	1	Manutenção e reparação de complexos desportivos	10 07010302	O				01/2013	12/2013	37.500,00	0,00	37.500,00	85.616,83	0,00	85.616,83	0,00	69,54
05	005	2011/60	2	Otimização energética de complexos desportivos	10 07010302	O				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	005	2011/60	3	Material de transporte	10 0701060299	O				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	005	2011/60	6	Conservação de complexos desportivos	10 07010302	O				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	005	2011/60	7	Manutenção e conservação do equipamento básico dos complexos desportivos	10 07011002	O				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	005	2011/60	8	Conservação do equipamento administrativo	10 070109	O				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	005	2011/60	9	Aquisição de equipamento básico para complexos desportivos	10 07011002	O				01/2013	12/2013	7.000,00	0,00	7.000,00	7.064,15	709,34	7.773,49	10,13	55,27
05	005	2011/60	10	Aquisição de equipamento administrativo	10 070109	O				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	3.001,20	0,00	3.001,20	0,00	99,67
05	005	2012/62		Outros Equipamentos Desportivos Municipais															
05	005	2012/62	3	Investimentos complementares	10 07010302	O				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	005	2012/62	4	Equipamento e Mobiliário	10 07011002	O				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	005	2013/35		Piscinas de Celas															
05	005	2013/35	1	Equipamento e mobiliário	10 07011002	O				01/2013	12/2013	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	9.581,70	9.581,70	47,91	47,91
05	005	2013/35	9	Investimentos complementares	10 07010302	O				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Totais do Programa 005:</b>												<b>1.343.493,00</b>	<b>1.157.033,00</b>	<b>2.500.526,00</b>	<b>1.534.448,19</b>	<b>326.690,54</b>	<b>1.861.138,73</b>	<b>24,32</b>	<b>46,13</b>
05	006			Fomento e Formação Desportivos															
05	006	2008/60		Rentabilização Desport. Infraestruturas e Eq. Desp. Municipais															
05	006	2008/60	2	Prom. activ. em outras inf. desport. municipais	10 07011002	O				01/2013	12/2013	5.000,00	0,00	5.000,00	27.394,48	0,00	27.394,48	0,00	84,57
05	006	2011/39		Eventos e actividades fisico-desportivas															
05	006	2011/39	10	Aquisição de equipamentos para eventos	10 07011002	O				01/2013	12/2013	113,00	0,00	113,00	1.317,29	0,00	1.317,29	0,00	92,10
05	006	2012/65		Eventos e Actividades Desportivas															
05	006	2012/65	2	Aquisição de equipamento desportivo	10 07011002	O				01/2013	12/2013	33.000,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	006	2012/66		Eurogym 2012															
05	006	2012/66	2	Aquisição de equipamento desportivo	10 07011002	O				01/2013	12/2013	17.441,00	0,00	17.441,00	17.470,92	17.440,32	34.911,24	100,00	100,00
05	006	2012/67		Meios e recursos															
05	006	2012/67	1	Meios informáticos (interface com a associativismo desportivo)	10 070108	O				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Totais do Programa 006:</b>												<b>55.564,00</b>	<b>0,00</b>	<b>55.564,00</b>	<b>46.182,69</b>	<b>17.440,32</b>	<b>63.623,01</b>	<b>31,39</b>	<b>62,53</b>
05	007			Juventude, Lazer e Prev. das Toxicodependências															
05	007	2011/44		Casa da Juventude															
05	007	2011/44	1	Readaptação de imóvel existente	10 07010302	O				01/2013	12/2013	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	007	2011/44	2	Aquisição de equipamento	10 07011002	O				01/2013	12/2013	2.500,00	0,00	2.500,00	1.173,47	0,00	1.173,47	0,00	31,94
05	007	2011/44	3	Aquisição de mobiliário de escritório	10 070109	O				01/2013	12/2013	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	007	2013/26		Casa Coimbra Jovem															

# Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

## Município de Coimbra

Ano: 2013

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Obj.	Prog	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)
		Ano / Nº	Ação				AC	AA	FC	Início	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
05				EDUCAÇÃO, DESPORTO E TEMPOS LIVRES															
05	007			Juventude, Lazer e Prev. das Toxicodependências															
05	007	2013/26	4	Aquisição de mobiliário de escritório	10 070109	O				01/2013	12/2013	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais do Programa 007:												48.000,00	0,00	48.000,00	1.173,47	0,00	1.173,47	0,00	2,39
Totais do Objetivo 05:												2.783.496,00	6.457.633,00	9.241.129,00	8.242.147,81	600.403,66	8.842.551,47	21,57	50,58
Total Geral:												37.386.258,19	166.102.286,00	203.488.544,19	71.631.693,20	12.296.489,37	83.928.182,57	32,89	30,51

ORGÃO EXECUTIVO

Em .... de ..... de .....

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em .... de ..... de .....

.....

# PRESTAÇÃO DE CONTAS

2013



## Fluxos de Caixa

# Fluxos de Caixa

**Município de Coimbra**

Ano: 2013

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

<b>Recebimentos</b>		
<b>Saldo da Gerência Anterior</b>		<b>7.447.497,34</b>
Execução Orçamental	5.051.774,60	
Operações de Tesouraria	2.395.722,74	
<b>Total das Receitas Orçamentais</b>		<b>88.642.654,85</b>
Receitas Correntes		73.501.250,41
Receitas Capital		15.114.476,81
Receitas Outras		26.927,63
<b>Operações de Tesouraria</b>		<b>6.320.017,41</b>
<b>Total ....</b>		<b>102.410.169,60</b>

<b>Pagamentos</b>		
<b>Total das Despesas Orçamentais</b>		<b>83.769.203,35</b>
Despesas Correntes		61.711.675,95
Despesas Capital		22.057.527,40
<b>Operações de Tesouraria</b>		<b>6.488.624,16</b>
<b>Saldo para a Gerência Seguinte</b>		<b>12.152.342,09</b>
Execução Orçamental	9.925.226,10	
Operações de Tesouraria	2.227.115,99	
<b>Total ....</b>		<b>102.410.169,60</b>

ORGÃO EXECUTIVO

Em .... de ..... de .....

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em .... de ..... de .....

.....

## Fluxos de Caixa

## Município de Coimbra

Ano: 2013

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

## Recebimentos

<b>Saldo da Gerência Anterior</b>		<b>7.447.497,34</b>
Execução Orçamental	5.051.774,60	
Operações de Tesouraria	2.395.722,74	
<b>Total das Receitas Orçamentais</b>		<b>88.642.654,85</b>
<b>Receitas Correntes</b>		<b>73.501.250,41</b>
01	Impostos directos	40.012.243,93
0102	Outros	40.012.243,93
010202	Imposto municipal sobre imóveis	26.430.044,27
010203	Imposto único de circulação	3.741.292,90
010204	Imposto municipal sobre transm. onerosas imóveis	7.451.522,11
010205	Derrama	2.368.437,28
010207	Impostos abolidos	20.947,37
01020702	Imposto municipal de sisa	20.947,37
02	Impostos indirectos	1.915.116,01
0202	Outros	1.915.116,01
020206	Impostos indirectos específicos das autarq.localis	1.915.116,01
02020601	Mercados e feiras	24.118,15
0202060101	Mercado Municipal D. Pedro V	24.044,50
0202060199	Outros	73,65
02020602	Loteamentos e obras	533.564,01
02020603	Ocupação da via pública	438.895,05
0202060399	Outras	438.895,05
02020605	Publicidade	494.930,16
02020699	Outros	423.608,64
0202069901	Taxa municipal de direitos de passagem	60.358,64
0202069905	Emolumentos e taxas de secretaria	24.712,68
0202069906	Pass.verb. e registo alvarás establ. diversos	203.431,20
0202069907	Inspecção e fiscalização de elevadores	115.915,63
0202069999	Outros	19.190,49
04	Taxas, multas e outras penalidades	2.893.452,15
0401	Taxas	2.271.130,90
040123	Taxas específicas das autarquias locais	2.271.130,90
04012301	Mercados e feiras	89.123,42
0401230101	Mercado Municipal D. Pedro V	61.173,38
0401230199	Outras	27.950,04
04012302	Loteamentos e obras	525.128,13
04012303	Ocupação da via pública	40.623,73
04012399	Outras	1.616.255,62
0401239902	Taxa pela emissão do certificado de registo	371,50
0401239903	Emolumentos e taxas de secretaria	36.880,55
0401239905	Inspecção e fiscalização de elevadores	12.048,21
0401239906	Lixos (tarifa de resíduos sólidos)	1.521.240,13
0401239907	Cobrança da Polícia Municipal - remoção veículos	17.213,00
0401239999	Diversas	28.502,23
0402	Multas e outras penalidades	622.321,25

## Fluxos de Caixa

Município de Coimbra

Ano: 2013

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

## Recebimentos

		<b>88.642.654,85</b>
<b>Total das Receitas Orçamentais</b>		
<b>Receitas Correntes</b>		<b>73.501.250,41</b>
040201	Juros de mora	182.330,42
040204	Coimas e penalidades por contra-ordenações	400.393,03
040299	Multas e penalidades diversas	39.597,80
05	Rendimentos da propriedade	4.705.642,64
0502	Juros-Sociedades financeiras	128.299,67
050201	Bancos e outras instituições financeiras	128.299,67
0503	Juros-Administrações Públicas	20.127,69
050304	Administração local-Continente	20.127,69
05030401	Empréstimos	20.127,69
0503040102	SMTUC - Novo Sistema de Bihética	20.127,69
0507	Dividend.partic.lucros socied.quase-soc.nãofinanc.	356.288,25
050701	Empresas públicas	24.309,38
05070101	ERSUC - Resíduos Sólidos do Centro, SA	24.309,38
050703	Empresas privadas	331.978,87
05070399	Outros	331.978,87
0510	Rendas	4.200.927,03
051004	Edifícios	2.324,70
05100499	Outros	2.324,70
051005	Bens de domínio público	3.502.222,44
05100501	Renda da EDP pela concessão do património de B.T	3.502.222,44
051099	Outros	696.379,89
05109901	Concessões	696.379,89
0510990108	Conc.pat.infr.baixa para Águas de Coimbra, E.E.M.	554.258,73
0510990110	Concessões no Parque Verde do Mondego	38.500,22
0510990111	Concessão Esp. Comercias - Bar Praça Rep. e outr	103.463,40
0510990199	Outras	157,54
06	Transferências correntes	19.260.771,84
0603	Administração central	19.223.698,46
060301	Estado	18.854.803,21
06030101	Fundo de Equilibrio Financeiro	3.799.876,00
06030102	Fundo Social Municipal	1.016.737,00
06030103	Participação fixa no IRS	11.211.345,00
06030199	Outras	2.826.845,21
0603019901	Transportes escolares (DREC)	120.827,00
0603019902	Pré Escolar - Compart financ refeições (DREC)	488.968,45
0603019903	Pré Escolar - Comparticip. Prolong. Horario (DREC)	300.681,77
0603019904	Pré Escolar - Comparticip. pessoal auxiliar (DREC)	575.461,19
0603019905	1º CEB - Act. de enriquecimento curricular (DREC)	966.314,44
0603019906	1º CEB - Prog. gener. financ. ref. escolares(DREC)	240.885,67
0603019907	1º CEB - Regime de Fruta Escolar (IFAP, I.P.)	10.125,98
0603019914	Feira de Artesanato de Coimbra - IEFP	4.030,00
0603019930	Transf. recenseamentos e actos eleitorais	54.568,80
0603019999	Outros	64.981,91
060306	Estado-Particip.comunit.projectos co-financiados	242.193,50
06030601	FSE - Fundo Social Europeu	53.977,41
0603060111	QREN-POPH-PI. Local Prom. Aces. (Prog. Rampa) 2	4.895,45



## Fluxos de Caixa

## Município de Coimbra

Ano: 2013

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

## Recebimentos

		<b>88.642.654,85</b>
<b>Total das Receitas Orçamentais</b>		
<b>Receitas Correntes</b>		<b>73.501.250,41</b>
0603060112	QREN-POPH- Qualif.Prof.Adm.Pública Local 2012	15.746,12
0603060114	QREN-POPH- Planos para a Igualdade - Proj. IGUAL	143,98
0603060199	Outros	33.191,86
06030602	FEDER - Fundo Europeu de Desnv. Regional	188.216,09
0603060203	URBACT II - SmartCities	49.934,00
0603060204	URBACT II - Citylogo	6.253,66
0603060215	QREN-POC-Cidade Univer(sc)idade-Est.Ap.Tec.P.Ac	118.954,14
0603060221	QREN-POC-Coimbra Segura - P.E.E. Centro Urbanc	7.004,21
0603060230	QREN-POC - Diversos	1.434,33
0603060260	Prog.Europeu Cultura 2007-13 - A Água como Patrim	4.635,75
060307	Serviços e fundos autónomos	126.701,75
06030701	Autoridade Nacional de Protecção Civil	58.208,46
06030702	INEM	50.993,29
06030704	Prot.Colab.15.6.09 IFAP/F.FI Perm.- Prog.Sap.Flor.	17.500,00
0606	Segurança social	37.073,38
060601	Sistemas Solidar.Seg.Social-Crianças e jov. risco	37.073,38
07	Venda de bens e serviços correntes	2.176.776,69
0701	Venda de bens	14.114,55
070102	Livros e documentação técnica	16,08
070103	Publicações e impressos	1.493,63
070108	Mercadorias	989,07
070110	Desperdícios, resíduos e refugos	11.142,84
070199	Outros	472,93
07019999	Outros	472,93
0702	Serviços	1.777.242,81
070201	Aluguer de espaços e equipamentos	117.239,17
07020103	Complexo Olímpico de Natação	67.580,81
07020104	Piscinas Luís Lopes da Conceição	44.601,44
07020105	Piscinas Rui Abreu	2.816,65
07020107	Aluguer de salas	242,37
07020109	Aluguer de equipamento	1.764,20
07020199	Outros alugueres	233,70
070208	Serv.sociais,recreativos,culturais e de desporto	1.115.834,04
07020801	Serviços sociais (comparticipação privados)	692.557,40
0702080101	Serv.apoio família-Prol.horário/Finan.Ref.-Pré-Esc	222.766,91
0702080102	Serv. apoio família-finan.refeição 1º, 2º e 3º CEB	465.180,37
0702080103	Lanche Escolar - Famílias	4.610,12
07020803	Serviços culturais	28.185,90
07020804	Serviços desportivos	395.090,74
0702080401	Estádio "Cidade de Coimbra"	10,00
0702080402	Estádio "Sérgio Conceição"	606,39
0702080403	Complexo Olímpico de Natação	193.623,46
0702080404	Piscinas Luís Lopes da Conceição	67.099,98
0702080405	Piscinas Rui Abreu	89.168,52
0702080406	Pavilhão Multiusos	20.402,47
0702080499	Outros serviços desportivos	24.179,92

## Fluxos de Caixa

Município de Coimbra

Ano: 2013

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

## Recebimentos

			<b>88.642.654,85</b>
<b>Total das Receitas Orçamentais</b>			
<b>Receitas Correntes</b>			<b>73.501.250,41</b>
070209	Serviços específicos das autarquias	500.903,10	
07020901	Saneamento	320,80	
0702090101	Inspecção e fiscalização a pedido dos interessados	60,00	
0702090102	Sentinas e balneários	260,80	
07020902	Resíduos sólidos	367.768,02	
0702090201	RSU - Remoção especial	367.318,02	
0702090203	Utilização do aterro sanitário	120,00	
0702090299	Outros	330,00	
07020905	Cemitérios	110.974,93	
07020906	Mercados e feiras	2.196,60	
0702090601	Mercado Municipal D. Pedro V	2.196,60	
07020999	Outros	19.642,75	
0702099901	Tratamento, recolha, guarda de alimentos e animais	17.308,15	
0702099999	Outros	2.334,60	
070299	Outros	43.266,50	
07029999	Outros	43.266,50	
0703	Rendas	385.419,33	
070301	Habitacões	242.687,62	
07030101	Bairros Municipais	242.687,62	
070302	Edifícios	16.719,00	
070399	Outras	126.012,71	
08	Outras receitas correntes	2.537.247,15	
0801	Outras	2.537.247,15	
080199	Outras	2.537.247,15	
08019902	Indem.estrág.prov.outrem viat.outr.equip.aut.local	2.427,41	
08019904	Cont. Águas do Mondego (perda de negócio)	2.387.948,40	
08019905	Micro-Prod.energia eléct.escolas(parceria privado)	57.151,28	
08019999	Diversas	89.720,06	
<b>Receitas Capital</b>			<b>15.114.476,81</b>
09	Venda de bens de investimento	5.985,40	
0901	Terrenos	5.837,80	
090101	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	4.850,80	
09010199	Outros terrenos	4.850,80	
090110	Famílias	987,00	
0904	Outros bens de investimento	147,60	
090401	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	24,60	
09040102	Maquinaria e equipamento	24,60	
090410	Famílias	123,00	
09041002	Maquinaria e equipamento	123,00	
10	Transferências de capital	8.094.826,86	
1003	Administração central	8.086.426,86	
100301	Estado	975.181,80	
10030101	Fundo de Equilibrio Financeiro	949.969,00	
10030104	Cooperação Técnica e Financeira	25.212,80	
1003010439	Cont-Prod. ARSS 27.03.09 - Equip.Ext.Saúde Ceira	25.212,80	
100307	Estado-Particip.comunitária project.co-financiados	7.111.245,06	

## Fluxos de Caixa

## Município de Coimbra

Ano: 2013

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

## Recebimentos

		<b>88.642.654,85</b>
<b>Total das Receitas Orçamentais</b>		
<b>Receitas Capital</b>		<b>15.114.476,81</b>
10030701	FEDER - FUNDO EUROPEU DE DESENV. REGION	7.111.245,06
1003070134	QREN-POC-Cidade Univ.- Repav. B.Sousa Pinto	7.981,28
1003070135	QREN-POC-Cidade Univ.- Ala Central Ant.Col. Artes	215.518,55
1003070137	QREN-POC-Cidade Univ. Aq./Reab.Imóvel-Bercário	41.563,30
1003070139	QREN-POC-RUCMMM-Reabilitação Torre d'Anto	102.754,16
1003070140	QREN-POC-RUCMMM-Reab.Ext.Muralha(Anto/Alm	79.258,81
1003070145	QREN-POC-Tecn. Inf. Comunicação na Escola	6.417,62
1003070149	QREN-POC-Const.Equip.Ext. Saúde Ceira	50.883,00
1003070157	QREN-POVT - C.Conv. e Esp. Cult. Conv.S. Francis	5.488.201,83
1003070181	QREN-POC - Lig. Interm. Miranda C./Coimbra	245.045,21
1003070184	QREN-POC - EB1 Tovim	370.503,53
1003070190	QREN-POC - Centro Escolar Montes Claros	7.848,34
1003070196	QREN-POC- Qualif. Ambiental dos Fornos (PH Forni	495.269,43
1007	Instituições sem fins lucrativos	8.400,00
100701	Instituições sem fins lucrativos	8.400,00
10070103	Fund. Calouste Gulb. - Biblioteca Multicultural	2.400,00
10070104	Fund. Mapfre - O mundo em várias escalas....	6.000,00
11	Activos financeiros	249.639,37
1106	Empréstimos a médio e longo prazos	69.947,72
110606	Admin.Pública-Admin.local-Continente	69.947,72
11060603	SMTUC	69.947,72
1111	Outros activos financeiros	179.691,65
111110	Famílias	179.691,65
11111001	Obras Coercivas	40.410,15
11111002	Obras - PRAUD/Almedina	11.386,43
11111003	Obras - PRAUD/Bairro Sousa Pinto	127.895,07
12	Passivos financeiros	6.751.199,01
1205	Empréstimos a curto prazo	3.000.000,00
120502	Sociedades financeiras	3.000.000,00
1206	Empréstimos a médio e longo prazos	3.751.199,01
120602	Sociedades financeiras	3.751.199,01
12060201	Centro de Conv. Esp.Cult.Conv.S. Francisco-CGD/BI	300.000,00
12060203	Centro Conv.Esp.Cultural Cov.S.Franc. - Quadro/BEI	3.451.199,01
13	Outras receitas de capital	12.826,17
1301	Outras	12.826,17
130101	Indemnizações	12.826,17
<b>Receitas Outras</b>		<b>26.927,63</b>
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	26.927,63
1501	Reposições não abatidas nos pagamentos	26.927,63
150101	Reposições não abatidas nos pagamentos	26.927,63

# Fluxos de Caixa

**Município de Coimbra**

Ano: 2013

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

## Recebimentos

**Operações de Tesouraria**

**6.320.017,41**

**Total ....**

**102.410.169,60**

## Fluxos de Caixa

Município de Coimbra

Ano: 2013

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

## Pagamentos

<b>Total das Despesas Orçamentais</b>			<b>83.769.203,35</b>
<b>Despesas Correntes</b>			<b>34.516,23</b>
0101 01	Despesas com o pessoal	34.516,23	
0101 0102	Abonos variáveis ou eventuais	34.516,23	
0101 010213	Outros suplementos e prémios	34.516,23	
0101 01021302	Outros suplementos e prémios	34.516,23	
<b>Despesas Correntes</b>			<b>10.379.749,80</b>
0102 01	Despesas com o pessoal	34.248,51	
0102 0102	Abonos variáveis ou eventuais	34.248,51	
0102 010202	Horas extraordinárias	19.700,61	
0102 010204	Ajudas de custo	8.298,93	
0102 010213	Outros suplementos e prémios	6.248,97	
0102 01021302	Outros suplementos e prémios	6.248,97	
0102 02	Aquisição de bens e serviços	738.930,87	
0102 0201	Aquisição de bens	20.248,83	
0102 020115	Prémios, condecorações e ofertas	9.029,56	
0102 020121	Outros bens	11.219,27	
0102 0202	Aquisição de serviços	718.682,04	
0102 020201	Encargos das instalações	552.328,90	
0102 02020103	Fornecimento de água	552.328,90	
0102 020204	Locação de edifícios	29.275,00	
0102 020208	Locação de outros bens	4.120,50	
0102 020210	Transportes	5.745,15	
0102 02021001	Aluguer e serviços de transportes	5.745,15	
0102 020220	Outros trabalhos especializados	10.619,82	
0102 020225	Outros serviços	116.592,67	
0102 02022502	Serviços de natureza cultural e desportiva	814,50	
0102 02022504	Anúncios, publicações e assinaturas	4.299,11	
0102 02022508	Comissão Arbitral Municipal, peritos e outros	562,80	
0102 02022599	Outros	110.916,26	
0102 04	Transferências correntes	2.896.700,11	
0102 0403	Administração central	70.000,00	
0102 040305	Serviços e fundos autónomos	70.000,00	
0102 0405	Administração local	2.482.849,25	
0102 040501	Continente	2.482.849,25	
0102 04050102	Freguesias	1.397.899,24	
0102 0405010201	Protocolos de transferência de competências	1.340.578,75	
0102 0405010299	Outras transferências	57.320,49	
0102 04050103	Serviços autónomos da administração local	220.000,00	
0102 0405010301	SMTUC	220.000,00	
0102 04050108	Outros	864.950,01	
0102 0405010801	AC, Águas de Coimbra, E.E.M.	864.950,01	
0102 0407	Instituições sem fins lucrativos	303.098,60	
0102 040701	Instituições sem fins lucrativos	303.098,60	
0102 0408	Famílias	4.790,00	
0102 040802	Outras	4.790,00	
0102 0409	Resto do mundo	35.962,26	
0102 040901	União Europeia-Instituições	35.962,26	

## Fluxos de Caixa

Município de Coimbra

Ano: 2013

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

## Pagamentos

			<b>83.769.203,35</b>
<b>Total das Despesas Orçamentais</b>			
<b>Despesas Correntes</b>			<b>10.379.749,80</b>
0102 05	Subsídios	6.641.802,06	
0102 0501	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	500.789,39	
0102 050101	Públicas	500.789,39	
0102 05010101	Empresas públicas municipais e intermunicipais	465.789,39	
0102 0501010102	T.C., Turismo de Coimbra E.M.	374.897,32	
0102 0501010199	Outras	90.892,07	
0102 05010102	Outras	35.000,00	
0102 0501010202	Agência de Promoção da Baixa	35.000,00	
0102 0505	Administração local	6.141.012,67	
0102 050501	Continente	6.141.012,67	
0102 05050101	SMTUC	6.141.012,67	
0102 06	Outras despesas correntes	68.068,25	
0102 0602	Diversas	68.068,25	
0102 060203	Outras	68.068,25	
0102 06020399	Outras	68.068,25	
<b>Despesas Capital</b>			<b>2.406.078,23</b>
0102 07	Aquisição de bens de capital	6.360,21	
0102 0701	Investimentos	6.360,21	
0102 070107	Equipamento de informática	2.806,74	
0102 070110	Equipamento básico	3.553,47	
0102 07011002	Outro	3.553,47	
0102 08	Transferências de capital	2.377.774,88	
0102 0801	Sociedades e quase sociedades não financeiras	16.666,66	
0102 080101	Públicas	16.666,66	
0102 08010101	Empresas públicas municipais e intermunicipais	16.666,66	
0102 0801010102	Outros	16.666,66	
0102 0805	Administração local	1.988.876,93	
0102 080501	Continente	1.988.876,93	
0102 08050102	Freguesias	1.914.076,93	
0102 0805010201	Protocolos de transferência de competências	1.600.127,85	
0102 0805010299	Outras transferências	313.949,08	
0102 08050103	Serviços autónomos da administração local	74.800,00	
0102 0805010301	SMTUC	74.800,00	
0102 0807	Instituições sem fins lucrativos	372.231,29	
0102 080701	Instituições sem fins lucrativos	372.231,29	
0102 11	Outras despesas de capital	21.943,14	
0102 1102	Diversas	21.943,14	
0102 110201	Restituições	21.943,14	
<b>Despesas Correntes</b>			<b>713.616,17</b>
0103 03	Juros e outros encargos	713.616,17	
0103 0301	Juros da dívida pública	692.750,67	
0103 030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	692.750,67	
0103 03010301	Empréstimos de curto prazo	94.781,19	
0103 03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	597.969,48	
0103 0301030201	CGD - CMC PPI 2006	13.740,75	

## Fluxos de Caixa

Município de Coimbra

Ano: 2013

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

## Pagamentos

			<b>83.769.203,35</b>
<b>Total das Despesas Orçamentais</b>			
<b>Despesas Correntes</b>			<b>713.616,17</b>
0103 0301030203	INH - CMC - 104 Hab. B.º da Rosa	12.373,40	
0103 0301030204	Dexia Credit Local - CMC - Estádio Cidade Coimbra	72.367,03	
0103 0301030208	BBVA - SMTUC Novo Sistema Bilhética	9.736,71	
0103 0301030210	CGD - CMC - PPI 2005	10.551,09	
0103 0301030211	BPI - CMC - PROHABITA	695,15	
0103 0301030212	BPI - CMC - PPI 2009	214.349,91	
0103 0301030213	Dexia Sabadell - CMC - PPI 2007	12.495,69	
0103 0301030214	Centro Conv. Esp. Cultural Convento S. Franc. BPI	125.323,94	
0103 0301030215	Centro Conv. Esp. Cultural Convento S.Franc. CGD	126.335,81	
0103 0306	Outros encargos financeiros	20.865,50	
0103 030601	Outros encargos financeiros	20.865,50	
<b>Despesas Capital</b>			<b>6.545.350,56</b>
0103 09	Activos financeiros	145.545,00	
0103 0907	Acções e outras participações	145.545,00	
0103 090702	Socied.e quase socied.não financeiras-Públicas	145.545,00	
0103 09070207	Coimbra Inov.Parque - Parq Inov.Ciên.Tecn.Saúde,S	145.545,00	
0103 10	Passivos financeiros	6.399.805,56	
0103 1005	Empréstimos a curto prazo	3.000.000,00	
0103 100503	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	3.000.000,00	
0103 1006	Empréstimos a médio e longo prazos	3.399.805,56	
0103 100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	3.399.805,56	
0103 10060301	CGD-CMC PPI 2006	138.977,95	
0103 10060303	INH - CMC - 104 Hab. B.º da Rosa	172.982,63	
0103 10060304	Dexia Credit Local - CMC - Estádio Cidade Coimbra	1.576.576,58	
0103 10060308	BBVA- SMTUC Novo Sistema de Bilhética	69.947,72	
0103 10060310	CGD/PPI 2005	109.827,10	
0103 10060311	BPI/PROHABITA	19.188,20	
0103 10060312	BPI CMC - PPI 2009	654.410,64	
0103 10060313	Dexia Sabadell - PPI 2007	657.894,74	
<b>Despesas Correntes</b>			<b>145,89</b>
02 01	Despesas com o pessoal	16,56	
02 0102	Abonos variáveis ou eventuais	16,56	
02 010204	Ajudas de custo	16,56	
02 02	Aquisição de bens e serviços	129,33	
02 0201	Aquisição de bens	129,33	
02 020108	Material de escritório	129,33	
<b>Despesas Correntes</b>			<b>393.653,94</b>
03 01	Despesas com o pessoal	2.863,27	
03 0102	Abonos variáveis ou eventuais	2.863,27	
03 010202	Horas extraordinárias	1.850,26	
03 010204	Ajudas de custo	1.013,01	
03 02	Aquisição de bens e serviços	388.290,67	
03 0201	Aquisição de bens	874,53	
03 020121	Outros bens	874,53	
03 0202	Aquisição de serviços	387.416,14	

## Fluxos de Caixa

Município de Coimbra

Ano: 2013

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

## Pagamentos

<b>Total das Despesas Orçamentais</b>			<b>83.769.203,35</b>
<b>Despesas Correntes</b>			<b>393.653,94</b>
03	020203	Conservação de bens	17.580,83
03	02020301	Conservação de edifícios e outras construções	17.580,83
03	020209	Comunicações	139,92
03	02020999	Outras	139,92
03	020213	Deslocações e estadas	669,00
03	020217	Publicidade	7.522,68
03	020225	Outros serviços	361.503,71
03	02022599	Outros	361.503,71
03	04	Transferências correntes	2.500,00
03	0407	Instituições sem fins lucrativos	2.500,00
03	040701	Instituições sem fins lucrativos	2.500,00
<b>Despesas Capital</b>			<b>48.407,90</b>
03	07	Aquisição de bens de capital	48.407,90
03	0701	Investimentos	48.407,90
03	070103	Edifícios	48.407,90
03	07010303	Mercados e instalações de fiscalização sanitária	48.407,90
<b>Despesas Correntes</b>			<b>50.600,96</b>
04	01	Despesas com o pessoal	392,78
04	0102	Abonos variáveis ou eventuais	392,78
04	010204	Ajudas de custo	392,78
04	02	Aquisição de bens e serviços	50.208,18
04	0201	Aquisição de bens	246,46
04	020118	Livros e documentação técnica	246,46
04	0202	Aquisição de serviços	49.961,72
04	020204	Locação de edifícios	4.899,24
04	020225	Outros serviços	45.062,48
04	02022504	Anúncios, publicações e assinaturas	233,98
04	02022599	Outros	44.828,50
<b>Despesas Correntes</b>			<b>25.841,23</b>
05	02	Aquisição de bens e serviços	25.841,23
05	0202	Aquisição de serviços	25.841,23
05	020214	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	25.841,23
<b>Despesas Correntes</b>			<b>215.474,03</b>
0600	01	Despesas com o pessoal	10.354,10
0600	0102	Abonos variáveis ou eventuais	10.354,10
0600	010202	Horas extraordinárias	170,14
0600	010205	Abono para falhas	10.183,96
0600	02	Aquisição de bens e serviços	203.318,21
0600	0201	Aquisição de bens	1.403,22
0600	020121	Outros bens	1.403,22
0600	0202	Aquisição de serviços	201.914,99
0600	020204	Locação de edifícios	25.276,23
0600	020208	Locação de outros bens	17.428,73
0600	020209	Comunicações	129.803,59



# Fluxos de Caixa

**Município de Coimbra**

Ano: 2013

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

## Pagamentos

<b>Total das Despesas Orçamentais</b>		<b>83.769.203,35</b>
<b>Despesas Correntes</b>		<b>215.474,03</b>
0600 02020901	C.T.T.	129.803,59
0600 020214	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	5.442,09
0600 020225	Outros serviços	23.964,35
0600 02022599	Outros	23.964,35
0600 06	Outras despesas correntes	1.801,72
0600 0602	Diversas	1.801,72
0600 060203	Outras	1.801,72
0600 06020301	Outras restituições	1.801,72
<b>Despesas Capital</b>		<b>52.001,57</b>
0600 07	Aquisição de bens de capital	52.001,57
0600 0701	Investimentos	52.001,57
0600 070107	Equipamento de informática	11.224,49
0600 070109	Equipamento administrativo	40.556,79
0600 070110	Equipamento básico	220,29
0600 07011002	Outro	220,29
<b>Despesas Correntes</b>		<b>539.354,96</b>
0601 01	Despesas com o pessoal	287,43
0601 0102	Abonos variáveis ou eventuais	287,43
0601 010202	Horas extraordinárias	287,43
0601 02	Aquisição de bens e serviços	539.067,53
0601 0201	Aquisição de bens	6.049,71
0601 020121	Outros bens	6.049,71
0601 0202	Aquisição de serviços	533.017,82
0601 020205	Locação de material de informática	102.820,93
0601 020209	Comunicações	279.785,27
0601 02020902	Telefones - rede fixa	118.195,45
0601 02020903	Telefones - rede móvel	42.147,70
0601 02020904	Telefones - rádio telefones	11.840,01
0601 02020906	Transmissão de dados	107.546,27
0601 02020999	Outras	55,84
0601 020219	Assistência técnica	119.013,70
0601 020225	Outros serviços	31.397,92
0601 02022599	Outros	31.397,92
<b>Despesas Capital</b>		<b>152.098,56</b>
0601 07	Aquisição de bens de capital	152.098,56
0601 0701	Investimentos	152.098,56
0601 070107	Equipamento de informática	79.874,81
0601 070108	Software informático	72.223,75
<b>Despesas Correntes</b>		<b>25.723.931,08</b>
0602 01	Despesas com o pessoal	25.528.047,08
0602 0101	Remunerações certas e permanentes	20.258.074,14
0602 010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	179.858,32
0602 010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	13.580.520,72
0602 01010401	Pessoal em funções	13.580.520,72

## Fluxos de Caixa

Município de Coimbra

Ano: 2013

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

## Pagamentos

		<b>83.769.203,35</b>
<b>Total das Despesas Orçamentais</b>		<b>83.769.203,35</b>
<b>Despesas Correntes</b>		<b>25.723.931,08</b>
0602 010106	Pessoal contratado a termo	63.732,25
0602 01010601	Pessoal em funções	63.732,25
0602 010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	222.699,49
0602 01010701	Tarefas ou avenças - contratos existentes	152.234,86
0602 01010704	Celebração de novos contratos	70.464,63
0602 010108	Pessoal aguardando aposentação	35.362,46
0602 010109	Pessoal em qualquer outra situação	1.946.283,54
0602 01010901	Comissão de serviço	1.640.039,00
0602 0101090101	Pessoal Dirigente - Pessoal em funções	1.302.312,67
0602 0101090103	Pessoal Não Dirigente - Pessoal em funções	337.726,33
0602 01010902	Mobilidade e Cedência de interesse público	211.180,70
0602 0101090201	Pessoal em funções	194.385,28
0602 0101090204	Recrutamento pessoal novos postos de trabalho	16.795,42
0602 01010903	Estágios Profissionais	9.453,40
0602 01010904	Outras Medidas de Apoio ao Emprego	85.610,44
0602 010111	Representação	145.733,55
0602 01011101	Representação - Pessoal em Funções	145.733,55
0602 010113	Subsidio de refeição	1.247.847,54
0602 01011301	Titulares órgãos soberania e mem. órgãos autárq.	6.857,62
0602 01011304	Pessoal dos quadros - regime contrato ind.trabalho	1.129.056,14
0602 0101130401	Pessoal em funções	1.129.056,14
0602 01011306	Pessoal contratado a termo	3.761,87
0602 0101130601	Pessoal em funções	3.761,87
0602 01011309	Pessoal em qualquer outra situação	108.171,91
0602 0101130901	Pessoal em funções	65.779,35
0602 0101130902	Recrutamento	1.105,93
0602 0101130903	Estágios Profissionais	1.985,55
0602 0101130904	Outras Medidas de Apoio ao Emprego	39.301,08
0602 010114	Subsídio de férias e de Natal	2.711.384,35
0602 01011401	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	41.005,81
0602 01011404	Pessoal dos quadros - Regime contrato ind.trabalho	2.326.298,47
0602 0101140401	Pessoal em funções	2.326.298,47
0602 01011406	Pessoal contratado a termo	20.835,42
0602 0101140601	Pessoal em funções	20.835,42
0602 01011409	Pessoal em qualquer outra situação	323.244,65
0602 0101140901	Pessoal em funções	323.244,65
0602 010115	Remunerações por doença e maternidade/paternida	124.651,92
0602 0102	Abonos variáveis ou eventuais	29.053,52
0602 010204	Ajudas de custo	247,58
0602 010212	Indemnizações por cessação de funções	11.042,58
0602 010213	Outros suplementos e prémios	17.763,36
0602 01021302	Outros suplementos e prémios	17.763,36
0602 0103	Segurança social	5.240.919,42
0602 010301	Encargos com a saúde	966.566,77
0602 010303	Subsídio familiar a criança e jovens	71.866,73
0602 010304	Outras prestações familiares	26.604,15

## Fluxos de Caixa

Município de Coimbra

Ano: 2013

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

## Pagamentos

			<b>83.769.203,35</b>
<b>Total das Despesas Orçamentais</b>			
<b>Despesas Correntes</b>			<b>25.723.931,08</b>
0602 010305	Contribuições para a segurança social	3.994.170,18	
0602 01030502	Pessoal regime cont.trabalho funções públicasRCTF	3.994.170,18	
0602 0103050201	Caixa Geral de Aposent. - Pessoal em funções	3.051.397,39	
0602 0103050203	Seg.Social Regime Geral - Pessoal em funções	942.772,79	
0602 010309	Seguros	181.711,59	
0602 01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	181.711,59	
0602 02	Aquisição de bens e serviços	195.884,00	
0602 0201	Aquisição de bens	111.567,77	
0602 020107	Vestuário e artigos pessoais	111.567,77	
0602 0202	Aquisição de serviços	84.316,23	
0602 020212	Seguros	9.709,19	
0602 02021202	Acidentes pessoais	9.709,19	
0602 020215	Formação	25.250,18	
0602 020222	Serviços de saúde	44.275,36	
0602 020225	Outros serviços	5.081,50	
0602 02022504	Anúncios, publicações e assinaturas	825,50	
0602 02022599	Outros	4.256,00	
<b>Despesas Correntes</b>			<b>5.203.148,15</b>
0603 01	Despesas com o pessoal	2.958,60	
0603 0102	Abonos variáveis ou eventuais	2.958,60	
0603 010202	Horas extraordinárias	1.191,94	
0603 010204	Ajudas de custo	16,56	
0603 010205	Abono para falhas	1.750,10	
0603 02	Aquisição de bens e serviços	3.327.173,56	
0603 0201	Aquisição de bens	271.895,91	
0603 020102	Combustíveis e lubrificantes	57.035,92	
0603 02010201	Gasolina	25.142,80	
0603 02010202	Gasóleo	23.243,55	
0603 02010299	Gás natural e outros	8.649,57	
0603 020104	Limpeza e higiene	29.903,06	
0603 020107	Vestuário e artigos pessoais	364,08	
0603 020108	Material de escritório	50.850,93	
0603 020111	Material de consumo clínico	754,33	
0603 020117	Ferramentas e utensílios	1.701,94	
0603 020118	Livros e documentação técnica	38,11	
0603 020121	Outros bens	131.247,54	
0603 0202	Aquisição de serviços	3.055.277,65	
0603 020202	Limpeza e higiene	588.718,46	
0603 020203	Conservação de bens	9.677,51	
0603 02020302	Conservação de equipamento básico	9.677,51	
0603 020206	Locação de material de transporte	489.389,18	
0603 020208	Locação de outros bens	947,10	
0603 020209	Comunicações	3.188,85	
0603 02020905	Fax	3.188,85	
0603 020210	Transportes	417.568,64	
0603 02021001	Aluguer e serviços de transportes	407.484,44	

## Fluxos de Caixa

Município de Coimbra

Ano: 2013

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

## Pagamentos

			<b>83.769.203,35</b>
<b>Total das Despesas Orçamentais</b>			
<b>Despesas Correntes</b>			<b>5.203.148,15</b>
0603 02021002	Portagens	10.084,20	
0603 020212	Seguros	195.796,32	
0603 02021201	Ramo automóvel	57.115,96	
0603 02021202	Acidentes pessoais	33.665,58	
0603 02021203	Incêndio	73.361,18	
0603 02021204	Responsabilidade civil	31.235,00	
0603 02021299	Outros	418,60	
0603 020214	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	56.826,00	
0603 020218	Vigilância e segurança	284.395,40	
0603 020219	Assistência técnica	21.883,18	
0603 020220	Outros trabalhos especializados	33.312,83	
0603 020224	Encargos de cobrança de receitas	910.645,52	
0603 020225	Outros serviços	42.928,66	
0603 02022504	Anúncios, publicações e assinaturas	7.982,59	
0603 02022599	Outros	34.946,07	
0603 06	Outras despesas correntes	1.873.015,99	
0603 0602	Diversas	1.873.015,99	
0603 060203	Outras	1.873.015,99	
0603 06020301	Outras restituições	1.458.870,65	
0603 06020302	IVA pago	130.756,20	
0603 06020304	Serviços bancários	13.600,57	
0603 06020305	Outras	269.377,55	
0603 06020399	Outras	411,02	
<b>Despesas Correntes</b>			<b>525,78</b>
0700 01	Despesas com o pessoal	16,56	
0700 0102	Abonos variáveis ou eventuais	16,56	
0700 010204	Ajudas de custo	16,56	
0700 02	Aquisição de bens e serviços	509,22	
0700 0202	Aquisição de serviços	509,22	
0700 020225	Outros serviços	509,22	
0700 02022504	Anúncios, publicações e assinaturas	509,22	
<b>Despesas Correntes</b>			<b>56.155,55</b>
0701 01	Despesas com o pessoal	138,15	
0701 0102	Abonos variáveis ou eventuais	138,15	
0701 010204	Ajudas de custo	138,15	
0701 02	Aquisição de bens e serviços	56.017,40	
0701 0201	Aquisição de bens	80,93	
0701 020121	Outros bens	80,93	
0701 0202	Aquisição de serviços	55.936,47	
0701 020214	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	1.949,40	
0701 020225	Outros serviços	53.987,07	
0701 02022504	Anúncios, publicações e assinaturas	1.616,47	
0701 02022599	Outros	52.370,60	
<b>Despesas Capital</b>			<b>300.849,77</b>
0701 07	Aquisição de bens de capital	300.849,77	

## Fluxos de Caixa

## Município de Coimbra

Ano: 2013

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

## Pagamentos

<b>Total das Despesas Orçamentais</b>			<b>83.769.203,35</b>
<b>Despesas Capital</b>			<b>300.849,77</b>
0701 0701	Investimentos	300.849,77	
0701 070101	Terrenos	284.878,52	
0701 070110	Equipamento básico	15.971,25	
0701 07011002	Outro	15.971,25	
<b>Despesas Correntes</b>			<b>84.390,53</b>
0702 01	Despesas com o pessoal	133,89	
0702 0102	Abonos variáveis ou eventuais	133,89	
0702 010202	Horas extraordinárias	34,57	
0702 010204	Ajudas de custo	99,32	
0702 02	Aquisição de bens e serviços	49.562,96	
0702 0201	Aquisição de bens	16.512,51	
0702 020121	Outros bens	16.512,51	
0702 0202	Aquisição de serviços	33.050,45	
0702 020213	Deslocações e estadas	2.794,38	
0702 020220	Outros trabalhos especializados	17.551,49	
0702 020225	Outros serviços	12.704,58	
0702 02022504	Anúncios, publicações e assinaturas	1.537,50	
0702 02022599	Outros	11.167,08	
0702 06	Outras despesas correntes	34.693,68	
0702 0602	Diversas	34.693,68	
0702 060203	Outras	34.693,68	
0702 06020301	Outras restituições	34.693,68	
<b>Despesas Capital</b>			<b>1.036.721,08</b>
0702 07	Aquisição de bens de capital	1.036.721,08	
0702 0701	Investimentos	1.036.721,08	
0702 070102	Habitacões	292.194,83	
0702 07010203	Reparação e beneficiação	292.194,83	
0702 070103	Edifícios	729.766,25	
0702 07010307	Outros	729.766,25	
0702 070110	Equipamento básico	14.760,00	
0702 07011002	Outro	14.760,00	
<b>Despesas Correntes</b>			<b>5.177.230,98</b>
0703 01	Despesas com o pessoal	169.998,43	
0703 0102	Abonos variáveis ou eventuais	169.998,43	
0703 010202	Horas extraordinárias	30.717,73	
0703 010204	Ajudas de custo	7.022,99	
0703 010210	Subsídio de trabalho nocturno	35.922,90	
0703 010211	Subsídio de turno	96.334,81	
0703 02	Aquisição de bens e serviços	4.787.339,61	
0703 0201	Aquisição de bens	1.181.046,14	
0703 020102	Combustíveis e lubrificantes	759.182,40	
0703 02010202	Gasóleo	759.182,40	
0703 020112	Material de transporte-Peças	268.900,88	
0703 020114	Outro material-Peças	16.828,07	
0703 020117	Ferramentas e utensílios	12.754,95	

## Fluxos de Caixa

Município de Coimbra

Ano: 2013

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

## Pagamentos

			<b>83.769.203,35</b>
<b>Total das Despesas Orçamentais</b>			
<b>Despesas Correntes</b>			<b>5.177.230,98</b>
0703 020121	Outros bens	123.379,84	
0703 0202	Aquisição de serviços	3.606.293,47	
0703 020203	Conservação de bens	120.482,89	
0703 02020301	Conservação de edifícios e outras construções	640,83	
0703 02020302	Conservação de equipamento básico	1.828,69	
0703 02020303	Conservação de equipamento de transporte	117.509,77	
0703 02020399	Outras conservações	503,60	
0703 020212	Seguros	247,90	
0703 02021202	Acidentes pessoais	247,90	
0703 020214	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	2.800,00	
0703 020217	Publicidade	369,00	
0703 020220	Outros trabalhos especializados	31.942,50	
0703 020225	Outros serviços	3.450.451,18	
0703 02022501	Recolha, transp. e trat. resíduos sólidos urbanos	3.280.549,00	
0703 02022599	Outros	169.902,18	
0703 04	Transferências correntes	215.169,95	
0703 0403	Administração central	39.389,24	
0703 040301	Estado	39.389,24	
0703 0407	Instituições sem fins lucrativos	175.780,71	
0703 040701	Instituições sem fins lucrativos	175.780,71	
0703 06	Outras despesas correntes	4.722,99	
0703 0602	Diversas	4.722,99	
0703 060203	Outras	4.722,99	
0703 06020399	Outras	4.722,99	
<b>Despesas Capital</b>			<b>174.584,16</b>
0703 07	Aquisição de bens de capital	174.584,16	
0703 0701	Investimentos	174.584,16	
0703 070103	Edifícios	5.053,88	
0703 07010301	Instalações de serviços	5.053,88	
0703 070104	Construções diversas	17.769,20	
0703 07010406	Instalações desportivas e recreativas	17.769,20	
0703 070106	Material de transporte	112.567,93	
0703 07010601	Recolha de resíduos	23.294,11	
0703 07010602	Outro	89.273,82	
0703 0701060299	Outros	89.273,82	
0703 070110	Equipamento básico	38.903,70	
0703 07011002	Outro	38.903,70	
0703 070111	Ferramentas e utensílios	289,45	
<b>Despesas Correntes</b>			<b>5.048.722,94</b>
0704 01	Despesas com o pessoal	1.925,01	
0704 0102	Abonos variáveis ou eventuais	1.925,01	
0704 010202	Horas extraordinárias	1.907,94	
0704 010204	Ajudas de custo	17,07	
0704 02	Aquisição de bens e serviços	5.044.253,33	
0704 0201	Aquisição de bens	602.914,61	

## Fluxos de Caixa

Município de Coimbra

Ano: 2013

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

## Pagamentos

			<b>83.769.203,35</b>
<b>Total das Despesas Orçamentais</b>			
<b>Despesas Correntes</b>			<b>5.048.722,94</b>
0704 020102	Combustíveis e lubrificantes	475.911,74	
0704 02010201	Gasolina	90,00	
0704 02010299	Gás natural e outros	475.821,74	
0704 020117	Ferramentas e utensílios	106,45	
0704 020121	Outros bens	126.896,42	
0704 0202	Aquisição de serviços	4.441.338,72	
0704 020201	Encargos das instalações	4.309.937,45	
0704 02020101	Energia elétrica	4.309.937,45	
0704 0202010101	Baixa e Média tensão	1.435.507,97	
0704 0202010102	Iluminação pública	2.874.429,48	
0704 020203	Conservação de bens	30.710,23	
0704 02020301	Conservação de edifícios e outras construções	27.623,23	
0704 02020399	Outras conservações	3.087,00	
0704 020208	Locação de outros bens	186,96	
0704 020214	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	100,00	
0704 020219	Assistência técnica	87.809,37	
0704 020225	Outros serviços	12.594,71	
0704 02022504	Anúncios, publicações e assinaturas	905,52	
0704 02022599	Outros	11.689,19	
0704 06	Outras despesas correntes	2.544,60	
0704 0602	Diversas	2.544,60	
0704 060203	Outras	2.544,60	
0704 06020301	Outras restituições	2.484,60	
0704 06020399	Outras	60,00	
<b>Despesas Capital</b>			<b>9.345.321,94</b>
0704 07	Aquisição de bens de capital	9.345.321,94	
0704 0701	Investimentos	8.342.540,71	
0704 070103	Edifícios	8.130.682,62	
0704 07010301	Instalações de serviços	191.240,57	
0704 07010305	Escolas	160.606,55	
0704 07010307	Outros	7.778.835,50	
0704 070104	Construções diversas	157.130,88	
0704 07010409	Sinalização e trânsito	153.049,97	
0704 07010412	Cemitérios	1.011,11	
0704 07010413	Outros	3.069,80	
0704 070107	Equipamento de informática	13.355,09	
0704 070110	Equipamento básico	41.372,12	
0704 07011002	Outro	41.372,12	
0704 0703	Bens de domínio público	1.002.781,23	
0704 070303	Outras construções e infraestruturas	1.002.781,23	
0704 07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	716.029,93	
0704 07030308	Viação rural	286.751,30	
<b>Despesas Correntes</b>			<b>877.402,55</b>
08 01	Despesas com o pessoal	27,03	
08 0102	Abonos variáveis ou eventuais	27,03	

## Fluxos de Caixa

Município de Coimbra

Ano: 2013

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

## Pagamentos

			<b>83.769.203,35</b>
<b>Total das Despesas Orçamentais</b>			
<b>Despesas Correntes</b>			<b>877.402,55</b>
08	010204	Ajudas de custo	27,03
08	02	Aquisição de bens e serviços	858.708,86
08	0201	Aquisição de bens	5.361,07
08	020121	Outros bens	5.361,07
08	0202	Aquisição de serviços	853.347,79
08	020203	Conservação de bens	13.082,26
08	02020301	Conservação de edifícios e outras construções	13.082,26
08	020204	Locação de edifícios	805.322,49
08	020210	Transportes	5.317,00
08	02021001	Aluguer e serviços de transportes	5.317,00
08	020225	Outros serviços	29.626,04
08	02022502	Serviços de natureza cultural e desportiva	2.000,00
08	02022599	Outros	27.626,04
08	04	Transferências correntes	18.666,66
08	0407	Instituições sem fins lucrativos	18.666,66
08	040701	Instituições sem fins lucrativos	18.666,66
<b>Despesas Capital</b>			<b>735.095,05</b>
08	07	Aquisição de bens de capital	642.771,00
08	0701	Investimentos	583.254,65
08	070102	Habitacões	583.138,69
08	07010201	Construção	378.735,26
08	07010203	Reparação e beneficiação	204.403,43
08	070104	Construções diversas	115,96
08	07010413	Outros	115,96
08	0703	Bens de domínio público	59.516,35
08	070303	Outras construções e infraestruturas	59.516,35
08	07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	59.516,35
08	08	Transferências de capital	40.803,68
08	0808	Famílias	40.803,68
08	080802	Outras	40.803,68
08	09	Activos financeiros	51.520,37
08	0909	Outros activos financeiros	51.520,37
08	090913	Famílias-Outras	51.520,37
08	09091301	Obras Coercivas	51.520,37
<b>Despesas Correntes</b>			<b>4.000.983,52</b>
09	01	Despesas com o pessoal	1.695,90
09	0102	Abonos variáveis ou eventuais	1.695,90
09	010202	Horas extraordinárias	1.393,36
09	010204	Ajudas de custo	302,54
09	02	Aquisição de bens e serviços	3.488.533,61
09	0201	Aquisição de bens	26.747,61
09	020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	12.347,82
09	020120	Material de educação, cultura e recreio	5.830,60
09	020121	Outros bens	8.569,19
09	0202	Aquisição de serviços	3.461.786,00



## Fluxos de Caixa

Município de Coimbra

Ano: 2013

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

## Pagamentos

			<b>83.769.203,35</b>
<b>Total das Despesas Orçamentais</b>			
<b>Despesas Correntes</b>			<b>4.000.983,52</b>
09	020210	Transportes	540.777,31
09	02021001	Aluguer e serviços de transportes	540.777,31
09	020217	Publicidade	1.227,54
09	020225	Outros serviços	2.919.781,15
09	02022503	Serviços de natureza social e educativa	2.903.251,96
09	02022599	Outros	16.529,19
09	04	Transferências correntes	510.754,01
09	0403	Administração central	337.913,70
09	040301	Estado	337.913,70
09	0407	Instituições sem fins lucrativos	172.840,31
09	040701	Instituições sem fins lucrativos	172.840,31
<b>Despesas Capital</b>			<b>71.524,14</b>
09	07	Aquisição de bens de capital	6.524,14
09	0701	Investimentos	6.524,14
09	070109	Equipamento administrativo	92,25
09	070110	Equipamento básico	6.431,89
09	07011002	Outro	6.431,89
09	08	Transferências de capital	65.000,00
09	0807	Instituições sem fins lucrativos	65.000,00
09	080701	Instituições sem fins lucrativos	65.000,00
<b>Despesas Correntes</b>			<b>1.089.547,33</b>
10	01	Despesas com o pessoal	93.010,74
10	0102	Abonos variáveis ou eventuais	93.010,74
10	010202	Horas extraordinárias	14.628,33
10	010204	Ajudas de custo	1.446,01
10	010205	Abono para falhas	8.853,53
10	010211	Subsídio de turno	68.082,87
10	02	Aquisição de bens e serviços	354.136,05
10	0201	Aquisição de bens	90.496,34
10	020115	Prémios, condecorações e ofertas	13.812,49
10	020116	Mercadorias para venda	725,70
10	02011603	Outras	725,70
10	020121	Outros bens	75.958,15
10	0202	Aquisição de serviços	263.639,71
10	020203	Conservação de bens	36.259,87
10	02020301	Conservação de edifícios e outras construções	32.131,32
10	02020302	Conservação de equipamento básico	4.128,55
10	020210	Transportes	22.890,97
10	02021001	Aluguer e serviços de transportes	22.890,97
10	020212	Seguros	2.722,28
10	02021202	Acidentes pessoais	2.722,28
10	020215	Formação	400,00
10	020217	Publicidade	27.648,38
10	020225	Outros serviços	173.718,21
10	02022502	Serviços de natureza cultural e desportiva	3.138,65

## Fluxos de Caixa

## Município de Coimbra

Ano: 2013

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

## Pagamentos

			<b>83.769.203,35</b>
<b>Total das Despesas Orçamentais</b>			
<b>Despesas Correntes</b>			<b>1.089.547,33</b>
10	02022503	Serviços de natureza social e educativa	1.294,05
10	02022599	Outros	169.285,51
10	04	Transferências correntes	642.400,54
10	0403	Administração central	2.500,00
10	040301	Estado	2.500,00
10	0407	Instituições sem fins lucrativos	639.900,54
10	040701	Instituições sem fins lucrativos	639.900,54
<b>Despesas Capital</b>			<b>1.000.276,26</b>
10	07	Aquisição de bens de capital	344.130,86
10	0701	Investimentos	344.130,86
10	070103	Edifícios	288.726,47
10	07010302	Instalações desportivas e recreativas	288.726,47
10	070110	Equipamento básico	55.404,39
10	07011002	Outro	55.404,39
10	08	Transferências de capital	656.145,40
10	0807	Instituições sem fins lucrativos	656.145,40
10	080701	Instituições sem fins lucrativos	656.145,40
<b>Despesas Correntes</b>			<b>1.248.657,84</b>
11	01	Despesas com o pessoal	21.868,42
11	0102	Abonos variáveis ou eventuais	21.868,42
11	010202	Horas extraordinárias	20.442,47
11	010204	Ajudas de custo	800,79
11	010210	Subsídio de trabalho nocturno	625,16
11	02	Aquisição de bens e serviços	317.238,26
11	0201	Aquisição de bens	28.782,21
11	020115	Prémios, condecorações e ofertas	6.223,10
11	020120	Material de educação, cultura e recreio	2.614,56
11	020121	Outros bens	19.944,55
11	0202	Aquisição de serviços	288.456,05
11	020203	Conservação de bens	3.154,34
11	02020301	Conservação de edifícios e outras construções	1.044,89
11	02020302	Conservação de equipamento básico	350,55
11	02020399	Outras conservações	1.758,90
11	020208	Locação de outros bens	71.573,70
11	020209	Comunicações	30,75
11	02020901	C.T.T.	30,75
11	020210	Transportes	15.204,70
11	02021001	Aluguer e serviços de transportes	15.204,70
11	020217	Publicidade	12.301,24
11	020220	Outros trabalhos especializados	45.690,41
11	020225	Outros serviços	140.500,91
11	02022502	Serviços de natureza cultural e desportiva	46.473,50
11	02022599	Outros	94.027,41
11	04	Transferências correntes	909.551,16
11	0403	Administração central	71.500,00

## Fluxos de Caixa

Município de Coimbra

Ano: 2013

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

## Pagamentos

<b>Total das Despesas Orçamentais</b>				<b>83.769.203,35</b>
<b>Despesas Correntes</b>				<b>1.248.657,84</b>
11	040301	Estado	1.500,00	
11	040305	Serviços e fundos autónomos	70.000,00	
11	0407	Instituições sem fins lucrativos	837.551,16	
11	040701	Instituições sem fins lucrativos	837.551,16	
11	0408	Famílias	500,00	
11	040802	Outras	500,00	
<b>Despesas Capital</b>				<b>22.773,57</b>
11	07	Aquisição de bens de capital	20.273,57	
11	0701	Investimentos	20.273,57	
11	070103	Edifícios	13.284,00	
11	07010301	Instalações de serviços	13.284,00	
11	070110	Equipamento básico	6.989,57	
11	07011002	Outro	6.989,57	
11	08	Transferências de capital	2.500,00	
11	0807	Instituições sem fins lucrativos	2.500,00	
11	080701	Instituições sem fins lucrativos	2.500,00	
<b>Despesas Correntes</b>				<b>142.785,33</b>
12	01	Despesas com o pessoal	115.171,38	
12	0102	Abonos variáveis ou eventuais	115.171,38	
12	010202	Horas extraordinárias	2.790,27	
12	010211	Subsídio de turno	112.381,11	
12	02	Aquisição de bens e serviços	27.613,95	
12	0201	Aquisição de bens	3.741,89	
12	020121	Outros bens	3.741,89	
12	0202	Aquisição de serviços	23.872,06	
12	020225	Outros serviços	23.872,06	
12	02022504	Anúncios, publicações e assinaturas	539,66	
12	02022599	Outros	23.332,40	
<b>Despesas Correntes</b>				<b>661.332,25</b>
13	01	Despesas com o pessoal	595.428,74	
13	0102	Abonos variáveis ou eventuais	595.428,74	
13	010202	Horas extraordinárias	234.941,89	
13	010204	Ajudas de custo	1.303,21	
13	010211	Subsídio de turno	359.183,64	
13	02	Aquisição de bens e serviços	65.903,51	
13	0201	Aquisição de bens	58.254,90	
13	020102	Combustíveis e lubrificantes	34.717,06	
13	02010202	Gasóleo	34.717,06	
13	020107	Vestuário e artigos pessoais	151,29	
13	020111	Material de consumo clínico	4.210,29	
13	020121	Outros bens	19.176,26	
13	0202	Aquisição de serviços	7.648,61	
13	020203	Conservação de bens	3.129,12	
13	02020302	Conservação de equipamento básico	3.129,12	
13	020225	Outros serviços	4.519,49	

# Fluxos de Caixa

**Município de Coimbra**

Ano: 2013

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

<b>Pagamentos</b>		
<b>Total das Despesas Orçamentais</b>		<b>83.769.203,35</b>
<b>Despesas Correntes</b>		<b>661.332,25</b>
13 02022599	Outros	4.519,49
<b>Despesas Capital</b>		<b>165.741,46</b>
13 07	Aquisição de bens de capital	165.741,46
13 0701	Investimentos	165.741,46
13 070106	Material de transporte	159.285,00
13 07010602	Outro	159.285,00
13 0701060202	Bombeiros	159.285,00
13 070110	Equipamento básico	6.456,46
13 07011002	Outro	6.456,46
<b>Despesas Correntes</b>		<b>43.908,91</b>
14 01	Despesas com o pessoal	2.184,83
14 0102	Abonos variáveis ou eventuais	2.184,83
14 010202	Horas extraordinárias	2.184,83
14 02	Aquisição de bens e serviços	41.724,08
14 0201	Aquisição de bens	1.802,90
14 020121	Outros bens	1.802,90
14 0202	Aquisição de serviços	39.921,18
14 020214	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	36.900,00
14 020225	Outros serviços	3.021,18
14 02022503	Serviços de natureza social e educativa	959,22
14 02022599	Outros	2.061,96
<b>Despesas Capital</b>		<b>703,15</b>
14 07	Aquisição de bens de capital	703,15
14 0701	Investimentos	703,15
14 070110	Equipamento básico	489,74
14 07011002	Outro	489,74
14 070111	Ferramentas e utensílios	213,41
<b>Operações de Tesouraria</b>		<b>6.488.624,16</b>
<b>Saldo para a Gerência Seguinte</b>		<b>12.152.342,09</b>
Execução Orçamental		9.925.226,10
Operações de Tesouraria		2.227.115,99
<b>Total ....</b>		<b>102.410.169,60</b>

ORGÃO EXECUTIVO

Em .... de ..... de .....

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em .... de ..... de .....

.....

# PRESTAÇÃO DE CONTAS

2013



Contas de Ordem

**Município de Coimbra**

Ano: 2013

Unidade: Euros

**Contas de Ordem**

Saldo da Gerência Anterior		26.954.280,12	Garantias e Cauções Acionadas		11.040,61
Garantias e Cauções	26.954.280,12		Garantias e Cauções Devolvidas		1.725.711,68
Recibos para Cobrança	0,00		Receita Virtual Cobrada		0,00
Garantias e Cauções Prestadas		1.979.371,77	Receita Virtual Anulada		0,00
Receita Virtual Liquidada		0,00	Saldo para a Gerência Seguinte		27.196.899,60
			Garantias e Cauções	27.196.899,60	
			Recibos para Cobrança	0,00	
<b>TOTAL DOS RECEBIMENTOS</b>		<b>28.933.651,89</b>	<b>TOTAL DOS PAGAMENTOS</b>		<b>28.933.651,89</b>

# PRESTAÇÃO DE CONTAS

2013



**Operações  
de Tesouraria**

# Operações de Tesouraria

## Município de Coimbra

(designação da autarquia local)

Ano: 2013

(unidade: EUR)

CONTAS		SALDO GERÊNCIA ANTERIOR		MOVIMENTO ANUAL		SALDO GERÊNCIA SEGUINTE	
Código	Designação	Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
21701	Alvarás		8.664,75				8.664,75
21702100208	ZON - TV Cabo Portugal, SA		3.307,34	259,59	6.355,67		9.403,42
21702100209	Optimus - Comunicações, S.A.		175,00		1.225,00		1.400,00
21702100291	Ferreira de Sousa - Construções Civas e Obras Públ		17,50				17,50
21702100474	Fucoli - Somepal - Fundação de Ferro, S.A.		675,00				675,00
21702100530	Serviços de Acção Social da Universidade de Coimbr		540,00				540,00
21702101348	Abreu & Mota, Lda		3.381,00				3.381,00
21702102181	Dia Portugal - Supermercados, SA		598,50				598,50
21702102317	Lidl & Companhia				2.870,00		2.870,00
21702103122	Lena Engenharia e Construções, S.A.		1.155,00				1.155,00
21702103140	Delegação Regional da Cultura do Centro		562,50				562,50
21702103596	Lusa Administradora - Administração de Imoveis, Ld		140,00		225,00		365,00
21702103746	Fundação Beatriz Santos		19.703,25				19.703,25
21702103932	Adriano Jesus Silva Lopes		1.150,20	1.150,20			
21702104686	Geocontrolo - Geotécnia e Estruturas de Fundação,		876,00				876,00
21702104764	Rede Ferroviaria Nacional - Refer, E.P.		157,50				157,50
21702105420	Valdemar dos Santos Simões		405,00				405,00
21702105448	Calado & Ferreira, Construções Lda.		315,00				315,00
21702105498	Construções Cotrim e Araújo, Lda				2.090,00		2.090,00
21702105776	Apolino Delgado Marques		348,75				348,75
21702105777	Ariana da Silva Rodrigues		100,00				100,00
21702105778	Construções Hilário Mendes, Lda		6.500,00				6.500,00
21702105916	M. Lourenco, Lda.		245,00				245,00
21702105976	Pluricanal Leiria		2.065,00				2.065,00
21702106014	Construções Areguense, Lda		70,80				70,80
21702106299	Carrega & Aleluia, Lda		2.148,00				2.148,00
21702106325	Ansiobra - Construções, Lda		6.500,12				6.500,12



## Operações de Tesouraria

### Município de Coimbra

(designação da autarquia local)

Ano: 2013

(unidade: EUR)

CONTAS		SALDO GERÊNCIA ANTERIOR		MOVIMENTO ANUAL		SALDO GERÊNCIA SEGUINTE	
Código	Designação	Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
21702106329	José Alberto Baptista Cardoso		1.307,00				1.307,00
21702106418	Amandio Caracitas dos Santos Parreiral		353,50				353,50
21702106493	Associação Regional de Coimbra das Testemunhas de		1.700,00				1.700,00
21702106634	Escola Superior Enfermagem de Coimbra		1.715,00				1.715,00
21702106668	Vodafone Portugal - Comunicações Pessoais S.A.		525,00		175,00		700,00
21702106740	Fernando Lourenço Lopes		133,00				133,00
21702106854	José Luis Magalhães Bento		3.120,41	3.120,41			
21702106858	Luis Filipe Alves Ferreira		140,00				140,00
21702106862	A Parque Escolar Epe		159,01				159,01
21702106907	Cabovisão - Televisão Por Cabo, SA		1.746,00				1.746,00
21702106944	Bascol II - Promoção Imobiliária, S.A.		22.286,00				22.286,00
21702107027	Hugo Renato Correia Rocha		1.000,00				1.000,00
21702107028	Bastos Mota Investimentos Imobiliários, Lda		11.182,50	11.182,50			
21702107032	Calado & Marques - Construções, Lda		4.615,23				4.615,23
21702107035	Telmo Simão Marques		19.448,00				19.448,00
21702107085	Construtora Leiricoimbra, Lda		1.271,28				1.271,28
21702107094	Lusopascal - Construções Lda		270,00				270,00
21702107333	Paulo José de Jesus Henriques		1.708,84				1.708,84
21702107367	Fernando José Antunes Pires		1.222,87				1.222,87
21702107389	Óscar da Cunha Dias - Construções, Lda		2.110,75				2.110,75
21702107444	Fundo de Investimento Imobiliário Fechado - Eurof		2.373,30				2.373,30
21702107460	Vasco Manuel de Mascarenhas Mexia Santos		13.356,91				13.356,91
21702107461	Adão Manuel Ferreira Cardoso		6.690,00	6.021,00			669,00
21702107467	Pneus do Oceano - Pneus e Acessórios, Lda		5.938,00				5.938,00
21702107536	Cafasori - Empreendimentos Imobiliários, Lda		9.830,00				9.830,00
21702107571	Pereira Costa & Gameiras, Lda		14.380,00				14.380,00
21702107579	Luis Manuel Marques Simões		4.704,00				4.704,00

## Operações de Tesouraria

### Município de Coimbra

(designação da autarquia local)

Ano: 2013

(unidade: EUR)

CONTAS		SALDO GERÊNCIA ANTERIOR		MOVIMENTO ANUAL		SALDO GERÊNCIA SEGUINTE	
Código	Designação	Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
21702107593	Elisabete de Fátima Alves		293,20				293,20
21702107609	Ideal Tower, Lda		234.550,00	234.550,00			
21702107664	Catarina Isabel Carvalho Sequeira		144,00				144,00
21702107694	Dalila João Correia dos Santos		12.600,00				12.600,00
21702107720	Mem Manuel Carmona Mendonça		2.244,67	2.020,20			224,47
21702107721	Arnaldo Afonso Campos Paredes		3.495,79				3.495,79
21702107722	José Carlos Batista Gomes		3.495,80	2.020,20			1.475,60
21702107757	Nuno Rafael Gomes Estanqueiro		3.000,00	2.700,00			300,00
21702107807	Lidia Maria Rodrigues Guedes		9.328,02				9.328,02
21702107811	Ana Paula Lourenço Ribeiro Ferreira		147,00				147,00
21702107816	Edgar Daniel Nunes		4.177,57				4.177,57
21702107817	Predicentro - Predial do Centro, Lda		480,00				480,00
21702107845	Vaz e Almeida Unipessoal, Lda		32.168,60				32.168,60
21702107866	Nova Gama - Actividades Imobiliárias, Lda		228,06				228,06
21702107867	Linear - Investimentos Imobiliarios, Lda		202,50				202,50
21702107872	Nogueira, Ventura & Almeida - Construções Lda		231,00				231,00
21702107884	Repsol Gás Portugal, SA		56,00				56,00
21702107891	Ana Maria Almeida Martins		2.536,39				2.536,39
21702107896	Cme Const M Electromecanica Sa		385,00				385,00
21702107904	Gonçalo José Dinis Ferreira		3.828,04				3.828,04
21702107906	Marta Maria Paredes Leite de Campos e Santos Andra		53,25				53,25
21702107926	Armindo da Cunha Costa, Construções, Lda		135,00				135,00
21702107935	Condomínio da Urb Casal da Eira Lote 18		135,00				135,00
21702107946	Belarmino Borges - Unipessoal , Lda		650,00				650,00
21702107947	Jorge Miguel da Silva Oliveira		353,80				353,80
21702107973	José Manuel Claro da Silva		1.010,00				1.010,00
21702107978	António Miguel Simões Patrício		28,00				28,00

# Operações de Tesouraria

## Município de Coimbra

(designação da autarquia local)

Ano: 2013

(unidade: EUR)

CONTAS		SALDO GERÊNCIA ANTERIOR		MOVIMENTO ANUAL		SALDO GERÊNCIA SEGUINTE	
Código	Designação	Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
21702108033	Joaquim da Silva Ferreira dos Santos		1.050,00				1.050,00
21702108040	Refer Telecom- Serviços de Telecomunicações, S.A.		103,75				103,75
21702108096	Carla Manuela de Assunção Fernandes		380,00				380,00
21702108336	Patricia Alexandra Mendes Moreira		19.604,20				19.604,20
21702108380	Daniel da Silva Vicente		5.602,00				5.602,00
21702108411	M.J. Santo Antão - Actividades Hoteleiras, Lda.		525,00				525,00
21702108482	Arsénio Jorge Rosado Correia		530,00				530,00
21702108500	Vitobra - Construção Civil, Lda		585,40				585,40
21702108506	Valspil - Construções Lda		87,50				87,50
21702108615	Muralhas do Nabão - Construções, Lda		129,00				129,00
21702108656	Jorge Anjinho - Construções e Promoção Imobiliária		30.322,50				30.322,50
21702108673	Eduardo Marques Carvalho		2.513,00				2.513,00
21702108746	Construções Mário das Neves Almeida & Anabela Rosa		1.001,15				1.001,15
21702108758	Onitecom - Infocomunicações, S.A.		1.723,13		1.476,13		3.199,26
21702108801	Luís Miguel Pereira das Neves Oliveira		2.850,00				2.850,00
21702108821	Graciete Martins das Neves da Silva		252,90				252,90
21702108825	Luis Manuel Durão Dinis dos Santos		720,00				720,00
21702108834	Bluepharma - Industria Farmaceutica, Sa		1.019,60	917,60			102,00
21702108935	CISL - Construções e Imobiliária, Lda.				776,00		776,00
21702108972	Carlos Alberto Moreira Freire				17.349,00		17.349,00
21702108991	Aida Barreiros Penedo Vilas				3.190,00		3.190,00
21702109034	Construções Carrasqueira & Freire, Lda				457,00		457,00
21702109276	Victor Manuel Ferreira Franco Correia da Costa				1.107,00		1.107,00
21702109285	Maria Julia Ferreira L. Borges				2.566,79		2.566,79
21702109299	IPTV Telecom - Telecomunicações, S.A				101,64		101,64
21702109315	Condomínio Rua Daniel Rodrigues 193				2.961,00		2.961,00
21702109338	Imoadquir - Compra e Venda de Bens Imóveis, Lda				44.208,85		44.208,85

# Operações de Tesouraria

## Município de Coimbra

(designação da autarquia local)

Ano: 2013

(unidade: EUR)

CONTAS		SALDO GERÊNCIA ANTERIOR		MOVIMENTO ANUAL		SALDO GERÊNCIA SEGUINTE	
Código	Designação	Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
217029	Cauções Diversas anteriores a 31.01.2005		81.937,13				81.937,13
2421	Trabalho dependente		145.828,00	2.643.345,55	2.701.840,55		204.323,00
2422	Trabalho independente		3.759,54	56.073,52	60.196,89		7.882,91
24241	Pessoas Singulares		2.681,62	47.762,92	47.697,98		2.616,68
2425	Sobretaxa Extraordinária			170.920,00	184.647,00		13.727,00
242901	Pensões		1.279,00	10.981,00	10.384,00		682,00
244104	Verba 10 - Garantias das obrigações		85,69	807,78	1.040,53		318,44
244106	Verba 17 - Operações Financeiras			6,00	6,00		
24511	Descontos do funcionário - Seg. Social		33.459,12	449.302,80	450.551,78		34.708,10
24514	Retenção a fornecedores, empreit, outras entidades		30.414,94	30.000,00			414,94
24521	Desconto do funcionário - CGA		140.330,96	1.683.755,77	1.693.712,38		150.287,57
24524	Contagem de tempo		102,59	1.035,28	1.008,67		75,98
24526	Contrib. Extraordinária de Solidariedade			2.627,21	2.877,70		250,49
24527	Contrib. Extraord. Solidariedade-Sub. Natal/Férias			70,72	70,72		
24531	ADSE / Op. Tesouraria		173,39	318.560,53	318.582,39		195,25
245401	Cofre de Previdência das Forças Armadas		0,23	2,76	2,76		0,23
245402	Cofre Previdência Funcionários e Agentes do Estado		40,59	487,08	487,08		40,59
245403	SAD/PSP		54,31	816,56	928,42		166,17
245405	IASFA/ADM - Assist.Doença Militares Forças Armadas		39,65	475,80	475,80		39,65
2491302	Funcionário - 75%		24.848,01		19.852,92		44.700,93
2626105774	Maria Manuela Ferreira Leal		52,55				52,55
26269	Cauções do pessoal - anteriores a 31.12.2005		50,44				50,44
262901	Desconto Judicial		4.037,05	70.428,17	72.645,57		6.254,45
262902	Abono de família, crianças e jovens		70,38	844,56	844,56		70,38
26301	STAL		2.721,95	33.353,91	33.556,52		2.924,56
26302	SINTAP		1.151,67	13.570,26	13.534,16		1.115,57
26303	Sind. Trab. Função Pública da Zona Centro		31,78	290,76	280,73		21,75

## Operações de Tesouraria

### Município de Coimbra

(designação da autarquia local)

Ano: 2013

(unidade: EUR)

CONTAS		SALDO GERÊNCIA ANTERIOR		MOVIMENTO ANUAL		SALDO GERÊNCIA SEGUINTE	
Código	Designação	Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
26304	Sindicato Prof. Região Centro		45,43	341,94	304,88		8,37
26305	Assoc. Sindical Oficiais de Polícia Seg. Pública		10,00	65,00	60,00		5,00
26306	Sindicato dos Professores da Zona Centro				18,07		18,07
26307	Sindicato dos Quadros Técnicos do Estado		38,00	456,00	456,00		38,00
26309	Sindicato Nacional das Polícias Municipais		217,49	2.565,06	2.574,85		227,28
26310	Sindicato dos Bancários do Centro			68,71	154,57		85,86
2643102	Juros de mora de dívidas		1,37				1,37
26470101	Dívidas cobradas coercivamente		7.947,69	106.337,96	99.851,20		1.460,93
26470102	Juro de mora de dívidas		378,34	6.028,95	8.337,13		2.686,52
264801	ATAM		145,03	1.725,32	1.723,37		143,08
264802	Casa do Pessoal da CMC e dos SMC		10.661,60	123.943,68	123.204,90		9.922,82
264803	Associação Técnicos Arquitectura e Engenharia		47,50	560,50	551,00		38,00
264804	Associação Nacional dos Bombeiros Profissionais		1.141,12	13.578,37	13.548,64		1.111,39
264807	Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da CBS		115,00	1.341,00	1.336,00		110,00
2685100222	A. Baptista de Almeida, SA		32.921,94	17.485,82	9.597,70		25.033,82
2685100255	Barata & Marcelino - Instalações Eléctricas, Lda		3.287,40	3.287,40			
2685100262	Carlos Caldeira Marques & Filhos, Lda.		2.321,92				2.321,92
2685100291	Ferreira de Sousa - Construções Civas e Obras Públ		53.889,88		1.060,61		54.950,49
2685100299	José A. Guardado Carvalho & Filhos, Lda.		18.752,50				18.752,50
2685100300	José Maria Meneses Relvão & Filhos, Lda		14.604,79		5.417,68		20.022,47
2685100305	Lourenço, Simões & Reis, Lda		109,27				109,27
2685100308	M.T. - Instalações Eléctricas, Águas e Saneamento,		4.963,47				4.963,47
2685100334	Pinto & Brás, Lda		4.708,69	4.708,69	12.768,98		12.768,98
2685100338	Prioridade - Construção de Vias de Comunicação, Ld		12.634,58	12.516,84	14.150,08		14.267,82
2685100340	Quimlena - Construções, Lda		261,86		3.817,35		4.079,21
2685100354	Teixeira Duarte - Engenharia e Construções, SA		705,15				705,15
2685100443	Aquino Construções, S.A.		151,27				151,27

# Operações de Tesouraria

## Município de Coimbra

(designação da autarquia local)

Ano: 2013

(unidade: EUR)

CONTAS		SALDO GERÊNCIA ANTERIOR		MOVIMENTO ANUAL		SALDO GERÊNCIA SEGUINTE	
Código	Designação	Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
2685100454	Domus - Construções, Lda				1.965,50		1.965,50
2685100615	Irmãos Lopes & Cardoso, Lda		4.741,83				4.741,83
2685100637	Ramos Catarino, SA		4.126,81	4.126,81			
2685100638	Redevias - Soc. de Construções e Vias, SA		56.936,42				56.936,42
2685100652	A. M. Cacho & Brás, Lda		66.342,83	29.071,34	2.214,59		39.486,08
2685100678	OndiConstroi - Edificações de Const. Civil e Obras		806,20				806,20
2685100777	Bento & Bento, Lda.		33.766,43		990,00		34.756,43
2685101342	Viamarca - Pinturas de Vias Rodoviárias, S.A.		7.313,66				7.313,66
2685102057	Oliveiras, S.A.				724,14		724,14
2685102286	MRG-Manuel Rodrigues Gouveia, S.A.		5.387,44		16.243,90		21.631,34
2685102393	Cadimarte - Construções, Lda.		2.414,67				2.414,67
2685102585	Construções Jacob Ferreira, Lda.		187,91				187,91
2685102773	Pontave Construções, SA		737,03				737,03
2685102924	Construdémia- Construções, Lda		28.940,85	1.791,56			27.149,29
2685103132	Isidoro Correia da Silva, Lda.		115,00		10.403,58		10.518,58
2685103285	Simões Pereira & Cª, Lda.		15.664,85				15.664,85
2685103554	Canas-Engenharia e Construção, S.A.		10.018,17		402,95		10.421,12
2685103565	Isidovias- Sinalização Rodoviária, Lda.		2.362,58		9.638,67		12.001,25
2685103714	Construções Castanheira & Joaquim, Lda		25.695,05		5.449,01		31.144,06
2685103756	Civilvias - Construção e Vias, Lda.		3.101,32	486,90			2.614,42
2685103778	Marques & Filipe, Lda		67.316,90	38.128,39	680,96		29.869,47
2685103828	BH Construção Civil e Obras Públicas, LDA		1.719,42		2.421,49		4.140,91
2685103853	Gabimarão - Construções S.A		3.114,61				3.114,61
2685103983	Valtilaje - Construções, Lda.		475,03	427,53			47,50
2685104037	Vidal, Pereira & Gomes, Lda.		7.271,85	7.271,85			
2685104326	Rosete Construções, Lda.		31.661,61		1.267,92		32.929,53
2685104458	Monumenta, Conservação e Restauro do Património Ar		610,98				610,98

## Operações de Tesouraria

### Município de Coimbra

(designação da autarquia local)

Ano: 2013

(unidade: EUR)

CONTAS		SALDO GERÊNCIA ANTERIOR		MOVIMENTO ANUAL		SALDO GERÊNCIA SEGUINTE	
Código	Designação	Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
2685104686	Geocontrole - Geotécnia e Estruturas de Fundação,		3.341,83	802,77			2.539,06
2685104776	Centroplana-Emp. de Terraplanagens e Construções d		6.023,33	3.485,90	1.538,15		4.075,58
2685104784	IlhAugusto - Construções, Lda.		5.420,52	2.757,18	289,60		2.952,94
2685104964	Coimbraferrus - Const. Civil, Obras Públicas e Tra		32.113,87	5.113,50			27.000,37
2685105027	Euroténis- Equipamentos Desportivos, Lda.		5.648,49	5.648,49			
2685105189	Briopul - Sociedade de Obras Públicas e Privadas,		1.020,30	1.020,30			
2685105191	Encobarra - Engenharia e Construções, S. A.		44.702,04	22.199,64			22.502,40
2685105390	Costeira Empreiteiros, Sociedade de Construções, S		33.100,43	24.825,32			8.275,11
2685105541	Nogueira & Matias,Lda		231,27	231,27			
2685105552	Armando Ferreira		102,56				102,56
2685105616	Renovar, Renovação, Manut. Imobiliário Unipessoa		24.609,37	9.446,15	2.455,31		17.618,53
2685105660	Paulo & Filhos, Lda.		10.496,19				10.496,19
2685105784	Socertima - Sociedade de Construções do Certima, L		8.224,83	4.701,94			3.522,89
2685105975	Betonit- Engenharia e Construções, Lda.		119,05				119,05
2685105991	Construções Armindo Oliveira Unipessoal, Lda		14.553,91				14.553,91
2685106024	António Alves Quelhas, S.A		1.190,00				1.190,00
2685106030	SOTEOL, Sociedade de Terraplanagens do Oeste, Lda		103.325,84	9.351,14	920,66		94.895,36
2685106106	Mundotel - Equipamentos Hoteleiros, S.A.				2.164,09		2.164,09
2685106160	Eusébios & Filhos, S.A.		9.273,04				9.273,04
2685106192	Construtora Pinheirense, Lda		16.438,54				16.438,54
2685106462	João Fernandes da Silva, S.A.		445,87				445,87
2685106505	Santana & CA., S.A.		13.942,45				13.942,45
2685106652	Stanley Security Portugal - Unipessoal, Lda		1.192,61		442,82		1.635,43
2685106805	Amadeu Gonçalves Cura & Filhos, Lda.		890,41		856,71		1.747,12
2685106828	Acessorigas - Instalações Técnicas, Lda		53,68				53,68
2685106950	ETC - Estudos e Trabalhos de Construção, Lda.				1.354,29		1.354,29
2685107062	Soltráfego-Soluções de Trânsito, Estacion.e Comuni		188,40				188,40

## Operações de Tesouraria

### Município de Coimbra

(designação da autarquia local)

Ano: 2013

(unidade: EUR)

CONTAS		SALDO GERÊNCIA ANTERIOR		MOVIMENTO ANUAL		SALDO GERÊNCIA SEGUINTE	
Código	Designação	Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
2685107142	Helenos, S.A.		1.199,97				1.199,97
2685107214	Manuel da Costa Sacramento, Lda		4.675,02				4.675,02
2685107245	JAG POWER, SA		9.161,06				9.161,06
2685107306	Antonino Madeira Gouveia & Filhos, Lda		4.183,23		10,94		4.194,17
2685107308	Construções Alviela, Lda		5.357,98				5.357,98
2685107470	ZUCOTEC Sociedade de Construções, Lda		55.076,19				55.076,19
2685107547	Construcentro - Construções Civas do Centro, Lda		10.336,55	5.762,80	94,95		4.668,70
2685107828	Jobipiso - Construção Civil e Obras Públicas, Lda		28.886,33	15.995,04	1.026,47		13.917,76
2685107877	Construções António & João Bento, Lda		10.840,42		824,21		11.664,63
2685108406	Carlos Gil - Obras Públicas, Construção Civil e Mo		2.152,59				2.152,59
2685108408	Delfim de Jesus Martins & Irmão, Lda		5.730,52		4.207,19		9.937,71
2685108424	Imopázere - Compra e Venda de Imóveis, Lda		315,11		4.665,86		4.980,97
2685108463	AÇORGE - Sociedade de Estudos Geotécnicos, Lda		606,37		591,37		1.197,74
2685108490	Acalino, Lda		1,07				1,07
2685108692	Lusocol - Sociedade Lusa de Construções, Lda		2.017,28		32.694,10		34.711,38
2685108874	Valter Gonçalves - Serralharia Civil e Mecânica, L				1.491,80		1.491,80
2685108886	Sondalis - Captações de Água, Lda.				700,70		700,70
2685108951	Veiga Lopes, SA				1.724,50		1.724,50
2685108968	Maximiano Pedro Dias, Lda.				8.418,33		8.418,33
2685109075	Electro Laranjeira – Instalações Eléctricas, Lda				5.134,23		5.134,23
26859	Depósitos de garantia anteriores a 31.12.2006		204.811,59	24.829,83			179.981,76
268902	Autuantes		225,95				225,95
268903	Editorial Sofoto, Lda.		208,00				208,00
26890401	Delegado de Saúde		2.073,78				2.073,78
26890402	Transporte de peritos		106,96				106,96
268905	Cheques anulados p/ dívidas não reclamadas		40.274,20				40.274,20
268907	Trib. emolumentar de actos de regis. e Notariado		52.789,50				52.789,50



## Operações de Tesouraria

### Município de Coimbra

(designação da autarquia local)

Ano: 2013

(unidade: EUR)

CONTAS		SALDO GERÊNCIA ANTERIOR		MOVIMENTO ANUAL		SALDO GERÊNCIA SEGUINTE	
Código	Designação	Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
268911	Império Bonança - Companhia de Seguros, S.A.		277,71	3.198,23	3.173,00		252,48
268913	Serviços Sociais da P.S.P.		8,68	104,16	104,16		8,68
268914	Cofre da Previdência da P.S.P.		0,09	1,08	1,08		0,09
268918	Donativos		710,39	701,14	701,14		710,39
268926	Obras Coercivas		287,60	2.854,02	2.808,29		241,87
268929	Mediaprimer		186,03				186,03
268931	Serviço de Estrangeiros e Fronteiras		120,75	8.260,69	8.343,57		203,63
268932	Livraria Minerva - José Alberto Garcia, Lda		177,90		4,21		182,11
268933	Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária		2.024,90	34.945,03	37.499,82		4.579,69
268934	Créditos nas contas DO não identificados		3.374,77	1.271,46	7.779,20		9.882,51
268937	Estado - 35% das Coimas da Polícia Municipal		7.087,43	122.308,05	131.249,48		16.028,86
268999	Outros devedores e credores de Op. de Tesouraria		1.703,03	3.032,77	3.052,27		1.722,53
<b>TOTAL</b>		0,00	2.395.722,74	6.488.624,16	6.320.017,41	0,00	2.227.115,99

# PRESTAÇÃO DE CONTAS

2013



**Caracterização  
da Entidade**

<b>CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE</b>		<b>8.1</b>
<b>1 - Identificação da Entidade - Câmara Municipal de Coimbra</b>		<b>8.1.1</b>
1.1	Endereço Postal: Praça 8 de Maio 3000-300 Coimbra	
	Telefone: 239 857 500	
	N.º Identificação Fiscal: 506415082	
1.2	Regime Financeiro - Autonomia Administrativa e Financeira	
1.3	Número de eleitores	
	Município	Até 10 000 .....
		Mais de 10 000 e menos de 40 000.....
		Igual ou superior a 40 000.....
		<b>X</b>
Fonte :		
<b>2 - Legislação</b>		<b>8.1.2</b>
	Data de Constituição ____ / ____ / ____ publicada no D.R. de ____ / ____ / ____	
<b>3- Estrutura Organizacional</b>		<b>8.1.3</b>
3.1	Serviços Municipalizados	
	A Câmara Municipal tem Serviços Municipalizados? <span style="float: right;">Sim</span>	
	Se respondeu sim, especifique quais e indique os respectivos grupos: Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra - Grupo I	
3.2	Empresas Municipais	
	A Câmara Municipal tem Empresas Municipais? <span style="float: right;">Sim</span>	
	Se respondeu sim, especifique quais e indique os respectivos grupos: AC, Águas de Coimbra, E.M. (a partir de 01.06.03, pela Lei n.º 58/98 de 18 de Agosto) TC - Turismo de Coimbra, E.M. (a partir de 19.05.2005, pela Lei n.º 58/98 de 18 de Agosto)	
3.3	Orgãos	
	Tem Orgãos de Natureza Consultiva?	Sim
	Tem Orgãos de Fiscalização	Não
3.4	Organograma	
	Deverá anexar o organograma e o diploma que o aprovou	
<b>4 - Descrição sumária das actividades</b>		<b>8.1.4</b>
	De acordo com Lei n.º 169/99, de 18/09, art.º 64, alterado pela Lei n.º 5-A//2002, de 11/01	
<b>5 - Recursos Humanos</b>		<b>8.1.5</b>
5.1	Identificação dos Membros do Orgão Executivo	
Presidente	<u>Manuel Augusto Soares Machado</u>	Atribuições <u>Gestão Política, Des. Económico,</u>
	<u>João Paulo Lima Barbosa de Melo</u>	<u>Adm. Geral, Ord. Ter., Gest. Fin.,</u>
Vereador	<u>Maria José Azevedo Santos; Maria João</u>	<u>Desporto, Educ., Ambiente, Rec.</u>
	<u>Guardado Martins de Castelo Branco; Paulo</u>	<u>Humanos, Pat. Municipal, Gestão</u>
	<u>Jorge Carvalho Leitão; Luís Nuno Ranito da</u>	<u>Cultural, C. Prot. Animal,</u>
	<u>Costa Providência; Francisco José Pina Queirós;</u>	<u>Habitação</u>
	<u>José António Pinto Belo; António Manuel</u>	
	<u>Vilhena; Carlos Manuel Dias Cidade;</u>	
	<u>Rui Pedro Goncalves Duarte; Rosa Maria dos</u>	
	<u>Reis Marques Furtado Oliveira; Jorge Manuel</u>	
	<u>Maranhas Alves; Carina Gisela Sousa Gomes; José António Raimundo</u>	
	<u>Mendes da Silva; José Augusto Moreira Ferreira da Silva</u>	
5.2	Número de Vereadores	
	Em regime de permanência .....	5
	A meio tempo.....	0
	Restantes vereadores.....	5
Fonte: Ata Avulsa da Assembleia Municipal de 5 de setembro de 2009; Edital nº 531/2009, de 12 de novembro; Edital nº 532/2009, de 17 de novembro; Ata nº 1/2009, de 10 de novembro; Ata nº 4/2010, da reunião ordinária da Câmara Municipal de 21 de dezembro de 2009; Despacho nº 1 - PR/2010, de 21 de dezembro, publicitado pelo Edital nº 182/2010, de 22 de dezembro; Ata nº 29/2010, de 20 de dezembro; Despacho nº 14-PR/2011, de 27 de janeiro; Despacho nº 35-PR/2011, de 13 de setembro; Despacho nº 37-PR/2011, de 22 de setembro; Despacho nº 51-PR/2011, de 25 de outubro; Convocatória de João Pedro Trovão (10/01/2012); Ata nº 55/2012, de 30 de janeiro; Renúncia de João Gilberto de Matos Orvalho (28/03/2012); Ata nº 60/2012 de 16 de abril; Ata nº 82/2013, de 14 de janeiro; Ata Avulsa da Instalação da Câmara Municipal de 21 de outubro de 2013; Edital nº 229/2013, de 14 de novembro		

<b>6 - Organização Contabilística</b>	<b>8.1.6</b>
1 - Descrição das características do sistema informático - Sistema informático em ambiente Windows, desenvolvido pela Assoc. Informática da Região Centro - AIRC, integrando plano contabilístico patrimonial e orçamental.	
2 - Demonstrações Financeiras intervalares documentadas Quais? _____	Não
Periodicidade : <input type="checkbox"/> Trimestral <input type="checkbox"/> Semestral	
3 - Descentralização contabilística Em caso afirmativo descreva _____	Não
4 - Outras Informações _____	

<b>7 - Outra Informação</b>	<b>8.1.7</b>																								
<b>7.1 Regulamentos Internos e Outros documentos informativos</b>																									
	<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2"></th> <th colspan="2">Data Aprovação</th> <th colspan="2">Data de Alteração</th> </tr> <tr> <th>Orgão Executivo</th> <th>Orgão Deliberativo</th> <th>Orgão Executivo</th> <th>Orgão Deliberativo</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Norma de Controlo Interno</td> <td>17-12-12</td> <td>27-12-12</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Norma Regulamentar à Execução do Orçamento</td> <td>17-12-12</td> <td>27-12-12</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Outras</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		Data Aprovação		Data de Alteração		Orgão Executivo	Orgão Deliberativo	Orgão Executivo	Orgão Deliberativo	Norma de Controlo Interno	17-12-12	27-12-12			Norma Regulamentar à Execução do Orçamento	17-12-12	27-12-12			Outras				
	Data Aprovação		Data de Alteração																						
	Orgão Executivo	Orgão Deliberativo	Orgão Executivo	Orgão Deliberativo																					
Norma de Controlo Interno	17-12-12	27-12-12																							
Norma Regulamentar à Execução do Orçamento	17-12-12	27-12-12																							
Outras																									

<b>7.2 Acções Inspectivas</b>																																													
	<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Entidade</th> <th colspan="4">Anos de incidência</th> </tr> <tr> <th>Ano n</th> <th>Ano n-1</th> <th>Ano n-2</th> <th>Ano n-3</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>IGFFSE, IP.</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>x</td> </tr> <tr> <td>IGF</td> <td></td> <td>x</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>QREN/POPH</td> <td>x</td> <td>x</td> <td></td> <td>x</td> </tr> <tr> <td>QREN/Mais Centro</td> <td>x</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>APCER - Associação Portuguesa de Certificação</td> <td>x</td> <td></td> <td>x</td> <td></td> </tr> <tr> <td>POVT</td> <td></td> <td>x</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>PORC</td> <td></td> <td>x</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	Entidade	Anos de incidência				Ano n	Ano n-1	Ano n-2	Ano n-3	IGFFSE, IP.				x	IGF		x			QREN/POPH	x	x		x	QREN/Mais Centro	x				APCER - Associação Portuguesa de Certificação	x		x		POVT		x			PORC		x		
Entidade	Anos de incidência																																												
	Ano n	Ano n-1	Ano n-2	Ano n-3																																									
IGFFSE, IP.				x																																									
IGF		x																																											
QREN/POPH	x	x		x																																									
QREN/Mais Centro	x																																												
APCER - Associação Portuguesa de Certificação	x		x																																										
POVT		x																																											
PORC		x																																											

<b>7.3 Documentos de Gestão</b>																					
	<table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>Data de Aprovação pelo Orgão Executivo</th> <th>Data de Publicação pelo Orgão Deliberativo</th> <th>Observações</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Grandes Opções do Plano</td> <td>17-12-12</td> <td>27-12-12</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Orçamento</td> <td>17-12-12</td> <td>27-12-12</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Documentos Prestação de Contas</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Outros</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		Data de Aprovação pelo Orgão Executivo	Data de Publicação pelo Orgão Deliberativo	Observações	Grandes Opções do Plano	17-12-12	27-12-12		Orçamento	17-12-12	27-12-12		Documentos Prestação de Contas				Outros			
	Data de Aprovação pelo Orgão Executivo	Data de Publicação pelo Orgão Deliberativo	Observações																		
Grandes Opções do Plano	17-12-12	27-12-12																			
Orçamento	17-12-12	27-12-12																			
Documentos Prestação de Contas																					
Outros																					

<b>7.3 Indicadores de Gestão</b>	
FEF atribuído ao município no ano de gerência	3.799.876 €
FSM atribuído ao município no ano de gerência	1.016.737 €
IRS atribuído ao município no ano de gerência	11.211.345 €
Despesas de investimento no ano anterior ao da gerência em apreciação	13.898.747 €

<b>8 - Outras informações consideradas relevantes</b>	
---	--

O Responsável pelos Serviços \*

*Mário Gaspar*

(Mário Gaspar)

Diretor Municipal

Câmara Municipal de Coimbra

\* Dirigente, dependente do Orgão Executivo, responsável pela área administrativa e/ ou Financeira

**MUNICÍPIO DE COIMBRA****Despacho n.º 9098/2011**

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, torna-se público que a Assembleia Municipal de Coimbra, em sessão realizada no dia 22 de Junho de 2011, aprovou o Regulamento da Estrutura Orgânica Nuclear da Câmara Municipal de Coimbra, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da deliberação proferida na sua reunião de 13 de Junho de 2011, tal como a seguir se publicita.

8 de Julho de 2011.—O Presidente da Câmara, *João Paulo Lima Barbosa de Melo*.

**Regulamento da Estrutura Orgânica Nuclear da Câmara Municipal de Coimbra****Preâmbulo**

O Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, estabeleceu um novo enquadramento jurídico da organização dos serviços das autarquias locais, procurando garantir uma maior racionalidade e operacionalidade dos serviços autárquicos, assegurando que uma maior autonomia de decisão tenha sempre como contrapartida uma responsabilização mais directa dos autarcas.

Esta reestruturação consiste numa redefinição da estrutura interna da administração autárquica, orientando-se o funcionamento dos serviços autárquicos pelos princípios da unidade e eficácia de acção, da aproximação dos serviços aos cidadãos, da desburocratização, da racionalização de meios e da eficiência na afectação de recursos públicos, da melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado e da garantia de participação dos cidadãos, bem como pelos demais princípios constitucionais e legais aplicáveis à actividade administrativa.

Nos termos do referido diploma, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, a aprovação do modelo de estrutura orgânica e de estrutura nuclear, definindo as correspondentes unidades orgânicas nucleares, bem como o número máximo de unidades orgânicas flexíveis e de equipas de projecto.

Desta forma, a nova orgânica implementa um sistema de funcionamento e de gestão mais eficiente, com optimização de recursos humanos e financeiros, com o objectivo último de modernização e de melhoria da administração municipal como elemento fundamental para uma governação autárquica qualificada que se pretende próxima do cidadão.

O presente Regulamento é elaborado nos termos do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, da alínea *n*) do n.º 2 do artigo 53.º e da alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro.

**CAPÍTULO I****Disposições gerais****Artigo 1.º****Objecto**

A presente orgânica define e regula a organização, estrutura e funcionamento dos serviços da administração autárquica do Município de Coimbra, bem como os níveis de direcção e de hierarquia que os articulam, nos termos da legislação aplicável em vigor.

**Artigo 2.º****Missão**

O Município de Coimbra e os seus serviços prosseguem fins de interesse público geral e municipal e têm como missão promover a melhoria das condições gerais de vida, de trabalho e de lazer dos seus munícipes, bem como o desenvolvimento económico, social e cultural do Município, mediante a adopção de políticas públicas assentes na gestão sustentável dos recursos disponíveis e na procura de um serviço público de qualidade.

**Artigo 3.º****Princípios gerais da actividade municipal**

1 — Na prossecução das atribuições do Município e das competências dos seus órgãos, os serviços municipais devem orientar-se pelos princípios da unidade e eficácia de acção, da aproximação dos serviços aos cidadãos, da desburocratização, da racionalização de meios e da eficiência na afectação de recursos públicos, da melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado e da garantia de participação dos cidadãos.

2 — Na prossecução das suas atribuições, o Município observa ainda princípios gerais de organização e actividade administrativas, em especial, os seguintes princípios de organização:

- a) Da administração aberta, privilegiando o interesse dos cidadãos, facilitando a sua participação no processo administrativo, designadamente prestando as informações de que careçam, divulgando as actividades do município e recebendo as suas sugestões e reclamações;
- b) Da eficiência e eficácia, visando a melhor aplicação dos meios disponíveis à prossecução do interesse público municipal;
- c) Da coordenação dos serviços e racionalização dos circuitos administrativos, visando observar a necessária articulação entre as diferentes unidades orgânicas e tendo em vista dar célere e integral execução às deliberações e decisões dos órgãos municipais;
- d) Da simplicidade nos procedimentos, saneando actos inúteis e redundantes, encurtando circuitos, simplificando processos de trabalho e promovendo a comunicação entre os serviços;
- e) Da gestão participada, assegurando uma comunicação eficaz e transparente e o envolvimento dos trabalhadores e dos interessados;
- f) Da dignificação e valorização dos trabalhadores, estimulando o seu desempenho profissional e promovendo a melhoria das condições de trabalho;
- g) Do respeito pela legalidade e adequação das actividades ao quadro legal e regulamentar;
- h) Da imparcialidade e igualdade de tratamento de todos os cidadãos.

**Artigo 4.º****Competências e funções comuns aos serviços municipais**

Para além das obrigações decorrentes da especificidade do respectivo serviço, tendo sempre em consideração a necessidade do desempenho célere e atento das solicitações dos munícipes, constituem funções comuns a todos os serviços municipais e especiais deveres dos titulares de cargos dirigentes ou de coordenação:

- a) Observar escrupulosamente as normas legais e regulamentares aplicáveis aos procedimentos administrativos em que intervenham;
- b) Assegurar uma rigorosa, plena e atempada execução das decisões ou deliberações dos órgãos municipais, do Presidente da Câmara Municipal e dos Vereadores com competência delegada ou subdelegada;
- c) Cumprir as regras e procedimentos de uniformização fixados pelos serviços municipais competentes;
- d) Assegurar a integral e correcta execução das tarefas dentro dos prazos fixados;
- e) Colaborar e cumprir atempadamente a avaliação de desempenho no quadro do sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho, com estrita observância dos seus princípios orientadores;
- f) Colaborar na preparação do plano de actividades, das grandes opções do plano, do orçamento e do relatório de gestão;
- g) Elaborar e propor para aprovação as instruções, circulares, directivas e medidas concretas de actuação que entendam necessárias e adequadas ao bom funcionamento do respectivo serviço;
- h) Proceder à elaboração das minutas de propostas de decisão ou deliberação dos órgãos municipais sobre os assuntos compreendidos no seu âmbito de atribuições;
- i) Coordenar, sem prejuízo da relação hierárquica, a actividade das unidades orgânicas, subunidades orgânicas ou equipas de projecto sob a sua dependência;
- j) Definir procedimentos de melhoria contínua que visem minimizar as despesas com o seu funcionamento;
- l) Desenvolver quaisquer outras actividades que resultem de previsão legal ou de regulamentação administrativa ou que lhe forem atribuídas por decisão dos órgãos municipais;
- m) Proceder à divulgação das decisões e deliberações dos órgãos do Município sobre os assuntos que respeitem ao respectivo serviço municipal;
- n) Colaborar activamente com os restantes serviços municipais no que se tornar necessário ao exercício das funções a estes atribuídas, em particular disponibilizando atempadamente a informação de que disponham e que lhes seja solicitada.

**CAPÍTULO II****Organização e estrutura interna dos serviços municipais****Artigo 5.º****Modelo da estrutura orgânica**

1 — A organização interna dos serviços municipais de Coimbra obedece ao modelo de estrutura orgânica hierarquizada, constituída por uma estrutura nuclear e uma estrutura flexível.

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, podem ser criadas equipas de projecto.

## SECÇÃO I

### Estrutura Nuclear

#### Artigo 6.º

#### Unidades Orgânicas Nucleares

O Município de Coimbra estrutura-se em torno das seguintes unidades orgânicas nucleares:

- 1 — Gabinete de Planeamento e Controlo
- 2 — Gabinete de Inovação e Desenvolvimento Económico
- 3 — Departamento Jurídico e de Contencioso
- 4 — Gabinete de Auditoria Interna
- 5 — Direcção Municipal de Desenvolvimento Organizacional
- 5.1 — Departamento de Modernização e Desenvolvimento
- 5.2 — Departamento de Recursos Humanos
- 5.3 — Departamento de Finanças e Património
- 6 — Direcção Municipal de Administração do Território
- 6.1 — Departamento de Planeamento Territorial
- 6.2 — Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana
- 6.3 — Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida
- 6.4 — Departamento de Obras e Infra-Estruturas
- 7 — Departamento de Habitação
- 8 — Departamento de Desenvolvimento Social, Família e Educação
- 9 — Departamento de Desporto e Juventude
- 10 — Departamento de Cultura
- 11 — Polícia Municipal
- 12 — Companhia de Bombeiros Sapadores
- 13 — Serviço de Protecção Civil

#### Artigo 7.º

#### Gabinete de Planeamento e Controlo

Ao Gabinete de Planeamento e Controlo compete:

- a) Assegurar a elaboração e revisão dos documentos previsionais, nomeadamente, as Grandes Opções do Plano e Orçamento bem como os respectivos relatórios de execução;
- b) Coordenar, em articulação com os serviços municipais, a elaboração do Relatório de Gestão do município;
- c) Monitorizar os indicadores globais de desempenho do município para avaliação de execução e suporte à tomada de decisão, em articulação com a Direcção Municipal de Desenvolvimento Organizacional e Direcção Municipal de Administração do Território;
- d) Identificar e apoiar os serviços na procura e enquadramento de fontes de financiamento à actividade municipal, em articulação com o Departamento de Finanças e Património;
- e) Apoiar a elaboração e acompanhar a execução de candidaturas a programas de financiamento da actividade municipal, em articulação com os serviços municipais, coordenando a elaboração dos relatórios de execução;
- f) Promover a difusão de informação relativa ao planeamento e actividade dos serviços municipais, em articulação com os serviços responsáveis pela comunicação.

#### Artigo 8.º

#### Gabinete de Inovação e Desenvolvimento Económico

Ao Gabinete de Inovação e Desenvolvimento Económico compete apoiar o executivo na concepção e implementação de estratégias e políticas para o desenvolvimento, dinamização económica e turismo no município, nomeadamente:

- a) Conceber e implementar programas de desenvolvimento económico;
- b) Promover e acompanhar projectos estratégicos e estruturantes para a inovação e desenvolvimento económico do município;
- c) Desenvolver parcerias com entidades públicas e privadas para dinamização e captação do investimento, bem como apoiar programas, projectos ou agentes investidores e empreendedores no município;
- d) Promover estudos no domínio da inovação e desenvolvimento económico;
- e) Dinamizar e apoiar pólos de inovação tecnológica, incubadoras de empresas e outras iniciativas associadas ao desenvolvimento económico, empreendedorismo, inovação e investigação;
- f) Assegurar o relacionamento com as instituições de ensino superior, enquanto incubadoras de talentos e promotoras da inovação e desenvolvimento económico;
- g) Actuar na área da energia e eficiência energética para a promoção da sustentabilidade urbana e coesão social;
- h) Assegurar a coordenação e gestão das zonas empresariais do Município;

i) Assegurar o relacionamento com empresas, sociedades ou associações de actividade económica participadas pelo município;

j) Conceber e desenvolver a política de turismo do Município, nomeadamente os programas de promoção e valorização turística.

#### Artigo 9.º

#### Departamento Jurídico e de Contencioso

Ao Departamento Jurídico e de Contencioso compete:

- a) Assegurar o suporte jurídico e a legalidade na actuação do município;
- b) Promover a uniformidade de aplicação de normas legais e regulamentares pelos serviços municipais;
- c) Exercer a representação forense do município e dos órgãos municipais, bem como dos respectivos titulares, dos funcionários e outros trabalhadores por actos legitimamente praticados no exercício das suas competências e funções e, por força destes, no interesse do município;
- d) Assegurar a cobrança coerciva de débitos ao município e instrução dos processos de contra-ordenação, monitorizando a respectiva cobrança pelos serviços municipais;
- e) Assegurar a preparação e realização de actos notariais em que o município seja parte e apoiar a formalização dos contratos, protocolos e outros instrumentos jurídico-institucionais, incluindo os realizados de forma desconcentrada nos serviços municipais;
- f) Coordenar a elaboração da regulamentação municipal, em articulação com os serviços municipais;
- g) Divulgar, junto dos serviços municipais, a publicação de normas legais ou regulamentares, bem como de entendimentos jurídicos a adoptar;
- h) Assegurar as demais funções e intervir nos actos jurídicos com vista a conferir especiais garantias de certeza jurídica, legalidade ou autenticidade;
- i) Assegurar as funções municipais em matéria de defesa do consumidor.

#### Artigo 10.º

#### Gabinete de Auditoria Interna

Ao Gabinete de Auditoria Interna compete:

- a) Elaborar o plano anual de auditoria que contemple as vertentes de realização de despesa, arrecadação de receita e gestão patrimonial, na componente financeira, operacional e de sistemas de informação do universo municipal (serviços e empresas);
- b) Executar o plano de auditoria ou outras acções que lhe sejam atribuídas, segundo critérios de economia, eficácia e eficiência, evidenciando desvios e recomendando medidas preventivas e acções correctivas;
- c) Acompanhar auditorias externas e coordenar a elaboração de contraditórios;
- d) Acompanhar a implementação de acções correctivas e melhorias identificadas nas auditorias realizadas;
- e) Desenvolver, implementar e acompanhar o sistema de controlo interno do município, assegurando a regularidade e legalidade das operações e a salvaguarda de activos;
- f) Desenvolver e monitorizar o plano de prevenção de riscos de corrupção e infracções conexas;
- g) Sensibilizar os serviços municipais para as melhores práticas em matéria de auditoria e controlo interno, promovendo e monitorizando a implementação no universo municipal.

#### Artigo 11.º

#### Direcção Municipal de Desenvolvimento Organizacional

À Direcção Municipal de Desenvolvimento Organizacional compete:

- a) Apoiar o executivo na concepção, implementação e monitorização de políticas e estratégias para o desenvolvimento e inovação na organização, nomeadamente:
  - a) No âmbito da modernização administrativa, da participação dos cidadãos e trabalhadores do município, da optimização de processos e de tecnologias e sistemas de informação, com vista à melhoria da eficácia e eficiência dos serviços municipais;
  - b) Nos recursos humanos, promovendo o desenvolvimento e valorização do capital humano, com vista ao aumento do desempenho organizacional;
  - c) No relacionamento personalizado com os cidadãos, empresas e entidades da sociedade em geral e, em particular, com os municípios, como catalisador da melhoria contínua da prestação de serviços municipais;

b) Conceber, promover e monitorizar programas e iniciativas de transformação organizacional, nomeadamente:

- a) Cultura organizacional e gestão da mudança;
- b) Modernização, simplificação, racionalização e optimização de processos;
- c) Operacionalização e alinhamento de tecnologias e sistemas de informação aos objectivos e necessidades dos serviços;
- d) Serviço e relacionamento com o município;

c) Assegurar a gestão integrada e coordenada dos recursos organizacionais, nomeadamente, recursos humanos, processos, tecnologias e sistemas de informação, de modo alinhado com a estratégia definida pelo executivo, com vista ao desenvolvimento e inovação dos serviços municipais;

d) Coordenar e monitorizar o sistema de gestão da qualidade, promovendo a sua implementação nos serviços;

e) Desenvolver e implementar o sistema de monitorização de indicadores globais de desempenho do município, em articulação com o Gabinete de Planeamento e Controlo;

f) Coordenar a definição de objectivos dos serviços municipais, nomeadamente, no que se refere à implementação do Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho da Administração Pública (SIADAP);

g) Superintender a execução de políticas municipais em matéria de finanças e património.

#### Artigo 12.º

##### Departamento de Modernização e Desenvolvimento

Ao Departamento de Modernização e Desenvolvimento compete:

a) Desenvolver e implementar programas e projectos de modernização e desenvolvimento dos serviços municipais, nomeadamente, no âmbito da modernização administrativa, desmaterialização e simplificação, da participação dos cidadãos e recursos humanos do município, da racionalização e optimização de processos, bem como das tecnologias e sistemas de informação;

b) Colaborar em projectos e iniciativas transversais de inovação organizacional, tecnologias e sistemas de informação, com vista à melhoria do desempenho e redução de custos, em articulação com os serviços municipais;

c) Assegurar a estrutura de gestão de projectos transversais — PMO (Project Management Office), promovendo:

a) A normalização de práticas e instrumentos dos modelos de gestão e reporting de projectos (internos ou externos);

b) A visão e gestão integrada do portfólio de projectos, com vista à eficiência da utilização de recursos e cumprimento de objectivos propostos;

c) A gestão de recursos e conhecimento, promovendo a partilha de experiências e melhores práticas (internas e externas), através do desenvolvimento de um centro de competências.

d) Assegurar a elaboração do plano estratégico de tecnologias de informação e comunicações;

e) Coordenar a estratégia de evolução, planeamento e desenvolvimento da infra-estrutura tecnológica e de sistemas de informação no universo municipal, em articulação com os serviços municipais, garantindo a escalabilidade e interoperabilidade, bem como o alinhamento com a estratégia global do município;

f) Assegurar a gestão e funcionamento da infra-estrutura tecnológica e dos sistemas de informação de suporte à actividade dos serviços municipais, garantindo a implementação de políticas e iniciativas de segurança;

g) Assegurar o apoio à utilização dos sistemas de informação, promovendo a divulgação de procedimentos e boas práticas.

#### Artigo 13.º

##### Departamento de Recursos Humanos

Ao Departamento de Recursos Humanos compete:

a) Desenvolver e implementar políticas, programas e projectos de recursos humanos, promovendo o desenvolvimento e valorização do capital humano, com vista à melhoria contínua do desempenho organizacional;

b) Assegurar o planeamento, gestão e desenvolvimento dos recursos humanos do município de modo integrado, em articulação com os serviços municipais, com vista à gestão do talento e inovação, promovendo a motivação, a participação, a responsabilização por objectivos individuais e colectivos, a avaliação e diferenciação do desempenho, bem como a partilha de conhecimento;

c) Promover e colaborar em iniciativas de modernização, racionalização e optimização de processos, com vista à eficácia e eficiência dos serviços municipais;

d) Gerir a informação de recursos humanos do município, promovendo a sua disponibilização e assegurando o suporte à gestão;

e) Assegurar o planeamento de necessidades e afectação de recursos humanos, em articulação com os serviços municipais, promovendo a transversalidade, bem como a gestão de percursos profissionais e talento, na perspectiva de identificação de potencial e valorização do capital humano.

#### Artigo 14.º

##### Departamento de Finanças e Património

Ao Departamento de Finanças e Património compete:

a) Apoiar o executivo na concepção e implementação de políticas e estratégias de gestão financeira, aprovisionamento e administração de património municipal;

b) Contribuir para a elaboração dos instrumentos previsionais e de gestão financeira da autarquia, designadamente o Orçamento, em articulação com o Gabinete de Planeamento e Controlo;

c) Promover a elaboração de estudos e projectos económicos e financeiros de suporte à actividade municipal, em articulação com o Gabinete de Planeamento e Controlo;

d) Contribuir para a elaboração do relatório de gestão e prestação de contas, em articulação com o Gabinete de Planeamento e Controlo;

e) Monitorizar a actividade económica e financeira do sector empresarial municipal;

f) Acompanhar e monitorizar protocolos, contratos-programa e instrumentos afins, entre a autarquia e outras entidades;

g) Assegurar a gestão de tesouraria para o adequado funcionamento dos serviços municipais;

h) Assegurar o aprovisionamento de bens e serviços centralizados necessários à actividade do município;

i) Promover a inventariação e cadastro dos bens móveis do município, em articulação com os serviços municipais;

j) Assegurar o desenvolvimento e uniformização dos procedimentos inerentes à contabilidade, tesouraria, aprovisionamentos e património, em conformidade com a legislação e normas em vigor, junto dos serviços municipais.

#### Artigo 15.º

##### Direcção Municipal de Administração do Território

À Direcção Municipal de Administração do Território compete:

a) Apoiar o executivo na definição de políticas para a concepção, planeamento e desenvolvimento integrado e sustentável do território e ambiente, articulando os diferentes sectores de actuação municipal;

b) Promover e coordenar a elaboração do plano estratégico do município, articulando a participação e contributos dos diferentes serviços municipais;

c) Assegurar o desenvolvimento e administração do território municipal, nomeadamente, através da elaboração, execução, monitorização e revisão dos instrumentos de planeamento e gestão do território, de acordo com as políticas definidas pelo executivo;

d) Apoiar o executivo na definição e implementação da política de solos;

e) Apoiar o executivo na concepção e implementação de estratégias e programas de desenvolvimento e sustentabilidade ambiental, salubridade e saúde pública, contribuindo para a qualidade do ambiente urbano e natural do município;

f) Assegurar o licenciamento de operações urbanísticas e conexas no município, bem como desenvolver as necessárias acções de controle de legalidade e fiscalização;

g) Promover as operações necessárias à execução da política de reabilitação definida para o município;

h) Assegurar a coordenação do sistema de informação geográfica e cadastro do município nas diferentes vertentes de actuação municipal, permitindo a consolidação da visão integrada da cidade;

i) Promover a monitorização e difusão de informação urbana do município aos cidadãos;

j) Assegurar as atribuições do município relativamente à construção, conservação e reabilitação de edifícios e equipamentos, infra-estruturas e espaço público, bem como trânsito e transportes.

#### Artigo 16.º

##### Departamento de Planeamento Territorial

Ao Departamento de Planeamento Territorial compete:

a) Coordenar e assegurar o planeamento urbano integrado do município, nomeadamente, através da elaboração e revisão dos instrumentos

de gestão territorial, unidades operativas ou de execução, coordenando a participação e contributos dos serviços municipais;

b) Assegurar a realização de estudos, divulgação, dinamização e execução do plano estratégico do município;

c) Assegurar o ordenamento do território municipal, nomeadamente através da elaboração, aprovação, monitorização e revisão do Plano Director Municipal e Planos de Urbanização;

d) Assegurar o planeamento do espaço público, das redes de mobilidade e transportes, bem como o planeamento das redes de subsolo e demais vertentes de actuação dos serviços municipais, com vista ao planeamento e concepção integrados do município;

e) Promover a monitorização urbana, através do acompanhamento da execução dos instrumentos de gestão territorial e elaborar propostas de actualização ou correcção de desvios;

f) Assegurar a elaboração, monitorização da aplicação e revisão dos regulamentos municipais com impacte directo na administração do território;

g) Configurar e propor o modelo de desenvolvimento urbano no que concerne às políticas municipais de uso de solos, de acordo com as orientações do executivo e em articulação com os serviços municipais;

h) Apoiar o executivo na decisão de uso do património imobiliário municipal;

i) Promover a manutenção e permanente actualização, em sistema de informação geográfica, do cadastro integrado do município, assegurando a sua disponibilização aos serviços municipais para suporte à gestão e tomada de decisão.

#### Artigo 17.º

##### Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana

Ao Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana compete:

a) Apoiar o executivo na concepção e implementação da política municipal de reabilitação urbana, nomeadamente na recuperação e utilização de edifícios degradados e ou devolutos;

b) Promover a dinamização e a gestão da participação municipal (componentes física e social) nas áreas de reabilitação urbana, nomeadamente nos centros históricos (em articulação com sociedades de reabilitação urbana);

c) Elaborar, propor e divulgar regras de intervenção urbanística nas zonas urbanas consolidadas e zonas históricas;

d) Promover a execução e acompanhar obras de recuperação de edificado e espaço público nas zonas urbanas consolidadas e zonas históricas;

e) Acompanhar os processos de operações urbanísticas a realizar em áreas de interesse histórico, patrimonial ou cultural, delimitadas pela câmara municipal;

f) Analisar candidaturas e propor comparticipações a atribuir no âmbito de programas especiais de recuperação de edifícios degradados de propriedade particular, acompanhando e fiscalizando a execução destas candidaturas;

g) Definir e assegurar a aplicação de normas e critérios uniformes para o licenciamento de operações urbanísticas e conexas, promovendo a desmaterialização e simplificação dos procedimentos;

h) Assegurar a eficaz e eficiente execução dos instrumentos de gestão territorial, nomeadamente, através da informação e licenciamento de operações urbanísticas e conexas ou outras com impacte urbanístico e ou paisagístico;

i) Assegurar a fiscalização no âmbito de operações urbanísticas e conexas, para controlo de legalidade e monitorização do processo de licenciamento;

j) Assegurar as acções de vistoria necessárias no âmbito da execução de operações urbanísticas autorizadas ou licenciadas;

k) Assegurar as vistorias previstas na lei, designadamente para a emissão de autorização de utilização e constituição da propriedade horizontal.

#### Artigo 18.º

##### Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida

Ao Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida compete:

a) Apoiar no desenvolvimento e implementação de planos e medidas de protecção ambiental, salubridade e saúde pública;

b) Promover a concepção e implementação de planos e medidas de sustentabilidade ambiental enquadrados nas estratégias municipais, intermunicipais, nacionais e comunitárias;

c) Colaborar e acompanhar estudos de impacte ambiental;

d) Promover o planeamento, concepção e construção de espaços verdes municipais;

e) Conceber, propor e implementar planos e medidas de plantação e conservação do património arbóreo do município;

f) Definir orientações e regras de utilização e preservação de parques, jardins e património arbóreo, promovendo a fiscalização da sua aplicação, nomeadamente nos espaços municipais concessionados ou geridos por outras entidades;

g) Assegurar a gestão, conservação, manutenção e limpeza dos espaços verdes, nomeadamente, parques e jardins municipais;

h) Colaborar com entidades internas ou externas, na definição e implementação de medidas de promoção e controlo da qualidade do ar ambiente, nomeadamente poluição atmosférica e sonora;

i) Promover estratégias e acções de informação, educação e sensibilização ambiental;

j) Assegurar a gestão e monitorização do serviço urbano de higiene, nomeadamente a limpeza urbana, a recolha e transporte de resíduos e respectiva valorização e deposição, em articulação com entidades públicas ou privadas com intervenção neste domínio;

k) Assegurar e gerir o serviço médico veterinário e o centro municipal de recolha de animais, promovendo a higiene e saúde pública veterinária, em colaboração com as autoridades de saúde e veterinária com actuação neste domínio;

l) Assegurar a gestão dos cemitérios municipais;

m) Promover a gestão e manutenção do parque municipal de viaturas e máquinas.

#### Artigo 19.º

##### Departamento de Obras e Infra-estruturas

Ao Departamento de Obras e Infra-estruturas compete:

a) Assegurar, através da elaboração de projectos, da coordenação e fiscalização de obras ou da execução por administração directa, a construção, conservação, reabilitação e manutenção de:

a) Edifícios e equipamentos municipais de interesse público, nomeadamente, escolares, desportivos, culturais, de saúde e apoio social, entre outros, sem prejuízo das competências atribuídas a outros serviços municipais;

b) Infra-estruturas e rede viária de iniciativa municipal e espaços públicos, sem prejuízo das competências atribuídas a outros serviços municipais;

c) Sinalização (horizontal, vertical e direccional);

d) Equipamento urbano, nomeadamente, quiosques, instalações sanitárias, abrigos de espera de passageiros de transportes públicos, sistemas de iluminação pública, bancos e mesas de jardim, papeleiras, entre outros.

b) Definir as regras e assegurar a preparação, abertura e acompanhamento integral de procedimentos pré-contratuais de empreitadas, de acordo com a legislação aplicável em vigor, acompanhando a execução dos contratos celebrados;

c) Assegurar a apreciação e coordenação dos projectos de infra-estruturas de subsolo e espaço público, bem como o licenciamento e fiscalização das obras de iniciativa de empresas concessionárias;

d) Garantir o desenvolvimento e conservação da rede de sinalização luminosa automática de tráfego do município;

e) Coordenar a circulação de transportes públicos colectivos e táxis;

f) Programar, projectar e fiscalizar instalações electromecânicas, eléctricas e de telecomunicações;

g) Coordenar a gestão do funcionamento da rede de iluminação pública do município;

h) Promover estudos de gestão energética conducentes à utilização eficiente de energia, nomeadamente, na utilização de energias renováveis nos edifícios e espaços municipais.

#### Artigo 20.º

##### Departamento de Habitação

Ao Departamento de Habitação compete:

a) Apoiar o executivo na concepção e implementação de políticas e estratégias de habitação, visando a revitalização e repovoamento do município, a melhoria da qualidade de vida da população e promovendo a coesão social;

b) Colaborar com a Direcção Municipal de Administração do Território na elaboração, desenvolvimento, implementação e avaliação dos instrumentos de planeamento, na vertente de habitação, nomeadamente, na definição de locais e condições para implantação de habitação social e conformação de acções de requalificação habitacional;

c) Contribuir para o equilíbrio entre oferta e procura de habitação no município, estimulando a dinamização do mercado habitacional, nomeadamente através da concertação da iniciativa pública e privada, bem como apoio ao movimento cooperativo e arrendamento ou habitação a preços controlados;

d) Promover ou colaborar nas negociações e processos de realização de contratos de desenvolvimento de habitação e outros instrumentos de financiamento à construção e reabilitação de habitação social e realojamento;

e) Promover a construção, gestão, conservação e manutenção do parque habitacional social do município;



f) Assegurar a atribuição de fogos de habitação social de acordo com as normas em vigor;

g) Promover o realojamento de famílias carenciadas ou em resultado de programas de urbanização e renovação urbana, em articulação com os serviços municipais;

h) Assegurar informação relativa às carências habitacionais do município, bem como dos fogos de habitação social e respectiva ocupação;

i) Contribuir para a execução da política de reabilitação urbana, em articulação com Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana.

#### Artigo 21.º

##### Departamento de Desenvolvimento Social, Família e Educação

Ao Departamento Desenvolvimento Social, Família e Educação compete:

a) Apoiar o executivo na concepção e implementação de políticas e estratégias no domínio da educação, do desenvolvimento social e família, no âmbito das atribuições municipais, bem como na avaliação dos respectivos meios e programas;

b) Assegurar a elaboração, desenvolvimento, implementação e avaliação dos instrumentos de planeamento, nomeadamente as cartas de equipamentos educativos, sociais e de saúde, em articulação com os serviços municipais;

c) Promover a construção e qualificação de equipamentos de educação, saúde e desenvolvimento social, em articulação com os serviços municipais, em resposta às necessidades do município;

d) Promover, coordenar e apoiar projectos e iniciativas de combate à pobreza e exclusão, de desenvolvimento e inovação social, de economia social e solidária, de promoção da saúde e cidadania;

e) Articular com os serviços municipais, entidades externas ou da rede social, a concepção e implementação de iniciativas de desenvolvimento social, nomeadamente, para resposta a necessidades de municípios em situação de risco ou carência;

f) Assegurar as atribuições do município na acção social escolar, transportes e refeitórios, bem como outras modalidades de apoio à actividade escolar;

g) Assegurar o apoio à gestão escolar no parque escolar da sua responsabilidade, nomeadamente gestão de meios humanos (pessoal não docente) e materiais;

h) Apoiar planos de actividade das escolas no âmbito de acções sócio-educativas, projectos educacionais e de intercâmbio escolar;

i) Organizar a informação relativa a beneficiários de apoios sociais e escolares concedidos pelo município;

j) Promover o Projecto Educativo Municipal.

#### Artigo 22.º

##### Departamento de Desporto e Juventude

Ao Departamento de Desporto e Juventude compete:

a) Apoiar o Executivo na concepção e implementação de políticas e estratégias no domínio do desporto e juventude;

b) Assegurar a elaboração, desenvolvimento, implementação e avaliação dos instrumentos de planeamento e diagnóstico, nomeadamente o plano estratégico de desenvolvimento desportivo e carta de equipamentos desportivos, em articulação com os serviços municipais;

c) Promover o desenvolvimento e a disponibilização de espaços destinados ao desporto e actividade física, articulando com os serviços municipais o seu planeamento, concepção e construção;

d) Promover a gestão, valorização e monitorização de infra-estruturas e equipamentos desportivos e de actividade física, em exploração directa ou indirecta;

e) Elaborar, executar e monitorizar o cumprimento de contratos-programa e protocolos de desenvolvimento desportivo;

f) Apoiar a actividade e agentes de desenvolvimento desportivo, assegurando a monitorização e avaliação da execução dos programas e projectos propostos;

g) Promover e desenvolver a prática desportiva e actividade física, enquanto instrumentos de melhoria da qualidade de vida e promoção da saúde e bem-estar;

h) Propor, executar e apoiar iniciativas ou eventos desportivos de interesse municipal.

#### Artigo 23.º

##### Departamento de Cultura

Ao Departamento de Cultura compete:

a) Apoiar o executivo na concepção e implementação de políticas e estratégias no domínio cultural e artístico, nomeadamente, património, artes visuais e do espectáculo, cinema e audiovisual, museus e bibliotecas;

b) Salvaguardar e promover o património cultural imóvel, móvel e imaterial do município;

c) Promover e coordenar programas e projectos de salvaguarda e valorização do património cultural, incentivo à criação artística e difusão cultural, bem como de promoção, nacional e internacional, da cultura do município;

d) Apoiar os agentes culturais e artísticos do município, assegurando a monitorização e avaliação da execução dos programas e projectos propostos;

e) Promover o relacionamento e cooperação com entidades e agentes nos domínios culturais e artísticos, nacionais ou internacionais, com vista à dinamização e difusão da cultura e artes em todas as suas formas;

f) Promover a gestão, valorização e monitorização dos equipamentos culturais municipais, nomeadamente museus e bibliotecas, em exploração directa ou indirecta;

g) Promover o estudo e investigação histórica e científica do município, em articulação com a rede científica nacional e internacional;

h) Gerir o arquivo municipal, promovendo a protecção, conservação e divulgação do património arquivístico;

i) Promover e dinamizar a divulgação cultural no município, em função dos segmentos de público fruidor.

#### Artigo 24.º

##### Polícia Municipal

À Polícia Municipal compete:

a) Fiscalizar a observância de posturas e regulamentos municipais, bem como da legislação aplicável em vigor, designadamente nos domínios da edificação e urbanização, actividades económicas, ambiente, circulação e trânsito, excepto nas competências técnicas atribuídas a outros serviços municipais;

b) Fiscalizar infracções de natureza rodoviária e de estacionamento no âmbito da legislação em vigor;

c) Assegurar a execução coerciva, nos termos da lei, dos actos administrativos da competência dos órgãos municipais;

d) Remeter aos serviços municipais os autos e relatórios respeitantes a infracções de normas legais, posturas e regulamentos;

e) Proceder ao controlo regular e preventivo nos diversos domínios de utilização, ocupação e uso do território municipal, de forma a detectar situações irregulares, atuando infracções;

f) Proceder à execução de mandatos;

g) Detectar e informar sobre anomalias e situações que careçam de intervenção pelos serviços municipais, nomeadamente no espaço público.

#### Artigo 25.º

##### Companhia de Bombeiros Sapadores

À Companhia de Bombeiros Sapadores compete:

a) Assegurar as actividades de protecção e socorro, nomeadamente, combate a incêndios, socorro às populações e socorro a naufragos;

b) Assegurar a protecção contra incêndios, mediante solicitação e de acordo com as normas em vigor, nomeadamente prestando serviço de vigilância durante a realização de eventos públicos;

c) Emitir pareceres técnicos em matéria de protecção contra incêndios e outros sinistros nos termos da legislação aplicável em vigor;

d) Realizar inspecções a edifícios, estabelecimentos e recintos públicos em matérias de segurança contra incêndios;

e) Colaborar na actividade de protecção civil, no âmbito do exercício das funções específicas que lhe forem cometidas.

#### Artigo 26.º

##### Serviço de Protecção Civil

Ao Serviço de Protecção Civil compete:

a) Assegurar o desenvolvimento dos instrumentos de planeamento municipal no âmbito da protecção civil, nomeadamente, o plano municipal de emergência e planos especiais;

b) Assegurar o levantamento, previsão, avaliação e prevenção dos riscos municipais, bem como a análise permanente das vulnerabilidades do município;

c) Colaborar e articular a gestão de emergência pós-catástrofe e apoio às populações;

d) Assegurar mecanismos de articulação e colaboração com as entidades públicas e privadas que concorrem para a protecção civil;

e) Elaborar planos prévios de intervenção e preparar exercícios e simulacros que contribuam para a actuação eficaz dos intervenientes nas acções de protecção civil;

f) Promover, em articulação com outros serviços, acções de informação, formação e sensibilização das populações neste domínio;

g) Inventariar e actualizar permanentemente o registo dos meios e recursos de protecção civil existentes no município;

h) Manter informação actualizada sobre acidentes graves e catástrofes ocorridas no município, bem como condições de ocorrência, medidas adoptadas e conclusões sobre êxito ou insucesso em cada caso.

## SECÇÃO II

### Estrutura flexível

#### Artigo 27.º

### Estrutura flexível

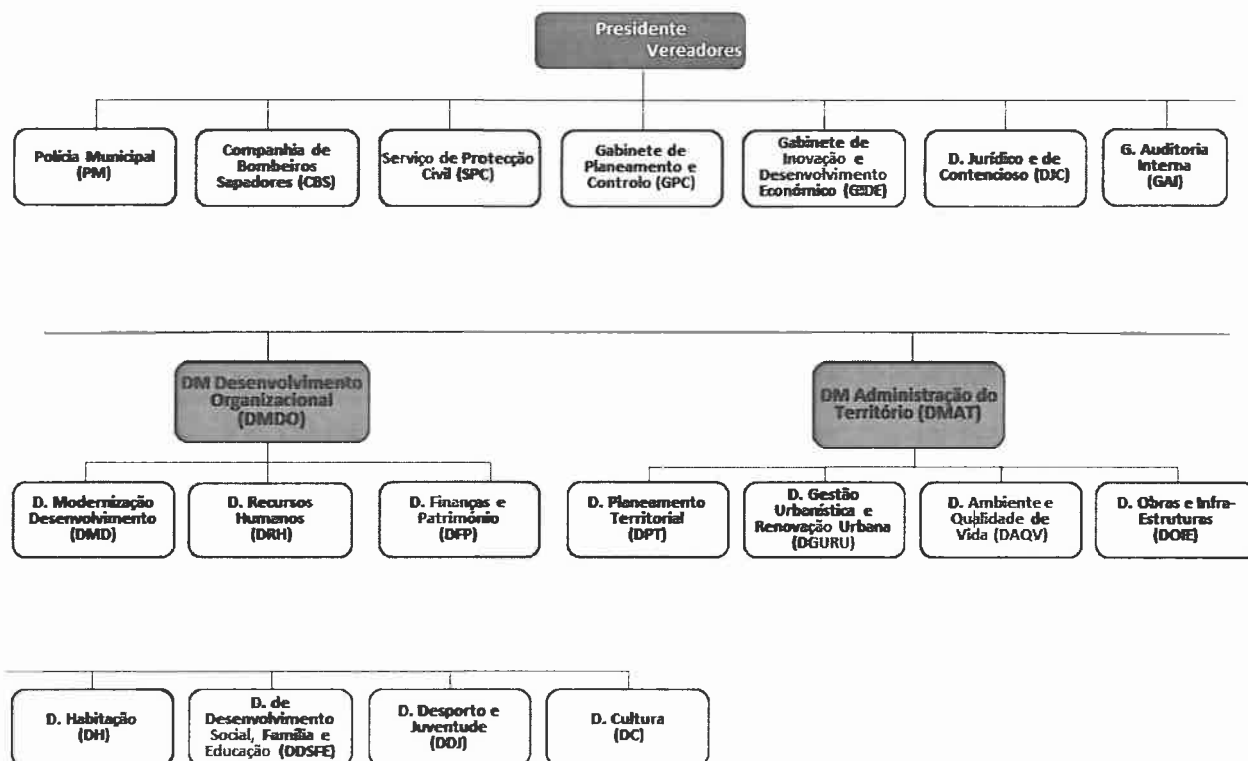
1 — A estrutura flexível deve ser alterada em função das necessidades decorrentes da prossecução dos objectivos e da missão do município, o que pressupõe a monitorização permanente da eficiência da estrutura orgânica, com uma visão centrada na qualidade da prestação de serviços aos cidadãos.

2 — A estrutura flexível da organização interna dos serviços municipais é composta por unidades orgânicas flexíveis, dirigidas por titular de cargo de direcção intermédia de 2.º grau, criadas por deliberação da Câmara Municipal, sob proposta do seu Presidente.

#### Artigo 28.º

### Unidades orgânicas flexíveis

O número máximo de unidades orgânicas flexíveis do município é fixado em 40.



204897653

## MUNICÍPIO DA GUARDA

### Declaração de rectificação n.º 1138/2011

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 9660/2011, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 81, de 27 de Abril de 2011, a p. 18 457, rectificase que onde se lê «José Manuel Segura Fernandes, Chefe de Divisão da Educação em regime de substituição» deve ler-se «José Manuel Segura Fernandes, chefe de divisão da Educação em regime de substituição, que, conforme previsto pelo n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, opta pelo vencimento da sua situação jurídico-funcional de origem».

15 de Junho de 2011. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente*.

304895425

## SECÇÃO III

### Equipas de projecto

#### Artigo 29.º

### Criação

1 — Por deliberação da Câmara Municipal, podem ser criadas equipas de projecto dotadas de mandatos temporários e precisos, com objectivos especificados, em prol do aumento da flexibilidade e da eficácia na gestão.

2 — Para os efeitos previstos no número anterior, fixa-se em quatro (4) o número máximo de equipas de projecto.

## CAPÍTULO III

### Disposições finais e transitórias

#### Artigo 30.º

### Entrada em vigor

1 — A presente orgânica entra em vigor decorridos 60 dias sobre a sua publicação no *Diário da República*.

2 — Com a entrada em vigor da presente orgânica, é revogado o Regulamento Orgânico da Câmara Municipal de Coimbra, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 300, apêndice n.º 192, de 30 de Dezembro de 2003.

## MUNICÍPIO DE LAMEGO

### Aviso n.º 14327/2011

Para os devidos e legais efeitos faz-se público que, homologuei, em 28 de Junho de 2011, a conclusão com sucesso do período experimental de Paula Cristina de Castro Relva, para a categoria de Técnico Superior, da carreira de Técnico Superior, na sequência do procedimento concursal comum, para um lugar de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso n.º 11899/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 114, de 15 de Junho de 2010.

30 de Junho de 2011. — O Presidente da Câmara, *Eng. Francisco Lopes*.

304880926

**MUNICÍPIO DE COIMBRA****Deliberação n.º 1707/2011**

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, torna-se público que a Câmara Municipal de Coimbra, conforme deliberação proferida na reunião ordinária do passado dia 31 de Agosto, aprovou o Regulamento da Estrutura Orgânica Flexível do Município, tal como a seguir se publicita.

1 de Setembro de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Paulo Lima Barbosa de Melo.

**Regulamento da Estrutura Orgânica Flexível do Município de Coimbra****Preâmbulo**

Por deliberação de 22 de Junho de 2011, a Assembleia Municipal de Coimbra aprovou o Regulamento da Estrutura Orgânica Nuclear da Câmara Municipal de Coimbra, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 15 de Julho (Despacho n.º 9098/2011, de 8 de Julho).

O artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, determina que compete à Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara Municipal, deliberar sobre a criação de unidades orgânicas flexíveis e a definição das respectivas atribuições e competências, dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal, à qual compete a aprovação do modelo de estrutura orgânica, da estrutura nuclear, bem como do número máximo de unidades orgânicas flexíveis e de equipas de projecto.

Assim, visa-se com o presente Regulamento adequar a estrutura orgânica flexível do Município, representada no organograma em anexo, ao modelo organizativo dos serviços municipais definido pela Assembleia Municipal de Coimbra.

Não obstante o Gabinete de Apoio à Presidência não corporizar uma unidade orgânica nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, considera-se útil atribuir-lhe neste Regulamento um conjunto de funções no sentido de ficar clara a sua articulação com a estrutura orgânica.

**CAPÍTULO I****Disposições gerais****Artigo 1.º****Estrutura Flexível**

1 — A estrutura flexível é composta por unidades orgânicas flexíveis, as quais são criadas, alteradas e extintas por deliberação da Câmara Municipal, que define as respectivas competências, cabendo ao Presidente da Câmara Municipal a afectação ou reafectação do pessoal do respectivo mapa, de acordo com os limites previamente fixados pela Assembleia Municipal.

2 — A criação, alteração ou extinção de unidades orgânicas no âmbito da estrutura flexível visa assegurar a permanente adequação do serviço às necessidades de funcionamento e de optimização dos recursos, tendo em conta a programação e o controlo criterioso dos custos e resultados.

3 — As unidades orgânicas flexíveis são dirigidas por chefes de divisão municipal, que corresponde a cargo de direcção intermédia do 2.º grau.

**Artigo 2.º****Equipas de projecto**

1 — A deliberação fundamentada da Câmara Municipal para a criação de equipas de projecto deve estabelecer obrigatoriamente:

- a) A designação do projecto;
- b) Os termos e a duração do mandato, com a definição clara dos objectivos a alcançar;
- c) O coordenador do projecto;
- d) O número de elementos que deve integrar a equipa de projecto e suas funções.

2 — A equipa de projecto considera-se automaticamente extinta uma vez decorrido o prazo pelo qual foi constituída, sem prejuízo de o referido prazo poder ser prorrogado por deliberação da Câmara Municipal, sob proposta fundamentada do Presidente, a qual deve referir, designadamente, o grau de cumprimento dos objectivos inicialmente estipulados.

3 — Extinta a equipa de projecto, o coordenador do projecto elabora um relatório da actividade desenvolvida e dos resultados alcançados, que é submetido à apreciação da Câmara Municipal.

**Artigo 3.º****Competências genéricas do apoio administrativo**

1 — O apoio administrativo depende do responsável máximo da unidade orgânica, o qual define o seu modo de organização.

2 — Independentemente da unidade orgânica em que se insere, ao apoio administrativo compete, nomeadamente:

- a) Assegurar o atendimento nas várias vertentes;
- b) Assegurar a recepção, registo, encaminhamento e arquivo corrente do expediente e correspondência geral;
- c) Garantir o apoio executivo e todas as tarefas de carácter administrativo ao responsável hierárquico, bem como aos serviços da correspondente unidade orgânica;
- d) Assegurar o regular fluxo de expediente entre a própria unidade orgânica, os diversos serviços municipais e os municípios, assegurando a tramitação interna dos processos de forma controlada, minimizando a burocracia e contribuindo para a melhoria contínua dessa tramitação;
- e) Cumprir os procedimentos internos, contribuindo para a sua melhoria contínua, suportada por uma avaliação crítica sistemática e pela formulação de propostas de aperfeiçoamento;
- f) Zelar pelas instalações e equipamentos afectos à sua actividade e reportar ao responsável da unidade orgânica as situações que careçam de intervenção;
- g) Organizar e manter o economato do respectivo serviço;
- h) Apoiar o responsável da unidade orgânica no controlo do cumprimento das disposições estabelecidas em matéria de pessoal, garantindo a interlocação com a unidade orgânica competente para a área de recursos humanos.

**Artigo 4.º****Gabinete de Apoio à Presidência**

Ao Gabinete de Apoio à Presidência compete prestar assessoria técnica e administrativa ao Presidente da Câmara Municipal no desempenho das suas competências, nomeadamente:

- a) Apoiar executiva e administrativamente as actividades desenvolvidas pelo Presidente da Câmara Municipal, especialmente no que se refere a apoio técnico, de secretariado, arquivo, atendimento e expediente;
- b) Organizar a agenda e audiências públicas ou outras que estejam directamente cometidas ao Presidente, garantindo a preparação de documentação de suporte, a articulação com as demais unidades orgânicas do Município e o controlo da execução das decisões tomadas;
- c) Elaborar as minutas das propostas do Presidente para reunião da Câmara Municipal;
- d) Assegurar o registo permanente dos actos praticados pelo Presidente ao abrigo de competências delegadas;
- e) Garantir a articulação necessária entre os órgãos e os serviços municipais;
- f) Proceder aos estudos e elaborar as informações ou pareceres necessários à tomada das decisões que caibam no âmbito da competência própria ou delegada do Presidente, bem como à formulação das propostas a submeter à Câmara Municipal ou a outros órgãos nos quais o Presidente da Câmara Municipal tenha assento por atribuição legal ou representação institucional do Município ou do Executivo;
- g) Articular com a unidade orgânica competente para o apoio aos órgãos e serviços municipais a produção de despachos, o seu registo e difusão interna;
- h) Assessorar o Presidente nos diversos domínios da sua actuação, nas relações institucionais, nacionais e internacionais, em articulação com as necessárias unidades orgânicas;
- i) Supervisionar, em articulação com as unidades orgânicas, o envio da correspondência oficial, nomeadamente convites, ofícios-convite, cartões de agradecimento, cartões de visita e outros suportes, no âmbito da realização de eventos que careçam de tratamento protocolar;
- j) Coordenar a recolha e envio de informação sobre a actividade das unidades orgânicas, requerida nos termos da lei pelos órgãos municipais ou seus titulares, bem como por órgãos de soberania;
- k) Manter actualizada a informação sobre os representantes do Município nos órgãos sociais das entidades participadas;
- l) Apoiar a coordenação da representação institucional do Município em eventos em que participe, responsabilizando-se, em articulação com as unidades orgânicas, pela actualização permanente da agenda dos eleitos;
- m) Coordenar, em articulação com as unidades orgânicas competentes, os processos de adesão do Município a entidades de natureza associativa ou outras de fins gerais e ou específicos, nacionais ou estrangeiros;
- n) Coordenar, em articulação com as unidades orgânicas competentes, os processos de celebração e acompanhamento de protocolos de geminação e ou cooperação com unidades territoriais nacionais e estrangeiras.

## CAPÍTULO II

**Estrutura orgânica flexível**

## SECÇÃO I

**Distribuição das Unidades Orgânicas Flexíveis**

## Artigo 5.º

**Unidades Orgânicas Flexíveis não Integradas em Unidades Orgânicas Nucleares**

As unidades orgânicas flexíveis não integradas em unidades orgânicas nucleares são as seguintes:

- 1 — Gabinete de Apoio aos Órgãos e Serviços Municipais (GAOSM)
- 2 — Gabinete de Relações Externas e Comunicação (GREC)
- 3 — Gabinete de Informação Geográfica (GIG)
- 4 — Gabinete de Apoio às Freguesias (GAF)

## Artigo 6.º

**Unidades Orgânicas Flexíveis Integradas em Unidades Orgânicas Nucleares**

As unidades orgânicas flexíveis integradas em unidades orgânicas nucleares são as seguintes:

- 1 — Gabinete de Relação com o Município (GRM)
- 2 — Divisão de Informática, Redes e Comunicações (DIRC)
- 3 — Divisão de Gestão de Recursos Humanos (DGRH)
- 4 — Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos (DDRH)
- 5 — Divisão de Gestão Financeira (DGF)
- 6 — Divisão de Contabilidade (DC)
- 7 — Divisão de Património e Aprovisionamento (DPA)
- 8 — Divisão de Ordenamento e Estratégia (DOE)
- 9 — Divisão de Planeamento Urbano (DPU)
- 10 — Divisão de Cadastro e Solos (DCS)
- 11 — Divisão de Estruturação Urbana (DEU)
- 12 — Divisão de Gestão Urbanística (DGU)
- 13 — Gabinete para o Centro Histórico (GCH)
- 14 — Divisão de Fiscalização Urbanística (DFU)
- 15 — Divisão de Ambiente e Saúde Pública (DASP)
- 16 — Divisão de Parques e Jardins (DPJ)
- 17 — Divisão de Oficinas, Máquinas e Viaturas (DOMV)
- 18 — Divisão de Projectos (DP)
- 19 — Divisão de Equipamentos e Edifícios (DEE)
- 20 — Divisão de Vias e Espaço Público (DVEP)
- 21 — Divisão de Mobilidade (DMOB)
- 22 — Divisão de Infra-Estruturas e Iluminação Pública (DIIP)
- 23 — Divisão de Turismo (DT)
- 24 — Divisão de Apoio Jurídico e Contencioso (DAJC)
- 25 — Divisão de Contra-Ordenações e Execuções Fiscais (DCEF)
- 26 — Gabinete de Defesa do Consumidor (GDC)
- 27 — Divisão de Gestão Social (DGS)
- 28 — Divisão de Promoção e Reabilitação da Habitação (DPRH)
- 29 — Divisão de Desenvolvimento Social e Família (DDSF)
- 30 — Divisão de Educação (DE)
- 31 — Divisão de Desporto (DD)
- 32 — Divisão de Actividade Física (DAF)
- 33 — Divisão de Juventude (DJ)
- 34 — Divisão de Acção Cultural (DAC)
- 35 — Divisão de Bibliotecas (DB)
- 36 — Divisão de Museologia (DM)

## SECÇÃO II

**Competências das Unidades Orgânicas Flexíveis**

## SUBSECÇÃO I

**Unidades Orgânicas Flexíveis não Integradas em Unidades Orgânicas Nucleares**

## Artigo 7.º

**Gabinete de Apoio aos Órgãos e Serviços Municipais**

1 — Ao Gabinete de Apoio aos Órgãos e Serviços Municipais compete contribuir para o bom funcionamento dos órgãos e serviços através de uma gestão eficaz dos recursos afectos, garantindo todas as tarefas que se

inscrevem nos domínios do apoio administrativo, da gestão do expediente e da higiene e segurança das instalações municipais.

2 — Ao Gabinete de Apoio aos Órgãos e Serviços Municipais compete, nomeadamente:

2.1 — No apoio aos órgãos municipais:

a) Assegurar a articulação permanente entre os órgãos e os serviços municipais;

b) Prestar apoio aos órgãos municipais e seus representantes na prossecução das respectivas atribuições, assegurando o apoio técnico, administrativo e de secretariado, articulando-se para esse efeito com os restantes serviços municipais;

c) Assegurar todos os procedimentos relativos à preparação da agenda, convocatórias, acompanhamento das reuniões, actas, expediente, apoio logístico e demais actos para o normal funcionamento dos órgãos municipais;

d) Organizar todos os processos de deliberação a submeter aos órgãos municipais e de resposta a requerimentos dos seus membros;

e) Assegurar o processo de marcação e divulgação das reuniões dos órgãos municipais, bem como a publicitação das suas deliberações;

f) Promover o encaminhamento dos processos, após deliberação dos órgãos municipais, para os serviços responsáveis pela sua execução;

g) Manter actualizados os registos, devidamente classificados, das matérias que tenham sido objecto de deliberação dos órgãos municipais;

h) Emitir certidões relativas a matérias objecto de deliberação dos órgãos municipais;

i) Proceder à divulgação pelos serviços das ordens, directivas, regulamentos e demais deliberações emitidas pelos órgãos municipais competentes, bem como elaborar e proceder à publicitação de editais;

j) Assegurar o exercício das competências cometidas por lei ao Município relativas aos actos eleitorais e referendos.

2.2 — Na gestão de edifícios municipais e apoio aos serviços:

a) Assegurar a gestão dos serviços gerais de apoio, nomeadamente arquivo, serviços de limpeza e segurança de edifícios e instalações, serviços de portaria e pessoal auxiliar, apoio logístico, viaturas e motoristas de apoio aos membros dos órgãos municipais;

b) Coordenar a ocupação e utilização dos espaços municipais e das salas de reuniões comuns aos órgãos e serviços municipais, de modo a garantir uma articulação eficaz de utilização em condições de conforto, arrumação e higiene;

c) Gerir o controlo de acessos às instalações do Município e assegurar a gestão do chaveiro dos diversos edifícios;

d) Assegurar a abertura, encerramento e vigilância do edifício dos Paços do Município;

e) Assegurar a recepção, registo e distribuição pelos órgãos e serviços municipais dos documentos entrados no Município, bem como garantir a distribuição e expedição de correspondência;

f) Proceder à execução das tarefas de reprografia e de apoio a comunicações, designadamente telefónicas, telecópia ou correio electrónico, a todas as unidades orgânicas, em articulação com os serviços municipais competentes.

## Artigo 8.º

**Gabinete de Relações Externas e Comunicação**

1 — Ao Gabinete de Relações Externas e Comunicação compete apoiar o Município na concepção e implementação de políticas e estratégias no domínio das relações institucionais e comunicação, visando o estabelecimento de uma relação de proximidade com os municípios e entidades em geral e a promoção da sua imagem.

2 — Ao Gabinete de Relações Externas e Comunicação compete, nomeadamente:

2.1 — No âmbito das relações externas e protocolo:

a) Apoiar o Executivo na representação e nas actividades de cooperação externa do Município no âmbito de organizações nacionais ou internacionais, bem como no desenvolvimento de relações institucionais, designadamente no âmbito das geminações com outros Municípios;

b) Assegurar as funções de protocolo nas cerimónias e actos oficiais do Município, bem como as funções relacionadas com a prestação de serviços de recepção/atendimento;

c) Garantir, em articulação com as competentes unidades orgânicas municipais, o apoio a eventos no âmbito das funções previstas na alínea anterior.

2.2 — No âmbito da comunicação e imagem:

a) Assegurar a concepção e implementação do plano de comunicação global do Município, em articulação com os serviços e empresas municipais;

b) Promover e gerir a identidade corporativa e marca do Município, bem como as suas submarcas, assegurando a coerência e consistência de normas, canais e recursos;

c) Assegurar a comunicação institucional e relações públicas do Município, nomeadamente com entidades externas e órgãos de comunicação social;

d) Promover e coordenar, em articulação com as unidades orgânicas, a publicação e divulgação de informação municipal;

e) Garantir a actualização dos conteúdos da página de Internet do Município;

f) Assegurar o serviço de selecção de notícias, permitindo obter de forma imediata e abrangente um registo da presença do Município na comunicação social;

g) Promover registos audiovisuais regulares dos principais eventos ocorridos no Município ou que tenham relação com a actividade autárquica, procedendo ao respectivo tratamento em função das utilizações;

h) Proceder à gestão corrente da inserção da publicidade do Município nos diversos meios de comunicação, bem como dar execução aos planos de ocupação de espaços publicitários que sejam propriedade municipal ou que lhe estejam, a qualquer título, cedidos.

#### Artigo 9.º

##### Gabinete de Informação Geográfica

Ao Gabinete de Informação Geográfica compete, nomeadamente:

a) Criar e gerir a infra-estrutura de informação geográfica do Município que garanta a centralização da distribuição e o acesso de todos os serviços municipais à mesma informação, espacial e não espacial, numa plataforma colaborativa;

b) Garantir a adequação aos parâmetros oficiais da cartografia temática de suporte à infra-estrutura, produzida por iniciativa dos serviços municipais;

c) Assegurar a harmonização da informação geográfica municipal com as infra-estruturas de dados espaciais portuguesa e internacional;

d) Garantir a manutenção da informação geográfica que vier a constituir a infra-estrutura de informação espacial, tornando-a acessível aos diversos utilizadores;

e) Garantir a validação da informação geográfica que vier a ser produzida internamente na plataforma colaborativa para posterior disponibilização na infra-estrutura;

f) Assegurar a articulação com as estações permanentes de geoposicionamento;

g) Garantir a interoperabilidade entre a infra-estrutura de informação geográfica do Município e outras infra-estruturas semelhantes de âmbito nacional, regional e local, de iniciativa privada ou público/privada.

#### Artigo 10.º

##### Gabinete de Apoio às Freguesias

Ao Gabinete de Apoio às Freguesias compete assegurar o apoio institucional na relação do Município com as Juntas de Freguesia, nomeadamente:

a) Colaborar na política de descentralização e delegação de competências para as Juntas de Freguesia, assegurando a articulação com as unidades orgânicas;

b) Preparar, acompanhar e avaliar a execução dos protocolos estabelecidos com as Juntas de Freguesia, em articulação com as unidades orgânicas;

c) Apoiar técnica e logisticamente as Juntas de Freguesia nas obras a executar por estas, em articulação com os diversos serviços municipais;

d) Apoiar as colectividades do Município em colaboração com as Juntas de Freguesia;

e) Organizar e manter actualizada a informação que reflecta a colaboração institucional entre o Município e as Juntas de Freguesia, nos domínios patrimonial, económico-financeiro e outros;

f) Dar seguimento, no plano operacional, às orientações e deliberações da Câmara Municipal relativas à sua actuação e intervenção com as Juntas de Freguesia.

#### SUBSECÇÃO II

##### Unidades Orgânicas Flexíveis Integradas na Direcção Municipal de Desenvolvimento Organizacional

#### Artigo 11.º

##### Gabinete de Relação com o Município

Ao Gabinete de Relação com o Município compete, nomeadamente:

a) Implementar e assegurar um atendimento multicanal integrado, operacionalizando o atendimento presencial e criando e desenvolvendo múltiplos canais complementares de atendimento não presen-

cial, constituindo-se interlocutor único no contacto com o município, empresa ou empresário;

b) Garantir a gestão de todos os postos de atendimento municipal, incluindo os que se encontram localizados em entidades externas, neste caso em articulação com a entidade gestora do respectivo espaço;

c) Receber, tratar e responder a pedidos de informação, assegurando o tratamento das solicitações que possam ser de imediato respondidas;

d) Registrar e encaminhar, de acordo com as normas internas instituídas, todos os documentos e requerimentos apresentados, garantindo sempre o conhecimento atempado e eficaz do seu curso e estado;

e) Definir e articular a sua acção com as diferentes áreas dos serviços municipais, com vista à normalização dos procedimentos/processos relativos aos requerimentos e solicitações apresentados, bem como os requisitos e prazos a observar nas respostas a prestar;

f) Promover a realização de acções tendo em vista o fomento e a utilização de novos canais de relacionamento com o município, empresa ou empresário;

g) Centralizar, gerir e acompanhar o processo de recepção e encaminhamento de sugestões e reclamações e transmitir aos municípios os resultados e as decisões, em articulação com as unidades orgânicas competentes;

h) Elaborar relatórios periódicos de análise das reclamações/sugestões apresentadas;

i) Articular com as unidades orgânicas competentes novas formas simplificadas de atendimento, tendo em vista uma relação personalizada e qualificada;

j) Prestar serviços e proceder a licenciamentos diversos, quando não cometidos a outras unidades orgânicas, bem como aqueles que forem possíveis de efectuar "Na Hora";

k) Proceder a operações de liquidação, cobrança de taxas e outras receitas municipais, no âmbito do atendimento municipal integrado.

#### SUBSECÇÃO III

##### Unidades Orgânicas Flexíveis Integradas no Departamento de Modernização e Desenvolvimento

#### Artigo 12.º

##### Divisão de Informática, Redes e Comunicações

À Divisão de Informática, Redes e Comunicações compete, nomeadamente:

a) Colaborar na definição do Plano Estratégico dos Sistemas de Informação;

b) Colaborar na definição da estratégia de evolução, planeamento e desenvolvimento da infra-estrutura tecnológica e de sistemas de informação no universo municipal, garantindo a escalabilidade e interoperabilidade;

c) Definir, planear e implementar redes internas de comunicações, equipamentos, sistemas e serviços de comunicações e segurança;

d) Colaborar com os diversos serviços na reengenharia de processos, com vista à melhoria da qualidade de serviço e dos tempos de resposta;

e) Prestar apoio tecnológico na Modernização Administrativa;

f) Colaborar na elaboração de cadernos de encargos com vista à aquisição de bens ou serviços relacionados com as Tecnologias de Informação e Comunicações, bem como no necessário apoio à tomada de decisão de adjudicação;

g) Colaborar na elaboração dos planos de formação nos domínios da utilização de meios;

h) Propor e implementar uma política de segurança, incluindo o controlo do acesso dos utilizadores à rede e aos sistemas, a salvaguarda da informação e a definição de um plano de contingência e recuperação de falhas;

i) Conceber, implementar, administrar e proceder à manutenção das redes de comunicações de dados, designadamente circuitos e equipamentos de comunicação do Município ou de operadores de telecomunicações, desde as redes locais à rede de área alargada;

j) Conceber, implementar, administrar e proceder à manutenção de servidores e infra-estruturas de suporte às ferramentas e sistemas de negócios;

k) Garantir a manutenção do registo actualizado de todos os equipamentos informáticos, de redes e de comunicações de dados;

l) Gerir o parque informático do Município;

m) Assegurar e gerir a assistência técnica e apoio aos utilizadores.

## SUBSECÇÃO IV

## Unidades Orgânicas Flexíveis Integradas no Departamento de Recursos Humanos

## Artigo 13.º

## Divisão de Gestão de Recursos Humanos

À Divisão de Gestão de Recursos Humanos compete, nomeadamente:

- a) Promover o recrutamento, selecção e contratação de recursos humanos;
- b) Promover e executar a mobilidade geral dos recursos humanos;
- c) Proceder à gestão de carreiras dos trabalhadores do Município;
- d) Realizar a análise do conteúdo dos postos de trabalho e perfis funcionais;
- e) Estudar, propor e assegurar a gestão do mapa de pessoal e do orçamento das despesas de pessoal;
- f) Elaborar os indicadores de gestão e preparar o Balanço Social;
- g) Efectuar a gestão previsionial de recursos humanos;
- h) Emitir documentos em matéria de recursos humanos exigidos por lei ou requeridos pelos interessados;
- i) Organizar e manter actualizados os processos individuais dos trabalhadores;
- j) Assegurar a gestão integrada da assiduidade;
- k) Assegurar o processamento de remunerações, abonos e descontos, assim como as operações necessárias ao cumprimento das obrigações fiscais e a instrução dos processos relativos a benefícios sociais dos trabalhadores e seus familiares;
- l) Preparar toda a informação estatística legalmente exigida em matéria de recursos humanos.

## Artigo 14.º

## Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos

À Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos compete, nomeadamente:

- a) Efectuar o diagnóstico de necessidades em matéria de formação e aperfeiçoamento profissional dos trabalhadores;
- b) Elaborar propostas de programas adequados à valorização profissional dos trabalhadores;
- c) Programar, desenvolver e avaliar acções de formação;
- d) Avaliar o impacto das formações ministradas ao nível individual, sectorial e organizacional;
- e) Garantir os serviços de segurança, higiene, medicina e saúde no trabalho;
- f) Organizar e acompanhar os processos relativos a acidentes de serviço, bem como de doenças profissionais;
- g) Assegurar as verificações domiciliárias e juntas médicas por motivo de doença;
- h) Planear a prevenção através da identificação e avaliação dos riscos para a segurança e saúde nos locais de trabalho;
- i) Identificar e promover a disponibilização de meios de protecção colectiva e individual, sensibilizando para a sua conveniente utilização;
- j) Promover a acessibilidade ao posto de trabalho, e no posto de trabalho, das pessoas com mobilidade condicionada, em articulação com serviços competentes na área das obras e infra-estruturas municipais;
- k) Propor medidas e desencadear acções de apoio social aos trabalhadores do Município;
- l) Assegurar a coordenação dos diferentes tipos de estágio no Município;
- m) Organizar, dinamizar e assegurar a avaliação do desempenho, apoiando todos os seus intervenientes.

## SUBSECÇÃO V

## Unidades Orgânicas Flexíveis Integradas no Departamento de Finanças e Património

## Artigo 15.º

## Divisão de Gestão Financeira

À Divisão de Gestão Financeira compete, nomeadamente:

- a) Gerir e otimizar os recursos financeiros do Município;
- b) Colaborar com a unidade orgânica competente para a área de planeamento e controlo na elaboração da proposta de Orçamento e das Grandes Opções do Plano, bem como nas modificações que se mostrarem necessárias, designadamente através da realização de estudos e previsões financeiras;

c) Organizar os processos relativos a empréstimos bancários que sejam necessários contrair, bem como os que se refiram às respectivas amortizações, mantendo permanentemente actualizado o plano de tesouraria municipal, assim como o conhecimento em cada momento da capacidade de endividamento;

d) Preparar os processos para fiscalização de qualquer entidade com poderes para o efeito, em especial para controlo da legalidade da despesa pelo Tribunal de Contas;

e) Assegurar o funcionamento do sistema de contabilidade respeitando as considerações técnicas, os princípios e as regras contabilísticas, os documentos previsionais e os documentos de prestação de contas;

f) Acompanhar a execução de protocolos, contratos-programa e candidaturas no âmbito do quadro comunitário de apoio e assegurar a respectiva organização dos dossiers ou processos;

g) Assegurar a gestão das participações financeiras do Município nas entidades participadas;

h) Coligir todos os elementos necessários à elaboração do orçamento, respectivas alterações e revisões, bem como à elaboração do Relatório de Gestão;

i) Apresentar propostas para a constituição dos fundos de maneiço dando cumprimento às regras estabelecidas na Norma de Controlo Interno;

j) Efectuar a avaliação económica e financeira de actividades e a produção de informação para apoio à tomada de decisão de gestão, visando a racionalização, transferência de boas práticas e reforço do controlo interno;

k) Elaborar e garantir a entrega dos documentos da prestação de contas individuais e consolidadas do Município.

## Artigo 16.º

## Divisão de Contabilidade

À Divisão de Contabilidade compete, nomeadamente:

- a) Criar e manter actualizada a estrutura do plano de contas;
- b) Assegurar o tratamento contabilístico da receita e da despesa através da aplicação das políticas contabilísticas, finanças locais e de relato financeiro;
- c) Proceder à liquidação dos processos de despesa, submetê-los a autorização de pagamento e controlar a situação contributiva e tributária dos fornecedores;
- d) Assegurar a constituição, reconstituição e reposição de fundos de maneiço e verificar a aplicação das normas;
- e) Gerir a relação financeira entre o Município e os municípios, clientes, fornecedores e outras entidades;
- f) Garantir o planeamento da facturação e proceder à emissão de facturas ou documentos equivalentes;
- g) Garantir o enquadramento tributário das operações realizadas, o seu apuramento, bem como o cumprimento das obrigações declarativas e a organização do dossier fiscal;
- h) Efectuar lançamentos de final de exercício para encerramento de contas individuais e consolidadas.

## Artigo 17.º

## Divisão de Património e Aprovisionamento

À Divisão de Património e Aprovisionamento compete, nomeadamente:

a) Organizar e coordenar a área de património e aprovisionamento, designadamente no que respeita às operações de aquisição, alienação e gestão do património, garantindo a sua permanente actualização;

b) Garantir todo o processo concursal relativo à venda de património;

c) Assegurar a inventariação dos bens móveis, bem como a monitorização e acompanhamento da sua localização e efectuar a gestão do cadastro;

d) Proceder às operações imobiliárias do Município, nomeadamente à aquisição e à venda de bens imóveis (solos e edifícios), e promover as respectivas avaliações;

e) Assegurar o registo do património imobiliário municipal;

f) Elaborar o plano anual de compras e promover a sua execução;

g) Realizar prospecções de mercado e promover a celebração de contratos de fornecimento contínuo, sempre que possível, de bens e serviços, numa perspectiva de optimização da despesa e gestão eficiente dos recursos;

h) Proceder à aquisição de bens, materiais, equipamentos e serviços necessários ao funcionamento do Município, incluindo o levantamento de necessidades e os procedimentos concursais;

i) Assegurar a celebração e acompanhamento de contratos em articulação com todas as unidades orgânicas, cabendo a estas a gestão dos contratos e a verificação dos correspondentes fornecimentos;

j) Definir e aplicar uma metodologia de avaliação contínua de fornecedores;

- k) Gerir os stocks e armazéns, nas perspectivas material, administrativa e económica;
- l) Criar e manter atualizados catálogos de bens de consumo;
- m) Fornecer os bens e materiais destinados ao funcionamento ou actuação dos serviços;
- n) Colaborar com a unidade orgânica competente na área da contabilidade na cabimentação orçamental das despesas relativas a fornecimento de bens, materiais, serviços e empreitadas.

### SUBSECÇÃO VI

#### Unidades Orgânicas Flexíveis Integradas no Departamento de Planeamento Territorial

##### Artigo 18.º

##### Divisão de Ordenamento e Estratégia

À Divisão de Ordenamento e Estratégia compete, nomeadamente:

- a) Garantir um correcto ordenamento do território municipal, incluindo a elaboração, a aprovação, a monitorização e a revisão do Plano Director Municipal e de Planos de Urbanização;
- b) Articular com as estratégias de desenvolvimento económico e social de nível internacional, regional e local, nomeadamente através da realização de estudos, divulgação, dinamização, execução e revisão do Plano Estratégico;
- c) Acompanhar a elaboração de outros estudos e planos nacionais, sectoriais e especiais de ordenamento do território ou com impacto territorial no território concelhio, incluindo a delimitação das servidões administrativas e das restrições de utilidade pública;
- d) Planear a mobilidade e a promoção das acessibilidades, em articulação com a unidade orgânica competente na área da mobilidade e com os operadores;
- e) Acompanhar a política de infra-estruturação do Município, em articulação com os concessionários de serviços públicos;
- f) Promover e apoiar o estudo e a elaboração de planos municipais de protecção e valorização dos recursos locais;
- g) Promover e acompanhar as avaliações ambientais estratégicas e os estudos de impacto ambiental de empreendimentos que, pela sua envergadura ou especiais características, possam gerar potencial perigo para a qualidade do ambiente no Município;
- h) Elaborar estudos, em cooperação com outras unidades orgânicas competentes, destinados à criação e implementação de programas municipais de habitação e de equipamentos;
- i) Colaborar na actualização do cadastro, bem como organizar e actualizar bases de dados sobre população, alojamento e actividades económicas, em articulação com os serviços municipais competentes nas áreas de cadastro e de informação geográfica;
- j) Elaborar propostas de novas técnicas e métodos de planificação e ordenamento do território do Município, bem como a adopção de critérios gerais destinados a orientar a preparação de todas as decisões no domínio do planeamento urbanístico e a monitorização do estado do ordenamento do território.

##### Artigo 19.º

##### Divisão de Planeamento Urbano

À Divisão de Planeamento Urbano compete, nomeadamente:

- a) Promover os estudos necessários à elaboração, aprovação e revisão de Planos de Pormenor e de Unidades Operativas ou de Execução;
- b) Coordenar e dinamizar a execução de programas e de projectos urbanísticos, nomeadamente estudos, com o objectivo de reconversão de áreas degradadas ou de construção clandestina e a programação de outras áreas de intervenção prioritária;
- c) Dinamizar e participar em parcerias urbanísticas;
- d) Realizar programas e projectos preliminares, relativos a infra-estruturas, espaços públicos e localização de equipamentos;
- e) Colaborar com as unidades orgânicas competentes na definição de critérios de gestão do património imobiliário municipal;
- f) Proceder ao acompanhamento e à integração de projectos estruturantes no território municipal, designadamente dos projectos de acolhimento de unidades empresariais e de investigação.

##### Artigo 20.º

##### Divisão de Cadastro e Solos

À Divisão de Cadastro e Solos compete, nomeadamente:

- a) Acompanhar os processos de expropriação, em articulação com a unidade orgânica competente na área de apoio jurídico;

- b) Promover a execução e a actualização da cartografia e do cadastro do território municipal, em articulação com a unidade orgânica competente na área de informação geográfica e com outros serviços municipais;
- c) Gerir o património imobiliário municipal;
- d) Proceder ao levantamento dos imóveis do domínio público e privado municipal;
- e) Efectuar levantamentos topográficos ou prestar apoio de topografia;
- f) Organizar os processos no âmbito da toponímia e numeração de policia;
- g) Preparar os processos destinados à elaboração de escrituras respeitantes à integração dos domínios público e privado do Município, de terrenos e edificações, designadamente provenientes de cedências de loteamentos e outros.

### SUBSECÇÃO VII

#### Unidades Orgânicas Flexíveis Integradas no Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana

##### Artigo 21.º

##### Divisão de Estruturação Urbana

À Divisão de Estruturação Urbana compete, nomeadamente:

- a) Acompanhar estudos e emitir pareceres sobre as pretensões estruturantes no domínio do urbanismo e da edificação (incluindo pedidos de informação prévia, pretensões de loteamento e projectos de obras de urbanização, e ainda processos de edificação de obras relevantes);
- b) Prestar informação sobre projectos de obras de urbanização, bem como propor para aprovação as prescrições a que as mesmas devem obedecer;
- c) Informar sobre processos de edificação de obras que, pela sua dimensão, configurem uma intervenção urbanística significativa;
- d) Actuar coordenadamente com outras unidades orgânicas na análise, no controlo prévio, no acompanhamento e na fiscalização de obras a realizar nas zonas consolidadas;
- e) Preparar a fundamentação dos actos de deferimento ou de indeferimento dos respectivos pedidos e realizar todos os actos decorrentes dos procedimentos em curso na unidade orgânica;
- f) Colaborar com a unidade orgânica competente na área de cadastro na actualização da cartografia, na execução do cadastro do território municipal e nas operações fundiárias do Município.

##### Artigo 22.º

##### Divisão de Gestão Urbanística

À Divisão de Gestão Urbanística compete, nomeadamente:

- a) Informar os pedidos de operações urbanísticas não tratados no âmbito da unidade orgânica competente na área de estruturação urbana, bem como os pedidos conexos;
- b) Preparar a fundamentação dos actos de deferimento ou de indeferimento dos respectivos pedidos e realizar todos os actos decorrentes dos procedimentos em curso na unidade orgânica;
- c) Actuar coordenadamente com outras unidades orgânicas na análise, no controlo prévio, no acompanhamento e na fiscalização de obras a realizar;
- d) Acompanhar e apoiar a execução dos planos municipais de ordenamento, participando na implementação dos instrumentos e nas medidas de execução dos planos;
- e) Colaborar com a unidade orgânica competente na área de cadastro na actualização da cartografia e na execução do cadastro do território municipal e nas operações fundiárias do Município;
- f) Garantir a regularização de construções ou a demolição de obras clandestinas;
- g) Informar os pedidos de objectos publicitários com impacto urbanístico e ou paisagístico, incluindo no edificado e no espaço público;
- h) Colaborar, em articulação com as unidades orgânicas competentes para a área do planeamento territorial, na elaboração e execução de planos de pormenor, outros estudos urbanísticos, projectos de reabilitação de edifícios e espaços públicos necessários à gestão do território;
- i) Proceder à atribuição da numeração de policia dos imóveis a edificar, em colaboração com a unidade orgânica competente na área de cadastro;
- j) Proceder aos licenciamentos diversos inseridos na área da gestão urbanística.

## Artigo 23.º

**Gabinete para o Centro Histórico**

Ao Gabinete para o Centro Histórico compete, nomeadamente:

- a) Formular e implementar a política municipal de reabilitação urbana, nomeadamente a recuperação e utilização de edifícios degradados e ou devolutos;
- b) Dinamizar e gerir a participação municipal (componentes física e social) nas áreas de reabilitação urbana, nomeadamente nos centros históricos (em articulação com sociedades de reabilitação urbana);
- c) Promover, divulgar e executar estudos e acções no sentido da salvaguarda dos patrimónios históricos, arquitectónicos e arqueológicos existentes na área do Município;
- d) Acompanhar os processos de operações urbanísticas a realizar em áreas de interesse histórico, patrimonial ou cultural;
- e) Divulgar projectos tendentes à defesa e à recuperação do património histórico e arquitectónico;
- f) Elaborar, propor e divulgar regras de intervenção urbanística nas zonas urbanas consolidadas e nos núcleos históricos;
- g) Acompanhar o desenvolvimento de todas as iniciativas tendentes ao alcançar do objectivo de classificação do centro histórico de Coimbra como Património da Humanidade e à sua posterior consolidação;
- h) Acompanhar as obras que se prevejam oferecer a descoberta de vestígios históricos, identificando os testemunhos encontrados;
- i) Gerir a base de dados arqueológica, com base nos vestígios existentes e a descobrir, possibilitando a inventariação das áreas arqueológicas do território municipal;
- j) Proceder ao levantamento fotográfico do património relevante que esteja relacionado com a identidade do Município;
- k) Executar ou acompanhar obras de recuperação de edifícios e espaços públicos nas zonas históricas.

## Artigo 24.º

**Divisão de Fiscalização Urbanística**

À Divisão de Fiscalização Urbanística compete, nomeadamente:

- a) Acompanhar as condições de efectiva execução dos projectos e fiscalizar as operações urbanísticas (em colaboração com a Polícia Municipal, quando necessário), garantindo o cumprimento das leis, dos regulamentos, das deliberações e das decisões dos órgãos municipais competentes;
- b) Velar pela fidelidade de quaisquer obras às específicas condições do seu licenciamento, comunicação prévia ou autorização, desencadeando, sempre que necessário, os mecanismos que efectivem a responsabilidade dos técnicos delas encarregados ou propondo a aplicação das sanções que, para as respectivas infracções, se encontrem previstas;
- c) Efectuar vistorias em edifícios, designadamente para efeitos de constituição de propriedade horizontal, de autorização de utilização e de verificação do estado de conservação, salubridade, segurança e utilização das edificações;
- d) Fiscalizar a observância de posturas, de regulamentos municipais e de legislação aplicável no âmbito da intervenção na via pública por motivo de obras, instalação de toldos e de publicidade duradoura;
- e) Fiscalizar a execução das obras de arruamentos e de tratamento paisagístico dos espaços exteriores das urbanizações, em articulação com a unidade orgânica competente na área de obras e infra-estruturas, com as empresas municipais e com as empresas concessionárias de serviços públicos;
- f) Propor a adopção de todas as medidas de tutela da legalidade urbanística;
- g) Elaborar os respectivos autos, relatórios, notificações e citações, no âmbito das competências precedentes.

## SUBSECÇÃO VIII

**Unidades Orgânicas Flexíveis Integradas no Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida**

## Artigo 25.º

**Divisão de Ambiente e Saúde Pública**

1 — À Divisão de Ambiente e Saúde Pública compete, nomeadamente:

- a) Contribuir para a qualidade ambiental do Município, assegurando as condições de salubridade dos espaços públicos;
- b) Promover acções de educação e sensibilização cívica e ambiental;
- c) Realizar estudos, inquéritos e ensaios de campo para a avaliação das condições de qualidade de vida no Município;

d) Promover a garantia da sustentabilidade ambiental das intervenções no território municipal e desenvolver acções tendentes à integração de Coimbra no conceito das Cidades Saudáveis;

e) Cooperar com organismos externos na adopção de medidas de defesa do ambiente;

f) Assegurar o sistema de gestão ambiental e monitorizar o estado do ambiente na área do Município;

g) Garantir a execução de estudos de impacte ambiental, estudos de avaliação ambiental estratégica, estudos de incidências ambientais e diagnósticos ambientais;

h) Gerir o Cemitério Municipal da Conchada e promover e acompanhar a construção de novos cemitérios;

i) Propor a construção de sepulturas, ossários e jazigos municipais e a alienação de jazigos prescritos a favor do Município, bem como colaborar com outros serviços na apreciação de processos de construção de jazigos privados, mantendo actualizado um sistema de identificação;

j) Garantir o correcto encaminhamento de restos cemiteriais;

k) Colaborar com as autoridades de saúde pública e coordenar a fiscalização e intervenção sanitária em espaços públicos municipais;

l) Regular, com a participação de outras unidades orgânicas, os suportes de fixação, inscrição ou difusão de mensagens publicitárias em locais públicos, ou destes perceptíveis;

m) Implementar e actualizar o Plano de Acção Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos, garantindo a articulação com Sistemas Multimunicipais de Tratamento e Valorização de Resíduos Sólidos Urbanos;

n) Assegurar o serviço de recolha e transporte de resíduos urbanos e de resíduos equiparados a urbanos e assegurar o serviço de limpeza urbana;

o) Garantir a disponibilização de equipamentos de deposição de resíduos nas condições adequadas;

p) Emitir parecer sobre a construção ou a localização de instalações destinadas a deposição de resíduos, no âmbito de operações urbanísticas ou de obras públicas, em articulação com outras unidades orgânicas;

q) Assegurar a permanência de um serviço de desmatação de terrenos do domínio público e privado municipal;

r) Gerir as sentinas públicas e assegurar a sua manutenção e conservação.

2 — No âmbito desta Divisão funciona o Serviço Médico Veterinário, ao qual compete:

a) Gerir o Centro Municipal de Recolha Oficial de Animais de Companhia de Coimbra e promover a captura ou remoção de animais de companhia abandonados ou vadios;

b) Promover medidas adequadas para a saúde e o bem-estar animal e assegurar a higiene e a saúde públicas;

c) Promover e executar acções de controlo, fiscalização e inspecção higio-sanitária das instalações usadas para alojamento de animais, dos produtos de origem animal e dos locais e estabelecimentos que lidam com animais ou produtos de origem animal e seus derivados, exercendo as competências previstas na legislação específica aplicável;

d) Colaborar com as entidades e autoridades nacionais e locais, veterinárias ou de saúde, no diagnóstico da situação sanitária da comunidade, na adopção de medidas previstas no caso de doenças de declaração obrigatória, bem como em campanhas de saneamento ou de profilaxia determinadas pelas autoridades competentes, incluindo a identificação e a vacinação oficial dos animais.

## Artigo 26.º

**Divisão de Parques e Jardins**

À Divisão de Parques e Jardins compete, nomeadamente:

a) Planear e promover a construção e a manutenção da rede municipal de espaços verdes, parques infantis e geriátricos, assegurando, no que respeita à respectiva rega, a gestão sustentável dos recursos hídricos;

b) Propor e executar planos de plantação e conservação do património arbóreo;

c) Informar sobre o interesse público municipal de áreas com valor natural e elaborar o cadastro de exemplares ou de conjuntos de exemplares arbóreos a conservar;

d) Gerir o Horto Municipal, potenciando a produção própria de material vegetal, e o Centro Municipal de Compostagem de Resíduos Verdes;

e) Garantir a boa utilização e a preservação de parques, jardins e do património arbóreo, incluindo espaços municipais concessionados ou geridos por outras entidades;

f) Colaborar, em articulação com outros serviços municipais, na fiscalização de obras de urbanização que incluam a construção ou alteração de espaços verdes;

g) Colaborar com outras entidades na gestão de áreas protegidas localizadas no território municipal;



h) Assegurar o cumprimento das atribuições do Município em matéria de fiscalização dos espaços de jogo e recreio não municipais, em colaboração com os serviços de fiscalização;

i) Promover a limpeza de lagos, fontes e fontanários, a conservação e manutenção do mobiliário urbano instalado em parques e jardins, bem como de elementos escultóricos e outras obras de arte neles localizados.

#### Artigo 27.º

##### Divisão de Oficinas, Máquinas e Viaturas

À Divisão de Oficinas, Máquinas e Viaturas compete, nomeadamente:

a) Gerir o parque municipal de máquinas e viaturas, numa óptica de sustentabilidade e de optimização de recursos;

b) Propor a aquisição de máquinas e viaturas e outros equipamentos motorizados necessários ao normal funcionamento dos serviços municipais;

c) Gerir os armazéns do Departamento, bem como as oficinas, estação de serviço e serralharia mecânica, assegurando a adequada manutenção das máquinas e viaturas municipais;

d) Planear e gerir a utilização de combustíveis e lubrificantes;

e) Promover a utilização de combustíveis alternativos na frota municipal.

#### SUBSECÇÃO IX

##### Unidades Orgânicas Flexíveis Integradas no Departamento de Obras e Infra-Estruturas

#### Artigo 28.º

##### Divisão de Projectos

À Divisão de Projectos compete, nomeadamente:

a) Elaborar estudos prévios, anteprojectos e projectos de execução de edifícios e equipamentos de interesse público, de infra-estruturas, espaços exteriores e tratamento paisagístico;

b) Propor a adjudicação de projectos, preparando os respectivos cadernos de encargos e especificações e, quando solicitado, acompanhar a sua elaboração, bem como organizar o “banco de projectos”;

c) Prestar assistência técnica e de coordenação dos projectos, bem como o acompanhamento físico das obras respectivas.

#### Artigo 29.º

##### Divisão de Equipamentos e Edifícios

À Divisão de Equipamentos e Edifícios compete, nomeadamente:

a) Elaborar e acompanhar os processos de execução de edifícios ou equipamentos municipais, em estreita articulação com as demais unidades orgânicas;

b) Promover e acompanhar a construção e beneficiação de edifícios do património municipal ou a cargo do Município, com excepção do acervo imobiliário afecto a habitação social e zonas históricas;

c) Acompanhar e fiscalizar a execução de todas as obras do Município em equipamentos e edifícios em regime de empreitada, até à recepção definitiva, com excepção do acervo imobiliário afecto a habitação social e zonas históricas;

d) Proceder a reparações nos edifícios e equipamentos municipais;

e) Assegurar o apoio logístico a realizações de diversa índole;

f) Gerir as oficinas de carpintaria, serralharia e pintura;

g) Assegurar a existência de materiais necessários à execução das obras por administração directa, em colaboração com a unidade orgânica competente na área de aprovisionamento;

h) Acompanhar os procedimentos de aquisição de bens e serviços para equipamento dos imóveis municipais.

#### Artigo 30.º

##### Divisão de Vias e Espaço Público

À Divisão de Vias e Espaço Público compete, nomeadamente:

a) Elaborar e acompanhar os processos de execução de vias municipais, bem como as obras complementares implícitas aos arruamentos e à sua gestão, com excepção das zonas históricas;

b) Proceder à construção e à beneficiação de arruamentos, estradas municipais e de espaços públicos;

c) Proceder à apreciação dos pedidos de empresas concessionárias para execução de trabalhos nos espaços públicos (incluindo os do subsolo) e à sua fiscalização;

d) Assegurar a gestão da conservação da rede viária municipal, mantendo actualizado o respectivo cadastro, incluindo a conservação e manutenção de todas as vias e passeios municipais;

e) Proceder ao licenciamento dos pedidos de ocupação do espaço público, de publicidade, de ruído e de recinto improvisado;

f) Proceder à montagem e conservação de mobiliário urbano a cargo do Município;

g) Gerir o parque de máquinas e estaleiro afecto ao Departamento, bem como colaborar e apoiar nos diversos transportes a cargo do Município;

h) Colaborar na actividade de Protecção Civil, em articulação com a Companhia de Bombeiros Sapadores e com o Serviço de Protecção Civil;

i) Assegurar a existência de materiais necessários à execução das obras por administração directa, em colaboração com a unidade orgânica competente na área de aprovisionamento.

#### Artigo 31.º

##### Divisão de Mobilidade

À Divisão de Mobilidade compete, nomeadamente:

a) Promover os estudos, bem como definir, coordenar e gerir as redes e infra-estruturas municipais e de articulação intermunicipal, nomeadamente de acessibilidades, transportes e sinalização;

b) Promover estudos de tráfego, transportes e rede viária, com vista à sua racionalização;

c) Elaborar estudos de ordenamento, circulação e estacionamento de veículos;

d) Promover as acções necessárias no âmbito da concepção da rede de transportes públicos, designadamente na localização e funcionamento de nós de ligação multi e intermodal;

e) Conceber e executar medidas de segurança e prevenção rodoviárias;

f) Gerir a mobilidade e a promoção das acessibilidades, em articulação com a unidade orgânica competente na área de planeamento e com os operadores de transportes;

g) Coordenar a circulação de transportes públicos colectivos e de táxis, no âmbito das competências municipais;

h) Dar parecer sobre a realização de provas desportivas ou outras utilizações da via pública;

i) Promover, em articulação com a unidade orgânica competente na área de projectos, a elaboração dos programas e estudos de construção de infra-estruturas viárias;

j) Definir as especificações dos equipamentos de ordenamento do tráfego, designadamente de semaforização, em estreita colaboração com a unidade orgânica competente na área de infra-estruturas e iluminação pública;

k) Promover a execução, montagem e conservação de equipamentos de sinalização horizontal e vertical na via pública;

l) Garantir o desenvolvimento da rede de sinalização luminosa automática de tráfego e assegurar a sua manutenção;

m) Garantir a gestão e o desenvolvimento do Aeródromo Municipal Bissaya Barreto.

#### Artigo 32.º

##### Divisão de Infra-Estruturas e Iluminação Pública

À Divisão de Infra-Estruturas e Iluminação Pública compete, nomeadamente:

a) Promover os estudos e assegurar a coordenação na definição e gestão das infra-estruturas municipais e de articulação intermunicipal, nomeadamente de abastecimento de água, saneamento, sistemas energéticos e de telecomunicações;

b) Administrar os meios e prestar os serviços necessários ao funcionamento de estruturas, equipamentos e instalações do Município ou a seu cargo, designadamente a gestão de electricidade, infra-estruturas de telefone e de informática, segurança, redes de rega e de abastecimento de água e a drenagem de esgotos;

c) Garantir o uso eficiente dos recursos naturais e da energia, nomeadamente introduzindo sistemas de redução de consumos e de utilização de recursos renováveis;

d) Efectuar o acompanhamento e fiscalização de obras na área de electricidade, telecomunicações, segurança e electromecânica, com a colaboração de outros serviços municipais;

e) Coordenar as actuações do Município com as entidades concessionárias de fornecimento e distribuição de energia eléctrica, em especial no que se refere à iluminação pública;

f) Promover a permanente actualização e adequação às necessidades gerais do Município de um plano de iluminação do Município;

g) Proceder ao licenciamento de ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes;

*h)* Colaborar na fiscalização e acompanhamento das obras municipais que corram por outros serviços do Município e que incluam trabalhos de electricidade, telecomunicações, segurança e electromecânica.

#### SUBSECÇÃO X

##### Unidades Orgânicas Flexíveis Integradas no Gabinete de Inovação e Desenvolvimento Económico

###### Artigo 33.º

###### Divisão de Turismo

À Divisão do Turismo compete, nomeadamente:

*a)* Elaborar, promover, apoiar e dinamizar projectos, programas e acções que visem o desenvolvimento e qualidade da oferta turística de Coimbra;

*b)* Orientar a actividade de índole turística, contemplando o turismo activo ou de eventos e todas as valias subjacentes à caracterização do Município;

*c)* Apoiar a realização de eventos culturais, desportivos, socioprofissionais e outros que contribuam para a animação turística do Município e sua inserção nos circuitos turísticos nacionais e internacionais;

*d)* Estudar e promover medidas de estímulo aos operadores dos sectores hoteleiro, de restauração e de serviços turísticos que se distingam pelo espírito de serviço público e uma prática de qualidade que prestigie o Município;

*e)* Proceder a estudos de potencialidades turísticas do Município;

*f)* Promover, apoiar e editar materiais gráficos e audiovisuais informativos e promocionais do Município e dos seus recursos turísticos, que informem e orientem os visitantes e garantam uma boa imagem de Coimbra nas suas variadas potencialidades;

*g)* Garantir o bom funcionamento do Parque Municipal de Campismo, dos Postos Municipais de Turismo, das Piscinas do Mondego e da Praça da Canção;

*h)* Colaborar na classificação dos empreendimentos turísticos abrangidos pelas atribuições municipais;

*i)* Apreciar e dar parecer sobre os projectos de investimento imobiliário para fins turísticos;

*j)* Assegurar, em articulação com outras unidades orgânicas e entidades externas, uma gestão integrada e sistemática das actividades turísticas e dos espaços e equipamentos de apetência turística do Município;

*k)* Organizar e gerir um eficaz serviço de atendimento e informação nos principais locais de interesse turístico.

#### SUBSECÇÃO XI

##### Unidades Orgânicas Flexíveis Integradas no Departamento Jurídico e de Contencioso

###### Artigo 34.º

###### Divisão de Apoio Jurídico e Contencioso

À Divisão de Apoio Jurídico e Contencioso compete, nomeadamente:

*a)* Assegurar a consultadoria jurídica aos diversos serviços do Município, bem como desconcentrar recursos para a execução de projectos determinados;

*b)* Promover a centralização da normal actividade de elaboração de pareceres jurídicos;

*c)* Assegurar a homologação dos referidos pareceres pela direcção do Departamento, bem como promover a divulgação de pareceres e de entendimentos jurídicos a adoptar;

*d)* Efectuar estudos e elaborar propostas de regulamentos e posturas municipais;

*e)* Apoiar a actuação do Município na participação em iniciativas legislativas ou regulamentares;

*f)* Acompanhar e assegurar a instrução dos processos extra-judiciais de responsabilidade civil extracontratual e elaborar participações criminais por actos praticados contra o Município;

*g)* Assegurar a instrução de processos de inquérito, bem como a instrução de processos disciplinares e sua tramitação;

*h)* Emitir parecer sobre reclamações ou outros meios gratuitos de garantia que sejam dirigidos aos órgãos da autarquia, bem como sobre petições, representação ou exposições sobre actos ou omissões dos órgãos municipais ou sobre procedimentos dos serviços;

*i)* Assegurar a representação forense do Município, dos seus órgãos e titulares, bem como de trabalhadores, por actos legalmente praticados no âmbito das suas competências ou funções e por força destas;

*j)* Instruir os processos de expropriação, em articulação com a unidade orgânica com competência na área do cadastro, bem como assegurar o seu acompanhamento em juízo.

###### Artigo 35.º

###### Divisão de Contra-Ordenações e Execuções Fiscais

À Divisão de Contra-Ordenações e Execuções Fiscais compete, nomeadamente:

*a)* Organizar e instruir os processos de contra-ordenação e assegurar o seu acompanhamento em juízo;

*b)* Assegurar as ligações funcionais com os serviços responsáveis pela elaboração de autos e participações contra-ordenacionais;

*c)* Promover a audição das testemunhas arroladas nas defesas apresentadas pelos arguidos nos processos de contra-ordenação, bem como as demais diligências probatórias requeridas pelos mesmos;

*d)* Dar cumprimento às solicitações de outras entidades competentes, nomeadamente autarquias locais, em processos de contra-ordenação;

*e)* Efectuar a notificação das decisões e promover a cobrança de coimas e custas;

*f)* Assegurar o cumprimento das atribuições municipais no âmbito do processo de execução fiscal, desenvolvendo as acções necessárias à instauração, com base nas respectivas certidões de dívida e toda a tramitação até à extinção, dos processos de cobrança coerciva por dívidas de carácter fiscal ao Município, ou que sigam esta forma de processo na sua cobrança;

*g)* Analisar a conformidade legal das respectivas certidões de dívida;

*h)* Proferir decisão com vista à extinção dos processos nos termos da lei;

*i)* Assegurar o cumprimento das atribuições municipais no âmbito das oposições deduzidas em processo de execução fiscal, procedendo ao seu acompanhamento junto dos tribunais respectivos;

*j)* Assegurar as medidas necessárias à cobrança coerciva de dívidas referentes a receitas municipais não pagas no prazo de pagamento voluntário, que devam ser objecto de acção executiva em tribunal comum;

*k)* Cumprir deprecadas;

*l)* Emitir mandados de citação e de penhora, bem como proceder à penhora e venda dos bens penhorados, em articulação com outras unidades orgânicas;

*m)* Manter actualizada a informação dos débitos ao Município;

*n)* Certificar matéria decorrente dos processos de contra-ordenação e executivos pendentes e findos.

###### Artigo 36.º

###### Gabinete de Defesa do Consumidor

Ao Gabinete de Defesa do Consumidor compete, nomeadamente:

*a)* Contribuir para a definição de políticas municipais de apoio aos consumidores e dar-lhes execução através de actividades de informação, formação e orientação dos consumidores com vista à consciencialização dos seus direitos e formas de os garantir, estimulando atitudes críticas em relação aos actos de consumo;

*b)* Receber as queixas e reclamações e promover a mediação de litígios de consumo e de situações potencial ou objectivamente lesivas dos direitos dos consumidores ou proceder ao seu encaminhamento para as entidades competentes para lhes dar solução;

*c)* Assegurar a articulação com a Associação de Arbitragem de Conflitos do Distrito de Coimbra e com o respectivo Centro de Arbitragem.

#### SUBSECÇÃO XII

##### Unidades Orgânicas Flexíveis Integradas no Departamento de Habitação

###### Artigo 37.º

###### Divisão de Gestão Social

À Divisão de Gestão Social compete, nomeadamente:

*a)* Proceder ao levantamento permanente das carências de habitação no Município;

*b)* Assegurar a atribuição de fogos de habitação social, construídos e ou adquiridos, promovendo o realojamento das famílias carenciadas do Município;

*c)* Promover a instrução de processos tendentes à obtenção de novos financiamentos, quer no âmbito da habitação, quer ao nível de equipamentos colectivos ou outros projectos que visem melhorar as condições de vida dos munícipes;

*d)* Conduzir os procedimentos que visem o arrendamento ou a venda de habitação e, em caso de arrendamento, proceder à actualização/reajustamento das rendas dos fogos da área do Município;

e) Promover acções visando a dinamização social e a integração dos moradores na comunidade em habitações municipais, bem como estimular a promoção e autonomia social dos inquilinos municipais;

f) Promover mecanismos e processos de inclusão, através do desenvolvimento de acções individualizadas, bem como da mobilização de grupos e a implementação e participação em projectos com vista ao desenvolvimento comunitário;

g) Apoiar na cedência de espaços para associações e instituições com projectos vocacionados para a acção social, tendo em vista processos de inclusão da população alvo desta unidade orgânica;

h) Promover a gestão dos apoios concedidos ou a prorrogar.

#### Artigo 38.º

##### Divisão de Promoção e Reabilitação da Habitação

À Divisão de Promoção e Reabilitação da Habitação compete, nomeadamente:

a) Elaborar propostas que permitam a definição de políticas municipais para o sector da habitação a preços controlados, adequando a eventual oferta de novos fogos ao perfil de procura;

b) Elaborar o planeamento e a programação operacional da actividade municipal no domínio da habitação social, propondo e organizando os procedimentos que visem a adjudicação de estudos, projectos e obras, acompanhando a respectiva execução;

c) Analisar processos de candidatura a programas de apoio à recuperação de habitação, assim como instruir processos de apoio técnico e financeiro;

d) Assegurar uma actividade sistemática de acompanhamento e apoio no domínio da conservação do parque habitacional privado, promovendo os procedimentos e os programas de apoio legalmente tipificados;

e) Desenvolver a habitação social e assegurar a gestão, conservação e manutenção do parque habitacional da área do Município;

f) Informar os pedidos que envolvam a execução de obras necessárias para corrigir más condições de salubridade e solidez ou segurança em edifícios, nomeadamente efectuando as vistorias legalmente previstas;

g) Desencadear e implementar o processo de obras coercivas, acompanhando e fiscalizando a sua execução;

h) Promover a construção, em regime de empreitada, dos empreendimentos destinados a habitação de cariz social, respectivas infra-estruturas e equipamentos, bem como efectuar as diligências para a contratualização da construção de habitação a custos controlados;

i) Apreciar projectos de loteamento, de obras de urbanização e de edifícios sujeitos a licenciamento ou comunicação prévia no âmbito da habitação social;

j) Vistoriar as condições de efectiva execução dos projectos e velar pela fidelidade das obras de construção de habitação social, equipamentos ou instalações acessórias às condições específicas a que se sujeitou o licenciamento;

k) Efectuar o levantamento do edificado na cidade de Coimbra, em articulação com a unidade orgânica competente na área da gestão urbanística e renovação urbana;

l) Colaborar com a unidade orgânica competente na área do apoio jurídico na instrução dos processos de expropriação por utilidade pública de terrenos a destinar a empreendimentos de habitação de promoção municipal.

### SUBSECÇÃO XIII

#### Unidades Orgânicas Flexíveis Integradas no Departamento de Desenvolvimento Social, Família e Educação

#### Artigo 39.º

##### Divisão de Desenvolvimento Social e Família

À Divisão de Desenvolvimento Social e Família compete, nomeadamente:

a) Criar e executar medidas de apoio social, designadamente as de apoio à infância, aos idosos e aos cidadãos portadores de deficiência, que forem aprovadas pela Câmara Municipal no domínio das suas atribuições;

b) Programar a construção de equipamentos de saúde e de acção social de forma a responder às necessidades da comunidade da área do Município;

c) Promover ou acompanhar as actividades que visem categorias específicas de munícipes carenciados de apoio ou assistência social;

d) Apoiar as instituições privadas de solidariedade social existentes na área do Município;

e) Promover e apoiar projectos e acções que visem a inserção ou reinserção social dos munícipes;

f) Promover o alargamento de medidas de apoio a famílias numerosas e outras medidas ou programas para as famílias definidas pela Câmara Municipal;

g) Dinamizar o programa Rede Social de Coimbra;

h) Prestar apoio psicossocial a crianças e jovens sinalizados pela Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Coimbra;

i) Dinamizar o Banco Municipal de Voluntariado;

j) Elaborar a Carta Social do Município de Coimbra;

k) Desenvolver o Plano Municipal de Violência e Cidadania, tendo em conta o Plano Nacional da Violência, nomeadamente no que respeita à prevenção do fenómeno, assim como o levantamento de respostas existentes em articulação com as entidades que trabalham esta matéria;

l) Desenvolver o Plano Municipal da Paridade, de acordo com o Plano Nacional da Igualdade de Género;

m) Participar em programas e projectos nos domínios de combate à pobreza e exclusão social, em articulação com a Administração Central, implementando medidas de emergência social no Município;

n) Promover, planear e executar medidas de prevenção da toxicod dependência, direccionadas para grupos de maior vulnerabilidade, assegurando o desenvolvimento de acções de apoio à população afectada, tendo em vista a minimização dos factores de risco associados.

#### Artigo 40.º

##### Divisão de Educação

À Divisão de Educação compete, nomeadamente:

a) Apoiar o Executivo na concepção e implementação de políticas e estratégias no domínio da educação, no âmbito das atribuições municipais, bem como na avaliação dos respectivos meios e programas;

b) Promover a construção, qualificação, apetrechamento, manutenção e funcionamento dos equipamentos de educação legalmente abrangidos pela gestão municipal, em articulação com as competentes unidades orgânicas;

c) Conceber, planear e promover o sistema educativo municipal, assegurando a monitorização e revisão da Carta Educativa do Município em articulação com outros serviços municipais, a assessoria ao Conselho Municipal de Educação e a definição anual da rede educativa local em articulação com a Administração Central;

d) Proceder ao levantamento das necessidades dos alunos mais carenciados e, em função delas, propor apoios financeiros no âmbito da acção social escolar para aquisição de manuais escolares, material escolar e didáctico, refeições e actividades de complemento curricular;

e) Promover medidas que assegurem a igualdade de oportunidade aos alunos e procurem minimizar a exclusão social, em contexto escolar;

f) Assegurar o fornecimento de refeições escolares aos alunos dos estabelecimentos de ensino legalmente abrangidos pela gestão municipal, garantindo as condições de higiene e segurança alimentar nos refeitórios escolares, bem como a qualidade e o equilíbrio nutricional das refeições servidas;

g) Assegurar as atribuições do Município no âmbito dos transportes escolares;

h) Promover o Projecto Educativo Municipal;

i) Administrar o pessoal não docente dos jardins-de-infância e escolas legalmente abrangidas pela gestão municipal, em articulação com as Unidades de Gestão responsáveis pela respectiva gestão funcional;

j) Assegurar a execução de actividades de enriquecimento curricular e a componente de apoio à família nos estabelecimentos de ensino legalmente abrangidos pela gestão municipal;

k) Promover a participação do Município em acções internacionais em matéria educativa e promover a implementação dos princípios da Carta das Cidades Educadoras;

l) Apoiar planos de actividades das escolas no âmbito de acções socioeducativas, projectos educacionais e de intercâmbio escolar e preparar as decisões de apoio às bibliotecas escolares, em articulação com as unidades orgânicas competentes.

### SUBSECÇÃO XIV

#### Unidades Orgânicas Flexíveis Integradas no Departamento de Desporto e Juventude

#### Artigo 41.º

##### Divisão de Desporto

À Divisão de Desporto compete, nomeadamente:

a) Desenvolver, executar e avaliar o Plano Estratégico de Desenvolvimento Desportivo nas áreas do Desporto de Rendimento e de Alto Rendimento;

b) Desenvolver e executar o Regulamento Desportivo Municipal;

- c) Promover a elaboração da Carta de Equipamentos Desportivos;
- d) Promover a construção ou remodelação de equipamentos desportivos;
- e) Gerir as infra-estruturas e equipamentos desportivos sob gestão municipal, promovendo a elaboração e aplicação de regulamentos e normas de utilização;
- f) Elaborar, executar e fiscalizar o cumprimento dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo e protocolos;
- g) Propor e promover acções, programas e projectos de promoção do desporto;
- h) Propor iniciativas ou eventos desportivos de relevante interesse municipal;
- i) Promover acções de incentivo ao comportamento não violento, ao espírito desportivo, à antidopagem e à ética desportiva;
- j) Prestar apoio técnico e logístico na organização de actividades desportivas;
- k) Apoiar o movimento associativo desportivo do Município na sua constituição e no desenvolvimento da sua actividade.

#### Artigo 42.º

##### Divisão de Actividade Física

1 — À Divisão de Actividade Física compete, nomeadamente:

- a) Planear, promover e avaliar os instrumentos e programas aplicados ao desporto na escola, em especial no âmbito dos estabelecimentos do 1.º ciclo do ensino básico e do pré-escolar, em articulação com as entidades directamente relacionadas;
- b) Promover e apoiar acções de divulgação da actividade lúdica e desportiva junto da população escolar, em articulação com os estabelecimentos de ensino e entidades directamente relacionadas;
- c) Desenvolver, executar e avaliar o Plano Estratégico de Desenvolvimento Desportivo nas áreas do Desporto Escolar e de Participação;
- d) Gerir as infra-estruturas e equipamentos de actividade física, espaços de jogo e recreio propriedade do Município, promovendo a elaboração e aplicação de regulamentos e normas de utilização;
- e) Em articulação com outros serviços municipais, promover o desenvolvimento e a disponibilização de espaços públicos, incluindo os de proximidade, para a actividade física e informal, promovendo também o desenvolvimento de espaços e meios de mobilidade urbana não motorizada;
- f) Promover e apoiar iniciativas e eventos de desporto para todos;
- g) Propor e promover acções, programas e projectos de promoção da actividade física.

2 — No âmbito desta Divisão funciona o Gabinete das Cidades Saudáveis, ao qual compete:

- a) Promover o envolvimento da população, técnicos e decisores políticos, fomentando a mudança no que se refere às práticas sociais e comportamentos saudáveis;
- b) Dinamizar actividades potenciadoras de estilos de vida saudáveis, visando aumentar o número de pessoas que praticam actividade física, diminuindo o consumo de tabaco e melhorando os hábitos alimentares;
- c) Promover a eliminação de barreiras físicas para facilitar o acesso a pessoas com mobilidade reduzida;
- d) Contribuir para a melhoria dos ambientes urbanos e para o relevar dos seus recursos de forma que os municípios possam alcançar o seu máximo usufruto.

#### Artigo 43.º

##### Divisão de Juventude

À Divisão de Juventude compete, nomeadamente:

- a) Desenvolver e promover iniciativas de apoio à juventude e ao intercâmbio juvenil;
- b) Fomentar e apoiar a participação e iniciativa dos jovens de Coimbra, estimulando a formação cívica, a criação cultural e o empreendedorismo;
- c) Apoiar e incentivar a criação e desenvolvimento de associações de juventude;
- d) Promover e apoiar actividades desportivas, culturais e recreativas relevantes, nomeadamente festivais de música, publicações, exposições, feiras, desfiles, concertos, festas, comemorações ou encontros temáticos;
- e) Apoiar projectos e acções de cooperação descentralizada destinados a jovens;
- f) Assegurar meios e programas de ocupação regular e sazonal de tempos livres;
- g) Promover e apoiar o desenvolvimento de actividades nas áreas ambiental, cultural, económica, educativa, desportiva, de promoção

- da saúde e habitação jovem, em articulação com unidades orgânicas, organismos oficiais, entidades, organizações e grupos informais;
- h) Criar, organizar e acompanhar o Observatório da Condição Juvenil;
- i) Promover a criação do Conselho Municipal da Juventude e acompanhar a sua actividade nos termos previstos;
- j) Preparar, colaborar e implementar meios e medidas transversais relativas à juventude, nomeadamente de formação profissional, de bolsas de emprego, de saídas profissionais e de inserção no mercado de trabalho;
- k) Planear, promover e gerir equipamentos direccionados para o alojamento jovem.

#### SUBSECÇÃO XV

##### Unidades Orgânicas Flexíveis Integradas no Departamento de Cultura

#### Artigo 44.º

##### Divisão de Acção Cultural

À Divisão de Acção Cultural compete, nomeadamente:

- a) Organizar e coordenar realizações de índole cultural;
- b) Promover a identificação e divulgação do património artístico e cultural;
- c) Promover, apoiar e publicar estudos, monografias e acções para a preservação e promoção dos valores culturais do Município, incentivando a criação artística;
- d) Apoiar colectividades, associações, unidades de produção, grupos artísticos e culturais;
- e) Apoiar edições comemorativas ou outras de manifesto interesse cultural e promover e apoiar a publicação e divulgação de documentos inéditos e factos históricos do Município;
- f) Promover o levantamento dos topónimos existentes, sua origem e significado, bem como propor a denominação de novos arruamentos;
- g) Proceder à gestão e dinamização dos equipamentos culturais municipais e à divulgação de eventos culturais através dos diversos meios de comunicação;
- h) Apoiar e promover a actividade e a direcção do Coro Municipal Carlos Seixas.

#### Artigo 45.º

##### Divisão de Bibliotecas

À Divisão de Bibliotecas compete, nomeadamente:

- a) Gerir a rede de bibliotecas municipais, dinamizando-a como instrumento de desenvolvimento cultural e garantir o bom funcionamento dos espaços abertos ao público;
- b) Promover e colaborar em acções de divulgação e formação cultural;
- c) Promover a cooperação com outras bibliotecas, públicas ou privadas, e com outros serviços de informação e ou instituições/escolas, que visem a promoção da leitura, do livro e de outros suportes, o acesso à informação, alfabetização, educação e o desenvolvimento cultural das comunidades;
- d) Propor, dinamizar e executar programas de dinamização do livro e da leitura para adultos, jovens e crianças, que incentivem a população e agentes educativos a frequentar e a utilizar os serviços das bibliotecas públicas municipais;
- e) Organizar e oferecer um vasto leque de recursos de informação, conhecimento e um programa de actividades de promoção da literacia e da leitura.

#### Artigo 46.º

##### Divisão de Museologia

À Divisão de Museologia compete, nomeadamente:

- a) Promover acções de extensão cultural na área da museologia;
- b) Proceder ao estudo e inventariação do património museológico do Município propondo medidas tendentes à sua preservação, divulgação e classificação e garantir a segurança dos vários acervos;
- c) Planear, coordenar e realizar exposições, artísticas e temáticas, e edições que derivem das actividades desenvolvidas no museu municipal ou na área de património histórico edificado;
- d) Implementar o programa museológico definido para o Município, contribuindo com outras unidades orgânicas para uma gestão integrada do património cultural, paisagístico e urbanístico municipal;
- e) Assegurar a realização de visitas guiadas e outras actividades de educação patrimonial, preferencialmente dirigidas a escolas, mas também a outros grupos ou entidades;
- f) Assegurar a gestão do museu municipal e dos equipamentos que lhe estão afectos.

CAPÍTULO III

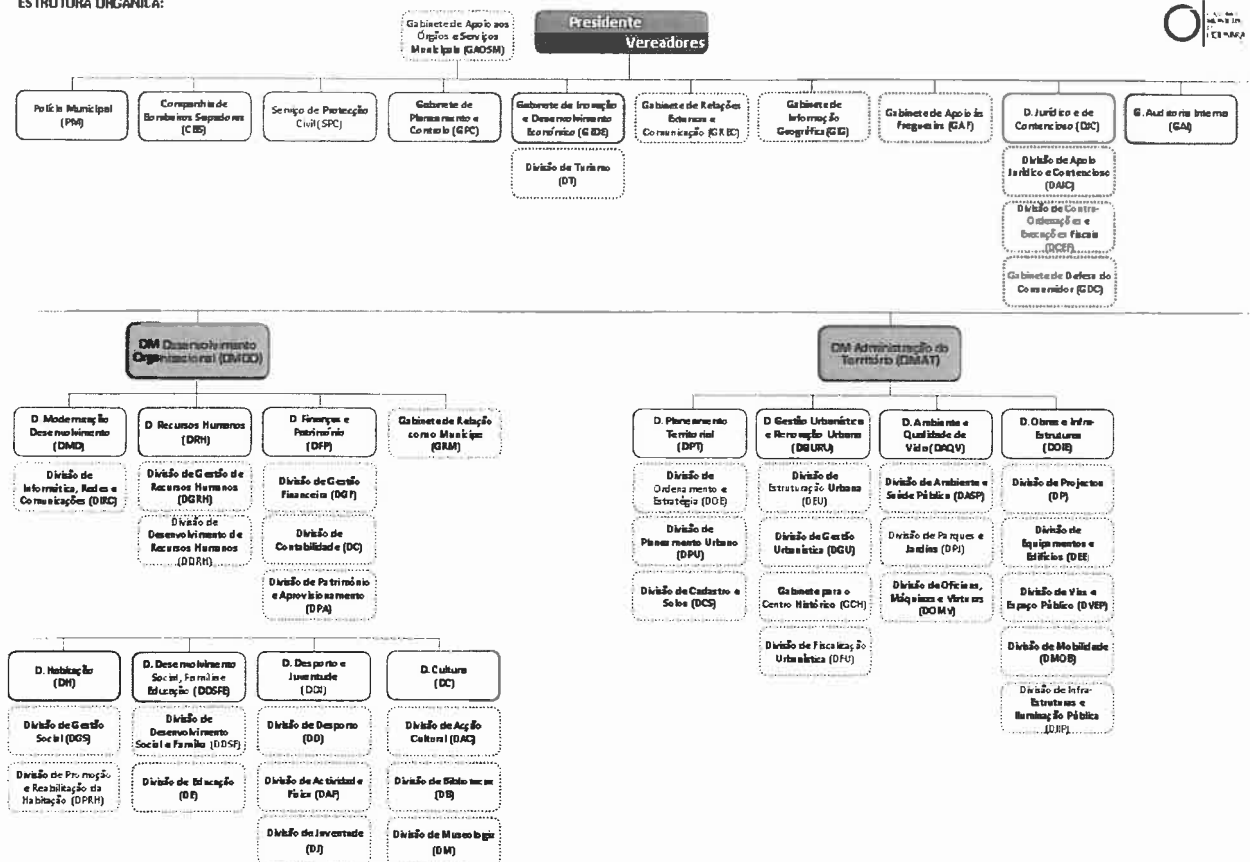
Disposições finais e transitórias

Artigo 47.º

Interpretação

Compete ao Presidente da Câmara Municipal decidir sobre eventuais dúvidas de interpretação ou omissões do presente Regulamento.

ESTRUTURA ORGÂNICA:



205087695

MUNICÍPIO DE ELVAS

Aviso n.º 17919/2011

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum para a constituição de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/ categoria de Técnico Superior na área de História, ramo Património Cultural, com mestrado em Ciências da Informação e Documentação para a SOFBAH, aberto por aviso n.º 6387/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 08/3, e após negociação do posicionamento remuneratório, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com início de funções em 1 de Setembro de 2011, com o candidato Rui Eduardo Dorés Jesuino, com a remuneração de 1.201,48€, correspondente à 2.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 11 da tabela remuneratória única.

Para os efeitos previstos no artigo 73.º e alínea c) do n.º 1 do artigo 76.º do RCTFP, aprovado pela Lei N.º 59/2008, de 11 de Setembro, conjugados com o artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e com o n.º 2 da cláusula 6.º do Acordo Colectivo de Trabalho n.º 1/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 188, de 28 de Setembro de 2009, com a extensão constante do Regulamento de

Extensão n.º 1/-A/2010, o júri do período experimental terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Carlos Alexandre Henriques Saldanha, Técnico Superior;

Vogais efectivos:

Dr. Paulo Jorge Gomes Dias, Técnico Superior;  
Dr.ª Carla Maria Monteiro Sousa Cândido, Técnica Superior;

Vogais suplentes:

Dr. Ricardo José Macareno Ventura, Técnica Superior.  
Dr.ª Carla Sofia Correia Carvão Simões, Técnica Superior;

23 de Agosto de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal de Elvas,  
*José António Rondão Almeida.*

305070798

Aviso n.º 17920/2011

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum para a constituição de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/ categoria de Técnico Superior na área de História, ramo Património Cultural, com mestrado em Ciências da Informação e Documentação para a SOFBAH, aberto por aviso n.º 6387/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 08/3, e após negociação do posicionamento remuneratório,

2 — O CMJC pode solicitar a cedência de espaço a título gratuito à câmara municipal para organização de atividades promovidas por si ou pelos seus membros e para proceder a audição com entidades relevantes para o exercício das suas competências.

#### Artigo 23.º

##### Publicidade

O município deve disponibilizar o acesso do CNJC ao seu boletim municipal e a outros meios informativos para que este possa publicar as suas deliberações e divulgar as suas iniciativas.

#### Artigo 24.º

##### Sítio na Internet

O município deve disponibilizar uma página no seu sítio na Internet ao CNJC para que este possa manter informação atualizada sobre a sua composição, competências e funcionamento e divulgar as suas iniciativas e deliberações.

### CAPÍTULO VII

#### Disposições finais e transitórias

#### Artigo 25.º

##### Regulamento do CMJC

A assembleia municipal aprova o regulamento do CMJC, do qual devem constar as disposições que instituem o órgão, bem como as demais normas relativas à sua composição e competências, nos termos da presente lei.

#### Artigo 26.º

##### Regimento interno do CMJC

O CMJC aprova o respetivo regimento interno do qual devem constar as regras de funcionamento que não se encontram previstas no Código do Procedimento Administrativo e na presente lei, bem como a composição e competências da comissão permanente.

#### Artigo 27.º

##### Norma revogatória

Com a entrada em vigor do presente regulamento são revogadas as disposições contrárias ao mesmo.

#### Artigo 28.º

##### Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor 15 (quinze) dias úteis após a sua aprovação nos termos legais.

206829932

### MUNICÍPIO DE COIMBRA

#### Despacho n.º 4225/2013

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e no n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, torna-se público o Regulamento da Estrutura Orgânica Flexível da Câmara Municipal de Coimbra, aprovado em reunião da Câmara Municipal, de 18 de fevereiro de 2013, e em reunião ordinária da Assembleia Municipal, de 27 de fevereiro de 2013, tal como a seguir se publicita.

13 de março de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. João Paulo Barbosa de Melo*.

#### Regulamento da Estrutura Orgânica Flexível da Câmara Municipal de Coimbra

##### Preâmbulo

O artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, determina que compete à Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara Municipal, deliberar sobre a criação de unidades orgânicas flexíveis e a definição das respetivas atribuições e competências, dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal, à qual compete a aprovação do

modelo de estrutura orgânica, da estrutura nuclear, bem como do número máximo de unidades orgânicas flexíveis e de equipas de projeto.

Assim, visa-se com o presente Regulamento adequar a estrutura orgânica flexível da Câmara Municipal, representada no organograma em anexo, ao modelo organizativo dos serviços municipais definido pela Assembleia Municipal de Coimbra.

Não obstante o Gabinete de Apoio à Presidência não corporizar uma unidade orgânica nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, considera-se útil atribuir-lhe neste Regulamento um conjunto de funções no sentido de ficar clara a sua articulação com a estrutura orgânica.

### CAPÍTULO I

#### Disposições gerais

#### Artigo 1.º

##### Estrutura Flexível

1 — A estrutura flexível é composta por unidades orgânicas flexíveis, as quais são criadas, alteradas e extintas por deliberação da Câmara Municipal, que define as respetivas competências, cabendo ao Presidente da Câmara Municipal a afetação ou reafetação do pessoal do respetivo mapa, de acordo com os limites previamente fixados pela Assembleia Municipal.

2 — A criação, alteração ou extinção de unidades orgânicas no âmbito da estrutura flexível visa assegurar a permanente adequação do serviço às necessidades de funcionamento e de otimização dos recursos, tendo em conta a programação e o controlo criterioso dos custos e resultados.

3 — As unidades orgânicas flexíveis são dirigidas por chefes de divisão municipal, que correspondem a cargos de direção intermédia do 2.º grau, ou por chefes de gabinetes, que correspondem a cargos de direção intermédia do 3.º grau.

#### Artigo 2.º

##### Equipas de Projeto

1 — A deliberação fundamentada da Câmara Municipal para a criação de equipas de projeto deve estabelecer obrigatoriamente:

- a) A designação do projeto;
- b) Os termos e a duração do mandato, com a definição clara dos objetivos a alcançar;
- c) O coordenador do projeto;
- d) O número de elementos que deve integrar a equipa de projeto e suas funções.

2 — A equipa de projeto considera-se automaticamente extinta uma vez decorrido o prazo pelo qual foi constituída, sem prejuízo de o referido prazo poder ser prorrogado por deliberação da Câmara Municipal, sob proposta fundamentada do Presidente, a qual deve referir, designadamente, o grau de cumprimento dos objetivos inicialmente estipulados.

3 — Extinta a equipa de projeto, o coordenador do projeto elabora um relatório da atividade desenvolvida e dos resultados alcançados, que é submetido à apreciação da Câmara Municipal.

#### Artigo 3.º

##### Competências genéricas do apoio administrativo e operacional

1 — O apoio administrativo e operacional depende do responsável máximo da unidade orgânica, o qual define o seu modo de organização que deverá, todavia, privilegiar um único serviço administrativo para várias unidades orgânicas da mesma área funcional.

2 — Independentemente da unidade orgânica em que se insere, ao apoio administrativo compete, nomeadamente:

- a) Assegurar o atendimento nas várias vertentes;
- b) Assegurar a receção, registo, encaminhamento e arquivo corrente do expediente e correspondência geral;
- c) Garantir o apoio executivo e todas as tarefas de caráter administrativo ao responsável hierárquico, bem como aos serviços da correspondente unidade orgânica;
- d) Assegurar o regular fluxo de expediente entre a própria unidade orgânica, os diversos serviços municipais e os municípios, assegurando a tramitação interna dos processos de forma controlada, minimizando a burocracia e contribuindo para a melhoria contínua dessa tramitação;
- e) Cumprir os procedimentos internos, contribuindo para a sua melhoria contínua, suportada por uma avaliação crítica sistemática e pela formulação de propostas de aperfeiçoamento;

f) Zelar pelas instalações e equipamentos afetos à sua atividade e reportar ao responsável da unidade orgânica as situações que careçam de intervenção;

g) Organizar e manter o economato do respetivo serviço;

h) Apoiar o responsável da unidade orgânica no controlo do cumprimento das disposições estabelecidas em matéria de pessoal, garantindo a interlocução com a unidade orgânica competente para a área de recursos humanos.

#### Artigo 4.º

##### Gabinete de Apoio à Presidência

Ao Gabinete de Apoio à Presidência compete prestar assessoria técnica e administrativa ao Presidente da Câmara Municipal no desempenho das suas competências, nomeadamente:

a) Apoiar executiva e administrativamente as atividades desenvolvidas pelo Presidente da Câmara Municipal, especialmente no que se refere a apoio técnico, de secretariado, arquivo, atendimento e expediente;

b) Organizar a agenda e audiências públicas ou outras que estejam diretamente cometidas ao Presidente, garantindo a preparação de documentação de suporte, a articulação com as demais unidades orgânicas do Município e o controlo da execução das decisões tomadas;

c) Elaborar as minutas das propostas do Presidente para reunião da Câmara Municipal;

d) Assegurar o registo permanente dos atos praticados pelo Presidente ao abrigo de competências delegadas;

e) Garantir a articulação necessária entre os órgãos e os serviços municipais;

f) Proceder aos estudos e elaborar as informações ou pareceres necessários à tomada das decisões que caibam no âmbito da competência própria ou delegada do Presidente, bem como à formulação das propostas a submeter à Câmara Municipal ou a outros órgãos nos quais o Presidente da Câmara Municipal tenha assento por atribuição legal ou representação institucional do Município ou do Executivo;

g) Articular com a unidade orgânica competente para o apoio aos órgãos e serviços municipais a produção de despachos, o seu registo e difusão interna;

h) Assessorar o Presidente nos diversos domínios da sua atuação, nas relações institucionais, nacionais e internacionais, em articulação com as necessárias unidades orgânicas;

i) Supervisionar, em articulação com as unidades orgânicas, o envio da correspondência oficial, nomeadamente convites, ofícios-convite, cartões de agradecimento, cartões de visita e outros suportes, no âmbito da realização de eventos que careçam de tratamento protocolar;

j) Coordenar a recolha e envio de informação sobre a atividade das unidades orgânicas, requerida nos termos da lei pelos órgãos municipais ou seus titulares, bem como por órgãos de soberania;

k) Manter atualizada a informação sobre os representantes do Município nos órgãos sociais das entidades participadas;

l) Apoiar a coordenação da representação institucional do Município em eventos em que participe, responsabilizando-se, em articulação com as unidades orgânicas, pela atualização permanente da agenda dos eleitos;

m) Coordenar, em articulação com as unidades orgânicas competentes, os processos de adesão do Município a entidades de natureza associativa ou outras de fins gerais e ou específicos, nacionais ou estrangeiros;

n) Coordenar, em articulação com as unidades orgânicas competentes, os processos de celebração e acompanhamento de protocolos de geminação e ou cooperação com unidades territoriais nacionais e estrangeiras.

## CAPÍTULO II

### Estrutura orgânica flexível

#### SECÇÃO I

##### Distribuição das Unidades Orgânicas Flexíveis

#### Artigo 5.º

##### Unidades Orgânicas Flexíveis não Integradas em Unidades Orgânicas Nucleares

As unidades orgânicas flexíveis não integradas em unidades orgânicas nucleares são as seguintes:

- 1 — Gabinete de Relações Externas e Comunicação (GREC);
- 2 — Gabinete de Apoio ao Investidor (GAI);
- 3 — Gabinete de Apoio às Freguesias (GAF);

4 — Gabinete de Auditoria (GA);

5 — Gabinete Médico — Veterinário (GMV).

#### Artigo 6.º

##### Unidades Orgânicas Flexíveis Integradas em Unidades Orgânicas Nucleares

As unidades orgânicas flexíveis integradas em unidades orgânicas nucleares são as seguintes:

A) Integradas no Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística:

- 1 — Divisão de Planeamento (DP);
- 2 — Divisão de Estruturação Urbana (DEU);
- 3 — Divisão de Gestão Urbanística (DGU);
- 4 — Divisão de Fiscalização (DFU).

B) Integradas no Departamento de Obras e Infraestruturas:

- 5 — Divisão de Projetos (DP) que integra
  - 5.1 — Gabinete de Cadastro e Solos (GCS);
- 6 — Divisão de Mobilidade e Gestão do Espaço Público (DMGEP);
- 7 — Divisão de Gestão de Obras (DGO);
- 8 — Divisão para o Centro Histórico (DCH).

C) Integradas no Departamento de Qualidade de Vida:

- 9 — Divisão de Turismo (DT);
- 10 — Divisão de Juventude (DJ);
- 11 — Divisão de Atividade Física e Desporto (DAFD);
- 12 — Divisão de Ambiente (DA);
- 13 — Divisão de Parques e Jardins (DPJ).

D) Integradas no Departamento de Educação, Desenvolvimento Social e Cultural:

- 14 — Divisão de Ação Cultural (DAC);
- 15 — Divisão de Gestão de Espaços Culturais (DGEC);
- 16 — Divisão de Educação (DE);
- 17 — Divisão de Ação Social e Família (DASF);
- 18 — Divisão de Promoção e Reabilitação de Habitação (DPRH);
- 19 — Divisão de Gestão do Parque Habitacional (DGPH).

E) Integradas no Departamento de Recursos Humanos, Apoio Jurídico e Administrativo:

- 20 — Divisão de Relação com o Município (DRM);
- 21 — Divisão de Apoio Jurídico (DAJ);
- 22 — Divisão de Contraordenações e Execuções Fiscais (DCEF).

F) Integradas no Departamento Financeiro e de Inovação Organizacional:

- 23 — Divisão de Contabilidade e Finanças (DCF);
- 24 — Divisão de Património e Aprovisionamento (DPA);
- 25 — Divisão de Planeamento e Controlo (DPC);
- 26 — Divisão de Sistemas de Informação (DSI) que integra:
  - 26.1 — Gabinete de Informação Geográfica (GIG)

## SECÇÃO II

### Competências das Unidades Orgânicas Flexíveis

#### Artigo 7.º

##### Gabinete de Relações Externas e Comunicação

Ao Gabinete de Relações Externas e Comunicação compete, sob orientação do Presidente da Câmara, nomeadamente:

1 — No âmbito das relações externas e protocolo:

a) Apoiar o Executivo na representação e nas atividades de cooperação externa do Município no âmbito de organizações nacionais ou internacionais, bem como no desenvolvimento de relações institucionais, designadamente no âmbito das geminações com outros Municípios;

b) Assegurar as funções de protocolo nas cerimónias e atos oficiais do Município;

c) Garantir, em articulação com as competentes unidades orgânicas municipais, o apoio a eventos no âmbito das funções previstas na alínea anterior.

2 — No âmbito da comunicação e imagem:

a) Assegurar a conceção e implementação do plano de comunicação global do Município, em articulação com os serviços e empresas municipais;

b) Promover e gerir a identidade corporativa e marca do Município, bem como as suas submarcas, assegurando a coerência e consistência de normas, canais e recursos;

c) Assegurar a comunicação institucional e relações públicas do Município, nomeadamente com entidades externas e órgãos de comunicação social;

d) Promover e coordenar, em articulação com as unidades orgânicas, a publicação e divulgação de informação municipal;

e) Garantir a atualização dos conteúdos da página de Internet do Município;

f) Assegurar o serviço de seleção de notícias, permitindo obter de forma imediata e abrangente um registo da presença do Município na comunicação social;

g) Promover registos audiovisuais regulares dos principais eventos ocorridos no Município ou que tenham relação com a atividade autárquica, procedendo ao respetivo tratamento em função das utilizações;

h) Proceder à gestão corrente da inserção da publicidade do Município nos diversos meios de comunicação, bem como dar execução aos planos de ocupação de espaços publicitários que sejam propriedade municipal ou que lhe estejam, a qualquer título, cedidos.

#### Artigo 8.º

##### Gabinete de Apoio ao Investidor

Ao Gabinete de Apoio ao Investidor compete, sob orientação do Presidente da Câmara, nomeadamente:

a) Conceber e implementar programas de desenvolvimento económico;

b) Promover e acompanhar projetos estratégicos e estruturantes para a inovação e desenvolvimento económico do município;

c) Desenvolver parcerias com entidades públicas e privadas para dinamização e captação do investimento, bem como apoiar programas, projetos ou agentes investidores e empreendedores no município;

d) Promover estudos no domínio da inovação e desenvolvimento económico;

e) Dinamizar e apoiar pólos de inovação tecnológica, incubadoras de empresas e outras iniciativas associadas ao desenvolvimento económico, empreendedorismo, inovação e investigação;

f) Assegurar o relacionamento com as instituições de ensino superior, enquanto incubadoras de talentos e promotoras da inovação e desenvolvimento económico;

g) Atuar na área da energia e eficiência energética para a promoção da sustentabilidade urbana e coesão social;

h) Assegurar a coordenação e gestão das zonas empresariais do Município;

i) Assegurar o relacionamento com empresas, sociedades ou associações de atividade económica participadas pelo município.

#### Artigo 9.º

##### Gabinete de Apoio às Freguesias

Ao Gabinete de Apoio às Freguesias compete, sob orientação do Presidente da Câmara, assegurar o apoio institucional na relação do Município com as Juntas de Freguesia, nomeadamente:

a) Colaborar na política de descentralização e delegação de competências para as Juntas de Freguesia, assegurando a articulação com as unidades orgânicas;

b) Preparar, acompanhar e avaliar a execução dos protocolos estabelecidos com as Juntas de Freguesia, em articulação com as unidades orgânicas;

c) Apoiar técnica e logisticamente as Juntas de Freguesia nas obras a executar por estas, em articulação com os diversos serviços municipais;

d) Apoiar as coletividades do Município em colaboração com as Juntas de Freguesia;

e) Organizar e manter atualizada a informação que reflita a colaboração institucional entre o Município e as Juntas de Freguesia, nos domínios patrimonial, económico -financeiro e outros;

f) Dar seguimento, no plano operacional, às orientações e deliberações da Câmara Municipal relativas à sua atuação e intervenção com as Juntas de Freguesia.

#### Artigo 10.º

##### Gabinete de Auditoria Interna

Ao Gabinete de Auditoria Interna compete, sob orientação do Presidente da Câmara, designadamente:

a) Elaborar o plano anual de auditoria que contemple as vertentes de realização de despesa, arrecadação de receita e gestão patrimonial,

na componente financeira, operacional e de sistemas de informação do universo municipal (serviços e empresas);

b) Executar o plano de auditoria ou outras ações que lhe sejam atribuídas, segundo critérios de economia, eficácia e eficiência, evidenciando desvios e recomendando medidas preventivas e ações corretivas;

c) Acompanhar auditorias externas e coordenar a elaboração de contraditórios;

d) Acompanhar a implementação de ações corretivas e melhorias identificadas nas auditorias realizadas;

e) Desenvolver, implementar e acompanhar o sistema de controlo interno do município, assegurando a regularidade e legalidade das operações e a salvaguarda de ativos;

f) Desenvolver e monitorizar o plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas;

g) Sensibilizar os serviços municipais para as melhores práticas em matéria de auditoria e controlo interno, promovendo e monitorizando a implementação no universo municipal.

#### Artigo 11.º

##### Gabinete Médico-Veterinário

Ao Gabinete Médico-Veterinário compete, designadamente:

a) Gerir o Centro Municipal de Recolha Oficial de Animais de Companhia de Coimbra e promover a captura ou remoção de animais de companhia abandonados ou vadios;

b) Promover medidas adequadas para a saúde e o bem-estar animal e assegurar a higiene e a saúde públicas;

c) Promover e executar ações de controlo, fiscalização e inspeção higio-sanitária das instalações usadas para alojamento de animais, dos produtos de origem animal e dos locais e estabelecimentos que lidam com animais ou produtos de origem animal e seus derivados, exercendo as competências previstas na legislação específica aplicável;

d) Colaborar com as entidades e autoridades nacionais e locais, veterinárias ou de saúde, no diagnóstico da situação sanitária da comunidade, na adoção de medidas previstas no caso de doenças de declaração obrigatória, bem como em campanhas de saneamento ou de profilaxia determinadas pelas autoridades competentes, incluindo a identificação e a vacinação oficial dos animais.

#### Artigo 12.º

##### Divisão de Planeamento

À Divisão de Planeamento compete, nomeadamente:

a) Garantir um correto ordenamento do território municipal, incluindo a elaboração, a aprovação, a monitorização e a revisão do Plano Diretor Municipal e de Planos de Urbanização;

b) Articular com as estratégias de desenvolvimento económico e social de nível internacional, regional e local, nomeadamente através da realização de estudos, divulgação, dinamização, execução e revisão do Plano Estratégico;

c) Acompanhar a elaboração de outros estudos e planos nacionais, sectoriais e especiais de ordenamento do território ou com impacto territorial no território concelhio, incluindo a delimitação das servidões administrativas e das restrições de utilidade pública;

d) Planear a mobilidade e a promoção das acessibilidades, em articulação com a unidade orgânica competente na área da mobilidade e com os operadores;

e) Acompanhar a política de infra-estruturação do Município, em articulação com os concessionários de serviços públicos;

f) Promover e apoiar o estudo e a elaboração de planos municipais de proteção e valorização dos recursos locais;

g) Promover e acompanhar as avaliações ambientais estratégicas e os estudos de impacto ambiental de empreendimentos que, pela sua envergadura ou especiais características, possam gerar potencial perigo para a qualidade do ambiente no Município;

h) Elaborar estudos, em cooperação com outras unidades orgânicas competentes, destinados à criação e implementação de programas municipais de habitação e de equipamentos;

i) Colaborar na atualização do cadastro, bem como organizar e atualizar bases de dados sobre população, alojamento e atividades económicas, em articulação com os serviços municipais competentes nas áreas de cadastro e de informação geográfica;

j) Elaborar propostas de novas técnicas e métodos de planificação e ordenamento do território do Município, bem como a adoção de critérios gerais destinados a orientar a preparação de todas as decisões no domínio do planeamento urbanístico e a monitorização do estado do ordenamento do território.

k) Promover os estudos necessários à elaboração, aprovação e revisão de Planos de Pormenor e de Unidades Operativas ou de Execução.



## Artigo 13.º

**Divisão de Estruturação Urbana**

À Divisão de Estruturação Urbana compete, nomeadamente:

- a) Acompanhar estudos e emitir pareceres sobre as pretensões estruturantes no domínio do urbanismo e da edificação (incluindo pedidos de informação prévia, pretensões de loteamento e projetos de obras de urbanização, e ainda processos de edificação de obras relevantes);
- b) Prestar informação sobre projetos de obras de urbanização, bem como propor para aprovação as prescrições a que as mesmas devem obedecer;
- c) Informar sobre processos de edificação de obras que, pela sua dimensão, configurem uma intervenção urbanística significativa;
- d) Atuar coordenadamente com outras unidades orgânicas na análise, no controlo prévio, no acompanhamento e na fiscalização de obras a realizar nas zonas consolidadas;
- e) Preparar a fundamentação dos atos de deferimento ou de indeferimento dos respetivos pedidos e realizar todos os atos decorrentes dos procedimentos em curso na unidade orgânica;
- f) Colaborar com a unidade orgânica competente na área de cadastro na atualização da cartografia, na execução do cadastro do território municipal e nas operações fundiárias do Município;
- g) Coordenar e dinamizar a execução de programas e de projetos urbanísticos, nomeadamente estudos, com o objetivo de reconversão de áreas degradadas ou de construção clandestina e a programação de outras áreas de intervenção prioritária;
- h) Dinamizar e participar em parcerias urbanísticas;
- i) Realizar programas e projetos preliminares, relativos a infraestruturas, espaços públicos e localização de equipamentos;
- j) Colaborar com as unidades orgânicas competentes na definição de critérios de gestão do património imobiliário municipal;
- k) Proceder ao acompanhamento e à integração de projetos estruturantes no território municipal, designadamente dos projetos de acolhimento de unidades empresariais e de investigação.

## Artigo 14.º

**Divisão de Gestão Urbanística**

À Divisão de Gestão Urbanística compete, nomeadamente:

- a) Informar os pedidos de operações urbanísticas não tratados no âmbito da unidade orgânica competente na área de estruturação urbana, bem como os pedidos conexos;
- b) Preparar a fundamentação dos atos de deferimento ou de indeferimento dos respetivos pedidos e realizar todos os atos decorrentes dos procedimentos em curso na unidade orgânica;
- c) Atuar coordenadamente com outras unidades orgânicas na análise, no controlo prévio, no acompanhamento e na fiscalização de obras a realizar;
- d) Acompanhar e apoiar a execução dos planos municipais de ordenamento, participando na implementação dos instrumentos e nas medidas de execução dos planos;
- e) Colaborar com a unidade orgânica competente na área de cadastro na atualização da cartografia e na execução do cadastro do território municipal e nas operações fundiárias do Município;
- f) Garantir a regularização de construções ou a demolição de obras clandestinas;
- g) Informar os pedidos de objetos publicitários com impacte urbanístico e ou paisagístico, incluindo no edificado e no espaço público;
- h) Colaborar, em articulação com as unidades orgânicas competentes para a área do planeamento territorial, na elaboração e execução de planos de pormenor, outros estudos urbanísticos, projetos de reabilitação de edifícios e espaços públicos necessários à gestão do território;
- i) Proceder à atribuição da numeração de polícia dos imóveis a edificar, em colaboração com a unidade orgânica competente na área de cadastro;
- j) Proceder aos licenciamentos diversos inseridos na área da gestão urbanística.

## Artigo 15.º

**Divisão de Fiscalização**

À Divisão de Fiscalização compete, nomeadamente:

- a) Acompanhar as condições de efetiva execução dos projetos e fiscalizar as operações urbanísticas (em colaboração com o Serviço de Polícia Municipal, quando necessário), garantindo o cumprimento das leis, dos regulamentos, das deliberações e das decisões dos órgãos municipais competentes;
- b) Velar pela fidelidade de quaisquer obras às específicas condições do seu licenciamento, comunicação prévia ou autorização, desencadeando, sempre que necessário, os mecanismos que efetivem a responsabilidade

dos técnicos deles encarregados ou propondo a aplicação das sanções que, para as respetivas infrações, se encontrem previstas;

c) Efetuar vistorias em edifícios, designadamente para efeitos de constituição de propriedade horizontal, de autorização de utilização e de verificação do estado de conservação, salubridade, segurança e utilização das edificações;

d) Fiscalizar a observância de posturas, de regulamentos municipais e de legislação aplicável no âmbito da intervenção na via pública por motivo de obras;

e) Fiscalizar a execução das obras de arruamentos e de tratamento paisagístico dos espaços exteriores das urbanizações, em articulação com a unidade orgânica competente na área de obras e infra-estruturas, com as empresas municipais e com as empresas concessionárias de serviços públicos;

f) Propor a adoção de todas as medidas de tutela da legalidade urbanística;

g) Elaborar os respetivos autos, relatórios, notificações e citações, no âmbito das competências precedentes.

## Artigo 16.º

**Divisão de Projetos**

À Divisão de Projetos compete, nomeadamente:

a) Elaborar estudos prévios, anteprojetos e projetos de execução de edifícios e equipamentos de interesse público, de infraestruturas, parque habitacional municipal, espaços exteriores e tratamento paisagístico;

b) Propor a adjudicação de projetos, preparando os respetivos cadernos de encargos e especificações e, quando solicitado, acompanhar a sua elaboração, bem como organizar o “banco de projetos”;

c) Prestar assistência técnica e de coordenação dos projetos, bem como o acompanhamento físico das obras respetivas.

## Artigo 17.º

**Gabinete de Cadastro e Solos**

Ao Gabinete de Cadastro e Solos compete, sob coordenação da Divisão de Projetos, nomeadamente:

a) Acompanhar os processos de expropriação, em articulação com a unidade orgânica competente na área de apoio jurídico;

b) Promover a execução e a atualização da cartografia e do cadastro do território municipal, em articulação com a unidade orgânica competente na área de informação geográfica e com outros serviços municipais;

c) Proceder às operações imobiliárias do Município, nomeadamente à aquisição e à venda de bens imóveis (solos e edifícios), e promover as respetivas avaliações;

d) Gerir e assegurar o registo do património imobiliário municipal;

e) Proceder ao levantamento dos imóveis do domínio público e privado municipal;

f) Efetuar levantamentos topográficos ou prestar apoio de topografia;

g) Organizar os processos no âmbito da toponímia e numeração de polícia;

h) Preparar os processos destinados à elaboração de escrituras respeitantes à integração dos domínios públicos e privado do Município, de terrenos e edificações, designadamente provenientes de cedências de loteamentos e outros.

## Artigo 18.º

**Divisão de Mobilidade e Gestão do Espaço Público**

À Divisão de Mobilidade e Gestão do Espaço Público compete, nomeadamente:

1 — No domínio da Mobilidade:

a) Promover os estudos, bem como definir, coordenar e gerir as redes e infraestruturas municipais e de articulação intermunicipal, nomeadamente de acessibilidades, transportes e sinalização;

b) Promover estudos de tráfego, transportes e rede viária, com vista à sua racionalização;

c) Elaborar estudos de ordenamento, circulação e estacionamento de veículos;

d) Promover as ações necessárias no âmbito da conceção da rede de transportes públicos, designadamente na localização e funcionamento de nós de ligação multi e intermodal;

e) Conceber e executar medidas de segurança e prevenção rodoviárias;

f) Gerir a mobilidade e a promoção das acessibilidades, em articulação com a unidade orgânica competente na área de planeamento territorial e com os operadores de transportes;

g) Coordenar a circulação de transportes públicos coletivos e de táxis, no âmbito das competências municipais;

h) Dar parecer sobre a realização de provas desportivas ou outras utilizações da via pública;

i) Promover, em articulação com a unidade orgânica competente na área de projetos, a elaboração dos programas e estudos de construção de infraestruturas viárias;

j) Definir as especificações dos equipamentos de ordenamento do tráfego, designadamente de semaforização, em estreita colaboração com a unidade orgânica competente na área de infra-estruturas e iluminação pública;

k) Promover a execução, montagem e conservação de equipamentos de sinalização horizontal e vertical na via pública;

l) Garantir o desenvolvimento da rede de sinalização luminosa automática de tráfego e assegurar a sua manutenção;

m) Garantir a gestão e o desenvolvimento do Aeródromo Municipal Bissaya Barreto.

## 2 — No domínio das Vias e Espaço Público:

a) Elaborar e acompanhar os processos de execução de vias municipais, bem como as obras complementares implícitas aos arruamentos e à sua gestão, com exceção das zonas históricas;

b) Proceder à construção e à beneficiação de arruamentos, estradas municipais e de espaços públicos;

c) Proceder à apreciação dos pedidos de empresas concessionárias para execução de trabalhos nos espaços públicos (incluindo os do subsolo) e à sua fiscalização;

d) Assegurar a gestão da conservação da rede viária municipal, mantendo atualizado o respetivo cadastro, incluindo a conservação e manutenção de todas as vias e passeios municipais;

e) Proceder à montagem e conservação de mobiliário urbano a cargo do Município;

f) Gerir o parque de máquinas e estaleiro afeto ao Departamento, bem como colaborar e apoiar nos diversos transportes a cargo do Município;

g) Colaborar na atividade de Proteção Civil, em articulação com a Companhia de Bombeiros Sapadores e com o Serviço Municipal de Proteção Civil;

h) Assegurar a existência de materiais necessários à execução das obras por administração direta, em colaboração com a unidade orgânica competente na área de aprovisionamento;

i) Informar os pedidos de licenciamento de publicidade e de ocupação do espaço público, não enquadráveis no âmbito do licenciamento zero, bem como os pedidos conexos.

## 3 — No domínio das Infraestruturas e da iluminação pública:

a) Promover os estudos e assegurar a coordenação na definição e gestão das infraestruturas municipais e de articulação intermunicipal, nomeadamente de abastecimento de água, saneamento, sistemas energéticos e de telecomunicações;

b) Administrar os meios e prestar os serviços necessários ao funcionamento de estruturas, equipamentos e instalações do Município ou a seu cargo, designadamente a gestão de eletricidade, infraestruturas de telefone e de informática, segurança, redes de rega e de abastecimento de água e a drenagem de esgotos;

c) Garantir o uso eficiente dos recursos naturais e da energia, nomeadamente introduzindo sistemas de redução de consumos e de utilização de recursos renováveis;

d) Efetuar o acompanhamento e fiscalização de obras na área de eletricidade, telecomunicações, segurança e eletromecânica, com a colaboração de outros serviços municipais;

e) Coordenar as acuações do Município com as entidades concessionárias de fornecimento e distribuição de energia elétrica, em especial no que se refere à iluminação pública;

f) Promover a permanente atualização e adequação às necessidades gerais do Município de um plano de iluminação do Município;

g) Proceder ao licenciamento de ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes;

h) Colaborar na fiscalização e acompanhamento das obras municipais que corram por outros serviços do Município e que incluam trabalhos de eletricidade, telecomunicações, segurança e eletromecânica.

## Artigo 19.º

### Divisão de Gestão de Obras

À Divisão de Gestão de Obras compete, nomeadamente:

a) Elaborar e acompanhar os processos de execução de edifícios ou equipamentos municipais, em estreita articulação com as demais unidades orgânicas;

b) Promover e acompanhar a construção e beneficiação de edifícios do património municipal ou a cargo do Município, com exceção do acervo imobiliário afeto a habitação social e dos localizados em zonas históricas;

c) Acompanhar e fiscalizar a execução de todas as obras do Município em equipamentos e edifícios em regime de empreitada, até à receção definitiva, com exceção do acervo imobiliário afeto a habitação social e dos localizados em zonas históricas;

d) Proceder a reparações nos edifícios e equipamentos municipais, com exceção do acervo imobiliário afeto a habitação social;

e) Assegurar o apoio logístico a realizações de diversa índole;

f) Gerir as oficinas de carpintaria, serralharia e pintura;

g) Assegurar a existência de materiais necessários à execução das obras por administração direta, em colaboração com a unidade orgânica competente na área de aprovisionamento;

h) Acompanhar os procedimentos de aquisição de bens e serviços para equipamento dos imóveis municipais.

## Artigo 20.º

### Divisão para o Centro Histórico

À Divisão para o Centro Histórico compete, nomeadamente:

a) Formular e implementar a política municipal de reabilitação urbana, nomeadamente a recuperação e utilização de edifícios degradados e ou devolutos;

b) Dinamizar e gerir a participação municipal (componentes física e social) nas áreas de reabilitação urbana, nomeadamente nos centros históricos (em articulação com sociedades de reabilitação urbana);

c) Promover, divulgar e executar estudos e ações no sentido da salvaguarda dos patrimónios históricos, arquitetónicos e arqueológicos existentes na área do Município;

d) Acompanhar os processos de operações urbanísticas a realizar em áreas de interesse histórico, patrimonial ou cultural;

e) Divulgar projetos tendentes à defesa e à recuperação do património histórico e arquitetónico;

f) Elaborar, propor e divulgar regras de intervenção urbanística nas zonas urbanas consolidadas e nos núcleos históricos;

g) Acompanhar o desenvolvimento de todas as iniciativas tendentes ao alcançar do objetivo de classificação do centro histórico de Coimbra como Património da Humanidade e à sua posterior consolidação;

h) Acompanhar as obras que se prevejam oferecer a descoberta de vestígios históricos, identificando os testemunhos encontrados;

i) Gerir a base de dados arqueológica, com base nos vestígios existentes e a descobrir, possibilitando a inventariação das áreas arqueológicas do território municipal;

j) Proceder ao levantamento fotográfico do património relevante que esteja relacionado com a identidade do Município;

k) Executar ou acompanhar obras de recuperação de edifícios e espaços públicos nas zonas históricas;

l) Informar os pedidos de operações urbanísticas no âmbito do Centro Histórico, bem como os pedidos conexos;

m) No âmbito do Centro Histórico, preparar a fundamentação dos atos de deferimento ou de indeferimento dos respetivos pedidos e realizar todos os atos decorrentes dos procedimentos em curso na unidade orgânica;

n) Atuar coordenadamente com outras unidades orgânicas na análise, no controlo prévio, no acompanhamento e na fiscalização de obras a realizar no Centro Histórico.

## Artigo 21.º

### Divisão de Turismo

À Divisão de Turismo compete, nomeadamente:

a) Elaborar, promover, apoiar e dinamizar projetos, programas e ações que visem o desenvolvimento e qualidade da oferta turística de Coimbra;

b) Orientar a atividade de índole turística, contemplando o turismo ativo ou de eventos e todas as valias subjacentes à caracterização do Município;

c) Apoiar a realização de eventos culturais, desportivos, socioprofissionais e outros que contribuam para a animação turística do Município e sua inserção nos circuitos turísticos nacionais e internacionais;

d) Estudar e promover medidas de estímulo aos operadores dos setores hoteleiro, de restauração e de serviços turísticos que se distingam pelo espírito de serviço público e uma prática de qualidade que prestigie o Município;

e) Proceder a estudos de potencialidades turísticas do Município;

f) Promover, apoiar e editar materiais gráficos e audiovisuais informativos e promocionais do Município e dos seus recursos turísticos,

que informem e orientem os visitantes e garantam uma boa imagem de Coimbra nas suas variadas potencialidades;

g) Garantir o bom funcionamento do Parque Municipal de Campismo, dos Postos Municipais de Turismo, das Piscinas do Mondego e da Praça da Canção;

h) Colaborar na classificação dos empreendimentos turísticos abrangidos pelas atribuições municipais;

i) Apreciar e dar parecer sobre os projetos de investimento imobiliário para fins turísticos;

j) Assegurar, em articulação com outras unidades orgânicas e entidades externas, uma gestão integrada e sistemática das atividades turísticas e dos espaços e equipamentos de apetência turística do Município;

k) Organizar e gerir um eficaz serviço de atendimento e informação nos principais locais de interesse turístico.

#### Artigo 22.º

##### Divisão de Juventude

À Divisão de Juventude compete, nomeadamente:

a) Desenvolver e promover iniciativas de apoio à juventude e ao intercâmbio juvenil;

b) Fomentar e apoiar a participação e iniciativa dos jovens de Coimbra, estimulando a formação cívica, a criação cultural e o empreendedorismo;

c) Apoiar e incentivar a criação e desenvolvimento de associações de juventude;

d) Promover e apoiar atividades desportivas, culturais e recreativas relevantes, nomeadamente festivais de música, publicações, exposições, feiras, desfiles, concertos, festas, comemorações ou encontros temáticos;

e) Apoiar projetos e ações de cooperação descentralizada destinados a jovens;

f) Assegurar meios e programas de ocupação regular e sazonal de tempos livres;

g) Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades nas áreas ambiental, cultural, económica, educativa, desportiva, de promoção da saúde e habitação jovem, em articulação com unidades orgânicas, organismos oficiais, entidades, organizações e grupos informais;

h) Criar, organizar e acompanhar o Observatório da Condição Juvenil;

i) Promover a criação do Conselho Municipal da Juventude e acompanhar a sua atividade nos termos previstos;

j) Preparar, colaborar e implementar meios e medidas transversais relativas à juventude, nomeadamente de formação profissional, de bolsas de emprego, de saídas profissionais e de inserção no mercado de trabalho;

k) Planear, promover e gerir equipamentos direcionados para o alojamento jovem;

l) Promover e fomentar o acesso a programas (nacionais, comunitários e internacionais) relacionados com a área da juventude;

m) Definir, propor e executar políticas de cooperação entre a Autarquia e os Estabelecimentos de Ensino Superior da Cidade, designadamente, proceder ao acompanhamento de projetos dos Estabelecimentos de Ensino Superior relacionados com a juventude; proceder, em articulação com os demais agentes, ao levantamento das necessidades dos jovens, em áreas técnicas ou outras, que possam ser supridas com a cooperação das Instituições de Ensino Superior; propor a celebração de protocolos e outras formas de cooperação com o Ensino Superior, assegurando, em coordenação com o Departamento de Recursos Humanos, o respetivo acompanhamento permanente.

#### Artigo 23.º

##### Divisão de Atividade Física e Desporto

À Divisão de Atividade Física e Desporto compete, nomeadamente:

1 — No domínio do Desporto:

a) Desenvolver, executar e avaliar o Plano Estratégico de Desenvolvimento Desportivo nas áreas do Desporto de Rendimento e de Alto Rendimento;

b) Desenvolver e executar o Regulamento Desportivo Municipal;

c) Promover a elaboração da Carta de Equipamentos Desportivos;

d) Promover a construção ou remodelação de equipamentos desportivos;

e) Gerir as infraestruturas e equipamentos desportivos sob gestão municipal, promovendo a elaboração e aplicação de regulamentos e normas de utilização;

f) Elaborar, executar e fiscalizar o cumprimento dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo e protocolos;

g) Propor e promover ações, programas e projetos de promoção do desporto;

h) Propor iniciativas ou eventos desportivos de relevante interesse municipal;

i) Promover ações de incentivo ao comportamento não violento, ao espírito desportivo, à antidopagem e à ética desportiva;

j) Prestar apoio técnico e logístico na organização de atividades desportivas;

k) Apoiar o movimento associativo desportivo do Município na sua constituição e no desenvolvimento da sua atividade.

2 — No domínio da Atividade Física:

a) Planear, promover e avaliar os instrumentos e programas aplicados ao desporto na escola, em especial no âmbito dos estabelecimentos do 1.º ciclo do ensino básico e do pré-escolar, em articulação com as entidades diretamente relacionadas;

b) Promover e apoiar ações de divulgação da atividade lúdica e desportiva junto da população escolar, em articulação com os estabelecimentos de ensino e entidades diretamente relacionadas;

c) Desenvolver, executar e avaliar o Plano Estratégico de Desenvolvimento Desportivo nas áreas do Desporto Escolar e de Participação;

d) Gerir as infraestruturas e equipamentos de atividade física, espaços de jogo e recreio propriedade do Município, promovendo a elaboração e aplicação de regulamentos e normas de utilização;

e) Em articulação com outros serviços municipais, promover o desenvolvimento e a disponibilização de espaços públicos, incluindo os de proximidade, para a atividade física e informal, promovendo também o desenvolvimento de espaços e meios de mobilidade urbana não motorizada;

f) Promover e apoiar iniciativas e eventos de desporto para todos;

g) Propor e promover ações, programas e projetos de promoção da atividade física, envolvendo população, técnicos e decisores políticos, fomentando a mudança no que se refere às práticas sociais e comportamentos saudáveis;

h) Dinamizar atividades potenciadoras de estilos de vida saudáveis, visando aumentar o número de pessoas que praticam atividade física, diminuindo o consumo de tabaco e melhorando os hábitos alimentares;

i) Promover a eliminação de barreiras físicas para facilitar o acesso a pessoas com mobilidade reduzida;

j) Contribuir para a melhoria dos ambientes urbanos e para o relevar dos seus recursos de forma que os municípios possam alcançar o seu máximo usufruto.

#### Artigo 24.º

##### Divisão de Ambiente

À Divisão de Ambiente compete, nomeadamente:

1 — No domínio do ambiente:

a) Contribuir para a qualidade ambiental do Município, assegurando as condições de salubridade dos espaços públicos;

b) Promover ações de educação e sensibilização cívica e ambiental;

c) Realizar estudos, inquéritos e ensaios de campo para a avaliação das condições de qualidade de vida no Município;

d) Promover a garantia da sustentabilidade ambiental das intervenções no território municipal e desenvolver ações tendentes à integração de Coimbra no conceito das Cidades Saudáveis;

e) Cooperar com organismos externos na adoção de medidas de defesa do ambiente;

f) Assegurar o sistema de gestão ambiental e monitorizar o estado do ambiente na área do Município;

g) Garantir a execução de estudos de impacte ambiental, estudos de avaliação ambiental estratégica, estudos de incidências ambientais e diagnósticos ambientais;

h) Gerir o Cemitério Municipal da Conchada e promover e acompanhar a construção de novos cemitérios;

i) Propor a construção de sepulturas, ossários e jazigos municipais e a alienação de jazigos prescritos a favor do Município, bem como colaborar com outros serviços na apreciação de processos de construção de jazigos privados, mantendo atualizado um sistema de identificação;

j) Garantir o correto encaminhamento de restos cemiteriais;

k) Colaborar com as autoridades de saúde pública e coordenar a fiscalização e intervenção sanitária em espaços públicos municipais;

l) Regular, com a participação de outras unidades orgânicas, os suportes de fixação, inscrição ou difusão de mensagens publicitárias em locais públicos, ou destes percetíveis;

m) Implementar e atualizar o Plano de Ação Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos, garantindo a articulação com Sistemas Multimunicipais de Tratamento e Valorização de Resíduos Sólidos Urbanos;

n) Assegurar o serviço de recolha e transporte de resíduos urbanos e de resíduos equiparados a urbanos e assegurar o serviço de limpeza urbana;

o) Garantir a disponibilização de equipamentos de deposição de resíduos nas condições adequadas;

p) Emitir parecer sobre a construção ou a localização de instalações destinadas a deposição de resíduos, no âmbito de operações urbanísticas ou de obras públicas, em articulação com outras unidades orgânicas;

q) Assegurar a permanência de um serviço de desmatação de terrenos do domínio público e privado municipal;

r) Gerir as sentinas públicas e assegurar a sua manutenção e conservação.

2 — No domínio das oficinas, máquinas e viaturas:

a) Gerir o parque municipal de máquinas e viaturas, numa ótica de sustentabilidade e de otimização de recursos;

b) Propor a aquisição de máquinas e viaturas e outros equipamentos motorizados necessários ao normal funcionamento dos serviços municipais;

c) Gerir os armazéns do Departamento, bem como as oficinas, estação de serviço e serralharia mecânica, assegurando a adequada manutenção das máquinas e viaturas municipais;

d) Planear e gerir a utilização de combustíveis e lubrificantes;

e) Promover a utilização de combustíveis alternativos na frota municipal.

#### Artigo 25.º

##### Divisão de Parques e Jardins

À Divisão de Parques e Jardins compete, nomeadamente:

a) Planear e promover a construção e a manutenção da rede municipal de espaços verdes, parques infantis e geriátricos, assegurando, no que respeita à respetiva rega, a gestão sustentável dos recursos hídricos;

b) Propor e executar planos de plantação e conservação do património arbóreo;

c) Informar sobre o interesse público municipal de áreas com valor natural e elaborar o cadastro de exemplares ou de conjuntos de exemplares arbóreos a conservar;

d) Gerir o Horto Municipal, potenciando a produção própria de material vegetal, e o Centro Municipal de Compostagem de Resíduos Verdes;

e) Garantir a boa utilização e a preservação de parques, jardins e do património arbóreo, incluindo espaços municipais concessionados ou geridos por outras entidades;

f) Colaborar, em articulação com outros serviços municipais, na fiscalização de obras de urbanização que incluam a construção ou alteração de espaços verdes;

g) Colaborar com outras entidades na gestão de áreas protegidas localizadas no território municipal;

h) Assegurar o cumprimento das atribuições do Município em matéria de fiscalização dos espaços de jogo e recreio não municipais, em colaboração com os serviços de fiscalização;

i) Promover a limpeza de lagos, fontes e fontanários, a conservação e manutenção do mobiliário urbano instalado em parques e jardins, bem como de elementos escultóricos e outras obras de arte neles localizados.

#### Artigo 26.º

##### Divisão de Ação Cultural

À Divisão de Ação Cultural compete, nomeadamente:

a) Organizar e coordenar realizações de índole cultural;

b) Promover a identificação e divulgação do património artístico e cultural;

c) Promover, apoiar e publicar estudos, monografias e ações para a preservação e promoção dos valores culturais do Município, incentivando a criação artística;

d) Apoiar coletividades, associações, unidades de produção, grupos artísticos e culturais;

e) Apoiar edições comemorativas ou outras de manifesto interesse cultural e promover e apoiar a publicação e divulgação de documentos inéditos e fatos históricos do Município;

f) Promover o levantamento dos topónimos existentes, sua origem e significado, bem como propor a denominação de novos arruamentos;

g) Proceder à gestão e dinamização dos equipamentos culturais municipais e à divulgação de eventos culturais através dos diversos meios de comunicação;

h) Apoiar e promover a atividade e a direção do Coro Municipal Carlos Seixas.

#### Artigo 27.º

##### Divisão de Gestão Espaço Culturais

À Divisão de Gestão Espaços Culturais compete, nomeadamente:

1 — No domínio das Bibliotecas:

a) Gerir a rede de bibliotecas municipais, dinamizando-a como instrumento de desenvolvimento cultural e garantir o bom funcionamento dos espaços abertos ao público;

b) Promover e colaborar em ações de divulgação e formação cultural;

c) Promover a cooperação com outras bibliotecas, públicas ou privadas, e com outros serviços de informação e ou instituições/escolas, que visem a promoção da leitura, do livro e de outros suportes, o acesso à informação, alfabetização, educação e o desenvolvimento cultural das comunidades;

d) Propor, dinamizar e executar programas de dinamização do livro e da leitura para adultos, jovens e crianças, que incentivem a população e agentes educativos a frequentar e a utilizar os serviços das bibliotecas públicas municipais;

e) Organizar e oferecer um vasto leque de recursos de informação, conhecimento e um programa de atividades de promoção da literacia e da leitura.

2 — No domínio da Museologia:

a) Promover ações de extensão cultural na área da museologia;

b) Proceder ao estudo e inventariação do património museológico do Município propondo medidas tendentes à sua preservação, divulgação e classificação e garantir a segurança dos vários acervos;

c) Planear, coordenar e realizar exposições, artísticas e temáticas, e edições que derivem das atividades desenvolvidas no museu municipal ou na área de património histórico edificado;

d) Implementar o programa museológico definido para o Município, contribuindo com outras unidades orgânicas para uma gestão integrada do património cultural, paisagístico e urbanístico municipal;

e) Assegurar a realização de visitas guiadas e outras atividades de educação patrimonial, preferencialmente dirigidas a escolas, mas também a outros grupos ou entidades;

f) Assegurar a gestão do museu municipal e dos equipamentos que lhe estão afetos.

#### Artigo 28.º

##### Divisão de Educação

À Divisão de Educação compete, nomeadamente:

a) Apoiar o Executivo na conceção e implementação de políticas e estratégias no domínio da educação, no âmbito das atribuições municipais, bem como na avaliação dos respetivos meios e programas;

b) Promover a construção, qualificação, apetrechamento, manutenção e funcionamento dos equipamentos de educação legalmente abrangidos pela gestão municipal, em articulação com as competentes unidades orgânicas;

c) Conceber, planear e promover o sistema educativo municipal, assegurando a monitorização e revisão da Carta Educativa do Município em articulação com outros serviços municipais, a assessoria ao Conselho Municipal de Educação e a definição anual da rede educativa local em articulação com a Administração Central;

d) Proceder ao levantamento das necessidades dos alunos mais carenciados e, em função delas, propor apoios financeiros no âmbito da ação social escolar para aquisição de manuais escolares, material escolar e didático, refeições e atividades de complemento curricular;

e) Promover medidas que assegurem a igualdade de oportunidade aos alunos e procurem minimizar a exclusão social, em contexto escolar;

f) Assegurar o fornecimento de refeições escolares aos alunos dos estabelecimentos de ensino legalmente abrangidos pela gestão municipal, garantindo as condições de higiene e segurança alimentar nos refeitórios escolares, bem como a qualidade e o equilíbrio nutricional das refeições servidas;

g) Assegurar as atribuições do Município no âmbito dos transportes escolares;

h) Promover o Projeto Educativo Municipal;

i) Administrar o pessoal não docente dos jardins de infância e escolas legalmente abrangidas pela gestão municipal, em articulação com as Unidades de Gestão responsáveis pela respetiva gestão funcional;

j) Assegurar a execução de atividades de enriquecimento curricular e a componente de apoio à família nos estabelecimentos de ensino legalmente abrangidos pela gestão municipal;

k) Promover a participação do Município em ações internacionais em matéria educativa e promover a implementação dos princípios da Carta das Cidades Educadoras;

l) Apoiar planos de atividades das escolas no âmbito de ações socio-educativas, projetos educacionais e de intercâmbio escolar e preparar as decisões de apoio às bibliotecas escolares, em articulação com as unidades orgânicas competentes.

#### Artigo 29.º

##### Divisão de Ação Social e Família

À Divisão de Ação Social e Família compete, nomeadamente:

- a) Criar e executar medidas de apoio social, designadamente as de apoio à infância, aos idosos e aos cidadãos portadores de deficiência, que forem aprovadas pela Câmara Municipal no domínio das suas atribuições;
- b) Programar a construção de equipamentos de saúde e de ação social de forma a responder às necessidades da comunidade da área do Município;
- c) Promover ou acompanhar as atividades que visem categorias específicas de munícipes carenciados de apoio ou assistência social;
- d) Apoiar as instituições privadas de solidariedade social existentes na área do Município;
- e) Promover e apoiar projetos e ações que visem a inserção ou reinserção social dos munícipes;
- f) Promover o alargamento de medidas de apoio a famílias numerosas e outras medidas ou programas para as famílias definidas pela Câmara Municipal;
- g) Dinamizar o programa Rede Social de Coimbra;
- h) Prestar apoio psicossocial a crianças e jovens sinalizados pela Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Coimbra;
- i) Dinamizar o Banco Municipal de Voluntariado;
- j) Elaborar a Carta Social do Município de Coimbra;
- k) Desenvolver o Plano Municipal de Violência e Cidadania, tendo em conta o Plano Nacional da Violência, nomeadamente no que respeita à prevenção do fenómeno, assim como o levantamento de respostas existentes em articulação com as entidades que trabalham esta matéria;
- l) Desenvolver o Plano Municipal da Paridade, de acordo com o Plano Nacional da Igualdade de Género;
- m) Participar em programas e projetos nos domínios de combate à pobreza e exclusão social, em articulação com a Administração Central, implementando medidas de emergência social no Município;
- n) Promover, planejar e executar medidas de prevenção da toxicod dependência, direcionadas para grupos de maior vulnerabilidade, assegurando o desenvolvimento de ações de apoio à população afetada, tendo em vista a minimização dos fatores de risco associados.

#### Artigo 30.º

##### Divisão de Promoção e Reabilitação da Habitação

À Divisão de Promoção e Reabilitação da Habitação compete, nomeadamente:

- a) Elaborar propostas que permitam a definição de políticas municipais para o setor da habitação a preços controlados, adequando a eventual oferta de novos fogos ao perfil de procura;
- b) Elaborar o planeamento e a programação operacional da atividade municipal no domínio da habitação social, colaborando com a Divisão de Projetos na organização dos procedimentos que visem a adjudicação de estudos, projetos e obras e acompanhando a respetiva execução;
- c) Analisar processos de candidatura a programas de apoio à recuperação de habitação, assim como instruir processos de apoio técnico e financeiro;
- d) Assegurar uma atividade sistemática de acompanhamento e apoio no domínio da conservação do parque habitacional privado, promovendo os procedimentos e os programas de apoio legalmente tipificados;
- e) Desenvolver a habitação social e assegurar a gestão, conservação e manutenção do parque habitacional da área do Município;
- f) Informar os pedidos que envolvam a execução de obras necessárias para corrigir más condições de salubridade e solidez ou segurança em edifícios, nomeadamente efetuando as vistorias legalmente previstas;
- g) Desencadear e implementar o processo de obras coercivas, acompanhando e fiscalizando a sua execução;
- h) Promover a construção, em regime de empreitada, dos empreendimentos destinados a habitação de cariz social, respetivas infraestruturas e equipamentos, bem como efetuar as diligências para a contratualização da construção de habitação a custos controlados;
- i) Apreciar, em colaboração com a Divisão de Projetos e com o Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, projetos de loteamento, de obras de urbanização e de edifícios sujeitos a licenciamento ou comunicação prévia no âmbito da habitação social;
- j) Vistoriar as condições de efetiva execução dos projetos e velar pela fidelidade das obras de construção de habitação social, equipamentos

ou instalações acessórias às condições específicas a que se sujeitou o licenciamento;

k) Efetuar o levantamento do edificado na cidade de Coimbra, em articulação com a unidade orgânica competente na área da gestão urbanística e renovação urbana;

l) Colaborar com a unidade orgânica competente na área do apoio jurídico na instrução dos processos de expropriação por utilidade pública de terrenos a destinar a empreendimentos de habitação de promoção municipal.

#### Artigo 31.º

##### Divisão de Gestão do Parque Habitacional

À Divisão de Gestão do Parque Habitacional compete, nomeadamente:

- a) Proceder ao levantamento permanente das carências de habitação no Município;
- b) Assegurar a atribuição de fogos de habitação social, construídos e ou adquiridos, promovendo o realojamento das famílias carenciadas do Município;
- c) Promover, em articulação com a Divisão de Planeamento e Controlo, a instrução de processos tendentes à obtenção de novos financiamentos, quer no âmbito da habitação, quer ao nível de equipamentos coletivos ou outros projetos que visem melhorar as condições de vida dos munícipes;
- d) Conduzir os procedimentos que visem o arrendamento ou a venda de habitação e, em caso de arrendamento, proceder à atualização/reajustamento das rendas dos fogos da área do Município;
- e) Promover ações visando a dinamização social e a integração dos moradores na comunidade em habitações municipais, bem como estimular a promoção e autonomia social dos inquilinos municipais;
- f) Promover mecanismos e processos de inclusão, através do desenvolvimento de ações individualizadas, bem como da mobilização de grupos e a implementação e participação em projetos com vista ao desenvolvimento comunitário;
- g) Apoiar na cedência de espaços para associações e instituições com projetos vocacionados para a ação social, tendo em vista processos de inclusão da população alvo desta unidade orgânica;
- h) Promover a gestão dos apoios concedidos ou a prorrogar.

#### Artigo 32.º

##### Divisão de Relação com o Município

À Divisão de Relação com o Município compete, nomeadamente:

- a) Implementar e assegurar um atendimento multicanal integrado, operacionalizando o atendimento presencial e criando e desenvolvendo múltiplos canais complementares de atendimento não presencial, constituindo-se interlocutor único no contacto com o munícipe, empresa ou empresário;
- b) Garantir a gestão de todos os postos de atendimento municipal, incluindo os que se encontram localizados em entidades externas, neste caso em articulação com a entidade gestora do respetivo espaço;
- c) Receber, tratar e responder a pedidos de informação, assegurando o tratamento das solicitações que possam ser de imediato respondidas;
- d) Registrar e encaminhar, de acordo com as normas internas instituídas, todos os documentos e requerimentos apresentados, garantindo sempre o conhecimento atempado e eficaz do seu curso e estado;
- e) Definir e articular a sua ação com as diferentes áreas dos serviços municipais, com vista à normalização dos procedimentos/processos relativos aos requerimentos e solicitações apresentados, bem como os requisitos e prazos a observar nas respostas a prestar;
- f) Promover a realização de ações tendo em vista o fomento e a utilização de novos canais de relacionamento com o munícipe, empresa ou empresário;
- g) Centralizar, gerir e acompanhar o processo de receção e encaminhamento de sugestões e reclamações e transmitir aos munícipes os resultados e as decisões, em articulação com as unidades orgânicas competentes;
- h) Elaborar relatórios periódicos de análise das reclamações/sugestões apresentadas;
- i) Articular com as unidades orgânicas competentes novas formas simplificadas de atendimento, tendo em vista uma relação personalizada e qualificada;
- j) Proceder ao licenciamento dos pedidos de ocupação do espaço público, de publicidade, de ruído e de recinto improvisado;
- k) Prestar serviços e proceder a licenciamentos diversos, quando não cometidos a outras unidades orgânicas, bem como aqueles que forem possíveis de efetuar “Na Hora”;
- l) Proceder a operações de liquidação, cobrança de taxas e outras receitas municipais, no âmbito do atendimento municipal integrado;

m) Assegurar a receção, registo e distribuição pelos órgãos e serviços municipais dos documentos entrados no Município, bem como garantir a distribuição e expedição de correspondência;

n) Proceder à execução das tarefas de reprografia e de apoio a comunicações, designadamente telefónicas, telecópia ou correio eletrónico, a todas as unidades orgânicas, em articulação com os serviços municipais competentes;

o) Proceder à publicitação de editais;

p) Coordenar a ocupação e utilização dos espaços comuns aos órgãos e serviços municipais, de modo a garantir uma articulação eficaz de utilização, em condições de conforto, arrumação e higiene.

#### Artigo 33.º

##### Divisão de Apoio Jurídico

À Divisão de Apoio Jurídico compete, nomeadamente:

a) Assegurar a consultadoria jurídica aos diversos serviços do Município, bem como desconcentrar recursos para a execução de projetos determinados;

b) Promover a centralização da normal atividade de elaboração de pareceres jurídicos;

c) Assegurar a homologação dos referidos pareceres pela direção do Departamento, bem como promover a divulgação de pareceres e de entendimentos jurídicos a adotar;

d) Efetuar estudos e elaborar propostas de regulamentos e posturas municipais;

e) Apoiar a atuação do Município na participação em iniciativas legislativas ou regulamentares;

f) Acompanhar e assegurar a instrução dos processos extrajudiciais de responsabilidade civil extracontratual e elaborar participações criminais por atos praticados contra o Município;

g) Assegurar a instrução de processos de inquérito, bem como a instrução de processos disciplinares e sua tramitação;

h) Emitir parecer sobre reclamações ou outros meios gratuitos de garantia que sejam dirigidos aos órgãos da autarquia, bem como sobre petições, representação ou exposições sobre atos ou omissões dos órgãos municipais ou sobre procedimentos dos serviços;

i) Assegurar a representação forense do Município, dos seus órgãos e titulares, bem como de trabalhadores, por atos legalmente praticados no âmbito das suas competências ou funções e por força destas;

j) Instruir os processos de expropriação, em articulação com a unidade orgânica com competência na área do cadastro, bem como assegurar o seu acompanhamento em juízo;

k) No domínio da defesa do consumidor:

i) Contribuir para a definição de políticas municipais de apoio aos consumidores e dar-lhes execução através de atividades de informação, formação e orientação dos consumidores com vista à consciencialização dos seus direitos e formas de os garantir, estimulando atitudes críticas em relação aos atos de consumo;

ii) Receber as queixas e reclamações e promover a mediação de litígios de consumo e de situações potencial ou objetivamente lesivas dos direitos dos consumidores ou proceder ao seu encaminhamento para as entidades competentes para lhes dar solução;

iii) Assegurar a articulação com a Associação de Arbitragem de Conflitos do Distrito de Coimbra e com o respetivo Centro de Arbitragem.

#### Artigo 34.º

##### Divisão de Contraordenações e Execuções Fiscais

À Divisão de Contraordenações e Execuções Fiscais compete, nomeadamente:

a) Organizar e instruir os processos de contraordenação e assegurar o seu acompanhamento em juízo;

b) Assegurar as ligações funcionais com os serviços responsáveis pela elaboração de autos e participações contraordenacionais;

c) Promover a audição das testemunhas arroladas nas defesas apresentadas pelos arguidos nos processos de contraordenação, bem como as demais diligências probatórias requeridas pelos mesmos;

d) Dar cumprimento às solicitações de outras entidades competentes, nomeadamente autarquias locais, em processos de contraordenação;

e) Efetuar a notificação das decisões e promover a cobrança de coimas e custas;

f) Assegurar o cumprimento das atribuições municipais no âmbito do processo de execução fiscal, desenvolvendo as ações necessárias à instauração, com base nas respetivas certidões de dívida e toda a tramitação até à extinção, dos processos de cobrança coerciva por dívidas de caráter fiscal ao Município, ou que sigam esta forma de processo na sua cobrança;

g) Analisar a conformidade legal das respetivas certidões de dívida;

h) Proferir decisão com vista à extinção dos processos nos termos da lei;

i) Assegurar o cumprimento das atribuições municipais no âmbito das oposições deduzidas em processo de execução fiscal, procedendo ao seu acompanhamento junto dos tribunais respetivos;

j) Assegurar as medidas necessárias à cobrança coerciva de dívidas referentes a receitas municipais não pagas no prazo de pagamento voluntário, que devam ser objeto de ação executiva em tribunal comum;

k) Cumprir deprecadas;

l) Emitir mandados de citação e de penhora, bem como proceder à penhora e venda dos bens penhorados, em articulação com outras unidades orgânicas;

m) Manter atualizada a informação dos débitos ao Município;

n) Certificar matéria decorrente dos processos de contraordenação e executivos pendentes e findos.

#### Artigo 35.º

##### Divisão de Contabilidade e Finanças

À Divisão de Contabilidade e Finanças compete, nomeadamente:

1 — No domínio da gestão financeira:

a) Gerir e otimizar os recursos financeiros do Município, designadamente através do planeamento mensal dos compromissos e dos pagamentos;

b) Colaborar com a Divisão de Planeamento e Controlo na elaboração da proposta de Orçamento e das Grandes Opções do Plano, bem como nas modificações que se mostrarem necessárias, designadamente através da realização de estudos e previsões financeiras e bem assim na elaboração do Relatório de Gestão;

c) Organizar os processos relativos a empréstimos bancários que sejam necessários contrair, bem como os que se refiram às respetivas amortizações, mantendo permanentemente atualizado o plano de tesouraria municipal, assim como o conhecimento em cada momento da capacidade de endividamento;

d) Preparar os processos para fiscalização de qualquer entidade com poderes para o efeito, em especial para controlo da legalidade da despesa pelo Tribunal de Contas;

e) Acompanhar a execução de protocolos, contratos-programa e candidaturas no âmbito do quadro comunitário de apoio e assegurar a respetiva organização dos dossiers ou processos;

f) Assegurar a gestão das participações financeiras do Município nas entidades participadas;

g) Apresentar propostas para a constituição dos fundos de maneo dando cumprimento às regras estabelecidas na Norma de Controlo Interno.

2 — No domínio da contabilidade:

a) Criar e manter atualizada a estrutura do plano de contas;

b) Assegurar o funcionamento do sistema de contabilidade respeitando as considerações técnicas, os princípios e as regras contabilísticas, os documentos previsionais e os documentos de prestação de contas;

c) Proceder à emissão de faturas ou documentos equivalentes e assegurar o atempado tratamento contabilístico da receita de acordo com as normas legais em vigor;

d) Assegurar o atempado tratamento contabilístico dos processos de despesa, e submetê-los a autorização de pagamento, controlando a situação contributiva e tributária dos fornecedores, de acordo com as normas legais em vigor;

e) Assegurar a constituição, reconstituição e reposição de fundos de maneo e verificar a aplicação das respetivas normas;

f) Garantir o enquadramento tributário das operações realizadas, o seu apuramento, bem como o cumprimento das obrigações declarativas e a organização do dossier fiscal;

g) Assegurar o reporte periódico de informação para organismos do Estado e garantir o dever de informação e publicação exigidos pela legislação em vigor

h) Efetuar os lançamentos de final de exercício para encerramento de contas individuais e consolidadas.

i) Elaborar e garantir a entrega dos documentos da prestação de contas individuais e consolidadas do Município, nos prazos legalmente estabelecidos

j) Coligir todos os elementos necessários à elaboração do orçamento, respetivas alterações e revisões, bem como à elaboração do relatório de gestão.

#### Artigo 36.º

##### Divisão de Património, Aprovisionamento

À Divisão de Património, Aprovisionamento compete, nomeadamente:

a) Organizar e coordenar a área de património e aprovisionamento, designadamente no que respeita às operações de aquisição, alienação e gestão do património, garantindo a sua permanente atualização;

b) Garantir todo o processo concursal relativo à venda de património, com exceção do imobiliário;

c) Assegurar a inventariação dos bens móveis, bem como a monitorização e acompanhamento da sua localização e efetuar a gestão do respetivo cadastro;

d) Elaborar o plano anual de compras e promover a sua execução;

e) Realizar prospeções de mercado e promover a celebração de contratos de fornecimento contínuo, sempre que possível, de bens e serviços, numa perspetiva de otimização da despesa e gestão eficiente dos recursos;

f) Proceder à aquisição de bens, materiais, equipamentos e serviços necessários ao funcionamento do Município, incluindo o levantamento de necessidades e os procedimentos concursais;

g) Assegurar a celebração e acompanhamento de contratos em articulação com todas as unidades orgânicas, cabendo a estas a gestão dos contratos e a verificação dos correspondentes fornecimentos;

h) Definir e aplicar uma metodologia de avaliação contínua de fornecedores;

i) Gerir os stocks e armazéns, nas perspetivas material, administrativa e económica;

j) Criar e manter atualizados catálogos de bens de consumo;

k) Fornecer os bens e materiais destinados ao funcionamento ou atuação dos serviços;

l) Colaborar com a unidade orgânica competente na área da contabilidade na cabimentação orçamental das despesas relativas a fornecimento de bens, materiais, serviços e empreitadas;

m) Assegurar a gestão dos contratos relativos aos serviços de segurança de edifícios e instalações.

#### Artigo 37.º

##### Divisão de Planeamento e Controlo

À Divisão de Planeamento e Controlo compete, nomeadamente:

a) Assegurar a elaboração e revisão dos documentos previsionais, nomeadamente, as Grandes Opções do Plano (GOP's) e Orçamento bem como os respetivos relatórios de execução;

b) Coordenar, em articulação com os serviços municipais, a elaboração de relatórios periódicos de execução das GOP's e do Orçamento e do Relatório anual de Gestão do município;

c) Conceber, difundir e gerir, um quadro integrado de indicadores que permita, à gestão de topo, a avaliação da eficácia, da eficiência e da qualidade do desempenho do Município como um todo e de cada uma das unidades orgânicas municipais e bem assim das entidades nas quais o Município tem influência dominante;

d) Efetuar a avaliação qualitativa e económico-financeira de atividades para apoio à tomada de decisão de gestão;

e) Promover a difusão de informação relativa ao planeamento e atividade dos serviços municipais, em articulação com os serviços responsáveis pela comunicação.

f) Identificar e apoiar os serviços na procura e enquadramento de fontes de financiamento à atividade municipal;

g) Apoiar a elaboração e acompanhar a execução de candidaturas a programas de financiamento da atividade municipal, em articulação com os serviços municipais, coordenando a elaboração dos relatórios de execução.

#### Artigo 38.º

##### Divisão de Sistemas de Informação

À Divisão de Sistemas de informação compete, nomeadamente:

a) Colaborar na definição do Plano Estratégico dos Sistemas de Informação;

b) Colaborar na definição da estratégia de evolução, planeamento e desenvolvimento da infraestrutura tecnológica e de sistemas de informação no universo municipal, garantindo a escalabilidade e interoperabilidade;

c) Definir, planear e implementar redes internas de comunicações, equipamentos, sistemas e serviços de comunicações e segurança;

d) Colaborar com os diversos serviços na reengenharia de processos, com vista à melhoria da qualidade de serviço e dos tempos de resposta;

e) Prestar apoio tecnológico na Modernização Administrativa;

f) Colaborar na elaboração de cadernos de encargos com vista à aquisição de bens ou serviços relacionados com as Tecnologias de Informação e Comunicações, bem como no necessário apoio à tomada de decisão de adjudicação;

g) Colaborar na elaboração dos planos de formação nos domínios da utilização de meios;

h) Propor e implementar uma política de segurança, incluindo o controlo do acesso dos utilizadores à rede e aos sistemas, a salvaguarda da informação e a definição de um plano de contingência e recuperação de falhas;

i) Conceber, implementar, administrar e proceder à manutenção das redes de comunicações de dados, designadamente circuitos e equipamentos de comunicação do Município ou de operadores de telecomunicações, desde as redes locais à rede de área alargada;

j) Conceber, implementar, administrar e proceder à manutenção de servidores e infraestruturas de suporte às ferramentas e sistemas de negócios;

k) Garantir a manutenção do registo atualizado de todos os equipamentos informáticos, de redes e de comunicações de dados;

l) Gerir o parque informático do Município;

m) Assegurar e gerir a assistência técnica e apoio aos utilizadores;

n) Gerir o controlo de acesso às instalações do Município.

#### Artigo 39.º

##### Gabinete de Informação Geográfica

Ao Gabinete de Informação Geográfica compete, sob a coordenação da Divisão de Sistemas de Informação, nomeadamente:

a) Criar e gerir a infraestrutura de informação geográfica do Município que garanta a centralização da distribuição e o acesso de todos os serviços municipais à mesma informação, espacial e não espacial, numa plataforma colaborativa;

b) Garantir a adequação aos parâmetros oficiais da cartografia temática de suporte à infraestrutura, produzida por iniciativa dos serviços municipais;

c) Assegurar a harmonização da informação geográfica municipal com as infraestruturas de dados espaciais portuguesa e internacional;

d) Garantir a manutenção da informação geográfica que vier a constituir a infraestrutura de informação espacial, tornando-a acessível aos diversos utilizadores;

e) Garantir a validação da informação geográfica que vier a ser produzida internamente na plataforma colaborativa para posterior disponibilização na infra-estrutura;

f) Assegurar a articulação com as estações permanentes de geo-posicionamento;

g) Garantir a interoperabilidade entre a infraestrutura de informação geográfica do Município e outras infraestruturas semelhantes de âmbito nacional, regional e local, de iniciativa privada ou público/privada.

## CAPÍTULO III

### Disposições finais e transitórias

#### Artigo 40.º

##### Mecanismos de Flexibilidade

Na presente estrutura orgânica flexível é usado o mecanismo de flexibilidade previsto no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, pelo que se prevê um número de cargos dirigentes superior até 20 % por nível e grau ao número de dirigentes cujo provimento é legalmente permitido.

#### Artigo 41.º

##### Interpretação

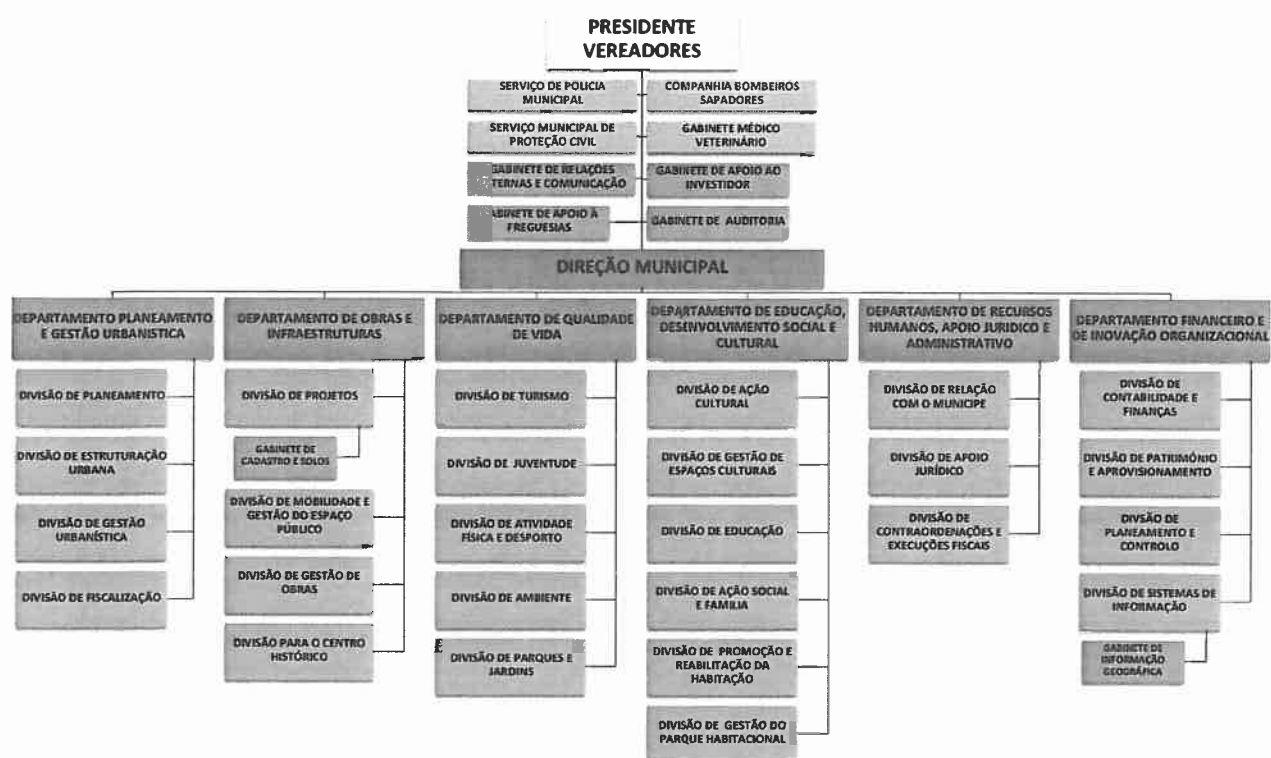
Compete ao Presidente da Câmara Municipal decidir sobre eventuais dúvidas de interpretação ou omissões do presente Regulamento.

#### Artigo 42.º

##### Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor, em simultâneo com o Regulamento de Estrutura Orgânica Nuclear da Câmara Municipal de Coimbra, após publicação no *Diário da República*.

Em Anexo: Organigrama incluindo unidades nucleares e unidades flexíveis



206830441

### Despacho n.º 4226/2013

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e no n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, torna-se público o Regulamento da Estrutura Orgânica Nuclear da Câmara Municipal de Coimbra, aprovado em reunião da Câmara Municipal, de 18 de fevereiro de 2013, e em reunião ordinária da Assembleia Municipal, de 27 de fevereiro de 2013, tal como a seguir se publicita.

13 de março de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. João Paulo Barbosa de Melo*.

### Regulamento da Estrutura Orgânica Nuclear da Câmara Municipal de Coimbra

#### Preâmbulo

O Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, estabeleceu um novo enquadramento jurídico da organização dos serviços das autarquias locais, procurando garantir uma maior racionalidade e operacionalidade dos serviços autárquicos.

A Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, adaptou à administração local o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, e fixou limites quanto ao provimento de cargos dirigentes impondo a adequação das respetivas estruturas orgânicas, às regras e critérios previstos no aludido diploma.

O presente regulamento vem, assim, dar cumprimento à referida obrigatoriedade legal, assentando numa redefinição da estrutura interna dos serviços municipais e municipalizados orientando-se pela observância dos princípios da unidade e eficácia de ação, da aproximação dos serviços aos cidadãos, da desburocratização, da racionalização de meios e da eficiência na afetação de recursos públicos, da melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado e da garantia de participação dos cidadãos, bem como dos demais princípios constitucionais e legais aplicáveis à atividade administrativa.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar o modelo de estrutura orgânica, bem como a estrutura nuclear, definindo as correspondentes unidades orgânicas nucleares, bem como o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, de subunidades orgânicas e de equipas de projeto.

Desta forma, a nova estrutura orgânica implementa um sistema de funcionamento e de gestão mais eficiente, com otimização de recursos humanos e financeiros, com o objetivo último de modernização e de melhoria da administração municipal como elemento fundamental para uma governação autárquica qualificada que se pretende próxima do cidadão.

O presente Regulamento é elaborado nos termos do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, da alínea n) do n.º 2 do artigo 53.º e da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pelas Leis n.ºs 5 -A/2002, de 11 de janeiro, e n.º 67/2007, de 31 de dezembro, no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, e no artigo 25.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

## CAPÍTULO I

### Disposições gerais

#### Artigo 1.º

##### Objeto

A presente orgânica define e regula a organização, estrutura e funcionamento dos serviços da administração autárquica do Município de Coimbra, bem como os níveis de direção e de hierarquia que os articulam, nos termos da legislação aplicável em vigor.

#### Artigo 2.º

##### Missão

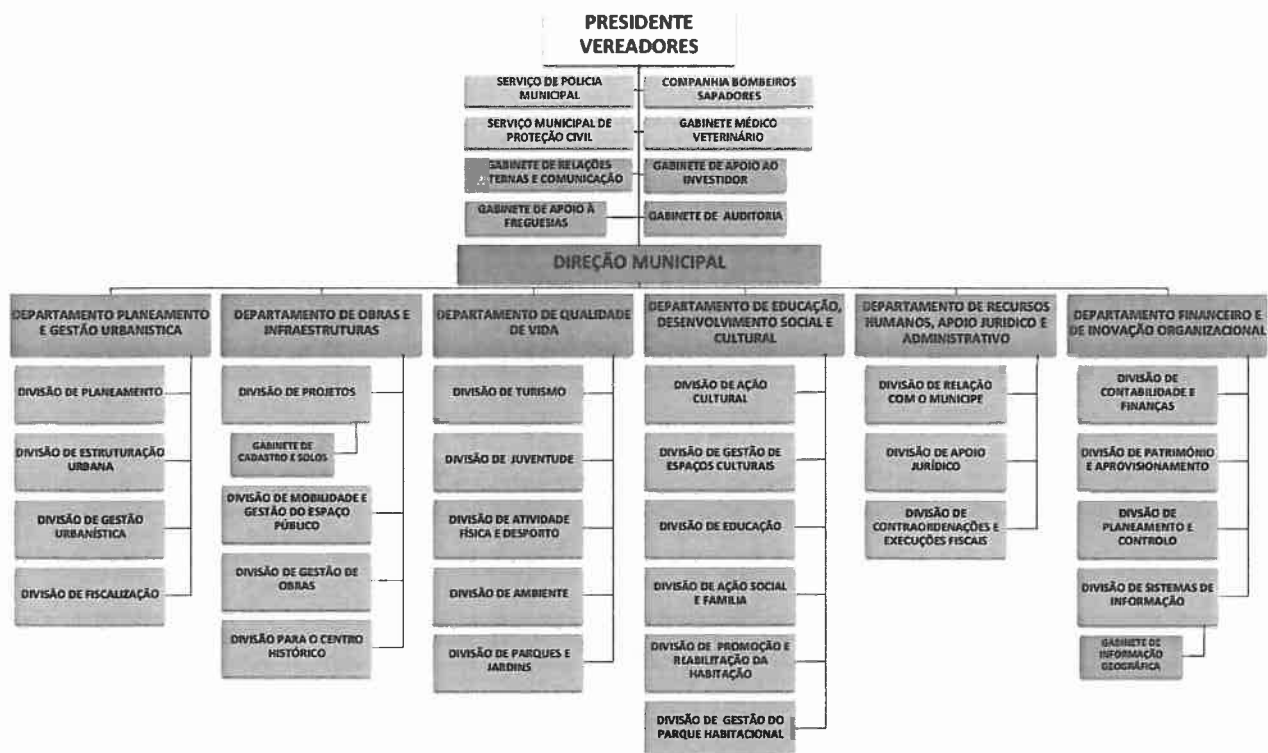
O Município de Coimbra e os seus serviços prosseguem fins de interesse público geral e municipal e têm como missão promover a melhoria das condições gerais de vida, de trabalho e de lazer dos seus munícipes, bem como o desenvolvimento económico, social e cultural do Município, mediante a adoção de políticas públicas assentes na gestão sustentável dos recursos disponíveis e na procura de um serviço público de qualidade.

#### Artigo 3.º

##### Princípios gerais da atividade municipal

1 — Na prossecução das atribuições do Município e das competências dos seus órgãos, os serviços municipais devem orientar-se pelos princípios da unidade e eficácia de ação, da aproximação dos serviços





206830441

**Despacho n.º 4226/2013**

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e no n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, torna-se público o Regulamento da Estrutura Orgânica Nuclear da Câmara Municipal de Coimbra, aprovado em reunião da Câmara Municipal, de 18 de fevereiro de 2013, e em reunião ordinária da Assembleia Municipal, de 27 de fevereiro de 2013, tal como a seguir se publicita.

13 de março de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. João Paulo Barbosa de Melo*.

**Regulamento da Estrutura Orgânica Nuclear da Câmara Municipal de Coimbra****Preâmbulo**

O Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, estabeleceu um novo enquadramento jurídico da organização dos serviços das autarquias locais, procurando garantir uma maior racionalidade e operacionalidade dos serviços autárquicos.

A Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, adaptou à administração local o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, e fixou limites quanto ao provimento de cargos dirigentes impondo a adequação das respetivas estruturas orgânicas, às regras e critérios previstos no aludido diploma.

O presente regulamento vem, assim, dar cumprimento à referida obrigatoriedade legal, assentando numa redefinição da estrutura interna dos serviços municipais e municipalizados orientando-se pela observância dos princípios da unidade e eficácia de ação, da aproximação dos serviços aos cidadãos, da desburocratização, da racionalização de meios e da eficiência na afetação de recursos públicos, da melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado e da garantia de participação dos cidadãos, bem como dos demais princípios constitucionais e legais aplicáveis à atividade administrativa.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar o modelo de estrutura orgânica, bem como a estrutura nuclear, definindo as correspondentes unidades orgânicas nucleares, bem como o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, de subunidades orgânicas e de equipas de projeto.

Desta forma, a nova estrutura orgânica implementa um sistema de funcionamento e de gestão mais eficiente, com otimização de recursos humanos e financeiros, com o objetivo último de modernização e de melhoria da administração municipal como elemento fundamental para uma governação autárquica qualificada que se pretende próxima do cidadão.

O presente Regulamento é elaborado nos termos do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, da alínea *n*) do n.º 2 do artigo 53.º e da alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pelas Leis n.ºs 5-A/2002, de 11 de janeiro, e n.º 67/2007, de 31 de dezembro, no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, e no artigo 25.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

**CAPÍTULO I****Disposições gerais****Artigo 1.º****Objeto**

A presente orgânica define e regula a organização, estrutura e funcionamento dos serviços da administração autárquica do Município de Coimbra, bem como os níveis de direção e de hierarquia que os articulam, nos termos da legislação aplicável em vigor.

**Artigo 2.º****Missão**

O Município de Coimbra e os seus serviços prosseguem fins de interesse público geral e municipal e têm como missão promover a melhoria das condições gerais de vida, de trabalho e de lazer dos seus munícipes, bem como o desenvolvimento económico, social e cultural do Município, mediante a adoção de políticas públicas assentes na gestão sustentável dos recursos disponíveis e na procura de um serviço público de qualidade.

**Artigo 3.º****Princípios gerais da atividade municipal**

1 — Na prossecução das atribuições do Município e das competências dos seus órgãos, os serviços municipais devem orientar-se pelos princípios da unidade e eficácia de ação, da aproximação dos serviços

aos cidadãos, da desburocratização, da racionalização de meios e da eficiência na afetação de recursos públicos, da melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado e da garantia de participação dos cidadãos, bem como pelos demais princípios constitucionais aplicáveis à atividade administrativa e acolhidos no Código do Procedimento Administrativo.

2 — Na prossecução das suas atribuições, o Município observa ainda os seguintes princípios gerais de organização:

- a) Da administração aberta, privilegiando o interesse dos cidadãos, facilitando a sua participação no processo administrativo, designadamente prestando as informações de que careçam, divulgando as atividades do município e recebendo as suas sugestões e reclamações;
- b) Da eficiência e eficácia, visando a melhor aplicação dos meios disponíveis à prossecução do interesse público municipal;
- c) Da coordenação dos serviços e racionalização dos circuitos administrativos, visando observar a necessária articulação entre as diferentes unidades orgânicas e tendo em vista dar célere e integral execução às deliberações e decisões dos órgãos municipais;
- d) Da simplicidade nos procedimentos, saneando atos inúteis e redundantes, encurtando circuitos, simplificando processos de trabalho e promovendo a comunicação entre os serviços;
- e) Da gestão participada, assegurando uma comunicação eficaz e transparente e o envolvimento dos trabalhadores e dos interessados;
- f) Da dignificação e valorização dos trabalhadores, estimulando o seu desempenho profissional e promovendo a melhoria das condições de trabalho;
- g) Do respeito pela legalidade e adequação das atividades ao quadro legal e regulamentar;
- h) Da imparcialidade e igualdade de tratamento de todos os cidadãos.

#### Artigo 4.º

##### Deveres, funções e competências comuns aos serviços e aos dirigentes municipais

1 — Para além das obrigações decorrentes da especificidade do respetivo serviço, tendo sempre em consideração a necessidade do desempenho célere e atento das solicitações dos munícipes, constituem funções comuns a todos os serviços municipais e especiais deveres dos titulares de cargos dirigentes ou de coordenação:

- a) Observar escrupulosamente as normas legais e regulamentares aplicáveis aos procedimentos administrativos em que intervinham;
- b) Assegurar uma rigorosa, plena e atempada execução das decisões ou deliberações dos órgãos municipais, do Presidente da Câmara Municipal e dos Vereadores com competência delegada ou subdelegada;
- c) Cumprir as regras e procedimentos de uniformização fixados pelos serviços municipais competentes;
- d) Assegurar a integral e correta execução das tarefas dentro dos prazos fixados;
- e) Colaborar e cumprir atempadamente a avaliação de desempenho no quadro do sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho, com estrita observância dos seus princípios orientadores;
- f) Colaborar na preparação do plano de atividades, das grandes opções do plano, do orçamento e do relatório de gestão;
- g) Elaborar e propor para aprovação as instruções, circulares, diretivas e medidas concretas de atuação que entendam necessárias e adequadas ao bom funcionamento do respetivo serviço;
- h) Proceder à elaboração das minutas de propostas de decisão ou deliberação dos órgãos municipais sobre os assuntos compreendidos no seu âmbito de atribuições;
- i) Coordenar, sem prejuízo da relação hierárquica, a atividade das unidades orgânicas, subunidades orgânicas ou equipas de projeto sob a sua dependência;
- j) Definir procedimentos de melhoria contínua que visem minimizar as despesas com o seu funcionamento;
- k) Desenvolver quaisquer outras atividades que resultem de previsão legal ou de regulamentação administrativa ou que lhes forem atribuídas por decisão dos órgãos municipais;
- l) Proceder à divulgação das decisões e deliberações dos órgãos do Município sobre os assuntos que respeitem ao respetivo serviço municipal;
- m) Colaborar ativamente com os restantes serviços municipais no que se tornar necessário ao exercício das funções a estes atribuídos, em particular disponibilizando atempadamente a informação de que dispõem e que lhes seja solicitada.

2 — Nos termos da lei, para o adequado exercício das suas funções, os titulares de cargos dirigentes exercem as seguintes competências próprias:

- a) Submeter a despacho do presidente da câmara, devidamente instruídos e informados, os assuntos que dependam da sua resolução;

- b) Receber e fazer distribuir pelos serviços da unidade orgânica a correspondência a eles referente;

- c) Propor ao presidente da câmara municipal tudo o que seja do interesse dos órgãos referidos;

- d) Colaborar na elaboração dos instrumentos de gestão previsional e dos relatórios e contas;

- e) Estudar os problemas de que sejam encarregados pelo executivo municipal ou pelo presidente da câmara e propor as soluções adequadas;

- f) Promover a execução das decisões do executivo municipal ou do presidente da câmara nas matérias que interessam à respetiva unidade orgânica que dirige.

- g) Definir os objetivos de atuação da unidade orgânica que dirigem, tendo em conta os objetivos gerais estabelecidos;

- h) Orientar, controlar e avaliar o desempenho e a eficiência dos serviços dependentes, com vista à execução dos planos de atividades e à prossecução dos resultados obtidos e a alcançar;

- i) Garantir a coordenação das atividades e a qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência;

- j) Gerir com rigor e eficiência os recursos humanos, patrimoniais e tecnológicos afetos à sua unidade orgânica, otimizando os meios e adotando medidas que permitam simplificar e acelerar procedimentos e promover a aproximação à sociedade e a outros serviços públicos;

- k) Assegurar a qualidade técnica do trabalho produzido na sua unidade orgânica e garantir o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação do serviço, tendo em conta a satisfação do interesse dos destinatários;

- l) Efetuar o acompanhamento profissional no local de trabalho, apoiando e motivando os trabalhadores e proporcionando-lhes os adequados conhecimentos e aptidões profissionais necessários ao exercício do respetivo posto de trabalho, bem como os procedimentos mais adequados ao incremento da qualidade do serviço a prestar;

- m) Divulgar junto dos trabalhadores os documentos internos e as normas de procedimento a adotar pelo serviço, bem como debater e esclarecer as ações a desenvolver para o cumprimento dos objetivos do serviço, de forma a garantir o empenho e a assunção de responsabilidades por parte dos trabalhadores;

- n) Proceder de forma objetiva à avaliação do mérito dos trabalhadores, em função dos resultados individuais e de grupo e à forma como cada um se empenha na prossecução dos objetivos e no espírito de equipa;

- o) Identificar as necessidades de formação específica dos trabalhadores da sua unidade orgânica e propor a frequência das ações de formação consideradas adequadas ao suprimento das referidas necessidades, sem prejuízo do direito à autoformação;

- p) Proceder ao controlo efetivo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho por parte dos trabalhadores da sua unidade orgânica;

- q) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na respetiva unidade orgânica, exceto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados.

3 — Os titulares de cargos de direção exercem também as competências que neles forem delegadas ou subdelegadas, nos termos da lei.

4 — Os titulares de cargos de direção podem delegar ou subdelegar nos titulares de cargos de direção de nível e grau inferior as competências que neles tenham sido delegadas ou subdelegadas, com a faculdade de subdelegação, e desde que exista a correspondente autorização do delegante ou subdelegante.

5 — A delegação de assinatura da correspondência ou do expediente necessário à mera instrução dos processos é possível em qualquer trabalhador.

6 — A delegação e subdelegação de competências constituem instrumentos privilegiados de gestão, cabendo aos titulares dos cargos de direção a promoção da sua adoção, enquanto meios que propiciam a redução de circuitos de decisão e uma gestão mais célere e desburocratizada.

## CAPÍTULO II

### Organização e estrutura interna do Município

#### Artigo 5.º

##### Modelo da estrutura orgânica

1 — A organização interna dos serviços do Município de Coimbra obedece ao modelo de estrutura orgânica hierarquizada, constituída por uma estrutura nuclear e uma estrutura flexível.

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, podem ser criadas equipas de projeto.

## SECÇÃO I

## Estrutura nuclear

## Artigo 6.º

## Unidades orgânicas nucleares

1 — A organização interna dos serviços do Município comporta onze (11) unidades nucleares, incluindo um (1) departamento municipal a atribuir à estrutura orgânica dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra.

2 — A Câmara Municipal de Coimbra estrutura-se em torno das seguintes dez (10) unidades orgânicas nucleares:

- a) Uma Direção Municipal (DM);
- b) Seis (6) departamentos municipais na dependência da Direção Municipal:
  - i) Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU);
  - ii) Departamento de Obras e Infraestruturas (DOI);
  - iii) Departamento de Qualidade de Vida (DQV);
  - iv) Departamento de Educação, Desenvolvimento Social e Cultural (DEDSC);
  - v) Departamento de Recursos Humanos, Apoio Jurídico e Administrativo (DRHAJA);
  - vi) Departamento Financeiro e de Inovação Organizacional (DFIO);
- c) Serviço de Polícia Municipal (SPM);
- d) Companhia de Bombeiros Sapadores (CBS), com nível de direção definido em legislação específica;
- e) Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC).

3 — Na definição do número total de cargos de direção intermédia de 1.º grau recorreu-se ao mecanismo de flexibilidade previsto no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, sendo que, na conjugação das estruturas orgânicas da Câmara Municipal e dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, a cada momento, só poderão encontrar-se providos 6 (seis) desses mesmos cargos dirigentes.

## Artigo 7.º

## Direção Municipal

À Direção Municipal compete, designadamente:

1 — Apoiar o executivo na conceção, implementação e monitorização de políticas e estratégias e na elaboração das Grandes Opções do Plano e do Orçamento, na implementação de indicadores de avaliação do desempenho e na elaboração dos Relatórios de Gestão.

2 — Promover a procura e o enquadramento de fontes de financiamento à atividade municipal e supervisionar a elaboração e acompanhamento da execução de candidaturas a programas de financiamento.

3 — Assegurar a gestão integrada e coordenada dos recursos organizacionais e coordenar, no quadro das Grandes Opções do Plano e do Orçamento aprovados, as atividades desenvolvidas pelas unidades orgânicas com competências nas seguintes áreas:

- a) Planeamento e desenvolvimento económico e territorial;
- b) Planeamento e desenvolvimento de obras, infraestruturas e habitação;
- c) Desenvolvimento da sustentabilidade ambiental;
- d) Educação e do desenvolvimento social, cultural e desportivo;
- e) Gestão dos recursos humanos, apoio jurídico e relação com o município;
- f) Planeamento, gestão financeira e sistemas de informação.

4 — Coordenar e monitorizar o sistema de gestão da qualidade, promovendo a sua implementação nos serviços.

## Artigo 8.º

## Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística

Ao Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística compete, designadamente:

1 — No domínio do Planeamento Territorial:

- a) Coordenar e assegurar o planeamento urbano integrado do município, nomeadamente, através da elaboração e revisão dos instrumentos de gestão territorial, unidades operativas ou de execução, coordenando a participação e contributos dos serviços municipais;
- b) Assegurar a realização de estudos, divulgação, dinamização e execução do plano estratégico do município;

c) Assegurar o ordenamento do território municipal, nomeadamente através da elaboração, aprovação, monitorização e revisão do Plano Diretor Municipal e Planos de Urbanização;

d) Assegurar o planeamento do espaço público, das redes de mobilidade e transportes, bem como o planeamento das redes de subsolo e demais vertentes de atuação dos serviços municipais, com vista ao planeamento e conceção integrados do município;

e) Promover a monitorização urbana, através do acompanhamento da execução dos instrumentos de gestão territorial e elaborar propostas de atualização ou correção de desvios;

f) Assegurar a elaboração, monitorização da aplicação e revisão dos regulamentos municipais com impacto direto na administração do território;

g) Configurar e propor o modelo de desenvolvimento urbano no que concerne às políticas municipais de uso de solos, de acordo com as orientações do executivo e em articulação com os serviços municipais.

2 — No domínio da Gestão Urbanística:

a) Apoiar o executivo na conceção e implementação da política municipal de reabilitação urbana, nomeadamente na recuperação e utilização de edifícios degradados e ou devolutos;

b) Promover a dinamização e a gestão da participação municipal (componentes física e social) nas áreas de reabilitação urbana;

c) Elaborar, propor e divulgar regras de intervenção urbanística nas zonas urbanas consolidadas;

d) Definir e assegurar a aplicação de normas e critérios uniformes para o licenciamento de operações urbanísticas e conexas, promovendo a desmaterialização e simplificação dos procedimentos;

e) Assegurar a eficaz e eficiente execução dos instrumentos de gestão territorial, nomeadamente, através da informação e licenciamento de operações urbanísticas e conexas ou outras com impacto urbanístico e ou paisagístico;

f) Assegurar a fiscalização no âmbito de operações urbanísticas e conexas, para controlo de legalidade e monitorização do processo de licenciamento;

g) Assegurar as ações de vistoria necessárias no âmbito da execução de operações urbanísticas autorizadas ou licenciadas;

h) Assegurar as vistorias previstas na lei, designadamente para a emissão de autorização de utilização e constituição da propriedade horizontal.

## Artigo 9.º

## Departamento de Obras e Infraestruturas

Ao Departamento de Obras e Infraestruturas compete, designadamente:

1 — No domínio das Obras e Infraestruturas:

a) Assegurar, através da elaboração de projetos, da coordenação e fiscalização de obras ou da execução por administração direta, a construção, conservação, reabilitação e manutenção de:

i) Edifícios e equipamentos municipais de interesse público, nomeadamente, escolares, desportivos, culturais, de saúde e apoio social, entre outros, sem prejuízo das competências atribuídas a outros serviços municipais;

ii) Infraestruturas e rede viária de iniciativa municipal e espaços públicos;

iii) Sinalização (horizontal, vertical e direcional);

iv) Equipamento urbano, nomeadamente, quiosques, instalações sanitárias, abrigos de espera de passageiros de transportes públicos, sistemas de iluminação pública, bancos e mesas de jardim, papeleiras, entre outros;

v) Parque habitacional do município.

b) Definir as regras e assegurar a preparação, abertura e acompanhamento integral de procedimentos pré-contratuais de empreitadas, de acordo com a legislação aplicável em vigor, acompanhando a execução dos contratos celebrados;

c) Assegurar a apreciação e coordenação dos projetos de infraestruturas de subsolo e espaço público, bem como o licenciamento e fiscalização das obras de iniciativa de empresas concessionárias;

d) Garantir o desenvolvimento e conservação da rede de sinalização luminosa automática de tráfego do município;

e) Coordenar a circulação de transportes públicos coletivos e táxis;

f) Programar, projetar e fiscalizar instalações eletromecânicas, elétricas e de telecomunicações;

g) Coordenar a gestão do funcionamento da rede de iluminação pública do município;

h) Promover estudos de gestão energética conducentes à utilização eficiente de energia, nomeadamente, na utilização de energias renováveis nos edifícios e espaços municipais.

2 — No domínio do Centro Histórico compete-lhe:

a) Promover a dinamização e a gestão da participação municipal nas áreas de reabilitação urbana, nomeadamente nos centros históricos (em articulação com as sociedades de reabilitação urbana);

b) Promover a execução e acompanhar as obras de recuperação de edificado e espaço público nas zonas urbanas consolidadas e zonas históricas;

c) Acompanhar os processos de operações urbanísticas a realizar em áreas de interesse histórico, patrimonial ou cultural, delimitadas pela Câmara Municipal;

d) Analisar candidaturas e propor comparticipações a atribuir no âmbito de programas especiais de recuperação de edifícios degradados de propriedade particular, acompanhando e fiscalizando a execução destas candidaturas.

e) Assegurar a eficaz e eficiente execução dos instrumentos de gestão territorial, nomeadamente, através da informação e licenciamento de operações urbanísticas e conexas ou outras com impacte urbanístico e ou paisagístico no Centro Histórico.

#### Artigo 10.º

##### Departamento de Qualidade de Vida

Ao Departamento de Qualidade de Vida compete, designadamente:

1 — No domínio do Ambiente:

a) Apoiar no desenvolvimento e implementação de planos e medidas de proteção ambiental, salubridade e saúde pública;

b) Promover a conceção e implementação de planos e medidas de sustentabilidade ambiental enquadrados nas estratégias municipais, intermunicipais, nacionais e comunitárias;

c) Colaborar e acompanhar estudos de impacte ambiental;

d) Promover o planeamento, conceção e construção de espaços verdes municipais;

e) Conceber, propor e implementar planos e medidas de plantação e conservação do património arbóreo do município;

f) Definir orientações e regras de utilização e preservação de parques, jardins e património arbóreo, promovendo a fiscalização da sua aplicação, nomeadamente nos espaços municipais concessionados ou geridos por outras entidades;

g) Assegurar a gestão, conservação, manutenção e limpeza dos espaços verdes, nomeadamente, parques e jardins municipais;

h) Colaborar com entidades internas ou externas, na definição e implementação de medidas de promoção e controlo da qualidade do ar ambiente, nomeadamente poluição atmosférica e sonora;

i) Promover estratégias e ações de informação, educação e sensibilização ambiental;

j) Assegurar a gestão e monitorização dos serviços de limpeza urbana, a recolha e transporte de resíduos e respetiva valorização e deposição, em articulação com entidades públicas ou privadas com intervenção neste domínio;

k) Assegurar a gestão dos cemitérios municipais;

l) Promover a gestão e manutenção do parque municipal de viaturas e máquinas.

2 — No domínio da Atividade Física, do Desporto e da Juventude:

a) Apoiar o Executivo na conceção e implementação de políticas e estratégias no domínio da atividade física, desporto e juventude;

b) Assegurar a elaboração, desenvolvimento, implementação e avaliação dos instrumentos de planeamento e diagnóstico, nomeadamente o plano estratégico de desenvolvimento desportivo e carta de equipamentos desportivos, em articulação com os serviços municipais;

c) Promover o desenvolvimento e a disponibilização de espaços destinados ao desporto e atividade física, articulando com os serviços municipais o seu planeamento, conceção e construção;

d) Promover a gestão, valorização e monitorização de infraestruturas e equipamentos desportivos e de atividade física, em exploração direta ou indireta;

e) Elaborar, executar e monitorizar o cumprimento de contratos-programa e protocolos de desenvolvimento desportivo;

f) Apoiar a atividade e agentes de desenvolvimento desportivo, assegurando a monitorização e avaliação da execução dos programas e projetos propostos;

g) Promover e desenvolver a prática desportiva e atividade física, enquanto instrumentos de melhoria da qualidade de vida e promoção da saúde e bem-estar;

h) Propor, executar e apoiar iniciativas ou eventos desportivos de interesse municipal;

i) Promover e desenvolver a implementação de políticas e estratégias de intervenção no campo da juventude;

j) Consolidar estratégias de participação e de consolidação de permanência dos jovens na vida da cidade;

k) Fomentar o apoio ao associativismo juvenil;

l) Apoiar projetos e ações de cooperação descentralizada de jovens (nacionais e internacionais);

m) Promover a inserção na cidade dos jovens estudantes do Ensino Superior (Universitário e Politécnico), nas múltiplas dinâmicas da cidade;

n) Apoiar o Executivo na promoção e execução de políticas de cooperação e apoio institucional entre a Autarquia, as Instituições de Ensino Superior e demais agentes relacionados com o campo da Juventude.

3 — Conceber e desenvolver a política de turismo do Município, nomeadamente os programas de promoção e valorização turística.

#### Artigo 11.º

##### Departamento de Educação, Desenvolvimento Social e Cultural

Ao Departamento de Educação, Desenvolvimento Social e Cultural compete, designadamente:

1 — No domínio do Desenvolvimento Social, Família e Educação:

a) Apoiar o executivo na conceção e implementação de políticas e estratégias no domínio da educação, do desenvolvimento social e família (incluindo a habitação social), no âmbito das atribuições municipais, bem como na avaliação dos respetivos meios e programas;

b) Assegurar a elaboração, desenvolvimento, implementação e avaliação dos instrumentos de planeamento, nomeadamente as carências de habitação e as cartas de equipamentos educativos, sociais e de saúde, em articulação com os serviços municipais;

c) Promover a construção e qualificação de habitação social e de equipamentos de educação, saúde e desenvolvimento social, em articulação com os serviços municipais, em resposta às necessidades do município;

d) Promover, coordenar e apoiar projetos e iniciativas de combate à pobreza e exclusão, de desenvolvimento e inovação social, de economia social e solidária, de promoção da habitação, da saúde e da cidadania;

e) Articular com os serviços municipais, entidades externas ou da rede social, a conceção e implementação de iniciativas de desenvolvimento social, nomeadamente, para resposta a necessidades de municípios em situação de risco ou carência, designadamente habitacional;

f) Assegurar as atribuições do município na ação social escolar, transportes e refeitórios, bem como outras modalidades de apoio à atividade escolar;

g) Assegurar o apoio à gestão escolar no parque escolar da sua responsabilidade, nomeadamente gestão de meios humanos (pessoal não docente) e materiais;

h) Apoiar planos de atividade das escolas no âmbito de ações socio-educativas, projetos educacionais e de intercâmbio escolar;

i) Organizar a informação relativa a beneficiários de apoios sociais e escolares concedidos pelo município;

j) Promover o Projeto Educativo Municipal.

2 — No domínio do Desenvolvimento Artístico e Cultural:

a) Apoiar o executivo na conceção e implementação de políticas e estratégias no domínio cultural e artístico, nomeadamente, património, artes visuais e do espetáculo, cinema e audiovisual, museus e bibliotecas;

b) Salvaguardar e promover o património cultural imóvel, móvel e imaterial do município;

c) Promover e coordenar programas e projetos de salvaguarda e valorização do património cultural, incentivo à criação artística e difusão cultural, bem como de promoção, nacional e internacional, da cultura do município;

d) Apoiar os agentes culturais e artísticos do município, assegurando a monitorização e avaliação da execução dos programas e projetos propostos;

e) Promover o relacionamento e cooperação com entidades e agentes nos domínios culturais e artísticos, nacionais ou internacionais, com vista à dinamização e difusão da cultura e artes em todas as suas formas;

f) Promover a gestão, valorização e monitorização dos equipamentos culturais municipais, nomeadamente museus e bibliotecas, em exploração direta ou indireta;

g) Promover o estudo e investigação histórica e científica do município, em articulação com a rede científica nacional e internacional;

h) Gerir o arquivo municipal de Coimbra, promovendo a proteção, conservação e divulgação do património arquivístico;

i) Promover e dinamizar a divulgação cultural no município, em função dos segmentos de público fruidor.

## 3 — No domínio da habitação social:

a) Apoiar o executivo na conceção e implementação de políticas e estratégias de habitação, visando a revitalização e repovoamento do município, a melhoria da qualidade de vida da população e promovendo a coesão social;

b) Colaborar com o Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística na elaboração, desenvolvimento, implementação e avaliação dos instrumentos de planeamento, na vertente de habitação, nomeadamente, na definição de locais e condições para implantação de habitação social e conformação de ações de requalificação habitacional;

c) Contribuir para o equilíbrio entre oferta e procura de habitação no município, estimulando a dinamização do mercado habitacional, nomeadamente através da concertação da iniciativa pública e privada, bem como apoio ao movimento cooperativo e arrendamento ou habitação a preços controlados;

d) Promover ou colaborar nas negociações e processos de realização de contratos de desenvolvimento de habitação e outros instrumentos de financiamento à construção e reabilitação de habitação social e realojamento;

e) Assegurar a atribuição de fogos de habitação social de acordo com as normas em vigor;

f) Promover o realojamento de famílias carenciadas ou em resultado de programas de urbanização e renovação urbana, em articulação com os serviços municipais;

g) Assegurar informação relativa às carências habitacionais do município, bem como dos fogos de habitação social e respetiva ocupação;

h) Contribuir para a execução da política de reabilitação urbana, em articulação com Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística.

## Artigo 12.º

**Departamento de Recursos Humanos, Apoio Jurídico e Administrativo**

As Departamento de Recursos Humanos, Apoio Jurídico e Administrativo compete, designadamente:

## 1 — No domínio do Planeamento da Política de Recursos Humanos:

a) Desenvolver e implementar políticas, programas e projetos de recursos humanos, promovendo o desenvolvimento e valorização do capital humano, com vista à melhoria contínua do desempenho organizacional;

b) Assegurar o planeamento, gestão e desenvolvimento dos recursos humanos do município de modo integrado, em articulação com os serviços municipais, com vista à gestão do talento e inovação, promovendo a motivação, a participação, a responsabilização por objetivos individuais e coletivos, a avaliação e diferenciação do desempenho, bem como a partilha de conhecimento;

c) Promover e colaborar em iniciativas de modernização, racionalização e otimização de processos, com vista à eficácia e eficiência dos serviços municipais;

d) Gerir a informação de recursos humanos do município, promovendo a sua disponibilização e assegurando o suporte à gestão;

e) Assegurar o planeamento de necessidades e afetação de recursos humanos, em articulação com os serviços municipais, promovendo a transversalidade, bem como a gestão de percursos profissionais e talento, na perspetiva de identificação de potencial e valorização do capital humano.

## 2 — No domínio da Gestão Operacional dos Recursos Humanos:

a) Promover o recrutamento, seleção e contratação de recursos humanos;

b) Promover e executar a mobilidade geral dos recursos humanos;

c) Proceder à gestão de carreiras dos trabalhadores do Município;

d) Realizar a análise do conteúdo dos postos de trabalho e perfis funcionais;

e) Estudar, propor e assegurar a gestão do mapa de pessoal e do orçamento das despesas de pessoal;

f) Elaborar os indicadores de gestão e preparar o Balanço Social;

g) Efetuar a gestão previsional de recursos humanos;

h) Emitir documentos em matéria de recursos humanos exigidos por lei ou requeridos pelos interessados;

i) Organizar e manter atualizados os processos individuais dos trabalhadores;

j) Assegurar a gestão integrada da assiduidade;

k) Assegurar o processamento de remunerações, abonos e descontos, assim como as operações necessárias ao cumprimento das obrigações fiscais e a instrução dos processos relativos a benefícios sociais dos trabalhadores e seus familiares;

l) Preparar toda a informação estatística legalmente exigida em matéria de recursos humanos.

## 3 — No domínio do Desenvolvimento de Recursos Humanos

a) Efetuar o diagnóstico de necessidades em matéria de formação e aperfeiçoamento profissional dos trabalhadores;

b) Elaborar propostas de programas adequados à valorização profissional dos trabalhadores;

c) Programar, desenvolver e avaliar ações de formação;

d) Avaliar o impacto das formações ministradas ao nível individual, sectorial e organizacional;

e) Garantir os serviços de segurança, higiene, medicina e saúde no trabalho;

f) Organizar e acompanhar os processos relativos a acidentes de serviço, bem como de doenças profissionais;

g) Assegurar as verificações domiciliárias e juntas médicas por motivo de doença;

h) Planear a prevenção através da identificação e avaliação dos riscos para a segurança e saúde nos locais de trabalho;

i) Identificar e promover a disponibilização de meios de proteção coletiva e individual, sensibilizando para a sua conveniente utilização;

j) Promover a acessibilidade ao posto de trabalho, e no posto de trabalho, das pessoas com mobilidade condicionada, em articulação com serviços competentes na área das obras e infraestruturas municipais;

k) Propor medidas e desencadear ações de apoio social aos trabalhadores do Município;

l) Assegurar a coordenação dos diferentes tipos de estágio no Município;

m) Organizar, dinamizar e assegurar a avaliação do desempenho, apoiando todos os seus intervenientes.

## 4 — Na área Jurídica:

a) Assegurar o suporte jurídico e a legalidade na atuação do município, de modo a promover a uniformidade de aplicação de normas legais e regulamentares pelos serviços municipais;

b) Exercer a representação forense do município e dos órgãos municipais;

c) Assegurar a preparação e realização de contratos em que o município seja parte, assegurando o envio da documentação legalmente prevista a remeter para o Tribunal de Contas;

d) Assegurar a cobrança coerciva de débitos ao Município e instrução dos processos de contraordenação, monitorizando a respetiva cobrança pelos serviços municipais;

e) Apoiar a formalização dos contratos, protocolos e outros instrumentos jurídico-institucionais, incluindo os realizados de forma desconcentrada nos serviços municipais, assegurando o envio da documentação legalmente prevista a remeter para o Tribunal de Contas;

f) Assegurar as demais funções e intervir nos atos jurídicos com vista a conferir especiais garantias de certeza jurídica, legalidade ou autenticidade;

g) Coordenar a elaboração da regulamentação municipal, em articulação com os serviços municipais;

h) Divulgar, junto dos serviços municipais, a publicação de normas legais e regulamentares, bem como de entendimentos jurídicos a adotar;

i) Assegurar as funções municipais em matéria de defesa do consumidor.

5 — No relacionamento personalizado com os cidadãos, empresas e entidades da sociedade em geral e, em particular, com os municípios, como catalisador da melhoria contínua da prestação de serviços municipais.

## 6 — Na área do Apoio aos Órgãos Municipais:

a) Assegurar a articulação permanente entre os órgãos e os serviços municipais;

b) Prestar apoio aos órgãos municipais e seus representantes na prossecução das respetivas atribuições, assegurando o apoio técnico, administrativo e de secretariado, articulando-se para esse efeito com os restantes serviços municipais;

c) Assegurar todos os procedimentos relativos à preparação da agenda, convocatórias, acompanhamento das reuniões, atas, expediente, apoio logístico e demais atos para o normal funcionamento dos órgãos municipais;

d) Organizar todos os processos de deliberação a submeter aos órgãos municipais e de resposta a requerimentos dos seus membros;

e) Assegurar o processo de marcação e divulgação das reuniões dos órgãos municipais, bem como a publicitação das suas deliberações;

f) Promover o encaminhamento dos processos, após deliberação dos órgãos municipais, para os serviços responsáveis pela sua execução;

- g) Manter atualizados os registos, devidamente classificados, das matérias que tenham sido objeto de deliberação dos órgãos municipais;
- h) Emitir certidões relativas a matérias objeto de deliberação dos órgãos municipais;
- i) Proceder à divulgação pelos serviços das ordens, diretivas, regulamentos e demais deliberações emitidas pelos órgãos municipais competentes;
- f) Assegurar o exercício das competências cometidas por lei ao Município relativas aos atos eleitorais e referendos.

#### Artigo 13.º

##### Departamento Financeiro e de Inovação Organizacional

Ao Departamento Financeiro e de Inovação Organizacional compete, designadamente:

- 1 — No domínio da Contabilidade e Gestão Financeira:
- a) Apoiar o executivo na conceção e implementação de políticas e estratégias de gestão financeira;
- b) Contribuir para a elaboração dos instrumentos previsionais e de gestão financeira da autarquia, designadamente o Orçamento;
- c) Promover a elaboração de estudos e projetos económicos e financeiros de suporte à atividade municipal;
- d) Contribuir para a elaboração do relatório de gestão e prestação de contas;
- e) Monitorizar a atividade económica e financeira do setor empresarial municipal;
- f) Acompanhar e monitorizar protocolos, contratos-programa e instrumentos afins, entre a autarquia e outras entidades;
- g) Assegurar a gestão de tesouraria para o adequado funcionamento dos serviços municipais.

#### 2 — No domínio do Património e Aprovisionamento:

- a) Apoiar o executivo na conceção e implementação de aprovisionamento e administração de património municipal;
- b) Assegurar o aprovisionamento de bens e serviços centralizados necessários à atividade do município;
- c) Promover a inventariação e cadastro dos bens móveis do município, em articulação com os serviços municipais.

#### 3 — No âmbito do Planeamento e Controlo:

- a) Assegurar a elaboração e revisão dos documentos previsionais, nomeadamente as Grandes Opções do Plano e Orçamento, bem como os respetivos relatórios de execução;
- b) Coordenar, em articulação com os serviços municipais, a elaboração do Relatório de Gestão do Município;
- c) Monitorizar os indicadores globais de desempenho do município para avaliação de execução e suporte à tomada de decisão, em articulação com a Direção Municipal;
- d) Identificar e apoiar os serviços na procura e enquadramento de fontes de financiamento à atividade municipal;
- e) Apoiar a elaboração e acompanhar a execução de candidaturas a programas de financiamento da atividade municipal, em articulação com os serviços municipais, coordenando a elaboração dos relatórios de execução;
- f) Promover a difusão de informação relativa ao planeamento e atividade dos serviços municipais, em articulação com os serviços responsáveis pela comunicação.

#### 4 — No âmbito dos Sistemas de Informação:

- a) Promover a otimização de processos, de tecnologias e sistemas de informação, com vista à melhoria da eficácia e eficiência dos serviços municipais;
- b) Conceber, promover e monitorizar programas e iniciativas de operacionalização e alinhamento de tecnologias e sistemas de informação aos objetivos e necessidades dos serviços;
- c) Conceber e implementar sistema de informação geográfica, assegurando a sua disponibilização aos serviços municipais para suporte à gestão e tomada de decisão.

#### Artigo 14.º

##### Serviço de Polícia Municipal

Ao Serviço de Polícia Municipal compete, designadamente:

- a) Fiscalizar a observância de posturas e regulamentos municipais, bem como da legislação aplicável em vigor, designadamente nos domínios da edificação e urbanização, atividades económicas, ambiente, circulação e trânsito, exceto nas competências técnicas atribuídas a outros serviços municipais;
- b) Fiscalizar infrações de natureza rodoviária e de estacionamento no âmbito da legislação em vigor;

- c) Assegurar a execução coerciva, nos termos da lei, dos atos administrativos da competência dos órgãos municipais;
- d) Remeter aos serviços municipais os autos e relatórios respeitantes a infrações de normas legais, posturas e regulamentos;
- e) Proceder ao controlo regular e preventivo nos diversos domínios de utilização, ocupação e uso do território municipal, de forma a detetar situações irregulares, atuando infrações;
- f) Proceder à execução de mandatos;
- g) Detetar e informar sobre anomalias e situações que careçam de intervenção pelos serviços municipais, nomeadamente no espaço público;
- h) Assegurar a abertura, encerramento e vigilância do edifício dos Paços do Município.

#### Artigo 15.º

##### Companhia de Bombeiros Sapadores

À Companhia de Bombeiros Sapadores compete, designadamente:

- a) Assegurar as atividades de proteção e socorro, nomeadamente, combate a incêndios, socorro às populações e socorro a naufragos;
- b) Assegurar a proteção contra incêndios, mediante solicitação e de acordo com as normas em vigor, nomeadamente prestando serviço de vigilância durante a realização de eventos públicos;
- c) Emitir pareceres técnicos em matéria de proteção contra incêndios e outros sinistros nos termos da legislação aplicável em vigor;
- d) Realizar inspeções a edifícios, estabelecimentos e recintos públicos em matérias de segurança contra incêndios;
- e) Colaborar na atividade de proteção civil, no âmbito do exercício das funções específicas que lhe forem cometidas.

#### Artigo 16.º

##### Serviço Municipal de Proteção Civil

Ao Serviço Municipal de Proteção Civil compete:

- a) Assegurar o desenvolvimento dos instrumentos de planeamento municipal no âmbito da proteção civil, nomeadamente, o plano municipal de emergência e planos especiais;
- b) Assegurar o levantamento, previsão, avaliação e prevenção dos riscos municipais, bem como a análise permanente das vulnerabilidades do município;
- c) Colaborar e articular a gestão de emergência pós-catástrofe e apoio às populações;
- d) Assegurar mecanismos de articulação e colaboração com as entidades públicas e privadas que concorrem para a proteção civil;
- e) Elaborar planos prévios de intervenção e preparar exercícios e simulacros que contribuam para a atuação eficaz dos intervenientes nas ações de proteção civil;
- f) Promover, em articulação com outros serviços, ações de informação, formação e sensibilização das populações neste domínio;
- g) Inventariar e atualizar permanentemente o registo dos meios e recursos de proteção civil existentes no município;
- h) Manter informação atualizada sobre acidentes graves e catástrofes ocorridas no município, bem como condições de ocorrência, medidas adotadas e conclusões sobre êxito ou insucesso em cada caso.

## SECÇÃO II

### Estrutura flexível

#### Artigo 17.º

##### Estrutura flexível

1 — A estrutura flexível deve ser alterada em função das necessidades decorrentes da prossecução dos objetivos e da missão do município.

2 — A estrutura flexível da organização interna dos serviços municipais é composta por unidades orgânicas flexíveis, dirigidas por titulares de cargo de direção intermédia de 2.º ou de 3.º grau, criadas por deliberação da Câmara Municipal, sob proposta do seu Presidente.

3 — Os titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau são recrutados, por procedimento concursal, nos termos do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam três anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura e terão direito a auferir uma remuneração correspondente à 6.ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior.

## Artigo 18.º

## Unidades orgânicas flexíveis

O número máximo de unidades orgânicas flexíveis do município é fixado em trinta e seis (36), sendo trinta (30) de direção intermédia de 2.º grau, das quais quatro (4) na estrutura orgânica dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, e seis (6) de direção intermédia de 3.º grau.

## Artigo 19.º

## Subunidades orgânicas

1 — Ao estarem predominantemente em causa funções de natureza executiva, podem ser criadas, no âmbito das unidades orgânicas, por despacho do presidente da câmara municipal e dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal, subunidades orgânicas coordenadas por um coordenador técnico, sem prejuízo do estabelecido no n.º 3 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

2 — Para os efeitos previstos no número anterior, fixa-se em seis (6) o número máximo de subunidades orgânicas.

## SECÇÃO III

## Equipas de projeto

## Artigo 20.º

## Criação

1 — Por deliberação da Câmara Municipal, podem ser criadas equipas de projeto dotadas de mandatos temporários e precisos, com objetivos especificados, em prol do aumento da flexibilidade e da eficácia na gestão.

2 — Para os efeitos previstos no número anterior, fixa-se em quatro (4) o número máximo de equipas de projeto.

## CAPÍTULO III

## Disposições finais e transitórias

## Artigo 21.º

## Mecanismos de Flexibilidade

Na presente estrutura orgânica nuclear é usado o mecanismo de flexibilidade previsto no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, pelo que se prevê um número de cargos dirigentes superior até 20 % por nível e grau ao número de dirigentes cujo provimento é legalmente permitido.

## Artigo 22.º

## Interpretação

Compete ao Presidente da Câmara Municipal decidir sobre eventuais dúvidas de interpretação ou omissões do presente Regulamento.

## Artigo 23.º

## Entrada em vigor

1 — A presente orgânica entra em vigor decorridos 15 dias sobre a data da sua publicação no *Diário da República*.

Com a entrada em vigor da presente estrutura orgânica, é revogado o Regulamento da Estrutura Orgânica Nuclear da Câmara Municipal de Coimbra, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 135, de 15 de julho de 2011.



206828214

## MUNICÍPIO DE FARO

## Despacho n.º 4227/2013

Considerando que:

Nos termos do disposto na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, conjugado com o disposto no Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, procederam os órgãos do Município à reorganização dos seus serviços por forma a dar cumprimento aos citados diplomas legais;

Por deliberação da Assembleia Municipal tomada na sua sessão ordinária de 19 de dezembro de 2012, sob proposta da Câmara Municipal de 12 de dezembro de 2012, foi a reorganização dos serviços aprovada, sendo publicada no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 8, de 11 de janeiro de 2013, cuja vigência se opera a 16 de janeiro de 2013, observada a *vacatio legis*;

Se mostra necessário e urgente assegurar o normal funcionamento da Divisão de Desporto e Juventude, revelando-se mais adequado a designação em regime de substituição;

Na designação em regime de substituição devem ser observados todos os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo, com exceção do procedimento concursal;

Se encontra assegurada a verba em orçamento com pessoal para o ano 2013 e se considera de excecional interesse público a designação em regime de substituição para efeitos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho;

Designo, no uso das competências que me foram conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, na atual redação, em regime de substituição, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual conferida pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à administração local pelo artigo 19.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, o técnico superior, André Amaral Férrin, para o cargo de chefe da Divisão de Desporto e Juventude, a partir de 1 de março de 2013, por possuir o perfil, experiência e conhecimentos adequados à prossecução das atribuições e objetivos da unidade orgânica em causa e é dotado da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme evidenciado pela nota curricular anexa.

Determino que se proceda à abertura de procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de chefe de Divisão de Desporto e Juventude, nos termos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual conferida pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à administração local pelo artigo 19.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, considerando que a Assembleia Municipal, deliberou na reunião de dia 22 de fevereiro de 2013, sob proposta da Câmara Municipal a composição do Júri, conforme determina o artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

1 de março de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Macário Correia*.

## Nota Curricular

Nome: André Amaral Férrin

Currículo Académico:

1994 — Licenciatura em Educação Física e Desporto, na Faculdade de Motricidade Humana, Universidade Técnica de Lisboa.

2002 — Pós-graduação em Gestão das Organizações Desportivas, pela Faculdade de Motricidade Humana, Universidade Técnica de Lisboa.

2002 — Mestrado em Gestão do Desporto, Gestão das Organizações Desportivas, pela Faculdade de Motricidade Humana.

Currículo Profissional:

1991/92 — Professor Estagiário na Escola Secundária de Amora;

1992/93 — Professor Provisório na Escola C+S de Quarteira;

1993/94 — Professor do quadro de nomeação provisória da Escola Secundária João de Deus;

1994/95 — Professor do quadro de nomeação definitiva da Escola C+S de Almancil, destacado da Escola Secundária João de Deus;

1995/96 — Professor do quadro de nomeação definitiva da Escola C+S de Almancil, destacado na Escola E. B. 2,3 de Montenegro;

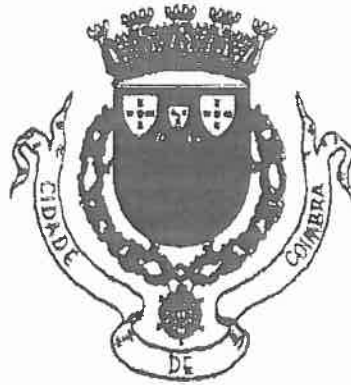
1996/97 — Professor do quadro de nomeação definitiva da Escola C+S D. António de Sousa Agostinho, destacado na Escola Secundária João de Deus;

1997 — Professor convidado da ESE — Universidade do Algarve, para lecionação da disciplina de História Lúdico-Desportiva;

1998 — Professor convidado na ESE — Universidade do Algarve do Algarve, para lecionação da disciplina de Metodologia do Ensino — Futebol;

1998 — Coordenador do Projeto “Manhãs Desportivas” da Câmara Municipal de Faro;

1998/99 — P. Q. N. D. na Escola E. B. 2,3 Dr. José Neves Júnior;



# MUNICÍPIO DE COIMBRA

ACTA AVULSA

INSTALAÇÃO DA

CÂMARA MUNICIPAL

**QUADRIÉNIO 2009/2013**

*(Artº 44º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro)*



Aos cinco dias do mês de Novembro do ano de dois mil e nove, nesta Cidade de Coimbra e no Salão Nobre dos Paços do Município, onde se encontra o senhor Professor Doutor Manuel Carlos Lopes Porto, na qualidade de Presidente da Assembleia Municipal cessante, compareceram pessoalmente e respondendo à convocatória feita para a instalação da Câmara Municipal de Coimbra eleita em 11/10/2009, para o quadriénio de dois mil e nove a dois mil e treze, em conformidade com o disposto nos números um e dois do artigo quarenta quatro da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, os seguintes cidadãos, declarados eleitos para este Orgão Autárquico Municipal, conforme Edital de 20/10/2009 da Comissão de Apuramento de Resultados e comigo, Maria Ângela Duarte Carvalheiro Pinto Correia, portadora do Bilhete de Identidade 2453457 do Arquivo de Identificação de Coimbra, emitido em 06/11/2002, escolhida pelo Presidente da Assembleia Municipal, nos termos do artigo quarenta e quatro daquele diploma, para redigir e subscrever esta acta, como segue:

#### **Mandatos atribuídos**

**Carlos Manuel de Sousa Encarnação**, de 58 anos de idade, funcionário público aposentado, residente na Rua Fernandes Tomás – 54 –1º, em Coimbra, portador do Bilhete de Identidade 1568433 do Arquivo de Identificação de Coimbra, emitido em 10/04/2000 - Eleito pela lista “Por Coimbra” (PPD-PSD-CDS-PP-PPM);

**Álvaro Jorge de Maia Seco**, de 48 anos, professor universitário, residente na Urbanização da Quinta da Estrela, lote 5, 11º, em Coimbra, portador do Bilhete de Identidade 5400418 do Arquivo de Identificação de Coimbra, emitido em 2/01/2002 - Eleito pela lista do Partido Socialista (PS);

**João Paulo Lima Barbosa de Melo**, de 47 anos, professor universitário, residente na Rua Carlos Seixas, 201 – 7º Esqº, em Coimbra, portador do Bilhete de Identidade 4380570 do Arquivo de Identificação de Coimbra, emitido em 05/12/2000 - Eleito pela lista “Por Coimbra” (PPD-PSD-CDS-PP-PPM);

**Maria Fernanda Santos Maçãs**, de 53 anos, advogada, residente na Av. Conde Valbom, 18, 8-A em Lisboa, portador do Bilhete de Identidade 2648679 do Arquivo de Identificação de Lisboa, emitido em 20/08/2001 - Eleito pela lista do Partido Socialista (PS);

**Maria José Azevedo Santos**, de 57 anos, professora universitária, residente na Rua Brigadeiro Correia Cardoso, 223, 2º Esqº, em Coimbra, portadora do Bilhete de Identidade 24447464 do Arquivo de Identificação de Coimbra, emitido em 23/07/2009 - Eleito pela lista "Por Coimbra" (PPD-PSD-CDS-PP-PPM);

**António Manuel Vilhena**, de 48 anos, psicólogo, residente na Quinta de S. Jerónimo, lote B18, 3º Esqº, em Coimbra, portador do Bilhete de Identidade 6323109 do Arquivo de Identificação de Coimbra, emitido em 24/04/2000 - Eleito pela lista do Partido Socialista (PS);

**Paulo Jorge Carvalho Leitão**, de 29 anos, engenheiro civil, residente na Rua Carlos Seixas, 176, 2º, Dtº, em Coimbra, portadora do Bilhete de Identidade 11616657 do Arquivo de Identificação de Coimbra, emitido em 29/12/2008 - Eleito pela lista "Por Coimbra" (PPD-PSD-CDS-PP-PPM);

**Francisco José Pina Queirós**, de 45 anos, professor, residente na Rua de Marracuene, 5, Bairro Norton de Matos, em Coimbra, portadora do Bilhete de Identidade 6463558 do Arquivo de Identificação de Coimbra, emitido em 02/11/2000 - Eleito pela lista do Partido Comunista Português;

**Carlos Manuel Dias Cidade**, de 50 anos, jurista, residente na Rua da Liberdade, 115 S. Martinho do Bispo, em Coimbra, portador do Bilhete de Identidade 4244898 do Arquivo de Identificação de Coimbra, emitido em 28/11/2000 - Eleito pela lista do Partido Socialista (PS);

**Luís Nuno Ranito da Costa Providência** de 40 anos de idade, delegado comercial, residente na Av. Fernando Namora, 213, 4º Dtº, em Coimbra, portador do Bilhete de Identidade 8644562 do Arquivo de Identificação de Coimbra, emitido em 08/04/2005 - Eleito pela lista "Por Coimbra" (PPD-PSD-CDS-PP-PPM);

**Maria João Guardado Martins de Castelo-Branco** de 46 anos de idade, advogada, residente na Rua António José de Almeida, 34, 3º Dtº, em Coimbra, portador do Bilhete de Identidade 6507151 do Arquivo de Identificação de Coimbra, emitido em 26/07/2000 - Eleito pela lista "Por Coimbra" (PPD-PSD-CDS-PP-PPM);

Verificada a legitimidade dos cidadãos bem como a sua identidade, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, no uso da competência própria conferida pelo Artigo nº 44º, da Lei 169/99, declarou-os investidos nas suas funções e, assim, considerou instalada a Câmara Municipal de Coimbra, que, conseqüentemente, entra de imediato em funções.

Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta, em cinco folhas de uma lauda que ficam rubricadas pelo Presidente da Assembleia Municipal e por mim Maria Ângela Duarte Carvalheiro Pinto Correia que a redigi, depois de lida em voz alta na presença simultânea de todos os intervenientes foi aprovada e devidamente assinada.

O PRESIDENTE INSTALADOR:

Manuel Carlos Lopes Porto

M. C. L. P.

Maria Ângela Duarte Carvalheiro Pinto Correia

Maria Ângela Duarte Carvalheiro Pinto Correia

1) Carlos Manuel de Sousa Encarnação

Carlos Manuel de Sousa Encarnação

2) Álvaro Jorge de Maia Seco

Álvaro Seco

3) João Paulo Lima Barbosa de Melo

João Paulo Lima Barbosa de Melo

4) Maria Fernanda Santos Maçãs

Maria Fernanda Santos Maçãs

5) Maria José Azevedo Santos *Maria José Azevedo Santos*

6) António Manuel Vilhena

*António Manuel Vilhena*

7) Paulo Jorge Carvalho Leitão

*Paulo Jorge Carvalho Leitão*

8) Francisco José Pina Queirós

*Francisco José Pina Queirós*

9) Carlos Manuel Dias Cidade

*Carlos Manuel Dias Cidade*

10) Luís Nuno Ranito da Costa Providência

*Luís Nuno Ranito da Costa Providência*

11) Maria João Guardado Martins de Castelo-Branco

*Maria João Guardado Martins de Castelo-Branco*

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

DIV. A. A.

Certifico que hoje afixei o presente  
EDITAL / AVISO / REGULAMENTO / INQUÉRITO  
no Átrio dos Paços do Município.

Coimbra, 12/11/2009

*Zulmira Gonçalves*  
Zulmira Gonçalves

Chefe de Divisão Administrativa  
e de Atendimento



CÂMARA  
MUNICIPAL  
D  
COIMBRA

GABINETE DO PRESIDENTE

**EDITAL Nº 531/2009**

## DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Carlos Manuel de Sousa Encarnação, Presidente da Câmara de Coimbra, torna público, nos termos e para efeitos do disposto no art.º 91º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal de Coimbra em sua reunião de 10 de Novembro de 2009, deliberou delegar no Presidente da Câmara, com a faculdade de subdelegar, as competências legais para:

1. Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Municipal;
2. Decidir sobre a locação e aquisição de bens móveis e serviços, nos termos da lei;
3. Alienar os bens móveis que se tornem dispensáveis, nos termos da lei;
4. Adquirir e alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes o índice 100 das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública;
5. Apoiar ou participar no apoio à acção social escolar e às actividades complementares no âmbito de projectos educativos, nos termos da lei;
6. Organizar e gerir os transportes escolares;
7. Aprovar os projectos, programas de concurso, caderno de encargos e a adjudicação relativamente a obras e aquisição de bens e serviços;



CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE  
COIMBRA

GABINETE DO PRESIDENTE

8. Dar cumprimento, no que lhe diz respeito, ao Estatuto do Direito de Oposição;
9. Decidir sobre a administração de águas públicas sob sua jurisdição;
10. Promover a publicação de documentos, anais ou boletins que interessem à história do Município;
11. Decidir sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos;
12. Estabelecer a denominação das ruas e praças das povoações e estabelecer as regras de numeração dos edifícios;
13. Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos, nos termos da legislação aplicável;
14. Decidir sobre a deambulação e extinção de animais nocivos;
15. Decidir prescritos a favor do Município, nos termos e prazos fixados na lei geral e após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura;
16. Remeter ao Tribunal de Contas, nos termos da lei, as contas do Município.
17. Executar as opções do plano e orçamentos aprovados, bem como aprovar as suas alterações;



CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE  
COIMBRA

GABINETE DO PRESIDENTE

18. Elaborar e aprovar a norma de controlo interno, bem como o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respectiva avaliação, e ainda os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação e votação do órgão deliberativo;
19. Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património municipal ou colocados, por lei, sob a administração municipal;
20. Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central, nos casos, nos termos e para os efeitos estabelecidos por lei;
21. Colaborar no apoio a programas e projectos de interesse municipal, em parceria com outras entidades da administração central;
22. Promover e apoiar o desenvolvimento de actividades artesanais, de manifestações etnográficas e a realização de eventos relacionados com a actividade económica de interesse municipal;
23. Assegurar, em parceria ou não com outras entidades públicas ou privadas, nos termos da lei, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do Município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal.
24. Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central, nos casos estabelecidos por lei.



GABINETE DO PRESIDENTE

25. Participar na prestação de serviços a estratos sociais desfavorecidos ou dependentes, em parceria com as entidades competentes da administração central, e prestar apoio aos referidos estratos sociais, pelos meios adequados e nas condições constantes de regulamento municipal;
26. Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado, nos termos definidos por lei;
27. Conceder licenças nos casos e nos termos estabelecidos por lei, designadamente para construção, reedificação, utilização, conservação ou demolição de edifícios, assim como para estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos;
28. Realizar vistorias e executar, de forma exclusiva ou participada, a actividade fiscalizadora atribuída por lei, nos termos por esta definidos;
29. Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas;
30. Emitir licenças de condução, respectivos averbamentos e revalidações, bem como emitir certificados de registos de matrículas e proceder a exames, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos;
31. Administrar o domínio público municipal, nos termos da lei;
32. Exercer as demais competências legalmente conferidas, tendo em vista o prosseguimento normal das atribuições do Município.





CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE  
COIMBRA

GABINETE DO PRESIDENTE

**Para constar e para os devidos e legais efeitos se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados no átrio dos Paços do Município e demais lugares do uso e costume.**

Paços do Concelho, 12 de Novembro de 2009.

O Presidente da Câmara Municipal

(Carlos Manuel de Sousa Encamação)

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

DIV. A. A.

Certifico que hoje afixei o presente  
EDITAL / AVISO / REGULAMENTO / INQUÉRITO  
no Alto dos Paços do Município.

Coimbra, 17/11/2009

*J. Paula Gonçalves*

**Paula Gonçalves**

Chefe de Divisão Administrativa  
e de Atendimento



## EDITAL Nº 532/2009

Carlos Manuel de Sousa Encarnação, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, torna público o seu despacho nº 27/09-PR, de 10 de Novembro de 2009, nos termos e para os efeitos do disposto no art. 91º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que no âmbito das suas competências próprias e delegadas pela deliberação da Câmara Municipal de Coimbra de 10 de Novembro de 2009, procedeu à distribuição de funções, bem como à delegação e subdelegação de competências específicas nos Senhores Vereadores, da forma que se segue:

Atento o disposto no artigo 69.º, n.º 1, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, "o Presidente da Câmara é coadjuvado pelos Vereadores no exercício da sua competência e no da própria Câmara, podendo incumbi-los de tarefas específicas". Dispõe, por seu turno, o n.º 2 do mesmo artigo, que "o Presidente da Câmara Municipal pode delegar ou subdelegar nos Vereadores o exercício da sua competência própria ou delegada".

Neste sentido, ao abrigo das referidas disposições legais e em ordem à prossecução do interesse municipal, procedo à seguinte distribuição de funções, delegando e subdelegando para o efeito as competências que me foram conferidas por lei e por deliberação de Câmara Municipal de Coimbra, nos Senhores Vereadores:

Dr. João Paulo Barbosa de Melo

Funções atribuídas:

- Exercer as Funções de Vice-Presidente da Câmara Municipal;
- Coadjuvar o Presidente nas Tarefas de Coordenação Geral;
- Administração e Gestão Urbanística;

- Licenciamento de Obras Particulares;
- Administração Geral;
- Modernização e Reforma dos Procedimentos Administrativos;
- Gestão Financeira e Informática;
- Elaboração do Plano, Orçamento e Conta;
- Definição e Gestão da Política de Desenvolvimento Económico, de Investimento e Apoio ao Sector Empresarial.

**Competências delegadas:**

- Executar as deliberações da Câmara Municipal, inerentes às funções atribuídas;
- Aprovar projectos, programas de concurso, caderno de encargos e a adjudicação de contratos de empreitada e aquisição de bens e serviço, cuja autorização de despesa lhe caiba, nos termos da lei;
- Autorizar a realização de despesas orçamentadas até ao montante de 75 000 Euros, nas condições legais, e nos termos estabelecidos na Regulamento de Execução Orçamental, no âmbito das competências e funções atribuídas;
- Autorizar o pagamento das despesas realizadas, nas condições legais;
- Assinar ou visar, a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos, no âmbito das competências e funções atribuídas;
- Promover, a publicação no Diário da República, em Boletim Municipal ou em Edital, das decisões ou deliberações previstas no artigo 91º da Lei 169/99 de 18/9, alterada pela Lei 5-A /2002, de 11/01, no âmbito das competências e funções atribuídas;
- Modificar ou revogar actos praticados por funcionários ou agentes afectos aos serviços ou unidades orgânicas que superintende;
- Aprovar minutas e outorgar contratos de empreitadas e de aquisição de bens e serviços, nos termos da lei;
- Promover a execução, por administração directa ou empreitada, das obras, assim como proceder à aquisição de bens e serviços, nos termos da lei;
- Promover a administração e planear a utilização do património municipal e respectiva conservação;
- Conceder, nos casos e nos termos previstos na lei, licenças ou autorizações de utilização de edifícios;
- Embargar e ordenar a demolição de quaisquer obras, construções ou edificações efectuadas por particulares ou pessoas colectivas, sem licença ou com a inobservância das condições dela constantes, dos regulamentos, das posturas municipais ou de medidas preventivas, de normas

3

provisórias, de áreas de construção prioritárias, de áreas de desenvolvimento urbano prioritário e de planos municipais de ordenamento do território plenamente eficazes;

- Ordenar o despejo sumário dos prédios cuja demolição ou beneficiação tenha sido deliberada nos termos da alínea anterior e da alínea c) do n.º 5 do artigo 64.º mas, nesta última hipótese, só quando na vistoria se verificar a existência de risco eminente de desmoronamento ou a impossibilidade de realização das obras sem grave prejuízo para os moradores dos prédios;
- Conceder licenças policiais ou fiscais, de harmonia com o disposto nas leis, regulamentos e posturas;
- Proceder à liquidação das taxas relativas às operações urbanísticas;
- Determinar a execução coerciva de obras de demolição ou trabalhos de correcção de obras no âmbito do Regime Jurídico de Urbanização e edificação;
- Superintender na gestão e direcção do pessoal em serviço nas unidades orgânicas coordenadas;
- Homologar a classificação de serviço dos respectivos funcionários;
- Ordenar, após a verificação das condições legalmente previstas o processamento contabilístico das ajudas de custos, bem como as despesas de deslocação e subsídio de viagem e de marcha dos respectivos funcionários;
- Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, em dias de descanso semanal, complementar e feriados, nas condições legalmente previstas e ordenar o correspondente processamento contabilístico;
- Autorizar estágios profissionais e curriculares e programas ocupacionais, bem como a autorização do pagamento das respectivas despesas, realizadas nas condições legais;
- Autorizar os funcionários a frequentar acções de formação;
- Emitir o cartão de vendedor ambulante.

#### **Competências subdelegadas:**

- Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Municipal, no âmbito das competências delegadas;
- Autorizar a locação e aquisição de bens móveis e serviços nos termos da lei;
- Dar cumprimento, no que lhe diz respeito, ao Estatuto do Direito de Oposição;
- Promover a publicação de documentos, anais ou boletins que interessem à história do Município no âmbito das competências e funções atribuídas;
- Executar as opções do plano e orçamentos aprovados, no âmbito das funções atribuídas, bem como aprovar as suas alterações;

3

- Elaborar e aprovar a norma de controlo interno, bem como o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respectiva avaliação, e ainda os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação e votação do órgão deliberativo;
- Conceder licenças para a instalação e funcionamento de recintos de espectáculo e divertimentos, designadamente de recinto improvisado, itinerante e de recinto de diversão provisória;
- Conceder a redução, fraccionamento e dispensa de pagamento de taxas, nos termos do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, Taxas e Compensações Urbanísticas de Coimbra, em vigor;
- Conceder isenções ou reduções de taxas, nos termos e nos casos previstos nos Regulamentos Municipais em vigor, no âmbito das competências e funções atribuídas;
- Emitir parecer prévio sobre a localização de áreas de serviço nas redes viárias regional e nacional;
- Licenciar as áreas de serviço que se pretendam instalar na rede viária municipal;
- Licenciar e fiscalizar instalações de armazenamento de produtos de petróleo e de postos de abastecimento de combustíveis;
- Licenciar as demais actividades previstas no D.L. n.º 264/2002, de 25 de Novembro e no D.L. 310/2002, de 18 de Dezembro, no âmbito das competências e funções atribuídas;
- Licenciar o exercício de venda ambulante;
- Autorizar a emissão de horários de funcionamento de estabelecimentos comerciais bem como o seu alargamento e restrição;
- Conceder licenças nos casos e nos termos estabelecidos por lei, designadamente para construção, reedificação, utilização, conservação ou demolição de edifícios, assim como para estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos;
- Realizar vistorias e executar, de forma exclusiva ou participada, a actividade fiscalizadora atribuída por lei, nos termos por esta definidos;
- Ordenar, precedendo de vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas;
- Emitir licenças, matrículas, livretes e transferências de propriedade e respectivos averbamentos e proceder a exames, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente;
- Estabelecer as regras de numeração de edifícios.

Prof. Dra. Maria José Azevedo Santos

**Funções atribuídas:**

- Cultura;
- Casa Municipal da Cultura, Torre de Almedina, Galeria Almedina, Edifício do Chiado, Torre de Antão, Museu da Cidade, Museu dos Transportes, Coleção Lousã Henriques, Biblioteca e Rede de Bibliotecas e Arquivo;
- Centro de Artes Visuais, Pavilhão Centro de Portugal, Oficina de Teatro, Teatro da Cerca de S. Bernardo, Casa Miguel Torga, Casa da Escrita;
- Comemoração do Centenário da República;

**Competências delegadas:**

- Aprovar projectos, programas de concurso, caderno de encargos e a adjudicação de empreitada e aquisição de bens e serviço, cuja autorização de despesa lhe caiba, nos termos da lei;
- Autorizar a realização de despesas orçamentadas até ao montante de 50 000 Euros, e nas empreitadas até ao valor de 75 000 Euros, nas condições legais, e nos termos estabelecidos no Regulamento de Execução Orçamental no âmbito das competências e funções atribuídas;
- Assinar e visar, no âmbito das funções atribuídas, a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades e organismos públicos;
- Modificar ou revogar actos praticados por funcionários ou agentes afectos aos serviços ou unidades orgânicas que superintende;
- Promover, no âmbito das funções atribuídas, a publicação no Diário da República, em Boletim Municipal, das decisões ou deliberações previstas no artigo 91º da Lei 169/99, de 18/9, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11/01;
- Proceder à aquisição de bens e serviços, nos termos da lei e no âmbito das funções atribuídas;
- Superintender na gestão e direcção do pessoal em serviço nas unidades orgânicas coordenadas;
- Homologar a classificação de serviço dos respectivos funcionários;
- Ordenar, após a verificação das condições legalmente previstas, o processamento contabilístico das ajudas de custo, bem como as despesas de deslocação e subsídio de viagem e de marcha dos respectivos funcionários;
- Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nas condições legalmente previstas e ordenar o correspondente processamento contabilístico;
- Autorizar estágios profissionais e curriculares;
- Autorizar os funcionários a frequentar acções de formação.

**Competências subdelegadas:**

- Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Municipal, no âmbito das competências delegadas;
- Autorizar a locação e aquisição de bens móveis e serviços, nos termos de lei e no âmbito das funções atribuídas;
- Promover, no âmbito das funções atribuídas, a publicação de documentos, anais ou boletins que interessem à história do Município;
- Executar as opções do plano e orçamento aprovados, no âmbito das funções atribuídas;
- Promover e apoiar o desenvolvimento de actividades artesanais, de manifestações etnográficas a realização de eventos relacionados com a actividade económica de interesse municipal;
- Assegurar, em parceria ou não com outras entidades públicas ou privadas, nos termos da lei, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património cultural, paisagístico e urbanístico do Município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal;

**Eng. Paulo Leitão**

**Funções atribuídas:**

- Obras e Infra-estruturas Municipais;
- Gabinete de Apoio às Freguesias;
- Aeródromo Municipal;
- Trânsito.

**Competências delegadas:**

- Executar as deliberações da Câmara Municipal, inerentes às funções atribuídas;
- Aprovar projectos, programas de concurso, caderno de encargos e a adjudicação de empreitada e aquisição de bens e serviço, cuja autorização de despesa lhe caiba, nos termos da lei;
- Autorizar a realização de despesas orçamentadas até ao montante de 50 000 Euros, e nas empreitadas até ao valor de 75 000 Euros, nas condições legais, e nos termos estabelecidos no Regulamento de Execução Orçamental no âmbito das competências e funções atribuídas;
- Assinar ou visar, no âmbito das competências e funções atribuídas, a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos;

3

- Promover a execução, por administração directa ou empreitada, das obras, assim como proceder à aquisição de bens e serviços, no âmbito das competências e funções atribuídas;
- Modificar ou revogar actos praticados por funcionários ou agentes afectos aos serviços ou unidades orgânicas que superintende;
- Promover, a publicação no Diário da República, em Boletim Municipal ou em Edital, das decisões ou deliberações previstas no artigo 91º da Lei 169/99 de 18/9, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11/01, no âmbito das competências e funções atribuídas;
- Aprovar minutas e outorgar contratos de empreitadas e de aquisição de bens e serviços, nos termos da lei;
- Proceder à aquisição de bens e serviços, nos termos de lei e no âmbito das funções e áreas de coordenação atribuídas;
- Superintender na gestão e direcção do pessoal em serviço nas unidades orgânicas coordenadas;
- Homologar a classificação de serviço dos respectivos funcionários;
- Ordenar, após a verificação das condições legalmente previstas o processamento contabilístico das ajudas de custos, bem como as despesas de deslocação e subsídio de viagem e de marcha dos respectivos funcionários;
- Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, em dias de descanso semanal, complementar e feriados, nas condições legalmente previstas e ordenar o correspondente processamento contabilístico;
- Autorizar estágios profissionais e curriculares;
- Autorizar os funcionários a frequentar acções de formação;

#### **Competências subdelegadas:**

- Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Municipal, no âmbito das competências delegadas;
- Autorizar a locação e aquisição de bens móveis e serviços nos termos da lei e no âmbito das funções e áreas de coordenação atribuídas;
- Decidir sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos;
- Exercer as actividades de inspecção e outras no domínio dos ascensores, monta-cargas e escadas rolantes e tapetes rolantes nos termos da legislação em vigor;
- Promover, no âmbito das funções e áreas de coordenação atribuídas, a publicação de documentos, anais ou boletins que interessem à história do Município;
- Executar as opções do plano e orçamentos aprovados, no âmbito das funções atribuídas



**Luís Nuno Ranito da Costa Providência**

**Funções atribuídas:**

- Desporto e Lazer;
- Juventude;
- Ambiente;
- Saúde Pública e Espaços Verdes;
- Higiene e Limpeza;
- Cemitérios;
- Centro de Protecção Animal;
- Serviços Médico-Veterinários.

**Competências delegadas:**

- Executar as deliberações da Câmara Municipal inerentes às funções atribuídas;
- Aprovar, os projectos, programas de concurso, caderno de encargos e a adjudicação relativamente a obras e aquisição de bens e serviços, no âmbito das funções atribuídas;
- Autorizar a realização de despesas orçamentadas até ao montante de 50 000 Euros, e nas empreitadas até ao valor de 75 000 Euros, nas condições legais, e nos termos estabelecidos no Regulamento de Execução Orçamental no âmbito das competências e funções atribuídas;
- Assinar e visar, no âmbito das funções atribuídas, a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades e organismos públicos;
- Modificar ou revogar actos praticados por funcionários ou agentes afectos aos serviços ou unidades orgânicas que superintende;
- Promover no Diário da República, em Boletim Municipal, das decisões ou deliberações previstas no artigo 91.º da Lei 169/99, de 18/9, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11/01, no âmbito das funções atribuídas, a publicação;
- Promover a execução, por administração directa ou empreitada, de obras, bem como proceder à aquisição de bens e serviços, nos termos da lei e no âmbito das funções atribuídas;
- Superintender na gestão e direcção do pessoal em serviço nas unidades orgânicas coordenadas;
- Homologar a classificação de serviço dos respectivos funcionários;
- Ordenar, após a verificação das condições legalmente previstas, o processamento contabilístico das ajudas de custo, bem como as despesas de deslocação e subsídio de viagem e de marcha dos respectivos funcionários;

- Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, em dias de descanso semanal, complementar e feriados, nas condições legalmente previstas e ordenar o correspondente processamento contabilístico;
- Conceder terrenos, nos cemitérios propriedade do Município, para jazigos, mausoléus e sepulturas perpétuas.

**Competências subdelegadas:**

- Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Municipal, no âmbito das competências delegadas;
- Autorizar a locação e aquisição de bens móveis e serviços, nos termos da lei e no âmbito das funções atribuídas;
- Promover, no âmbito das funções atribuídas, a publicação de documentos, anais ou boletins que interessem à história do Município;
- Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos, nos termos da legislação aplicável;
- Decidir sobre a deambulação e extinção de animais nocivos;
- Declarar prescritos a favor do Município, nos termos e prazos fixados na lei geral e após publicação de avisos, jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantêm desinteressados na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura;
- Executar as opções do plano e orçamentos aprovados, no âmbito das funções atribuídas.

**Dra. Maria João Castelo Branco**

**Funções atribuídas:**

- Gabinete Jurídico;
- Recursos Humanos;
- Património Municipal;
- Polícia Municipal;
- Associação de Arbitragem de Conflitos de Consumo;
- Tribunal Arbitral;

- Julgados de Paz.

#### Competências delegadas:

- Executar as deliberações da Câmara Municipal inerentes às funções atribuídas;
- Autorizar a realização de despesas orçamentadas até ao montante de 50 000 Euros, e nas empreitadas até ao valor de 75 000 Euros, nas condições legais, e nos termos estabelecidos no Regulamento de Execução Orçamental no âmbito das competências e funções atribuídas;
- Remeter, atempadamente, ao Tribunal de Contas os documentos que careçam da respectiva apreciação, sem prejuízo da alínea bb) do n.º 1 do artigo 64.º;
- Aprovar as minutas e outorgar contratos necessários à execução das empreitadas e à aquisição de bens e serviços, bem como ao funcionamento dos serviços;
- Proceder aos registos prediais do património imobiliário do município, ou outros;
- Assinar e visar, no âmbito das funções atribuídas, a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades e organismos públicos;
- Modificar ou revogar actos praticados por funcionários ou agentes afectos aos serviços ou unidades orgânicas que superintende;
- Promover, no âmbito das funções atribuídas, a publicação no Diário da República, em Boletim Municipal, das decisões ou deliberações previstas no artigo 91.º da Lei 169/99, de 18/9, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11/01;
- Aprovar minutas e outorgar contratos e escrituras em representação do Município;
- Proceder à aquisição de bens e serviços, nos termos da lei e no âmbito das funções atribuídas;
- Proceder aos registos prediais do património imobiliário do Município e outros;
- Elaborar e manter actualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis do Município;
- Autorizar termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a essa formalidade, designadamente livros de notas de notariado;
- Decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direcção dos recursos humanos afectos aos serviços da Câmara Municipal;
- Homologar a classificação de serviço dos respectivos funcionários;
- Ordenar, após a verificação das condições legalmente previstas, o processamento contabilístico das ajudas de custo, bem como as despesas de deslocação e subsídio de viagem e de marcha dos respectivos funcionários;
- Autorizar nos termos da lei, o uso de carro próprio nas deslocações em serviço em território nacional;
- Determinar os regimes e modalidades de prestação de trabalho e respectivos horários, indicando turnos, escalas e duração, bem como horários específicos de acordo com a lei;

}

- Autorizar aos funcionários o estatuto de trabalhador-estudante;
- Proceder à afectação e movimentação de pessoal;
- Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, em dias de descanso semanal, complementar e feriados, nas condições legalmente previstas e ordenar o correspondente processamento contabilístico;
- Autorizar estágios profissionais curriculares;
- Autorizar os funcionários a frequentar acções de formação;
- Determinar a instrução dos processos de contra-ordenação e aplicar as coimas nos termos da lei.

**Competências subdelegadas:**

- Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Municipal, no âmbito das competências delegadas;
- Autorizar a locação e aquisição de bens móveis e serviços, nos termos da lei e no âmbito das funções atribuídas;
- Promover, no âmbito das funções atribuídas, a publicação de documentos, anais ou boletins que interessem à história do Município;
- Executar as opções do plano e orçamentos aprovados, no âmbito das funções atribuídas.

**Dr. Francisco Queirós**

**Funções atribuídas:**

- Promoção da Habitação do Município;
- Gestão de Projectos Habitacionais;
- Gestão e Reabilitação do Parque Habitacional do Município.

**Competências delegadas:**

- Executar as deliberações da Câmara Municipal, inerentes às funções atribuídas;
- Aprovar projectos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba, nos termos da lei;
- Autorizar a realização de despesas orçamentadas até ao montante de 50 000 Euros, e nas empreitadas até ao valor de 75 000 Euros, nas condições legais, e nos termos estabelecidos no Regulamento de Execução Orçamental no âmbito das competências e funções atribuídas.

- Assinar ou visar, no âmbito das funções e áreas de coordenação atribuídas, a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos;
- Modificar ou revogar actos praticados por funcionários ou agentes afectos aos serviços ou unidades orgânicas que superintende;
- Promover a publicação no Diário da República, em Boletim Municipal ou em Edital, das decisões ou deliberações previstas no artigo 91.º da Lei 169/99 de 18/9, alterada pela Lei 5<sup>ª</sup>/2002. de 11/01, no âmbito das funções e áreas de coordenação atribuídas;
- Promover todas as acções necessárias à administração, utilização e conservação do Património Habitacional do Município;
- Promover a execução, por administração directa ou empreitada, das obras, dentro das áreas de actuação delegadas e subdelegadas;
- Ordenar o despejo sumário dos prédios ou parte dos prédios cuja demolição ou beneficiação tenha sido ordenada, nos termos da alínea c) do n.º 5 do artigo 64.º, mas só quando na vistoria se verificar a existência de risco iminente de desmoronamento ou a impossibilidade de realização das obras sem grave prejuízo para os moradores dos prédios;
- Aprovar os orçamentos para a realização de obras de reparação e conservação, no âmbito das funções atribuídas;
- Proceder à aquisição de bens e serviços, nos termos da lei e no âmbito das funções atribuídas;
- Superintender na gestão e direcção do pessoal em serviço nas unidades orgânicas coordenadas;
- Homologar a classificação de serviço dos respectivos funcionários;
- Ordenar, após a verificação das condições legalmente previstas o processamento contabilístico das ajudas de custos, bem como as despesas de deslocação e subsídio de viagem e de marcha dos respectivos funcionários;
- Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, em dias de descanso semanal, complementar e feriados, nas condições legalmente previstas e ordenar o correspondente processamento contabilístico.

#### **Competências subdelegadas**

- Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Municipal, no âmbito das competências delegadas;
- Decidir sobre a locação e aquisição de bens móveis e serviços, nos termos da lei e no âmbito das funções e áreas de coordenação atribuídas;
- Promover, no âmbito das funções e áreas de coordenação atribuídas, a publicação de documentos, anais ou boletins que interessem à história do Município;
- Executar as opções do plano e orçamento aprovados, no âmbito das funções atribuídas;

- Ordenar a realização de vistorias no âmbito de processos de reabilitação de edifícios;

Com objectivo de promover a celeridade dos processos, os Senhores Vereadores com competências delegadas ficam autorizados a subdelegar competências nos dirigentes dos serviços municipais que superintendem de acordo com a legislação aplicável, designadamente a Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e o Código de Procedimento Administrativo.

Nos termos do artigo 38º do Código do Procedimento Administrativo o delegado ou subdelegado deve mencionar essa qualidade em todos os actos administrativos em que faça uso dos poderes conferidos no presente despacho.

Ficam ratificados todos os actos referidos neste despacho que entretanto foram praticados, retroagindo os seus efeitos a 6 de Novembro de 2009.

**Para constar e para os devidos e legais efeitos publica-se o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados no átrio dos Paços do Município e demais lugares do uso e costume.**

Paços do Município de Coimbra, 17 de Novembro de 2009.

O Presidente da Câmara Municipal



Carlos Manuel de Sousa Encarnação, Dr.

CÓPIA  
DE PARTE DA  
ACTA Nº 01/2009 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE 10/11/2009

Publicitada através do Edital nº 543/2009, nos termos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro

**PONTO I- REGIMENTO DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL**

O Sr. **Presidente** deu início à sessão saudando todos os vereadores, desejando que o Executivo faça um bom trabalho no mandato que hoje se inicia e que tenha capacidade de resolver todo o tipo de problemas com que se venha a deparar.

Disse que começariam por apreciar e votar o Regimento das Reuniões da Câmara Municipal que, à excepção de uma pequena alteração – que faz menção à forma como são distribuídos os documentos –, é o mesmo documento que vigorou no mandato anterior. Assim, o anterior regimento previa que a distribuição dos documentos fosse feita em mão, por escrito. Agora serão assentes em plataforma electrónica, respeitando a data limite de envio constante no próprio Regimento.

Por outro lado, destacou que o mesmo documento prevê um período de intervenção antes da ordem do dia e outro referente à ordem de trabalhos e que pretende, ao contrário do que sucedeu nos anteriores mandatos, cumprir rigorosamente os tempos, até porque foi interpelado várias vezes por diversos membros do Executivo anterior que o consideraram demasiado permissivo na concessão e administração dos tempos. E, de facto, tem de concordar com esta crítica, uma vez que houve reuniões que chegaram ao cúmulo de ter períodos de intervenção antes da ordem do dia mais longos que a duração da própria ordem de trabalhos. Salientou a possibilidade de um vereador prescindir do seu tempo em favor de outro no sentido desse poder fazer intervenções mais longas.

O Sr. **Presidente** propôs ainda que a primeira sessão de cada mês, isto é, a sessão pública, fosse a única a que os jornalistas passassem a ter acesso. E explicou que é necessário que todos se consciencializem que este é um órgão executivo e não uma assembleia, pelo que, com esta proposta, não se está a diminuir qualquer direito. Os partidos representados no Executivo têm todo o direito de contactar com a comunicação social fora das reuniões de câmara e fazer todo o tipo de declarações, comunicados, o que entenderem. Mas o momento de deliberação de um Executivo deve ser particularmente ponderado e liberto de qualquer outra consideração que não seja a análise sucinta das propostas, defendeu.

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** começou por cumprimentar o novo Executivo que se reúne hoje pela primeira vez e fez questão de dar, formalmente, os parabéns ao Sr. **Presidente** por ter sido reeleito com uma maioria clara, embora menor do que as que teve há 8 e há 4 anos. Disse também que o Sr. **Presidente** poderá contar com uma oposição construtiva por parte do Partido Socialista pelo que terá, na sua opinião, todas as condições para protagonizar uma boa gestão camarária. Até porque entende que não basta discordar por discordar, está disposto a apresentar soluções alternativas quando não aceitar as propostas apresentadas pela maioria.

Neste contexto, frisou que para o PS ser a oposição construtiva que preconiza tem de ter condições de trabalho e apelou ao Sr. **Presidente** no sentido de clarificar qual o espaço de trabalho e logística de suporte/staff de apoio com que poderão passar a contar. Isto para rentabilizar ao máximo as horas que os vereadores têm para trabalhar. Denunciou aquilo que considera falhas na distribuição electrónica da documentação das sessões, dizendo que o sistema em vigor não lhe parece ainda suficientemente optimizado. E exemplificou referindo a impossibilidade de sublinhar os documentos ou fazer consultas indexadas. Por outro lado, há processos que implicam a leitura de cartas que não se compadecem com este tipo de visualização e gostaria de saber como se fará a consulta nestes casos. Quis saber igualmente se a impressão dos documentos será feita com meios da Autarquia ou nas casas de cada um e questionou o pouco tempo de antecedência entre o recebimento da agenda e a reunião, o que impede um estudo suficientemente aprofundado das matérias apreciadas.

O Sr. **Vereador Francisco Queirós** saudou o Executivo e disse que a CDU será uma oposição altamente responsável, significando isto que a CDU será firme oposição quando tiver de o ser e altamente colaborante quando assim o entender

O Sr. **Vereador Luís Providência** cumprimentou o novo Executivo em geral e o Sr. **Presidente** em particular, por ter atingido uma maioria confortável que está certo que este colocará ao serviço da cidade, a exemplo do que fez até hoje.

Documento emitido pelo DAGRH através da Secção de Apoio à Câmara Municipal para ser junto ao processo respectivo pelo serviço responsável pela sua instrução

CÓPIA  
DE PARTE DA  
ACTA Nº 01/2009 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE 10/11/2009

Publicitada através do Edital nº 543/2009, nos termos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro

Saudou ainda as posições construtivas dos partidos da oposição, desejando que, todos juntos, consigam fazer mais por Coimbra.

O Sr. Vereador António Vilhena começou igualmente por saudar a vereação e subscreveu as palavras do Sr. Vereador Álvaro Maia Seco no sentido de se obterem todas as ferramentas de trabalho necessárias para que o PS seja uma oposição responsável, com condições temporais e logísticas para trabalhar.

Disse que, ao todo, contou 169 itens na agenda desta reunião, o que considera manifestamente excessivo face ao pouco tempo que os vereadores têm para apreciar a documentação, mas admite que tal se deva ao recente período de interregno de reuniões. Concluiu, nesse sentido, que os membros do Executivo que já estão em funções há mais tempo estão em vantagem na apreciação dos processos, relativamente à oposição, o que considera um mau começo.

O Sr. Presidente disse que na Câmara Municipal de Coimbra as condições de trabalho são más, tanto para a oposição como para a maioria. E referiu a extrema dificuldade em encontrar espaços para os serviços, exemplificando com as péssimas instalações onde laboram o DOGIM ou a Gestão Urbanística. A ponto de, no decorrer do mandato que agora se inicia, se ver obrigado a recorrer a espaços alugados para determinados departamentos continuarem a funcionar. É neste cenário que todos têm de se mover, afirmou, lembrando a existência da sala dos vereadores da oposição, concedida no mandato anterior e já de si inovadora em relação às condições de trabalho dos vereadores da oposição. Acrescentou que foi inclusivamente cedido um funcionário da Autarquia, escolhido pelos vereadores socialistas, para lhes dar apoio administrativo e que renova essa cedência.

Quanto às questões do foro informático levantadas pelo Sr. Vereador Álvaro Maia Seco, considerou-as pertinentes e garantiu que serão estudadas e optimizadas quanto possível.

Declarou que a composição do Executivo em nada se alterou desde o seu primeiro mandato, ou seja: seis vereadores da maioria, cinco da oposição, sendo que um deles, o eleito pela CDU, tem pelouro. Ainda assim, salientou o amplo consenso alcançado na maioria das decisões, tomadas ao longo dos anos por unanimidade ou por maioria muito qualificada de votos, e disse que, enquanto vereador da oposição desta Câmara, também ele sempre tentou fazer uma oposição construtiva e promover o consenso tanto quanto possível. Desejou, para finalizar, que os 11 elementos que constituem o Executivo Municipal de Coimbra sejam bem sucedidos nas funções que vão a partir de agora desempenhar.

O Sr. Vereador Carlos Cidade subscreveu as palavras dos camaradas Álvaro Maia Seco e António Vilhena em relação aos votos de sucesso ao Sr. Presidente e a toda a equipa que venceu as eleições autárquicas do passado dia 11 de Outubro. Sobre o Regimento, disse que a disponibilização dos documentos das reuniões de Câmara com uma antecedência de dois dias úteis é escassa para o estudo aprofundado que estes merecem, é mesmo incomportável para quem não tem a disponibilidade de estar no Executivo a tempo inteiro mas se compromete a exercer uma oposição responsável. Nesse sentido, apelou a quem tem a responsabilidade de disponibilizar a documentação – o Sr. Presidente, para que tal seja feito com um período de antecedência maior.

Por outro lado, afirmou que tem sido prática, há muitos anos, a participação dos meios de comunicação social nas sessões de câmara e não vê qualquer inconveniente em que tal prática se mantenha, até porque considera útil que estes reflectam para a população o que ali se discute e os cidadãos só ganham com isso. Por outro lado, a participação nas reuniões sempre foi um importante contributo para o trabalho desenvolvido pelos órgãos de comunicação social na região e uma excelente “escola” para os muitos jornalistas que por ali passaram.

O Sr. Vereador Francisco Queirós disse, relativamente à presença de jornalistas nas reuniões, que não tem qualquer objecção a que essa prática se mantenha e, aliás, até por respeito pela proposta apresentada há alguns anos atrás por um vereador da CDU, Jorge Alarcão, não poderia ter outra posição. Tem a firme convicção que a cidade só ganha com a presença destes profissionais nas sessões de câmara.

Relativamente ao Regimento, fez uma ligeira observação: a redacção do n.º 3 do artigo 9º deveria ser ligeiramente alterada e onde se lê “Período de Intervenção Aberto ao Público” deveria ler-se “Período de Intervenção do Público”, a exemplo do que está escrito no n.º 1 do mesmo artigo.

Documento emitido pelo DAGRH através da Secção de Apoio à Câmara Municipal para ser junto ao processo respectivo pelo serviço responsável pela sua instrução



CÓPIA  
DE PARTE DA  
ACTA Nº 01/2009 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE 10/11/2009

Publicitada através do Edital nº 543/2009, nos termos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro

O Sr. Presidente assentiu nesta observação do Sr. Vereador Francisco Queirós e disse que a alteração seria feita. Em resposta à crítica sobre o tempo para analisar a documentação, explicou que aquela é a antecedência mínima legal e que são dois fins-de-semana por mês que se ocupam com este trabalho. Há alguns anos havia apenas um dia útil de antecedência, pelo que considera que se ganhou tempo, até porque agora os processos seguem via electrónica, o que facilita em muito a sua consulta/análise. O Sr. Presidente frisou ainda que neste mandato tenciona cumprir à risca os prazos, significando isto que todos os processos deverão seguir os trâmites e timings que permitam o seu agendamento atempado ou então não farão parte da ordem de trabalhos. Haverá, por vezes, uma ou outra excepção – como as há hoje – decorrentes do cumprimento de prazos extremamente apertados e, nestes casos, contemporizará, mas apenas nestes.

Quanto ao volume de processos em análise, criticado por alguns vereadores, explicou que muitos deles são para conhecimento ou ratificação, e não para votação. Isto porque se tratam de matérias “apanhadas” na transição entre executivos, que a própria Lei recomenda que assim se tratem. E é por essa razão que a agenda é tão longa, justificou, rematando que esta não costuma ser tão extensa.

Em relação à presença de jornalistas nas reuniões, afirmou ter o maior respeito pelo trabalho que estes desenvolvem, até porque também ele já escreveu em várias publicações e foi director de uma delas. O Sr. Presidente disse que preza muito o papel destes profissionais mas preza ainda mais o papel que este Executivo tem de desempenhar pelo que, fazendo um balanço dos últimos 8 anos, mantém a proposta que fez no início desta reunião: que os jornalistas estejam apenas presentes na primeira reunião de cada mês, ou seja, na sessão que é pública.

O Sr. Vereador Carlos Cidade questionou se, uma vez que os jornalistas puderam assistir a todas as reuniões nos últimos 8 anos, houve alguma razão que determinasse esta mudança de opinião do Sr. Presidente. Sugeriu ainda que se readoptasse uma prática que se perdeu há alguns anos e que está prevista no artigo 20º do Regimento ora em discussão: a de se publicitarem as deliberações, pelo menos as mais importantes, nos meios de comunicação social da cidade.

O Sr. Presidente respondeu ao Sr. Vereador Carlos Cidade que a proposta que ora apresentava é a que entende que melhor defende os interesses daquele órgão executivo e que se escusava a elencar outras questões que contribuíram para a formação desta sua opinião, por serem bastante menores. Por outro lado, disse que as deliberações da Câmara Municipal de Coimbra são sempre publicadas de acordo com a exigência legal. Fazer mais do que isto é consumir recursos da Autarquia, o que não lhe parece correcto.

O Sr. Vereador Álvaro Maia Seco solicitou um esclarecimento relativamente ao artigo 3º, por entender que o ponto 2 fica anulado pelo ponto 3, ou seja, na prática, a convocação de uma reunião extraordinária ocorre nos cinco dias subsequentes à entrada de um requerimento nesse sentido, e não nos oito dias referidos inicialmente.

O Sr. Presidente prestou os devidos esclarecimentos e acrescentou que a convocação das reuniões extraordinárias tem obedecido ao amplo consenso de todas as bancadas representadas. Assim, mais do que o cumprimento dos prazos, tentou-se sempre encontrar datas em consonância com toda a vereação, já que o que sempre motivou a convocação de uma sessão extraordinária foi a particular importância de determinado assunto que, pelas suas características, não se enquadrava no normal agendamento com todos os outros processos.

O Sr. Vereador Álvaro Maia Seco insistiu na questão do staff de apoio, informando o Sr. Presidente de que o PS só o aceitará se este tiver as características técnicas que entendem ser exigíveis. De outra forma, este apoio não é útil porque o que pretendem é agilizar o trabalho. Assim, renovou a solicitação, mas neste sentido.

Posto isto e na sequência da análise efectuada foram introduzidas as alterações propostas, passando o Regimento de Reuniões proposto a ter a seguinte redacção:

Documento emitido pelo DAGRH através da Secção de Apoio à Câmara Municipal para ser junto ao processo respectivo pelo serviço responsável pela sua instrução

**CÓPIA  
DE PARTE DA  
ACTA N.º 01/2009 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE 10/11/2009**

Publicitada através do Edital n.º 543/2009, nos termos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro

**REGIMENTO DAS REUNIÕES**

**DA**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**Artigo 1.º**

**Reuniões**

1. As reuniões da Câmara Municipal realizam-se habitualmente nos Paços do Município, podendo realizar-se noutros locais, quando assim for deliberado.
2. As reuniões são ordinárias ou extraordinárias.
3. As reuniões ordinárias têm periodicidade quinzenal, realizando-se em regra à segunda-feira pelas 15 horas.
4. Quaisquer alterações ao dia e hora previamente fixados para as reuniões devem ser comunicadas a todos os Vereadores, com três dias úteis de antecedência, por carta com aviso de recepção ou através de protocolo. Estas alterações podem também ser comunicadas pelo Presidente durante uma reunião ordinária ou extraordinária.

**Artigo 2.º**

**Presidente**

1. Cabe ao Presidente da Câmara convocar, abrir e encerrar as reuniões, organizar a ordem do dia, dirigir os trabalhos e assegurar o cumprimento das leis e a regularidade das deliberações.
2. O Presidente da Câmara pode, ainda, suspender ou encerrar antecipadamente as reuniões, quando circunstâncias excepcionais o justificarem, mediante decisão fundamentada, a incluir na acta da reunião.
3. Na falta ou impedimento do Presidente, dirigirá a reunião o Vice-Presidente, ou na falta de ambos o Vereador que for indicado pelo Presidente.
4. Das decisões sobre a direcção dos trabalhos cabe recurso para o plenário, a apreciar imediatamente após a sua interposição.

Documento emitido pelo DAGRH através da Secção de Apoio à Câmara Municipal para ser junto ao processo respectivo pelo serviço responsável pela sua instrução

**CÓPIA  
DE PARTE DA  
ACTA N.º 01/2009 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE 10/11/2009**

Publicitada através do Edital n.º 543/2009, nos termos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro

**Artigo 3.º**

**Convocação das reuniões extraordinárias**

1. As reuniões extraordinárias são convocadas pelo Presidente, por sua iniciativa ou por solicitação de um terço dos vereadores, mediante requerimento escrito que indique os assuntos a serem tratados.
2. As reuniões extraordinárias são convocadas com, pelo menos, cinco dias úteis de antecedência, sendo comunicadas a todos os membros por edital e por carta com aviso de recepção ou através de protocolo.
3. O Presidente convoca a reunião para um dos oito dias subsequentes à recepção do requerimento referido no n.º 1 deste artigo.
4. Da convocatória constará, de forma expressa e especificada, os assuntos a tratar na reunião, só podendo a Câmara deliberar sobre tais assuntos.

**Artigo 4.º**

**Ordem do dia**

1. Ao estabelecer a ordem do dia de cada reunião, o Presidente inclui os assuntos que para esse fim lhe foram indicados por qualquer Vereador, desde que sejam da competência da Câmara Municipal e o pedido seja apresentado por escrito com a antecedência mínima de:
  - a) Cinco dias úteis sobre a data da reunião, no caso das reuniões ordinárias;
  - b) Oito dias úteis sobre a data da reunião, no caso das reuniões extraordinárias.
2. A ordem do dia de cada reunião é entregue a todos os Vereadores com a antecedência de, pelo menos, dois dias úteis sobre a data da reunião.
3. Juntamente com a ordem do dia são enviados todos os documentos que habilitem os Vereadores a participar na discussão das matérias dela constantes.
4. Os documentos que complementem a instrução do processo deliberativo respeitantes aos assuntos que integram a ordem de trabalhos, que por razões de natureza técnica ou de confidencialidade, ainda que pontual, não sejam distribuídos nos termos do número anterior, devem estar disponíveis para consulta, desde o dia anterior à data indicada para a reunião.

Documento emitido pelo DAGRH através da Secção de Apoio à Câmara Municipal para ser junto ao processo respectivo pelo serviço responsável pela sua instrução

**CÓPIA  
DE PARTE DA  
ACTA Nº 01/2009 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE 10/11/2009**

Publicitada através do Edital nº 543/2009, nos termos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro

**Artigo 5.º**

**Quorum**

1. As reuniões só podem realizar-se com a presença da maioria do número legal dos membros da Câmara.
2. Se uma hora após o previsto para o início da reunião, não estiver presente a maioria referida no número anterior, considera-se que não há quorum, devendo desde logo proceder-se ao registo das presenças, à marcação das faltas e à elaboração da acta.
3. Quando a Câmara Municipal não possa reunir por falta de quórum, o Presidente designará outro dia para nova reunião, que terá a mesma natureza da anterior e será convocada com, pelo menos, cinco dias úteis de antecedência, por meio de edital e carta com aviso de recepção ou através de protocolo.

**Artigo 6.º**

**Períodos das reuniões**

1. Em cada reunião ordinária há um período de "Antes da Ordem do Dia" e um período de "Ordem do Dia", e quando se tratar de reunião pública, um período de "Intervenção do Público".
2. Nas reuniões extraordinárias, apenas terá lugar o período de "Ordem do Dia".

**Artigo 7.º**

**Período Antes da Ordem do Dia**

1. Período de "Antes da Ordem" tem a duração máxima de 30 minutos, podendo por deliberação da câmara prolongar-se até aos 60 minutos.
2. Aberta a reunião, o Presidente dá conhecimento do expediente, nomeadamente:
  - a) Da correspondência de interesse para o Município e para a Câmara;
  - b) De qualquer pedido de informação solicitado por qualquer membro do órgão executivo em reunião anterior, bem como da respectiva resposta;
  - c) De qualquer decisão do Presidente, assim como de qualquer facto ou situação que interesse à Câmara tomar conhecimento, designadamente, o resumo da tesouraria.

Documento emitido pelo DAGRH através da Secção de Apoio à Câmara Municipal para ser junto ao processo respectivo pelo serviço responsável pela sua instrução

**CÓPIA  
DE PARTE DA  
ACTA N.º 01/2009 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE 10/11/2009**

Publicitada através do Edital n.º 543/2009, nos termos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro

3. O período restante é destinado às votações, à prestação de informações e esclarecimentos pelo Presidente ou por quem ele indicar e pelos Vereadores com delegação ou subdelegação de competências, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do Artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, bem como à discussão de quaisquer informações escritas previamente distribuídas.
4. A cada Vereador é atribuído um período de 3 minutos para, designadamente, formular pedidos de informação e esclarecimentos, apresentar requerimentos, propostas de votações, moções, recomendações e protestos, bem como para debater as respostas fornecidas.
5. Poderá haver cedências de tempo entre os Vereadores.

**Artigo 8.º**

**Período da Ordem do Dia**

1. O Período da "Ordem do Dia" inclui um período de apreciação e votação das propostas constantes da ordem do dia e das que forem apresentadas nos termos dos n.ºs 2, 3 e 4 do presente artigo.
2. No início do período da "Ordem do Dia", o Presidente dá conhecimento dos assuntos nela incluídos, bem como das propostas de deliberações urgentes que tenham sido apresentadas por escrito.
3. Até à votação de cada proposta podem ser apresentadas, sobre o mesmo assunto, propostas escritas e devidamente fundamentadas de facto e de direito, que serão simultaneamente discutidas e votadas.
4. Sem prejuízo do disposto no número anterior, a discussão e votação de propostas não constantes da ordem do dia das reuniões ordinárias, depende de deliberação tomada por, pelo menos dois terços dos membros presentes, que reconheça a urgência de deliberação sobre o assunto.
5. Os subscritores de cada proposta dispõem de 5 minutos para a apresentar, dispondo cada membro de 3 minutos no total para a respectiva análise, discussão, pedidos de esclarecimento e protesto.
6. O tempo disponível para cada membro da Câmara poderá ser cedido a outro.
7. Pode o Presidente, por sua iniciativa ou por solicitação de qualquer Vereador, suspender a Reunião pelo período máximo de 10 minutos.
8. Reaberta a reunião, proceder-se-á de imediato à votação das propostas existentes.

Documento emitido pelo DAGRH através da Secção de Apoio à Câmara Municipal para ser junto ao processo respectivo pelo serviço responsável pela sua instrução

**CÓPIA  
DE PARTE DA  
ACTA N.º 01/2009 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE 10/11/2009**

Publicitada através do Edital n.º 543/2009, nos termos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro

**Artigo 9.º**

**Período de Intervenção do Público**

1. Período de "Intervenção do Público" tem a duração máxima de 60 minutos.
2. Os cidadãos interessados em intervir para solicitar esclarecimentos devem fazer, antecipadamente, a sua inscrição, referindo nome, morada e assunto a tratar.
3. O período de intervenção do público, referido no n.º 1 deste artigo, é distribuído pelos inscritos, não podendo, porém, exceder 10 minutos por cidadão.
4. A nenhum cidadão é permitido, sob qualquer pretexto, intrometer-se nas discussões e aplaudir ou reprovar as opiniões emitidas, as votações feitas e as deliberações tomadas, conforme dispõe o artigo 84.º, n.º 4 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e demais legislação aplicável.

**Artigo 10.º**

**Pedidos de informação e esclarecimentos**

Os pedidos de informação e esclarecimento dos membros da Câmara devem ser formulados, sinteticamente, logo que finda a intervenção que os suscitou e restringem-se à matéria em dúvida, assim como às respectivas respostas.

**Artigo 11.º**

**Exercício de direito de defesa**

1. Sempre que um membro da Câmara considere que foram proferidas expressões ofensivas da sua honra ou consideração, pode usar da palavra por tempo não superior a 3 minutos.
2. O autor das expressões consideradas ofensivas pode dar explicações por tempo não superior a 3 minutos.

**Artigo 12.º**

**Protestos**

1. A cada membro da Câmara, sobre a mesma matéria, só é permitido um protesto.
2. A duração do uso da palavra para apresentar o protesto não pode ser superior a 3 minutos.

Documento emitido pelo DAGRH através da Secção de Apoio à Câmara Municipal para ser junto ao processo respectivo pelo serviço responsável pela sua instrução

CÓPIA  
DE PARTE DA  
ACTA N.º 01/2009 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE 10/11/2009

Publicitada através do Edital n.º 543/2009, nos termos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro

3. Não são admitidos protestos a pedidos de esclarecimento e às respectivas respostas.
4. Não são admitidos contra-protestos.

**Artigo 13.º**

**Votação**

1. As deliberações são tomadas por votação nominal, não contando as abstenções para o apuramento da maioria e votando o Presidente em último lugar.
2. Sempre que se realizem eleições ou estejam em causa juízos de valor sobre comportamentos ou qualidades de qualquer pessoa, as deliberações são tomadas por escrutínio secreto e em caso de dúvida o órgão delibera sobre a forma de votação.
3. Em caso de empate na votação, o Presidente tem voto de qualidade, excepto se a votação se tiver efectuado por escrutínio secreto.
4. Havendo empate na votação por escrutínio secreto, procede-se imediatamente a nova votação e, caso o empate se mantenha, adia-se a deliberação para a reunião seguinte. Se na primeira votação dessa reunião se mantiver o empate, proceder-se-á a votação nominal.
5. Quando necessária, a fundamentação das deliberações tomadas por escrutínio secreto é feita pelo Presidente após a votação, tendo em conta a discussão que a tiver precedido.
6. Não podem estar presentes no momento da discussão nem da votação, os membros do órgão que se encontrem ou se considerem impedidos.

**Artigo 14.º**

**Declaração de voto**

1. Finda a votação e anunciado o resultado, pode qualquer membro da Câmara apresentar por escrito, no prazo de 48 horas, a sua declaração de voto e as razões que o justifiquem.
2. Aqueles que ficarem vencidos na deliberação tomada e fizerem registo da respectiva declaração de voto na acta ficam isentos da responsabilidade que daquela eventualmente resulte.
3. Quando se trate de pareceres a dar a outras entidades ou temas que tenham de ser submetidos à apreciação da Assembleia Municipal, as deliberações são sempre acompanhadas das declarações de voto apresentadas.

Documento emitido pelo DAGRH através da Secção de Apoio à Câmara Municipal para ser junto ao processo respectivo pelo serviço responsável pela sua instrução

CÓPIA  
DE PARTE DA  
ACTA N.º 01/2009 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE 10/11/2009

Publicitada através do Edital n.º 543/2009, nos termos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro

**Artigo 15.º**

**Reuniões públicas**

1. A primeira reunião de cada mês é pública, com o período de intervenção do público pelas 17 horas.
2. A Câmara pode deliberar a realização de outras reuniões públicas. Neste caso a decisão será publicada em edital afixado nos lugares de estilo durante os cinco dias anteriores à reunião.

**Artigo 16.º**

**Recursos**

1. Os recursos previstos nos n.ºs 6 e 7 do artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, são incluídos na ordem do dia referente à primeira reunião que se realizar após a sua interposição, desde que tal ocorra com a antecedência mínima de oito dias úteis ou, na reunião seguinte se assim não suceder, devendo, em qualquer caso, ser objecto de apreciação pela Câmara Municipal no prazo máximo de trinta dias após a sua recepção.
2. Quando o recurso tiver a inoportunidade ou inconveniência por fundamento, deve o autor da prática do acto defender, por escrito, a sua decisão.

**Artigo 17.º**

**Faltas**

1. As faltas dadas numa reunião devem ser justificadas antes ou na reunião seguinte àquela em que se verificaram.
2. A apreciação das justificações compete à Câmara Municipal.

**Artigo 18.º**

**Impedimentos e suspeições**

1. Nenhum membro da Câmara pode intervir em procedimento administrativo ou em acto ou contrato de direito público ou privado do respectivo Município, nos casos previstos no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo.
2. A arguição e declaração do impedimento seguem o regime previsto nos artigos 45.º, 46.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo.

Documento emitido pelo DAGRH através da Secção de Apoio à Câmara Municipal para ser junto ao processo respectivo pelo serviço responsável pela sua instrução



**CÓPIA  
DE PARTE DA  
ACTA Nº 01/2009 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE 10/11/2009**

Publicitada através do Edital nº 543/2009, nos termos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro

3. Os membros da Câmara devem pedir dispensa de intervir em procedimento administrativo quando ocorra circunstância pela qual possa razoavelmente suspeitar-se da sua isenção ou da rectidão da sua conduta, designadamente quando ocorram as circunstâncias previstas no artigo 48.º do Código do Procedimento Administrativo.
4. À formulação do pedido de dispensa e à decisão sobre a escusa ou suspeição aplica-se o regime constante dos artigos 49.º e 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

**Artigo 19.º**

**Actas**

1. Será lavrada acta que registe o que de essencial se tiver passado nas reuniões, indicando, designadamente, a data e local da reunião, as presenças e as faltas verificadas, os assuntos apreciados, a deliberações tomadas, a forma, o resultado das respectivas votações e declarações de voto, bem como o facto da minuta da acta ter sido lida, ou previamente distribuída para aprovação.
2. A pedido dos membros da Câmara que ficarem vencidos na deliberação, deve ainda ser registada na acta o sentido do respectivo voto e as razões que o justifiquem, através de declaração de voto.
3. As actas ou o texto das deliberações podem ser aprovadas em minuta, desde que tal seja deliberado pela maioria dos membros presentes, sendo assinadas, após aprovação, pelo Presidente e por quem as lavrou.
4. As actas são elaboradas sob a responsabilidade do Director do Departamento de Administração Geral ou de quem o substituir, que as assinará juntamente com o Presidente e submetidas à aprovação do órgão na reunião seguinte.
5. As certidões das actas devem ser passadas, independentemente de despacho, pelo Departamento de Administração Geral, dentro dos oito dias seguintes à entrada do respectivo requerimento, salvo se disserem respeito a facto passado há mais de cinco anos, caso em que o prazo será de quinze dias.
6. As certidões podem ser substituídas por fotocópias autenticadas nos termos da lei.

**Artigo 20.º**

**Publicidade**

As deliberações da Câmara Municipal destinadas a ter eficácia externa são obrigatoriamente publicadas no Diário da República quando a Lei expressamente o determine, sendo nos restantes casos publicadas em boletim da autarquia,

Documento emitido pelo DAGRH através da Secção de Apoio à Câmara Municipal para ser junto ao processo respectivo pelo serviço responsável pela sua instrução

**CÓPIA  
DE PARTE DA  
ACTA Nº 01/2009 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE 10/11/2009**

Publicitada através do Edital nº 543/2009, nos termos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro quando exista, ou em edital afixado nos lugares de estilo, durante cinco dos dez dias subsequentes à tomada de deliberação ou decisão, sem prejuízo do disposto em legislação aplicável.

**Artigo 21.º**

**Entrada em vigor**

O Regimento entra em vigor imediatamente a seguir à sua aprovação.

Assim, o Executivo deliberou:

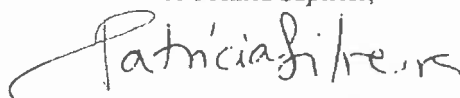
*Deliberação nº 01/2009 (10/11/2009):*

- **Aprovar o regimento das reuniões da Câmara Municipal de Coimbra, acima transcrito.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Volaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Maria José Azevedo, Paulo Leitão, Luis Providência, Maria João Castelo-Branco e Francisco Queirós e abstiveram-se os Srs. Vereadores Álvaro Maia Seco, António Vilhena e Carlos Cidade.

ESTÁ CONFORME,

A Técnica Superior,



(Patrícia Silveira)

Documento emitido pelo DAGRH através da Secção de Apoio à Câmara Municipal para ser junto ao processo respectivo pelo serviço responsável pela sua instrução

**CÓPIA  
DE PARTE DA  
ACTA Nº 01/2009 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE 10/11/2009**

Publicitada através do Edital nº 543/2009, nos termos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro

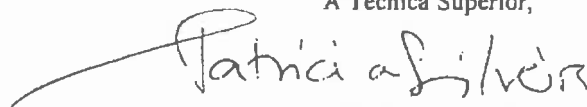
*Deliberação nº 02/2009 (10/11/2009):*

- Aprovar a proposta do Sr. Presidente de reduzir a presença de jornalistas às reuniões do Executivo que são públicas, ou seja, as primeiras de cada mês.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Maria José Azevedo, Paulo Leitão, Luis Providência e Maria João Castelo-Branco. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Álvaro Mala Seco e António Vilhena e votaram contra os Srs. Vereadores Carlos Cidade e Francisco Queirós.

ESTÁ CONFORME.

A Técnica Superior,



(Patrícia Silveira)

Documento emitido pelo DAGRH através da Secção de Apoio à Câmara Municipal para ser junto ao processo respectivo pelo serviço responsável pela sua instrução

**CÓPIA  
DE PARTE DA  
ACTA Nº 01/2009 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE 10/11/2009**

Publicitada através do Edital nº 543/2009, nos termos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro

**PONTO II- DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NO SEU PRESIDENTE**

Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

“Considerando o quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais, estabelecido na Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, bem como o quadro de competências e o regime jurídico de funcionamento dos órgãos municipais, constante da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Considerando ainda que é objectivo do Presidente da Câmara promover e assegurar o cumprimento célere e eficaz das atribuições municipais em vigor no ordenamento jurídico, bem como incentivar a eficiência da gestão autárquica;  
Proponho nos termos dos artigos 64.º e 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que me sejam delegadas, com a faculdade de subdelegar, as competências legais para:

1. Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Municipal;
2. Deliberar sobre a locação e aquisição de bens móveis e serviços, nos termos da lei;
3. Alienar os bens móveis que se tornem dispensáveis, nos termos da lei;
4. Adquirir e alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes o índice 100 das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública;
5. Apoiar ou participar no apoio à acção social escolar e às actividades complementares no âmbito de projectos educativos, nos termos da lei;
6. Organizar e gerir os transportes escolares;
7. Aprovar os projectos, programas de concurso, caderno de encargos e a adjudicação relativamente a obras e aquisição de bens e serviços;
8. Dar cumprimento, no que lhe diz respeito, ao Estatuto do Direito de Oposição;
9. Deliberar sobre a administração de águas públicas sob sua jurisdição;
10. Promover a publicação de documentos, anais ou boletins que interessem à história do Município;
11. Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos;
12. Estabelecer a denominação das ruas e praças das povoações e estabelecer as regras de numeração dos edifícios;
13. Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos, nos termos da legislação aplicável;
14. Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais nocivos;
15. Declarar prescritos a favor do Município, nos termos e prazos fixados na lei geral e após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura;
16. Remeter ao Tribunal de Contas, nos termos da lei, as contas do Município.

**Documento emitido pelo DAGRH através da Secção de Apoio à Câmara Municipal para ser junto ao processo respectivo pelo serviço responsável pela sua instrução**

1/4

**CÓPIA  
DE PARTE DA  
ACTA Nº 01/2009 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE 10/11/2009**

Publicitada através do Edital nº 543/2009, nos termos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro

17. Executar as opções do plano e orçamentos aprovados, bem como aprovar as suas alterações;
18. Elaborar e aprovar a norma de controlo interno, bem como o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respectiva avaliação, e ainda os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação e votação do órgão deliberativo;
19. Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património municipal ou colocados, por lei, sob a administração municipal;
20. Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central, nos casos, nos termos e para os efeitos estabelecidos por lei;
21. Colaborar no apoio a programas e projectos de interesse municipal, em parceria com outras entidades da administração central;
22. Promover e apoiar o desenvolvimento de actividades artesanais, de manifestações etnográficas e a realização de eventos relacionados com a actividade económica de interesse municipal;
23. Assegurar, em parceria ou não com outras entidades públicas ou privadas, nos termos da lei, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do Município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal.
24. Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central, nos casos estabelecidos por lei.
25. Participar na prestação de serviços a estratos sociais desfavorecidos ou dependentes, em parceria com as entidades competentes da administração central, e prestar apoio aos referidos estratos sociais, pelos meios adequados e nas condições constantes de regulamento municipal;
26. Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado, nos termos definidos por lei;
27. Conceder licenças nos casos e nos termos estabelecidos por lei, designadamente para construção, reedificação, utilização, conservação ou demolição de edifícios, assim como para estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos;
28. Realizar vistorias e executar, de forma exclusiva ou participada, a actividade fiscalizadora atribuída por lei, nos termos por esta definidos;
29. Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas;
30. Emitir licenças de condução, respectivos averbamentos e revalidações, bem como emitir certificados de registos de matrículas e proceder a exames, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos;
31. Administrar o domínio público municipal, nos termos da lei;

Documento emitido pelo DAGRH através da Secção de Apoio à Câmara Municipal para ser junto ao processo respectivo pelo serviço responsável pela sua instrução

2/1

CÓPIA  
DE PARTE DA  
ACTA Nº 01/2009 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE 10/11/2009

Publicitada através do Edital nº 543/2009, nos termos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro

32. Exercer as demais competências legalmente conferidas, tendo em vista o prosseguimento normal das atribuições do Município.”

O Sr. Vereador Álvaro Maio Seco disse que alguns dos pontos lhe suscitam dúvidas. É o caso do ponto 2: “autonomia para deliberar sobre a locação e aquisição de bens móveis e serviços, nos termos da Lei”. Na sua opinião, é surpreendente que não haja nenhum limite financeiro expresso, a exemplo do que sucede no ponto 4.

O Sr. Presidente respondeu que esse limite é fixado nos termos da Lei e a Sr.ª Notária pormenorizou um pouco o esclarecimento.

O Sr. Vereador Álvaro Maia Seco prosseguiu, confessando não perceber que competência se está a transferir no ponto 7. Isto porque o caderno de encargos é uma peça fundamental do processo de lançamento de qualquer projecto e, pelo que lê, parece que o Executivo só tomará conhecimento do mesmo no momento da aprovação de um projecto. Assim, entende que o artigo é demasiado genérico e abrangente.

A existência do ponto 11 – “deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos” – não tem, a seu ver, qualquer propósito, a não ser que se refira especificamente a situações excepcionais. De contrário, deve ser competência da Câmara Municipal.

Solicitou ainda esclarecimento quanto ao ponto 17, que confessou não saber sequer o que significa.

O Sr. Presidente explicou que o documento em análise é a repetição do diploma correspondente – a Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro. Tratam-se de matérias em relação às quais a Câmara pode delegar competência no seu Presidente e é o que está a ser feito. Saliu que, apesar de ter competência delegada, sempre fez questão de trazer à Câmara praticamente tudo, nomeadamente assuntos da área urbanística de alguma importância, por entender que o Executivo se deve pronunciar sobre eles e até para sua própria salvaguarda.

O Sr. Vereador Álvaro Maia Seco disse que não está em causa qualquer desconfiança em relação ao Sr. Presidente mas, pela sua experiência profissional, sabe que o conteúdo dos programas de concurso e dos cadernos de encargos é uma fase fundamental para a boa execução e conclusão dos projectos. Isto para dizer que está mais preocupado com a substância dos documentos do que propriamente com a legalidade dos mesmos.

O Sr. Presidente reafirmou que tudo é feito dentro dos limites decorrentes da própria Lei e chamou a atenção para um aspecto novo, que o Tribunal de Contas passou a exigir: aprovado um contrato em reunião de Câmara, o TC exige que a minuta seja também aprovada em reunião de Câmara. Claro que não faz qualquer sentido que uma minuta diga uma coisa e o contrato outra, até porque o determinante jurídico é o contrato e não a minuta, mas é o que o TC exige e a Autarquia tem de cumprir.

Quanto ao ponto 11, também não lhe encontra grande sentido, a não ser talvez em situações excepcionais como a da realização de um grande evento cultural, por exemplo, que obrigue ao impedimento de estacionamento em determinada área, ou outras razões de carácter de emergência e de Protecção Civil.

O ponto 17 é, efectivamente, delegado pela CMC no Presidente mas vem normalmente à Câmara para conhecimento. Tratam-se, na sua maioria, de alterações ao orçamento.

O Sr. Vereador Francisco Queirós disse que o reparo que faria era contra o Legislador e não contra o documento. As alterações legislativas dos últimos anos foram no sentido de um reforço dos poderes do Presidente, a tendência é um certo presidencialismo das autarquias locais. Se este fórum fosse o da Assembleia da República insurgir-se-ia mas, em se tratando do poder local, concorda plenamente.

Deixou apenas um pequeno reparo no que concerne ao ponto 4: não propondo a sua alteração, entende contudo que se deve frisar sobejamente a excepcionalidade das situações admitidas.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Documento emitido pelo DAGRH através da Secção de Apoio à Câmara Municipal para ser junto ao processo respectivo pelo serviço responsável pela sua instrução

3/4

**CÓPIA  
DE PARTE DA  
ACTA Nº 01/2009 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE 10/11/2009**

Publicitada através do Edital nº 543/2009, nos termos da Lei nº 169/99. de 18 de Setembro

*Deliberação nº 03/2009 (10/11/2009):*

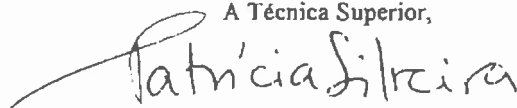
- **Aprovar a proposta de delegação de competências apresentada pelo Sr. Presidente e acima transcrita.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Maria José Azevedo, Paulo Leitão, Luís Providência, Maria João Castelo-Branco e Francisco Queirós e abstiveram-se os Srs. Vereadores Álvaro Maia Seco, António Vilhena e Carlos Cidade.

Os Srs. Vereadores do Partido Socialista apresentaram a seguinte declaração de voto: "O PS tem reservas para os termos em que estão concretizados os pontos 2, 7 e 17, já que dão uma amplitude de competências que se consideram excessivas. Assim, globalmente a opção de voto passa pela abstenção."

ESTÁ CONFORME,

A Técnica Superior,



(Patrícia Silveira)

Documento emitido pelo DAGRH através da Secção de Apoio à Câmara Municipal para ser junto ao processo respectivo pelo serviço responsável pela sua instrução

CÓPIA  
DE PARTE DA  
ACTA Nº 01/2009 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE 10/11/2009

Publicitada através do Edital nº 543/2009, nos termos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro

**PONTO III- NOMEAÇÃO DE VEREADORES A TEMPO INTEIRO E A MEIO TEMPO**

Para este assunto o Sr. Presidente apresentou a seguinte proposta:

“O modelo proposto para o Executivo da Câmara Municipal de Coimbra exige que para além da existência dos vereadores a tempo inteiro já designados pelo meu despacho n.º 39 de 6 de Novembro, sejam fixados nos termos do nº 2 do art. 58º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro mais 1 (um) Vereador em regime de tempo inteiro e 2 (dois) Vereadores a meio tempo.  
A presente deliberação produz efeitos à data da instalação da Câmara Municipal, dia 5 de Novembro.”

Assim, o Executivo deliberou:

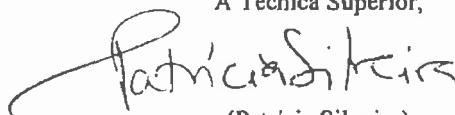
*Deliberação nº 04/2009 (10/11/2009):*

- Aprovar a proposta acima transcrita.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

ESTÁ CONFORME,

A Técnica Superior,



(Patrícia Silveira)



CÓPIA  
DE PARTE DA  
ACTA Nº 01/2009 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE 10/11/2009

Publicitada através do Edital nº 543/2009, nos termos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro

**PONTO IV- NOMEAÇÃO DE DIRECTORES MUNICIPAIS**

Para este assunto o Sr. Presidente apresentou a seguinte proposta:

“Considerando que, os cargos de Director Municipal cessam com a instalação do Órgão Executivo, na sequência das eleições autárquicas,

Considerando que, a instalação do referido Órgão ocorreu no passado dia 5 de Novembro;

Considerando que, para o cabal e regular funcionamento da Câmara Municipal de Coimbra se torna necessário prover os respectivos cargos, em regime de comissão de serviço – Direcção Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, Direcção Municipal de Administração e Finanças e Direcção Municipal de Administração do Território;

Proponho que, nos termos do artigo 8.º e do artigo 8.º -A, do D.L. 93/2004, de 20 de Abril, com a redacção dada pelo D.L. 104/2006, de 7 de Junho, e do artigo 18.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei 51/2005, de 30 de Agosto, a Câmara Municipal delibere a renovação, por confirmação, das Comissões de Serviço dos titulares dos cargos de direcção superior de 1.º grau – Directores Municipais:

- Dr. José Manuel de Oliveira Alves, no cargo da Direcção Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

- Dr.ª Maria Isabel Fraústo Antunes de Azevedo Veiga Ferrão, no cargo da Direcção Municipal de Administração e Finanças

Proponho ainda que, seja provido o cargo de Director Municipal de Administração do Território pelo Sr. Eng. António de José Magalhães Cardoso.”

O Sr. Presidente propôs à Câmara Municipal a manutenção de dois dos directores municipais que já se encontram em funções – Dr. Oliveira Alves na Direcção Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, e Dr.ª Isabel Azevedo na Direcção Municipal de Administração e Finanças – e a nomeação do Eng.º António José de Magalhães Cardoso para substituir o Professor Luís Leal Lemos (que manifestou intenção de regressar à Universidade) na Direcção Municipal de Administração do Território.

O Sr. Vereador Álvaro Seco defendeu que os directores municipais devem ser técnicos da confiança da maioria, como o devem ser sempre ao nível superior da Administração. Contudo, propôs a adopção de um procedimento comum noutros países, nomeadamente nos Estados Unidos: a audição pública obrigatória mas não vinculativa das pessoas que viessem ocupar estes altos cargos. Na sua opinião, esta acção não condiciona em nada quem decide e dá um sinal de transparência e de garante de grande competência. Frisou que esta proposta não tem nada a ver com alguma pessoa em particular, seria para adoptar a partir de agora quer para os cargos na CMC, quer para os lugares em empresas municipais ou em que a Autarquia está representada.

O Sr. Presidente afirmou que a legislação portuguesa tem tentado aperfeiçoar as questões das nomeações a este nível das direcções municipais e também das designações para as empresas municipais. E explicou que durante muito tempo vigorou uma única regra simples: o Presidente da Autarquia presidia às empresas municipais e serviços e nomeava algumas pessoas, que na sua maior parte saíam do Executivo para ocupar esses lugares. A certa altura o Sr. Presidente entendeu que não era benéfico acumular cargos de administração de empresas com as funções de vereação e deixou de haver nomeações automáticas. Ele próprio nunca foi administrador e sempre recusou essa acumulação de estatutos, tentando antes que as nomeações se baseassem num currículo o mais qualificado possível para o tipo de funções de cada cargo. Assim, exemplificou convidando os Srs. Vereadores a consultarem os currículos do Dr. Oliveira Alves e da Dr.ª Isabel Azevedo, bem como o do Eng.º António Cardoso, ora nomeado. Disse também que o trabalho realizado pelos dois primeiros na Câmara Municipal de Coimbra é prova da sua competência, bem como o desenvolvido pelo terceiro na Câmara Municipal de Montemor-o-Velho (de onde vem requisitado), na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional, no ISEC, no CEFA ou no CEDOUA.

Documento emitido pelo DAGRH através da Secção de Apoio à Câmara Municipal para ser junto ao processo respectivo pelo serviço responsável pela sua instrução

CÓPIA  
DE PARTE DA  
ACTA Nº 01/2009 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE 10/11/2009

Publicitada através do Edital nº 543/2009, nos termos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro

Acrescentou que o interesse em que as pessoas sejam qualificadas é do próprio Executivo, que pretende fazer um bom trabalho, mas é também um interesse geral.

Após análise da proposta o Executivo deliberou:

Deliberação nº 05/2009 (10/11/2009):

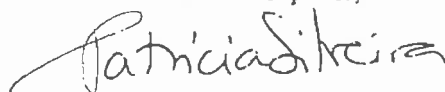
- Aprovar a proposta acima transcrita.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs Vereadores Maria José Azevedo, Paulo Leitão, Luís Providência, Maria João Castelo-Branco e Francisco Queirós e votaram contra os Srs. Vereadores Álvaro Maia Seco, António Vilhena e Carlos Cidade.

Declaração de voto dos Srs. Vereadores do Partido Socialista: "Votamos contra porque achamos que deve haver uma audiência prévia pública vinculativa dos altos quadros. Não tendo sido considerada a nossa proposta, entendemos que não existe interesse na metodologia. Mais, declaramos que não está em causa o perfil dos Directores Municipais propostos."

ESTÁ CONFORME,

A Técnica Superior,



(Patrícia Silveira)

Documento emitido pelo DAGRH através da Secção de Apoio à Câmara Municipal para ser junto ao processo respectivo pelo serviço responsável pela sua instrução

**CÓPIA  
DE PARTE DA  
ACTA Nº 04/2010 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE 21/12/2009**

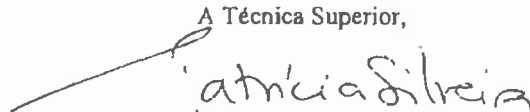
Publicitada através do Edital nº 09/2010, nos termos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro

**Intervenção do Sr. Vereador Rui Duarte**

O Sr. Vereador, em jeito de declaração de intenção como primeira intervenção no exercício destas novas funções, quis dar conta do espírito de abertura com que assume o cargo, da humildade com que integra o Executivo e, acima de tudo, da expectativa do espírito de colaboração de todos os colegas, não só da sua bancada, para que se faça um trabalho de excelência, principalmente no que diz respeito à juventude, área com que se compromete a contribuir. Deixou uma nota de agradecimento pelas boas vindas e desejou que corra tudo bem durante os próximos quatro anos.

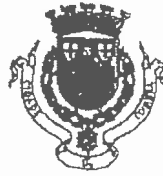
ESTÁ CONFORME,

A Técnica Superior,



(Patrícia Silveira)

Documento emitido pelo DAGRH através da Secção de Apoio à Câmara Municipal para ser junto ao processo respectivo pelo serviço responsável pela sua instrução



*João Paulo Lima Barbosa de Melo*

## EDITAL N.º 182/2010

João Paulo Lima Barbosa de Melo, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, torna público o seu despacho n.º 01 – PR/2010, de 21 de Dezembro de 2010, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que, no âmbito das suas competências próprias e delegadas por deliberação da Câmara Municipal de Coimbra, de 20 de Dezembro de 2010, procedeu à distribuição de funções, bem como à delegação e subdelegação de competências específicas nos Senhores Vereadores, da forma *infra* discriminada.

Para constar e para os devidos e legais efeitos publica-se o presente Edital, através da respectiva afixação no átrio dos Paços do Município e demais lugares de uso e costume.

Paços do Município de Coimbra, 22 de Dezembro de 2010.

O Presidente da Câmara Municipal

(João Paulo Lima Barbosa de Melo)



7

## DESPACHO N.º 01 – PR/2010

Atento o disposto no n.º 1 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, "O presidente da câmara é coadjuvado pelos vereadores no exercício da sua competência e no da própria câmara, podendo incumbi-los de tarefas específicas". Dispõe, por seu turno, o n.º 2 do mesmo artigo, que "O presidente da câmara pode delegar ou subdelegar nos vereadores o exercício da sua competência própria ou delegada".

Neste sentido, ao abrigo das referidas disposições legais e em ordem à prossecução do interesse municipal, procedo à seguinte distribuição de funções, delegando e subdelegando, para o efeito, as competências que me foram conferidas por lei e por deliberação de Câmara Municipal de Coimbra, nos Senhores Vereadores:

**Maria José Azevedo Santos**

### **Funções atribuídas:**

- Exercer as funções de Vice-Presidente da Câmara Municipal;
- Cultura;
- Casa Municipal da Cultura, Torre de Almedina, Galeria Almedina, Edifício do Chiado, Torre de Anto, Museu da Cidade, Museu dos Transportes, Coleção Lousã Henriques, Biblioteca e Rede de Bibliotecas e Arquivo;
- Centro de Artes Visuais, Pavilhão Centro de Portugal, Oficina de Teatro, Teatro da Cerca de S. Bernardo, Casa Miguel Torga, Casa da Escrita.



#### **Competências delegadas:**

- Executar as deliberações da Câmara Municipal inerentes às funções atribuídas;
- Autorizar a aquisição de bens e serviços e a realização da respectiva despesa até ao montante de 50 000 Euros, e nas empreitadas até ao valor de 75 000 Euros, nas condições legais, e nos termos estabelecidos no Regulamento de Execução Orçamental no âmbito das competências e funções atribuídas;
- Aprovar projectos, programas de concurso, caderno de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização da despesa lhe caiba, nos termos da lei;
- Aprovar minutas e outorgar contratos de empreitadas e de aquisição de bens e serviços, no âmbito das competências e funções atribuídas;
- Assinar e visar, no âmbito das funções atribuídas, a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades e organismos públicos;
- Modificar ou revogar actos praticados por trabalhadores afectos aos serviços ou unidades orgânicas que superintende;
- Promover, no âmbito das funções atribuídas, a publicação no Diário da República e em Boletim Municipal, das decisões ou deliberações previstas no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
- Superintender na gestão e direcção do pessoal em serviço nas unidades orgânicas coordenadas;
- Homologar a classificação de serviço dos trabalhadores das unidades orgânicas coordenadas;
- Ordenar, após a verificação das condições legalmente previstas, o processamento contabilístico das ajudas de custo, bem como as despesas de deslocação e subsídio de viagem e de marcha dos trabalhadores das unidades orgânicas coordenadas;
- Autorizar a prestação de trabalho extraordinário dos trabalhadores das unidades orgânicas coordenadas, nas condições legalmente previstas e ordenar o correspondente processamento contabilístico;
- Autorizar os trabalhadores das unidades orgânicas coordenadas a frequentar acções de formação.



#### **Competências subdelegadas:**

- Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Municipal, no âmbito das competências delegadas;
- Promover, no âmbito das funções atribuídas e áreas de coordenação atribuídas, a publicação de documentos, anais ou boletins que interessem à história do Município;
- Executar as opções do plano e orçamento aprovados, no âmbito das funções atribuídas;
- Promover e apoiar o desenvolvimento de actividades artesanais, de manifestações etnográficas, a realização de eventos relacionados com a actividade económica de interesse municipal;
- Assegurar, em parceria ou não com outras entidades, públicas ou privadas, nos termos da lei, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património cultural, paisagístico e urbanístico do Município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal.

**Paulo Jorge Carvalho Leitão**

#### **Funções atribuídas:**

- Administração e Gestão Urbanística;
- Obras e Infra-estruturas Municipais;
- Planeamento e Ordenamento do Território;
- Gabinete de Apoio às Freguesias;
- Gabinete para o Centro Histórico;
- Gabinete de Arqueologia, Arte e História;
- Aeródromo Municipal;
- Trânsito.

#### **Competências delegadas:**

- Executar as deliberações da Câmara Municipal, inerentes às funções atribuídas,
- Promover a administração do património municipal e respectiva conservação,



3

- Conceder, nos casos e nos termos previstos na lei, licenças ou autorizações de utilização de edifícios;
- Embargar e ordenar a demolição de quaisquer obras, construções ou edificações efectuadas por particulares ou pessoas colectivas, sem licença ou com a inobservância das condições dela constantes, dos regulamentos, das posturas municipais ou de medidas preventivas, de normas provisórias, de áreas de construção prioritárias, de áreas de desenvolvimento urbano prioritário e de planos municipais de ordenamento do território plenamente eficazes;
- Ordenar o despejo sumário dos prédios cuja demolição ou beneficiação tenha sido deliberada nos termos do ponto anterior e da alínea c) do n.º 5 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, mas, nesta última hipótese, só quando na vistoria se verificar a existência de risco eminente de desmoronamento ou a impossibilidade de realização das obras sem grave prejuízo para os moradores dos prédios;
- Proceder à liquidação das taxas relativas às operações urbanísticas;
- Determinar a execução coerciva de obras de demolição ou trabalhos de correcção de obras no âmbito do Regime Jurídico de Urbanização e edificação;
- Autorizar a aquisição de bens e serviços e a realização da respectiva despesa até ao montante de 50 000 Euros, e promover a execução de empreitadas até ao valor de 75 000 Euros, nas condições legais, e nos termos estabelecidos no Regulamento de Execução Orçamental no âmbito das competências e funções atribuídas;
- Aprovar projectos, programas de concurso, caderno de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização da despesa lhe caiba, nos termos da lei;
- Aprovar minutas e outorgar contratos de empreitadas e de aquisição de bens e serviços, no âmbito das competências e funções atribuídas;
- Assinar ou visar, no âmbito das competências e funções atribuídas, a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos;
- Modificar ou revogar actos praticados por trabalhadores afectos aos serviços ou unidades orgânicas que superintende;

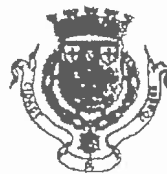




- Promover, no âmbito das funções atribuídas, a publicação no Diário da República e em Boletim Municipal, das decisões ou deliberações previstas no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
- Superintender na gestão e direcção do pessoal em serviço nas unidades orgânicas coordenadas;
- Homologar a classificação de serviço dos trabalhadores das unidades orgânicas coordenadas;
- Ordenar, após a verificação das condições legalmente previstas, o processamento contabilístico das ajudas de custo, bem como as despesas de deslocação e subsídio de viagem e de marcha dos trabalhadores das unidades orgânicas coordenadas;
- Autorizar a prestação de trabalho extraordinário dos trabalhadores das unidades orgânicas coordenadas, nas condições legalmente previstas e ordenar o correspondente processamento contabilístico;
- Autorizar os trabalhadores das unidades orgânicas coordenadas a frequentar acções de formação.

**Competências subdelegadas:**

- Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Municipal, no âmbito das competências delegadas;
- Conceder a redução, fraccionamento e dispensa de pagamento de taxas, nos termos do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, Taxas e Compensações Urbanísticas de Coimbra, em vigor;
- Emitir parecer prévio sobre a localização de áreas de serviço nas redes viárias regional e nacional;
- Licenciatar as áreas de serviço que se pretendam instalar na rede viária municipal;
- Licenciatar e fiscalizar instalações de armazenamento de produtos de petróleo e de postos de abastecimento de combustíveis;
- Conceder licenças, nos casos e nos termos estabelecidos por lei, designadamente para construção, reedificação, utilização, conservação, demolição e acabamento de edifícios,



respectivas renovações ou prorrogações, assim como para estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos;

- Realizar vistorias e executar, de forma exclusiva ou participada, a actividade fiscalizadora atribuída por lei, nos termos por esta definidos;
- Ordenar, precedendo de vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas;
- Estabelecer as regras de numeração de edifícios;
- Decidir sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos;
- Exercer as actividades de inspecção e outras no domínio dos ascensores, montacargas e escadas rolantes e tapetes rolantes nos termos da legislação em vigor;
- Promover, no âmbito das funções e áreas de coordenação atribuídas, a publicação de documentos, anais ou boletins que interessem à história do Município;
- Executar as opções do plano e orçamentos aprovados, no âmbito das funções atribuídas.

**Luis Nuno Ranito da Costa Providência**

**Funções atribuídas:**

- Desporto e Lazer;
- Juventude;
- Ambiente;
- Saúde Pública e Espaços Verdes;
- Higiene e Limpeza;
- Turismo;
- Cemitérios;
- Centro de Protecção Animal;
- Serviços Médico-Veterinários.



#### **Competências delegadas:**

- Executar as deliberações da Câmara Municipal inerentes às funções atribuídas;
- Autorizar a aquisição de bens e serviços e a realização da respectiva despesa até ao montante de 50 000 Euros, e nas empreitadas até ao valor de 75 000 Euros, nas condições legais, e nos termos estabelecidos no Regulamento de Execução Orçamental no âmbito das competências e funções atribuídas;
- Aprovar projectos, programas de concurso, caderno de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização da despesa lhe caiba, nos termos da lei;
- Aprovar minutas e outorgar contratos de empreitadas e de aquisição de bens e serviços, no âmbito das competências e funções atribuídas;
- Assinar e visar, no âmbito das funções atribuídas, a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades e organismos públicos;
- Modificar ou revogar actos praticados por trabalhadores afectos aos serviços ou unidades orgânicas que superintende;
- Promover, no âmbito das funções atribuídas, a publicação no Diário da República e em Boletim Municipal, das decisões ou deliberações previstas no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/ de Janeiro;
- Superintender na gestão e direcção do pessoal em serviço nas unidades orgânicas coordenadas;
- Homologar a classificação de serviço dos trabalhadores das unidades orgânicas coordenadas;
- Ordenar, após a verificação das condições legalmente previstas, o processamento contabilístico das ajudas de custo, bem como as despesas de deslocação e subsídio de viagem e de marcha dos trabalhadores das unidades orgânicas coordenadas;
- Autorizar a prestação de trabalho extraordinário dos trabalhadores das unidades orgânicas coordenadas, nas condições legalmente previstas e ordenar o correspondente processamento contabilístico;
- Autorizar os trabalhadores das unidades orgânicas coordenadas a frequentar acções de formação;



- Conceder terrenos, nos cemitérios propriedade do Município, para jazigos, mausoléus e sepulturas perpétuas.

#### **Competências subdelegadas:**

- Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Municipal, no âmbito das competências delegadas;
- Promover, no âmbito das funções e áreas de coordenação atribuídas, a publicação de documentos, anais ou boletins que interessem à história do Município;
- Executar as opções do plano e orçamentos aprovados, no âmbito das funções atribuídas;
- Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos, nos termos da legislação aplicável;
- Decidir sobre a deambulação e extinção de animais nocivos;
- Declarar prescritos a favor do Município, nos termos e prazos fixados na lei geral e após publicação de avisos, jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantêm desinteressados na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura.

#### **Maria João Guardado Martins de Castelo-Branco**

#### **Funções atribuídas:**

- Acção Social e Família;
- Gabinete Jurídico;
- Departamento de Notariado e Património;
- Polícia Municipal;
- Associação de Arbitragem de Conflitos de Consumo;
- Tribunal Arbitral;



- Julgados de Paz.

**Competências delegadas:**

- Executar as deliberações da Câmara Municipal inerentes às funções atribuídas;
- Autorizar a aquisição de bens e serviços e a realização da respectiva despesa até ao montante de 50 000 Euros, e nas empreitadas até ao valor de 75 000 Euros, nas condições legais, e nos termos estabelecidos no Regulamento de Execução Orçamental no âmbito das competências e funções atribuídas;
- Aprovar projectos, programas de concurso, caderno de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização da despesa lhe caiba, nos termos da lei;
- Aprovar minutas e outorgar contratos de empreitadas e de aquisição de bens e serviços, no âmbito das competências e funções atribuídas;
- Assinar e visar, no âmbito das funções atribuídas, a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades e organismos públicos;
- Modificar ou revogar actos praticados por trabalhadores afectos aos serviços ou unidades orgânicas que superintende;
- Promover, no âmbito das funções atribuídas, a publicação no Diário da República e em Boletim Municipal, das decisões ou deliberações previstas no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
- Superintender na gestão e direcção do pessoal em serviço nas unidades orgânicas coordenadas;
- Homologar a classificação de serviço dos trabalhadores das unidades orgânicas coordenadas;
- Ordenar, após a verificação das condições legalmente previstas, o processamento contabilístico das ajudas de custo, bem como as despesas de deslocação e subsídio de viagem e de marcha dos trabalhadores das unidades orgânicas coordenadas;
- Autorizar a prestação de trabalho extraordinário dos trabalhadores das unidades orgânicas coordenadas, nas condições legalmente previstas e ordenar o correspondente processamento contabilístico;



3

- Autorizar os trabalhadores das unidades orgânicas coordenadas a frequentar acções de formação;
- Remeter, atempadamente, ao Tribunal de Contas os documentos que careçam da respectiva apreciação, sem prejuízo da alínea *bb*) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro;
- Proceder aos registos prediais do património imobiliário do município, ou outros;
- Elaborar e manter actualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis do Município;
- Autorizar termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a essa formalidade, designadamente livros de notas de notariado;
- Aprovar minutas e outorgar contratos e escrituras em representação do Município;
- Determinar a instrução dos processos de contra-ordenação e aplicar as coimas nos termos da lei.

**Competências subdelegadas:**

- Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Municipal, no âmbito das competências delegadas;
- Promover, no âmbito das funções e áreas de coordenação atribuídas, a publicação de documentos, anais ou boletins que interessem à história do Município;
- Executar as opções do plano e orçamentos aprovados, no âmbito das funções atribuídas.

**João Gilberto Matos Orvalho**

**Funções atribuídas:**

- Recursos Humanos;
- Gestão Financeira;
- Informática;
- Administração Geral;
- Modernização e Reforma dos Procedimentos Administrativos;



- Educação;
- Feiras e mercados.

**Competências delegadas:**

- Executar as deliberações da Câmara Municipal inerentes às funções atribuídas;
- Autorizar a aquisição de bens e serviços e a realização da respectiva despesa até ao montante de 50 000 Euros, e nas empreitadas até ao valor de 75 000 Euros, nas condições legais, e nos termos estabelecidos no Regulamento de Execução Orçamental no âmbito das competências e funções atribuídas;
- Aprovar projectos, programas de concurso, caderno de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização da despesa lhe caiba, nos termos da lei;
- Aprovar minutas e outorgar contratos de empreitadas e de aquisição de bens e serviços, no âmbito das competências e funções atribuídas;
- Assinar e visar, no âmbito das funções atribuídas, a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades e organismos públicos;
- Modificar ou revogar actos praticados por trabalhadores afectos aos serviços ou unidades orgânicas que superintende;
- Promover, no âmbito das funções atribuídas, a publicação no Diário da República e em Boletim Municipal, das decisões ou deliberações previstas no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
- Conceder licenças policiais ou fiscais, de harmonia com o disposto nas leis, regulamentos e posturas;
- Emitir o cartão de vendedor ambulante;
- Decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direcção dos recursos humanos afectos aos serviços da Câmara Municipal;
- Autorizar nos termos da lei, o uso de carro próprio nas deslocações em serviço em território nacional;



- Determinar os regimes e modalidades de prestação de trabalho e respectivos horários, indicando turnos, escalas e duração, bem como horários específicos de acordo com a lei;
- Autorizar aos funcionários o estatuto de trabalhador-estudante;
- Proceder à afectação e movimentação de pessoal;
- Superintender na gestão e direcção do pessoal em serviço nas unidades orgânicas coordenadas;
- Homologar a classificação de serviço dos trabalhadores das unidades orgânicas coordenadas;
- Ordenar, após a verificação das condições legalmente previstas, o processamento contabilístico das ajudas de custo, bem como as despesas de deslocação e subsídio de viagem e de marcha dos trabalhadores das unidades orgânicas coordenadas;
- Autorizar a prestação de trabalho extraordinário dos trabalhadores das unidades orgânicas coordenadas, nas condições legalmente previstas e ordenar o correspondente processamento contabilístico;
- Autorizar os trabalhadores das unidades orgânicas coordenadas a frequentar acções de formação;
- Autorizar estágios profissionais e curriculares, bem como o pagamento das respectivas despesas, nos termos legais.

#### **Competências subdelegadas:**

- Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Municipal, no âmbito das competências delegadas;
- Promover, no âmbito das funções e áreas de coordenação atribuídas, a publicação de documentos, anais ou boletins que interessem à história do Município;
- Executar as opções do plano e orçamentos aprovados, no âmbito das funções atribuídas;
- Conceder licenças para a instalação e funcionamento de recintos de espectáculo e divertimentos, designadamente de recinto improvisado, itinerante e de recinto de diversão provisória;





- Conceder isenções ou reduções de taxas, nos termos e nos casos previstos nos Regulamentos Municipais em vigor, no âmbito das competências e funções atribuídas;
- Licenciar as demais actividades previstas no Decreto-Lei n.º 264/2002, de 25 de Novembro, e no Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro, no âmbito das competências e funções atribuídas;
- Licenciar o exercício de venda ambulante;
- Autorizar a emissão de horários de funcionamento de estabelecimentos comerciais, bem como o seu alargamento e restrição;
- Emitir certificados de matrícula de ciclomotores e motociclos, e certidões de licenças de condução de ciclomotores, motociclos e veículos agrícolas, nos termos legalmente previstos.

**Francisco José Pina Queirós**

**Funções atribuídas:**

- Promoção da Habitação do Município;
- Gestão de Projectos Habitacionais;
- Gestão e Reabilitação do Parque Habitacional do Município.

**Competências delegadas:**

- Executar as deliberações da Câmara Municipal inerentes às funções atribuídas;
- Autorizar a aquisição de bens e serviços e a realização da respectiva despesa até ao montante de 50 000 Euros, e nas empreitadas até ao valor de 75 000 Euros, nas condições legais, e nos termos estabelecidos no Regulamento de Execução Orçamental no âmbito das competências e funções atribuídas;
- Aprovar projectos, programas de concurso, caderno de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização da despesa lhe caiba, nos termos da lei;



- Aprovar minutas e outorgar contratos de empreitadas e de aquisição de bens e serviços, no âmbito das competências e funções atribuídas;
- Assinar e visar, no âmbito das funções atribuídas, a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades e organismos públicos;
- Modificar ou revogar actos praticados por trabalhadores afectos aos serviços ou unidades orgânicas que superintende;
- Promover, no âmbito das funções atribuídas, a publicação no Diário da República e em Boletim Municipal, das decisões ou deliberações previstas no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
- Superintender na gestão e direcção do pessoal em serviço nas unidades orgânicas coordenadas;
- Homologar a classificação de serviço dos trabalhadores das unidades orgânicas coordenadas;
- Ordenar, após a verificação das condições legalmente previstas, o processamento contabilístico das ajudas de custo, bem como as despesas de deslocação e subsídio de viagem e de marcha dos trabalhadores das unidades orgânicas coordenadas;
- Autorizar a prestação de trabalho extraordinário dos trabalhadores das unidades orgânicas coordenadas, nas condições legalmente previstas e ordenar o correspondente processamento contabilístico;
- Autorizar os trabalhadores das unidades orgânicas coordenadas a frequentar acções de formação;
- Promover todas as acções necessárias à administração, utilização e conservação do Património Habitacional do Município;
- Ordenar o despejo sumário dos prédios ou parte dos prédios cuja demolição ou beneficiação tenha sido ordenada, nos termos da alínea c) do n.º 5 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, mas só quando na vistoria se verificar a existência de risco iminente de desmoronamento ou a impossibilidade de realização das obras sem grave prejuízo para os moradores dos prédios;
- Aprovar os orçamentos para a realização de obras de reparação e conservação, no âmbito das funções atribuídas.



**Competências subdelegadas:**

- Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Municipal, no âmbito das competências delegadas;
- Promover, no âmbito das funções e áreas de coordenação atribuídas, a publicação de documentos, anais ou boletins que interessem à história do Município;
- Executar as opções do plano e orçamentos aprovados, no âmbito das funções atribuídas;
- Ordenar a realização de vistorias no âmbito de processos de reabilitação de edifícios.

Com objectivo de promover a celeridade dos processos, os Senhores Vereadores com competências delegadas ficam autorizados a subdelegar competências nos dirigentes dos serviços municipais que superintendem, de acordo com a legislação aplicável, designadamente a Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e o Código de Procedimento Administrativo.

Nos termos do artigo 38.º do Código do Procedimento Administrativo, o delegado ou subdelegado deve mencionar essa qualidade em todos os actos administrativos em que faça uso dos poderes conferidos no presente despacho.

Ficam ratificados todos os actos referidos neste despacho, que entretanto foram praticados, retroagindo os seus efeitos a 18 de Dezembro de 2010.

Registe-se, divulgue-se pelos serviços e publique-se por Edital para os devidos e legais efeitos.

Paços do Município de Coimbra, 21 de Dezembro de 2010.

O Presidente da Câmara Municipal,

(João Paulo Lima Barbosa de Melo).

**CÓPIA  
DE PARTE DA  
ACTA Nº 29/2010 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE 20/12/2010**

Publicitada através do Edital nº 67/2010, nos termos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro

A reunião teve início com a apresentação do seguinte documento, que se transcreve:

**“Renúncia ao mandato de Presidente da Câmara**

Eu, Carlos Manuel de Sousa Encarnação, tendo sido eleito pelas listas da Coligação Por Coimbra, nas eleições autárquicas de 2009, venho por este meio, renunciar ao mandato de Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, nos termos dos nºs 1 e 2 do artigo 76º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro. Coimbra, 17 de Dezembro de 2010.”

**Intervenção do Sr. Presidente**

O Sr. Presidente explicou que, tratando-se de uma lista eleita nas últimas autárquicas, a renúncia do Dr. Carlos Encarnação faz com que ele próprio, o n.º 2 da coligação, inicie funções como Presidente da Câmara Municipal de Coimbra de imediato, bem como implica que o n.º 7 da mesma lista tenha sido convocado e inicie hoje funções como vereador desta Autarquia. Assim, saudou o Professor João Orvalho, convidando-o a ocupar o seu lugar. No mesmo sentido, apresentou a nova Vice-presidente da Autarquia, Maria José Azevedo Santos, que ocupa na lista a posição seguinte à sua própria e que, naturalmente, o substituirá nas suas ausências. Desde logo agradeceu-lhe a confiança que nele depositou ao, com ele, partilhar esta enorme responsabilidade.

De seguida, informou que seria distribuída pela vereação a proposta de delegação de competências da Câmara Municipal no seu Presidente, que basicamente retoma a proposta anterior, com pequenas alterações, sendo a mais significativa a do ponto 32, em que foi acrescentado “... nomeadamente no que respeita à emissão de pareceres para a localização de empreendimentos e à apreciação de pedidos de informação prévia, com excepção dos referentes a operações de loteamento”.

Assim, o Sr. Presidente apresentou a seguinte proposta:

**“Proposta de delegação de competências da Câmara Municipal de Coimbra no seu Presidente**

Considerando o quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais, estabelecido na Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, bem como o quadro de competências e o regime jurídico de funcionamento dos órgãos municipais, constante da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Considerando ainda que é objectivo do Presidente da Câmara promover e assegurar o cumprimento célere e eficaz das atribuições municipais em vigor no ordenamento jurídico, bem como incentivar a eficiência da gestão autárquica;

Proponho, nos termos dos artigos 64.º e 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que me sejam delegadas, com a faculdade de subdelegar, as seguintes competências legais para:

1. Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Municipal;
2. Decidir sobre a locação e aquisição de bens móveis e serviços, nos termos da lei;
3. Alienar os bens móveis que se tomem dispensáveis, nos termos da lei;
4. Adquirir, alienar, onerar e exercer o direito de preferência, nos termos legalmente previstos, relativamente a bens imóveis de valor até 1000 vezes o índice 100 das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública;
5. Apoiar ou participar no apoio à acção social escolar e às actividades complementares no âmbito de projectos educativos, nos termos da lei;
6. Organizar e gerir os transportes escolares;

Documento emitido pelo DAGRH através da Secção de Apoio à Câmara Municipal para ser junto ao processo respectivo pelo serviço responsável pela sua instrução

**CÓPIA  
DE PARTE DA  
ACTA Nº 29/2010 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE 20/12/2010**

Publicitada através do Edital nº 67/2010, nos termos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro

7. Aprovar os projectos, programas de concurso, caderno de encargos e a adjudicação relativamente a obras e aquisição de bens e serviços;
8. Dar cumprimento, no que lhe diz respeito, ao Estatuto do Direito de Oposição;
9. Decidir sobre a administração de águas públicas sob sua jurisdição;
10. Promover a publicação de documentos, anais ou boletins que interessem à história do Município;
11. Decidir sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos;
12. Estabelecer a denominação das ruas e praças das povoações e estabelecer as regras de numeração dos edifícios;
13. Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos, nos termos da legislação aplicável;
14. Decidir sobre a deambulação e extinção de animais nocivos;
15. Decidir prescritos a favor do Município, nos termos e prazos fixados na lei geral e após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura;
16. Remeter ao Tribunal de Contas, nos termos da lei, as contas do Município;
17. Executar as opções do plano e orçamentos aprovados, bem como aprovar as suas alterações;
18. Elaborar e aprovar a norma de controlo interno, bem como o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respectiva avaliação, e ainda os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação e votação do órgão deliberativo;
19. Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património municipal ou colocados, por lei, sob a administração municipal;
20. Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central, nos casos, nos termos e para os efeitos estabelecidos por lei;
21. Colaborar no apoio a programas e projectos de interesse municipal, em parceria com outras entidades da administração central;
22. Promover e apoiar o desenvolvimento de actividades artesanais, de manifestações etnográficas e a realização de eventos relacionados com a actividade económica de interesse municipal;
23. Assegurar, em parceria ou não com outras entidades públicas ou privadas, nos termos da lei, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do Município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal;
24. Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central, nos casos estabelecidos por lei;
25. Participar na prestação de serviços a estratos sociais desfavorecidos ou dependentes, em parceria com as entidades competentes da administração central, e prestar apoio aos referidos estratos sociais, pelos meios adequados e nas condições constantes de regulamento municipal;
26. Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado, nos termos definidos por lei;
27. Conceder licenças, nos casos e nos termos estabelecidos por lei, designadamente para construção, reedificação, utilização, conservação, demolição e acabamento de edifícios, respectivas renovações ou prorrogações, assim como para estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos;
28. Realizar vistorias e executar, de forma exclusiva ou participada, a actividade fiscalizadora atribuída por lei, nos termos por esta definidos;
29. Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas;
30. Emitir certificados de matrícula de ciclomotores e motociclos, e certidões de licenças de condução de ciclomotores, motociclos e veículos agrícolas, nos casos legalmente previstos;
31. Administrar o domínio público municipal, nos termos da lei;

**Documento emitido pelo DAGRH através da Secção de Apoio à Câmara Municipal para ser junto ao processo respectivo pelo serviço responsável pela sua instrução**

**CÓPIA  
DE PARTE DA  
ACTA Nº 29/2010 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE 20/12/2010**

Publicitada através do Edital nº 67/2010, nos termos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro

32. Exercer as demais competências legalmente conferidas, tendo em vista o prosseguimento normal das atribuições do Município, nomeadamente no que respeita à emissão de pareceres para localização de empreendimentos e à apreciação de pedidos de informação prévia, com excepção dos referentes a operações de loteamento.

Proponho, ainda, que se considerem ratificados todos os actos referidos nesta proposta entretanto praticados, retroagindo os seus efeitos a 18 de Dezembro de 2010”.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

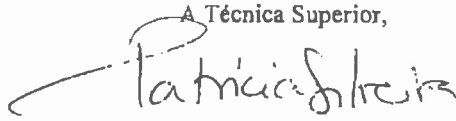
*Deliberação nº 2294/2010 (20/12/2010).*

- **Aprovar a proposta do Sr. Presidente acima transcrita.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sra. Vice-presidente e os Srs. Vereadores Paulo Leitão, Luís Providência, Maria João Castelo-Branco, João Orvalho e Francisco Queirós. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Álvaro Maia Seco, António Vilhena, Carlos Cidade e Rui Duarte.

ESTÁ CONFORME.

A Técnica Superior,



(Patricia Silveira)

Documento emitido pelo DAGRH através da Secção de Apoio à Câmara Municipal para ser junto ao processo respectivo pelo serviço responsável pela sua instrução

CÓPIA  
DE PARTE DA  
ACTA Nº 29/2010 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE 20/12/2010

Publicitada através do Edital nº 67/2010, nos termos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro

O Sr. Presidente apresentou ainda a seguinte proposta:

“Considerando o disposto no n.º 2 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99 que determina que “Compete à câmara municipal, sob proposta do respectivo presidente, fixar o número de vereadores em regime de tempo inteiro e meio tempo que exceda os limites previstos no número anterior” (3 vereadores a tempo inteiro – n.º 1 da mesma norma), proponho a seguinte fixação do número de vereadores em regime de tempo inteiro e meio tempo: 4 vereadores a tempo inteiro e 2 vereadores a meio tempo”. E especificou que os vereadores a tempo inteiro serão os Srs. Vereadores Paulo Leitão, Luís Providência, João Orvalho e Francisco Queirós. A meio tempo mantêm-se as Sras. Vereadoras Maria José Azevedo Santos e Maria João Castelo-Branco.

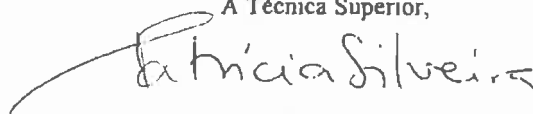
*Deliberação nº 2295/2010 (20/12/2010):*

- **Aprovar a proposta do Sr. Presidente acima transcrita.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sra. Vice-presidente e os Srs. Vereadores Paulo Leitão, Luís Providência, Maria João Castelo-Branco, João Orvalho e Francisco Queirós. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Álvaro Maia Seco, António Vilhena, Carlos Cidade e Rui Duarte

ESTÁ CONFORME,

A Técnica Superior,



(Patrícia Silveira)

Documento emitido pelo DAGRH através da Secção de Apoio à Câmara Municipal para ser junto ao processo respectivo pelo serviço responsável pela sua instrução



## DESPACHO N.º 14 – PR/2011

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, que estabelece que o presidente da câmara é coadjuvado pelos vereadores no exercício da sua competência e no da própria câmara, podendo incumbi-los de tarefas específicas, bem com o estatuído no n.º 2 do mesmo artigo, de acordo com o qual o presidente da câmara pode delegar ou subdelegar nos vereadores o exercício da sua competência própria ou delegada,

E em aditamento ao Despacho n.º 01-PR/210, de 21 de Dezembro de 2010, publicitado através do Edital n.º 182/2010, de 22 de Dezembro,

**Delego e subdelego no Senhor Vereador Paulo Jorge Carvalho Leitão, no âmbito das funções atribuídas, e sem prejuízo das competências constantes do Despacho *supra* mencionado, competências para:**

- Admitir e rejeitar comunicações prévias de operações urbanísticas, nos casos e termos legalmente previstos;
- Emitir alvarás, no âmbito de procedimentos de licenciamento de operações urbanísticas, bem como no âmbito de procedimentos de autorização de utilização de edifícios;
- Cassar alvarás e admissões de comunicações prévias, nos casos e termos legalmente estabelecidos;
- Ordenar a cessação da utilização de edifícios ou de suas fracções autónomas quando sejam ocupados sem a necessária autorização de utilização ou quando estejam a ser afectos a fim diverso do previsto no respectivo alvará;
- Certificar que os prédios satisfazem os requisitos legais para a sua constituição em regime de propriedade horizontal, quando os respectivos pedidos não integrem o requerimento de autorização de utilização;
- Decidir e emitir certidões de destaque, nos termos da lei;





- Decidir pedidos de informação prévia, com excepção dos referentes a operações de loteamento.

Com objectivo de promover a celeridade dos processos, o Senhor Vereador com competências delegadas e subdelegadas fica autorizado a subdelegar as competências ora atribuídas nos dirigentes dos serviços municipais que superintende, de acordo com a legislação aplicável, designadamente a Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e o Código do Procedimento Administrativo.

Nos termos do artigo 38.º do Código do Procedimento Administrativo, o subdelegado deve mencionar essa qualidade em todos os actos administrativos em que faça uso dos poderes conferidos no presente despacho.

Ficam ratificados todos os actos referidos neste despacho, que entretanto foram praticados, retroagindo os seus efeitos a 18 de Dezembro de 2010.

Registe-se, divulgue-se pelos serviços e publique-se por Edital para os devidos e legais efeitos.

Coimbra, 27 de Janeiro de 2011.

O Presidente da Câmara Municipal

João Paulo Lima Barbosa de Melo



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

### **Despacho nº 35 – PR/2011**

### **Delegação de Competências**

João Paulo Barbosa de Melo, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, delega no Exmo. Senhor Vereador, Prof. Dr. João Orvalho, no âmbito do processo para eleição da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, fixada para o dia 09 de Outubro de 2011, as competências que lhe são atribuídas pela Lei Eleitoral da Assembleia Legislativa da Região Autónoma, Lei Orgânica n.º 1/2006, de 13 de Fevereiro, com as alterações subsequentes, para a prática dos actos e formalidades referentes ao voto antecipado, exigidas e previstas na referida lei eleitoral, ao abrigo do disposto na alínea n) do n.º 3 do art. 70.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e do artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo.

Nos termos do artigo 38.º do Código de Procedimento Administrativo, o órgão delegado deve mencionar essa qualidade no uso da delegação.

Registe-se, divulgue-se pelos serviços e publique-se por Edital para os devidos e legais efeitos.

Coimbra, 13 de Setembro de 2011

O Presidente da Câmara Municipal

João Paulo Barbosa de Melo

SGD 32218



JB

## DESPACHO N.º 37 – PR/2011

Considerando que o Despacho n.º 01-PR/2010, de 21 de Dezembro, bem como o Despacho n.º 14-PR/2011, de 27 de Janeiro de 2011, publicitados através dos Editais n.os 182/2010 e 115/2011, de 22 de Dezembro de 2010 e 27 de Janeiro de 2011, respectivamente, foram proferidos no âmbito da estrutura orgânica então vigente,

Considerando a reorganização dos serviços municipais operada, em conformidade com o estatuído no Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, com a aprovação e entrada em vigor, em 13 de Setembro de 2011, do Regulamento da Estrutura Orgânica Nuclear da Câmara Municipal de Coimbra e do Regulamento da Estrutura Flexível da mesma,

Considerando que as alterações introduzidas pela referida reestruturação dos serviços municipais implicam necessariamente um ajustamento nas competências delegadas e subdelegadas nos Senhores Vereadores, pelos Despachos *supra* mencionados,

Procedo a um ajustamento nas funções distribuídas e nas competências delegadas e subdelegadas nos Senhores Vereadores, em conformidade com a nova Estrutura Orgânica Nuclear e Flexível da Câmara Municipal de Coimbra,

Nestes termos, atento o disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e em ordem à prossecução do interesse municipal, procedo à seguinte distribuição de funções, delegando e subdelegando, para o efeito, as competências que me foram conferidas por lei e por deliberação da Câmara Municipal de Coimbra, nos Senhores Vereadores:

560 34092

1/17



**Marla José Azevedo Santos**

**Funções atribuídas:**

- Exercer as funções de Vice-Presidente da Câmara Municipal;
- Cultura;
- Casa Municipal da Cultura, Torre de Almedina, Galeria Almedina, Edifício do Chiado, Torre de Anto, Museu da Cidade, Museu dos Transportes, Coleção Lousã Henriques, Biblioteca e Rede de Bibliotecas e Arquivo;
- Centro de Artes Visuais, Pavilhão Centro de Portugal, Oficina de Teatro, Teatro da Cerca de S. Bernardo, Casa Miguel Torga, Casa da Escrita.

**Competências delegadas:**

- Executar as deliberações da Câmara Municipal inerentes às funções atribuídas;
- Autorizar a aquisição de bens e serviços e a realização da respectiva despesa até ao montante de 50 000 Euros, e nas empreitadas até ao valor de 75 000 Euros, nas condições legais, e nos termos estabelecidos no Regulamento de Execução Orçamental no âmbito das competências e funções atribuídas;
- Aprovar projectos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização da despesa lhe calha, nos termos da lei;
- Aprovar minutas e outorgar contratos de empreitadas e de aquisição de bens e serviços, no âmbito das competências e funções atribuídas;
- Assinar e visar, no âmbito das funções atribuídas, a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades e organismos públicos;
- Modificar ou revogar actos praticados por trabalhadores afectos aos serviços ou unidades orgânicas que superintende;
- Promover, no âmbito das funções atribuídas, a publicação no Diário da República e em Boletim Municipal, das decisões ou deliberações previstas no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;



- Superintender na gestão e direcção do pessoal em serviço nas unidades orgânicas coordenadas;
- Homologar a classificação de serviço dos trabalhadores das unidades orgânicas coordenadas;
- Ordenar, após a verificação das condições legalmente previstas, o processamento contabilístico das ajudas de custo, bem como as despesas de deslocação e subsídio de viagem e de marcha dos trabalhadores das unidades orgânicas coordenadas;
- Autorizar a prestação de trabalho extraordinário dos trabalhadores das unidades orgânicas coordenadas, nas condições legalmente previstas e ordenar o correspondente processamento contabilístico;
- Autorizar os trabalhadores das unidades orgânicas coordenadas a frequentar acções de formação.

**Competências subdelegadas:**

- Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Municipal, no âmbito das competências delegadas;
- Promover, no âmbito das funções atribuídas e áreas de coordenação atribuídas, a publicação de documentos, anais ou boletins que interessem à história do Município;
- Executar as opções do plano e orçamento aprovados, no âmbito das funções atribuídas;
- Promover e apoiar o desenvolvimento de actividades artesanais, de manifestações etnográficas, a realização de eventos relacionados com a actividade económica de interesse municipal;
- Assegurar, em parceria ou não com outras entidades, públicas ou privadas, nos termos da lei, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património cultural, paisagístico e urbanístico do Município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal.



**Paulo Jorge Carvalho Leitão**

**Funções atribuídas:**

- Gestão Urbanística;
- Obras e Infra-estruturas Municipais;
- Planeamento e Ordenamento do Território;
- Gabinete de Apoio às Freguesias;
- Gabinete de Informação Geográfica;
- Aeródromo Municipal;
- Trânsito.

**Competências delegadas:**

- Executar as deliberações da Câmara Municipal, inerentes às funções atribuídas;
- Promover a administração do património municipal e respectiva conservação;
- Conceder, nos casos e nos termos previstos na lei, licenças ou autorizações de utilização de edifícios;
- Embargar e ordenar a demolição de quaisquer obras, construções ou edificações efectuadas por particulares ou pessoas colectivas, sem licença ou com a inobservância das condições dela constantes, dos regulamentos, das posturas municipais ou de medidas preventivas, de normas provisórias, de áreas de construção prioritárias, de áreas de desenvolvimento urbano prioritário e de planos municipais de ordenamento do território plenamente eficazes;
- Ordenar o despejo sumário dos prédios cuja demolição ou beneficiação tenha sido deliberada nos termos do ponto anterior e da alínea c) do n.º 5 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, mas, nesta última hipótese, só quando na vistoria se verificar a existência de risco eminente de desmoronamento ou a impossibilidade de realização das obras sem grave prejuízo para os moradores dos prédios;
- Proceder à liquidação das taxas relativas às operações urbanísticas;
- Determinar a execução coerciva de obras de demolição ou trabalhos de correcção de obras no âmbito do Regime Jurídico de Urbanização e edificação;



3

- Admitir e rejeitar comunicações prévias de operações urbanísticas, nos casos e termos legalmente previstos;
- Emitir alvarás, no âmbito de procedimentos de licenciamento de operações urbanísticas, bem como no âmbito de procedimentos de autorização de utilização de edifícios;
- Cassar alvarás e admissões de comunicações prévias, nos casos e termos legalmente estabelecidos;
- Ordenar a cessação da utilização de edifícios ou de suas fracções autónomas quando sejam ocupados sem a necessária autorização de utilização ou quando estejam a ser afectos a fim diverso do previsto no respectivo alvará;
- Decidir e emitir certidões de destaque, nos termos da lei;
- Elaborar e manter actualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis do Município;
- Autorizar a aquisição de bens e serviços e a realização da respectiva despesa até ao montante de 50 000 Euros, e promover a execução de empreitadas até ao valor de 75 000 Euros, nas condições legais, e nos termos estabelecidos no Regulamento de Execução Orçamental no âmbito das competências e funções atribuídas;
- Aprovar projectos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização da despesa lhe caiba, nos termos da lei;
- Aprovar minutas e outorgar contratos de empreitadas e de aquisição de bens e serviços, no âmbito das competências e funções atribuídas;
- Assinar ou visar, no âmbito das competências e funções atribuídas, a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos;
- Modificar ou revogar actos praticados por trabalhadores afectos aos serviços ou unidades orgânicas que superintende;
- Promover, no âmbito das funções atribuídas, a publicação no Diário da República e em Boletim Municipal, das decisões ou deliberações previstas no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
- Superintender na gestão e direcção do pessoal em serviço nas unidades orgânicas coordenadas;



- Homologar a classificação de serviço dos trabalhadores das unidades orgânicas coordenadas;
- Ordenar, após a verificação das condições legalmente previstas, o processamento contabilístico das ajudas de custo, bem como as despesas de deslocação e subsídio de viagem e de marcha dos trabalhadores das unidades orgânicas coordenadas;
- Autorizar a prestação de trabalho extraordinário dos trabalhadores das unidades orgânicas coordenadas, nas condições legalmente previstas e ordenar o correspondente processamento contabilístico;
- Autorizar os trabalhadores das unidades orgânicas coordenadas a frequentar acções de formação.

**Competências subdelegadas:**

- Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Municipal, no âmbito das competências delegadas;
- Conceder a redução, fraccionamento e dispensa de pagamento de taxas, nos termos do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, Taxas e Compensações Urbanísticas de Coimbra, em vigor;
- Emitir parecer prévio sobre a localização de áreas de serviço nas redes viárias regional e nacional;
- Licenciar as áreas de serviço que se pretendam instalar na rede viária municipal;
- Licenciar e fiscalizar instalações de armazenamento de produtos de petróleo e de postos de abastecimento de combustíveis;
- Conceder licenças, nos casos e nos termos estabelecidos por lei, designadamente para construção, reedificação, utilização, conservação, demolição e acabamento de edifícios, respectivas renovações ou prorrogações, assim como para estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos;
- Realizar vistorias e executar, de forma exclusiva ou participada, a actividade fiscalizadora atribuída por lei, nos termos por esta definidos;





- Ordenar, precedendo de vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas;
- Estabelecer as regras de numeração de edifícios;
- Decidir sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos;
- Exercer as actividades de inspecção e outras no domínio dos ascensores, montacargas e escadas rolantes e tapetes rolantes nos termos da legislação em vigor;
- Certificar que os prédios satisfazem os requisitos legais para a sua constituição em regime de propriedade horizontal, quando os respectivos pedidos não integrem o requerimento de autorização de utilização;
- Decidir pedidos de informação prévia, com excepção dos referentes a operações de loteamento;
- Conceder licenças de ocupação do espaço público, de ruído, de recinto improvisado, de publicidade, ainda que com impacte urbanístico e/ou paisagístico, incluindo no edificado e no espaço público;
- Promover, no âmbito das funções e áreas de coordenação atribuídas, a publicação de documentos, anais ou boletins que interessem à história do Município;
- Executar as opções do plano e orçamentos aprovados, no âmbito das funções atribuídas.

**Luís Nuno Ranito da Costa Providência**

**Funções atribuídas:**

- Desporto e Lazer;
- Juventude;
- Ambiente;
- Saúde Pública e Espaços Verdes;
- Higiene e Limpeza;
- Turismo;
- Cemitérios;



- Centro de Protecção Animal;
- Serviços Médico-Veterinários.

**Competências delegadas:**

- Executar as deliberações da Câmara Municipal inerentes às funções atribuídas;
- Autorizar a aquisição de bens e serviços e a realização da respectiva despesa até ao montante de 50 000 Euros, e nas empreitadas até ao valor de 75 000 Euros, nas condições legais, e nos termos estabelecidos no Regulamento de Execução Orçamental no âmbito das competências e funções atribuídas;
- Aprovar projectos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização da despesa lhe caiba, nos termos da lei;
- Aprovar minutas e outorgar contratos de empreitadas e de aquisição de bens e serviços, no âmbito das competências e funções atribuídas;
- Assinar e visar, no âmbito das funções atribuídas, a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades e organismos públicos;
- Modificar ou revogar actos praticados por trabalhadores afectos aos serviços ou unidades orgânicas que superintende;
- Promover, no âmbito das funções atribuídas, a publicação no Diário da República e em Boletim Municipal, das decisões ou deliberações previstas no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/ de Janeiro;
- Superintender na gestão e direcção do pessoal em serviço nas unidades orgânicas coordenadas;
- Homologar a classificação de serviço dos trabalhadores das unidades orgânicas coordenadas;
- Ordenar, após a verificação das condições legalmente previstas, o processamento contabilístico das ajudas de custo, bem como as despesas de deslocação e subsídio de viagem e de marcha dos trabalhadores das unidades orgânicas coordenadas;



- Autorizar a prestação de trabalho extraordinário dos trabalhadores das unidades orgânicas coordenadas, nas condições legalmente previstas e ordenar o correspondente processamento contabilístico;
- Autorizar os trabalhadores das unidades orgânicas coordenadas a frequentar acções de formação;
- Conceder terrenos, nos cemitérios propriedade do Município, para jazigos, mausoléus e sepulturas perpétuas.

**Competências subdelegadas:**

- Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Municipal, no âmbito das competências delegadas;
- Promover, no âmbito das funções e áreas de coordenação atribuídas, a publicação de documentos, anais ou boletins que interessem à história do Município;
- Executar as opções do plano e orçamentos aprovados, no âmbito das funções atribuídas;
- Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos, nos termos da legislação aplicável;
- Decidir sobre a deambulação e extinção de animais nocivos;
- Declarar prescritos a favor do Município, nos termos e prazos fixados na lei geral e após publicação de avisos, jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantêm desinteressados na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura.

**Maria João Guardado Martins de Castelo-Branco**

**Funções atribuídas:**

- Acção Social e Família;



- Departamento Jurídico;
- Polícia Municipal;
- Associação de Arbitragem de Conflitos de Consumo;
- Tribunal Arbitral;
- Julgados de Paz.

**Competências delegadas:**

- Executar as deliberações da Câmara Municipal inerentes às funções atribuídas;
- Autorizar a aquisição de bens e serviços e a realização da respectiva despesa até ao montante de 50 000 Euros, e nas empreitadas até ao valor de 75 000 Euros, nas condições legais, e nos termos estabelecidos no Regulamento de Execução Orçamental no âmbito das competências e funções atribuídas;
- Aprovar projectos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização da despesa lhe caiba, nos termos da lei;
- Aprovar minutas e outorgar contratos de empreitadas e de aquisição de bens e serviços, no âmbito das competências e funções atribuídas;
- Assinar e visar, no âmbito das funções atribuídas, a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades e organismos públicos;
- Modificar ou revogar actos praticados por trabalhadores afectos aos serviços ou unidades orgânicas que superintende;
- Promover, no âmbito das funções atribuídas, a publicação no Diário da República e em Boletim Municipal, das decisões ou deliberações previstas no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
- Superintender na gestão e direcção do pessoal em serviço nas unidades orgânicas coordenadas;
- Homologar a classificação de serviço dos trabalhadores das unidades orgânicas coordenadas;



- Ordenar, após a verificação das condições legalmente previstas, o processamento contabilístico das ajudas de custo, bem como as despesas de deslocação e subsídio de viagem e de marcha dos trabalhadores das unidades orgânicas coordenadas;
- Autorizar a prestação de trabalho extraordinário dos trabalhadores das unidades orgânicas coordenadas, nas condições legalmente previstas e ordenar o correspondente processamento contabilístico;
- Autorizar os trabalhadores das unidades orgânicas coordenadas a frequentar acções de formação;
- Autorizar termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a essa formalidade, designadamente livros de notas de notariado;
- Aprovar minutas e outorgar contratos e escrituras em representação do Município;
- Determinar a instrução dos processos de contra-ordenação e aplicar as coimas nos termos da lei.

#### **Competências subdelegadas:**

- Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Municipal, no âmbito das competências delegadas;
- Promover, no âmbito das funções e áreas de coordenação atribuídas, a publicação de documentos, anais ou boletins que interessem à história do Município;
- Executar as opções do plano e orçamentos aprovados, no âmbito das funções atribuídas.

**João Gilberto Matos Orvalho**

#### **Funções atribuídas:**

- Recursos Humanos;
- Finanças, Património e Aprovisionamento;
- Informática, Redes e Comunicações;
- Modernização e Desenvolvimento;



- Gabinete de Relação com o Município;
- Educação;
- Feiras e mercados.

**Competências delegadas:**

- Executar as deliberações da Câmara Municipal inerentes às funções atribuídas;
- Autorizar a aquisição de bens e serviços e a realização da respectiva despesa até ao montante de 50 000 Euros, e nas empreitadas até ao valor de 75 000 Euros, nas condições legais, e nos termos estabelecidos no Regulamento de Execução Orçamental no âmbito das competências e funções atribuídas;
- Aprovar projectos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização da despesa lhe caiba, nos termos da lei;
- Aprovar minutas e outorgar contratos de empreitadas e de aquisição de bens e serviços, no âmbito das competências e funções atribuídas;
- Assinar e visar, no âmbito das funções atribuídas, a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades e organismos públicos;
- Modificar ou revogar actos praticados por trabalhadores afectos aos serviços ou unidades orgânicas que superintende;
- Promover, no âmbito das funções atribuídas, a publicação no Diário da República e em Boletim Municipal, das decisões ou deliberações previstas no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
- Conceder licenças policiais ou fiscais, de harmonia com o disposto nas leis, regulamentos e posturas;
- Emitir o cartão de vendedor ambulante;
- Decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direcção dos recursos humanos afectos aos serviços da Câmara Municipal;
- Autorizar nos termos da lei, o uso de carro próprio nas deslocações em serviço em território nacional;



- Determinar os regimes e modalidades de prestação de trabalho e respectivos horários, indicando turnos, escalas e duração, bem como horários específicos de acordo com a lei;
- Autorizar aos funcionários o estatuto de trabalhador-estudante;
- Proceder à afectação e movimentação de pessoal;
- Superintender na gestão e direcção do pessoal em serviço nas unidades orgânicas coordenadas;
- Homologar a classificação de serviço dos trabalhadores das unidades orgânicas coordenadas;
- Ordenar, após a verificação das condições legalmente previstas, o processamento contabilístico das ajudas de custo, bem como as despesas de deslocação e subsídio de viagem e de marcha dos trabalhadores das unidades orgânicas coordenadas;
- Autorizar a prestação de trabalho extraordinário dos trabalhadores das unidades orgânicas coordenadas, nas condições legalmente previstas e ordenar o correspondente processamento contabilístico;
- Autorizar os trabalhadores das unidades orgânicas coordenadas a frequentar acções de formação;
- Autorizar estágios profissionais e curriculares, bem como o pagamento das respectivas despesas, nos termos legais;
- Remeter, atempadamente, ao Tribunal de Contas os documentos que careçam da respectiva apreciação, sem prejuízo da alínea *bb)* do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro;
- Proceder aos registos prediais do património imobiliário do município, ou outros.

**Competências subdelegadas:**

- Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Municipal, no âmbito das competências delegadas;
- Promover, no âmbito das funções e áreas de coordenação atribuídas, a publicação de documentos, anais ou boletins que interessem à história do Município;



- Executar as opções do plano e orçamentos aprovados, no âmbito das funções atribuídas;
- Conceder isenções ou reduções de taxas, nos termos e nos casos previstos nos Regulamentos Municipais em vigor, no âmbito das competências e funções atribuídas;
- Licenciar as demais actividades previstas no Decreto-Lei n.º 264/2002, de 25 de Novembro, e no Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro, no âmbito das competências e funções atribuídas;
- Licenciar o exercício de venda ambulante;
- Conceder licenças diversas, quando não cometidas a outros Pelouros, bem como as que for possível efectuar "Na Hora";
- Autorizar a emissão de horários de funcionamento de estabelecimentos comerciais, bem como o seu alargamento e restrição;
- Emitir certificados de matrícula de ciclomotores e motociclos, e certidões de licenças de condução de ciclomotores, motociclos e veículos agrícolas, nos termos legalmente previstos.

**Francisco José Pina Queirós**

**Funções atribuídas:**

- Promoção da Habitação do Município;
- Gestão de Projectos Habitacionais;
- Gestão e Reabilitação do Parque Habitacional do Município.

**Competências delegadas:**

- Executar as deliberações da Câmara Municipal inerentes às funções atribuídas;
- Autorizar a aquisição de bens e serviços e a realização da respectiva despesa até ao montante de 50 000 Euros, e nas empreitadas até ao valor de 75 000 Euros, nas condições legais, e nos termos estabelecidos no Regulamento de Execução Orçamental no âmbito das competências e funções atribuídas;





- Aprovar projectos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização da despesa lhe caiba, nos termos da lei;
- Aprovar minutas e outorgar contratos de empreitadas e de aquisição de bens e serviços, no âmbito das competências e funções atribuídas;
- Assinar e visar, no âmbito das funções atribuídas, a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades e organismos públicos;
- Modificar ou revogar actos praticados por trabalhadores affectos aos serviços ou unidades orgânicas que superintende;
- Promover, no âmbito das funções atribuídas, a publicação no Diário da República e em Boletim Municipal, das decisões ou deliberações previstas no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
- Superintender na gestão e direcção do pessoal em serviço nas unidades orgânicas coordenadas;
- Homologar a classificação de serviço dos trabalhadores das unidades orgânicas coordenadas;
- Ordenar, após a verificação das condições legalmente previstas, o processamento contabilístico das ajudas de custo, bem como as despesas de deslocação e subsídio de viagem e de marcha dos trabalhadores das unidades orgânicas coordenadas;
- Autorizar a prestação de trabalho extraordinário dos trabalhadores das unidades orgânicas coordenadas, nas condições legalmente previstas e ordenar o correspondente processamento contabilístico;
- Autorizar os trabalhadores das unidades orgânicas coordenadas a frequentar acções de formação;
- Promover todas as acções necessárias à administração, utilização e conservação do Património Habitacional do Município;
- Ordenar o despejo sumário dos prédios ou parte dos prédios cuja demolição ou beneficiação tenha sido ordenada, nos termos da alínea c) do n.º 5 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, mas só quando na vistoria se verificar a existência de risco iminente de desmoronamento ou a impossibilidade de realização das obras sem grave prejuízo para os moradores dos prédios;



- Aprovar os orçamentos para a realização de obras de reparação e conservação, no âmbito das funções atribuídas.

**Competências subdelegadas:**

- Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Municipal, no âmbito das competências delegadas;
- Promover, no âmbito das funções e áreas de coordenação atribuídas, a publicação de documentos, anais ou boletins que interessem à história do Município;
- Executar as opções do plano e orçamentos aprovados, no âmbito das funções atribuídas;
- Ordenar a realização de vistorias no âmbito de processos de reabilitação de edifícios.

Com objectivo de promover a celeridade dos processos, os Senhores Vereadores com competências delegadas ficam autorizados a subdelegar competências nos dirigentes dos serviços municipais que superintendem, de acordo com a legislação aplicável, designadamente a Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e o Código de Procedimento Administrativo.

Nos termos do artigo 38.º do Código do Procedimento Administrativo, o delegado ou subdelegado deve mencionar essa qualidade em todos os actos administrativos em que faça uso dos poderes conferidos no presente despacho.

Ficam revogados os Despachos n.º 01-PR/2010, de 21 de Dezembro, e n.º 14-PR/2011, de 27 de Janeiro de 2011, publicitados através dos Editais n.os 182/2010 e 115/2011, de 22 de Dezembro de 2010 e 27 de Janeiro de 2011, respectivamente.

O presente Despacho produz efeitos imediatos, considerando-se ratificados todos os actos *supra* elencados, que entretanto foram praticados pelos Senhores Vereadores, no âmbito das



compelências ora delegadas e subdelegadas, retroagindo, desta forma, os seus efeitos a 13 de Setembro de 2011.

Registe-se, divulgue-se pelos serviços e publique-se por Edital para os devidos e legais efeitos.

Paços do Município de Coimbra, 22 de Setembro de 2011.

O Presidente da Câmara Municipal,

(João Paulo Lima Barbosa de Melo).



1  
No  
Câmara Municipal  
D. T. J. C.  
08/  
2011-10-25  
Município de Coimbra

## Despacho n.º 51 – PR/2011

### Nomeação da Vereadora Dra. Maria João Castelo Branco em regime de tempo inteiro

Ao abrigo do disposto no nº 4 do artigo 58º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e considerando a deliberação de câmara de 24 de Outubro último, que dá cumprimento ao nº 2 do mesmo artigo, determino que a Senhora Vereadora Maria João Guardado Martins de Castelo Branco desempenhará funções em regime de tempo inteiro, com efeitos imediatos

Deste modo, determino que o elenco de Vereadores a tempo inteiro e a meio tempo fica assim definido:

- Vice-Presidente, Maria José Azevedo Santos – meio tempo;
- Vereador, Paulo Jorge Carvalho Leilão – tempo inteiro;
- Vereador, Luís Nuno Ranito da Costa Providência – tempo inteiro;
- Vereadora, Maria João Guardado Martins de Castelo Branco – tempo inteiro;
- Vereador, João Gilberto Matos Orvalho – tempo inteiro;
- Vereador, Francisco José Pina Queirós – tempo inteiro.

Publique-se em edital.

Coimbra, 25 de Outubro de 2011

O Presidente da Câmara Municipal

(João Paulo Lima Barbosa de Melo)

060 38871



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA  
Gabinete da Presidência

REUNIÃO PÚBLICA Nº 10/2011  
19. 04. 2011  
1.ª sessão pública  
APROVADO POR MAIORIA NOS  
TERMOS REGULADOS VOTARAM  
A FAVOR O SR. PRESIDENTE,  
A SRA. VICE-PRESIDENTE E O  
SR. VEREADOR FRAUL  
LEITÃO, MARIA JOÃO  
CASTELO-BRANCO, JUAN  
GENTILIO, ALVARO MAIA  
ESILIO E FRANCISCO GARCIA  
ABREU VOTARAM-SE C. S. S. S.  
VOTARAM-SE ABSTIVERAM-SE  
O SR. VEREADOR

**NOMEAÇÃO DE VEREADORES A TEMPO INTEIRO E A MEIO TEMPO**

(nº 2 do art. 58º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro  
com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro)

O Presidente da Câmara  
[Handwritten signature]  
[Stamp: Câmara Municipal de Coimbra, Presidência]

Através da deliberação do Executivo Municipal de 10/11/2009 a Câmara autorizou a existência de 1 (um) vereador em regime de tempo inteiro e 2 (dois) vereadores a meio tempo, além do número previsto nos termos do nº 1 art. 58º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro

Desempenhando a Sra. Vereadora Dr.ª. Maria João Castelo Branco funções em regime de meio tempo, face aos pelouros que lhe estão atribuídos de extrema exigência, nos quais se inclui a cada vez mais importante actividade municipal na vertente do Desenvolvimento Social e Apoio à Família, considero que é do interesse da Autarquia que esta possa desempenhar as suas atribuições em regime de tempo inteiro.

Face ao exposto, proponho à Câmara sejam fixados nos termos do nº 2 do art. 58º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o número de vereadores em regime de tempo inteiro e meio tempo que exceda os limites previstos no nº 1 do mesmo artigo, o qual prevê o limite de três vereadores a tempo inteiro ou equivalente para o Município de Coimbra, nos seguintes termos:

- Mais 2 (dois) vereadores em regime de tempo inteiro;
- Mais 1 (um) vereador em regime de meio tempo.

Coimbra, 24 de Outubro de 2011

O Presidente,

[Handwritten signature of João Paulo Barbosa de Melo]

(João Paulo Barbosa de Melo)



CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE  
COIMBRA

Exm.º Senhor

João Pedro Fernandes Trovao

R. Vale - 18-C. Vera Cruz

3020-598 - LAMAROSA

Sua Referência	Sua Comunicação de	N/ Referência Ofício n.º 1778	Data
			10-01-12

**ASSUNTO:** Convocatória para o exercício do cargo de vereador

Tendo o Sr. Vereador Rui Duarte, ao abrigo do estipulado na alínea c) do ponto terceiro do art. 77º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, apresentado o pedido de suspensão do mandato do cargo de Vereador, pelo prazo de 365 dias, com efeitos a partir do dia 10 de Janeiro de 2012, convoco V. Ex.º ao abrigo das disposições combinadas dos n.º.s 6 e 7 do supra referido artigo e do artigo 79.º da Lei N.º. 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, para substituir o referido Vereador, enquanto durar o pedido de suspensão.

Mais informo que a próxima reunião da Câmara Municipal se realiza no dia 30 de Janeiro, pelas 15 horas, na Sala de Sessões dos Paços do Concelho.

O Diretor Municipal de Desenvolvimento Organizacional

(Olinto Vieira, Dr.)

**CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Esta fotocópia com valor de certidão, em 1  
(Uma) folhas, é a reprodução  
de parte da acta da reunião desta Câmara, realizada em:  
\_\_\_\_\_

Coimbra, 14/03/2012  
A Chefe do Gabinete de Apoio  
aos Órgãos e Serviços Municipais.

1 de 1

Min. PS  
Conf  
Dact. PS



**CERTIDÃO DE PARTE  
DA ATA Nº 55/2012 DA REUNIÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE 30/01/2012**

**ANA PAULA ALBUQUERQUE**, Chefe do Gabinete de Apoio aos Órgãos e Serviços Municipais,  
**CERTIFICA** que da ata da reunião da referida Câmara realizada em trinta de janeiro de dois mil e doze, consta:

**Local:** Sala das Sessões dos Paços do Município

**Data:** 30/01/2012

**Iniciada às 15H00 e encerrada às 20H00**

**Aprovada em 13/02/2012 e publicitada através do Edital n.º 16/2012**

A reunião iniciou-se com a presença de:

**Presidente:** João Paulo Barbosa de Melo  
**Vice-Presidente:** Maria José Azevedo Santos  
**Vereadores:** Paulo Jorge Carvalho Leitão  
Luís Nuno Ranito da Costa Providência  
Maria João Guardado Martins de Castelo-Branco  
João Gilberto Matos Orvalho  
Álvaro Jorge Maia Seco  
António Manuel Vilhena  
Carlos Manuel Dias Cidade  
João Pedro Fernandes Trovão  
Francisco José Pina Queirós



A reunião foi presidida pelo Dr. João Paulo Barbosa de Melo, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Patrícia Silveira, Técnica Superior e coadjuvada por Gabriela Mendes, Assistente Técnica.

O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

(...)



**CERTIDÃO DE PARTE  
DA ATA Nº 55/2012 DA REUNIÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE 30/01/2012**

**Intervenção do Sr. Presidente**

**1. Cumprimentos ao novo vereador**

O Sr. Presidente cumprimentou o Sr. Vereador João Pedro Trovão, que inicia hoje funções. Desejou-lhe um bom trabalho na Autarquia, adiantando ter a certeza de que o Sr. Vereador fará por isso, mostrando a disponibilidade do Executivo em auxiliar no que for preciso, independentemente da filiação partidária.

... E sendo vinte horas o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que foi aprovada na reunião do dia 13/02/2012 e assinada pelo Sr. Presidente e por Patrícia Silveira, Técnica Superior.

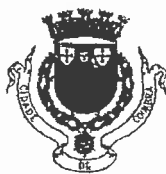
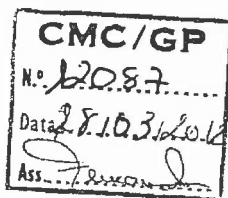
Por ser verdade passa a presente certidão que assina e autentica com o selo branco em uso nesta Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Coimbra, 14 de Março de 2013.

A Chefe do Gabinete de Apoio aos Órgãos e Serviços Municipais,

(Ana Paula Albuquerque)





Procede-se à convocação do substituto, nos termos do n.º 4 do art.º 76.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro

Ao DITO

30/3/2011

JOÃO PAULO BARBOSA DE MELO  
Presidente

## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Ex.mo Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Coimbra

**Assunto:** Renúncia ao mandato de Vereador da Câmara Municipal.

Eu, João Gilberto de Matos Orvalho, venho pelo presente renunciar ao mandato de Vereador da Câmara Municipal de Coimbra, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 76.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pelas Leis n.ºs 5-A/2002, de 11 de janeiro, e 67/2007, de 31 de dezembro, com efeitos imediatos.

Coimbra, 28 de março de 2012.

(João Gilberto de Matos Orvalho, Prof. Doutor)

### CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Esta fotocópia com valor de certidão, em \_\_\_\_\_  
(uma) \_\_\_\_\_ folhas, é a reprodução fiel  
de parte da acta da reunião desta Câmara, realizada  
em: \_\_\_\_\_

Coimbra, 14/03/2013  
A Chefe do Gabinete de Apoio  
aos Órgãos e Serviços Municipais.

Recebido no G.A.O.S.M em  
11/04/2012



**CERTIDÃO DE PARTE  
DA ATA Nº 60/2012 DA REUNIÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE 16/04/2012**

**ANA PAULA ALBUQUERQUE**, Chefe do Gabinete de Apoio aos Órgãos e Serviços Municipais,  
**CERTIFICA** que da ata da reunião da referida Câmara realizada em dezasseis de abril de dois mil e doze, consta:

**Local:** Sala das Sessões dos Paços do Município

**Data:** 16/04/2012

**Iniciada às 15H00 e encerrada às 00H30**

**Aprovada em 07/05/2012 e publicitada através do Edital n.º 65/2012**

A reunião iniciou-se com a presença de:

**Presidente:** João Paulo Barbosa de Melo  
**Vice-Presidente:** Maria José Azevedo Santos  
**Vereadores:** Paulo Jorge Carvalho Leitão  
Luís Nuno Ranito da Costa Providência  
Maria João Guardado Martins de Castelo-Branco  
José António Pinto Belo  
António Manuel Vilhena  
Carlos Manuel Dias Cidade  
João Pedro Fernandes Trovão  
Francisco José Pina Queirós



A reunião foi presidida pelo Dr. João Paulo Barbosa de Melo, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Ana Paula Albuquerque, Chefe do Gabinete de Apoio aos Órgãos e Serviços Municipais, coadjuvada por Patrícia Silveira, Técnica Superior.

Verificou-se a ausência do Sr. Vereador Álvaro Jorge Maia Seco, tendo o Executivo deliberado justificar a respetiva falta.

(...)



**CERTIDÃO DE PARTE  
DA ATA Nº 60/2012 DA REUNIÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE 16/04/2012**

**Intervenção do Sr. Presidente**

( ... )

**5. Saudação ao novo vereador**

Cumprimentou o Dr. José Belo e elogiou a coragem de se juntar à equipa numa fase tão adiantada do jogo. Disse que contava muito com ele e com a sua experiência e que estava certo de que um homem ligado a vários desportos coletivos sabe bem jogar em equipa. Em nome do Executivo, disse que podia esperar de todos a máxima colaboração na prossecução das suas funções, porque é disso que Coimbra precisa.

... E sendo zero horas e trinta minutos o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que foi aprovada na reunião do dia 07/05/2012 e assinada pelo Sr. Presidente e por Ana Paula Albuquerque, Chefe do Gabinete de Apoio aos Órgãos e Serviços Municipais.

Por ser verdade passa a presente certidão que assina e autentica com o selo branco em uso nesta Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Coimbra, 14 de Março de 2013.

A Chefe do Gabinete de Apoio aos Órgãos e Serviços Municipais,



(Ana Paula Albuquerque)

Min GM  
Dac GM  
Conf

**ATA  
DA  
REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

**Local:** Sala das Sessões dos Paços do Município

**Data:** 14/01/2013

**Iniciada às 14H30 e encerrada às 20H00**

**Aprovada em 28/01/2013 e publicitada através do Edital n.º 5/2013**

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

1. Intervenção do Senhor Presidente
2. Intervenção dos Senhores Vereadores

**ORDEM DO DIA**

- I. **APOIO AOS ÓRGÃOS E SERVIÇOS MUNICIPAIS**
  1. Ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 17 de dezembro de 2012
- II. **APOIO ÀS FREGUESIAS**
  1. Protocolo de Delegação de Competências 2012 – freguesia de S. Martinho do Bispo – alteração
  2. Protocolo de Delegação de Competências 2012 – freguesia de Santa Clara - alteração
- III. **PLANEAMENTO E CONTROLO**
  1. Feira Nacional de Artesanato de Coimbra – edição 2012 – conhecimento
  2. 12ª. Alteração às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento para 2012 - conhecimento
- IV. **DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL**
  1. Mapa de fundos disponíveis – 1º trimestre – artigo 4º da LCPA – aprovação de aumento temporário
- V. **RELAÇÃO COM O MUNÍCIPE**
  1. Centro de Sangue e da Transplantação de Coimbra – colheita de sangue – isenção de taxas – ratificação
  2. Junta de Freguesia da Sé Nova – Festa de Fim de Ano – isenção de taxas - ratificação
- VI. **FINANÇAS E PATRIMÓNIO**
  1. Situação Financeira – conhecimento
  2. Empréstimo de curto prazo para 2013 – equilíbrio de tesouraria
- VII. **GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA**
  1. José Alegre Caetano – exposição/operação de loteamento urbano — Quinta da Bela Vista, Lomba dos Malheiros – freguesia de Santo António dos Olivais - Regs. n.ºs. 55147/2010 e 61461/2010
  2. Alfredo da Cruz Gonçalves – aditamento/alterações – Vale da Azenha - Reg. n.º 42084/2012
  3. Abreu e Mota, Lda. – alteração à licença do loteamento – alvará n.º 311/1989 – Reg. n.º. 47593/2012

4. Isabel Maria Silva Bento Lucas Laranjeira e outros – receção provisória das obras de urbanização – redução da caução da operação de loteamento – alvará nº 642 – Vale Assafarge – Regs. nºs 22251/2012
  5. Construções Carrasqueira e Freire, Lda. - receção provisória parcial total das infraestruturas viárias e espaços verdes do loteamento – alvará nº 607/08 - Quinta do Murtal – Urbanização de Sta. Apolónio – freguesia de Eiras – Reg. nº 27/2012/56872
  6. Lodicol – Sociedade de Construções, Lda. – receção definitiva de obras de urbanização – Reg. nº 27060/2012
  7. Luís dos Santos Bento – receção definitiva das obras de urbanização do loteamento – alvará nº 554/05 – Bairro da Liberdade – freguesia de Eiras – Regs. nºs. 27/2012/52628 e 27/2012/61736
  8. Eventual exercício do direito de preferência na aquisição da fração “A” do prédio urbano sito na Av. Sá da Bandeira, nºs 2 a 8 – freguesia de Sé Nova – ratificação
  9. Eventual exercício do direito de preferência na aquisição do prédio urbano sito no Adro de Santa Justa – freguesia de Santa Cruz – ratificação
  10. Eventual exercício do direito de preferência na aquisição do prédio urbano sito na Rua Dr. João Jacinto – freguesia de Sé Nova – ratificação
  11. Reconstrução do imóvel sito na Rua Fernandes Tomás, 83 a 85 / Rua Joaquim António de Aguiar, 9 a 13 – 2ª fase – receção definitiva
  12. Programa municipal “Coimbra com Mais Encanto” – relatório anual de 2012 - conhecimento
- VIII. OBRAS E INFRAESTRUTURAS**
1. Beneficiação e Conservação das Escolas EB1 de Adémia, Castelo Viegas, Cruz de Morouços, Larçã e Torres do Mondego – liberação da caução
  2. Passagem Hidráulica sob a ex-EN1 – Rio dos Fornos – construção – receção provisória
  3. Remodelação e Ampliação da Escola do 1º CEB de Fala – S. Martinho do Bispo – receção definitiva
  4. Ateneu de Coimbra – revalidação de cartão para zonas de acesso automóvel condicionado
- IX. HABITAÇÃO**
1. Pedro Cabral Ficher - realojamento provisório
- X. DESPORTO E JUVENTUDE**
1. Federação Portuguesa de Canoagem – utilização de piscinas municipais – isenção do pagamento de taxas
- XI. CULTURA**
1. Município de Vila Nova de Poiares – reprodução de imagens da Biblioteca Municipal/Imagoteca – isenção do pagamento de taxas
  2. Cláudio Fernando Brito – reprodução de imagens da Biblioteca Municipal/Imagoteca – isenção do pagamento de taxas
  3. Festival José Afonso 2012 – correção – entidade fornecedora
  4. Conferências Políticas : A democracia e o Futuro, 300 Anos de Rousseau / 250 Anos do Contrato Social – relatório – conhecimento
  5. Relatório de visitas guiadas 2012 – conhecimento
  6. Ata da reunião da Comissão de Toponímia de 4/12/2012 – ratificação
- XII. SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA**
1. Aquisição de gasóleo a granel para abastecimento das viaturas que compõem a frota dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – projeto de decisão de adjudicação – ratificação
- XIII. ASSUNTOS DIVERSOS**
1. Ageing@Coimbra – aprovação de protocolo de entendimento interinstitucional
- XIV. (17 HORAS) PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**
- XV. ADENDA**
- XV.1. JURÍDICO E CONTENCIOSO**
1. Contrato Programa de Reabilitação Urbana a assinar entre o Município de Coimbra e a Coimbra Viva SRU – afetação dos trabalhadores do GCH à SRU por acordo de cedência de interesse público
- XV.2. INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO**
1. Mercado Municipal D. Pedro V – campanha informacional sobre a depressão- alteração da data
- XV.3. PLANEAMENTO E CONTROLO**
1. Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco – contrato de financiamento
  2. Reabilitação da Torre d’Anto para Instalação da Casa Museu da Guitarra e do Fado de Coimbra – aprovação da candidatura – conhecimento
- XV.4. GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA**

1. Setadimo – Imobiliária, SA - exposição — Moinho do Calhau – Ribeira de Frades - Reg. nº. 63135/2012
2. MedicineOne, Life Sciences Computing, S.A. – informação prévia de obras de edificação – Parque Tecnológico – lote 11 – Reg. 63661/2012

#### XV.5. HABITAÇÃO

1. Vanessa Sofia Alves Ferreira – celebração de contrato de comodato

#### XV.6. DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMÍLIA E EDUCAÇÃO

1. Associação Nacional de Apoio ao Idoso – contrato de comodato

#### XV.7. ASSUNTOS DIVERSOS

1. Abertura de procedimento concursal para recrutamento e seleção do cargo do Diretor do Departamento de Obras e Infraestruturas
2. Abertura de procedimento concursal para recrutamento e seleção do cargo do Diretor do Departamento de Planeamento Territorial

A reunião iniciou-se com a presença de:

**Presidente:** João Paulo Barbosa de Melo  
**Vice-Presidente:** Maria José Azevedo Santos  
**Vereadores:** Paulo Jorge Carvalho Leitão  
 Luís Nuno Ranito da Costa Providência  
 Maria João Guardado Martins de Castelo-Branco  
 José António Pinto Belo  
 António Manuel Vilhena  
 Carlos Manuel Dias Cidade  
 Rui Pedro Gonçalves Duarte  
 João Pedro Fernandes Trovão  
 Francisco José Pina Queirós



A reunião foi presidida pelo Dr. João Paulo Barbosa de Melo, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Ana Paula Albuquerque, Chefe do Gabinete de Apoio aos Órgãos e Serviços Municipais, coadjuvada por Patrícia Silveira, Técnico Superior.

O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

#### INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

##### Intervenção do Senhor Presidente

##### 1. Proposta de reabertura de todas as reuniões do Executivo à comunicação social

O Sr. Presidente deu início à reunião pedindo a compreensão dos Srs. Vereadores para a inclusão, nos trabalhos de hoje, de dois assuntos não agendados: uma informação à CMC do resultado dos donativos deixados no Presépio de Cabral Antunes e uma proposta da sua própria autoria, que vem no sentido de revogar uma deliberação de Câmara de 2009 e que diz respeito à presença de jornalistas nas reuniões do Executivo. Sobre esta sua proposta, disse que ela surge face à necessidade, sentida por todas as bancadas aqui representadas, de verem bem retratadas na comunicação social as suas opiniões, coisa que se tem revelado mais difícil quando as reuniões decorrem à porta fechada, explicou. Assim, após ponderação e conversa com os diretores dos órgãos de comunicação social, o Sr. Presidente entendeu apresentar esta proposta de abertura de todas as reuniões aos jornalistas.

##### 2. Regresso do Sr. Vereador Rui Duarte

O Sr. Presidente saudou o Sr. Vereador Rui Duarte pelo seu regresso desejando-lhe sucesso nestas novas funções.

##### Intervenção do Sr. Vereador Francisco Queirós

##### 1. Desemprego no concelho de Coimbra



# MUNICÍPIO DE COIMBRA

ACTA AVULSA

INSTALAÇÃO DA

CÂMARA MUNICIPAL

**QUADRIÉNIO 2013/2017**

*(Art. 44º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro)*

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, nesta Cidade de Coimbra e no Salão Nobre dos Paços do Município, onde se encontra o senhor Prof. Doutor Manuel Carlos Lopes Porto, na qualidade de Presidente da Assembleia Municipal cessante, compareceram pessoalmente e respondendo à convocatória feita para a instalação da Câmara Municipal de Coimbra eleita em 29/09/2013, para o quadriénio de dois mil e treze a dois mil e dezassete, em conformidade com o disposto nos números um e dois do artigo quarenta quatro da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, os seguintes cidadãos, declarados eleitos para este Órgão Autárquico Municipal, conforme Edital nº219/2013 da Comissão de Apuramento de Resultados e comigo, Anabela Ponces Ferraz de Almeida Correia, portadora do Cartão de Cidadão N°04763626 2ZZ3, válido até 1-10-2015, escolhida pelo Presidente da Assembleia Municipal, nos termos do artigo quarenta e quatro daquele diploma, para redigir e subscrever esta acta, como segue:

**Mandatos atribuídos**

**1-Manuel Augusto Soares Machado, 57 anos, Economista, residente na Rua Vale de Canas, nº3, em Coimbra, portador do Cartão de Cidadão nº 03322642 3, válido até 13-04-2014;  
Eleito pela lista do Partido Socialista (PS).**

**2-João Paulo Lima Barbosa de Melo, 50 anos, Professor, residente na Rua Carlos Seixas, nº 201 - 7º esqº, em Coimbra, portador do Cartão de Cidadão nº 4380570, válido até 04-09-2017;  
Eleito pela lista "Por Coimbra" (PPD-PSD-PPM-MPT).**

**3-Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira, 57 anos, Administradora Hospitalar, residente na Av. Dias da Silva nº 26 r/c, dtº, em Coimbra, portadora do Cartão de Cidadão nº 03314180 0, válido até 02-02-2015;  
Eleito pela lista do Partido Socialista (PS).**

**4-José António Raimundo Mendes da Silva, 53 anos, Professor Universitário, residente na Fonte dos Castanheiros nº 292 - 2º, em Coimbra, portador do Cartão de Cidadão nº 4313783, válido até 30-10-2014;  
Eleito pela lista "Por Coimbra" (PPD-PSD-PPM-MPT).**

---

*Instalação da Câmara Municipal de Coimbra em 21/10/2013  
Quadriénio 2013/2017*



**5-Carlos Manuel Dias Cidade, 54 anos, Jurista, residente na Rua António Bentes Lote 8 -2º esqº, em Coimbra, portador do Cartão de Cidadão nº 04244898 0, válido até 16-11-2015;**

**Eleito pela lista do Partido Socialista (PS).**

**6-Francisco José Pina Queirós, 49 anos, Professor, residente na Rua de Marracuene nº5, em Coimbra, portador do Cartão de Cidadão nº 6463558, válido até 26-10-2015;**

**Eleito pela lista da “Coligação Democrática Unitária” (CDU).**

**7-José Augusto Moreira Ferreira da Silva, 59 anos, Advogado, residente na Rua Figueira da Foz nº5 r/c dtº, em Coimbra, portador do Cartão de Cidadão nº 02880643, válido até 22-05-2018;**

**Eleito pela lista “Cidadãos Por Coimbra”.**

**8-Jorge Manuel Maranhães Alves, 51 anos, Técnico Superior da Administração Pública, residente na Rua da Alegria nº 2, na Palheira, portador do Cartão de Cidadão nº 04418778 5, válido até 28-11-2017;**

**Eleito pela lista do Partido Socialista (PS).**

**9-Paulo Jorge Carvalho Leitão, 33 anos, Engenheiro Civil, residente na Rua Carlos Seixas nº 176 - 2º dtº, em Coimbra, portador do Cartão de Cidadão nº 11616657, válido até 29-12-2013;**

**Eleito pela lista “Por Coimbra” (PPD-PSD-PPM-MPT).**

**10-Carina Gisela Sousa Gomes, 31 anos, Socióloga, residente na Estrada Principal nº 14, em Alcazarques, portadora do Cartão de Cidadão nº 12188403 1, válido até 06-02-2017;**

**Eleito pela lista do Partido Socialista (PS).**

**11-José António Pinto Belo, 65 anos, Jurista, residente na Rua Bernardim Ribeiro, nº 34, Bloco B, 3º Esqº, em Coimbra, portador do Cartão de Cidadão nº 00519412, válido até 2-08-2015;**

**Eleito pela lista “Por Coimbra” (PPD-PSD-PPM-MPT).**

Verificada a legitimidade dos cidadãos bem como a sua identidade, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, no uso da competência própria conferida pelo Artigo nº 44º, da Lei

169/99, declarou-os investidos nas suas funções e, assim, considerou instalada a Câmara Municipal de Coimbra, que, conseqüentemente, entra de imediato em funções.

Para constar e para os devidos efeitos se lavrou a presente acta, em cinco laudas que ficam rubricadas pelo Presidente da Assembleia Municipal e por mim Anabela Ponces Ferraz de Almeida Correia que a redigi, depois de lida em voz alta na presença simultânea de todos os intervenientes foi aprovada e devidamente assinada.

**O PRESIDENTE INSTALADOR:**

**Manuel Carlos Lopes Porto**

*M. C. Lopes Porto*

**Anabela Ponces Ferraz de Almeida Correia**

*Anabela Ponces Ferraz de Almeida Correia*

**1-Manuel Augusto Soares Machado**

*Manuel Augusto Soares Machado*

**2-João Paulo Lima Barbosa de Melo**

*João Paulo Lima Barbosa de Melo*

**3-Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira**

*Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira*

**4-José António Raimundo Mendes da Silva**

*José António Raimundo Mendes da Silva*

**5-Carlos Manuel Dias Cidade**

*Carlos Manuel Dias Cidade*

**6-Francisco José Pina Queiros**

*Francisco José Pina Queiros*

**7-José Augusto Moreira Ferreira da Silva**

*José Augusto Moreira Ferreira da Silva*

**8-Jorge Manuel Maranhães Alves**

*Jorge Manuel Maranhães Alves*

Instalação da Câmara Municipal de Coimbra em 21/10/2013  
Quadriênio 2013/2017

**9-Paulo Jorge Carvalho Leitão**



**10-Carina Gisela Sousa Gomes**



**11-José António Pinto Belo**



certifico que hoje afixei o presente  
EDITAL AVISO REGULAMENTO INQUÉRITO  
no Atrio dos Paços do Município.



Coimbra 15/11/2013

*Rafael Gomes*  
**MAFALDA GOMES**  
Chefe da Divisão de Relação  
com o Município

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

## EDITAL Nº 229/2013

**MANUEL AUGUSTO SOARES MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, torna público nos termos e para efeitos do disposto no art.º 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que procedeu à atribuição de funções e delegação e subdelegação de competências nos Vereadores, por Despacho n.º 5-A/Pr/2013, com o seguinte teor:**

Considerando:

A actual gestão autárquica exige um esforço quotidiano de promoção da eficiência na cadeia de decisão, que se deve nortear sempre pelo supremo objectivo de satisfazer os legítimos interesses gerais da comunidade e aproximar a administração dos cidadãos.

A melhoria contínua dos serviços prestados pela Câmara Municipal de Coimbra a todos aqueles que habitam, trabalham e visitam a cidade implica eficácia na sua gestão, especialmente num quadro de complexidade organizacional de múltiplas estruturas e Unidades Orgânicas difusas como as estabelecidas nos Regulamentos da Estrutura Orgânica Nuclear e da Estrutura Flexível da Câmara Municipal publicados no Diário da República, 2ª Série, n.º 57, de 21 de Março de 2013.

Impõe-se assim, sem prejuízo do imprescindível aperfeiçoamento, tão breve quanto possível da Estrutura Orgânica existente, o recurso a mecanismos de contingência, visando a agilização procedimental e a adopção de fluxos de trabalho que assegurem mais qualidade e maior celeridade na gestão, encurtando a cadeia de decisão baseada no princípio da colaboração entre a administração e os administrados, com transparência, rigor e lealdade.

Neste sentido a figura da delegação de competências constitui um dos primeiros instrumentos para assegurar essa eficácia e eficiência, o que na Câmara Municipal de Coimbra assume particular relevância dado o número e extensão dos assuntos que quotidianamente lhe são apresentados.

Considerando que o Presidente da Câmara Municipal é coadjuvado pelos Vereadores no exercício das suas funções podendo, para esse efeito, atribuir-lhes funções e delegar ou subdelegar competências, como estabelece o regime jurídico das autarquias locais, determino que se cumpra e faça cumprir o seguinte:

### I

Nos termos dos artigos 35º e seguintes, do DL nº 442/91, de 15 de Novembro (Código do Procedimento Administrativo) e legislação complementar, procedo à atribuição de funções aos Vereadores da Câmara Municipal de Coimbra nomeados em regime de permanência por comissão extraordinária de serviço público, a tempo inteiro e dedicação exclusiva (Despacho nº 4-A/Pr/2013), adiante designados; e neles delego e subdelego as minhas competências próprias e as competências que me foram delegadas pela Câmara Municipal através da deliberação de 28/10/2013, constante do Edital n.º 225/2013, de 31 de outubro de 2013, ao abrigo do artigo 36º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

A presente delegação e subdelegação é feita no âmbito das funções atribuídas aos respectivos Vereadores, e inclui a coordenação da actividade, a gestão do pessoal afecto e a supervisão dos serviços mencionados, bem como prática dos



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

actos administrativos, incluindo a decisão final e a gestão dos assuntos que se encontram atribuídos às correspondentes áreas de gestão regulamentarmente tramitados conforme disposto na Norma de Controlo Interno (NCI), e tem por referência as atribuições das Unidades Orgânicas estabelecidas nos Regulamentos da Estrutura Orgânica Nuclear e da Estrutura Flexível da Câmara Municipal de Coimbra publicados no Diário da República, 2ª Série, n.º 57, de 21 de março de 2013.

**Assim, ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 36.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, delego as competências previstas no art.º 35.º do mesmo diploma nos Vereadores da Câmara Municipal de Coimbra designados para o exercício de funções a tempo inteiro no âmbito das respetivas áreas, as atribuições e funções genéricas seguintes:**

- a) Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Municipal;
- b) Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da Câmara Municipal;
- c) Executar as opções do plano e orçamento, no âmbito das respetivas Unidades Orgânicas;
- d) Administrar o domínio público municipal no âmbito das respetivas Unidades Orgânicas;
- e) Assegurar a integração da perspectiva de género em todos os domínios de acção do Município, designadamente através da adopção de planos municipais para a igualdade;
- f) Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado no âmbito das respetivas Unidades Orgânicas;
- g) Assegurar no âmbito das respetivas Unidades Orgânicas, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do Município, incluindo a proposta de construção de monumentos de interesse municipal;
- h) Assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos (no âmbito das respetivas áreas funcionais);
- i) Autorizar a realização de despesas orçamentadas, até ao limite de 5.000,00 Euros, por acto e no âmbito das respetivas Unidades Orgânicas;
- j) Autorizar o pagamento das despesas realizadas, nas condições legais e no âmbito das respetivas Unidades Orgânicas;
- k) Conceder licenças policiais ou fiscais, nos termos da lei, regulamentos ou posturas e no âmbito das respetivas Unidades Orgânicas;
- l) Decidir sobre a locação e aquisição de bens móveis e serviços, nos termos da lei e até aos limites nesta delegação estabelecidos (5.000,00 Euros).
- m) Decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direcção dos recursos humanos afectos aos serviços municipais no âmbito das respetivas Unidades Orgânicas;

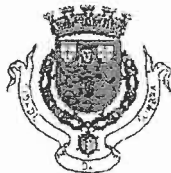


## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- n) Determinar a instrução dos processos de contra-ordenação e aplicar as coimas, nos termos da lei (no âmbito das respectivas áreas funcionais);
- o) Superintender na direcção dos recursos humanos afectos às respectivas Unidades Orgânicas;
- p) Emitir licenças, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos;
- q) Modificar ou revogar os actos praticados por funcionários ou agentes afectos aos serviços da Câmara, no âmbito das respectivas Unidades Orgânicas;
- r) Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal;
- s) Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do Município;
- t) Promover e apoiar o desenvolvimento de actividades e a realização de eventos relacionados com a actividade económica de interesse municipal no âmbito das respectivas Unidades Orgânicas;
- u) Promover, no âmbito das respectivas Unidades Orgânicas, todas as acções necessárias à administração corrente do património municipal e à sua conservação.

### **1. Vereadora Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira**

- Do Departamento de Recursos Humanos, Apoio Jurídico e Administrativo, o referente a:
  - - Divisão de Relação com o Muncipe (DRM)
  - - Divisão de Apoio Jurídico (DAJ)
  - - Divisão de Contra-Ordenações e Execuções Fiscais (DCEF)
- Do Departamento Financeiro e de Inovação Organizacional, o referente a:
  - - Divisão de Contabilidade e Finanças (DCF)
  - - Divisão de Património e Aprovisionamento (DPA)
  - - Divisão de Sistemas de Informação (DSI)
  - - Gabinete de Informação Geográfica (GIG)
- Do Departamento de Obras e Infraestruturas, o referente a:
  - - Divisão de Projectos (DP)



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- - Gabinete de Cadastro de Solos (GCS)

### 2. Vereador Carlos Manuel Dias Cidade

- Do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, o referente a:
  - - Divisão de Gestão Urbanística (DGU)
  - - Divisão de Fiscalização (DFU)
- Do Departamento de Qualidade de Vida, o referente a:
  - - Divisão de Actividade Física e Desporto (DAFD)
  - - Divisão de Ambiente (DA)
  - - Divisão de Parques e Jardins (DPJ)

### 3. Vereador Jorge Manuel Maranhães Alves

- Do Departamento de Educação, Desenvolvimento Social e Cultural, o referente a:
  - - Divisão de Educação (DE)
  - - Divisão de Acção Social e Família (DASF)
- Do Serviço de Polícia Municipal (SPM)
- Da Companhia de Bombeiros Sapadores (SPM)

### 4. Vereadora Carina Gisela Sousa Gomes

- Do Departamento de Qualidade de Vida, o referente a:
  - - Divisão de Turismo (DT)
  - - Divisão de Juventude (DJ)
- Do Departamento de Educação, Desenvolvimento Social e Cultural, o referente a:
  - - Divisão de Acção Cultural (DAC)
  - - Divisão de Gestão de Espaços Culturais (DGEC)

### 5. Vereador Francisco José Pina Queirós

- Do Departamento de Educação, Desenvolvimento Social e Cultural, o referente a:



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- - Divisão de Promoção e Reabilitação de Habitação (DPRH)
- - Divisão de Gestão do Parque Habitacional (DGPH)
  
- Do Gabinete Médico-Veterinário

### II

A Delegação e a Subdelegação compreendem a competência para a prática dos actos administrativos, a concretização das operações materiais e a gestão de todas as matérias que constituem as atribuições funcionais das respectivas Unidades Orgânicas, sem prejuízo das limitações estabelecidas nos números seguintes.

### III

Nos termos do estatuído no artigo 36º, do Código do Procedimento Administrativo, mais autorizo os Vereadores designados no presente Despacho, sempre no âmbito das competências que lhes foram Delegadas ou Subdelegadas, e por referência às Unidades Orgânicas e Serviços que lhe estão confiados, a proporem ao Presidente da Câmara a Subdelegação, no dirigente máximo da respectiva Unidade Orgânica a competência relativa às matérias previstas no artigo 38º da Lei nº 75/2013, para posterior ratificação por parte do Presidente da Câmara.

### IV

1. No que respeita às matérias referentes à contratação pública, em qualquer das suas vertentes, a Delegação e Subdelegação não abrange a tomada de decisão quanto à determinação do início e escolha dos procedimentos, à adjudicação e aos demais actos decisórios, incluindo os respeitantes à fase da execução contratual.
2. A aquisição ou locação de bens ou serviços, incluindo a determinação para o início do respectivo procedimento e termos subsequentes, assim como a assinatura de Protocolos ou outros documentos, que constituam obrigações de pagamento para a Câmara Municipal de Coimbra, de montante superior a 5.000,00 Euros, destinados às áreas materiais agora Delegadas ou Subdelegadas, fica dependente da autorização do Presidente da Câmara, ou do seu substituto legal, mediante proposta do respectivo Vereador ou, quando for caso disso, do dirigente máximo do serviço.
3. Todos os actos de gestão, independentemente da sua forma ou natureza, que sejam praticados pelos Vereadores no âmbito das funções ora delegadas ou subdelegadas, e que constituam modificação ou extinção de Direitos dos cidadãos, nomeadamente de trabalhadores da Câmara Municipal de Coimbra, terão obrigatoriamente de ser sujeitas a ratificação pelo Presidente da Câmara.
4. Todos os actos de gestão, independentemente da sua forma ou natureza, que sejam praticados pelos Vereadores no âmbito das funções ora delegadas ou subdelegadas, e que possam constituir a Câmara Municipal de Coimbra em obrigação de indemnização, terão obrigatoriamente de ser sujeitas a ratificação pelo Presidente da Câmara.

### V

Nos termos do Art.º 137º do Código de Procedimento Administrativo ficam ratificados todos os actos praticados pelos Vereadores acima mencionados, no âmbito das matérias cujas competências agora são Delegadas e Subdelegadas.





## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

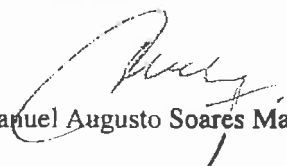
VI

Este Despacho produz efeitos a partir da presente data.

**Para constar e para os devidos e legais efeitos se lavra o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados no Átrio dos Paços do Município e demais lugares do uso e costume.**

Paços do Município, 14 de novembro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal

  
(Manuel Augusto Soares Machado, Dr.)

*Min. GS*  
*Dact. GS*  
*Conf.*  
Serviço Emissor DRHAJA

# PRESTAÇÃO DE CONTAS

2013



## Notas ao Balanço e Demonstração de Resultados

## **8.2. Notas ao Balanço e à Demonstração de Resultados**

(conforme notas técnicas do POCAL)

**8.2.1. Indicação e justificação das disposições do POCAL que, em casos excepcionais devidamente fundamentados e sem prejuízo do legalmente estabelecido, tenham sido derogadas e dos respectivos efeitos no Balanço e Demonstrações de Resultados, tendo em vista a necessidade de estes darem uma imagem verdadeira e apropriada do activo, do passivo e dos resultados da Autarquia Local.**

Sobre o conteúdo desta alínea nada há a assinalar.

**8.2.2. Indicação e comentário das contas do Balanço e da Demonstração de Resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do exercício anterior.**

Sobre o conteúdo desta alínea nada há a assinalar.

**8.2.3. Critérios valorimétricos utilizados relativamente às várias rubricas do Balanço e da Demonstração de Resultados, bem como métodos de cálculo respeitantes aos ajustamentos de valor, designadamente amortizações e provisões.**

Os critérios valorimétricos utilizados relativamente às várias rubricas do Balanço e da Demonstração de Resultados foram os seguintes:

a) *Imobilizado:*

De um modo genérico, as imobilizações foram valorizadas ao custo de aquisição, de acordo com o previsto no ponto 4.1.1. – Imobilizações, do POCAL.

Relativamente aos bens em que se desconhecia o valor de aquisição ou de produção, considerou-se como valor de aquisição o valor resultante de avaliação e, nalguns casos o valor atribuído pelas Repartições de Finanças.

Para os bens obtidos a título gratuito, foi também considerado o valor da avaliação.

Os “Trabalhos para a própria Entidade” foram contabilizados com base nos dados apurados pela contabilidade de Custos.

As amortizações do exercício foram calculadas pelo método das quotas constantes, em regime de duodécimos.

b) *Existências:*

As existências encontram-se valorizadas ao custo de aquisição, de acordo com o estabelecido no ponto 4.2. – Existências, do POCAL.

O método de custeio das saídas de armazém é o do custo médio.

c) *Dívidas de e a Terceiros:*

As dívidas de e a terceiros são expressas pelas importâncias constantes nos documentos que as titulam, conforme estabelecido no ponto 4.3.1. do POCAL.

d) *Provisões:*

As provisões para cobranças duvidosas, destinadas à cobertura de dívidas de terceiros que se encontram em mora há mais de seis meses, foram calculadas de acordo com as percentagens indicadas no ponto 2.7.1. – Provisões, do POCAL.

Foi constituída uma provisão para riscos e encargos de processos judiciais em curso, sobre o montante da indemnização ou encargo que a autarquia prevê suportar.

**8.2.4. Cotações utilizadas para conversão em moeda portuguesa das operações registadas em contas incluídas no Balanço e na Demonstração de Resultados originariamente expressas em moeda estrangeira.**

Não se verificaram situações desta natureza.

**8.2.5. Situações em que o resultado do exercício foi afectado:**

**-Por valorimetrias diferentes das previstas no capítulo 4 “Critérios de valorimetria”**

Não se verificaram situações desta natureza.

**-Por amortizações do activo imobilizado superiores às adequadas**

Não se verificaram situações desta natureza.

**-Por provisões extraordinárias respeitantes ao activo**

Não se verificaram situações desta natureza.

**8.2.6. Comentário às contas 431 – “Despesas de instalação” e 432 – “Despesas de investigação e de desenvolvimento”.**

Sobre o conteúdo desta alínea nada há a assinalar.

**8.2.7. e 8.2.8. Movimentos ocorridos nas rubricas do activo imobilizado constantes do balanço e nas respectivas amortizações e provisões, de acordo com os quadros do ACTIVO BRUTO e das AMORTIZAÇÕES E PROVISÕES.**

Quadros apresentados em anexo.

**8.2.9. Indicação dos custos incorridos no exercício e respeitantes a empréstimos obtidos para financiar imobilizações, durante a construção, que tenham sido capitalizados nesse período.**

Neste exercício, os juros suportados referentes a empréstimos destinados à compra ou produção de Imobilizações, não foram imputados contabilisticamente a esse Imobilizado.

**8.2.10. Indicação dos diplomas legais nos termos dos quais se baseou a reavaliação dos bens do imobilizado.**

Sobre o conteúdo desta alínea nada há a assinalar.

**8.2.11. Quadro discriminativo das reavaliações.**

Nesta data não se verificam situações desta natureza.

**8.2.12. Relativamente às imobilizações corpóreas e em curso deve indicar-se o valor global, para cada uma das contas, de:**

- **Imobilizações em poder de terceiros, incluindo bens de domínio público cedidos por contrato de concessão, em conformidade com o estabelecido no presente diploma;**

Imobilizações Corpóreas:

Descrição	Valor de Aquisição
Concessão da exploração do Parque de Campismo	3.528.580,33 €
Infra-estruturas abastecimento água, drenagem de águas residuais e pluviais	8.385.920,45 €
Concessão da exploração da piscina descoberta	2.017.839,70 €
Concessão da exploração de estabelecimentos no Parque Verde	799.202,28 €
Total .....	14.731.542,76 €

Imobilizações em Curso:

Descrição	Valor
Infra-estruturas abastecimento água, drenagem de águas residuais e pluviais	4.150.956,97 €
Total .....	4.150.956,97 €

- **Imobilizações implantadas em propriedade alheia;**

Valor global das imobilizações implantadas em propriedade alheia: 3.297.586,01€, referente à construção do Estádio Sérgio Conceição e 6.451.655,17€ referente ao Parque Verde do Mondego (margem esquerda e entrada ponte).

- **Imobilizações reversíveis;**

Valor global das imobilizações reversíveis: 16.388.852,12€, cedidos em direito de superfície às seguintes entidades:

Nº Bem	Entidade	Valor Inventariado	Observações
9091	AFSD - Associação de Famílias Solidárias com a Deficiência	175.830,00 €	Escritura de 16/04/2009
1032	APCC - Associação de Paralesia Cerebral de Coimbra	17.208,53 €	Escritura de 18/03/2009
1732	Associação Académica de Coimbra – Organismo Aut. Futebol	56.751,29 €	Escritura de 28/04/2004
2191	Associação Cultural e Recreativa de Coimbra	86.200,00 €	Escritura de 27/11/2007
129	Associação Cultural e Recreativa Tricanas de São Silvestre	19.401,24 €	Escritura de 26/07/2012
7691	Associação Moradores do Bairro do Loreto	46.170,00 €	Escritura de 23/06/2009
304	Associação Ornitológica de Coimbra	2.575,22 €	Escritura de 01/07/2008
7533	Associação Sócio-Cultural de São Bento - Casais do Campo	22.098,74 €	Escritura de 27/11/2007
1330	Cáritas Diocesana de Coimbra	4.389,42 €	Escritura de 12/07/2001
1649	Cáritas Diocesana de Coimbra	23.151,20 €	Escritura de 15/05/2003
2140	Casa do Pai - Centro de Apoio Social	10.253,65 €	Escritura de 07/02/2007
7534	Celium - Instituição Particular de Solidariedade Social	59.251,51 €	Escritura de 18/10/2007
4854	Companhia Portuguesa de Hipermercados, SA	118.370,24 €	Escritura de 14/07/2008
2144	Centro de Bem Estar Social de Brasfemes	41.918,00 €	Escritura de 28/09/2012
42	Centro de Solidariedade Social da Adémia	14.259,71 €	Escritura de 8/7/2001
1575	Centro Operário Católico	18.677,00 €	Protocolo Cedência de 12/05/2002
272	Centro Paroquial de Solidariedade Social de Ribeira de Frades	3.429,14 €	Protocolo Cedência de 20/01/1996
467	Centro Sócio-Cultural Polivalente de São Martinho	3.724,52 €	Escritura de 20/12/2001
342	Clube de Tempos Livres de Santa Clara	1.995,19 €	Escritura de 19/02/2010
2138	Cooperativa de Habitação e Construção Tricana Conimbricense	5.806,06 €	Escritura de 12/10/2006
1744	Cooperativa de Habitação Económica Tricana Conimbricense	5.387,83 €	Escritura de 08/08/1985
1745	Cooperativa de Habitação Económica Tricana Conimbricense	5.673,51 €	Escritura de 08/08/1985
658	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Pedrulha	33.864,89 €	Escritura de 30/09/2001
9587	Fundação ADFP - Assistência, Desenv. e formação profissional	138.973,60 €	Escritura de 17/10/2013
928	Fundo de Fomento do Desporto	95.844,02 €	Escritura de 13/04/2001
4856	Grupo Sócio-Cultural e Desportivo de S. Martinho de Árvore	6.742,28 €	Escritura de 27/11/2007
7540	Igreja de Nossa Senhora de Fátima	7.474,11 €	Escritura de 01/07/2007
75	Lordemão Futebol Clube	5.153,58 €	Escritura de 06/05/2011
539	Loucomotiva - Grupo de Teatro de Taveiro	2,38 €	Escritura de 21/10/2010
7541	Lusitâniagás - Companhia do Gás do Centro, Ldª	448,92 €	Escritura de 22/11/2007
7545	Lusitâniagás - Companhia do Gás do Centro, Ldª	49,23 €	Escritura de 23/11/2007
2139	Ordem dos Engenheiros	66.240,83 €	Escritura de 27/06/2006
1747	Sociedade Aplicação Urbana VI - Investimento Imobiliário, S.A.	574.138,98 €	Escritura de 15/06/2004
9159	Sociedade Aplicação Urbana VI - Investimento Imobiliário, S.A.	2.072.169,11 €	Escrituras de 15/06/2004 e 04/10/2007
9160	Sociedade Aplicação Urbana VI - Investimento Imobiliário, S.A.	72.429,18 €	Escrituras de 15/06/2004 e 04/10/2007
9161	Sociedade Aplicação Urbana VI - Investimento Imobiliário, S.A.	166.190,24 €	Escrituras de 15/06/2004 e 04/10/2007
9162	Sociedade Aplicação Urbana VI - Investimento Imobiliário, S.A.	1.604.852,07 €	Escrituras de 15/06/2004 e 04/10/2007
9163	Sociedade Aplicação Urbana VI - Investimento Imobiliário, S.A.	1.559.707,85 €	Escrituras de 15/06/2004 e 04/10/2007
9164	Sociedade Aplicação Urbana VI - Investimento Imobiliário, S.A.	1.492.735,66 €	Escrituras de 15/06/2004 e 04/10/2007
9165	Sociedade Aplicação Urbana VI - Investimento Imobiliário, S.A.	7.696.375,19 €	Escrituras de 15/06/2004 e 04/10/2007
1758	Sol-Eiras – Associação de Solidariedade Cultural	52.938,00 €	Escritura de 25/07/2008
Total .....		16.388.852,12 €	

- **Discriminação dos custos financeiros nelas capitalizados, respeitantes ao exercício e acumulados;**

Nesta data não se verificam situações desta natureza.

**8.2.13. Indicação dos bens utilizados em regime de locação financeira, com menção dos respectivos valores contabilísticos;**

Nesta data não se verificam situações desta natureza.

**8.2.14. Relação dos bens do imobilizado que não foi possível valorizar, com indicação das razões dessa impossibilidade.**

**Nº de Bens Móveis não valorizados: 2638**

1. Telemóveis - São cedidos ao Município, encontrando-se registados apenas para controlo interno,
2. Peças de artesanato - São peças feitas durante as Feiras de Artesanato revertendo para o Município, à guarda da Casa Municipal da Cultura, desconhecendo-se o seu valor,
3. Obras de arte - Algumas que, pela sua complexidade artística e inexistência de documentação também não foram valorizadas,
4. Bens incluídos em contratos de empreitada e, conseqüentemente, integrados no custo da empreitada (ex: recipientes para papéis, caixas para papel higiénico, porta toalhetes e doseadores de sabonetes),
5. Bens oferecidos por fornecedores (ex: Candeeiros, e recipientes de chapa para papeis).
6. Um desmatador e uma máquina de soldar, devido à inexistência de documentação.
7. Mobiliário e equipamento já totalmente amortizado, mas que ainda não se encontrava inventariado.

**Nº de Bens Imóveis e de Domínio Público não valorizados: 430**

Relativamente aos bens mais antigos, ficou a dever-se à falta de elementos.

Na aquisição de terrenos com base no alvará de loteamento, os bens não são avaliados.

Foram ainda inventariados bens não valorizados, pelo facto de a sua vida útil exceder 20 anos e já se encontrarem totalmente amortizados, de acordo com a alínea f) do nº 1 do artigo 22º do CIBE – Portaria nº 671/2000 (2ª Série) de 17 de Abril.

**8.2.15. Identificação dos bens de domínio público que não são objecto de amortização e indicação das respectivas razões.**

Bens de domínio público não amortizáveis:

- Terrenos

Em conformidade com o disposto na alínea g), nº 1, do artigo 36º da Portaria nº 671/2000, publicada na II Série do Diário da República do dia 17 de Abril de 2000, que regulamenta o Cadastro e Inventário de Bens do Estado (CIBE), os terrenos não estão sujeitos ao regime de amortizações, pelo que não são objecto de amortização.

**8.2.16. Designação e sede das entidades participadas, com indicação da parcela detida bem como dos capitais próprios ou equivalente e do resultado do último exercício em cada uma dessas entidades, com menção desse exercício.**

Quadro das Participações Financeiras apresentado em anexo.

**8.2.17. Relativamente aos elementos incluídos nas contas “Títulos Negociáveis” e “Outras Aplicações de Tesouraria”, indicação, quando aplicável, da natureza, entidades, quantidades e valores de balanço.**

Nesta data não se verificam situações desta natureza.

**8.2.18. Discriminação da conta “Outras Aplicações Financeiras” com indicação, quando aplicável, da natureza, entidades, quantidades e valores de Balanço.**

Nesta data não se verificam situações desta natureza.

**8.2.19. Indicação global, por categorias de bens, das diferenças, materialmente relevantes, entre os custos de elementos do activo circulante, calculados de acordo com os critérios valorimétricos adaptados, e as quantias correspondentes aos respectivos preços de mercado.**

Nesta data não se verificam situações desta natureza.

**8.2.20. Fundamentação das circunstâncias especiais que justificam a atribuição a elementos do activo circulante de um valor inferior ao mais baixo do custo ou do mercado.**

Nesta data não se verificam situações desta natureza.

**8.2.21. Indicação e justificação das provisões extraordinárias respeitantes a elementos do activo circulante relativamente aos quais, face a uma análise comercial razoável, se prevejam descidas estáveis provenientes de flutuações de valor.**

Nesta data não se verificam situações desta natureza.



**8.2.22. Valor global das dívidas de cobrança duvidosa incluídas em cada uma das rubricas de dívidas de terceiros constantes do Balanço.**

Quadro apresentado em anexo.

**8.2.23. Valor global das dívidas activas e passivas respeitantes ao pessoal da Autarquia Local.**

Nesta data não se verificam situações desta natureza.

**8.2.24. Quantidade e valor nominal de obrigações e de outros títulos emitidos pela entidade, com indicação dos direitos que conferem.**

Nesta data não se verificam situações desta natureza.

**8.2.25. Discriminação das dívidas incluídas na conta “Estado e Outros Entes Públicos” em situação de mora.**

Nesta data não se verificam situações desta natureza.

**8.2.26. Descrição desagregada das responsabilidades, por garantias e cauções prestadas e recibos para cobrança de acordo com o mapa das CONTAS DE ORDEM.**

Quadros apresentados em anexo.

**8.2.27. Desdobramento das contas de provisões acumuladas explicitando os movimentos ocorridos no exercício, de acordo com o mapa das PROVISÕES.**

Quadro apresentado em anexo.

**8.2.28. Explicação e justificação dos movimentos ocorridos no exercício de cada uma das contas da classe 5 – “Fundo Patrimonial”, constantes do balanço.**

Contas da Classe 5	Saldo inicial	Movimentos no exercício		Saldo final
		Débito	Crédito	
511 - Património Inicial	98.919.267,85 €			98.919.267,85 €
512 - Transf. dos SMASC	59.887,41 €			59.887,41 €
513 - Transf. do IGAPHE	2.089.069,53 €			2.089.069,53 €
514 - Prot. com AC Águas Coimbra, EM	8.385.920,45 €			8.385.920,45 €
515 - Património Adquirido	7.198.020,29 €			7.198.020,29 €
516 - Correções ao Património Inicial	225.026.036,79 €		38.443,51 €	225.064.480,30 €
517 - Património CoimbraPolis	9.731.368,49 €			9.731.368,49 €
553 - Outras variações Capitais Próprios	4.829,76 €			4.829,76 €
571001 - Reservas Legais de 2002	14.084.670,65 €			14.084.670,65 €
571002 - Reservas Legais de 2004	555.120,00 €			555.120,00 €
571003 - Reservas Legais de 2006	400.196,28 €			400.196,28 €
571004 - Reservas Legais de 2007	314.081,02 €			314.081,02 €
571005 - Reservas Legais de 2008	169.761,04 €			169.761,04 €
571006 - Reservas Legais de 2009	127.696,09 €			127.696,09 €
571007 - Reservas Legais de 2010	131.683,36 €			131.683,36 €
571008 - Reservas Legais de 2011	230.208,69 €			230.208,69 €
571009 - Reservas Legais de 2012			276.588,50 €	276.588,50 €
575 - Subsídios	6.158.616,78 €			6.158.616,78 €
576 - Doações	16.388.602,48 €		2.289.414,72 €	18.678.017,20 €
577 - Reservas decorrentes transf. ativos	39.140.176,44 €			39.140.176,44 €
59001 - Res. Transitados de 2002	-232.288,19 €			-232.288,19 €
59002 - Res. Transitados de 2003	142.150,90 €			142.150,90 €
59003 - Res. Transitados de 2004	142.150,90 €			142.150,90 €
59004 - Res. Transitados de 2005	-1.768.550,09 €	167.063,86 €		-1.935.613,95 €
59005 - Res. Transitados de 2006	6.787.206,90 €	167.063,86 €		6.620.143,04 €
59006 - Res. Transitados de 2007	5.676.728,23 €	167.063,86 €		5.509.664,37 €
59007 - Res. Transitados de 2008	2.506.509,70 €	167.063,86 €		2.339.445,84 €
59008 - Res. Transitados de 2009	0,00 €	167.063,86 €		-167.063,86 €
59009 - Res. Transitados de 2010	2.501.953,84 €	167.063,86 €		2.334.889,98 €
59010 - Res. Transitados de 2011	1.705.370,38 €	167.063,86 €		1.538.306,52 €
59011 - Res. Transitados de 2012		443.652,36 €	5.531.770,07 €	5.088.117,71 €
Total .....	446.576.445,97 €			453.099.563,39 €

• **Conta 516 – Correções ao Património Inicial**

Os valores movimentados a **crédito** no montante de **38.443,51€**, dizem respeito ao arrolamento do Património Imóvel entretanto inventariado.

• **Conta 571009 – Reservas legais/Ano de 2012**

O valor movimentado a **crédito**, no montante de **276.588,50€**, diz respeito à aplicação do resultado líquido apurado em 2012, conforme deliberado em reunião da Câmara do dia 22/04/2013.

• **Conta 576 – Doações:**

Os valores movimentados a **crédito**, no montante de 2.289.414,72 € dizem respeito à doação de:

- Terrenos: 2.281.214,72€
- Equipamentos: 3.200€
- Obras de Arte: 5.000€

• **Conta 59004 – Resultado Líquido do Exercício de 2005**

O valor movimentado a **débito**, no montante de **167.063,86€**, diz respeito á contabilização da amortização do imobilizado incorpóreo, registado na conta 43301 pelo montante de 11.694.470€, que corresponde ao direito á utilização de estacionamento, por um período de 70 anos, contemplados na escritura celebrada com a sociedade Aplicação Urbana VI, e registados no programa SIC-Sistema de Inventário e Cadastro em 30/12/2005 - Ficha de Inventário nº 1.

• **Conta 59005 – Resultado Líquido do Exercício de 2006**

O valor movimentado a **débito**, no montante de **167.063,86€**, diz respeito ao mesmo motivo apresentado na conta 59004 - Resultado Líquido do Exercício de 2005.

• **Conta 59006 – Resultado Líquido do Exercício de 2007**

O valor movimentado a **débito**, no montante de **167.063,86€**, diz respeito ao mesmo motivo apresentado na conta 59004 - Resultado Líquido do Exercício de 2005.

• **Conta 59007 – Resultado Líquido do Exercício de 2008**

O valor movimentado a **débito**, no montante de **167.063,86€**, diz respeito ao mesmo motivo apresentado na conta 59004 - Resultado Líquido do Exercício de 2005.

• **Conta 59008 – Resultado Líquido do Exercício de 2009**

O valor movimentado a **débito**, no montante de **167.063,86€**, diz respeito ao mesmo motivo apresentado na conta 59004 - Resultado Líquido do Exercício de 2005.

• **Conta 59009 – Resultado Líquido do Exercício de 2010**

O valor movimentado a **débito**, no montante de **167.063,86€**, diz respeito ao mesmo motivo apresentado na conta 59004 - Resultado Líquido do Exercício de 2005.

• **Conta 59010 – Resultado Líquido do Exercício de 2011**

O valor movimentado a **débito**, no montante de **167.063,86€**, diz respeito ao mesmo motivo apresentado na conta 59004 - Resultado Líquido do Exercício de 2005.

• **Conta 59011 – Resultado Líquido do Exercício de 2012**

O valor movimentado a **crédito**, no montante de **5.531.770,07€**, diz respeito à Aplicação do Resultado Líquido do Exercício de 2012, conforme deliberado em Reunião da Câmara do dia 22/04/2013.

Os valores movimentados a **débito**, no montante de 443.652,36€ dizem respeito a:

- a) Transferência para a conta 571009 - Reservas Legais/Ano de 2012, do montante de **276.588,50€**, conforme deliberado em reunião da Câmara do dia 22/04/2013.
- b) Montante de **167.063,86€**, que diz respeito ao mesmo motivo apresentado na conta 59004 - Resultado Líquido do Exercício de 2005.

### **8.2.29. Demonstração do Custo da Mercadorias Vendidas e das Matérias Consumidas.**

Quadro apresentado em anexo.

### **8.2.30. Demonstração da Variação da Produção.**

Nesta data não se verificam situações desta natureza.

### **8.2.31. Demonstração de Resultados Financeiros.**

Quadro apresentado em anexo.

### **8.2.32. Demonstração de Resultados Extraordinários.**

Quadro apresentado em anexo.

## Outras informações consideradas relevantes.

1. No Balanço procedemos à separação dos valores da conta 2312 – Empréstimos de M/L Prazo, incluindo a dívida de curto prazo na rubrica “Dívidas a Terceiros - Curto Prazo”.
2. Inscrevemos na rubrica do Balanço “Dívidas de Terceiros – M/L Prazo” o valor correspondente à Dívida de M/L prazo do empréstimo dos SMTUC, correspondente ao saldo da conta 28202.
3. Processo da REFER

No balanço encontra-se inscrito nas rubricas de “Fornecedores - Faturas em receção e conferência” e “Faturas em conferência de imobilizado”, os montantes de 95.537,91€ e 2.628.706,33€, respetivamente, em dívida á empresa REFER - Rede Ferroviária Nacional, E.P.E.

Os montantes em dívida decorrem do protocolo celebrado em 15/07/2005, entre o Município e a referida entidade, para a “supressão e reclassificação de passagens de nível no concelho de Coimbra”, e dos respetivos aditamentos, o primeiro celebrado em 20/10/2011 e o segundo a assinar após a obtenção de visto do Tribunal de Contas.

Ao ser rececionado na Divisão de Contabilidade e Finanças o processo referido, para efeitos de cumprimento de pagamento, detetou-se a inexistência de visto do Tribunal de Contas, assim como de qualquer outro documento juridicamente adequado que vinculasse os interesses municipais, com garantias de transferência de dominialidade dos bens adquiridos, para o Município.

O processo de despesa correspondente a esta dívida foi cabimentado e comprometido em 19/08/2013, tendo sido remetido ainda em 2013 ao Tribunal de Contas, para obtenção de visto.

De acordo com a cláusula sétima do 2º aditamento ao Protocolo:

*“1. Os encargos com o processo de aquisição de terrenos cuja expropriação já se encontra concluída, avaliados em 2.724.244,24€ ... serão pagos pelo Município á REFER EPE, em prestações anuais, nos seguintes termos:*

- a) Pagamento da 1ª prestação no valor de 18% da dívida até 30 de setembro de 2013;
- b) Pagamento da 2ª prestação no valor de 32% da dívida até 31 de outubro de 2014;
- c) Pagamento da 3ª prestação no valor de 25% da dívida até 31 de outubro de 2015;
- d) Pagamento da 4ª prestação no valor de 25% da dívida até 31 de outubro de 2016;

*2. Os pagamentos a que se refere o número anterior pressupõem a receção pelo Município das cópias das certidões de registo predial...”*

As faturas da REFER, em 31/12/2013, mantêm-se contabilizadas em conferência aguardando a confirmação dos serviços prestados para efeitos de formalização legal do processo que origina a dívida e que salvguarde os interesses municipais, com registo posterior no património dos bens adquiridos.

Em 7 de Março de 2014 o Tribunal de Contas concedeu visto ao protocolo e respetivos aditamentos, aguardando ainda nesta data o pagamento dos emolumentos do visto por parte da entidade.

Assim, a 31/12/2013, de acordo com o plano de pagamentos, da dívida referida, no montante total de 2.724.244,24€, deverá considerar-se:

Dívida a terceiros de Curto Prazo: 1.362.122,12€

Dívida a terceiros de M/L Prazo: 1.362.122,12€

Logo que as faturas cumpram com os requisitos constantes do protocolo e aditamentos respetivos, serão lançadas na conta corrente do fornecedor e no fim de cada exercício evidenciadas de acordo com a exigibilidade das prestações em dívida.

Município de Coimbra

Ano: 2013

Activo Bruto ( Imobilizado Bruto )

Unidade: Euros

Rubricas	Saldo Inicial	Reaval./Ajustam.	Aumentos	Alienações	Abates	Transferências	Saldo Final
De Bens de domínio público							
Terrenos e recursos naturais	217.048.814,13 €		1.647.692,24 €		91.395,25 €	-3.770,91 €	218.601.340,21 €
Edifícios							
Outras construções e infra-estruturas	83.981.305,04 €		15.925.931,69 €				99.907.236,73 €
Bens do património histórico, artístico e cultural	404.708,68 €		243.584,40 €				648.293,08 €
Outros bens de domínio público							
Imobilizações em curso	29.630.242,43 €		996.958,05 €			-13.033.085,26 €	17.594.115,22 €
Adiantamentos por conta de bens de domínio público							
<b>Sub-Total</b>	<b>331.065.070,28 €</b>		<b>18.814.166,38 €</b>		<b>91.395,25 €</b>	<b>-13.036.856,17 €</b>	<b>336.750.985,24 €</b>
De Imobilizações incorpóreas							
Despesas de instalação							
Despesas de investigação e desenvolvimento							
Propriedade industrial e outros direitos	11.694.470,00 €						11.694.470,00 €
Imobilizações em curso	180,00 €						180,00 €
Adiantamentos por conta de imobilizações incorpóreas							
<b>Sub-Total</b>	<b>11.694.650,00 €</b>						<b>11.694.650,00 €</b>
De Imobilizações Corpóreas							
Terrenos e recursos naturais	25.534.162,52 €		1.204.963,60 €	5.555,37 €		-474,98 €	26.733.095,77 €
Edifícios e outras construções	158.028.021,26 €		6.489.024,76 €				164.517.046,02 €
Equipamento básico	33.495.041,14 €		273.427,01 €		49.549,91 €		33.718.918,24 €
Equipamento de transporte	8.131.375,88 €		586.690,78 €		233.332,33 €		8.484.734,33 €
Ferramentas e utensílios	161.385,68 €		789,64 €		282,92 €		161.892,40 €
Equipamento administrativo	3.941.392,88 €		43.849,51 €	12,05 €	10.914,94 €		3.974.315,40 €
Taras e vasilhame							
Outras imobilizações corpóreas	137.934,80 €		10.115,00 €				148.049,80 €
Imobilizações em curso	48.928.870,93 €		8.901.957,54 €			-10.680.450,53 €	47.150.377,94 €
Adiantamentos por conta de imobilizações corpóreas							
<b>Sub-Total</b>	<b>278.358.185,09 €</b>		<b>17.510.817,84 €</b>	<b>5.567,42 €</b>	<b>294.080,10 €</b>	<b>-10.680.925,51 €</b>	<b>284.888.429,90 €</b>
De Investimentos Financeiros							
Partes de capital	49.024.481,69 €		145.545,00 €				49.170.026,69 €
Obrigações e títulos de participação	1.510.640,00 €						1.510.640,00 €
Investimentos em imóveis							
Terrenos e recursos naturais							
Edifícios e outras construções							
Outras aplicações financeiras							
Depósitos em instituições financeiras							
Títulos de dívida pública							
Outros títulos							
Imobilizações em curso							
Adiantamentos por conta de investimentos financeiros							
<b>Sub-Total</b>	<b>50.535.121,69 €</b>		<b>145.545,00 €</b>				<b>50.680.666,69 €</b>

## Município de Coimbra

Ano: 2013

### Amortizações e Provisões

Unidade: Euros

Rubricas	Saldo Inicial	Reforço	Regularizações Alienações e Abates	Saldo Final
De Bens de domínio público				
Terrenos e recursos naturais				
Edifícios				
Outras construções e infra-estruturas	15.000.224,10 €	5.075.348,08 €	146.633,46 €	19.928.938,72 €
Bens do património histórico, artístico e cultural	2.977,45 €	3.120,57 €		6.098,02 €
Outros bens de domínio público				
<b>Sub-Total</b>	<b>15.003.201,55 €</b>	<b>5.078.468,65 €</b>	<b>146.633,46 €</b>	<b>19.935.036,74 €</b>
De Imobilizações incorpóreas				
Despesas de instalação				
Despesas de investigação e desenvolvimento				
Propriedade industrial e outros direitos		1.503.574,74 €		1.503.574,74 €
<b>Sub-Total</b>		<b>1.503.574,74 €</b>		<b>1,503.574,74 €</b>
De Imobilizações Corpóreas				
Terrenos e recursos naturais				
Edifícios e outras construções				
Edifícios	19.328.541,71 €	2.270.851,02 €		21.599.392,73 €
Outras construções	391.785,45 €	71.873,13 €		463.658,58 €
Equipamento básico	10.800.704,61 €	658.997,88 €	49.500,09 €	11.410.202,40 €
Equipamento de transporte	7.530.626,30 €	191.365,31 €	226.042,43 €	7.495.949,18 €
Ferramentas e utensílios	152.211,25 €	5.108,28 €	282,92 €	157.036,61 €
Equipamento administrativo	3.895.922,27 €	29.901,69 €	10.926,99 €	3.914.896,97 €
Taras e vasilhame				
Outras imobilizações corpóreas	129.907,85 €	316,11 €	0,00 €	130.223,96 €
<b>Sub-Total</b>	<b>42.229.699,44 €</b>	<b>3.228.413,42 €</b>	<b>286.752,43 €</b>	<b>45.171.360,43 €</b>
De Investimentos em imóveis				
Terrenos e recursos naturais				
Edifícios e outras construções				
Edifícios				
Outras construções				
<b>Sub-Total</b>				
De Investimentos Financeiros				
Partes de capital				
Obrigações e títulos de participação				
Outras aplicações financeiras				
<b>Sub-Total</b>				

**MAPA DAS PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ANO : 2013

(Unidade: euros)

Rubrica POCAL	Entidade	Sede	%	Cap. Próprios/Fundo Patrimonial exercício 2013	Resultado Liq. exercício 2013	Saldo Inicial		Aquisições		Saldo Final	
						Nº acções	Valor	Nº acções	Valor	Nº acções	Valor
411201	A.C. Águas de Coimbra, E.M.	Rua da Alegria, nº 111	100%	63.520.685	204.900		39.140.176				39.140.176
411202	TC - Turismo de Coimbra, E.M.	Praça 8 de Maio, Casa Aninhas - Coimbra	100%	-50.035	-300.339		75.000				75.000
411301	LAR - Ligações Aéreas Regionais, S.A. a)		0,21%	a)	a)	2 500	12.470			2 500	12.470
411302	PRODESO - Ensino Profissional, Lda.	R. da Casa Branca/Casal Nogueiras - Coimbra	69%	229.811	850	Quota	48.300	Quota		Quota	48.300
411303	LUSITÂNIA GÁS - Companhia de Gás do Centro, S.A.	Av. Cong. Op. Democrática, nº 54 - Aveiro	0,85%	75.387.140	14.965.130	174 270	174.270			174 270	174.270
411304	ODABARCA - Animação Turística do Mondego, S.A.	Av. Urbano Duarte/Qtª das Varandas - Coimbra	10%	206.076	-21.264	140	34.916			140	34.916
411305	ERSUC - Resíduos Sólidos do Centro, S.A.	R. Alexandre Herculano, nº 21-B - Coimbra	6,93%	17.981.005	1.201.309	56 465	282.325			56 465	282.325
411306	MAC - Mercado Abastecedor de Coimbra, S.A.	Mercado Abastecedor de Coimbra - Taveiro	16%	9.144.742	137.454	80 000	400.000			80 000	400.000
411307	METRO-MONDEGO, S.A.	R. Rodrigues de Gusmão, nº 21 - Coimbra	14%	26.835.647	-22.656	150 500	150.500			150 500	150.500
411308	ASSOCIAÇÃO TECNOPOLO COIMBRA	Inst. Pedro Nunes/Qtª da Nora - Coimbra		b)	b)	2 Unid. Partic.	4.988			2 Un. Partic.	4.988
411309	COIMBRAVITA - Agência de Desenv. Regional, S.A.	R. Capitão Luis Gonzaga, nº 74 - Coimbra	7,75%	c)	c)	10 500	52.395			10 500	52.395
411311	WRC - WEB p/ a Região Centro, ADR, S.A.	Quinta dos Cabrais - Curia	4,02%	712.592	1.037	8 500	42.500			8 500	42.500
411312	COIMBRA I PARQUE - P. Inov. Ciência, Tecn. Saúde, S.A.	Praça 8 de Maio, Casa Aninhas - Coimbra d)	69,57%	3.221.599	-361.680	120 204	2.278.434	29 109	145.545	149313	2.423.979
411313	Agência Promoção da Baixa de Coimbra	Praça 8 de Maio, Casa Aninhas - Coimbra	47,34%	69.756	20.854		20.000				20.000
411314	COIMBRA VIVA , SRU - Soc. Reabilitação Urbana, S.A.	Rua Quebra Costas nº 3 - 1º Andar	49%	2.379.911	-265.845	1 715	1.884.789			1 715	1.884.789
411315	Águas do Mondego, S.A.	C. de Empresas de Taveiro - Estrada de Condeixa	23,61%	22.273.180	1.503.212	4.371.619	4.371.619			4.371.619	4.371.619
411316	Associação Coimbra Região Digital	Praça 8 de Maio, Casa Aninhas - Coimbra		c)	c)		50.000				50.000
411317	Associação Exploratório Infante D. Henrique	Rua Lages de Cima - Sta. Clara	1,49%	5.112.188	1.646		1.800				1.800
<b>TOTAL. . . .</b>							<b>49.024.482</b>		<b>145.545</b>		<b>49.170.027</b>

a) - Empresa falida ou em vias de ser declarada falida

b) - Entidade com processo de fusão com o IPN - Instituto Pedro Nunes - registos contabilísticos ainda não actualizados

c) - Empresa em processo de liquidação - sem elementos disponíveis para o ano 2013

d) - Participação no Capital Social da Sociedade Coimbra Iparque, EM, S.A. Encontra-se em fase de reconciliação com a Entidade, dado existirem divergências entre os registos do Município e o Pacto Social publicado em 31/12/2010

Orgão Executivo

Em .....de.....de.....  
.....

Orgão Deliberativo

Em.....de.....de.....  
.....



---

**Município de Coimbra**

---

Ano: 2013

Unidade: Euros

**Desdobramento das contas de Clientes, Contribuintes e Utentes de Cobrança Duvidosa**

Conta	Descrição	Saldo Inicial	Aumento	Redução	Saldo Final
218	Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa				
2181	Cobranças em atraso				
2182	Cobranças em litígio	2.002.149,90 €	0,00 €	0,00 €	2.002.149,90 €

## Município de Coimbra

Ano: 2013

Unidade: Euros

### 8.2.26 - Contas de Ordem

Contas		SALDO GERÊNCIA ANTERIOR		MOVIMENTO ANUAL		SALDO GERÊNCIA SEGUINTE	
Código	Designação	Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
<b>Garantias e Cauções</b>							
093	Garantias e Cauções de Terceiros						
0932	Garantias e Cauções de Terceiros, Prestadas	26.954.280,12		1.979.371,77		28.933.651,89	
09321	Prestadas por Fornecedores de c/c	858.286,04		253.312,56		1.111.598,60	
09322	Prestadas por Fornecedores de Imobilizado	12.279.805,46		666.002,72		12.945.808,18	
09323	Prestadas por Outros Credores	13.816.188,62		1.060.056,49		14.876.245,11	
0933	Garantias e Cauções de Terceiros, Devolvidas				1.725.711,68		1.725.711,68
09331	Devolvidas a Fornecedores de c/c				9.538,20		9.538,20
09332	Devolvidas a Fornecedores de Imobilizado				758.021,35		758.021,35
09333	Devolvidas a Outros Credores				958.152,13		958.152,13
0934	Garantias e Cauções de Terceiros, Acionadas				11.040,61		11.040,61
09341	Acionadas a Fornecedores de c/c						
09342	Acionadas a Fornecedores de Imobilizado				11.040,61		11.040,61
09343	Acionadas a Outros Credores						
<b>Total de Garantias e Cauções</b>		26.954.280,12		1.979.371,77	1.736.752,29	27.196.899,60	
<b>Recibos para Cobrança</b>							
092	Recibos para Cobrança (Receita virtual)						
0921	À responsabilidade do Tesoureiro						
0922	À responsabilidade de Outros Agentes						
<b>Total de Recibos para Cobrança</b>				0,00			
<b>Total</b>		26.954.280,12		1.979.371,77	1.736.752,29	27.196.899,60	

# Município de Coimbra

Ano: 2013

## Desdobramento das Contas de Provisões Acumuladas

Unidade: Euros

Contas		Saldo Inicial	Aumento	Reducao	Saldo Final
19	Provisões para Aplicações de Tesouraria	0,00	0,00	0,00	0,00
291	Provisões para Cobranças Duvidosas	2.002.149,90	0,00	0,00	2.002.149,90
292	Provisões para Riscos e Encargos	10.821.492,76	2.274.763,49	0,00	13.096.256,25
39	Provisões para Depreciação de Existências	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Provisões para Investimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00

## Demonstração do Custo das Mercadorias Vendidas e das Matérias Consumidas

**Município de Coimbra**

(designação da autarquia local)

Ano: 2013

(unidade: EUR)

<b>Movimentos</b>	<b>Mercadorias</b>	<b>Matérias-primas subsidiárias e de consumo</b>
<b>Existências Iniciais</b>	0,00	710.701,79
<b>Compras</b>	0,00	1.378.050,24
<b>Regularizações de Existências</b>	0,00	-7.050,52
<b>Existências Finais</b>	0,00	682.189,76
<b><i>Custos no Exercício</i></b>		<b>1.399.511,75</b>

Município de Coimbra

Demonstração de resultados financeiros

Ano: 2013

Código das Contas	Custos e Perdas	Exercícios		Código das Contas	Proveitos e Ganhos	Exercícios	
		2013	2012			2013	2012
681	Juros suportados	711.395,93	965.775,50	781	Juros obtidos	148.346,53	191.232,81
682	Perdas em entidades participadas	0,00	0,00	782	Ganhos em entidades participadas	0,00	0,00
683	Amortizações de investimentos em imóveis	0,00	0,00	783	Rendimentos de imóveis	5.356.248,64	5.219.683,33
684	Provisões para aplicações financeiras	0,00	0,00	784	Rendimentos de participações de capital	356.288,25	676.802,04
685	Diferenças de câmbio desfavoráveis	0,00	0,00	785	Diferenças de câmbio favoráveis	0,00	0,00
687	Perdas na alienação de aplicações de tesouraria	0,00	0,00	786	Descontos de pronto pagamento obtidos	0,00	0,00
688	Outros custos e perdas financeiros	11.721,16	16.103,69	787	Ganhos na alienação de aplicações de tesouraria	0,00	0,00
				788	Outros proveitos e ganhos financeiros	0,00	0,00
	Resultados Financeiros	5.137.766,33	5.105.838,99	789	Anulação de proveitos e ganhos financeiros	0,00	0,00
		5.860.883,42	6.087.718,18			5.860.883,42	6.087.718,18

Município de Coimbra

Demonstração dos Resultados Extraordinários

Ano: 2013

Código das Contas	Custos e Perdas	Exercícios		Código das Contas	Proveitos e Ganhos	Exercícios	
		2013	2012			2013	2012
691	Transferências de capital concedidas	3.229.685,94	3.030.932,67	791	Restituições de impostos	0,00	0,00
692	Dívidas incobráveis	0,00	0,00	792	Recuperação de dívidas	0,00	0,00
693	Perdas em existências	0,00	0,00	793	Ganhos em existências	0,00	0,00
694	Perdas em imobilizações	7.339,72	2.937,68	794	Ganhos em imobilizações	402,43	20.588,74
695	Multas e Penalidades	2.505,95	119,98	795	Benefícios de penalidades contratuais	624.080,54	455.429,44
696	Aumentos de amortizações e de provisões	0,00	0,00	796	Reduções de amortizações e de provisões	0,00	0,00
697	Correções relativas a exercícios anteriores	1.972.278,18	669.355,32	797	Correções relativas a exercícios anteriores	903.849,97	1.608.347,22
698	Outros custos e perdas extraordinárias	0,00	0,00	798	Outros proveitos e ganhos extraordinários	1.837.232,03	1.832.240,23
699	Transf. Capital - PRAUD	116.432,16	136.773,04				
	Resultados extraordinários	-1.962.676,98	76.486,94				
		3.365.564,97	3.916.605,63			3.365.564,97	3.916.605,63

# PRESTAÇÃO DE CONTAS

2013



**Modificações do  
Orçamento  
Receita**

# Município de Coimbra

## RESUMO DAS MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA RECEITA DE 2013

### ALTERAÇÃO Nº 2 DE 11/02/2013

Cód. da Classif. Económica	Designação da Classificação	Previsão Inicial	Previsão Atual	Previsão Modificada		Previsão Corrigida
				Inscr./Reforço	Dimin./Anulação	
	RECEITAS DE CAPITAL	44.991.281,00	44.991.281,00	125.470,00		45.116.751,00
09	Venda de bens de investimento	27.038.971,00	27.038.971,00		-410.613,00	26.628.358,00
0901	Terrenos	26.939.071,00	26.939.071,00		-410.613,00	26.528.458,00
090101	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	26.500.020,00	26.500.020,00		-410.613,00	26.089.407,00
<b>09010199</b>	<b>Outros terrenos</b>	<b>26.500.000,00</b>	<b>26.500.000,00</b>		<b>-410.613,00</b>	<b>26.089.387,00</b>
10	Transferências de capital	17.112.600,00	17.112.600,00	536.083,00		17.648.683,00
1003	Administração central	16.843.136,00	16.843.136,00	536.083,00		17.379.219,00
100307	Estado-Particip.comunitária project.co-financiados	14.005.154,00	14.005.154,00	536.083,00		14.541.237,00
10030701	FEDER - FUNDO EUROPEU DE DESENV. REGIONAL	13.981.050,00	13.981.050,00	536.083,00		14.517.133,00
<b>1003070139</b>	<b>QREN-POC-RUCMMM-Reabilitação Torre d'Anto</b>	<b>190.972,00</b>	<b>190.972,00</b>	<b>191.420,00</b>		<b>382.392,00</b>
<b>1003070196</b>	<b>QREN-POC- Qualif. Ambiental dos Fornos (PH Fornos)</b>	<b>187.998,00</b>	<b>187.998,00</b>	<b>344.663,00</b>		<b>532.661,00</b>
<b>Totais das receitas de capital:</b>		<b>26.878.970,00</b>	<b>26.878.970,00</b>	<b>536.083,00</b>	<b>-410.613,00</b>	<b>27.004.440,00</b>
<b>Totais da Alteração nº 2</b>		<b>26.878.970,00</b>	<b>26.878.970,00</b>	<b>536.083,00</b>	<b>-410.613,00</b>	<b>27.004.440,00</b>

### ALTERAÇÃO Nº 4 DE 14/03/2013

Cód. da Classif. Económica	Designação da Classificação	Previsão Inicial	Previsão Atual	Previsão Modificada		Previsão Corrigida
				Inscr./Reforço	Dimin./Anulação	
	RECEITAS DE CAPITAL	44.991.281,00	45.116.751,00	10.000.000,00		55.116.751,00
12	Passivos financeiros	300.030,00	300.030,00	10.000.000,00		10.300.030,00
1205	Empréstimos a curto prazo	10,00	10,00	10.000.000,00		10.000.010,00
<b>120502</b>	<b>Sociedades financeiras</b>	<b>10,00</b>	<b>10,00</b>	<b>10.000.000,00</b>		<b>10.000.010,00</b>
<b>Totais das receitas de capital:</b>		<b>10,00</b>	<b>10,00</b>	<b>10.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000.010,00</b>
<b>Totais da Alteração nº 4</b>		<b>10,00</b>	<b>10,00</b>	<b>10.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000.010,00</b>

### ALTERAÇÃO Nº 5 DE 18/04/2013

Cód. da Classif. Económica	Designação da Classificação	Previsão Inicial	Previsão Atual	Previsão Modificada		Previsão Corrigida
				Inscr./Reforço	Dimin./Anulação	
	RECEITAS CORRENTES	83.342.310,19	83.342.310,19	30.090,00		83.372.400,19
06	Transferências correntes	19.325.876,00	19.325.876,00	30.090,00		19.355.966,00
0603	Administração central	19.300.048,00	19.300.048,00	30.090,00		19.330.138,00
060306	Estado-Particip.comunit.projectos co-financiados	640.687,00	640.687,00	30.090,00		670.777,00
06030601	FSE - Fundo Social Europeu	273.787,00	273.787,00	30.090,00		303.877,00
<b>0603060114</b>	<b>QREN-POPH- Planos para a Igualdade - Proj. IGUALAR</b>	<b>10,00</b>	<b>10,00</b>	<b>30.090,00</b>		<b>30.100,00</b>
<b>Totais das receitas correntes:</b>		<b>10,00</b>	<b>10,00</b>	<b>30.090,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.100,00</b>
<b>Totais da Alteração nº 5</b>		<b>10,00</b>	<b>10,00</b>	<b>30.090,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.100,00</b>

### REVISÃO Nº 1 DE 29/04/2013

Cód. da Classif. Económica	Designação da Classificação	Previsão Inicial	Previsão Atual	Previsão Modificada		Previsão Corrigida
				Inscr./Reforço	Dimin./Anulação	
	RECEITAS CORRENTES	83.342.310,19	83.372.400,19	22.000,00		83.394.400,19
06	Transferências correntes	19.325.876,00	19.355.966,00	22.000,00		19.377.966,00
0603	Administração central	19.300.048,00	19.330.138,00	22.000,00		19.352.138,00
060306	Estado-Particip.comunit.projectos co-financiados	640.687,00	670.777,00	22.000,00		692.777,00
06030602	FEDER - Fundo Europeu de Desnv. Regional	366.890,00	366.890,00	22.000,00		388.890,00
<b>0603060203</b>	<b>URBACT II - SmartCities</b>	<b>27.440,00</b>	<b>27.440,00</b>	<b>22.000,00</b>		<b>49.440,00</b>
<b>Totais das receitas correntes:</b>		<b>27.440,00</b>	<b>27.440,00</b>	<b>22.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>49.440,00</b>
	RECEITAS DE CAPITAL	44.991.281,00	55.116.751,00		-3.051.774,60	52.064.976,40
09	Venda de bens de investimento	27.038.971,00	26.628.358,00		-3.051.774,60	23.576.583,40
0901	Terrenos	26.939.071,00	26.528.458,00		-3.051.774,60	23.476.683,40
090101	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	26.500.020,00	26.089.407,00		-3.051.774,60	23.037.632,40
<b>09010199</b>	<b>Outros terrenos</b>	<b>26.500.000,00</b>	<b>26.089.387,00</b>		<b>-3.051.774,60</b>	<b>23.037.612,40</b>
<b>Totais das receitas de capital:</b>		<b>26.500.000,00</b>	<b>26.089.387,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-3.051.774,60</b>	<b>23.037.612,40</b>
	OUTRAS RECEITAS	52.751,00	52.751,00	5.051.774,60		5.104.525,60



# Município de Coimbra

## RESUMO DAS MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA RECEITA DE 2013

### REVISÃO Nº 1 DE 29/04/2013

Cód. da Classif. Económica	Designação da Classificação	Previsão Inicial	Previsão Atual	Previsão Modificada		Previsão Corrigida
				Inscr./Reforço	Dimin./Anulação	
16	Saldo da gerência anterior	10,00	10,00	5.051.774,60		5.051.784,60
1601	Saldo orçamental	10,00	10,00	5.051.774,60		5.051.784,60
<b>160101</b>	<b>Na posse do serviço</b>	<b>10,00</b>	<b>10,00</b>	<b>5.051.774,60</b>		<b>5.051.784,60</b>
Totais das outras receitas:		10,00	10,00	5.051.774,60	0,00	5.051.784,60
Totais da Revisão nº 1		26.527.450,00	26.116.837,00	5.073.774,60	-3.051.774,60	28.138.837,00

### ALTERAÇÃO Nº 9 DE 31/07/2013

Cód. da Classif. Económica	Designação da Classificação	Previsão Inicial	Previsão Atual	Previsão Modificada		Previsão Corrigida
				Inscr./Reforço	Dimin./Anulação	
	RECEITAS DE CAPITAL	44.991.281,00	52.064.976,40	10,00		52.064.986,40
13	Outras receitas de capital	250.020,00	250.020,00	10,00		250.030,00
1301	Outras	250.020,00	250.020,00	10,00		250.030,00
<b>130199</b>	<b>Outras</b>	<b>250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>10,00</b>		<b>250.010,00</b>
Totais das receitas de capital:		250.000,00	250.000,00	10,00	0,00	250.010,00
	OUTRAS RECEITAS	52.751,00	5.104.525,60		-10,00	5.104.515,60
16	Saldo da gerência anterior	10,00	5.051.784,60		-10,00	5.051.774,60
1601	Saldo orçamental	10,00	5.051.784,60		-10,00	5.051.774,60
<b>160101</b>	<b>Na posse do serviço</b>	<b>10,00</b>	<b>5.051.784,60</b>		<b>-10,00</b>	<b>5.051.774,60</b>
Totais das outras receitas:		10,00	5.051.784,60	0,00	-10,00	5.051.774,60
Totais da Alteração nº 9		250.010,00	5.301.784,60	10,00	-10,00	5.301.784,60

### ALTERAÇÃO Nº 10 DE 12/08/2013

Cód. da Classif. Económica	Designação da Classificação	Previsão Inicial	Previsão Atual	Previsão Modificada		Previsão Corrigida
				Inscr./Reforço	Dimin./Anulação	
	RECEITAS DE CAPITAL	44.991.281,00	52.064.986,40	0,00	0,00	52.064.986,40
09	Venda de bens de investimento	27.038.971,00	23.576.583,40		-3.451.200,00	20.125.383,40
0901	Terrenos	26.939.071,00	23.476.683,40		-3.451.200,00	20.025.483,40
090101	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	26.500.020,00	23.037.632,40		-3.451.200,00	19.586.432,40
<b>09010199</b>	<b>Outros terrenos</b>	<b>26.500.000,00</b>	<b>23.037.612,40</b>		<b>-3.451.200,00</b>	<b>19.586.412,40</b>
12	Passivos financeiros	300.030,00	10.300.030,00	3.451.200,00		13.751.230,00
1206	Empréstimos a médio e longo prazos	300.020,00	300.020,00	3.451.200,00		3.751.220,00
120602	Sociedades financeiras	300.020,00	300.020,00	3.451.200,00		3.751.220,00
<b>12060203</b>	<b>Centro Conv.Esp.Cultural Cov.S.Franc. - Quadro/BEI</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.451.200,00</b>		<b>3.451.200,00</b>
Totais das receitas de capital:		26.500.000,00	23.037.612,40	3.451.200,00	-3.451.200,00	23.037.612,40
Totais da Alteração nº 10		26.500.000,00	23.037.612,40	3.451.200,00	-3.451.200,00	23.037.612,40
Totais do resumo:		80.156.450,00	81.335.224,00	19.091.157,60	-6.913.597,60	93.512.784,00

# PRESTAÇÃO DE CONTAS

2013



**Modificações do  
Orçamento  
Despesa**

# Município de Coimbra

## RESUMO DAS MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2013

### ALTERAÇÃO Nº 1 DE 14/01/2013

Cód. da Classif. Org./Económica	Designação da Classificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Dotação Modificada		Dotação Corrigida
				Inscr./Reforço	Dimin./Anulação	
01	Administração Autárquica	26.790.783,00	26.790.783,00	160.632,00		26.951.415,00
0102	Câmara Municipal	21.422.243,00	21.422.243,00			
0102	DESPEAS CORRENTES	13.950.974,00	13.950.974,00		-234.730,00	21.187.513,00
010202	Aquisição de bens e serviços	2.167.166,00	2.167.166,00	59.141,00		2.226.307,00
01020202	Aquisição de serviços	2.132.112,00	2.132.112,00	59.141,00		2.191.253,00
<b>0102020204</b>	<b>Locação de edifícios</b>	<b>22.090,00</b>	<b>22.090,00</b>	<b>1.762,00</b>		<b>23.852,00</b>
<b>0102020208</b>	<b>Locação de outros bens</b>	<b>3.500,00</b>	<b>3.500,00</b>	<b>3.966,00</b>		<b>7.466,00</b>
<b>0102020214</b>	<b>Estudos, pareceres, projetos e consultadoria</b>	<b>15.892,00</b>	<b>15.892,00</b>	<b>43.696,00</b>		<b>59.588,00</b>
<b>0102020220</b>	<b>Outros trabalhos especializados</b>	<b>96.000,00</b>	<b>96.000,00</b>	<b>9.717,00</b>		<b>105.717,00</b>
010206	Outras despesas correntes	2.277.234,00	2.277.234,00		-310.538,00	1.966.696,00
01020602	Diversas	2.277.234,00	2.277.234,00		-310.538,00	1.966.696,00
0102060203	Outras	2.277.234,00	2.277.234,00		-310.538,00	1.966.696,00
<b>010206020399</b>	<b>Outras</b>	<b>2.277.234,00</b>	<b>2.277.234,00</b>		<b>-310.538,00</b>	<b>1.966.696,00</b>
	<b>Totais das despesas correntes :</b>	<b>2.414.716,00</b>	<b>2.414.716,00</b>	<b>59.141,00</b>	<b>-310.538,00</b>	<b>2.163.319,00</b>
0102	DESPEAS DE CAPITAL	7.471.269,00	7.471.269,00	16.667,00		7.487.936,00
010208	Transferências de capital	4.079.899,00	4.079.899,00	16.667,00		4.096.566,00
01020801	Sociedades e quase sociedades não financeiras	90,00	90,00	16.667,00		16.757,00
0102080101	Públicas	90,00	90,00	16.667,00		16.757,00
010208010101	Empresas públicas municipais e intermunicipais	90,00	90,00	16.667,00		16.757,00
<b>01020801010102</b>	<b>Outros</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.667,00</b>		<b>16.667,00</b>
	<b>Totais das despesas de capital :</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.667,00</b>		<b>16.667,00</b>
0103	Operações Financeiras	5.327.865,00	5.327.865,00	395.362,00		5.723.227,00
0103	DESPEAS CORRENTES	1.651.525,00	1.651.525,00	37.200,00		1.688.725,00
010303	Juros e outros encargos	1.651.525,00	1.651.525,00	37.200,00		1.688.725,00
01030301	Juros da dívida pública	751.525,00	751.525,00	37.200,00		788.725,00
0103030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	751.525,00	751.525,00	37.200,00		788.725,00
010303010302	Empréstimos de médio e longo prazos	701.525,00	701.525,00	37.200,00		738.725,00
<b>01030301030299</b>	<b>Outros</b>	<b>10,00</b>	<b>10,00</b>	<b>37.200,00</b>		<b>37.210,00</b>
	<b>Totais das despesas correntes :</b>	<b>10,00</b>	<b>10,00</b>	<b>37.200,00</b>		<b>37.210,00</b>
0103	DESPEAS DE CAPITAL	3.676.340,00	3.676.340,00	358.162,00		4.034.502,00
010309	Activos financeiros	236.660,00	236.660,00	358.162,00		594.822,00
01030907	Acções e outras participações	236.660,00	236.660,00	358.162,00		594.822,00
0103090701	Socied.e quase socied.não financeiras-Privadas	60,00	60,00	358.162,00		358.222,00
<b>010309070199</b>	<b>Outros</b>	<b>20,00</b>	<b>20,00</b>	<b>358.162,00</b>		<b>358.182,00</b>
	<b>Totais das despesas de capital :</b>	<b>20,00</b>	<b>20,00</b>	<b>358.162,00</b>		<b>358.182,00</b>
06	Direção Municipal de Desenvol. Organizacional	36.259.053,00	36.259.053,00	63.486,00		36.322.539,00
0601	Departamento de Modernização e Desenvolvimento	1.071.415,00	1.071.415,00	21.836,00		1.093.251,00
0601	DESPEAS CORRENTES	629.438,00	629.438,00	21.836,00		651.274,00
060102	Aquisição de bens e serviços	628.813,00	628.813,00	21.836,00		650.649,00
06010202	Aquisição de serviços	623.547,00	623.547,00	21.836,00		645.383,00
0601020209	Comunicações	331.630,00	331.630,00	21.836,00		353.466,00
<b>060102020903</b>	<b>Telefones - rede móvel</b>	<b>38.000,00</b>	<b>38.000,00</b>	<b>21.836,00</b>		<b>59.836,00</b>
0602	Departamento de Recursos Humanos	29.252.994,00	29.252.994,00		-44.200,00	29.208.794,00
0602	DESPEAS CORRENTES	29.247.794,00	29.247.794,00		-44.200,00	29.203.594,00
060201	Despesas com o pessoal	28.821.541,00	28.821.541,00		-44.200,00	28.777.341,00
06020101	Remunerações certas e permanentes	22.345.260,00	22.345.260,00	0,00	0,00	22.345.260,00
0602010106	Pessoal contratado a termo	162.640,00	162.640,00		-77.410,00	85.230,00
<b>060201010601</b>	<b>Pessoal em funções</b>	<b>162.630,00</b>	<b>162.630,00</b>		<b>-77.410,00</b>	<b>85.220,00</b>
0602010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	282.657,00	282.657,00	77.410,00		360.067,00
<b>060201010704</b>	<b>Celebração de novos contratos</b>	<b>114.502,00</b>	<b>114.502,00</b>	<b>77.410,00</b>		<b>191.912,00</b>
06020103	Segurança social	6.159.535,00	6.159.535,00		-44.200,00	6.115.335,00
<b>0602010301</b>	<b>Encargos com a saúde</b>	<b>1.050.000,00</b>	<b>1.050.000,00</b>		<b>-44.200,00</b>	<b>1.005.800,00</b>
0603	Departamento de Finanças e Património	5.522.463,00	5.522.463,00	85.850,00		5.608.313,00
0603	DESPEAS CORRENTES	5.522.163,00	5.522.163,00	85.850,00		5.608.013,00
060302	Aquisição de bens e serviços	3.809.028,00	3.809.028,00	85.850,00		3.894.878,00
06030201	Aquisição de bens	344.587,00	344.587,00	20.738,00		365.325,00
0603020102	Combustíveis e lubrificantes	41.915,00	41.915,00	20.738,00		62.653,00
<b>060302010201</b>	<b>Gasolina</b>	<b>19.200,00</b>	<b>19.200,00</b>	<b>6.000,00</b>		<b>25.200,00</b>
<b>060302010202</b>	<b>Gasóleo</b>	<b>21.715,00</b>	<b>21.715,00</b>		<b>-2.000,00</b>	<b>19.715,00</b>
<b>060302010299</b>	<b>Gás natural e outros</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>16.738,00</b>		<b>17.738,00</b>

# Município de Coimbra

## RESUMO DAS MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2013

### ALTERAÇÃO Nº 1 DE 14/01/2013

Cód. da Classif. Org./Económica	Designação da Classificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Dotação Modificada		Dotação Corrigida
				Inscr./Reforço	Dimin./Anulação	
06030202	Aquisição de serviços	3.464.441,00	3.464.441,00	65.112,00		3.529.553,00
<b>0603020202</b>	<b>Limpeza e higiene</b>	<b>787.691,00</b>	<b>787.691,00</b>	<b>60.764,00</b>		<b>848.455,00</b>
0603020209	Comunicações	2.500,00	2.500,00	3.000,00		5.500,00
<b>060302020905</b>	<b>Fax</b>	<b>2.500,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>3.000,00</b>		<b>5.500,00</b>
0603020210	Transportes	363.000,00	363.000,00	1.348,00		364.348,00
<b>060302021002</b>	<b>Portagens</b>	<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>1.348,00</b>		<b>7.348,00</b>
<b>Totais das despesas correntes :</b>		<b>2.203.238,00</b>	<b>2.203.238,00</b>	<b>187.096,00</b>	<b>-123.610,00</b>	<b>2.266.724,00</b>
07	Direção Municipal de Administração do Território	46.987.048,19	46.987.048,19		-296.285,00	46.690.763,19
0701	Departamento de Planeamento Territorial	2.461.842,00	2.461.842,00		-358.162,00	2.103.680,00
0701	DESPESAS DE CAPITAL	2.038.670,00	2.038.670,00		-358.162,00	1.680.508,00
070107	Aquisição de bens de capital	2.038.670,00	2.038.670,00		-358.162,00	1.680.508,00
07010701	Investimentos	2.038.630,00	2.038.630,00		-358.162,00	1.680.468,00
<b>0701070101</b>	<b>Terrenos</b>	<b>2.000.100,00</b>	<b>2.000.100,00</b>		<b>-358.162,00</b>	<b>1.641.938,00</b>
<b>Totais das despesas de capital :</b>		<b>2.000.100,00</b>	<b>2.000.100,00</b>		<b>-358.162,00</b>	<b>1.641.938,00</b>
0702	Departamento de Gestão Urbanística e Renov. Urbana	3.386.011,00	3.386.011,00	1.940,00		3.387.951,00
0702	DESPESAS CORRENTES	172.778,00	172.778,00	1.940,00		174.718,00
070202	Aquisição de bens e serviços	91.245,00	91.245,00	1.940,00		93.185,00
07020202	Aquisição de serviços	59.436,00	59.436,00	1.940,00		61.376,00
0702020225	Outros serviços	22.227,00	22.227,00	1.940,00		24.167,00
<b>070202022599</b>	<b>Outros</b>	<b>20.053,00</b>	<b>20.053,00</b>	<b>1.940,00</b>		<b>21.993,00</b>
0703	Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida	10.222.220,00	10.222.220,00	18.778,00		10.240.998,00
0703	DESPESAS CORRENTES	8.907.889,00	8.907.889,00	18.778,00		8.926.667,00
070302	Aquisição de bens e serviços	8.191.349,00	8.191.349,00	18.778,00		8.210.127,00
07030201	Aquisição de bens	1.827.054,00	1.827.054,00	14.609,00		1.841.663,00
<b>0703020121</b>	<b>Outros bens</b>	<b>421.793,00</b>	<b>421.793,00</b>	<b>14.609,00</b>		<b>436.402,00</b>
07030202	Aquisição de serviços	6.364.295,00	6.364.295,00	4.169,00		6.368.464,00
0703020203	Conservação de bens	236.146,00	236.146,00	104,00		236.250,00
<b>070302020399</b>	<b>Outras conservações</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>104,00</b>		<b>5.104,00</b>
<b>0703020217</b>	<b>Publicidade</b>	<b>5.010,00</b>	<b>5.010,00</b>	<b>246,00</b>		<b>5.256,00</b>
<b>0703020220</b>	<b>Outros trabalhos especializados</b>	<b>108.132,00</b>	<b>108.132,00</b>	<b>1.541,00</b>		<b>109.673,00</b>
0703020225	Outros serviços	5.982.147,00	5.982.147,00	2.278,00		5.984.425,00
<b>070302022599</b>	<b>Outros</b>	<b>1.082.147,00</b>	<b>1.082.147,00</b>	<b>2.278,00</b>		<b>1.084.425,00</b>
0704	Departamento de Obras e InfraEstruturas	30.824.454,19	30.824.454,19	41.159,00		30.865.613,19
0704	DESPESAS CORRENTES	5.615.240,00	5.615.240,00	41.159,00		5.656.399,00
070402	Aquisição de bens e serviços	5.465.194,00	5.465.194,00	41.159,00		5.506.353,00
07040201	Aquisição de bens	605.239,00	605.239,00	41.159,00		646.398,00
0704020102	Combustíveis e lubrificantes	456.647,00	456.647,00	41.159,00		497.806,00
<b>070402010299</b>	<b>Gás natural e outros</b>	<b>456.447,00</b>	<b>456.447,00</b>	<b>41.159,00</b>		<b>497.606,00</b>
<b>Totais das despesas correntes :</b>		<b>2.098.582,00</b>	<b>2.098.582,00</b>	<b>61.877,00</b>		<b>2.160.459,00</b>
08	Departamento de Habitação	2.840.916,00	2.840.916,00	23.146,00		2.864.062,00
08	DESPESAS DE CAPITAL	1.844.089,00	1.844.089,00	23.146,00		1.867.235,00
08 07	Aquisição de bens de capital	1.610.344,00	1.610.344,00	23.146,00		1.633.490,00
08 0701	Investimentos	1.418.144,00	1.418.144,00	23.146,00		1.441.290,00
08 070102	Habitações	1.412.708,00	1.412.708,00	23.146,00		1.435.854,00
<b>08 07010203</b>	<b>Reparação e beneficiação</b>	<b>1.048.506,00</b>	<b>1.048.506,00</b>	<b>23.146,00</b>		<b>1.071.652,00</b>
<b>Totais das despesas de capital :</b>		<b>1.048.506,00</b>	<b>1.048.506,00</b>	<b>23.146,00</b>		<b>1.071.652,00</b>
10	Departamento de Desporto e Juventude	4.827.607,00	4.827.607,00	15.816,00		4.843.423,00
10	DESPESAS CORRENTES	2.944.996,00	2.944.996,00	15.816,00		2.960.812,00
10 01	Despesas com o pessoal	91.300,00	91.300,00	11.000,00		102.300,00
10 0102	Abonos variáveis ou eventuais	91.300,00	91.300,00	11.000,00		102.300,00
<b>10 010205</b>	<b>Abono para falhas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.000,00</b>		<b>11.000,00</b>
10 02	Aquisição de bens e serviços	1.394.882,00	1.394.882,00	4.816,00		1.399.698,00
10 0201	Aquisição de bens	261.007,00	261.007,00	5,00		261.012,00
<b>10 020117</b>	<b>Ferramentas e utensílios</b>	<b>10,00</b>	<b>10,00</b>	<b>5,00</b>		<b>15,00</b>
10 0202	Aquisição de serviços	1.133.875,00	1.133.875,00	4.811,00		1.138.686,00
<b>10 020217</b>	<b>Publicidade</b>	<b>121.304,00</b>	<b>121.304,00</b>	<b>2.274,00</b>		<b>123.578,00</b>
10 020225	Outros serviços	536.740,00	536.740,00	2.537,00		539.277,00
<b>10 02022599</b>	<b>Outros</b>	<b>491.097,00</b>	<b>491.097,00</b>	<b>2.537,00</b>		<b>493.634,00</b>
11	Departamento de Cultura	1.676.663,00	1.676.663,00	33.205,00		1.709.868,00
11	DESPESAS CORRENTES	1.392.220,00	1.392.220,00	33.205,00		1.425.425,00

# Município de Coimbra

## RESUMO DAS MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2013

### ALTERAÇÃO Nº 1 DE 14/01/2013

Cód. da Classif. Org. Económica	Designação da Classificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Dotação Modificada		Dotação Corrigida
				Inscr./Reforço	Dimin./Anulação	
11 02	Aquisição de bens e serviços	427.620,00	427.620,00	33.205,00		460.825,00
11 0202	Aquisição de serviços	380.334,00	380.334,00	33.205,00		413.539,00
<b>11 020220</b>	<b>Outros trabalhos especializados</b>	<b>97.612,00</b>	<b>97.612,00</b>	<b>5,00</b>		<b>97.617,00</b>
11 020225	Outros serviços	178.259,00	178.259,00	33.200,00		211.459,00
<b>11 02022599</b>	<b>Outros</b>	<b>125.781,00</b>	<b>125.781,00</b>	<b>33.200,00</b>		<b>158.981,00</b>
Totais das despesas correntes :		<b>835.804,00</b>	<b>835.804,00</b>	<b>49.021,00</b>		<b>884.825,00</b>
Totais da Alteração nº 1		<b>10.600.976,00</b>	<b>10.600.976,00</b>	<b>792.310,00</b>	<b>-792.310,00</b>	<b>10.600.976,00</b>

### ALTERAÇÃO Nº 2 DE 11/02/2013

Cód. da Classif. Org. Económica	Designação da Classificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Dotação Modificada		Dotação Corrigida
				Inscr./Reforço	Dimin./Anulação	
01	Administração Autárquica	26.790.783,00	26.951.415,00		-589.454,00	26.361.961,00
0102	Câmara Municipal	21.422.243,00	21.187.513,00		-631.839,00	20.555.674,00
0102	DESPESAS CORRENTES	13.950.974,00	13.699.577,00		-614.839,00	13.084.738,00
010202	Aquisição de bens e serviços	2.167.166,00	2.226.307,00	4.000,00		2.230.307,00
01020201	Aquisição de bens	35.054,00	35.054,00	2.000,00		37.054,00
<b>0102020121</b>	<b>Outros bens</b>	<b>16.674,00</b>	<b>16.674,00</b>	<b>2.000,00</b>		<b>18.674,00</b>
01020202	Aquisição de serviços	2.132.112,00	2.191.253,00	2.000,00		2.193.253,00
0102020225	Outros serviços	911.749,00	911.749,00	2.000,00		913.749,00
<b>010202022599</b>	<b>Outros</b>	<b>355.843,00</b>	<b>355.843,00</b>	<b>2.000,00</b>		<b>357.843,00</b>
010204	Transferências correntes	4.239.142,00	4.239.142,00	58.600,00		4.297.742,00
01020407	Instituições sem fins lucrativos	260.057,00	260.057,00	58.600,00		318.657,00
<b>0102040701</b>	<b>Instituições sem fins lucrativos</b>	<b>260.057,00</b>	<b>260.057,00</b>	<b>58.600,00</b>		<b>318.657,00</b>
010206	Outras despesas correntes	2.277.234,00	1.966.696,00		-677.439,00	1.289.257,00
01020602	Diversas	2.277.234,00	1.966.696,00		-677.439,00	1.289.257,00
0102060203	Outras	2.277.234,00	1.966.696,00		-677.439,00	1.289.257,00
<b>010206020399</b>	<b>Outras</b>	<b>2.277.234,00</b>	<b>1.966.696,00</b>		<b>-677.439,00</b>	<b>1.289.257,00</b>
Totais das despesas correntes :		<b>2.909.808,00</b>	<b>2.599.270,00</b>	<b>62.600,00</b>	<b>-677.439,00</b>	<b>1.984.431,00</b>
0102	DESPESAS DE CAPITAL	7.471.269,00	7.487.936,00		-17.000,00	7.470.936,00
010207	Aquisição de bens de capital	3.391.350,00	3.391.350,00	0,00	0,00	3.391.350,00
01020701	Investimentos	3.391.270,00	3.391.270,00	0,00	0,00	3.391.270,00
<b>0102070109</b>	<b>Equipamento administrativo</b>	<b>27.660,00</b>	<b>27.660,00</b>		<b>-1.347,00</b>	<b>26.313,00</b>
0102070110	Equipamento básico	2.505.650,00	2.505.650,00	1.347,00		2.506.997,00
<b>010207011002</b>	<b>Outro</b>	<b>2.505.650,00</b>	<b>2.505.650,00</b>	<b>1.347,00</b>		<b>2.506.997,00</b>
010208	Transferências de capital	4.079.899,00	4.096.566,00		-17.000,00	4.079.566,00
01020807	Instituições sem fins lucrativos	837.782,00	837.782,00		-17.000,00	820.782,00
<b>0102080701</b>	<b>Instituições sem fins lucrativos</b>	<b>837.782,00</b>	<b>837.782,00</b>		<b>-17.000,00</b>	<b>820.782,00</b>
Totais das despesas de capital :		<b>3.371.092,00</b>	<b>3.371.092,00</b>	<b>1.347,00</b>	<b>-18.347,00</b>	<b>3.354.092,00</b>
0103	Operações Financeiras	5.327.865,00	5.723.227,00	42.385,00		5.765.612,00
0103	DESPESAS CORRENTES	1.651.525,00	1.688.725,00	42.350,00		1.731.075,00
010303	Juros e outros encargos	1.651.525,00	1.688.725,00	42.350,00		1.731.075,00
01030301	Juros da dívida pública	751.525,00	788.725,00	51.529,00		840.254,00
0103030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	751.525,00	788.725,00	51.529,00		840.254,00
<b>010303010301</b>	<b>Empréstimos de curto prazo</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>60.000,00</b>		<b>110.000,00</b>
010303010302	Empréstimos de médio e longo prazos	701.525,00	738.725,00		-8.471,00	730.254,00
<b>01030301030201CGD - CMC PPI 2006</b>		<b>17.590,00</b>	<b>17.590,00</b>		<b>-3.847,00</b>	<b>13.743,00</b>
<b>01030301030211BPI - CMC - PROHABITA</b>		<b>850,00</b>	<b>850,00</b>		<b>-35,00</b>	<b>815,00</b>
<b>01030301030213Dexia Sabadell - CMC - PPI 2007</b>		<b>21.260,00</b>	<b>21.260,00</b>		<b>-4.589,00</b>	<b>16.671,00</b>
01030306	Outros encargos financeiros	900.000,00	900.000,00		-9.179,00	890.821,00
<b>0103030601</b>	<b>Outros encargos financeiros</b>	<b>900.000,00</b>	<b>900.000,00</b>		<b>-9.179,00</b>	<b>890.821,00</b>
Totais das despesas correntes :		<b>989.700,00</b>	<b>989.700,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>-17.650,00</b>	<b>1.032.050,00</b>
0103	DESPESAS DE CAPITAL	3.676.340,00	4.034.502,00	35,00		4.034.537,00
010310	Passivos financeiros	3.439.680,00	3.439.680,00	35,00		3.439.715,00
01031006	Empréstimos a médio e longo prazos	3.439.670,00	3.439.670,00	35,00		3.439.705,00
0103100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	3.439.670,00	3.439.670,00	35,00		3.439.705,00
<b>010310060311</b>	<b>BPI/PROHABITA</b>	<b>19.125,00</b>	<b>19.125,00</b>	<b>35,00</b>		<b>19.160,00</b>
Totais das despesas de capital :		<b>19.125,00</b>	<b>19.125,00</b>	<b>35,00</b>		<b>19.160,00</b>
03	Gabinete de Inovação e Desenvolvimento Económico	791.236,00	791.236,00		-49.100,00	742.136,00
03	DESPESAS CORRENTES	727.785,00	727.785,00		-46.100,00	681.685,00

## Município de Coimbra

### RESUMO DAS MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2013

#### ALTERAÇÃO Nº 2 DE 11/02/2013

Cód. da Classif. Org. Económica	Designação da Classificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Dotação Modificada		Dotação Corrigida
				Inscr./Reforço	Dimin./Anulação	
03 02	Aquisição de bens e serviços	461.480,00	461.480,00			389.480,00
03 0202	Aquisição de serviços	409.176,00	409.176,00		-72.000,00	337.176,00
<b>03 020220</b>	<b>Outros trabalhos especializados</b>	<b>30.020,00</b>	<b>30.020,00</b>		<b>-10.000,00</b>	<b>20.020,00</b>
03 020225	Outros serviços	274.846,00	274.846,00		-62.000,00	212.846,00
<b>03 02022599</b>	<b>Outros</b>	<b>274.346,00</b>	<b>274.346,00</b>		<b>-62.000,00</b>	<b>212.346,00</b>
03 04	Transferências correntes	266.020,00	266.020,00	25.900,00		291.920,00
03 0407	Instituições sem fins lucrativos	266.020,00	266.020,00	25.900,00		291.920,00
<b>03 040701</b>	<b>Instituições sem fins lucrativos</b>	<b>266.020,00</b>	<b>266.020,00</b>	<b>25.900,00</b>		<b>291.920,00</b>
<b>Totais das despesas correntes :</b>		<b>570.386,00</b>	<b>570.386,00</b>	<b>25.900,00</b>	<b>-72.000,00</b>	<b>524.286,00</b>
03	DESPESAS DE CAPITAL	63.451,00	63.451,00		-3.000,00	60.451,00
03 07	Aquisição de bens de capital	63.451,00	63.451,00		-3.000,00	60.451,00
03 0701	Investimentos	63.441,00	63.441,00		-3.000,00	60.441,00
03 070103	Edifícios	60.251,00	60.251,00		-3.000,00	57.251,00
<b>03 07010303</b>	<b>Mercados e instalações de fiscalização sanitária</b>	<b>60.241,00</b>	<b>60.241,00</b>		<b>-3.000,00</b>	<b>57.241,00</b>
<b>Totais das despesas de capital :</b>		<b>60.241,00</b>	<b>60.241,00</b>		<b>-3.000,00</b>	<b>57.241,00</b>
06	Direção Municipal de Desenvol. Organizacional	36.259.053,00	36.322.539,00	295.215,00		36.617.754,00
0601	Departamento de Modernização e Desenvolvimento	1.071.415,00	1.093.251,00	40.950,00		1.134.201,00
0601	DESPESAS CORRENTES	629.438,00	651.274,00	40.950,00		692.224,00
060102	Aquisição de bens e serviços	628.813,00	650.649,00	40.950,00		691.599,00
06010202	Aquisição de serviços	623.547,00	645.383,00	40.950,00		686.333,00
<b>0601020205</b>	<b>Locação de material de informática</b>	<b>129.869,00</b>	<b>129.869,00</b>	<b>3.814,00</b>		<b>133.683,00</b>
0601020209	Comunicações	331.630,00	353.466,00	34.436,00		387.902,00
<b>060102020906</b>	<b>Transmissão de dados</b>	<b>140.030,00</b>	<b>140.030,00</b>	<b>34.436,00</b>		<b>174.466,00</b>
0601020225	Outros serviços	74.244,00	74.244,00	2.700,00		76.944,00
<b>060102022599</b>	<b>Outros</b>	<b>74.244,00</b>	<b>74.244,00</b>	<b>2.700,00</b>		<b>76.944,00</b>
0602	Departamento de Recursos Humanos	29.252.994,00	29.208.794,00	0,00	0,00	29.208.794,00
0602	DESPESAS CORRENTES	29.247.794,00	29.203.594,00	0,00	0,00	29.203.594,00
060201	Despesas com o pessoal	28.821.541,00	28.777.341,00		-25.000,00	28.752.341,00
06020103	Segurança social	6.159.535,00	6.115.335,00		-25.000,00	6.090.335,00
0602010305	Contribuições para a segurança social	4.726.935,00	4.726.935,00		-25.000,00	4.701.935,00
<b>060201030501</b>	<b>ADSE</b>	<b>400.000,00</b>	<b>400.000,00</b>		<b>-25.000,00</b>	<b>375.000,00</b>
060202	Aquisição de bens e serviços	426.253,00	426.253,00	25.000,00		451.253,00
06020202	Aquisição de serviços	199.254,00	199.254,00	25.000,00		224.254,00
<b>0602020215</b>	<b>Formação</b>	<b>63.425,00</b>	<b>63.425,00</b>	<b>25.000,00</b>		<b>88.425,00</b>
0603	Departamento de Finanças e Património	5.522.463,00	5.608.313,00	254.265,00		5.862.578,00
0603	DESPESAS CORRENTES	5.522.163,00	5.608.013,00	254.265,00		5.862.278,00
060302	Aquisição de bens e serviços	3.809.028,00	3.894.878,00	92.265,00		3.987.143,00
06030201	Aquisição de bens	344.587,00	365.325,00	550,00		365.875,00
0603020102	Combustíveis e lubrificantes	41.915,00	62.653,00	7.050,00		69.703,00
<b>060302010202</b>	<b>Gasóleo</b>	<b>21.715,00</b>	<b>19.715,00</b>	<b>7.050,00</b>		<b>26.765,00</b>
<b>0603020111</b>	<b>Material de consumo clínico</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.500,00</b>		<b>1.500,00</b>
<b>0603020121</b>	<b>Outros bens</b>	<b>196.034,00</b>	<b>196.034,00</b>		<b>-8.000,00</b>	<b>188.034,00</b>
06030202	Aquisição de serviços	3.464.441,00	3.529.553,00	91.715,00		3.621.268,00
<b>0603020202</b>	<b>Limpeza e higiene</b>	<b>787.691,00</b>	<b>848.455,00</b>	<b>44.000,00</b>		<b>892.455,00</b>
0603020210	Transportes	363.000,00	364.348,00	17.615,00		381.963,00
<b>060302021002</b>	<b>Portagens</b>	<b>6.000,00</b>	<b>7.348,00</b>	<b>17.615,00</b>		<b>24.963,00</b>
<b>0603020220</b>	<b>Outros trabalhos especializados</b>	<b>36.342,00</b>	<b>36.342,00</b>	<b>3.100,00</b>		<b>39.442,00</b>
0603020225	Outros serviços	23.071,00	23.071,00	27.000,00		50.071,00
<b>060302022599</b>	<b>Outros</b>	<b>14.999,00</b>	<b>14.999,00</b>	<b>27.000,00</b>		<b>41.999,00</b>
060306	Outras despesas correntes	1.705.210,00	1.705.210,00	162.000,00		1.867.210,00
06030602	Diversas	1.705.210,00	1.705.210,00	162.000,00		1.867.210,00
0603060203	Outras	1.705.210,00	1.705.210,00	162.000,00		1.867.210,00
<b>060306020305</b>	<b>Outras</b>	<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>162.000,00</b>		<b>187.000,00</b>
07	Direção Municipal de Administração do Território	46.987.048,19	46.690.763,19	229.079,00		46.919.842,19
0700	Direção	92.521,00	92.521,00	67.000,00		159.521,00
0700	DESPESAS CORRENTES	92.321,00	92.321,00	67.000,00		159.321,00
070002	Aquisição de bens e serviços	91.921,00	91.921,00	67.000,00		158.921,00
07000202	Aquisição de serviços	89.846,00	89.846,00	67.000,00		156.846,00
<b>0700020214</b>	<b>Estudos, pareceres, projetos e consultadoria</b>	<b>63.494,00</b>	<b>63.494,00</b>	<b>55.000,00</b>		<b>118.494,00</b>
<b>0700020220</b>	<b>Outros trabalhos especializados</b>	<b>13.075,00</b>	<b>13.075,00</b>	<b>12.000,00</b>		<b>25.075,00</b>

# Município de Coimbra

## RESUMO DAS MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2013

### ALTERAÇÃO Nº 2 DE 11/02/2013

Cód. da Classif. Org. Económica	Designação da Classificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Dotação Modificada		Dotação Corrigida
				Inscr./Reforço	Dimin./Anulação	
0701	Departamento de Planeamento Territorial	2.461.842,00	2.103.680,00	0,00	0,00	2.103.680,00
0701	DESPEAS CORRENTES	423.172,00	423.172,00	3.500,00		426.672,00
070102	Aquisição de bens e serviços	422.132,00	422.132,00	3.500,00		425.632,00
07010202	Aquisição de serviços	420.271,00	420.271,00	3.500,00		423.771,00
<b>0701020214</b>	<b>Estudos, pareceres, projetos e consultadoria</b>	<b>53.820,00</b>	<b>53.820,00</b>	<b>3.500,00</b>		<b>57.320,00</b>
Totais das despesas correntes :		<b>2.025.738,00</b>	<b>2.085.850,00</b>	<b>398.715,00</b>	<b>-33.000,00</b>	<b>2.451.565,00</b>
0701	DESPEAS DE CAPITAL	2.038.670,00	1.680.508,00		-3.500,00	1.677.008,00
070107	Aquisição de bens de capital	2.038.670,00	1.680.508,00		-3.500,00	1.677.008,00
07010701	Investimentos	2.038.630,00	1.680.468,00		-3.500,00	1.676.968,00
<b>0701070101</b>	<b>Terrenos</b>	<b>2.000.100,00</b>	<b>1.641.938,00</b>		<b>-3.500,00</b>	<b>1.638.438,00</b>
0702	Departamento de Gestão Urbanística e Renov. Urbana	3.386.011,00	3.387.951,00	0,00	0,00	3.387.951,00
0702	DESPEAS DE CAPITAL	3.213.233,00	3.213.233,00	0,00	0,00	3.213.233,00
070207	Aquisição de bens de capital	3.212.643,00	3.212.643,00	0,00	0,00	3.212.643,00
07020701	Investimentos	3.119.311,00	3.119.311,00	0,00	0,00	3.119.311,00
0702070102	Habitacões	1.108.307,00	1.108.307,00	110.000,00		1.218.307,00
<b>070207010203</b>	<b>Reparação e beneficiação</b>	<b>1.108.307,00</b>	<b>1.108.307,00</b>	<b>110.000,00</b>		<b>1.218.307,00</b>
0702070103	Edifícios	1.975.904,00	1.975.904,00		-110.000,00	1.865.904,00
<b>070207010307</b>	<b>Outros</b>	<b>1.975.794,00</b>	<b>1.975.794,00</b>		<b>-110.000,00</b>	<b>1.865.794,00</b>
Totais das despesas de capital :		<b>5.084.201,00</b>	<b>4.726.039,00</b>	<b>110.000,00</b>	<b>-113.500,00</b>	<b>4.722.539,00</b>
0703	Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida	10.222.220,00	10.240.998,00	2.905,00		10.243.903,00
0703	DESPEAS CORRENTES	8.907.889,00	8.926.667,00	2.905,00		8.929.572,00
070302	Aquisição de bens e serviços	8.191.349,00	8.210.127,00	2.905,00		8.213.032,00
07030201	Aquisição de bens	1.827.054,00	1.841.663,00		-2.095,00	1.839.568,00
<b>0703020121</b>	<b>Outros bens</b>	<b>421.793,00</b>	<b>436.402,00</b>		<b>-2.095,00</b>	<b>434.307,00</b>
07030202	Aquisição de serviços	6.364.295,00	6.368.464,00	5.000,00		6.373.464,00
0703020225	Outros serviços	5.982.147,00	5.984.425,00	5.000,00		5.989.425,00
<b>070302022599</b>	<b>Outros</b>	<b>1.082.147,00</b>	<b>1.084.425,00</b>	<b>5.000,00</b>		<b>1.089.425,00</b>
0704	Departamento de Obras e InfraEstruturas	30.824.454,19	30.865.613,19	159.174,00		31.024.787,19
0704	DESPEAS CORRENTES	5.615.240,00	5.656.399,00	12.000,00		5.668.399,00
070402	Aquisição de bens e serviços	5.465.194,00	5.506.353,00	10.300,00		5.516.653,00
07040201	Aquisição de bens	605.239,00	646.398,00	10.300,00		656.698,00
<b>0704020121</b>	<b>Outros bens</b>	<b>144.460,00</b>	<b>144.460,00</b>	<b>10.300,00</b>		<b>154.760,00</b>
070406	Outras despesas correntes	141.796,00	141.796,00	1.700,00		143.496,00
07040602	Diversas	141.796,00	141.796,00	1.700,00		143.496,00
0704060203	Outras	141.796,00	141.796,00	1.700,00		143.496,00
<b>070406020301</b>	<b>Outras restituições</b>	<b>650,00</b>	<b>650,00</b>	<b>1.700,00</b>		<b>2.350,00</b>
Totais das despesas correntes :		<b>1.649.050,00</b>	<b>1.665.937,00</b>	<b>17.000,00</b>	<b>-2.095,00</b>	<b>1.680.842,00</b>
0704	DESPEAS DE CAPITAL	25.209.214,19	25.209.214,19	147.174,00		25.356.388,19
070407	Aquisição de bens de capital	25.209.214,19	25.209.214,19	147.174,00		25.356.388,19
07040701	Investimentos	21.925.703,19	21.925.703,19	148.874,00		22.074.577,19
0704070104	Construções diversas	930.946,00	930.946,00	148.874,00		1.079.820,00
<b>070407010402</b>	<b>Sistemas de drenagem de águas residuais</b>	<b>88.580,00</b>	<b>88.580,00</b>	<b>148.874,00</b>		<b>237.454,00</b>
07040703	Bens de domínio público	3.283.511,00	3.283.511,00		-1.700,00	3.281.811,00
0704070303	Outras construções e infraestruturas	3.283.511,00	3.283.511,00		-1.700,00	3.281.811,00
<b>070407030301</b>	<b>Viadutos, arruamentos e obras complementares</b>	<b>2.898.996,00</b>	<b>2.898.996,00</b>		<b>-1.700,00</b>	<b>2.897.296,00</b>
08	Departamento de Habitação	2.840.916,00	2.864.062,00	15.000,00		2.879.062,00
08	DESPEAS DE CAPITAL	1.844.089,00	1.867.235,00	15.000,00		1.882.235,00
08 07	Aquisição de bens de capital	1.610.344,00	1.633.490,00	15.000,00		1.648.490,00
08 0701	Investimentos	1.418.144,00	1.441.290,00	15.000,00		1.456.290,00
08 070102	Habitacões	1.412.708,00	1.435.854,00	15.000,00		1.450.854,00
<b>08 07010201</b>	<b>Construção</b>	<b>364.192,00</b>	<b>364.192,00</b>	<b>15.000,00</b>		<b>379.192,00</b>
Totais das despesas de capital :		<b>3.351.768,00</b>	<b>3.351.768,00</b>	<b>163.874,00</b>	<b>-1.700,00</b>	<b>3.513.942,00</b>
09	Departamento de Desenv. Social, Família e Educação	6.332.366,00	6.332.366,00	17.000,00		6.349.366,00
09	DESPEAS CORRENTES	6.022.573,00	6.022.573,00	17.000,00		6.039.573,00
09 02	Aquisição de bens e serviços	5.349.668,00	5.349.668,00	500,00		5.350.168,00
09 0202	Aquisição de serviços	5.285.094,00	5.285.094,00	500,00		5.285.594,00
09 020210	Transportes	816.945,00	816.945,00	1.000,00		817.945,00
<b>09 02021001</b>	<b>Aluguer e serviços de transportes</b>	<b>816.945,00</b>	<b>816.945,00</b>	<b>1.000,00</b>		<b>817.945,00</b>
09 020225	Outros serviços	4.459.903,00	4.459.903,00		-500,00	4.459.403,00
<b>09 02022599</b>	<b>Outros</b>	<b>36.711,00</b>	<b>36.711,00</b>		<b>-500,00</b>	<b>36.211,00</b>

## Município de Coimbra

## RESUMO DAS MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2013

## ALTERAÇÃO Nº 2 DE 11/02/2013

Cód. da Classif. Org. Económica	Designação da Classificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Dotação Modificada		Dotação Corrigida
				Inscr./Reforço	Dimin./Anulação	
09 04	Transferências correntes	668.955,00	668.955,00	16.500,00		685.455,00
09 0407	Instituições sem fins lucrativos	436.781,00	436.781,00	16.500,00		453.281,00
<b>09 040701</b>	<b>Instituições sem fins lucrativos</b>	<b>436.781,00</b>	<b>436.781,00</b>	<b>16.500,00</b>		<b>453.281,00</b>
10	Departamento de Desporto e Juventude	4.827.607,00	4.843.423,00	2.750,00		4.846.173,00
10	DESPESAS CORRENTES	2.944.996,00	2.960.812,00	2.750,00		2.963.562,00
10 02	Aquisição de bens e serviços	1.394.882,00	1.399.698,00	2.750,00		1.402.448,00
10 0201	Aquisição de bens	261.007,00	261.012,00	2.750,00		263.762,00
<b>10 020121</b>	<b>Outros bens</b>	<b>212.282,00</b>	<b>212.282,00</b>	<b>2.750,00</b>		<b>215.032,00</b>
11	Departamento de Cultura	1.676.663,00	1.709.868,00	206.980,00		1.916.848,00
11	DESPESAS CORRENTES	1.392.220,00	1.425.425,00	119.957,00		1.545.382,00
11 02	Aquisição de bens e serviços	427.620,00	460.825,00	99.957,00		560.782,00
11 0201	Aquisição de bens	47.286,00	47.286,00	6.100,00		53.386,00
<b>11 020115</b>	<b>Prémios, condecorações e ofertas</b>	<b>9.027,00</b>	<b>9.027,00</b>	<b>1.000,00</b>		<b>10.027,00</b>
<b>11 020121</b>	<b>Outros bens</b>	<b>32.735,00</b>	<b>32.735,00</b>	<b>5.100,00</b>		<b>37.835,00</b>
11 0202	Aquisição de serviços	380.334,00	413.539,00	93.857,00		507.396,00
11 020203	Conservação de bens	4.974,00	4.974,00	725,00		5.699,00
<b>11 02020301</b>	<b>Conservação de edifícios e outras construções</b>	<b>1.085,00</b>	<b>1.085,00</b>	<b>625,00</b>		<b>1.710,00</b>
<b>11 02020399</b>	<b>Outras conservações</b>	<b>2.538,00</b>	<b>2.538,00</b>	<b>100,00</b>		<b>2.638,00</b>
<b>11 020208</b>	<b>Locação de outros bens</b>	<b>63.000,00</b>	<b>63.000,00</b>	<b>11.200,00</b>		<b>74.200,00</b>
11 020209	Comunicações	50,00	50,00	50,00		100,00
<b>11 02020901</b>	<b>C.T.T.</b>	<b>50,00</b>	<b>50,00</b>	<b>50,00</b>		<b>100,00</b>
11 020210	Transportes	26.636,00	26.636,00	510,00		27.146,00
<b>11 02021001</b>	<b>Aluguer e serviços de transportes</b>	<b>26.636,00</b>	<b>26.636,00</b>	<b>510,00</b>		<b>27.146,00</b>
<b>11 020214</b>	<b>Estudos, pareceres, projetos e consultadoria</b>	<b>70,00</b>	<b>70,00</b>	<b>7.995,00</b>		<b>8.065,00</b>
<b>11 020217</b>	<b>Publicidade</b>	<b>6.788,00</b>	<b>6.788,00</b>	<b>5.400,00</b>		<b>12.188,00</b>
<b>11 020220</b>	<b>Outros trabalhos especializados</b>	<b>97.612,00</b>	<b>97.617,00</b>	<b>57.407,00</b>		<b>155.024,00</b>
11 020225	Outros serviços	178.259,00	211.459,00	10.570,00		222.029,00
<b>11 02022599</b>	<b>Outros</b>	<b>125.781,00</b>	<b>158.981,00</b>	<b>10.570,00</b>		<b>169.551,00</b>
11 04	Transferências correntes	949.625,00	949.625,00	20.000,00		969.625,00
11 0407	Instituições sem fins lucrativos	869.370,00	869.370,00	20.000,00		889.370,00
<b>11 040701</b>	<b>Instituições sem fins lucrativos</b>	<b>869.370,00</b>	<b>869.370,00</b>	<b>20.000,00</b>		<b>889.370,00</b>
Totais das despesas correntes :		<b>2.737.411,00</b>	<b>2.770.616,00</b>	<b>140.207,00</b>	<b>-500,00</b>	<b>2.910.323,00</b>
11	DESPESAS DE CAPITAL	284.443,00	284.443,00	87.023,00		371.466,00
11 07	Aquisição de bens de capital	273.913,00	273.913,00	87.023,00		360.936,00
11 0701	Investimentos	273.903,00	273.903,00	87.023,00		360.926,00
11 070103	Edifícios	236.940,00	236.940,00		-22.140,00	214.800,00
<b>11 07010307</b>	<b>Outros</b>	<b>22.180,00</b>	<b>22.180,00</b>		<b>-22.140,00</b>	<b>40,00</b>
<b>11 070107</b>	<b>Equipamento de informática</b>	<b>10,00</b>	<b>10,00</b>	<b>17.968,00</b>		<b>17.978,00</b>
<b>11 070109</b>	<b>Equipamento administrativo</b>	<b>120,00</b>	<b>120,00</b>	<b>12.300,00</b>		<b>12.420,00</b>
11 070110	Equipamento básico	36.733,00	36.733,00	78.895,00		115.628,00
<b>11 07011002</b>	<b>Outro</b>	<b>36.733,00</b>	<b>36.733,00</b>	<b>78.895,00</b>		<b>115.628,00</b>
Totais das despesas de capital :		<b>59.043,00</b>	<b>59.043,00</b>	<b>109.163,00</b>	<b>-22.140,00</b>	<b>146.066,00</b>
13	Companhia de Bombeiros Sapadores	1.268.950,00	1.268.950,00	0,00	0,00	1.268.950,00
13	DESPESAS CORRENTES	826.070,00	826.070,00	0,00	0,00	826.070,00
13 02	Aquisição de bens e serviços	126.810,00	126.810,00	0,00	0,00	126.810,00
13 0201	Aquisição de bens	93.858,00	93.858,00	1.000,00		94.858,00
<b>13 020117</b>	<b>Ferramentas e utensílios</b>	<b>720,00</b>	<b>720,00</b>	<b>1.000,00</b>		<b>1.720,00</b>
13 0202	Aquisição de serviços	32.952,00	32.952,00		-1.000,00	31.952,00
13 020225	Outros serviços	24.002,00	24.002,00		-1.000,00	23.002,00
<b>13 02022599</b>	<b>Outros</b>	<b>24.002,00</b>	<b>24.002,00</b>		<b>-1.000,00</b>	<b>23.002,00</b>
14	Serviço de Proteção Civil	264.853,00	264.853,00	0,00	0,00	264.853,00
14	DESPESAS CORRENTES	103.822,00	103.822,00	2.000,00		105.822,00
14 02	Aquisição de bens e serviços	102.922,00	102.922,00	2.000,00		104.922,00
14 0201	Aquisição de bens	5.613,00	5.613,00	2.000,00		7.613,00
<b>14 020121</b>	<b>Outros bens</b>	<b>2.528,00</b>	<b>2.528,00</b>	<b>2.000,00</b>		<b>4.528,00</b>
Totais das despesas correntes :		<b>27.250,00</b>	<b>27.250,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>-1.000,00</b>	<b>29.250,00</b>
14	DESPESAS DE CAPITAL	161.031,00	161.031,00		-2.000,00	159.031,00
14 07	Aquisição de bens de capital	161.031,00	161.031,00		-2.000,00	159.031,00
14 0701	Investimentos	151.031,00	151.031,00		-2.000,00	149.031,00
14 070104	Construções diversas	28.640,00	28.640,00	10.000,00		38.640,00



# Município de Coimbra

## RESUMO DAS MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2013

### ALTERAÇÃO Nº 2 DE 11/02/2013

Cód. da Classif. Org. Económica	Designação da Classificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Dotação Modificada		Dotação Corrigida
				Inscr./Reforço	Dimin./Anulação	
14 07010413	Outros	28.640,00	28.640,00	10.000,00		38.640,00
14 070107	Equipamento de informática	44.950,00	44.950,00		-12.000,00	32.950,00
Totais das despesas de capital :		73.590,00	73.590,00	10.000,00	-12.000,00	71.590,00
Totais da Alteração nº 2		22.928.403,00	22.369.907,00	1.101.841,00	-974.371,00	22.497.377,00

### ALTERAÇÃO Nº 3 DE 15/02/2013

Cód. da Classif. Org. Económica	Designação da Classificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Dotação Modificada		Dotação Corrigida
				Inscr./Reforço	Dimin./Anulação	
07	Direção Municipal de Administração do Território	46.987.048,19	46.919.842,19	121.000,00		47.040.842,19
0703	Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida	10.222.220,00	10.243.903,00	0,00	0,00	10.243.903,00
0703	DESPESAS CORRENTES	8.907.889,00	8.929.572,00	30.000,00		8.959.572,00
070302	Aquisição de bens e serviços	8.191.349,00	8.213.032,00	29.500,00		8.242.532,00
07030201	Aquisição de bens	1.827.054,00	1.839.568,00	25.000,00		1.864.568,00
0703020114	Outro material-Peças	13.018,00	13.018,00	5.000,00		18.018,00
0703020117	Ferramentas e utensílios	17.100,00	17.100,00	5.000,00		22.100,00
0703020121	Outros bens	421.793,00	434.307,00	15.000,00		449.307,00
07030202	Aquisição de serviços	6.364.295,00	6.373.464,00	4.500,00		6.377.964,00
0703020220	Outros trabalhos especializados	108.132,00	109.673,00	5.000,00		114.673,00
0703020225	Outros serviços	5.982.147,00	5.989.425,00		-500,00	5.988.925,00
070302022599	Outros	1.082.147,00	1.089.425,00		-500,00	1.088.925,00
070304	Transferências correntes	309.513,00	309.513,00	500,00		310.013,00
07030407	Instituições sem fins lucrativos	309.513,00	309.513,00	500,00		310.013,00
0703040701	Instituições sem fins lucrativos	309.513,00	309.513,00	500,00		310.013,00
Totais das despesas correntes :		1.951.703,00	1.973.036,00	30.500,00	-500,00	2.003.036,00
0703	DESPESAS DE CAPITAL	1.314.331,00	1.314.331,00		-30.000,00	1.284.331,00
070307	Aquisição de bens de capital	1.314.321,00	1.314.321,00		-30.000,00	1.284.321,00
07030701	Investimentos	1.124.221,00	1.124.221,00		-30.000,00	1.094.221,00
0703070103	Edifícios	90.990,00	90.990,00		-15.000,00	75.990,00
070307010301	Instalações de serviços	90.990,00	90.990,00		-15.000,00	75.990,00
0703070110	Equipamento básico	596.151,00	596.151,00		-15.000,00	581.151,00
070307011002	Outro	191.151,00	191.151,00		-15.000,00	176.151,00
0704	Departamento de Obras e InfraEstruturas	30.824.454,19	31.024.787,19	121.000,00		31.145.787,19
0704	DESPESAS DE CAPITAL	25.209.214,19	25.356.388,19	121.000,00		25.477.388,19
070407	Aquisição de bens de capital	25.209.214,19	25.356.388,19	121.000,00		25.477.388,19
07040701	Investimentos	21.925.703,19	22.074.577,19	101.000,00		22.175.577,19
0704070103	Edifícios	20.874.806,19	20.874.806,19	101.000,00		20.975.806,19
070407010307	Outros	18.995.139,19	18.995.139,19	101.000,00		19.096.139,19
07040703	Bens de domínio público	3.283.511,00	3.281.811,00	20.000,00		3.301.811,00
0704070303	Outras construções e infraestruturas	3.283.511,00	3.281.811,00	20.000,00		3.301.811,00
070407030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	2.898.996,00	2.897.296,00	20.000,00		2.917.296,00
Totais das despesas de capital :		22.176.276,19	22.174.576,19	121.000,00	-30.000,00	22.265.576,19
11	Departamento de Cultura	1.676.663,00	1.916.848,00		-122.000,00	1.794.848,00
11	DESPESAS CORRENTES	1.392.220,00	1.545.382,00	0,00	0,00	1.545.382,00
11 02	Aquisição de bens e serviços	427.620,00	560.782,00		-700,00	560.082,00
11 0201	Aquisição de bens	47.286,00	53.386,00		-1.450,00	51.936,00
11 020121	Outros bens	32.735,00	37.835,00		-1.450,00	36.385,00
11 0202	Aquisição de serviços	380.334,00	507.396,00	750,00		508.146,00
11 020225	Outros serviços	178.259,00	222.029,00	750,00		222.779,00
11 02022599	Outros	125.781,00	169.551,00	750,00		170.301,00
11 04	Transferências correntes	949.625,00	969.625,00	700,00		970.325,00
11 0407	Instituições sem fins lucrativos	869.370,00	889.370,00	700,00		890.070,00
11 040701	Instituições sem fins lucrativos	869.370,00	889.370,00	700,00		890.070,00
Totais das despesas correntes :		1.027.886,00	1.096.756,00	1.450,00	-1.450,00	1.096.756,00
11	DESPESAS DE CAPITAL	284.443,00	371.466,00		-122.000,00	249.466,00
11 07	Aquisição de bens de capital	273.913,00	360.936,00		-122.000,00	238.936,00
11 0701	Investimentos	273.903,00	360.926,00		-122.000,00	238.926,00
11 070103	Edifícios	236.940,00	214.800,00		-122.000,00	92.800,00
11 07010301	Instalações de serviços	214.760,00	214.760,00		-122.000,00	92.760,00
Totais das despesas de capital :		214.760,00	214.760,00		-122.000,00	92.760,00

# Município de Coimbra

## RESUMO DAS MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2013

### ALTERAÇÃO Nº 3 DE 15/02/2013

Cód. da Classif. Org./Económica	Designação da Classificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Dotação Modificada		Dotação Corrigida
				Inscr./Reforço	Dimin./Anulação	
13	Companhia de Bombeiros Sapadores	1.268.950,00	1.268.950,00	0,00	0,00	1.268.950,00
13	DESPEAS CORRENTES	826.070,00	826.070,00	0,00	0,00	826.070,00
13 02	Aquisição de bens e serviços	126.810,00	126.810,00	0,00	0,00	126.810,00
13 0201	Aquisição de bens	93.858,00	94.858,00	0,00	0,00	94.858,00
<b>13 020117</b>	<b>Ferramentas e utensílios</b>	<b>720,00</b>	<b>1.720,00</b>		<b>-1.000,00</b>	<b>720,00</b>
<b>13 020121</b>	<b>Outros bens</b>	<b>20.317,00</b>	<b>20.317,00</b>	<b>1.000,00</b>		<b>21.317,00</b>
<b>Totais das despesas correntes :</b>		<b>21.037,00</b>	<b>22.037,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>-1.000,00</b>	<b>22.037,00</b>
<b>Totais da Alteração nº 3</b>		<b>25.391.662,19</b>	<b>25.481.165,19</b>	<b>153.950,00</b>	<b>-154.950,00</b>	<b>25.480.165,19</b>

### ALTERAÇÃO Nº 4 DE 14/03/2013

Cód. da Classif. Org./Económica	Designação da Classificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Dotação Modificada		Dotação Corrigida
				Inscr./Reforço	Dimin./Anulação	
01	Administração Autárquica	26.790.783,00	26.361.961,00	9.900.134,00		36.262.095,00
0102	Câmara Municipal	21.422.243,00	20.555.674,00		-99.866,00	20.455.808,00
0102	DESPEAS CORRENTES	13.950.974,00	13.084.738,00		-169.866,00	12.914.872,00
010206	Outras despesas correntes	2.277.234,00	1.289.257,00		-169.866,00	1.119.391,00
01020602	Diversas	2.277.234,00	1.289.257,00		-169.866,00	1.119.391,00
0102060203	Outras	2.277.234,00	1.289.257,00		-169.866,00	1.119.391,00
<b>010206020399</b>	<b>Outras</b>	<b>2.277.234,00</b>	<b>1.289.257,00</b>		<b>-169.866,00</b>	<b>1.119.391,00</b>
<b>Totais das despesas correntes :</b>		<b>2.277.234,00</b>	<b>1.289.257,00</b>		<b>-169.866,00</b>	<b>1.119.391,00</b>
0102	DESPEAS DE CAPITAL	7.471.269,00	7.470.936,00	70.000,00		7.540.936,00
010208	Transferências de capital	4.079.899,00	4.079.566,00	70.000,00		4.149.566,00
01020805	Administração local	3.242.027,00	3.242.027,00	20.000,00		3.262.027,00
0102080501	Continente	3.242.027,00	3.242.027,00	20.000,00		3.262.027,00
010208050102	Freguesias	3.242.017,00	3.242.017,00	20.000,00		3.262.017,00
<b>01020805010299</b>	<b>Outras transferências</b>	<b>320.060,00</b>	<b>320.060,00</b>	<b>20.000,00</b>		<b>340.060,00</b>
01020807	Instituições sem fins lucrativos	837.782,00	820.782,00	50.000,00		870.782,00
<b>0102080701</b>	<b>Instituições sem fins lucrativos</b>	<b>837.782,00</b>	<b>820.782,00</b>	<b>50.000,00</b>		<b>870.782,00</b>
0103	Operações Financeiras	5.327.865,00	5.765.612,00	10.000.000,00		15.765.612,00
0103	DESPEAS DE CAPITAL	3.676.340,00	4.034.537,00	10.000.000,00		14.034.537,00
010310	Passivos financeiros	3.439.680,00	3.439.715,00	10.000.000,00		13.439.715,00
01031005	Empréstimos a curto prazo	10,00	10,00	10.000.000,00		10.000.010,00
<b>0103100503</b>	<b>Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras</b>	<b>10,00</b>	<b>10,00</b>	<b>10.000.000,00</b>		<b>10.000.010,00</b>
<b>Totais das despesas de capital :</b>		<b>1.157.852,00</b>	<b>1.140.852,00</b>	<b>10.070.000,00</b>		<b>11.210.852,00</b>
03	Gabinete de Inovação e Desenvolvimento Económico	791.236,00	742.136,00	5.500,00		747.636,00
03	DESPEAS CORRENTES	727.785,00	681.685,00	7.500,00		689.185,00
03 02	Aquisição de bens e serviços	461.480,00	389.480,00	7.500,00		396.980,00
03 0202	Aquisição de serviços	409.176,00	337.176,00	7.500,00		344.676,00
03 020203	Conservação de bens	1.000,00	1.000,00	7.500,00		8.500,00
<b>03 02020301</b>	<b>Conservação de edifícios e outras construções</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>7.500,00</b>		<b>8.500,00</b>
<b>Totais das despesas correntes :</b>		<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>7.500,00</b>		<b>8.500,00</b>
03	DESPEAS DE CAPITAL	63.451,00	60.451,00		-2.000,00	58.451,00
03 07	Aquisição de bens de capital	63.451,00	60.451,00		-2.000,00	58.451,00
03 0701	Investimentos	63.441,00	60.441,00		-2.000,00	58.441,00
03 070110	Equipamento básico	2.660,00	2.660,00		-2.000,00	660,00
<b>03 07011002</b>	<b>Outro</b>	<b>2.660,00</b>	<b>2.660,00</b>		<b>-2.000,00</b>	<b>660,00</b>
<b>Totais das despesas de capital :</b>		<b>2.660,00</b>	<b>2.660,00</b>		<b>-2.000,00</b>	<b>660,00</b>
06	Direção Municipal de Desenvol. Organizacional	36.259.053,00	36.617.754,00	169.865,00		36.787.619,00
0600	Direção	412.181,00	412.181,00	50,00		412.231,00
0600	DESPEAS CORRENTES	324.882,00	324.882,00	50,00		324.932,00
060002	Aquisição de bens e serviços	309.127,00	309.127,00	50,00		309.177,00
06000202	Aquisição de serviços	295.889,00	295.889,00	50,00		295.939,00
0600020209	Comunicações	140.000,00	140.000,00	50,00		140.050,00
<b>060002020901</b>	<b>C.T.T.</b>	<b>140.000,00</b>	<b>140.000,00</b>	<b>50,00</b>		<b>140.050,00</b>
0601	Departamento de Modernização e Desenvolvimento	1.071.415,00	1.134.201,00	1,00		1.134.202,00
0601	DESPEAS CORRENTES	629.438,00	692.224,00	3.377,00		695.601,00
060102	Aquisição de bens e serviços	628.813,00	691.599,00	3.377,00		694.976,00
06010201	Aquisição de bens	5.266,00	5.266,00	3.377,00		8.643,00

# Município de Coimbra

## RESUMO DAS MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2013

### ALTERAÇÃO Nº 4 DE 14/03/2013

Cód. da Classif. Org./Económica	Designação da Classificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Dotação Modificada		Dotação Corrigida
				Inscr./Reforço	Dimin./Anulação	
0601020121	Outros bens	5.256,00	5.256,00	3.377,00		8.633,00
	<b>Totais das despesas correntes :</b>	<b>145.256,00</b>	<b>145.256,00</b>	<b>3.427,00</b>		<b>148.683,00</b>
0601	DESPEAS DE CAPITAL	441.977,00	441.977,00		-3.376,00	438.601,00
060107	Aquisição de bens de capital	441.977,00	441.977,00		-3.376,00	438.601,00
06010701	Investimentos	441.977,00	441.977,00		-3.376,00	438.601,00
0601070107	Equipamento de informática	189.370,00	189.370,00		-3.376,00	185.994,00
	<b>Totais das despesas de capital :</b>	<b>189.370,00</b>	<b>189.370,00</b>		<b>-3.376,00</b>	<b>185.994,00</b>
0602	Departamento de Recursos Humanos	29.252.994,00	29.208.794,00	20.664,00		29.229.458,00
0602	DESPEAS CORRENTES	29.247.794,00	29.203.594,00	20.664,00		29.224.258,00
060201	Despesas com o pessoal	28.821.541,00	28.752.341,00	20.664,00		28.773.005,00
06020101	Remunerações certas e permanentes	22.345.260,00	22.345.260,00	20.664,00		22.365.924,00
0602010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	14.730.990,00	14.730.990,00		-69.000,00	14.661.990,00
060201010401	Pessoal em funções	14.538.191,00	14.538.191,00		-69.000,00	14.469.191,00
0602010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	282.657,00	360.067,00	20.664,00		380.731,00
060201010704	Celebração de novos contratos	114.502,00	191.912,00	20.664,00		212.576,00
0602010109	Pessoal em qualquer outra situação	2.757.352,00	2.757.352,00	69.000,00		2.826.352,00
060201010902	Mobilidade e Cedência de interesse público	108.704,00	108.704,00	69.000,00		177.704,00
06020101090204	Recrutamento pessoal novos postos de trabalho	8.198,00	8.198,00	69.000,00		77.198,00
0603	Departamento de Finanças e Património	5.522.463,00	5.862.578,00	149.150,00		6.011.728,00
0603	DESPEAS CORRENTES	5.522.163,00	5.862.278,00	149.150,00		6.011.428,00
060302	Aquisição de bens e serviços	3.809.028,00	3.987.143,00	149.150,00		4.136.293,00
06030202	Aquisição de bens e serviços	3.464.441,00	3.621.268,00	149.150,00		3.770.418,00
0603020202	Limpeza e higiene	787.691,00	892.455,00	29.900,00		922.355,00
0603020210	Transportes	363.000,00	381.963,00	105.250,00		487.213,00
060302021001	Aluguer e serviços de transportes	357.000,00	357.000,00	105.200,00		462.200,00
060302021002	Portagens	6.000,00	24.963,00	50,00		25.013,00
0603020218	Vigilância e segurança	430.059,00	430.059,00	14.000,00		444.059,00
07	Direção Municipal de Administração do Território	46.987.048,19	47.040.842,19		-92.450,00	46.948.392,19
0700	Direção	92.521,00	159.521,00	6.490,00		166.011,00
0700	DESPEAS CORRENTES	92.321,00	159.321,00	6.490,00		165.811,00
070002	Aquisição de bens e serviços	91.921,00	158.921,00	6.490,00		165.411,00
07000202	Aquisição de serviços	89.846,00	156.846,00	6.490,00		163.336,00
0700020225	Outros serviços	13.227,00	13.227,00	6.490,00		19.717,00
070002022599	Outros	12.020,00	12.020,00	6.490,00		18.510,00
0701	Departamento de Planeamento Territorial	2.461.842,00	2.103.680,00		-3.290,00	2.100.390,00
0701	DESPEAS CORRENTES	423.172,00	426.672,00	6.710,00		433.382,00
070102	Aquisição de bens e serviços	422.132,00	425.632,00	6.710,00		432.342,00
07010202	Aquisição de serviços	420.271,00	423.771,00	6.710,00		430.481,00
0701020214	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	53.820,00	57.320,00	6.710,00		64.030,00
0701020216	Seminários, exposições e similares	10,00	10,00	75,00		85,00
0701020225	Outros serviços	355.431,00	355.431,00		-75,00	355.356,00
070102022599	Outros	353.399,00	353.399,00		-75,00	353.324,00
	<b>Totais das despesas correntes :</b>	<b>16.660.890,00</b>	<b>16.865.527,00</b>	<b>252.089,00</b>	<b>-69.075,00</b>	<b>17.048.541,00</b>
0701	DESPEAS DE CAPITAL	2.038.670,00	1.677.008,00		-10.000,00	1.667.008,00
070107	Aquisição de bens de capital	2.038.670,00	1.677.008,00		-10.000,00	1.667.008,00
07010701	Investimentos	2.038.630,00	1.676.968,00		-10.000,00	1.666.968,00
0701070101	Terrenos	2.000.100,00	1.638.438,00		-10.000,00	1.628.438,00
	<b>Totais das despesas de capital :</b>	<b>2.000.100,00</b>	<b>1.638.438,00</b>		<b>-10.000,00</b>	<b>1.628.438,00</b>
0702	Departamento de Gestão Urbanística e Renov. Urbana	3.386.011,00	3.387.951,00		-3.200,00	3.384.751,00
0702	DESPEAS CORRENTES	172.778,00	174.718,00		-3.200,00	171.518,00
070202	Aquisição de bens e serviços	91.245,00	93.185,00		-3.200,00	89.985,00
07020202	Aquisição de serviços	59.436,00	61.376,00		-3.200,00	58.176,00
0702020225	Outros serviços	22.227,00	24.167,00		-3.200,00	20.967,00
070202022599	Outros	20.053,00	21.993,00		-3.200,00	18.793,00
0703	Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida	10.222.220,00	10.243.903,00	0,00	0,00	10.243.903,00
0703	DESPEAS CORRENTES	8.907.889,00	8.959.572,00		-210,00	8.959.362,00
070302	Aquisição de bens e serviços	8.191.349,00	8.242.532,00		-5.400,00	8.237.132,00
07030202	Aquisição de serviços	6.364.295,00	6.377.964,00		-5.400,00	6.372.564,00
0703020225	Outros serviços	5.982.147,00	5.988.925,00		-5.400,00	5.983.525,00
070302022599	Outros	1.082.147,00	1.088.925,00		-5.400,00	1.083.525,00

# Município de Coimbra

## RESUMO DAS MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2013

### ALTERAÇÃO Nº 4 DE 14/03/2013

Cód. da Classif. Org. Económica	Designação da Classificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Dotação Modificada		Dotação Corrigida
				Inscr./Reforço	Dimin./Anulação	
070304	Transferências correntes	309.513,00	310.013,00	5.190,00		315.203,00
07030407	Instituições sem fins lucrativos	309.513,00	310.013,00	5.190,00		315.203,00
<b>0703040701</b>	<b>Instituições sem fins lucrativos</b>	<b>309.513,00</b>	<b>310.013,00</b>	<b>5.190,00</b>		<b>315.203,00</b>
	<b>Totais das despesas correntes :</b>	<b>1.411.713,00</b>	<b>1.420.931,00</b>	<b>5.190,00</b>	<b>-8.600,00</b>	<b>1.417.521,00</b>
0703	DESPEAS DE CAPITAL	1.314.331,00	1.284.331,00	210,00		1.284.541,00
070307	Aquisição de bens de capital	1.314.321,00	1.284.321,00	210,00		1.284.531,00
07030701	Investimentos	1.124.221,00	1.094.221,00	210,00		1.094.431,00
0703070103	Edifícios	90.990,00	75.990,00		-9.790,00	66.200,00
<b>070307010301</b>	<b>Instalações de serviços</b>	<b>90.990,00</b>	<b>75.990,00</b>		<b>-9.790,00</b>	<b>66.200,00</b>
0703070110	Equipamento básico	596.151,00	581.151,00	10.000,00		591.151,00
<b>070307011002</b>	<b>Outro</b>	<b>191.151,00</b>	<b>176.151,00</b>	<b>10.000,00</b>		<b>186.151,00</b>
	<b>Totais das despesas de capital :</b>	<b>282.141,00</b>	<b>252.141,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>-9.790,00</b>	<b>252.351,00</b>
0704	Departamento de Obras e InfraEstruturas	30.824.454,19	31.145.787,19		-92.450,00	31.053.337,19
0704	DESPEAS CORRENTES	5.615.240,00	5.668.399,00	96.000,00		5.764.399,00
070402	Aquisição de bens e serviços	5.465.194,00	5.516.653,00	95.000,00		5.611.653,00
07040201	Aquisição de bens	605.239,00	656.698,00	80.000,00		736.698,00
<b>0704020121</b>	<b>Outros bens</b>	<b>144.460,00</b>	<b>154.760,00</b>	<b>80.000,00</b>		<b>234.760,00</b>
07040202	Aquisição de serviços	4.859.955,00	4.859.955,00	15.000,00		4.874.955,00
<b>0704020219</b>	<b>Assistência técnica</b>	<b>186.755,00</b>	<b>186.755,00</b>	<b>15.000,00</b>		<b>201.755,00</b>
070406	Outras despesas correntes	141.796,00	143.496,00	1.000,00		144.496,00
07040602	Diversas	141.796,00	143.496,00	1.000,00		144.496,00
0704060203	Outras	141.796,00	143.496,00	1.000,00		144.496,00
<b>070406020301</b>	<b>Outras restituições</b>	<b>650,00</b>	<b>2.350,00</b>	<b>1.000,00</b>		<b>3.350,00</b>
	<b>Totais das despesas correntes :</b>	<b>331.865,00</b>	<b>343.865,00</b>	<b>96.000,00</b>		<b>439.865,00</b>
0704	DESPEAS DE CAPITAL	25.209.214,19	25.477.388,19		-188.450,00	25.288.938,19
070407	Aquisição de bens de capital	25.209.214,19	25.477.388,19		-188.450,00	25.288.938,19
07040703	Bens de domínio público	3.283.511,00	3.301.811,00		-188.450,00	3.113.361,00
0704070303	Outras construções e infraestruturas	3.283.511,00	3.301.811,00		-188.450,00	3.113.361,00
<b>070407030301</b>	<b>Viadutos, arruamentos e obras complementares</b>	<b>2.898.996,00</b>	<b>2.917.296,00</b>		<b>-188.450,00</b>	<b>2.728.846,00</b>
08	Departamento de Habitação	2.840.916,00	2.879.062,00	0,00	0,00	2.879.062,00
08	DESPEAS DE CAPITAL	1.844.089,00	1.882.235,00	0,00	0,00	1.882.235,00
08 07	Aquisição de bens de capital	1.610.344,00	1.648.490,00	1.100,00		1.649.590,00
08 0701	Investimentos	1.418.144,00	1.456.290,00	1.100,00		1.457.390,00
08 070102	Habitações	1.412.708,00	1.450.854,00	1.100,00		1.451.954,00
<b>08 07010201</b>	<b>Construção</b>	<b>364.192,00</b>	<b>379.192,00</b>	<b>1.100,00</b>		<b>380.292,00</b>
08 09	Activos financeiros	187.921,00	187.921,00		-1.100,00	186.821,00
08 0909	Outros activos financeiros	187.921,00	187.921,00		-1.100,00	186.821,00
08 090913	Famílias-Outras	187.921,00	187.921,00		-1.100,00	186.821,00
<b>08 09091301</b>	<b>Obras Coercivas</b>	<b>187.921,00</b>	<b>187.921,00</b>		<b>-1.100,00</b>	<b>186.821,00</b>
	<b>Totais das despesas de capital :</b>	<b>3.451.109,00</b>	<b>3.484.409,00</b>	<b>1.100,00</b>	<b>-189.550,00</b>	<b>3.295.959,00</b>
09	Departamento de Desenv. Social, Família e Educação	6.332.366,00	6.349.366,00	0,00	0,00	6.349.366,00
09	DESPEAS CORRENTES	6.022.573,00	6.039.573,00	0,00	0,00	6.039.573,00
09 02	Aquisição de bens e serviços	5.349.668,00	5.350.168,00	3.000,00		5.353.168,00
09 0202	Aquisição de serviços	5.285.094,00	5.285.594,00	3.000,00		5.288.594,00
09 020225	Outros serviços	4.459.903,00	4.459.403,00	3.000,00		4.462.403,00
<b>09 02022599</b>	<b>Outros</b>	<b>36.711,00</b>	<b>36.211,00</b>	<b>3.000,00</b>		<b>39.211,00</b>
09 04	Transferências correntes	668.955,00	685.455,00		-3.000,00	682.455,00
09 0407	Instituições sem fins lucrativos	436.781,00	453.281,00		-3.000,00	450.281,00
<b>09 040701</b>	<b>Instituições sem fins lucrativos</b>	<b>436.781,00</b>	<b>453.281,00</b>		<b>-3.000,00</b>	<b>450.281,00</b>
10	Departamento de Desporto e Juventude	4.827.607,00	4.846.173,00	16.951,00		4.863.124,00
10	DESPEAS CORRENTES	2.944.996,00	2.963.562,00	38.595,00		3.002.157,00
10 01	Despesas com o pessoal	91.300,00	102.300,00	5.000,00		107.300,00
10 0102	Abonos variáveis ou eventuais	91.300,00	102.300,00	5.000,00		107.300,00
<b>10 010204</b>	<b>Ajudas de custo</b>	<b>1.200,00</b>	<b>1.200,00</b>	<b>5.000,00</b>		<b>6.200,00</b>
10 02	Aquisição de bens e serviços	1.394.882,00	1.402.448,00	33.595,00		1.436.043,00
10 0202	Aquisição de serviços	1.133.875,00	1.138.686,00	33.595,00		1.172.281,00
10 020210	Transportes	224.966,00	224.966,00		-5.000,00	219.966,00
<b>10 02021001</b>	<b>Aluguer e serviços de transportes</b>	<b>224.966,00</b>	<b>224.966,00</b>		<b>-5.000,00</b>	<b>219.966,00</b>
10 020225	Outros serviços	536.740,00	539.277,00	38.595,00		577.872,00

# Município de Coimbra

## RESUMO DAS MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2013

### ALTERAÇÃO Nº 4 DE 14/03/2013

Cód. da Classif. Org./Económica	Designação da Classificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Dotação Modificada		Dotação Corrigida
				Inscr./Reforço	Dimin./Anulação	
10	02022599 Outros	491.097,00	493.634,00	38.595,00		532.229,00
	<b>Totais das despesas correntes :</b>	<b>1.190.755,00</b>	<b>1.209.292,00</b>	<b>46.595,00</b>	<b>-8.000,00</b>	<b>1.247.887,00</b>
10	DESPESES DE CAPITAL	1.882.611,00	1.882.611,00		-21.644,00	1.860.967,00
10	07 Aquisição de bens de capital	862.551,00	862.551,00		-21.644,00	840.907,00
10	0701 Investimentos	862.541,00	862.541,00		-21.644,00	840.897,00
10	070103 Edifícios	592.464,00	592.464,00		-7.050,00	585.414,00
10	<b>07010302 Instalações desportivas e recreativas</b>	<b>592.464,00</b>	<b>592.464,00</b>		<b>-7.050,00</b>	<b>585.414,00</b>
10	070110 Equipamento básico	263.517,00	263.517,00		-14.594,00	248.923,00
10	<b>07011002 Outro</b>	<b>263.517,00</b>	<b>263.517,00</b>		<b>-14.594,00</b>	<b>248.923,00</b>
	<b>Totais das despesas de capital :</b>	<b>855.981,00</b>	<b>855.981,00</b>		<b>-21.644,00</b>	<b>834.337,00</b>
11	Departamento de Cultura	1.676.663,00	1.794.848,00	0,00	0,00	1.794.848,00
11	DESPESES CORRENTES	1.392.220,00	1.545.382,00	590,00		1.545.972,00
11	02 Aquisição de bens e serviços	427.620,00	560.082,00	590,00		560.672,00
11	0202 Aquisição de serviços	380.334,00	508.146,00	590,00		508.736,00
11	020203 Conservação de bens	4.974,00	5.699,00	590,00		6.289,00
11	<b>02020301 Conservação de edifícios e outras construções</b>	<b>1.085,00</b>	<b>1.710,00</b>	<b>590,00</b>		<b>2.300,00</b>
11	<b>020220 Outros trabalhos especializados</b>	<b>97.612,00</b>	<b>155.024,00</b>	<b>1.150,00</b>		<b>156.174,00</b>
11	020225 Outros serviços	178.259,00	222.779,00		-1.150,00	221.629,00
11	<b>02022502 Serviços de natureza cultural e desportiva</b>	<b>52.478,00</b>	<b>52.478,00</b>	<b>1.070,00</b>		<b>53.548,00</b>
11	<b>02022599 Outros</b>	<b>125.781,00</b>	<b>170.301,00</b>		<b>-2.220,00</b>	<b>168.081,00</b>
	<b>Totais das despesas correntes :</b>	<b>276.956,00</b>	<b>379.513,00</b>	<b>2.810,00</b>	<b>-2.220,00</b>	<b>380.103,00</b>
11	DESPESES DE CAPITAL	284.443,00	249.466,00		-590,00	248.876,00
11	07 Aquisição de bens de capital	273.913,00	238.936,00		-590,00	238.346,00
11	0701 Investimentos	273.903,00	238.926,00		-590,00	238.336,00
11	070110 Equipamento básico	36.733,00	115.628,00		-590,00	115.038,00
11	<b>07011002 Outro</b>	<b>36.733,00</b>	<b>115.628,00</b>		<b>-590,00</b>	<b>115.038,00</b>
	<b>Totais das despesas de capital :</b>	<b>36.733,00</b>	<b>115.628,00</b>		<b>-590,00</b>	<b>115.038,00</b>
13	Companhia de Bombeiros Sapadores	1.268.950,00	1.268.950,00	0,00	0,00	1.268.950,00
13	DESPESES CORRENTES	826.070,00	826.070,00	0,00	0,00	826.070,00
13	02 Aquisição de bens e serviços	126.810,00	126.810,00	0,00	0,00	126.810,00
13	0201 Aquisição de bens	93.858,00	94.858,00	1.490,00		96.348,00
13	<b>020115 Prémios, condecorações e ofertas</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>		<b>-427,00</b>	<b>73,00</b>
13	<b>020121 Outros bens</b>	<b>20.317,00</b>	<b>21.317,00</b>	<b>1.917,00</b>		<b>23.234,00</b>
13	0202 Aquisição de serviços	32.952,00	31.952,00		-1.490,00	30.462,00
13	020225 Outros serviços	24.002,00	23.002,00		-1.490,00	21.512,00
13	<b>02022599 Outros</b>	<b>24.002,00</b>	<b>23.002,00</b>		<b>-1.490,00</b>	<b>21.512,00</b>
14	Serviço de Proteção Civil	264.853,00	264.853,00	0,00	0,00	264.853,00
14	DESPESES CORRENTES	103.822,00	105.822,00		-2.000,00	103.822,00
14	02 Aquisição de bens e serviços	102.922,00	104.922,00		-2.000,00	102.922,00
14	0201 Aquisição de bens	5.613,00	7.613,00		-2.000,00	5.613,00
14	<b>020121 Outros bens</b>	<b>2.528,00</b>	<b>4.528,00</b>		<b>-2.000,00</b>	<b>2.528,00</b>
	<b>Totais das despesas correntes :</b>	<b>47.347,00</b>	<b>49.347,00</b>	<b>1.917,00</b>	<b>-3.917,00</b>	<b>47.347,00</b>
14	DESPESES DE CAPITAL	161.031,00	159.031,00	2.000,00		161.031,00
14	07 Aquisição de bens de capital	161.031,00	159.031,00	2.000,00		161.031,00
14	0701 Investimentos	151.031,00	149.031,00	2.000,00		151.031,00
14	070110 Equipamento básico	16.020,00	16.020,00	2.000,00		18.020,00
14	<b>07011002 Outro</b>	<b>11.020,00</b>	<b>11.020,00</b>	<b>2.000,00</b>		<b>13.020,00</b>
	<b>Totais das despesas de capital :</b>	<b>11.020,00</b>	<b>11.020,00</b>	<b>2.000,00</b>		<b>13.020,00</b>
	<b>Totais da Alteração nº 4</b>	<b>30.329.982,00</b>	<b>29.394.487,00</b>	<b>10.498.628,00</b>	<b>-498.628,00</b>	<b>39.394.487,00</b>

### ALTERAÇÃO Nº 5 DE 18/04/2013

Cód. da Classif. Org./Económica	Designação da Classificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Dotação Modificada		Dotação Corrigida
				Inscr./Reforço	Dimin./Anulação	
01	Administração Autárquica	26.790.783,00	36.262.095,00		-644.136,00	35.617.959,00
0102	Câmara Municipal	21.422.243,00	20.455.808,00		-644.136,00	19.811.672,00
0102	DESPESES CORRENTES	13.950.974,00	12.914.872,00		-410.336,00	12.504.536,00
010202	Aquisição de bens e serviços	2.167.166,00	2.230.307,00	54.354,00		2.284.661,00
01020201	Aquisição de bens	35.054,00	37.054,00	12.000,00		49.054,00
0102020115	<b>Prémios, condecorações e ofertas</b>	<b>16.230,00</b>	<b>16.230,00</b>	<b>5.000,00</b>		<b>21.230,00</b>

# Município de Coimbra

## RESUMO DAS MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2013

### ALTERAÇÃO Nº 5 DE 18/04/2013

Cód. da Classif. Org./Económica	Designação da Classificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Dotação Modificada		Dotação Corrigida
				Inscr./Reforço	Dimin./Anulação	
<b>0102020119</b>	<b>Artigos honoríficos e de decoração</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>7.000,00</b>		<b>9.000,00</b>
01020202	Aquisição de serviços	2.132.112,00	2.193.253,00	42.354,00		2.235.607,00
0102020201	Encargos das instalações	1.000.000,00	1.000.000,00	29.684,00		1.029.684,00
<b>010202020103</b>	<b>Fornecimento de água</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>29.684,00</b>		<b>1.029.684,00</b>
<b>0102020215</b>	<b>Formação</b>	<b>1.020,00</b>	<b>1.020,00</b>	<b>3.000,00</b>		<b>4.020,00</b>
0102020225	Outros serviços	911.749,00	913.749,00	9.670,00		923.419,00
<b>010202022599</b>	<b>Outros</b>	<b>355.843,00</b>	<b>357.843,00</b>	<b>9.670,00</b>		<b>367.513,00</b>
010204	Transferências correntes	4.239.142,00	4.297.742,00	52.564,00		4.350.306,00
01020403	Administração central	57.030,00	57.030,00	20.000,00		77.030,00
<b>0102040305</b>	<b>Serviços e fundos autónomos</b>	<b>57.010,00</b>	<b>57.010,00</b>	<b>20.000,00</b>		<b>77.010,00</b>
01020405	Administração local	3.920.055,00	3.920.055,00	5.500,00		3.925.555,00
0102040501	Continente	3.920.055,00	3.920.055,00	5.500,00		3.925.555,00
010204050102	Freguesias	1.763.265,00	1.763.265,00	5.500,00		1.768.765,00
<b>01020405010299</b>	<b>Outras transferências</b>	<b>60.650,00</b>	<b>60.650,00</b>	<b>5.500,00</b>		<b>66.150,00</b>
01020407	Instituições sem fins lucrativos	260.057,00	318.657,00	27.064,00		345.721,00
<b>0102040701</b>	<b>Instituições sem fins lucrativos</b>	<b>260.057,00</b>	<b>318.657,00</b>	<b>27.064,00</b>		<b>345.721,00</b>
010205	Subsídios	5.226.432,00	5.226.432,00	90.893,00		5.317.325,00
01020501	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	426.412,00	426.412,00	90.893,00		517.305,00
0102050101	Públicas	426.412,00	426.412,00	90.893,00		517.305,00
010205010101	Empresas públicas municipais e intermunicipais	391.412,00	391.412,00	90.893,00		482.305,00
<b>01020501010199</b>	<b>Outras</b>	<b>10,00</b>	<b>10,00</b>	<b>90.893,00</b>		<b>90.903,00</b>
010206	Outras despesas correntes	2.277.234,00	1.119.391,00		-608.147,00	511.244,00
01020602	Diversas	2.277.234,00	1.119.391,00		-608.147,00	511.244,00
0102060203	Outras	2.277.234,00	1.119.391,00		-608.147,00	511.244,00
<b>010206020399</b>	<b>Outras</b>	<b>2.277.234,00</b>	<b>1.119.391,00</b>		<b>-608.147,00</b>	<b>511.244,00</b>
	<b>Totais das despesas correntes :</b>	<b>4.030.054,00</b>	<b>2.932.811,00</b>	<b>197.811,00</b>	<b>-608.147,00</b>	<b>2.522.475,00</b>
0102	DESPESAS DE CAPITAL	7.471.269,00	7.540.936,00		-233.800,00	7.307.136,00
010207	Aquisição de bens de capital	3.391.350,00	3.391.350,00		-451.490,00	2.939.860,00
01020701	Investimentos	3.391.270,00	3.391.270,00		-451.490,00	2.939.780,00
0102070103	Edifícios	707.410,00	707.410,00	150.000,00		857.410,00
<b>010207010302</b>	<b>Instalações desportivas e recreativas</b>	<b>700.000,00</b>	<b>700.000,00</b>	<b>150.000,00</b>		<b>850.000,00</b>
0102070110	Equipamento básico	2.505.650,00	2.506.997,00		-601.490,00	1.905.507,00
<b>010207011002</b>	<b>Outro</b>	<b>2.505.650,00</b>	<b>2.506.997,00</b>		<b>-601.490,00</b>	<b>1.905.507,00</b>
010208	Transferências de capital	4.079.899,00	4.149.566,00	217.690,00		4.367.256,00
01020805	Administração local	3.242.027,00	3.262.027,00	211.490,00		3.473.517,00
0102080501	Continente	3.242.027,00	3.262.027,00	211.490,00		3.473.517,00
010208050102	Freguesias	3.242.017,00	3.262.017,00	211.490,00		3.473.507,00
<b>01020805010299</b>	<b>Outras transferências</b>	<b>320.060,00</b>	<b>340.060,00</b>	<b>211.490,00</b>		<b>551.550,00</b>
01020807	Instituições sem fins lucrativos	837.782,00	870.782,00	6.200,00		876.982,00
<b>0102080701</b>	<b>Instituições sem fins lucrativos</b>	<b>837.782,00</b>	<b>870.782,00</b>	<b>6.200,00</b>		<b>876.982,00</b>
	<b>Totais das despesas de capital :</b>	<b>4.363.492,00</b>	<b>4.417.839,00</b>	<b>367.690,00</b>	<b>-601.490,00</b>	<b>4.184.039,00</b>
03	Gabinete de Inovação e Desenvolvimento Económico	791.236,00	747.636,00		-24.973,00	722.663,00
03	DESPESAS CORRENTES	727.785,00	689.185,00		-32.064,00	657.121,00
03 02	Aquisição de bens e serviços	461.480,00	396.980,00		-32.064,00	364.916,00
03 0202	Aquisição de serviços	409.176,00	344.676,00		-32.064,00	312.612,00
<b>03 020213</b>	<b>Deslocações e estadas</b>	<b>46.600,00</b>	<b>46.600,00</b>		<b>-3.000,00</b>	<b>43.600,00</b>
<b>03 020217</b>	<b>Publicidade</b>	<b>15.590,00</b>	<b>15.590,00</b>		<b>-3.000,00</b>	<b>12.590,00</b>
<b>03 020220</b>	<b>Outros trabalhos especializados</b>	<b>30.020,00</b>	<b>20.020,00</b>		<b>-20.000,00</b>	<b>20,00</b>
03 020225	Outros serviços	274.846,00	212.846,00		-6.064,00	206.782,00
<b>03 02022599</b>	<b>Outros</b>	<b>274.346,00</b>	<b>212.346,00</b>		<b>-6.064,00</b>	<b>206.282,00</b>
	<b>Totais das despesas correntes :</b>	<b>366.556,00</b>	<b>294.556,00</b>		<b>-32.064,00</b>	<b>262.492,00</b>
03	DESPESAS DE CAPITAL	63.451,00	58.451,00	7.091,00		65.542,00
03 07	Aquisição de bens de capital	63.451,00	58.451,00	7.091,00		65.542,00
03 0701	Investimentos	63.441,00	58.441,00	7.091,00		65.532,00
03 070103	Edifícios	60.251,00	57.251,00	7.091,00		64.342,00
<b>03 07010303</b>	<b>Mercados e instalações de fiscalização sanitária</b>	<b>60.241,00</b>	<b>57.241,00</b>	<b>7.091,00</b>		<b>64.332,00</b>
	<b>Totais das despesas de capital :</b>	<b>60.241,00</b>	<b>57.241,00</b>	<b>7.091,00</b>		<b>64.332,00</b>
06	Direção Municipal de Desenvol. Organizacional	36.259.053,00	36.787.619,00	178.590,00		36.966.209,00
0601	Departamento de Modernização e Desenvolvimento	1.071.415,00	1.134.202,00	8.000,00		1.142.202,00
0601	DESPESAS CORRENTES	629.438,00	695.601,00	8.000,00		703.601,00

# Município de Coimbra

## RESUMO DAS MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2013

### ALTERAÇÃO Nº 5 DE 18/04/2013

Cód. da Classif. Org. Económica	Designação da Classificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Dotação Modificada		Dotação Corrigida
				Inscr./Reforço	Dimin./Anulação	
060102	Aquisição de bens e serviços	628.813,00	694.976,00	8.000,00		702.976,00
06010202	Aquisição de serviços	623.547,00	686.333,00	8.000,00		694.333,00
<b>0601020219</b>	<b>Assistência técnica</b>	<b>87.634,00</b>	<b>87.634,00</b>	<b>8.000,00</b>		<b>95.634,00</b>
0602	Departamento de Recursos Humanos	29.252.994,00	29.229.458,00	30.440,00		29.259.898,00
0602	DESPEAS CORRENTES	29.247.794,00	29.224.258,00	30.440,00		29.254.698,00
060201	Despesas com o pessoal	28.821.541,00	28.773.005,00	25.590,00		28.798.595,00
06020101	Remunerações certas e permanentes	22.345.260,00	22.365.924,00	30.590,00		22.396.514,00
0602010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	14.730.990,00	14.661.990,00		-71.000,00	14.590.990,00
<b>060201010401</b>	<b>Pessoal em funções</b>	<b>14.538.191,00</b>	<b>14.469.191,00</b>		<b>-71.000,00</b>	<b>14.398.191,00</b>
0602010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	282.657,00	380.731,00	30.590,00		411.321,00
<b>060201010704</b>	<b>Celebração de novos contratos</b>	<b>114.502,00</b>	<b>212.576,00</b>	<b>30.590,00</b>		<b>243.166,00</b>
0602010109	Pessoal em qualquer outra situação	2.757.352,00	2.826.352,00	71.000,00		2.897.352,00
060201010902	Mobilidade e Cedência de interesse público	108.704,00	177.704,00	16.000,00		193.704,00
<b>06020101090204</b>	<b>Recrutamento pessoal novos postos de trabalho</b>	<b>8.198,00</b>	<b>77.198,00</b>	<b>16.000,00</b>		<b>93.198,00</b>
<b>060201010904</b>	<b>Outras Medidas de Apoio ao Emprego</b>	<b>215.812,00</b>	<b>215.812,00</b>	<b>55.000,00</b>		<b>270.812,00</b>
06020103	Segurança social	6.159.535,00	6.090.335,00		-5.000,00	6.085.335,00
<b>0602010301</b>	<b>Encargos com a saúde</b>	<b>1.050.000,00</b>	<b>1.005.800,00</b>	<b>375.000,00</b>		<b>1.380.800,00</b>
<b>0602010303</b>	<b>Subsídio familiar a criança e jovens</b>	<b>125.000,00</b>	<b>125.000,00</b>		<b>-5.000,00</b>	<b>120.000,00</b>
0602010305	Contribuições para a segurança social	4.726.935,00	4.701.935,00		-375.000,00	4.326.935,00
<b>060201030501</b>	<b>ADSE</b>	<b>400.000,00</b>	<b>375.000,00</b>		<b>-375.000,00</b>	<b>0,00</b>
060202	Aquisição de bens e serviços	426.253,00	451.253,00	4.850,00		456.103,00
06020202	Aquisição de serviços	199.254,00	224.254,00	4.850,00		229.104,00
0602020225	Outros serviços	7.743,00	7.743,00	4.850,00		12.593,00
<b>060202022599</b>	<b>Outros</b>	<b>4.661,00</b>	<b>4.661,00</b>	<b>4.850,00</b>		<b>9.511,00</b>
0603	Departamento de Finanças e Património	5.522.463,00	6.011.728,00	140.150,00		6.151.878,00
0603	DESPEAS CORRENTES	5.522.163,00	6.011.428,00	140.150,00		6.151.578,00
060302	Aquisição de bens e serviços	3.809.028,00	4.136.293,00	140.150,00		4.276.443,00
06030201	Aquisição de bens	344.587,00	365.875,00		-2.000,00	363.875,00
<b>0603020108</b>	<b>Material de escritório</b>	<b>59.309,00</b>	<b>59.309,00</b>		<b>-2.000,00</b>	<b>57.309,00</b>
06030202	Aquisição de serviços	3.464.441,00	3.770.418,00	142.150,00		3.912.568,00
<b>0603020202</b>	<b>Limpeza e higiene</b>	<b>787.691,00</b>	<b>922.355,00</b>	<b>140.000,00</b>		<b>1.062.355,00</b>
0603020203	Conservação de bens	12.250,00	12.250,00	150,00		12.400,00
<b>060302020302</b>	<b>Conservação de equipamento básico</b>	<b>11.750,00</b>	<b>11.750,00</b>	<b>150,00</b>		<b>11.900,00</b>
0603020212	Seguros	211.505,00	211.505,00	5.500,00		217.005,00
<b>060302021204</b>	<b>Responsabilidade civil</b>	<b>26.505,00</b>	<b>26.505,00</b>	<b>5.500,00</b>		<b>32.005,00</b>
<b>0603020219</b>	<b>Assistência técnica</b>	<b>74.008,00</b>	<b>74.008,00</b>		<b>-3.500,00</b>	<b>70.508,00</b>
07	Direção Municipal de Administração do Território	46.987.048,19	46.948.392,19	194.319,00		47.142.711,19
0702	Departamento de Gestão Urbanística e Renov. Urbana	3.386.011,00	3.384.751,00		-30.590,00	3.354.161,00
0702	DESPEAS CORRENTES	172.778,00	171.518,00	1.100,00		172.618,00
070202	Aquisição de bens e serviços	91.245,00	89.985,00	1.100,00		91.085,00
07020202	Aquisição de serviços	59.436,00	58.176,00	1.100,00		59.276,00
0702020225	Outros serviços	22.227,00	20.967,00	1.100,00		22.067,00
<b>070202022599</b>	<b>Outros</b>	<b>20.053,00</b>	<b>18.793,00</b>	<b>1.100,00</b>		<b>19.893,00</b>
<b>Totais das despesas correntes :</b>		<b>17.523.314,00</b>	<b>17.685.592,00</b>	<b>636.190,00</b>	<b>-456.500,00</b>	<b>17.865.282,00</b>
0702	DESPEAS DE CAPITAL	3.213.233,00	3.213.233,00		-31.690,00	3.181.543,00
070207	Aquisição de bens de capital	3.212.643,00	3.212.643,00		-31.690,00	3.180.953,00
07020701	Investimentos	3.119.311,00	3.119.311,00		-31.690,00	3.087.621,00
0702070102	Habitacões	1.108.307,00	1.218.307,00		-30.590,00	1.187.717,00
<b>070207010203</b>	<b>Reparação e beneficiação</b>	<b>1.108.307,00</b>	<b>1.218.307,00</b>		<b>-30.590,00</b>	<b>1.187.717,00</b>
0702070103	Edifícios	1.975.904,00	1.865.904,00		-1.100,00	1.864.804,00
<b>070207010307</b>	<b>Outros</b>	<b>1.975.794,00</b>	<b>1.865.794,00</b>		<b>-1.100,00</b>	<b>1.864.694,00</b>
<b>Totais das despesas de capital :</b>		<b>3.084.101,00</b>	<b>3.084.101,00</b>		<b>-31.690,00</b>	<b>3.052.411,00</b>
0703	Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida	10.222.220,00	10.243.903,00	0,00	0,00	10.243.903,00
0703	DESPEAS CORRENTES	8.907.889,00	8.959.362,00	0,00	0,00	8.959.362,00
070302	Aquisição de bens e serviços	8.191.349,00	8.237.132,00	0,00	0,00	8.237.132,00
07030202	Aquisição de serviços	6.364.295,00	6.372.564,00	0,00	0,00	6.372.564,00
0703020203	Conservação de bens	236.146,00	236.250,00	0,00	0,00	236.250,00
<b>070302020301</b>	<b>Conservação de edifícios e outras construções</b>	<b>3.012,00</b>	<b>3.012,00</b>		<b>-1.000,00</b>	<b>2.012,00</b>
<b>070302020399</b>	<b>Outras conservações</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.104,00</b>	<b>1.000,00</b>		<b>6.104,00</b>
070304	Transferências correntes	309.513,00	315.203,00	0,00	0,00	315.203,00

# Município de Coimbra

## RESUMO DAS MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2013

### ALTERAÇÃO Nº 5 DE 18/04/2013

Cód. da Classif. Org./Económica	Designação da Classificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Dotação Modificada		Dotação Corrigida
				Inscr./Reforço	Dimin./Anulação	
07030403	Administração central	0,00	0,00	75.170,00		75.170,00
<b>0703040301</b>	<b>Estado</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>75.170,00</b>		<b>75.170,00</b>
07030407	Instituições sem fins lucrativos	309.513,00	315.203,00		-75.170,00	240.033,00
<b>0703040701</b>	<b>Instituições sem fins lucrativos</b>	<b>309.513,00</b>	<b>315.203,00</b>		<b>-75.170,00</b>	<b>240.033,00</b>
0704	Departamento de Obras e InfraEstruturas	30.824.454,19	31.053.337,19	224.909,00		31.278.246,19
0704	DESPESAS CORRENTES	5.615.240,00	5.764.399,00	283.709,00		6.048.108,00
070402	Aquisição de bens e serviços	5.465.194,00	5.611.653,00	330.136,00		5.941.789,00
07040201	Aquisição de bens	605.239,00	736.698,00	85.000,00		821.698,00
0704020102	Combustíveis e lubrificantes	456.647,00	497.806,00	45.000,00		542.806,00
<b>070402010299</b>	<b>Gás natural e outros</b>	<b>456.447,00</b>	<b>497.606,00</b>	<b>45.000,00</b>		<b>542.606,00</b>
<b>0704020121</b>	<b>Outros bens</b>	<b>144.460,00</b>	<b>234.760,00</b>	<b>40.000,00</b>		<b>274.760,00</b>
07040202	Aquisição de serviços	4.859.955,00	4.874.955,00	245.136,00		5.120.091,00
0704020201	Encargos das instalações	4.590.476,00	4.590.476,00	217.136,00		4.807.612,00
070402020101	Energia elétrica	4.590.476,00	4.590.476,00	217.136,00		4.807.612,00
<b>07040202010101</b>	<b>Baixa e Média tensão</b>	<b>2.090.476,00</b>	<b>2.090.476,00</b>	<b>37.136,00</b>		<b>2.127.612,00</b>
<b>07040202010102</b>	<b>Iluminação pública</b>	<b>2.500.000,00</b>	<b>2.500.000,00</b>	<b>180.000,00</b>		<b>2.680.000,00</b>
0704020203	Conservação de bens	49.970,00	49.970,00	8.000,00		57.970,00
<b>070402020301</b>	<b>Conservação de edifícios e outras construções</b>	<b>45.661,00</b>	<b>45.661,00</b>	<b>8.000,00</b>		<b>53.661,00</b>
<b>0704020219</b>	<b>Assistência técnica</b>	<b>186.755,00</b>	<b>201.755,00</b>	<b>20.000,00</b>		<b>221.755,00</b>
070406	Outras despesas correntes	141.796,00	144.496,00		-46.427,00	98.069,00
07040602	Diversas	141.796,00	144.496,00		-46.427,00	98.069,00
0704060203	Outras	141.796,00	144.496,00		-46.427,00	98.069,00
<b>070406020301</b>	<b>Outras restituições</b>	<b>650,00</b>	<b>3.350,00</b>	<b>2.000,00</b>		<b>5.350,00</b>
<b>070406020399</b>	<b>Outras</b>	<b>141.146,00</b>	<b>141.146,00</b>		<b>-48.427,00</b>	<b>92.719,00</b>
<b>Totais das despesas correntes :</b>		<b>5.883.120,00</b>	<b>6.038.073,00</b>	<b>408.306,00</b>	<b>-124.597,00</b>	<b>6.321.782,00</b>
0704	DESPESAS DE CAPITAL	25.209.214,19	25.288.938,19		-58.800,00	25.230.138,19
070407	Aquisição de bens de capital	25.209.214,19	25.288.938,19		-58.800,00	25.230.138,19
07040701	Investimentos	21.925.703,19	22.175.577,19	24.200,00		22.199.777,19
0704070103	Edifícios	20.874.806,19	20.975.806,19	24.200,00		21.000.006,19
<b>070407010301</b>	<b>Instalações de serviços</b>	<b>245.421,00</b>	<b>245.421,00</b>	<b>3.000,00</b>		<b>248.421,00</b>
<b>070407010307</b>	<b>Outros</b>	<b>18.995.139,19</b>	<b>19.096.139,19</b>	<b>21.200,00</b>		<b>19.117.339,19</b>
07040703	Bens de domínio público	3.283.511,00	3.113.361,00		-83.000,00	3.030.361,00
0704070303	Outras construções e infraestruturas	3.283.511,00	3.113.361,00		-83.000,00	3.030.361,00
<b>070407030301</b>	<b>Viadutos, arruamentos e obras complementares</b>	<b>2.898.996,00</b>	<b>2.728.846,00</b>		<b>-185.000,00</b>	<b>2.543.846,00</b>
<b>070407030308</b>	<b>Viação rural</b>	<b>384.505,00</b>	<b>384.505,00</b>	<b>102.000,00</b>		<b>486.505,00</b>
<b>Totais das despesas de capital :</b>		<b>22.524.061,19</b>	<b>22.454.911,19</b>	<b>126.200,00</b>	<b>-185.000,00</b>	<b>22.396.111,19</b>
08	Departamento de Habitação	2.840.916,00	2.879.062,00	0,00	0,00	2.879.062,00
08	DESPESAS CORRENTES	996.827,00	996.827,00	7.550,00		1.004.377,00
08 02	Aquisição de bens e serviços	961.992,00	961.992,00	750,00		962.742,00
08 0202	Aquisição de serviços	942.010,00	942.010,00	750,00		942.760,00
08 020210	Transportes	4.235,00	4.235,00	1.800,00		6.035,00
<b>08 02021001</b>	<b>Aluguer e serviços de transportes</b>	<b>4.235,00</b>	<b>4.235,00</b>	<b>1.800,00</b>		<b>6.035,00</b>
08 020225	Outros serviços	36.249,00	36.249,00		-1.050,00	35.199,00
<b>08 02022599</b>	<b>Outros</b>	<b>33.259,00</b>	<b>33.259,00</b>		<b>-1.050,00</b>	<b>32.209,00</b>
08 04	Transferências correntes	34.668,00	34.668,00	6.800,00		41.468,00
08 0407	Instituições sem fins lucrativos	34.628,00	34.628,00	6.800,00		41.428,00
<b>08 040701</b>	<b>Instituições sem fins lucrativos</b>	<b>34.628,00</b>	<b>34.628,00</b>	<b>6.800,00</b>		<b>41.428,00</b>
<b>Totais das despesas correntes :</b>		<b>72.122,00</b>	<b>72.122,00</b>	<b>8.600,00</b>	<b>-1.050,00</b>	<b>79.672,00</b>
08	DESPESAS DE CAPITAL	1.844.089,00	1.882.235,00		-7.550,00	1.874.685,00
08 07	Aquisição de bens de capital	1.610.344,00	1.649.590,00		-7.550,00	1.642.040,00
08 0701	Investimentos	1.418.144,00	1.457.390,00		-7.550,00	1.449.840,00
08 070102	Habitacões	1.412.708,00	1.451.954,00		-7.550,00	1.444.404,00
<b>08 07010203</b>	<b>Reparação e beneficiação</b>	<b>1.048.506,00</b>	<b>1.071.652,00</b>		<b>-7.550,00</b>	<b>1.064.102,00</b>
<b>Totais das despesas de capital :</b>		<b>1.048.506,00</b>	<b>1.071.652,00</b>		<b>-7.550,00</b>	<b>1.064.102,00</b>
09	Departamento de Desenv. Social, Família e Educação	6.332.366,00	6.349.366,00	52.890,00		6.402.256,00
09	DESPESAS CORRENTES	6.022.573,00	6.039.573,00	52.890,00		6.092.463,00
09 02	Aquisição de bens e serviços	5.349.668,00	5.353.168,00	18.890,00		5.372.058,00
09 0201	Aquisição de bens	64.574,00	64.574,00	600,00		65.174,00
<b>09 020105</b>	<b>Alimentação-Refeições confeccionadas</b>	<b>14.843,00</b>	<b>14.843,00</b>	<b>500,00</b>		<b>15.343,00</b>
<b>09 020120</b>	<b>Material de educação, cultura e recreio</b>	<b>6.030,00</b>	<b>6.030,00</b>	<b>100,00</b>		<b>6.130,00</b>



# Município de Coimbra

## RESUMO DAS MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2013

### ALTERAÇÃO Nº 5 DE 18/04/2013

Cód. da Classif. Org./Económica	Designação da Classificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Dotação Modificada		Dotação Corrigida
				Inscr./Reforço	Dimin./Anulação	
09 0202	Aquisição de serviços	5.285.094,00	5.288.594,00	18.290,00		5.306.884,00
09 020210	Transportes	816.945,00	817.945,00	3.500,00		821.445,00
<b>09 02021001</b>	<b>Aluguer e serviços de transportes</b>	<b>816.945,00</b>	<b>817.945,00</b>	<b>3.500,00</b>		<b>821.445,00</b>
09 020216	Seminários, exposições e similares	5.000,00	5.000,00		-4.900,00	100,00
09 020217	Publicidade	10,00	10,00	3.000,00		3.010,00
09 020225	Outros serviços	4.459.903,00	4.462.403,00	16.690,00		4.479.093,00
<b>09 02022503</b>	<b>Serviços de natureza social e educativa</b>	<b>4.423.192,00</b>	<b>4.423.192,00</b>		<b>-16.100,00</b>	<b>4.407.092,00</b>
09 02022599	Outros	36.711,00	39.211,00	32.790,00		72.001,00
09 04	Transferências correntes	668.955,00	682.455,00	34.000,00		716.455,00
09 0407	Instituições sem fins lucrativos	436.781,00	450.281,00	34.000,00		484.281,00
<b>09 040701</b>	<b>Instituições sem fins lucrativos</b>	<b>436.781,00</b>	<b>450.281,00</b>	<b>34.000,00</b>		<b>484.281,00</b>
10	Departamento de Desporto e Juventude	4.827.607,00	4.863.124,00	120.000,00		4.983.124,00
10	DESPESAS CORRENTES	2.944.996,00	3.002.157,00	0,00	0,00	3.002.157,00
10 02	Aquisição de bens e serviços	1.394.882,00	1.436.043,00		-2.500,00	1.433.543,00
10 0202	Aquisição de serviços	1.133.875,00	1.172.281,00		-2.500,00	1.169.781,00
10 020210	Transportes	224.966,00	219.966,00		-1.000,00	218.966,00
<b>10 02021001</b>	<b>Aluguer e serviços de transportes</b>	<b>224.966,00</b>	<b>219.966,00</b>		<b>-1.000,00</b>	<b>218.966,00</b>
10 020217	Publicidade	121.304,00	123.578,00		-1.500,00	122.078,00
10 020225	Outros serviços	536.740,00	577.872,00	0,00	0,00	577.872,00
<b>10 02022503</b>	<b>Serviços de natureza social e educativa</b>	<b>26.000,00</b>	<b>26.000,00</b>		<b>-500,00</b>	<b>25.500,00</b>
10 02022599	Outros	491.097,00	532.229,00	500,00		532.729,00
10 04	Transferências correntes	1.458.814,00	1.458.814,00	2.500,00		1.461.314,00
10 0403	Administração central	7.350,00	7.350,00		-2.500,00	4.850,00
<b>10 040301</b>	<b>Estado</b>	<b>7.350,00</b>	<b>7.350,00</b>		<b>-2.500,00</b>	<b>4.850,00</b>
10 0407	Instituições sem fins lucrativos	1.451.464,00	1.451.464,00	5.000,00		1.456.464,00
<b>10 040701</b>	<b>Instituições sem fins lucrativos</b>	<b>1.451.464,00</b>	<b>1.451.464,00</b>	<b>5.000,00</b>		<b>1.456.464,00</b>
<b>Totais das despesas correntes :</b>		<b>8.061.693,00</b>	<b>8.117.099,00</b>	<b>79.390,00</b>	<b>-26.500,00</b>	<b>8.169.989,00</b>
10	DESPESAS DE CAPITAL	1.882.611,00	1.860.967,00	120.000,00		1.980.967,00
10 08	Transferências de capital	1.020.060,00	1.020.060,00	120.000,00		1.140.060,00
10 0807	Instituições sem fins lucrativos	1.000.050,00	1.000.050,00	120.000,00		1.120.050,00
<b>10 080701</b>	<b>Instituições sem fins lucrativos</b>	<b>1.000.050,00</b>	<b>1.000.050,00</b>	<b>120.000,00</b>		<b>1.120.050,00</b>
<b>Totais das despesas de capital :</b>		<b>1.000.050,00</b>	<b>1.000.050,00</b>	<b>120.000,00</b>		<b>1.120.050,00</b>
11	Departamento de Cultura	1.676.663,00	1.794.848,00	129.900,00		1.924.748,00
11	DESPESAS CORRENTES	1.392.220,00	1.545.972,00	37.900,00		1.583.872,00
11 01	Despesas com o pessoal	14.975,00	14.975,00	1.400,00		16.375,00
11 0102	Abonos variáveis ou eventuais	14.975,00	14.975,00	1.400,00		16.375,00
<b>11 010202</b>	<b>Horas extraordinárias</b>	<b>13.125,00</b>	<b>13.125,00</b>	<b>1.400,00</b>		<b>14.525,00</b>
11 02	Aquisição de bens e serviços	427.620,00	560.672,00		-250,00	560.422,00
11 0201	Aquisição de bens	47.286,00	51.936,00	120,00		52.056,00
<b>11 020121</b>	<b>Outros bens</b>	<b>32.735,00</b>	<b>36.385,00</b>	<b>120,00</b>		<b>36.505,00</b>
11 0202	Aquisição de serviços	380.334,00	508.736,00		-370,00	508.366,00
11 020210	Transportes	26.636,00	27.146,00	1.200,00		28.346,00
<b>11 02021001</b>	<b>Aluguer e serviços de transportes</b>	<b>26.636,00</b>	<b>27.146,00</b>	<b>1.200,00</b>		<b>28.346,00</b>
11 020217	Publicidade	6.788,00	12.188,00		-120,00	12.068,00
<b>11 020220</b>	<b>Outros trabalhos especializados</b>	<b>97.612,00</b>	<b>156.174,00</b>		<b>-3.200,00</b>	<b>152.974,00</b>
11 020225	Outros serviços	178.259,00	221.629,00	1.750,00		223.379,00
<b>11 02022599</b>	<b>Outros</b>	<b>125.781,00</b>	<b>168.081,00</b>	<b>1.750,00</b>		<b>169.831,00</b>
11 04	Transferências correntes	949.625,00	970.325,00	36.750,00		1.007.075,00
11 0407	Instituições sem fins lucrativos	869.370,00	890.070,00	36.500,00		926.570,00
<b>11 040701</b>	<b>Instituições sem fins lucrativos</b>	<b>869.370,00</b>	<b>890.070,00</b>	<b>36.500,00</b>		<b>926.570,00</b>
11 0408	Famílias	8.735,00	8.735,00	250,00		8.985,00
<b>11 040802</b>	<b>Outras</b>	<b>8.735,00</b>	<b>8.735,00</b>	<b>250,00</b>		<b>8.985,00</b>
<b>Totais das despesas correntes :</b>		<b>1.180.782,00</b>	<b>1.311.904,00</b>	<b>41.220,00</b>	<b>-3.320,00</b>	<b>1.349.804,00</b>
11	DESPESAS DE CAPITAL	284.443,00	248.876,00	92.000,00		340.876,00
11 07	Aquisição de bens de capital	273.913,00	238.346,00	100.000,00		338.346,00
11 0701	Investimentos	273.903,00	238.336,00	100.000,00		338.336,00
11 070103	Edifícios	236.940,00	92.800,00	100.000,00		192.800,00
<b>11 07010301</b>	<b>Instalações de serviços</b>	<b>214.760,00</b>	<b>92.760,00</b>	<b>100.000,00</b>		<b>192.760,00</b>
11 08	Transferências de capital	10.530,00	10.530,00		-8.000,00	2.530,00
11 0807	Instituições sem fins lucrativos	10.520,00	10.520,00		-8.000,00	2.520,00

# Município de Coimbra

## RESUMO DAS MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2013

### ALTERAÇÃO Nº 5 DE 18/04/2013

Cód. da Classif. Org./Económica	Designação da Classificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Dotação Modificada		Dotação Corrigida
				Inscr./Reforço	Dimin./Anulação	
11 080701	Instituições sem fins lucrativos	10.520,00	10.520,00		-8.000,00	2.520,00
<b>Totais das despesas de capital :</b>		<b>225.280,00</b>	<b>103.280,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>-8.000,00</b>	<b>195.280,00</b>
13	Companhia de Bombeiros Sapadores	1.268.950,00	1.268.950,00	25.500,00		1.294.450,00
13	DESPESES CORRENTES	826.070,00	826.070,00	25.500,00		851.570,00
13 02	Aquisição de bens e serviços	126.810,00	126.810,00	25.500,00		152.310,00
13 0201	Aquisição de bens	93.858,00	96.348,00	27.500,00		123.848,00
13 020107	Vestuário e artigos pessoais	16.892,00	16.892,00	25.500,00		42.392,00
13 020121	Outros bens	20.317,00	23.234,00	2.000,00		25.234,00
13 0202	Aquisição de serviços	32.952,00	30.462,00		-2.000,00	28.462,00
13 020225	Outros serviços	24.002,00	21.512,00		-2.000,00	19.512,00
13 02022599	Outros	24.002,00	21.512,00		-2.000,00	19.512,00
14	Serviço de Proteção Civil	264.853,00	264.853,00		-2.000,00	262.853,00
14	DESPESES CORRENTES	103.822,00	103.822,00	2.150,00		105.972,00
14 01	Despesas com o pessoal	900,00	900,00	1.900,00		2.800,00
14 0102	Abonos variáveis ou eventuais	900,00	900,00	1.900,00		2.800,00
14 010202	Horas extraordinárias	700,00	700,00	1.900,00		2.600,00
14 02	Aquisição de bens e serviços	102.922,00	102.922,00	250,00		103.172,00
14 0202	Aquisição de serviços	97.309,00	97.309,00	250,00		97.559,00
14 020225	Outros serviços	35.689,00	35.689,00	250,00		35.939,00
14 02022503	Serviços de natureza social e educativa	500,00	500,00	250,00		750,00
<b>Totais das despesas correntes :</b>		<b>62.411,00</b>	<b>62.838,00</b>	<b>29.650,00</b>	<b>-2.000,00</b>	<b>90.488,00</b>
14	DESPESES DE CAPITAL	161.031,00	161.031,00		-4.150,00	156.881,00
14 07	Aquisição de bens de capital	161.031,00	161.031,00		-4.150,00	156.881,00
14 0701	Investimentos	151.031,00	151.031,00		-2.250,00	148.781,00
14 070107	Equipamento de informática	44.950,00	32.950,00		-250,00	32.700,00
14 070108	Software informático	58.391,00	58.391,00		-2.000,00	56.391,00
14 0703	Bens de domínio público	10.000,00	10.000,00		-1.900,00	8.100,00
14 070303	Outras construções e infraestruturas	10.000,00	10.000,00		-1.900,00	8.100,00
14 07030308	Viação rural	10.000,00	10.000,00		-1.900,00	8.100,00
<b>Totais das despesas de capital :</b>		<b>113.341,00</b>	<b>101.341,00</b>		<b>-4.150,00</b>	<b>97.191,00</b>
<b>Totais da Alteração nº 5</b>		<b>69.599.124,19</b>	<b>68.805.410,19</b>	<b>2.122.148,00</b>	<b>-2.092.058,00</b>	<b>68.835.500,19</b>

### REVISÃO Nº 1 DE 29/04/2013

Cód. da Classif. Org./Económica	Designação da Classificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Dotação Modificada		Dotação Corrigida
				Inscr./Reforço	Dimin./Anulação	
01	Administração Autárquica	26.790.783,00	35.617.959,00	2.022.000,00		37.639.959,00
0102	Câmara Municipal	21.422.243,00	19.811.672,00	2.022.000,00		21.833.672,00
0102	DESPESES CORRENTES	13.950.974,00	12.504.536,00	2.022.000,00		14.526.536,00
010202	Aquisição de bens e serviços	2.167.166,00	2.284.661,00		-15.000,00	2.269.661,00
01020202	Aquisição de serviços	2.132.112,00	2.235.607,00		-15.000,00	2.220.607,00
0102020225	Outros serviços	911.749,00	923.419,00		-15.000,00	908.419,00
010202022599	Outros	355.843,00	367.513,00		-15.000,00	352.513,00
010204	Transferências correntes	4.239.142,00	4.350.306,00	40.753,00		4.391.059,00
01020408	Famílias	2.000,00	2.000,00	4.790,00		6.790,00
0102040802	Outras	2.000,00	2.000,00	4.790,00		6.790,00
01020409	Resto do mundo	0,00	0,00	35.963,00		35.963,00
0102040901	União Europeia-Instituições	0,00	0,00	35.963,00		35.963,00
010206	Outras despesas correntes	2.277.234,00	511.244,00	1.996.247,00		2.507.491,00
01020602	Diversas	2.277.234,00	511.244,00	1.996.247,00		2.507.491,00
0102060203	Outras	2.277.234,00	511.244,00	1.996.247,00		2.507.491,00
010206020399	Outras	2.277.234,00	511.244,00	1.996.247,00		2.507.491,00
<b>Totais das despesas correntes :</b>		<b>2.635.077,00</b>	<b>880.757,00</b>	<b>2.037.000,00</b>	<b>-15.000,00</b>	<b>2.902.757,00</b>
<b>Totais da Revisão nº 1</b>		<b>2.635.077,00</b>	<b>880.757,00</b>	<b>2.037.000,00</b>	<b>-15.000,00</b>	<b>2.902.757,00</b>

### ALTERAÇÃO Nº 6 DE 14/05/2013

Cód. da Classif. Org./Económica	Designação da Classificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Dotação Modificada		Dotação Corrigida
				Inscr./Reforço	Dimin./Anulação	
01	Administração Autárquica	26.790.783,00	37.639.959,00		-1.345.802,00	36.294.157,00

# Município de Coimbra

## RESUMO DAS MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2013

### ALTERAÇÃO Nº 6 DE 14/05/2013

Cód. da Classif. Org. Económica	Designação da Classificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Dotação Modificada		Dotação Corrigida
				Inscr./Reforço	Dimin./Anulação	
0102	Câmara Municipal	21.422.243,00	21.833.672,00		-1.345.802,00	20.487.870,00
0102	DESPEAS CORRENTES	13.950.974,00	14.526.536,00		-1.444.102,00	13.082.434,00
010202	Aquisição de bens e serviços	2.167.166,00	2.269.661,00	26.945,00		2.296.606,00
01020201	Aquisição de bens	35.054,00	49.054,00	5.495,00		54.549,00
0102020115	Prémios, condecorações e ofertas	16.230,00	21.230,00	5.495,00		26.725,00
01020202	Aquisição de serviços	2.132.112,00	2.220.607,00	21.450,00		2.242.057,00
0102020204	Locação de edifícios	22.090,00	23.852,00	21.450,00		45.302,00
0102020210	Transportes	37.476,00	37.476,00		-10.000,00	27.476,00
010202021001	Aluguer e serviços de transportes	37.476,00	37.476,00		-10.000,00	27.476,00
0102020215	Formação	1.020,00	4.020,00		-4.000,00	20,00
0102020225	Outros serviços	911.749,00	908.419,00	14.000,00		922.419,00
010202022599	Outros	355.843,00	352.513,00	14.000,00		366.513,00
010205	Subsídios	5.226.432,00	5.317.325,00		-37.352,00	5.279.973,00
01020501	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	426.412,00	517.305,00		-125.000,00	392.305,00
0102050101	Públicas	426.412,00	517.305,00		-125.000,00	392.305,00
010205010101	Empresas públicas municipais e intermunicipais	391.412,00	482.305,00		-125.000,00	357.305,00
01020501010102T.C., Turismo de Coimbra E.M.		391.392,00	391.392,00		-125.000,00	266.392,00
01020505	Administração local	4.800.020,00	4.800.020,00	87.648,00		4.887.668,00
0102050501	Continente	4.800.020,00	4.800.020,00	87.648,00		4.887.668,00
010205050101	SMTUC	4.800.020,00	4.800.020,00	87.648,00		4.887.668,00
010206	Outras despesas correntes	2.277.234,00	2.507.491,00		-1.433.695,00	1.073.796,00
01020602	Diversas	2.277.234,00	2.507.491,00		-1.433.695,00	1.073.796,00
0102060203	Outras	2.277.234,00	2.507.491,00		-1.433.695,00	1.073.796,00
010206020399	Outras	2.277.234,00	2.507.491,00		-1.433.695,00	1.073.796,00
	<b>Totais das despesas correntes :</b>	<b>7.901.305,00</b>	<b>8.137.994,00</b>	<b>128.593,00</b>	<b>-1.572.695,00</b>	<b>6.693.892,00</b>
0102	DESPEAS DE CAPITAL	7.471.269,00	7.307.136,00	98.300,00		7.405.436,00
010207	Aquisição de bens de capital	3.391.350,00	2.939.860,00		-58.000,00	2.881.860,00
01020701	Investimentos	3.391.270,00	2.939.780,00		-58.000,00	2.881.780,00
0102070110	Equipamento básico	2.505.650,00	1.905.507,00		-58.000,00	1.847.507,00
010207011002	Outro	2.505.650,00	1.905.507,00		-58.000,00	1.847.507,00
010208	Transferências de capital	4.079.899,00	4.367.256,00	156.300,00		4.523.556,00
01020805	Administração local	3.242.027,00	3.473.517,00	100.000,00		3.573.517,00
0102080501	Continente	3.242.027,00	3.473.517,00	100.000,00		3.573.517,00
010208050102	Freguesias	3.242.017,00	3.473.507,00	100.000,00		3.573.507,00
01020805010299	Outras transferências	320.060,00	551.550,00	100.000,00		651.550,00
01020807	Instituições sem fins lucrativos	837.782,00	876.982,00	56.300,00		933.282,00
0102080701	Instituições sem fins lucrativos	837.782,00	876.982,00	56.300,00		933.282,00
	<b>Totais das despesas de capital :</b>	<b>3.663.492,00</b>	<b>3.334.039,00</b>	<b>156.300,00</b>	<b>-58.000,00</b>	<b>3.432.339,00</b>
03	Gabinete de Inovação e Desenvolvimento Económico	791.236,00	722.663,00	125.000,00		847.663,00
03	DESPEAS CORRENTES	727.785,00	657.121,00	123.000,00		780.121,00
03 01	Despesas com o pessoal	185,00	185,00	10.000,00		10.185,00
03 0102	Abonos variáveis ou eventuais	185,00	185,00	10.000,00		10.185,00
03 010202	Horas extraordinárias	150,00	150,00	3.000,00		3.150,00
03 010204	Ajudas de custo	35,00	35,00	7.000,00		7.035,00
03 02	Aquisição de bens e serviços	461.480,00	364.916,00	361.990,00		726.906,00
03 0201	Aquisição de bens	52.304,00	52.304,00		-42.000,00	10.304,00
03 020115	Prémios, condecorações e ofertas	40,00	40,00	6.000,00		6.040,00
03 020121	Outros bens	51.814,00	51.814,00		-48.000,00	3.814,00
03 0202	Aquisição de serviços	409.176,00	312.612,00	403.990,00		716.602,00
03 020203	Conservação de bens	1.000,00	8.500,00	5.000,00		13.500,00
03 02020301	Conservação de edifícios e outras construções	1.000,00	8.500,00	5.000,00		13.500,00
03 020210	Transportes	30,00	30,00	3.000,00		3.030,00
03 02021001	Aluguer e serviços de transportes	30,00	30,00	3.000,00		3.030,00
03 020217	Publicidade	15.590,00	12.590,00	34.500,00		47.090,00
03 020225	Outros serviços	274.846,00	206.782,00	361.490,00		568.272,00
03 02022599	Outros	274.346,00	206.282,00	361.490,00		567.772,00
03 04	Transferências correntes	266.020,00	291.920,00		-248.990,00	42.930,00
03 0407	Instituições sem fins lucrativos	266.020,00	291.920,00		-248.990,00	42.930,00
03 040701	Instituições sem fins lucrativos	266.020,00	291.920,00		-248.990,00	42.930,00
	<b>Totais das despesas correntes :</b>	<b>609.025,00</b>	<b>571.361,00</b>	<b>419.990,00</b>	<b>-296.990,00</b>	<b>694.361,00</b>

## Município de Coimbra

### RESUMO DAS MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2013

#### ALTERAÇÃO Nº 6 DE 14/05/2013

Cód. da Classif. Org. Económica	Designação da Classificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Dotação Modificada		Dotação Corrigida
				Inscr./Reforço	Dimin./Anulação	
03	DESPESES DE CAPITAL	63.451,00	65.542,00	2.000,00		67.542,00
03 07	Aquisição de bens de capital	63.451,00	65.542,00	2.000,00		67.542,00
03 0701	Investimentos	63.441,00	65.532,00	2.000,00		67.532,00
03 070110	Equipamento básico	2.660,00	660,00	2.000,00		2.660,00
<b>03 07011002</b>	<b>Outro</b>	<b>2.660,00</b>	<b>660,00</b>	<b>2.000,00</b>		<b>2.660,00</b>
<b>Totais das despesas de capital :</b>		<b>2.660,00</b>	<b>660,00</b>	<b>2.000,00</b>		<b>2.660,00</b>
06	Direção Municipal de Desenvol. Organizacional	36.259.053,00	36.966.209,00	1.228.452,00		38.194.661,00
0601	Departamento de Modernização e Desenvolvimento	1.071.415,00	1.142.202,00	89.385,00		1.231.587,00
0601	DESPESES CORRENTES	629.438,00	703.601,00	89.385,00		792.986,00
060102	Aquisição de bens e serviços	628.813,00	702.976,00	89.385,00		792.361,00
06010202	Aquisição de serviços	623.547,00	694.333,00	89.385,00		783.718,00
<b>0601020219</b>	<b>Assistência técnica</b>	<b>87.634,00</b>	<b>95.634,00</b>	<b>72.000,00</b>		<b>167.634,00</b>
0601020225	Outros serviços	74.244,00	76.944,00	17.385,00		94.329,00
<b>060102022599</b>	<b>Outros</b>	<b>74.244,00</b>	<b>76.944,00</b>	<b>17.385,00</b>		<b>94.329,00</b>
0602	Departamento de Recursos Humanos	29.252.994,00	29.259.898,00	1.142.767,00		30.402.665,00
0602	DESPESES CORRENTES	29.247.794,00	29.254.698,00	1.142.767,00		30.397.465,00
060201	Despesas com o pessoal	28.821.541,00	28.798.595,00	1.142.767,00		29.941.362,00
06020101	Remunerações certas e permanentes	22.345.260,00	22.396.514,00	1.029.767,00		23.426.281,00
0602010114	Subsídio de férias e de Natal	1.903.486,00	1.903.486,00	1.029.767,00		2.933.253,00
<b>060201011401</b>	<b>Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.</b>	<b>19.125,00</b>	<b>19.125,00</b>	<b>19.125,00</b>		<b>38.250,00</b>
060201011404	Pessoal dos quadros - Regime contrato ind.trabalho	1.601.081,00	1.601.081,00	840.000,00		2.441.081,00
<b>06020101140401</b>	<b>Pessoal em funções</b>	<b>1.583.015,00</b>	<b>1.583.015,00</b>	<b>840.000,00</b>		<b>2.423.015,00</b>
060201011406	Pessoal contratado a termo	16.472,00	16.472,00	10.642,00		27.114,00
<b>06020101140601</b>	<b>Pessoal em funções</b>	<b>16.462,00</b>	<b>16.462,00</b>	<b>10.642,00</b>		<b>27.104,00</b>
060201011409	Pessoal em qualquer outra situação	266.808,00	266.808,00	160.000,00		426.808,00
<b>06020101140901</b>	<b>Pessoal em funções</b>	<b>195.481,00</b>	<b>195.481,00</b>	<b>160.000,00</b>		<b>355.481,00</b>
06020103	Segurança social	6.159.535,00	6.085.335,00	113.000,00		6.198.335,00
0602010305	Contribuições para a segurança social	4.726.935,00	4.326.935,00	113.000,00		4.439.935,00
060201030502	Pessoal regime cont.trabalho funções públicasRCTFP	4.326.935,00	4.326.935,00	113.000,00		4.439.935,00
<b>06020103050201</b>	<b>Caixa Geral de Aposent. - Pessoal em funções</b>	<b>3.148.865,00</b>	<b>3.148.865,00</b>	<b>65.000,00</b>		<b>3.213.865,00</b>
<b>06020103050203</b>	<b>Seg.Social Regime Geral - Pessoal em funções</b>	<b>966.687,00</b>	<b>966.687,00</b>	<b>48.000,00</b>		<b>1.014.687,00</b>
0603	Departamento de Finanças e Património	5.522.463,00	6.151.878,00		-3.700,00	6.148.178,00
0603	DESPESES CORRENTES	5.522.163,00	6.151.578,00		-3.700,00	6.147.878,00
060302	Aquisição de bens e serviços	3.809.028,00	4.276.443,00	3.000,00		4.279.443,00
06030202	Aquisição de serviços	3.464.441,00	3.912.568,00	3.000,00		3.915.568,00
0603020212	Seguros	211.505,00	217.005,00	3.000,00		220.005,00
<b>060302021202</b>	<b>Acidentes pessoais</b>	<b>41.000,00</b>	<b>41.000,00</b>	<b>3.000,00</b>		<b>44.000,00</b>
060306	Outras despesas correntes	1.705.210,00	1.867.210,00		-6.700,00	1.860.510,00
06030602	Diversas	1.705.210,00	1.867.210,00		-6.700,00	1.860.510,00
0603060203	Outras	1.705.210,00	1.867.210,00		-6.700,00	1.860.510,00
<b>060306020305</b>	<b>Outras</b>	<b>25.000,00</b>	<b>187.000,00</b>	<b>5.300,00</b>		<b>192.300,00</b>
<b>060306020399</b>	<b>Outras</b>	<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>		<b>-12.000,00</b>	<b>48.000,00</b>
<b>Totais das despesas correntes :</b>		<b>6.217.513,00</b>	<b>6.390.213,00</b>	<b>1.240.452,00</b>	<b>-12.000,00</b>	<b>7.618.665,00</b>
07	Direção Municipal de Administração do Território	46.987.048,19	47.142.711,19		-98.000,00	47.044.711,19
0701	Departamento de Planeamento Territorial	2.461.842,00	2.100.390,00	10.000,00		2.110.390,00
0701	DESPESES DE CAPITAL	2.038.670,00	1.667.008,00	10.000,00		1.677.008,00
070107	Aquisição de bens de capital	2.038.670,00	1.667.008,00	10.000,00		1.677.008,00
07010701	Investimentos	2.038.630,00	1.666.968,00	10.000,00		1.676.968,00
0701070110	Equipamento básico	38.300,00	38.300,00	10.000,00		48.300,00
<b>070107011002</b>	<b>Outro</b>	<b>38.300,00</b>	<b>38.300,00</b>	<b>10.000,00</b>		<b>48.300,00</b>
<b>Totais das despesas de capital :</b>		<b>38.300,00</b>	<b>38.300,00</b>	<b>10.000,00</b>		<b>48.300,00</b>
0703	Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida	10.222.220,00	10.243.903,00		-3.000,00	10.240.903,00
0703	DESPESES CORRENTES	8.907.889,00	8.959.362,00	246.000,00		9.205.362,00
070302	Aquisição de bens e serviços	8.191.349,00	8.237.132,00	246.000,00		8.483.132,00
07030201	Aquisição de bens	1.827.054,00	1.864.568,00	10.000,00		1.874.568,00
<b>0703020121</b>	<b>Outros bens</b>	<b>421.793,00</b>	<b>449.307,00</b>	<b>10.000,00</b>		<b>459.307,00</b>
07030202	Aquisição de serviços	6.364.295,00	6.372.564,00	236.000,00		6.608.564,00
0703020212	Seguros	0,00	0,00	6.000,00		6.000,00
<b>070302021202</b>	<b>Acidentes pessoais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.000,00</b>		<b>6.000,00</b>
0703020225	Outros serviços	5.982.147,00	5.983.525,00	230.000,00		6.213.525,00

# Município de Coimbra

## RESUMO DAS MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2013

### ALTERAÇÃO Nº 6 DE 14/05/2013

Cód. da Classif. Org. Económica	Designação da Classificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Dotação Modificada		Dotação Corrigida
				Inscr./Reforço	Dimin./Anulação	
070302022599	Outros	1.082.147,00	1.083.525,00	230.000,00		1.313.525,00
	<b>Totais das despesas correntes :</b>	<b>1.503.940,00</b>	<b>1.532.832,00</b>	<b>246.000,00</b>		<b>1.778.832,00</b>
0703	DESPEAS DE CAPITAL	1.314.331,00	1.284.541,00		-249.000,00	1.035.541,00
070307	Aquisição de bens de capital	1.314.321,00	1.284.531,00		-249.000,00	1.035.531,00
07030701	Investimentos	1.124.221,00	1.094.431,00		-174.000,00	920.431,00
0703070102	Habitacões	20.000,00	20.000,00		-20.000,00	0,00
070307010203	Reparação e beneficiação	20.000,00	20.000,00		-20.000,00	0,00
0703070103	Edifícios	90.990,00	66.200,00		-20.000,00	46.200,00
070307010301	Instalações de serviços	90.990,00	66.200,00		-20.000,00	46.200,00
0703070104	Construções diversas	155.050,00	155.050,00		-10.000,00	145.050,00
070307010413	Outros	20.030,00	20.030,00		-10.000,00	10.030,00
0703070106	Material de transporte	230.010,00	230.010,00	40.000,00		270.010,00
070307010601	Recolha de resíduos	100.000,00	100.000,00	40.000,00		140.000,00
0703070110	Equipamento básico	596.151,00	591.151,00		-164.000,00	427.151,00
070307011001	Equipamento de recolha de resíduos	405.000,00	405.000,00		-125.000,00	280.000,00
070307011002	Outro	191.151,00	186.151,00		-39.000,00	147.151,00
07030703	Bens de domínio público	190.100,00	190.100,00		-75.000,00	115.100,00
0703070303	Outras construções e infraestruturas	190.100,00	190.100,00		-75.000,00	115.100,00
070307030305	Parques e jardins	190.100,00	190.100,00		-75.000,00	115.100,00
	<b>Totais das despesas de capital :</b>	<b>1.017.271,00</b>	<b>987.481,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>-289.000,00</b>	<b>738.481,00</b>
0704	Departamento de Obras e InfraEstruturas	30.824.454,19	31.278.246,19		-105.000,00	31.173.246,19
0704	DESPEAS CORRENTES	5.615.240,00	6.048.108,00	64.990,00		6.113.098,00
070402	Aquisição de bens e serviços	5.465.194,00	5.941.789,00	64.990,00		6.006.779,00
07040201	Aquisição de bens	605.239,00	821.698,00	1.490,00		823.188,00
0704020121	Outros bens	144.460,00	274.760,00	1.490,00		276.250,00
07040202	Aquisição de serviços	4.859.955,00	5.120.091,00	63.500,00		5.183.591,00
0704020203	Conservação de bens	49.970,00	57.970,00	23.500,00		81.470,00
070402020301	Conservação de edifícios e outras construções	45.661,00	53.661,00	23.500,00		77.161,00
0704020208	Locação de outros bens	11.695,00	11.695,00	30.000,00		41.695,00
0704020219	Assistência técnica	186.755,00	221.755,00	10.000,00		231.755,00
	<b>Totais das despesas correntes :</b>	<b>388.571,00</b>	<b>561.871,00</b>	<b>64.990,00</b>		<b>626.861,00</b>
0704	DESPEAS DE CAPITAL	25.209.214,19	25.230.138,19		-169.990,00	25.060.148,19
070407	Aquisição de bens de capital	25.209.214,19	25.230.138,19		-169.990,00	25.060.148,19
07040701	Investimentos	21.925.703,19	22.199.777,19	75.510,00		22.275.287,19
0704070103	Edifícios	20.874.806,19	21.000.006,19		-209.990,00	20.790.016,19
070407010305	Escolas	1.634.196,00	1.634.196,00		-370.000,00	1.264.196,00
070407010307	Outros	18.995.139,19	19.117.339,19	160.010,00		19.277.349,19
0704070104	Construções diversas	930.946,00	1.079.820,00	160.000,00		1.239.820,00
070407010404	Iluminação pública	30.501,00	30.501,00	70.000,00		100.501,00
070407010409	Sinalização e trânsito	315.973,00	315.973,00	90.000,00		405.973,00
0704070110	Equipamento básico	94.207,00	94.207,00	125.500,00		219.707,00
070407011002	Outro	94.207,00	94.207,00	125.500,00		219.707,00
07040703	Bens de domínio público	3.283.511,00	3.030.361,00		-245.500,00	2.784.861,00
0704070303	Outras construções e infraestruturas	3.283.511,00	3.030.361,00		-245.500,00	2.784.861,00
070407030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	2.898.996,00	2.543.846,00		-220.500,00	2.323.346,00
070407030308	Viação rural	384.505,00	486.505,00		-25.000,00	461.505,00
	<b>Totais das despesas de capital :</b>	<b>24.353.517,19</b>	<b>24.222.567,19</b>	<b>445.510,00</b>	<b>-615.500,00</b>	<b>24.052.577,19</b>
08	Departamento de Habitação	2.840.916,00	2.879.062,00	1.100,00		2.880.162,00
08	DESPEAS CORRENTES	996.827,00	1.004.377,00	2.100,00		1.006.477,00
08 02	Aquisição de bens e serviços	961.992,00	962.742,00	2.100,00		964.842,00
08 0202	Aquisição de serviços	942.010,00	942.760,00	2.100,00		944.860,00
08 020210	Transportes	4.235,00	6.035,00	2.100,00		8.135,00
08 02021001	Aluguer e serviços de transportes	4.235,00	6.035,00	2.100,00		8.135,00
	<b>Totais das despesas correntes :</b>	<b>4.235,00</b>	<b>6.035,00</b>	<b>2.100,00</b>		<b>8.135,00</b>
08	DESPEAS DE CAPITAL	1.844.089,00	1.874.685,00		-1.000,00	1.873.685,00
08 07	Aquisição de bens de capital	1.610.344,00	1.642.040,00		-1.000,00	1.641.040,00
08 0701	Investimentos	1.418.144,00	1.449.840,00		-57.000,00	1.392.840,00
08 070102	Habitacões	1.412.708,00	1.444.404,00		-57.000,00	1.387.404,00
08 07010203	Reparação e beneficiação	1.048.506,00	1.064.102,00		-57.000,00	1.007.102,00
08 0703	Bens de domínio público	192.200,00	192.200,00	56.000,00		248.200,00

# Município de Coimbra

## RESUMO DAS MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2013

### ALTERAÇÃO Nº 6 DE 14/05/2013

Cód. da Classif. Org./Económica	Designação da Classificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Dotação Modificada		Dotação Corrigida
				Inscr./Reforço	Dimin./Anulação	
08 070303	Outras construções e infraestruturas	192.200,00	192.200,00	56.000,00		248.200,00
<b>08 07030301</b>	<b>Viadutos, arruamentos e obras complementares</b>	<b>192.200,00</b>	<b>192.200,00</b>	<b>56.000,00</b>		<b>248.200,00</b>
	<b>Totais das despesas de capital :</b>	<b>1.240.706,00</b>	<b>1.256.302,00</b>	<b>56.000,00</b>	<b>-57.000,00</b>	<b>1.255.302,00</b>
09	Departamento de Desenv. Social, Família e Educação	6.332.366,00	6.402.256,00		-5.750,00	6.396.506,00
09	DESPEAS CORRENTES	6.022.573,00	6.092.463,00		-5.750,00	6.086.713,00
09 02	Aquisição de bens e serviços	5.349.668,00	5.372.058,00	12.000,00		5.384.058,00
09 0202	Aquisição de serviços	5.285.094,00	5.306.884,00	12.000,00		5.318.884,00
09 020225	Outros serviços	4.459.903,00	4.479.093,00	12.000,00		4.491.093,00
<b>09 02022503</b>	<b>Serviços de natureza social e educativa</b>	<b>4.423.192,00</b>	<b>4.407.092,00</b>	<b>12.000,00</b>		<b>4.419.092,00</b>
09 04	Transferências correntes	668.955,00	716.455,00		-17.750,00	698.705,00
09 0407	Instituições sem fins lucrativos	436.781,00	484.281,00		-17.750,00	466.531,00
<b>09 040701</b>	<b>Instituições sem fins lucrativos</b>	<b>436.781,00</b>	<b>484.281,00</b>		<b>-17.750,00</b>	<b>466.531,00</b>
10	Departamento de Desporto e Juventude	4.827.607,00	4.983.124,00	0,00	0,00	4.983.124,00
10	DESPEAS CORRENTES	2.944.996,00	3.002.157,00	0,00	0,00	3.002.157,00
10 02	Aquisição de bens e serviços	1.394.882,00	1.433.543,00	0,00	0,00	1.433.543,00
10 0201	Aquisição de bens	261.007,00	263.762,00		-8.500,00	255.262,00
<b>10 020115</b>	<b>Prémios, condecorações e ofertas</b>	<b>31.705,00</b>	<b>31.705,00</b>		<b>-3.000,00</b>	<b>28.705,00</b>
10 020116	Mercadorias para venda	17.000,00	17.000,00		-5.500,00	11.500,00
<b>10 02011603</b>	<b>Outras</b>	<b>17.000,00</b>	<b>17.000,00</b>		<b>-5.500,00</b>	<b>11.500,00</b>
10 0202	Aquisição de serviços	1.133.875,00	1.169.781,00	8.500,00		1.178.281,00
10 020210	Transportes	224.966,00	218.966,00		-8.000,00	210.966,00
<b>10 02021001</b>	<b>Aluguer e serviços de transportes</b>	<b>224.966,00</b>	<b>218.966,00</b>		<b>-8.000,00</b>	<b>210.966,00</b>
<b>10 020213</b>	<b>Deslocações e estadas</b>	<b>19.000,00</b>	<b>19.000,00</b>		<b>-12.000,00</b>	<b>7.000,00</b>
<b>10 020215</b>	<b>Formação</b>	<b>17.010,00</b>	<b>17.010,00</b>		<b>-4.000,00</b>	<b>13.010,00</b>
<b>10 020216</b>	<b>Seminários, exposições e similares</b>	<b>31.000,00</b>	<b>31.000,00</b>		<b>-4.000,00</b>	<b>27.000,00</b>
<b>10 020217</b>	<b>Publicidade</b>	<b>121.304,00</b>	<b>122.078,00</b>		<b>-2.000,00</b>	<b>120.078,00</b>
10 020225	Outros serviços	536.740,00	577.872,00	38.500,00		616.372,00
<b>10 02022503</b>	<b>Serviços de natureza social e educativa</b>	<b>26.000,00</b>	<b>25.500,00</b>		<b>-13.500,00</b>	<b>12.000,00</b>
<b>10 02022599</b>	<b>Outros</b>	<b>491.097,00</b>	<b>532.729,00</b>	<b>52.000,00</b>		<b>584.729,00</b>
11	Departamento de Cultura	1.676.663,00	1.924.748,00	95.000,00		2.019.748,00
11	DESPEAS CORRENTES	1.392.220,00	1.583.872,00	70.946,00		1.654.818,00
11 02	Aquisição de bens e serviços	427.620,00	560.422,00	946,00		561.368,00
11 0201	Aquisição de bens	47.286,00	52.056,00		-2.800,00	49.256,00
<b>11 020121</b>	<b>Outros bens</b>	<b>32.735,00</b>	<b>36.505,00</b>		<b>-2.800,00</b>	<b>33.705,00</b>
11 0202	Aquisição de serviços	380.334,00	508.366,00	3.746,00		512.112,00
11 020212	Seguros	2.935,00	2.935,00	200,00		3.135,00
<b>11 02021299</b>	<b>Outros</b>	<b>2.935,00</b>	<b>2.935,00</b>	<b>200,00</b>		<b>3.135,00</b>
<b>11 020217</b>	<b>Publicidade</b>	<b>6.788,00</b>	<b>12.068,00</b>	<b>2.300,00</b>		<b>14.368,00</b>
<b>11 020220</b>	<b>Outros trabalhos especializados</b>	<b>97.612,00</b>	<b>152.974,00</b>	<b>5.326,00</b>		<b>158.300,00</b>
11 020225	Outros serviços	178.259,00	223.379,00		-4.080,00	219.299,00
<b>11 02022502</b>	<b>Serviços de natureza cultural e desportiva</b>	<b>52.478,00</b>	<b>53.548,00</b>		<b>-7.216,00</b>	<b>46.332,00</b>
<b>11 02022599</b>	<b>Outros</b>	<b>125.781,00</b>	<b>169.831,00</b>	<b>3.136,00</b>		<b>172.967,00</b>
11 04	Transferências correntes	949.625,00	1.007.075,00	70.000,00		1.077.075,00
11 0407	Instituições sem fins lucrativos	869.370,00	926.570,00	70.000,00		996.570,00
<b>11 040701</b>	<b>Instituições sem fins lucrativos</b>	<b>869.370,00</b>	<b>926.570,00</b>	<b>70.000,00</b>		<b>996.570,00</b>
	<b>Totais das despesas correntes :</b>	<b>7.026.754,00</b>	<b>7.260.792,00</b>	<b>144.962,00</b>	<b>-79.766,00</b>	<b>7.325.988,00</b>
11	DESPEAS DE CAPITAL	284.443,00	340.876,00	24.054,00		364.930,00
11 07	Aquisição de bens de capital	273.913,00	338.346,00		-946,00	337.400,00
11 0701	Investimentos	273.903,00	338.336,00		-946,00	337.390,00
11 070110	Equipamento básico	36.733,00	115.038,00		-946,00	114.092,00
<b>11 07011002</b>	<b>Outro</b>	<b>36.733,00</b>	<b>115.038,00</b>		<b>-946,00</b>	<b>114.092,00</b>
11 08	Transferências de capital	10.530,00	2.530,00	25.000,00		27.530,00
11 0807	Instituições sem fins lucrativos	10.520,00	2.520,00	25.000,00		27.520,00
<b>11 080701</b>	<b>Instituições sem fins lucrativos</b>	<b>10.520,00</b>	<b>2.520,00</b>	<b>25.000,00</b>		<b>27.520,00</b>
	<b>Totais das despesas de capital :</b>	<b>47.253,00</b>	<b>117.558,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>-946,00</b>	<b>141.612,00</b>
14	Serviço de Proteção Civil	264.853,00	262.853,00	0,00	0,00	262.853,00
14	DESPEAS CORRENTES	103.822,00	105.972,00	2.700,00		108.672,00
14 01	Despesas com o pessoal	900,00	2.800,00	1.900,00		4.700,00
14 0102	Abonos variáveis ou eventuais	900,00	2.800,00	1.900,00		4.700,00
<b>14 010202</b>	<b>Horas extraordinárias</b>	<b>700,00</b>	<b>2.600,00</b>	<b>1.900,00</b>		<b>4.500,00</b>

# Município de Coimbra

## RESUMO DAS MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2013

### ALTERAÇÃO Nº 6 DE 14/05/2013

Cód. da Classif. Org./Económica	Designação da Classificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Dotação Modificada		Dotação Corrigida
				Inscr./Reforço	Dimin./Anulação	
14 02	Aquisição de bens e serviços	102.922,00	103.172,00	800,00		103.972,00
14 0201	Aquisição de bens	5.613,00	5.613,00	100,00		5.713,00
<b>14 020121</b>	<b>Outros bens</b>	<b>2.528,00</b>	<b>2.528,00</b>	<b>100,00</b>		<b>2.628,00</b>
14 0202	Aquisição de serviços	97.309,00	97.559,00	700,00		98.259,00
14 020225	Outros serviços	35.689,00	35.939,00	700,00		36.639,00
<b>14 02022503</b>	<b>Serviços de natureza social e educativa</b>	<b>500,00</b>	<b>750,00</b>	<b>700,00</b>		<b>1.450,00</b>
<b>Totais das despesas correntes :</b>		<b>3.728,00</b>	<b>5.878,00</b>	<b>2.700,00</b>		<b>8.578,00</b>
14	DESPEAS DE CAPITAL	161.031,00	156.881,00		-2.700,00	154.181,00
14 07	Aquisição de bens de capital	161.031,00	156.881,00		-2.700,00	154.181,00
14 0701	Investimentos	151.031,00	148.781,00		-800,00	147.981,00
<b>14 070107</b>	<b>Equipamento de informática</b>	<b>44.950,00</b>	<b>32.700,00</b>		<b>-250,00</b>	<b>32.450,00</b>
14 070110	Equipamento básico	16.020,00	18.020,00		-450,00	17.570,00
<b>14 07011002</b>	<b>Outro</b>	<b>11.020,00</b>	<b>13.020,00</b>		<b>-450,00</b>	<b>12.570,00</b>
<b>14 070111</b>	<b>Ferramentas e utensílios</b>	<b>2.010,00</b>	<b>2.010,00</b>		<b>-100,00</b>	<b>1.910,00</b>
14 0703	Bens de domínio público	10.000,00	8.100,00		-1.900,00	6.200,00
14 070303	Outras construções e infraestruturas	10.000,00	8.100,00		-1.900,00	6.200,00
<b>14 07030308</b>	<b>Viação rural</b>	<b>10.000,00</b>	<b>8.100,00</b>		<b>-1.900,00</b>	<b>6.200,00</b>
<b>Totais das despesas de capital :</b>		<b>67.980,00</b>	<b>55.830,00</b>		<b>-2.700,00</b>	<b>53.130,00</b>
<b>Totais da Alteração nº 6</b>		<b>54.086.250,19</b>	<b>54.479.713,19</b>	<b>2.984.597,00</b>	<b>-2.984.597,00</b>	<b>54.479.713,19</b>

### ALTERAÇÃO Nº 7 DE 13/06/2013

Cód. da Classif. Org./Económica	Designação da Classificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Dotação Modificada		Dotação Corrigida
				Inscr./Reforço	Dimin./Anulação	
01	Administração Autárquica	26.790.783,00	36.294.157,00	279.816,00		36.573.973,00
0102	Câmara Municipal	21.422.243,00	20.487.870,00	779.816,00		21.267.686,00
0102	DESPEAS CORRENTES	13.950.974,00	13.082.434,00	461.530,00		13.543.964,00
010202	Aquisição de bens e serviços	2.167.166,00	2.296.606,00	5.230,00		2.301.836,00
01020202	Aquisição de serviços	2.132.112,00	2.242.057,00	5.230,00		2.247.287,00
0102020225	Outros serviços	911.749,00	922.419,00	5.230,00		927.649,00
<b>010202022599</b>	<b>Outros</b>	<b>355.843,00</b>	<b>366.513,00</b>	<b>5.230,00</b>		<b>371.743,00</b>
010204	Transferências correntes	4.239.142,00	4.391.059,00	40.000,00		4.431.059,00
01020407	Instituições sem fins lucrativos	260.057,00	345.721,00	40.000,00		385.721,00
<b>0102040701</b>	<b>Instituições sem fins lucrativos</b>	<b>260.057,00</b>	<b>345.721,00</b>	<b>40.000,00</b>		<b>385.721,00</b>
010205	Subsídios	5.226.432,00	5.279.973,00	1.253.365,00		6.533.338,00
01020505	Administração local	4.800.020,00	4.887.668,00	1.253.365,00		6.141.033,00
0102050501	Continente	4.800.020,00	4.887.668,00	1.253.365,00		6.141.033,00
<b>010205050101</b>	<b>SMTUC</b>	<b>4.800.020,00</b>	<b>4.887.668,00</b>	<b>1.253.365,00</b>		<b>6.141.033,00</b>
010206	Outras despesas correntes	2.277.234,00	1.073.796,00		-837.065,00	236.731,00
01020602	Diversas	2.277.234,00	1.073.796,00		-837.065,00	236.731,00
0102060203	Outras	2.277.234,00	1.073.796,00		-837.065,00	236.731,00
<b>010206020399</b>	<b>Outras</b>	<b>2.277.234,00</b>	<b>1.073.796,00</b>		<b>-837.065,00</b>	<b>236.731,00</b>
<b>Totais das despesas correntes :</b>		<b>7.693.154,00</b>	<b>6.673.698,00</b>	<b>1.298.595,00</b>	<b>-837.065,00</b>	<b>7.135.228,00</b>
0102	DESPEAS DE CAPITAL	7.471.269,00	7.405.436,00	318.286,00		7.723.722,00
010208	Transferências de capital	4.079.899,00	4.523.556,00	268.286,00		4.791.842,00
01020805	Administração local	3.242.027,00	3.573.517,00	268.286,00		3.841.803,00
0102080501	Continente	3.242.027,00	3.573.517,00	268.286,00		3.841.803,00
010208050103	Serviços autónomos da administração local	10,00	10,00	268.286,00		268.296,00
<b>01020805010301</b>	<b>SMTUC</b>	<b>10,00</b>	<b>10,00</b>	<b>268.286,00</b>		<b>268.296,00</b>
010211	Outras despesas de capital	10,00	10,00	50.000,00		50.010,00
01021102	Diversas	10,00	10,00	50.000,00		50.010,00
<b>0102110201</b>	<b>Restituições</b>	<b>10,00</b>	<b>10,00</b>	<b>50.000,00</b>		<b>50.010,00</b>
<b>Totais das despesas de capital :</b>		<b>20,00</b>	<b>20,00</b>	<b>318.286,00</b>		<b>318.306,00</b>
0103	Operações Financeiras	5.327.865,00	15.765.612,00		-500.000,00	15.265.612,00
0103	DESPEAS CORRENTES	1.651.525,00	1.731.075,00		-488.290,00	1.242.785,00
010303	Juros e outros encargos	1.651.525,00	1.731.075,00		-488.290,00	1.242.785,00
01030301	Juros da dívida pública	751.525,00	840.254,00		-38.290,00	801.964,00
0103030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	751.525,00	840.254,00		-38.290,00	801.964,00
010303010302	Empréstimos de médio e longo prazos	701.525,00	730.254,00		-38.290,00	691.964,00
<b>01030301030208BBVA - SMTUC Novo Sistema Bilhética</b>		<b>20.970,00</b>	<b>20.970,00</b>		<b>-9.000,00</b>	<b>11.970,00</b>

# Município de Coimbra

## RESUMO DAS MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2013

### ALTERAÇÃO Nº 7 DE 13/06/2013

Cód. da Classif. Org. Económica	Designação da Classificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Dotação Modificada		Dotação Corrigida
				Inscr./Reforço	Dimin./Anulação	
01030301030212	BPI - CMC - PPI 2009	234.170,00	234.170,00		-15.290,00	218.880,00
01030301030214	Centro Conv. Esp. Cultural Convento S. Franc. BPI	146.030,00	146.030,00		-7.000,00	139.030,00
01030301030215	Centro Conv. Esp. Cultural Convento S.Franc. CGD	147.350,00	147.350,00		-7.000,00	140.350,00
01030306	Outros encargos financeiros	900.000,00	890.821,00		-450.000,00	440.821,00
0103030601	Outros encargos financeiros	900.000,00	890.821,00		-450.000,00	440.821,00
<b>Totais das despesas correntes :</b>		<b>1.448.520,00</b>	<b>1.439.341,00</b>		<b>-488.290,00</b>	<b>951.051,00</b>
0103	DESPEAS DE CAPITAL	3.676.340,00	14.034.537,00		-11.710,00	14.022.827,00
010310	Passivos financeiros	3.439.680,00	13.439.715,00		-11.710,00	13.428.005,00
01031006	Empréstimos a médio e longo prazos	3.439.670,00	3.439.705,00		-11.710,00	3.427.995,00
0103100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	3.439.670,00	3.439.705,00		-11.710,00	3.427.995,00
010310060303	INH - CMC - 104 Hab. B.º da Rosa	157.780,00	157.780,00	15.215,00		172.995,00
010310060308	BBVA- SMTUC Novo Sistema de Bilhética	125.000,00	125.000,00		-27.000,00	98.000,00
010310060311	BPI/PROHABITA	19.125,00	19.160,00	75,00		19.235,00
<b>Totais das despesas de capital :</b>		<b>301.905,00</b>	<b>301.940,00</b>	<b>15.290,00</b>	<b>-27.000,00</b>	<b>290.230,00</b>
03	Gabinete de Inovação e Desenvolvimento Económico	791.236,00	847.663,00	0,00	0,00	847.663,00
03	DESPEAS CORRENTES	727.785,00	780.121,00		-41.000,00	739.121,00
03 02	Aquisição de bens e serviços	461.480,00	726.906,00		-42.000,00	684.906,00
03 0201	Aquisição de bens	52.304,00	10.304,00		-5.500,00	4.804,00
03 020115	Prémios, condecorações e ofertas	40,00	6.040,00		-5.000,00	1.040,00
03 020121	Outros bens	51.814,00	3.814,00		-500,00	3.314,00
03 0202	Aquisição de serviços	409.176,00	716.602,00		-36.500,00	680.102,00
03 020213	Deslocações e estadas	46.600,00	43.600,00		-2.000,00	41.600,00
03 020217	Publicidade	15.590,00	47.090,00		-4.000,00	43.090,00
03 020225	Outros serviços	274.846,00	568.272,00		-30.500,00	537.772,00
03 02022599	Outros	274.346,00	567.772,00		-30.500,00	537.272,00
03 04	Transferências correntes	266.020,00	42.930,00	1.000,00		43.930,00
03 0407	Instituições sem fins lucrativos	266.020,00	42.930,00	1.000,00		43.930,00
03 040701	Instituições sem fins lucrativos	266.020,00	42.930,00	1.000,00		43.930,00
<b>Totais das despesas correntes :</b>		<b>654.410,00</b>	<b>711.246,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>-42.000,00</b>	<b>670.246,00</b>
03	DESPEAS DE CAPITAL	63.451,00	67.542,00	41.000,00		108.542,00
03 07	Aquisição de bens de capital	63.451,00	67.542,00	41.000,00		108.542,00
03 0701	Investimentos	63.441,00	67.532,00	41.000,00		108.532,00
03 070103	Edifícios	60.251,00	64.342,00	35.000,00		99.342,00
03 07010301	Instalações de serviços	10,00	10,00	35.000,00		35.010,00
03 070110	Equipamento básico	2.660,00	2.660,00	6.000,00		8.660,00
03 07011002	Outro	2.660,00	2.660,00	6.000,00		8.660,00
<b>Totais das despesas de capital :</b>		<b>2.670,00</b>	<b>2.670,00</b>	<b>41.000,00</b>		<b>43.670,00</b>
06	Direção Municipal de Desenvol. Organizacional	36.259.053,00	38.194.661,00		-298.586,00	37.896.075,00
0600	Direção	412.181,00	412.231,00	750,00		412.981,00
0600	DESPEAS CORRENTES	324.882,00	324.932,00	750,00		325.682,00
060002	Aquisição de bens e serviços	309.127,00	309.177,00	750,00		309.927,00
06000202	Aquisição de serviços	295.889,00	295.939,00	750,00		296.689,00
0600020225	Outros serviços	48.125,00	48.125,00	750,00		48.875,00
060002022599	Outros	45.624,00	45.624,00	750,00		46.374,00
0601	Departamento de Modernização e Desenvolvimento	1.071.415,00	1.231.587,00	3.543,00		1.235.130,00
0601	DESPEAS CORRENTES	629.438,00	792.986,00	664,00		793.650,00
060102	Aquisição de bens e serviços	628.813,00	792.361,00	664,00		793.025,00
06010202	Aquisição de serviços	623.547,00	783.718,00	664,00		784.382,00
0601020209	Comunicações	331.630,00	387.902,00	214,00		388.116,00
060102020905	Fax	100,00	100,00	214,00		314,00
0601020225	Outros serviços	74.244,00	94.329,00	450,00		94.779,00
060102022599	Outros	74.244,00	94.329,00	450,00		94.779,00
<b>Totais das despesas correntes :</b>		<b>119.968,00</b>	<b>140.053,00</b>	<b>1.414,00</b>		<b>141.467,00</b>
0601	DESPEAS DE CAPITAL	441.977,00	438.601,00	2.879,00		441.480,00
060107	Aquisição de bens de capital	441.977,00	438.601,00	2.879,00		441.480,00
06010701	Investimentos	441.977,00	438.601,00	2.879,00		441.480,00
0601070107	Equipamento de informática	189.370,00	185.994,00	2.879,00		188.873,00
<b>Totais das despesas de capital :</b>		<b>189.370,00</b>	<b>185.994,00</b>	<b>2.879,00</b>		<b>188.873,00</b>
0602	Departamento de Recursos Humanos	29.252.994,00	30.402.665,00		-352.879,00	30.049.786,00
0602	DESPEAS CORRENTES	29.247.794,00	30.397.465,00		-352.879,00	30.044.586,00



# Município de Coimbra

## RESUMO DAS MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2013

### ALTERAÇÃO Nº 7 DE 13/06/2013

Cód. da Classif. Org. Económica	Designação da Classificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Dotação Modificada		Dotação Corrigida
				Inscr./Reforço	Dimin./Anulação	
060201	Despesas com o pessoal	28.821.541,00	29.941.362,00			29.588.483,00
06020101	Remunerações certas e permanentes	22.345.260,00	23.426.281,00		-350.000,00	23.076.281,00
0602010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	14.730.990,00	14.590.990,00		-470.000,00	14.120.990,00
<b>060201010401</b>	<b>Pessoal em funções</b>	<b>14.538.191,00</b>	<b>14.398.191,00</b>		<b>-470.000,00</b>	<b>13.928.191,00</b>
0602010109	Pessoal em qualquer outra situação	2.757.352,00	2.897.352,00	120.000,00		3.017.352,00
060201010901	Comissão de serviço	2.361.297,00	2.361.297,00		-15.000,00	2.346.297,00
<b>06020101090101</b>	<b>Pessoal Dirigente - Pessoal em funções</b>	<b>1.548.450,00</b>	<b>1.548.450,00</b>		<b>-15.000,00</b>	<b>1.533.450,00</b>
060201010902	Mobilidade e Cedência de interesse público	108.704,00	193.704,00	135.000,00		328.704,00
<b>06020101090201</b>	<b>Pessoal em funções</b>	<b>100.506,00</b>	<b>100.506,00</b>	<b>95.000,00</b>		<b>195.506,00</b>
<b>06020101090204</b>	<b>Recrutamento pessoal novos postos de trabalho</b>	<b>8.198,00</b>	<b>93.198,00</b>	<b>40.000,00</b>		<b>133.198,00</b>
06020102	Abonos variáveis ou eventuais	316.746,00	316.746,00		-2.879,00	313.867,00
0602010213	Outros suplementos e prémios	53.940,00	53.940,00		-2.879,00	51.061,00
<b>060201021302</b>	<b>Outros suplementos e prémios</b>	<b>53.940,00</b>	<b>53.940,00</b>		<b>-2.879,00</b>	<b>51.061,00</b>
0603	Departamento de Finanças e Património	5.522.463,00	6.148.178,00	50.000,00		6.198.178,00
0603	DESPESAS CORRENTES	5.522.163,00	6.147.878,00	50.000,00		6.197.878,00
060302	Aquisição de bens e serviços	3.809.028,00	4.279.443,00	0,00	0,00	4.279.443,00
06030202	Aquisição de serviços	3.464.441,00	3.915.568,00	0,00	0,00	3.915.568,00
0603020203	Conservação de bens	12.250,00	12.400,00	1.500,00		13.900,00
<b>060302020302</b>	<b>Conservação de equipamento básico</b>	<b>11.750,00</b>	<b>11.900,00</b>	<b>1.500,00</b>		<b>13.400,00</b>
<b>0603020219</b>	<b>Assistência técnica</b>	<b>74.008,00</b>	<b>70.508,00</b>		<b>-1.500,00</b>	<b>69.008,00</b>
060306	Outras despesas correntes	1.705.210,00	1.860.510,00	50.000,00		1.910.510,00
06030602	Diversas	1.705.210,00	1.860.510,00	50.000,00		1.910.510,00
0603060203	Outras	1.705.210,00	1.860.510,00	50.000,00		1.910.510,00
<b>060306020302</b>	<b>IVA pago</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>50.000,00</b>		<b>150.000,00</b>
07	Direção Municipal de Administração do Território	46.987.048,19	47.044.711,19	0,00	0,00	47.044.711,19
0703	Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida	10.222.220,00	10.240.903,00	0,00	0,00	10.240.903,00
0703	DESPESAS CORRENTES	8.907.889,00	9.205.362,00	0,00	0,00	9.205.362,00
070302	Aquisição de bens e serviços	8.191.349,00	8.483.132,00	25.000,00		8.508.132,00
07030201	Aquisição de bens	1.827.054,00	1.874.568,00	50.000,00		1.924.568,00
<b>0703020112</b>	<b>Material de transporte-Peças</b>	<b>334.062,00</b>	<b>334.062,00</b>	<b>40.000,00</b>		<b>374.062,00</b>
<b>0703020114</b>	<b>Outro material-Peças</b>	<b>13.018,00</b>	<b>18.018,00</b>	<b>10.000,00</b>		<b>28.018,00</b>
07030202	Aquisição de serviços	6.364.295,00	6.608.564,00		-25.000,00	6.583.564,00
0703020203	Conservação de bens	236.146,00	236.250,00	10.000,00		246.250,00
<b>070302020303</b>	<b>Conservação de equipamento de transporte</b>	<b>223.134,00</b>	<b>223.134,00</b>	<b>10.000,00</b>		<b>233.134,00</b>
0703020225	Outros serviços	5.982.147,00	6.213.525,00		-35.000,00	6.178.525,00
<b>070302022599</b>	<b>Outros</b>	<b>1.082.147,00</b>	<b>1.313.525,00</b>		<b>-35.000,00</b>	<b>1.278.525,00</b>
070304	Transferências correntes	309.513,00	315.203,00		-25.000,00	290.203,00
07030407	Instituições sem fins lucrativos	309.513,00	240.033,00		-25.000,00	215.033,00
<b>0703040701</b>	<b>Instituições sem fins lucrativos</b>	<b>309.513,00</b>	<b>240.033,00</b>		<b>-25.000,00</b>	<b>215.033,00</b>
09	Departamento de Desenv. Social, Família e Educação	6.332.366,00	6.396.506,00	0,00	0,00	6.396.506,00
09	DESPESAS CORRENTES	6.022.573,00	6.086.713,00	10.000,00		6.096.713,00
09 02	Aquisição de bens e serviços	5.349.668,00	5.384.058,00		-125.000,00	5.259.058,00
09 0201	Aquisição de bens	64.574,00	65.174,00		-2.000,00	63.174,00
<b>09 020121</b>	<b>Outros bens</b>	<b>43.671,00</b>	<b>43.671,00</b>		<b>-2.000,00</b>	<b>41.671,00</b>
09 0202	Aquisição de serviços	5.285.094,00	5.318.884,00		-123.000,00	5.195.884,00
09 020210	Transportes	816.945,00	821.445,00	2.000,00		823.445,00
<b>09 02021001</b>	<b>Aluguer e serviços de transportes</b>	<b>816.945,00</b>	<b>821.445,00</b>	<b>2.000,00</b>		<b>823.445,00</b>
09 020225	Outros serviços	4.459.903,00	4.491.093,00		-125.000,00	4.366.093,00
<b>09 02022503</b>	<b>Serviços de natureza social e educativa</b>	<b>4.423.192,00</b>	<b>4.419.092,00</b>		<b>-125.000,00</b>	<b>4.294.092,00</b>
09 04	Transferências correntes	668.955,00	698.705,00	135.000,00		833.705,00
09 0403	Administração central	232.174,00	232.174,00	135.000,00		367.174,00
<b>09 040301</b>	<b>Estado</b>	<b>232.174,00</b>	<b>232.174,00</b>	<b>135.000,00</b>		<b>367.174,00</b>
<b>Totais das despesas correntes :</b>		<b>23.912.899,00</b>	<b>24.021.847,00</b>	<b>383.500,00</b>	<b>-676.379,00</b>	<b>23.728.968,00</b>
09	DESPESAS DE CAPITAL	309.793,00	309.793,00		-10.000,00	299.793,00
09 07	Aquisição de bens de capital	109.753,00	109.753,00		-10.000,00	99.753,00
09 0701	Investimentos	109.753,00	109.753,00		-10.000,00	99.753,00
09 070110	Equipamento básico	107.993,00	107.993,00		-10.000,00	97.993,00
<b>09 07011002</b>	<b>Outro</b>	<b>107.993,00</b>	<b>107.993,00</b>		<b>-10.000,00</b>	<b>97.993,00</b>
<b>Totais das despesas de capital :</b>		<b>107.993,00</b>	<b>107.993,00</b>		<b>-10.000,00</b>	<b>97.993,00</b>
10	Departamento de Desporto e Juventude	4.827.607,00	4.983.124,00	0,00	0,00	4.983.124,00

# Município de Coimbra

## RESUMO DAS MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2013

### ALTERAÇÃO Nº 7 DE 13/06/2013

Cód. da Classif. Org. Económica	Designação da Classificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Dotação Modificada		Dotação Corrigida
				Inscr./Reforço	Dimin./Anulação	
10	DESPEAS CORRENTES	2.944.996,00	3.002.157,00			2.944.401,00
10 02	Aquisição de bens e serviços	1.394.882,00	1.433.543,00			1.270.487,00
10 0202	Aquisição de serviços	1.133.875,00	1.178.281,00			1.015.225,00
10 020203	Conservação de bens	147.507,00	147.507,00	29.244,00		176.751,00
<b>10 02020301</b>	<b>Conservação de edifícios e outras construções</b>	<b>140.163,00</b>	<b>140.163,00</b>	<b>29.244,00</b>		<b>169.407,00</b>
10 020210	Transportes	224.966,00	210.966,00		-30.000,00	180.966,00
<b>10 02021001</b>	<b>Aluguer e serviços de transportes</b>	<b>224.966,00</b>	<b>210.966,00</b>		<b>-30.000,00</b>	<b>180.966,00</b>
10 020225	Outros serviços	536.740,00	616.372,00		-162.300,00	454.072,00
<b>10 02022599</b>	<b>Outros</b>	<b>491.097,00</b>	<b>584.729,00</b>		<b>-162.300,00</b>	<b>422.429,00</b>
10 04	Transferências correntes	1.458.814,00	1.461.314,00	105.300,00		1.566.614,00
10 0407	Instituições sem fins lucrativos	1.451.464,00	1.456.464,00	105.300,00		1.561.764,00
<b>10 040701</b>	<b>Instituições sem fins lucrativos</b>	<b>1.451.464,00</b>	<b>1.456.464,00</b>	<b>105.300,00</b>		<b>1.561.764,00</b>
<b>Totais das despesas correntes :</b>		<b>2.307.690,00</b>	<b>2.392.322,00</b>	<b>134.544,00</b>	<b>-192.300,00</b>	<b>2.334.566,00</b>
10	DESPEAS DE CAPITAL	1.882.611,00	1.980.967,00	57.756,00		2.038.723,00
10 07	Aquisição de bens de capital	862.551,00	840.907,00		-74.364,00	766.543,00
10 0701	Investimentos	862.541,00	840.897,00		-74.364,00	766.533,00
10 070103	Edifícios	592.464,00	585.414,00		-74.364,00	511.050,00
<b>10 07010302</b>	<b>Instalações desportivas e recreativas</b>	<b>592.464,00</b>	<b>585.414,00</b>		<b>-74.364,00</b>	<b>511.050,00</b>
10 08	Transferências de capital	1.020.060,00	1.140.060,00	132.120,00		1.272.180,00
10 0807	Instituições sem fins lucrativos	1.000.050,00	1.120.050,00	132.120,00		1.252.170,00
<b>10 080701</b>	<b>Instituições sem fins lucrativos</b>	<b>1.000.050,00</b>	<b>1.120.050,00</b>	<b>132.120,00</b>		<b>1.252.170,00</b>
<b>Totais das despesas de capital :</b>		<b>1.592.514,00</b>	<b>1.705.464,00</b>	<b>132.120,00</b>	<b>-74.364,00</b>	<b>1.763.220,00</b>
11	Departamento de Cultura	1.676.663,00	2.019.748,00	18.770,00		2.038.518,00
11	DESPEAS CORRENTES	1.392.220,00	1.654.818,00	18.770,00		1.673.588,00
11 02	Aquisição de bens e serviços	427.620,00	561.368,00		-10.230,00	551.138,00
11 0201	Aquisição de bens	47.286,00	49.256,00	630,00		49.886,00
<b>11 020121</b>	<b>Outros bens</b>	<b>32.735,00</b>	<b>33.705,00</b>	<b>630,00</b>		<b>34.335,00</b>
11 0202	Aquisição de serviços	380.334,00	512.112,00		-10.860,00	501.252,00
11 020203	Conservação de bens	4.974,00	6.289,00		-230,00	6.059,00
<b>11 02020301</b>	<b>Conservação de edifícios e outras construções</b>	<b>1.085,00</b>	<b>2.300,00</b>		<b>-1.230,00</b>	<b>1.070,00</b>
<b>11 02020399</b>	<b>Outras conservações</b>	<b>2.538,00</b>	<b>2.638,00</b>	<b>1.000,00</b>		<b>3.638,00</b>
11 020208	Locação de outros bens	63.000,00	74.200,00		-1.780,00	72.420,00
11 020212	Seguros	2.935,00	3.135,00		-2.110,00	1.025,00
<b>11 02021299</b>	<b>Outros</b>	<b>2.935,00</b>	<b>3.135,00</b>		<b>-2.110,00</b>	<b>1.025,00</b>
11 020217	Publicidade	6.788,00	14.368,00	1.780,00		16.148,00
<b>11 020220</b>	<b>Outros trabalhos especializados</b>	<b>97.612,00</b>	<b>158.300,00</b>		<b>-4.520,00</b>	<b>153.780,00</b>
11 020225	Outros serviços	178.259,00	219.299,00		-4.000,00	215.299,00
<b>11 02022599</b>	<b>Outros</b>	<b>125.781,00</b>	<b>172.967,00</b>		<b>-4.000,00</b>	<b>168.967,00</b>
11 04	Transferências correntes	949.625,00	1.077.075,00	29.000,00		1.106.075,00
11 0407	Instituições sem fins lucrativos	869.370,00	996.570,00	36.225,00		1.032.795,00
<b>11 040701</b>	<b>Instituições sem fins lucrativos</b>	<b>869.370,00</b>	<b>996.570,00</b>	<b>36.225,00</b>		<b>1.032.795,00</b>
11 0408	Famílias	8.735,00	8.985,00		-7.225,00	1.760,00
<b>11 040802</b>	<b>Outras</b>	<b>8.735,00</b>	<b>8.985,00</b>		<b>-7.225,00</b>	<b>1.760,00</b>
14	Serviço de Proteção Civil	264.853,00	262.853,00	0,00	0,00	262.853,00
14	DESPEAS CORRENTES	103.822,00	108.672,00	600,00		109.272,00
14 02	Aquisição de bens e serviços	102.922,00	103.972,00	600,00		104.572,00
14 0201	Aquisição de bens	5.613,00	5.713,00	600,00		6.313,00
<b>14 020121</b>	<b>Outros bens</b>	<b>2.528,00</b>	<b>2.628,00</b>	<b>600,00</b>		<b>3.228,00</b>
<b>Totais das despesas correntes :</b>		<b>1.213.107,00</b>	<b>1.469.796,00</b>	<b>40.235,00</b>	<b>-20.865,00</b>	<b>1.489.166,00</b>
14	DESPEAS DE CAPITAL	161.031,00	154.181,00		-600,00	153.581,00
14 07	Aquisição de bens de capital	161.031,00	154.181,00		-600,00	153.581,00
14 0701	Investimentos	151.031,00	147.981,00		-600,00	147.381,00
<b>14 070111</b>	<b>Ferramentas e utensílios</b>	<b>2.010,00</b>	<b>1.910,00</b>		<b>-600,00</b>	<b>1.310,00</b>
<b>Totais das despesas de capital :</b>		<b>2.010,00</b>	<b>1.910,00</b>		<b>-600,00</b>	<b>1.310,00</b>
<b>Totais da Alteração nº 7</b>		<b>39.546.230,00</b>	<b>39.154.294,00</b>	<b>2.368.863,00</b>	<b>-2.368.863,00</b>	<b>39.154.294,00</b>

# Município de Coimbra

## RESUMO DAS MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2013

### ALTERAÇÃO Nº 8 DE 08/07/2013

Cód. da Classif. Org./Económica	Designação da Classificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Dotação Modificada		Dotação Corrigida
				Inscr./Reforço	Dimin./Anulação	
01	Administração Autárquica	26.790.783,00	36.573.973,00			36.493.736,00
0102	Câmara Municipal	21.422.243,00	21.267.686,00		-80.237,00	21.187.449,00
0102	DESPESAS CORRENTES	13.950.974,00	13.543.964,00		-14.365,00	13.529.599,00
010206	Outras despesas correntes	2.277.234,00	236.731,00		-14.365,00	222.366,00
01020602	Diversas	2.277.234,00	236.731,00		-14.365,00	222.366,00
0102060203	Outras	2.277.234,00	236.731,00		-14.365,00	222.366,00
<b>010206020399</b>	<b>Outras</b>	<b>2.277.234,00</b>	<b>236.731,00</b>		<b>-14.365,00</b>	<b>222.366,00</b>
	<b>Totais das despesas correntes :</b>	<b>2.277.234,00</b>	<b>236.731,00</b>		<b>-14.365,00</b>	<b>222.366,00</b>
0102	DESPESAS DE CAPITAL	7.471.269,00	7.723.722,00		-65.872,00	7.657.850,00
010207	Aquisição de bens de capital	3.391.350,00	2.881.860,00		-65.872,00	2.815.988,00
01020701	Investimentos	3.391.270,00	2.881.780,00		-139.672,00	2.742.108,00
0102070103	Edifícios	707.410,00	857.410,00		-139.672,00	717.738,00
<b>010207010302</b>	<b>Instalações desportivas e recreativas</b>	<b>700.000,00</b>	<b>850.000,00</b>		<b>-139.672,00</b>	<b>710.328,00</b>
01020703	Bens de domínio público	80,00	80,00	73.800,00		73.880,00
0102070303	Outras construções e infraestruturas	80,00	80,00	73.800,00		73.880,00
<b>010207030313</b>	<b>Outros</b>	<b>10,00</b>	<b>10,00</b>	<b>73.800,00</b>		<b>73.810,00</b>
	<b>Totais das despesas de capital :</b>	<b>700.010,00</b>	<b>850.010,00</b>	<b>73.800,00</b>	<b>-139.672,00</b>	<b>784.138,00</b>
03	Gabinete de Inovação e Desenvolvimento Económico	791.236,00	847.663,00	0,00	0,00	847.663,00
03	DESPESAS CORRENTES	727.785,00	739.121,00		-15.500,00	723.621,00
03 02	Aquisição de bens e serviços	461.480,00	684.906,00		-15.500,00	669.406,00
03 0202	Aquisição de serviços	409.176,00	680.102,00		-15.500,00	664.602,00
03 020225	Outros serviços	274.846,00	537.772,00		-15.500,00	522.272,00
<b>03 02022599</b>	<b>Outros</b>	<b>274.346,00</b>	<b>537.272,00</b>		<b>-15.500,00</b>	<b>521.772,00</b>
	<b>Totais das despesas correntes :</b>	<b>274.346,00</b>	<b>537.272,00</b>		<b>-15.500,00</b>	<b>521.772,00</b>
03	DESPESAS DE CAPITAL	63.451,00	108.542,00	15.500,00		124.042,00
03 07	Aquisição de bens de capital	63.451,00	108.542,00	15.500,00		124.042,00
03 0701	Investimentos	63.441,00	108.532,00	15.500,00		124.032,00
03 070103	Edifícios	60.251,00	99.342,00	15.500,00		114.842,00
<b>03 07010303</b>	<b>Mercados e instalações de fiscalização sanitária</b>	<b>60.241,00</b>	<b>64.332,00</b>	<b>15.500,00</b>		<b>79.832,00</b>
	<b>Totais das despesas de capital :</b>	<b>60.241,00</b>	<b>64.332,00</b>	<b>15.500,00</b>		<b>79.832,00</b>
06	Direção Municipal de Desenv. Organizacional	36.259.053,00	37.896.075,00	4.066,00		37.900.141,00
0601	Departamento de Modernização e Desenvolvimento	1.071.415,00	1.235.130,00	2.851,00		1.237.981,00
0601	DESPESAS CORRENTES	629.438,00	793.650,00	2.851,00		796.501,00
060102	Aquisição de bens e serviços	628.813,00	793.025,00	2.851,00		795.876,00
06010202	Aquisição de serviços	623.547,00	784.382,00	2.851,00		787.233,00
0601020209	Comunicações	331.630,00	388.116,00	2.851,00		390.967,00
<b>060102020903</b>	<b>Telefones - rede móvel</b>	<b>38.000,00</b>	<b>59.836,00</b>	<b>3.165,00</b>		<b>63.001,00</b>
<b>060102020905</b>	<b>Fax</b>	<b>100,00</b>	<b>314,00</b>		<b>-314,00</b>	<b>0,00</b>
0603	Departamento de Finanças e Património	5.522.463,00	6.198.178,00	1.215,00		6.199.393,00
0603	DESPESAS CORRENTES	5.522.163,00	6.197.878,00	1.215,00		6.199.093,00
060302	Aquisição de bens e serviços	3.809.028,00	4.279.443,00	1.215,00		4.280.658,00
06030201	Aquisição de bens	344.587,00	363.875,00	30.000,00		393.875,00
<b>0603020121</b>	<b>Outros bens</b>	<b>196.034,00</b>	<b>188.034,00</b>	<b>30.000,00</b>		<b>218.034,00</b>
06030202	Aquisição de serviços	3.464.441,00	3.915.568,00		-28.785,00	3.886.783,00
<b>0603020202</b>	<b>Limpeza e higiene</b>	<b>787.691,00</b>	<b>1.062.355,00</b>		<b>-30.000,00</b>	<b>1.032.355,00</b>
0603020209	Comunicações	2.500,00	5.500,00	314,00		5.814,00
<b>060302020905</b>	<b>Fax</b>	<b>2.500,00</b>	<b>5.500,00</b>	<b>314,00</b>		<b>5.814,00</b>
0603020212	Seguros	211.505,00	220.005,00	901,00		220.906,00
<b>060302021202</b>	<b>Acidentes pessoais</b>	<b>41.000,00</b>	<b>44.000,00</b>	<b>901,00</b>		<b>44.901,00</b>
07	Direção Municipal de Administração do Território	46.987.048,19	47.044.711,19	0,00	0,00	47.044.711,19
0702	Departamento de Gestão Urbanística e Renov. Urbana	3.386.011,00	3.354.161,00	0,00	0,00	3.354.161,00
0702	DESPESAS CORRENTES	172.778,00	172.618,00	0,00	0,00	172.618,00
070202	Aquisição de bens e serviços	91.245,00	91.085,00	0,00	0,00	91.085,00
07020201	Aquisição de bens	31.809,00	31.809,00		-2.900,00	28.909,00
<b>0702020121</b>	<b>Outros bens</b>	<b>31.709,00</b>	<b>31.709,00</b>		<b>-2.900,00</b>	<b>28.809,00</b>
07020202	Aquisição de serviços	59.436,00	59.276,00	2.900,00		62.176,00
<b>0702020214</b>	<b>Estudos, pareceres, projetos e consultadoria</b>	<b>1.550,00</b>	<b>1.550,00</b>		<b>-1.000,00</b>	<b>550,00</b>
0702020225	Outros serviços	22.227,00	22.067,00	3.900,00		25.967,00
<b>070202022599</b>	<b>Outros</b>	<b>20.053,00</b>	<b>19.893,00</b>	<b>3.900,00</b>		<b>23.793,00</b>
0703	Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida	10.222.220,00	10.240.903,00	0,00	0,00	10.240.903,00

# Município de Coimbra

## RESUMO DAS MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2013

### ALTERAÇÃO Nº 8 DE 08/07/2013

Cód. da Classif. Org./Económica	Designação da Classificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Dotação Modificada		Dotação Corrigida
				Inscr./Reforço	Dimin./Anulação	
0703	DESPEAS CORRENTES	8.907.889,00	9.205.362,00	8.250,00		9.213.612,00
070302	Aquisição de bens e serviços	8.191.349,00	8.508.132,00		-21.600,00	8.486.532,00
07030201	Aquisição de bens	1.827.054,00	1.924.568,00		-13.000,00	1.911.568,00
<b>0703020121</b>	<b>Outros bens</b>	<b>421.793,00</b>	<b>459.307,00</b>		<b>-13.000,00</b>	<b>446.307,00</b>
07030202	Aquisição de serviços	6.364.295,00	6.583.564,00		-8.600,00	6.574.964,00
0703020225	Outros serviços	5.982.147,00	6.178.525,00		-8.600,00	6.169.925,00
<b>070302022599</b>	<b>Outros</b>	<b>1.082.147,00</b>	<b>1.278.525,00</b>		<b>-8.600,00</b>	<b>1.269.925,00</b>
070304	Transferências correntes	309.513,00	290.203,00	29.850,00		320.053,00
07030407	Instituições sem fins lucrativos	309.513,00	215.033,00	29.850,00		244.883,00
<b>0703040701</b>	<b>Instituições sem fins lucrativos</b>	<b>309.513,00</b>	<b>215.033,00</b>	<b>29.850,00</b>		<b>244.883,00</b>
<b>Totais das despesas correntes :</b>		<b>2.932.090,00</b>	<b>3.366.056,00</b>	<b>68.130,00</b>	<b>-55.814,00</b>	<b>3.378.372,00</b>
0703	DESPEAS DE CAPITAL	1.314.331,00	1.035.541,00		-8.250,00	1.027.291,00
070307	Aquisição de bens de capital	1.314.321,00	1.035.531,00		-8.250,00	1.027.281,00
07030701	Investimentos	1.124.221,00	920.431,00	8.000,00		928.431,00
0703070103	Edifícios	90.990,00	46.200,00	13.000,00		59.200,00
<b>070307010301</b>	<b>Instalações de serviços</b>	<b>90.990,00</b>	<b>46.200,00</b>	<b>13.000,00</b>		<b>59.200,00</b>
0703070110	Equipamento básico	596.151,00	427.151,00		-5.000,00	422.151,00
<b>070307011002</b>	<b>Outro</b>	<b>191.151,00</b>	<b>147.151,00</b>		<b>-5.000,00</b>	<b>142.151,00</b>
07030703	Bens de domínio público	190.100,00	115.100,00		-16.250,00	98.850,00
0703070303	Outras construções e infraestruturas	190.100,00	115.100,00		-16.250,00	98.850,00
<b>070307030305</b>	<b>Parques e jardins</b>	<b>190.100,00</b>	<b>115.100,00</b>		<b>-16.250,00</b>	<b>98.850,00</b>
<b>Totais das despesas de capital :</b>		<b>472.241,00</b>	<b>308.451,00</b>	<b>13.000,00</b>	<b>-21.250,00</b>	<b>300.201,00</b>
0704	Departamento de Obras e InfraEstruturas	30.824.454,19	31.173.246,19	0,00	0,00	31.173.246,19
0704	DESPEAS CORRENTES	5.615.240,00	6.113.098,00	3.400,00		6.116.498,00
070402	Aquisição de bens e serviços	5.465.194,00	6.006.779,00	3.400,00		6.010.179,00
07040202	Aquisição de serviços	4.859.955,00	5.183.591,00	3.400,00		5.186.991,00
0704020201	Encargos das instalações	4.590.476,00	4.807.612,00	400,00		4.808.012,00
070402020101	Energia elétrica	4.590.476,00	4.807.612,00	400,00		4.808.012,00
<b>07040202010101</b>	<b>Baixa e Média tensão</b>	<b>2.090.476,00</b>	<b>2.127.612,00</b>	<b>400,00</b>		<b>2.128.012,00</b>
0704020225	Outros serviços	19.225,00	19.225,00	3.000,00		22.225,00
<b>070402022599</b>	<b>Outros</b>	<b>16.699,00</b>	<b>16.699,00</b>	<b>3.000,00</b>		<b>19.699,00</b>
<b>Totais das despesas correntes :</b>		<b>2.107.175,00</b>	<b>2.144.311,00</b>	<b>3.400,00</b>		<b>2.147.711,00</b>
0704	DESPEAS DE CAPITAL	25.209.214,19	25.060.148,19		-3.400,00	25.056.748,19
070407	Aquisição de bens de capital	25.209.214,19	25.060.148,19		-3.400,00	25.056.748,19
07040701	Investimentos	21.925.703,19	22.275.287,19		-3.400,00	22.271.887,19
0704070103	Edifícios	20.874.806,19	20.790.016,19		-3.400,00	20.786.616,19
<b>070407010307</b>	<b>Outros</b>	<b>18.995.139,19</b>	<b>19.277.349,19</b>		<b>-3.400,00</b>	<b>19.273.949,19</b>
<b>Totais das despesas de capital :</b>		<b>18.995.139,19</b>	<b>19.277.349,19</b>		<b>-3.400,00</b>	<b>19.273.949,19</b>
09	Departamento de Desenv. Social, Família e Educação	6.332.366,00	6.396.506,00	64.971,00		6.461.477,00
09	DESPEAS CORRENTES	6.022.573,00	6.096.713,00		-901,00	6.095.812,00
09 02	Aquisição de bens e serviços	5.349.668,00	5.259.058,00		-901,00	5.258.157,00
09 0201	Aquisição de bens	64.574,00	63.174,00		-300,00	62.874,00
<b>09 020121</b>	<b>Outros bens</b>	<b>43.671,00</b>	<b>41.671,00</b>		<b>-300,00</b>	<b>41.371,00</b>
09 0202	Aquisição de serviços	5.285.094,00	5.195.884,00		-601,00	5.195.283,00
<b>09 020204</b>	<b>Locação de edifícios</b>	<b>1.020,00</b>	<b>1.020,00</b>		<b>-151,00</b>	<b>869,00</b>
09 020212	Seguros	1.186,00	1.186,00		-450,00	736,00
<b>09 02021202</b>	<b>Acidentes pessoais</b>	<b>1.186,00</b>	<b>1.186,00</b>		<b>-450,00</b>	<b>736,00</b>
<b>Totais das despesas correntes :</b>		<b>45.877,00</b>	<b>43.877,00</b>		<b>-901,00</b>	<b>42.976,00</b>
09	DESPEAS DE CAPITAL	309.793,00	299.793,00	65.872,00		365.665,00
09 08	Transferências de capital	200.040,00	200.040,00	65.872,00		265.912,00
09 0807	Instituições sem fins lucrativos	200.040,00	200.040,00	65.872,00		265.912,00
<b>09 080701</b>	<b>Instituições sem fins lucrativos</b>	<b>200.040,00</b>	<b>200.040,00</b>	<b>65.872,00</b>		<b>265.912,00</b>
<b>Totais das despesas de capital :</b>		<b>200.040,00</b>	<b>200.040,00</b>	<b>65.872,00</b>		<b>265.912,00</b>
10	Departamento de Desporto e Juventude	4.827.607,00	4.983.124,00	0,00	0,00	4.983.124,00
10	DESPEAS CORRENTES	2.944.996,00	2.944.401,00	6.500,00		2.950.901,00
10 02	Aquisição de bens e serviços	1.394.882,00	1.270.487,00	6.500,00		1.276.987,00
10 0201	Aquisição de bens	261.007,00	255.262,00	4.000,00		259.262,00
<b>10 020115</b>	<b>Prémios, condecorações e ofertas</b>	<b>31.705,00</b>	<b>28.705,00</b>	<b>4.000,00</b>		<b>32.705,00</b>
10 0202	Aquisição de serviços	1.133.875,00	1.015.225,00	2.500,00		1.017.725,00
10 020203	Conservação de bens	147.507,00	176.751,00	4.500,00		181.251,00

# Município de Coimbra

## RESUMO DAS MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2013

### ALTERAÇÃO Nº 8 DE 08/07/2013

Cód. da Classif. Org./Económica	Designação da Classificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Dotação Modificada		Dotação Corrigida
				Inscr./Reforço	Dimin./Anulação	
10 02020301	Conservação de edifícios e outras construções	140.163,00	169.407,00	4.500,00		173.907,00
10 020210	Transportes	224.966,00	180.966,00		-5.000,00	175.966,00
10 02021001	Aluguer e serviços de transportes	224.966,00	180.966,00		-5.000,00	175.966,00
10 020217	Publicidade	121.304,00	120.078,00	3.000,00		123.078,00
<b>Totais das despesas correntes :</b>		<b>518.138,00</b>	<b>499.156,00</b>	<b>11.500,00</b>	<b>-5.000,00</b>	<b>505.656,00</b>
10	DESPEAS DE CAPITAL	1.882.611,00	2.038.723,00		-6.500,00	2.032.223,00
10 07	Aquisição de bens de capital	862.551,00	766.543,00		-6.500,00	760.043,00
10 0701	Investimentos	862.541,00	766.533,00		-6.500,00	760.033,00
10 070103	Edifícios	592.464,00	511.050,00		-6.500,00	504.550,00
10 07010302	Instalações desportivas e recreativas	592.464,00	511.050,00		-6.500,00	504.550,00
<b>Totais das despesas de capital :</b>		<b>592.464,00</b>	<b>511.050,00</b>		<b>-6.500,00</b>	<b>504.550,00</b>
11	Departamento de Cultura	1.676.663,00	2.038.518,00	11.200,00		2.049.718,00
11	DESPEAS CORRENTES	1.392.220,00	1.673.588,00	11.200,00		1.684.788,00
11 02	Aquisição de bens e serviços	427.620,00	551.138,00	7.300,00		558.438,00
11 0202	Aquisição de serviços	380.334,00	501.252,00	7.300,00		508.552,00
11 020217	Publicidade	6.788,00	16.148,00		-1.060,00	15.088,00
11 020220	Outros trabalhos especializados	97.612,00	153.780,00		-3.990,00	149.790,00
11 020225	Outros serviços	178.259,00	215.299,00	12.350,00		227.649,00
11 02022502	Serviços de natureza cultural e desportiva	52.478,00	46.332,00	10.000,00		56.332,00
11 02022599	Outros	125.781,00	168.967,00	2.350,00		171.317,00
11 04	Transferências correntes	949.625,00	1.106.075,00	3.900,00		1.109.975,00
11 0407	Instituições sem fins lucrativos	869.370,00	1.032.795,00	3.900,00		1.036.695,00
11 040701	Instituições sem fins lucrativos	869.370,00	1.032.795,00	3.900,00		1.036.695,00
<b>Totais das despesas correntes :</b>		<b>1.152.029,00</b>	<b>1.418.022,00</b>	<b>16.250,00</b>	<b>-5.050,00</b>	<b>1.429.222,00</b>
<b>Totais da Alteração nº 8</b>		<b>30.327.024,19</b>	<b>29.456.657,19</b>	<b>267.452,00</b>	<b>-267.452,00</b>	<b>29.456.657,19</b>

### ALTERAÇÃO Nº 9 DE 31/07/2013

Cód. da Classif. Org./Económica	Designação da Classificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Dotação Modificada		Dotação Corrigida
				Inscr./Reforço	Dimin./Anulação	
01	Administração Autárquica	26.790.783,00	36.493.736,00	151.003,00		36.644.739,00
0102	Câmara Municipal	21.422.243,00	21.187.449,00	155.503,00		21.342.952,00
0102	DESPEAS CORRENTES	13.950.974,00	13.529.599,00	80.503,00		13.610.102,00
010201	Despesas com o pessoal	41.000,00	41.000,00	5.000,00		46.000,00
01020102	Abonos variáveis ou eventuais	41.000,00	41.000,00	5.000,00		46.000,00
0102010204	Ajudas de custo	10.000,00	10.000,00	5.000,00		15.000,00
010202	Aquisição de bens e serviços	2.167.166,00	2.301.836,00	30.000,00		2.331.836,00
01020201	Aquisição de bens	35.054,00	54.549,00	16.000,00		70.549,00
0102020115	Prémios, condecorações e ofertas	16.230,00	26.725,00	11.000,00		37.725,00
0102020119	Artigos honoríficos e de decoração	2.000,00	9.000,00	5.000,00		14.000,00
01020202	Aquisição de serviços	2.132.112,00	2.247.287,00	14.000,00		2.261.287,00
0102020210	Transportes	37.476,00	27.476,00	5.000,00		32.476,00
010202021001	Aluguer e serviços de transportes	37.476,00	27.476,00	5.000,00		32.476,00
0102020225	Outros serviços	911.749,00	927.649,00	9.000,00		936.649,00
010202022599	Outros	355.843,00	371.743,00	9.000,00		380.743,00
010204	Transferências correntes	4.239.142,00	4.431.059,00	1.500,00		4.432.559,00
01020403	Administração central	57.030,00	77.030,00	3.000,00		80.030,00
0102040305	Serviços e fundos autónomos	57.010,00	77.010,00	3.000,00		80.010,00
01020405	Administração local	3.920.055,00	3.925.555,00		-1.500,00	3.924.055,00
0102040501	Continente	3.920.055,00	3.925.555,00		-1.500,00	3.924.055,00
010204050102	Freguesias	1.763.265,00	1.768.765,00		-1.500,00	1.767.265,00
01020405010299	Outras transferências	60.650,00	66.150,00		-1.500,00	64.650,00
010205	Subsídios	5.226.432,00	6.533.338,00	125.503,00		6.658.841,00
01020501	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	426.412,00	392.305,00	125.503,00		517.808,00
0102050101	Públicas	426.412,00	392.305,00	125.503,00		517.808,00
010205010101	Empresas públicas municipais e intermunicipais	391.412,00	357.305,00	125.503,00		482.808,00
01020501010102	T.C., Turismo de Coimbra E.M.	391.392,00	266.392,00	125.503,00		391.895,00
010206	Outras despesas correntes	2.277.234,00	222.366,00		-81.500,00	140.866,00
01020602	Diversas	2.277.234,00	222.366,00		-81.500,00	140.866,00
0102060203	Outras	2.277.234,00	222.366,00		-81.500,00	140.866,00

## Município de Coimbra

## RESUMO DAS MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2013

## ALTERAÇÃO Nº 9 DE 31/07/2013

Cód. da Classif. Org. Económica	Designação da Classificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Dotação Modificada		Dotação Corrigida
				Inscr./Reforço	Dimin./Anulação	
010206020399	Outras	2.277.234,00	222.366,00			140.866,00
	<b>Totais das despesas correntes :</b>	<b>3.207.835,00</b>	<b>1.076.862,00</b>	<b>163.503,00</b>	<b>-83.000,00</b>	<b>1.157.365,00</b>
0102	DESPEAS DE CAPITAL	7.471.269,00	7.657.850,00	75.000,00		7.732.850,00
010208	Transferências de capital	4.079.899,00	4.791.842,00	75.000,00		4.866.842,00
01020807	Instituições sem fins lucrativos	837.782,00	933.282,00	75.000,00		1.008.282,00
0102080701	<b>Instituições sem fins lucrativos</b>	<b>837.782,00</b>	<b>933.282,00</b>	<b>75.000,00</b>		<b>1.008.282,00</b>
	<b>Totais das despesas de capital :</b>	<b>837.782,00</b>	<b>933.282,00</b>	<b>75.000,00</b>		<b>1.008.282,00</b>
0103	Operações Financeiras	5.327.865,00	15.265.612,00		-4.500,00	15.261.112,00
0103	DESPEAS CORRENTES	1.651.525,00	1.242.785,00		-4.500,00	1.238.285,00
010303	Juros e outros encargos	1.651.525,00	1.242.785,00		-4.500,00	1.238.285,00
01030301	Juros da dívida pública	751.525,00	801.964,00		-4.500,00	797.464,00
0103030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	751.525,00	801.964,00		-4.500,00	797.464,00
010303010302	Empréstimos de médio e longo prazos	701.525,00	691.964,00		-4.500,00	687.464,00
01030301030210CGD - CMC - PPI 2005		13.370,00	13.370,00		-1.000,00	12.370,00
01030301030212BPPI - CMC - PPI 2009		234.170,00	218.880,00		-3.500,00	215.380,00
03	Gabinete de Inovação e Desenvolvimento Económico	791.236,00	847.663,00		-128.503,00	719.160,00
03	DESPEAS CORRENTES	727.785,00	723.621,00		-83.503,00	640.118,00
03 02	Aquisição de bens e serviços	461.480,00	669.406,00		-83.503,00	585.903,00
03 0202	Aquisição de serviços	409.176,00	664.602,00		-83.503,00	581.099,00
03 020203	Conservação de bens	1.000,00	13.500,00	10.000,00		23.500,00
03 02020301	<b>Conservação de edifícios e outras construções</b>	<b>1.000,00</b>	<b>13.500,00</b>	<b>10.000,00</b>		<b>23.500,00</b>
03 020217	Publicidade	15.590,00	43.090,00		-10.000,00	33.090,00
03 020225	Outros serviços	274.846,00	522.272,00		-83.503,00	438.769,00
03 02022599	Outros	274.346,00	521.772,00		-83.503,00	438.269,00
	<b>Totais das despesas correntes :</b>	<b>538.476,00</b>	<b>810.612,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>-98.003,00</b>	<b>722.609,00</b>
03	DESPEAS DE CAPITAL	63.451,00	124.042,00		-45.000,00	79.042,00
03 07	Aquisição de bens de capital	63.451,00	124.042,00		-45.000,00	79.042,00
03 0701	Investimentos	63.441,00	124.032,00		-45.000,00	79.032,00
03 070103	Edifícios	60.251,00	114.842,00		-45.000,00	69.842,00
03 07010301	<b>Instalações de serviços</b>	<b>10,00</b>	<b>35.010,00</b>		<b>-35.000,00</b>	<b>10,00</b>
03 07010303	Mercados e instalações de fiscalização sanitária	60.241,00	79.832,00		-10.000,00	69.832,00
	<b>Totais das despesas de capital :</b>	<b>60.251,00</b>	<b>114.842,00</b>		<b>-45.000,00</b>	<b>69.842,00</b>
06	Direção Municipal de Desenvolv. Organizacional	36.259.053,00	37.900.141,00	68.450,00		37.968.591,00
0600	Direção	412.181,00	412.981,00	1.500,00		414.481,00
0600	DESPEAS CORRENTES	324.882,00	325.682,00	6.500,00		332.182,00
060002	Aquisição de bens e serviços	309.127,00	309.927,00	6.500,00		316.427,00
06000201	Aquisição de bens	13.238,00	13.238,00	6.500,00		19.738,00
0600020121	Outros bens	3.238,00	3.238,00	6.500,00		9.738,00
	<b>Totais das despesas correntes :</b>	<b>3.238,00</b>	<b>3.238,00</b>	<b>6.500,00</b>		<b>9.738,00</b>
0600	DESPEAS DE CAPITAL	87.299,00	87.299,00		-5.000,00	82.299,00
060007	Aquisição de bens de capital	87.299,00	87.299,00		-5.000,00	82.299,00
06000701	Investimentos	87.299,00	87.299,00		-5.000,00	82.299,00
0600070109	<b>Equipamento administrativo</b>	<b>56.004,00</b>	<b>56.004,00</b>		<b>-5.000,00</b>	<b>51.004,00</b>
	<b>Totais das despesas de capital :</b>	<b>56.004,00</b>	<b>56.004,00</b>		<b>-5.000,00</b>	<b>51.004,00</b>
0601	Departamento de Modernização e Desenvolvimento	1.071.415,00	1.237.981,00	0,00	0,00	1.237.981,00
0601	DESPEAS CORRENTES	629.438,00	796.501,00	3.690,00		800.191,00
060102	Aquisição de bens e serviços	628.813,00	795.876,00	3.690,00		799.566,00
06010202	Aquisição de serviços	623.547,00	787.233,00	3.690,00		790.923,00
0601020214	<b>Estudos, pareceres, projetos e consultadoria</b>	<b>20,00</b>	<b>20,00</b>	<b>3.690,00</b>		<b>3.710,00</b>
	<b>Totais das despesas correntes :</b>	<b>20,00</b>	<b>20,00</b>	<b>3.690,00</b>		<b>3.710,00</b>
0601	DESPEAS DE CAPITAL	441.977,00	441.480,00		-3.690,00	437.790,00
060107	Aquisição de bens de capital	441.977,00	441.480,00		-3.690,00	437.790,00
06010701	Investimentos	441.977,00	441.480,00		-3.690,00	437.790,00
0601070107	<b>Equipamento de informática</b>	<b>189.370,00</b>	<b>188.873,00</b>	<b>80.001,00</b>		<b>268.874,00</b>
0601070108	<b>Software informático</b>	<b>250.597,00</b>	<b>250.597,00</b>		<b>-83.691,00</b>	<b>166.906,00</b>
	<b>Totais das despesas de capital :</b>	<b>439.967,00</b>	<b>439.470,00</b>	<b>80.001,00</b>	<b>-83.691,00</b>	<b>435.780,00</b>
0602	Departamento de Recursos Humanos	29.252.994,00	30.049.786,00	14.450,00		30.064.236,00
0602	DESPEAS CORRENTES	29.247.794,00	30.044.586,00	13.450,00		30.058.036,00
060201	Despesas com o pessoal	28.821.541,00	29.588.483,00	13.450,00		29.601.933,00
06020101	Remunerações certas e permanentes	22.345.260,00	23.076.281,00	18.450,00		23.094.731,00

# Município de Coimbra

## RESUMO DAS MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2013

### ALTERAÇÃO Nº 9 DE 31/07/2013

Cód. da Classif. Org./Económica	Designação da Classificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Dotação Modificada		Dotação Corrigida
				Inscr./Reforço	Dimin./Anulação	
0602010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	282.657,00	411.321,00	18.450,00		429.771,00
<b>060201010704</b>	<b>Celebração de novos contratos</b>	<b>114.502,00</b>	<b>243.166,00</b>	<b>18.450,00</b>		<b>261.616,00</b>
06020102	Abonos variáveis ou eventuais	316.746,00	313.867,00		-5.000,00	308.867,00
<b>0602010202</b>	<b>Horas extraordinárias</b>	<b>177.056,00</b>	<b>177.056,00</b>		<b>-5.000,00</b>	<b>172.056,00</b>
<b>Totais das despesas correntes :</b>		<b>291.558,00</b>	<b>420.222,00</b>	<b>18.450,00</b>	<b>-5.000,00</b>	<b>433.672,00</b>
0602	DESPEAS DE CAPITAL	5.200,00	5.200,00	1.000,00		6.200,00
060207	Aquisição de bens de capital	5.200,00	5.200,00	1.000,00		6.200,00
06020701	Investimentos	5.200,00	5.200,00	1.000,00		6.200,00
<b>0602070109</b>	<b>Equipamento administrativo</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>1.000,00</b>		<b>6.000,00</b>
<b>Totais das despesas de capital :</b>		<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>1.000,00</b>		<b>6.000,00</b>
0603	Departamento de Finanças e Património	5.522.463,00	6.199.393,00	52.500,00		6.251.893,00
0603	DESPEAS CORRENTES	5.522.163,00	6.199.093,00	52.500,00		6.251.593,00
060302	Aquisição de bens e serviços	3.809.028,00	4.280.658,00	3.500,00		4.284.158,00
06030201	Aquisição de bens	344.587,00	393.875,00	5.000,00		398.875,00
<b>0603020108</b>	<b>Material de escritório</b>	<b>59.309,00</b>	<b>57.309,00</b>	<b>5.000,00</b>		<b>62.309,00</b>
06030202	Aquisição de serviços	3.464.441,00	3.886.783,00		-1.500,00	3.885.283,00
<b>0603020202</b>	<b>Limpeza e higiene</b>	<b>787.691,00</b>	<b>1.032.355,00</b>		<b>-5.000,00</b>	<b>1.027.355,00</b>
0603020225	Outros serviços	23.071,00	50.071,00	3.500,00		53.571,00
<b>060302022599</b>	<b>Outros</b>	<b>14.999,00</b>	<b>41.999,00</b>	<b>3.500,00</b>		<b>45.499,00</b>
060306	Outras despesas correntes	1.705.210,00	1.910.510,00	49.000,00		1.959.510,00
06030602	Diversas	1.705.210,00	1.910.510,00	49.000,00		1.959.510,00
0603060203	Outras	1.705.210,00	1.910.510,00	49.000,00		1.959.510,00
<b>060306020301</b>	<b>Outras restituições</b>	<b>1.500.210,00</b>	<b>1.500.210,00</b>	<b>6.000,00</b>		<b>1.506.210,00</b>
<b>060306020305</b>	<b>Outras</b>	<b>25.000,00</b>	<b>192.300,00</b>	<b>43.000,00</b>		<b>235.300,00</b>
07	Direção Municipal de Administração do Território	46.987.048,19	47.044.711,19		-218.000,00	46.826.711,19
0700	Direção	92.521,00	166.011,00		-55.000,00	111.011,00
0700	DESPEAS CORRENTES	92.321,00	165.811,00		-55.000,00	110.811,00
070002	Aquisição de bens e serviços	91.921,00	165.411,00		-55.000,00	110.411,00
07000202	Aquisição de serviços	89.846,00	163.336,00		-55.000,00	108.336,00
<b>0700020214</b>	<b>Estudos, pareceres, projetos e consultadoria</b>	<b>63.494,00</b>	<b>118.494,00</b>		<b>-55.000,00</b>	<b>63.494,00</b>
0703	Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida	10.222.220,00	10.240.903,00	0,00	0,00	10.240.903,00
0703	DESPEAS CORRENTES	8.907.889,00	9.213.612,00	45.000,00		9.258.612,00
070302	Aquisição de bens e serviços	8.191.349,00	8.486.532,00	40.000,00		8.526.532,00
07030201	Aquisição de bens	1.827.054,00	1.911.568,00	40.000,00		1.951.568,00
<b>0703020112</b>	<b>Material de transporte-Peças</b>	<b>334.062,00</b>	<b>374.062,00</b>	<b>40.000,00</b>		<b>414.062,00</b>
070306	Outras despesas correntes	4.527,00	4.527,00	5.000,00		9.527,00
07030602	Diversas	4.527,00	4.527,00	5.000,00		9.527,00
0703060203	Outras	4.527,00	4.527,00	5.000,00		9.527,00
<b>070306020399</b>	<b>Outras</b>	<b>4.527,00</b>	<b>4.527,00</b>	<b>5.000,00</b>		<b>9.527,00</b>
<b>Totais das despesas correntes :</b>		<b>2.789.292,00</b>	<b>3.321.256,00</b>	<b>102.500,00</b>	<b>-60.000,00</b>	<b>3.363.756,00</b>
0703	DESPEAS DE CAPITAL	1.314.331,00	1.027.291,00		-45.000,00	982.291,00
070307	Aquisição de bens de capital	1.314.321,00	1.027.281,00		-45.000,00	982.281,00
07030701	Investimentos	1.124.221,00	928.431,00		-45.000,00	883.431,00
0703070104	Construções diversas	155.050,00	145.050,00		-10.000,00	135.050,00
<b>070307010413</b>	<b>Outros</b>	<b>20.030,00</b>	<b>10.030,00</b>		<b>-10.000,00</b>	<b>30,00</b>
<b>0703070108</b>	<b>Software informático</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>		<b>-30.000,00</b>	<b>0,00</b>
0703070110	Equipamento básico	596.151,00	422.151,00		-5.000,00	417.151,00
<b>070307011002</b>	<b>Outro</b>	<b>191.151,00</b>	<b>142.151,00</b>		<b>-5.000,00</b>	<b>137.151,00</b>
<b>Totais das despesas de capital :</b>		<b>241.181,00</b>	<b>182.181,00</b>		<b>-45.000,00</b>	<b>137.181,00</b>
0704	Departamento de Obras e InfraEstruturas	30.824.454,19	31.173.246,19		-163.000,00	31.010.246,19
0704	DESPEAS CORRENTES	5.615.240,00	6.116.498,00		-17.000,00	6.099.498,00
070402	Aquisição de bens e serviços	5.465.194,00	6.010.179,00	1.500,00		6.011.679,00
07040201	Aquisição de bens	605.239,00	823.188,00	1.500,00		824.688,00
<b>0704020117</b>	<b>Ferramentas e utensílios</b>	<b>4.132,00</b>	<b>4.132,00</b>	<b>1.500,00</b>		<b>5.632,00</b>
070406	Outras despesas correntes	141.796,00	98.069,00		-18.500,00	79.569,00
07040602	Diversas	141.796,00	98.069,00		-18.500,00	79.569,00
0704060203	Outras	141.796,00	98.069,00		-18.500,00	79.569,00
<b>070406020399</b>	<b>Outras</b>	<b>141.146,00</b>	<b>92.719,00</b>		<b>-18.500,00</b>	<b>74.219,00</b>
<b>Totais das despesas correntes :</b>		<b>145.278,00</b>	<b>96.851,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>-18.500,00</b>	<b>79.851,00</b>
0704	DESPEAS DE CAPITAL	25.209.214,19	25.056.748,19		-146.000,00	24.910.748,19

## Município de Coimbra

### RESUMO DAS MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2013

#### ALTERAÇÃO Nº 9 DE 31/07/2013

Cód. da Classif. Org. Económica	Designação da Classificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Dotação Modificada		Dotação Corrigida
				Inscr./Reforço	Dimin./Anulação	
070407	Aquisição de bens de capital	25.209.214,19	25.056.748,19		-146.000,00	24.910.748,19
07040701	Investimentos	21.925.703,19	22.271.887,19		-146.000,00	22.125.887,19
0704070103	Edifícios	20.874.806,19	20.786.616,19		-146.000,00	20.640.616,19
<b>070407010305</b>	<b>Escolas</b>	<b>1.634.196,00</b>	<b>1.264.196,00</b>		<b>-156.000,00</b>	<b>1.108.196,00</b>
<b>070407010307</b>	<b>Outros</b>	<b>18.995.139,19</b>	<b>19.273.949,19</b>	<b>10.000,00</b>		<b>19.283.949,19</b>
<b>Totais das despesas de capital :</b>		<b>20.629.335,19</b>	<b>20.538.145,19</b>	<b>10.000,00</b>	<b>-156.000,00</b>	<b>20.392.145,19</b>
09	Departamento de Desenv. Social, Família e Educação	6.332.366,00	6.461.477,00	91.000,00		6.552.477,00
09	DESPESAS CORRENTES	6.022.573,00	6.095.812,00	176.000,00		6.271.812,00
09 02	Aquisição de bens e serviços	5.349.668,00	5.258.157,00	156.000,00		5.414.157,00
09 0202	Aquisição de serviços	5.285.094,00	5.195.283,00	156.000,00		5.351.283,00
09 020225	Outros serviços	4.459.903,00	4.366.093,00	156.000,00		4.522.093,00
<b>09 02022503</b>	<b>Serviços de natureza social e educativa</b>	<b>4.423.192,00</b>	<b>4.294.092,00</b>	<b>156.000,00</b>		<b>4.450.092,00</b>
09 04	Transferências correntes	668.955,00	833.705,00	20.000,00		853.705,00
09 0407	Instituições sem fins lucrativos	436.781,00	466.531,00	20.000,00		486.531,00
<b>09 040701</b>	<b>Instituições sem fins lucrativos</b>	<b>436.781,00</b>	<b>466.531,00</b>	<b>20.000,00</b>		<b>486.531,00</b>
<b>Totais das despesas correntes :</b>		<b>4.859.973,00</b>	<b>4.760.623,00</b>	<b>176.000,00</b>		<b>4.936.623,00</b>
09	DESPESAS DE CAPITAL	309.793,00	365.665,00		-85.000,00	280.665,00
09 08	Transferências de capital	200.040,00	265.912,00		-85.000,00	180.912,00
09 0807	Instituições sem fins lucrativos	200.040,00	265.912,00		-85.000,00	180.912,00
<b>09 080701</b>	<b>Instituições sem fins lucrativos</b>	<b>200.040,00</b>	<b>265.912,00</b>		<b>-85.000,00</b>	<b>180.912,00</b>
<b>Totais das despesas de capital :</b>		<b>200.040,00</b>	<b>265.912,00</b>		<b>-85.000,00</b>	<b>180.912,00</b>
10	Departamento de Desporto e Juventude	4.827.607,00	4.983.124,00		-18.450,00	4.964.674,00
10	DESPESAS CORRENTES	2.944.996,00	2.950.901,00		-18.450,00	2.932.451,00
10 02	Aquisição de bens e serviços	1.394.882,00	1.276.987,00	0,00	0,00	1.276.987,00
10 0201	Aquisição de bens	261.007,00	259.262,00		-3.000,00	256.262,00
10 020116	Mercadorias para venda	17.000,00	11.500,00		-3.000,00	8.500,00
<b>10 02011603</b>	<b>Outras</b>	<b>17.000,00</b>	<b>11.500,00</b>		<b>-3.000,00</b>	<b>8.500,00</b>
10 0202	Aquisição de serviços	1.133.875,00	1.017.725,00	3.000,00		1.020.725,00
10 020210	Transportes	224.966,00	175.966,00	3.000,00		178.966,00
<b>10 02021001</b>	<b>Aluguer e serviços de transportes</b>	<b>224.966,00</b>	<b>175.966,00</b>	<b>3.000,00</b>		<b>178.966,00</b>
10 020225	Outros serviços	536.740,00	454.072,00	0,00	0,00	454.072,00
<b>10 02022503</b>	<b>Serviços de natureza social e educativa</b>	<b>26.000,00</b>	<b>12.000,00</b>	<b>1.000,00</b>		<b>13.000,00</b>
<b>10 02022599</b>	<b>Outros</b>	<b>491.097,00</b>	<b>422.429,00</b>		<b>-1.000,00</b>	<b>421.429,00</b>
10 04	Transferências correntes	1.458.814,00	1.566.614,00		-18.450,00	1.548.164,00
10 0407	Instituições sem fins lucrativos	1.451.464,00	1.561.764,00		-18.450,00	1.543.314,00
<b>10 040701</b>	<b>Instituições sem fins lucrativos</b>	<b>1.451.464,00</b>	<b>1.561.764,00</b>		<b>-18.450,00</b>	<b>1.543.314,00</b>
<b>Totais das despesas correntes :</b>		<b>2.210.527,00</b>	<b>2.183.659,00</b>	<b>4.000,00</b>	<b>-22.450,00</b>	<b>2.165.209,00</b>
10	DESPESAS DE CAPITAL	1.882.611,00	2.032.223,00	0,00	0,00	2.032.223,00
10 07	Aquisição de bens de capital	862.551,00	760.043,00	0,00	0,00	760.043,00
10 0701	Investimentos	862.541,00	760.033,00	0,00	0,00	760.033,00
10 070103	Edifícios	592.464,00	504.550,00		-6.000,00	498.550,00
<b>10 07010302</b>	<b>Instalações desportivas e recreativas</b>	<b>592.464,00</b>	<b>504.550,00</b>		<b>-6.000,00</b>	<b>498.550,00</b>
10 070110	Equipamento básico	263.517,00	248.923,00	6.000,00		254.923,00
<b>10 07011002</b>	<b>Outro</b>	<b>263.517,00</b>	<b>248.923,00</b>	<b>6.000,00</b>		<b>254.923,00</b>
<b>Totais das despesas de capital :</b>		<b>855.981,00</b>	<b>753.473,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>-6.000,00</b>	<b>753.473,00</b>
11	Departamento de Cultura	1.676.663,00	2.049.718,00	26.500,00		2.076.218,00
11	DESPESAS CORRENTES	1.392.220,00	1.684.788,00	26.500,00		1.711.288,00
11 01	Despesas com o pessoal	14.975,00	16.375,00	2.000,00		18.375,00
11 0102	Abonos variáveis ou eventuais	14.975,00	16.375,00	2.000,00		18.375,00
<b>11 010202</b>	<b>Horas extraordinárias</b>	<b>13.125,00</b>	<b>14.525,00</b>	<b>2.000,00</b>		<b>16.525,00</b>
11 02	Aquisição de bens e serviços	427.620,00	558.438,00		-8.500,00	549.938,00
11 0201	Aquisição de bens	47.286,00	49.886,00		-50,00	49.836,00
<b>11 020121</b>	<b>Outros bens</b>	<b>32.735,00</b>	<b>34.335,00</b>		<b>-50,00</b>	<b>34.285,00</b>
11 0202	Aquisição de serviços	380.334,00	508.552,00		-8.450,00	500.102,00
11 020203	Conservação de bens	4.974,00	6.059,00	3.300,00		9.359,00
<b>11 02020301</b>	<b>Conservação de edifícios e outras construções</b>	<b>1.085,00</b>	<b>1.070,00</b>	<b>3.300,00</b>		<b>4.370,00</b>
<b>11 020217</b>	<b>Publicidade</b>	<b>6.788,00</b>	<b>15.088,00</b>	<b>1.400,00</b>		<b>16.488,00</b>
<b>11 020220</b>	<b>Outros trabalhos especializados</b>	<b>97.612,00</b>	<b>149.790,00</b>		<b>-1.900,00</b>	<b>147.890,00</b>
11 020225	Outros serviços	178.259,00	227.649,00		-11.250,00	216.399,00
<b>11 02022502</b>	<b>Serviços de natureza cultural e desportiva</b>	<b>52.478,00</b>	<b>56.332,00</b>		<b>-1.750,00</b>	<b>54.582,00</b>



# Município de Coimbra

## RESUMO DAS MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2013

### ALTERAÇÃO Nº 9 DE 31/07/2013

Cód. da Classif. Org./Económica	Designação da Classificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Dotação Modificada		Dotação Corrigida
				Inscr./Reforço	Dimin./Anulação	
<b>11 02022599</b>	<b>Outros</b>	<b>125.781,00</b>	<b>171.317,00</b>		<b>-9.500,00</b>	<b>161.817,00</b>
11 04	Transferências correntes	949.625,00	1.109.975,00	33.000,00		1.142.975,00
11 0407	Instituições sem fins lucrativos	869.370,00	1.036.695,00	33.000,00		1.069.695,00
<b>11 040701</b>	<b>Instituições sem fins lucrativos</b>	<b>869.370,00</b>	<b>1.036.695,00</b>	<b>33.000,00</b>		<b>1.069.695,00</b>
14	Serviço de Proteção Civil	264.853,00	262.853,00	28.000,00		290.853,00
14	DESPEAS CORRENTES	103.822,00	109.272,00		-17.700,00	91.572,00
14 02	Aquisição de bens e serviços	102.922,00	104.572,00		-17.700,00	86.872,00
14 0202	Aquisição de serviços	97.309,00	98.259,00		-17.700,00	80.559,00
<b>14 020214</b>	<b>Estudos, pareceres, projetos e consultadoria</b>	<b>59.600,00</b>	<b>59.600,00</b>		<b>-14.000,00</b>	<b>45.600,00</b>
14 020225	Outros serviços	35.689,00	36.639,00		-3.700,00	32.939,00
<b>14 02022599</b>	<b>Outros</b>	<b>34.689,00</b>	<b>34.689,00</b>		<b>-3.700,00</b>	<b>30.989,00</b>
<b>Totais das despesas correntes :</b>		<b>1.293.263,00</b>	<b>1.573.441,00</b>	<b>39.700,00</b>	<b>-30.900,00</b>	<b>1.582.241,00</b>
14	DESPEAS DE CAPITAL	161.031,00	153.581,00	45.700,00		199.281,00
14 07	Aquisição de bens de capital	161.031,00	153.581,00	45.700,00		199.281,00
14 0701	Investimentos	151.031,00	147.381,00	45.700,00		193.081,00
<b>14 070107</b>	<b>Equipamento de informática</b>	<b>44.950,00</b>	<b>32.450,00</b>	<b>5.000,00</b>		<b>37.450,00</b>
<b>14 070108</b>	<b>Software informático</b>	<b>58.391,00</b>	<b>56.391,00</b>	<b>50.000,00</b>		<b>106.391,00</b>
<b>14 070109</b>	<b>Equipamento administrativo</b>	<b>20,00</b>	<b>20,00</b>	<b>700,00</b>		<b>720,00</b>
14 070110	Equipamento básico	16.020,00	17.570,00		-10.000,00	7.570,00
<b>14 07011002</b>	<b>Outro</b>	<b>11.020,00</b>	<b>12.570,00</b>		<b>-10.000,00</b>	<b>2.570,00</b>
<b>Totais das despesas de capital :</b>		<b>114.381,00</b>	<b>101.431,00</b>	<b>55.700,00</b>	<b>-10.000,00</b>	<b>147.131,00</b>
<b>Totais da Alteração nº 9</b>		<b>38.779.382,19</b>	<b>37.636.524,19</b>	<b>753.544,00</b>	<b>-753.544,00</b>	<b>37.636.524,19</b>

### ALTERAÇÃO Nº 10 DE 12/08/2013

Cód. da Classif. Org./Económica	Designação da Classificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Dotação Modificada		Dotação Corrigida
				Inscr./Reforço	Dimin./Anulação	
01	Administração Autárquica	26.790.783,00	36.644.739,00	16.670,00		36.661.409,00
0102	Câmara Municipal	21.422.243,00	21.342.952,00	16.670,00		21.359.622,00
0102	DESPEAS CORRENTES	13.950.974,00	13.610.102,00	54.670,00		13.664.772,00
010204	Transferências correntes	4.239.142,00	4.432.559,00	90.100,00		4.522.659,00
01020405	Administração local	3.920.055,00	3.924.055,00	15.100,00		3.939.155,00
0102040501	Continente	3.920.055,00	3.924.055,00	15.100,00		3.939.155,00
010204050102	Freguesias	1.763.265,00	1.767.265,00	15.100,00		1.782.365,00
<b>01020405010299</b>	<b>Outras transferências</b>	<b>60.650,00</b>	<b>64.650,00</b>	<b>15.100,00</b>		<b>79.750,00</b>
01020407	Instituições sem fins lucrativos	260.057,00	385.721,00	75.000,00		460.721,00
<b>0102040701</b>	<b>Instituições sem fins lucrativos</b>	<b>260.057,00</b>	<b>385.721,00</b>	<b>75.000,00</b>		<b>460.721,00</b>
010206	Outras despesas correntes	2.277.234,00	140.866,00		-35.430,00	105.436,00
01020602	Diversas	2.277.234,00	140.866,00		-35.430,00	105.436,00
0102060203	Outras	2.277.234,00	140.866,00		-35.430,00	105.436,00
<b>010206020399</b>	<b>Outras</b>	<b>2.277.234,00</b>	<b>140.866,00</b>		<b>-35.430,00</b>	<b>105.436,00</b>
<b>Totais das despesas correntes :</b>		<b>2.597.941,00</b>	<b>591.237,00</b>	<b>90.100,00</b>	<b>-35.430,00</b>	<b>645.907,00</b>
0102	DESPEAS DE CAPITAL	7.471.269,00	7.732.850,00		-38.000,00	7.694.850,00
010207	Aquisição de bens de capital	3.391.350,00	2.815.988,00		-50.000,00	2.765.988,00
01020701	Investimentos	3.391.270,00	2.742.108,00		-50.000,00	2.692.108,00
0102070103	Edifícios	707.410,00	717.738,00		-50.000,00	667.738,00
<b>010207010302</b>	<b>Instalações desportivas e recreativas</b>	<b>700.000,00</b>	<b>710.328,00</b>		<b>-50.000,00</b>	<b>660.328,00</b>
010208	Transferências de capital	4.079.899,00	4.866.842,00	12.000,00		4.878.842,00
01020805	Administração local	3.242.027,00	3.841.803,00		-13.000,00	3.828.803,00
0102080501	Continente	3.242.027,00	3.841.803,00		-13.000,00	3.828.803,00
010208050102	Freguesias	3.242.017,00	3.573.507,00		-13.000,00	3.560.507,00
<b>01020805010299</b>	<b>Outras transferências</b>	<b>320.060,00</b>	<b>651.550,00</b>		<b>-13.000,00</b>	<b>638.550,00</b>
01020807	Instituições sem fins lucrativos	837.782,00	1.008.282,00	25.000,00		1.033.282,00
<b>0102080701</b>	<b>Instituições sem fins lucrativos</b>	<b>837.782,00</b>	<b>1.008.282,00</b>	<b>25.000,00</b>		<b>1.033.282,00</b>
<b>Totais das despesas de capital :</b>		<b>1.857.842,00</b>	<b>2.370.160,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>-63.000,00</b>	<b>2.332.160,00</b>
03	Gabinete de Inovação e Desenvolvimento Económico	791.236,00	719.160,00	0,00	0,00	719.160,00
03	DESPEAS CORRENTES	727.785,00	640.118,00	0,00	0,00	640.118,00
03 02	Aquisição de bens e serviços	461.480,00	585.903,00	0,00	0,00	585.903,00
03 0202	Aquisição de serviços	409.176,00	581.099,00	0,00	0,00	581.099,00
<b>03 020217</b>	<b>Publicidade</b>	<b>15.590,00</b>	<b>33.090,00</b>	<b>1.220,00</b>		<b>34.310,00</b>

# Município de Coimbra

## RESUMO DAS MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2013

### ALTERAÇÃO Nº 10 DE 12/08/2013

Cód. da Classif. Org. Económica	Designação da Classificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Dotação Modificada		Dotação Corrigida
				Inscr./Reforço	Dimin./Anulação	
03 020225	Outros serviços	274.846,00	438.769,00		-1.220,00	437.549,00
<b>03 02022599</b>	<b>Outros</b>	<b>274.346,00</b>	<b>438.269,00</b>		<b>-1.220,00</b>	<b>437.049,00</b>
06	Direção Municipal de Desenvol. Organizacional	36.259.053,00	37.968.591,00	17.570,00		37.986.161,00
0601	Departamento de Modernização e Desenvolvimento	1.071.415,00	1.237.981,00	9.589,00		1.247.570,00
0601	DESPESAS CORRENTES	629.438,00	800.191,00	6.500,00		806.691,00
060102	Aquisição de bens e serviços	628.813,00	799.566,00	6.500,00		806.066,00
06010201	Aquisição de bens	5.266,00	8.643,00	6.500,00		15.143,00
<b>0601020121</b>	<b>Outros bens</b>	<b>5.256,00</b>	<b>8.633,00</b>	<b>6.500,00</b>		<b>15.133,00</b>
	<b>Totais das despesas correntes :</b>	<b>295.192,00</b>	<b>479.992,00</b>	<b>7.720,00</b>	<b>-1.220,00</b>	<b>486.492,00</b>
0601	DESPESAS DE CAPITAL	441.977,00	437.790,00	3.089,00		440.879,00
060107	Aquisição de bens de capital	441.977,00	437.790,00	3.089,00		440.879,00
06010701	Investimentos	441.977,00	437.790,00	3.089,00		440.879,00
<b>0601070107</b>	<b>Equipamento de informática</b>	<b>189.370,00</b>	<b>268.874,00</b>	<b>3.089,00</b>		<b>271.963,00</b>
	<b>Totais das despesas de capital :</b>	<b>189.370,00</b>	<b>268.874,00</b>	<b>3.089,00</b>		<b>271.963,00</b>
0602	Departamento de Recursos Humanos	29.252.994,00	30.064.236,00	6.981,00		30.071.217,00
0602	DESPESAS CORRENTES	29.247.794,00	30.058.036,00	7.981,00		30.066.017,00
060201	Despesas com o pessoal	28.821.541,00	29.601.933,00	7.981,00		29.609.914,00
06020101	Remunerações certas e permanentes	22.345.260,00	23.094.731,00	11.070,00		23.105.801,00
0602010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	282.657,00	429.771,00	11.070,00		440.841,00
<b>060201010704</b>	<b>Celebração de novos contratos</b>	<b>114.502,00</b>	<b>261.616,00</b>	<b>11.070,00</b>		<b>272.686,00</b>
06020102	Abonos variáveis ou eventuais	316.746,00	308.867,00		-3.089,00	305.778,00
<b>0602010202</b>	<b>Horas extraordinárias</b>	<b>177.056,00</b>	<b>172.056,00</b>		<b>-3.089,00</b>	<b>168.967,00</b>
	<b>Totais das despesas correntes :</b>	<b>291.558,00</b>	<b>433.672,00</b>	<b>11.070,00</b>	<b>-3.089,00</b>	<b>441.653,00</b>
0602	DESPESAS DE CAPITAL	5.200,00	6.200,00		-1.000,00	5.200,00
060207	Aquisição de bens de capital	5.200,00	6.200,00		-1.000,00	5.200,00
06020701	Investimentos	5.200,00	6.200,00		-1.000,00	5.200,00
<b>0602070109</b>	<b>Equipamento administrativo</b>	<b>5.000,00</b>	<b>6.000,00</b>		<b>-1.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
0603	Departamento de Finanças e Património	5.522.463,00	6.251.893,00	1.000,00		6.252.893,00
0603	DESPESAS DE CAPITAL	300,00	300,00	1.000,00		1.300,00
060307	Aquisição de bens de capital	300,00	300,00	1.000,00		1.300,00
06030701	Investimentos	300,00	300,00	1.000,00		1.300,00
<b>0603070109</b>	<b>Equipamento administrativo</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>1.000,00</b>		<b>1.100,00</b>
	<b>Totais das despesas de capital :</b>	<b>5.100,00</b>	<b>6.100,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>-1.000,00</b>	<b>6.100,00</b>
07	Direção Municipal de Administração do Território	46.987.048,19	46.826.711,19		-12.630,00	46.814.081,19
0702	Departamento de Gestão Urbanística e Renov. Urbana	3.386.011,00	3.354.161,00	26.830,00		3.380.991,00
0702	DESPESAS CORRENTES	172.778,00	172.618,00	26.830,00		199.448,00
070206	Outras despesas correntes	10.133,00	10.133,00	26.830,00		36.963,00
07020602	Diversas	10.133,00	10.133,00	26.830,00		36.963,00
0702060203	Outras	10.133,00	10.133,00	26.830,00		36.963,00
<b>070206020301</b>	<b>Outras restituições</b>	<b>10.133,00</b>	<b>10.133,00</b>	<b>26.830,00</b>		<b>36.963,00</b>
0704	Departamento de Obras e InfraEstruturas	30.824.454,19	31.010.246,19		-39.460,00	30.970.786,19
0704	DESPESAS CORRENTES	5.615.240,00	6.099.498,00	15.500,00		6.114.998,00
070402	Aquisição de bens e serviços	5.465.194,00	6.011.679,00	30.500,00		6.042.179,00
07040201	Aquisição de bens	605.239,00	824.688,00	17.000,00		841.688,00
<b>0704020121</b>	<b>Outros bens</b>	<b>144.460,00</b>	<b>276.250,00</b>	<b>17.000,00</b>		<b>293.250,00</b>
07040202	Aquisição de serviços	4.859.955,00	5.186.991,00	13.500,00		5.200.491,00
<b>0704020219</b>	<b>Assistência técnica</b>	<b>186.755,00</b>	<b>231.755,00</b>	<b>13.500,00</b>		<b>245.255,00</b>
070406	Outras despesas correntes	141.796,00	79.569,00		-15.000,00	64.569,00
07040602	Diversas	141.796,00	79.569,00		-15.000,00	64.569,00
0704060203	Outras	141.796,00	79.569,00		-15.000,00	64.569,00
<b>070406020399</b>	<b>Outras</b>	<b>141.146,00</b>	<b>74.219,00</b>		<b>-15.000,00</b>	<b>59.219,00</b>
	<b>Totais das despesas correntes :</b>	<b>482.494,00</b>	<b>592.357,00</b>	<b>57.330,00</b>	<b>-15.000,00</b>	<b>634.687,00</b>
0704	DESPESAS DE CAPITAL	25.209.214,19	24.910.748,19		-54.960,00	24.855.788,19
070407	Aquisição de bens de capital	25.209.214,19	24.910.748,19		-54.960,00	24.855.788,19
07040701	Investimentos	21.925.703,19	22.125.887,19		-20.000,00	22.105.887,19
0704070103	Edifícios	20.874.806,19	20.640.616,19	30.000,00		20.670.616,19
<b>070407010307</b>	<b>Outros</b>	<b>18.995.139,19</b>	<b>19.283.949,19</b>	<b>30.000,00</b>		<b>19.313.949,19</b>
0704070104	Construções diversas	930.946,00	1.239.820,00		-50.000,00	1.189.820,00
<b>070407010409</b>	<b>Sinalização e trânsito</b>	<b>315.973,00</b>	<b>405.973,00</b>	<b>15.000,00</b>		<b>420.973,00</b>
<b>070407010412</b>	<b>Cemitérios</b>	<b>431.560,00</b>	<b>431.560,00</b>		<b>-65.000,00</b>	<b>366.560,00</b>

# Município de Coimbra

## RESUMO DAS MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2013

### ALTERAÇÃO Nº 10 DE 12/08/2013

Cód. da Classif. Org./Económica	Designação da Classificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Dotação Modificada		Dotação Corrigida
				Inscr./Reforço	Dimin./Anulação	
07040703	Bens de domínio público	3.283.511,00	2.784.861,00			2.749.901,00
0704070303	Outras construções e infraestruturas	3.283.511,00	2.784.861,00		-34.960,00	2.749.901,00
<b>070407030301</b>	<b>Viadutos, arruamentos e obras complementares</b>	<b>2.898.996,00</b>	<b>2.323.346,00</b>		<b>-32.197,00</b>	<b>2.291.149,00</b>
<b>070407030305</b>	<b>Parques e jardins</b>	<b>10,00</b>	<b>10,00</b>	<b>30.000,00</b>		<b>30.010,00</b>
<b>070407030308</b>	<b>Viação rural</b>	<b>384.505,00</b>	<b>461.505,00</b>		<b>-32.763,00</b>	<b>428.742,00</b>
<b>Totais das despesas de capital :</b>		<b>23.026.183,19</b>	<b>22.906.343,19</b>	<b>75.000,00</b>	<b>-129.960,00</b>	<b>22.851.383,19</b>
09	Departamento de Desenv. Social, Família e Educação	6.332.366,00	6.552.477,00	0,00	0,00	6.552.477,00
09	DESPESAS CORRENTES	6.022.573,00	6.271.812,00	0,00	0,00	6.271.812,00
09 02	Aquisição de bens e serviços	5.349.668,00	5.414.157,00	1.500,00		5.415.657,00
09 0201	Aquisição de bens	64.574,00	62.874,00	1.500,00		64.374,00
<b>09 020105</b>	<b>Alimentação-Refeições confeccionadas</b>	<b>14.843,00</b>	<b>15.343,00</b>	<b>1.500,00</b>		<b>16.843,00</b>
09 0202	Aquisição de serviços	5.285.094,00	5.351.283,00	0,00	0,00	5.351.283,00
09 020225	Outros serviços	4.459.903,00	4.522.093,00	0,00	0,00	4.522.093,00
<b>09 02022503</b>	<b>Serviços de natureza social e educativa</b>	<b>4.423.192,00</b>	<b>4.450.092,00</b>		<b>-20.000,00</b>	<b>4.430.092,00</b>
<b>09 02022599</b>	<b>Outros</b>	<b>36.711,00</b>	<b>72.001,00</b>	<b>20.000,00</b>		<b>92.001,00</b>
09 04	Transferências correntes	668.955,00	853.705,00		-1.500,00	852.205,00
09 0407	Instituições sem fins lucrativos	436.781,00	486.531,00		-1.500,00	485.031,00
<b>09 040701</b>	<b>Instituições sem fins lucrativos</b>	<b>436.781,00</b>	<b>486.531,00</b>		<b>-1.500,00</b>	<b>485.031,00</b>
10	Departamento de Desporto e Juventude	4.827.607,00	4.964.674,00	78.390,00		5.043.064,00
10	DESPESAS CORRENTES	2.944.996,00	2.932.451,00		-23.000,00	2.909.451,00
10 02	Aquisição de bens e serviços	1.394.882,00	1.276.987,00		-48.000,00	1.228.987,00
10 0201	Aquisição de bens	261.007,00	256.262,00	0,00	0,00	256.262,00
<b>10 020115</b>	<b>Prémios, condecorações e ofertas</b>	<b>31.705,00</b>	<b>32.705,00</b>	<b>43.000,00</b>		<b>75.705,00</b>
<b>10 020121</b>	<b>Outros bens</b>	<b>212.282,00</b>	<b>215.032,00</b>		<b>-43.000,00</b>	<b>172.032,00</b>
10 0202	Aquisição de serviços	1.133.875,00	1.020.725,00		-48.000,00	972.725,00
10 020203	Conservação de bens	147.507,00	181.251,00		-51.000,00	130.251,00
<b>10 02020301</b>	<b>Conservação de edifícios e outras construções</b>	<b>140.163,00</b>	<b>173.907,00</b>		<b>-51.000,00</b>	<b>122.907,00</b>
<b>10 020216</b>	<b>Seminários, exposições e similares</b>	<b>31.000,00</b>	<b>27.000,00</b>		<b>-2.000,00</b>	<b>25.000,00</b>
10 020225	Outros serviços	536.740,00	454.072,00	5.000,00		459.072,00
<b>10 02022599</b>	<b>Outros</b>	<b>491.097,00</b>	<b>421.429,00</b>	<b>5.000,00</b>		<b>426.429,00</b>
10 04	Transferências correntes	1.458.814,00	1.548.164,00	25.000,00		1.573.164,00
10 0403	Administração central	7.350,00	4.850,00	2.000,00		6.850,00
<b>10 040301</b>	<b>Estado</b>	<b>7.350,00</b>	<b>4.850,00</b>	<b>2.000,00</b>		<b>6.850,00</b>
10 0407	Instituições sem fins lucrativos	1.451.464,00	1.543.314,00	23.000,00		1.566.314,00
<b>10 040701</b>	<b>Instituições sem fins lucrativos</b>	<b>1.451.464,00</b>	<b>1.543.314,00</b>	<b>23.000,00</b>		<b>1.566.314,00</b>
<b>Totais das despesas correntes :</b>		<b>7.276.588,00</b>	<b>7.442.204,00</b>	<b>94.500,00</b>	<b>-117.500,00</b>	<b>7.419.204,00</b>
10	DESPESAS DE CAPITAL	1.882.611,00	2.032.223,00	101.390,00		2.133.613,00
10 07	Aquisição de bens de capital	862.551,00	760.043,00	28.390,00		788.433,00
10 0701	Investimentos	862.541,00	760.033,00	28.390,00		788.423,00
10 070103	Edifícios	592.464,00	498.550,00	28.390,00		526.940,00
<b>10 07010302</b>	<b>Instalações desportivas e recreativas</b>	<b>592.464,00</b>	<b>498.550,00</b>	<b>28.390,00</b>		<b>526.940,00</b>
10 08	Transferências de capital	1.020.060,00	1.272.180,00	73.000,00		1.345.180,00
10 0803	Administração central	20.000,00	20.000,00		-20.000,00	0,00
<b>10 080301</b>	<b>Estado</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>		<b>-20.000,00</b>	<b>0,00</b>
10 0805	Administração local	10,00	10,00	35.000,00		35.010,00
10 080501	Continente	10,00	10,00	35.000,00		35.010,00
10 08050102	Freguesias	10,00	10,00	35.000,00		35.010,00
<b>10 0805010299</b>	<b>Outras transferências</b>	<b>10,00</b>	<b>10,00</b>	<b>35.000,00</b>		<b>35.010,00</b>
10 0807	Instituições sem fins lucrativos	1.000.050,00	1.252.170,00	58.000,00		1.310.170,00
<b>10 080701</b>	<b>Instituições sem fins lucrativos</b>	<b>1.000.050,00</b>	<b>1.252.170,00</b>	<b>58.000,00</b>		<b>1.310.170,00</b>
11	Departamento de Cultura	1.676.663,00	2.076.218,00		-100.000,00	1.976.218,00
11	DESPESAS DE CAPITAL	284.443,00	364.930,00		-100.000,00	264.930,00
11 07	Aquisição de bens de capital	273.913,00	337.400,00		-100.000,00	237.400,00
11 0701	Investimentos	273.903,00	337.390,00		-100.000,00	237.390,00
11 070103	Edifícios	236.940,00	192.800,00		-100.000,00	92.800,00
<b>11 07010301</b>	<b>Instalações de serviços</b>	<b>214.760,00</b>	<b>192.760,00</b>		<b>-100.000,00</b>	<b>92.760,00</b>
<b>Totais das despesas de capital :</b>		<b>1.827.284,00</b>	<b>1.963.490,00</b>	<b>121.390,00</b>	<b>-120.000,00</b>	<b>1.964.880,00</b>
<b>Totais da Alteração nº 10</b>		<b>37.849.552,19</b>	<b>37.054.429,19</b>	<b>486.199,00</b>	<b>-486.199,00</b>	<b>37.054.429,19</b>

# Município de Coimbra

## RESUMO DAS MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2013

### ALTERAÇÃO Nº 11 DE 17/09/2013

Cód. da Classif. Org. Económica	Designação da Classificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Dotação Modificada		Dotação Corrigida
				Inscr./Reforço	Dimin./Anulação	
01	Administração Autárquica	26.790.783,00	36.661.409,00	478.647,00		37.140.056,00
0102	Câmara Municipal	21.422.243,00	21.359.622,00	478.647,00		21.838.269,00
0102	DESPEAS CORRENTES	13.950.974,00	13.664.772,00	478.647,00		14.143.419,00
010204	Transferências correntes	4.239.142,00	4.522.659,00	478.647,00		5.001.306,00
01020405	Administração local	3.920.055,00	3.939.155,00	478.647,00		4.417.802,00
0102040501	Continente	3.920.055,00	3.939.155,00	478.647,00		4.417.802,00
010204050108	Outros	1.916.959,00	1.916.959,00	478.647,00		2.395.606,00
01020405010801AC	Águas de Coimbra, E.E.M.	1.916.959,00	1.916.959,00	478.647,00		2.395.606,00
<b>Totais das despesas correntes :</b>		<b>1.916.959,00</b>	<b>1.916.959,00</b>	<b>478.647,00</b>		<b>2.395.606,00</b>
0102	DESPEAS DE CAPITAL	7.471.269,00	7.694.850,00	0,00	0,00	7.694.850,00
010208	Transferências de capital	4.079.899,00	4.878.842,00	0,00	0,00	4.878.842,00
01020805	Administração local	3.242.027,00	3.828.803,00		-120.000,00	3.708.803,00
0102080501	Continente	3.242.027,00	3.828.803,00		-120.000,00	3.708.803,00
010208050102	Freguesias	3.242.017,00	3.560.507,00		-120.000,00	3.440.507,00
01020805010201	Protocolos de transferência de competências	2.921.957,00	2.921.957,00		-160.000,00	2.761.957,00
01020805010299	Outras transferências	320.060,00	638.550,00	40.000,00		678.550,00
01020807	Instituições sem fins lucrativos	837.782,00	1.033.282,00	120.000,00		1.153.282,00
0102080701	Instituições sem fins lucrativos	837.782,00	1.033.282,00	120.000,00		1.153.282,00
<b>Totais das despesas de capital :</b>		<b>4.079.799,00</b>	<b>4.593.789,00</b>	<b>160.000,00</b>	<b>-160.000,00</b>	<b>4.593.789,00</b>
03	Gabinete de Inovação e Desenvolvimento Económico	791.236,00	719.160,00	0,00	0,00	719.160,00
03	DESPEAS CORRENTES	727.785,00	640.118,00	3.001,00		643.119,00
03 02	Aquisição de bens e serviços	461.480,00	585.903,00		-9,00	585.894,00
03 0201	Aquisição de bens	52.304,00	4.804,00		-1.320,00	3.484,00
03 020115	Prémios, condecorações e ofertas	40,00	1.040,00		-1.000,00	40,00
03 020121	Outros bens	51.814,00	3.314,00		-320,00	2.994,00
03 0202	Aquisição de serviços	409.176,00	581.099,00	1.311,00		582.410,00
03 020210	Transportes	30,00	3.030,00		-3.000,00	30,00
03 02021001	Aluguer e serviços de transportes	30,00	3.030,00		-3.000,00	30,00
03 020217	Publicidade	15.590,00	34.310,00		-11.288,00	23.022,00
03 020225	Outros serviços	274.846,00	437.549,00	15.599,00		453.148,00
03 02022599	Outros	274.346,00	437.049,00	15.599,00		452.648,00
03 04	Transferências correntes	266.020,00	43.930,00	3.010,00		46.940,00
03 0403	Administração central	0,00	0,00	5.000,00		5.000,00
03 040301	Estado	0,00	0,00	5.000,00		5.000,00
03 0407	Instituições sem fins lucrativos	266.020,00	43.930,00		-1.990,00	41.940,00
03 040701	Instituições sem fins lucrativos	266.020,00	43.930,00		-1.990,00	41.940,00
<b>Totais das despesas correntes :</b>		<b>607.840,00</b>	<b>522.673,00</b>	<b>20.599,00</b>	<b>-17.598,00</b>	<b>525.674,00</b>
03	DESPEAS DE CAPITAL	63.451,00	79.042,00		-3.001,00	76.041,00
03 07	Aquisição de bens de capital	63.451,00	79.042,00		-3.001,00	76.041,00
03 0701	Investimentos	63.441,00	79.032,00		-3.001,00	76.031,00
03 070110	Equipamento básico	2.660,00	8.660,00		-3.001,00	5.659,00
03 07011002	Outro	2.660,00	8.660,00		-3.001,00	5.659,00
<b>Totais das despesas de capital :</b>		<b>2.660,00</b>	<b>8.660,00</b>		<b>-3.001,00</b>	<b>5.659,00</b>
06	Direção Municipal de Desenvolv. Organizacional	36.259.053,00	37.986.161,00		-355.800,00	37.630.361,00
0600	Direção	412.181,00	414.481,00		-6.700,00	407.781,00
0600	DESPEAS CORRENTES	324.882,00	332.182,00		-3.000,00	329.182,00
060002	Aquisição de bens e serviços	309.127,00	316.427,00		-3.100,00	313.327,00
06000202	Aquisição de serviços	295.889,00	296.689,00		-3.100,00	293.589,00
0600020214	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	47.935,00	47.935,00		-3.100,00	44.835,00
060006	Outras despesas correntes	2.000,00	2.000,00	100,00		2.100,00
06000602	Diversas	2.000,00	2.000,00	100,00		2.100,00
0600060203	Outras	2.000,00	2.000,00	100,00		2.100,00
060006020301	Outras restituições	2.000,00	2.000,00	100,00		2.100,00
<b>Totais das despesas correntes :</b>		<b>49.935,00</b>	<b>49.935,00</b>	<b>100,00</b>	<b>-3.100,00</b>	<b>46.935,00</b>
0600	DESPEAS DE CAPITAL	87.299,00	82.299,00		-3.700,00	78.599,00
060007	Aquisição de bens de capital	87.299,00	82.299,00		-3.700,00	78.599,00
06000701	Investimentos	87.299,00	82.299,00		-3.700,00	78.599,00
0600070110	Equipamento básico	15.040,00	15.040,00		-3.700,00	11.340,00
060007011002	Outro	15.040,00	15.040,00		-3.700,00	11.340,00
0601	Departamento de Modernização e Desenvolvimento	1.071.415,00	1.247.570,00	70.000,00		1.317.570,00

# Município de Coimbra

## RESUMO DAS MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2013

### ALTERAÇÃO Nº 11 DE 17/09/2013

Cód. da Classif. Org. Económica	Designação da Classificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Dotação Modificada		Dotação Corrigida
				Inscr./Reforço	Dimin./Anulação	
0601	DESPEAS DE CAPITAL	441.977,00	440.879,00	70.000,00		510.879,00
060107	Aquisição de bens de capital	441.977,00	440.879,00	70.000,00		510.879,00
06010701	Investimentos	441.977,00	440.879,00	70.000,00		510.879,00
<b>0601070107</b>	<b>Equipamento de informática</b>	<b>189.370,00</b>	<b>271.963,00</b>	<b>90.000,00</b>		<b>361.963,00</b>
<b>0601070108</b>	<b>Software informático</b>	<b>250.597,00</b>	<b>166.906,00</b>		<b>-20.000,00</b>	<b>146.906,00</b>
<b>Totais das despesas de capital :</b>		<b>455.007,00</b>	<b>453.909,00</b>	<b>90.000,00</b>	<b>-23.700,00</b>	<b>520.209,00</b>
0602	Departamento de Recursos Humanos	29.252.994,00	30.071.217,00		-474.900,00	29.596.317,00
0602	DESPEAS CORRENTES	29.247.794,00	30.066.017,00		-474.900,00	29.591.117,00
060201	Despesas com o pessoal	28.821.541,00	29.609.914,00		-484.900,00	29.125.014,00
06020101	Remunerações certas e permanentes	22.345.260,00	23.105.801,00		-304.000,00	22.801.801,00
0602010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	14.730.990,00	14.120.990,00		-70.000,00	14.050.990,00
<b>060201010404</b>	<b>Recrutamento pessoal novos postos de trabalho</b>	<b>192.799,00</b>	<b>192.799,00</b>		<b>-70.000,00</b>	<b>122.799,00</b>
0602010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	282.657,00	440.841,00		-55.000,00	385.841,00
<b>060201010704</b>	<b>Celebração de novos contratos</b>	<b>114.502,00</b>	<b>272.686,00</b>		<b>-55.000,00</b>	<b>217.686,00</b>
0602010109	Pessoal em qualquer outra situação	2.757.352,00	3.017.352,00		-25.000,00	2.992.352,00
<b>060201010903</b>	<b>Estágios Profissionais</b>	<b>71.529,00</b>	<b>71.529,00</b>		<b>-25.000,00</b>	<b>46.529,00</b>
0602010113	Subsídio de refeição	1.570.096,00	1.570.096,00		-54.000,00	1.516.096,00
060201011304	Pessoal dos quadros - regime contrato ind.trabalho	1.356.644,00	1.356.644,00		-47.000,00	1.309.644,00
<b>06020101130401</b>	<b>Pessoal em funções</b>	<b>1.335.085,00</b>	<b>1.335.085,00</b>		<b>-40.000,00</b>	<b>1.295.085,00</b>
<b>06020101130404</b>	<b>Recrutamento</b>	<b>21.559,00</b>	<b>21.559,00</b>		<b>-7.000,00</b>	<b>14.559,00</b>
060201011306	Pessoal contratado a termo	14.477,00	14.477,00		-7.000,00	7.477,00
<b>06020101130601</b>	<b>Pessoal em funções</b>	<b>14.467,00</b>	<b>14.467,00</b>		<b>-7.000,00</b>	<b>7.467,00</b>
<b>0602010115</b>	<b>Remunerações por doença e maternidade/paternidade</b>	<b>385.000,00</b>	<b>385.000,00</b>		<b>-100.000,00</b>	<b>285.000,00</b>
06020102	Abonos variáveis ou eventuais	316.746,00	305.778,00		-150.900,00	154.878,00
<b>0602010202</b>	<b>Horas extraordinárias</b>	<b>177.056,00</b>	<b>168.967,00</b>		<b>-150.900,00</b>	<b>18.067,00</b>
06020103	Segurança social	6.159.535,00	6.198.335,00		-30.000,00	6.168.335,00
<b>0602010303</b>	<b>Subsídio familiar a criança e jovens</b>	<b>125.000,00</b>	<b>120.000,00</b>		<b>-30.000,00</b>	<b>90.000,00</b>
060202	Aquisição de bens e serviços	426.253,00	456.103,00	10.000,00		466.103,00
06020202	Aquisição de serviços	199.254,00	229.104,00	10.000,00		239.104,00
0602020212	Seguros	10.000,00	10.000,00	10.000,00		20.000,00
<b>060202021202</b>	<b>Acidentes pessoais</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>		<b>20.000,00</b>
0603	Departamento de Finanças e Património	5.522.463,00	6.252.893,00	55.800,00		6.308.693,00
0603	DESPEAS CORRENTES	5.522.163,00	6.251.593,00	55.800,00		6.307.393,00
060302	Aquisição de bens e serviços	3.809.028,00	4.284.158,00	55.800,00		4.339.958,00
06030201	Aquisição de bens	344.587,00	398.875,00	12.000,00		410.875,00
0603020102	Combustíveis e lubrificantes	41.915,00	69.703,00	10.000,00		79.703,00
<b>060302010201</b>	<b>Gasolina</b>	<b>19.200,00</b>	<b>25.200,00</b>	<b>4.000,00</b>		<b>29.200,00</b>
<b>060302010202</b>	<b>Gasóleo</b>	<b>21.715,00</b>	<b>26.765,00</b>	<b>6.000,00</b>		<b>32.765,00</b>
<b>0603020108</b>	<b>Material de escritório</b>	<b>59.309,00</b>	<b>62.309,00</b>	<b>2.000,00</b>		<b>64.309,00</b>
06030202	Aquisição de serviços	3.464.441,00	3.885.283,00	43.800,00		3.929.083,00
0603020212	Seguros	211.505,00	220.906,00	48.800,00		269.706,00
<b>060302021202</b>	<b>Acidentes pessoais</b>	<b>41.000,00</b>	<b>44.901,00</b>	<b>800,00</b>		<b>45.701,00</b>
<b>060302021203</b>	<b>Incêndio</b>	<b>73.500,00</b>	<b>73.500,00</b>	<b>5.000,00</b>		<b>78.500,00</b>
<b>060302021204</b>	<b>Responsabilidade civil</b>	<b>26.505,00</b>	<b>32.005,00</b>	<b>43.000,00</b>		<b>75.005,00</b>
<b>0603020218</b>	<b>Vigilância e segurança</b>	<b>430.059,00</b>	<b>444.059,00</b>		<b>-2.000,00</b>	<b>442.059,00</b>
<b>0603020219</b>	<b>Assistência técnica</b>	<b>74.008,00</b>	<b>69.008,00</b>		<b>-2.000,00</b>	<b>67.008,00</b>
0603020225	Outros serviços	23.071,00	53.571,00		-1.000,00	52.571,00
<b>060302022599</b>	<b>Outros</b>	<b>14.999,00</b>	<b>45.499,00</b>		<b>-1.000,00</b>	<b>44.499,00</b>
07	Direção Municipal de Administração do Território	46.987.048,19	46.814.081,19		-129.647,00	46.684.434,19
0701	Departamento de Planeamento Territorial	2.461.842,00	2.110.390,00		-129.647,00	1.980.743,00
0701	DESPEAS CORRENTES	423.172,00	433.382,00		-129.647,00	303.735,00
070102	Aquisição de bens e serviços	422.132,00	432.342,00		-129.647,00	302.695,00
07010202	Aquisição de serviços	420.271,00	430.481,00		-129.647,00	300.834,00
0701020225	Outros serviços	355.431,00	355.356,00		-129.647,00	225.709,00
<b>070102022599</b>	<b>Outros</b>	<b>353.399,00</b>	<b>353.324,00</b>		<b>-129.647,00</b>	<b>223.677,00</b>
<b>Totais das despesas correntes :</b>		<b>3.560.691,00</b>	<b>3.768.662,00</b>	<b>70.800,00</b>	<b>-619.547,00</b>	<b>3.219.915,00</b>
0702	Departamento de Gestão Urbanística e Renov. Urbana	3.386.011,00	3.380.991,00	0,00	0,00	3.380.991,00
0702	DESPEAS DE CAPITAL	3.213.233,00	3.181.543,00	0,00	0,00	3.181.543,00
070207	Aquisição de bens de capital	3.212.643,00	3.180.953,00	0,00	0,00	3.180.953,00
07020701	Investimentos	3.119.311,00	3.087.621,00	0,00	0,00	3.087.621,00

# Município de Coimbra

## RESUMO DAS MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2013

### ALTERAÇÃO Nº 11 DE 17/09/2013

Cód. da Classif. Org./Económica	Designação da Classificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Dotação Modificada		Dotação Corrigida
				Inscr./Reforço	Dimin./Anulação	
0702070102	Habitções	1.108.307,00	1.187.717,00	82.500,00		1.270.217,00
<b>070207010203</b>	<b>Reparação e beneficiação</b>	<b>1.108.307,00</b>	<b>1.187.717,00</b>	<b>82.500,00</b>		<b>1.270.217,00</b>
0702070103	Edifícios	1.975.904,00	1.864.804,00		-82.500,00	1.782.304,00
<b>070207010307</b>	<b>Outros</b>	<b>1.975.794,00</b>	<b>1.864.694,00</b>		<b>-82.500,00</b>	<b>1.782.194,00</b>
<b>Totais das despesas de capital :</b>		<b>3.084.101,00</b>	<b>3.052.411,00</b>	<b>82.500,00</b>	<b>-82.500,00</b>	<b>3.052.411,00</b>
0703	Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida	10.222.220,00	10.240.903,00	0,00	0,00	10.240.903,00
0703	DESPESES CORRENTES	8.907.889,00	9.258.612,00	3.600,00		9.262.212,00
070304	Transferências correntes	309.513,00	320.053,00	3.600,00		323.653,00
07030407	Instituições sem fins lucrativos	309.513,00	244.883,00	3.600,00		248.483,00
<b>0703040701</b>	<b>Instituições sem fins lucrativos</b>	<b>309.513,00</b>	<b>244.883,00</b>	<b>3.600,00</b>		<b>248.483,00</b>
<b>Totais das despesas correntes :</b>		<b>309.513,00</b>	<b>244.883,00</b>	<b>3.600,00</b>		<b>248.483,00</b>
0703	DESPESES DE CAPITAL	1.314.331,00	982.291,00		-3.600,00	978.691,00
070307	Aquisição de bens de capital	1.314.321,00	982.281,00		-3.600,00	978.681,00
07030703	Bens de domínio público	190.100,00	98.850,00		-3.600,00	95.250,00
0703070303	Outras construções e infraestruturas	190.100,00	98.850,00		-3.600,00	95.250,00
<b>070307030305</b>	<b>Parques e jardins</b>	<b>190.100,00</b>	<b>98.850,00</b>		<b>-3.600,00</b>	<b>95.250,00</b>
<b>Totais das despesas de capital :</b>		<b>190.100,00</b>	<b>98.850,00</b>		<b>-3.600,00</b>	<b>95.250,00</b>
0704	Departamento de Obras e InfraEstruturas	30.824.454,19	30.970.786,19	0,00	0,00	30.970.786,19
0704	DESPESES CORRENTES	5.615.240,00	6.114.998,00	15.000,00		6.129.998,00
070402	Aquisição de bens e serviços	5.465.194,00	6.042.179,00	15.000,00		6.057.179,00
07040201	Aquisição de bens	605.239,00	841.688,00	10.000,00		851.688,00
<b>0704020117</b>	<b>Ferramentas e utensílios</b>	<b>4.132,00</b>	<b>5.632,00</b>	<b>3.000,00</b>		<b>8.632,00</b>
<b>0704020121</b>	<b>Outros bens</b>	<b>144.460,00</b>	<b>293.250,00</b>	<b>7.000,00</b>		<b>300.250,00</b>
07040202	Aquisição de serviços	4.859.955,00	5.200.491,00	5.000,00		5.205.491,00
<b>0704020208</b>	<b>Locação de outros bens</b>	<b>11.695,00</b>	<b>41.695,00</b>	<b>5.000,00</b>		<b>46.695,00</b>
<b>Totais das despesas correntes :</b>		<b>160.287,00</b>	<b>340.577,00</b>	<b>15.000,00</b>		<b>355.577,00</b>
0704	DESPESES DE CAPITAL	25.209.214,19	24.855.788,19		-15.000,00	24.840.788,19
070407	Aquisição de bens de capital	25.209.214,19	24.855.788,19		-15.000,00	24.840.788,19
07040701	Investimentos	21.925.703,19	22.105.887,19		-15.000,00	22.090.887,19
0704070103	Edifícios	20.874.806,19	20.670.616,19		-15.000,00	20.655.616,19
<b>070407010305</b>	<b>Escolas</b>	<b>1.634.196,00</b>	<b>1.108.196,00</b>		<b>-15.000,00</b>	<b>1.093.196,00</b>
<b>Totais das despesas de capital :</b>		<b>1.634.196,00</b>	<b>1.108.196,00</b>		<b>-15.000,00</b>	<b>1.093.196,00</b>
11	Departamento de Cultura	1.676.663,00	1.976.218,00	6.800,00		1.983.018,00
11	DESPESES CORRENTES	1.392.220,00	1.711.288,00	6.800,00		1.718.088,00
11 01	Despesas com o pessoal	14.975,00	18.375,00	4.550,00		22.925,00
11 0102	Abonos variáveis ou eventuais	14.975,00	18.375,00	4.550,00		22.925,00
<b>11 010202</b>	<b>Horas extraordinárias</b>	<b>13.125,00</b>	<b>16.525,00</b>	<b>4.550,00</b>		<b>21.075,00</b>
11 02	Aquisição de bens e serviços	427.620,00	549.938,00	3.250,00		553.188,00
11 0201	Aquisição de bens	47.286,00	49.836,00	7.000,00		56.836,00
<b>11 020115</b>	<b>Prémios, condecorações e ofertas</b>	<b>9.027,00</b>	<b>10.027,00</b>	<b>7.000,00</b>		<b>17.027,00</b>
11 0202	Aquisição de serviços	380.334,00	500.102,00		-3.750,00	496.352,00
11 020203	Conservação de bens	4.974,00	9.359,00		-200,00	9.159,00
<b>11 02020302</b>	<b>Conservação de equipamento básico</b>	<b>1.351,00</b>	<b>1.351,00</b>		<b>-200,00</b>	<b>1.151,00</b>
<b>11 020217</b>	<b>Publicidade</b>	<b>6.788,00</b>	<b>16.488,00</b>		<b>-190,00</b>	<b>16.298,00</b>
11 020225	Outros serviços	178.259,00	216.399,00		-3.360,00	213.039,00
<b>11 02022599</b>	<b>Outros</b>	<b>125.781,00</b>	<b>161.817,00</b>		<b>-3.360,00</b>	<b>158.457,00</b>
11 04	Transferências correntes	949.625,00	1.142.975,00		-1.000,00	1.141.975,00
11 0407	Instituições sem fins lucrativos	869.370,00	1.069.695,00		-1.000,00	1.068.695,00
<b>11 040701</b>	<b>Instituições sem fins lucrativos</b>	<b>869.370,00</b>	<b>1.069.695,00</b>		<b>-1.000,00</b>	<b>1.068.695,00</b>
12	Polícia Municipal	214.035,00	214.035,00	0,00	0,00	214.035,00
12	DESPESES CORRENTES	183.582,00	183.582,00	0,00	0,00	183.582,00
12 01	Despesas com o pessoal	117.800,00	117.800,00	0,00	0,00	117.800,00
12 0102	Abonos variáveis ou eventuais	117.800,00	117.800,00	0,00	0,00	117.800,00
<b>12 010202</b>	<b>Horas extraordinárias</b>	<b>2.800,00</b>	<b>2.800,00</b>	<b>1.000,00</b>		<b>3.800,00</b>
<b>12 010211</b>	<b>Subsídio de turno</b>	<b>115.000,00</b>	<b>115.000,00</b>		<b>-1.000,00</b>	<b>114.000,00</b>
14	Serviço de Proteção Civil	264.853,00	290.853,00	0,00	0,00	290.853,00
14	DESPESES CORRENTES	103.822,00	91.572,00		-2.191,00	89.381,00
14 02	Aquisição de bens e serviços	102.922,00	86.872,00		-2.191,00	84.681,00
14 0202	Aquisição de serviços	97.309,00	80.559,00		-2.191,00	78.368,00
<b>14 020214</b>	<b>Estudos, pareceres, projetos e consultadoria</b>	<b>59.600,00</b>	<b>45.600,00</b>		<b>-191,00</b>	<b>45.409,00</b>

# Município de Coimbra

## RESUMO DAS MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2013

### ALTERAÇÃO Nº 11 DE 17/09/2013

Cód. da Classif. Org./Económica	Designação da Classificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Dotação Modificada		Dotação Corrigida
				Inscr./Reforço	Dimin./Anulação	
14 020215	Formação	2.020,00	2.020,00		-2.000,00	20,00
<b>Totais das despesas correntes :</b>		<b>1.204.862,00</b>	<b>1.441.323,00</b>	<b>12.550,00</b>	<b>-7.941,00</b>	<b>1.445.932,00</b>
14	DESPEAS DE CAPITAL	161.031,00	199.281,00	2.191,00		201.472,00
14 07	Aquisição de bens de capital	161.031,00	199.281,00	2.191,00		201.472,00
14 0701	Investimentos	151.031,00	193.081,00		-38.620,00	154.461,00
14 070104	Construções diversas	28.640,00	38.640,00		-38.620,00	20,00
14 07010413	Outros	28.640,00	38.640,00		-38.620,00	20,00
14 0703	Bens de domínio público	10.000,00	6.200,00	40.811,00		47.011,00
14 070303	Outras construções e infraestruturas	10.000,00	6.200,00	40.811,00		47.011,00
14 07030308	Viação rural	10.000,00	6.200,00		-6.200,00	0,00
14 07030313	Outros	0,00	0,00	47.011,00		47.011,00
<b>Totais das despesas de capital :</b>		<b>38.640,00</b>	<b>44.840,00</b>	<b>47.011,00</b>	<b>-44.820,00</b>	<b>47.031,00</b>
<b>Totais da Alteração nº 11</b>		<b>17.294.590,00</b>	<b>17.645.667,00</b>	<b>980.807,00</b>	<b>-980.807,00</b>	<b>17.645.667,00</b>

### ALTERAÇÃO Nº 12 DE 20/11/2013

Cód. da Classif. Org./Económica	Designação da Classificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Dotação Modificada		Dotação Corrigida
				Inscr./Reforço	Dimin./Anulação	
06	Direção Municipal de Desenvol. Organizacional	36.259.053,00	37.630.361,00	0,00	0,00	37.630.361,00
0602	Departamento de Recursos Humanos	29.252.994,00	29.596.317,00	0,00	0,00	29.596.317,00
0602	DESPEAS CORRENTES	29.247.794,00	29.591.117,00	0,00	0,00	29.591.117,00
060201	Despesas com o pessoal	28.821.541,00	29.125.014,00	0,00	0,00	29.125.014,00
06020101	Remunerações certas e permanentes	22.345.260,00	22.801.801,00	0,00	0,00	22.801.801,00
0602010114	Subsídio de férias e de Natal	1.903.486,00	2.933.253,00	0,00	0,00	2.933.253,00
060201011401	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	19.125,00	38.250,00	6.525,00		44.775,00
060201011409	Pessoal em qualquer outra situação	266.808,00	426.808,00		-6.525,00	420.283,00
06020101140904	Recrutamento	71.327,00	71.327,00		-6.525,00	64.802,00
0603	Departamento de Finanças e Património	5.522.463,00	6.308.693,00	0,00	0,00	6.308.693,00
0603	DESPEAS CORRENTES	5.522.163,00	6.307.393,00	0,00	0,00	6.307.393,00
060302	Aquisição de bens e serviços	3.809.028,00	4.339.958,00	0,00	0,00	4.339.958,00
06030201	Aquisição de bens	344.587,00	410.875,00	4.000,00		414.875,00
0603020108	Material de escritório	59.309,00	64.309,00	2.900,00		67.209,00
0603020117	Ferramentas e utensílios	2.222,00	2.222,00	100,00		2.322,00
0603020121	Outros bens	196.034,00	218.034,00	1.000,00		219.034,00
06030202	Aquisição de serviços	3.464.441,00	3.929.083,00		-4.000,00	3.925.083,00
0603020210	Transportes	363.000,00	487.213,00		-1.000,00	486.213,00
060302021002	Portagens	6.000,00	25.013,00		-1.000,00	24.013,00
0603020219	Assistência técnica	74.008,00	67.008,00		-4.000,00	63.008,00
0603020225	Outros serviços	23.071,00	52.571,00	1.000,00		53.571,00
060302022504	Anúncios, publicações e assinaturas	8.072,00	8.072,00	1.000,00		9.072,00
<b>Totais das despesas correntes :</b>		<b>436.097,00</b>	<b>494.235,00</b>	<b>11.525,00</b>	<b>-11.525,00</b>	<b>494.235,00</b>
<b>Totais da Alteração nº 12</b>		<b>436.097,00</b>	<b>494.235,00</b>	<b>11.525,00</b>	<b>-11.525,00</b>	<b>494.235,00</b>

### ALTERAÇÃO Nº 14 DE 06/12/2013

Cód. da Classif. Org./Económica	Designação da Classificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Dotação Modificada		Dotação Corrigida
				Inscr./Reforço	Dimin./Anulação	
06	Direção Municipal de Desenvol. Organizacional	36.259.053,00	37.630.361,00	0,00	0,00	37.630.361,00
0603	Departamento de Finanças e Património	5.522.463,00	6.308.693,00	0,00	0,00	6.308.693,00
0603	DESPEAS CORRENTES	5.522.163,00	6.307.393,00	0,00	0,00	6.307.393,00
060302	Aquisição de bens e serviços	3.809.028,00	4.339.958,00	0,00	0,00	4.339.958,00
06030201	Aquisição de bens	344.587,00	414.875,00	1.000,00		415.875,00
0603020102	Combustíveis e lubrificantes	41.915,00	79.703,00	1.000,00		80.703,00
060302010201	Gasolina	19.200,00	29.200,00	1.000,00		30.200,00
06030202	Aquisição de serviços	3.464.441,00	3.925.083,00		-1.000,00	3.924.083,00
0603020219	Assistência técnica	74.008,00	63.008,00		-1.000,00	62.008,00
<b>Totais das despesas correntes :</b>		<b>93.208,00</b>	<b>92.208,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>-1.000,00</b>	<b>92.208,00</b>
<b>Totais da Alteração nº 14</b>		<b>93.208,00</b>	<b>92.208,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>-1.000,00</b>	<b>92.208,00</b>

# Município de Coimbra

## RESUMO DAS MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2013

### ALTERAÇÃO Nº 13 DE 11/12/2013

Cód. da Classif. Org./Económica	Designação da Classificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Dotação Modificada		Dotação Corrigida
				Inscr./Reforço	Dimin./Anulação	
08	Departamento de Habitação	2.840.916,00	2.880.162,00	0,00	0,00	2.880.162,00
08	DESPESAS CORRENTES	996.827,00	1.006.477,00	2.500,00		1.008.977,00
08 02	Aquisição de bens e serviços	961.992,00	964.842,00	2.500,00		967.342,00
08 0202	Aquisição de serviços	942.010,00	944.860,00	2.500,00		947.360,00
<b>08 020204</b>	<b>Locação de edifícios</b>	<b>808.689,00</b>	<b>808.689,00</b>	<b>2.500,00</b>		<b>811.189,00</b>
<b>Totais das despesas correntes :</b>		<b>808.689,00</b>	<b>808.689,00</b>	<b>2.500,00</b>		<b>811.189,00</b>
08	DESPESAS DE CAPITAL	1.844.089,00	1.873.685,00		-2.500,00	1.871.185,00
08 09	Activos financeiros	187.921,00	186.821,00		-2.500,00	184.321,00
08 0909	Outros activos financeiros	187.921,00	186.821,00		-2.500,00	184.321,00
08 090913	Famílias-Outras	187.921,00	186.821,00		-2.500,00	184.321,00
<b>08 09091301</b>	<b>Obras Coercivas</b>	<b>187.921,00</b>	<b>186.821,00</b>		<b>-2.500,00</b>	<b>184.321,00</b>
<b>Totais das despesas de capital :</b>		<b>187.921,00</b>	<b>186.821,00</b>		<b>-2.500,00</b>	<b>184.321,00</b>
<b>Totais da Alteração nº 13</b>		<b>996.610,00</b>	<b>995.510,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>-2.500,00</b>	<b>995.510,00</b>

### ALTERAÇÃO Nº 15 DE 12/12/2013

Cód. da Classif. Org./Económica	Designação da Classificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Dotação Modificada		Dotação Corrigida
				Inscr./Reforço	Dimin./Anulação	
01	Administração Autárquica	26.790.783,00	37.140.056,00	0,00	0,00	37.140.056,00
0102	Câmara Municipal	21.422.243,00	21.838.269,00	160.000,00		21.998.269,00
0102	DESPESAS CORRENTES	13.950.974,00	14.143.419,00	160.000,00		14.303.419,00
010206	Outras despesas correntes	2.277.234,00	105.436,00	160.000,00		265.436,00
01020602	Diversas	2.277.234,00	105.436,00	160.000,00		265.436,00
0102060203	Outras	2.277.234,00	105.436,00	160.000,00		265.436,00
<b>010206020399</b>	<b>Outras</b>	<b>2.277.234,00</b>	<b>105.436,00</b>	<b>160.000,00</b>		<b>265.436,00</b>
0103	Operações Financeiras	5.327.865,00	15.261.112,00		-160.000,00	15.101.112,00
0103	DESPESAS CORRENTES	1.651.525,00	1.238.285,00		-160.000,00	1.078.285,00
010303	Juros e outros encargos	1.651.525,00	1.238.285,00		-160.000,00	1.078.285,00
01030306	Outros encargos financeiros	900.000,00	440.821,00		-160.000,00	280.821,00
<b>0103030601</b>	<b>Outros encargos financeiros</b>	<b>900.000,00</b>	<b>440.821,00</b>		<b>-160.000,00</b>	<b>280.821,00</b>
<b>Totais das despesas correntes :</b>		<b>3.177.234,00</b>	<b>546.257,00</b>	<b>160.000,00</b>	<b>-160.000,00</b>	<b>546.257,00</b>
<b>Totais da Alteração nº 15</b>		<b>3.177.234,00</b>	<b>546.257,00</b>	<b>160.000,00</b>	<b>-160.000,00</b>	<b>546.257,00</b>

### ALTERAÇÃO Nº 16 DE 16/12/2013

Cód. da Classif. Org./Económica	Designação da Classificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Dotação Modificada		Dotação Corrigida
				Inscr./Reforço	Dimin./Anulação	
01	Administração Autárquica	26.790.783,00	37.140.056,00	28.000,00		37.168.056,00
0102	Câmara Municipal	21.422.243,00	21.998.269,00	28.000,00		22.026.269,00
0102	DESPESAS CORRENTES	13.950.974,00	14.303.419,00	28.000,00		14.331.419,00
010204	Transferências correntes	4.239.142,00	5.001.306,00	28.000,00		5.029.306,00
01020407	Instituições sem fins lucrativos	260.057,00	460.721,00	28.000,00		488.721,00
<b>0102040701</b>	<b>Instituições sem fins lucrativos</b>	<b>260.057,00</b>	<b>460.721,00</b>	<b>28.000,00</b>		<b>488.721,00</b>
03	Gabinete de Inovação e Desenvolvimento Económico	791.236,00	719.160,00		-27.000,00	692.160,00
03	DESPESAS CORRENTES	727.785,00	643.119,00		-28.000,00	615.119,00
03 02	Aquisição de bens e serviços	461.480,00	585.894,00		-28.000,00	557.894,00
03 0202	Aquisição de serviços	409.176,00	582.410,00		-28.000,00	554.410,00
03 020225	Outros serviços	274.846,00	453.148,00		-28.000,00	425.148,00
<b>03 02022599</b>	<b>Outros</b>	<b>274.846,00</b>	<b>452.648,00</b>		<b>-28.000,00</b>	<b>424.648,00</b>
<b>Totais das despesas correntes :</b>		<b>534.403,00</b>	<b>913.369,00</b>	<b>28.000,00</b>	<b>-28.000,00</b>	<b>913.369,00</b>
03	DESPESAS DE CAPITAL	63.451,00	76.041,00	1.000,00		77.041,00
03 07	Aquisição de bens de capital	63.451,00	76.041,00	1.000,00		77.041,00
03 0701	Investimentos	63.441,00	76.031,00	1.000,00		77.031,00
03 070103	Edifícios	60.251,00	69.842,00	1.000,00		70.842,00
<b>03 07010303</b>	<b>Mercados e instalações de fiscalização sanitária</b>	<b>60.241,00</b>	<b>69.832,00</b>	<b>1.000,00</b>		<b>70.832,00</b>
07	Direção Municipal de Administração do Território	46.987.048,19	46.684.434,19		-1.000,00	46.683.434,19
0704	Departamento de Obras e InfraEstruturas	30.824.454,19	30.970.786,19		-1.000,00	30.969.786,19
0704	DESPESAS DE CAPITAL	25.209.214,19	24.840.788,19		-1.000,00	24.839.788,19
070407	Aquisição de bens de capital	25.209.214,19	24.840.788,19		-1.000,00	24.839.788,19
07040701	Investimentos	21.925.703,19	22.090.887,19		-1.000,00	22.089.887,19



# Município de Coimbra

## RESUMO DAS MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2013

### ALTERAÇÃO Nº 16 DE 16/12/2013

Cód. da Classif. Org./Económica	Designação da Classificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Dotação Modificada		Dotação Corrigida
				Inscr./Reforço	Dimin./Anulação	
0704070103	Edifícios	20.874.806,19	20.655.616,19		-1.000,00	20.654.616,19
<b>070407010307</b>	<b>Outros</b>	<b>18.995.139,19</b>	<b>19.313.949,19</b>		<b>-1.000,00</b>	<b>19.312.949,19</b>
<b>Totais das despesas de capital :</b>		<b>19.055.380,19</b>	<b>19.383.781,19</b>	<b>1.000,00</b>	<b>-1.000,00</b>	<b>19.383.781,19</b>
<b>Totais da Alteração nº 16</b>		<b>19.589.783,19</b>	<b>20.297.150,19</b>	<b>29.000,00</b>	<b>-29.000,00</b>	<b>20.297.150,19</b>

### ALTERAÇÃO Nº 17 DE 18/12/2013

Cód. da Classif. Org./Económica	Designação da Classificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Dotação Modificada		Dotação Corrigida
				Inscr./Reforço	Dimin./Anulação	
10	Departamento de Desporto e Juventude	4.827.607,00	5.043.064,00	0,00	0,00	5.043.064,00
10	DESPESES CORRENTES	2.944.996,00	2.909.451,00	0,00	0,00	2.909.451,00
10 02	Aquisição de bens e serviços	1.394.882,00	1.228.987,00	0,00	0,00	1.228.987,00
10 0202	Aquisição de serviços	1.133.875,00	972.725,00	0,00	0,00	972.725,00
<b>10 020217</b>	<b>Publicidade</b>	<b>121.304,00</b>	<b>123.078,00</b>		<b>-2.000,00</b>	<b>121.078,00</b>
10 020225	Outros serviços	536.740,00	459.072,00	2.000,00		461.072,00
<b>10 02022599</b>	<b>Outros</b>	<b>491.097,00</b>	<b>426.429,00</b>	<b>2.000,00</b>		<b>428.429,00</b>
<b>Totais das despesas correntes :</b>		<b>612.401,00</b>	<b>549.507,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>-2.000,00</b>	<b>549.507,00</b>
<b>Totais da Alteração nº 17</b>		<b>612.401,00</b>	<b>549.507,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>-2.000,00</b>	<b>549.507,00</b>

### ALTERAÇÃO Nº 18 DE 23/12/2013

Cód. da Classif. Org./Económica	Designação da Classificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Dotação Modificada		Dotação Corrigida
				Inscr./Reforço	Dimin./Anulação	
01	Administração Autárquica	26.790.783,00	37.168.056,00		-106.000,00	37.062.056,00
0103	Operações Financeiras	5.327.865,00	15.101.112,00		-106.000,00	14.995.112,00
0103	DESPESES CORRENTES	1.651.525,00	1.078.285,00		-106.000,00	972.285,00
010303	Juros e outros encargos	1.651.525,00	1.078.285,00		-106.000,00	972.285,00
01030306	Outros encargos financeiros	900.000,00	280.821,00		-106.000,00	174.821,00
<b>0103030601</b>	<b>Outros encargos financeiros</b>	<b>900.000,00</b>	<b>280.821,00</b>		<b>-106.000,00</b>	<b>174.821,00</b>
06	Direção Municipal de Desenvolv. Organizacional	36.259.053,00	37.630.361,00	106.000,00		37.736.361,00
0603	Departamento de Finanças e Património	5.522.463,00	6.308.693,00	106.000,00		6.414.693,00
0603	DESPESES CORRENTES	5.522.163,00	6.307.393,00	106.000,00		6.413.393,00
060302	Aquisição de bens e serviços	3.809.028,00	4.339.958,00	106.000,00		4.445.958,00
06030202	Aquisição de serviços	3.464.441,00	3.924.083,00	106.000,00		4.030.083,00
<b>0603020224</b>	<b>Encargos de cobrança de receitas</b>	<b>805.144,00</b>	<b>805.144,00</b>	<b>106.000,00</b>		<b>911.144,00</b>
07	Direção Municipal de Administração do Território	46.987.048,19	46.683.434,19	0,00	0,00	46.683.434,19
0704	Departamento de Obras e InfraEstruturas	30.824.454,19	30.969.786,19	0,00	0,00	30.969.786,19
0704	DESPESES CORRENTES	5.615.240,00	6.129.998,00	195.000,00		6.324.998,00
070402	Aquisições de bens e serviços	5.465.194,00	6.057.179,00	195.000,00		6.252.179,00
07040202	Aquisição de serviços	4.859.955,00	5.205.491,00	195.000,00		5.400.491,00
0704020201	Encargos das instalações	4.590.476,00	4.808.012,00	195.000,00		5.003.012,00
070402020101	Energia elétrica	4.590.476,00	4.808.012,00	195.000,00		5.003.012,00
<b>07040202010102</b>	<b>Iluminação pública</b>	<b>2.500.000,00</b>	<b>2.680.000,00</b>	<b>195.000,00</b>		<b>2.875.000,00</b>
<b>Totais das despesas correntes :</b>		<b>4.205.144,00</b>	<b>3.765.965,00</b>	<b>301.000,00</b>	<b>-106.000,00</b>	<b>3.960.965,00</b>
0704	DESPESES DE CAPITAL	25.209.214,19	24.839.788,19		-195.000,00	24.644.788,19
070407	Aquisição de bens de capital	25.209.214,19	24.839.788,19		-195.000,00	24.644.788,19
07040701	Investimentos	21.925.703,19	22.089.887,19		-195.000,00	21.894.887,19
0704070103	Edifícios	20.874.806,19	20.654.616,19		-110.000,00	20.544.616,19
<b>070407010307</b>	<b>Outros</b>	<b>18.995.139,19</b>	<b>19.312.949,19</b>		<b>-110.000,00</b>	<b>19.202.949,19</b>
0704070104	Construções diversas	930.946,00	1.189.820,00		-85.000,00	1.104.820,00
<b>070407010404</b>	<b>Iluminação pública</b>	<b>30.501,00</b>	<b>100.501,00</b>		<b>-85.000,00</b>	<b>15.501,00</b>
<b>Totais das despesas de capital :</b>		<b>19.025.640,19</b>	<b>19.413.450,19</b>		<b>-195.000,00</b>	<b>19.218.450,19</b>
<b>Totais da Alteração nº 18</b>		<b>23.230.784,19</b>	<b>23.179.415,19</b>	<b>301.000,00</b>	<b>-301.000,00</b>	<b>23.179.415,19</b>

### ALTERAÇÃO Nº 19 DE 26/12/2013

Cód. da Classif. Org./Económica	Designação da Classificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Dotação Modificada		Dotação Corrigida
				Inscr./Reforço	Dimin./Anulação	
06	Direção Municipal de Desenvolv. Organizacional	36.259.053,00	37.736.361,00		-17.000,00	37.719.361,00

# Município de Coimbra

## RESUMO DAS MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2013

### ALTERAÇÃO Nº 19 DE 26/12/2013

Cód. da Classif. Org. Económica	Designação da Classificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Dotação Modificada		Dotação Corrigida
				Inscr./Reforço	Dimin./Anulação	
0603	Departamento de Finanças e Património	5.522.463,00	6.414.693,00		-17.000,00	6.397.693,00
0603	DESPEAS CORRENTES	5.522.163,00	6.413.393,00		-17.000,00	6.396.393,00
060302	Aquisição de bens e serviços	3.809.028,00	4.445.958,00		-17.000,00	4.428.958,00
06030202	Aquisição de serviços	3.464.441,00	4.030.083,00		-17.000,00	4.013.083,00
<b>0603020206</b>	<b>Locação de material de transporte</b>	<b>654.982,00</b>	<b>654.982,00</b>		<b>-17.000,00</b>	<b>637.982,00</b>
<b>Totais das despesas correntes :</b>		<b>654.982,00</b>	<b>654.982,00</b>		<b>-17.000,00</b>	<b>637.982,00</b>
14	Serviço de Proteção Civil	264.853,00	290.853,00	17.000,00		307.853,00
14	DESPEAS DE CAPITAL	161.031,00	201.472,00	17.000,00		218.472,00
14 07	Aquisição de bens de capital	161.031,00	201.472,00	17.000,00		218.472,00
14 0701	Investimentos	151.031,00	154.461,00	17.000,00		171.461,00
14 070106	Material de transporte	1.000,00	1.000,00	17.000,00		18.000,00
14 07010602	Outro	1.000,00	1.000,00	17.000,00		18.000,00
<b>14 0701060204</b>	<b>Proteção Civil</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>17.000,00</b>		<b>18.000,00</b>
<b>Totais das despesas de capital :</b>		<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>17.000,00</b>		<b>18.000,00</b>
<b>Totais da Alteração nº 19</b>		<b>655.982,00</b>	<b>655.982,00</b>	<b>17.000,00</b>	<b>-17.000,00</b>	<b>655.982,00</b>

### ALTERAÇÃO Nº 20 DE 31/12/2013

Cód. da Classif. Org. Económica	Designação da Classificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Dotação Modificada		Dotação Corrigida
				Inscr./Reforço	Dimin./Anulação	
01	Administração Autárquica	26.790.783,00	37.062.056,00		-35.000,00	37.027.056,00
0103	Operações Financeiras	5.327.865,00	14.995.112,00		-35.000,00	14.960.112,00
0103	DESPEAS CORRENTES	1.651.525,00	972.285,00		-35.000,00	937.285,00
010303	Juros e outros encargos	1.651.525,00	972.285,00		-35.000,00	937.285,00
01030306	Outros encargos financeiros	900.000,00	174.821,00		-35.000,00	139.821,00
<b>0103030601</b>	<b>Outros encargos financeiros</b>	<b>900.000,00</b>	<b>174.821,00</b>		<b>-35.000,00</b>	<b>139.821,00</b>
06	Direção Municipal de Desenvol. Organizacional	36.259.053,00	37.719.361,00	35.000,00		37.754.361,00
0603	Departamento de Finanças e Património	5.522.463,00	6.397.693,00	35.000,00		6.432.693,00
0603	DESPEAS CORRENTES	5.522.163,00	6.396.393,00	35.000,00		6.431.393,00
060306	Outras despesas correntes	1.705.210,00	1.959.510,00	35.000,00		1.994.510,00
06030602	Diversas	1.705.210,00	1.959.510,00	35.000,00		1.994.510,00
0603060203	Outras	1.705.210,00	1.959.510,00	35.000,00		1.994.510,00
<b>060306020305</b>	<b>Outras</b>	<b>25.000,00</b>	<b>235.300,00</b>	<b>35.000,00</b>		<b>270.300,00</b>
<b>Totais das despesas correntes :</b>		<b>925.000,00</b>	<b>410.121,00</b>	<b>35.000,00</b>	<b>-35.000,00</b>	<b>410.121,00</b>
<b>Totais da Alteração nº 20</b>		<b>925.000,00</b>	<b>410.121,00</b>	<b>35.000,00</b>	<b>-35.000,00</b>	<b>410.121,00</b>

**Totais do resumo: 429.085.352,52 420.180.372,52 25.106.364,00 -12.927.804,00 432.358.932,52**

# PRESTAÇÃO DE CONTAS

2013



**Modificações das  
Grandes Opções  
do Plano**

# Município de Coimbra

## RESUMO DAS MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (G.O.P.) DE 2013

### ALTERAÇÃO Nº 1 DE 14/01/2012

Obj.	Prog.	Projeto		Ação	Sub aç.	Designação	Classif. Orçamental		Financiamento Definido			
		Ano	Nº				Org.	Económica	Inicial	Atual	Modificado	Corrigido
01						PLANEAMENTO, REABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO			26.985.512,00	26.985.512,00	-328.585,00	26.656.927,00
01	002					Ações de Desenvolvimento e Qualificação Urbana			5.126.847,00	5.126.847,00	-358.162,00	4.768.685,00
01	002	2002	328			Aquisição e exprop. de terrenos e edifícios			2.237.871,00	2.237.871,00	-358.162,00	1.879.709,00
<b>01</b>	<b>002</b>	<b>2002</b>	<b>328</b>	<b>1</b>		<b>Terrenos</b>	<b>0701</b>	<b>070101</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>-358.162,00</b>	<b>1.141.838,00</b>
01	003					Prom. Habit.,Reconst. e Renov. Urbana			2.773.320,00	2.773.320,00	23.146,00	2.796.466,00
01	003	2003	600			Bairros da Rosa e Ingote			136.752,00	136.752,00	21.499,00	158.251,00
<b>01</b>	<b>003</b>	<b>2003</b>	<b>600</b>	<b>2</b>		<b>Bairro da Rosa - conservação e reparação de habitações (PROHABITA)</b>	<b>08</b>	<b>07010203</b>	<b>112.500,00</b>	<b>112.500,00</b>	<b>664,00</b>	<b>113.164,00</b>
<b>01</b>	<b>003</b>	<b>2003</b>	<b>600</b>	<b>8</b>		<b>Outras reparações em espaços comuns</b>	<b>08</b>	<b>07010203</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.835,00</b>	<b>20.835,00</b>
01	003	2003	611			Conserv. diversa, eq.inst. eléctricas, águas e esgotos			45.255,00	45.255,00	1.647,00	46.902,00
<b>01</b>	<b>003</b>	<b>2003</b>	<b>611</b>	<b>2</b>		<b>Conservações diversas</b>	<b>08</b>	<b>07010203</b>	<b>255,00</b>	<b>255,00</b>	<b>1.647,00</b>	<b>1.902,00</b>
01	006					Infraestruturas Sanitárias e Higiene Pública			7.596.057,00	7.596.057,00	2.278,00	7.598.335,00
01	006	2006	13			Implementação de um Sistema de Gestão Ambiental			17.020,00	17.020,00	2.278,00	19.298,00
<b>01</b>	<b>006</b>	<b>2006</b>	<b>13</b>	<b>1</b>		<b>Aquisição de serviços (monotorização e gestão resíduos)</b>	<b>0703</b>	<b>02022599</b>	<b>13.000,00</b>	<b>13.000,00</b>	<b>2.278,00</b>	<b>15.278,00</b>
01	007					Ambiente, Espaços Verdes e Jardins			1.099.790,00	1.099.790,00	2.391,00	1.102.181,00
01	007	2002	125			Património arbóreo			88.000,00	88.000,00	2.391,00	90.391,00
<b>01</b>	<b>007</b>	<b>2002</b>	<b>125</b>	<b>3</b>		<b>Aquisição de árvores e outros</b>	<b>0703</b>	<b>020121</b>	<b>12.000,00</b>	<b>12.000,00</b>	<b>2.391,00</b>	<b>14.391,00</b>
01	009					Organização e Modernização Administrativa			2.102.914,00	2.102.914,00	1.762,00	2.104.676,00
01	009	2012	2			Câmara Municipal			8.290,00	8.290,00	1.762,00	10.052,00
<b>01</b>	<b>009</b>	<b>2012</b>	<b>2</b>	<b>5</b>		<b>Locação de edifícios</b>	<b>0102</b>	<b>020204</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>1.762,00</b>	<b>1.862,00</b>
02						ESTRUT. TERRITÓRIO E DESENV. SÓCIO-ECON.			26.434.571,00	26.434.571,00	374.829,00	26.809.400,00
02	001					Desenv. Económico Apoio Act. Empresarial			298.709,00	298.709,00	358.162,00	656.871,00
02	001	2002	319			Participações e quotas diversas			184.715,00	184.715,00	358.162,00	542.877,00
<b>02</b>	<b>001</b>	<b>2002</b>	<b>319</b>	<b>47</b>		<b>Fund Box - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento SA</b>	<b>0103</b>	<b>09070199</b>	<b>10,00</b>	<b>10,00</b>	<b>358.162,00</b>	<b>358.172,00</b>
02	003					Dinamização e Promoção do Turismo			891.892,00	891.892,00	16.667,00	908.559,00
02	003	2004	31			TC - Turismo de Coimbra, E.M.			391.392,00	391.392,00	16.667,00	408.059,00
<b>02</b>	<b>003</b>	<b>2004</b>	<b>31</b>	<b>3</b>		<b>Contrato-programa - Subsídio ao Investimento 2012</b>	<b>0102</b>	<b>0801010102</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.667,00</b>	<b>16.667,00</b>
03						CIDADE SOLIDÁRIA E SAUDÁVEL			11.607.389,00	11.607.389,00	9.717,00	11.617.106,00
03	005					Melhoria do Atendimento aos Municípios			37.881,00	37.881,00	9.717,00	47.598,00
03	005	2013	31			Comunicação Interna e Externa			37.881,00	37.881,00	9.717,00	47.598,00
<b>03</b>	<b>005</b>	<b>2013</b>	<b>31</b>	<b>2</b>		<b>Edições diversas</b>	<b>0102</b>	<b>020220</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>9.717,00</b>	<b>10.717,00</b>

## Município de Coimbra

### RESUMO DAS MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (G.O.P.) DE 2013

#### ALTERAÇÃO Nº 1 DE 14/01/2012

Obj.	Prog.	Projeto		Ação	Sub aç.	Designação	Classif. Orçamental		Financiamento Definido			
		Ano	Nº				Org.	Económica	Inicial	Atual	Modificado	Corrigido
05						EDUCAÇÃO, DESPORTO E TEMPOS LIVRES			12.854.486,00	12.854.486,00	4.811,00	12.859.297,00
05	005					Instalações e Equipamentos Desportivos			3.213.327,00	3.213.327,00	4.503,00	3.217.830,00
05	005	2010	42			Construção e requalificação de Pavilhões Desportivos e Salas de Desporto			925.000,00	925.000,00	0,00	925.000,00
<b>05</b>	<b>005</b>	<b>2010</b>	<b>42</b>	<b>1</b>		<b>Projetos e construção (Pavilhão Vale das Flores)</b>	<b>0102</b>	<b>07010302</b>	<b>700.000,00</b>	<b>700.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>700.000,00</b>
05	005	2011	37			Equipamentos e Actividade Física Escolar			39.628,00	39.628,00	2.229,00	41.857,00
<b>05</b>	<b>005</b>	<b>2011</b>	<b>37</b>	<b>4</b>		<b>Aquisição de serviços - recursos humanos e eventos</b>	<b>10</b>	<b>02022599</b>	<b>13.608,00</b>	<b>13.608,00</b>	<b>2.229,00</b>	<b>15.837,00</b>
05	005	2011	38			Estudos, publicações e imagem			25.255,00	25.255,00	2.274,00	27.529,00
<b>05</b>	<b>005</b>	<b>2011</b>	<b>38</b>	<b>2</b>		<b>Agendas e folhetos para divulgação de actividades física</b>	<b>10</b>	<b>020217</b>	<b>901,00</b>	<b>901,00</b>	<b>2.274,00</b>	<b>3.175,00</b>
05	007					Juventude, Lazer e Prev. das Toxicodependências			376.956,00	376.956,00	308,00	377.264,00
05	007	2004	163			Outras iniciativas			21.844,00	21.844,00	308,00	22.152,00
<b>05</b>	<b>007</b>	<b>2004</b>	<b>163</b>	<b>3</b>		<b>Aquisição de serviços diversos</b>	<b>10</b>	<b>02022599</b>	<b>1.061,00</b>	<b>1.061,00</b>	<b>308,00</b>	<b>1.369,00</b>
<b>Totais da Alteração nº 1</b>									<b>2.354.435,00</b>	<b>2.354.435,00</b>	<b>60.772,00</b>	<b>2.415.207,00</b>

#### ALTERAÇÃO Nº 5 DE 18/04/2012

Obj.	Prog.	Projeto		Ação	Sub aç.	Designação	Classif. Orçamental		Financiamento Definido			
		Ano	Nº				Org.	Económica	Inicial	Atual	Modificado	Corrigido
01						PLANEAMENTO, REABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO			26.985.512,00	26.852.625,00	252.617,00	27.105.242,00
01	002					Acções de Desenvolvimento e Qualificação Urbana			5.126.847,00	4.755.185,00	131.573,00	4.886.758,00
01	002	2012	35			Iluminação Pública			2.500.000,00	2.500.000,00	180.000,00	2.680.000,00
<b>01</b>	<b>002</b>	<b>2012</b>	<b>35</b>	<b>2</b>		<b>Iluminação Pública - contrato com EDP</b>	<b>0704</b>	<b>0202010102</b>	<b>775.000,00</b>	<b>775.000,00</b>	<b>180.000,00</b>	<b>955.000,00</b>
01	002	2012	36			Produção de energia em edifícios (Parceria/comparticipações com privados)			130.476,00	130.476,00	-48.427,00	82.049,00
<b>01</b>	<b>002</b>	<b>2012</b>	<b>36</b>	<b>1</b>		<b>Edifícios escolares</b>	<b>0704</b>	<b>06020399</b>	<b>31.380,00</b>	<b>31.380,00</b>	<b>18.620,00</b>	<b>50.000,00</b>
<b>01</b>	<b>002</b>	<b>2012</b>	<b>36</b>	<b>2</b>		<b>Outros edifícios</b>	<b>0704</b>	<b>06020399</b>	<b>99.096,00</b>	<b>99.096,00</b>	<b>-67.047,00</b>	<b>32.049,00</b>
01	003					Prom. Habit.,Reconst. e Renov. Urbana			2.773.320,00	2.811.466,00	-750,00	2.810.716,00
01	003	2003	600			Bairros da Rosa e Ingote			136.752,00	158.251,00	-2.550,00	155.701,00
<b>01</b>	<b>003</b>	<b>2003</b>	<b>600</b>	<b>11</b>		<b>Recuperação de hab. Ex.-IGAPHE</b>	<b>08</b>	<b>07010203</b>	<b>24.222,00</b>	<b>23.460,00</b>	<b>-2.550,00</b>	<b>20.910,00</b>
01	003	2003	609			Urbanização do Bairro da Fonte da Talha			337.853,00	337.853,00	-5.000,00	332.853,00
<b>01</b>	<b>003</b>	<b>2003</b>	<b>609</b>	<b>7</b>		<b>Reparação de Habitações Municipais (PROHABITA)</b>	<b>08</b>	<b>07010203</b>	<b>337.843,00</b>	<b>337.843,00</b>	<b>-5.000,00</b>	<b>332.843,00</b>
01	003	2003	631			Integ. social pop. residente bairros municipais			31.540,00	31.540,00	8.600,00	40.140,00
<b>01</b>	<b>003</b>	<b>2003</b>	<b>631</b>	<b>3</b>		<b>Aquisição de serviços de transporte</b>	<b>08</b>	<b>02021001</b>	<b>4.225,00</b>	<b>4.225,00</b>	<b>1.800,00</b>	<b>6.025,00</b>

# Município de Coimbra

## RESUMO DAS MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (G.O.P.) DE 2013

### ALTERAÇÃO Nº 5 DE 18/04/2012

Obj.	Prog.	Projeto		Ação	Sub aç.	Designação	Classif. Orçamental		Financiamento Definido			
		Ano	Nº				Org.	Económica	Inicial	Atual	Modificado	Corrigido
01	003	2003	631	4		<b>Animarte - Apoio a inst. - tranf. correntes</b>	<b>08</b>	<b>040701</b>	<b>19.900,00</b>	<b>19.900,00</b>	<b>6.800,00</b>	<b>26.700,00</b>
01	003	2006	5			Comemoração do "Dia Europeu dos Vizinhos"			6.000,00	6.000,00	-1.800,00	4.200,00
01	003	2006	5	5		<b>Parceria com o CECODHAS:P - Comité Português de Coord. Hab. Social</b>	<b>08</b>	<b>02022599</b>	<b>4.000,00</b>	<b>4.000,00</b>	<b>-1.800,00</b>	<b>2.200,00</b>
01	004					Reabilitação Urbana dos Centros Históricos			3.271.052,00	3.271.052,00	-31.690,00	3.239.362,00
01	004	2003	61			Almedina (PRAUD 2002)			736.398,00	736.398,00	-30.590,00	705.808,00
01	004	2003	61	9		<b>Recup. imóv. hab. Rua Joaq. Aguiar - proj. e const.</b>	<b>0702</b>	<b>07010203</b>	<b>287.865,00</b>	<b>287.865,00</b>	<b>-30.590,00</b>	<b>257.275,00</b>
01	004	2009	4			Cidade Univer(sc)idade - Regenerar e Revitalizar o Centro Histórico de Coimbra - QREN/P.O.Centro			1.574.954,00	1.464.954,00	-1.100,00	1.463.854,00
01	004	2009	4	6		<b>Aquisição e reabilitação de imóvel para instalação de estrutura de apoio técnico e adaptação evolutiva para futuro berçário, infantário e creche</b>	<b>0702</b>	<b>07010307</b>	<b>767.989,00</b>	<b>657.989,00</b>	<b>-1.100,00</b>	<b>656.889,00</b>
01	005					Abastecimento de Água e Saneamento			3.770.255,00	3.813.229,00	29.684,00	3.842.913,00
01	005	2004	86			<b>Fornecimento de água pela A.C.- Águas de Coimbra, E.E.M.</b>	<b>0102</b>	<b>02020103</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>29.684,00</b>	<b>1.029.684,00</b>
01	007					Ambiente, Espaços Verdes e Jardins			1.099.790,00	1.107.871,00	0,00	1.107.871,00
01	007	2002	116			Prot. c/ Instituições Solid. Social (serviços prisionais, outros)			239.000,00	239.000,00	0,00	239.000,00
01	007	2002	116	4		<b>Direção Geral de Serviços Prisionais (Ministério da Justiça)</b>	<b>0703</b>	<b>040701</b>	<b>90.000,00</b>	<b>90.000,00</b>	<b>-75.170,00</b>	<b>14.830,00</b>
01	007	2002	116	5		<b>Direção Geral de Serviços Prisionais</b>	<b>0703</b>	<b>040301</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>75.170,00</b>	<b>75.170,00</b>
01	008					Programa Polis			42.836,00	144.836,00	21.200,00	166.036,00
01	008	2002	52			Parque Verde do Mondego			42.746,00	144.746,00	21.200,00	165.946,00
01	008	2002	52	6		<b>Manutenção e conservação da Ponte Pedro e Inês</b>	<b>0704</b>	<b>07010307</b>	<b>42.726,00</b>	<b>144.726,00</b>	<b>21.200,00</b>	<b>165.926,00</b>
01	009					Organização e Modernização Administrativa			2.102.914,00	2.126.300,00	31.000,00	2.157.300,00
01	009	2004	92			Climatização das Instalações dos Serv. Municipais			5.408,00	5.408,00	3.000,00	8.408,00
01	009	2004	92	1		<b>Instalação</b>	<b>0704</b>	<b>07010301</b>	<b>5.408,00</b>	<b>5.408,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>8.408,00</b>
01	009	2010	39			Instalação de AVAC, electromecânica e transporte vertical			116.447,00	116.447,00	20.000,00	136.447,00
01	009	2010	39	3		<b>Assistência técnica equipamentos electromecânicos</b>	<b>0704</b>	<b>020219</b>	<b>116.427,00</b>	<b>116.427,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>136.427,00</b>
01	009	2012	43			TIC nos Edifícios e Serviços Municipais			447.352,00	447.352,00	8.000,00	455.352,00
01	009	2012	43	3		<b>Contratos de assistência</b>	<b>0601</b>	<b>020219</b>	<b>19.121,00</b>	<b>19.121,00</b>	<b>8.000,00</b>	<b>27.121,00</b>
01	009	2012	58			Projecto "Coimbra Cidade Inteligente e Criativa"			68.132,00	68.132,00	0,00	68.132,00
01	009	2012	58	3		Smart Cities (cofinanc. URBACT II)			39.208,00	39.208,00	-9.000,00	30.208,00
01	009	2012	58	3	1	<b>Participação em eventos - viagens e alojamento</b>	<b>0102</b>	<b>02022599</b>	<b>29.317,00</b>	<b>29.317,00</b>	<b>-3.000,00</b>	<b>26.317,00</b>
01	009	2012	58	3	4	<b>Peritos externos e outros</b>	<b>0102</b>	<b>020214</b>	<b>6.746,00</b>	<b>6.746,00</b>	<b>-6.000,00</b>	<b>746,00</b>

# Município de Coimbra

## RESUMO DAS MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (G.O.P.) DE 2013

### ALTERAÇÃO Nº 5 DE 18/04/2012

Obj.	Prog.	Projeto		Ação	Sub aç.	Designação	Classif. Orçamental		Financiamento Definido			
		Ano	Nº				Org.	Económica	Inicial	Atual	Modificado	Corrigido
01	009	2012	58	4		Citylogo (Cofinanc. URBACT II)			16.844,00	16.844,00	6.000,00	22.844,00
<b>01</b>	<b>009</b>	<b>2012</b>	<b>58</b>	<b>4</b>	<b>3</b>	<b>Peritos externos e outros</b>	<b>0102</b>	<b>020214</b>	<b>3.566,00</b>	<b>3.566,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>9.566,00</b>
01	009	2012	58	5		SmartCoimbra			12.000,00	12.000,00	3.000,00	15.000,00
<b>01</b>	<b>009</b>	<b>2012</b>	<b>58</b>	<b>5</b>	<b>2</b>	<b>Viagens e alojamento</b>	<b>0102</b>	<b>02022599</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>4.000,00</b>
01	010					Proteção Civil			1.060.992,00	1.044.892,00	71.600,00	1.116.492,00
01	010	2002	213			Aquisição e manut. maq., viat. e mat. individ.			452.812,00	452.812,00	25.500,00	478.312,00
<b>01</b>	<b>010</b>	<b>2002</b>	<b>213</b>	<b>2</b>		<b>Vestuário e fardamento</b>	<b>13</b>	<b>020107</b>	<b>16.882,00</b>	<b>16.882,00</b>	<b>25.500,00</b>	<b>42.382,00</b>
01	010	2002	216			Serviço de Proteção Civil			1.040,00	3.040,00	250,00	3.290,00
<b>01</b>	<b>010</b>	<b>2002</b>	<b>216</b>	<b>8</b>		<b>Acções de sensibilização e formação de prevenção - Simulacros e seminários</b>	<b>14</b>	<b>02022503</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>	<b>250,00</b>	<b>750,00</b>
01	010	2002	315			Cooperação com fed. e assoc. humanitárias (Voluntários de Coimbra e Brasfemes)			80.010,00	80.010,00	50.000,00	130.010,00
<b>01</b>	<b>010</b>	<b>2002</b>	<b>315</b>	<b>1</b>		<b>Transferências correntes</b>	<b>0102</b>	<b>040701</b>	<b>80.000,00</b>	<b>80.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
<b>01</b>	<b>010</b>	<b>2002</b>	<b>315</b>	<b>3</b>		<b>Transferência de capital - Bombeiros Voluntários de Coimbra - Quartel/Projeto</b>	<b>0102</b>	<b>080701</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>
01	010	2007	31			Execução do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios			38.650,00	48.650,00	-1.900,00	46.750,00
<b>01</b>	<b>010</b>	<b>2007</b>	<b>31</b>	<b>15</b>		<b>Limpeza e beneficiação de caminhos</b>	<b>14</b>	<b>07030308</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>-1.900,00</b>	<b>8.100,00</b>
01	010	2010	28			Sistema de Gestão de Proteção Civil - Cofinanc. POR-C/QREN			146.926,00	118.826,00	-2.250,00	116.576,00
<b>01</b>	<b>010</b>	<b>2010</b>	<b>28</b>	<b>2</b>		<b>Hardware</b>	<b>14</b>	<b>070107</b>	<b>44.950,00</b>	<b>32.950,00</b>	<b>-250,00</b>	<b>32.700,00</b>
<b>01</b>	<b>010</b>	<b>2010</b>	<b>28</b>	<b>3</b>		<b>Software</b>	<b>14</b>	<b>070108</b>	<b>58.391,00</b>	<b>58.391,00</b>	<b>-2.000,00</b>	<b>56.391,00</b>
02						ESTRUT. TERRITÓRIO E DESENV. SÓCIO-ECON.			26.434.571,00	26.810.650,00	-535.406,00	26.275.244,00
02	001					Desenv. Económico Apoio Act. Empresarial			298.709,00	671.871,00	-10.964,00	660.907,00
02	001	2002	319			Participações e quotas diversas			184.715,00	542.877,00	1.100,00	543.977,00
<b>02</b>	<b>001</b>	<b>2002</b>	<b>319</b>	<b>39</b>		<b>Assoc. Port. Municipios Centro Histórico</b>	<b>0702</b>	<b>02022599</b>	<b>1.100,00</b>	<b>1.100,00</b>	<b>1.100,00</b>	<b>2.200,00</b>
02	001	2012	78			Projecto "Rede de Cidades Cencyl" - (cofinan. POCTEP)			31.416,00	25.416,00	-12.064,00	13.352,00
<b>02</b>	<b>001</b>	<b>2012</b>	<b>78</b>	<b>3</b>		<b>Aquisição de serviços</b>	<b>03</b>	<b>02022599</b>	<b>19.000,00</b>	<b>13.000,00</b>	<b>-6.064,00</b>	<b>6.936,00</b>
<b>02</b>	<b>001</b>	<b>2012</b>	<b>78</b>	<b>4</b>		<b>Viagens e alojamento</b>	<b>03</b>	<b>020213</b>	<b>5.600,00</b>	<b>5.600,00</b>	<b>-3.000,00</b>	<b>2.600,00</b>
<b>02</b>	<b>001</b>	<b>2012</b>	<b>78</b>	<b>5</b>		<b>Promoção/Comunicação</b>	<b>03</b>	<b>020217</b>	<b>5.500,00</b>	<b>5.500,00</b>	<b>-3.000,00</b>	<b>2.500,00</b>
02	001	2012	93			Aplicações de apoio ao Investidor			10,00	25.910,00	0,00	25.910,00
02	001	2012	93	2		Protocolo ACIC - Dinamização das Atividades Económicas			0,00	25.900,00	0,00	25.900,00
<b>02</b>	<b>001</b>	<b>2012</b>	<b>93</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>Gestão espaço Coworking - Coimbra</b>	<b>03</b>	<b>040701</b>	<b>0,00</b>	<b>14.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.400,00</b>

# Município de Coimbra

## RESUMO DAS MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (G.O.P.) DE 2013

### ALTERAÇÃO Nº 5 DE 18/04/2012

Obj.	Prog.	Projeto		Ação	Sub aç.	Designação	Classif. Orçamental		Financiamento Definido			
		Ano	Nº				Org.	Económica	Inicial	Atual	Modificado	Corrigido
02	001	2012	93	2	3	<b>Concursos de Vinhos - Cidade de Coimbra</b>	03	040701	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
02	002					Fomento Act. Sócio-Económica Local. Económica			291.359,00	281.859,00	29.155,00	311.014,00
02	002	2009	63			Protocolo de Colaboração com a U.C. - Inovação, Empreendedorismo e Formação (co-financ. parceria com UC)			36.010,00	26.010,00	7.064,00	33.074,00
02	002	2009	63	1		<b>Transferências correntes</b>	0102	040305	6.010,00	6.010,00	20.000,00	26.010,00
02	002	2009	63	2		<b>Coimbra Inovar o Tradicional no Centro Histórico</b>	03	020220	15.000,00	10.000,00	-10.000,00	0,00
02	002	2009	63	3		<b>Start up quiosque - irradiar criatividade</b>	03	020220	15.000,00	10.000,00	-10.000,00	0,00
02	002	2009	63	4		<b>Transferências correntes - instituições</b>	0102	040701	0,00	0,00	7.064,00	7.064,00
02	002	2012	53			Mercado Municipal D. Pedro V			102.759,00	103.259,00	22.091,00	125.350,00
02	002	2012	53	1		<b>Proj. e obras de requalificação</b>	03	07010303	60.231,00	55.231,00	7.091,00	62.322,00
02	002	2012	53	15		<b>Transferência de capital - Casa do Comerciante</b>	0102	080701	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
02	004					Acessibilidades/Vias Estruturantes			1.194.743,00	1.006.293,00	-135.000,00	871.293,00
02	004	2002	136			Variante Av. João das Regras			700.020,00	511.570,00	-135.000,00	376.570,00
02	004	2002	136	3		<b>Construção</b>	0704	07030301	700.000,00	511.550,00	-135.000,00	376.550,00
02	005					Acessibilidades/Vias Complementares			403.645,00	403.645,00	232.000,00	635.645,00
02	005	2002	347			Acessibilidades em Santo António dos Olivais			40,00	40,00	130.000,00	130.040,00
02	005	2002	347	3		<b>Jardim da Solum Sul (anexo ao Centro Escolar)</b>	0704	07030301	10,00	10,00	130.000,00	130.010,00
02	005	2002	355			Acessibilidades em Souselas			90,00	90,00	102.000,00	102.090,00
02	005	2002	355	7		<b>Requalificação do recinto Festas junto à Igreja matriz de Souselas e requalificação do centro urbano</b>	0704	07030308	10,00	10,00	102.000,00	102.010,00
02	007					Conservação e Manutenção de Vias			1.271.825,00	1.436.025,00	-180.000,00	1.256.025,00
02	007	2003	106			Pav. e manut. vias e passeios			1.271.825,00	1.436.025,00	-180.000,00	1.256.025,00
02	007	2003	106	13		<b>Requalificação da rede viária do Concelho (Plano de Tapetes 2012/2013)</b>	0704	07030301	900.000,00	900.000,00	-180.000,00	720.000,00
02	009					Projectos, Equip. e Infraest. Estruturantes (outros)			21.479.724,00	21.479.724,00	-470.597,00	21.009.127,00
02	009	2002	151			Centro de Convenções e Espaço Cultural/Convento de S. Francisco (QREN/POVT)			21.326.229,00	21.326.229,00	-561.490,00	20.764.739,00
02	009	2002	151	7		Centro Convenções e Espaço Cultural - Mobiliário e equipamento			2.570.000,00	2.570.000,00	-561.490,00	2.008.510,00
02	009	2002	151	7	1	<b>Equipamento básico</b>	0102	07011002	2.500.000,00	2.500.000,00	-601.490,00	1.898.510,00
02	009	2002	151	7	5	<b>Aquisição de outros bens</b>	0704	020121	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
02	009	2005	99			Sociedade de Reabilitação Urbana (SRU)			90.925,00	90.925,00	90.893,00	181.818,00
02	009	2005	99	2		<b>Cobertura de prejuízos</b>	0102	0501010199	0,00	0,00	90.893,00	90.893,00



# Município de Coimbra

## RESUMO DAS MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (G.O.P.) DE 2013

### ALTERAÇÃO Nº 5 DE 18/04/2012

Obj.	Prog.	Projeto		Ação	Sub aç.	Designação	Classif. Orçamental		Financiamento Definido			
		Ano	Nº				Org.	Económica	Inicial	Atual	Modificado	Corrigido
03						CIDADE SOLIDÁRIA E SAUDÁVEL			11.607.389,00	11.799.806,00	116.260,00	11.916.066,00
03	001					Descentralização e Apoio às Juntas Freguesia			5.101.682,00	5.171.682,00	61.500,00	5.233.182,00
03	001	2002	264			Apoio a invest. e ações diver. das J.Freg.			343.895,00	413.895,00	61.500,00	475.395,00
<b>03</b>	<b>001</b>	<b>2002</b>	<b>264</b>	<b>3</b>		<b>Transferências de capital diversas</b>	<b>0102</b>	<b>0805010299</b>	<b>300.000,00</b>	<b>320.000,00</b>	<b>61.500,00</b>	<b>381.500,00</b>
03	003					Acção Social e Família			999.316,00	999.316,00	30.090,00	1.029.406,00
03	003	2002	203			Parcerias e ações diversas			31.780,00	27.280,00	20.000,00	47.280,00
<b>03</b>	<b>003</b>	<b>2002</b>	<b>203</b>	<b>1</b>		<b>Apoio a instituições - transf. correntes</b>	<b>09</b>	<b>040701</b>	<b>20.000,00</b>	<b>16.500,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>36.500,00</b>
03	003	2003	219			Iniciativas seniores			16.222,00	18.722,00	4.800,00	23.522,00
<b>03</b>	<b>003</b>	<b>2003</b>	<b>219</b>	<b>2</b>		<b>Aquisição de bens alimentares</b>	<b>09</b>	<b>020105</b>	<b>1.843,00</b>	<b>1.843,00</b>	<b>500,00</b>	<b>2.343,00</b>
<b>03</b>	<b>003</b>	<b>2003</b>	<b>219</b>	<b>3</b>		<b>Aquisição de serviços de transporte</b>	<b>09</b>	<b>02021001</b>	<b>4.000,00</b>	<b>3.500,00</b>	<b>3.500,00</b>	<b>7.000,00</b>
<b>03</b>	<b>003</b>	<b>2003</b>	<b>219</b>	<b>6</b>		<b>Coimbra Sénior - aquisição de serviços</b>	<b>09</b>	<b>02022599</b>	<b>1.800,00</b>	<b>4.800,00</b>	<b>800,00</b>	<b>5.600,00</b>
03	003	2007	57			Apoios diversos			536.016,00	536.016,00	-24.800,00	511.216,00
<b>03</b>	<b>003</b>	<b>2007</b>	<b>57</b>	<b>1</b>		<b>Centro Integrado de Apoio Familiar de Coimbra - Ceifac - Protocolo</b>	<b>09</b>	<b>040701</b>	<b>14.000,00</b>	<b>14.000,00</b>	<b>14.000,00</b>	<b>28.000,00</b>
<b>03</b>	<b>003</b>	<b>2007</b>	<b>57</b>	<b>20</b>		<b>Apoio ANIP - Associação Nacional de Intervenção Precoce Coimbra</b>	<b>0102</b>	<b>080701</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>-46.300,00</b>	<b>53.700,00</b>
<b>03</b>	<b>003</b>	<b>2007</b>	<b>57</b>	<b>21</b>		<b>Apoio Sociedade S. Vicente de Paulo Portugal</b>	<b>0102</b>	<b>080701</b>	<b>10,00</b>	<b>10,00</b>	<b>7.500,00</b>	<b>7.510,00</b>
03	003	2013	29			Planos para a Igualdade - Projeto IGUALAR (candidatado ao QREN/POPH)			10.652,00	10.652,00	30.090,00	40.742,00
<b>03</b>	<b>003</b>	<b>2013</b>	<b>29</b>	<b>3</b>		<b>Encargos com pessoal afeto ao projeto - pessoal externo - aq. de serviços</b>	<b>09</b>	<b>02022599</b>	<b>798,00</b>	<b>798,00</b>	<b>4.516,00</b>	<b>5.314,00</b>
<b>03</b>	<b>003</b>	<b>2013</b>	<b>29</b>	<b>4</b>		<b>Encargos diretos com prep. des.,acomp. e avaliação - aquisição de serviços</b>	<b>09</b>	<b>02022599</b>	<b>8.814,00</b>	<b>8.814,00</b>	<b>23.594,00</b>	<b>32.408,00</b>
<b>03</b>	<b>003</b>	<b>2013</b>	<b>29</b>	<b>5</b>		<b>Encargos com a promoção de encontros e seminários temáticos</b>	<b>09</b>	<b>02022599</b>	<b>1.020,00</b>	<b>1.020,00</b>	<b>1.980,00</b>	<b>3.000,00</b>
03	006					Acções de Geminação e Cooperação			88.910,00	88.910,00	24.670,00	113.580,00
03	006	2013	30			Cerimónias Protocolares, Geminações e Congressos			88.860,00	88.860,00	24.670,00	113.530,00
<b>03</b>	<b>006</b>	<b>2013</b>	<b>30</b>	<b>1</b>		<b>Refeições</b>	<b>0102</b>	<b>02022599</b>	<b>23.628,00</b>	<b>23.628,00</b>	<b>12.670,00</b>	<b>36.298,00</b>
<b>03</b>	<b>006</b>	<b>2013</b>	<b>30</b>	<b>4</b>		<b>Ofertas institucionais</b>	<b>0102</b>	<b>020115</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>03</b>	<b>006</b>	<b>2013</b>	<b>30</b>	<b>6</b>		<b>Aquisição de material honorífico e heráldico</b>	<b>0102</b>	<b>020119</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>9.000,00</b>
04						AFIRMAÇÃO DA CULTURA			2.602.214,00	2.676.859,00	134.000,00	2.810.859,00
04	001					Valorização do Património Histórico e Cultural			288.300,00	291.770,00	100.250,00	392.020,00
04	001	2003	89			Factos da Cidade			520,00	520,00	250,00	770,00

# Município de Coimbra

## RESUMO DAS MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (G.O.P.) DE 2013

### ALTERAÇÃO Nº 5 DE 18/04/2012

Obj.	Prog.	Projeto		Ação	Sub aç.	Designação	Classif. Orçamental		Financiamento Definido			
		Ano	Nº				Org.	Económica	Inicial	Atual	Modificado	Corrigido
<b>04</b>	<b>001</b>	<b>2003</b>	<b>89</b>	<b>4</b>		<b>Prémio de Jornalismo/outros</b>	<b>11</b>	<b>040802</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>	<b>250,00</b>	<b>750,00</b>
04	001	2012	76			Novo Arquivo Municipal de Coimbra			214.760,00	92.760,00	100.000,00	192.760,00
<b>04</b>	<b>001</b>	<b>2012</b>	<b>76</b>	<b>1</b>		<b>Construção</b>	<b>11</b>	<b>07010301</b>	<b>214.760,00</b>	<b>92.760,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>192.760,00</b>
04	002					Promoção dos Produtos Culturais de Coimbra			77.190,00	104.690,00	-1.450,00	103.240,00
04	002	2002	55			Edições sobre o Património da Cidade			25.250,00	47.250,00	-1.510,00	45.740,00
<b>04</b>	<b>002</b>	<b>2002</b>	<b>55</b>	<b>3</b>		<b>Colaboração científica</b>	<b>11</b>	<b>02022599</b>	<b>5.250,00</b>	<b>5.250,00</b>	<b>-1.510,00</b>	<b>3.740,00</b>
04	002	2009	23			Projecto Qualifica - Feira de Doçaria Conventual e Regional			16.590,00	16.590,00	60,00	16.650,00
<b>04</b>	<b>002</b>	<b>2009</b>	<b>23</b>	<b>7</b>		<b>Quotas</b>	<b>11</b>	<b>02022599</b>	<b>4.060,00</b>	<b>4.060,00</b>	<b>60,00</b>	<b>4.120,00</b>
04	003					Difusão do Livro e da Leitura			173.642,00	180.317,00	-7.108,00	173.209,00
04	003	2001	16			Rede anexa da Biblioteca Municipal			16.355,00	16.355,00	120,00	16.475,00
<b>04</b>	<b>003</b>	<b>2001</b>	<b>16</b>	<b>8</b>		<b>Material de promoção da leitura</b>	<b>11</b>	<b>020121</b>	<b>1.100,00</b>	<b>1.100,00</b>	<b>120,00</b>	<b>1.220,00</b>
04	003	2003	202			Feira do Livro de Coimbra			68.484,00	74.984,00	-7.228,00	67.756,00
<b>04</b>	<b>003</b>	<b>2003</b>	<b>202</b>	<b>1</b>		<b>Aluguer de equipamento</b>	<b>11</b>	<b>020208</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>-7.108,00</b>	<b>32.892,00</b>
<b>04</b>	<b>003</b>	<b>2003</b>	<b>202</b>	<b>3</b>		<b>Publicidade</b>	<b>11</b>	<b>020217</b>	<b>3.838,00</b>	<b>8.838,00</b>	<b>-120,00</b>	<b>8.718,00</b>
04	003	2008	131			Biblioteca e Arquivo			23.636,00	23.811,00	0,00	23.811,00
04	003	2008	131	10		Biblioteca Multicultural (cofinan. Fundação Caloute Gulbenkian)			14.728,00	14.138,00	0,00	14.138,00
<b>04</b>	<b>003</b>	<b>2008</b>	<b>131</b>	<b>10</b>	<b>2</b>	<b>Aquisição de mobiliário e equipamento</b>	<b>11</b>	<b>07011002</b>	<b>2.200,00</b>	<b>2.200,00</b>	<b>2.700,00</b>	<b>4.900,00</b>
<b>04</b>	<b>003</b>	<b>2008</b>	<b>131</b>	<b>10</b>	<b>3</b>	<b>Aquisição de acervo documental</b>	<b>11</b>	<b>07011002</b>	<b>9.998,00</b>	<b>9.408,00</b>	<b>-2.700,00</b>	<b>6.708,00</b>
04	004					Espaços Culturais			86.061,00	107.691,00	1.200,00	108.891,00
04	004	2008	26			Casa-Museu Miguel Torga			7.291,00	8.921,00	1.200,00	10.121,00
<b>04</b>	<b>004</b>	<b>2008</b>	<b>26</b>	<b>2</b>		<b>Edições</b>	<b>11</b>	<b>020220</b>	<b>2.131,00</b>	<b>5.551,00</b>	<b>300,00</b>	<b>5.851,00</b>
<b>04</b>	<b>004</b>	<b>2008</b>	<b>26</b>	<b>4</b>		<b>Alojamento e refeições</b>	<b>11</b>	<b>02022599</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>	<b>-300,00</b>	<b>200,00</b>
<b>04</b>	<b>004</b>	<b>2008</b>	<b>26</b>	<b>5</b>		<b>Transportes</b>	<b>11</b>	<b>02021001</b>	<b>1.130,00</b>	<b>890,00</b>	<b>1.200,00</b>	<b>2.090,00</b>
04	005					Animação			37.032,00	37.032,00	13.500,00	50.532,00
04	005	2010	60			Casa da Escrita			19.991,00	19.991,00	13.500,00	33.491,00
<b>04</b>	<b>005</b>	<b>2010</b>	<b>60</b>	<b>2</b>		<b>Aquisição de serviços</b>	<b>11</b>	<b>02022599</b>	<b>1.500,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>13.500,00</b>	<b>15.000,00</b>
04	006					Iniciativas Culturais Relevantes			1.295.023,00	1.310.393,00	14.108,00	1.324.501,00
04	006	2003	203			Feira de Artesanato de Coimbra			35.680,00	52.680,00	7.108,00	59.788,00
<b>04</b>	<b>006</b>	<b>2003</b>	<b>203</b>	<b>1</b>		<b>Aluguer de equipamento</b>	<b>11</b>	<b>020208</b>	<b>23.000,00</b>	<b>33.000,00</b>	<b>7.108,00</b>	<b>40.108,00</b>
04	006	2003	217			Outras iniciativas culturais relevantes			101.644,00	101.644,00	20.500,00	122.144,00
<b>04</b>	<b>006</b>	<b>2003</b>	<b>217</b>	<b>1</b>		<b>Transferências correntes - instituições</b>	<b>11</b>	<b>040701</b>	<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>75.000,00</b>

# Município de Coimbra

## RESUMO DAS MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (G.O.P.) DE 2013

### ALTERAÇÃO Nº 5 DE 18/04/2012

Obj.	Prog.	Projeto		Ação	Sub aç.	Designação	Classif. Orçamental		Financiamento Definido			
		Ano	Nº				Org.	Económica	Inicial	Atual	Modificado	Corrigido
04	006	2003	217	9		<b>Transferência Juntas de Freguesia</b>	<b>0102</b>	<b>0405010299</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>5.500,00</b>	<b>35.500,00</b>
04	006	2011	11			Comemorações dos 900 anos de Coimbra (1111 - 2011)			20.035,00	20.035,00	-13.500,00	6.535,00
04	006	2011	11	1		<b>Publicações/Edições</b>	<b>11</b>	<b>020220</b>	<b>9.975,00</b>	<b>9.975,00</b>	<b>-3.500,00</b>	<b>6.475,00</b>
04	006	2011	11	5		<b>Honorários</b>	<b>11</b>	<b>02022599</b>	<b>10.010,00</b>	<b>10.010,00</b>	<b>-10.000,00</b>	<b>10,00</b>
04	007					Apoio ao Associativismo Cultural			644.966,00	644.966,00	13.500,00	658.466,00
04	007	2002	69			Apoio às activ. cult., music., teatrais e recreativas			219.116,00	219.116,00	13.500,00	232.616,00
04	007	2002	69	5		<b>Casa da Esquina - Protocolo</b>	<b>11</b>	<b>040701</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>
04	007	2002	69	6		<b>Cena Lusófona - Protocolo</b>	<b>11</b>	<b>040701</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.500,00</b>	<b>7.500,00</b>
05						EDUCAÇÃO, DESPORTO E TEMPOS LIVRES			12.854.486,00	12.832.653,00	411.990,00	13.244.643,00
05	002					Educação Pré-Escolar			20.128,00	20.128,00	8.100,00	28.228,00
05	002	2004	173			Ações de requalificação da rede de Jardins de Infância			20.118,00	20.118,00	8.100,00	28.218,00
05	002	2004	173	3		<b>Material didáctico</b>	<b>09</b>	<b>020120</b>	<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>100,00</b>	<b>6.100,00</b>
05	002	2004	173	9		<b>Obras de beneficiação e conservação - Aq. serviços</b>	<b>0704</b>	<b>02020301</b>	<b>10,00</b>	<b>10,00</b>	<b>8.000,00</b>	<b>8.010,00</b>
05	003					Ensino Básico e Secundário			1.689.294,00	1.689.294,00	3.000,00	1.692.294,00
05	003	2002	24			Ações de requalificação da rede de escolas Ensino Básico			339.662,00	339.662,00	3.000,00	342.662,00
05	003	2002	24	12		<b>Aquisição de serviços</b>	<b>09</b>	<b>02022503</b>	<b>10,00</b>	<b>10,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.010,00</b>
05	003	2010	34			Centro Escolar do Loreto (Eiras) - Ampliação			274.912,00	274.912,00	0,00	274.912,00
05	003	2010	34	2		<b>Construção</b>	<b>0704</b>	<b>07010305</b>	<b>270.000,00</b>	<b>270.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>270.000,00</b>
05	004					Projetos Complementares de Natureza Educativa			1.799.777,00	1.799.777,00	-19.100,00	1.780.677,00
05	004	2002	66			Iniciativas de complemento curricular			1.533.954,00	1.533.954,00	-19.100,00	1.514.854,00
05	004	2002	66	3		<b>Aquisição serviços/Atividades Enriquecimento Curricular (AEC)</b>	<b>09</b>	<b>02022503</b>	<b>1.532.189,00</b>	<b>1.532.189,00</b>	<b>-19.100,00</b>	<b>1.513.089,00</b>
05	004	2007	58			Coimbra, Cidade Educadora			780,00	780,00	4.900,00	5.680,00
05	004	2007	58	5		<b>Divulgação</b>	<b>09</b>	<b>020217</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>
05	004	2007	58	6		<b>Aquisição de serviços</b>	<b>09</b>	<b>02022599</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.900,00</b>	<b>1.900,00</b>
05	004	2011	20			Gabinete do Projeto Educativo Municipal			5.050,00	5.050,00	-4.900,00	150,00
05	004	2011	20	3		<b>Congressos, seminários e outros eventos</b>	<b>09</b>	<b>020216</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>-4.900,00</b>	<b>100,00</b>
05	005					Instalações e Equipamentos Desportivos			3.213.327,00	3.205.780,00	299.990,00	3.505.770,00
05	005	2010	63			Centro Desportivo Coimbra Norte			10,00	10,00	299.990,00	300.000,00
05	005	2010	63	1		<b>Construção (1ª fase)</b>	<b>0102</b>	<b>0805010299</b>	<b>10,00</b>	<b>10,00</b>	<b>-10,00</b>	<b>0,00</b>
05	005	2010	63	2		<b>Construção (1ª fase)</b>	<b>0102</b>	<b>07010302</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>

## Município de Coimbra

### RESUMO DAS MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (G.O.P.) DE 2013

#### ALTERAÇÃO Nº 5 DE 18/04/2012

Obj.	Prog.	Projeto		Ação	Sub aç.	Designação	Classif. Orçamental		Financiamento Definido			
		Ano	Nº				Org.	Económica	Inicial	Atual	Modificado	Corrigido
05	005	2010	63	3		<b>Construção (2ª fase)</b>	0102	0805010299	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
05	006					Fomento e Formação Desportivos			1.870.682,00	1.856.088,00	120.000,00	1.976.088,00
05	006	2011	40			Regulamento Desportivo Municipal - Medidas de Apoio			645.215,00	645.215,00	120.000,00	765.215,00
05	006	2011	40	2		<b>Requalificação de equipamentos desportivos</b>	10	080701	10,00	10,00	120.000,00	120.010,00
05	007					Juventude, Lazer e Prev. das Toxicodependências			376.956,00	377.264,00	0,00	377.264,00
05	007	2004	163			Outras iniciativas			21.844,00	22.152,00	1.000,00	23.152,00
05	007	2004	163	3		<b>Aquisição de serviços diversos</b>	10	02022599	1.061,00	1.369,00	500,00	1.869,00
05	007	2004	163	12		<b>Aquisição de serviços de informação e divulgação</b>	10	020217	3.269,00	3.269,00	500,00	3.769,00
05	007	2013	21			Redes e parcerias			23.000,00	23.000,00	-1.000,00	22.000,00
05	007	2013	21	1		<b>Os jovens e os objetivos do Milénio - ODM/ONU</b>	10	02022503	5.000,00	5.000,00	-1.000,00	4.000,00
05	007	2013	23			Coimbra Jovem			19.000,00	19.000,00	1.500,00	20.500,00
05	007	2013	23	1		<b>Iniciativas jovens</b>	10	040701	2.000,00	2.000,00	5.000,00	7.000,00
05	007	2013	23	3		<b>Serviços de natureza social e educativa</b>	10	02022503	1.000,00	1.000,00	2.000,00	3.000,00
05	007	2013	23	4		<b>Aquisição de serviços de transportes</b>	10	02021001	4.000,00	4.000,00	-1.000,00	3.000,00
05	007	2013	23	5		<b>Apoios diversos a instituições de ensino</b>	10	040301	5.000,00	5.000,00	-2.500,00	2.500,00
05	007	2013	23	6		<b>Publicidade</b>	10	020217	3.000,00	3.000,00	-2.000,00	1.000,00
05	007	2013	24			Gemin(A)ções			38.000,00	38.000,00	-1.000,00	37.000,00
05	007	2013	24	1		<b>Cidades geminadas</b>	10	02022503	10.000,00	10.000,00	-1.000,00	9.000,00
05	007	2013	25			Ano Europeu do Cidadão 2013/Redes e Parcerias			23.000,00	23.000,00	-500,00	22.500,00
05	007	2013	25	1		<b>Aquisição de serviços</b>	10	02022503	5.000,00	5.000,00	-500,00	4.500,00
<b>Totais da Alteração nº 5</b>									<b>10.869.439,00</b>	<b>10.573.525,00</b>	<b>379.461,00</b>	<b>10.952.986,00</b>

#### ALTERAÇÃO Nº 2 DE 11/02/2013

Obj.	Prog.	Projeto		Ação	Sub aç.	Designação	Classif. Orçamental		Financiamento Definido			
		Ano	Nº				Org.	Económica	Inicial	Atual	Modificado	Corrigido
01						PLANEAMENTO, REABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO			26.985.512,00	26.656.927,00	118.874,00	26.775.801,00
01	001					Ordenamento Territorial e Planeamento			141.449,00	141.449,00	70.500,00	211.949,00
01	001	2008	1			Diagnósticos, estudos e ensaios laboratoriais, certificação energética de fogos e cursos de formação (Protocolo de Colaboração com o ITeCons)			16.519,00	16.519,00	67.000,00	83.519,00
01	001	2008	1	1		<b>Estudos e consultadoria</b>	0700	020214	3.444,00	3.444,00	55.000,00	58.444,00

## Município de Coimbra

### RESUMO DAS MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (G.O.P.) DE 2013

#### ALTERAÇÃO Nº 2 DE 11/02/2013

Obj.	Prog.	Projeto		Ação	Sub aç.	Designação	Classif. Orçamental		Financiamento Definido			
		Ano	Nº				Org.	Económica	Inicial	Atual	Modificado	Corrigido
01	001	2008	1	2		Ensaios laboratoriais	0700	020220	3.075,00	3.075,00	17.000,00	20.075,00
01	001	2008	1	4		Certificação energética	0700	020220	10.000,00	10.000,00	-5.000,00	5.000,00
01	001	2013	12			Plano de Urbanização de Lordemão			15.030,00	15.030,00	3.500,00	18.530,00
01	001	2013	12	1		Elaboração (conclusão)	0701	020214	10,00	10,00	18.500,00	18.510,00
01	001	2013	12	2		Relatório ambiental	0701	020214	15.000,00	15.000,00	-15.000,00	0,00
01	002					Ações de Desenvolvimento e Qualificação Urbana			5.126.847,00	4.768.685,00	-3.500,00	4.765.185,00
01	002	2002	328			Aquisição e exprop. de terrenos e edifícios			2.237.871,00	1.879.709,00	-3.500,00	1.876.209,00
01	002	2002	328	1		Terrenos	0701	070101	1.500.000,00	1.141.838,00	-3.500,00	1.138.338,00
01	003					Prom. Habit.,Reconst. e Renov. Urbana			2.773.320,00	2.796.466,00	15.000,00	2.811.466,00
01	003	2003	601			Const. Centro Cívico B.º Rosa/Ingote/M.Formoso			354.621,00	354.621,00	15.000,00	369.621,00
01	003	2003	601	1		Concurso de ideias e projeto e sondagens	08	07010201	354.621,00	354.621,00	15.000,00	369.621,00
01	004					Reabilitação Urbana dos Centros Históricos			3.271.052,00	3.271.052,00	0,00	3.271.052,00
01	004	2003	73			Recup. Bairro Sousa Pinto - (PRAUD 2002)			463.894,00	463.894,00	110.000,00	573.894,00
01	004	2003	73	4		Imóveis habit. em mau ou razoável estado conserv. - Cor.Apóstolo, R.Flores, R.Matemática, Lg.Matemática e Beco Loureiro	0702	07010203	402.449,00	402.449,00	110.000,00	512.449,00
01	004	2009	4			Cidade Univer(sc)idade - Regenerar e Revitalizar o Centro Histórico de Coimbra - QREN/P.O.Centro			1.574.954,00	1.574.954,00	-110.000,00	1.464.954,00
01	004	2009	4	6		Aquisição e reabilitação de imóvel para instalação de estrutura de apoio técnico e adaptação evolutiva para futuro berçário, infantário e creche	0702	07010307	767.989,00	767.989,00	-110.000,00	657.989,00
01	005					Abastecimento de Água e Saneamento			3.770.255,00	3.770.255,00	42.974,00	3.813.229,00
01	005	2008	51			Condutas de águas pluviais			88.580,00	88.580,00	148.874,00	237.454,00
01	005	2008	51	2		Construção de novas redes de drenagem pluvial	0704	07010402	88.500,00	88.500,00	148.874,00	237.374,00
01	005	2008	124			Requalificação e correção hidráulica de linhas de água e drenagem de águas pluviais			264.606,00	264.606,00	-105.900,00	158.706,00
01	005	2008	124	4		Passagem hidráulica sobre a ex-EN1 - Rio dos Fornos (cofinan. POCentro/QREN)	0704	07030301	254.186,00	254.186,00	-105.900,00	148.286,00
01	006					Infraestruturas Sanitárias e Higiene Pública			7.596.057,00	7.598.335,00	-15.000,00	7.583.335,00
01	006	2002	109			Equipamento de deposição de resíduos			389.743,00	389.743,00	-15.000,00	374.743,00
01	006	2002	109	5		Aquisição de equipamento	0703	020121	75.000,00	75.000,00	-15.000,00	60.000,00
01	009					Organização e Modernização Administrativa			2.102.914,00	2.104.676,00	25.000,00	2.129.676,00
01	009	2012	1			Assembleia Municipal			200,00	200,00	1.347,00	1.547,00

# Município de Coimbra

## RESUMO DAS MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (G.O.P.) DE 2013

### ALTERAÇÃO Nº 2 DE 11/02/2013

Obj.	Prog.	Projeto		Ação	Sub aç.	Designação	Classif. Orçamental		Financiamento Definido			
		Ano	Nº				Org.	Económica	Inicial	Atual	Modificado	Corrigido
01	009	2012	1	1		<b>Equipamento básico</b>	0102	07011002	100,00	100,00	1.347,00	1.447,00
01	009	2012	2			Câmara Municipal			8.290,00	10.052,00	-1.347,00	8.705,00
01	009	2012	2	2		<b>Equipamento administrativo</b>	0102	070109	2.550,00	2.550,00	-1.347,00	1.203,00
01	009	2013	40			Qualificação dos Profissionais da Administração Pública (Cofin. POPH/QREN)			72.672,00	72.672,00	25.000,00	97.672,00
01	009	2013	40	1		<b>Encargos com remunerações dos formadores</b>	0602	020215	54.908,00	54.908,00	25.000,00	79.908,00
01	010					Protecção Civil			1.060.992,00	1.060.992,00	-16.100,00	1.044.892,00
01	010	2002	216			Serviço de Protecção Civil			1.040,00	1.040,00	2.000,00	3.040,00
01	010	2002	216	15		<b>Kits de Emergência - Projeto Clubes de Protecção Civil</b>	14	020121	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
01	010	2007	31			Execução do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios			38.650,00	38.650,00	10.000,00	48.650,00
01	010	2007	31	14		<b>Criação de Pontos de Água (Cand. PRODER)</b>	14	07010413	28.620,00	28.620,00	10.000,00	38.620,00
01	010	2010	28			Sistema de Gestão de Protecção Civil - Cofinanc. POR-C/QREN			146.926,00	146.926,00	-28.100,00	118.826,00
01	010	2010	28	2		<b>Hardware</b>	14	070107	44.950,00	44.950,00	-12.000,00	32.950,00
01	010	2010	28	4		<b>Prestação de serviços</b>	14	02022599	19.169,00	19.169,00	-16.100,00	3.069,00
02						ESTRUT. TERRITÓRIO E DESENV. SÓCIO-ECON.			26.434.571,00	26.809.400,00	104.200,00	26.913.600,00
02	001					Desenv. Económico Apoio Act. Empresarial			298.709,00	656.871,00	15.000,00	671.871,00
02	001	2010	55			Projecto Coimbra FINICIA			13.068,00	13.068,00	-4.900,00	8.168,00
02	001	2010	55	2		<b>ACIC - Apoios</b>	0102	040701	5.000,00	5.000,00	-4.900,00	100,00
02	001	2012	78			Projecto "Rede de Cidades Cencil" - (cofinanc. POCTEP)			31.416,00	31.416,00	-6.000,00	25.416,00
02	001	2012	78	3		<b>Aquisição de serviços</b>	03	02022599	19.000,00	19.000,00	-6.000,00	13.000,00
02	001	2012	93			Aplicações de apoio ao Investidor			10,00	10,00	25.900,00	25.910,00
02	001	2012	93	2		Protocolo ACIC - Dinamização das Atividades Económicas			0,00	0,00	25.900,00	25.900,00
02	001	2012	93	2	1	<b>Gestão para os Parques Empresariais</b>	03	040701	0,00	0,00	6.500,00	6.500,00
02	001	2012	93	2	2	<b>Gestão espaço Coworking - Coimbra</b>	03	040701	0,00	0,00	14.400,00	14.400,00
02	001	2012	93	2	3	<b>Concursos de Vinhos - Cidade de Coimbra</b>	03	040701	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
02	002					Fomento Act. Sócio-Económica Local. Económica			291.359,00	291.359,00	-15.000,00	276.359,00
02	002	2009	63			Protocolo de Colaboração com a U.C. - Inovação, Empreendedorismo e Formação (co-financ. parceria com UC)			36.010,00	36.010,00	-10.000,00	26.010,00
02	002	2009	63	2		<b>Coimbra Inovar o Tradicional no Centro Histórico</b>	03	020220	15.000,00	15.000,00	-5.000,00	10.000,00
02	002	2009	63	3		<b>Start up quiosque - irradiar criatividade</b>	03	020220	15.000,00	15.000,00	-5.000,00	10.000,00
02	002	2012	53			Mercado Municipal D. Pedro V			102.759,00	102.759,00	-5.000,00	97.759,00

# Município de Coimbra

## RESUMO DAS MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (G.O.P.) DE 2013

### ALTERAÇÃO Nº 2 DE 11/02/2013

Obj.	Prog.	Projeto		Ação	Sub aç.	Designação	Classif. Orçamental		Financiamento Definido			
		Ano	Nº				Org.	Económica	Inicial	Atual	Modificado	Corrigido
02	002	2012	53	1		<b>Proj. e obras de requalificação</b>	03	07010303	<b>60.231,00</b>	<b>60.231,00</b>	<b>-5.000,00</b>	<b>55.231,00</b>
02	007					Conservação e Manutenção de Vias			1.271.825,00	1.271.825,00	104.200,00	1.376.025,00
02	007	2003	106			Pav. e manut. vias e passeios			1.271.825,00	1.271.825,00	104.200,00	1.376.025,00
02	007	2003	106	7		<b>Const./conserv. passeios e calçadas por empreitada</b>	0704	07030301	<b>37.234,00</b>	<b>37.234,00</b>	<b>104.200,00</b>	<b>141.434,00</b>
03						CIDADE SOLIDÁRIA E SAUDÁVEL			11.607.389,00	11.617.106,00	7.500,00	11.624.606,00
03	003					Ação Social e Família			999.316,00	999.316,00	0,00	999.316,00
03	003	2002	203			Parcerias e ações diversas			31.780,00	31.780,00	-1.500,00	30.280,00
03	003	2002	203	1		<b>Apoio a instituições - transf. correntes</b>	09	040701	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>-500,00</b>	<b>19.500,00</b>
03	003	2002	203	3		<b>Aquisição de serviços de transporte</b>	09	02021001	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>	<b>-500,00</b>	<b>0,00</b>
03	003	2002	203	4		<b>Aquisição de serviços diversos</b>	09	02022599	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>	<b>-500,00</b>	<b>0,00</b>
03	003	2003	153			Coimbra a Saber (a)Mar			22.196,00	22.196,00	2.000,00	24.196,00
03	003	2003	153	2		<b>Aquisição de serviços de transporte</b>	09	02021001	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>4.000,00</b>
03	003	2003	219			Iniciativas seniores			16.222,00	16.222,00	-500,00	15.722,00
03	003	2003	219	3		<b>Aquisição de serviços de transporte</b>	09	02021001	<b>4.000,00</b>	<b>4.000,00</b>	<b>-500,00</b>	<b>3.500,00</b>
03	004					Apoio ao Município			2.540,00	2.540,00	7.500,00	10.040,00
03	004	2002	209			Defesa do consumidor (C.I.A.C.)			2.510,00	2.510,00	7.500,00	10.010,00
03	004	2002	209	1		<b>Protocolo c/ assoc. arbitral conflitos consumo</b>	0102	040701	<b>2.500,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>7.500,00</b>	<b>10.000,00</b>
04						AFIRMAÇÃO DA CULTURA			2.602.214,00	2.602.214,00	196.645,00	2.798.859,00
04	001					Valorização do Património Histórico e Cultural			288.300,00	288.300,00	125.470,00	413.770,00
04	001	2012	26			Núcleo Museológico da Guitarra e do Fado			22.200,00	22.200,00	125.470,00	147.670,00
04	001	2012	26	1		<b>Estudo e elaboração do programa museológico</b>	11	020214	<b>10,00</b>	<b>10,00</b>	<b>7.995,00</b>	<b>8.005,00</b>
04	001	2012	26	2		<b>Instalação do Núcleo da Guitarra e do Fado</b>	11	07010307	<b>22.140,00</b>	<b>22.140,00</b>	<b>-22.140,00</b>	<b>0,00</b>
04	001	2012	26	3		<b>Edições/catálogos/textos/convites</b>	11	020220	<b>10,00</b>	<b>10,00</b>	<b>30.627,00</b>	<b>30.637,00</b>
04	001	2012	26	8		<b>Execução e produção de equipamento museológico e outros equipamentos</b>	11	07011002	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>78.720,00</b>	<b>78.720,00</b>
04	001	2012	26	9		<b>Mobiliário</b>	11	070109	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.300,00</b>	<b>12.300,00</b>
04	001	2012	26	10		<b>Equipamento multimédia</b>	11	070107	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.968,00</b>	<b>17.968,00</b>
04	002					Promoção dos Produtos Culturais de Coimbra			77.190,00	77.190,00	27.500,00	104.690,00
04	002	2002	55			Edições sobre o Património da Cidade			25.250,00	25.250,00	22.000,00	47.250,00
04	002	2002	55	1		<b>Edições - Editadas pela Câmara</b>	11	020220	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>22.000,00</b>	<b>37.000,00</b>
04	002	2008	28			Coro Municipal Carlos Seixas			6.550,00	6.550,00	5.500,00	12.050,00

## Município de Coimbra

### RESUMO DAS MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (G.O.P.) DE 2013

#### ALTERAÇÃO Nº 2 DE 11/02/2013

Obj.	Prog.	Projeto		Ação	Sub aç.	Designação	Classif. Orçamental		Financiamento Definido			
		Ano	Nº				Org.	Económica	Inicial	Atual	Modificado	Corrigido
04	002	2008	28	1		<b>Honorários</b>	11	02022599	6.500,00	6.500,00	5.500,00	12.000,00
04	003					Difusão do Livro e da Leitura			173.642,00	173.642,00	6.675,00	180.317,00
04	003	2003	202			Feira do Livro de Coimbra			68.484,00	68.484,00	6.500,00	74.984,00
04	003	2003	202	2		<b>Edição de cartazes e folhetos</b>	11	020121	3.136,00	3.136,00	500,00	3.636,00
04	003	2003	202	3		<b>Publicidade</b>	11	020217	3.838,00	3.838,00	5.000,00	8.838,00
04	003	2003	202	6		<b>Limpeza</b>	11	02022599	1.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00
04	003	2008	131			Biblioteca e Arquivo			23.636,00	23.636,00	175,00	23.811,00
04	003	2008	131	2		<b>Livros e cassetes para invisuais</b>	11	07011002	674,00	674,00	175,00	849,00
04	004					Espaços Culturais			86.061,00	86.061,00	21.630,00	107.691,00
04	004	2008	26			Casa-Museu Miguel Torga			7.291,00	7.291,00	1.630,00	8.921,00
04	004	2008	26	1		<b>Cachets</b>	11	02022599	2.500,00	2.500,00	-1.550,00	950,00
04	004	2008	26	2		<b>Edições</b>	11	020220	2.131,00	2.131,00	3.420,00	5.551,00
04	004	2008	26	5		<b>Transportes</b>	11	02021001	1.130,00	1.130,00	-240,00	890,00
04	004	2010	61			CAV - Círculo de Artes Visuais			10.000,00	10.000,00	20.000,00	30.000,00
04	004	2010	61	1		<b>Apoio ao funcionamento</b>	11	040701	10.000,00	10.000,00	20.000,00	30.000,00
04	006					Iniciativas Culturais Relevantes			1.295.023,00	1.295.023,00	15.370,00	1.310.393,00
04	006	2003	203			Feira de Artesanato de Coimbra			35.680,00	35.680,00	17.000,00	52.680,00
04	006	2003	203	1		<b>Aluguer de equipamento</b>	11	020208	23.000,00	23.000,00	10.000,00	33.000,00
04	006	2003	203	2		<b>Alojamentos e refeições</b>	11	02022599	8.000,00	8.000,00	4.000,00	12.000,00
04	006	2003	203	4		<b>Edição de cartazes e folhetos</b>	11	020220	1.160,00	1.160,00	1.350,00	2.510,00
04	006	2003	203	5		<b>Segurança</b>	11	02022599	2.900,00	2.900,00	1.250,00	4.150,00
04	006	2003	203	6		<b>Publicidade</b>	11	020217	600,00	600,00	400,00	1.000,00
04	006	2005	32			Inês de Castro - Comemorações			83.010,00	83.010,00	-1.630,00	81.380,00
04	006	2005	32	9		<b>Quotas</b>	11	02022599	3.000,00	3.000,00	-1.630,00	1.370,00
<b>Totais da Alteração nº 2</b>									<b>3.912.265,00</b>	<b>3.554.103,00</b>	<b>427.219,00</b>	<b>3.981.322,00</b>

#### ALTERAÇÃO Nº 3 DE 15/02/2013

Obj.	Prog.	Projeto		Ação	Sub aç.	Designação	Classif. Orçamental		Financiamento Definido			
		Ano	Nº				Org.	Económica	Inicial	Atual	Modificado	Corrigido
01						PLANEAMENTO, REABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO			26.985.512,00	26.775.801,00	77.000,00	26.852.801,00
01	006					Infraestruturas Sanitárias e Higiene Pública			7.596.057,00	7.583.335,00	-25.500,00	7.557.835,00



## Município de Coimbra

### RESUMO DAS MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (G.O.P.) DE 2013

#### ALTERAÇÃO Nº 3 DE 15/02/2013

Obj.	Prog.	Projeto		Ação	Sub aç.	Designação	Classif. Orçamental		Financiamento Definido			
		Ano	Nº				Org.	Económica	Inicial	Atual	Modificado	Corrigido
01	006	2001	27			Arranjo das instalações municipais do Algar			136.476,00	136.476,00	-15.000,00	121.476,00
<b>01</b>	<b>006</b>	<b>2001</b>	<b>27</b>	<b>2</b>		<b>Obras de remodelação (portaria, armazém, etc.)</b>	<b>0703</b>	<b>07010301</b>	<b>71.476,00</b>	<b>71.476,00</b>	<b>-15.000,00</b>	<b>56.476,00</b>
01	006	2002	108			Modernização da frota			548.632,00	548.632,00	5.000,00	553.632,00
<b>01</b>	<b>006</b>	<b>2002</b>	<b>108</b>	<b>5</b>		<b>Trabalhos especializados em viaturas e máquinas</b>	<b>0703</b>	<b>020220</b>	<b>13.132,00</b>	<b>13.132,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>18.132,00</b>
01	006	2002	112			Serviço Médico - Veterinário			178.771,00	178.771,00	-500,00	178.271,00
<b>01</b>	<b>006</b>	<b>2002</b>	<b>112</b>	<b>20</b>		<b>Execução de parques s/ trela e de exercício canino</b>	<b>0703</b>	<b>02022599</b>	<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>-500,00</b>	<b>24.500,00</b>
01	006	2002	113			Obras de remod. da Div.Man. Maq. e Viaturas			69.494,00	69.494,00	-15.000,00	54.494,00
<b>01</b>	<b>006</b>	<b>2002</b>	<b>113</b>	<b>2</b>		<b>Eq. de apoio para Oficinas, Estação de Serviço e Serralharia Mecânica</b>	<b>0703</b>	<b>07011002</b>	<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>-15.000,00</b>	<b>45.000,00</b>
01	007					Ambiente, Espaços Verdes e Jardins			1.099.790,00	1.102.181,00	500,00	1.102.681,00
01	007	2005	91			Projecto Eco Escolas ABAE/CMC			1.970,00	1.970,00	500,00	2.470,00
<b>01</b>	<b>007</b>	<b>2005</b>	<b>91</b>	<b>1</b>		<b>Transferências</b>	<b>0703</b>	<b>040701</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>500,00</b>	<b>1.500,00</b>
01	008					Programa Polis			42.836,00	42.836,00	102.000,00	144.836,00
01	008	2002	52			Parque Verde do Mondego			42.746,00	42.746,00	102.000,00	144.746,00
<b>01</b>	<b>008</b>	<b>2002</b>	<b>52</b>	<b>6</b>		<b>Manutenção e conservação da Ponte Pedro e Inês</b>	<b>0704</b>	<b>07010307</b>	<b>42.726,00</b>	<b>42.726,00</b>	<b>102.000,00</b>	<b>144.726,00</b>
02						ESTRUT. TERRITÓRIO E DESENV. SÓCIO-ECON.			26.434.571,00	26.913.600,00	20.000,00	26.933.600,00
02	006					Ordenamento de Tráfego e Circulação			602.624,00	602.624,00	20.000,00	622.624,00
02	006	2002	51			Alterações viárias e de circulação			237.731,00	237.731,00	20.000,00	257.731,00
<b>02</b>	<b>006</b>	<b>2002</b>	<b>51</b>	<b>6</b>		<b>Alteração da geometria dos diversos cruzamentos</b>	<b>0704</b>	<b>07030301</b>	<b>79.904,00</b>	<b>79.904,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>99.904,00</b>
04						AFIRMAÇÃO DA CULTURA			2.602.214,00	2.798.859,00	-122.000,00	2.676.859,00
04	001					Valorização do Património Histórico e Cultural			288.300,00	413.770,00	-122.000,00	291.770,00
04	001	2012	76			Novo Arquivo Municipal de Coimbra			214.760,00	214.760,00	-122.000,00	92.760,00
<b>04</b>	<b>001</b>	<b>2012</b>	<b>76</b>	<b>1</b>		<b>Construção</b>	<b>11</b>	<b>07010301</b>	<b>214.760,00</b>	<b>214.760,00</b>	<b>-122.000,00</b>	<b>92.760,00</b>
04	005					Animação			37.032,00	37.032,00	0,00	37.032,00
04	005	2002	175			Feira das Velharias			1.510,00	1.510,00	-1.450,00	60,00
<b>04</b>	<b>005</b>	<b>2002</b>	<b>175</b>	<b>1</b>		<b>Aquisição de bens</b>	<b>11</b>	<b>020121</b>	<b>1.500,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>-1.450,00</b>	<b>50,00</b>
04	005	2004	63			Exposição Colectiva de Espantalhos			932,00	932,00	1.450,00	2.382,00
<b>04</b>	<b>005</b>	<b>2004</b>	<b>63</b>	<b>1</b>		<b>Aquisição de serviços de refeições</b>	<b>11</b>	<b>02022599</b>	<b>732,00</b>	<b>732,00</b>	<b>750,00</b>	<b>1.482,00</b>
<b>04</b>	<b>005</b>	<b>2004</b>	<b>63</b>	<b>7</b>		<b>Transferências correntes - Instituições</b>	<b>11</b>	<b>040701</b>	<b>200,00</b>	<b>200,00</b>	<b>700,00</b>	<b>900,00</b>
<b>Totais da Alteração nº 3</b>									<b>510.430,00</b>	<b>510.430,00</b>	<b>-25.000,00</b>	<b>485.430,00</b>

# Município de Coimbra

## RESUMO DAS MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (G.O.P.) DE 2013

### ALTERAÇÃO Nº 4 DE 14/03/2013

Obj.	Prog.	Projeto		Ação	Sub aç.	Designação	Classif. Orçamental		Financiamento Definido			
		Ano	Nº				Org.	Económica	Inicial	Atual	Modificado	Corrigido
01						PLANEAMENTO, REABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO			26.985.512,00	26.852.801,00	-176,00	26.852.625,00
01	001					Ordenamento Territorial e Planeamento			141.449,00	211.949,00	13.200,00	225.149,00
01	001	2002	321			Plano Diretor Municipal			33.490,00	33.490,00	-3.290,00	30.200,00
<b>01</b>	<b>001</b>	<b>2002</b>	<b>321</b>	<b>2</b>		<b>Fase 2: Est.car.fís. - P. FLUC - car. geomorfológica</b>	<b>0701</b>	<b>020214</b>	<b>4.840,00</b>	<b>4.840,00</b>	<b>-3.290,00</b>	<b>1.550,00</b>
01	001	2003	99			Prémio Municipal "Diogo Castilho"			4.510,00	4.510,00	6.490,00	11.000,00
<b>01</b>	<b>001</b>	<b>2003</b>	<b>99</b>	<b>3</b>		<b>Prémio</b>	<b>0700</b>	<b>02022599</b>	<b>4.500,00</b>	<b>4.500,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>6.500,00</b>
<b>01</b>	<b>001</b>	<b>2003</b>	<b>99</b>	<b>4</b>		<b>Aquisição de serviços e divulgação</b>	<b>0700</b>	<b>02022599</b>	<b>10,00</b>	<b>10,00</b>	<b>4.490,00</b>	<b>4.500,00</b>
01	001	2006	7			Plano Pormenor "Estaco" e Zona Envolvente			30,00	30,00	6.500,00	6.530,00
<b>01</b>	<b>001</b>	<b>2006</b>	<b>7</b>	<b>2</b>		<b>Mapa do ruído</b>	<b>0701</b>	<b>020214</b>	<b>10,00</b>	<b>10,00</b>	<b>6.500,00</b>	<b>6.510,00</b>
01	001	2012	30			Plano de Pormenor da Fonte do Bispo			40,00	40,00	3.500,00	3.540,00
<b>01</b>	<b>001</b>	<b>2012</b>	<b>30</b>	<b>2</b>		<b>Mapa do ruído</b>	<b>0701</b>	<b>020214</b>	<b>10,00</b>	<b>10,00</b>	<b>3.500,00</b>	<b>3.510,00</b>
01	002					Ações de Desenvolvimento e Qualificação Urbana			5.126.847,00	4.765.185,00	-10.000,00	4.755.185,00
01	002	2002	328			Aquisição e exprop. de terrenos e edifícios			2.237.871,00	1.876.209,00	-10.000,00	1.866.209,00
<b>01</b>	<b>002</b>	<b>2002</b>	<b>328</b>	<b>1</b>		<b>Terrenos</b>	<b>0701</b>	<b>070101</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>1.138.338,00</b>	<b>-10.000,00</b>	<b>1.128.338,00</b>
01	003					Prom. Habit.,Reconst. e Renov. Urbana			2.773.320,00	2.811.466,00	0,00	2.811.466,00
01	003	2003	600			Bairros da Rosa e Ingote			136.752,00	158.251,00	0,00	158.251,00
<b>01</b>	<b>003</b>	<b>2003</b>	<b>600</b>	<b>3</b>		<b>Bairro do Ingote - conservação e reparação de habitações (PROHABITA)</b>	<b>08</b>	<b>07010203</b>	<b>10,00</b>	<b>10,00</b>	<b>762,00</b>	<b>772,00</b>
<b>01</b>	<b>003</b>	<b>2003</b>	<b>600</b>	<b>11</b>		<b>Recuperação de hab. Ex.-IGAPHE</b>	<b>08</b>	<b>07010203</b>	<b>24.222,00</b>	<b>24.222,00</b>	<b>-762,00</b>	<b>23.460,00</b>
01	003	2003	620			Centro de Realojamento da Baixa			2.900,00	2.900,00	1.100,00	4.000,00
<b>01</b>	<b>003</b>	<b>2003</b>	<b>620</b>	<b>2</b>		<b>Construção</b>	<b>08</b>	<b>07010201</b>	<b>2.900,00</b>	<b>2.900,00</b>	<b>1.100,00</b>	<b>4.000,00</b>
01	003	2003	622			Obras Coercivas			187.921,00	187.921,00	-1.100,00	186.821,00
<b>01</b>	<b>003</b>	<b>2003</b>	<b>622</b>	<b>1</b>		<b>Obras</b>	<b>08</b>	<b>09091301</b>	<b>187.921,00</b>	<b>187.921,00</b>	<b>-1.100,00</b>	<b>186.821,00</b>
01	006					Infraestruturas Sanitárias e Higiene Pública			7.596.057,00	7.557.835,00	-5.190,00	7.552.645,00
01	006	2001	27			Arranjo das instalações municipais do Algar			136.476,00	121.476,00	-9.790,00	111.686,00
<b>01</b>	<b>006</b>	<b>2001</b>	<b>27</b>	<b>2</b>		<b>Obras de remodelação (portaria, armazém, etc.)</b>	<b>0703</b>	<b>07010301</b>	<b>71.476,00</b>	<b>56.476,00</b>	<b>-9.790,00</b>	<b>46.686,00</b>
01	006	2002	112			Serviço Médico - Veterinário			178.771,00	178.271,00	0,00	178.271,00
<b>01</b>	<b>006</b>	<b>2002</b>	<b>112</b>	<b>2</b>		<b>Equipamento específico do SMV</b>	<b>0703</b>	<b>07011002</b>	<b>1.101,00</b>	<b>1.101,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>11.101,00</b>
<b>01</b>	<b>006</b>	<b>2002</b>	<b>112</b>	<b>10</b>		<b>Campanha de promoção do controlo da reprodução de animais de companhia</b>	<b>0703</b>	<b>040701</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>-10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
01	006	2006	13			Implementação de um Sistema de Gestão Ambiental			17.020,00	19.298,00	4.600,00	23.898,00
<b>01</b>	<b>006</b>	<b>2006</b>	<b>13</b>	<b>1</b>		<b>Aquisição de serviços (monotorização e gestão resíduos)</b>	<b>0703</b>	<b>02022599</b>	<b>13.000,00</b>	<b>15.278,00</b>	<b>4.600,00</b>	<b>19.878,00</b>

# Município de Coimbra

## RESUMO DAS MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (G.O.P.) DE 2013

### ALTERAÇÃO Nº 4 DE 14/03/2013

Obj.	Prog.	Projeto		Ação	Sub aç.	Designação	Classif. Orçamental		Financiamento Definido			
		Ano	Nº				Org.	Económica	Inicial	Atual	Modificado	Corrigido
01	006	2013	18			Aquisição de serviços de limpeza urbana e recolha de resíduos urbanos			600.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00
<b>01</b>	<b>006</b>	<b>2013</b>	<b>18</b>	<b>1</b>		<b>Limpeza urbana (Alargamento da zona de recolha)</b>	<b>0703</b>	<b>02022599</b>	<b>300.000,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>
<b>01</b>	<b>006</b>	<b>2013</b>	<b>18</b>	<b>2</b>		<b>Recolha e transporte de resíduos urbanos</b>	<b>0703</b>	<b>02022599</b>	<b>300.000,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>
01	007					Ambiente, Espaços Verdes e Jardins			1.099.790,00	1.102.681,00	5.190,00	1.107.871,00
01	007	2005	71			Plano de Ação Municipal sobre Resíduos Sólidos Urbanos e Resíduos Urbanos Biodegradáveis			62.850,00	62.850,00	5.190,00	68.040,00
<b>01</b>	<b>007</b>	<b>2005</b>	<b>71</b>	<b>11</b>		<b>Protocolo com NRC-APPC (recolha seletiva)</b>	<b>0703</b>	<b>040701</b>	<b>43.500,00</b>	<b>43.500,00</b>	<b>5.190,00</b>	<b>48.690,00</b>
01	009					Organização e Modernização Administrativa			2.102.914,00	2.129.676,00	-3.376,00	2.126.300,00
01	009	2012	45			TIC na Educação			7.826,00	7.826,00	-3.376,00	4.450,00
<b>01</b>	<b>009</b>	<b>2012</b>	<b>45</b>	<b>2</b>		<b>Aquisição de equipamento informático (hardware)</b>	<b>0601</b>	<b>070107</b>	<b>6.806,00</b>	<b>6.806,00</b>	<b>-3.376,00</b>	<b>3.430,00</b>
01	010					Protecção Civil			1.060.992,00	1.044.892,00	0,00	1.044.892,00
01	010	2002	216			Serviço de Protecção Civil			1.040,00	3.040,00	0,00	3.040,00
<b>01</b>	<b>010</b>	<b>2002</b>	<b>216</b>	<b>15</b>		<b>Kits de Emergência - Projeto Clubes de Protecção Civil</b>	<b>14</b>	<b>020121</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>-2.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>01</b>	<b>010</b>	<b>2002</b>	<b>216</b>	<b>16</b>		<b>Kits de Emergência - Projeto Clubes de Protecção Civil</b>	<b>14</b>	<b>07011002</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
02						ESTRUT. TERRITÓRIO E DESENV. SÓCIO-ECON.			26.434.571,00	26.933.600,00	-122.950,00	26.810.650,00
02	002					Fomento Act. Sócio-Económica Local. Económica			291.359,00	276.359,00	5.500,00	281.859,00
02	002	2012	53			Mercado Municipal D. Pedro V			102.759,00	97.759,00	5.500,00	103.259,00
<b>02</b>	<b>002</b>	<b>2012</b>	<b>53</b>	<b>2</b>		<b>Aquisição de equipamento básico</b>	<b>03</b>	<b>07011002</b>	<b>2.500,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>-2.000,00</b>	<b>500,00</b>
<b>02</b>	<b>002</b>	<b>2012</b>	<b>53</b>	<b>7</b>		<b>Aquisição de serviços-obras de conserv./manut.</b>	<b>03</b>	<b>02020301</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>	<b>7.500,00</b>	<b>8.000,00</b>
02	004					Acessibilidades/Vias Estruturantes			1.194.743,00	1.194.743,00	-188.450,00	1.006.293,00
02	004	2002	136			Variante Av. João das Regras			700.020,00	700.020,00	-188.450,00	511.570,00
<b>02</b>	<b>004</b>	<b>2002</b>	<b>136</b>	<b>3</b>		<b>Construção</b>	<b>0704</b>	<b>07030301</b>	<b>700.000,00</b>	<b>700.000,00</b>	<b>-188.450,00</b>	<b>511.550,00</b>
02	007					Conservação e Manutenção de Vias			1.271.825,00	1.376.025,00	60.000,00	1.436.025,00
02	007	2003	106			Pav. e manut. vias e passeios			1.271.825,00	1.376.025,00	60.000,00	1.436.025,00
<b>02</b>	<b>007</b>	<b>2003</b>	<b>106</b>	<b>9</b>		<b>Aquisição de materiais para manutenção de vias</b>	<b>0704</b>	<b>020121</b>	<b>91.919,00</b>	<b>91.919,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>151.919,00</b>
03						CIDADE SOLIDÁRIA E SAUDÁVEL			11.607.389,00	11.624.606,00	175.200,00	11.799.806,00
03	001					Descentralização e Apoio às Juntas Freguesia			5.101.682,00	5.101.682,00	70.000,00	5.171.682,00
03	001	2002	264			Apoio a invest. e ações diver. das J.Freg.			343.895,00	343.895,00	70.000,00	413.895,00
<b>03</b>	<b>001</b>	<b>2002</b>	<b>264</b>	<b>3</b>		<b>Transferências de capital diversas</b>	<b>0102</b>	<b>0805010299</b>	<b>300.000,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>320.000,00</b>
<b>03</b>	<b>001</b>	<b>2002</b>	<b>264</b>	<b>8</b>		<b>Apoio a associações/instituições</b>	<b>0102</b>	<b>080701</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>70.000,00</b>
03	002					Função Social do Transporte Público			5.377.060,00	5.377.060,00	105.200,00	5.482.260,00

# Município de Coimbra

## RESUMO DAS MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (G.O.P.) DE 2013

### ALTERAÇÃO Nº 4 DE 14/03/2013

Obj.	Prog.	Projeto		Ação	Sub aç.	Designação	Classif. Orçamental		Financiamento Definido			
		Ano	Nº				Org.	Económica	Inicial	Atual	Modificado	Corrigido
03	002	2002	199			<b>Passes combin. / bimodais / transportadoras</b>	<b>0603</b>	<b>02021001</b>	<b>357.000,00</b>	<b>357.000,00</b>	<b>105.200,00</b>	<b>462.200,00</b>
03	003					Acção Social e Família			999.316,00	999.316,00	0,00	999.316,00
03	003	2002	203			Parcerias e acções diversas			31.780,00	30.280,00	-3.000,00	27.280,00
03	003	2002	203	1		<b>Apoio a instituições - transf. correntes</b>	<b>09</b>	<b>040701</b>	<b>20.000,00</b>	<b>19.500,00</b>	<b>-3.000,00</b>	<b>16.500,00</b>
03	003	2003	219			Iniciativas seniores			16.222,00	15.722,00	3.000,00	18.722,00
03	003	2003	219	6		<b>Coimbra Sénior - aquisição de serviços</b>	<b>09</b>	<b>02022599</b>	<b>1.800,00</b>	<b>1.800,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>4.800,00</b>
04						AFIRMAÇÃO DA CULTURA			2.602.214,00	2.676.859,00	0,00	2.676.859,00
04	003					Difusão do Livro e da Leitura			173.642,00	180.317,00	0,00	180.317,00
04	003	2002	268			Edição de obras			5.079,00	5.079,00	-5.065,00	14,00
04	003	2002	268	1		<b>Publicação do Arquivo Coimbrão</b>	<b>11</b>	<b>020220</b>	<b>5.069,00</b>	<b>5.069,00</b>	<b>-5.065,00</b>	<b>4,00</b>
04	003	2008	131			Biblioteca e Arquivo			23.636,00	23.811,00	0,00	23.811,00
04	003	2008	131	9		<b>Conservação e reparação</b>	<b>11</b>	<b>02020301</b>	<b>300,00</b>	<b>300,00</b>	<b>590,00</b>	<b>890,00</b>
04	003	2008	131	10		Biblioteca Multicultural (cofinan. Fundação Caloute Gulbenkian)			14.728,00	14.728,00	-590,00	14.138,00
04	003	2008	131	10	3	<b>Aquisição de acervo documental</b>	<b>11</b>	<b>07011002</b>	<b>9.998,00</b>	<b>9.998,00</b>	<b>-590,00</b>	<b>9.408,00</b>
04	003	2011	6			O Livro Científico dos sec. XVI e XVII no Legado Henriques Seco (Cofinanciado pela FCG)			3.929,00	3.929,00	-1.150,00	2.779,00
04	003	2011	6	1		<b>Aquisição de serviços</b>	<b>11</b>	<b>02022599</b>	<b>3.929,00</b>	<b>3.929,00</b>	<b>-1.150,00</b>	<b>2.779,00</b>
04	003	2013	36			O Mundo em Várias Escalas: Mapas do Século XVIII da Coleção de cartografia da CMC (cofinanc. Fundação Maphre)			28.167,00	28.167,00	6.215,00	34.382,00
04	003	2013	36	3		<b>Construção plataforma digital</b>	<b>11</b>	<b>02022599</b>	<b>1.230,00</b>	<b>1.230,00</b>	<b>-1.070,00</b>	<b>160,00</b>
04	003	2013	36	4		<b>Edição de catálogo</b>	<b>11</b>	<b>020220</b>	<b>4.305,00</b>	<b>4.305,00</b>	<b>6.215,00</b>	<b>10.520,00</b>
04	003	2013	36	5		<b>Realização de exposição</b>	<b>11</b>	<b>02022502</b>	<b>6.150,00</b>	<b>6.150,00</b>	<b>1.070,00</b>	<b>7.220,00</b>
05						EDUCAÇÃO, DESPORTO E TEMPOS LIVRES			12.854.486,00	12.859.297,00	-26.644,00	12.832.653,00
05	005					Instalações e Equipamentos Desportivos			3.213.327,00	3.217.830,00	-12.050,00	3.205.780,00
05	005	2011	55			Estadio Municipal Sérgio Conceição			200.900,00	200.900,00	-12.050,00	188.850,00
05	005	2011	55	4		<b>Aquisição e colocação de relvado</b>	<b>10</b>	<b>07010302</b>	<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>-24.000,00</b>	<b>36.000,00</b>
05	005	2011	55	6		<b>Obras de requalificação</b>	<b>10</b>	<b>07010302</b>	<b>10,00</b>	<b>10,00</b>	<b>16.950,00</b>	<b>16.960,00</b>
05	005	2011	55	8		<b>Aquisição de serviços de transporte</b>	<b>10</b>	<b>02021001</b>	<b>17.500,00</b>	<b>17.500,00</b>	<b>-5.000,00</b>	<b>12.500,00</b>
05	006					Fomento e Formação Desportivos			1.870.682,00	1.870.682,00	-14.594,00	1.856.088,00
05	006	2012	66			Eurogym 2012			182.650,00	182.650,00	-14.594,00	168.056,00

## Município de Coimbra

### RESUMO DAS MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (G.O.P.) DE 2013

#### ALTERAÇÃO Nº 4 DE 14/03/2013

Obj.	Prog.	Projeto		Ação	Sub aç.	Designação	Classif. Orçamental		Financiamento Definido			
		Ano	Nº				Org.	Económica	Inicial	Atual	Modificado	Corrigido
05	006	2012	66	2		Aquisição de equipamento desportivo	10	07011002	32.035,00	32.035,00	-14.594,00	17.441,00
<b>Totais da Alteração nº 4</b>									<b>4.114.551,00</b>	<b>3.741.667,00</b>	<b>25.430,00</b>	<b>3.767.097,00</b>

#### REVISÃO Nº 1 DE 29/04/2013

Obj.	Prog.	Projeto		Ação	Sub aç.	Designação	Classif. Orçamental		Financiamento Definido			
		Ano	Nº				Org.	Económica	Inicial	Atual	Modificado	Corrigido
01						PLANEAMENTO, REABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO			26.985.512,00	27.105.242,00	25.753,00	27.130.995,00
01	009					Organização e Modernização Administrativa			2.102.914,00	2.157.300,00	25.753,00	2.183.053,00
01	009	2012	58			Projecto "Coimbra Cidade Inteligente e Criativa"			68.132,00	68.132,00	25.753,00	93.885,00
01	009	2012	58	3		Smart Cities (cofinanc. URBACT II)			39.208,00	30.208,00	25.753,00	55.961,00
01	009	2012	58	3	1	Participação em eventos - viagens e alojamento	0102	02022599	29.317,00	26.317,00	-15.000,00	11.317,00
01	009	2012	58	3	8	Transferência do LeadPartner do projeto para o LeadExpert	0102	040802	0,00	0,00	4.790,00	4.790,00
01	009	2012	58	3	9	Transferência do LeadPartner do projeto para o parceiro Gdynia	0102	040901	0,00	0,00	7.617,00	7.617,00
01	009	2012	58	3	10	Transferência do LeadPartner do projeto para o parceiro Gualdo Tadino	0102	040901	0,00	0,00	9.880,00	9.880,00
01	009	2012	58	3	11	Transferência do LeadPartner do projeto para o parceiro Mizil	0102	040901	0,00	0,00	9.329,00	9.329,00
01	009	2012	58	3	12	Transferência do LeadPartner do projeto para o parceiro Santurtzi	0102	040901	0,00	0,00	9.137,00	9.137,00
<b>Totais da Revisão nº 1</b>									<b>29.317,00</b>	<b>26.317,00</b>	<b>25.753,00</b>	<b>52.070,00</b>

#### ALTERAÇÃO Nº 6 DE 14/05/2013

Obj.	Prog.	Projeto		Ação	Sub aç.	Designação	Classif. Orçamental		Financiamento Definido			
		Ano	Nº				Org.	Económica	Inicial	Atual	Modificado	Corrigido
01						PLANEAMENTO, REABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO			26.985.512,00	27.130.995,00	39.585,00	27.170.580,00
01	002					Ações de Desenvolvimento e Qualificação Urbana			5.126.847,00	4.886.758,00	80.000,00	4.966.758,00
01	002	2002	326			Modernização dos meios de cartografia/ Cartografia Digital			38.020,00	38.020,00	10.000,00	48.020,00
01	002	2002	326	2		Aquisição de equip. topográfico e grandes rep.	0701	07011002	10,00	10,00	10.000,00	10.010,00
01	002	2003	63			Construção e manutenção de infraestruturas			15.090,00	15.090,00	70.000,00	85.090,00
01	002	2003	63	2		Ampliação e reformulação da rede de ilum. públic.	0704	07010404	15.000,00	15.000,00	70.000,00	85.000,00
01	002	2013	39			Itecons			60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00

# Município de Coimbra

## RESUMO DAS MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (G.O.P.) DE 2013

### ALTERAÇÃO Nº 6 DE 14/05/2013

Obj.	Prog.	Projeto		Ação	Sub aç.	Designação	Classif. Orçamental		Financiamento Definido			
		Ano	Nº				Org.	Económica	Inicial	Atual	Modificado	Corrigido
01	002	2013	39	1		<b>Comparticipação para obras</b>	<b>0102</b>	<b>080701</b>	<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>60.000,00</b>
01	003					Prom. Habit.,Reconst. e Renov. Urbana			2.773.320,00	2.810.716,00	1.100,00	2.811.816,00
01	003	2003	602			Loteamento em Almas de Fala - S.M.Bispo ( PROHABITA)			192.170,00	192.170,00	56.000,00	248.170,00
01	003	2003	602	1		<b>Projeto</b>	<b>08</b>	<b>07030301</b>	<b>192.160,00</b>	<b>192.160,00</b>	<b>56.000,00</b>	<b>248.160,00</b>
01	003	2003	609			Urbanização do Bairro da Fonte da Talha			337.853,00	332.853,00	-57.000,00	275.853,00
01	003	2003	609	7		<b>Reparação de Habitações Municipais (PROHABITA)</b>	<b>08</b>	<b>07010203</b>	<b>337.843,00</b>	<b>332.843,00</b>	<b>-57.000,00</b>	<b>275.843,00</b>
01	003	2003	631			Integ. social pop. residente bairros municipais			31.540,00	40.140,00	2.100,00	42.240,00
01	003	2003	631	3		<b>Aquisição de serviços de transporte</b>	<b>08</b>	<b>02021001</b>	<b>4.225,00</b>	<b>6.025,00</b>	<b>2.100,00</b>	<b>8.125,00</b>
01	005					Abastecimento de Água e Saneamento			3.770.255,00	3.842.913,00	-50.000,00	3.792.913,00
01	005	2008	124			Requalificação e correção hidráulica de linhas de água e drenagem de águas pluviais			264.606,00	158.706,00	-50.000,00	108.706,00
01	005	2008	124	4		<b>Passagem hidráulica sobre a ex-EN1 - Rio dos Fornos (cofinan. POCentro/QREN)</b>	<b>0704</b>	<b>07030301</b>	<b>254.186,00</b>	<b>148.286,00</b>	<b>-50.000,00</b>	<b>98.286,00</b>
01	006					Infraestruturas Sanitárias e Higiene Pública			7.596.057,00	7.552.645,00	66.000,00	7.618.645,00
01	006	2001	27			Arranjo das instalações municipais do Algar			136.476,00	111.686,00	-59.000,00	52.686,00
01	006	2001	27	2		<b>Obras de remodelação (portaria, armazém, etc.)</b>	<b>0703</b>	<b>07010301</b>	<b>71.476,00</b>	<b>46.686,00</b>	<b>-20.000,00</b>	<b>26.686,00</b>
01	006	2001	27	3		<b>Mobiliário, maquinaria e equipamento</b>	<b>0703</b>	<b>07011002</b>	<b>65.000,00</b>	<b>65.000,00</b>	<b>-39.000,00</b>	<b>26.000,00</b>
01	006	2002	108			Modernização da frota			548.632,00	553.632,00	40.000,00	593.632,00
01	006	2002	108	1		<b>Manutenção e renovação de material de transporte</b>	<b>0703</b>	<b>07010601</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>140.000,00</b>
01	006	2002	109			Equipamento de deposição de resíduos			389.743,00	374.743,00	-115.000,00	259.743,00
01	006	2002	109	5		<b>Aquisição de equipamento</b>	<b>0703</b>	<b>020121</b>	<b>75.000,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>70.000,00</b>
01	006	2002	109	8		<b>Aquisição de ilhas ecológicas</b>	<b>0703</b>	<b>07011001</b>	<b>125.000,00</b>	<b>125.000,00</b>	<b>-125.000,00</b>	<b>0,00</b>
01	006	2002	111			Instalações sanitárias públicas			45.000,00	45.000,00	-30.000,00	15.000,00
01	006	2002	111	2		<b>Obras de modernização</b>	<b>0703</b>	<b>07010203</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>-20.000,00</b>	<b>0,00</b>
01	006	2002	111	3		<b>Construção de instalações sanitárias públicas</b>	<b>0703</b>	<b>07010413</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>-10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
01	006	2013	18			Aquisição de serviços de limpeza urbana e recolha de resíduos urbanos			600.000,00	600.000,00	230.000,00	830.000,00
01	006	2013	18	1		<b>Limpeza urbana (Alargamento da zona de recolha)</b>	<b>0703</b>	<b>02022599</b>	<b>300.000,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>230.000,00</b>	<b>530.000,00</b>
01	007					Ambiente, Espaços Verdes e Jardins			1.099.790,00	1.107.871,00	-75.000,00	1.032.871,00
01	007	2002	123			Construção/manut. outros espaços verdes			450.040,00	450.040,00	-75.000,00	375.040,00
01	007	2002	123	1		<b>Projectos e construção de espaços verdes</b>	<b>0703</b>	<b>07030305</b>	<b>140.000,00</b>	<b>140.000,00</b>	<b>-75.000,00</b>	<b>65.000,00</b>
01	009					Organização e Modernização Administrativa			2.102.914,00	2.183.053,00	19.385,00	2.202.438,00

# Município de Coimbra

## RESUMO DAS MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (G.O.P.) DE 2013

### ALTERAÇÃO Nº 6 DE 14/05/2013

Obj.	Prog.	Projeto		Ação	Sub aç.	Designação	Classif. Orçamental		Financiamento Definido			
		Ano	Nº				Org.	Económica	Inicial	Atual	Modificado	Corrigido
01	009	2012	2			Câmara Municipal			8.290,00	8.705,00	2.000,00	10.705,00
<b>01</b>	<b>009</b>	<b>2012</b>	<b>2</b>	<b>1</b>		<b>Equipamento básico</b>	<b>0102</b>	<b>07011002</b>	<b>540,00</b>	<b>540,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.540,00</b>
01	009	2012	80			Website do Município			10.000,00	10.000,00	17.385,00	27.385,00
<b>01</b>	<b>009</b>	<b>2012</b>	<b>80</b>	<b>1</b>		<b>Nova funcionalidades do site - aquisição de serviços</b>	<b>0601</b>	<b>02022599</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>17.385,00</b>	<b>27.385,00</b>
01	010					Protecção Civil			1.060.992,00	1.116.492,00	-1.900,00	1.114.592,00
01	010	2002	216			Serviço de Protecção Civil			1.040,00	3.290,00	250,00	3.540,00
<b>01</b>	<b>010</b>	<b>2002</b>	<b>216</b>	<b>8</b>		<b>Acções de sensibilização e formação de prevenção - Simulacros e seminários</b>	<b>14</b>	<b>02022503</b>	<b>500,00</b>	<b>750,00</b>	<b>700,00</b>	<b>1.450,00</b>
<b>01</b>	<b>010</b>	<b>2002</b>	<b>216</b>	<b>16</b>		<b>Kits de Emergência - Projeto Clubes de Protecção Civil</b>	<b>14</b>	<b>07011002</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>-450,00</b>	<b>1.550,00</b>
01	010	2007	31			Execução do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios			38.650,00	46.750,00	-1.900,00	44.850,00
<b>01</b>	<b>010</b>	<b>2007</b>	<b>31</b>	<b>15</b>		<b>Limpeza e beneficiação de caminhos</b>	<b>14</b>	<b>07030308</b>	<b>10.000,00</b>	<b>8.100,00</b>	<b>-1.900,00</b>	<b>6.200,00</b>
01	010	2010	24			Equipa de Sapadores florestais (Cofin Aut. FI. Nac.)			7.585,00	7.585,00	0,00	7.585,00
<b>01</b>	<b>010</b>	<b>2010</b>	<b>24</b>	<b>4</b>		<b>Ferramentas e utensilios</b>	<b>14</b>	<b>070111</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>-100,00</b>	<b>1.900,00</b>
<b>01</b>	<b>010</b>	<b>2010</b>	<b>24</b>	<b>6</b>		<b>Outros</b>	<b>14</b>	<b>020121</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>100,00</b>	<b>1.100,00</b>
01	010	2010	28			Sistema de Gestão de Protecção Civil - Cofinanc. POR-C/QREN			146.926,00	116.576,00	-250,00	116.326,00
<b>01</b>	<b>010</b>	<b>2010</b>	<b>28</b>	<b>2</b>		<b>Hardware</b>	<b>14</b>	<b>070107</b>	<b>44.950,00</b>	<b>32.700,00</b>	<b>-250,00</b>	<b>32.450,00</b>
02						ESTRUT. TERRITÓRIO E DESENV. SÓCIO-ECON.			26.434.571,00	26.275.244,00	145.000,00	26.420.244,00
02	002					Fomento Act. Sócio-Económica Local. Económica			291.359,00	311.014,00	0,00	311.014,00
02	002	2012	53			Mercado Municipal D. Pedro V			102.759,00	125.350,00	0,00	125.350,00
<b>02</b>	<b>002</b>	<b>2012</b>	<b>53</b>	<b>4</b>		<b>Publicidade e animação</b>	<b>03</b>	<b>02022599</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>-2.500,00</b>	<b>17.500,00</b>
<b>02</b>	<b>002</b>	<b>2012</b>	<b>53</b>	<b>5</b>		<b>Publicidade institucional</b>	<b>03</b>	<b>020217</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>-2.500,00</b>	<b>7.500,00</b>
<b>02</b>	<b>002</b>	<b>2012</b>	<b>53</b>	<b>7</b>		<b>Aquisição de serviços-obras de conserv./manut.</b>	<b>03</b>	<b>02020301</b>	<b>500,00</b>	<b>8.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>13.000,00</b>
02	003					Dinamização e Promoção do Turismo			891.892,00	908.559,00	-10.000,00	898.559,00
02	003	2004	31			TC - Turismo de Coimbra, E.M.			391.392,00	408.059,00	-125.000,00	283.059,00
<b>02</b>	<b>003</b>	<b>2004</b>	<b>31</b>	<b>2</b>		<b>Contratos-Programa - Subsídios à Exploração 2013</b>	<b>0102</b>	<b>0501010102</b>	<b>125.000,00</b>	<b>125.000,00</b>	<b>-125.000,00</b>	<b>0,00</b>
02	003	2013	38			Animação e Promoção Turística			500.000,00	500.000,00	-197.990,00	302.010,00
<b>02</b>	<b>003</b>	<b>2013</b>	<b>38</b>	<b>1</b>		<b>Aquisição de serviços</b>	<b>03</b>	<b>02022599</b>	<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>300.000,00</b>
<b>02</b>	<b>003</b>	<b>2013</b>	<b>38</b>	<b>2</b>		<b>Transferências Correntes instituições</b>	<b>03</b>	<b>040701</b>	<b>250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>-248.990,00</b>	<b>1.010,00</b>
<b>02</b>	<b>003</b>	<b>2013</b>	<b>38</b>	<b>3</b>		<b>Aquisição de bens</b>	<b>03</b>	<b>020121</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>-49.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
02	003	2013	46			Promoção Turística (BTL, Feiras Internacionais, outros)			60,00	60,00	53.493,00	53.553,00

# Município de Coimbra

## RESUMO DAS MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (G.O.P.) DE 2013

### ALTERAÇÃO Nº 6 DE 14/05/2013

Obj.	Prog.	Projeto		Ação	Sub aç.	Designação	Classif. Orçamental		Financiamento Definido			
		Ano	Nº				Org.	Económica	Inicial	Atual	Modificado	Corrigido
02	003	2013	46	6		<b>Realização de Grandes Eventos</b>	03	02022599	10,00	10,00	53.493,00	53.503,00
02	003	2013	47			Cooperação com Outras Entidades			10,00	10,00	3.000,00	3.010,00
02	003	2013	47	1		<b>Pagamentos de quotas (Associação Rota da Bairrada, Assoc. Pedro e Inês e outras)</b>	03	02022599	10,00	10,00	3.000,00	3.010,00
02	003	2013	48			Feira Medieval de Coimbra			40,00	40,00	26.000,00	26.040,00
02	003	2013	48	1		<b>Aquisição de serviços</b>	03	02022599	10,00	10,00	5.000,00	5.010,00
02	003	2013	48	2		<b>Aquisição de bens</b>	03	020121	10,00	10,00	1.000,00	1.010,00
02	003	2013	48	3		<b>Cachets/Grupos Culturais e Outros</b>	03	02022599	10,00	10,00	15.000,00	15.010,00
02	003	2013	48	4		<b>Aquisição de serviços de divulgação e publicidade</b>	03	020217	10,00	10,00	5.000,00	5.010,00
02	003	2013	49			Comemorações Relevantes (Festas da Cidade, Dia Mundial do Turismo, Fim de Ano, Dias Internacionais, etc.)			70,00	70,00	150.497,00	150.567,00
02	003	2013	49	1		<b>Aquisição de serviços</b>	03	02022599	10,00	10,00	6.000,00	6.010,00
02	003	2013	49	2		<b>Transporte</b>	03	02021001	10,00	10,00	3.000,00	3.010,00
02	003	2013	49	3		<b>Cachets/Grupos Culturais e outros</b>	03	02022599	10,00	10,00	50.000,00	50.010,00
02	003	2013	49	4		<b>Aquisição de serviços de divulgação e publicidade</b>	03	020217	10,00	10,00	10.000,00	10.010,00
02	003	2013	49	5		<b>Dia da Cidade - aquisição de serviços</b>	03	02022599	10,00	10,00	21.497,00	21.507,00
02	003	2013	49	6		<b>Iluminação - aquisição de serviços</b>	03	02022599	10,00	10,00	30.000,00	30.010,00
02	003	2013	49	7		<b>Pirotécnia - aquisição de serviços</b>	03	02022599	10,00	10,00	30.000,00	30.010,00
02	003	2013	50			Publicações de carácter turístico (Mapa da Cidade, agenda de atividades, edições quadrilingue, etc.)			20,00	20,00	6.000,00	6.020,00
02	003	2013	50	1		<b>Aquisição de serviços</b>	03	02022599	10,00	10,00	5.000,00	5.010,00
02	003	2013	50	2		<b>Aquisição de bens para oferta</b>	03	020115	10,00	10,00	1.000,00	1.010,00
02	003	2013	51			Publicações sobre a Cidade de Coimbra ("Coimbra Brasileira", Conhecer Coimbra, etc.)			20,00	20,00	15.000,00	15.020,00
02	003	2013	51	1		<b>Aquisição de serviços</b>	03	02022599	10,00	10,00	10.000,00	10.010,00
02	003	2013	51	2		<b>Aquisição de bens para oferta</b>	03	020115	10,00	10,00	5.000,00	5.010,00
02	003	2013	52			Comunicações e Imagem (Portfólio sobre Coimbra)			20,00	20,00	50.000,00	50.020,00
02	003	2013	52	1		<b>Aquisição de serviços</b>	03	02022599	10,00	10,00	30.000,00	30.010,00
02	003	2013	52	2		<b>Aquisição de serviços de divulgação e publicidade</b>	03	020217	10,00	10,00	20.000,00	20.010,00
02	003	2013	53			Apoio a iniciativas turísticas (Apoio a instituições que promovam os espaços de Coimbra)			30,00	30,00	9.000,00	9.030,00
02	003	2013	53	1		<b>Aquisição de serviços</b>	03	02022599	10,00	10,00	5.000,00	5.010,00
02	003	2013	53	2		<b>Aquisição de serviços de divulgação e publicidade</b>	03	020217	10,00	10,00	2.000,00	2.010,00



# Município de Coimbra

## RESUMO DAS MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (G.O.P.) DE 2013

### ALTERAÇÃO Nº 6 DE 14/05/2013

Obj.	Prog.	Projeto		Ação	Sub aç.	Designação	Classif. Orçamental		Financiamento Definido			
		Ano	Nº				Org.	Económica	Inicial	Atual	Modificado	Corrigido
02	003	2013	53	3		<b>Aquisição de equipamento</b>	03	07011002	10,00	10,00	2.000,00	2.010,00
02	005					Acessibilidades/Vias Complementares			403.645,00	635.645,00	-25.000,00	610.645,00
02	005	2002	339			Acessibilidades em Castelo Viegas			60.011,00	60.011,00	-25.000,00	35.011,00
02	005	2002	339	5		<b>Arruamentos de acesso ao Cemitério de Castelo Viegas</b>	0704	07030308	60.001,00	60.001,00	-25.000,00	35.001,00
02	006					Ordenamento de Tráfego e Circulação			602.624,00	622.624,00	220.500,00	843.124,00
02	006	2003	311			Protecção da Circulação Pedonal			27.980,00	27.980,00	90.000,00	117.980,00
02	006	2003	311	2		<b>Marcação de estradas e dispositivos de segurança</b>	0704	07010409	2.500,00	2.500,00	90.000,00	92.500,00
02	006	2004	82			Semaforização/Segurança Rodoviária			153.487,00	153.487,00	5.000,00	158.487,00
02	006	2004	82	3		<b>Sistema de semaforização - Manutenção</b>	0704	020121	3.678,00	3.678,00	1.500,00	5.178,00
02	006	2004	82	4		<b>Sistema de semaforização - Assistência técnica</b>	0704	02020301	6.299,00	6.299,00	3.500,00	9.799,00
02	006	2005	53			Sistema de Controlo de Acessos			10.069,00	10.069,00	38.500,00	48.569,00
02	006	2005	53	1		<b>Manutenção e ampliação</b>	0704	07011002	10.069,00	10.069,00	38.500,00	48.569,00
02	006	2011	31			<b>Implementação de sistema de gestão de tráfego</b>	0704	07011002	10,00	10,00	87.000,00	87.010,00
02	007					Conservação e Manutenção de Vias			1.271.825,00	1.256.025,00	-140.500,00	1.115.525,00
02	007	2003	106			Pav. e manut. vias e passeios			1.271.825,00	1.256.025,00	-140.500,00	1.115.525,00
02	007	2003	106	12		<b>Requalificação da rede Viária do Concelho (Plano de Tapetes 2011)</b>	0704	07030301	232.702,00	232.702,00	-120.500,00	112.202,00
02	007	2003	106	13		<b>Requalificação da rede viária do Concelho (Plano de Tapetes 2012/2013)</b>	0704	07030301	900.000,00	720.000,00	-50.000,00	670.000,00
02	007	2003	106	14		<b>Aluguer de contentores</b>	0704	020208	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
02	009					Projectos, Equip. e Infraest. Estruturantes (outros)			21.479.724,00	21.009.127,00	100.000,00	21.109.127,00
02	009	2002	151			Centro de Convenções e Espaço Cultural/Convento de S. Francisco (QREN/POVT)			21.326.229,00	20.764.739,00	100.000,00	20.864.739,00
02	009	2002	151	6		<b>Centro Convenções e Espaço Cultural - Fiscalização</b>	0704	07010307	303.604,00	303.604,00	78.439,00	382.043,00
02	009	2002	151	7		Centro Convenções e Espaço Cultural - Mobiliário e equipamento			2.570.000,00	2.008.510,00	-60.000,00	1.948.510,00
02	009	2002	151	7	1	<b>Equipamento básico</b>	0102	07011002	2.500.000,00	1.898.510,00	-60.000,00	1.838.510,00
02	009	2002	151	11		<b>Parque de estacionamento - concessão de exploração, incluindo execução de acabamentos</b>	0704	020121	10,00	10,00	-10,00	0,00
02	009	2002	151	13		<b>Parque de estacionamento - obra, concessão exploração e execução</b>	0704	07010307	0,00	0,00	81.571,00	81.571,00
03						CIDADE SOLIDÁRIA E SAUDÁVEL			11.607.389,00	11.916.066,00	253.143,00	12.169.209,00
03	001					Descentralização e Apoio às Juntas Freguesia			5.101.682,00	5.233.182,00	160.000,00	5.393.182,00

# Município de Coimbra

## RESUMO DAS MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (G.O.P.) DE 2013

### ALTERAÇÃO Nº 6 DE 14/05/2013

Obj.	Prog.	Projeto		Ação	Sub aç.	Designação	Classif. Orçamental		Financiamento Definido			
		Ano	Nº				Org.	Económica	Inicial	Atual	Modificado	Corrigido
03	001	2002	264			Apoio a invest. e ações diver. das J.Freg.			343.895,00	475.395,00	160.000,00	635.395,00
<b>03</b>	<b>001</b>	<b>2002</b>	<b>264</b>	<b>3</b>		<b>Transferências de capital diversas</b>	<b>0102</b>	<b>0805010299</b>	<b>300.000,00</b>	<b>381.500,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>481.500,00</b>
<b>03</b>	<b>001</b>	<b>2002</b>	<b>264</b>	<b>8</b>		<b>Apoio a associações/instituições</b>	<b>0102</b>	<b>080701</b>	<b>20.000,00</b>	<b>70.000,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>130.000,00</b>
03	002					Função Social do Transporte Público			5.377.060,00	5.482.260,00	87.648,00	5.569.908,00
03	002	2002	196			Apoio ao funcionamento e cooperação técnica e financeira com o Estado - SMTUC			5.020.030,00	5.020.030,00	87.648,00	5.107.678,00
<b>03</b>	<b>002</b>	<b>2002</b>	<b>196</b>	<b>3</b>		<b>Outros subsídios - equilíbrio financeiro</b>	<b>0102</b>	<b>05050101</b>	<b>10,00</b>	<b>10,00</b>	<b>87.648,00</b>	<b>87.658,00</b>
03	003					Ação Social e Família			999.316,00	1.029.406,00	0,00	1.029.406,00
03	003	2002	203			Parcerias e ações diversas			31.780,00	47.280,00	-5.750,00	41.530,00
<b>03</b>	<b>003</b>	<b>2002</b>	<b>203</b>	<b>1</b>		<b>Apoio a instituições - transf. correntes</b>	<b>09</b>	<b>040701</b>	<b>20.000,00</b>	<b>36.500,00</b>	<b>-5.750,00</b>	<b>30.750,00</b>
03	003	2002	205			Rede Social			2.980,00	2.980,00	12.000,00	14.980,00
<b>03</b>	<b>003</b>	<b>2002</b>	<b>205</b>	<b>1</b>		<b>Aquisição de serviços</b>	<b>09</b>	<b>02022503</b>	<b>1.480,00</b>	<b>1.480,00</b>	<b>12.000,00</b>	<b>13.480,00</b>
03	003	2007	57			Apoios diversos			536.016,00	511.216,00	750,00	511.966,00
<b>03</b>	<b>003</b>	<b>2007</b>	<b>57</b>	<b>2</b>		<b>Fundação Comunidade Contra a SIDA - Protocolo</b>	<b>09</b>	<b>040701</b>	<b>55.000,00</b>	<b>55.000,00</b>	<b>-5.000,00</b>	<b>50.000,00</b>
<b>03</b>	<b>003</b>	<b>2007</b>	<b>57</b>	<b>20</b>		<b>Apoio ANIP - Associação Nacional de Intervenção Precoce Coimbra</b>	<b>0102</b>	<b>080701</b>	<b>100.000,00</b>	<b>53.700,00</b>	<b>-3.700,00</b>	<b>50.000,00</b>
<b>03</b>	<b>003</b>	<b>2007</b>	<b>57</b>	<b>22</b>		<b>Apoio à ANAI</b>	<b>0102</b>	<b>020204</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>9.450,00</b>	<b>19.450,00</b>
03	003	2009	32			Centro de Noite - Telha Amiga			98.030,00	98.030,00	-7.000,00	91.030,00
<b>03</b>	<b>003</b>	<b>2009</b>	<b>32</b>	<b>1</b>		<b>Protocolo com IPSS</b>	<b>09</b>	<b>040701</b>	<b>98.020,00</b>	<b>98.020,00</b>	<b>-7.000,00</b>	<b>91.020,00</b>
03	006					Ações de Geminação e Cooperação			88.910,00	113.580,00	5.495,00	119.075,00
03	006	2013	30			Cerimónias Protocolares, Geminações e Congressos			88.860,00	113.530,00	5.495,00	119.025,00
<b>03</b>	<b>006</b>	<b>2013</b>	<b>30</b>	<b>3</b>		<b>Transportes e deslocações</b>	<b>0102</b>	<b>02021001</b>	<b>31.476,00</b>	<b>31.476,00</b>	<b>-10.000,00</b>	<b>21.476,00</b>
<b>03</b>	<b>006</b>	<b>2013</b>	<b>30</b>	<b>4</b>		<b>Ofertas institucionais</b>	<b>0102</b>	<b>020115</b>	<b>15.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>5.495,00</b>	<b>25.495,00</b>
<b>03</b>	<b>006</b>	<b>2013</b>	<b>30</b>	<b>5</b>		<b>Aquisição de serviços diversos</b>	<b>0102</b>	<b>02022599</b>	<b>1.756,00</b>	<b>1.756,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>11.756,00</b>
04						AFIRMAÇÃO DA CULTURA			2.602.214,00	2.810.859,00	95.000,00	2.905.859,00
04	001					Valorização do Património Histórico e Cultural			288.300,00	392.020,00	0,00	392.020,00
04	001	2012	76			Novo Arquivo Municipal de Coimbra			214.760,00	192.760,00	0,00	192.760,00
<b>04</b>	<b>001</b>	<b>2012</b>	<b>76</b>	<b>1</b>		<b>Construção</b>	<b>11</b>	<b>07010301</b>	<b>214.760,00</b>	<b>192.760,00</b>	<b>0,00</b>	<b>192.760,00</b>
04	003					Difusão do Livro e da Leitura			173.642,00	173.209,00	-1.100,00	172.109,00
04	003	2003	202			Feira do Livro de Coimbra			68.484,00	67.756,00	-1.100,00	66.656,00
<b>04</b>	<b>003</b>	<b>2003</b>	<b>202</b>	<b>2</b>		<b>Edição de cartazes e folhetos</b>	<b>11</b>	<b>020121</b>	<b>3.136,00</b>	<b>3.636,00</b>	<b>-2.300,00</b>	<b>1.336,00</b>
<b>04</b>	<b>003</b>	<b>2003</b>	<b>202</b>	<b>3</b>		<b>Publicidade</b>	<b>11</b>	<b>020217</b>	<b>3.838,00</b>	<b>8.718,00</b>	<b>1.200,00</b>	<b>9.918,00</b>

# Município de Coimbra

## RESUMO DAS MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (G.O.P.) DE 2013

### ALTERAÇÃO Nº 6 DE 14/05/2013

Obj.	Prog.	Projeto		Ação	Sub aç.	Designação	Classif. Orçamental		Financiamento Definido			
		Ano	Nº				Org.	Económica	Inicial	Atual	Modificado	Corrigido
04	003	2008	131			Biblioteca e Arquivo			23.636,00	23.811,00	0,00	23.811,00
<b>04</b>	<b>003</b>	<b>2008</b>	<b>131</b>	<b>5</b>		<b>Aquisição de material para encadernação e acondicionamento</b>	<b>11</b>	<b>020121</b>	<b>700,00</b>	<b>700,00</b>	<b>-500,00</b>	<b>200,00</b>
<b>04</b>	<b>003</b>	<b>2008</b>	<b>131</b>	<b>7</b>		<b>Aquisição de mobiliário, maquinaria e equipamento</b>	<b>11</b>	<b>07011002</b>	<b>10,00</b>	<b>10,00</b>	<b>500,00</b>	<b>510,00</b>
04	003	2008	131	10		Biblioteca Multicultural (cofinan. Fundação Caloute Gulbenkian)			14.728,00	14.138,00	0,00	14.138,00
<b>04</b>	<b>003</b>	<b>2008</b>	<b>131</b>	<b>10</b>	<b>1</b>	<b>Aquisição de serviços</b>	<b>11</b>	<b>02022599</b>	<b>2.330,00</b>	<b>2.330,00</b>	<b>3.336,00</b>	<b>5.666,00</b>
<b>04</b>	<b>003</b>	<b>2008</b>	<b>131</b>	<b>10</b>	<b>2</b>	<b>Aquisição de mobiliário e equipamento</b>	<b>11</b>	<b>07011002</b>	<b>2.200,00</b>	<b>4.900,00</b>	<b>-3.336,00</b>	<b>1.564,00</b>
04	003	2013	36			O Mundo em Várias Escalas: Mapas do Século XVIII da Coleção de cartografia da CMC (cofinanc. Fundação Maphre)			28.167,00	34.382,00	0,00	34.382,00
<b>04</b>	<b>003</b>	<b>2013</b>	<b>36</b>	<b>5</b>		<b>Realização de exposição</b>	<b>11</b>	<b>02022502</b>	<b>6.150,00</b>	<b>7.220,00</b>	<b>-7.216,00</b>	<b>4,00</b>
<b>04</b>	<b>003</b>	<b>2013</b>	<b>36</b>	<b>7</b>		<b>Equipamentos básicos/painéis</b>	<b>11</b>	<b>07011002</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.890,00</b>	<b>1.890,00</b>
<b>04</b>	<b>003</b>	<b>2013</b>	<b>36</b>	<b>8</b>		<b>Produção gráfica</b>	<b>11</b>	<b>020220</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.326,00</b>	<b>5.326,00</b>
04	004					Espaços Culturais			86.061,00	108.891,00	10.000,00	118.891,00
04	004	2010	61			CAV - Círculo de Artes Visuais			10.000,00	30.000,00	10.000,00	40.000,00
<b>04</b>	<b>004</b>	<b>2010</b>	<b>61</b>	<b>1</b>		<b>Apoio ao funcionamento</b>	<b>11</b>	<b>040701</b>	<b>10.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>40.000,00</b>
04	006					Iniciativas Culturais Relevantes			1.295.023,00	1.324.501,00	1.100,00	1.325.601,00
04	006	2003	203			Feira de Artesanato de Coimbra			35.680,00	59.788,00	1.100,00	60.888,00
<b>04</b>	<b>006</b>	<b>2003</b>	<b>203</b>	<b>6</b>		<b>Publicidade</b>	<b>11</b>	<b>020217</b>	<b>600,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.100,00</b>	<b>2.100,00</b>
04	006	2003	217			Outras iniciativas culturais relevantes			101.644,00	122.144,00	0,00	122.144,00
<b>04</b>	<b>006</b>	<b>2003</b>	<b>217</b>	<b>2</b>		<b>Aquisição de serviços (cachet, aloj., refeições)</b>	<b>11</b>	<b>02022599</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>-200,00</b>	<b>8.800,00</b>
<b>04</b>	<b>006</b>	<b>2003</b>	<b>217</b>	<b>10</b>		<b>Seguros</b>	<b>11</b>	<b>02021299</b>	<b>94,00</b>	<b>94,00</b>	<b>200,00</b>	<b>294,00</b>
04	007					Apoio ao Associativismo Cultural			644.966,00	658.466,00	85.000,00	743.466,00
04	007	2002	69			Apoio às activ. cult., music., teatrais e recreativas			219.116,00	232.616,00	60.000,00	292.616,00
<b>04</b>	<b>007</b>	<b>2002</b>	<b>69</b>	<b>3</b>		<b>Escola da Noite - Protocolo</b>	<b>11</b>	<b>040701</b>	<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>120.000,00</b>
04	007	2003	120			Rede Cultural de Coimbra			5.000,00	5.000,00	25.000,00	30.000,00
<b>04</b>	<b>007</b>	<b>2003</b>	<b>120</b>	<b>1</b>		<b>Apoio p/ obras e equipamentos e sedes</b>	<b>11</b>	<b>080701</b>	<b>2.500,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>27.500,00</b>
05						EDUCAÇÃO, DESPORTO E TEMPOS LIVRES			12.854.486,00	13.244.643,00	-370.000,00	12.874.643,00
05	003					Ensino Básico e Secundário			1.689.294,00	1.692.294,00	-370.000,00	1.322.294,00
05	003	2005	45			Escola do 1º CEB Sta. Cruz			850.040,00	850.040,00	-370.000,00	480.040,00
<b>05</b>	<b>003</b>	<b>2005</b>	<b>45</b>	<b>2</b>		<b>Construção - 1.ª fase</b>	<b>0704</b>	<b>07010305</b>	<b>850.000,00</b>	<b>850.000,00</b>	<b>-370.000,00</b>	<b>480.000,00</b>
05	007					Juventude, Lazer e Prev. das Toxicodependências			376.956,00	377.264,00	0,00	377.264,00
05	007	2004	157			Iniciativas de âmbito Internacional			17.206,00	17.206,00	52.000,00	69.206,00

## Município de Coimbra

### RESUMO DAS MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (G.O.P.) DE 2013

#### ALTERAÇÃO Nº 6 DE 14/05/2013

Obj.	Prog.	Projeto		Ação	Sub aç.	Designação	Classif. Orçamental		Financiamento Definido			
		Ano	Nº				Org.	Económica	Inicial	Atual	Modificado	Corrigido
05	007	2004	157	2		Aquisição de serviços	10	02022599	14.076,00	14.076,00	52.000,00	66.076,00
05	007	2013	24			Gemin(A)ções			38.000,00	37.000,00	-30.000,00	7.000,00
05	007	2013	24	1		Cidades geminadas	10	02022503	10.000,00	9.000,00	-9.000,00	0,00
05	007	2013	24	2		Mercadorias para venda	10	02011603	4.000,00	4.000,00	-4.000,00	0,00
05	007	2013	24	3		Prémios, condecorações e ofertas	10	020115	2.000,00	2.000,00	-2.000,00	0,00
05	007	2013	24	4		Aluguer de serviços de transportes	10	02021001	5.000,00	5.000,00	-5.000,00	0,00
05	007	2013	24	7		Deslocações e estadas	10	020213	10.000,00	10.000,00	-10.000,00	0,00
05	007	2013	25			Ano Europeu do Cidadão 2013/Redes e Parcerias			23.000,00	22.500,00	-22.000,00	500,00
05	007	2013	25	1		Aquisição de serviços	10	02022503	5.000,00	4.500,00	-4.500,00	0,00
05	007	2013	25	2		Prémios, condecorações e ofertas	10	020115	1.000,00	1.000,00	-1.000,00	0,00
05	007	2013	25	3		Aluguer de serviços de transportes	10	02021001	3.000,00	3.000,00	-3.000,00	0,00
05	007	2013	25	4		Publicidade	10	020217	2.000,00	2.000,00	-2.000,00	0,00
05	007	2013	25	5		Seminários, exposições e similares	10	020216	4.000,00	4.000,00	-4.000,00	0,00
05	007	2013	25	6		Formação	10	020215	4.000,00	4.000,00	-4.000,00	0,00
05	007	2013	25	7		Deslocações e estadas	10	020213	2.000,00	2.000,00	-2.000,00	0,00
05	007	2013	25	8		Mercadorias para venda	10	02011603	2.000,00	2.000,00	-1.500,00	500,00
<b>Totais da Alteração nº 6</b>									<b>8.409.619,00</b>	<b>7.587.589,00</b>	<b>162.728,00</b>	<b>7.750.317,00</b>

#### ALTERAÇÃO Nº 7 DE 13/06/2013

Obj.	Prog.	Projeto		Ação	Sub aç.	Designação	Classif. Orçamental		Financiamento Definido			
		Ano	Nº				Org.	Económica	Inicial	Atual	Modificado	Corrigido
01						PLANEAMENTO, REABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO			26.985.512,00	27.170.580,00	-11.671,00	27.158.909,00
01	002					Acções de Desenvolvimento e Qualificação Urbana			5.126.847,00	4.966.758,00	0,00	4.966.758,00
01	002	2002	326			Modernização dos meios de cartografia/ Cartografia Digital			38.020,00	48.020,00	0,00	48.020,00
01	002	2002	326	1		Actualiz. e expansão cartográfica do município	0701	07011002	38.000,00	38.000,00	10.000,00	48.000,00
01	002	2002	326	2		Aquisição de equip. topográfico e grandes rep.	0701	07011002	10,00	10.010,00	-10.000,00	10,00
01	006					Infraestruturas Sanitárias e Higiene Pública			7.596.057,00	7.618.645,00	-35.000,00	7.583.645,00
01	006	2006	12			Gestão de resíduos não urbanos			109.047,00	109.047,00	-35.000,00	74.047,00
01	006	2006	12	2		Limpeza de lixeiras	0703	02022599	35.000,00	35.000,00	-35.000,00	0,00
01	009					Organização e Modernização Administrativa			2.102.914,00	2.202.438,00	3.329,00	2.205.767,00
01	009	2012	10			Departamento de Finanças e Património			655.282,00	655.282,00	0,00	655.282,00

# Município de Coimbra

## RESUMO DAS MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (G.O.P.) DE 2013

### ALTERAÇÃO Nº 7 DE 13/06/2013

Obj.	Prog.	Projeto		Ação	Sub aç.	Designação	Classif. Orçamental		Financiamento Definido			
		Ano	Nº				Org.	Económica	Inicial	Atual	Modificado	Corrigido
01	009	2012	10	6		<b>Aluguer Operacional Veiculos - novos contratos</b>	<b>0603</b>	<b>020206</b>	<b>176.289,00</b>	<b>176.289,00</b>	<b>0,00</b>	<b>176.289,00</b>
01	009	2012	45			TIC na Educação			7.826,00	4.450,00	2.879,00	7.329,00
01	009	2012	45	2		<b>Aquisição de equipamento informático (hardware)</b>	<b>0601</b>	<b>070107</b>	<b>6.806,00</b>	<b>3.430,00</b>	<b>2.879,00</b>	<b>6.309,00</b>
01	009	2012	80			Website do Município			10.000,00	27.385,00	450,00	27.835,00
01	009	2012	80	1		<b>Nova funcionalidades do site - aquisição de serviços</b>	<b>0601</b>	<b>02022599</b>	<b>10.000,00</b>	<b>27.385,00</b>	<b>450,00</b>	<b>27.835,00</b>
01	010					Protecção Civil			1.060.992,00	1.114.592,00	20.000,00	1.134.592,00
01	010	2002	315			Cooperação com fed. e assoc. humanitárias (Voluntários de Coimbra e Brasfemes)			80.010,00	130.010,00	20.000,00	150.010,00
01	010	2002	315	1		<b>Transferências correntes</b>	<b>0102</b>	<b>040701</b>	<b>80.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>120.000,00</b>
01	010	2010	24			Equipa de Sapadores florestais (Cofin Aut. FI. Nac.)			7.585,00	7.585,00	0,00	7.585,00
01	010	2010	24	4		<b>Ferramentas e utensilios</b>	<b>14</b>	<b>070111</b>	<b>2.000,00</b>	<b>1.900,00</b>	<b>-600,00</b>	<b>1.300,00</b>
01	010	2010	24	6		<b>Outros</b>	<b>14</b>	<b>020121</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.100,00</b>	<b>600,00</b>	<b>1.700,00</b>
02						ESTRUT. TERRITÓRIO E DESENV. SÓCIO-ECON.			26.434.571,00	26.420.244,00	4.000,00	26.424.244,00
02	001					Desenv. Económico Apoio Act. Empresarial			298.709,00	660.907,00	4.000,00	664.907,00
02	001	2002	319			Participações e quotas diversas			184.715,00	543.977,00	4.000,00	547.977,00
02	001	2002	319	49		<b>Outras quotas em Associações</b>	<b>0102</b>	<b>02022599</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.000,00</b>	<b>4.000,00</b>
02	001	2012	78			Projecto "Rede de Cidades Cencyl" - (cofinan. POCTEP)			31.416,00	13.352,00	0,00	13.352,00
02	001	2012	78	4		<b>Viagens e alojamento</b>	<b>03</b>	<b>020213</b>	<b>5.600,00</b>	<b>2.600,00</b>	<b>-2.000,00</b>	<b>600,00</b>
02	001	2012	78	5		<b>Promoção/Comunicação</b>	<b>03</b>	<b>020217</b>	<b>5.500,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>4.500,00</b>
02	002					Fomento Act. Sócio-Económica Local. Económica			291.359,00	311.014,00	0,00	311.014,00
02	002	2012	53			Mercado Municipal D. Pedro V			102.759,00	125.350,00	0,00	125.350,00
02	002	2012	53	3		<b>Aquisição de serviços diversos</b>	<b>03</b>	<b>02022599</b>	<b>2.714,00</b>	<b>2.714,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>5.714,00</b>
02	002	2012	53	4		<b>Publicidade e animação</b>	<b>03</b>	<b>02022599</b>	<b>20.000,00</b>	<b>17.500,00</b>	<b>-2.000,00</b>	<b>15.500,00</b>
02	002	2012	53	5		<b>Publicidade institucional</b>	<b>03</b>	<b>020217</b>	<b>10.000,00</b>	<b>7.500,00</b>	<b>-1.000,00</b>	<b>6.500,00</b>
02	003					Dinamização e Promoção do Turismo			891.892,00	898.559,00	0,00	898.559,00
02	003	2013	38			Animação e Promoção Turística			500.000,00	302.010,00	90.000,00	392.010,00
02	003	2013	38	1		<b>Aquisição de serviços</b>	<b>03</b>	<b>02022599</b>	<b>200.000,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>88.500,00</b>	<b>388.500,00</b>
02	003	2013	38	3		<b>Aquisição de bens</b>	<b>03</b>	<b>020121</b>	<b>50.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>500,00</b>	<b>1.500,00</b>
02	003	2013	38	4		<b>Apoios diversos</b>	<b>03</b>	<b>040701</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
02	003	2013	41			Modernização dos Espaços de Informação Turística (Largo da Portagem, Universidade, outros)			40,00	40,00	41.000,00	41.040,00
02	003	2013	41	3		<b>Aquisição de equipamento</b>	<b>03</b>	<b>07011002</b>	<b>10,00</b>	<b>10,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>6.010,00</b>

# Município de Coimbra

## RESUMO DAS MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (G.O.P.) DE 2013

### ALTERAÇÃO Nº 7 DE 13/06/2013

Obj.	Prog.	Projeto		Ação	Sub aç.	Designação	Classif. Orçamental		Financiamento Definido			
		Ano	Nº				Org.	Económica	Inicial	Atual	Modificado	Corrigido
02	003	2013	41	4		<b>Obras de reabilitação</b>	03	07010301	10,00	10,00	35.000,00	35.010,00
02	003	2013	46			Promoção Turística (BTL, Feiras Internacionais, outros)			60,00	53.553,00	-5.000,00	48.553,00
02	003	2013	46	6		<b>Realização de Grandes Eventos</b>	03	02022599	10,00	53.503,00	-5.000,00	48.503,00
02	003	2013	48			Feira Medieval de Coimbra			40,00	26.040,00	-26.000,00	40,00
02	003	2013	48	1		<b>Aquisição de serviços</b>	03	02022599	10,00	5.010,00	-5.000,00	10,00
02	003	2013	48	2		<b>Aquisição de bens</b>	03	020121	10,00	1.010,00	-1.000,00	10,00
02	003	2013	48	3		<b>Cachets/Grupos Culturais e Outros</b>	03	02022599	10,00	15.010,00	-15.000,00	10,00
02	003	2013	48	4		<b>Aquisição de serviços de divulgação e publicidade</b>	03	020217	10,00	5.010,00	-5.000,00	10,00
02	003	2013	49			Comemorações Relevantes (Festas da Cidade, Dia Mundial do Turismo, Fim de Ano, Dias Internacionais, etc.)			70,00	150.567,00	-85.000,00	65.567,00
02	003	2013	49	3		<b>Cachets/Grupos Culturais e outros</b>	03	02022599	10,00	50.010,00	-40.000,00	10.010,00
02	003	2013	49	5		<b>Dia da Cidade - aquisição de serviços</b>	03	02022599	10,00	21.507,00	-15.000,00	6.507,00
02	003	2013	49	7		<b>Pirotécnia - aquisição de serviços</b>	03	02022599	10,00	30.010,00	-30.000,00	10,00
02	003	2013	51			Publicações sobre a Cidade de Coimbra ("Coimbra Brasileira", Conhecer Coimbra, etc.)			20,00	15.020,00	-15.000,00	20,00
02	003	2013	51	1		<b>Aquisição de serviços</b>	03	02022599	10,00	10.010,00	-10.000,00	10,00
02	003	2013	51	2		<b>Aquisição de bens para oferta</b>	03	020115	10,00	5.010,00	-5.000,00	10,00
03						CIDADE SOLIDÁRIA E SAUDÁVEL			11.607.389,00	12.169.209,00	1.561.651,00	13.730.860,00
03	002					Função Social do Transporte Público			5.377.060,00	5.569.908,00	1.521.651,00	7.091.559,00
03	002	2002	196			Apoio ao funcionamento e cooperação técnica e financeira com o Estado - SMTUC			5.020.030,00	5.107.678,00	1.253.365,00	6.361.043,00
03	002	2002	196	1		<b>Compensação no custo social transportes/SMTUC</b>	0102	05050101	4.800.000,00	4.800.000,00	1.253.365,00	6.053.365,00
03	002	2002	197			Apoio ao investimento dos SMTUC			10,00	10,00	268.286,00	268.296,00
03	002	2002	197	3		<b>Outros apoios da Câmara a investimentos</b>	0102	0805010301	10,00	10,00	268.286,00	268.296,00
03	003					Ação Social e Família			999.316,00	1.029.406,00	40.000,00	1.069.406,00
03	003	2002	210			<b>Transferência para a Casa do Pessoal</b>	0102	040701	50.000,00	50.000,00	40.000,00	90.000,00
04						AFIRMAÇÃO DA CULTURA			2.602.214,00	2.905.859,00	0,00	2.905.859,00
04	001					Valorização do Património Histórico e Cultural			288.300,00	392.020,00	0,00	392.020,00
04	001	2003	79			Museu Municipal Torre de Almedina - Núcleo da Cidade Muralhada			8.428,00	8.428,00	0,00	8.428,00
04	001	2003	79	8		<b>Sinalética</b>	11	02020399	2.378,00	2.378,00	1.000,00	3.378,00
04	001	2003	79	16		<b>Trabalhos especializados</b>	11	020220	4.000,00	4.000,00	-1.000,00	3.000,00
04	002					Promoção dos Produtos Culturais de Coimbra			77.190,00	103.240,00	-3.220,00	100.020,00

# Município de Coimbra

## RESUMO DAS MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (G.O.P.) DE 2013

### ALTERAÇÃO Nº 7 DE 13/06/2013

Obj.	Prog.	Projeto		Ação	Sub aç.	Designação	Classif. Orçamental		Financiamento Definido			
		Ano	Nº				Org.	Económica	Inicial	Atual	Modificado	Corrigido
04	002	2002	55			Edições sobre o Património da Cidade			25.250,00	45.740,00	-5.000,00	40.740,00
<b>04</b>	<b>002</b>	<b>2002</b>	<b>55</b>	<b>1</b>		<b>Edições - Editadas pela Câmara</b>	<b>11</b>	<b>020220</b>	<b>15.000,00</b>	<b>37.000,00</b>	<b>-5.000,00</b>	<b>32.000,00</b>
04	002	2009	23			Projecto Qualifica - Feira de Doçaria Conventual e Regional			16.590,00	16.650,00	1.780,00	18.430,00
<b>04</b>	<b>002</b>	<b>2009</b>	<b>23</b>	<b>5</b>		<b>Publicidade</b>	<b>11</b>	<b>020217</b>	<b>2.250,00</b>	<b>2.250,00</b>	<b>1.780,00</b>	<b>4.030,00</b>
04	003					Difusão do Livro e da Leitura			173.642,00	172.109,00	-6.980,00	165.129,00
04	003	2003	202			Feira do Livro de Coimbra			68.484,00	66.656,00	-6.980,00	59.676,00
<b>04</b>	<b>003</b>	<b>2003</b>	<b>202</b>	<b>1</b>		<b>Aluguer de equipamento</b>	<b>11</b>	<b>020208</b>	<b>40.000,00</b>	<b>32.892,00</b>	<b>-1.780,00</b>	<b>31.112,00</b>
<b>04</b>	<b>003</b>	<b>2003</b>	<b>202</b>	<b>2</b>		<b>Edição de cartazes e folhetos</b>	<b>11</b>	<b>020121</b>	<b>3.136,00</b>	<b>1.336,00</b>	<b>-1.200,00</b>	<b>136,00</b>
<b>04</b>	<b>003</b>	<b>2003</b>	<b>202</b>	<b>5</b>		<b>Segurança</b>	<b>11</b>	<b>02022599</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>-3.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
<b>04</b>	<b>003</b>	<b>2003</b>	<b>202</b>	<b>6</b>		<b>Limpeza</b>	<b>11</b>	<b>02022599</b>	<b>1.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>-1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
04	005					Animação			37.032,00	50.532,00	1.200,00	51.732,00
04	005	2002	37			Museu Municipal - exposições temporárias			8.751,00	8.751,00	0,00	8.751,00
<b>04</b>	<b>005</b>	<b>2002</b>	<b>37</b>	<b>1</b>		<b>Edições/catálogos/textos/convites</b>	<b>11</b>	<b>020220</b>	<b>6.580,00</b>	<b>6.580,00</b>	<b>1.480,00</b>	<b>8.060,00</b>
<b>04</b>	<b>005</b>	<b>2002</b>	<b>37</b>	<b>2</b>		<b>Seguros</b>	<b>11</b>	<b>02021299</b>	<b>2.121,00</b>	<b>2.121,00</b>	<b>-2.110,00</b>	<b>11,00</b>
<b>04</b>	<b>005</b>	<b>2002</b>	<b>37</b>	<b>3</b>		<b>Aquisição de bens - outros</b>	<b>11</b>	<b>020121</b>	<b>10,00</b>	<b>10,00</b>	<b>630,00</b>	<b>640,00</b>
04	005	2002	175			Feira das Velharias			1.510,00	60,00	1.200,00	1.260,00
<b>04</b>	<b>005</b>	<b>2002</b>	<b>175</b>	<b>1</b>		<b>Aquisição de bens</b>	<b>11</b>	<b>020121</b>	<b>1.500,00</b>	<b>50,00</b>	<b>1.200,00</b>	<b>1.250,00</b>
04	006					Iniciativas Culturais Relevantes			1.295.023,00	1.325.601,00	-20.000,00	1.305.601,00
04	006	2005	32			Inês de Castro - Comemorações			83.010,00	81.380,00	-20.000,00	61.380,00
<b>04</b>	<b>006</b>	<b>2005</b>	<b>32</b>	<b>10</b>		<b>Apoio Fundação Inês de Castro</b>	<b>0102</b>	<b>040701</b>	<b>80.000,00</b>	<b>80.000,00</b>	<b>-20.000,00</b>	<b>60.000,00</b>
04	007					Apoio ao Associativismo Cultural			644.966,00	743.466,00	29.000,00	772.466,00
04	007	2002	69			Apoio às activ. cult., music., teatrais e recreativas			219.116,00	292.616,00	29.000,00	321.616,00
<b>04</b>	<b>007</b>	<b>2002</b>	<b>69</b>	<b>1</b>		<b>Transferências correntes</b>	<b>11</b>	<b>040701</b>	<b>74.000,00</b>	<b>74.000,00</b>	<b>29.000,00</b>	<b>103.000,00</b>
05						EDUCAÇÃO, DESPORTO E TEMPOS LIVRES			12.854.486,00	12.874.643,00	0,00	12.874.643,00
05	001					Igualdade de Oportunidades para a Educação			3.884.322,00	3.884.322,00	51.000,00	3.935.322,00
05	001	2002	1			Apoio ao funcionamento dos estabelecimentos de educação e ensino			111.000,00	111.000,00	53.000,00	164.000,00
<b>05</b>	<b>001</b>	<b>2002</b>	<b>1</b>	<b>1</b>		<b>Telecomunicações (telefone/Internet)</b>	<b>09</b>	<b>040301</b>	<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>11.000,00</b>	<b>36.000,00</b>
<b>05</b>	<b>001</b>	<b>2002</b>	<b>1</b>	<b>2</b>		<b>Material didático e de apoio ao funcionamento</b>	<b>09</b>	<b>040301</b>	<b>86.000,00</b>	<b>86.000,00</b>	<b>42.000,00</b>	<b>128.000,00</b>
05	001	2002	2			Ação Social Escolar (ASE)			120.684,00	120.684,00	82.000,00	202.684,00
<b>05</b>	<b>001</b>	<b>2002</b>	<b>2</b>	<b>1</b>		<b>Auxílios económicos 1º CEB</b>	<b>09</b>	<b>040301</b>	<b>120.664,00</b>	<b>120.664,00</b>	<b>82.000,00</b>	<b>202.664,00</b>

# Município de Coimbra

## RESUMO DAS MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (G.O.P.) DE 2013

### ALTERAÇÃO Nº 7 DE 13/06/2013

Obj.	Prog.	Projeto		Ação	Sub aç.	Designação	Classif. Orçamental		Financiamento Definido			
		Ano	Nº				Org.	Económica	Inicial	Atual	Modificado	Corrigido
05	001	2002	3			Plano de Transportes Subvencionados			803.860,00	803.860,00	-2.000,00	801.860,00
<b>05</b>	<b>001</b>	<b>2002</b>	<b>3</b>	<b>2</b>		<b>Aquisição de cartões</b>	<b>09</b>	<b>020121</b>	<b>20.678,00</b>	<b>20.678,00</b>	<b>-2.000,00</b>	<b>18.678,00</b>
05	001	2002	4			Alimentação Escolar			2.302.445,00	2.302.445,00	-108.000,00	2.194.445,00
<b>05</b>	<b>001</b>	<b>2002</b>	<b>4</b>	<b>3</b>		<b>Serviço de refeições 1º CEB</b>	<b>09</b>	<b>02022503</b>	<b>2.032.259,00</b>	<b>2.032.259,00</b>	<b>-86.000,00</b>	<b>1.946.259,00</b>
<b>05</b>	<b>001</b>	<b>2002</b>	<b>4</b>	<b>6</b>		<b>Regime de Fruta Escolar 1º CEB</b>	<b>09</b>	<b>02022503</b>	<b>62.795,00</b>	<b>62.795,00</b>	<b>-16.000,00</b>	<b>46.795,00</b>
<b>05</b>	<b>001</b>	<b>2002</b>	<b>4</b>	<b>7</b>		<b>Lanche Escolar</b>	<b>09</b>	<b>02022503</b>	<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>-6.000,00</b>	<b>194.000,00</b>
05	001	2002	5			Atividades de apoio à Família (ed.pré-escolar)			546.333,00	546.333,00	26.000,00	572.333,00
<b>05</b>	<b>001</b>	<b>2002</b>	<b>5</b>	<b>2</b>		<b>Serviço de refeições</b>	<b>09</b>	<b>02022503</b>	<b>537.240,00</b>	<b>537.240,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>557.240,00</b>
<b>05</b>	<b>001</b>	<b>2002</b>	<b>5</b>	<b>5</b>		<b>Fruta Pré-Escolar</b>	<b>09</b>	<b>02022503</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>
05	003					Ensino Básico e Secundário			1.689.294,00	1.322.294,00	-18.000,00	1.304.294,00
05	003	2008	98			Centro Escolar Sólum-Sul (co-financ. PORC-C/QREN)			71.030,00	71.030,00	-18.000,00	53.030,00
<b>05</b>	<b>003</b>	<b>2008</b>	<b>98</b>	<b>3</b>		<b>Mobiliário, maquinaria e equipamento escolar</b>	<b>09</b>	<b>07011002</b>	<b>19.266,00</b>	<b>19.266,00</b>	<b>-18.000,00</b>	<b>1.266,00</b>
05	004					Projetos Complementares de Natureza Educativa			1.799.777,00	1.780.677,00	-33.000,00	1.747.677,00
05	004	2002	26			Animação sócio-educativa			50.498,00	50.498,00	2.000,00	52.498,00
<b>05</b>	<b>004</b>	<b>2002</b>	<b>26</b>	<b>2</b>		<b>Transportes</b>	<b>09</b>	<b>02021001</b>	<b>25.498,00</b>	<b>25.498,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>27.498,00</b>
05	004	2002	66			Iniciativas de complemento curricular			1.533.954,00	1.514.854,00	-43.000,00	1.471.854,00
<b>05</b>	<b>004</b>	<b>2002</b>	<b>66</b>	<b>3</b>		<b>Aquisição serviços/Atividades Enriquecimento Curricular (AEC)</b>	<b>09</b>	<b>02022503</b>	<b>1.532.189,00</b>	<b>1.513.089,00</b>	<b>-43.000,00</b>	<b>1.470.089,00</b>
05	004	2008	30			Tecnologias de informação e comunicação da educação (co-financ. QREN/POC.C)			198.925,00	198.925,00	8.000,00	206.925,00
<b>05</b>	<b>004</b>	<b>2008</b>	<b>30</b>	<b>3</b>		<b>Quadros interativos</b>	<b>09</b>	<b>07011002</b>	<b>51.225,00</b>	<b>51.225,00</b>	<b>8.000,00</b>	<b>59.225,00</b>
05	005					Instalações e Equipamentos Desportivos			3.213.327,00	3.505.770,00	59.000,00	3.564.770,00
05	005	2004	124			Estádio Cidade de Coimbra			48.060,00	48.060,00	-39.120,00	8.940,00
<b>05</b>	<b>005</b>	<b>2004</b>	<b>124</b>	<b>1</b>		<b>Conservação e manutenção</b>	<b>10</b>	<b>07010302</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>-39.120,00</b>	<b>880,00</b>
05	005	2004	134			Ciclovias			80.010,00	80.010,00	-25.000,00	55.010,00
<b>05</b>	<b>005</b>	<b>2004</b>	<b>134</b>	<b>3</b>		<b>Aquisição de serviços</b>	<b>10</b>	<b>02022599</b>	<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>-25.000,00</b>	<b>0,00</b>
05	005	2008	56			Requalificação de Grandes Campos de Jogos			200.000,00	200.000,00	25.000,00	225.000,00
<b>05</b>	<b>005</b>	<b>2008</b>	<b>56</b>	<b>1</b>		<b>Apoio a Agentes Desportivos - Contratos-Programa</b>	<b>10</b>	<b>080701</b>	<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>225.000,00</b>
05	005	2010	42			Construção e requalificação de Pavilhões Desportivos e Salas de Desporto			925.000,00	925.000,00	100.000,00	1.025.000,00
<b>05</b>	<b>005</b>	<b>2010</b>	<b>42</b>	<b>2</b>		<b>Requalificações (pisos)</b>	<b>10</b>	<b>080701</b>	<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>250.000,00</b>
05	005	2011	55			Estadio Municipal Sérgio Conceição			200.900,00	188.850,00	-61.244,00	127.606,00



## Município de Coimbra

### RESUMO DAS MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (G.O.P.) DE 2013

#### ALTERAÇÃO Nº 7 DE 13/06/2013

Obj.	Prog.	Projeto		Ação	Sub aç.	Designação	Classif. Orçamental		Financiamento Definido			
		Ano	Nº				Org.	Económica	Inicial	Atual	Modificado	Corrigido
05	005	2011	55	3		Tratamento de relvado	10	07010302	5.000,00	5.000,00	-4.244,00	756,00
05	005	2011	55	4		Aquisição e colocação de relvado	10	07010302	60.000,00	36.000,00	-36.000,00	0,00
05	005	2011	55	12		Apoios a entidades parcerias na realização de eventos	10	040701	35.000,00	35.000,00	-21.000,00	14.000,00
05	005	2011	57			Complexo Olímpico de Piscinas			102.920,00	102.920,00	-5.000,00	97.920,00
05	005	2011	57	11		Apoios a entidades parcerias na realização de eventos	10	040701	20.000,00	20.000,00	-5.000,00	15.000,00
05	005	2011	60			Unidade de Gestão Técnica			213.904,00	213.904,00	9.244,00	223.148,00
05	005	2011	60	1		Manutenção e reparação de complexos desportivos	10	07010302	38.500,00	38.500,00	5.000,00	43.500,00
05	005	2011	60	11		Conservação de complexos desportivos	10	02020301	40.000,00	40.000,00	4.244,00	44.244,00
05	005	2011	61			Requalificação de grandes campos de jogos (rede de relvados sintéticos)			500.010,00	500.010,00	30.120,00	530.130,00
05	005	2011	61	1		Apoios a agentes desportivos	10	080701	250.000,00	250.000,00	30.120,00	280.120,00
05	005	2013	35			Piscinas de Celas			85.070,00	85.070,00	25.000,00	110.070,00
05	005	2013	35	8		Conservação e manutenção	10	02020301	50.000,00	50.000,00	25.000,00	75.000,00
05	006					Fomento e Formação Desportivos			1.870.682,00	1.976.088,00	-59.000,00	1.917.088,00
05	006	2004	140			Campeonatos Internacionais			50.000,00	50.000,00	-26.000,00	24.000,00
05	006	2004	140	1		Apoio a Atletas/Clubes/Associações de Coimbra	10	040701	50.000,00	50.000,00	-26.000,00	24.000,00
05	006	2004	142			Iniciativas e eventos			289.000,00	289.000,00	-30.000,00	259.000,00
05	006	2004	142	6		Transportes para apoio ao desporto (aq. serviços)	10	02021001	155.000,00	155.000,00	-30.000,00	125.000,00
05	006	2004	152			Outros programas de apoio ao associativismo			150.000,00	150.000,00	159.300,00	309.300,00
05	006	2004	152	1		Transferências correntes	10	040701	100.000,00	100.000,00	182.300,00	282.300,00
05	006	2004	152	2		Material de Transporte/transferência de capital	10	080701	23.000,00	23.000,00	-23.000,00	0,00
05	006	2011	40			Regulamento Desportivo Municipal - Medidas de Apoio			645.215,00	765.215,00	-25.000,00	740.215,00
05	006	2011	40	7		Organização de eventos internacionais	10	040701	74.000,00	74.000,00	-25.000,00	49.000,00
05	006	2012	66			Eurogym 2012			182.650,00	168.056,00	-137.300,00	30.756,00
05	006	2012	66	1		Alimentação e infraestruturas	10	02022599	150.215,00	150.215,00	-137.300,00	12.915,00
<b>Totais da Alteração nº 7</b>									<b>11.908.553,00</b>	<b>12.158.094,00</b>	<b>1.553.980,00</b>	<b>13.712.074,00</b>

#### ALTERAÇÃO Nº 8 DE 08/07/2013

Obj.	Prog.	Projeto		Ação	Sub aç.	Designação	Classif. Orçamental		Financiamento Definido			
		Ano	Nº				Org.	Económica	Inicial	Atual	Modificado	Corrigido
01						PLANEAMENTO, REABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO			26.985.512,00	27.158.909,00	0,00	27.158.909,00

# Município de Coimbra

## RESUMO DAS MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (G.O.P.) DE 2013

### ALTERAÇÃO Nº 8 DE 08/07/2013

Obj.	Prog.	Projeto		Ação	Sub aç.	Designação	Classif. Orçamental		Financiamento Definido			
		Ano	Nº				Org.	Económica	Inicial	Atual	Modificado	Corrigido
01	002					Acções de Desenvolvimento e Qualificação Urbana			5.126.847,00	4.966.758,00	0,00	4.966.758,00
01	002	2012	35			Iluminação Pública			2.500.000,00	2.680.000,00	0,00	2.680.000,00
<b>01</b>	<b>002</b>	<b>2012</b>	<b>35</b>	<b>1</b>		<b>Sistema de iluminação pública eficiente no Município Coimbra (LED)</b>	<b>0704</b>	<b>0202010102</b>	<b>1.725.000,00</b>	<b>1.725.000,00</b>	<b>-800.000,00</b>	<b>925.000,00</b>
<b>01</b>	<b>002</b>	<b>2012</b>	<b>35</b>	<b>2</b>		<b>Iluminação Pública - contrato com EDP</b>	<b>0704</b>	<b>0202010102</b>	<b>775.000,00</b>	<b>955.000,00</b>	<b>800.000,00</b>	<b>1.755.000,00</b>
01	002	2012	36			Produção de energia em edifícios (Parceria/comparticipações com privados)			130.476,00	82.049,00	0,00	82.049,00
<b>01</b>	<b>002</b>	<b>2012</b>	<b>36</b>	<b>2</b>		<b>Outros edifícios</b>	<b>0704</b>	<b>06020399</b>	<b>99.096,00</b>	<b>32.049,00</b>	<b>0,00</b>	<b>32.049,00</b>
01	004					Reabilitação Urbana dos Centros Históricos			3.271.052,00	3.239.362,00	0,00	3.239.362,00
01	004	2011	19			A Água como Património (Co-financiamento Programa Cultura 2007-13 - U.E.) / Requalificação das fontes ribeirinhas entre Ponte Sta Clara e Ponte Rainha St. <sup>a</sup> Isabel			13.755,00	13.755,00	0,00	13.755,00
<b>01</b>	<b>004</b>	<b>2011</b>	<b>19</b>	<b>1</b>		<b>Estudos</b>	<b>0702</b>	<b>020214</b>	<b>1.500,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>-1.000,00</b>	<b>500,00</b>
<b>01</b>	<b>004</b>	<b>2011</b>	<b>19</b>	<b>2</b>		<b>Aquisição de serviços</b>	<b>0702</b>	<b>02022599</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>3.900,00</b>	<b>4.900,00</b>
<b>01</b>	<b>004</b>	<b>2011</b>	<b>19</b>	<b>6</b>		<b>Outros bens</b>	<b>0702</b>	<b>020121</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>-2.900,00</b>	<b>100,00</b>
01	006					Infraestruturas Sanitárias e Higiene Pública			7.596.057,00	7.583.645,00	0,00	7.583.645,00
01	006	2002	112			Serviço Médico - Veterinário			178.771,00	178.271,00	-5.000,00	173.271,00
<b>01</b>	<b>006</b>	<b>2002</b>	<b>112</b>	<b>18</b>		<b>Equipamento p/ gestão, armazenagem e encaminhamento de cadáveres de animais de companhia e outros resíduos</b>	<b>0703</b>	<b>07011002</b>	<b>29.500,00</b>	<b>29.500,00</b>	<b>-5.000,00</b>	<b>24.500,00</b>
<b>01</b>	<b>006</b>	<b>2002</b>	<b>112</b>	<b>21</b>		<b>Abertura de furo de captação águas subterrâneas junto ao CMROACC</b>	<b>0703</b>	<b>02022599</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>-3.600,00</b>	<b>11.400,00</b>
<b>01</b>	<b>006</b>	<b>2002</b>	<b>112</b>	<b>22</b>		<b>Protocolo CMC-Associação Gatos Urbanos</b>	<b>0703</b>	<b>040701</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.600,00</b>	<b>3.600,00</b>
01	006	2006	13			Implementação de um Sistema de Gestão Ambiental			17.020,00	23.898,00	5.000,00	28.898,00
<b>01</b>	<b>006</b>	<b>2006</b>	<b>13</b>	<b>1</b>		<b>Aquisição de serviços (monotorização e gestão resíduos)</b>	<b>0703</b>	<b>02022599</b>	<b>13.000,00</b>	<b>19.878,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>24.878,00</b>
01	007					Ambiente, Espaços Verdes e Jardins			1.099.790,00	1.032.871,00	0,00	1.032.871,00
01	007	2002	116			Prot. c/ Instituições Solid. Social (serviços prisionais, outros)			239.000,00	239.000,00	16.250,00	255.250,00
<b>01</b>	<b>007</b>	<b>2002</b>	<b>116</b>	<b>3</b>		<b>Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental (APPACDM)</b>	<b>0703</b>	<b>040701</b>	<b>65.000,00</b>	<b>65.000,00</b>	<b>16.250,00</b>	<b>81.250,00</b>
01	007	2002	123			Construção/manut. outros espaços verdes			450.040,00	375.040,00	-29.250,00	345.790,00
<b>01</b>	<b>007</b>	<b>2002</b>	<b>123</b>	<b>1</b>		<b>Projectos e construção de espaços verdes</b>	<b>0703</b>	<b>07030305</b>	<b>140.000,00</b>	<b>65.000,00</b>	<b>-16.250,00</b>	<b>48.750,00</b>
<b>01</b>	<b>007</b>	<b>2002</b>	<b>123</b>	<b>8</b>		<b>Sistemas de rega</b>	<b>0703</b>	<b>020121</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>-13.000,00</b>	<b>87.000,00</b>
01	007	2002	126			Horto Municipal			31.600,00	31.600,00	13.000,00	44.600,00
<b>01</b>	<b>007</b>	<b>2002</b>	<b>126</b>	<b>1</b>		<b>Instalações</b>	<b>0703</b>	<b>07010301</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>13.000,00</b>	<b>23.000,00</b>
02						ESTRUT. TERRITÓRIO E DESENV. SÓCIO-ECON.			26.434.571,00	26.424.244,00	73.800,00	26.498.044,00

# Município de Coimbra

## RESUMO DAS MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (G.O.P.) DE 2013

### ALTERAÇÃO Nº 8 DE 08/07/2013

Obj.	Prog.	Projeto		Ação	Sub aç.	Designação	Classif. Orçamental		Financiamento Definido			
		Ano	Nº				Org.	Económica	Inicial	Atual	Modificado	Corrigido
02	002					Fomento Act. Sócio-Económica Local. Económica			291.359,00	311.014,00	0,00	311.014,00
02	002	2012	53			Mercado Municipal D. Pedro V			102.759,00	125.350,00	0,00	125.350,00
<b>02</b>	<b>002</b>	<b>2012</b>	<b>53</b>	<b>1</b>		<b>Proj. e obras de requalificação</b>	<b>03</b>	<b>07010303</b>	<b>60.231,00</b>	<b>62.322,00</b>	<b>15.500,00</b>	<b>77.822,00</b>
<b>02</b>	<b>002</b>	<b>2012</b>	<b>53</b>	<b>4</b>		<b>Publicidade e animação</b>	<b>03</b>	<b>02022599</b>	<b>20.000,00</b>	<b>15.500,00</b>	<b>-15.500,00</b>	<b>0,00</b>
02	009					Projectos, Equip.e Infraest. Estruturantes (outros)			21.479.724,00	21.109.127,00	73.800,00	21.182.927,00
02	009	2002	151			Centro de Convenções e Espaço Cultural/Convento de S.Francisco (QREN/POVT)			21.326.229,00	20.864.739,00	0,00	20.864.739,00
<b>02</b>	<b>009</b>	<b>2002</b>	<b>151</b>	<b>5</b>		<b>Centro Convenções e Espaço Cultural - obra</b>	<b>0704</b>	<b>07010307</b>	<b>18.119.362,00</b>	<b>18.119.362,00</b>	<b>-370.000,00</b>	<b>17.749.362,00</b>
<b>02</b>	<b>009</b>	<b>2002</b>	<b>151</b>	<b>6</b>		<b>Centro Convenções e Espaço Cultural - Fiscalização</b>	<b>0704</b>	<b>07010307</b>	<b>303.604,00</b>	<b>382.043,00</b>	<b>70.000,00</b>	<b>452.043,00</b>
<b>02</b>	<b>009</b>	<b>2002</b>	<b>151</b>	<b>13</b>		<b>Parque de estacionamento - obra, concessão exploração e execução</b>	<b>0704</b>	<b>07010307</b>	<b>0,00</b>	<b>81.571,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>381.571,00</b>
02	009	2012	42			Reforço Estrutural dos Muros de suporte nas Margens do Rio Mondego, entre o Parque Manuel Braga e o Açude-Ponte (candidatado ao FPRH)			10,00	10,00	73.800,00	73.810,00
<b>02</b>	<b>009</b>	<b>2012</b>	<b>42</b>	<b>1</b>		<b>Projetos Técnicos</b>	<b>0102</b>	<b>07030313</b>	<b>10,00</b>	<b>10,00</b>	<b>73.800,00</b>	<b>73.810,00</b>
03						CIDADE SOLIDÁRIA E SAUDÁVEL			11.607.389,00	13.730.860,00	64.971,00	13.795.831,00
03	003					Ação Social e Família			999.316,00	1.069.406,00	64.971,00	1.134.377,00
03	003	2002	203			Parcerias e ações diversas			31.780,00	41.530,00	65.872,00	107.402,00
<b>03</b>	<b>003</b>	<b>2002</b>	<b>203</b>	<b>2</b>		<b>Apoio a instituições - transf. capital</b>	<b>09</b>	<b>080701</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>65.872,00</b>	<b>75.872,00</b>
03	003	2002	205			Rede Social			2.980,00	14.980,00	-151,00	14.829,00
<b>03</b>	<b>003</b>	<b>2002</b>	<b>205</b>	<b>6</b>		<b>Workshop - aluguer de instalações</b>	<b>09</b>	<b>020204</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>-151,00</b>	<b>849,00</b>
03	003	2003	153			Coimbra a Saber (a)Mar			22.196,00	24.196,00	-450,00	23.746,00
<b>03</b>	<b>003</b>	<b>2003</b>	<b>153</b>	<b>3</b>		<b>Seguros acidentes pessoais</b>	<b>09</b>	<b>02021202</b>	<b>1.186,00</b>	<b>1.186,00</b>	<b>-450,00</b>	<b>736,00</b>
03	003	2012	24			Plano Municipal de Cidadania Contra a Violência			10.010,00	10.010,00	-300,00	9.710,00
<b>03</b>	<b>003</b>	<b>2012</b>	<b>24</b>	<b>2</b>		<b>Aquisição de bens</b>	<b>09</b>	<b>020121</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>-300,00</b>	<b>4.700,00</b>
04						AFIRMAÇÃO DA CULTURA			2.602.214,00	2.905.859,00	11.200,00	2.917.059,00
04	002					Promoção dos Produtos Culturais de Coimbra			77.190,00	100.020,00	-340,00	99.680,00
04	002	2002	55			Edições sobre o Património da Cidade			25.250,00	40.740,00	-2.400,00	38.340,00
<b>04</b>	<b>002</b>	<b>2002</b>	<b>55</b>	<b>1</b>		<b>Edições - Editadas pela Câmara</b>	<b>11</b>	<b>020220</b>	<b>15.000,00</b>	<b>32.000,00</b>	<b>-1.000,00</b>	<b>31.000,00</b>
<b>04</b>	<b>002</b>	<b>2002</b>	<b>55</b>	<b>3</b>		<b>Colaboração científica</b>	<b>11</b>	<b>02022599</b>	<b>5.250,00</b>	<b>3.740,00</b>	<b>-1.400,00</b>	<b>2.340,00</b>
04	002	2009	23			Projecto Qualifica - Feira de Doçaria Conventual e Regional			16.590,00	18.430,00	2.060,00	20.490,00
<b>04</b>	<b>002</b>	<b>2009</b>	<b>23</b>	<b>7</b>		<b>Quotas</b>	<b>11</b>	<b>02022599</b>	<b>4.060,00</b>	<b>4.120,00</b>	<b>2.060,00</b>	<b>6.180,00</b>

# Município de Coimbra

## RESUMO DAS MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (G.O.P.) DE 2013

### ALTERAÇÃO Nº 8 DE 08/07/2013

Obj.	Prog.	Projeto		Ação	Sub aç.	Designação	Classif. Orçamental		Financiamento Definido			
		Ano	Nº				Org.	Económica	Inicial	Atual	Modificado	Corrigido
04	003					Difusão do Livro e da Leitura			173.642,00	165.129,00	-1.060,00	164.069,00
04	003	2003	202			Feira do Livro de Coimbra			68.484,00	59.676,00	-1.060,00	58.616,00
<b>04</b>	<b>003</b>	<b>2003</b>	<b>202</b>	<b>3</b>		<b>Publicidade</b>	<b>11</b>	<b>020217</b>	<b>3.838,00</b>	<b>9.918,00</b>	<b>-1.060,00</b>	<b>8.858,00</b>
04	003	2013	36			O Mundo em Várias Escalas: Mapas do Século XVIII da Coleção de cartografia da CMC (cofinanc. Fundação Maphre)			28.167,00	34.382,00	0,00	34.382,00
<b>04</b>	<b>003</b>	<b>2013</b>	<b>36</b>	<b>1</b>		<b>Aquisição de serviços de conservação e restauro</b>	<b>11</b>	<b>020220</b>	<b>9.840,00</b>	<b>9.840,00</b>	<b>-2.990,00</b>	<b>6.850,00</b>
<b>04</b>	<b>003</b>	<b>2013</b>	<b>36</b>	<b>2</b>		<b>Aquisição de serviços de digitalização</b>	<b>11</b>	<b>02022599</b>	<b>3.444,00</b>	<b>3.444,00</b>	<b>4.340,00</b>	<b>7.784,00</b>
<b>04</b>	<b>003</b>	<b>2013</b>	<b>36</b>	<b>3</b>		<b>Construção plataforma digital</b>	<b>11</b>	<b>02022599</b>	<b>1.230,00</b>	<b>160,00</b>	<b>-150,00</b>	<b>10,00</b>
<b>04</b>	<b>003</b>	<b>2013</b>	<b>36</b>	<b>6</b>		<b>Honorários</b>	<b>11</b>	<b>02022599</b>	<b>3.198,00</b>	<b>3.198,00</b>	<b>-1.200,00</b>	<b>1.998,00</b>
04	006					Iniciativas Culturais Relevantes			1.295.023,00	1.305.601,00	8.700,00	1.314.301,00
04	006	2002	50			Encontros Mágicos - Festival Internacional de Magia de Coimbra			35.000,00	35.000,00	10.000,00	45.000,00
<b>04</b>	<b>006</b>	<b>2002</b>	<b>50</b>	<b>1</b>		<b>Aquisição de espetáculos</b>	<b>11</b>	<b>02022502</b>	<b>35.000,00</b>	<b>35.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>45.000,00</b>
04	006	2003	217			Outras iniciativas culturais relevantes			101.644,00	122.144,00	1.200,00	123.344,00
<b>04</b>	<b>006</b>	<b>2003</b>	<b>217</b>	<b>2</b>		<b>Aquisição de serviços (cachet, aloj., refeições)</b>	<b>11</b>	<b>02022599</b>	<b>9.000,00</b>	<b>8.800,00</b>	<b>1.200,00</b>	<b>10.000,00</b>
04	006	2012	39			Festival Zeca Afonso			9.590,00	9.590,00	-2.500,00	7.090,00
<b>04</b>	<b>006</b>	<b>2012</b>	<b>39</b>	<b>1</b>		<b>Cachets</b>	<b>11</b>	<b>02022599</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>-2.500,00</b>	<b>6.500,00</b>
04	007					Apoio ao Associativismo Cultural			644.966,00	772.466,00	3.900,00	776.366,00
04	007	2009	16			Associação Cultural Arte à Parte (Música e Teatro)			5.000,00	5.000,00	2.500,00	7.500,00
<b>04</b>	<b>007</b>	<b>2009</b>	<b>16</b>	<b>1</b>		<b>Protocolo</b>	<b>11</b>	<b>040701</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>7.500,00</b>
04	007	2011	16			Bonifrates - Cooperativas de Produções Teatrais e Culturais			13.600,00	13.600,00	1.400,00	15.000,00
<b>04</b>	<b>007</b>	<b>2011</b>	<b>16</b>	<b>1</b>		<b>Protocolo</b>	<b>11</b>	<b>040701</b>	<b>13.600,00</b>	<b>13.600,00</b>	<b>1.400,00</b>	<b>15.000,00</b>
05						EDUCAÇÃO, DESPORTO E TEMPOS LIVRES			12.854.486,00	12.874.643,00	-143.072,00	12.731.571,00
05	004					Projetos Complementares de Natureza Educativa			1.799.777,00	1.747.677,00	-3.400,00	1.744.277,00
05	004	2008	30			Tecnologias de informação e comunicação da educação (co-finan. QREN/POC.C)			198.925,00	206.925,00	-3.400,00	203.525,00
<b>05</b>	<b>004</b>	<b>2008</b>	<b>30</b>	<b>8</b>		<b>Redes de Área Local (LAN) - cablagem</b>	<b>0704</b>	<b>07010307</b>	<b>144.190,00</b>	<b>144.190,00</b>	<b>-3.400,00</b>	<b>140.790,00</b>
05	005					Instalações e Equipamentos Desportivos			3.213.327,00	3.564.770,00	-139.672,00	3.425.098,00
05	005	2010	42			Construção e requalificação de Pavilhões Desportivos e Salas de Desporto			925.000,00	1.025.000,00	-139.672,00	885.328,00
<b>05</b>	<b>005</b>	<b>2010</b>	<b>42</b>	<b>1</b>		<b>Projetos e construção (Pavilhão Vale das Flores)</b>	<b>0102</b>	<b>07010302</b>	<b>700.000,00</b>	<b>700.000,00</b>	<b>-139.672,00</b>	<b>560.328,00</b>
05	005	2011	57			Complexo Olímpico de Piscinas			102.920,00	97.920,00	0,00	97.920,00
<b>05</b>	<b>005</b>	<b>2011</b>	<b>57</b>	<b>6</b>		<b>Manutenção e conservação</b>	<b>10</b>	<b>07010302</b>	<b>20.300,00</b>	<b>20.300,00</b>	<b>-6.500,00</b>	<b>13.800,00</b>

## Município de Coimbra

### RESUMO DAS MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (G.O.P.) DE 2013

#### ALTERAÇÃO Nº 8 DE 08/07/2013

Obj.	Prog.	Projeto		Ação	Sub aç.	Designação	Classif. Orçamental		Financiamento Definido			
		Ano	Nº				Org.	Económica	Inicial	Atual	Modificado	Corrigido
05	005	2011	57	9		Aquisição de artigos para oferta	10	020115	3.000,00	3.000,00	2.000,00	5.000,00
05	005	2011	57	10		Conservação diversa	10	02020301	4.300,00	4.300,00	4.500,00	8.800,00
05	007					Juventude, Lazer e Prev. das Toxicodependências			376.956,00	377.264,00	0,00	377.264,00
05	007	2013	21			Redes e parcerias			23.000,00	22.000,00	-3.000,00	19.000,00
05	007	2013	21	3		Aluguer de serviços de transportes	10	02021001	3.000,00	3.000,00	-3.000,00	0,00
05	007	2013	22			Iniciativas Internacionais			24.000,00	24.000,00	3.000,00	27.000,00
05	007	2013	22	2		Aquisição de bens para oferta	10	020115	1.000,00	1.000,00	2.000,00	3.000,00
05	007	2013	22	3		Aluguer de serviços de transporte	10	02021001	3.000,00	3.000,00	-2.000,00	1.000,00
05	007	2013	22	4		Publicidade	10	020217	2.000,00	2.000,00	3.000,00	5.000,00
<b>Totais da Alteração nº 8</b>									<b>22.495.739,00</b>	<b>22.718.531,00</b>	<b>6.899,00</b>	<b>22.725.430,00</b>

#### ALTERAÇÃO Nº 9 DE 31/07/2013

Obj.	Prog.	Projeto		Ação	Sub aç.	Designação	Classif. Orçamental		Financiamento Definido			
		Ano	Nº				Org.	Económica	Inicial	Atual	Modificado	Corrigido
01						PLANEAMENTO, REABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO			26.985.512,00	27.158.909,00	-84.500,00	27.074.409,00
01	001					Ordenamento Territorial e Planeamento			141.449,00	225.149,00	-55.000,00	170.149,00
01	001	2008	1			Diagnósticos, estudos e ensaios laboratoriais, certificação energética de fogos e cursos de formação (Protocolo de Colaboração com o ITeCons)			16.519,00	83.519,00	-55.000,00	28.519,00
01	001	2008	1	1		Estudos e consultadoria	0700	020214	3.444,00	58.444,00	-55.000,00	3.444,00
01	002					Acções de Desenvolvimento e Qualificação Urbana			5.126.847,00	4.966.758,00	-8.500,00	4.958.258,00
01	002	2003	63			Construção e manutenção de infraestruturas			15.090,00	85.090,00	10.000,00	95.090,00
01	002	2003	63	6		Aq/inst.eq.eléctricos, águas e esgotos	0704	07010307	10,00	10,00	10.000,00	10.010,00
01	002	2012	36			Produção de energia em edifícios (Parceria/comparticipações com privados)			130.476,00	82.049,00	-18.500,00	63.549,00
01	002	2012	36	1		Edifícios escolares	0704	06020399	31.380,00	50.000,00	-18.500,00	31.500,00
01	006					Infraestruturas Sanitárias e Higiene Pública			7.596.057,00	7.583.645,00	-45.000,00	7.538.645,00
01	006	2002	108			Modernização da frota			548.632,00	593.632,00	-30.000,00	563.632,00
01	006	2002	108	3		Sistema de controlo de viaturas	0703	070108	30.000,00	30.000,00	-30.000,00	0,00
01	006	2002	111			Instalações sanitárias públicas			45.000,00	15.000,00	-10.000,00	5.000,00
01	006	2002	111	3		Construção de instalações sanitárias públicas	0703	07010413	20.000,00	10.000,00	-10.000,00	0,00
01	006	2002	113			Obras de remod. da Div.Man. Maq. e Viaturas			69.494,00	54.494,00	-5.000,00	49.494,00

## Município de Coimbra

### RESUMO DAS MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (G.O.P.) DE 2013

#### ALTERAÇÃO Nº 9 DE 31/07/2013

Obj.	Prog.	Projeto		Ação	Sub aç.	Designação	Classif. Orçamental		Financiamento Definido			
		Ano	Nº				Org.	Económica	Inicial	Atual	Modificado	Corrigido
01	006	2002	113	2		<b>Eq. de apoio para Oficinas, Estação de Serviço e Serralharia Mecânica</b>	0703	07011002	60.000,00	45.000,00	-5.000,00	40.000,00
01	009					Organização e Modernização Administrativa			2.102.914,00	2.205.767,00	-4.000,00	2.201.767,00
01	009	2008	10			Modernização do espaço físico e meios técnicos do atendimento			5.010,00	5.010,00	-5.000,00	10,00
01	009	2008	10	1		<b>Modernização do espaço do Atendimento Municipal</b>	0600	070109	5.000,00	5.000,00	-5.000,00	0,00
01	009	2012	9			Departamento de Recursos Humanos			218.640,00	218.640,00	1.000,00	219.640,00
01	009	2012	9	2		<b>Equipamento administrativo</b>	0602	070109	5.000,00	5.000,00	1.000,00	6.000,00
01	009	2012	10			Departamento de Finanças e Património			655.282,00	655.282,00	0,00	655.282,00
01	009	2012	10	6		<b>Aluguer Operacional Veiculos - novos contratos</b>	0603	020206	176.289,00	176.289,00	0,00	176.289,00
01	009	2012	43			TIC nos Edifícios e Serviços Municipais			447.352,00	455.352,00	-34.524,00	420.828,00
01	009	2012	43	1		<b>Aquisição de licenças de utilização de software</b>	0601	070108	249.577,00	249.577,00	-82.691,00	166.886,00
01	009	2012	43	2		<b>Aquisição de equipamento informático (hardware)</b>	0601	070107	178.554,00	178.554,00	44.477,00	223.031,00
01	009	2012	43	7		<b>Contratação de serviços (Estudos pareceres, projetos e consultadoria)</b>	0601	020214	10,00	10,00	3.690,00	3.700,00
01	009	2012	45			TIC na Educação			7.826,00	7.329,00	-4.476,00	2.853,00
01	009	2012	45	1		<b>Aquisição de licenças de utilização do software</b>	0601	070108	1.000,00	1.000,00	-1.000,00	0,00
01	009	2012	45	2		<b>Aquisição de equipamento informático (hardware)</b>	0601	070107	6.806,00	6.309,00	-3.476,00	2.833,00
01	009	2012	46			TIC para o Cidadão			570,00	570,00	39.000,00	39.570,00
01	009	2012	46	2		<b>Aquisição de equipamento informático (hardware)</b>	0601	070107	500,00	500,00	39.000,00	39.500,00
01	010					Protecção Civil			1.060.992,00	1.134.592,00	28.000,00	1.162.592,00
01	010	2002	216			Serviço de Protecção Civil			1.040,00	3.540,00	700,00	4.240,00
01	010	2002	216	10		<b>Mobiliário</b>	14	070109	10,00	10,00	700,00	710,00
01	010	2010	28			Sistema de Gestão de Protecção Civil - Cofinanc. POR-C/QREN			146.926,00	116.326,00	28.000,00	144.326,00
01	010	2010	28	1		<b>Equipamento e maquinaria</b>	14	07011002	10.000,00	10.000,00	-10.000,00	0,00
01	010	2010	28	2		<b>Hardware</b>	14	070107	44.950,00	32.450,00	5.000,00	37.450,00
01	010	2010	28	3		<b>Software</b>	14	070108	58.391,00	56.391,00	50.000,00	106.391,00
01	010	2010	28	4		<b>Prestação de serviços</b>	14	02022599	19.169,00	3.069,00	-3.000,00	69,00
01	010	2010	28	5		<b>Formação</b>	14	020214	14.416,00	14.416,00	-14.000,00	416,00
01	010	2011	52			Apoio logístico a populações e agentes de protecção civil em cenário de operações - incendios, cheias e inundações, outros			15.000,00	15.000,00	-700,00	14.300,00
01	010	2011	52	1		<b>Aquisição de serviços</b>	14	02022599	10.000,00	10.000,00	-700,00	9.300,00

# Município de Coimbra

## RESUMO DAS MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (G.O.P.) DE 2013

### ALTERAÇÃO Nº 9 DE 31/07/2013

Obj.	Prog.	Projeto		Ação	Sub aç.	Designação	Classif. Orçamental		Financiamento Definido			
		Ano	Nº				Org.	Económica	Inicial	Atual	Modificado	Corrigido
02						ESTRUT. TERRITÓRIO E DESENV. SÓCIO-ECON.			26.434.571,00	26.498.044,00	0,00	26.498.044,00
02	001					Desenv. Económico Apoio Act. Empresarial			298.709,00	664.907,00	-3.000,00	661.907,00
02	001	2012	92			Gestão de Parques Empresariais			30.020,00	30.020,00	-3.000,00	27.020,00
<b>02</b>	<b>001</b>	<b>2012</b>	<b>92</b>	<b>1</b>		<b>Conservação e manutenção</b>	<b>03</b>	<b>02022599</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>-3.000,00</b>	<b>27.000,00</b>
02	002					Fomento Act. Sócio-Económica Local. Económica			291.359,00	311.014,00	3.000,00	314.014,00
02	002	2009	63			Protocolo de Colaboração com a U.C. - Inovação, Empreendedorismo e Formação (co-financ. parceria com UC)			36.010,00	33.074,00	3.000,00	36.074,00
<b>02</b>	<b>002</b>	<b>2009</b>	<b>63</b>	<b>1</b>		<b>Transferências correntes</b>	<b>0102</b>	<b>040305</b>	<b>6.010,00</b>	<b>26.010,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>29.010,00</b>
02	002	2012	53			Mercado Municipal D. Pedro V			102.759,00	125.350,00	0,00	125.350,00
<b>02</b>	<b>002</b>	<b>2012</b>	<b>53</b>	<b>1</b>		<b>Proj. e obras de requalificação</b>	<b>03</b>	<b>07010303</b>	<b>60.231,00</b>	<b>77.822,00</b>	<b>-10.000,00</b>	<b>67.822,00</b>
<b>02</b>	<b>002</b>	<b>2012</b>	<b>53</b>	<b>7</b>		<b>Aquisição de serviços-obras de conserv./manut.</b>	<b>03</b>	<b>02020301</b>	<b>500,00</b>	<b>13.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>23.000,00</b>
02	003					Dinamização e Promoção do Turismo			891.892,00	898.559,00	0,00	898.559,00
02	003	2004	31			TC - Turismo de Coimbra, E.M.			391.392,00	283.059,00	125.503,00	408.562,00
<b>02</b>	<b>003</b>	<b>2004</b>	<b>31</b>	<b>2</b>		<b>Contratos-Programa - Subsídios à Exploração 2013</b>	<b>0102</b>	<b>0501010102</b>	<b>125.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>125.503,00</b>	<b>125.503,00</b>
02	003	2013	41			Modernização dos Espaços de Informação Turística (Largo da Portagem, Universidade, outros)			40,00	41.040,00	-35.000,00	6.040,00
<b>02</b>	<b>003</b>	<b>2013</b>	<b>41</b>	<b>4</b>		<b>Obras de reabilitação</b>	<b>03</b>	<b>07010301</b>	<b>10,00</b>	<b>35.010,00</b>	<b>-35.000,00</b>	<b>10,00</b>
02	003	2013	46			Promoção Turística (BTL, Feiras Internacionais, outros)			60,00	48.553,00	-35.503,00	13.050,00
<b>02</b>	<b>003</b>	<b>2013</b>	<b>46</b>	<b>6</b>		<b>Realização de Grandes Eventos</b>	<b>03</b>	<b>02022599</b>	<b>10,00</b>	<b>48.503,00</b>	<b>-35.503,00</b>	<b>13.000,00</b>
02	003	2013	49			Comemorações Relevantes (Festas da Cidade, Dia Mundial do Turismo, Fim de Ano, Dias Internacionais, etc.)			70,00	65.567,00	-25.000,00	40.567,00
<b>02</b>	<b>003</b>	<b>2013</b>	<b>49</b>	<b>6</b>		<b>Iluminação - aquisição de serviços</b>	<b>03</b>	<b>02022599</b>	<b>10,00</b>	<b>30.010,00</b>	<b>-25.000,00</b>	<b>5.010,00</b>
02	003	2013	52			Comunicações e Imagem (Portfólio sobre Coimbra)			20,00	50.020,00	-30.000,00	20.020,00
<b>02</b>	<b>003</b>	<b>2013</b>	<b>52</b>	<b>1</b>		<b>Aquisição de serviços</b>	<b>03</b>	<b>02022599</b>	<b>10,00</b>	<b>30.010,00</b>	<b>-20.000,00</b>	<b>10.010,00</b>
<b>02</b>	<b>003</b>	<b>2013</b>	<b>52</b>	<b>2</b>		<b>Aquisição de serviços de divulgação e publicidade</b>	<b>03</b>	<b>020217</b>	<b>10,00</b>	<b>20.010,00</b>	<b>-10.000,00</b>	<b>10.010,00</b>
02	009					Projectos, Equip. e Infraest. Estruturantes (outros)			21.479.724,00	21.182.927,00	0,00	21.182.927,00
02	009	2002	151			Centro de Convenções e Espaço Cultural/Convento de S. Francisco (QREN/POVT)			21.326.229,00	20.864.739,00	0,00	20.864.739,00
<b>02</b>	<b>009</b>	<b>2002</b>	<b>151</b>	<b>5</b>		<b>Centro Convenções e Espaço Cultural - obra</b>	<b>0704</b>	<b>07010307</b>	<b>18.119.362,00</b>	<b>17.749.362,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.749.362,00</b>
03						CIDADE SOLIDÁRIA E SAUDÁVEL			11.607.389,00	13.795.831,00	40.000,00	13.835.831,00
03	003					Ação Social e Família			999.316,00	1.134.377,00	10.000,00	1.144.377,00
03	003	2002	203			Parcerias e ações diversas			31.780,00	107.402,00	-55.000,00	52.402,00
<b>03</b>	<b>003</b>	<b>2002</b>	<b>203</b>	<b>1</b>		<b>Apoio a instituições - transf. correntes</b>	<b>09</b>	<b>040701</b>	<b>20.000,00</b>	<b>30.750,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>50.750,00</b>

## Município de Coimbra

### RESUMO DAS MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (G.O.P.) DE 2013

#### ALTERAÇÃO Nº 9 DE 31/07/2013

Obj.	Prog.	Projeto		Ação	Sub aç.	Designação	Classif. Orçamental		Financiamento Definido			
		Ano	Nº				Org.	Económica	Inicial	Atual	Modificado	Corrigido
03	003	2002	203	2		<b>Apoio a instituições - transf. capital</b>	09	080701	10.000,00	75.872,00	-75.000,00	872,00
03	003	2007	57			Apoios diversos			536.016,00	511.966,00	65.000,00	576.966,00
03	003	2007	57	26		<b>Apoio CASNSA - Centro Ação Social Nossa Senhora Aparecida</b>	09	080701	40.000,00	40.000,00	-10.000,00	30.000,00
03	003	2007	57	28		<b>Apoio à Fundação Beatriz Santos</b>	0102	040701	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00
03	006					Acções de Geminação e Cooperação			88.910,00	119.075,00	30.000,00	149.075,00
03	006	2013	30			Cerimónias Protocolares, Geminações e Congressos			88.860,00	119.025,00	30.000,00	149.025,00
03	006	2013	30	1		<b>Refeições</b>	0102	02022599	23.628,00	36.298,00	5.000,00	41.298,00
03	006	2013	30	2		<b>Alojamento</b>	0102	02022599	15.000,00	15.000,00	2.000,00	17.000,00
03	006	2013	30	3		<b>Transportes e deslocações</b>	0102	02021001	31.476,00	21.476,00	5.000,00	26.476,00
03	006	2013	30	4		<b>Ofertas institucionais</b>	0102	020115	15.000,00	25.495,00	11.000,00	36.495,00
03	006	2013	30	5		<b>Aquisição de serviços diversos</b>	0102	02022599	1.756,00	11.756,00	2.000,00	13.756,00
03	006	2013	30	6		<b>Aquisição de material honorífico e heráldico</b>	0102	020119	2.000,00	9.000,00	5.000,00	14.000,00
04						AFIRMAÇÃO DA CULTURA			2.602.214,00	2.917.059,00	25.000,00	2.942.059,00
04	002					Promoção dos Produtos Culturais de Coimbra			77.190,00	99.680,00	0,00	99.680,00
04	002	2009	23			Projecto Qualifica - Feira de Doçaria Conventual e Regional			16.590,00	20.490,00	0,00	20.490,00
04	002	2009	23	4		<b>Edição de cartazes e folhetos</b>	11	020220	8.000,00	8.000,00	-1.400,00	6.600,00
04	002	2009	23	5		<b>Publicidade</b>	11	020217	2.250,00	4.030,00	1.400,00	5.430,00
04	004					Espaços Culturais			86.061,00	118.891,00	-17.700,00	101.191,00
04	004	2002	34			Oficina Municipal do Teatro			20.030,00	20.030,00	-20.000,00	30,00
04	004	2002	34	1		<b>Manutenção, limpeza, energia e água (Transferência para entidade gestora) - Protocolo</b>	11	040701	20.000,00	20.000,00	-20.000,00	0,00
04	004	2007	20			Casa da Cultura - Galerias			8.540,00	8.540,00	3.300,00	11.840,00
04	004	2007	20	8		<b>Conservação do edificio</b>	11	02020301	0,00	0,00	3.300,00	3.300,00
04	004	2008	26			Casa-Museu Miguel Torga			7.291,00	10.121,00	-1.000,00	9.121,00
04	004	2008	26	6		<b>Edições e atividades culturais</b>	11	02022502	1.000,00	1.000,00	-1.000,00	0,00
04	004	2010	61			CAV - Círculo de Artes Visuais			10.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04	004	2010	61	1		<b>Apoio ao funcionamento</b>	11	040701	10.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04	005					Animação			37.032,00	51.732,00	-2.300,00	49.432,00
04	005	2002	41			Casa Municipal da Cultura - animação cultural			1.637,00	1.637,00	-1.250,00	387,00
04	005	2002	41	1		<b>Exp./conferências/espectáculos/debates/outros</b>	11	02022502	1.000,00	1.000,00	-750,00	250,00
04	005	2002	41	2		<b>Edições/Catálogos/Divulgação</b>	11	020220	500,00	500,00	-500,00	0,00



# Município de Coimbra

## RESUMO DAS MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (G.O.P.) DE 2013

### ALTERAÇÃO Nº 9 DE 31/07/2013

Obj.	Prog.	Projeto		Ação	Sub aç.	Designação	Classif. Orçamental		Financiamento Definido			
		Ano	Nº				Org.	Económica	Inicial	Atual	Modificado	Corrigido
04	005	2010	60			Casa da Escrita			19.991,00	33.491,00	-1.050,00	32.441,00
<b>04</b>	<b>005</b>	<b>2010</b>	<b>60</b>	<b>7</b>		<b>Aquisição de coleção de negativos fotog.</b>	<b>11</b>	<b>020121</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>-1.050,00</b>	<b>1.950,00</b>
04	006					Iniciativas Culturais Relevantes			1.295.023,00	1.314.301,00	-8.000,00	1.306.301,00
04	006	2003	217			Outras iniciativas culturais relevantes			101.644,00	123.344,00	-2.600,00	120.744,00
<b>04</b>	<b>006</b>	<b>2003</b>	<b>217</b>	<b>2</b>		<b>Aquisição de serviços (cachet, aloj., refeições)</b>	<b>11</b>	<b>02022599</b>	<b>9.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>-1.100,00</b>	<b>8.900,00</b>
<b>04</b>	<b>006</b>	<b>2003</b>	<b>217</b>	<b>9</b>		<b>Transferência Juntas de Freguesia</b>	<b>0102</b>	<b>0405010299</b>	<b>30.000,00</b>	<b>35.500,00</b>	<b>-1.500,00</b>	<b>34.000,00</b>
04	006	2012	39			Festival Zeca Afonso			9.590,00	7.090,00	-5.400,00	1.690,00
<b>04</b>	<b>006</b>	<b>2012</b>	<b>39</b>	<b>1</b>		<b>Cachets</b>	<b>11</b>	<b>02022599</b>	<b>9.000,00</b>	<b>6.500,00</b>	<b>-5.400,00</b>	<b>1.100,00</b>
04	007					Apoio ao Associativismo Cultural			644.966,00	776.366,00	53.000,00	829.366,00
04	007	2002	69			Apoio às activ. cult., music., teatrais e recreativas			219.116,00	321.616,00	32.500,00	354.116,00
<b>04</b>	<b>007</b>	<b>2002</b>	<b>69</b>	<b>1</b>		<b>Transferências correntes</b>	<b>11</b>	<b>040701</b>	<b>74.000,00</b>	<b>103.000,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>128.000,00</b>
<b>04</b>	<b>007</b>	<b>2002</b>	<b>69</b>	<b>6</b>		<b>Cena Lusófona - Protocolo</b>	<b>11</b>	<b>040701</b>	<b>0,00</b>	<b>7.500,00</b>	<b>7.500,00</b>	<b>15.000,00</b>
04	007	2003	214			Centro de Artes Visuais - Encontros de Fotografia de Coimbra			90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
<b>04</b>	<b>007</b>	<b>2003</b>	<b>214</b>	<b>1</b>		<b>Apoio (protocolo)</b>	<b>11</b>	<b>040701</b>	<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>60.000,00</b>
04	007	2011	14			Orquestra de Sopros de Coimbra			12.500,00	12.500,00	12.500,00	25.000,00
<b>04</b>	<b>007</b>	<b>2011</b>	<b>14</b>	<b>1</b>		<b>Protocolo</b>	<b>11</b>	<b>040701</b>	<b>12.500,00</b>	<b>12.500,00</b>	<b>12.500,00</b>	<b>25.000,00</b>
04	007	2012	40			AAC - Caminhos do Cinema Português			21.250,00	21.250,00	8.000,00	29.250,00
<b>04</b>	<b>007</b>	<b>2012</b>	<b>40</b>	<b>1</b>		<b>Protocolo</b>	<b>11</b>	<b>040701</b>	<b>21.250,00</b>	<b>21.250,00</b>	<b>8.000,00</b>	<b>29.250,00</b>
05						EDUCAÇÃO, DESPORTO E TEMPOS LIVRES			12.854.486,00	12.731.571,00	-18.450,00	12.713.121,00
05	001					Igualdade de Oportunidades para a Educação			3.884.322,00	3.935.322,00	156.000,00	4.091.322,00
05	001	2002	4			Alimentação Escolar			2.302.445,00	2.194.445,00	156.000,00	2.350.445,00
<b>05</b>	<b>001</b>	<b>2002</b>	<b>4</b>	<b>7</b>		<b>Lanche Escolar</b>	<b>09</b>	<b>02022503</b>	<b>200.000,00</b>	<b>194.000,00</b>	<b>156.000,00</b>	<b>350.000,00</b>
05	003					Ensino Básico e Secundário			1.689.294,00	1.304.294,00	-156.000,00	1.148.294,00
05	003	2005	45			Escola do 1º CEB Sta. Cruz			850.040,00	480.040,00	-156.000,00	324.040,00
<b>05</b>	<b>003</b>	<b>2005</b>	<b>45</b>	<b>2</b>		<b>Construção - 1.ª fase</b>	<b>0704</b>	<b>07010305</b>	<b>850.000,00</b>	<b>480.000,00</b>	<b>-156.000,00</b>	<b>324.000,00</b>
05	005					Instalações e Equipamentos Desportivos			3.213.327,00	3.425.098,00	0,00	3.425.098,00
05	005	2011	60			Unidade de Gestão Técnica			213.904,00	223.148,00	0,00	223.148,00
<b>05</b>	<b>005</b>	<b>2011</b>	<b>60</b>	<b>1</b>		<b>Manutenção e reparação de complexos desportivos</b>	<b>10</b>	<b>07010302</b>	<b>38.500,00</b>	<b>43.500,00</b>	<b>-6.000,00</b>	<b>37.500,00</b>
<b>05</b>	<b>005</b>	<b>2011</b>	<b>60</b>	<b>9</b>		<b>Aquisição de equipamento básico para complexos desportivos</b>	<b>10</b>	<b>07011002</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>7.000,00</b>
05	006					Fomento e Formação Desportivos			1.870.682,00	1.917.088,00	-18.450,00	1.898.638,00

## Município de Coimbra

### RESUMO DAS MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (G.O.P.) DE 2013

#### ALTERAÇÃO Nº 9 DE 31/07/2013

Obj.	Prog.	Projeto		Ação	Sub aç.	Designação	Classif. Orçamental		Financiamento Definido			
		Ano	Nº				Org.	Económica	Inicial	Atual	Modificado	Corrigido
05	006	2004	152			Outros programas de apoio ao associativismo			150.000,00	309.300,00	-18.450,00	290.850,00
<b>05</b>	<b>006</b>	<b>2004</b>	<b>152</b>	<b>1</b>		<b>Transferências correntes</b>	<b>10</b>	<b>040701</b>	<b>100.000,00</b>	<b>282.300,00</b>	<b>-18.450,00</b>	<b>263.850,00</b>
05	007					Juventude, Lazer e Prev. das Toxicodependências			376.956,00	377.264,00	0,00	377.264,00
05	007	2010	47			Festy Jovem			10.000,00	10.000,00	-1.000,00	9.000,00
<b>05</b>	<b>007</b>	<b>2010</b>	<b>47</b>	<b>1</b>		<b>Aq. de serv. diversos</b>	<b>10</b>	<b>02022599</b>	<b>6.500,00</b>	<b>6.500,00</b>	<b>-1.000,00</b>	<b>5.500,00</b>
05	007	2013	23			Coimbra Jovem			19.000,00	20.500,00	4.000,00	24.500,00
<b>05</b>	<b>007</b>	<b>2013</b>	<b>23</b>	<b>3</b>		<b>Serviços de natureza social e educativa</b>	<b>10</b>	<b>02022503</b>	<b>1.000,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>4.000,00</b>
<b>05</b>	<b>007</b>	<b>2013</b>	<b>23</b>	<b>4</b>		<b>Aquisição de serviços de transportes</b>	<b>10</b>	<b>02021001</b>	<b>4.000,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>6.000,00</b>
05	007	2013	27			Urban/Idades			19.000,00	19.000,00	-3.000,00	16.000,00
<b>05</b>	<b>007</b>	<b>2013</b>	<b>27</b>	<b>5</b>		<b>Mercadorias para venda</b>	<b>10</b>	<b>02011603</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>-3.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Totais da Alteração nº 9</b>									<b>20.890.019,00</b>	<b>20.617.493,00</b>	<b>-37.950,00</b>	<b>20.579.543,00</b>

#### ALTERAÇÃO Nº 10 DE 12/08/2013

Obj.	Prog.	Projeto		Ação	Sub aç.	Designação	Classif. Orçamental		Financiamento Definido			
		Ano	Nº				Org.	Económica	Inicial	Atual	Modificado	Corrigido
01						PLANEAMENTO, REABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO			26.985.512,00	27.074.409,00	-33.411,00	27.040.998,00
01	002					Ações de Desenvolvimento e Qualificação Urbana			5.126.847,00	4.958.258,00	-15.000,00	4.943.258,00
01	002	2002	328			Aquisição e exprop. de terrenos e edifícios			2.237.871,00	1.866.209,00	0,00	1.866.209,00
<b>01</b>	<b>002</b>	<b>2002</b>	<b>328</b>	<b>6</b>		<b>Eliminação passagens de nível - terrenos Protocolo REFER</b>	<b>0701</b>	<b>070101</b>	<b>500.000,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>500.000,00</b>
01	002	2012	36			Produção de energia em edifícios (Parceria/comparticipações com privados)			130.476,00	63.549,00	-15.000,00	48.549,00
<b>01</b>	<b>002</b>	<b>2012</b>	<b>36</b>	<b>1</b>		<b>Edifícios escolares</b>	<b>0704</b>	<b>06020399</b>	<b>31.380,00</b>	<b>31.500,00</b>	<b>-15.000,00</b>	<b>16.500,00</b>
01	006					Infraestruturas Sanitárias e Higiene Pública			7.596.057,00	7.538.645,00	-65.000,00	7.473.645,00
01	006	2002	122			Requalificação Cemitério Municipal Conchada			410.010,00	410.010,00	-65.000,00	345.010,00
<b>01</b>	<b>006</b>	<b>2002</b>	<b>122</b>	<b>4</b>		<b>Projecto e recuperação do Jazigo Municipal</b>	<b>0704</b>	<b>07010412</b>	<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>-65.000,00</b>	<b>135.000,00</b>
01	007					Ambiente, Espaços Verdes e Jardins			1.099.790,00	1.032.871,00	30.000,00	1.062.871,00
01	007	2009	45			Requalificação de espaços públicos			30,00	30,00	30.000,00	30.030,00
<b>01</b>	<b>007</b>	<b>2009</b>	<b>45</b>	<b>4</b>		<b>Construção e requalificação de Parques e Jardins</b>	<b>0704</b>	<b>07030305</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>
01	009					Organização e Modernização Administrativa			2.102.914,00	2.201.767,00	16.589,00	2.218.356,00
01	009	2010	39			Instalação de AVAC, electromecânica e transporte vertical			116.447,00	136.447,00	13.500,00	149.947,00
<b>01</b>	<b>009</b>	<b>2010</b>	<b>39</b>	<b>3</b>		<b>Assistência técnica equipamentos electromecânicos</b>	<b>0704</b>	<b>020219</b>	<b>116.427,00</b>	<b>136.427,00</b>	<b>13.500,00</b>	<b>149.927,00</b>

# Município de Coimbra

## RESUMO DAS MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (G.O.P.) DE 2013

### ALTERAÇÃO Nº 10 DE 12/08/2013

Obj.	Prog.	Projeto		Ação	Sub aç.	Designação	Classif. Orçamental		Financiamento Definido			
		Ano	Nº				Org.	Económica	Inicial	Atual	Modificado	Corrigido
01	009	2012	9			Departamento de Recursos Humanos			218.640,00	219.640,00	-1.000,00	218.640,00
<b>01</b>	<b>009</b>	<b>2012</b>	<b>9</b>	<b>2</b>		<b>Equipamento administrativo</b>	<b>0602</b>	<b>070109</b>	<b>5.000,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>-1.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
01	009	2012	10			Departamento de Finanças e Património			655.282,00	655.282,00	1.000,00	656.282,00
<b>01</b>	<b>009</b>	<b>2012</b>	<b>10</b>	<b>2</b>		<b>Equipamento administrativo</b>	<b>0603</b>	<b>070109</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.100,00</b>
01	009	2012	43			TIC nos Edifícios e Serviços Municipais			447.352,00	420.828,00	3.089,00	423.917,00
<b>01</b>	<b>009</b>	<b>2012</b>	<b>43</b>	<b>2</b>		<b>Aquisição de equipamento informático (hardware)</b>	<b>0601</b>	<b>070107</b>	<b>178.554,00</b>	<b>223.031,00</b>	<b>3.089,00</b>	<b>226.120,00</b>
02						ESTRUT. TERRITÓRIO E DESENV. SÓCIO-ECON.			26.434.571,00	26.498.044,00	-42.287,00	26.455.757,00
02	003					Dinamização e Promoção do Turismo			891.892,00	898.559,00	0,00	898.559,00
02	003	2013	38			Animação e Promoção Turística			500.000,00	392.010,00	20.790,00	412.800,00
<b>02</b>	<b>003</b>	<b>2013</b>	<b>38</b>	<b>1</b>		<b>Aquisição de serviços</b>	<b>03</b>	<b>02022599</b>	<b>200.000,00</b>	<b>388.500,00</b>	<b>20.790,00</b>	<b>409.290,00</b>
02	003	2013	46			Promoção Turística (BTL, Feiras Internacionais, outros)			60,00	13.050,00	-13.000,00	50,00
<b>02</b>	<b>003</b>	<b>2013</b>	<b>46</b>	<b>6</b>		<b>Realização de Grandes Eventos</b>	<b>03</b>	<b>02022599</b>	<b>10,00</b>	<b>13.000,00</b>	<b>-13.000,00</b>	<b>0,00</b>
02	003	2013	52			Comunicações e Imagem (Portfólio sobre Coimbra)			20,00	20.020,00	-10.000,00	10.020,00
<b>02</b>	<b>003</b>	<b>2013</b>	<b>52</b>	<b>1</b>		<b>Aquisição de serviços</b>	<b>03</b>	<b>02022599</b>	<b>10,00</b>	<b>10.010,00</b>	<b>-10.000,00</b>	<b>10,00</b>
02	003	2013	53			Apoio a iniciativas turísticas (Apoio a instituições que promovam os espaços de Coimbra)			30,00	9.030,00	2.210,00	11.240,00
<b>02</b>	<b>003</b>	<b>2013</b>	<b>53</b>	<b>1</b>		<b>Aquisição de serviços</b>	<b>03</b>	<b>02022599</b>	<b>10,00</b>	<b>5.010,00</b>	<b>990,00</b>	<b>6.000,00</b>
<b>02</b>	<b>003</b>	<b>2013</b>	<b>53</b>	<b>2</b>		<b>Aquisição de serviços de divulgação e publicidade</b>	<b>03</b>	<b>020217</b>	<b>10,00</b>	<b>2.010,00</b>	<b>1.220,00</b>	<b>3.230,00</b>
02	004					Acessibilidades/Vias Estruturantes			1.194.743,00	871.293,00	7.025,00	878.318,00
02	004	2004	183			Outros projectos de vias estruturantes e variantes			10,00	10,00	7.025,00	7.035,00
<b>02</b>	<b>004</b>	<b>2004</b>	<b>183</b>	<b>1</b>		<b>Projetos e construção</b>	<b>0704</b>	<b>07030301</b>	<b>10,00</b>	<b>10,00</b>	<b>7.025,00</b>	<b>7.035,00</b>
02	005					Acessibilidades/Vias Complementares			403.645,00	610.645,00	-32.763,00	577.882,00
02	005	2002	347			Acessibilidades em Santo António dos Olivais			40,00	130.040,00	0,00	130.040,00
<b>02</b>	<b>005</b>	<b>2002</b>	<b>347</b>	<b>3</b>		<b>Jardim da Solum Sul (anexo ao Centro Escolar)</b>	<b>0704</b>	<b>07030301</b>	<b>10,00</b>	<b>130.010,00</b>	<b>0,00</b>	<b>130.010,00</b>
02	005	2002	350			Acessibilidades em S. Martinho de Árvore			91.529,00	91.529,00	-32.763,00	58.766,00
<b>02</b>	<b>005</b>	<b>2002</b>	<b>350</b>	<b>5</b>		<b>Alargamento e pavimentação da Rua do Chão das Almas em Sandelgas</b>	<b>0704</b>	<b>07030308</b>	<b>91.469,00</b>	<b>91.469,00</b>	<b>-32.763,00</b>	<b>58.706,00</b>
02	006					Ordenamento de Tráfego e Circulação			602.624,00	843.124,00	15.000,00	858.124,00
02	006	2003	50			Sinalização			162.453,00	162.453,00	15.000,00	177.453,00
<b>02</b>	<b>006</b>	<b>2003</b>	<b>50</b>	<b>1</b>		<b>Pintura de marcas rodoviárias</b>	<b>0704</b>	<b>07010409</b>	<b>162.453,00</b>	<b>162.453,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>177.453,00</b>
02	007					Conservação e Manutenção de Vias			1.271.825,00	1.115.525,00	-31.549,00	1.083.976,00
02	007	2003	106			Pav. e manut. vias e passeios			1.271.825,00	1.115.525,00	-31.549,00	1.083.976,00

# Município de Coimbra

## RESUMO DAS MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (G.O.P.) DE 2013

### ALTERAÇÃO Nº 10 DE 12/08/2013

Obj.	Prog.	Projeto		Ação	Sub aç.	Designação	Classif. Orçamental		Financiamento Definido			
		Ano	Nº				Org.	Económica	Inicial	Atual	Modificado	Corrigido
02	007	2003	106	9		Aquisição de materiais para manutenção de vias	0704	020121	91.919,00	151.919,00	12.000,00	163.919,00
02	007	2003	106	12		Requalificação da rede Viária do Concelho (Plano de Tapetes 2011)	0704	07030301	232.702,00	112.202,00	-20.000,00	92.202,00
02	007	2003	106	13		Requalificação da rede viária do Concelho (Plano de Tapetes 2012/2013)	0704	07030301	900.000,00	670.000,00	-23.549,00	646.451,00
03						CIDADE SOLIDÁRIA E SAUDÁVEL			11.607.389,00	13.835.831,00	106.427,00	13.942.258,00
03	001					Descentralização e Apoio às Juntas Freguesia			5.101.682,00	5.393.182,00	102.100,00	5.495.282,00
03	001	2002	36			Transferências p/ Juntas de Freguesia			4.629.070,00	4.629.070,00	2.100,00	4.631.170,00
03	001	2002	36	9		Transf. p/ recenseamento e actos eleitorais	0102	0405010299	4.500,00	4.500,00	2.100,00	6.600,00
03	001	2002	264			Apoio a invest. e ações diver. das J.Freg.			343.895,00	635.395,00	100.000,00	735.395,00
03	001	2002	264	2		Transferências correntes diversas	0102	0405010299	500,00	500,00	13.000,00	13.500,00
03	001	2002	264	3		Transferências de capital diversas	0102	0805010299	300.000,00	481.500,00	-13.000,00	468.500,00
03	001	2002	264	8		Apoio a associações/instituições	0102	080701	20.000,00	130.000,00	100.000,00	230.000,00
03	003					Ação Social e Família			999.316,00	1.144.377,00	4.327,00	1.148.704,00
03	003	2002	203			Parcerias e ações diversas			31.780,00	52.402,00	-1.500,00	50.902,00
03	003	2002	203	1		Apoio a instituições - transf. correntes	09	040701	20.000,00	50.750,00	-1.500,00	49.250,00
03	003	2003	150			Comissão de Prot. de Crianças e Jovens em Risco			760,00	760,00	1.500,00	2.260,00
03	003	2003	150	2		Aquisição de bens/alimentação, refeições confeccionadas	09	020105	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
03	003	2005	634			Casa dos Pobres			20,00	20,00	4.327,00	4.347,00
03	003	2005	634	3		Infraestruturas (Protocolo) Acesso à Casa dos Pobres - S.Martinho do Bispo	0704	07030301	10,00	10,00	4.327,00	4.337,00
04						AFIRMAÇÃO DA CULTURA			2.602.214,00	2.942.059,00	-70.000,00	2.872.059,00
04	001					Valorização do Património Histórico e Cultural			288.300,00	392.020,00	-100.000,00	292.020,00
04	001	2012	76			Novo Arquivo Municipal de Coimbra			214.760,00	192.760,00	-100.000,00	92.760,00
04	001	2012	76	1		Construção	11	07010301	214.760,00	192.760,00	-100.000,00	92.760,00
04	004					Espaços Culturais			86.061,00	101.191,00	30.000,00	131.191,00
04	004	2007	20			Casa da Cultura - Galerias			8.540,00	11.840,00	30.000,00	41.840,00
04	004	2007	20	2		Conservação e beneficiação	0704	07010307	10,00	10,00	30.000,00	30.010,00
05						EDUCAÇÃO, DESPORTO E TEMPOS LIVRES			12.854.486,00	12.713.121,00	33.390,00	12.746.511,00
05	001					Igualdade de Oportunidades para a Educação			3.884.322,00	4.091.322,00	167.000,00	4.258.322,00
05	001	2002	4			Alimentação Escolar			2.302.445,00	2.350.445,00	107.000,00	2.457.445,00
05	001	2002	4	3		Serviço de refeições 1º CEB	09	02022503	2.032.259,00	1.946.259,00	107.000,00	2.053.259,00

## Município de Coimbra

### RESUMO DAS MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (G.O.P.) DE 2013

#### ALTERAÇÃO Nº 10 DE 12/08/2013

Obj.	Prog.	Projeto		Ação	Sub aç.	Designação	Classif. Orçamental		Financiamento Definido			
		Ano	Nº				Org.	Económica	Inicial	Atual	Modificado	Corrigido
05	001	2002	5			Atividades de apoio à Família (ed.pré-escolar)			546.333,00	572.333,00	60.000,00	632.333,00
<b>05</b>	<b>001</b>	<b>2002</b>	<b>5</b>	<b>2</b>		<b>Serviço de refeições</b>	<b>09</b>	<b>02022503</b>	<b>537.240,00</b>	<b>557.240,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>617.240,00</b>
05	003					Ensino Básico e Secundário			1.689.294,00	1.148.294,00	5.000,00	1.153.294,00
05	003	2002	24			Ações de requalificação da rede de escolas Ensino Básico			339.662,00	342.662,00	5.000,00	347.662,00
<b>05</b>	<b>003</b>	<b>2002</b>	<b>24</b>	<b>8</b>		<b>Obras de benef. e conservação - Aq. de bens</b>	<b>0704</b>	<b>020121</b>	<b>10,00</b>	<b>10,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.010,00</b>
05	004					Projetos Complementares de Natureza Educativa			1.799.777,00	1.744.277,00	-167.000,00	1.577.277,00
05	004	2002	66			Iniciativas de complemento curricular			1.533.954,00	1.471.854,00	-187.000,00	1.284.854,00
<b>05</b>	<b>004</b>	<b>2002</b>	<b>66</b>	<b>3</b>		<b>Aquisição serviços/Atividades Enriquecimento Curricular (AEC)</b>	<b>09</b>	<b>02022503</b>	<b>1.532.189,00</b>	<b>1.470.089,00</b>	<b>-187.000,00</b>	<b>1.283.089,00</b>
05	004	2007	58			Coimbra, Cidade Educadora			780,00	5.680,00	20.000,00	25.680,00
<b>05</b>	<b>004</b>	<b>2007</b>	<b>58</b>	<b>7</b>		<b>Carta Educativa</b>	<b>09</b>	<b>02022599</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
05	005					Instalações e Equipamentos Desportivos			3.213.327,00	3.425.098,00	-44.610,00	3.380.488,00
05	005	2004	132			Campos polivalentes, Quintais desportivos, Parques desportivos de bairro e Prática desportiva informal			381.577,00	381.577,00	13.390,00	394.967,00
<b>05</b>	<b>005</b>	<b>2004</b>	<b>132</b>	<b>1</b>		<b>Projetos e construção</b>	<b>10</b>	<b>07010302</b>	<b>284.159,00</b>	<b>284.159,00</b>	<b>13.390,00</b>	<b>297.549,00</b>
05	005	2010	41			Áreas e infraestruturas de Desporto e Lazer			50.030,00	50.030,00	35.000,00	85.030,00
<b>05</b>	<b>005</b>	<b>2010</b>	<b>41</b>	<b>2</b>		<b>Requalificação de áreas desportivas - apoio às Juntas de Freguesia</b>	<b>10</b>	<b>0805010299</b>	<b>10,00</b>	<b>10,00</b>	<b>35.000,00</b>	<b>35.010,00</b>
05	005	2010	42			Construção e requalificação de Pavilhões Desportivos e Salas de Desporto			925.000,00	885.328,00	-62.000,00	823.328,00
<b>05</b>	<b>005</b>	<b>2010</b>	<b>42</b>	<b>1</b>		<b>Projetos e construção (Pavilhão Vale das Flores)</b>	<b>0102</b>	<b>07010302</b>	<b>700.000,00</b>	<b>560.328,00</b>	<b>-50.000,00</b>	<b>510.328,00</b>
<b>05</b>	<b>005</b>	<b>2010</b>	<b>42</b>	<b>2</b>		<b>Requalificações (pisos)</b>	<b>10</b>	<b>080701</b>	<b>150.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>-12.000,00</b>	<b>238.000,00</b>
05	005	2011	56			Pavilhão Multidesportos			251.770,00	251.770,00	5.000,00	256.770,00
<b>05</b>	<b>005</b>	<b>2011</b>	<b>56</b>	<b>4</b>		<b>Aquisição de serviços</b>	<b>10</b>	<b>02022599</b>	<b>45.000,00</b>	<b>45.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>50.000,00</b>
05	005	2011	58			Complexo de Piscinas Luis Lopes da Conceição			60.431,00	60.431,00	15.000,00	75.431,00
<b>05</b>	<b>005</b>	<b>2011</b>	<b>58</b>	<b>10</b>		<b>Investimentos complementares</b>	<b>10</b>	<b>07010302</b>	<b>7.438,00</b>	<b>7.438,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>22.438,00</b>
05	005	2011	61			Requalificação de grandes campos de jogos (rede de relvados sintéticos)			500.010,00	530.130,00	0,00	530.130,00
<b>05</b>	<b>005</b>	<b>2011</b>	<b>61</b>	<b>1</b>		<b>Apoios a agentes desportivos</b>	<b>10</b>	<b>080701</b>	<b>250.000,00</b>	<b>280.120,00</b>	<b>0,00</b>	<b>280.120,00</b>
05	005	2013	35			Piscinas de Celas			85.070,00	110.070,00	-51.000,00	59.070,00
<b>05</b>	<b>005</b>	<b>2013</b>	<b>35</b>	<b>8</b>		<b>Conservação e manutenção</b>	<b>10</b>	<b>02020301</b>	<b>50.000,00</b>	<b>75.000,00</b>	<b>-51.000,00</b>	<b>24.000,00</b>
05	006					Fomento e Formação Desportivos			1.870.682,00	1.898.638,00	73.000,00	1.971.638,00
05	006	2004	140			Campeonatos Internacionais			50.000,00	24.000,00	50.000,00	74.000,00

## Município de Coimbra

### RESUMO DAS MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (G.O.P.) DE 2013

#### ALTERAÇÃO Nº 10 DE 12/08/2013

Obj.	Prog.	Projeto		Ação	Sub aç.	Designação	Classif. Orçamental		Financiamento Definido			
		Ano	Nº				Org.	Económica	Inicial	Atual	Modificado	Corrigido
05	006	2004	140	1		<b>Apoio a Atletas/Clubes/Associações de Coimbra</b>	10	040701	50.000,00	24.000,00	50.000,00	74.000,00
05	006	2004	142			Iniciativas e eventos			289.000,00	259.000,00	0,00	259.000,00
05	006	2004	142	7		<b>Material de apoio à prática desportiva</b>	10	020121	50.000,00	50.000,00	-43.000,00	7.000,00
05	006	2004	142	14		<b>Ofertas no âmbito de eventos</b>	10	020115	3.000,00	3.000,00	43.000,00	46.000,00
05	006	2004	147			Contratos-Programa Formação Desportiva			100.000,00	100.000,00	51.000,00	151.000,00
05	006	2004	147	1		<b>Apoio a agentes desportivos de Coimbra</b>	10	040701	100.000,00	100.000,00	51.000,00	151.000,00
05	006	2004	152			Outros programas de apoio ao associativismo			150.000,00	290.850,00	-78.000,00	212.850,00
05	006	2004	152	1		<b>Transferências correntes</b>	10	040701	100.000,00	263.850,00	-78.000,00	185.850,00
05	006	2011	40			Regulamento Desportivo Municipal - Medidas de Apoio			645.215,00	740.215,00	50.000,00	790.215,00
05	006	2011	40	2		<b>Requalificação de equipamentos desportivos</b>	10	080701	10,00	120.010,00	70.000,00	190.010,00
05	006	2011	40	17		<b>Requalificação de equipamentos desportivos escolares</b>	10	080301	20.000,00	20.000,00	-20.000,00	0,00
05	007					Juventude, Lazer e Prev. das Toxicodependências			376.956,00	377.264,00	0,00	377.264,00
05	007	2013	23			Coimbra Jovem			19.000,00	24.500,00	4.000,00	28.500,00
05	007	2013	23	3		<b>Serviços de natureza social e educativa</b>	10	02022503	1.000,00	4.000,00	2.000,00	6.000,00
05	007	2013	23	5		<b>Apoios diversos a instituições de ensino</b>	10	040301	5.000,00	2.500,00	2.000,00	4.500,00
05	007	2013	27			Urban/Idades			19.000,00	16.000,00	-4.000,00	12.000,00
05	007	2013	27	1		<b>Projetos Coimbra Criativa</b>	10	02022503	5.000,00	5.000,00	-2.000,00	3.000,00
05	007	2013	27	3		<b>Seminários, exposições e similares</b>	10	020216	4.000,00	4.000,00	-2.000,00	2.000,00
<b>Totais da Alteração nº 10</b>									<b>9.196.159,00</b>	<b>9.765.694,00</b>	<b>-5.881,00</b>	<b>9.759.813,00</b>

#### ALTERAÇÃO Nº 11 DE 16/08/2013

Obj.	Prog.	Projeto		Ação	Sub aç.	Designação	Classif. Orçamental		Financiamento Definido			
		Ano	Nº				Org.	Económica	Inicial	Atual	Modificado	Corrigido
05						EDUCAÇÃO, DESPORTO E TEMPOS LIVRES			12.854.486,00	12.746.511,00	0,00	12.746.511,00
05	006					Fomento e Formação Desportivos			1.870.682,00	1.971.638,00	0,00	1.971.638,00
05	006	2004	147			Contratos-Programa Formação Desportiva			100.000,00	151.000,00	0,00	151.000,00
05	006	2004	147	1		<b>Apoio a agentes desportivos de Coimbra</b>	10	040701	100.000,00	151.000,00	0,00	151.000,00
<b>Totais da Alteração nº 11</b>									<b>100.000,00</b>	<b>151.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>151.000,00</b>

## Município de Coimbra

### RESUMO DAS MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (G.O.P.) DE 2013

#### ALTERAÇÃO Nº 12 DE 17/09/2013

Obj.	Prog.	Projeto		Ação	Sub aç.	Designação	Classif. Orçamental		Financiamento Definido			
		Ano	Nº				Org.	Económica	Inicial	Atual	Modificado	Corrigido
01						PLANEAMENTO, REABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO			26.985.512,00	27.040.998,00	412.200,00	27.453.198,00
01	002					Ações de Desenvolvimento e Qualificação Urbana			5.126.847,00	4.943.258,00	-129.647,00	4.813.611,00
01	002	2002	328			Aquisição e exprop. de terrenos e edifícios			2.237.871,00	1.866.209,00	-129.647,00	1.736.562,00
<b>01</b>	<b>002</b>	<b>2002</b>	<b>328</b>	<b>7</b>		<b>Eliminação passagens de nível - aq. serviços - Protocolo REFER</b>	<b>0701</b>	<b>02022599</b>	<b>136.000,00</b>	<b>136.000,00</b>	<b>-129.647,00</b>	<b>6.353,00</b>
01	002	2012	35			Iluminação Pública			2.500.000,00	2.680.000,00	0,00	2.680.000,00
<b>01</b>	<b>002</b>	<b>2012</b>	<b>35</b>	<b>1</b>		<b>Sistema de iluminação pública eficiente no Município Coimbra (LED)</b>	<b>0704</b>	<b>0202010102</b>	<b>1.725.000,00</b>	<b>925.000,00</b>	<b>-650.000,00</b>	<b>275.000,00</b>
<b>01</b>	<b>002</b>	<b>2012</b>	<b>35</b>	<b>2</b>		<b>Iluminação Pública - contrato com EDP</b>	<b>0704</b>	<b>0202010102</b>	<b>775.000,00</b>	<b>1.755.000,00</b>	<b>650.000,00</b>	<b>2.405.000,00</b>
01	004					Reabilitação Urbana dos Centros Históricos			3.271.052,00	3.239.362,00	0,00	3.239.362,00
01	004	2003	61			Almedina (PRAUD 2002)			736.398,00	705.808,00	-82.500,00	623.308,00
<b>01</b>	<b>004</b>	<b>2003</b>	<b>61</b>	<b>3</b>		<b>Recup. imov. hab. Rua Quebra Costas - proj. e const.</b>	<b>0702</b>	<b>07010203</b>	<b>43.989,00</b>	<b>43.989,00</b>	<b>0,00</b>	<b>43.989,00</b>
<b>01</b>	<b>004</b>	<b>2003</b>	<b>61</b>	<b>9</b>		<b>Recup. imóv. hab. Rua Joaq. Aguiar - proj. e const.</b>	<b>0702</b>	<b>07010203</b>	<b>287.865,00</b>	<b>257.275,00</b>	<b>-50.000,00</b>	<b>207.275,00</b>
<b>01</b>	<b>004</b>	<b>2003</b>	<b>61</b>	<b>10</b>		<b>Recup. imóv. hab. Rua Sobre Ribas - proj. e const.</b>	<b>0702</b>	<b>07010203</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>-25.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
<b>01</b>	<b>004</b>	<b>2003</b>	<b>61</b>	<b>18</b>		<b>Torre de Almedina 2ª fase - recup. de fachadas</b>	<b>0702</b>	<b>07010307</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>-7.500,00</b>	<b>2.500,00</b>
01	004	2003	73			Recup. Bairro Sousa Pinto - (PRAUD 2002)			463.894,00	573.894,00	157.500,00	731.394,00
<b>01</b>	<b>004</b>	<b>2003</b>	<b>73</b>	<b>4</b>		<b>Imóveis habit. em mau ou razoável estado conserv. - Cor.Apóstolo, R.Flores, R.Matemática, Lg.Matemática e Beco Loureiro</b>	<b>0702</b>	<b>07010203</b>	<b>402.449,00</b>	<b>512.449,00</b>	<b>157.500,00</b>	<b>669.949,00</b>
01	004	2009	4			Cidade Univer(sc)idade - Regenerar e Revitalizar o Centro Histórico de Coimbra - QREN/P.O.Centro			1.574.954,00	1.463.854,00	-75.000,00	1.388.854,00
<b>01</b>	<b>004</b>	<b>2009</b>	<b>4</b>	<b>6</b>		<b>Aquisição e reabilitação de imóvel para instalação de estrutura de apoio técnico e adaptação evolutiva para futuro berçário, infantário e creche</b>	<b>0702</b>	<b>07010307</b>	<b>767.989,00</b>	<b>656.889,00</b>	<b>-75.000,00</b>	<b>581.889,00</b>
01	005					Abastecimento de Água e Saneamento			3.770.255,00	3.792.913,00	478.647,00	4.271.560,00
01	005	2002	102			Transferências para AC, Águas de Coimbra E.E.M.			1.916.989,00	1.916.989,00	478.647,00	2.395.636,00
<b>01</b>	<b>005</b>	<b>2002</b>	<b>102</b>	<b>2</b>		<b>Transferência por perda de negócio</b>	<b>0102</b>	<b>0405010801</b>	<b>1.591.966,00</b>	<b>1.591.966,00</b>	<b>478.647,00</b>	<b>2.070.613,00</b>
01	005	2008	51			Condutas de águas pluviais			88.580,00	237.454,00	0,00	237.454,00
<b>01</b>	<b>005</b>	<b>2008</b>	<b>51</b>	<b>2</b>		<b>Construção de novas redes de drenagem pluvial</b>	<b>0704</b>	<b>07010402</b>	<b>88.500,00</b>	<b>237.374,00</b>	<b>0,00</b>	<b>237.374,00</b>
01	006					Infraestruturas Sanitárias e Higiene Pública			7.596.057,00	7.473.645,00	0,00	7.473.645,00
01	006	2001	27			Arranjo das instalações municipais do Algar			136.476,00	52.686,00	-1.000,00	51.686,00
<b>01</b>	<b>006</b>	<b>2001</b>	<b>27</b>	<b>3</b>		<b>Mobiliário, maquinaria e equipamento</b>	<b>0703</b>	<b>07011002</b>	<b>65.000,00</b>	<b>26.000,00</b>	<b>-1.000,00</b>	<b>25.000,00</b>
01	006	2006	13			Implementação de um Sistema de Gestão Ambiental			17.020,00	28.898,00	1.000,00	29.898,00

# Município de Coimbra

## RESUMO DAS MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (G.O.P.) DE 2013

### ALTERAÇÃO Nº 12 DE 17/09/2013

Obj.	Prog.	Projeto		Ação	Sub aç.	Designação	Classif. Orçamental		Financiamento Definido			
		Ano	Nº				Org.	Económica	Inicial	Atual	Modificado	Corrigido
01	006	2006	13	4		<b>Aquisição de equipamentos (utilização energias renováveis)</b>	<b>0703</b>	<b>07011002</b>	<b>4.000,00</b>	<b>4.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
01	007					Ambiente, Espaços Verdes e Jardins			1.099.790,00	1.062.871,00	0,00	1.062.871,00
01	007	2002	123			Construção/manut. outros espaços verdes			450.040,00	345.790,00	0,00	345.790,00
01	007	2002	123	1		<b>Projectos e construção de espaços verdes</b>	<b>0703</b>	<b>07030305</b>	<b>140.000,00</b>	<b>48.750,00</b>	<b>-3.600,00</b>	<b>45.150,00</b>
01	007	2002	123	11		<b>Instituições sem fins lucrativos</b>	<b>0703</b>	<b>040701</b>	<b>10,00</b>	<b>10,00</b>	<b>3.600,00</b>	<b>3.610,00</b>
01	009					Organização e Modernização Administrativa			2.102.914,00	2.218.356,00	63.200,00	2.281.556,00
01	009	2012	7			Direção Municipal de Desenvolvimento Organizacional			50.160,00	50.160,00	-6.800,00	43.360,00
01	009	2012	7	1		<b>Equipamento básico</b>	<b>0600</b>	<b>07011002</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>-3.700,00</b>	<b>1.300,00</b>
01	009	2012	7	6		<b>Revisão da metodologia dedução do IVA</b>	<b>0600</b>	<b>020214</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>-3.100,00</b>	<b>36.900,00</b>
01	009	2012	10			Departamento de Finanças e Património			655.282,00	656.282,00	0,00	656.282,00
01	009	2012	10	4		<b>Aluguer Operacional de Veiculos - Diversos serviços</b>	<b>0603</b>	<b>020206</b>	<b>391.278,00</b>	<b>391.278,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>421.278,00</b>
01	009	2012	10	6		<b>Aluguer Operacional Veiculos - novos contratos</b>	<b>0603</b>	<b>020206</b>	<b>176.289,00</b>	<b>176.289,00</b>	<b>-30.000,00</b>	<b>146.289,00</b>
01	009	2012	43			TIC nos Edifícios e Serviços Municipais			447.352,00	423.917,00	70.000,00	493.917,00
01	009	2012	43	1		<b>Aquisição de licenças de utilização de software</b>	<b>0601</b>	<b>070108</b>	<b>249.577,00</b>	<b>166.886,00</b>	<b>-20.000,00</b>	<b>146.886,00</b>
01	009	2012	43	2		<b>Aquisição de equipamento informático (hardware)</b>	<b>0601</b>	<b>070107</b>	<b>178.554,00</b>	<b>226.120,00</b>	<b>90.000,00</b>	<b>316.120,00</b>
01	010					Protecção Civil			1.060.992,00	1.162.592,00	0,00	1.162.592,00
01	010	2002	216			Serviço de Protecção Civil			1.040,00	4.240,00	47.011,00	51.251,00
01	010	2002	216	17		<b>Limpeza, regularização e desassoreamento do rio dos Fornos</b>	<b>14</b>	<b>07030313</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>47.011,00</b>	<b>47.011,00</b>
01	010	2007	31			Execução do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios			38.650,00	44.850,00	-44.820,00	30,00
01	010	2007	31	14		<b>Criação de Pontos de Água (Cand. PRODER)</b>	<b>14</b>	<b>07010413</b>	<b>28.620,00</b>	<b>38.620,00</b>	<b>-38.620,00</b>	<b>0,00</b>
01	010	2007	31	15		<b>Limpeza e beneficiação de caminhos</b>	<b>14</b>	<b>07030308</b>	<b>10.000,00</b>	<b>6.200,00</b>	<b>-6.200,00</b>	<b>0,00</b>
01	010	2010	26			Plano de Emergência Cheias e Inundações - POR-C/QREN			43.900,00	43.900,00	-2.000,00	41.900,00
01	010	2010	26	3		<b>Formação específica</b>	<b>14</b>	<b>020215</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>-2.000,00</b>	<b>0,00</b>
01	010	2010	28			Sistema de Gestão de Protecção Civil - Cofinanc. POR-C/QREN			146.926,00	144.326,00	-191,00	144.135,00
01	010	2010	28	5		<b>Formação</b>	<b>14</b>	<b>020214</b>	<b>14.416,00</b>	<b>416,00</b>	<b>-191,00</b>	<b>225,00</b>
02						ESTRUT. TERRITÓRIO E DESENV. SÓCIO-ECON.			26.434.571,00	26.455.757,00	0,00	26.455.757,00
02	003					Dinamização e Promoção do Turismo			891.892,00	898.559,00	0,00	898.559,00
02	003	2013	38			Animação e Promoção Turística			500.000,00	412.800,00	30.754,00	443.554,00
02	003	2013	38	1		<b>Aquisição de serviços</b>	<b>03</b>	<b>02022599</b>	<b>200.000,00</b>	<b>409.290,00</b>	<b>33.064,00</b>	<b>442.354,00</b>



# Município de Coimbra

## RESUMO DAS MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (G.O.P.) DE 2013

### ALTERAÇÃO Nº 12 DE 17/09/2013

Obj.	Prog.	Projeto		Ação	Sub aç.	Designação	Classif. Orçamental		Financiamento Definido			
		Ano	Nº				Org.	Económica	Inicial	Atual	Modificado	Corrigido
02	003	2013	38	2		Transferências Correntes instituições	03	040701	250.000,00	1.010,00	-1.000,00	10,00
02	003	2013	38	3		Aquisição de bens	03	020121	50.000,00	1.500,00	-320,00	1.180,00
02	003	2013	38	4		Apoios diversos	03	040701	0,00	1.000,00	-990,00	10,00
02	003	2013	41			Modernização dos Espaços de Informação Turística (Largo da Portagem, Universidade, outros)			40,00	6.040,00	-1.001,00	5.039,00
02	003	2013	41	3		Aquisição de equipamento	03	07011002	10,00	6.010,00	-1.001,00	5.009,00
02	003	2013	47			Cooperação com Outras Entidades			10,00	3.010,00	2.000,00	5.010,00
02	003	2013	47	1		Pagamentos de quotas (Associação Rota da Bairrada, Assoc. Pedro e Inês e outras)	03	02022599	10,00	3.010,00	-3.000,00	10,00
02	003	2013	47	2		Apoio a Entidades do Estado	03	040301	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
02	003	2013	49			Comemorações Relevantes (Festas da Cidade, Dia Mundial do Turismo, Fim de Ano, Dias Internacionais, etc.)			70,00	40.567,00	-10.522,00	30.045,00
02	003	2013	49	2		Transporte	03	02021001	10,00	3.010,00	-3.000,00	10,00
02	003	2013	49	5		Dia da Cidade - aquisição de serviços	03	02022599	10,00	6.507,00	-2.522,00	3.985,00
02	003	2013	49	6		Iluminação - aquisição de serviços	03	02022599	10,00	5.010,00	-5.000,00	10,00
02	003	2013	50			Publicações de carácter turístico (Mapa da Cidade, agenda de atividades, edições quadrilingue, etc.)			20,00	6.020,00	-3.232,00	2.788,00
02	003	2013	50	1		Aquisição de serviços	03	02022599	10,00	5.010,00	-2.232,00	2.778,00
02	003	2013	50	2		Aquisição de bens para oferta	03	020115	10,00	1.010,00	-1.000,00	10,00
02	003	2013	52			Comunicações e Imagem (Portfólio sobre Coimbra)			20,00	10.020,00	-10.000,00	20,00
02	003	2013	52	2		Aquisição de serviços de divulgação e publicidade	03	020217	10,00	10.010,00	-10.000,00	10,00
02	003	2013	53			Apoio a iniciativas turísticas (Apoio a instituições que promovam os espaços de Coimbra)			30,00	11.240,00	-7.999,00	3.241,00
02	003	2013	53	1		Aquisição de serviços	03	02022599	10,00	6.000,00	-4.711,00	1.289,00
02	003	2013	53	2		Aquisição de serviços de divulgação e publicidade	03	020217	10,00	3.230,00	-1.288,00	1.942,00
02	003	2013	53	3		Aquisição de equipamento	03	07011002	10,00	2.010,00	-2.000,00	10,00
02	007					Conservação e Manutenção de Vias			1.271.825,00	1.083.976,00	0,00	1.083.976,00
02	007	2003	106			Pav. e manut. vias e passeios			1.271.825,00	1.083.976,00	0,00	1.083.976,00
02	007	2003	106	14		Aluguer de contentores	0704	020208	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
02	009					Projectos, Equip. e Infraest. Estruturantes (outros)			21.479.724,00	21.182.927,00	0,00	21.182.927,00
02	009	2002	151			Centro de Convenções e Espaço Cultural/Convento de S. Francisco (QREN/POVT)			21.326.229,00	20.864.739,00	0,00	20.864.739,00
02	009	2002	151	6		Centro Convenções e Espaço Cultural - Fiscalização	0704	07010307	303.604,00	452.043,00	0,00	452.043,00

# Município de Coimbra

## RESUMO DAS MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (G.O.P.) DE 2013

### ALTERAÇÃO Nº 12 DE 17/09/2013

Obj.	Prog.	Projeto		Ação	Sub aç.	Designação	Classif. Orçamental		Financiamento Definido			
		Ano	Nº				Org.	Económica	Inicial	Atual	Modificado	Corrigido
03						CIDADE SOLIDÁRIA E SAUDÁVEL			11.607.389,00	13.942.258,00	0,00	13.942.258,00
03	001					Descentralização e Apoio às Juntas Freguesia			5.101.682,00	5.495.282,00	0,00	5.495.282,00
03	001	2002	36			Transferências p/ Juntas de Freguesia			4.629.070,00	4.631.170,00	-160.000,00	4.471.170,00
<b>03</b>	<b>001</b>	<b>2002</b>	<b>36</b>	<b>1</b>		<b>Protocolo Delegação de Competências (Obras) 2012</b>	<b>0102</b>	<b>0805010201</b>	<b>1.201.834,00</b>	<b>1.201.834,00</b>	<b>-160.000,00</b>	<b>1.041.834,00</b>
03	001	2002	264			Apoio a invest. e ações diver. das J.Freg.			343.895,00	735.395,00	160.000,00	895.395,00
<b>03</b>	<b>001</b>	<b>2002</b>	<b>264</b>	<b>3</b>		<b>Transferências de capital diversas</b>	<b>0102</b>	<b>0805010299</b>	<b>300.000,00</b>	<b>468.500,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>508.500,00</b>
<b>03</b>	<b>001</b>	<b>2002</b>	<b>264</b>	<b>8</b>		<b>Apoio a associações/instituições</b>	<b>0102</b>	<b>080701</b>	<b>20.000,00</b>	<b>230.000,00</b>	<b>120.000,00</b>	<b>350.000,00</b>
04						AFIRMAÇÃO DA CULTURA			2.602.214,00	2.872.059,00	4.250,00	2.876.309,00
04	002					Promoção dos Produtos Culturais de Coimbra			77.190,00	99.680,00	6.000,00	105.680,00
04	002	2002	55			Edições sobre o Património da Cidade			25.250,00	38.340,00	6.000,00	44.340,00
<b>04</b>	<b>002</b>	<b>2002</b>	<b>55</b>	<b>2</b>		<b>Edições - Aquisição para oferta</b>	<b>11</b>	<b>020115</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>12.000,00</b>
<b>04</b>	<b>002</b>	<b>2002</b>	<b>55</b>	<b>3</b>		<b>Colaboração científica</b>	<b>11</b>	<b>02022599</b>	<b>5.250,00</b>	<b>2.340,00</b>	<b>-1.000,00</b>	<b>1.340,00</b>
04	003					Difusão do Livro e da Leitura			173.642,00	164.069,00	-1.550,00	162.519,00
04	003	2003	202			Feira do Livro de Coimbra			68.484,00	58.616,00	-550,00	58.066,00
<b>04</b>	<b>003</b>	<b>2003</b>	<b>202</b>	<b>3</b>		<b>Publicidade</b>	<b>11</b>	<b>020217</b>	<b>3.838,00</b>	<b>8.858,00</b>	<b>-190,00</b>	<b>8.668,00</b>
<b>04</b>	<b>003</b>	<b>2003</b>	<b>202</b>	<b>6</b>		<b>Limpeza</b>	<b>11</b>	<b>02022599</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>-360,00</b>	<b>640,00</b>
04	003	2004	35			Prémio Edmundo Bettencourt da Canção Coimbrã (bienal)			9.743,00	9.743,00	-1.000,00	8.743,00
<b>04</b>	<b>003</b>	<b>2004</b>	<b>35</b>	<b>6</b>		<b>Atribuição do Prémio</b>	<b>11</b>	<b>040701</b>	<b>7.225,00</b>	<b>7.225,00</b>	<b>-1.000,00</b>	<b>6.225,00</b>
04	004					Espaços Culturais			86.061,00	131.191,00	-200,00	130.991,00
04	004	2007	20			Casa da Cultura - Galerias			8.540,00	41.840,00	-200,00	41.640,00
<b>04</b>	<b>004</b>	<b>2007</b>	<b>20</b>	<b>3</b>		<b>Restauro e conservação de equipamento</b>	<b>11</b>	<b>02020302</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>-200,00</b>	<b>800,00</b>
04	005					Animação			37.032,00	49.432,00	0,00	49.432,00
04	005	2010	60			Casa da Escrita			19.991,00	32.441,00	0,00	32.441,00
<b>04</b>	<b>005</b>	<b>2010</b>	<b>60</b>	<b>2</b>		<b>Aquisição de serviços</b>	<b>11</b>	<b>02022599</b>	<b>1.500,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>
04	007					Apoio ao Associativismo Cultural			644.966,00	829.366,00	0,00	829.366,00
04	007	2011	14			Orquestra de Sopros de Coimbra			12.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
<b>04</b>	<b>007</b>	<b>2011</b>	<b>14</b>	<b>1</b>		<b>Protocolo</b>	<b>11</b>	<b>040701</b>	<b>12.500,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.000,00</b>
05						EDUCAÇÃO, DESPORTO E TEMPOS LIVRES			12.854.486,00	12.746.511,00	-15.000,00	12.731.511,00
05	003					Ensino Básico e Secundário			1.689.294,00	1.153.294,00	-15.000,00	1.138.294,00
05	003	2002	24			Ações de requalificação da rede de escolas Ensino Básico			339.662,00	347.662,00	-15.000,00	332.662,00

## Município de Coimbra

### RESUMO DAS MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (G.O.P.) DE 2013

#### ALTERAÇÃO Nº 12 DE 17/09/2013

Obj.	Prog.	Projeto		Ação	Sub aç.	Designação	Classif. Orçamental		Financiamento Definido			
		Ano	Nº				Org.	Económica	Inicial	Atual	Modificado	Corrigido
05	003	2002	24	7		Projetos, construção, beneficiação e conservação diversa	0704	07010305	305.180,00	305.180,00	-15.000,00	290.180,00
<b>Totais da Alteração nº 12</b>									<b>9.831.543,00</b>	<b>10.504.108,00</b>	<b>401.450,00</b>	<b>10.905.558,00</b>

#### ALTERAÇÃO Nº 13 DE 11/12/2013

Obj.	Prog.	Projeto		Ação	Sub aç.	Designação	Classif. Orçamental		Financiamento Definido			
		Ano	Nº				Org.	Económica	Inicial	Atual	Modificado	Corrigido
01						PLANEAMENTO, REABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO			26.985.512,00	27.453.198,00	0,00	27.453.198,00
01	003					Prom. Habit.,Reconst. e Renov. Urbana			2.773.320,00	2.811.816,00	0,00	2.811.816,00
01	003	2003	622			Obras Coercivas			187.921,00	186.821,00	-2.500,00	184.321,00
<b>01</b>	<b>003</b>	<b>2003</b>	<b>622</b>	<b>1</b>		<b>Obras</b>	<b>08</b>	<b>09091301</b>	<b>187.921,00</b>	<b>186.821,00</b>	<b>-2.500,00</b>	<b>184.321,00</b>
01	003	2003	627			Bolsa de realojamentos			808.689,00	808.689,00	2.500,00	811.189,00
<b>01</b>	<b>003</b>	<b>2003</b>	<b>627</b>	<b>3</b>		<b>Arrendamento de outras habitações</b>	<b>08</b>	<b>020204</b>	<b>399.041,00</b>	<b>399.041,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>401.541,00</b>
<b>Totais da Alteração nº 13</b>									<b>586.962,00</b>	<b>585.862,00</b>	<b>0,00</b>	<b>585.862,00</b>

#### ALTERAÇÃO Nº 14 DE 16/12/2013

Obj.	Prog.	Projeto		Ação	Sub aç.	Designação	Classif. Orçamental		Financiamento Definido			
		Ano	Nº				Org.	Económica	Inicial	Atual	Modificado	Corrigido
02						ESTRUT. TERRITÓRIO E DESENV. SÓCIO-ECON.			26.434.571,00	26.455.757,00	0,00	26.455.757,00
02	002					Fomento Act. Sócio-Económica Local. Económica			291.359,00	314.014,00	29.000,00	343.014,00
02	002	2009	67			Promoção do Comércio Tradicional			35.010,00	35.010,00	28.000,00	63.010,00
<b>02</b>	<b>002</b>	<b>2009</b>	<b>67</b>	<b>3</b>		<b>Transferências correntes</b>	<b>0102</b>	<b>040701</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>28.000,00</b>	<b>28.000,00</b>
02	002	2012	53			Mercado Municipal D. Pedro V			102.759,00	125.350,00	1.000,00	126.350,00
<b>02</b>	<b>002</b>	<b>2012</b>	<b>53</b>	<b>1</b>		<b>Proj. e obras de requalificação</b>	<b>03</b>	<b>07010303</b>	<b>60.231,00</b>	<b>67.822,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>68.822,00</b>
02	003					Dinamização e Promoção do Turismo			891.892,00	898.559,00	-28.000,00	870.559,00
02	003	2013	38			Animação e Promoção Turística			500.000,00	443.554,00	-28.000,00	415.554,00
<b>02</b>	<b>003</b>	<b>2013</b>	<b>38</b>	<b>1</b>		<b>Aquisição de serviços</b>	<b>03</b>	<b>02022599</b>	<b>200.000,00</b>	<b>442.354,00</b>	<b>-28.000,00</b>	<b>414.354,00</b>
02	009					Projectos,Equip.e Infraest. Estruturantes (outros)			21.479.724,00	21.182.927,00	-1.000,00	21.181.927,00
02	009	2002	151			Centro de Convenções e Espaço Cultural/Convento de S.Francisco (QREN/POVT)			21.326.229,00	20.864.739,00	-1.000,00	20.863.739,00
<b>02</b>	<b>009</b>	<b>2002</b>	<b>151</b>	<b>5</b>		<b>Centro Convenções e Espaço Cultural - obra</b>	<b>0704</b>	<b>07010307</b>	<b>18.119.362,00</b>	<b>17.749.362,00</b>	<b>-1.000,00</b>	<b>17.748.362,00</b>
<b>Totais da Alteração nº 14</b>									<b>18.379.593,00</b>	<b>18.259.538,00</b>	<b>0,00</b>	<b>18.259.538,00</b>

## Município de Coimbra

### RESUMO DAS MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (G.O.P.) DE 2013

#### ALTERAÇÃO Nº 15 DE 18/12/2013

Obj.	Prog.	Projeto		Ação	Sub aç.	Designação	Classif. Orçamental		Financiamento Definido			
		Ano	Nº				Org.	Económica	Inicial	Atual	Modificado	Corrigido
05						EDUCAÇÃO, DESPORTO E TEMPOS LIVRES			12.854.486,00	12.731.511,00	0,00	12.731.511,00
05	006					Fomento e Formação Desportivos			1.870.682,00	1.971.638,00	0,00	1.971.638,00
05	006	2004	142			Iniciativas e eventos			289.000,00	259.000,00	0,00	259.000,00
<b>05</b>	<b>006</b>	<b>2004</b>	<b>142</b>	<b>10</b>		<b>Aquisição de serviços</b>	<b>10</b>	<b>02022599</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>17.000,00</b>
<b>05</b>	<b>006</b>	<b>2004</b>	<b>142</b>	<b>13</b>		<b>Trabalhos publicitários para eventos</b>	<b>10</b>	<b>020217</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>-2.000,00</b>	<b>13.000,00</b>
<b>Totais da Alteração nº 15</b>									<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>

#### ALTERAÇÃO Nº 16 DE 23/12/2013

Obj.	Prog.	Projeto		Ação	Sub aç.	Designação	Classif. Orçamental		Financiamento Definido			
		Ano	Nº				Org.	Económica	Inicial	Atual	Modificado	Corrigido
01						PLANEAMENTO, REABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO			26.985.512,00	27.453.198,00	110.000,00	27.563.198,00
01	002					Ações de Desenvolvimento e Qualificação Urbana			5.126.847,00	4.813.611,00	110.000,00	4.923.611,00
01	002	2003	63			Construção e manutenção de infraestruturas			15.090,00	95.090,00	-85.000,00	10.090,00
<b>01</b>	<b>002</b>	<b>2003</b>	<b>63</b>	<b>2</b>		<b>Ampliação e reformulação da rede de ilum. públic.</b>	<b>0704</b>	<b>07010404</b>	<b>15.000,00</b>	<b>85.000,00</b>	<b>-85.000,00</b>	<b>0,00</b>
01	002	2012	35			Iluminação Pública			2.500.000,00	2.680.000,00	195.000,00	2.875.000,00
<b>01</b>	<b>002</b>	<b>2012</b>	<b>35</b>	<b>1</b>		<b>Sistema de iluminação pública eficiente no Município Coimbra (LED)</b>	<b>0704</b>	<b>0202010102</b>	<b>1.725.000,00</b>	<b>275.000,00</b>	<b>-275.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>01</b>	<b>002</b>	<b>2012</b>	<b>35</b>	<b>2</b>		<b>Iluminação Pública - contrato com EDP</b>	<b>0704</b>	<b>0202010102</b>	<b>775.000,00</b>	<b>2.405.000,00</b>	<b>470.000,00</b>	<b>2.875.000,00</b>
02						ESTRUT. TERRITÓRIO E DESENV. SÓCIO-ECON.			26.434.571,00	26.455.757,00	-110.000,00	26.345.757,00
02	009					Projectos, Equip. e Infraest. Estruturantes (outros)			21.479.724,00	21.181.927,00	-110.000,00	21.071.927,00
02	009	2002	151			Centro de Convenções e Espaço Cultural/Convento de S. Francisco (QREN/POVT)			21.326.229,00	20.863.739,00	-110.000,00	20.753.739,00
<b>02</b>	<b>009</b>	<b>2002</b>	<b>151</b>	<b>5</b>		<b>Centro Convenções e Espaço Cultural - obra</b>	<b>0704</b>	<b>07010307</b>	<b>18.119.362,00</b>	<b>17.748.362,00</b>	<b>-110.000,00</b>	<b>17.638.362,00</b>
<b>Totais da Alteração nº 16</b>									<b>20.634.362,00</b>	<b>20.513.362,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.513.362,00</b>

#### ALTERAÇÃO Nº 17 DE 26/12/2013

Obj.	Prog.	Projeto		Ação	Sub aç.	Designação	Classif. Orçamental		Financiamento Definido			
		Ano	Nº				Org.	Económica	Inicial	Atual	Modificado	Corrigido
02						ESTRUT. TERRITÓRIO E DESENV. SÓCIO-ECON.			26.434.571,00	26.345.757,00	0,00	26.345.757,00
02	003					Dinamização e Promoção do Turismo			891.892,00	870.559,00	0,00	870.559,00
02	003	2013	49			Comemorações Relevantes (Festas da Cidade, Dia Mundial do Turismo, Fim de Ano, Dias Internacionais, etc.)			70,00	30.045,00	-1.476,00	28.569,00

## Município de Coimbra

### RESUMO DAS MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (G.O.P.) DE 2013

#### ALTERAÇÃO Nº 17 DE 26/12/2013

Obj.	Prog.	Projeto		Ação	Sub aç.	Designação	Classif. Orçamental		Financiamento Definido			
		Ano	Nº				Org.	Económica	Inicial	Atual	Modificado	Corrigido
02	003	2013	49	1		Aquisição de serviços	03	02022599	10,00	6.010,00	-1.230,00	4.780,00
02	003	2013	49	3		Cachets/Grupos Culturais e outros	03	02022599	10,00	10.010,00	-246,00	9.764,00
02	003	2013	50			Publicações de carácter turístico (Mapa da Cidade, agenda de atividades, edições quadrilingue, etc.)			20,00	2.788,00	1.476,00	4.264,00
02	003	2013	50	1		Aquisição de serviços	03	02022599	10,00	2.778,00	1.476,00	4.254,00
<b>Totais da Alteração nº 17</b>									<b>30,00</b>	<b>18.798,00</b>	<b>0,00</b>	<b>18.798,00</b>

#### ALTERAÇÃO Nº 18 DE 26/12/2013

Obj.	Prog.	Projeto		Ação	Sub aç.	Designação	Classif. Orçamental		Financiamento Definido			
		Ano	Nº				Org.	Económica	Inicial	Atual	Modificado	Corrigido
01						PLANEAMENTO, REABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO			26.985.512,00	27.563.198,00	0,00	27.563.198,00
01	009					Organização e Modernização Administrativa			2.102.914,00	2.281.556,00	-17.000,00	2.264.556,00
01	009	2012	10			Departamento de Finanças e Património			655.282,00	656.282,00	-17.000,00	639.282,00
01	009	2012	10	5		Aluguer Operacional de Veiculos - CBS	0603	020206	87.415,00	87.415,00	-4.000,00	83.415,00
01	009	2012	10	6		Aluguer Operacional Veiculos - novos contratos	0603	020206	176.289,00	146.289,00	-13.000,00	133.289,00
01	010					Protecção Civil			1.060.992,00	1.162.592,00	17.000,00	1.179.592,00
01	010	2002	216			Serviço de Protecção Civil			1.040,00	51.251,00	17.000,00	68.251,00
01	010	2002	216	18		Aquisição de viatura	14	0701060204	0,00	0,00	17.000,00	17.000,00
<b>Totais da Alteração nº 18</b>									<b>263.704,00</b>	<b>233.704,00</b>	<b>0,00</b>	<b>233.704,00</b>
<b>Totais do resumo:</b>									<b>144.516.720,00</b>	<b>143.904.250,00</b>	<b>2.974.861,00</b>	<b>146.879.111,00</b>

# PRESTAÇÃO DE CONTAS

2013



**Contratação  
Administrativa -  
Situação dos  
Contratos**

Contratação administrativa  
1 - Situação dos contratos

GAMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

(UNIDADE: EUROS)

Entidade (1)	Objecto (2)	Contrato			Visto do Tribunal de Contas		Data do primeiro pagamento (8)	Pagamentos na gestão 2013				Pagamentos acumulados				Observações (17)
		Data (3)	Valor (4)	Modalidades de adjudicação (5)	Número do registo (6)	Data (7)		Trabalhos normais (9)	Revisão de preços (10)	Trabalhos anuais (11)	Total (12)=(9)+(10)+(11) (12)	Trabalhos normais (13)	Revisão de preços (14)	Trabalhos anuais (15)	Total (16)=(13)+(14)+(15) (16)	
Ana Sofia de Almeida Ribeiro Vaz Serra	Serviços de Assessoria na área da comunicação, preparação e realização de eventos	01-06-12	1.757	h)				1.757			1.757					
Ana Sofia de Almeida Ribeiro Vaz Serra	Serviços de Assessoria na área da comunicação, preparação e realização de eventos	01-02-13	1.757	h)				14.057			14.057					
Ana Teresa de Lima Coimbra Marques	Serviços de assessoria técnica na área da advocacia	01-09-12	1.740	h)				13.919			13.919					
Ana Teresa de Lima Coimbra Marques	Serviços de assessoria técnica na área da advocacia	02-09-13	1.740	h)				6.959			6.959					
António Diamantino Marques Lopes	Serviços de assessoria técnica especializada na área da advocacia.	11-05-12	1.958	h)				7.834			7.834					
António Diamantino Marques Lopes	Serviços de assessoria técnica especializada na área da advocacia.	01-05-13	1.958	h)				15.668			15.668					
Bruno Gonçalo Fidalgo Martelo	Serviços de assessoria técnica especializada na área de advocacia	01-09-12	1.966	h)				15.725			15.725					
Bruno Gonçalo Fidalgo Martelo	Serviços de assessoria técnica especializada na área de advocacia	02-09-13	1.966	h)				7.862			7.862					
Cláudia Manuela Santiago Ascenso	Serviços de arquitetura para realização de projetos/propostas cofinanciados	01-06-12	1.845	h)				9.225			9.225					
Cláudia Manuela Santiago Ascenso	Serviços de arquitetura para coordenação de projetos/propostas cofinanciados e acompanhamento respetivas obras	23-09-13	1.800	h)				5.880			5.880					
Eva Adriana das Neves Nogueira Serens	Serviços jurídicos na área de proteção de menores	01-09-12	1.722	h)				13.776			13.776					
Eva Adriana das Neves Nogueira Serens	Serviços jurídicos na área de proteção de menores	02-09-13	1.722	h)				6.831			6.831					
Fernando Rafael Carrapato Raimundo	Serviços na área da dinamização de atividades desportivas, aulas de natação e vigilância do plano de água	01-02-13	1.845	h)				11.070			11.070					
Helena Isabel Gonçalves Ribeiro	Serviços de arquitetura na elaboração de projetos e propostas	01-06-12	1.845	h)				9.225			9.225					
Helena Isabel Gonçalves Ribeiro	Serviços de arquitetura na elaboração com aplicação do RMOEPP, das Normas de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida e da Plataforma SIG-publicidade	02-09-13	1.845	h)				7.319			7.319					
Inês Sofia da Silva Pimentel	Serviços na área da Psicologia, no âmbito da proteção de menores	13-08-13	1.400	h)				6.207			6.207					
Joana Filipa dos Santos Ferreira Mendes Moniz Nogueira	Serviços na área de arquitetura paisagista, no âmbito do projeto CidadeUniver(sidade)	11-06-13	1.800	h)				12.000			12.000					
João Pedro Feijão Maurício	Serviços no âmbito das funções atinentes ao cargo de diretor do aeródromo municipal	13-04-12	1.248	h)				4.994			4.994					
A Transportar.....			31.915					170.307			170.307					

(5) Coluna a preencher de acordo com as seguintes modalidades:

- a) Concurso público;
- b) Concurso limitado com prévia qualificação;
- c) Concurso limitado com a apresentação de candidaturas;
- d) Concurso limitado sem a apresentação de candidaturas;
- e) Por negociação com publicação prévia de anúncio;
- f) Por negociação sem publicação prévia de anúncio;
- g) Consulta Prévia;
- h) Ajuste directo.

Contratação administrativa  
1 - Situação dos contratos


CAMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

(UNIDADE: EUROS)

Entidade (1)	Contrato			Visto do Tribunal de Contas			Data do primeiro pagamento (8)	Pagamentos na gerência 2013				Pagamentos acumulados				Observações (17)
	Objeto (2)	Data (3)	Valor (4)	Modalidade de adjudicação (5)	Número do registo (6)	Data (7)		Trabalhos normais (9)	Revisão de preços (10)	Trabalhos a mais (11)	Total (12)=(9)+(10)+(11)	Trabalhos normais (13)	Revisão de preços (14)	Trabalhos a mais (15)	Total (16)=(13)+(14)+(15)	
João Pedro Feijão Maurício	Serviços no âmbito das funções atinentes ao cargo de diretor do aeródromo municipal	22-04-13	1.248	h)				9.988			9.988					
Luís Pedro de Pinho e Freitas Valido	Serviços de arquitetura na elaboração de programa e projetos de execução	02-05-13	1.800	h)				14.400			14.400					
Sara Oliveira Almeida	Serviços na área da arqueologia, no âmbito do projeto de ação CidadeUniver(sci)dade	01-07-13	1.800	h)				10.800			10.800					
Sofia Margarida Mesquita Tiago Sobral Ramos	Serviços de arquitetura, no âmbito do projeto de ação CidadeUniver(sci)dade	12-06-13	1.800	h)				11.940			11.940					
Susana Raquel Temudo da Cunha e Silva	Serviços na área da arqueologia, no âmbito do projeto de ação CidadeUniver(sci)dade	01-07-13	1.800	h)				10.800			10.800					
A Transportar.....			40.363					228.235			228.235					

(5) Coluna a preencher de acordo com as seguintes modalidades:

- a) Concurso público;
- b) Concurso limitado com prévia qualificação;
- c) Concurso limitado com a apresentação de candidaturas;
- d) Concurso limitado sem a apresentação de candidaturas;
- e) Por negociação com publicação prévia de anúncio;
- f) Por negociação sem publicação prévia de anúncio;
- g) Consulta Prévia;
- h) Ajuste directo.

O Dirigente Responsável pela Área Administrativa e/ou Financeira  
  
 Diretor Municipal  
 Assinatura:.....  
 Câmara Municipal de Coimbra

O Membro do executivo responsável pela Área/Pelouro Recursos Humanos  
 Assinatura:.....



Contratação administrativa  
1 - Situação dos contratos

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

(UNIDADE: EUROS)

Entidade	Contrato				Visto do Tribunal de Contas		Data do primeiro pagamento	Pagamentos na gerência 2013				Pagamentos acumulados				Observações
	Objecto	Data	Valor	Modalidade de adjudicação	Número do registo	Data		Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos a mais	Total	Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos a mais	Total	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)=(9)+ +(10)+(11)	(13)	(14)	(15)	(16)=(13)+ +(14)+(15)	(17)
A. Baptista de Almeida, S.A.	Edifício dos Paços do Concelho-Remodelação da sala de atendimento, do átrio principal e manutenções diversas.	26.07.12	81.663	g)			31.01.13	81.663			81.663	81.663			81.663	
A. Baptista de Almeida, S.A.	Escolas do 1º CEB de Almas de Freire, Pedrulha e Ribeira de Frades-Beneficiação e conservação.	29.04.13	141.926	g)			13.12.13	121.808			121.808	121.808			121.808	
A. C. - Manutenção e Comércio de Veículos, S. A.	Prestação de serviços de reparação do chassis e superestrutura da viatura de combate em incêndio, com a matrícula 70-42-SD.	19.09.13	64.944	g)			31.12.13	64.944			64.944	64.944			64.944	
A. M. Cacho & Brás, Ldª.	Plano de tapetes betuminosos 2010 - Pavimentações diversas.	31.01.11	127.209	g)			13.07.11		5.214		5.214	124.156	5.214		129.370	
A. M. Cacho & Brás, Ldª.	Proteções em vias rodoviárias.	07.05.13	18.261	g)			25.09.13	18.261			18.261	18.261			18.261	
Action Modulers-Consultadoria de Segurança, Ldª.	Prestação de serviços destinados à elaboração do plano especial de emergência para cheias e inundações no concelho de Coimbra, pelo período de sete meses, com início na data do contrato.	23.12.11	61.500	a)			08.06.12	36.900			36.900	61.500			61.500	
Aero Topográfica, Ldª.	Prestação de serviços para execução de cartografia numerária, homologada.	14.03.13	31.942	g)			27.09.13	15.971			15.971	15.971			15.971	
Agregor Agregados - Extração de Inertes, SA.	Fornecimento contínuo de inertes, pelo período de um ano a partir da data do contrato.	18.06.13	39.901	g)			13.08.13	21.446			21.446	21.446			21.446	
Agrocoimbra, Ldª.	Aquisição de serviços de desmatação, pelo período de doze meses, ou até atingir o valor de trinta e dois mil e quinhentos euros (acrescido de IVA), caso este ocorra primeiro.	17.12.12	34.450	g)			05.04.13	34.450			34.450	34.450			34.450	
Agrocoimbra, Ldª.	Prestação de serviços de manutenção dos espaços verdes sites na Urbanização da Quinta da Romeira, em Coimbra, pelo período de doze meses.	27.09.13	16.808	g)			30.12.13	1.341			1.341	1.341			1.341	
Agrocoimbra, Ldª.	Prestação de serviços de desmatação de terrenos do domínio municipal, pelo período de doze meses ou, em alternativa, até atingir o valor de quinze mil euros (acrescido de IVA), caso este ocorra primeiro.	27.09.13	15.900	g)			31.12.13	3.562			3.562	3.562			3.562	
A Transportar.....			634.504					400.346	5.214		405.560	549.102	5.214		554.316	

(5) Coluna a preencher de acordo com as seguintes modalidades:

- a) Concurso público;
- b) Concurso limitado com prévia qualificação;
- c) Concurso limitado com a apresentação de candidaturas;
- d) Concurso limitado sem a apresentação de candidaturas;
- e) Por negociação com publicação prévia de anúncio;
- f) Por negociação sem publicação prévia de anúncio;
- g) Ajuste directo.

11/5/13

Contratação administrativa  
1 - Situação dos contratos

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

(UNIDADE: EUROS)

Entidade (1)	Contrato				Visto do Tribunal de Contas		Data do primeiro pagamento (8)	Pagamentos na gerência 2013				Pagamentos acumulados				Observações (17)
	Objecto (2)	Data (3)	Valor (4)	Modalidade de adjudicação (5)	Número do registo (6)	Data (7)		Trabalhos normais (9)	Revisão de preços (10)	Trabalhos a mais (11)	Total (12)=(9)+ -(10)+(11)	Trabalhos normais (13)	Revisão de preços (14)	Trabalhos a mais (15)	Total (16)=(13)+ -(14)+(15)	
Transporte.....			634.504					400.346	5.214		405.560	549.102	5.214		554.316	
Amadeu Gonçalves Cura & Filhos, Ld <sup>a</sup> .	Reparação de trinta e cinco habitações municipais (PROHABITA) do Bairro da Fonte da Talha.	15.10.08	480.862	a)	1436	29.10.08	21.08.09		9.040		9.040	474.136	40.024		514.160	
Amadeu Gonçalves Cura & Filhos, Ld <sup>a</sup> .	Reabilitação de nove habitações sitas no Bairro da Rosa.	21.01.13	110.458	g)			25.09.13	109.499			109.499	109.499			109.499	
Antonino Madeira Gouveia & Filhos, Ld <sup>a</sup> .	Execução de infra-estruturas subterrâneas no Bairro de Celas.	01.10.09	83.869	g)			27.10.10		116		116	83.869	2.124		85.993	
Arborlusitania - Produtor de Plantas Ornamentais, Unipessoal, Ld <sup>a</sup> .	Fornecimento contínuo de árvores para o Horto Municipal, pelo período de um ano.	17.12.12	14.391	g)			28.05.13	2.175			2.175	2.175			2.175	
Árvores e Pessoas-Gestão da Árvore no Espaço Urbano, Ld <sup>a</sup> .	Prestação de serviços de poda, arejamento, levantamento de copa e coabituação com linhas de trolley de 162 plátanos.	21.03.13	15.855	g)			15.10.13	7.620			7.620	7.620			7.620	* Cessão posição contratual a favor de ZAPGUN - Projetos, Ld <sup>a</sup> . - Deliberação Camarária de 17.11.08
Artur Ricardo da Silva Fernandes *	Prestação de serviços de execução dos projectos de licenciamento e execução incluindo ainda a assistência técnica à obra e o levantamento topográfico relativo a um terreno municipal sito em Almas de Fala - S. Martinho do Bispo, Coimbra.	09.04.01	214.751	a)			02.07.04	44.461			44.461	165.510			165.510	
Artur Ricardo da Silva Fernandes *	Elaboração do projecto de instalações mecânicas de produção de água quente sanitária-Infraestruturação de terreno e edificação de 70 moradias em Almas de Fala - S. Martinho do Bispo.	01.09.04	24.276	g)			06.10.04	15.055			15.055	22.420			22.420	** Cessão posição contratual à cessionária Grupo 8- Vigilância e Prevenção Electrónica, Ld <sup>a</sup> .a partir de 01.07.2012- Deliberação Camarária de 23.07.12
A. S. F.-Soc. Serviços de Vigilância e Alarques, Ld <sup>a</sup> . **	Serviço de vigilância e segurança de instalações Municipais- Aeródromo Bissaya Barreto-Cernache; Cemitério da Conchada; Portaria do Algar, Carvalhais de Baixo; Horto Municipal, Campos do Bolão; e Mercado D. Pedro V, R; Olímpio N. Rui Fernandes, Pavilhão do Centro de Portugal, Av <sup>a</sup> . Lousã, pelo período de dois anos, com início em um de Dezembro de dois mil e dez, eventualmente prorrogável após negociação até um ano.	07.12.10	779.419	a)			25.02.11	28.587			28.587	480.774			480.774	
Associação Integrar	Animação do espaço internet de Coimbra (EIC).	31.07.12	51.648	g)			28.11.12	18.195			18.195	2.295			2.295	
Auto-Sueco (Coimbra), Ld <sup>a</sup> .	Reparação com fornecimento e montagem de peças originais de marca Volvo e Land Rover para viaturas ligeiras e pesadas do parque de viaturas e máquinas do Município de Coimbra, pelo período de um ano, com início a partir da data do contrato, prorrogável por um período até quatro meses.	20.10.11	62.657	g)			03.11.11	823			823	30.863			30.863	
A Transportar.....			2.472.690					626.761	14.370		641.131	1.928.263	47.362		1.975.625	

(5) Coluna a preencher de acordo com as seguintes modalidades:

- a) Concurso público;
- b) Concurso limitado com prévia qualificação;
- c) Concurso limitado com a apresentação de candidaturas;
- d) Concurso limitado sem a apresentação de candidaturas;
- e) Por negociação com publicação prévia de anúncio;
- f) Por negociação sem publicação prévia de anúncio;
- g) Ajuste directo.

Contratação administrativa  
1 - Situação dos contratos

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

(UNIDADE: EUROS)

Entidade (1)	Contrato				Visto de Tribunal de Contas		Data do primeiro pagamento (8)	Pagamentos na gerência 2013				Pagamentos acumulados				Observações (17)
	Objecto (2)	Data (3)	Valor (4)	Modalidade de adjudicação (5)	Número do registo (6)	Data (7)		Trabalhos normais (9)	Revisão de preços (10)	Trabalhos a mais (11)	Total (12)=(9)+ +(10)++(11) (12)	Trabalhos normais (13)	Revisão de preços (14)	Trabalhos a mais (15)	Total (16)=(13)+ +(14)++(15) (16)	
Transporte.....			2.472.690					626.761	14.370		641.131	1.928.263	47.362		1.975.625	
Auto-Sueco Coimbra 2 Vehcles, Unipessoal, Ldª.	Fornecimento contínuo de peças originais marca Volvo e Land Rover, para viaturas ligeiras e pesadas e máquinas afectas ao parque de viaturas e máquinas do Município de Coimbra, pelo período de um ano, com início a partir da data do contrato, prorrogável por um período até quatro meses.	20.04.12	55.350	a)			27.09.12	26.343			26.343	66.229			66.229	
BH-Construção Civil e Obras Públicas, Ldª.	Casa Municipal da Cultura - Remodelação de instalações sanitárias.	19.07.12	42.140	g)			22.02.13	42.140			42.140	42.140			42.140	
BP Portugal-Comércio de Combustíveis e Lubrificantes, S.A.	Fornecimento de combustíveis rodoviários mediante cartão magnético, pelo período de vinte e quatro meses.	17.03.11	66.703	g)			21.04.11	11.869			11.869	63.267			63.267	
Briopul - Sociedade de Obras Públicas e Privadas, Ldª.	Alteração de geometria do cruzamento da Avª. Urbano Duarte/Rua do Brasil/Ladeira do Seminário.	04.09.12	29.903	g)			27.08.13	29.605			29.605	29.605			29.605	
Briopul - Sociedade de Obras Públicas e Privadas, Ldª.	Recuperação do imóvel sito no Largo da Matemática, nºs 16 a 18.	10.04.13	27.888	g)			26.09.13	26.941			26.941	26.941			26.941	
Briopul - Sociedade de Obras Públicas e Privadas, Ldª.	Recuperação do imóvel sito na Rua das Flores, nºs 43 a 45	10.04.13	39.193	g)			26.09.13	18.024			18.024	18.024			18.024	
Cabena-Cabinas de Benavente, Ldª.	Execução, fornecimento e aplicação de cinco postos de venda ambulante.	27.09.12	14.770	g)			27.03.13	14.760			14.760	14.760			14.760	
Canas - Electro Montagens, S.A.	Instalação de condutas para passagem de cabos de fibra óptica.	07.04.09	57.511	g)			08.07.09		849		849	57.511	849		58.360	
Canas - Electro Montagens, S.A.	Reabilitação do Bairro da Conchada Blocos 30, 32 e 50.	01.10.09	135.931	g)			21.05.10		1.657		1.657	135.931	1.657		137.588	
Centro Cerro - Empresa de Construção Civil e Obras Públicas, S.A.	Escola do 1º. CEB de Santa Cruz-Remodelação e ampliação.	24.07.13	635.602	a)	1208	27.09.13	31.12.13	20.889			20.889	20.889			20.889	
A Transportar.....			3.577.681					817.332	16.876		834.208	2.403.560	49.868		2.453.428	

- (5) Coluna a preencher de acordo com as seguintes modalidades:
- a) Concurso público;
  - b) Concurso limitado com prévia qualificação;
  - c) Concurso limitado com a apresentação de candidaturas;
  - d) Concurso limitado sem a apresentação de candidaturas;
  - e) Por negociação com publicação prévia de anúncio;
  - f) Por negociação sem publicação prévia de anúncio;
  - g) Ajuste directo.

8/15/11

Contratação administrativa  
1 - Situação dos contratos

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

(UNIDADE: EUROS)

Entidade (1)	Contrato				Visto de Tribunal de Contas		Data do primeiro pagamento (8)	Pagamentos na gerência 2013				Pagamentos acumulados				Observações (17)
	Objecto (2)	Data (3)	Valor (4)	Modalidade de adjudicação (5)	Número do registo (6)	Data (7)		Trabalhos normais (9)	Revisão de preços (10)	Trabalhos a mais (11)	Total (12)=(9)+ +(10)+(11)	Trabalhos normais (13)	Revisão de preços (14)	Trabalhos a mais (15)	Total (16)=(13)+ +(14)+(15)	
Transporte.....			3.577.681					817.332	16.876		834.208	2.403.560	49.868		2.453.428	
Centroplana - Empresa de Terraplanagens e Construções do Centro, Ldª.	Acesso ao Cemitério de Castelo Viegas.	27.04.12	55.450	g)			14.12.12	26.290	434		26.724	55.450	434		55.884	
Centroplana - Empresa de Terraplanagens e Construções do Centro, Ldª.	Construção e conservação de pavimentos em calçada.	09.09.13	104.536	g)			31.12.13	5.449			5.449	5.449			5.449	
CIN - Corporação Industrial do Norte, S.A.	Fornecimento contínuo de material de pintura, pelo período de um ano após a data do contrato.	31.05.12	18.301	g)			02.11.12	16.513			16.513	18.240			18.240	
Conforlimpa (Tejo) - Multiserviços, S.A.	Limpeza das instalações municipais pelo período de dois anos, com início em um de Dezembro de dois mil e dez, prorrogável por um período até um ano.	19.11.10	1.261.643	a)			25.02.11	72.589			72.589	1.327.908			1.327.908	
Conforlimpa (Tejo) - Multiserviços, S.A.	Limpeza das instalações do Algar em Carvalhais, Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida pelo período de um ano, com início na data do contrato, prorrogável por um período até um ano.	16.12.11	13.136	g)			28.02.12	2.189			2.189	12.479			12.479	
Construcentro-Construções Cívicas do Centro, Ldª.	Reabilitação das habitações municipais sitas no Bairro do Ingote-Blocos 14-R/Ch-Dtº e 14-1º Esq; Bloco 17-2º Esq; Bloco 18-3º Esq.	11.10.11	75.700	g)			18.05.12		762		762	65.701	762		66.463	
Construcentro-Construções Cívicas do Centro, Ldª.	Reparação das habitações sitas na estrada do Bolão-Parque de Nómadas-Casa nº 9 e 5.	31.10.11	23.279	g)			14.08.12		245		245	23.279	245		23.524	
Construções António & João Bento, Ldª.	Recuperação do imóvel sito na Rua de Sargento Mor, nº 5 / Travessa dos Gatos nº 4.	14.10.11	93.325	g)			18.05.12		1.169		1.169	93.325	1.169		94.494	
Construções António & João Bento, Ldª.	Reabilitação de cinco habitações devolutas no Bairro do Ingote (Ex IGAPHE): Lote 1 - R/C Dtº; Lote 5 - R/C Dtº; Lote 8 - R/C Dtº; Lote - 10 R/C Dtº e Lote 10 - 2º Dtº.	30.12.11	75.813	g)			30.10.12	7.567			7.567	75.813			75.813	
Construções Castanheira & Joaquim, Ldª.	Recuperação do imóvel sito na Couraça dos Apóstolos, nº 104 a 110.	07.09.12	118.838	g)			10.04.13	115.519			115.519	115.519			115.519	* Alteração de denominação social para Contec- Construção e Engenharia, S.A.
Construções Jacob Ferreira, Ldª.	Recuperação de uma habitação sita na Travessa/Pátio José Fernandes, nº 1	31.05.12	22.808	g)			26.12.12	15.245			15.245	22.808			22.808	
Construções Júlio Lopes, S.A. *	Requalificação da Avenida Gouveia Monteiro.	12.04.13	264.204	a)			25.09.13	234.875			234.875	234.875			234.875	
A Transportar.....			5.704.714					1.313.568	19.486		1.333.054	4.454.406	52.478		4.506.884	

(5) Coluna a preencher de acordo com as seguintes modalidades:

- a) Concurso público;  
b) Concurso limitado com prévia qualificação;  
c) Concurso limitado com a apresentação de candidaturas;  
d) Concurso limitado sem a apresentação de candidaturas;  
e) Por negociação com publicação prévia de anúncio;  
f) Por negociação sem publicação prévia de anúncio;  
g) Ajuste directo.

4/10/13

Contratação administrativa  
1 - Situação dos contratos

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

(UNIDADE: EUROS)

Entidade (1)	Contrato				Visto do Tribunal de Contas		Data do primeiro pagamento (8)	Pagamentos na gerência 2013				Pagamentos acumulados				Observações (17)
	Objecto (2)	Data (3)	Valor (4)	Modalidade de adjudicação (5)	Número do registo (6)	Data (7)		Trabalhos normais (9)	Revisão de preços (10)	Trabalhos a mais (11)	Total (12)=(9)+ +(10)+(11)	Trabalhos normais (13)	Revisão de preços (14)	Trabalhos a mais (15)	Total (16)=(13)+ +(14)+(15)	
Transporte.....			5.704.714					1.313.568	19.486		1.333.054	4.454.406	52.478		4.506.884	
Correcta - Construções, Ldª.	Fornecimento de painéis de vidro colorido para a ponte pedonal e de ciclovia Pedro e Inês.	14.03.13	42.726	a)			27.09.13	42.726			42.726	42.726			42.726	
Cultrix-Concepção e Gestão de Recursos Culturais Unipessoal, Ldª.	Curadoria da Casa da Escrita.	10.03.10	43.200	g)			14.09.10	6.150			6.150	44.070			44.070	
Cultrix-Concepção e Gestão de Recursos Culturais Unipessoal, Ldª.	Curadoria da Casa da Escrita, pelo período de um ano.	27.09.13	13.284	g)			30.12.13	2.214			2.214	2.214			2.214	
Cunha Vaz e Associados - Consultores em Comunicação, S.A.	Prestação de serviços de consultoria em comunicação, pelo período de doze meses.	24.10.12	61.992	g)			14.03.13	56.826			56.826	56.826			56.826	
Delfim de Jesus Martins & Irmão, Ldª.	Construção e conservação de pavimentos em calçada.	07.10.11	60.743	g)			06.06.12		434		434	60.743	434		61.177	
Delfim de Jesus Martins & Irmão, Ldª.	Retificação de acessibilidades pedonais 2012.	07.05.13	138.715	g)			25.09.13	44.162			44.162	44.162			44.162	
Domus - Construções, Ldª.	Colunas montantes dos blocos 8, 10, 11, 15 e 17 (ex-Igape) e ramais de distribuição às caves do bloco 2 (Ingote).	10.04.13	20.834	g)			31.12.13	20.834			20.834	20.834			20.834	
E.Q.S.-Serviços de Engenharia, Qualidade e Segurança, Ldª.	Prestação de serviços de inspeções periódicas, extraordinárias e reinspeções a ascensores, montacargas, escadas mecânicas, tapete rolantes e inquéritos a acidentes, pelo período de três anos.	13.12.12	74.783	a)			27.05.13	23.061			23.061	23.061			23.061	
Ecoambiente. Consultores de Engenharia, Gestão e Prestação de Serviços, S.A.	Aluguer operacional de veículos de resíduos sólidos urbanos, pelo período de sessenta meses.	06.05.09	872.986	a)	1090/09	08.07.09	24.11.09	204.770			204.770	809.825			809.825	
Econorte-Serviços e Produtos Ambientais, Ldª.	Desinfestação do Concelho, pelo período de três anos.	11.03.10	84.096	g)			14.10.10	13.505			13.505	82.964			82.964	
EDP Comercial-Comercialização de Energia, SA.	Fornecimento de energia elétrica para vinte e quatro instalações municipais, pelo período de dois anos, com início na data do contrato e com eventual prorrogação até um ano.	30.12.11	4.451.402	a)			20.02.12	531.342			531.342	550.160			550.160	
Electro Laranjeira, Instalações Eléctricas, Ldª.	Remodelação do sistema de iluminação do Ponte Pedro e Inês.	05.08.13	108.846	g)			31.12.13	108.846			108.846	108.846			108.846	
Emplás - Tintas e Vernizes, Sociedade Unipessoal, Ldª.	Fornecimento contínuo de tintas para marcação de estradas.	10.04.13	16.860	g)			27.03.13	10.635			10.635	10.635			10.635	
Entrepasto Máquinas-Comércio de Equipamento Agrícola e Industrial, S.A.	Fornecimento e prestação de serviços de manutenção de uma mini escavadora giratória de rastos com os acessórios.	28.06.11	30.999	g)			28.09.11	554			554	28.048			28.048	
A Transportar.....			11.726.180					2.379.193	19.920		2.399.113	6.339.520	52.912		6.392.432	

(5) Coluna a preencher de acordo com as seguintes modalidades:

- a) Concurso público;
- b) Concurso limitado com prévia qualificação;
- c) Concurso limitado com a apresentação de candidaturas;
- d) Concurso limitado sem a apresentação de candidaturas;
- e) Por negociação com publicação prévia de anúncio;
- f) Por negociação sem publicação prévia de anúncio;
- g) Ajuste directo.

Contratação administrativa  
1 - Situação dos contratos

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

(UNIDADE: EUROS)

Entidade (1)	Contrato				Visto de Tribunal de Contas		Data do primeiro pagamento (8)	Pagamentos na gerência 2013				Pagamentos acumulados				Observações (17)
	Objecto (2)	Data (3)	Valor (4)	Modalidade de adjudicação (5)	Número do registo (6)	Data (7)		Trabalhos normais (9)	Revisão de preços (10)	Trabalhos a mais (11)	Total (12)=(9)+ +(10)+11 (13)	Trabalhos normais (13)	Revisão de preços (14)	Trabalhos a mais (15)	Total (16)=(13)+ +(14)+15 (15)	
Transporte.....			11.726.180					2.379.193	19.920		2.399.113	6.339.520	52.912		6.392.432	
Era - Arqueologia, S.A	Prestação de serviços de execução de trabalhos arqueológicos de medidas de minimização do impacto arqueológico nas escavações na estação arqueológica da Amoreira em São Martinho de Árvore, pelo período de setenta dias.	23.11.11	25.074	g)			26.06.12	17.551			17.551	25.073			25.073	
ERSUC - Resíduos Sólidos do Centro, S.A.	Contrato de entrega e recepção de resíduos sólidos urbanos (RSU) e de recolha selectiva para a valorização, tratamento e destino final, nos termos do Contrato de Concessão celebrado entre ERSUC e o Estado para exploração e gestão do Sistema multimunicipal de valorização e tratamento de RSU do Litoral Centro, criado pelo Decreto-Lei n.º 166/96, de 05 de Setembro.	13.05.99	*	g)			19.11.99	1.944.954			1.944.954	19.699.983			19.699.983	* Conforme cláusula 10.ª do Contrato (tarifa).
ERSUC - Resíduos Sólidos do Centro, S.A.	Projecto piloto de prestação de serviços de limpeza urbana.	13.09.93	**	605.469	g)	72086	10.08.93 Aprovado em minuta	30.03.94	756.147		756.147	13.078.003			13.078.003	** Valor anual que é actualizado no início de cada ano.
ERSUC - Resíduos Sólidos do Centro, S.A.	Serviços de recolha e transporte de resíduos sólidos urbanos.	02.03.98	**	408.515	g)			14.07.99	579.447		579.447	7.777.024			7.777.024	
Esri Portugal - Sistemas e Informação Geográfica, S.A.	Fornecimento da Licença ELA (Enterprise License Agreement for Small and Local Government) - SLG - SIG Municipal, pelo período de três anos.	18.12.12		101.475	g)			30.04.13	33.825		33.825	33.825			33.825	
E.T.C. - Estudos e Trabalhos de Construção, Ld.ª.	Reabilitação das habitações municipais sitas no Bairro da Rosa, Lotes 4-cave dtº; 8-3º esqº; 9-sub-cave centro; 12-r/c dtº; 13-2º dtº.	14.10.11		77.095	g)			06.06.12		940	940	77.095	940		78.035	
E.T.C. - Estudos e Trabalhos de Construção, Ld.ª.	Ligação entre Vale de Canas e Casal da Misarela (1ª. Fase).	15.09.09		205.482	a)			01.03.10		13.415	13.415	190.047	13.415	15.350	218.812	
E.Q.S. - Serviços de Engenharia, Qualidade e Segurança, Ld.ª.	Prestação de serviços de inspeções periódicas, extraordinárias e reinspeções a ascensores, montacargas, escadas mecânicas, tapetes rolantes e inquéritos a acidentes.	13.12.12		74.783	a)			27.05.13	23.061		23.061	23.061			23.061	
Eurest (Portugal)-Sociedade Europeia de Restaurantes, Ld.ª.	Confecção e fornecimento de refeições escolares-serviço a quente (lotes cinco e sete).	05.09.12		494.619	a)	1307	07.09.12	27.12.12	384.108		384.108	410.696			410.696	
Espectro - Sistemas de Informação, S.A.	Fornecimento de cinquenta computadores desktop, para actualização do parque informático do Município de Coimbra.	05.11.12		57.424	g)			28.05.13	41.206		41.206	41.206			41.206	
A Transportar.....			13.776.116					6.159.492	34.275		6.193.767	47.695.533	67.267	15.350	47.778.150	

(5) Coluna a preencher de acordo com as seguintes modalidades:

- a) Concurso público;  
b) Concurso limitado com prévia qualificação;  
c) Concurso limitado com a apresentação de candidaturas;  
d) Concurso limitado sem a apresentação de candidaturas;  
e) Por negociação com publicação prévia de anúncio;  
f) Por negociação sem publicação prévia de anúncio;  
g) Ajuste directo.

6/15/12

Contratação administrativa  
1 - Situação dos contratos

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

(UNIDADE: EUROS)

Entidade (1)	Contrato				Visto do Tribunal de Contas		Data do primeiro pagamento (8)	Pagamentos na gerência 2013				Pagamentos acumulados				Observações (17)
	Objecto (2)	Data (3)	Valor (4)	Modalidade de adjudicação (5)	Número do registo (6)	Data (7)		Trabalhos normais (9)	Revisão de preços (10)	Trabalhos a mais (11)	Total (12)=(9)+ -(10)+(11)	Trabalhos normais (13)	Revisão de preços (14)	Trabalhos a mais (15)	Total (16)=(13)+ -(14)+(15)	
Transporte.....			13.776.116					6.159.492	34.275		6.193.767	47.695.533	67.267	15.350	47.778.150	
Fernando António Pereira Peliano	Fornecimento contínuo de peças originais para viaturas ligeiras e pesadas e máquinas afectas ao Parque de Máquinas do Município de Coimbra, pelo período de um ano com início na data do contrato, prorrogável por um período até quatro meses.	13.03.12	56.888	a)			30.10.12	26.278			26.278	37.879			37.879	
Ferreira de Sousa, Const. Cívica e Obras Públicas, Ldª.	Recuperação do imóvel sito na Rua Fernandes Tomás n.ºs 13 a 15.	22.09.10	40.431	g)			22.12.10	5.120	79		5.199	5.120	79		5.199	
Ferreira de Sousa, Const. Cívica e Obras Públicas, Ldª.	Reabilitação do imóvel sito no Largo da Sé Velha, n.º 30 e Beco da Carqueja, n.º 3 para instalação do Berçário, Infantário e Creche-1.ª. Fase-Contenção parcial de fachadas com estrutura definitiva.	28.04.11	48.992	g)			29.07.11		92		92	47.657	1.269		48.926	
Ferreira de Sousa, Const. Cívica e Obras Públicas, Ldª.	Recuperação do imóvel sito no Beco da Anarda, n.º 11.	10.04.13	29.330	g)			26.09.13	22.143			22.143	22.143			22.143	
Ferreira Morais & Morais, Ldª.	Fornecimento e montagem de peças originais das marcas Nissan e Case, em viaturas ligeiras e pesadas do parque de viaturas e máquinas do Município de Coimbra, pelo período de um ano com início na data do contrato.	16.12.11	31.586	g)			30.08.12	14.422			14.422	22.290			22.290	
Ferreira Morais & Morais, Ldª.	Fornecimento contínuo de peças originais para viaturas ligeiras e pesadas e máquinas afectas ao parque de viaturas e máquinas do Município de Coimbra, correspondente ao lote I (peças Nissan), pelo período de um ano com início na data do contrato.	22.02.12	16.421	a)			12.07.12	3.855			3.855	16.405			16.405	
Fidelidade - Companhia de Seguros, SA	Prestação de serviços na área de seguros.	30.11.12	858.894	b)	1735	04.12.12	28.12.12	286.992			286.992	351.742			351.742	* Cessão de posição contratual para Galp Power, SA, aprovado em reunião de camararia de 09/07/2012
Finlong - Aluguer e Comércio de Automóveis, S.A.	Aluguer operacional de veículos, pelo período de quarenta e oito meses.	09.10.08	266.536	a)	1416	23.10.08	04.05.09	11.318			11.318	271.981			271.981	
Finlong - Aluguer e Comércio de Automóveis, S.A.	Aluguer operacional de cinco veículos, pelo período de doze meses.	19.12.12	31.180	g)			20.08.13	23.020			23.020	23.020			23.020	
Forte & Gomes - Serviços de Jardinagem, Ldª.	Jardinagem para manutenção e conservação de espaços verdes da cidade de Coimbra, pelo período de doze meses com início na data do contrato.	24.05.12	14.022	g)			30.10.12	8.179			8.179	14.022			14.022	
Galp Gás Natural, S.A. *	Fornecimento de gás natural, pelo período de dois anos com eventual prorrogação até um ano, com início na data do contrato.	04.04.12	1.117.223	a)			25.09.12	53.904			53.904	139.374			139.374	
A Transportar.....			16.287.619					6.614.723	34.446		6.649.169	48.647.166	68.615	15.350	48.731.131	

(5) Coluna a preencher de acordo com as seguintes modalidades:

- a) Concurso público;
- b) Concurso limitado com prévia qualificação;
- c) Concurso limitado com a apresentação de candidaturas;
- d) Concurso limitado sem a apresentação de candidaturas;
- e) Por negociação com publicação prévia de anúncio;
- f) Por negociação sem publicação prévia de anúncio;
- g) Ajuste directo.

7/15/11

Contratação administrativa  
1 - Situação dos contratos

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

(UNIDADE: EUROS)

Entidade (1)	Contrato				Visto do Tribunal de Contas		Data do primeiro pagamento (8)	Pagamentos na gerência 2013				Pagamentos acumulados				Observações (17)
	Objecto (2)	Data (3)	Valor (4)	Modalidade de adjudicação (5)	Número do registo (6)	Data (7)		Trabalhos normais (9)	Revisão de preços (10)	Trabalhos a mais (11)	Total (12)=(9)+ +(10)+(11)	Trabalhos normais (13)	Revisão de preços (14)	Trabalhos a mais (15)	Total (16)=(13)+ +(14)+(15)	
Transporte.....			16.287.619					6.614.723	34.446		6.649.169	48.647.166	68.615	15.350	48.731.131	
Gertal-Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A.	Confeção e fornecimento do serviço de refeições escolares-serviço a quente (lotes um, dois, três e quatro), no período compreendido entre 1 de Setembro de 2011 e 31 de Julho de 2013, face à urgência terá início entre dez e catorze de Setembro de dois mil e doze (início do ano escolar).	13.09.12	783.320	a)	1244	10.10.12	28.11.12	537.581			537.581	648.709			648.709	
Gertal-Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A.	Confeção e fornecimento do serviço de refeições escolares-serviço a quente (lotes seis e oito), no período compreendido entre 1 de Setembro de 2011 e 31 de Julho de 2013, face à urgência terá início entre dez e catorze de Setembro de dois mil e doze (início do ano escolar).	13.09.12	316.387	a)	1296	10.10.12	28.11.12	208.725			208.725	258.064			258.064	
Grupo 8-Vigilância e Prevenção Electrónica, Ldª.	Prestação de serviços de vigilância e segurança de instalações municipais, pelo período de cinco meses.	27.11.12	124.402	g)			05.04.13	124.402			124.402	124.402			124.402	
Helpphone - Tecnologias de Comunicação, S.A.	Prestação de serviços de teleassistência, pelo período de um ano, com início na data da sua assinatura, sendo prorrogável por iguais períodos de tempo até ao limite total de três anos.	03.11.09	43.022	g)			07.12.09	4.826			4.826	42.329			42.329	
Iberobrita - Produtora de Inertes, S.A.	Fornecimento contínuo de inertes, pelo período de um ano, com início na data da celebração do contrato.	10.05.12	45.556	g)			30.10.12	29.312			29.312	41.776			41.776	
ICCI-Importação e Comercialização de Componentes Informáticos, Ldª.	Locação operacional de computadores portáteis.	08.07.11	14.400	g)			30.12.12	5.200			5.200	10.333			10.333	
ICCI-Importação e Comercialização de Componentes Informáticos, Ldª.	Locação operacional de dois computadores portáteis, com a possibilidade de locação até dez unidades adicionais.	30.12.11	13.933	g)			08.05.12	4.351			4.351	6.207			6.207	
Imopázere-Compra e Venda de Imóveis, Ldª.	Recuperação do imóvel sito na Rua Joaquim António de Aguiar n.ºs 4 a 8.	19.06.12	64.545	g)			28.09.12	57.130			57.130	63.810			63.810	
Imopázere-Compra e Venda de Imóveis, Ldª.	Recuperação dos imóveis sitos na Rua das Flores, nº 6 e Couraça dos Apóstolos, n.ºs.68 a 70.	03.04.13	52.991	g)			25.07.13	41.786			41.786	41.786			41.786	
Informantem-Informática e Manutenção, S.A.	Aluguer operacional de dezoito equipamentos multifunções (cópia, impressão digitalização e fax).	26.11.10	74.427	g)			16.03.11	27.191			27.191	80.577			80.577	
Interlimpe - Facility Services, S.A.	Prestação de serviços de limpeza de instalações municipais, pelo período de vinte e quatro meses, com início na data da outorga do contrato.	30.08.13	1.475.606	a)			15.10.13	511.320			511.320	511.320			511.320	
A Transportar.....			19.296.208					8.166.547	34.446		8.200.993	50.476.479	68.615	15.350	50.560.444	

(5) Coluna a preencher de acordo com as seguintes modalidades:

- a) Concurso público;  
b) Concurso limitado com prévia qualificação;  
c) Concurso limitado com a apresentação de candidaturas;  
d) Concurso limitado sem a apresentação de candidaturas;  
e) Por negociação com publicação prévia de anúncio;  
f) Por negociação sem publicação prévia de anúncio;  
g) Ajuste directo.

8/10/13



Contratação administrativa  
1 - Situação dos contratos

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

(UNIDADE: EUROS)

Entidade (1)	Contrato				Visto do Tribunal de Contas		Data do primeiro pagamento (8)	Pagamentos na gerência 2013				Pagamentos acumulados				Observações (17)
	Objecto (2)	Data (3)	Valor (4)	Modalidade de adjudicação (5)	Número do registo (6)	Data (7)		Trabalhos normais (9)	Revisão de preços (10)	Trabalhos a mais (11)	Total (12)=(9)+ +(10)+(11)	Trabalhos normais (13)	Revisão de preços (14)	Trabalhos a mais (15)	Total (16)=(13)+ +(14)+(15)	
Transporte.....			19.296.208					8.166.547	34.446		8.200.993	50.476.479	68.615	15.350	50.560.444	
Instituto de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico em Ciências da Construção - Itecons	Elaboração dos projetos das especialidades (execução), mapas de medições e orçamentos relativos ao projeto de arquitetura e plano de segurança e saúde da construção de edifício próprio para o Arquivo Municipal de Coimbra.	22.06.12	14.760	g)			27.03.13	13.284			13.284	13.284			13.284	
Instituto Nacional de Administração, I.P.	Processo de implementação do Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho da Administração Pública (SIADAP) no Município de Coimbra.	26.03.10	22.740	g)			22.11.10	13.542			13.542	18.128			18.128	
Instituto Politécnico de Coimbra	Prestação de serviços no âmbito da segurança alimentar e do nutricionismo relativamente às refeições da educação Pré-Escolar e ao 1º Ciclo do ensino básico da rede pública do Município de Coimbra, com início à data da celebração do contrato e termo a trinta e um de julho de dois mil e treze.	16.11.12	70.356	g)			26.06.12	70.356			70.356	70.356			70.356	
Instituto Politécnico do Porto-Escola Superior de Música, Artes e Espetáculo	Prestação de serviços de consultoria, acompanhamento e implementação do projeto cénico e aquisição de equipamentos técnicos para o Convento de S. Francisco.	05.05.13	24.600	g)			28.11.13	12.300			12.300	12.300			12.300	
Isidoro Correia da Silva, Ldª.	Estrada que liga Cernache /Vila Pouca - 1ª fase.	12.06.12	110.099	g)			26.12.12	108.880	1.398		110.278	110.099	1.398		111.497	
Isidoro Correia da Silva, Ldª.	Fornecimento contínuo de emulsão aniónica EAM2, pelo período de um ano, com início na data da celebração do contrato, com prorrogação automática por mais seis meses.	10.04.13	28.634	g)			26.07.13	13.744			13.744	13.744			13.744	
Isidovias - Sinalização Rodoviária, Ldª.	Pintura de marcas rodoviárias 2012.	24.04.13	102.180	g)			27.09.13	102.170			102.170	102.170			102.170	
Jacinto Marques de Oliveira, Sucessores, Ldª.	Fornecimento de um veículo florestal de combate a incêndios (VFCI).	27.03.13	159.285	a)			18.10.13	159.285			159.285	159.285			159.285	
JLCG - Arquitectos, Ldª.	Projecto do Centro Cívico do Planalto do Ingote.	05.05.05	889.650	b)	1181	10.08.05	01.02.06	369.000			369.000	806.625			806.625	
JLCG - Arquitectos, Ldª.	Prestação de serviços para elaboração dos projectos de arquitectura e de execução da adaptação do Convento de S. Francisco para Centro de Congressos, Silo-Auto e arranjos exteriores - Acordo Cessão da Posição Contratual entre a CoimbraPolis, Soc. para o Desenvolvimento do Programa Polis em Coimbra, SA-Sociedade em Liquidação e a CMC, aprovado em reunião de câmara de 25.02.2008.	26.02.08	1.047.476		Não está sujeito a Visto	21.05.08	25.02.11	21.154			21.154	185.404			185.404	
A Transportar.....			21.765.988					9.050.262	35.844		9.086.106	51.967.874	70.013	15.350	52.053.237	

(5) Coluna a preencher de acordo com as seguintes modalidades

- a) Concurso público;  
b) Concurso limitado com prévia qualificação;  
c) Concurso limitado com a apresentação de candidaturas;  
d) Concurso limitado sem a apresentação de candidaturas;  
e) Por negociação com publicação prévia de anúncio;  
f) Por negociação sem publicação prévia de anúncio;  
g) Ajuste directo.

9/15/13  
DM

Contratação administrativa  
1 - Situação dos contratos

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

(UNIDADE: EUROS)

Entidade (1)	Contrato				Visto do Tribunal de Contas		Data do primeiro pagamento (8)	Pagamentos na gerência 2013				Pagamentos acumulados				Observações (17)
	Objecto (2)	Data (3)	Valor (4)	Modalidade de adjudicação (5)	Número do registo (6)	Data (7)		Trabalhos normais (9)	Revisão de preços (10)	Trabalhos a mais (11)	Total (12)=(9)+ +(10)+(11)	Trabalhos normais (13)	Revisão de preços (14)	Trabalhos a mais (15)	Total (16)=(13)+ +(14)+(15)	
Transporte.....			21.765.988					9.050.262	35.844		9.086.106	51.967.874	70.013	15.350	52.053.237	
José Maria Meneses Relvão & Filhos, Ldª.	Rua Chão das Almas-Sandelgas.	31.05.12	84.692	g)			26.12.12	57.427			57.427	83.234			83.234	
Konica Minolta Business Solutions Portugal, Unipessoal, Ldª.	Aluguer operacional de serviço de cópia, impressão e digitalização, pelo período de trinta e seis meses.	29.10.08	228.917	a)			27.05.09	3.819			3.819	338.390			338.390	
Konica Minolta Business Solutions Portugal, Unipessoal, Ldª.	Locação operacional de trinta e sete equipamentos multifuncionais, com capacidade de cópia, digitalização e impressão.	23.12.11	91.657	g)			17.05.12	42.406			42.406	84.680			84.680	
Lease Plan Portugal-Comércio e Aluguer de Automóveis e Equipamentos, Unipessoal, Ldª.	Aluguer operacional de viatura de representação Renault Laguna Inicial dCi 150 FAP 2.0 150 Cv-5 portas (sem opção de compra), pelo período de quarenta e oito meses com início na data da entrega da viatura.	23.03.10	44.140	g)			02.07.10	9.358			9.358	36.990			36.990	
Lidesvalentes-Serviços e Consultadoria Unipessoal, Ldª.	Organização, representação e administração de condomínios em nome do Município de Coimbra.	15.09.09	22.800	g)			26.11.10	6.956			6.956	19.844			19.844	
Lusocol-Sociedade Lusa de Construções, Ldª.	Reabilitação da Torre do Anto para a instalação da Casa Museu da Guitarra do Fado de Coimbra.	04.04.12	288.306	a)			05.07.12	172.108			172.108	214.874			214.874	
Lusocol-Sociedade Lusa de Construções, Ldª.	Reconversão da ala central do antigo colégio das artes-Pátio da Inquisição.	10.07.12	789.204	a)	1067	03.10.12	27.02.13	521.006			521.006	521.006			521.006	
Maximiano Pedro Dias, Ldª.	Tecnologias de informação e comunicação na escola.	07.05.13	115.578	g)			22.08.13	89.234			89.234	89.234			89.234	
MCS-Peças e Acessórios para Automóveis e Camiões, Unipessoal, Ldª.	Fornecimento contínuo de peças originais para viaturas ligeiras e pesadas afectas ao parque de viaturas e máquinas do Município de Coimbra, pelo período de um ano, com início a partir da data do contrato, prorrogável por um período até quatro meses.	27.03.12	35.117	a)			26.10.12	7.823			7.823	12.706			12.706	
Mercedes Benz-Aluguer de Veículos, Unipessoal, Ldª.	Aluguer Operacional de duas viaturas elétricas Smart ED-modelo Fortwo Coupé 40 cv electric drive, pelo período de vinte e quatro meses com início na data de entrega das viaturas.	15.03.11	47.520	g)			30.05.11	7.920			7.920	47.520			47.520	
Microchem-Ensaio e Análises Técnicas, Ldª.	Prestação de serviço de análises químicas-realização de colheita e análises (água, ar e superfície) nos Complexos de Piscinas e Pavilhão Multidesportos do Município de Coimbra, pelo período de doze meses, com início a um de setembro de dois mil e onze e terminus a trinta e um de agosto de dois mil e doze.	08.08.11	21.140	g)			17.02.12	656			656	21.140			21.140	
A Transportar.....			23.535.059					9.968.975	35.844		10.004.819	53.437.492	70.013	15.350	53.522.855	

(5) Coluna a preencher de acordo com as seguintes modalidades:

- a) Concurso público;  
b) Concurso limitado com prévia qualificação;  
c) Concurso limitado com a apresentação de candidaturas;  
d) Concurso limitado sem a apresentação de candidaturas;  
e) Por negociação com publicação prévia de anúncio;  
f) Por negociação sem publicação prévia de anúncio;  
g) Ajuste directo.

10/15/13

Contratação administrativa  
1 - Situação dos contratos

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

(UNIDADE: EUROS)

Entidade (1)	Contrato				Visto do Tribunal de Contas		Data do primeiro pagamento (8)	Pagamentos na gerência 2013				Pagamentos acumulados				Observações (17)
	Objecto (2)	Data (3)	Valor (4)	Modalidade de adjudicação (5)	Número do registo (6)	Data (7)		Trabalhos normais (9)	Revisão de preços (10)	Trabalhos a mais (11)	Total (12)=(9)+ +(10)+(11)	Trabalhos normais (13)	Revisão de preços (14)	Trabalhos a mais (15)	Total (16)=(13)+ +(14)+(15)	
Transporte.....			23.535.059					9.968.975	35.844		10.004.819	53.437.492	70.013	15.350	53.522.855	
MRG - Engenharia e Construção, S.A.	Centro de Convenções e espaço cultural do Convento de S. Francisco/Coimbra.	09.08.10	24.366.622	a)	1076	22.09.10	07.02.11	6.659.837	156.247		6.816.084	19.094.585	482.320		19.576.905	
MRG - Engenharia e Construção, S.A.	Trabalhos a Mais - 1º Adicional - Centro de Convenções e espaço cultural do Convento de S. Francisco/Coimbra.	13.03.12	124.205	a)			12.06.12			114.214	114.214			114.214	114.214	
MRG - Engenharia e Construção, S.A.	Trabalhos a Mais e a menos - 2º adicional - Centro de Convenções e espaço cultural do Convento de S. Francisco/Coimbra.	29.05.13	100.816	a)			23.09.13			100.816	100.816			100.816	100.816	
MRG - Engenharia e Construção, S.A.	Suprimento de erros e omissões - 3º adicional - Centro de Convenções e espaço cultural do Convento de S. Francisco/Coimbra.	23.08.13	287.855	a)			29.11.13			243.555	243.555			243.555	243.555	
MRG - Roberto, Graça & Associados, SROC.	Prestação de serviços de auditoria externa, revisão legal e consolidação de contas do Município de Coimbra, referente aos exercícios de 2012, 2013 e 2014, pelo período de trinta e seis meses, sem possibilidade de renovação.	19.07.12	54.723	b)			08.03.12	25.841			25.841	25.841			25.841	
Mundotel- Equipamentos Hoteleiros, S.A.	Mercado Municipal D. Pedro V - Beneficiação e remodelação de bancas.	22.06.12	22.939	g)			31.01.13	22.939			22.939	22.939			22.939	
Niscayah, S.A. *	Instalação de sistema automático de detecção de incêndio - Edifício Paços do Concelho.	18.05.12	34.671	g)			26.12.12	9.388			9.388	34.671			34.671	* Passou a designar-se de Stanley Security Portugal-Unipessoal, Lda.
Océ Portugal-Equipamentos Gráficos, S.A.	Aluguer operacional de um equipamento multifuncional de grandes formatos, pelo período de sessenta meses.	19.06.12	40.406	g)			31.10.12	6.190			6.190	8.366			8.366	
Oliveiras, S.A.	Passagem hidráulica sob a ex-EN1 - Rio dos Fornos - Construção.	26.05.11	574.204	a)	902	19.07.11	29.02.12	49.890	7.676		57.566	574.204	7.676		581.880	
Oliveiras, S.A.	Desvio provisório e solução definitiva a executar na conduta adutora da AdM, junto à passagem hidráulica sobre o Rio dos Fornos.	19.07.12	94.381	g)			26.12.12	20.485			20.485	94.381			94.381	
Optimus - Comunicações, S.A.	Prestação de serviço móvel terrestre de comunicações, pelo período de vinte e quatro meses.	30.11.12	68.927	a)			17.04.13	20.447			20.447	20.447			20.447	
Oswaldo Matos, S.A.	Fornecimento de equipamento elétrico para ampliação da rede de iluminação pública-Pavilhão Centro de Portugal e piscinas descobertas, sitas no Parque Verde do Mondego.	27.03.12	13.670	g)			25.09.12	5.533			5.533	5.533			5.533	
A Transportar.....			49.318.478					16.789.525	199.767	458.585	17.447.877	73.318.459	560.009	473.935	74.352.403	

(5) Coluna a preencher de acordo com as seguintes modalidades:

- a) Concurso público;
- b) Concurso limitado com prévia qualificação;
- c) Concurso limitado com a apresentação de candidaturas;
- d) Concurso limitado sem a apresentação de candidaturas;
- e) Por negociação com publicação prévia de anúncio;
- f) Por negociação sem publicação prévia de anúncio;
- g) Ajuste directo.

Contratação administrativa  
1 - Situação dos contratos

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

(UNIDADE: EUROS)

Entidade	Contrato				Visto do Tribunal de Contas		Data do primeiro pagamento	Pagamentos na gerência 2013				Pagamentos acumulados				Observações
	Objecto	Data	Valor	Modalidade de adjudicação	Número do registo	Data		Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos a mais	Total	Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos a mais	Total	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)
Transporte.....			49.318.478					16.789.525	199.767	458.585	17.447.877	73.318.459	560.009	473.935	74.352.403	
Pengest-Planeamento, Engenharia e Gestão, S.A.	Prestação de serviços de gestão, fiscalização e coordenação de segurança em obra da empreitada-Centro de Convenções e espaço cultural do Convento de S. Francisco/Coimbra.	17.01.11	604.570	b)	168	30.03.11	31.08.11	270.555			270.555	612.515			612.515	
Pengest-Planeamento, Engenharia e Gestão, S.A.	Prestação de serviços de gestão, fiscalização e coordenação de segurança em obra da empreitada-Centro de Convenções e espaço cultural do Convento de S. Francisco/Coimbra.	27.09.13	110.285	g)			31.12.13	39.817			39.817	39.817			39.817	
Pinto & Braz, Ldª.	Requalificação do Campo de Futebol da Quinta das Fonseca-Lomba da Arregaça.	31.08.12	284.158	a)			29.04.13	270.702			270.702	270.702			270.702	
Petróleos de Portugal-Petrol, S.A.	Fornecimento contínuo de gasóleo a granel para viaturas ligeiras e pesadas, dumpers, máquinas escavadoras e outras até à quantidade máxima de um milhão de litros.	08.02.12	1.278.708	a)	218	10.02.12	27.04.12	658.768			658.768	1.230.199			1.230.199	
Petróleos de Portugal-Petrol, S.A.	Fornecimento contínuo de óleos e massas lubrificantes para a manutenção das máquinas e viaturas do Município, pelo período de dois anos, com início na data do contrato, ou até atingir o limite de quarenta mil euros sem IVA, eventualmente prorrogável por um período até seis meses.	27.09.12	49.200	g)			28.01.13	23.677			23.677	23.677			23.677	
Petróleos de Portugal-Petrol, S.A.	Fornecimento contínuo de combustíveis rodoviários em postos de abastecimento públicos com cartão magnético, pelo período de três anos, ou até atingir as quantidades máximas indicadas na cláusula terceira do contrato.	03.04.13	177.382	g)			01.11.13	22.867			22.867	22.867			22.867	
Pneubox- Comércio de Pneus, Ldª.	Prestação de serviços de recauchutagem de pneus, pelo período de um ano com início na data do contrato, ou em alternativa, até atingir o limite de treze mil euros.	27.04.12	15.990	g)			26.10.12	8.819			8.819	15.791			15.791	
Pneubox- Comércio de Pneus, Ldª.	Fornecimento contínuo de pneus novos, pelo período de um ano, com início na data do contrato, ou até atingir o limite de quarenta mil euros sem IVA.	27.04.12	49.200	g)			26.10.12	22.545			22.545	36.011			36.011	
Pneubox- Comércio de Pneus, Ldª.	Fornecimento contínuo de pneus novos, pelo período de um ano, com início na data do contrato, ou até atingir o limite de quarenta mil euros sem IVA.	26.07.13	49.692	g)			15.10.13	8.831			8.831	8.831			8.831	
A Transportar.....			51.937.663					18.116.106	199.767	458.585	18.774.458	75.578.869	560.009	473.935	76.612.813	

(5) Coluna a preencher de acordo com as seguintes modalidades:

- a) Concurso público;
- b) Concurso limitado com prévia qualificação;
- c) Concurso limitado com a apresentação de candidaturas;
- d) Concurso limitado sem a apresentação de candidaturas;
- e) Por negociação com publicação prévia de anúncio;
- f) Por negociação sem publicação prévia de anúncio;
- g) Ajuste directo.

12/10/13

Contratação administrativa  
1 - Situação dos contratos

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

(UNIDADE: EUROS)

Entidade (1)	Contrato				Visto de Tribunal de Contas		Data do primeiro pagamento (8)	Pagamentos na gerência 2013				Pagamentos acumulados				Observações (17)
	Objecto (2)	Data (3)	Valor (4)	Modalidade de adjudicação (5)	Número do registo (6)	Data (7)		Trabalhos normais (9)	Revisão de preços (10)	Trabalhos a mais (11)	Total (12)=(9)+ -(10)+(11)	Trabalhos normais (13)	Revisão de preços (14)	Trabalhos a mais (15)	Total (16)=(13)+ -(14)+(15)	
Transporte.....			51.937.663					18.116.106	199.767	458.585	18.774.458	75.578.869	560.009	473.935	76.612.813	
Prestibel-Empresa de Segurança, S.A.	Prestação de serviços de manutenção de centrais de deteção de incêndio, intrusão e sistema de CCTV.	13.08.13	44.014	g)			29.11.13	3.668			3.668	3.668			3.668	
Prioridade-Construção de Vias de Comunicação, S.A.	Requalificação da rede viária do concelho Plano de Tapetes/2011.	11.10.11	651.413	a)	1535	26.10.11	06.06.12	64.331			64.331	651.412			651.412	
Prioridade-Construção de Vias de Comunicação, S.A.	Ligação Praça 25 de Abril/Av. Fernando Namora-1ª. Fase.	15.12.11	136.413	g)			06.06.12		3.119		3.119	128.755	3.119		131.874	
Prioridade-Construção de Vias de Comunicação, S.A.	Repavimentações pontuais na área urbana de Coimbra-2013.	23.05.13	89.994	g)			25.09.13	62.567			62.567	62.567			62.567	
Prioridade-Construção de Vias de Comunicação, S.A.	Requalificação da rede viária do concelho-Plano de Tapetes/2013.	31.05.13	518.439	a)	880	08.08.13	31.12.13	168.608			168.608	168.608			168.608	
Profor - Segurança, Sinalização e Acessórios Eléctricos, Ldª.	Fornecimento contínuo de sinalização vertical rodoviária, pelo período de um ano.	02.07.13	15.962	g)			01.10.13	2.740			2.740	2.740			2.740	
Quimitecnica - Comércio e Industria Química, S.A.	Fornecimento contínuo de produtos químicos para tratamento de água das piscinas.	13.03.12	18.627	g)			03.08.12	10.702			10.702	14.758			14.758	
Quimlena-Construções, Ldª.	Construção de gavetões - Antanol.	22.03.12	59.021	g)			25.09.12		1.011		1.011	59.021	1.011		60.032	
Quimlena-Construções, Ldª.	Requalificação da Urbanização do Loreto-Eiras.	28.05.13	83.527	g)			25.09.13	78.906			78.906	78.906			78.906	
Quinta do Barroco - Produção de Fruta, Ldª.	Fornecimento e distribuição de frutas pelas Escolas do 1º ciclo do ensino básico da rede pública do Município, com início na data da celebração do contrato e terminus a 14 de junho de 2013.	27.12.12	30.529	g)			16.05.13	25.201			25.201	25.201			25.201	
Quinta do Barroco - Produção de Fruta, Ldª.	Fornecimento e distribuição de fruta pelas Escolas do 1º ciclo do ensino básico e Jardins de Infância da rede pública do Município de Coimbra, com início na data da celebração do contrato e terminus a 13 de junho de 2014.	08.10.13	08.10.13	g)			31.12.13	3.407			3.407	3.407			3.407	
RCSOFT-Desenvolvimento de Software, Ldª.	Fornecimento de licenciamento anti-vírus para oitocentos computadores do Município de Coimbra, pelo período de três anos	17.08.12	17.712	g)			29.01.13	17.712			17.712	17.712			17.712	
Renovar - Renovação e Manutenção de Imobiliário Unipessoal, Ldª.	Reparação de habitações municipais, dezasseis (16) de tipologia T3 e oito de tipologia T2, no Bairro da Fonte da Talha.	25.11.11	392.142	a)	1751	22.02.13	21.08.13	52.053			52.053	52.053			52.053	
A Transportar.....			53.995.456					18.606.001	203.897	458.585	19.268.483	76.847.677	564.139	473.935	77.885.751	

(5) Coluna a preencher de acordo com as seguintes modalidades:

- a) Concurso público;  
b) Concurso limitado com prévia qualificação;  
c) Concurso limitado com a apresentação de candidaturas;  
d) Concurso limitado sem a apresentação de candidaturas;  
e) Por negociação com publicação prévia de anúncio;  
f) Por negociação sem publicação prévia de anúncio;  
g) Ajuste directo.

13/10/13

Contratação administrativa  
1 - Situação dos contratos

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

(UNIDADE: EUROS)

Entidade	Contrato				Visto do Tribunal de Contas		Data do primeiro pagamento	Pagamentos na gerência 2013				Pagamentos acumulados				Observações
	Objecto	Data	Valor	Modalidade de adjudicação	Número do registo	Data		Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos a mais	Total	Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos a mais	Total	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)=(9)+ -(10)+(11)	(13)	(14)	(15)	(16)=(13)+ +(14)-(15)	(17)
Transporte.....			53.995.456					18.606.001	203.897	458.585	19.268.483	76.847.677	564.139	473.935	77.885.751	
Rentlei - Automóveis e Turismo, S.A.	Aluguer operacional de veículos.	21.10.08	216.070	d)	1415	23.10.08	29.01.10	3.468			3.468	184.945			184.945	* Cessão de posição contratual no âmbito do contrato de aluguer a cessionária Mercedes-Benz Aluguer de Veículos Unipessoal, Ldª. - Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 26.06.13.
Rentlei - Automóveis e Turismo, S.A.	Aluguer operacional de três viaturas de combate a incêndios.	24.02.10	364.352	a)			18.08.10	68.282			68.282	234.771			234.771	
Rentlei - Automóveis e Turismo, S.A.	Aluguer operacional de viaturas ligeiras de passageiros, cinco Peugeot 508 Access 1.6hdi 112 CVM5.	26.07.11	134.292	a)			28.09.11	31.409			31.409	75.288			75.288	
Rentlei - Automóveis e Turismo, S.A.	Aluguer operacional de veículos, pelo período de doze meses.	14.12.12	54.223	g)			26.02.13	43.202			43.202	43.202			43.202	
Rentlei - Automóveis e Turismo, S.A.	Aluguer operacional de veículos, pelo período de doze meses.	17.12.12	29.520	g)			28.05.13	29.520			29.520	29.520			29.520	
Repsol YPF Lubrificantes Y Especialidades, S.A.	Fornecimento contínuo de gasóleo a granel , pelo período máximo de trinta meses.	16.07.13	2.074.709	c)	1114	16.09.13	05.11.13	135.082			135.082	135.082			135.082	
Rodoviária da Beira Litoral, S.A.	Transportes ocasionais de passageiros, pelo período de seis meses, eventualmente prorrogável por igual período de tempo.	26.07.13	96.672	a)			30.12.13	8.293			8.293	8.293			8.293	
Rosete Construções, Ldª.	Recuperação do imóvel na Rua da Matemática, nºs 3 a 5.	12.06.12	21.624	g)			29.11.12	10.557			10.557	17.463			17.463	** Cessão de posição contratual de 15.06.11, no âmbito do contrato de Const.Obras Públicas Cardoso & Gonçalves, S.A., com a respectiva alteração de denominação social para Enfoz, Const.Obras Públicas,S.A.
Servisan - Produtos de Higiene, S.A.	Fornecimento contínuo de 25.000 unidades de rolos de papel higiénico, para o ano 2013.	06.03.13	12.915	g)			29.07.13	8.332			8.332	8.332			8.332	
Sinergieae-Engenharia, Ldª.	Contrato de cedência de utilização de espaço para instalação de microprodução de eletricidade.	03.08.11	469.770	a)	1240	08.08.11	14.05.12	41.700			41.700	76.044			76.044	
Sodicentro-Comércio de Veículos, Ldª.	Aluguer operacional de quatro viaturas eléctricas ligeiras de passageiros, pelo período de trinta e seis meses, com início na data da entrega das viaturas, após este contrato.	28.05.13	74.787	g)			03.09.13	3.116			3.116	3.116			3.116	
Soltráfego - Soluções de Trânsito, Estacionamento e Comunicações, S.A.	Fornecimento e aplicação de sistemas de sinalização semafórica 2012.	02.05.13	50.880	g)			11.10.13	50.880			50.880	50.880			50.880	
Soteol-Soc. Terraplanagens do Oeste, Ldª. **	Construção da extensão de saúde e sede da Junta de Freguesia de Ceira	09.09.09	1.094.364	a)	1809	23.11.09	16.08.10	9.565			9.565	1.063.350	65.975		1.129.325	
Soteol-Soc. Terraplanagens do Oeste, Ldª.	Centro escolar de Souselas-Construção de refeitório.	16.06.13	129.320	g)			25.09.13	9.952			9.952	9.952			9.952	
A Transportar.....			58.818.954					19.059.359	203.897	458.585	19.721.841	78.787.915	630.114	473.935	79.891.964	

(5) Coluna a preencher de acordo com as seguintes modalidades:

- a) Concurso público;
- b) Concurso limitado com prévia qualificação;
- c) Concurso limitado com a apresentação de candidaturas;
- d) Concurso limitado sem a apresentação de candidaturas;
- e) Por negociação com publicação prévia de anúncio;
- f) Por negociação sem publicação prévia de anúncio;
- g) Ajuste directo

14/15/17

Contratação administrativa  
1 - Situação dos contratos

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

(UNIDADE: EUROS)

Entidade (1)	Contrato				Visto do Tribunal de Contas		Data do primeiro pagamento (8)	Pagamentos na gerência 2013				Pagamentos acumulados				Observações (17)
	Objecto (2)	Data (3)	Valor (4)	Modalidade de adjudicação (5)	Número do registo (6)	Data (7)		Trabalhos normais (9)	Revisão de preços (10)	Trabalhos a mais (11)	Total (12)=(9)+ +(10)++(11)	Trabalhos normais (13)	Revisão de preços (14)	Trabalhos a mais (15)	Total (16)=(13)+ +(14)++(15)	
Transporte.....			58.818.954					19.059.359	203.897	458.585	19.721.841	78.787.915	630.114	473.935	79.891.964	
Stanley Security Portugal, S.A.	Prestação de serviços de manutenção do sistema de videovigilância no Centro Histórico de Coimbra, pelo período de três anos.	21.11.12	19.195	g)			29.08.13	6.398			6.398	6.398			6.398	
Stericycle Portugal, Ldº.	Recolha e encaminhamento de cadáveres de animais de companhia, com início na data do contrato, pelo período de dezoito meses, ou até o valor contratual seja atingido.	28.11.11	13.636	g)			09.03.12	643			643	13.039			13.039	
Tecniquitel - Sociedade de Equipamentos Técnicos, Ldº.	Fornecimento de equipamento para a viatura VPME 01 (CBS).	14.03.13	14.274	g)			27.09.13	2.115			2.115	2.115			2.115	
TMN - Telecomunicações Móveis nacionais, S.A.	Prestação de serviço móvel terrestre, pelo período de cinco meses.	19.06.12	18.596	g)			05.09.12	12.388			12.388	27.616			27.616	
Turexpresso - Viagens e Turismo, Ldº.	Prestação de serviços de transportes ocasionais de passageiros, com início na data do contrato e termo seis meses após esta data, eventualmente prorrogável por igual período de tempo.	23.12.11	100.350	a)			26.06.12	12.167			12.167	57.337			57.337	* Cessão de posição contratual no âmbito do contrato de aluguer à cessionária Vecorent, Ldº. - Delib. Camarária de 15.06.09.
Vecofábril - Acessórios e Transformação de Veículos, S.A. *	Aluguer operacional de veículos de resíduos sólidos urbanos, pelo período de sessenta meses.	24.03.09	261.300	a)			30.07.09	59.360			59.360	281.988			281.988	
Veiga Lopes, Ldº.	Reabilitação do imóvel sito no Largo da Sé Velha nº 30 e Beco da Carqueja nº 3, para instalação de Berçário, Infantário e Creche - 2ª. Fase.	15.04.13	575.954	a)	556	08.08.13	11.12.13	36.559			36.559	36.559			36.559	
Vortal-Comércio Electrónico, Consultadoria e Multimédia, S.A.	Prestação de serviços de subscrição da plataforma electrónica de contratação pública, pelo período de um ano, com início a vinte de Março de dois mil e onze, renovável por iguais períodos de tempo, até ao limite de três anos.	28.04.11	56.457	g)			29.06.11	28.228			28.228	56.457			56.457	
Vougacor-Produtos Sinalização Rodoviária, Ldº.	Fornecimento contínuo de tintas para marcação de estradas para o ano dois mil e doze, com início na data do contrato e até final do ano dois mil e doze.	31.05.12	20.370	g)			27.11.12	13.816			13.816	20.356			20.356	
<b>Total Geral.....</b>			<b>59.899.086</b>					<b>19.231.033</b>	<b>203.897</b>	<b>458.585</b>	<b>19.893.515</b>	<b>79.289.780</b>	<b>630.114</b>	<b>473.935</b>	<b>80.393.829</b>	

(5) Cotuna a preencher de acordo com as seguintes modalidades:

- Concurso público;
- Concurso limitado com prévia qualificação;
- Concurso limitado com a apresentação de candidaturas;
- Concurso limitado sem a apresentação de candidaturas;
- Por negociação com publicação prévia de anúncio;
- Por negociação sem publicação prévia de anúncio;
- Ajuste directo.

Em 31 de Dezembro de 2013

O Responsável pelos Serviços

15/15  
Maria de Lourdes Silva  
CHEFE DE DIVISÃO DE  
CONTABILIDADE

Mário Gaspar  
Diretor Municipal  
Câmara Municipal de Coimbra

# PRESTAÇÃO DE CONTAS

2013



**Transferências  
Correntes  
Despesa**



**Transferências Correntes  
Despesa**

**CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

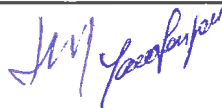
Entidade Beneficiária	Transferências Efectuadas	Disposições Legais (Deliberação C.M.C.)	Observações
A Casa da Esquina - Associação Cultural	6.000	17-06-2013	
	1.750	28-01-2013	
<i>Sub-total</i>	<b>7.750</b>		
A Escola da Noite - Grupo de Teatro de Coimbra	20.000	19-08-2013	
	60.000	19-08-2013	
	60.000	08-04-2013	
<i>Sub-total</i>	<b>140.000</b>		
A.A.C. - Comissão Organizadora da Queima das Fitas	5.000	06-05-2013	
<i>Sub-total</i>	<b>5.000</b>		
A.A.C. - Organismo Autónomo de Futebol	1.951	01-03-2010	
	4.583	20-12-2010	
	3.000	28-01-2013	
	15.000	11-02-2013	
<i>Sub-total</i>	<b>24.533</b>		
A.A.C. - Secção de Badminton	3.000	09-05-2011	
<i>Sub-total</i>	<b>3.000</b>		
A.A.C. - Secção de Basquetebol	40.000	26-08-2013	
	40.000	08-04-2013	
	18.000	19-11-2012	
<i>Sub-total</i>	<b>98.000</b>		
A.A.C. - Secção de Boxe	500	09-05-2011	
<i>Sub-total</i>	<b>500</b>		
A.A.C. - Secção de Desportos Náuticos	10.200	18-04-2011	
<i>Sub-total</i>	<b>10.200</b>		
A.A.C. - Secção de Fado	5.000	22-11-2010	
	5.000	26-03-2012	
<i>Sub-total</i>	<b>10.000</b>		
A.A.C. - Secção de Ginástica	500	10-10-2011	
	1.200	18-04-2011	
	500	24-10-2011	
<i>Sub-total</i>	<b>2.200</b>		
A.A.C. - Secção de Judo	14.000	28-01-2013	
	10.250	18-04-2011	
	2.820	13-06-2011	
	4.800	21-11-2011	
	6.000	08-11-2011	
<i>Sub-total</i>	<b>37.870</b>		
A.A.C. - Secção de Ténis	2.500	18-04-2011	
<i>Sub-total</i>	<b>2.500</b>		
A.A.C. - Secção de Voleibol	500	18-04-2011	
<i>Sub-total</i>	<b>500</b>		
A.A.C. - Secção de Xadrez	500	18-04-2011	
<i>Sub-total</i>	<b>500</b>		
A.A.C.- Secção de Patinagem	10.000	27-02-2012	
<i>Sub-total</i>	<b>10.000</b>		
A.A.C.- Secção de Rugby	14.500	28-01-2013	
	14.000	27-02-2012	
<i>Sub-total</i>	<b>28.500</b>		
A2C2 - Associação de Amigos do Conservatório de Coimbra	1.750	22-07-2013	
<i>Sub-total</i>	<b>1.750</b>		

*JM Soares*

**Transferências Correntes  
Despesa**

**CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

<b>Entidade Beneficiária</b>	<b>Transferências Efectuadas</b>	<b>Disposições Legais (Deliberação C.M.C.)</b>	<b>Observações</b>
AAC - Núcleo de Estudantes de Eng. Civil	400	16-04-2012	
<i>Sub-total</i>	<b>400</b>		
ABAE - Associação Bandeira Azul Europa	220	12-04-2010	
	960	18-04-2011	
	980	22-04-2013	
<i>Sub-total</i>	<b>2.160</b>		
AC, Águas de Coimbra, E.E.M.	64.999	25-01-2013	
	64.999	21-02-2013	
	64.999	18-03-2013	
	64.999	02-05-2013	
	64.999	25-06-2013	
	193.974	26-04-2013	
	345.983	06-08-2012	
<i>Sub-total</i>	<b>864.950</b>		
ACAC - Associação Cultural e Artística de Coimbra	500	28-01-2013	
<i>Sub-total</i>	<b>500</b>		
Acrogym Clube de Coimbra	1.500	07-05-2012	
	4.943	20-12-2011	
<i>Sub-total</i>	<b>6.443</b>		
ADARTE - Associação para o Desenvolvimento Musical	11.350	05-11-2012	
	11.350	05-11-2012	
<i>Sub-total</i>	<b>22.700</b>		
ADAV- Associação de Defesa e Apoio da Vida	5.000	08-04-2013	
<i>Sub-total</i>	<b>5.000</b>		
AEPGA - Associação para o Estudo e Protecção do Gado Asinino	500	17-09-2012	
<i>Sub-total</i>	<b>500</b>		
AFERM - Associação de Folclore e Etnografia da Região	2.250	28-01-2013	
	3.000	21-11-2011	
<i>Sub-total</i>	<b>5.250</b>		
Agência para a Promoção da Baixa de Coimbra	28.000	23-12-2013	
<i>Sub-total</i>	<b>28.000</b>		
Agência para o Desenvolvimento dos Castelos e Muralhas	2.669	27-02-2012	
	1.649	06-05-2013	
	1.649	06-05-2013	
	1.649	06-05-2013	
<i>Sub-total</i>	<b>7.617</b>		
Agrupamento de Escolas Coimbra Centro	1.606	20-05-2013	
	21.432	19-11-2012	
	18.472	02-09-2013	
	3.145	03-12-2012	
	3.145	03-12-2012	
	3.018	19-08-2013	
	8.264	03-12-2012	
	8.264	03-12-2012	
	8.264	19-08-2013	
<i>Sub-total</i>	<b>75.610</b>		



**Transferências Correntes  
Despesa**

**CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Entidade Beneficiária	Transferências Efectuadas	Disposições Legais (Deliberação C.M.C.)	Observações
Agrupamento de Escolas Coimbra Oeste	2.029	20-05-2013	
	15.494	19-11-2012	
	13.364	02-09-2013	
	2.552	03-12-2012	
	2.552	03-12-2012	
	2.436	19-08-2013	
	7.696	03-12-2012	
	7.696	03-12-2012	
	7.696	19-08-2013	
	<b>Sub-total</b>	<b>61.516</b>	
Agrupamento de Escolas de Eugénio de Castro	797	20-05-2013	
	8.274	19-11-2012	
	7.144	02-09-2013	
	593	03-12-2012	
	593	03-12-2012	
	568	19-08-2013	
	5.344	03-12-2012	
	5.344	03-12-2012	
	5.344	19-08-2013	
<b>Sub-total</b>	<b>34.000</b>		
Agrupamento de Escolas Martim de Freitas	284	20-05-2013	
	7.215	19-11-2012	
	10.900	02-09-2013	
	911	03-12-2012	
	911	03-12-2012	
	871	19-08-2013	
	5.768	03-12-2012	
	5.768	03-12-2012	
	5.768	19-08-2013	
<b>Sub-total</b>	<b>38.397</b>		
Agrupamento Escolas Coimbra Sul	1.599	20-05-2013	
	12.808	19-11-2012	
	11.048	02-09-2013	
	1.185	03-12-2012	
	1.185	03-12-2012	
	1.136	19-08-2013	
	6.800	03-12-2012	
	6.800	03-12-2012	
	6.800	19-08-2013	
<b>Sub-total</b>	<b>49.361</b>		
Agrupamento Escolas Rainha Santa Isabel	2.857	20-05-2013	
	21.550	19-11-2012	
	18.590	02-09-2013	
	3.509	03-12-2012	
	3.509	03-12-2012	
	3.358	19-08-2013	
	8.552	03-12-2012	
	8.552	03-12-2012	
	8.552	19-08-2013	
<b>Sub-total</b>	<b>79.030</b>		

*JM José Fernandes*

**Transferências Correntes  
Despesa**

**CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

<b>Entidade Beneficiária</b>	<b>Transferências Efectuadas</b>	<b>Disposições Legais (Deliberação C.M.C.)</b>	<b>Observações</b>
Alliance Française de Coimbra	1.000	03-12-2012	
<i>Sub-total</i>	<b>1.000</b>		
Antigos Orfeonistas do Orfeon Académico de Coimbra	1.500	17-06-2013	
	10.000	22-07-2013	
<i>Sub-total</i>	<b>11.500</b>		
APF - Associação para o Planeamento da Família	1.500	28-01-2013	
<i>Sub-total</i>	<b>1.500</b>		
APOJOVI - Associação de Apoio ao Jovem	750	28-01-2013	
<i>Sub-total</i>	<b>750</b>		
APPACDM - Assoc. Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão	64.694	14-07-2003	
<i>Sub-total</i>	<b>64.694</b>		
Arte à Parte - Associação Cultural de Música e Teatro	3.000	11-06-2012	
	2.500	08-10-2012	
<i>Sub-total</i>	<b>5.500</b>		
Associação Académica de Coimbra	50.000	26-08-2013	
	56.489	20-12-2010	
	14.290	20-12-2010	
	31.853	20-12-2011	
	77.637	20-12-2011	
	500	27-09-2010	
	250	28-01-2013	
<i>Sub-total</i>	<b>231.019</b>		
Associação Académica de Coimbra- Centro de Estudos	3.000	25-10-2010	
	9.500	16-04-2012	
	3.000	16-04-2012	
<i>Sub-total</i>	<b>15.500</b>		
Associação Cultural de Vilarinho	1.250	22-07-2013	
<i>Sub-total</i>	<b>1.250</b>		
Associação Cultural e Recreativa de Coimbra	2.500	28-01-2013	
<i>Sub-total</i>	<b>2.500</b>		
Associação Cultural Mondeguinas	1.250	13-02-2012	
	400	22-07-2013	
<i>Sub-total</i>	<b>1.650</b>		
Associação de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Coimbra	7.482	08-04-2013	
<i>Sub-total</i>	<b>7.482</b>		
Associação de Basquetebol de Coimbra ( A.B.C. )	750	16-04-2012	
<i>Sub-total</i>	<b>750</b>		
Associação de Estudantes da Escola Sup. de Tecnologia	400	08-04-2013	
<i>Sub-total</i>	<b>400</b>		
Associação de Futebol de Coimbra	3.000	16-04-2012	
<i>Sub-total</i>	<b>3.000</b>		
Associação de Moradores do Bairro da Rosa	750	22-07-2013	
	750	28-01-2013	
<i>Sub-total</i>	<b>1.500</b>		
Associação de Música Popular e Medieval Fonte da Pipa	1.500	13-02-2012	
	1.250	28-01-2013	
<i>Sub-total</i>	<b>2.750</b>		

*M. J. Soares*

**Transferências Correntes  
Despesa**

**CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Entidade Beneficiária	Transferências Efectuadas	Disposições Legais (Deliberação C.M.C.)	Observações
Associação de Paralisia Cerebral de Coimbra	23.280	17-04-2000	
	33.384	28-09-2004	
	43.310	09-05-2005	
<i>Sub-total</i>	<b>99.974</b>		
Associação Desportiva e Cultural de Almalaguês	1.301	18-02-2013	
<i>Sub-total</i>	<b>1.301</b>		
Associação Desportiva e Cultural de Andorinha	500	13-07-2009	
	200	26-04-2010	
<i>Sub-total</i>	<b>700</b>		
Associação Desportiva e Recreativa Vilanovense	750	06-08-2012	
<i>Sub-total</i>	<b>750</b>		
Associação Desportiva Recreativa de Casal de Misarela	1.250	22-07-2013	
	1.000	28-01-2013	
<i>Sub-total</i>	<b>2.250</b>		
Associação Distrital de Judo de Coimbra	5.000	16-04-2012	
<i>Sub-total</i>	<b>5.000</b>		
Associação do Comércio dos Mercados de Coimbra	2.500	04-03-2013	
<i>Sub-total</i>	<b>2.500</b>		
Associação dos Antigos Tunos da Universidade de Coimbra	1.500	22-07-2013	
<i>Sub-total</i>	<b>1.500</b>		
Associação dos Escoteiros de Portugal	750	08-07-2013	
<i>Sub-total</i>	<b>750</b>		
Associação Filarmónica Adriano Soares	6.000	19-08-2013	
	3.000	16-04-2012	
<i>Sub-total</i>	<b>9.000</b>		
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Brasfemes	20.000	18-06-2012	
	50.000	22-07-2013	
<i>Sub-total</i>	<b>70.000</b>		
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Coimbra	50.000	22-07-2013	
<i>Sub-total</i>	<b>50.000</b>		
Associação Integrar	1.885	03-12-2012	
<i>Sub-total</i>	<b>1.885</b>		
Associação Recreativa e Musical de Ceira	8.000	19-08-2013	
	7.500	27-02-2013	
<i>Sub-total</i>	<b>15.500</b>		
Associação Sócio-Cultural de Recreio e Desporto de Pereiros	500	22-07-2013	
	500	28-01-2013	
<i>Sub-total</i>	<b>1.000</b>		
Ateneu de Coimbra	2.000	11-06-2012	
	1.500	22-07-2013	
	1.250	28-01-2013	
<i>Sub-total</i>	<b>4.750</b>		
Ayuntamiento de Santurtzi	9.137	29-04-2013	
<i>Sub-total</i>	<b>9.137</b>		
Banco Alimentar Contra a Fome - Coimbra	1.250	19-11-2012	
	1.250	20-05-2013	
	500	05-11-2012	
<i>Sub-total</i>	<b>3.000</b>		

*JM Soares*

**Transferências Correntes**  
**Despesa**

**CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Entidade Beneficiária	Transferências Efectuadas	Disposições Legais (Deliberação C.M.C.)	Observações
BONIFRATES - Coop. de Produções e Realizações Culturais	8.000	12-03-2012	
<i>Sub-total</i>	<b>8.000</b>		
CAD - Associação Coimbra Basquete	18.000	28-01-2013	
<i>Sub-total</i>	<b>18.000</b>		
Camaleão - Associação Cultural	3.000	11-06-2012	
<i>Sub-total</i>	<b>3.000</b>		
Cáritas Diocesana de Coimbra	250	08-07-2013	
	7.592	05-11-2012	
	4.068	17-12-2012	
	7.624	19-08-2013	
	10.628	08-07-2013	
	11.586	08-10-2012	
	3.524	28-01-2013	
	700	11-02-2013	
<i>Sub-total</i>	<b>45.972</b>		
Casa de Repouso de Coimbra	83.433	06-05-2013	
<i>Sub-total</i>	<b>83.433</b>		
Casa do Pessoal da C.M. e Serviços Municipaliz. de Coimbra	65.000	22-07-2013	
	25.000	19-11-2012	
<i>Sub-total</i>	<b>90.000</b>		
Casa do Pessoal da Universidade de Coimbra	1.750	28-01-2013	
<i>Sub-total</i>	<b>1.750</b>		
Casa do Povo de Souselas	2.000	08-07-2013	
	3.000	21-11-2011	
<i>Sub-total</i>	<b>5.000</b>		
Casa dos Pobres de Coimbra	3.000	05-11-2012	
	3.000	03-06-2013	
<i>Sub-total</i>	<b>6.000</b>		
CAV - Encontros de Fotografia - Associação Cultural	10.000	11-02-2013	
	10.000	04-03-2013	
	40.000	19-08-2013	
	20.000	19-08-2013	
<i>Sub-total</i>	<b>80.000</b>		
Cena Lusófona	7.500	17-06-2013	
	7.500	19-08-2013	
<i>Sub-total</i>	<b>15.000</b>		
Centro Apoio Social Pais e Amigos da Escola B. n.º10-CASPAE	5.833	06-05-2013	
	5.833	06-05-2013	
<i>Sub-total</i>	<b>11.667</b>		
Centro Ciclista do Centro	337	20-12-2011	
	370	20-12-2011	
<i>Sub-total</i>	<b>707</b>		
Centro Cultural, Desportivo e Social de S. Frutuoso	1.500	28-01-2013	
<i>Sub-total</i>	<b>1.500</b>		
Centro de Acolhimento João Paulo II - Cbr	5.000	03-06-2013	
<i>Sub-total</i>	<b>5.000</b>		
Centro de Bem Estar Social da Sagrada Familia	750	28-01-2013	
<i>Sub-total</i>	<b>750</b>		

*JM*

**Transferências Correntes  
Despesa**

**CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Entidade Beneficiária	Transferências Efectuadas	Disposições Legais (Deliberação C.M.C.)	Observações
Centro de Cultura e Desporto Judo Clube de Coimbra	4.777	20-12-2011	
	6.751	20-12-2011	
<i>Sub-total</i>	<b>11.527</b>		
Centro de Instrução e Recreio de Torre Bera	1.750	22-07-2013	
	1.500	28-01-2013	
<i>Sub-total</i>	<b>3.250</b>		
Centro Desportivo, Recreativo e Popular de Assafarge	1.500	22-07-2013	
	1.500	28-01-2013	
<i>Sub-total</i>	<b>3.000</b>		
Centro Norton de Matos	3.704	01-03-2010	
	2.670	01-03-2010	
	4.273	20-12-2010	
	200	18-04-2011	
	1.844	20-12-2010	
	200	12-04-2010	
	4.153	20-12-2011	
	5.459	20-12-2011	
<i>Sub-total</i>	<b>22.502</b>		
Centro Popular de Trabalhadores de Sobral de Ceira	2.500	13-02-2012	
	300	19-08-2013	
	1.500	28-01-2013	
<i>Sub-total</i>	<b>4.300</b>		
Centro Social da Marmeleira	5.000	22-07-2013	
<i>Sub-total</i>	<b>5.000</b>		
Círculo de Artes Plásticas da Academia de Coimbra	25.000	28-01-2013	
<i>Sub-total</i>	<b>25.000</b>		
Clube da Comunicação Social de Coimbra	750	28-01-2013	
<i>Sub-total</i>	<b>750</b>		
Clube de Veteranos de Atletismo de Coimbra	500	12-03-2012	
	1.802	20-12-2011	
<i>Sub-total</i>	<b>2.302</b>		
Clube Desportivo de Assafarge	900	20-12-2011	
<i>Sub-total</i>	<b>900</b>		
Clube Fluvial de Coimbra	10.000	28-01-2013	
	10.000	28-01-2013	
<i>Sub-total</i>	<b>20.000</b>		
Clube Real da Conchada	438	20-12-2010	
<i>Sub-total</i>	<b>438</b>		
Comissão Pró-Desporto e Cultura da Póvoa	1.000	13-02-2012	
<i>Sub-total</i>	<b>1.000</b>		
Comune Di Gualdo Tadino	9.880	29-04-2013	
<i>Sub-total</i>	<b>9.880</b>		
Cooperativa de Construção e Habitação Económica Semearrelvinhas	5.000	22-07-2013	
<i>Sub-total</i>	<b>5.000</b>		
Coro da Capela de Universidade Coimbra	1.250	22-07-2013	
<i>Sub-total</i>	<b>1.250</b>		
Coro Misto da Universidade de Coimbra	1.250	22-07-2013	
<i>Sub-total</i>	<b>1.250</b>		
Direcção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais	39.389	16-04-2012	
<i>Sub-total</i>	<b>39.389</b>		

**Transferências Correntes  
Despesa**

**CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Entidade Beneficiária	Transferências Efectuadas	Disposições Legais (Deliberação C.M.C.)	Observações
Direcção Geral dos Serviços Prisionais - Estabelec. Prisional de Coimbra	7.153	16-04-2012	
<i>Sub-total</i>	<i>7.153</i>		
Ecos do Passado - Associação	15.000	04-03-2013	
<i>Sub-total</i>	<i>15.000</i>		
Fábrica da Igreja Paroquial de Freguesia de São Cristóvão	1.500	27-10-2008	
<i>Sub-total</i>	<i>1.500</i>		
Fado ao Centro - Associação Cultural e Artística de Coimbra	5.000	20-05-2013	
<i>Sub-total</i>	<i>5.000</i>		
Federação Portuguesa de Basquetebol	15.000	18-06-2012	
<i>Sub-total</i>	<i>15.000</i>		
Federação Portuguesa de Natação	10.000	26-03-2012	
<i>Sub-total</i>	<i>10.000</i>		
Fila K Cineclube	2.750	17-06-2013	
<i>Sub-total</i>	<i>2.750</i>		
Filarmónica União Taveirense	10.000	19-08-2013	
<i>Sub-total</i>	<i>10.000</i>	23-04-2012	
<i>Sub-total</i>	<i>20.000</i>		
Freguesia de Almalaguês	78	04-11-2013	
	53	04-11-2013	
	10.000	19-08-2013	
	7.927	12-03-2012	
	8.834	18-02-2013	
	8.834	18-02-2013	
	8.834	18-02-2013	
	3.075	19-08-2013	
<i>Sub-total</i>	<i>47.635</i>		
Freguesia de Almedina	10.000	19-08-2013	
	2.122	12-03-2012	
	2.122	12-03-2012	
	2.122	12-03-2012	
	2.515	18-02-2013	
	2.515	18-02-2013	
	2.515	18-02-2013	
	5.500	20-05-2013	
	4.696	19-08-2013	
<i>Sub-total</i>	<i>34.108</i>		
Freguesia de Ameal	10.000	19-08-2013	
	3.408	12-03-2012	
	3.408	12-03-2012	
	3.915	18-02-2013	
	3.915	18-02-2013	
	3.915	18-02-2013	
	3.447	19-08-2013	
<i>Sub-total</i>	<i>32.006</i>		
Freguesia de Antanho	10.000	19-08-2013	
	4.203	12-03-2012	
	4.684	18-02-2013	
	4.684	18-02-2013	
	4.138	19-08-2013	
<i>Sub-total</i>	<i>27.708</i>		

*JM Gonçalves*



**Transferências Correntes  
Despesa**

**CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**


Entidade Beneficiária	Transferências Efectuadas	Disposições Legais (Deliberação C.M.C.)	Observações
Freguesia de Antuzede	10.000	19-08-2013	
	4.216	12-03-2012	
	4.698	18-02-2013	
	4.698	18-02-2013	
	4.698	18-02-2013	
	4.698	18-02-2013	
	3.673	19-08-2013	
	<b>Sub-total</b>	<b>36.680</b>	
Freguesia de Arzila	10.000	19-08-2013	
	1.972	12-03-2012	
	2.338	18-02-2013	
	2.338	18-02-2013	
	2.338	18-02-2013	
	2.640	19-08-2013	
<b>Sub-total</b>	<b>21.627</b>		
Freguesia de Assafarge	10.000	19-08-2013	
	500	18-02-2013	
	4.267	12-03-2012	
	4.755	18-02-2013	
	4.755	18-02-2013	
	4.755	18-02-2013	
	5.784	19-08-2013	
<b>Sub-total</b>	<b>34.817</b>		
Freguesia de Botão	10.000	19-08-2013	
	4.725	12-03-2012	
	5.265	18-02-2013	
	5.265	18-02-2013	
	5.265	18-02-2013	
	4.490	19-08-2013	
<b>Sub-total</b>	<b>35.011</b>		
Freguesia de Brasfemes	67	04-11-2013	
	46	04-11-2013	
	10.000	19-08-2013	
	3.680	12-03-2012	
	4.101	18-02-2013	
	4.101	18-02-2013	
	4.101	18-02-2013	
	4.101	18-02-2013	
	5.343	19-08-2013	
	<b>Sub-total</b>	<b>35.539</b>	



**Transferências Correntes  
Despesa**

**CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Entidade Beneficiária	Transferências Efectuadas	Disposições Legais (Deliberação C.M.C.)	Observações
Freguesia de Castelo Viegas	10.000	19-08-2013	
	3.293	12-03-2012	
	3.783	18-02-2013	
	3.783	18-02-2013	
	3.783	18-02-2013	
	3.783	18-02-2013	
	3.783	18-02-2013	
	1.376	19-08-2013	
<b>Sub-total</b>	<b>29.799</b>		
Freguesia de Ceira	7.000	03-06-2013	
	86	04-11-2013	
	59	04-11-2013	
	10.000	19-08-2013	
	5.967	12-03-2012	
	6.649	18-02-2013	
	6.649	18-02-2013	
	6.649	18-02-2013	
	5.656	19-08-2013	
	<b>Sub-total</b>	<b>48.714</b>	
Freguesia de Cernache	5.000	19-08-2013	
	85	04-11-2013	
	58	04-11-2013	
	10.000	19-08-2013	
	7.325	12-03-2012	
	7.325	12-03-2012	
	8.163	18-02-2013	
	8.163	18-02-2013	
	8.163	18-02-2013	
	8.163	18-02-2013	
	7.336	19-08-2013	
<b>Sub-total</b>	<b>69.781</b>		
Freguesia de Eiras	10.000	19-08-2013	
	8.682	12-03-2012	
	10.284	18-02-2013	
	11.829	19-08-2013	
<b>Sub-total</b>	<b>40.795</b>		
Freguesia de Lamarosa	10.000	19-08-2013	
	4.791	12-03-2012	
	5.339	18-02-2013	
	5.339	18-02-2013	
	5.496	19-08-2013	
<b>Sub-total</b>	<b>30.965</b>		
Freguesia de Ribeira de Frades	10.000	19-08-2013	
	3.286	12-03-2012	
	3.891	18-02-2013	
	3.891	18-02-2013	
	3.891	18-02-2013	
	3.891	18-02-2013	
	4.719	19-08-2013	
<b>Sub-total</b>	<b>33.568</b>		



**Transferências Correntes  
Despesa**

**CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Entidade Beneficiária	Transferências Efectuadas	Disposições Legais (Deliberação C.M.C.)	Observações
Freguesia de Santa Clara	10.000	19-08-2013	
	20.000	20-05-2013	
	8.393	12-03-2012	
	9.848	18-02-2013	
	9.848	18-02-2013	
	9.848	18-02-2013	
	10.865	19-08-2013	
<i>Sub-total</i>	<b>78.801</b>		
Freguesia de Santa Cruz	10.000	19-08-2013	
	6.537	12-03-2012	
	6.537	12-03-2012	
	6.537	12-03-2012	
	6.537	12-03-2012	
	7.740	18-02-2013	
	7.740	18-02-2013	
	7.740	18-02-2013	
<i>Sub-total</i>	<b>65.998</b>		
Freguesia de Santo António dos Olivais	404	04-11-2013	
	287	04-11-2013	
	10.000	19-08-2013	
	5.000	18-02-2013	
	2.500	18-02-2013	
	19.231	12-03-2012	
	22.847	18-02-2013	
	22.847	18-02-2013	
	22.847	18-02-2013	
	22.847	18-02-2013	
<i>Sub-total</i>	<b>197.582</b>		
Freguesia de São Bartolomeu	10.000	19-08-2013	
	1.748	30-10-2012	
	2.203	12-03-2012	
	2.203	12-03-2012	
	2.203	12-03-2012	
	2.203	12-03-2012	
	4.281	19-08-2013	
<i>Sub-total</i>	<b>24.839</b>		
Freguesia de São João do Campo	67	04-11-2013	
	46	04-11-2013	
	10.000	19-08-2013	
	3.795	12-03-2012	
	4.409	18-02-2013	
	4.409	18-02-2013	
<i>Sub-total</i>	<b>29.289</b>		
Freguesia de São Martinho de Árvore	10.000	19-08-2013	
	2.455	12-03-2012	
	2.741	18-02-2013	
	2.741	18-02-2013	
	2.741	18-02-2013	
	2.768	19-08-2013	
<i>Sub-total</i>	<b>23.446</b>		

*Handwritten signature in blue ink.*

**Transferências Correntes**  
**Despesa**

**CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Entidade Beneficiária	Transferências Efectuadas	Disposições Legais (Deliberação C.M.C.)	Observações
Freguesia de São Martinho do Bispo	10.000	19-08-2013	
	11.845	12-03-2012	
	13.608	18-02-2013	
	13.608	18-02-2013	
	22.442	19-08-2013	
	<b>Sub-total</b>	<b>71.502</b>	
Freguesia de São Paulo de Frades	10.000	19-08-2013	
	6.632	12-03-2012	
	7.619	18-02-2013	
	7.619	18-02-2013	
	18.302	19-08-2013	
<b>Sub-total</b>	<b>50.173</b>		
Freguesia de São Silvestre	75	04-11-2013	
	52	04-11-2013	
	10.000	19-08-2013	
	4.332	12-03-2012	
	4.332	12-03-2012	
	4.332	12-03-2012	
	5.068	18-02-2013	
	6.271	19-08-2013	
<b>Sub-total</b>	<b>34.462</b>		
Freguesia de Sé Nova	10.000	19-08-2013	
	4.614	12-03-2012	
	5.489	18-02-2013	
	5.489	18-02-2013	
	5.489	18-02-2013	
	5.489	18-02-2013	
	5.434	19-08-2013	
<b>Sub-total</b>	<b>42.003</b>		
Freguesia de Souselas	10.000	19-08-2013	
	4.836	12-03-2012	
	4.836	12-03-2012	
	10.777	18-02-2013	
	5.389	18-02-2013	
	5.389	18-02-2013	
	8.257	19-08-2013	
<b>Sub-total</b>	<b>49.482</b>		
Freguesia de Souselas e Botão	97	04-11-2013	
	10.000	08-07-2013	
	141	04-11-2013	
<b>Sub-total</b>	<b>10.238</b>		
Freguesia de Taveiro	3.693	12-03-2012	
	3.693	12-03-2012	
	4.243	18-02-2013	
<b>Sub-total</b>	<b>11.629</b>		
Freguesia de Torre de Vilela	10.000	19-08-2013	
	2.472	12-03-2012	
	2.472	12-03-2012	
	2.840	18-02-2013	
	2.840	18-02-2013	
	2.840	18-02-2013	
	2.902	19-08-2013	
<b>Sub-total</b>	<b>26.366</b>		

*M. João Felipe*

**Transferências Correntes  
Despesa**

**CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Entidade Beneficiária	Transferências Efectuadas	Disposições Legais (Deliberação C.M.C.)	Observações	
Freguesia de Torres do Mondego	71	04-11-2013		
	49	04-11-2013		
	10.000	19-08-2013		
	5.731	12-03-2012		
	5.731	12-03-2012		
	5.731	12-03-2012		
	6.386	18-02-2013		
	6.386	18-02-2013		
	6.386	18-02-2013		
	6.386	18-02-2013		
	1.523	19-08-2013		
	<b>Sub-total</b>	<b>54.379</b>		
	Freguesia de Trouxemil	10.000	19-08-2013	
4.467		12-03-2012		
4.467		12-03-2012		
4.467		12-03-2012		
5.132		18-02-2013		
5.132		18-02-2013		
6.467		19-08-2013		
<b>Sub-total</b>	<b>40.133</b>			
Freguesia de Vil de Matos	10.000	19-08-2013		
	3.099	12-03-2012		
	3.453	18-02-2013		
	3.453	18-02-2013		
	3.453	18-02-2013		
	3.453	18-02-2013		
	1.918	19-08-2013		
<b>Sub-total</b>	<b>28.829</b>			
Freiss, Ltd.	4.790	29-04-2013		
<b>Sub-total</b>	<b>4.790</b>			
Fundação Cultural da Universidade de Coimbra	70.000	04-03-2013		
<b>Sub-total</b>	<b>70.000</b>			
Fundação Inês de Castro	10.000	18-06-2012		
	20.000	08-07-2013		
	20.000	08-07-2013		
<b>Sub-total</b>	<b>50.000</b>			
Fundação Madre Sacramento	4.000	19-08-2013		
<b>Sub-total</b>	<b>4.000</b>			
Fundação Portuguesa de Cardiologia - Delegação do Centro	3.600	21-05-2012		
<b>Sub-total</b>	<b>3.600</b>			
Futebol Clube de São Silvestre	1.052	20-12-2011		
<b>Sub-total</b>	<b>1.052</b>			
GAAC - Grupo de Arqueologia e Arte do Centro	1.250	22-07-2013		
<b>Sub-total</b>	<b>1.250</b>			
Gdyskie Centrum Innowacji	7.617	29-04-2013		
<b>Sub-total</b>	<b>7.617</b>			
Grupo de Danças e Cantares da Casa do Povo de S.Martinho	1.250	28-01-2013		
<b>Sub-total</b>	<b>1.250</b>			
Grupo Etnográfico da Região de Coimbra	1.750	28-01-2013		
<b>Sub-total</b>	<b>1.750</b>			

*JM*

**Transferências Correntes**  
**Despesa**

**CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Entidade Beneficiária	Transferências Efectuadas	Disposições Legais (Deliberação C.M.C.)	Observações
Grupo Folclórico Camponeses do Mondego	1.500	22-07-2013	
	1.500	28-01-2013	
<i>Sub-total</i>	<b>3.000</b>		
Grupo Folclórico Ceifeiros da Corujeira	100	17-08-2009	
<i>Sub-total</i>	<b>100</b>		
Grupo Folclórico de Coimbra	1.750	22-07-2013	
	1.750	28-01-2013	
<i>Sub-total</i>	<b>3.500</b>		
Grupo Folclórico e Etnográfico " As Tecedeiras de Almalaguês"	1.750	28-01-2013	
<i>Sub-total</i>	<b>1.750</b>		
Grupo Folclórico e Etnográfico de Arzila	3.000	21-11-2011	
<i>Sub-total</i>	<b>3.000</b>		
Grupo Folclórico e Etnográfico do Bairro do Brinca	1.750	28-01-2013	
<i>Sub-total</i>	<b>1.750</b>		
Grupo Folclórico Mártir São Sebastião	750	22-07-2013	
	750	28-01-2013	
<i>Sub-total</i>	<b>1.500</b>		
Grupo Gatos Urbanos	600	22-07-2013	
	600	22-07-2013	
	600	22-07-2013	
<i>Sub-total</i>	<b>1.800</b>		
Grupo Vocal AD LIBITUM	1.750	22-07-2013	
<i>Sub-total</i>	<b>1.750</b>		
Instituto Inácio de Loyola - Colégio da Imaculada	500	23-04-2012	
<i>Sub-total</i>	<b>500</b>		
Instituto Politécnico de Coimbra	2.500	08-04-2013	
	10.000	03-09-2013	
<i>Sub-total</i>	<b>12.500</b>		
Instituto Português de Kenpo	250	20-12-2011	
	250	20-12-2011	
<i>Sub-total</i>	<b>500</b>		
Jazz ao Centro Clube	10.000	19-08-2013	
	20.000	04-03-2013	
	20.000	04-03-2013	
<i>Sub-total</i>	<b>50.000</b>		
Loucomotiva - Grupo de Teatro de Taveiro	8.000	11-02-2013	
	8.000	22-07-2013	
<i>Sub-total</i>	<b>16.000</b>		
Marionet - Associação Cultural	3.000	28-01-2013	
	12.300	12-03-2012	
<i>Sub-total</i>	<b>15.300</b>		
Memórias e Gentes - Associação Humanitária	3.000	04-03-2013	
<i>Sub-total</i>	<b>3.000</b>		
Núcleo de Estudantes de Direito da Associação Académica de Coimbra	350	06-12-2010	
<i>Sub-total</i>	<b>350</b>		
Núcleo de Estudantes de Economia	1.500	16-04-2012	
<i>Sub-total</i>	<b>1.500</b>		

*M. J. Soares*

**Transferências Correntes  
Despesa**

**CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Entidade Beneficiária	Transferências Efectuadas	Disposições Legais (Deliberação C.M.C.)	Observações
O Teatrão - Teatro para a Infância de Coimbra	7.000	27-08-2012	
	20.000	04-03-2013	
	20.000	04-03-2013	
	20.000	04-03-2013	
	7.000	19-08-2013	
<i>Sub-total</i>	<b>74.000</b>		
Olivais Futebol Clube	30.000	28-01-2013	
<i>Sub-total</i>	<b>30.000</b>		
Orquestra Clássica do Centro	25.000	18-02-2013	
	75.000	18-02-2013	
	75.000	18-02-2013	
<i>Sub-total</i>	<b>175.000</b>		
Orquestra de Sopros de Coimbra	5.000	19-08-2013	
	12.500	11-02-2013	
<i>Sub-total</i>	<b>17.500</b>		
Primaria Orasului Mizil	9.329	29-04-2013	
<i>Sub-total</i>	<b>9.329</b>		
Quantunna - Tuna Mista da Faculdade de Ciências e Tecnologia da U. Coimbra	1.000	13-02-2012	
	<i>Sub-total</i>	<b>1.000</b>	
Quinta das Lágrimas Clube de Golf	1.532	20-12-2011	
	<i>Sub-total</i>	<b>1.532</b>	
Rancho Cultural Infantil e Juvenil de São João do Campo	500	21-11-2011	
<i>Sub-total</i>	<b>500</b>		
Rancho Folclórico Camponeses de Montessão	750	21-11-2011	
<i>Sub-total</i>	<b>750</b>		
Rancho Folclórico e Etnográfico " As Moleirinhas "	1.500	22-07-2013	
	1.500	28-01-2013	
	<i>Sub-total</i>	<b>3.000</b>	
Rancho Típico Estrelas do Cabouco	1.000	28-01-2013	
	1.000	21-11-2011	
<i>Sub-total</i>	<b>2.000</b>		
RUAS - Associação UNIVER(SC)IDADE	25.000	19-11-2012	
	25.000	06-05-2013	
<i>Sub-total</i>	<b>50.000</b>		
Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra	220.000	20-05-2013	
	<i>Sub-total</i>	<b>220.000</b>	
Sítio-de-Sons - Associação Cultural	3.000	11-06-2012	
	1.500	17-06-2013	
<i>Sub-total</i>	<b>4.500</b>		
SOL - EIRAS - Associação de Solidariedade e Cultura	5.000	28-01-2013	
<i>Sub-total</i>	<b>5.000</b>		
Tuna Académica da Universidade de Coimbra	750	28-01-2013	
<i>Sub-total</i>	<b>750</b>		
Tuna de Enfermagem de Coimbra	500	06-12-2010	
<i>Sub-total</i>	<b>500</b>		
Tuna Mista da Faculdade de Psicologia e de Ciência	500	08-04-2013	
<i>Sub-total</i>	<b>500</b>		

**Transferências Correntes  
Despesa**

**CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

<b>Entidade Beneficiária</b>	<b>Transferências Efectuadas</b>	<b>Disposições Legais (Deliberação C.M.C.)</b>	<b>Observações</b>
União Clube Eirense	3.340	20-12-2011	
	4.127	20-12-2011	
	3.597	20-12-2010	
	1.458	20-12-2010	
	1.704	01-03-2010	
	7.451	01-03-2010	
<i>Sub-total</i>	<b>21.677</b>		
União Desportiva de Lôgo de Deus	300	17-06-2013	
	<i>Sub-total</i>	<b>300</b>	
Universidade de Coimbra	1.500	18-06-2012	
	10.000	03-09-2013	
<i>Sub-total</i>	<b>11.500</b>		
Vitalino José Matias dos Santos	500	09-12-2013	
	<i>Sub-total</i>	<b>500</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>5.195.742</b>		

Em 31 de Dezembro de 2013

O Responsável pelos Serviços

  
 Maria de Lourdes Silva  
 CHEFE DE DIVISÃO DE  
 CONTABILIDADE

  
 (Mário Gaspar)  
 Diretor Municipal  
 Câmara Municipal de Coimbra



# PRESTAÇÃO DE CONTAS

2013



**Transferências  
de Capital  
Despesa**

**Transferências Capital  
Despesa**

**CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

(Unidade: Euros)

Entidade Beneficiária	Transferências Efectuadas	Disposições Legais (Deliberação C.M.C.)	Observações
A.A.C. - Organismo Autónomo de Futebol	25.000	08-10-2012	
<i>Sub-total</i>	<b>25.000</b>		
A.A.C. - Secção de Desportos Náuticos	17.000	26-09-2011	
<i>Sub-total</i>	<b>17.000</b>		
APPACDM - Assoc. Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental	30.000	07-05-2012	
<i>Sub-total</i>	<b>30.000</b>		
Associação Cultural de Vilarinho	1.000	28-01-2013	
<i>Sub-total</i>	<b>1.000</b>		
Associação Desportiva de Souselas	17.507	27-07-2009	
<i>Sub-total</i>	<b>17.507</b>		
Associação Desportiva e Cultural da Adémia	17.507	27-07-2009	
<i>Sub-total</i>	<b>17.507</b>		
Associação Desportiva e Cultural de Almalaguês	17.507	27-07-2009	
<i>Sub-total</i>	<b>17.507</b>		
Associação Exploratório Infante D. Henrique	154.621	05-12-2011	
	21.349	05-12-2011	
	67.671	05-12-2011	
	3.591	05-12-2011	
<i>Sub-total</i>	<b>247.231</b>		
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Coimbra	15.000	22-04-2013	
<i>Sub-total</i>	<b>15.000</b>		
Associação Nacional de Intervenção Precoce	50.000	27-08-2012	
<i>Sub-total</i>	<b>50.000</b>		
Associação Recreativa Casaense	9.500	12-03-2012	
<i>Sub-total</i>	<b>9.500</b>		
Associação Sócio-Cultural de Recreio e Desporto de Pereiros	35.000	22-04-2013	
<i>Sub-total</i>	<b>35.000</b>		
Associação SSVP Sociedade de São Vicente de Paulo	7.500	06-05-2013	
<i>Sub-total</i>	<b>7.500</b>		
Centro Cultural de S. Martinho do Pinheiro	20.000	18-03-2013	
	20.000	18-03-2013	
<i>Sub-total</i>	<b>40.000</b>		
Centro Cultural, Desportivo e Social de S. Frutuoso	2.500	28-01-2013	
<i>Sub-total</i>	<b>2.500</b>		
Centro Social de Desporto e Cultura Ribeira de Frades	9.000	22-04-2013	
<i>Sub-total</i>	<b>9.000</b>		



**Transferências Capital  
Despesa**

**CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

(Unidade: Euros)

Entidade Beneficiária	Transferências Efectuadas	Disposições Legais (Deliberação C.M.C.)	Observações
Centro Social de Torres do Mondego	10.000	19-08-2013	
<i>Sub-total</i>	<b>10.000</b>		
Centro Social Polivalente de Palheira	50.000	08-07-2013	
<i>Sub-total</i>	<b>50.000</b>		
Clube de Ténis de Coimbra	17.500	27-02-2012	
<i>Sub-total</i>	<b>17.500</b>		
Clube Desportivo Pedrulhense	50.000	16-04-2012	
	100.000	16-04-2012	
	100.000	16-04-2012	
<i>Sub-total</i>	<b>250.000</b>		
Clube Futebol Santa Clara	17.500	12-03-2012	
<i>Sub-total</i>	<b>17.500</b>		
Esperança Atlético Clube	17.507	27-07-2009	
<i>Sub-total</i>	<b>17.507</b>		
Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santa Clara	10.000	22-07-2013	
<i>Sub-total</i>	<b>10.000</b>		
Freguesia de Almalaguês	17.000	23-04-2012	
	15.364	23-04-2012	
	17.500	18-03-2013	
	2.000	18-03-2013	
<i>Sub-total</i>	<b>51.864</b>		
Freguesia de Almedina	15.092	18-03-2013	
	5.000	22-07-2013	
<i>Sub-total</i>	<b>20.092</b>		
Freguesia de Ameal	7.000	23-04-2012	
	20.000	18-03-2013	
	11.315	18-03-2013	
<i>Sub-total</i>	<b>38.315</b>		
Freguesia de Antanhol	6.700	23-04-2012	
	3.400	23-04-2012	
	16.100	23-04-2012	
	10.968	18-03-2013	
	26.500	18-03-2013	
	42.949	17-06-2013	
<i>Sub-total</i>	<b>106.617</b>		
Freguesia de Antuzede	33.582	18-03-2013	
	4.000	18-03-2013	
<i>Sub-total</i>	<b>37.582</b>		
Freguesia de Arzila	18.705	18-03-2013	
<i>Sub-total</i>	<b>18.705</b>		
Freguesia de Assafarge	11.200	18-03-2013	
	12.443	18-03-2013	
	14.400	18-03-2013	
<i>Sub-total</i>	<b>38.043</b>		

*[Handwritten signature]*

**Transferências Capital  
Despesa**

**CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

(Unidade: Euros)

Entidade Beneficiária	Transferências Efectuadas	Disposições Legais (Deliberação C.M.C.)	Observações
Freguesia de Botão	42.121	18-03-2013	
<i>Sub-total</i>	<b>42.121</b>		
Freguesia de Brasfemes	20.050	18-03-2013	
	12.756	18-03-2013	
<i>Sub-total</i>	<b>32.806</b>		
Freguesia de Castelo Viegas	30.261	18-03-2013	
<i>Sub-total</i>	<b>30.261</b>		
Freguesia de Ceira	20.500	23-04-2012	
	42.100	18-03-2013	
<i>Sub-total</i>	<b>62.600</b>		
Freguesia de Cernache	25.000	09-05-2011	
	5.000	23-04-2012	
	14.112	23-04-2012	
	60.000	23-04-2012	
	22.803	18-03-2013	
	22.500	18-03-2013	
	20.000	18-03-2013	
	30.000	26-08-2013	
	10.000	26-08-2013	
<i>Sub-total</i>	<b>209.415</b>		
Freguesia de Eiras	24.000	18-03-2013	
	52.000	26-08-2013	
	13.000	26-08-2013	
<i>Sub-total</i>	<b>89.000</b>		
Freguesia de Lamarosa	10.944	23-04-2012	
	10.000	23-04-2012	
	12.211	18-03-2013	
	20.500	18-03-2013	
<i>Sub-total</i>	<b>53.655</b>		
Freguesia de Ribeira de Frades	13.910	18-03-2013	
	17.215	18-03-2013	
<i>Sub-total</i>	<b>31.125</b>		
Freguesia de Santa Clara	17.500	23-04-2012	
	3.600	23-04-2012	
	36.000	18-02-2013	
	40.000	18-03-2013	
	32.000	18-03-2013	
<i>Sub-total</i>	<b>129.100</b>		
Freguesia de Santa Cruz	13.000	18-04-2011	
	13.000	23-04-2012	
	17.000	23-04-2012	
	10.000	18-03-2013	
<i>Sub-total</i>	<b>53.000</b>		

*Handwritten signature:*  
João Soares

**Transferências Capital  
Despesa**

**CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

(Unidade: Euros)

Entidade Beneficiária	Transferências Efectuadas	Disposições Legais (Deliberação C.M.C.)	Observações
Freguesia de Santo António dos Olivais	38.000	23-04-2012	
	19.598	23-04-2012	
	38.314	23-04-2012	
	65.000	18-03-2013	
	30.893	18-03-2013	
	40.000	18-03-2013	
5.000	18-03-2013		
<i>Sub-total</i>	<b>236.805</b>		
Freguesia de São Bartolomeu	13.863	18-03-2013	
<i>Sub-total</i>	<b>13.863</b>		
Freguesia de São João do Campo	15.976	23-04-2012	
	14.892	18-03-2013	
	20.380	18-03-2013	
<i>Sub-total</i>	<b>51.248</b>		
Freguesia de São Martinho de Árvore	15.000	05-12-2011	
	9.500	18-03-2013	
	60.000	22-04-2013	
<i>Sub-total</i>	<b>84.500</b>		
Freguesia de São Martinho do Bispo	52.800	23-04-2012	
	15.000	23-04-2012	
	47.250	18-03-2013	
<i>Sub-total</i>	<b>115.050</b>		
Freguesia de São Paulo de Frades	16.586	23-04-2012	
	3.000	23-04-2012	
	11.160	18-03-2013	
	16.640	18-03-2013	
	8.000	18-03-2013	
<i>Sub-total</i>	<b>55.386</b>		
Freguesia de São Silvestre	6.300	23-04-2012	
	40.547	18-03-2013	
<i>Sub-total</i>	<b>46.847</b>		
Freguesia de Sé Nova	9.463	23-04-2012	
	20.000	23-04-2012	
	43.909	18-03-2013	
<i>Sub-total</i>	<b>73.372</b>		
Freguesia de Souselas	1.500	29-03-2010	
	2.000	29-03-2010	
	10.000	25-04-2011	
	12.500	23-04-2012	
	5.000	23-04-2012	
	33.107	18-03-2013	
	3.000	18-03-2013	
<i>Sub-total</i>	<b>67.107</b>		
Freguesia de Taveiro	20.000	05-12-2011	
	4.886	23-04-2012	
<i>Sub-total</i>	<b>24.886</b>		



**Transferências Capital  
Despesa**

**CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

**(Unidade: Euros)**

<b>Entidade Beneficiária</b>	<b>Transferências Efectuadas</b>	<b>Disposições Legais (Deliberação C.M.C.)</b>	<b>Observações</b>
Freguesia de Torre de Vilela	7.500	09-05-2011	
	2.500	23-04-2012	
<i>Sub-total</i>	<b>10.000</b>		
Freguesia de Torres do Mondego	51.088	18-03-2013	
	30.000	03-06-2013	
<i>Sub-total</i>	<b>81.088</b>		
Freguesia de Vil de Matos	9.624	18-03-2013	
<i>Sub-total</i>	<b>9.624</b>		
Fundação Portuguesa do Pulmão	5.000	04-03-2013	
<i>Sub-total</i>	<b>5.000</b>		
Ginásio Clube de Antuzede	1.000	18-02-2013	
<i>Sub-total</i>	<b>1.000</b>		
Maria Teresa da Graça Dias Crespo Martins dos Santos	40.804	30-07-2007	
<i>Sub-total</i>	<b>40.804</b>		
Olivais Futebol Clube	5.000	22-04-2013	
<i>Sub-total</i>	<b>5.000</b>		
Rancho Típico de Vila Nova	1.500	28-01-2013	
<i>Sub-total</i>	<b>1.500</b>		
Real Clube de Brasfemes	17.507	27-07-2009	
<i>Sub-total</i>	<b>17.507</b>		
Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra	74.800	30-12-2013	
<i>Sub-total</i>	<b>74.800</b>		
Sporting Clube Ribeirense	52.000	22-04-2013	
	50.000	19-08-2013	
	50.000	19-08-2013	
<i>Sub-total</i>	<b>152.000</b>		
Turismo de Coimbra, E.M.	8.485	27-02-2012	
	8.182	27-02-2012	
<i>Sub-total</i>	<b>16.667</b>		
União Clube Eirense	108	27-07-2009	
<i>Sub-total</i>	<b>108</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>3.142.224</b>		

Em 31 de Dezembro de 2013

O Responsável pelos Serviços

*Maria de Lourdes*  
**Maria de Lourdes**  
**CHEFE DE DIVISÃO DE**  
**CONTABILIDADE**

*Mário Gaspar*  
**(Mário Gaspar)**  
**Diretor Municipal**  
**Câmara Municipal de Coimbra**

# PRESTAÇÃO DE CONTAS

2013



**Subsídios  
Concedidos**

**Subsídios Concedidos  
Despesa**

**CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

**(Unidade:Euros)**

<b>Entidade beneficiária</b>	<b>Subsídio Pago</b>	<b>Disposições legais (Deliberação C.M.C)</b>	<b>Finalidade</b>	<b>Observações</b>
TC - Turismo de Coimbra, E.M.	127.137	27-02-12	Subsídio à exploração no âmbito do Contrato-Programa "Promoção Turística do Concelho 2012"	
	122.588	27-02-12	Subsídio à exploração no âmbito do Contrato-programa "Animação Turística do Concelho de Coimbra 2012"	
	125.172	22-10-12	Subsídio à exploração -Meses de Janeiro e Fevereiro de 2013	
<b>Sub-Total</b>	<b>374.897</b>			
Serv. Munic. Transp. Urbanos Coimbra	6.053.365		Subsídio à Exploração - Compensação no Custo Social dos Transportes	
	87.648	13-06-11	Subsidio destinado a assegurar o equilibrio financeiro	
	220.000	20-05-13	Comparticipação financeira para liquidação da dívida à ADSE relativa a despesas de saúde dos funcionários e seus familiares	
<b>Sub-Total</b>	<b>6.361.013</b>			
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>6.735.910</b>			

Em 31 de Dezembro de 2013

  
 maria de Lurdes  
 CHEFE DE DIVISÃO DE  
 CONTABILIDADE

O Responsável pelos Serviços

  
 (Mário Gaspar)  
 Diretor Municipal  
 Câmara Municipal de Coimbra



# PRESTAÇÃO DE CONTAS

2013



**Transferências  
Correntes  
Receita**

## Transferências Correntes Receita

### CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

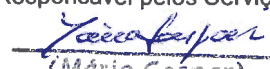
(Unidade: euros)

Entidade Financiadora	Transferências orçadas	Transferências obtidas	Disposições legais	Observações
Autoridade Nacional de Protecção Civil	15.000 €	58.208 €	Subº Combustíveis	
Consorzio del Parco Regionale	4.384 €	4.636 €	Água como Património	
Direção Geral da Administração Interna	4.500 €	54.569 €	Actos Eleitorais	Compº Membros Mesa
Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares	115.000 €	5.850 €	Transp. Alunos	
Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares	100.000 €	240.886 €	P. Gener. Forn. Refeições	
Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares	300.000 €	575.461 €	Pré-Escolar-Auxiliares	
Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares	300.000 €	488.968 €	Acordo Colabº	
Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares	250.000 €	300.682 €	Acordo Colabº	
Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares	1.100.000 €	966.314 €	Acordo Colabº	
Direção-Geral das Autarquias Locais	115.000 €	114.977 €	Transportes Escolares	
Direção-Geral das Autarquias Locais	3.799.876 €	3.799.876 €	F.E.F.	
Direção-Geral das Autarquias Locais	1.109.167 €	1.109.167 €	F.S.M.	
Direção-Geral das Autarquias Locais	11.118.915 €	11.118.915 €	I.R.S.	
Financial Officer - Urbact Secretariat	27.440 €	49.934 €	SmartCities	SmartCities
Gemeente Utrecht	11.592 €	6.254 €	CityLogo	Citylogo
Instituto da Conservação Nat. e das Florestas, IP	35.000 €	17.500 €	Acordo Colabº	Sapadores Florestais
Instituto da Segurança Social	23.000 €	37.073 €	Prot. Cooperação	Crianças e J. em risco
Instituto de Financº da Agricultura e Pescas, I.P.	35.000 €	10.126 €	Protocolo Acordo	
Instituto do Emprego e Formação Profissional	10 €	98.174 €	Estágios Profissionais	
Instituto do Emprego e Formação Profissional	4.000 €	4.030 €	Feira de Artesanato	
Instituto Financeiro Desenv. Regional, I.P.	21.169 €	7.004 €	Qren-Eixo IV	Cº Seg. C. Urbano
Instituto Financeiro Desenv. Regional, I.P.	10 €	1.434 €	POCTEP	R. Cidades Cencyl
Instituto Financeiro Desenv. Regional, I.P.	156.777 €	118.954 €	Qren-Eixo II	Apoio aos Moradores
Instituto Nacional de Emergência Médica	75.000 €	50.993 €	Comparticipações	
Programa Operacional Potencial Humano	125.922 €	15.746 €	Comparticipações	Adm. Pública Local/12
Programa Operacional Potencial Humano	82.990 €	4.895 €	Comparticipações	Boas Práticas
Programa Operacional Potencial Humano	10 €	144 €	Projeto Igualar	Igualar
	<b>18.929.762 €</b>	<b>19.260.772 €</b>		

Em 31 de Dezembro de 2013

  
**Maria de Lourdes Silva**  
 CHEFE DE DIVISÃO DE  
 CONTABILIDADE

O Responsável pelos Serviços

  
**Mário Gaspar**  
 Diretor Municipal  
 Câmara Municipal de Coimbra

# PRESTAÇÃO DE CONTAS

2013



**Transferências  
de Capital  
Receita**

## Transferências de Capital Receita

**CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

(Unidade: euros)

Entidade Financiadora	Transferências orçadas	Transferências obtidas	Disposições legais	Observações
Admist. Regional de Saúde do Centro, I.P.	80.677 €	25.213 €	Contrato-Programa	
Direcção-Geral das Autarquias Locais	949.969 €	949.969 €	F.E.F.	
Fundação Calouste Gulbenkian	3.000 €	2.400 €	Apoio Financeiro	
Fundacion Mapfre	12.000 €	6.000 €	Apoio Financeiro	
Instituto Financeiro Desenv. Regional, I.P.	293.207 €	245.045 €	Qren-Eixo III	
Instituto Financeiro Desenv. Regional, I.P.	190.972 €	102.754 €	Qren-Eixo III	
Instituto Financeiro Desenv. Regional, I.P.	103.844 €	50.883 €	Qren-Eixo III	
Instituto Financeiro Desenv. Regional, I.P.	703.985 €	215.519 €	Qren-Eixo II	
Instituto Financeiro Desenv. Regional, I.P.	7.981 €	7.981 €	Qren-Eixo II	
Instituto Financeiro Desenv. Regional, I.P.	151.908 €	79.259 €	Qren-Eixo III	
Instituto Financeiro Desenv. Regional, I.P.	204.592 €	7.848 €	Qren-Eixo III	
Instituto Financeiro Desenv. Regional, I.P.	271.881 €	41.563 €	Qren-Eixo II	
Instituto Financeiro Desenv. Regional, I.P.	64.350 €	6.418 €	Qren-Eixo II	
Instituto Financeiro Desenv. Regional, I.P.	187.998 €	495.269 €	Qren-Eixo II	
Instituto Financeiro Desenv. Regional, I.P.	391.297 €	370.504 €	Qren-Eixo III	
Prog. Operac.Temático Valorização do Território	9.474.020 €	5.488.202 €	QREN-POVT	
	<b>13.091.681 €</b>	<b>8.094.827 €</b>		

Em 31 de Dezembro de 2013

  
**Maria de Lórcas Silva**  
**CHEFE DE DIVISÃO DE**  
**CONTABILIDADE**

O Responsável pelos Serviços

  
**(Mário Gaspar)**  
 Diretor Municipal  
 Câmara Municipal de Coimbra

# PRESTAÇÃO DE CONTAS

2013



**Empréstimos**



## EMPRÉSTIMOS

Caracterização do empréstimo	Data de aprovação pela A.M.	Data de contratação do empréstimo	Prazo do contrato	Anos decorridos	Visto do TC		Finalidade do Empréstimo	Capital		Taxa de Juro		Encargos do ano			Dívida em 1 de Janeiro 2013	Dívida em 31 de Dezembro de 2013	Obs.			
					Nº Reg.	Data		Contratado	Utilizado	Inicial	Actual	Amortização	Juros	Total					Juros de mora	
					(Unidade: Euros)															
<b>M. Longo Prazo</b>	28.09.93	12.10.93	26,6	20	(*)		Const.104 fogos na Qª da Rosa-Ingote-CMC	3.240.595,17	2.979.892,21	8,20%	0,692%	172.982,63	12.373,40	185.356,03		1.517.310,15	1.344.327,52	(I)	(1)	
"	27.02.02	04.06.02	20+5	11	1699 873	01.08.02 07.08.07	Construção do Novo Estádio Municipal/Euro 2004	35.000.000,00	35.000.000,00	3,78%	0,291%	1.576.576,58	72.367,03	1.648.943,61		23.648.648,61	22.072.072,03	(I)	(2)	
"	20.06.05	28.07.05	20	8	1717	20.07.05	Plano Plurianual Investimentos 2005	2.086.715,00	2.086.715,00	2,26%	0,442%	109.827,10	10.551,09	120.378,19		1.427.752,40	1.317.925,30	(N)		
"	29.11.05	14.12.05	20	8	3039	12.01.06	Prog. de Financiamento para acesso à Habitação (PROHABITA-2006)	114.471,60	114.471,60	2,798%	0,424%	6.099,82	241,94	6.341,76		83.863,94	77.764,12	(I)	(3)	
"	20.06.06	24.07.06	20	7	1117.06	20.07.06	Plano Plurianual Investimentos 2006	2.640.581,00	2.640.581,00	3,146%	0,408%	138.977,95	13.740,75	152.718,70		1.945.691,30	1.806.713,35	(N)		
"	27.12.06	11.01.07	20	6	166/07	17.05.07	Prog. de Financiamento para acesso à Habitação (PROHABITA/2007)	256.644,00	256.644,00	3,996%	0,396%	13.088,38	453,21	13.541,59		192.866,24	179.777,86	(N)		
"	23.04.07	04.06.07	20	6	682/07	12.07.07	Plano Plurianual Investimentos 2007	12.500.000,00	12.500.000,00	3,80%	0,128%	657.894,74	12.495,69	670.390,43		9.868.421,04	9.210.526,30	(N)		
"	30.12.08	11.02.09	20	4	590/09	01.06.09	Plano Plurianual Investimentos 2009	12.500.000,00	12.433.802,36	2,59%	1,620%	654.410,64	214.349,91	868.760,55		11.124.980,88	10.470.570,24	(N)		
"	02.03.11	14.03.11	25	2	515/11	20.05.11	Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento S. Francisco - CGD	2.650.000,00	2.650.000,00	6,121%	4,82%	0,00	126.335,81	126.335,81		2.500.000,00	2.650.000,00	(I)	(4)	
"	02.03.11	14.03.11	25	2	515/11	20.05.11	Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento S. Francisco - BPI	2.650.000,00	2.650.000,00	6,121%	4,801%	0,00	125.323,94	125.323,94		2.500.000,00	2.650.000,00	(I)	(4)	
"	29.06.10	09.08.10	8	3	1326/10	02.12.10	SMTUC - Novo Sistema de Bilhética e Simulador de Condução	1.000.000,00	559.581,78	2,622%	1,748%	69.947,72	9.736,71	79.684,43		559.581,78	489.634,06	(N)		
"	22.06.2011	13.02.2013	15	0	3174/2013	23.07.2013	Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento S. Francisco - IFDR	5.000.000,00	3.451.199,01	3,901%	3,901%	0,00	0,00	0,00		0,00	3.451.199,01		(N)	
<b>Curto Prazo</b>		14-02-2013	10		N/A	N/A	CGD - Curto Prazo - Financiamento Tesouraria	5.000.000,00	3.000.000,00	6,472%	4,601%	3.000.000,00	94.781,19	3.094.781,19		0,00	0,00	(N)	(5)	
<b>Total</b>								<b>84.639.006,77</b>	<b>80.322.886,96</b>			<b>6.399.805,56</b>	<b>692.750,68</b>	<b>7.092.556,24</b>		<b>55.369.116,34</b>	<b>55.720.509,79</b>			
Limite de Endividamento Bancário Médio e longo Prazo 2012(*)							52.900.613,00 €													

(\*) Isento de Visto do Tribunal de Contas pelo n.º 7 do artigo 20º do Decreto-lei n.º 460/88, de 14 de Dezembro

(\*)1 Limite de acordo com o previsto no artigo 98º da LOE para 2013

(1) Isento do limite de endividamento

(N) Não isento do limite de endividamento

(1) Lei nº 42/98, com as alterações introduzidas pelas: Lei nº 87-B/98, de 31.12; Lei nº 3-B/2000, de 4.04; Lei nº 15/2001, de 5.06; Lei nº 94/2001, de 20.08 e Lei Orgânica nº 2/2002, de 28.08.

(2) Nº 6 do artigo 19º da Lei nº 32-B/2002, de 30.12 - LOE/2003

(3) Nº 6, artº 19 da Lei nº 55/2004, de 30/12(OE), na redacção dada pela Lei nº 39-A/2005, de 29/07

(4) Nº 6 do art. 39º da Lei nº 2/2007, de 15/01 - Financiamento de projectos participados por fundos comunitários

(5) Empréstimo sobre a forma de conta corrente caucionada, com diversas utilizações e amortizações de capital ao longo do ano. O limite ao Endividamento de curto prazo, conforme definido na Lei das Finanças Locais não foi ultrapassado.

ORGÃO EXECUTIVO

Em .... de ..... de .....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em .... de ..... de .....

# PRESTAÇÃO DE CONTAS

2013



**Outras Dívidas  
a Terceiros**

Município de Coimbra

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Ano:

2013

Caracterização da dívida		Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
21701	Alvarás	8.664,75	8.664,75	
21702100208	ZON - TV Cabo Portugal, SA	3.307,34	9.403,42	
21702100209	Optimus - Comunicações, S.A.	175,00	1.400,00	
21702100291	Ferreira de Sousa - Construções Cívicas e Obras Públ	17,50	17,50	
21702100474	Fucoli - Somepal - Fundação de Ferro, S.A.	675,00	675,00	
21702100530	Serviços de Acção Social da Universidade de Coimbr	540,00	540,00	
21702101348	Abreu & Mota, Lda	3.381,00	3.381,00	
21702102181	Dia Portugal - Supermercados, SA	598,50	598,50	
21702102317	Lidl & Companhia	0,00	2.870,00	
21702103122	Lena Engenharia e Construções, S.A.	1.155,00	1.155,00	
21702103140	Delegação Regional da Cultura do Centro	562,50	562,50	
21702103596	Lusa Administradora - Administração de Imóveis, Ld	140,00	365,00	
21702103746	Fundação Beatriz Santos	19.703,25	19.703,25	
21702103932	Adriano Jesus Silva Lopes	1.150,20	0,00	
21702104686	Geocontrole - Geotécnia e Estruturas de Fundação,	876,00	876,00	
21702104764	Rede Ferroviária Nacional - Refer, E.P.	157,50	157,50	
21702105420	Valdemar dos Santos Simões	405,00	405,00	
21702105448	Calado & Ferreira, Construções Lda.	315,00	315,00	
21702105498	Construções Cotrim e Araújo, Lda	0,00	2.090,00	
21702105776	Apolino Delgado Marques	348,75	348,75	
21702105777	Ariana da Silva Rodrigues	100,00	100,00	
21702105778	Construções Hilário Mendes, Lda	6.500,00	6.500,00	
21702105916	M. Lourenco, Lda.	245,00	245,00	
21702105976	Pluricanal Leiria	2.065,00	2.065,00	
21702106014	Construções Areguense, Lda	70,80	70,80	
21702106299	Carrega & Aleluia, Lda	2.148,00	2.148,00	
21702106325	Ansiobra - Construções, Lda	6.500,12	6.500,12	
21702106329	José Alberto Baptista Cardoso	1.307,00	1.307,00	



Município de Coimbra

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Ano:

2013

Caracterização da dívida		Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
21702106418	Amandio Caracitas dos Santos Parreiral	353,50	353,50	
21702106493	Associação Regional de Coimbra das Testemunhas de	1.700,00	1.700,00	
21702106634	Escola Superior Enfermagem de Coimbra	1.715,00	1.715,00	
21702106668	Vodafone Portugal - Comunicações Pessoais S.A.	525,00	700,00	
21702106740	Fernando Lourenço Lopes	133,00	133,00	
21702106854	José Luis Magalhães Bento	3.120,41	0,00	
21702106858	Luis Filipe Alves Ferreira	140,00	140,00	
21702106862	A Parque Escolar Epe	159,01	159,01	
21702106907	Cabovisão - Televisão Por Cabo, SA	1.746,00	1.746,00	
21702106944	Bascol II - Promoção Imobiliária, S.A.	22.286,00	22.286,00	
21702107027	Hugo Renato Correia Rocha	1.000,00	1.000,00	
21702107028	Bastos Mota Investimentos Imobiliários, Lda	11.182,50	0,00	
21702107032	Calado & Marques - Construções, Lda	4.615,23	4.615,23	
21702107035	Telmo Simão Marques	19.448,00	19.448,00	
21702107085	Construtora Leiricoimbra, Lda	1.271,28	1.271,28	
21702107094	Lusopascal - Construções Lda	270,00	270,00	
21702107333	Paulo José de Jesus Henriques	1.708,84	1.708,84	
21702107367	Fernando José Antunes Pires	1.222,87	1.222,87	
21702107389	Óscar da Cunha Dias - Construções, Lda	2.110,75	2.110,75	
21702107444	Fundo de Investimento Imobiliário Fechado - Eurof	2.373,30	2.373,30	
21702107460	Vasco Manuel de Mascarenhas Mexia Santos	13.356,91	13.356,91	
21702107461	Adão Manuel Ferreira Cardoso	6.690,00	669,00	
21702107467	Pneus do Oceano - Pneus e Acessórios, Lda	5.938,00	5.938,00	
21702107536	Cafasori - Empreendimentos Imobiliários, Lda	9.830,00	9.830,00	
21702107571	Pereira Costa & Gameiras, Lda	14.380,00	14.380,00	
21702107579	Luis Manuel Marques Simões	4.704,00	4.704,00	
21702107593	Elisabete de Fátima Alves	293,20	293,20	
21702107609	Ideal Tower, Lda	234.550,00	0,00	

Município de Coimbra

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Ano:

2013

Caracterização da dívida		Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
21702107664	Catarina Isabel Carvalho Sequeira	144,00	144,00	
21702107694	Dalila João Correia dos Santos	12.600,00	12.600,00	
21702107720	Mem Manuel Carmona Mendonça	2.244,67	224,47	
21702107721	Arnaldo Afonso Campos Paredes	3.495,79	3.495,79	
21702107722	José Carlos Batista Gomes	3.495,80	1.475,60	
21702107757	Nuno Rafael Gomes Estanqueiro	3.000,00	300,00	
21702107807	Lidia Maria Rodrigues Guedes	9.328,02	9.328,02	
21702107811	Ana Paula Lourenço Ribeiro Ferreira	147,00	147,00	
21702107816	Edgar Daniel Nunes	4.177,57	4.177,57	
21702107817	Predicentro - Predial do Centro, Lda	480,00	480,00	
21702107845	Vaz e Almeida Unipessoal, Lda	32.168,60	32.168,60	
21702107866	Nova Gama - Actividades Imobiliárias, Lda	228,06	228,06	
21702107867	Linear - Investimentos Imobiliarios, Lda	202,50	202,50	
21702107872	Nogueira, Ventura & Almeida - Construções Lda	231,00	231,00	
21702107884	Repsol Gás Portugal, SA	56,00	56,00	
21702107891	Ana Maria Almeida Martins	2.536,39	2.536,39	
21702107896	Cme Const M Electromecanica Sa	385,00	385,00	
21702107904	Gonçalo José Dinis Ferreira	3.828,04	3.828,04	
21702107906	Marta Maria Paredes Leite de Campos e Santos Andra	53,25	53,25	
21702107926	Armindo da Cunha Costa, Construções, Lda	135,00	135,00	
21702107935	Condomínio da Urb Casal da Eira Lote 18	135,00	135,00	
21702107946	Belarmino Borges - Unipessoal , Lda	650,00	650,00	
21702107947	Jorge Miguel da Silva Oliveira	353,80	353,80	
21702107973	José Manuel Claro da Silva	1.010,00	1.010,00	
21702107978	António Miguel Simões Patrício	28,00	28,00	
21702108033	Joaquim da Silva Ferreira dos Santos	1.050,00	1.050,00	
21702108040	Refer Telecom- Serviços de Telecomunicações, S.A.	103,75	103,75	
21702108096	Carla Manuela de Assunção Fernandes	380,00	380,00	

Município de Coimbra

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Ano:

2013

Caracterização da dívida		Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
21702108336	Patricia Alexandra Mendes Moreira	19.604,20	19.604,20	
21702108380	Daniel da Silva Vicente	5.602,00	5.602,00	
21702108411	M.J. Santo Antão - Actividades Hoteleiras, Lda.	525,00	525,00	
21702108482	Arsénio Jorge Rosado Correia	530,00	530,00	
21702108500	Vitobra - Construção Civil, Lda	585,40	585,40	
21702108506	Valspil - Construções Lda	87,50	87,50	
21702108615	Muralhas do Nabão - Construções, Lda	129,00	129,00	
21702108656	Jorge Anjinho - Construções e Promoção Imobiliária	30.322,50	30.322,50	
21702108673	Eduardo Marques Carvalho	2.513,00	2.513,00	
21702108746	Construções Mário das Neves Almeida & Anabela Rosa	1.001,15	1.001,15	
21702108758	Onitelem - Infocomunicações, S.A.	1.723,13	3.199,26	
21702108801	Luís Miguel Pereira das Neves Oliveira	2.850,00	2.850,00	
21702108821	Graciete Martins das Neves da Silva	252,90	252,90	
21702108825	Luis Manuel Durão Dinis dos Santos	720,00	720,00	
21702108834	Bluepharma - Industria Farmaceutica, Sa	1.019,60	102,00	
21702108935	CISL - Construções e Imobiliária, Lda.	0,00	776,00	
21702108972	Carlos Alberto Moreira Freire	0,00	17.349,00	
21702108991	Aida Barreiros Penedo Vilas	0,00	3.190,00	
21702109034	Construções Carrasqueira & Freire, Lda	0,00	457,00	
21702109276	Victor Manuel Ferreira Franco Correia da Costa	0,00	1.107,00	
21702109285	Maria Julia Ferreira L. Borges	0,00	2.566,79	
21702109299	IPTV Telecom - Telecomunicações, S.A	0,00	101,64	
21702109315	Condomínio Rua Daniel Rodrigues 193	0,00	2.961,00	
21702109338	Imoadquir - Compra e Venda de Bens Imóveis, Lda	0,00	44.208,85	
217029	Cauções Diversas anteriores a 31.01.2005	81.937,13	81.937,13	
22100035	Freguesia de Santo António dos Olivais	1.062,00	0,00	
22100168	Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de	835,28	0,00	
22100190	ERSUC - Resíduos Sólidos do Centro, S. A.	687.482,25	387.761,85	

Município de Coimbra

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Ano:

2013

Caracterização da dívida		Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
22100202	PT Comunicações, S.A.	0,00	10.051,42	
22100203	TMN - Telecomunicações Móveis Nacionais, SA	0,00	44,99	
22100207	CTT- Correios de Portugal, SA	11.437,30	703,60	
22100208	ZON - TV Cabo Portugal, SA	70,83	34,98	
22100209	Optimus - Comunicações, S.A.	0,00	5.098,76	
22100219	A. Antunes - Comércio Máquinas, Ferram. Miudezas,	956,89	199,88	
22100230	Fidelidade - Companhia de Seguros, SA	0,00	43,39	
22100235	Armando Moita Domingues	619,92	0,00	
22100237	Agrocoimbra, Lda.	350,45	7,13	
22100238	Albiscola - Comércio de Material Escolar e Escrito	219,95	0,00	
22100240	Alfredo Moreira da Silva & Filhos, Lda	0,00	1.060,53	
22100241	Residencial Almedina, Lda.	1.268,00	0,00	
22100252	Auto Sueco (Coimbra), Lda	528,29	0,00	
22100258	Beltrão Coelho ( Beiras Sul), Lda	474,02	122,55	
22100270	Cimpor - Indústria de Cimentos, S.A.	1.193,35	0,00	
22100278	Dias & Vicentes, Lda	6.949,50	1.359,15	
22100279	DID - Documentação, Informática e Desenvolvimento,	4.571,11	0,00	
22100282	Electroclima - Electricidade e Climatização, Lda	4.215,78	831,43	
22100283	Eletécnica - Electrónica e Telecomunicações, Lda	5.391,09	3.036,87	
22100284	Emplas - Tintas e Vernizes, Sociedade Unipessoal,	454,80	6.817,28	
22100286	ETAC - Empresa de Transportes António Cunha, SA	14.095,60	0,00	
22100290	Fernandes & Batista, Lda	1.540,47	150,76	
22100294	Gonfil - Armazenistas e Importadores de Material E	464,39	0,00	
22100295	Gráfica de Coimbra, Lda.	1.325,00	0,00	
22100298	Hidrocentro - Óleo Hidráulica e Metalomec. do Cent	179,75	0,00	
22100309	Macobego - Materiais Construção Beira Mondego, Lda	62,00	22,00	
22100314	Mediaprimer - Tecnologias e Sistemas Multimédia, L	0,00	233,80	
22100320	Moisés Correia de Oliveira - Gestão Inov. Transpor	39.478,97	0,00	

Município de Coimbra

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Ano:

2013

Caracterização da dívida		Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
22100321	Movelobo - Mobiliário e Expositores, Lda	0,00	1.167,27	
22100327	Otis Elevadores, Lda	6.063,53	3.567,00	
22100328	Oxicentro - Máquinas, Lda	311,10	3.996,25	
22100342	Rebelo & Oliveira - Comércio de Tubos Hidráulicos,	55,38	32,69	
22100345	Schmitt - Elevadores, Lda	98,40	98,40	
22100346	Resopre - Soc. Revendedora de Aparelhos de Precis	9.048,50	13.862,10	
22100347	Rodoviária da Beira Litoral, SA	20.293,25	600,00	
22100357	Ferreira Morais & Morais, Lda.	7.620,44	395,83	
22100372	Centro Social S. João	9.299,60	0,00	
22100400	Cáritas Diocesana de Coimbra	77.020,66	0,00	
22100402	Centro Apoio Social Pais e Amigos da Escola B. n.º	65.888,86	0,00	
22100406	Centro de Solidariedade Social da Adémia	4.863,90	0,00	
22100408	Instituto Educativo de Lordemão, Lda.	2.922,18	0,00	
22100409	Instituto Educativo de Souselas	5.411,60	0,00	
22100414	Auto Maran Coimbra, SA	220,55	0,00	
22100436	Emerson Network Power, Lda.	1.604,78	0,00	
22100452	3D-Lab - Comunicação e Gestão de Imagem, Lda.	2.747,82	0,00	
22100453	Diário de Coimbra - Tipográfica das Beiras, Lda	196,80	0,00	
22100457	Gráfica Ediliber, Lda	1.623,60	762,60	
22100469	Maria Helena da Silva Costa Neves Correia Amado	0,00	26,25	
22100478	Higimarto - Industr. e Com. de Prod. de Higiene e	286,35	1.189,36	
22100481	Iberobrita - Produtora de Agregados, SA	3.309,39	0,00	
22100483	Indalux - Equipamentos Eléctricos, Lda	11.979,22	0,00	
22100492	Joaquim Correia dos Reis	189,42	0,00	
22100502	Linde Portugal, Lda	726,84	691,41	
22100507	Marthas & Companhia, SA	241,21	0,00	
22100521	Recauchutagem Taveirense, Lda	494,80	0,00	
22100524	Restaurante Nacional, Lda.	1.665,72	0,00	

Município de Coimbra

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Ano:

2013

Caracterização da dívida		Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
22100528	Secil Prebetão - Prefabricados de Betão, SA	2.221,02	1.579,32	
22100533	Sinalarte - Indústria de Sinalização, Lda.	3.521,06	0,00	
22100534	Sociedade de Rolamentos, SDR, SA	337,02	354,24	
22100539	Soldaxis - Com. Produtos de Manutenção Industrial,	587,01	0,00	
22100540	Soma - Sociedade de Montagem de Automóveis, S.A.	6.767,46	0,00	
22100545	Stopauto - Acessórios e Reparações, Lda	61,50	225,83	
22100546	Secur - Comércio e Representações, Lda.	5.894,78	0,00	
22100556	Tubomáquinas - Soc. Comercial de Tubos Hidráulicos	326,08	0,00	
22100559	Adil - Comércio e Industria de Papelaria, Lda.	516,60	0,00	
22100572	Adalberto, Lda	29,46	0,00	
22100573	Repsol Portuguesa, SA	0,00	47.829,49	
22100584	Xerox Portugal, Lda	330,92	0,00	
22100587	Océ Portugal - Equipamentos Gráficos, SA	3.017,19	0,00	
22100595	Joaquim Machado, S A	181,59	2.068,44	
22100609	Europress - Editores e Distribuidores de Publicação	8.328,95	965,55	
22100618	Jorge Mendes, Lda	990,00	0,00	
22100629	Motivo - Comércio e Motivação de Mercados, SA	541,20	0,00	
22100636	Petróleos de Portugal - Petrogal, SA	63.655,90	2.340,80	
22100643	Tricivil - Empreiteiros de Obras Públicas e Constr	21.127,08	21.127,08	
22100649	Volpeças - Comércio de Peças e Ferramentas Auto, L	2.313,73	3.292,58	
22100653	Agrepor Agregados - Extracção de Inertes, SA	64,45	1.273,14	
22100655	Pensão Residencial Antunes	175,00	0,00	
22100676	Casa Baltazar - Comércio de Chaves, Lda	592,43	0,00	
22100692	Eyssa-Tesis - Tecnologia de Sistemas Electrónicos,	9.157,72	5.946,15	
22100702	CIN - Corporação Industrial do Norte, S.A.	6.819,26	3.072,07	
22100717	Quinta das Lágrimas - Soc. Imob. e de Construção,	505,25	0,00	
22100729	Macoimbra - Materiais de Construção, S.A.	0,00	531,36	
22100737	Nortécnica - Representações e Técnica, S.A.	0,00	1.893,58	

Município de Coimbra

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Ano:

2013

Caracterização da dívida		Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
22100746	Datajuris-Direito e Informática, Lda.	1.288,40	0,00	
22100762	1ª Conservatória do Registo Predial de Coimbra	250,00	250,00	
22100768	CP - Comboios de Portugal	37,65	0,00	
22100787	Quinta da Várzea -Turismo, Lda.	39,80	0,00	
22100794	Hotéis Alexandre de Almeida, Lda	165,00	0,00	
22100810	FEB - Cafés, S.A.	32,47	34,32	
22100817	Megape - Comércio e Indústria de Pneus, S.A.	0,00	3.812,21	
22100934	Quadros & Metas - Consultores de Gestão e Formação	0,00	1.279,20	
22100942	Electrificadora da Adémia, Lda.	697,00	0,00	
22100943	Enkrott Centro - Gestão e Tratamento de Águas, Lda	0,00	1.221,14	
22100957	Soplacas - Sociedade de Placas de Betão, S.A.	248,53	248,53	
22100963	Choupal-Comércio de Acessórios para Automóveis, Lda	2.307,46	221,13	
22100986	Pisciarte - Equipamentos para Piscinas, Lda.	2.036,36	0,00	
22101065	Fabrigimno - Fabricação de Material de Desporto, L	0,00	556,44	
22101075	Inland GEO, Lda	346,86	0,00	
22101088	Coimbrinde - Brindes Publicitários, Lda.	332,10	0,00	
22101130	Fernando L. Gaspar - Sinalização e Equip. Rodoviár	143,91	0,00	
22101234	Coimpack - Embalagens, Lda.	0,00	1.186,95	
22101274	INA - Instituto Nacional de Administração	13.542,30	0,00	
22101322	Valter Ferreira Arcanjo, Lda	387,45	0,00	
22101329	Copidata Industrial - Gráfica e Equipamentos, S.A.	1.316,10	0,00	
22101333	Nocamil - Nova Casa Tipográfica, L.da.	658,05	202,95	
22101335	Espectro - Sistemas de Informação, S.A.	526,19	1.139,48	
22101358	Conforlimpa (Tejo) - Multiserviços, S.A.	50.672,68	212.678,53	
22101387	Associação para o Desenvolvimento da Aerodinâmica	3.720,75	0,00	
22101639	Cooperativa Agrícola de Coimbra, C.R.L.	171,97	34,77	
22101742	José Domingues Simões & Filhos, Lda	0,00	644,00	
22101813	Reis & Carmo, Lda	620,00	0,00	

Município de Coimbra

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Ano:

2013

Caracterização da dívida		Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
22101961	EDNI-Empresa Distribuidora de Material Informático	0,00	2.788,41	
22101995	BookPaper - Artes Gráficas, Lda.	2.988,90	498,15	
22101998	Fundação Bissaya Barreto	0,00	10.541,69	
22102164	ARCA - Associação Recreativa de Coimbra Artística	295,20	0,00	
22102325	Passepartout - Viagens e Turismo, Lda.	851,00	0,00	
22102371	Machado & Machado, Lda.	333,33	0,00	
22102524	VP DOIS - Vestuário Profissional de Protecção, Lda	0,00	2.480,42	
22102537	DILUFRIO - Técnicas de Tratamento de Ar, Lda.	337,02	3.544,86	
22102542	Papelaria Marciano, Lda.	40,84	0,00	
22102574	Coimbra Aparthotel, S.A.	0,00	828,20	
22102580	Centro Paroquial de Bem Estar Social de Almalaguê	14.432,78	0,00	
22102587	Tintas Robbialac, S.A.	81,88	0,00	
22102614	Sinat - Sinalização de Trânsito em Poliéster, Lda.	4.495,77	0,00	
22102634	A.C. Severino Unipessoal, Lda	0,00	466,71	
22102645	JETSTAND - Montagem de Stands, Feiras e Exposições	0,00	823,09	
22102803	Elpor - Comércio e Indústrias Eléctricas, S.A.	2.534,72	7.794,45	
22102914	AC, Águas de Coimbra, E.M.	77.429,63	116.879,78	
22102961	Aquamatic, S.A.	0,00	3.576,90	
22103072	Art & Gala - Actividades Hoteleiras, Lda.	999,38	999,38	
22103137	Associação Integrar	10.988,55	0,00	
22103215	EUREST(PORTUGAL)-Sociedade Europeia de Restaurante	91.901,53	0,00	
22103229	Proglobal - Comércio de Produtos Licenciados, Lda	0,00	2.195,55	
22103284	Intervisa - Agência Viagens de Coimbra, Lda	3.905,38	0,00	
22103298	Vibeiras - Sociedade Comercial de Plantas, SA	0,00	2.066,40	
22103385	Melo & Santos, Lda.	2.036,27	0,00	
22103452	IGAP - Instituto de Gestão e Administração Pública	410,00	0,00	
22103483	Pneubox - Comércio de Pneus, Lda	14.024,79	10.518,51	
22103513	AIPEL - Associação de Inspectores Portuenses de EI	5.320,98	0,00	



Município de Coimbra

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Ano:

2013

Caracterização da dívida		Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
22103514	Impressões & Soluções - Laboratório de Imagem, Lda	473,55	0,00	
22103516	RESTAURANTE TROVADOR, LDA.	120,00	0,00	
22103561	Sopinal - Fábrica de Equipamentos Urbanos e Metalu	3.634,16	0,00	
22103605	Henrique & Costa, Lda.	731,50	731,50	
22103613	A. J. Oliveira, Lda.	9.513,15	1.923,60	
22103684	TBZ Marketing - Acções Promocionais, S.A.	24.408,00	24.408,00	
22103693	Global Notícias Publicações, S.A.	115,62	0,00	
22103694	Associação Beneficiários O.F.H. Baixo Mondego	0,00	163,61	
22103710	Viagens Abreu, S.A.	2.544,38	0,00	
22103788	BP Portugal - Comércio de Combustíveis e Lubrificac	4.011,70	0,00	
22103807	Agrupamento de Escolas Martim de Freitas	4.845,86	0,00	
22103837	Allpharm - Material Farmacêutico, Lda.	547,22	0,00	
22103869	Martinhomóvel - Comércio de Móveis e Electrodomés	0,00	5.910,15	
22103966	Escola Secundária Jaime Cortesão	865,40	0,00	
22103976	Irtel-Instalações de Rádio, TV e Elect., Lda.	322,26	0,00	
22104039	Forte & Gomes - Serviços de Jardinagem, Lda.	1.168,50	0,00	
22104114	Beirauto de Lobo & Arzileiro - Com. de Peças e Ace	0,00	30,75	
22104165	ISA - Instrumentação e Sistemas de Automação, Lda.	397,02	0,00	
22104168	Odin Workwear, S.A.	0,00	3.667,86	
22104270	HPG - Tecnologias de Informação, Lda.	239,85	0,00	
22104431	EGEO Tecnologia e Ambiente, S.A.	0,00	8.352,80	
22104560	Restaurante Manuel Júlio, Lda	3.413,25	3.690,00	
22104585	Revipav - Revestimentos de Interiores - Unipessoal	0,00	3.714,60	
22104619	Associação Cognitória S. Jorge Milreu	159,90	0,00	
22104638	RCSOFT - Desenvolvimento de Software, Lda	169,00	0,00	
22104645	Profor - Segurança, Sinalização e Acessórios Eléct	0,00	7.774,36	
22104664	Comité Português de Coordenação da Habitação Socia	2.000,00	0,00	
22104698	Armindo Teixeira de Faria Unipessoal, Lda.	1.740,00	0,00	

Município de Coimbra

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Ano:

2013

Caracterização da dívida		Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
22104749	Centro Apoio Social de Pais e Amigos da EB1 da Qu	4.542,83	0,00	
22104779	Grupnor - Grupo Português de Elevadores do Norte,	869,11	0,00	
22104817	Vougacor - Produtos de Sinalização Rodoviária, Lda	13.816,47	0,00	
22104864	Carpintaria Lousado de Vitorino de Jesus Lousado	1.353,00	559,28	
22104868	ET - Empresa de Export-Import e Cooperação Indust	0,00	9.466,30	
22104882	Stanley Security Portugal - Unipessoal, Lda	94,71	1.254,61	
22104950	Raul Correia - Representações, Lda	0,00	146,59	
22104955	Sementes JAD Norte, Lda.	465,45	638,97	
22104973	FLUIDRA PORTUGAL - IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCI	109,57	0,00	
22104974	Imporseal - Vedantes, Rolamentos e Acessórios, Lda	588,34	0,00	
22105190	Servisan - Produtos de Higiene, S.A.	0,00	4.581,21	
22105369	Calendário de Letras - Importação & Exportação de	1.775,81	0,00	
22105442	Musiconcertos - Venda e Aluguer de Equipamentos, L	0,00	615,00	
22105460	Silvex - Indústria de Plásticos e Papéis, S.A.	19.823,57	5.738,69	
22105469	Generali - Companhia de Seguros, S.p.A.	231,87	0,00	
22105595	SEGMON - Sistemas Globais de Segurança, Lda.	468,30	0,00	
22105743	Lease Plan Portugal - Comércio Aluguer Automóveis	1.871,54	0,00	
22105781	Instituto de Investigação e Desenvolvimento Tecn.	720,00	0,00	
22105792	NewAlban - Soluções para Empresas, S.A.	26,33	0,00	
22105795	Centro Social e Cultural 25 de Abril	6.229,60	0,00	
22105806	EDP - Serviço Universal, S.A.	64.570,81	52,24	
22105820	José Lourenço - Pneus e Combustíveis Unipessoal, L	385,12	126,54	
22105824	Arborlusitania - Produtor de Plantas Ornamentais,	0,00	1.402,38	
22105825	Carlos Manuel Martins Viegas	0,00	846,60	
22105839	Rentlei - Automóveis e Turismo S.A.	0,00	11.142,72	
22105974	Rações Avenal, S.A.	535,56	1.427,59	
22106007	NICRODUR, LDA.	0,00	488,14	
22106084	LusoQuímica - Produtos Químicos de Manutenção Indu	347,97	0,00	

Município de Coimbra

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Ano:

2013

Caracterização da dívida		Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
22106124	Bobicentro - Bobinagens do Centro, Lda	1.227,54	0,00	
22106144	Toldilar - Toldos e Artigos Decorativos para o Lar	0,00	1.667,14	
22106163	Carlos Madeira & Filhos, Lda.	920,04	0,00	
22106252	AMA - Agência para a Modernização Administrativa,	1.890,17	0,00	
22106273	Mendes & Irmãos, S.A.	133,91	0,00	
22106288	Gutenberg - Artes Gráficas, Lda	3.536,25	0,00	
22106396	Gasin - Gases Industriais, S.A.	128,01	0,00	
22106497	Certikin Portugal, SA	0,00	1.018,44	
22106527	Elmecar Comércio de Peças e Acessórios Automóveis,	0,00	71,53	
22106610	Sojormédia Beiras, S.A.	2.460,00	95,00	
22106635	André Taborda Nogueira Borges Pinto	167,28	388,68	
22106652	Stanley Security Portugal - Unipessoal, Lda	441,57	813,65	
22106756	Diversey Portugal - Sistemas de Higiene e Limpeza,	732,50	0,00	
22106763	Konica Minolta Business Solutions Portugal Unipess	3.819,03	0,00	
22106824	Topgim - Material Desportivo e Lazer, Lda	0,00	1.895,06	
22106828	Acessorigas - Instalações Técnicas, Lda	1.169,73	349,26	
22106961	ECOAMBIENTE Consultores de Engenharia,Gestão e Pre	14.913,50	0,00	
22107022	AMBIMED Gestão Ambiental, Lda	0,00	77,57	
22107042	Paulo Jorge Monteiro Marques	76,50	0,00	
22107081	Vortal, Comércio Electrónico, Consultadoria e Mult	9.409,50	0,00	
22107091	KAOSpro, Lda	1.537,50	0,00	
22107092	Ministério Defesa Nacional-Exército Português-Brig	0,00	442,80	
22107130	F. A. Cortez & Filhos, Lda.	638,30	162,24	
22107133	Humberto Lucas Ribeiro	1.458,78	0,00	
22107141	Fundação Cultural da Universidade de Coimbra	1.000,00	0,00	
22107148	PALAMENTA Comércio de Utilidades Hoteleiras, Unip.	4.072,25	0,00	
22107156	OLMAR - Artigos de Papelaria, Lda	955,45	792,74	
22107167	António Armando da Silva Ferreira	5.974,73	0,00	

Município de Coimbra

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Ano:

2013

Caracterização da dívida		Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
22107211	Vecorent-Aluguer Veículos Sem Condutor Comer. Equi	5.356,65	0,00	
22107252	L.F. Viagens e Turismo, Lda	880,00	300,00	
22107266	AHPTUS Consultoria e Formação, Lda.	0,00	1.193,10	
22107290	Catarino & Associados - Gestão e Empreendimentos T	960,05	0,00	
22107313	Staples Portugal - Equipamento de Escritório, S.A.	2.127,08	1.849,92	
22107365	Inokem, Lda	2.639,40	0,00	
22107386	MPT Mobilidade e Planeamento do Território, Lda	307,50	0,00	
22107388	Mundo Hidro Unipessoal, Lda	240,39	0,00	
22107437	Brakes & Clutches, Lda	34,44	0,00	
22107518	ADENE Agência para a Energia	0,00	215,25	
22107535	Sinaleuropa - Sinalização e Segurança Rodoviária,	233,70	0,00	
22107561	Max One - Material de Escritório, Lda.	200,71	2.390,79	
22107563	Toptoner - Reciclagem e Comercialização de Consumí	119,51	0,00	
22107567	Cultrix - Concepção e Gestão de Recursos Culturais	1.230,00	0,00	
22107577	Joalplás - Indústria de Plásticos, Lda.	1.190,64	0,00	
22107598	Grafilag - Gráfica Lagarense, Lda	141,45	1.071,27	
22107628	Ohmtécnica - Representações de Marcas, Lda.	0,00	164,82	
22107638	Ozona Consulting SL, Sucursal em Portugal	2.238,60	0,00	
22107644	CSH - Comércio Serviço Higiene, Lda.	511,09	0,00	
22107661	Tractogricola - Comércio de Máquinas Unipessoal,	47,48	0,00	
22107666	Prodyalca - Comércio de Produtos Químicos, Lda.	1.792,11	0,00	
22107679	Azenha & Irmão, Lda.	1.814,25	6.848,82	
22107693	Jofremac - Máquinas Ferramentas e Acessórios, Lda.	3.711,40	11.858,83	
22107736	Casa Joãozinho Sociedade de Produtos de Higiene e	11.365,20	465,86	
22107763	Fábrica de Tintas 2000, S.A.	153,38	0,00	
22107786	MCS - Peças e Acessórios para Automóveis e Camiões	4.459,72	0,00	
22107808	Certitecna - Engenheiros Consultores, S.A.	0,00	8.283,26	
22107818	Talento & Tradição, Lda	280,44	0,00	

Município de Coimbra

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Ano:

2013

Caracterização da dívida		Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
22107825	ThyssenKrupp Elevadores, SA	0,00	468,63	
22107865	Simopeças - Viaturas de Limpeza Urbana, Lda	1.841,93	79,97	
22107870	Dalldesign - Unipessoal, Lda	6.162,30	0,00	
22107871	Manifesto Verde - Unipessoal, Lda	1.771,20	3.683,44	
22107878	Mondego Networks - Serviços Multimédia e Eventos,	0,00	135,30	
22107895	Informantem - Informática e Manutenção, S.A.	1.027,80	0,00	
22107943	António Saraiva, Lda	1.182,65	374,51	
22107956	Catarino & Moreira, Lda	282,90	0,00	
22107983	Cervejaria Arcos do Jardim - Gestão de Actividades	1.300,00	0,00	
22107993	Fitosistema - Produtos, Serviços e Maq. para Agric	1.823,20	2.623,50	
22108000	IP Design Gráfico, Lda	1.576,86	767,52	
22108009	ICCI - Importação e Comercialização de Componentes	1.726,95	0,00	
22108018	Carlos Alberto Barbosa da Silva	0,00	900,00	
22108039	Rui Miguel Verissimo Fernandes	1.076,25	2.718,30	
22108087	Madureira & Madureira, Estudos e Projectos, Lda <sup>a</sup>	0,00	2.643,27	
22108218	Entrepasto Máquinas - Comércio de equipamento agrí	928,14	1.351,43	
22108382	Sinergiae - Engenharia, Lda	3.340,51	0,00	
22108389	Gertal - Companhia Geral de Restaurantes e Aliment	109.651,68	0,00	
22108420	Doctorgimo, Lda.	1.765,79	0,00	
22108421	Tecnopetrol - Sociedade Técnica de Instalações Pet	0,00	445,88	
22108445	Carmen & Francisco, Lda	571,95	0,00	
22108475	Instituto Superior de Economia e Gestão	200,00	0,00	
22108480	Traça Pombalina - Unipessoal, Lda.	0,00	3.228,75	
22108481	Solfar-Atelier Restauro Papel e Pergaminho Unipess	993,84	0,00	
22108487	Americana - Papelaria, S.A.	451,78	0,00	
22108505	Fernando António Pereira Peliano	3.583,85	0,00	
22108551	Turexpresso Viagens e Turismo, Lda.	7.652,80	0,00	
22108585	ASCENDUM II - Veículos, Unipessoal, Lda <sup>a</sup> .	3.957,74	0,00	

Município de Coimbra

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Ano:

2013

Caracterização da dívida		Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
22108613	Grupo Vendap SA	1.230,00	0,00	
22108652	Galp Gás Natural, SA	15.874,12	22.060,04	
22108655	João Carlos Graça Martins	750,00	0,00	
22108657	WR MAC - Publicidade e Marketing, Lda	479,70	0,00	
22108701	Sanfil - Casa de Saude de Santa Filomena, S.A.	1.525,70	0,00	
22108756	Galp Power, S.A.	152,80	0,00	Verificar o Saldo Devedor -1.342,02 em 31 de Dez.
22108760	Manuel Pastor Ferreira da Costa	1.220,16	0,00	
22108761	MRG - Roberto, Graça & Associados, SROC	0,00	1.520,07	
22108767	Auto Benze Industria Reparação Automóveis, Lda	87,95	0,00	
22108769	PROREVI - Pinturas e Revestimentos, Lda	935,39	0,00	
22108771	Gasin II - Gases Industriais, Unipessoal, Lda	0,00	69,28	
22108776	Grupo 8 - Vigilância e Prevenção Electrónica, Lda	28.587,13	0,00	
22108786	António José Valente Torres	94,10	0,00	
22108790	Previchama - Prevenção de Incêndios e Material de	1.332,03	0,00	
22108819	José Augusto Melo Cortesão	535,05	0,00	
22108822	S.T.E - Soluções Técnicas para Espectáculos Unipes	2.152,50	0,00	
22108823	Impresa Publishing, S.A.	236,16	0,00	
22108827	Eufrásia Juliana Correia Magalhães	150,00	0,00	
22108828	Maria Cristina de Oliveira Moreira Gomes Pimenta A	137,62	0,00	
22108829	Maria Luisa Pires do Rio Carmo Trindade	150,00	0,00	
22108833	Magda Maria Damas Malva	1.640,25	0,00	
22108838	Cunha Vaz & Associados, Consultores em Comunicação	5.166,00	0,00	
22108851	João Manuel dos Santos Ferreira	950,00	0,00	
22108855	Detalhe Virtual - Sistemas Técnicos, Lda.	73,21	0,00	
22108857	Paramáquinas - Comércio de Máquinas e Ferramentas	753,63	0,00	
22108858	Misturas Milenares, Lda.	1.346,11	0,00	
22108862	J.Teles, Lda.	124,23	0,00	
22108871	Rui Ferreira & Daniel Tibério, Lda	1.845,00	0,00	

Município de Coimbra

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Ano:

2013

Caracterização da dívida		Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
22108937	Copiges 2 - Sistemas Técnicos Unipessoal, Lda.	0,00	3.756,64	
22108954	Sandra Raquel Viegas Leal	0,00	182,50	
22108996	Strong - Segurança, S.A.	0,00	7.192,09	
22109099	Formas Efémeras Unipessoal, Lda	0,00	1.944,00	
22109273	Topcon Positioning Portugal , Lda	0,00	261,99	
22109324	Patamares do Mundo Unipessoal, Lda.	0,00	840,00	
22109327	Firmo AVS - Papeis e Papelarias, S.A.	0,00	2.374,22	
22800168	Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de	52.819,10	37.257,89	
22800190	ERSUC - Resíduos Sólidos do Centro, S. A.	356.664,68	214.706,82	
22800202	PT Comunicações, S.A.	15.128,55	4.258,19	
22800203	TMN - Telecomunicações Móveis Nacionais, SA	11.154,53	248,78	
22800204	PT Prime - Soluções Empresariais de Telecomunicação	1.268,87	1.268,87	
22800207	CTT- Correios de Portugal, SA	9.267,65	1.514,67	
22800208	ZON - TV Cabo Portugal, SA	1.027,32	1.247,19	
22800209	Optimus - Comunicações, S.A.	8.762,56	4.329,24	
22800211	CEFA - Centro de Estudos e Formação Autárquica	570,00	170,00	
22800219	A. Antunes - Comércio Máquinas, Ferram. Miudezas,	16,35	0,00	
22800229	Companhia de Seguros Açoreana, S.A.	21,81	21,81	
22800236	A.S.F. - Sociedade de Serviços de Vigilância e Ala	7.396,45	1.367,73	
22800237	Agrocoimbra, Lda.	82,69	4.139,30	
22800240	Alfredo Moreira da Silva & Filhos, Lda	2.214,00	0,00	
22800241	Residencial Almedina, Lda.	0,00	4.149,30	
22800246	Arrobias & Santos, Lda	1.760,43	1.760,43	
22800252	Auto Sueco (Coimbra), Lda	243,77	0,00	
22800254	Automóveis do Mondego, Lda	0,00	307,50	
22800255	Barata & Marcelino - Engenharia Energética, S.A.	6.146,08	6.146,08	
22800258	Beltrão Coelho ( Beiras Sul), Lda	1.710,73	8.089,11	
22800270	Cimpor - Indústria de Cimentos, S.A.	250,19	276,50	

Município de Coimbra

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Ano:

2013

Caracterização da dívida		Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
22800277	ISS PEST CONTROL - Sociedade de Desinfecção e Desi	277,60	0,00	
22800282	Electroclima - Electricidade e Climatização, Lda	6.036,84	0,00	
22800283	Eletécnica - Electrónica e Telecomunicações, Lda	412,05	1.296,42	
22800286	ETAC - Empresa de Transportes António Cunha, SA	15.025,63	32.136,10	
22800290	Fernandes & Batista, Lda	153,66	0,00	
22800298	Hidrocentro - Óleo Hidráulica e Metalomec. do Cent	702,17	123,00	
22800299	José A. Guardado Carvalho & Filhos, Lda	2.664,49	3.340,99	
22800304	Logidoc - Equip. Escritório e Edição de Documentos	1.815,20	0,00	
22800309	Macobego - Materiais Construção Beira Mondego, Lda	108,00	108,00	
22800320	Moisés Correia de Oliveira - Gestão Inov. Transpor	26.665,83	20.392,14	
22800327	Otis Elevadores, Lda	2.103,90	1.758,23	
22800328	Oxicentro - Máquinas, Lda	1.161,43	2.395,77	
22800342	Rebello & Oliveira - Comércio de Tubos Hidráulicos,	0,00	175,35	
22800345	Schmitt - Elevadores, Lda	7.520,42	5.135,20	
22800347	Rodoviária da Beira Litoral, SA	51.841,85	73.349,69	
22800357	Ferreira Morais & Morais, Lda.	10.768,64	5.413,30	
22800360	Sérgio Galvão, Unipessoal, Lda.	94,05	0,00	
22800372	Centro Social S. João	6.853,75	6.094,30	
22800388	Clube de Tempos Livres de Santa Clara	17.097,05	0,00	
22800400	Cáritas Diocesana de Coimbra	22.723,52	44.840,00	
22800402	Centro Apoio Social Pais e Amigos da Escola B. n.º	46.377,48	76.893,94	
22800405	Centro Social Cultural e Recreativo de Quimbres	61.826,30	22.868,80	
22800406	Centro de Solidariedade Social da Adémia	10.576,47	5.984,70	
22800408	Instituto Educativo de Lordemão, Lda.	3.009,70	0,00	
22800409	Instituto Educativo de Souselas	14.045,42	5.494,60	
22800417	Centro Social Polivalente de Palheira	8.490,60	2.435,88	
22800436	Emerson Network Power, Lda.	0,00	1.845,00	
22800442	Confenor - Industria de Confecção, SA	175,55	175,55	



## Município de Coimbra

### Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Ano:

2013

Caracterização da dívida		Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
22800452	3D-Lab - Comunicação e Gestão de Imagem, Lda.	993,23	0,00	
22800453	Diário de Coimbra - Tipográfica das Beiras, Lda	4.901,40	7.091,40	
22800466	Regivov - Empresa de Comunicação, Lda	399,75	3.061,20	
22800478	Higimarto - Industr. e Com. de Prod. de Higiene e	0,00	321,52	
22800480	Coimbra Jardim Hotel - Sociedade de Gestão Hotelei	0,00	5.936,36	
22800492	Joaquim Correia dos Reis	142,68	0,00	
22800502	Linde Portugal, Lda <sup>a</sup>	2.593,67	1.774,84	
22800516	Público-Comunicação Social, S.A.	0,00	784,50	
22800521	Recauchutagem Taveirense, Lda	671,11	110,70	
22800524	Restaurante Nacional, Lda.	2.218,35	2.993,90	
22800526	Caetano Auto, S.A.	1.174,65	0,00	
22800530	Serviços de Acção Social da Universidade de Coimbr	244,00	244,00	
22800531	S.I.C. - Sociedade de Incremento Cultural, Lda	36.232,20	17.054,60	
22800533	Sinalarte - Indústria de Sinalização, Lda.	0,00	711,19	
22800539	Soldaxis - Com. Produtos de Manutenção Industrial,	905,94	0,00	
22800540	Soma - Sociedade de Montagem de Automóveis, S.A.	3.797,66	0,00	
22800543	Sorradiadores - Sociedade de Reparação de Radiador	98,40	0,00	
22800545	Stopauto - Acessórios e Reparações, Lda	89,18	61,50	
22800551	Topack - Indústria de Plásticos, SA	1.180,80	1.180,80	
22800556	Tubomáquinas - Soc. Comercial de Tubos Hidráulicos	497,85	0,00	
22800572	Adalberto, Lda	1.434,19	0,00	
22800584	Xerox Portugal, Lda	1.505,72	1.636,82	
22800587	Océ Portugal - Equipamentos Gráficos, SA	2.081,50	3.009,86	
22800589	Sociedade Portuguesa de Autores	0,00	15,00	
22800634	O Despertar - António de Sousa (Herdeiros), Lda.	399,75	707,25	
22800636	Petróleos de Portugal - Petrogal, SA	0,00	2.989,24	
22800638	Redevias - Soc. de Construções e Vias, SA	265.145,25	265.145,25	
22800641	Roques - Comércio de Veículos e Serviços, Lda	259,68	259,68	

Município de Coimbra

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Ano:

2013

Caracterização da dívida		Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
22800648	Vianas, S.A.	2.037,56	77,06	
22800649	Volpeças - Comércio de Peças e Ferramentas Auto, L	1.394,59	0,00	
22800652	A. M. Cacho & Brás, Lda	0,00	15.365,54	
22800684	Imprensa Nacional - Casa da Moeda, S.A.	0,00	8.967,60	
22800692	Eyssa-Tesis - Tecnologia de Sistemas Electrónicos,	0,00	1.840,56	
22800697	FeirExpo - Logística para Feiras e Exposições	310,02	310,02	
22800702	CIN - Corporação Industrial do Norte, S.A.	89,11	0,00	
22800717	Quinta das Lágrimas - Soc. Imob. e de Construção,	0,00	9.390,41	
22800737	Nortécnica - Representações e Técnica, S.A.	0,00	24,72	
22800746	Datajuris-Direito e Informática, Lda.	0,00	644,20	
22800761	Carvalho, Amado & Filho, Lda.	315,40	315,40	
22800765	Universidade de Coimbra	1.650,00	1.770,00	
22800768	CP - Comboios de Portugal	75,30	39,33	
22800777	Bento & Bento, Lda.	0,00	2.212,95	
22800810	FEB - Cafés, S.A.	751,58	567,89	
22800835	Certiel - Associação Certif. de Instalações Eléctr	276,33	152,33	
22800844	ACIC - Associação Comercial e Industrial de Coimbr	0,00	6.150,00	
22800852	Rádio Regional do Centro, Lda.	441,32	482,26	
22800855	Orquestra Clássica do Centro	600,00	0,00	
22800868	Coimbra Editora, SA	26,93	26,93	
22800930	Extincêndios - Equipamentos de Protecção e Seguran	295,34	0,00	
22800940	Cimai - Engenharia e química Avançada, SA	0,00	1.830,09	
22800943	Enkrott Centro - Gestão e Tratamento de Águas, Lda	0,00	1.145,25	
22800947	Tracevia-Sinalização, Segurança e Gestão de Tráfeg	31,98	31,98	
22800963	Choupal-Comércio de Acessórios para Automóveis, Ld	85,68	495,29	
22801018	Sensormatic - Protecção Contra Furto, Lda	360,24	0,00	
22801100	Luís Cruz & Cruz, Lda	0,00	6.600,00	
22801117	Café Restaurante Nicola de Coimbra, Lda	2.748,50	0,00	

Município de Coimbra

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Ano:

2013

Caracterização da dívida		Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
22801270	Telescan - Telecomunicações e Sistemas, Lda	16.339,56	24.509,34	
22801276	Bizarro & Bizarro, Lda	528,00	0,00	
22801290	Via Verde Portugal - Gestão de Sistemas Electrónica	6.349,90	4.979,60	
22801322	Valter Ferreira Arcanjo, Lda	1.099,87	0,00	
22801335	Espectro - Sistemas de Informação, S.A.	0,00	54,74	
22801342	Viamarca - Pinturas de Vias Rodoviárias, S.A.	1.420,76	1.420,76	
22801344	Associação Portuguesa de Municípios com Centro His	1.097,36	0,00	
22801358	Conforlimpa (Tejo) - Multiserviços, S.A.	74.191,07	8.795,73	
22801387	Associação para o Desenvolvimento da Aerodinâmica	412,05	0,00	
22801420	Ordem dos Arquitectos	387,45	387,45	
22801684	Civilinsp - Inspeções Técnicas de Gás, Lda.	71,40	71,40	
22801742	José Domingues Simões & Filhos, Lda	0,00	1.376,40	
22801788	SempreLuz - Canalizações e Electricidade, Lda	763,83	0,00	
22801813	Reis & Carmo, Lda	84,00	0,00	
22801890	Adega Cooperativa de Souselas, C.R.L.	2.479,68	0,00	
22801995	BookPaper - Artes Gráficas, Lda.	215,25	123,00	
22801998	Fundação Bissaya Barreto	7.243,19	439,02	
22802012	Biorumo - Produção e Educação Ambiental, Lda.	442,47	442,47	
22802201	ARTE & MEIOS - Publicidade, Lda.	27,90	27,90	
22802227	Associação Cristã da Mocidade de Coimbra	1.075,00	0,00	
22802282	A Escola da Noite - Grupo de Teatro de Coimbra	3.024,57	0,00	
22802314	São Teotónio-Sociedade de Ensino Cultural e Educaç	2.532,57	1.484,61	
22802325	Passepartout - Viagens e Turismo, Lda.	2.192,13	0,00	
22802367	CEDOUA-Centro Estudos Direito, Orden.Ter, Urban. e	190,00	0,00	
22802371	Machado & Machado, Lda.	0,00	108,24	
22802424	ACIV - Associação para o Desenvolvimento da Engenh	0,00	70,00	
22802464	APPACDM - Assoc. Portuguesa de Pais e Amigos do Ci	6.384,00	3.415,52	
22802537	DILUFRIO - Técnicas de Tratamento de Ar, Lda.	3.317,47	2.251,28	

Município de Coimbra

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Ano:

2013

Caracterização da dívida		Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
22802539	Associação Portuguesa de Estádios	1.000,00	0,00	
22802574	Coimbra Aparthotel, S.A.	563,00	4.005,00	
22802577	Centro Social Cultural e Recreativo do Botão	16.644,90	402,38	
22802578	Celium-Instituição Particular de Solidariedade Soc	23.158,92	3.883,60	
22802579	Centro Social de Torres do Mondego	9.606,00	360,00	
22802580	Centro Paroquial de Bem Estar Social de Almalaguê	2.722,28	844,80	
22802587	Tintas Robbialac, S.A.	6,13	1.045,71	
22802723	Presselivre - Imprensa Livre, S.A.	0,00	196,80	
22802734	Editora Civilização - Américo Fraga Lames & C.º,	477,54	477,54	
22802777	Logicentro - Importação e Comercialização de Compu	119,86	119,86	
22802793	Carlos Eduardo Gonçalves	1.000,00	1.000,00	
22802803	Elpor - Comércio e Indústrias Eléctricas, S.A.	40,84	0,00	
22802870	Fundo para o Desenvolvimento das Ciências da Const	0,00	123,00	
22802914	AC, Águas de Coimbra, E.M.	353.295,72	658.902,47	
22802920	Universidade de Coimbra	6.050,00	6.050,00	
22802956	Joaquim Baltazar Correia	0,00	765,06	
22803074	Instituto Inácio de Loyola - Colégio da Imaculada	4.413,20	0,00	
22803137	Associação Integrar	1.387,44	13.280,34	
22803192	Polícia de Segurança Pública	0,00	364,20	
22803215	EUREST(PORTUGAL)-Sociedade Europeia de Restaurante	11.231,82	0,00	
22803284	Intervisa - Agência Viagens de Coimbra, Lda	889,50	3.350,00	
22803290	Hotel Bragança-António Rodrigues Caetano, Hºs, Lda	450,00	0,00	
22803298	Vibeiras - Sociedade Comercial de Plantas, SA	0,00	4.132,80	
22803329	Securitas-Serviços Tecnologia de Segurança, S. A.	0,00	244,39	
22803332	Chamagás - Central Distribuidora de Gás, Equip. e	447,90	447,90	
22803384	NCH Portugal - Comércio de Produtos Industriais, L	580,20	0,00	
22803452	IGAP - Instituto de Gestão e Administração Pública	0,00	1.120,00	
22803475	IMPRIMERI-Tratamento de Imagem, Lda.	880,00	880,00	

Município de Coimbra

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Ano:

2013

Caracterização da dívida		Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
22803483	Pneubox - Comércio de Pneus, Lda	172,20	1.386,04	
22803513	AIPEL - Associação de Inspectores Portuenses de EI	9.439,02	0,00	
22803514	Impressões & Soluções - Laboratório de Imagem, Lda	184,50	184,50	
22803613	A. J. Oliveira, Lda.	448,67	0,00	
22803674	Instituto dos Registos e do Notariado, IP	6.301,10	3.551,40	
22803694	Associação Beneficiários O.F.H. Baixo Mondego	7,95	10,26	
22803710	Viagens Abreu, S.A.	506,01	506,01	
22803746	Fundação Beatriz Santos	42.032,56	0,00	
22803747	About Blue Comunicação, Lda	302,58	0,00	
22803756	Civilvias - Construção e Vias, Lda.	0,00	2.425,04	
22803757	Controlauto - Controlo Técnico Automóvel, S.A.	1.196,16	1.210,71	
22803774	A.A.C. - Organismo Autónomo de Futebol	8.667,67	25.603,51	
22803788	BP Portugal - Comércio de Combustíveis e Lubrificantes	2.739,61	506,67	
22803807	Agrupamento de Escolas Martim de Freitas	0,00	13.723,17	
22803837	Allpharm - Material Farmacêutico, Lda.	0,00	21,77	
22803841	Lusitânia - Companhia de Seguros, SA	585,48	0,00	
22803867	Telepac II - Comunicações Interactivas, S.A.	80,92	80,92	
22803912	JMP Sport - Equipamentos/Instalações Desportivas	408,00	408,00	
22803949	Centro de Apoio Social de Souselas	24.693,59	0,00	
22803958	Carpintaria Oliveira Sécio, Lda.	0,00	338,25	
22803961	Centro Social de Castelo Viegas	5.465,48	2.412,37	
22803966	Escola Secundária Jaime Cortesão	787,92	0,00	
22803976	Irtel-Instalações de Rádio, TV e Elect., Lda.	11,07	0,00	
22803993	Nautilus, S.A.	542,88	648,87	
22804005	Brumaferro - Serralharia e Automatismos, Lda.	55,97	55,97	
22804037	Vidal, Pereira & Gomes, Lda.	2.098,17	2.098,17	
22804039	Forte & Gomes - Serviços de Jardinagem, Lda.	1.168,50	0,00	
22804095	Helpphone - Tecnologias de Comunicação, S.A.	2.412,88	0,00	

## Município de Coimbra

### Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Ano:

2013

Caracterização da dívida		Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
22804121	SECREL - Sociedade de Espectáculos Culturais e Rec	799,50	0,00	
22804166	Proplano - Gabinete de Estudos e Projectos, Lda.	5.144,02	5.144,02	
22804208	Auto Viação Aveirense, S.A.	1.175,00	150,00	
22804270	HPG - Tecnologias de Informação, Lda.	1.629,54	0,00	
22804298	Schindler - Ascensores e Escadas Rolantes, S.A.	3.503,41	11.292,55	
22804369	Planeta das Árvores - Jardinagem e Cirurgia Arbórea	4.286,55	0,00	
22804564	WoodOne - Mobiliário, S.A.	87,29	87,29	
22804591	Traço Banal Arquitectura, Lda	31.489,76	31.489,76	
22804613	Associação de Amigos de D. Pedro e D. Inês	1.000,00	0,00	
22804749	Centro Apoio Social de Pais e Amigos da EB1 da Qu	4.542,83	8.886,40	
22804753	Complexo Verde do Mondego Actividades Hoteleiras,	0,00	201,42	
22804764	Rede Ferroviária Nacional - Refer, EP	95.537,91	95.537,91	
22804779	Grupnor - Grupo Português de Elevadores do Norte,	869,11	714,95	
22804806	Agendacomum - Publicidade, Lda.	73,80	73,80	
22804829	Victor Manuel Rodrigues Martins	0,00	600,00	
22804868	ET - Empresa de Export-Import e Cooperação Indust	0,00	75,77	
22804882	Stanley Security Portugal - Unipessoal, Lda	0,00	281,67	
22804974	Imporseal - Vedantes, Rolamentos e Acessórios, Lda	232,73	0,00	
22805117	Larvidro - Comércio e Industria de Vidros, Espelho	264,49	0,00	
22805189	Briopul - Sociedade de Obras Públicas e Privadas,	1.760,24	0,00	
22805358	Escola Secundária da Quinta das Flores	12.003,75	0,00	
22805442	Musiconcertos - Venda e Aluguer de Equipamentos, L	0,00	1.968,00	
22805541	Nogueira & Matias, Lda	1.304,08	1.304,08	
22805553	ITS - Ibérica, Lda.	104,38	104,38	
22805595	SEGMON - Sistemas Globais de Segurança, Lda.	167,59	0,00	
22805616	Renovar Renovação e Manutenção de Imobiliário U	14.793,32	14.828,04	
22805675	Centro Social Nossa Senhora da Alegria	6.253,20	0,00	
22805683	Universidade de Coimbra	7.550,00	0,00	

Município de Coimbra

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Ano:

2013

Caracterização da dívida		Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
22805737	MBIT - Computadores e Serviços de Informática, Lda <sup>a</sup>	118,93	0,00	
22805743	Lease Plan Portugal - Comércio Aluguer Automóveis	114,51	3.743,08	
22805765	ITAU - Instituto Técnico de Alimentação Humana, S.	0,00	14.130,32	
22805781	Instituto de Investigação e Desenvolvimento Tecn.	3.075,00	3.075,00	
22805784	Socertima - Sociedade de Construções do Certima, L	250,79	250,79	
22805795	Centro Social e Cultural 25 de Abril	4.185,80	0,00	
22805806	EDP - Serviço Universal, S.A.	130.855,28	65.874,24	
22805820	José Lourenço - Pneus e Combustíveis Unipessoal, L	285,75	0,00	
22805825	Carlos Manuel Martins Viegas	385,20	385,20	
22805839	Rentlei - Automóveis e Turismo S.A.	9.870,76	22.516,42	
22805859	Laboratorio Aeminium, Lda.	364,03	364,03	
22805924	JF - Textos Artes Gráficas, Lda <sup>a</sup> .	30,00	30,00	
22805951	Stanley Security Portugal - Unipessoal, Lda	1.313,85	1.313,85	
22805974	Rações Avenal, S.A.	244,97	0,00	
22806009	José Salgueira Afonso	94,10	0,00	
22806030	SOTEOL, Sociedade de Terraplanagens do Oeste, Lda	23.493,49	23.493,49	
22806072	Latino - Confecções, Lda.	307,40	307,40	
22806142	EXTINCOIMBRA - Produtos de Higiene e Segurança, Ld	76,51	153,01	
22806160	Eusébios & Filhos, S.A.	71.368,94	71.368,94	
22806246	Táxis Lucas & Filhos, Lda <sup>a</sup>	9,00	9,00	
22806252	AMA - Agência para a Modernização Administrativa,	1.890,17	0,00	
22806273	Mendes & Irmãos, S.A.	0,00	1.685,59	
22806344	Instituto de Soldadura e Qualidade	1.180,02	0,00	
22806396	Gasin - Gases Industriais, S.A.	258,40	0,00	
22806424	Manufactura Silver Riber, Lda <sup>a</sup>	456,45	0,00	
22806445	Lusitâniagás Comercialização, SA	532,42	0,00	
22806505	Santana & CA., S.A.	58.593,24	58.593,24	
22806527	Elmecar Comércio de Peças e Acessórios Automóveis,	117,16	0,00	

Município de Coimbra

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Ano:

2013

Caracterização da dívida		Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
22806610	Sojormédia Beiras, S.A.	1.168,18	1.325,00	
22806652	Stanley Security Portugal - Unipessoal, Lda	6.379,32	6.295,53	
22806655	Museu Monográfica de Conimbriga	1.758,90	0,00	
22806657	Finlog - Aluguer e Comércio de Automóveis, S.A	11.942,08	42.915,44	
22806698	Associação de Paralisia Cerebral de Coimbra	6.190,08	6.190,08	
22806713	Instituto Politécnico de Coimbra	37.014,62	9.757,82	
22806732	Complexo Verde do Mondego Actividades Hoteleiras,	51,45	651,45	
22806763	Konica Minolta Business Solutions Portugal Unipess	3.819,03	10.156,04	
22806792	Associação para o Desenv. do Direito do Urb. e da	0,00	75,00	
22806793	Netira 2 - Tratamento de Águas, Lda	4.000,50	515,50	
22806828	Acessorigas - Instalações Técnicas, Lda	258,13	797,04	
22806894	QUALIFICA-Associação Nac.Municípios Produt.Valor.Q	4.120,00	0,00	
22806961	ECOAMBIENTE Consultores de Engenharia,Gestão e Pre	14.913,50	14.913,50	
22806974	Proambiental - Gestão de Recursos Naturais, Lda	11,44	11,44	
22806979	Mola Oeste - Reparação de Molas, Lda	342,00	342,00	
22807022	AMBIMED Gestão Ambiental, Lda	213,67	782,95	
22807059	Mármoreos Valentim de Azevedo, Lda	0,00	1.203,56	
22807091	KAOSpro, Lda	1.845,00	0,00	
22807130	F. A. Cortez & Filhos, Lda	211,32	0,00	
22807133	Humberto Lucas Ribeiro	827,16	332,10	
22807135	Município de Évora	25,00	25,00	
22807141	Fundação Cultural da Universidade de Coimbra	762,60	0,00	
22807179	Carlos Alberto Fonseca Neto, Lda.	95,00	0,00	
22807183	PRS - Pedro Ribeiro da Silva Unipessoal, Lda.	0,00	28.536,00	
22807202	Casa a Casa-Distribuidores de Publicidade, Lda	86,40	86,40	
22807206	Altronix - Sistemas Electrónicos, Lda	0,00	76,75	
22807211	Vecorent-Aluguer Veículos Sem Condutor Comer. Equi	52,21	10.276,65	
22807216	GEOTA Grupo de Estudos de Ordenamento do Territ e	200,00	0,00	



Município de Coimbra

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Ano:

2013

Caracterização da dívida		Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
22807244	Logowear - Artigos Promocionais, LDA	0,00	1.225,08	
22807252	L.F. Viagens e Turismo, Lda	560,00	555,00	
22807290	Catarino & Associados - Gestão e Empreendimentos T	0,00	846,00	
22807313	Staples Portugal - Equipamento de Escritório, S.A.	3.704,59	172,62	
22807340	HR Protecção, S.A.	17,06	17,06	
22807349	Lidesvalentes-Serviços e Consultadoria Unipessoal,	18.632,09	14.370,74	
22807363	PRAXIS - Cervejas de Coimbra, Lda	480,00	0,00	
22807386	MPT Mobilidade e Planeamento do Território, Lda	205,00	205,05	
22807387	Masitrave, Comércio Montagem R. M.e Projectos de S	583,06	583,06	
22807449	Scalea-Combustíveis, S.A.	1.263,16	1.263,16	
22807499	Quimitécnica.Com - Comércio e Indústria Química, S	6.338,42	792,92	
22807531	Amak Post - Equipamentos de Escritório, S.A.	132,08	0,00	
22807538	Econorte - Serviços e Produtos Ambientais, Unipess	2.250,90	1.999,98	
22807563	Toptoner - Reciclagem e Comercialização de Consumí	8,21	8,21	
22807567	Cultrix - Concepção e Gestão de Recursos Culturais	1.230,00	0,00	
22807574	Multitempo - Empresa de Trabalho Temporário, Lda	4.655,56	0,00	
22807604	JCGomes & Filhos, Caixilharia & Construção Metálic	0,00	836,40	
22807661	Tractogricola - Comércio de Máquinas Unipessoal,	0,00	112,55	
22807668	Centro Desenvolvimento Educativo de Cantanhede	0,00	754,00	
22807679	Azenha & Irmão, Lda.	1.722,00	0,00	
22807693	Jofremac - Máquinas Ferramentas e Acessórios, Lda.	0,00	5.686,15	
22807699	Trignamó - Moagem de Cereais e Alimentos Simples p	0,00	490,52	
22807726	Stericycle Portugal, Lda	7.286,04	11.018,86	
22807754	António Manuel Filipe Rocha Pimentel	0,00	5.000,00	
22807760	Sagilab - Laboratório de Análises Técnicas, S.A.	1.188,18	0,00	
22807786	MCS - Peças e Acessórios para Automóveis e Camiões	989,35	75,69	
22807794	AUCHTER - Consultoria e Formação, Lda	2.772,42	0,00	
22807818	Talento & Tradição, Lda	334,56	88,56	

Município de Coimbra

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Ano:

2013

Caracterização da dívida		Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
22807825	ThyssenKrupp Elevadores, SA	612,54	929,15	
22807839	Novas Piscinas Exploração de Piscinas e Restaurant	900,00	418,00	
22807865	Simopeças - Viaturas de Limpeza Urbana, Lda	688,00	0,00	
22807871	Manifesto Verde - Unipessoal, Lda	311,27	26,35	
22807877	Construções António & João Bento, Lda	0,00	5.359,46	
22807895	Informantem - Informática e Manutenção, S.A.	4.443,40	4.083,55	
22807932	Fundação CEFA - Fundação para os Estudos e Formação	120,00	0,00	
22807943	António Saraiva, Lda	553,75	0,00	
22807968	Mercedes-Benz - Aluguer de Veículos, Unipessoal, L	3.960,00	4.625,04	
22807976	Medinforma, Lda	922,50	0,00	
22807983	Cervejaria Arcos do Jardim - Gestão de Actividades	0,00	225,00	
22807985	SIMA - Máquinas Agrícolas e Industriais, S.A.	105,78	0,00	
22807996	ACIST - Associação Empresarial de Comunicações de	400,00	0,00	
22807998	Link Think - Consultoria e Apoio a Gestão, Lda	0,00	738,00	
22808000	IP Design Gráfico, Lda	1.260,75	2.115,60	
22808002	Auro Rent - Aluguer de Veículos Automóveis Lda <sup>a</sup>	0,00	24,60	
22808003	Gravymedal - Sociedade Comercial Sócios, Lda	0,00	928,65	
22808009	ICCI - Importação e Comercialização de Componentes	1.825,41	0,00	
22808018	Carlos Alberto Barbosa da Silva	4.725,00	0,00	
22808039	Rui Miguel Verissimo Fernandes	0,00	430,50	
22808168	Mirapack Unipessoal, Lda	0,00	512,91	
22808218	Entrepasto Máquinas - Comércio de equipamento agrí	1.515,73	184,50	
22808372	MicroChem - Ensaios e Análises Técnicas, Lda.	656,03	0,00	
22808382	Sinergiae - Engenharia, Lda	0,00	5.371,98	
22808387	EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.	3.249,77	46.522,61	
22808389	Gertal - Companhia Geral de Restaurantes e Aliment	99.378,14	0,00	
22808392	Bolt, Lda	4.272,48	0,00	
22808447	Vila Galé Coimbra - Investimentos Turísticos e Imo	12.000,00	1.520,15	

Município de Coimbra

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Ano:

2013

Caracterização da dívida		Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
22808449	Action Modulers Consultores de Segurança, Lda	36.900,00	0,00	
22808450	Serrialu - Serralharia Civil, Lda.	2.287,80	0,00	
22808455	Luis Pedro de Pinho e Freitas Valido	0,00	3.690,00	
22808477	Anabela Fernandes Rainho	6.638,93	0,00	
22808480	Traça Pombalina - Unipessoal, Lda.	934,80	0,00	
22808486	Filipe Pais Fidalgo, Herdeiros, Lda	780,00	780,00	
22808505	Fernando António Pereira Peliano	10.925,32	0,00	
22808551	Turexpresso Viagens e Turismo, Lda.	4.084,59	0,00	
22808573	Amakpost II Tecnologia, Lda.	0,00	490,77	
22808578	Hércules de Ediciones, S.L.	363,48	0,00	
22808585	ASCENDUM II - Veículos, Unipessoal, Lda <sup>a</sup> .	37.274,07	4.585,97	
22808616	Bürocratik - Design e Comunicação Unipessoal, Lda <sup>a</sup> .	7.210,20	7.210,20	
22808652	Galp Gás Natural, SA	30.191,55	258,42	
22808693	Caravelatur Coimbra - Viagens e Turismo, Lda	2.210,56	2.210,56	
22808695	Prestibel - Empresa de Segurança SA	0,00	2.445,24	
22808700	Centro Clínico Santa Terezinha, Lda.	30.170,33	0,00	
22808701	Sanfil - Casa de Saude de Santa Filomena, S.A.	835,85	0,00	
22808713	Pátio Animado - Associação Cultural	1.000,00	0,00	
22808718	Espingardaria Belga, S.A.	3,91	3,91	
22808720	Fozglass, Comércio de Vidro, Lda.	143,89	0,00	
22808738	Mariquito Correia e Associados Sociedade de Revis	0,00	39.360,00	
22808739	Táxis Cruz & Ferrreira, Lda.	9,00	9,00	
22808750	Maria Helena da Cruz Coelho	10.000,00	0,00	
22808756	Galp Power, S.A.	0,00	497,11	
22808761	MRG - Roberto, Graça & Associados, SROC	8.107,08	1.520,07	
22808766	Ambientes Perfeitos, Catering e Eventos, Lda	0,00	1.968,00	
22808773	Iberoair Unipessoal, Lda.	0,00	38,82	
22808776	Grupo 8 - Vigilância e Prevenção Electrónica, Lda	24.880,44	0,00	

Município de Coimbra

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Ano:

2013

Caracterização da dívida		Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
22808779	Digital Decor, Lda	738,00	0,00	
22808780	Barraca's Unipessoal, Lda	2.500,59	0,00	
22808790	Previchama - Prevenção de Incêndios e Material de	0,00	2.130,85	
22808808	Laboratório de Análises Clínicas S. José, Lda.	8.044,68	0,00	
22808831	Vivex, Comunicação e Gestão, Lda	3.690,00	0,00	
22808838	Cunha Vaz & Associados, Consultores em Comunicação	10.332,00	5.166,00	
22808852	Quinta do Cabriz Vinhos e Turismo, Lda	900,00	0,00	
22808887	Quinta do Barroco - Produção de Fruta, Lda.	0,00	15.892,18	
22808930	Papelaria Almeida - Monteiro e Almeida, Lda	0,00	223,04	
22808932	CESAB - Centro de Serviços do Ambiente	0,00	1.872,31	
22808945	Agrupamento de Escolas Coimbra Centro	0,00	3.687,29	
22808954	Sandra Raquel Viegas Leal	0,00	186,40	
22808984	Interlimpe - Facility Services, S.A.	0,00	91.279,16	
22808996	Strong - Segurança, S.A.	0,00	17.864,32	
22809097	João Tiago Grego de Oliveira	0,00	1.199,25	
22809100	José Reis & Reis, Lda	0,00	347,00	
22809111	Instituto Politécnico de Tomar	0,00	1.100,00	
22809126	Hidrauserv - Serviços de Manutenção Hidraulica, Ld	0,00	8.231,53	
22809139	Veiga e Moura & Associados - Soc. de Advogados RI	0,00	2.460,00	
22809150	ATM - Edições e Publicidade, Lda	0,00	848,70	
22809159	ICA - Indústria e Comércio Alimentar, S.A.	0,00	246.683,16	
22809170	Jorge Campos - Assistência Técnica, Lda	0,00	109,61	
22809262	Recolte - Serviços e Meio Ambiente, S.A.	0,00	38.325,01	
22809269	Biostasia Projectos e Serviços de Engenharia, Lda.	0,00	881,48	
22809287	Humberto Poças, SA	0,00	94,28	
22809297	Afícopia - Equipamentos de Escritório, Lda.	0,00	3.306,84	
22809339	Canon Portugal, S. A.	0,00	1.274,53	
2421	Trabalho dependente	145.828,00	204.323,00	

Município de Coimbra

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Ano:

2013

Caracterização da dívida		Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
2422	Trabalho independente	3.759,54	6.496,77	
24241	Pessoas Singulares	2.681,62	4.002,82	
2425	Sobretaxa Extraordinária	0,00	13.761,00	
242901	Pensões	1.279,00	682,00	
24362	IVA a Pagar - A aguardar processo de Despesa	16.371,42	0,00	
244104	Verba 10 - Garantias das obrigações	85,69	318,44	
24511	Descontos do funcionário - Seg. Social	33.459,12	34.708,10	
24512	Comp. da entidade patronal - Seg. Social	65.321,25	70.008,68	
24514	Retenção a fornecedores, empreit, outras entidades	30.414,94	414,94	
24521	Desconto do funcionário - CGA	140.330,96	150.287,57	
24522	Comp. da entidade patronal - CGA	163.845,69	237.824,39	
24524	Contagem de tempo	102,59	75,98	
24526	Contrib. Extraordinária de Solidariedade	0,00	216,49	
24531	ADSE / Op. Tesouraria	173,39	195,25	
245401	Cofre de Previdência das Forças Armadas	0,23	0,23	
245402	Cofre Previdência Funcionários e Agentes do Estado	40,59	40,59	
245403	SAD/PSP	54,31	166,17	
245405	IASFA/ADM - Assist.Doença Militares Forças Armadas	39,65	39,65	
2491302	Funcionário - 75%	24.848,01	44.700,93	
2611100222	A. Baptista de Almeida, S.A.	81.662,95	18.475,55	
2611100282	Electroclima - Electricidade e Climatização, Lda	0,00	6.586,65	
2611100291	Ferreira de Sousa - Construções Civas e Obras Públ	92,14	0,00	
2611100300	José Maria Meneses Relvão & Filhos, Lda	57.427,42	0,00	
2611100309	Macobego - Materiais Construção Beira Mondego, Lda	0,00	134,00	
2611100334	Pinto & Bráz, Lda	79.316,79	0,00	
2611100335	Pinto & Filhos, Lda	0,00	319,58	
2611100338	Prioridade - Construção de Vias de Comunicação, S.	0,00	27.358,16	
2611100346	Resopre - Soc. Revendedora de Aparelhos de Preciso	0,00	17.387,28	

Município de Coimbra

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Ano:

2013

Caracterização da dívida		Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
2611101322	Valter Ferreira Arcanjo, Lda	5.382,48	0,00	
2611101937	CONTEC-Construção e Engenharia, SA	0,00	17.803,91	
2611102286	MRG - Engenharia e Construção, S.A.	0,00	39.051,92	
2611102830	Cabena - Cabinas de Benavente, Lda.	14.760,00	0,00	
2611102859	Rui Prata Ribeiro, Lda	0,00	1.514,13	
2611103132	Isidoro Correia da Silva, Lda.	108.880,12	0,00	
2611103828	BH Construção Civil e Obras Públicas, LDA	42.139,95	0,00	
2611103883	JLCG - Arquitectos, Lda	113.403,74	0,00	
2611103958	Carpintaria Oliveira Sécio, Lda.	138,38	0,00	
2611104326	Rosete Construções, Lda.	10.557,38	0,00	
2611104776	Centroplana-Emp. de Terraplanagens e Construções d	26.290,59	12.735,37	
2611105128	LUSILECTRA - Veículos e Equipamentos, S.A.	0,00	4.384,95	
2611105189	Briopul - Sociedade de Obras Públicas e Privadas,	29.604,65	20.313,57	
2611105616	Renovar Renovação e Manutenção de Imobiliário U	0,00	45.529,18	
2611105982	Rui Arménio da Silva Alves	0,00	311,28	
2611106030	SOTEOL, Sociedade de Terraplanagens do Oeste, Lda	0,00	10.739,57	
2611106106	Mundotel - Equipamentos Hoteleiros, S.A.	22.939,32	0,00	
2611106652	Stanley Security Portugal - Unipessoal, Lda	9.387,78	0,00	
2611106805	Amadeu Gonçalves Cura & Filhos, Lda.	9.039,61	0,00	
2611107547	Construcentro - Construções Civas do Centro, Lda	244,89	0,00	
2611107877	Construções António & João Bento, Lda	7.567,42	1.005,26	
2611108408	Delfim de Jesus Martins & Irmão, Lda	0,00	9.833,48	
2611108424	Imopázere - Compra e Venda de Imóveis, Lda	57.130,14	0,00	
2611108463	AÇORGEO - Sociedade de Estudos Geotécnicos, Lda	6.268,52	0,00	
2611108490	Acalino, Lda	0,00	11.002,01	
2611108809	Gonçalo Byrne, Arquitectos, Lda	0,00	25.053,96	
2611108874	Valter Gonçalves - Serralharia Civil e Mecânica, L	15.813,08	0,00	
2611108957	Marcelino & Filhos, Lda	0,00	18.490,15	

Município de Coimbra

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Ano:

2013

Caracterização da dívida		Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
2611200237	Agrocoimbra, Lda.	959,99	0,00	
2611200314	Mediaprimer - Tecnologias e Sistemas Multimédia, L	0,00	2.225,96	
2611200356	Seixas & Simões, Lda	0,00	366,54	
2611200423	Duotécnica - Baeta & Neves, Lda.	2.320,00	0,00	
2611200747	NextiraOne Portugal - Soluções e Serv.Integr.de C	0,00	1.455,92	
2611200986	Pisciarte - Equipamentos para Piscinas, Lda.	0,00	16.342,98	
2611201335	Espectro - Sistemas de Informação, S.A.	2.137,86	1.919,05	
2611201674	Jacinto Marques de Oliveira, Sucrs.,Lda.	0,00	242.408,40	
2611202326	ESRI Portugal - Sistemas e Informação Geográfica,	0,00	33.825,00	
2611202537	DILUFRIO - Técnicas de Tratamento de Ar, Lda.	3.407,74	0,00	
2611203561	Sopinal - Fábrica de Equipamentos Urbanos e Metalu	0,00	4.428,00	
2611203684	TBZ Marketing - Acções Promocionais, S.A.	39,80	39,80	
2611203714	Construções Castanheira & Joaquim, Lda	11.878,85	0,00	
2611204450	Servive Portugal - Equipamento Médico e Assistênci	0,00	264,82	
2611204638	RCSOFT - Desenvolvimento de Software, Lda	20.369,02	0,00	
2611204817	Vougacor - Produtos de Sinalização Rodoviária, Lda	12.465,29	0,00	
2611205595	SEGMON - Sistemas Globais de Segurança, Lda.	59,04	0,00	
2611206142	EXTINCOIMBRA - Produtos de Higiene e Segurança, Ld	270,60	0,00	
2611206824	Topgim - Material Desportivo e Lazer, Lda	9.224,21	0,00	
2611207130	F. A. Cortez & Filhos, Lda.	23.385,44	0,00	
2611207693	Jofremac - Máquinas Ferramentas e Acessórios, Lda.	779,40	0,00	
2611207750	Agroviseu - Comércio, Indústria e Representações,	0,00	224,24	
2611207865	Simopeças - Viaturas de Limpeza Urbana, Lda	0,00	6.002,40	
2611207871	Manifesto Verde - Unipessoal, Lda	2.840,82	0,00	
2611208407	José de Almeida Gomes & Filhos, Lda.	0,00	2.563,90	
2611208585	ASCENDUM II - Veículos, Unipessoal, Lda.	0,00	20.379,77	
2611208755	Nuno Manuel Monge Ferreira Correia Vidal	17.440,32	0,00	
2611208773	Iberoair Unipessoal, Lda.	7.380,00	0,00	

Município de Coimbra

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Ano:

2013

Caracterização da dívida		Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
2611208793	Desfile de Contrastes - Decoração e Trabalhos em A	0,00	2.706,00	
2611208811	Syncrea - Enterprise Communications, S.A.	590,66	0,00	
2611208812	Regra - Gabinete de Processamento Electrónico de D	5.030,53	0,00	
2611209273	Topcon Positioning Portugal , Lda	0,00	7.257,00	
2611404967	Fernando José Pereira Bernarda da Fonseca	125.751,78	125.751,78	
261800222	A. Baptista de Almeida, S.A.	0,00	1.641,80	
261800237	Agrocoimbra, Lda.	0,00	3.817,21	
261800291	Ferreira de Sousa - Construções Civis e Obras Públ	0,00	6.323,75	
261800300	José Maria Meneses Relvão & Filhos, Lda	0,00	1.278,32	
261800309	Macobego - Materiais Construção Beira Mondego, Lda	0,00	99,00	
261800321	Movelobo - Mobiliário e Expositores, Lda	1.635,90	0,00	
261800326	Trespa, Lda - Sociedade em Liquidação	1.186,80	0,00	
261800334	Pinto & Bráz, Lda	191.385,55	0,00	
261800338	Prioridade - Construção de Vias de Comunicação, S.	0,00	23.117,54	
261800340	Quimlena - Construções, Lda	1.011,11	0,00	
261800346	Resopre - Soc. Revendedora de Aparelhos de Preci	5.068,02	0,00	
261800356	Seixas & Simões, Lda	762,60	0,00	
261800526	Caetano Auto, S.A.	0,00	3.658,86	
261800729	Macoimbra - Materiais de Construção, S.A.	1.171,07	0,00	
261800964	Santa Casa da Misericórdia do Porto	363,58	0,00	
261801134	Fnac Portugal - Activ. Cult., Distrib. Livros,Disc	0,00	917,00	
261801322	Valter Ferreira Arcanjo, Lda	0,00	5.461,07	
261801335	Espectro - Sistemas de Informação, S.A.	41.309,19	219,80	
261801937	CONTEC-Construção e Engenharia, SA	0,00	11.525,22	
261802201	ARTE & MEIOS - Publicidade, Lda.	0,00	73,80	
261802286	MRG - Engenharia e Construção, S.A.	57.087,55	0,00	
261802326	ESRI Portugal - Sistemas e Informação Geográfica,	33.825,00	0,00	
261802914	AC, Águas de Coimbra, E.M.	149.470,82	181.324,04	



Município de Coimbra

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Ano:

2013

Caracterização da dívida		Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
261803552	Vecofabril - Acessórios e Transformação de Veículo	0,00	33.825,00	
261803554	Canas-Engenharia e Construção, S.A.	849,05	0,00	
261803883	JLCG - Arquitectos, Lda	280.043,63	0,00	
261804764	Rede Ferroviária Nacional - Refer, EP	2.567.798,16	2.638.472,24	
261804776	Centroplana-Emp. de Terraplanagens e Construções d	0,00	15.425,44	
261804784	IlhAugusto - Construções, Lda.	3.069,80	0,00	
261805110	Areal Editores, S.A.	1.225,00	1.225,00	
261805528	Máquinas de Precisão, Lda	208,73	208,73	
261805616	Renovar Renovação e Manutenção de Imobiliário U	0,00	5.883,53	
261805781	Instituto de Investigação e Desenvolvimento Tecn.	13.284,00	0,00	
261805825	Carlos Manuel Martins Viegas	0,00	1.999,28	
261805982	Rui Arménio da Silva Alves	956,40	0,00	
261806030	SOTEOI, Sociedade de Terraplanagens do Oeste, Lda	0,00	11.662,94	
261806160	Eusébios & Filhos, S.A.	0,00	180,80	
261806539	Cenor - Consultores, SA	460,79	0,00	
261806805	Amadeu Gonçalves Cura & Filhos, Lda.	41,56	0,00	
261806950	ETC - Estudos e Trabalhos de Construção, Lda.	0,00	920,40	
261807130	F. A. Cortez & Filhos, Lda.	0,00	240,84	
261807306	Antonino Madeira Gouveia & Filhos, Lda	115,96	0,00	
261807661	Tractogricola - Comércio de Máquinas Unipessoal,	0,00	5.109,81	
261807877	Construções António & João Bento, Lda	0,00	1.005,26	
261807934	ZAPGUN-Projectos Lda	59.516,35	0,00	
261807942	Pengest Planeamento Engenharia e Gestão, SA	21.556,73	29.761,89	
261808408	Delfim de Jesus Martins & Irmão, Lda	433,75	20.004,34	
261808421	Tecnopetrol - Sociedade Técnica de Instalações Pet	139,33	17.777,05	
261808487	Americana - Papelaria, S.A.	0,00	43,06	
261808510	Vianafogo, Lda.	2.200,47	0,00	
261808593	Guialmi - Empresa de Móveis Metálicos, S.A.	38.543,28	0,00	

Município de Coimbra

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Ano:

2013

Caracterização da dívida		Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
261808692	Lusocol - Sociedade Lusa de Construções, Lda	33.660,43	46.276,54	
261808867	Ergométrica - Comercialização Material Médico Cons	1.358,92	0,00	
261808875	Centro Tecnológico de Gestão Ambiental, Lda	1.353,00	0,00	
261808951	Veiga Lopes, SA	0,00	28.064,78	
261808957	Marcelino & Filhos, Lda	0,00	4.666,89	
262228299	Outros suplementos e prémios	74,16	74,16	
2626105774	Maria Manuela Ferreira Leal	52,55	52,55	
26269	Cauções do pessoal - anteriores a 31.12.2005	50,44	50,44	
262901	Desconto Judicial	4.037,05	6.254,45	
262902	Abono de família, crianças e jovens	70,38	70,38	
26301	STAL	2.721,95	2.924,56	
26302	SINTAP	1.151,67	1.115,57	
26303	Sind. Trab. Função Pública da Zona Centro	31,78	21,75	
26304	Sindicato Prof. Região Centro	45,43	26,44	
26305	Assoc. Sindical Oficiais de Polícia Seg. Pública	10,00	5,00	
26307	Sindicato dos Quadros Técnicos do Estado	38,00	38,00	
26309	Sindicato Nacional das Polícias Municipais	217,49	227,28	
26310	Sindicato dos Bancários do Centro	0,00	85,86	
2643102	Juros de mora de dívidas	1,37	1,37	
26470101	Dívidas cobradas coercivamente	7.947,69	3.822,95	
26470102	Juro de mora de dívidas	378,34	324,50	
264801	ATAM	145,03	143,08	
264802	Casa do Pessoal da CMC e dos SMC	10.661,60	9.922,82	
264803	Associação Técnicos Arquitectura e Engenharia	47,50	38,00	
264804	Associação Nacional dos Bombeiros Profissionais	1.141,12	1.111,39	
264807	Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da CBS	115,00	110,00	
26500363	Associação Desportiva e Cultural da Adémia	157.432,68	122.417,72	
26500379	União Clube Eirense	157.432,68	122.417,72	

Município de Coimbra

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Ano:

2013

Caracterização da dívida		Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
26500605	Esperança Atlético Clube	157.432,68	122.417,72	
26502259	Associação Desportiva e Cultural de Almalaguês	192.447,64	157.432,68	
26502705	União Desportiva e Recreativa de Cernache	157.432,68	122.417,72	
26505744	Associação Desportiva de Souselas	157.432,68	122.417,72	
26506916	Real Clube de Brasfemes	157.432,68	122.417,72	
2684100022	Freguesia de Antuzede	4.215,75	0,00	
2684100025	Freguesia de Botão	4.725,00	0,00	
2684100027	Freguesia de Castelo Viegas	3.292,50	0,00	
2684100029	Freguesia de Cernache	74.650,50	0,00	
2684100031	Freguesia de Lamarosa	10.000,00	0,00	
2684100032	Freguesia de Ribeira de Frades	3.285,50	0,00	
2684100033	Freguesia de Santa Clara	17.500,00	0,00	
2684100035	Freguesia de Santo António dos Olivais	38.314,00	0,00	
2684100036	Freguesia de São Bartolomeu	1.747,75	0,00	
2684100039	Freguesia de São Martinho do Bispo	15.000,00	0,00	
2684100040	Freguesia de São Paulo de Frades	3.000,00	0,00	
2684100042	Freguesia de Sé Nova	20.000,00	0,00	
2684100043	Freguesia de Souselas	2.000,00	0,00	
2684100045	Freguesia de Torre de Vilela	4.944,00	0,00	
2684100046	Freguesia de Torres do Mondego	11.461,50	0,00	
2684100047	Freguesia de Trouxemil	13.401,75	0,00	
2684109300	Freguesia de Antuzede e Vil de Matos	0,00	209,34	
2684109301	Freguesia de Assafarge e Antanho	0,00	286,01	
2684109302	Freguesia de Eiras e São Paulo de Frades	0,00	431,60	
2684109303	Freguesia de São Martinho de Árvore e Lamarosa	0,00	208,88	
2684109304	Freguesia de Santa Clara e Castelo Viegas	0,00	347,83	
2684109305	Freguesia de São Martinho do Bispo e Ribeira de Fr	0,00	409,93	
2684109306	Freguesia de Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São B	0,00	574,88	

Município de Coimbra

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Ano:

2013

Caracterização da dívida		Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
2684109308	Freguesia de Taveiro, Ameal e Arzila	0,00	14.721,02	
2684109309	Freguesia de Trouxemil e Torre de Vilela	0,00	20.121,81	
2684300361	Casa do Povo de S. Martinho do Bispo	8.000,00	0,00	
2684300363	Associação Desportiva e Cultural da Adémia	35.014,96	61.022,44	
2684300366	Centro de Recreio e Animação Cultural de Brasfemes	4.475,36	4.475,36	
2684300367	Centro Norton de Matos	25.501,69	6.000,00	
2684300379	União Clube Eirense	91.706,76	104.936,88	
2684300380	Clube Desportivo Pedrulhense	250.000,00	0,00	
2684300381	Clube Náutico Académico	46.929,94	46.929,94	
2684300386	Clube de Ténis de Coimbra	17.500,00	7.000,00	
2684300394	Centro Social e Desportivo de Santana	0,00	38.000,00	
2684300395	Casa do Povo de Ceira	0,00	1.750,00	
2684300400	Cáritas Diocesana de Coimbra	11.586,26	0,00	
2684300402	Centro Apoio Social Pais e Amigos da Escola B. n.º	0,00	5.833,34	
2684300405	Centro Social Cultural e Recreativo de Quimbres	0,00	80.000,00	
2684300415	Associação Académica de Coimbra	180.768,98	0,00	
2684300418	Grupo Recreativo O Vigor da Mocidade	27.259,49	27.259,49	
2684300563	Clube Desportivo de Assafarge	899,66	0,00	
2684300578	Filarmónica União Taveirense	10.000,00	0,00	
2684300605	Esperança Atlético Clube	35.014,96	60.022,44	
2684300606	Centro Popular de Trabalhadores de Sobral de Ceira	2.500,00	0,00	
2684300659	Associação Desportiva e Cultural de Andorinha	700,00	0,00	
2684300760	CAV - Encontros de Fotografia - Associação Cultura	0,00	20.000,00	
2684300765	Universidade de Coimbra	1.500,00	0,00	
2684300818	Associação Distrital de Judo de Coimbra	5.000,00	2.650,00	
2684300840	O Teatrão - Teatro para a Infância de Coimbra	7.000,00	0,00	
2684300877	Associação Filarmónica Adriano Soares	3.000,00	600,00	
2684301007	Tuna Académica da Universidade de Coimbra	0,00	1.250,00	

Município de Coimbra

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Ano:

2013

Caracterização da dívida		Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
2684301104	Grupo Folclórico e Etnográfico de Arzila	3.000,00	2.500,00	
2684301107	Associação Desportiva e Recreativa Vilanovense	750,00	0,00	
2684301108	Grupo Folclórico e Etnográfico do Bairro do Brinca	0,00	1.750,00	
2684301131	A.A.C. - Secção de Patinagem	0,00	10.800,00	
2684301195	A.A.C. - Secção de Fado	10.000,00	5.000,00	
2684301542	Associação de Basquetebol de Coimbra ( A.B.C. )	750,00	0,00	
2684301627	Clube de Veteranos de Atletismo de Coimbra	2.302,05	0,00	
2684301632	Grupo Etnográfico da Região de Coimbra	0,00	1.750,00	
2684301685	Orquestra de Sopros de Coimbra	0,00	7.500,00	
2684301687	Banco Alimentar Contra a Fome - Coimbra	500,00	0,00	
2684301763	Comité Regional de Rugby do Centro	0,00	2.500,00	
2684301780	AFERM - Associação de Folclore e Etnografia da Re	3.000,00	8.250,00	
2684301844	Marionet - Associação Cultural	12.300,00	12.300,00	
2684301869	A.A.C. - Secção de Judo	23.870,00	13.630,00	
2684301918	BONIFRATES - Coop. de Produções e Realizações Cult	8.000,00	7.000,00	
2684302000	A.A.C. - Secção de Ginástica	2.200,00	0,00	
2684302208	Rancho Típico Estrelas do Cabouco	1.000,00	0,00	
2684302212	Rancho Típico de Vila Nova	0,00	1.500,00	
2684302216	Quantunna - Tuna Mista da Faculdade de Ciências e	1.000,00	0,00	
2684302220	Comissão Pró-Desporto e Cultura da Póvoa	1.000,00	0,00	
2684302224	Coro dos Professores de Coimbra	0,00	1.750,00	
2684302227	Associação Cristã da Mocidade de Coimbra	0,00	1.000,00	
2684302239	ACAC - Associação Cultural e Artística de Coimbra	0,00	500,00	
2684302243	Centro Cultural, Desportivo e Social de S. Frutuoso	0,00	1.750,00	
2684302249	Casa do Povo de Souselas	3.000,00	500,00	
2684302250	GEFAC - Grupo de Etnografia e Folclore da Academia	0,00	1.250,00	
2684302252	Coro D. Pedro de Cristo	0,00	1.750,00	
2684302259	Associação Desportiva e Cultural de Almalaguês	35.014,96	60.022,44	

**Município de Coimbra**

**Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros**

Ano:

2013

Caracterização da dívida		Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
2684302260	Centro de Cultura e Recreio Vale da Luz - Casal da	5.000,00	0,00	
2684302276	Loucomotiva - Grupo de Teatro de Taveiro	0,00	1.750,00	
2684302278	Grupo Folclórico e Etnográfico " As Tecedeiras de	0,00	1.750,00	
2684302328	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários d	20.000,00	0,00	
2684302342	Associação Recreativa e Cultural da Cova do Ouro e	0,00	1.500,00	
2684302580	Centro Paroquial de Bem Estar Social de Almalaguê	0,00	100.000,00	
2684302657	Associação de Estudantes da Escola Superior Agrari	0,00	10.000,00	
2684302667	Casa dos Pobres de Coimbra	3.000,00	0,00	
2684302705	União Desportiva e Recreativa de Cernache	35.014,96	70.029,92	
2684302724	Associação Cultural Mondeguinas	1.250,00	0,00	
2684302774	Federação Portuguesa de Natação	10.000,00	2.500,00	
2684302808	Associação Recreativa e Musical de Ceira	0,00	600,00	
2684302914	AC, Águas de Coimbra, E.M.	324.992,98	0,00	
2684302992	Associação Académica de Coimbra- Centro de Estudos	15.500,00	8.750,00	
2684303074	Instituto Inácio de Loyola - Colégio da Imaculada	500,00	0,00	
2684303188	A.A.C. - Secção de Voleibol	500,00	10.000,00	
2684303390	ABAE - Associação Bandeira Azul Europa	220,00	0,00	
2684303409	Rancho Folclórico Camponeses de Montessão	750,00	0,00	
2684303590	TARF-Grupo de Teatro Amador de Ribeira de Frades	0,00	1.500,00	
2684303746	Fundação Beatriz Santos	0,00	75.000,00	
2684303774	A.A.C. - Organismo Autónomo de Futebol	6.533,38	0,00	
2684303777	Associação de Futebol de Coimbra	3.000,00	5.000,00	
2684303825	Jazz ao Centro Clube	0,00	20.000,00	
2684303905	Associação Nacional de Intervenção Precoce	50.000,00	0,00	
2684304003	Clube Real da Conchada	438,11	0,00	
2684304054	A.A.C. - Secção de Desportos Náuticos	27.200,00	0,00	
2684304138	Grupo Folclórico Ceifeiros da Corujeira	100,00	1.000,00	
2684304504	APPDA-Coimbra - Assoc. Portuguesa p/ Perturbações	0,00	17.000,00	

## Município de Coimbra

### Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Ano:

2013

Caracterização da dívida		Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
2684304580	Centro de Cultura e Desporto Judo Clube de Coimbra	11.527,33	6.000,00	
2684304704	MAFIA - Federação Cultural de Coimbra	0,00	3.000,00	
2684304734	Associação Recreativa Casaense	9.500,00	800,00	
2684304768	Turismo de Coimbra, E.M.	266.391,65	0,00	
2684304939	Associação das Cozinhas Económicas Rainha Santa Is	0,00	5.000,00	
2684304940	A.A.C. - Secção de Ténis	2.500,00	0,00	
2684304943	Casa do Pessoal dos Hospitais da Universidade de C	0,00	1.250,00	
2684305086	Clube Futebol Santa Clara	17.500,00	30.200,00	
2684305106	Associação Exploratório Infante D. Henrique	67.670,58	0,00	
2684305744	Associação Desportiva de Souselas	35.014,96	65.022,44	
2684305917	ANDDI - Associação Nacional de Desporto para a Def	0,00	3.750,00	
2684306170	Arte à Parte - Associação Cultural de Música e Tea	2.500,00	5.000,00	
2684306283	Sítio-de-Sons - Associação Cultural	0,00	3.000,00	
2684306698	Associação de Paralisia Cerebral de Coimbra	30.000,00	0,00	
2684306719	Centro Cultural e desportivo Tuna Souselense	0,00	1.750,00	
2684306720	A Casa da Esquina -Associação Cultural	0,00	1.000,00	
2684306916	Real Clube de Brasfemes	35.014,96	63.022,44	
2684307000	K & Batuna -Tuna Académica Mista	0,00	400,00	
2684307004	Centro Ciclista do Centro	706,77	0,00	
2684307090	A.A.C. - Secção de Andebol	0,00	10.000,00	
2684307157	Fundação Inês de Castro	10.000,00	10.000,00	
2684307296	Federação Portuguesa de Voleibol	0,00	1.230,00	
2684307357	Associação de Música Popular e Medieval Fonte da P	1.500,00	0,00	
2684307521	Rancho Cultural Infantil e Juvenil de São João do	500,00	0,00	
2684307752	Fila K Cineclub	0,00	750,00	
2684307919	Núcleo de Estudantes de Direito da Associação Acad	350,00	0,00	
2684307939	Tuna Mista da Faculdade de Psicologia e de Ciência	0,00	1.250,00	
2684307948	Tuna Feminina de Medicina da Universidade de Coimb	0,00	1.250,00	

Município de Coimbra

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Ano:

2013

Caracterização da dívida		Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
2684307953	CAD - Associação Coimbra Basquete	0,00	890,00	
2684307954	Quinta das Lágrimas Clube de Golf	1.531,57	0,00	
2684308029	Tuna de Enfermagem de Coimbra	500,00	0,00	
2684308383	Agência para o Desenvolvimento dos Castelos e Mura	2.668,97	1.649,23	
2684308395	Igreja de Nossa Senhora de Fátima	0,00	500,00	
2684308441	Fado ao Centro - Associação Cultural e Artística d	0,00	1.250,00	
2684308494	Círculo de Artes Plásticas da Academia de Coimbra	0,00	1.500,00	
2684308503	Núcleo de Estudantes de Economia	1.500,00	0,00	
2684308570	Acrogym Clube de Coimbra	6.442,64	0,00	
2684308575	A.A.C. - Secção de Xadrez	500,00	0,00	
2684308576	A.A.C. - Secção de Badminton	3.000,00	0,00	
2684308577	A.A.C. - Secção de Boxe	500,00	0,00	
2684308588	Futebol Clube de São Silvestre	1.051,52	0,00	
2684308618	Instituto Português de Kenpo	500,00	0,00	
2684308696	AAC - Núcleo de Estudantes de Eng. Civil	400,00	0,00	
2684308888	Fundação Portuguesa do Pulmão	0,00	4.536,43	
2684308961	Ecos do Passado - Associação	0,00	2.000,00	
2684308973	AAC - Núcleo de Estudantes de Engenharia Mecânica	0,00	400,00	
2684309270	Liga Portuguesa Contra o Cancro - Núcleo Regional	0,00	5.000,00	
2684309281	Associação de Moradores do Bairro de Santa Clara	0,00	500,00	
2684309282	Confraria dos Sabores de Coimbra - CSC	0,00	1.000,00	
2684309293	Quarentuna de Coimbra - Associação Musical	0,00	1.250,00	
2684309294	PCI - Paramédicos de Catástrofe Internacional ONGD	0,00	1.000,00	
2684400673	Caixa Geral de Depósitos, S. A.	36.528,56	0,00	
2685100222	A. Baptista de Almeida, SA	32.921,94	25.033,82	
2685100255	Barata & Marcelino - Instalações Eléctricas, Lda	3.287,40	0,00	
2685100262	Carlos Caldeira Marques & Filhos, Lda.	2.321,92	2.321,92	
2685100291	Ferreira de Sousa - Construções Cívicas e Obras Públ	53.889,88	54.950,49	



Município de Coimbra

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Ano:

2013

Caracterização da dívida		Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
2685100299	José A. Guardado Carvalho & Filhos, Lda.	18.752,50	18.752,50	
2685100300	José Maria Meneses Relvão & Filhos, Lda	14.604,79	20.022,47	
2685100305	Lourenço, Simões & Reis, Lda	109,27	109,27	
2685100308	M.T. - Instalações Eléctricas, Águas e Saneamento,	4.963,47	4.963,47	
2685100334	Pinto & Brás, Lda	4.708,69	12.768,98	
2685100338	Prioridade - Construção de Vias de Comunicação, Ld	12.634,58	14.267,82	
2685100340	Quimlena - Construções, Lda	261,86	4.079,21	
2685100354	Teixeira Duarte - Engenharia e Construções, SA	705,15	705,15	
2685100443	Aquino Construções, S.A.	151,27	151,27	
2685100454	Domus - Construções, Lda	0,00	1.965,50	
2685100615	Irmãos Lopes & Cardoso, Lda	4.741,83	4.741,83	
2685100637	Ramos Catarino, SA	4.126,81	0,00	
2685100638	Redevias - Soc. de Construções e Vias, SA	56.936,42	56.936,42	
2685100652	A. M. Cacho & Brás, Lda	66.342,83	39.486,08	
2685100678	OndiConstoi - Edificações de Const. Civil e Obras	806,20	806,20	
2685100777	Bento & Bento, Lda.	33.766,43	34.756,43	
2685101342	Viamarca - Pinturas de Vias Rodoviárias, S.A.	7.313,66	7.313,66	
2685102057	Oliveiras, S.A.	0,00	724,14	
2685102286	MRG-Manuel Rodrigues Gouveia, S.A.	5.387,44	21.631,34	
2685102393	Cadimarte - Construções, Lda.	2.414,67	2.414,67	
2685102585	Construções Jacob Ferreira, Lda.	187,91	187,91	
2685102773	Pontave Construções, SA	737,03	737,03	
2685102924	Construdémia- Construções, Lda	28.940,85	27.149,29	
2685103132	Isidoro Correia da Silva, Lda.	115,00	10.518,58	
2685103285	Simões Pereira & Cª, Lda.	15.664,85	15.664,85	
2685103554	Canas-Engenharia e Construção, S.A.	10.018,17	10.421,12	
2685103565	Isidovias- Sinalização Rodoviária, Lda.	2.362,58	12.001,25	
2685103714	Construções Castanheira & Joaquim, Lda	25.695,05	31.144,06	

Município de Coimbra

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Ano:

2013

Caracterização da dívida		Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
2685103756	Civilvias - Construção e Vias, Lda.	3.101,32	2.614,42	
2685103778	Marques & Filipe, Lda	67.316,90	29.869,47	
2685103828	BH Construção Civil e Obras Públicas, LDA	1.719,42	4.140,91	
2685103853	Gabimarão - Construções S.A	3.114,61	3.114,61	
2685103983	Valtilaje - Construções , Lda.	475,03	47,50	
2685104037	Vidal, Pereira & Gomes, Lda.	7.271,85	0,00	
2685104326	Rosete Construções, Lda.	31.661,61	32.929,53	
2685104458	Monumenta, Conservação e Restauro do Património Ar	610,98	610,98	
2685104686	Geocontrolo - Geotécnia e Estruturas de Fundação,	3.341,83	2.539,06	
2685104776	Centroplana-Emp. de Terraplanagens e Construções d	6.023,33	4.075,58	
2685104784	IlhAugusto - Construções, Lda.	5.420,52	2.952,94	
2685104964	Coimbraferrus - Const. Civil, Obras Públicas e Tra	32.113,87	27.000,37	
2685105027	Euroténis- Equipamentos Desportivos, Lda.	5.648,49	0,00	
2685105189	Briopul - Sociedade de Obras Públicas e Privadas,	1.020,30	0,00	
2685105191	Encobarra - Engenharia e Construções, S. A.	44.702,04	22.502,40	
2685105390	Costeira Empreiteiros, Sociedade de Construções, S	33.100,43	8.275,11	
2685105541	Nogueira & Matias,Lda	231,27	0,00	
2685105552	Armando Ferreira	102,56	102,56	
2685105616	Renovar, Renovação, Manut. Imobiliário Unipessoa	24.609,37	17.618,53	
2685105660	Paulo & Filhos, Lda.	10.496,19	10.496,19	
2685105784	Socertima - Sociedade de Construções do Certima, L	8.224,83	3.522,89	
2685105975	Betonit- Engenharia e Construções, Lda.	119,05	119,05	
2685105991	Construções Armindo Oliveira Unipessoal, Lda	14.553,91	14.553,91	
2685106024	António Alves Quelhas, S.A	1.190,00	1.190,00	
2685106030	SOTEOL, Sociedade de Terraplanagens do Oeste, Lda	103.325,84	94.895,36	
2685106106	Mundotel - Equipamentos Hoteleiros, S.A.	0,00	2.164,09	
2685106160	Eusébios & Filhos, S.A.	9.273,04	9.273,04	
2685106192	Construtora Pinheirense, Lda	16.438,54	16.438,54	

Município de Coimbra

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Ano:

2013

Caracterização da dívida		Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
2685106462	João Fernandes da Silva, S.A.	445,87	445,87	
2685106505	Santana & CA., S.A.	13.942,45	13.942,45	
2685106652	Stanley Security Portugal - Unipessoal, Lda	1.192,61	1.635,43	
2685106805	Amadeu Gonçalves Cura & Filhos, Lda <sup>a</sup> .	890,41	1.747,12	
2685106828	Acessorigas - Instalações Técnicas, Lda	53,68	53,68	
2685106950	ETC - Estudos e Trabalhos de Construção, Lda.	0,00	1.354,29	
2685107062	Soltráfego-Soluções de Trânsito, Estacion.e Comuni	188,40	188,40	
2685107142	Helenos, S.A.	1.199,97	1.199,97	
2685107214	Manuel da Costa Sacramento, Lda	4.675,02	4.675,02	
2685107245	JAG POWER, SA	9.161,06	9.161,06	
2685107306	Antonino Madeira Gouveia & Filhos, Lda	4.183,23	4.194,17	
2685107308	Construções Alviela, Lda	5.357,98	5.357,98	
2685107470	ZUCOTEC Sociedade de Construções, Lda	55.076,19	55.076,19	
2685107547	Construcentro - Construções Civis do Centro, Lda	10.336,55	4.668,70	
2685107828	Jobipiso - Construção Civil e Obras Públicas, Lda	28.886,33	13.917,76	
2685107877	Construções António & João Bento, Lda	10.840,42	11.664,63	
2685108406	Carlos Gil - Obras Públicas, Construção Civil e Mo	2.152,59	2.152,59	
2685108408	Delfim de Jesus Martins & Irmão, Lda	5.730,52	9.937,71	
2685108424	Imopázere - Compra e Venda de Imóveis, Lda	315,11	4.980,97	
2685108463	AÇORGEO - Sociedade de Estudos Geotécnicos, Lda	606,37	1.197,74	
2685108490	Acalino, Lda	1,07	1,07	
2685108692	Lusocol - Sociedade Lusa de Construções, Lda	2.017,28	34.711,38	
2685108874	Valter Gonçalves - Serralharia Civil e Mecânica, L	0,00	1.491,80	
2685108886	Sondalis - Captações de Água, Lda <sup>a</sup> .	0,00	700,70	
2685108951	Veiga Lopes, SA	0,00	1.724,50	
2685108968	Maximiano Pedro Dias, Lda.	0,00	8.418,33	
2685109075	Electro Laranjeira – Instalações Eléctricas, Lda	0,00	5.134,23	
26859	Depósitos de garantia anteriores a 31.12.2006	204.811,59	179.981,76	

Município de Coimbra

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Ano:

2013

Caracterização da dívida		Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
26880200188	Ministério da Administração Interna	50,00	0,00	
26880203562	Instituto Politécnico de Coimbra - Escola Superior	0,00	1.000,00	
26880204326	Rosete Construções, Lda.	2.882,52	0,00	
26880205616	Renovar Renovação e Manutenção de Imobiliário U	0,00	178,95	
26880206471	Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal), S.A.	5,41	0,00	
26880208966	Rosa Maria Afonso	0,00	111,90	
26889900663	Banco Comercial Português, S.A.	50.323,22	56.351,94	
26889900854	Banco BPI, S.A.	4.841,70	881,92	
26889905116	Banco Santander Totta, S.A.	87.430,28	131.856,93	
26889905646	Popular Factoring, S.A.	747.047,44	1.845,00	
26889905651	Totta Crédito Especializado - Inst. Financeira de	0,00	645,75	
26889907229	Caixa Económica Montepio Geral-Núcleo de Factoring	41.545,79	0,00	
268902	Autuantes	225,95	225,95	
268903	Editorial Sofoto, Lda.	208,00	208,00	
26890401	Delegado de Saúde	2.073,78	2.073,78	
26890402	Transporte de peritos	106,96	106,96	
268905	Cheques anulados p/ dívidas não reclamadas	40.274,20	40.274,20	
268907	Trib. emolumentar de actos de regis. e Notariado	52.789,50	52.789,50	
268911	Império Bonança - Companhia de Seguros, S.A.	277,71	252,48	
268913	Serviços Sociais da P.S.P.	8,68	8,68	
268914	Cofre da Previdência da P.S.P.	0,09	0,09	
268918	Donativos	710,39	710,39	
268926	Obras Coercivas	287,60	241,87	
268929	Mediaprimer	186,03	186,03	
268931	Serviço de Estrangeiros e Fronteiras	120,75	203,63	
268932	Livraria Minerva - José Alberto Garcia, Lda	177,90	182,11	
268933	Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária	2.024,90	4.579,69	
268934	Créditos nas contas DO não identificados	3.374,77	9.882,51	

## Município de Coimbra

### Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Ano:

2013

Caracterização da dívida		Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
268937	Estado - 35% das Coimas da Polícia Municipal	7.087,43	16.028,86	
268999	Outros devedores e credores de Op. de Tesouraria	1.703,03	1.722,53	
2692	Por conta de venda de Imobilizado	143.038,17	143.038,17	
		16.278.538,88	12.945.540,67	

# PRESTAÇÃO DE CONTAS

2013



**Norma de  
Controlo  
Interno**

## ÍNDICE

Siglas .....	3
Capítulo I - Disposições Gerais .....	4
Artigo 1º - Objecto.....	4
Artigo 2º - Âmbito de Aplicação .....	4
Artigo 3º - Competências para a Implementação .....	5
Capítulo II - Contabilidade Patrimonial / Orçamental .....	5
Artigo 4º - Criação e manutenção de plano de contas.....	5
Artigo 5º - Lançamentos contabilísticos.....	5
Artigo 6º - Contabilização de movimentos de especialização .....	6
Artigo 7º - Apuramento e contabilização de provisões para cobrança duvidosa.....	7
Artigo 8º - Regularização de existências.....	7
Artigo 9º - Trabalhos para o próprio Município .....	7
Artigo 10º - Encerramento de exercício .....	7
Artigo 11º - Declarações fiscais e legais .....	8
Capítulo III - Contabilidade Analítica .....	8
Artigo 12º - Contabilidade Analítica .....	8
Capítulo IV - Regras de Execução do Orçamento e das Grandes Opções do Plano (GOP) .....	9
Artigo 13º - Orçamento .....	9
Artigo 14º - Execução Orçamental .....	9
Artigo 15º - Execução Orçamental da Receita.....	9
Artigo 16º - Execução Orçamental da Despesa .....	12
Artigo 17º - Concessão de Apoios, Subsídios e Comparticipações.....	16
Artigo 18º - Descabimentação.....	18
Artigo 19º - Limites para o Tipo de Procedimento .....	18
Artigo 20º - Competência para Realização de Obras por Administração Directa .....	20
Artigo 21º - Publicidade - Publicação de Anúncios ou Procedimentos de natureza comunitária e nacional .....	20
Artigo 22º - Responsabilidade pelo Desenvolvimento dos Processos de Aquisição, não Obrigatoriedade e Dispensa de Contrato Escrito .....	20
Artigo 23º - Prazos de Envio de Processos de Despesa .....	23
Capítulo V - Empresas Municipais e SMTUC.....	24
Artigo 24º - Âmbito .....	24
Artigo 25º - Financiamento de empresas e serviços municipais e dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC) .....	24
Artigo 26º - Subsídios .....	24
Capítulo VI - Acompanhamento da Execução das Grandes Opções do Plano / Plano Plurianual de Investimentos.....	25
Artigo 27º - Documentos para o GPC.....	25
Capítulo VII - Modificações Orçamentais (Alterações/Revisões Orçamentais).....	26
Artigo 28º - Responsabilidade pelo Acompanhamento da Execução Orçamental e Instrução de processos de modificações orçamentais.....	26

Capítulo VIII - Financiamento .....	27
Artigo 29º - Financiamento de Médio e Longo Prazo e de Curto Prazo .....	27
Capítulo IX - Disponibilidades .....	27
Artigo 30º - Disponibilidades em Caixa .....	27
Artigo 31º - Abertura e Movimentação de Contas Bancárias.....	27
Artigo 32º - Reconciliação Bancária.....	28
Artigo 33º - Responsabilidade do Tesoureiro .....	28
Artigo 34º - Controlo de Tesouraria e do Endividamento .....	29
Artigo 35º - Auditoria Externa ou Acções Inspectivas .....	29
Capítulo X – CAUÇÃO.....	29
Artigo 36º - Caução.....	29
Capítulo XI - Contas de Terceiros.....	30
Artigo 37º - Circuito de registo e conferência de facturas ou documentos equivalentes.....	30
Artigo 38º - Responsabilidade da Divisão de Contabilidade .....	31
Capítulo XII - Existências.....	32
Artigo 39º - Sistema de inventário .....	32
Capítulo XIII - Imobilizado.....	33
Artigo 40º - Bens de imobilizado .....	33
Artigo 41º -Património Móvel .....	33
Artigo 42º - Abates .....	33
Artigo 43º - Património Imobiliário .....	33
Artigo 44º - Participação de Capital.....	34
Artigo 45º - Responsabilidade, Gestão e Controlo de Registo do Imobilizado.....	35
Artigo 46º - Reconciliações.....	35
Capítulo XIV - Fundo de Maneio.....	36
Artigo 47º - Regulamento de Fundo de Maneio.....	36
Capítulo XV - Gestão Documental .....	36
Artigo 48º - Sistema de Gestão Documental (SGD).....	36
Capítulo XVI - Encargos de Anos Anteriores.....	37
Artigo 49º - Encargos de Anos Anteriores .....	37
Capítulo XVII - Disposições Finais .....	37
Artigo 50º - Responsabilidade Funcional.....	37
Artigo 51º - Dúvidas de Aplicação e Interpretação .....	37
Artigo 52º - Revogação, Entrada em Vigor e Alterações .....	37



<b>Siglas</b>	
<b>NCI</b>	Norma de Controlo Interno
<b>POCAL</b>	Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais
<b>SGD</b>	Sistema de Gestão Documental
<b>SCA</b>	Sistema de Contabilidade Autárquica
<b>SGP</b>	Sistema de Gestão de Pessoal
<b>SOL</b>	Sistema On Line
<b>GES</b>	Sistema de Gestão de Stocks
<b>CIVA</b>	Código do Imposto sobre Valor Acrescentado
<b>CCP</b>	Código dos Contratos Públicos
<b>IR</b>	Imposto sobre o Rendimento
<b>GOP</b>	Grandes Opções do Plano
<b>PPI</b>	Plano Plurianual de Investimento
<b>AMR</b>	Actividades mais Relevantes

# Norma de Controlo Interno

---

## Capítulo I - Disposições Gerais

### Artigo 1º - Objeto

1. A presente Norma de Controlo Interno, a vigorar a partir de 1 de Janeiro de 2013, adiante designada abreviadamente por NCI, visa estabelecer um conjunto de regras definidoras de políticas, métodos e procedimentos de controlo, na Câmara Municipal de Coimbra, que contribuam para:

a) Assegurar o desenvolvimento das atividades inerentes à evolução patrimonial e orçamental, de forma ordenada, eficaz e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a integridade (totalidade, exatidão e validade) dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação financeira e orçamental fiável, conforme a legislação em vigor.

b) Assegurar a manutenção de um Sistema de Contabilidade Analítica abrangente, compatível e integrado, que contribua para a prossecução dos seguintes objetivos específicos, no quadro de um sistema de Procedimentos de Controlo Interno que consta de documento anexo mas fazendo parte integrante da presente Norma:

1. Delimitar o custo das funções, atividades e projetos municipais;
2. Quantificar os custos e os proveitos, quando aplicável, dos serviços prestados e bens produzidos pelo Município;
3. Determinar os custos das intervenções por administração direta;
4. Quantificar a estrutura de custos das unidades orgânicas;
5. Quantificar o custo das transferências para entidades terceiras (em numerário/valor e em espécie);
6. Delimitar o custo com máquinas e viaturas (cálculo do custo hora/máquina e custo km/viatura).

### Artigo 2º - Âmbito de Aplicação

1. A NCI é elaborada em conformidade com as disposições constantes do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, diploma que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), e respetivas alterações introduzidas pela Lei nº 162/99, de 14 de Setembro, Decreto-Lei nº 315/2000, 2 de Dezembro, e Decretos-Lei nº 26/2002, de 14 de Fevereiro, e Lei n.º 84-A/2002, de 5 de Abril e pela Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

2. A presente Norma é aplicável a todos os Serviços da Câmara Municipal de Coimbra e no caso do Capítulo V, à A.C. - Águas de Coimbra, E.M, à TC – Turismo de Coimbra, EM e Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra.

### **Artigo 3º - Competências para a Implementação**

1. Compete ao Presidente da Câmara, no uso da competência delegada pelo órgão executivo, aprovar e manter atualizada a NCI, assegurar o seu acompanhamento e a avaliação permanente, conforme o disposto no ponto 2.9.3. das considerações técnicas do POCAL.
2. Compete, ainda, ao Presidente da Câmara remeter à Inspeção-geral de Finanças e à Inspeção-geral da Administração do Território cópia da NCI, e de todas as suas alterações, no prazo de 30 dias após a sua aprovação, de acordo com o ponto 2.9.9. das considerações técnicas do POCAL.
3. Compete aos Diretores Municipais, de Departamento, de Gabinete, Chefes de Divisão e outros responsáveis pelos Serviços, dentro da respetiva unidade orgânica, implementar o cumprimento das normas definidas na presente NCI e nos preceitos legais em vigor, bem como efetuar propostas de melhoria ou de alteração.
4. Cabe ao Gabinete de Auditoria Interna, nos termos do Regulamento da Estrutura Nuclear em vigor:
  - a) Propor, após audição dos serviços, as revisões e atualizações da NCI que considere necessárias;
  - b) Assegurar a difusão e divulgação generalizada da NCI.

## **Capítulo II - Contabilidade Patrimonial / Orçamental**

### **Artigo 4º - Criação e manutenção de plano de contas**

1. A criação de novas contas elementares do plano patrimonial ou orçamental, ou a alteração de informação já existente, deve ser:
  - a) Total e corretamente registada através do preenchimento de um impresso de criação ou alteração de contas, desenvolvido para o efeito pela Divisão de Contabilidade;
  - b) Total e corretamente atualizada no sistema, encontrando-se o acesso restrito aos elementos com perfil de “responsável pela contabilidade”, devidamente autorizados pelo Diretor Municipal de Desenvolvimento Organizacional;
  - c) Validada pelo Diretor Municipal de Desenvolvimento Organizacional.
2. Todo o processo de criação ou alteração deve ser devidamente documentado, possibilitando a análise histórica e comparativa dos dados em sistema. A alteração deve ser divulgada pelos elementos da Divisão de Contabilidade com responsabilidade pela movimentação das novas contas, assegurando unidade no critério de contabilização.

### **Artigo 5º - Lançamentos contabilísticos**

1. Tratamento documental:

- a) Todos os documentos que suportam de forma direta ou auxiliar o lançamento e registo contabilístico, deverão ser devidamente rececionados e distribuídos pelos responsáveis pelo tratamento dos mesmos;
- b) Se a Divisão de Contabilidade rececionar faturas ou documentos equivalentes com mais de uma via, deve ser aposto nas cópias, de forma clara e evidente, um carimbo “Duplicado”;
- c) A Divisão de Contabilidade deve controlar todos os documentos sujeitos a registo contabilístico.

#### 2. Lançamentos manuais:

- a) Os proveitos e os custos deverão ser reconhecidos quando obtidos ou incorridos, devendo ser incluídos nas demonstrações financeiras no período a que respeitam;
- b) Os lançamentos manuais efetuados são da responsabilidade da Divisão de Contabilidade e deverão ser conferidos e validados através de amostragem por colaborador designado pelo Chefe da Divisão de Contabilidade;
- c) Deve ser garantido o lançamento até ao dia 15 do mês seguinte de todos os documentos rececionados na Divisão de Contabilidade, depois de devidamente justificados, conferidos e aprovados.

#### 3. Todos os lançamentos automáticos provenientes de outras aplicações deverão ser devidamente:

- a) Atualizados nos registos contabilísticos;
- b) Controlados quanto à sua totalidade e exatidão em termos de codificação e valor.

4. A responsabilidade pela reconciliação entre a contabilidade e a informação proveniente de outros sistemas de informação independentes é da Divisão de Contabilidade.

5. Os serviços que fornecem a informação contabilística são responsáveis pelo carregamento atempado da mesma em sistema, nos respetivos módulos, assegurando a totalidade e exatidão do registo.

### **Artigo 6º - Contabilização de movimentos de especialização**

- 1. Deve ser assegurado o cumprimento do princípio da especialização dos exercícios – “os proveitos e os custos são reconhecidos quando obtidos ou incorridos, independentemente do seu recebimento ou pagamento, devendo incluir-se nas demonstrações financeiras a que respeitam”.
- 2. É responsabilidade da Divisão de Contabilidade assegurar o diferimento e acréscimo de todos os custos e proveitos (subsídios, seguros, rendas, encargos financeiros, ou outros) e o controlo dos mesmos.
- 3. Deve ser garantido que, no final de cada exercício, todas as transações que dizem respeito ao período em questão foram registadas.

## **Artigo 7º - Apuramento e contabilização de provisões para cobrança duvidosa**

1. Os saldos de devedores deverão refletir as perspetivas do Município em termos de cobrança dos saldos em dívida, tendo em conta o princípio da prudência.
2. Os créditos respeitantes a preços que se encontrem em mora há mais de seis meses desde a data do respetivo vencimento devem ser enviados para contencioso, pelo serviço que liquidou a receita.
3. No final do ano todos os saldos de clientes a provisionar devem ser analisadas pela Divisão de Contabilidade, sendo efetuados os ajustamentos necessários.

## **Artigo 8º - Regularização de existências**

1. Deve ser assegurado que o conteúdo das contas de existências se encontra conforme as políticas, princípios e critérios contabilísticos adotados.
2. As regularizações efetuadas destinam-se a servir de contrapartida ao registo de quebras, sobras, saídas e entradas por ofertas, bem como a quaisquer outras variações nas contas de existências não derivadas de compras, vendas ou consumos.
3. Cabe à Divisão de Contabilidade a responsabilidade pela regularização contabilística de existências. Deve ser efetuada uma reconciliação dos mapas rececionados da Divisão de Património e Aprovisionamento com os valores contabilísticos, a qual deve ser validada pelo Diretor do Departamento de Finanças e Património.

## **Artigo 9º - Trabalhos para o próprio Município**

1. Por trabalhos para o próprio Município entende-se “trabalhos que a entidade realiza para si mesma, sob sua administração direta, aplicando meios próprios ou adquiridos para o efeito e que se destinam ao seu imobilizado”.
2. Nos casos de imobilizações em curso efetuadas por administração direta, o montante dos respetivos custos, obtidos do Sistema de Contabilidade Analítica, será contabilizado na conta de “Imobilizações em curso”, por contrapartida da respetiva sub-conta de “Trabalhos para a própria entidade”.

## **Artigo 10º - Encerramento de exercício**

1. Os exercícios contabilísticos deverão ser adequada e oportunamente fechados após o encerramento contabilístico, de modo a não ocorrerem eventuais lançamentos em períodos errados.
2. Apenas os colaboradores designados pelo Chefe da Divisão de Contabilidade devem ter acesso ao Sistema de Contabilidade Autárquica para proceder à abertura e encerramento dos exercícios. Sempre que se proceda à abertura ou encerramento dos exercícios no sistema, estes devem ser imediatamente reportados ao Chefe da Divisão de Contabilidade.

## **Artigo 11º - Declarações fiscais e legais**

1. A prestação de contas deve ser efetuada pela Divisão de Contabilidade de acordo com a legislação em vigor. Para o efeito, deverá enviar os documentos necessários a essa prestação de contas a todas as entidades legalmente previstas, nomeadamente:

- a) Tribunal de Contas;
- b) Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional;
- c) Direção Geral das Autarquias Locais;
- d) Instituto Nacional de Estatística;
- e) Direção Geral do Orçamento.

2. O envio periódico das demais informações à Direção Geral das Autarquias Locais e Direção Geral do Orçamento, a que por lei o Município está obrigado, deve ser efetuado pela Divisão de Contabilidade, cumprindo os requisitos legais.

3. A entrega da declaração de Informação Empresarial Simplificada (IES), deve ser efetuada pela Divisão de Contabilidade até à data limite definida pelo Ministério das Finanças, devendo cumprir os requisitos legais.

4. O preenchimento e entrega das declarações periódicas de IVA, de retenções de IRS e Imposto de Selo, de Segurança Social e ADSE são da responsabilidade da Divisão de Contabilidade, a qual deve assegurar que, antes do apuramento do valor a entregar, são efetuadas reconciliações das contas que a elas se referem, com vista a determinar com exatidão o respetivo valor.

## **Capítulo III - Contabilidade Analítica**

### **Artigo 12º - Contabilidade Analítica**

1. Devem ser criados e adequadamente mantidos centros de custo, centros de proveitos e critérios objetivos de repartição adequados às necessidades e estrutura do Município.

2. Todos os custos incorridos e proveitos obtidos devem ser corretamente alocados pelos diversos centros.

3. Auditar, trimestralmente, a conformidade e adequabilidade dos circuitos de informação instituídos, documentos de suporte e demais componentes do modelo conceptual de contabilidade analítica.

## **Capítulo IV - Regras de Execução do Orçamento e das Grandes Opções do Plano (GOP)**

### **Artigo 13º - Orçamento**

1. Na elaboração e execução do orçamento da Câmara Municipal de Coimbra devem ser seguidos os princípios orçamentais e contabilísticos, regras previsionais e regras de execução orçamental do POCAL, e os princípios da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA).
2. A aplicação do disposto no número anterior deve conduzir à obtenção de uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira, dos resultados e da execução orçamental da Câmara Municipal.

### **Artigo 14º - Execução Orçamental**

1. A execução orçamental compreende a prática de todos os atos que integram a atividade financeira desenvolvida pelos serviços municipais na prossecução das suas atribuições.
2. Os serviços municipais são responsáveis pela gestão do conjunto dos meios financeiros afetos às respetivas áreas de atividade e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, em obediência às medidas de gestão orçamental definidas pelo Órgão Executivo, devendo proceder mensalmente à análise do respetivo balancete e posição atual do orçamento da despesa. Os serviços deverão reportar superiormente a justificação dos desvios e respetivas propostas de correção.

### **Artigo 15º - Execução Orçamental da Receita**

1. Na execução do orçamento da receita devem ser respeitados os seguintes princípios e regras:
  - a) Liquidação de receitas:
    - i) Todas as receitas liquidadas e não cobradas até 31 de Dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do orçamento do ano em que a cobrança se efetuar;
    - ii) A faturação deve ser exclusivamente efetuada pela Divisão de Contabilidade. Para efeitos de controlo de cobrança, aquela Divisão deverá remeter uma cópia da fatura emitida à Unidade Orgânica respetiva;
    - iii) Os elementos para faturação devem ser remetidos pelos serviços à Divisão de Contabilidade no prazo de 3 dias úteis após a prestação do serviço ou, no caso de faturas globais, até ao 3.º dia útil após o termo do período a que respeitam;
    - iv) No prazo de 30 dias após o final de cada semestre, as Unidades Orgânicas deverão enviar à Divisão de Contabilidade uma listagem com os valores em dívida ao Município, por Entidade e classificação, para, nos termos do art.º 48º da LFL, serem incluídos nas contas semestrais e anuais a prestar pelo Município.

- b) Cobrança de Receitas:

- i) Os serviços municipais devem remeter à Divisão de Contabilidade, cópia de todos os contratos, protocolos, acordos, deliberações, concessões, ou quaisquer outros que acarretem receita para o Município e dos respetivos pedidos de pagamento, com informação da data previsível de recebimento;
- ii) A Divisão de Contabilidade deve proceder ao registo correto, de toda esta informação e proceder mensalmente ao seu controlo;
- iii) As receitas só podem ser liquidadas e arrecadadas se tiverem sido objeto de inscrição orçamental adequada;
- iv) A cobrança de receitas pode, no entanto, ser efetuada para além dos valores inscritos no orçamento.

2. Os serviços municipais são responsáveis pela correta arrecadação das receitas, bem como pela sua entrega atempada na Tesouraria da Câmara.

2.1. Sempre que se efetuem acordos de pagamentos em prestações, os mesmos devem ser aprovados pelo respetivo Vereador e obter despacho favorável do Presidente da Câmara ou do Vereador com competência delegada na área financeira.

2.2. Excetua-se do referido no ponto anterior os acordos de pagamento em prestações celebrados pela Divisão de Contra-Ordenações e Execuções Fiscais.

3. A cobrança de receitas municipais por entidades diversas do Tesoureiro carece da competente autorização e é efetuada através da emissão de documentos de receita, com numeração sequencial e indicação do serviço de cobrança.

3.1. Sob proposta do Diretor do Departamento de Finanças e Património, o Diretor Municipal de Desenvolvimento Organizacional definirá, por regra, no início de cada ano económico os serviços de cobrança supra referidos. Após aprovação, a proposta deve ser disponibilizada na página da Direção Municipal de Desenvolvimento Organizacional no Sistema On-line (SOL).

4. Os documentos de receita previstos nos números anteriores, além de corretamente numerados, devem ser:

a) Emitidos a partir de aplicação informática apropriada e uniforme a instalar pela Divisão de Informática, Redes e Comunicações. Esta aplicação informática não deve permitir apagar ou editar qualquer registo uma vez guardado, sem prejuízo da possibilidade de anular;

b) Para os serviços que não disponham de meios informáticos, os documentos de receita serão pré-impressos, com numeração sequencial e com o respetivo valor, que deve ser único por documento. Estes documentos devem ser requisitados à Divisão de Património e Aprovisionamento.

c) Sempre que se verifique uma alteração de preços, os documentos desatualizados devem ser devolvidos à Divisão de Património e Aprovisionamento para destruição.

d) Os documentos de receita devem cumprir os requisitos previstos no art.º 36º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (CIVA).

5. Mensalmente a Divisão de Contabilidade deve:



a) Analisar a sequência numérica dos diversos documentos de receita. Todas as incorreções devem ser investigadas e corrigidas (qualquer número em falta ou em duplicado);

b) Analisar que todos os documentos de receita foram registados na aplicação informática de contabilidade – Sistema de Contabilidade Autárquica (SCA).

6. Todas as receitas cobradas nos termos do presente artigo devem dar entrada na Tesouraria no final do próprio dia de cobrança, através da emissão do competente documento de receita emitido pelo respetivo serviço.

Quando se trate de serviços externos, a entrega deve ser efetuada no dia útil seguinte, até às 12 horas, mediante documento de receita assinado pelo responsável do serviço municipal que cobrar diretamente as receitas. Havendo dificuldade no cumprimento destes prazos, e ponderada a fundamentação para a exceção, o prazo de entrega das receitas será fixado caso a caso, por despacho do Presidente da Câmara sob proposta do responsável do Serviço, sem prejuízo de, até ao final do último dia útil de cada mês, todos os serviços fazerem a entrega da receita cobrada até essa data.

7. Os montantes de receita poderão, ainda, ser depositados diariamente pelos serviços municipais na agência bancária mais próxima do local da cobrança, sendo o número da conta indicado pela Tesouraria. Nestes casos, os serviços municipais devem remeter de imediato à Tesouraria as guias de recebimento referentes às cobranças, acompanhadas de cada um dos talões comprovativos do depósito bancário correspondente.

8. Os serviços emissores devem apresentar diariamente:

a) O “Mapa Geral de Guias Emitidas por Situação”, ou mapa equivalente, emitido através da aplicação informática referida na al. a) do n.º 4 do presente artigo. O mapa deve ser conferido e assinado pelo funcionário responsável pelo serviço emissor, devidamente identificado;

b) Quando não disponham de meios informáticos para a emissão de documentos de receita, uma guia de recebimento correspondente à totalidade das receitas cobradas no dia, que deve indicar a numeração e o tipo de bilhetes a que se refere;

c) Os documentos referidos nas alíneas anteriores devem ser entregues na Tesouraria até às 17 horas ou, em simultâneo com a entrega na referida Unidade Orgânica das receitas cobradas (no caso dos serviços externos).

9. A existência de guias em situação de “emitida”, isto é, que não tenham sido pagas, implica a sua anulação e a extinção do procedimento.

10. A anulação de documentos de receita deve ser pronta e devidamente justificada e, sempre que aplicável, deve-se indicar o número do novo documento.

11. A anulação de receita liquidada e/ou cobrada e a efetivação das respetivas restituições deve ser autorizada de acordo com as competências previstas nesta Norma para a autorização de despesas.

As restituições efetuadas no mesmo exercício económico em que ocorreu o registo da receita, ou em exercício posterior, devem ser tratadas como despesa orçamental, através da emissão de uma ordem de pagamento de reembolsos e restituições.

12. À anulação de despesa incorreta ou excessivamente processada e paga deve corresponder a respetiva reposição, que será considerada como:

- a) Reposição abatida aos pagamentos, quando o pagamento originário tenha ocorrido no mesmo exercício orçamental;
- b) Reposição não abatida aos pagamentos, quando o pagamento originário tenha ocorrido em anos orçamentais anteriores.

## **Artigo 16º - Execução Orçamental da Despesa**

1. Na execução do Orçamento da despesa devem ser respeitados os seguintes princípios e regras:

a) Qualquer despesa apenas pode ser efetuada quando:

- i) O facto gerador da obrigação de despesa respeite as normas legais aplicáveis;
- ii) A despesa em causa disponha de inscrição no orçamento e, se for o caso, nas GOP, tenha cabimento na respetiva dotação e esteja adequadamente classificada;
- iii) A despesa em causa satisfaça os princípios da economia, da eficiência e da eficácia.

b) As dotações orçamentais da despesa constituem o limite máximo a utilizar na sua realização, salvo eventuais modificações orçamentais;

c) O cabimento consiste na cativação de determinada dotação visando a realização de determinada despesa e é feito com base no encargo provável a suportar pelo orçamento do ano:

- i) No caso de despesas de funcionamento associadas a contratos (fornecimentos contínuos, segurança, limpeza, assistência, ou similares), nas remunerações certas e permanentes (classificação económica 0101) e ainda nos abonos variáveis e eventuais (classificação económica 0102-abono para falhas e horas extraordinárias) o cabimento deve ser efetuado pelo encargo total estimado até ao fim do ano ou até ao fim do prazo do contrato (se inferior);
- ii) Relativamente aos abonos variáveis e eventuais (classificação económica 0102 – Abono para falhas e horas extraordinárias) o cabimento e compromisso (efetuados pelo valor estimado) deverão ser efetuados até ao dia 20 do mês anterior à efetiva realização das despesas. O processamento salarial será efetuado até ao valor limite aprovado para esse mês, devendo o excedente ser regularizado em meses seguintes, mediante novo cabimento/compromisso e informação de fundos disponíveis;
- iii) Tendo em conta a execução orçamental, o Presidente da Câmara pode adotar, a qualquer momento, um regime de autorização prévia de cabimentos acima de determinado montante, bem como para a autorização prévia de compromissos.

d) Apenas podem ser assumidos compromissos de despesa após os serviços de contabilidade exararem informação prévia de cabimento no documento de autorização da despesa e de ser verificada a existência de fundos disponíveis para o efeito, salvaguardando-se o regime aplicável às despesas urgentes e inadiáveis previsto na legislação em vigor. O cabimento afere-se pela rubrica de nível mais desagregado da classificação económica respeitando, se for o caso, o cabimento nas GOP (as propostas de cabimento deverão claramente identificar os encargos prováveis para o ano em curso e para cada um dos anos seguintes);

e) O compromisso consiste na obrigação de efetuar pagamentos a terceiros em contrapartida do fornecimento de bens e serviços ou da satisfação de outras condições. Os compromissos consideram-se assumidos quando é executada uma ação formal pela entidade, como sejam a emissão de ordem de compra, nota de encomenda ou documento equivalente, ou a assinatura de um contrato, acordo ou protocolo, podendo também ter um caráter permanente e estar associados a pagamentos durante um período indeterminado de tempo, nomeadamente, salários, rendas, eletricidade ou pagamento de prestações diversas. Compromissos plurianuais são os que constituem obrigação de efetuar pagamentos em mais do que um ano económico;

f) Não poderão ser assumidos compromissos que excedam os fundos disponíveis (alínea f) do artigo 3º da Lei nº8/2012 de 21 de Fevereiro);

g) O sistema de suporte à execução do orçamento deverá emitir um nº de compromisso válido e sequencial que será refletido na ordem de compra, nota de encomenda, ou documento equivalente;

h) As despesas a realizar com a compensação em receitas legalmente consignadas podem ser autorizadas até à concorrência das importâncias arrecadadas;

i) Os primeiros registos de cabimento e de compromisso, no início de cada ano, devem corresponder à dívida e aos compromissos transitados do ano anterior;

j) Em qualquer altura, durante o exercício económico, e após o registo a que se refere a alínea anterior, por despacho do Presidente da Câmara, poderá fazer-se uma cativação extraordinária até 25% do saldo de todas as rubricas elementares das GOP, com exceção das despesas com receitas consignadas para entidades diversas (A.C., Turismo Coimbra, SMTUC, entidades parceiras em projetos co-financiados, projetos ou ações co-financiados e os projetos ou ações com protocolos assinados pela Câmara). Eventuais descativações só poderão ser autorizadas pelo Presidente da Câmara, com base em proposta devidamente fundamentada pelos serviços e se necessário, informada pelo Gabinete de Planeamento e Controlo.

No final do exercício, a Divisão de Contabilidade deve efetuar a anulação das cativações existentes.

k) Com base nas atas das respetivas reuniões, a Divisão de Contabilidade deve proceder ao registo regular de compromissos resultantes de deliberações do Executivo.

l) Todos os serviços devem remeter à Divisão de Contabilidade cópias de contratos, protocolos ou notificações de adjudicações de obras ou de aquisição de bens e serviços, para o registo dos respetivos compromissos, sempre que os mesmos incluam responsabilidades financeiras assumidas pelo Município (ver n.º 13 do art.º 22º), devendo ser claramente especificados os encargos relativos ao ano em curso e a cada um dos anos seguintes.

m) A Divisão de Contabilidade deve emitir, trimestralmente, listagens da posição dos compromissos por unidade orgânica. No prazo de 5 dias úteis, as unidades orgânicas deverão atualizar os valores dos saldos dos compromissos que podem ser anulados;

n) As ordens de pagamento de despesa caducam em 31 de Dezembro do ano a que respeitam, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até essa data ser processado por conta das verbas adequadas do orçamento que estiver em vigor no momento em que se proceda ao seu pagamento;

o) O credor pode requerer o pagamento dos encargos referidos na alínea m) no prazo improrrogável de três anos a contar de 31 de Dezembro do ano a que respeita o crédito;

p) Os serviços, no prazo improrrogável definido na alínea anterior, devem tomar a iniciativa de satisfazer os encargos, assumidos e não pagos, sempre que não seja imputável ao credor a razão do não pagamento.

2. A competência para dar início ao procedimento de celebração de qualquer contrato, “**decisão de contratar**”, a que se refere o artigo 36º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, é concedida nos seguintes limites, desde que assegurada a existência de dotação disponível na respetiva rubrica orçamental e/ou das GOP’s:

- a) Câmara Municipal – sem limite;
- b) Presidente da Câmara – sem limite
- c) Vereadores com competências delegadas e subdelegadas – até € 50.000, sem prejuízo de empreitadas, cujo limite é de € 75.000;
- d) Diretores Municipais – até € 49.000;
- e) Diretores de Departamento e equiparados – até € 1.000.

2.1.A Delegação de competências para a decisão de contratar não implica a delegação das demais competências, conforme n.º 3 do art.º 109º do CCP.

3. A competência para “**autorização de despesas**” *apenas pode* ser concedida, após o necessário registo de cabimento aposto sobre a requisição interna (no caso de bens móveis ou de serviços) ou sobre a respetiva proposta de autorização (no caso de empreitadas), nos seguintes limites, incluindo os pontos 5, 6 e 7:

- a) Câmara Municipal – sem limite;
- b) Presidente da Câmara – 149.639,40€ (competência própria) e 748.196,84 (competência delegada);
- c) Vereadores com competências delegadas e subdelegadas – até € 50.000, sem prejuízo de empreitadas, cujo limite é de € 75.000;
- d) Diretor Municipal de Desenvolvimento Organizacional – até € 49.000;
- e) Diretor do Departamento de Finanças e Património – até € 1.000.

3.1. Esta delegação deve ser publicitada no sítio do Município na Internet e implica, nos termos do n.º 3 do art.º 109º do CCP, a delegação das seguintes competências:

- a) A escolha do procedimento nos termos do artigo 19º desta NCI, (art.º 38º do CCP);
- b) A aprovação das peças procedimentais (art.º 40º do CCP);
- c) A designação do júri do procedimento, que deve sempre integrar um representante da Divisão de Património e Aprovisionamento no caso de aquisição de bens e serviços (art.º 67º do CCP);
- d) A adjudicação (art.º 73º do CCP);

e) A aprovação da minuta do contrato reduzido a escrito e a representação do Município na outorga do contrato (artigo 98º do CCP) mantêm-se na competência do Presidente da Câmara, a quem devem ser presentes pelo Departamento Jurídico e de Contencioso.

4. No caso dos ajustes diretos enquadráveis no Regime Simplificado previsto no art.º 128º do CCP, considera-se que na decisão de adjudicação estão subjacentes a decisão de contratar e a decisão de escolha do procedimento, desde que efetuado previamente o respetivo cabimento.

5. Dependem de autorização do Presidente da Câmara:

a) Os encargos com aberturas de concursos para contratação de pessoal ou a celebração de novos contratos de pessoal, incluindo contratos de tarefa e avença;

b) Os encargos com a inscrição de trabalhadores em ações de formação.

c) A aquisição de material de transporte (classificação económica 070106), de equipamento e software informático (classificação económica 070107 e 070108) e de equipamento administrativo (classificação económica 070109);

d) Sem prejuízo do disposto na Lei nº8/2012, de 21 de Fevereiro, a assunção de compromissos de montante superior a € 50.000 com incidência em exercícios económicos seguintes (contratos, protocolos, adjudicações, ou outros);

e) A contratação de novos serviços de estudos e consultadoria, publicidade e marketing;

f) A celebração de acordos para pagamento de Juros de Mora de montante superior a 5.000€;

6. Em casos excecionais e devidamente fundamentados, o Presidente pode autorizar a realização de despesas inadiáveis e urgentes que sujeitará posteriormente a ratificação da Câmara.

7. A Divisão de Contabilidade deve verificar o cumprimento dos limites de competência referidos no presente artigo.

**8. A autorização para a realização de pagamentos é concedida nos seguintes limites e condições:**

a) **Presidente da Câmara** - Autorizar o pagamento das despesas orçamentadas e autorizadas de acordo com as deliberações da Câmara Municipal e as competências próprias e delegadas (sem limite de valor);

b) **Vereador com competência delegada e subdelegada em matéria financeira** - Autorizar o pagamento das despesas orçamentadas e autorizadas de acordo com as deliberações da Câmara Municipal, despachos do Presidente da Câmara e competências delegadas e subdelegadas;

c) **Diretor Municipal de Desenvolvimento Organizacional** - Autorizar o pagamento das despesas orçamentadas e autorizadas de acordo com a subdelegação de competências do Presidente da Câmara ou do vereador do pelouro;

d) **Diretor do Departamento de Finanças e Património** - Autorizar o pagamento das despesas orçamentadas e autorizadas até ao limite de € 12.500.

9. A Divisão de Contabilidade deve manter atualizada uma lista de todos os dirigentes com competências próprias, delegadas ou subdelegadas para a realização de despesas ou para a autorização de pagamentos.

## **Artigo 17º - Concessão de Apoios, Subsídios e Participações**

1. A concessão de apoios, subsídios e participações, a entidades e organismos legalmente existentes, que prossigam no Município fins de interesse municipal, deve ser autorizada pela Câmara Municipal, nos termos das disposições constantes no art. 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ficando sujeitos a cabimentação prévia no Orçamento e, se aplicável, nas GOP (Plano Plurianual de Investimentos - PPI e nas Atividades Mais Relevantes - AMR), bem como à verificação da existência de fundos disponíveis.
2. Os pedidos devem ser apresentados até 30 de Setembro do ano anterior ao da execução, de forma a permitir a sua inscrição atempada nas GOP e Orçamento do Município.
3. Excetua-se do disposto no número anterior os pedidos de natureza excepcional que podem ser apresentados a todo o tempo pelas entidades interessadas, bem como os referidos no número 12 do presente artigo.
4. Todos os apoios, subsídios, ou participações devem ser concedidos mediante a celebração de “contratos programa”, quando se destinem a apoiar ações de investimento ou revistam carácter regular para a mesma finalidade ou quando a lei expressamente o determine.
5. Exceto nos casos referidos no número anterior, a atribuição dos apoios, subsídios, ou participações deve ser formalizada através de protocolo onde fiquem expressas as obrigações das partes.
6. O serviço responsável pelo projeto ou ação deve proceder à instrução dos processos da concessão dos apoios, subsídios e participações referidos, devendo os mesmos ser devidamente fundamentados e referir as disposições legais que os enquadram.
7. A documentação e os requisitos que devem ser observados na constituição de processos de concessão de apoios, subsídios e participações, são a seguir indicados e devem ser comprovados pelo serviço responsável pelo procedimento e remetidos à Divisão de Contabilidade:
  - a) Verificação de que a entidade beneficiária se encontra legalmente constituída por escritura pública, nos termos do art. 167º e seguintes do Código Civil, e que os atos de constituição e estatutos das associações foram objeto do devido registo e publicados no Diário da República ou no Portal da Justiça;
  - b) O disposto no número anterior não se aplica às instituições canonicamente eretas, devendo verificar-se, nestes casos, que cumprem as disposições da Secção II do Capítulo II do Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social (decreto-lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro);
  - c) Apresentação do número de Identificação Fiscal da Entidade, emitido pelo Registo Nacional de Pessoas Coletivas, documento inerente ao registo da constituição do organismo;
  - d) Apresentação dos documentos de prestação de contas do último exercício, devidamente aprovados;
  - e) Justificação do pedido, com indicação das propostas ou ações que se pretende desenvolver, respetivo orçamento discriminado e respetivas fontes de financiamento;
  - f) Documentos comprovativos da regularidade da situação fiscal e contributiva da entidade beneficiária;

g) Orçamentos dos fornecedores, num mínimo de três, quando os subsídios se destinam à aquisição de equipamento, obrigando-se as entidades beneficiárias a apresentar, nos 90 dias seguintes à concessão, documento comprovativo da realização da despesa subsidiada ou comparticipada;

h) Indicação pela entidade beneficiária, de eventuais pedidos de financiamento formulados ou a formular a outras pessoas, individuais ou coletivas, particulares ou de direito público e qual o montante do apoio, subsídio ou comparticipação recebida ou a receber;

i) Os apoios, subsídios ou comparticipações poderão ser atribuídos de uma só vez ou de acordo com o cronograma financeiro da ação a apoiar, apresentado em conformidade com o disposto na alínea e) do ponto 7;

Sempre que na concessão de apoios, subsídios ou comparticipações se pretenda definir datas de pagamento, estas devem obter despacho favorável do Vereador com competência delegada na área financeira ou do Diretor Municipal de Desenvolvimento Organizacional;

j) Até 30 de Março do ano seguinte àquele a que respeita o contrato-programa, as entidades beneficiárias devem apresentar o relatório de execução com particular incidência nos aspetos de natureza financeira e com explicitação dos objetivos e dos resultados alcançados;

k) O relatório referido no ponto anterior pode ser exigido pelo serviço proponente sempre que o entenda necessário;

l) As entidades beneficiárias devem organizar autonomamente a documentação justificativa da correta aplicação do apoio, subsídio ou comparticipação, reservando-se o Município, através do serviço proponente ou do Diretor do Departamento de Finanças e Património ou do Gabinete de Auditoria Interna, o direito de, a todo o tempo, solicitar a sua apresentação para comprovar a sua correta aplicação;

m) O incumprimento do programa, do plano das contrapartidas ou condições estabelecidas constitui justa causa de resolução, podendo, mediante deliberação do Executivo, implicar a reposição total ou parcial dos pagamentos já efetuados e condicionar a atribuição de novos subsídios ou apoios;

n) As ações apoiadas, quando publicitadas ou divulgadas por qualquer forma, devem obrigatoriamente fazer referência à comparticipação do Município de Coimbra – “Com apoio do Município de Coimbra” e respetivo logótipo.

8. Os processos mencionados no presente artigo ficam igualmente sujeitos a cabimentação prévia no Orçamento e, se aplicável, nas GOP (PPI e nas AMR), devendo também ser acompanhados de informação sobre a existência de fundos disponíveis nos termos da Lei nº8/2012, de 21 de Fevereiro, e do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de Junho. Com base nestes dados, a Divisão de Contabilidade procede ao respetivo compromisso e deverá devolver o processo ao serviço requisitante para que este promova a sua remessa para o Sr. Presidente da Câmara.

9. Caso o processo não tenha sido aprovado pela Câmara Municipal, o serviço proponente da informação deverá dar conhecimento desse fato à contabilidade para efeitos de anulação do referido compromisso.

10. O Município reserva-se o direito de solicitar às entidades requerentes documentos adicionais, quando os considere essenciais para a devida instrução e seguimento do processo.

11. Todos os valores recebidos a título de donativo a favor de outras entidades, através de iniciativas promovidas ou com o apoio do Município de Coimbra, devem ser devidamente registadas como recebidas e pagas a favor de terceiros.

### **Artigo 18º - Descabimentação**

1. Para as propostas de realização de despesas que não venham a ser autorizadas, o serviço proponente deve solicitar à Divisão de Contabilidade a sua descabimentação no prazo de 2 dias úteis após a decisão de não autorização.

2. A Divisão de Contabilidade deve emitir, trimestralmente, listagens da posição dos cabimentos por unidade orgânica. No prazo de 5 dias úteis, as unidades orgânicas deverão atualizar os saldos de cabimento que podem ser anulados.

### **Artigo 19º - Limites para o Tipo de Procedimento**

1. O procedimento prévio a adotar para a formação de contratos de empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços será um dos seguintes, conforme previsto no CCP:

- a) Ajuste Direto;
- b) Concurso Público;
- c) Concurso limitado por prévia qualificação;
- d) Procedimento de negociação;
- e) Diálogo Concorrencial.

2. A escolha do ajuste direto (em função do valor) só permite a celebração de contratos de valor inferior a:

- a) € 75.000 no caso de locação ou aquisição de bens móveis e aquisição de serviços;
- b) € 150.000 no caso de empreitadas de obras públicas;
- c) € 100.000 no caso de contratos não referidos nas alíneas anteriores, exceto se tratar de contratos de concessão de obras públicas, de contratos de concessão de serviços públicos e de contratos de sociedade.

2.1. No ajuste direto em função do valor deverá ser feito o convite ao maior número possível de entidades, nunca inferior a três, não podendo ser convidadas a apresentar propostas as entidades às quais o Município já tenha adjudicado, no ano económico em curso e nos dois anos económicos anteriores, na sequência de ajuste direto (escolhido em função do valor) propostas para a celebração de contratos cujo objeto seja constituído por prestações do mesmo tipo ou idênticas às do contrato a



celebrar e cujo preço contratual acumulado seja igual ou superior aos limites indicados no número anterior.

2.2. No caso de ajuste direto, o serviço emissor de requisições internas ou as unidades orgânicas referidas no n.º 2 do art.º 22.º, (na locação ou aquisição de bens móveis e aquisição de serviços) e o serviço promotor do procedimento (nas empreitadas de obras públicas) devem controlar os limites legais referidos no ponto anterior em aplicação informática disponível ou na página de “intranet” do Município.

2.3. Excetuam-se do número 2.1. do presente artigo (em que é admitido o convite a apenas uma entidade) as aquisições ou locações efetuadas nas seguintes condições:

- a) A locação ou a aquisição de bens móveis ou a aquisição de serviços cujo preço contratual não seja superior a € 1.000;
- b) A realização de empreitadas de obras públicas de valor não superior a € 5.000;
- c) A contratação por recurso a “acordos-quadro” ou “centrais de compras”,
- d) Ou, noutros casos, a autorizar pelo Presidente da Câmara, sobre proposta devidamente fundamentada.

2.4. A competência para autorização do ajuste direto, independente do valor e em função dos critérios materiais previstos nos artigos 24º a 27º do CCP pertence à Câmara Municipal, ao Presidente da Câmara Municipal.

2.5. A celebração de quaisquer contratos na sequência de ajuste direto em função de valor por montante superior a € 5.000 ou em função de critérios materiais obriga o serviço emissor de requisições externas (na locação ou aquisição de bens móveis e aquisição de serviços) ou o serviço promotor do procedimento (nas empreitadas de obras públicas) à publicitação da ficha a que se refere o número 1 do artigo 127º do CCP (Anexo III do CCP). Cópia desta ficha deve fazer parte do processo de despesa, não podendo ser efetuado qualquer pagamento por conta destes contratos sem que se prove ter sido feita esta publicitação.

2.6. A publicitação a que se refere este número é feita no portal da Internet dedicado aos contratos públicos.

3. A escolha do concurso público ou do concurso limitado por prévia qualificação com publicitação nacional e no Jornal Oficial da União Europeia permite a celebração de contratos de qualquer valor.

4. A escolha do concurso público ou do concurso limitado por prévia qualificação apenas com publicitação nacional permite a celebração de contratos de qualquer valor até € €200.000 (na locação ou aquisição de bens móveis e aquisição de serviços) ou até € 5.000.000 (nas empreitadas de obras públicas).

5. A escolha dos procedimentos de negociação e de diálogo concorrencial pode ser feita nas condições previstas nos artigos 29º e 30º do CCP, respetivamente.

## **Artigo 20º - Competência para Realização de Obras por Administração Direta**

Por deliberação da Câmara Municipal (C.M.) de 16.01.98 e aprovação da Assembleia Municipal (A.M.) em 27.01.98 podem ser realizadas obras por administração direta, nos termos do disposto no nº2, do art. 18º do D.L. nº 197/99, de 8 de Junho, até ao montante de € 498.797,90.

## **Artigo 21º - Publicidade - Publicação de Anúncios ou Procedimentos de natureza comunitária e nacional**

1. Os anúncios de abertura dos procedimentos para a formação de contratos referidos no artigo 19º (com exclusão do ajuste direto) são publicitados no Diário da República (artigo 130º do CCP) podendo, igualmente, ter publicitação complementar em meio considerado conveniente, designadamente na plataforma eletrónica a disponibilizar pelo Município.

2. Os referidos anúncios são igualmente objeto de publicitação no Jornal Oficial da União Europeia quando o valor do contrato seja superior aos limiares comunitários definidos na Diretiva nº 2004/18/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 31 de Março e que atualmente estão fixados em:

- a) Empreitadas de obras Públicas – acima de € 5.000.000;
- b) Locação ou aquisição de bens móveis e serviços – acima de € 200.000.

## **Artigo 22º - Responsabilidade pelo Desenvolvimento dos Processos de Aquisição, não Obrigatoriedade e Dispensa de Contrato Escrito**

1. Todas as aquisições de bens e serviços devem ser promovidas pelo Departamento de Finanças e Património, através da Divisão de Património e Aprovisionamento, com base em requisição externa emitida em modelo oficial, em conformidade com o estabelecido na nota técnica 12.2.4 do POCAL.

2. Excetuam-se do número anterior as aquisições por ajuste direto com convite a apenas uma entidade cujo preço contratual não seja superior a € 1.000, ou noutros casos devidamente autorizados pelo Presidente da Câmara, cujos processos podem ser promovidos pelas unidades orgânicas com competências delegadas ou subdelegadas nos termos do nº 2 do artigo 16º, sendo aplicável o disposto na alínea b) do nº13.

3. Nas aquisições por ajuste direto, o convite deve indicar que as propostas apresentadas por e-mail deverão ser enviadas com conhecimento ao endereço [propostasdf@cm-coimbra.pt](mailto:propostasdf@cm-coimbra.pt), sob pena de exclusão. Apenas o Diretor Municipal de Desenvolvimento Organizacional, ou trabalhador por si designado, terão acesso ao referido e-mail.

4. Em casos excecionais, o desenvolvimento de processos de aquisição que, por motivos de urgência, acontecimentos imprevisíveis ou contingências inerentes ao processo, não permitam o integral cumprimento dos preceitos legais que sujeitam a realização da despesa ou a verificação dos requisitos

exigidos na presente NCI, deverá ser objeto de fundamentação sobre as razões dessa impossibilidade e sujeitos a sancionamento do Presidente da Câmara, nas despesas até ao montante de 5.000€, ou, vereador com competência delegada em matéria financeira, nas despesas até ao montante de 500€, sujeito a prévia verificação da existência de fundos disponíveis.

5. Todos os pedidos de aquisição de bens e serviços (requisições internas ou informações específicas), a desenvolver pela Divisão de Património e Aprovisionamento, depois de devidamente autorizados pelo responsável da Unidade Orgânica, devem conter os elementos a seguir indicados, seguindo preferencialmente a ficha de “pedido de aquisição de bens ou serviços” a disponibilizar pela Divisão de Património e Aprovisionamento:

- a) Descrição tão completa quanto possível dos bens ou /serviços (evitando a referência a marcas concretas a não ser como indicação das características pretendidas);
- b) Local de entrega ou execução;
- c) Prazo de entrega ou execução ou datas concretas se for o caso;
- d) Período do contrato e possibilidade da sua renovação;
- e) Prazo de garantia;
- f) Requisitos e documentos a exigir aos concorrentes;
- g) Elementos que devem instruir as propostas (amostras, certificações de qualidade, ou outros considerados relevantes);
- h) Critério de adjudicação claramente explícito;
- i) Eventuais entidades a consultar e seu endereço eletrónico;
- j) Estimativa do valor do contrato (sem IVA) e a sua eventual distribuição por exercício – note-se que no caso de despesas plurianuais apenas deve ser cabimentado o valor do ano económico em curso;
- k) A indicação dos elementos que poderão integrar o júri, no mínimo de três, para despesas de valor superior a € 5.000;
- l) Outros considerados importantes, nomeadamente, aplicação de multas contratuais e exigência de caução;
- m) Centro de custo.

6. Sempre que, para a celebração de contratos de aquisição, seja necessária a obtenção de Parecer Prévio Vinculativo da Câmara Municipal, a Divisão de Património e Aprovisionamento deverá devolver o processo ao serviço requisitante para que este promova a sua remessa para o Presidente da Câmara.

7. Sob proposta devidamente fundamentada da Divisão de Património e Aprovisionamento, as entidades que não respondam a consulta que lhes tenha sido formulada, poderão não ser consultadas pelo período de um ano. A proposta deve obter despacho favorável do Diretor Municipal de Desenvolvimento Organizacional e dela ser dado conhecimento ao Vereador com competência delegada na área financeira.

8. Os processos para adjudicação remetidos ao órgão competente para o ato de adjudicação ficam sujeitos à verificação da existência de fundos disponíveis para a assunção do compromisso.

9. A redução a escrito dos contratos de empreitada, locação ou aquisição de bens móveis e serviços e outras aquisições patrimoniais celebrados pelo Município serão elaborados pelo Departamento Jurídico e de Contencioso, e estão sujeitos a visto do Tribunal de Contas, de acordo com as regras estabelecidas na lei.

10. Nos procedimentos de locação ou aquisição de bens móveis ou de serviços cujo preço contratual seja superior a € 10.000 os respetivos cadernos de encargos devem, por regra, estabelecer um prazo de fornecimento do bem ou de prestação do serviço inferior a 20 dias, salvo quando tal seja materialmente impossível.

11. Salvo previsão expressa no programa do procedimento, a redução a escrito do contrato não é exigível, nos termos do artigo 95º do CCP, quando se trate de:

a) Contrato de empreitada de obras públicas de complexidade técnica muito reduzida e cujo preço contratual não exceda € 15.000;

b) Locar ou adquirir bens móveis ou adquirir serviços ao abrigo de contrato público de fornecimento;

c) Contrato de locação ou aquisição de bens móveis ou aquisição de serviços cujo preço contratual não exceda € 10.000;

d) Locar ou adquirir bens móveis ou adquirir serviços nos seguintes termos:

i) O fornecimento dos bens ou a prestação dos serviços deva ocorrer integralmente num prazo máximo de 20 dias a contar da data em que o adjudicante comprove a prestação da caução ou, se esta não for exigida, da data da notificação da adjudicação;

ii) A relação contratual se extinga com o fornecimento dos bens ou com a prestação do serviço, sem prejuízo da manutenção de obrigações acessórias a favor do Município, designadamente de sigilo ou de garantia;

iii) O contrato não estiver sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas nos termos do número 9 do presente artigo.

12. A redução do contrato a escrito pode ser dispensada pelo Presidente da Câmara mediante decisão fundamentada quando seja adotado um concurso público urgente ou quando, por motivos de urgência imperiosa resultante de acontecimentos imprevisíveis pelo Município, seja necessário dar imediata execução ao contrato.

13. Quando a redução do contrato a escrito não seja exigida ou tenha sido dispensada nos termos do disposto dos números anteriores, os serviços promotores do procedimento devem assegurar que:

a) A conjugação do caderno de encargos com o conteúdo da proposta adjudicada contém as condições essenciais ao fornecimento dos bens ou à prestação dos serviços, designadamente do seu objeto, preço, condições de pagamento, prazo de entrega ou de execução e garantias;

b) Os cadernos de encargos devem conter obrigatoriamente uma cláusula de pagamento a 60 dias, salvo em situações excecionais, inferiores a € 1.000, a autorizar pelo Diretor Municipal de Desenvolvimento Organizacional ou pelo Diretor de Finanças e Património.

14. Cada serviço deverá enviar à Divisão de Contabilidade cópia de todos os contratos, protocolos, adjudicações, aquisições ou locações, a fim de ser confirmado o respetivo "compromisso" para o ano em curso e, se aplicável, efetuar também o registo de compromisso para anos seguintes, com indicação:

- a) Número de cabimento;
- b) Nome, morada e NIF da entidade;
- c) Valor da adjudicação;
- d) Repartição dos encargos pelos vários anos, se for o caso;
- e) Comprovativo da verificação prévia da existência de fundos disponíveis.

A comunicação a que se refere este número deverá ser feita impreterivelmente nos 5 dias úteis seguintes à respetiva assinatura.

15. Quando não seja exigível caução nos termos do n.º 2 do art.º 88º do CCP, os cadernos de encargos dos procedimentos que não sejam de ajuste direto deverão incluir uma cláusula de retenção, a título de garantia, de 10% do valor dos pagamentos a efetuar, salvo se a sua dispensa tiver sido autorizada pelo Presidente da Câmara.

16. Os programas de procedimentos relativos a todo o tipo de contratações, que impliquem contrato escrito, devem referir que as despesas e os encargos inerentes à redução do contrato a escrito serão da responsabilidade do adjudicatário (n.º 2 do art.º 94º do CCP).

17. Os serviços municipais que organizam processos de despesa que se enquadram no regime dos ajustes diretos, devem definir prazos de pagamento não inferiores a 60 dias, salvo em situações excecionais, deviamente fundamentadas, e sujeitas a aprovação prévia por parte do Sr. Presidente da Câmara ou do Diretor Municipal de Desenvolvimento Organizacional.

## **Artigo 23º - Prazos de Envio de Processos de Despesa**

1. Até ao dia 20 de Dezembro, todos os processos de despesa realizada por conta das dotações orçamentais do ano económico corrente devem ser remetidos, ao Departamento de Finanças e Património.

2. Os serviços municipais devem informar a Divisão de Contabilidade nos primeiros 15 dias úteis do novo ano económico, por escrito, do interesse em assegurar a continuidade dos compromissos por realizar no ano anterior. Não havendo resposta no prazo estabelecido, os documentos mencionados serão anulados e arquivados.

## **Capítulo V - Empresas Municipais e SMTUC**

### **Artigo 24º - Âmbito**

Os procedimentos previstos nos artigos seguintes deste capítulo são aplicáveis, à A.C. - Águas de Coimbra, E.M., TC – Turismo de Coimbra, EM, Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra e outras empresas ou serviços municipais que se venham a constituir.

### **Artigo 25º - Financiamento de empresas e serviços municipais e dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC)**

1. Os processos de financiamento das Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) das empresas municipais e SMTUC, comparticipados por fundos comunitários ou nacionais e empréstimos, devem ser devidamente instruídos pelas entidades anteriores, em conformidade com os regulamentos e legislação aplicável aos fundos e aos empréstimos, que serão submetidos, no caso de obrigatoriedade legal, à aprovação da Câmara Municipal.
2. Para instrução dos processos de candidatura referidos no ponto anterior, as empresas municipais e os SMTUC devem, no caso de obrigatoriedade legal, apresentar à Câmara Municipal cópias em duplicado e devidamente autenticadas dos formulários de candidatura e demais documentos exigidos pelas entidades financiadoras.
3. Para instrução dos processos de pedidos de pagamento das comparticipações, no caso de obrigatoriedade legal do seu envio à Câmara Municipal, as empresas municipais e os SMTUC devem apresentar à Câmara Municipal cópia, em duplicado e devidamente autenticada, dos documentos justificativos de despesa para posterior envio às entidades financiadoras, acompanhados dos respetivos formulários de pedidos de pagamento e/ou relatórios finais e em conformidade com os regulamentos e legislação aplicável.
4. O processamento das transferências de capital e transferências correntes para financiamento do PPI e AMR das empresas municipais e dos SMTUC, previstas nas GOP (PPI e AMR) da Câmara Municipal, deve ser efetuado mediante a apresentação dos processos devidamente instruídos por aquelas entidades, que devem ser submetidos à aprovação da Câmara Municipal.

### **Artigo 26º - Subsídios**

O processamento de todos os subsídios para as empresas municipais e para os SMTUC, previstos nas GOP (PPI e AMR) da Câmara Municipal, respeitantes à exploração, deve ser efetuado mediante o registo de um compromisso global, o qual deverá ser repartido mensalmente em conformidade com as dotações definidas.

## **Capítulo VI - Acompanhamento da Execução das Grandes Opções do Plano / Plano Plurianual de Investimentos**

### **Artigo 27º - Documentos para o GPC**

1. Tendo em vista o acompanhamento da execução material e financeira das GOP/PPI, cada serviço deverá apresentar ao Gabinete de Planeamento e Controlo, imediatamente após a sua elaboração e aprovação, mas respeitante apenas aos projetos e ações das GOP, uma fotocópia dos seguintes documentos:

- a) Contratos escritos das adjudicações das empreitadas, incluindo fotocópia do visto do Tribunal de Contas, se aplicável, a remeter pela Divisão de Gestão Financeira;
- b) Cronogramas financeiros das adjudicações das empreitadas e de posteriores alterações;
- c) Planos de execução dos trabalhos das adjudicações das empreitadas e posteriores alterações;
- d) Autos de consignação das adjudicações das empreitadas;
- e) Autos de medição dos trabalhos previstos, imprevistos, complementares, a mais, a menos e revisões de preços;
- f) Autos de suspensão dos trabalhos;
- g) Autos de receção provisória das adjudicações das empreitadas;
- h) Autos de receção definitiva das adjudicações das empreitadas e respetiva Conta Final;

1.1. Nos projetos comparticipados por fundos estruturais ou nacionais, cada serviço deverá enviar fotografias (em suporte informático) da execução dos projetos (ou ações) e, se legalmente obrigatório, dos painéis publicitários das participações, incluindo placas definitivas (se for o caso);

2. Os serviços executores de projetos comparticipados por Fundos Comunitários, participações do Orçamento do Estado ou outras entidades, devem diligenciar para que os respetivos documentos de despesa sejam entregues após devida conferência, o mais célere possível na Divisão de Património e Aprovisionamento e/ou Divisão de Contabilidade, devendo dar conhecimento ao Gabinete de Planeamento e Controlo da sua entrega para devido acompanhamento (com exceção de projetos co-financiados geridos por outras unidades orgânicas, designadamente FORAL, PROHABITA), de modo a serem cumpridos os prazos de execução financeira previstos nos regulamentos e contratos dos projetos comparticipados.

## **Capítulo VII - Modificações Orçamentais (Alterações/Revisões Orçamentais)**

### **Artigo 28º - Responsabilidade pelo Acompanhamento da Execução Orçamental e Instrução de processos de modificações orçamentais**

1. Os Diretores Municipais, de Departamento, de Gabinete, Chefes de Divisão e demais chefias (diretamente dependentes do Executivo) são responsáveis pelo controlo dos recursos orçamentais disponíveis para as respetivas Unidades Orgânicas, de modo a garantir o normal funcionamento dos seus Serviços, bem como assegurar os recursos orçamentais indispensáveis à execução dos projetos e ações inscritos nas GOP (PPI e AMR) sob a sua responsabilidade de execução.
2. As dotações orçamentais com as Despesas com Pessoal devem ser controladas pelo Departamento de Recursos Humanos. A rubrica de Abonos Variáveis ou Eventuais (Classificação Económica 0102), a controlar pelo dirigente ou chefia de cada Unidade Orgânica, está sujeita à coordenação do Departamento de Recursos Humanos. As modificações orçamentais aos Abonos Variáveis ou Eventuais propostas pelos dirigentes das respetivas unidades orgânicas devem ser objeto de informação prévia pelo Departamento de Recursos Humanos e posteriormente remetidas por este para o Gabinete de Planeamento e Controlo e só após a validação do DRH serão consideradas.
3. Para efeitos de controlo dos recursos orçamentais de cada Unidade Orgânica, são disponibilizados mensalmente via Intranet pelo Gabinete de Planeamento e Controlo, às unidades orgânicas, os Balancetes das GOP (PPI e AMR) e a Posição atual do Orçamento da Despesa, da aplicação SCA.
4. Sempre que os dirigentes e as chefias responsáveis pela execução do orçamento e das GOP verificarem situações de insuficiência (ou ausência) de dotação orçamental definida, quer no orçamento quer nas GOP (PPI e AMR), ou inexistência de projeto ou ação nas GOP, devem de imediato e independentemente de qualquer solicitação ou aviso de próxima modificação orçamental por parte do Gabinete de Planeamento e Controlo, promover proposta de modificação orçamental, conforme as situações aplicáveis e enviar ao Gabinete de Planeamento e Controlo.
5. As propostas de alterações orçamentais das Unidades Orgânicas, a incluir na modificação orçamental a propor à aprovação do Presidente da Câmara, devem ser remetidas ao Gabinete de Planeamento e Controlo com antecedência mínima de 5 dias úteis, para o prazo limite de cabimento dos processos e instruídas nos modelos utilizados para elaboração das Modificações Orçamentais.
6. As propostas de alterações ou revisões orçamentais só poderão ser apresentadas ao Gabinete de Planeamento e Controlo pelos responsáveis das Unidades Orgânicas, após aprovação do respetivo Vereador, ou Diretor Municipal com competência delegada, e só poderão ter seguimento quando forem devidamente justificadas (designadamente a situação atual de cada projeto e ações/sub-ações das GOP quanto a despachos e/ou deliberações, a fase de execução administrativa e/ou física e previsão de faturação no ano e em anos seguintes, se for o caso) e expressarem adequada contrapartida em termos de equilíbrio entre reforços e deduções ou anulações. Nos casos em que não cumpram o estipulado anterior as mesmas serão devolvidas para retificação pelo serviço proponente.
7. No caso da proposta não estar equilibrada entre reforços e deduções ou anulações, o recurso a deduções ou anulações de dotações de outras unidades orgânicas, dependerá da aprovação do(s) respetivo(s) Diretor Municipal ou do Vereador(es) ou do Presidente da Câmara.



8. As propostas de alterações orçamentais que impliquem a utilização de dotações da responsabilidade da Câmara Municipal ("CM") terão de ser, obrigatoriamente, aprovadas pelo Presidente da Câmara.

9. Nos casos de utilização do saldo apurado na gerência anterior, excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas no Orçamento, e outras receitas que a autarquia esteja autorizada a arrecadar, o Departamento de Finanças e Património proporá, com informação fundamentada, ao Gabinete de Planeamento e Controlo a respetiva Revisão do Orçamento, para que este Gabinete instrua para o Executivo Municipal e Assembleia Municipal a Revisão solicitada.

10. Após aprovação de cada alteração orçamental, deve o Presidente da Câmara dar conhecimento ao Executivo Municipal em reunião da Câmara Municipal.

## **Capítulo VIII - Financiamento**

### **Artigo 29º - Financiamento de Médio e Longo Prazo e de Curto Prazo**

1. A Câmara Municipal poderá recorrer a empréstimos de médio e longo prazos para financiamento das GOP (PPI e AMR) e Orçamento, sujeitos ao limite de endividamento previsto nos art.ºs 37.º a 39.º da Lei das Finanças Locais.

2. Fica também a Câmara Municipal autorizada a recorrer a empréstimos de curto prazo nos termos das disposições legais referidas no número anterior.

3. A Divisão de Gestão Financeira deve efetuar a reconciliação das contas de empréstimos bancários com as instituições de crédito, conferindo os respetivos juros e outros encargos daí resultantes, sempre que haja lugar a qualquer pagamento por conta desses débitos.

4. A Divisão de Contabilidade deve contabilizar correta e oportunamente o débito dos juros e de outros encargos decorrentes dos empréstimos obtidos.

## **Capítulo IX - Disponibilidades**

### **Artigo 30º - Disponibilidades em Caixa**

A importância em numerário existente em caixa no momento do seu encerramento diário não deve ultrapassar o valor de € 2.500, salvo situações devidamente justificadas pelo Tesoureiro.

### **Artigo 31º - Abertura e Movimentação de Contas Bancárias**

1. A abertura e o encerramento de todas as Contas Bancárias devem ser proposta pelo Diretor do Departamento Finanças e Património sujeita a prévia deliberação do órgão executivo.

2. A movimentação das contas bancárias tituladas pela autarquia deve ser feita, simultaneamente, pelo Tesoureiro ou seu substituto e pelo Presidente da Câmara ou Vereador ou responsável com competência delegada e/ou subdelegada.
3. Os cheques devem ser emitidos na Divisão de Contabilidade e apensos à respetiva ordem de pagamento, sendo remetidos à Tesouraria, para pagamento, após serem devidamente subscritos, pelo Presidente da Câmara, ou Vereador, ou responsável com competência delegada e/ou subdelegada.
4. Todos os cheques não preenchidos ficam à guarda do Chefe da Divisão de Contabilidade.
5. Todos os cheques que venham a ser anulados após a sua emissão serão arquivados sequencialmente pela Divisão de Contabilidade, após inutilização das assinaturas, quando as houver.
6. Todos os cheques cujo prazo de validade tenha expirado devem ser imediatamente inutilizados. Deste facto deve ser elaborado relatório, com identificação dos cheques inutilizados, os quais deverão ser arquivados conjuntamente.

### **Artigo 32º - Reconciliação Bancária**

1. A Tesouraria deve manter permanentemente atualizadas as contas correntes referentes a todas as instituições bancárias onde se encontrem contas abertas em nome da autarquia.
2. A Divisão de Gestão Financeira deve efetuar uma reconciliação bancária até ao dia 15 de cada mês, por escrito, relativamente ao mês anterior, através de um funcionário designado para o efeito pelo respetivo Chefe de Divisão.
3. A Divisão de Gestão Financeira deve comunicar, até final do mês, à Divisão de Contabilidade as conclusões da reconciliação referida no número anterior. Quando se verificarem diferenças nas reconciliações bancárias, por período superior a 30 dias, estas são averiguadas, prontamente regularizadas e comunicadas ao Diretor do Departamento Financeiro.

### **Artigo 33º - Responsabilidade do Tesoureiro**

1. O estado de responsabilidade do Tesoureiro pelos fundos, montantes e documentos entregues à sua guarda é verificado, na presença daquele ou seu substituto, através de contagem física do numerário e documentos sob sua responsabilidade, a realizar pelos funcionários que para o efeito forem designados pelo Diretor do Departamento de Finanças e Património, nas seguintes situações:
  - a) Trimestralmente, em dia a fixar pelo Diretor do Departamento de Finanças e Património, e sem aviso prévio;
  - b) No encerramento das contas de cada exercício económico;
  - c) No final e no início do mandato do órgão executivo eleito ou do órgão que o substituiu, no caso de aquele ter sido dissolvido;
  - d) Quando for substituído o Tesoureiro.

2. São lavrados termos da contagem dos fundos, montantes e documentos sob a responsabilidade do Tesoureiro e assinados pelos seus intervenientes. No final e no início do mandato do órgão executivo, os termos de contagem devem também ser obrigatoriamente assinados pelo Presidente da Câmara ou Vereador do pelouro, pelo Diretor do Departamento de Finanças e Património.
3. Em caso de substituição do Tesoureiro, os termos de contagem serão assinados igualmente pelo Tesoureiro cessante.
4. O Tesoureiro responde diretamente perante o órgão executivo pelo conjunto dos fundos, montantes e documentos que lhe são confiadas. Os outros funcionários e agentes em serviço na Tesouraria respondem perante o Tesoureiro pelos seus atos e omissões que se traduzam em situações de alcance, qualquer que seja a sua natureza.
5. Para efeitos do previsto no número anterior, o Tesoureiro deve estabelecer um sistema de apuramento no próprio dia das contas relativas a cada posto de cobrança, transmitindo as ocorrências ao Diretor do Departamento de Finanças e Património.

### **Artigo 34º - Controlo de Tesouraria e do Endividamento**

1. Para efeitos de controlo de Tesouraria e do endividamento, a Divisão de Contabilidade extrai das aplicações de net-banking, das respetivas instituições financeiras, extratos de todas as contas que a autarquia é titular.
2. Trimestralmente, a Divisão de Contabilidade apresenta à Direção Municipal de Desenvolvimento Organizacional o apuramento do endividamento líquido e endividamento bancário de médio e longo prazos, com indicação, face aos limites apurados para o ano, de acordo com o fixado na LFL e Orçamento de Estado em vigor.

### **Artigo 35º - Auditoria Externa ou Ações Inspetivas**

1. As contas anuais do Município devem ser verificadas por auditoria externa, nos termos do art.º 48º da Lei das Finanças Locais, devendo os serviços municipais prestar-lhe toda a colaboração.
2. Sempre que, no âmbito das ações inspetivas, se realize a contagem dos montantes sob responsabilidade do Tesoureiro, o presidente do órgão executivo ou o responsável com competências delegadas, mediante requisição do inspetor ou do inquiridor, deve dar instruções às instituições de crédito para que forneçam diretamente àquele todos os elementos de que necessite para o exercício das suas funções.

## **Capítulo X – CAUÇÃO**

### **Artigo 36º - Caução**

1. Os serviços municipais devem enviar à Divisão de Contabilidade todos os originais de cauções prestadas a favor do Município.

2. Todas as alterações do valor dos documentos referidos no número anterior devem ser previamente comunicadas à Divisão de Contabilidade, a qual deve manter permanentemente atualizado um registo dos mesmos.
3. Todos os cancelamentos de documentos referidos no número 1. devem ser comunicados à Divisão de Contabilidade. A comunicação deve ser acompanhada de documento emitido pela respetiva instituição de crédito, estabelecimento bancário ou entidade seguradora.

## **Capítulo XI - Contas de Terceiros**

### **Artigo 37º - Circuito de registo e conferência de faturas ou documentos equivalentes**

1. Nos termos do artigo 22º, e salvo nos casos neste previsto, as aquisições de bens e serviços devem ser promovidas pela Divisão de Património e Aprovisionamento, com base em requisição externa emitida em modelo oficial, em conformidade com o estabelecido na nota técnica 12.2.4 do POCAL, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis, designadamente, em matéria de realização de despesas públicas de bens e serviços (CCP) e da Lei nº8/2012, de 21 de Fevereiro.
2. A Divisão de Património e Aprovisionamento envia para a Divisão de Contabilidade, o competente processo de despesa (requisições externas, contratos, despachos e outros documentos relevantes).
3. A receção de bens e a confirmação dos serviços deve ser efetuada no sector indicado no processo de aquisição, onde se procede à conferência física, qualitativa e quantitativa, confrontando-se com as respetivas guias de remessa, faturas ou documentos equivalentes e requisição externa, na qual é aposto um carimbo de Conferido/Recebido, com identificação do funcionário responsável pela conferência.
  - 3.1. Nos armazéns do município, a receção de bens é executada pelo fiel de armazém conforme estipulado no número anterior. Posteriormente, o responsável pelo armazém regista a entrada/compra na aplicação de Gestão de Stocks (GES), verificando se a guia de remessa está conforme a requisição externa, assinando-a e indicando o registo de entrada em armazém.
  - 3.2. Caso a guia de remessa esteja conforme a requisição externa, no prazo de cinco dias após a sua receção, é enviada à Divisão de Contabilidade que a anexa ao respetivo processo de despesa. Quando a Divisão de Contabilidade rececionar a fatura, verifica/confirma os preços com a Requisição externa e lança-a na conta corrente do fornecedor, reconciliando a conta de existências.
4. Todas as faturas ou documentos equivalentes devem dar entrada diretamente na Divisão de Contabilidade.

Após a receção das Faturas ou documentos equivalentes, a Divisão de Contabilidade procede à confirmação do valor cabimentado, comprometido e faturado, efetua o seu lançamento em receção e conferência, e remete ao serviço requisitante, exceto armazéns, fotocópias ou duplicados dos citados documentos para confirmação da receção dos bens ou serviços.
5. As fotocópias ou duplicados das faturas, enviadas aos serviços, devem ser registadas no sistema de gestão documental.
6. As faturas ou documentos equivalentes devem ser:

a) Conferidos, de modo bem legível, pelo funcionário que rececionou os bens ou serviços, com as respetivas guias de remessa ou de transporte, se existirem, e requisição externa, carimbadas com Conferido/Recebido que deverá evidenciar este controlo de modo bem legível.

b) Visadas (com a devida identificação) pelo respetivo dirigente ou responsável pelo Serviço diretamente dependente da Câmara;

c) Devolvidas à Divisão de Contabilidade até 5 dias após a sua receção.

7. Qualquer documento de despesa que não esteja de acordo com o orçamento, caderno de encargos, contrato ou requisição externa, conforme o caso, ou contenha alguma situação técnica anormal, deve ser imediatamente informado e devolvido à Divisão de Contabilidade.

8. Nos casos previstos no número anterior, a Divisão de Contabilidade entra em contacto com o fornecedor e solicita a respetiva regularização.

9. Sempre que seja necessário modificar ou devolver documentos de despesas (faturas ou documentos equivalentes), devem os serviços enviá-los à Divisão de Contabilidade, para o procedimento previsto no número 7.

10. Trimestralmente, no último dia útil de cada trimestre, devem ser elaboradas reconciliações de documentos de despesa entre a Divisão de Contabilidade e os Serviços requisitantes, através de um pedido de justificação, por escrito, de todos os documentos não devolvidos pelos Serviços que tenham ultrapassado o limite estabelecido na al. c) do n.º 6 do art.º 37º.

## **Artigo 38º - Responsabilidade da Divisão de Contabilidade**

1. A Divisão de Contabilidade deve proceder à reconciliação entre os extratos de conta corrente dos clientes e fornecedores que devam constar dos anexos à Informação Empresarial Simplificada (Decreto-Lei nº 8/2007, de 17 de Janeiro, e Portaria nº 499/2007, de 30 de Abril), com as respetivas contas da autarquia. Tal deverá ser efetuado por funcionário designado pelo Chefe da Divisão de Contabilidade de modo a assegurar que estes se mantêm atuais e corretos.

2. Além da reconciliação entre os extratos de conta corrente dos clientes e fornecedores com as respetivas contas da autarquia, a que se refere o número anterior, sempre que justifique, pode ser efetuada a reconciliação de outros clientes ou fornecedores.

3. Mensalmente, serão efetuadas reconciliações na conta "Estado e Outros Entes Públicos".

4. Compete ainda ao Chefe da Divisão de Contabilidade recolher elementos conducentes ao preenchimento de modelos fiscais, de segurança social e outros, bem como subscrever as correspondentes guias e modelos a remeter, por via eletrónica, às diversas entidades.

## Capítulo XII - Existências

### Artigo 39º - Sistema de inventário

1. É utilizado o sistema de inventário permanente para as existências, conhecendo-se a qualquer momento o valor e quantidade destas em armazém.

As entradas ou saídas das existências em armazém devem estar documentadas pela guia de remessa, fatura ou documento equivalente e pela guia de saída de armazém, respetivamente.

2. O pedido de materiais ao armazém principal (Pedrulha), devidamente autorizado pela chefia das diversas Unidades Orgânicas, deve ser efetuado nos primeiros 10 dias de cada mês, salvo situações devidamente justificadas e comunicadas à Divisão de Património e Aprovisionamento, caso contrário, os pedidos serão considerados nulos.

3. As sobras de materiais devem dar entrada em armazém através da competente guia de devolução ou reentrada, a qual será assinada por colaboradores de ambos os serviços.

4. Nos três primeiros trimestres do ano deve ser efetuada a contagem das existências em armazém. As existências inventariadas devem ser selecionadas através de amostragem aleatória que deverá, no mínimo, incluir 5% das existências e representar, pelo menos, 40% do seu valor total.

5. Nos últimos 10 dias úteis do ano, deve ser efetuada contagem física de todas as existências em armazém. A contagem deve ser registada no mapa “materiais para contagem física”, o qual não deve mencionar as quantidades registadas na aplicação informática.

Das contagens efetuadas, devem ser selecionados aleatoriamente, no mínimo, 2% das existências para validação por colaborador da Divisão de Contabilidade.

Após a validação supra referida, as quantidades são registadas na aplicação informática de gestão de stocks, e é emitido relatório com as divergências detetadas.

A Divisão de Contabilidade deve confirmar que as quantidades inventariadas foram corretamente registadas na aplicação informática de gestão de stocks.

6. Os funcionários que procedem à contagem física dos bens são indicados pelo respetivo Chefe de Divisão / Departamento.

7. As divergências detetadas devem ser prontamente analisadas e justificadas, sem prejuízo do apuramento de responsabilidades. No final do ano será emitida listagem de todas as regularizações de existências, visada pelo chefe de Divisão de Património e Aprovisionamento, e da qual deve ser dado conhecimento ao Diretor do Departamento de Finanças e Património.

A Divisão de Património e Aprovisionamento deve comunicar trimestralmente à Divisão de Contabilidade as divergências detetadas, para respetiva regularização.

8. Todos os fornecimentos relativos a pedidos de bens devem ser registados na aplicação GES.

9. A entrega de materiais pelo Armazém deve ser conferida pelo requisitante o qual deve assinar a guia de saída.

10. Todos os materiais obsoletos devem ser, numa base semestral, identificados e justificados numa listagem específica, de modo a se proceder ao abate do stock em armazém. Este abate deve ser autorizado pelo Diretor do Departamento de Finanças e Património e comunicado antecipadamente à Direção de Finanças de Coimbra.

## **Capítulo XIII - Imobilizado**

### **Artigo 40º - Bens de imobilizado**

1. Todo o imobilizado, quando aplicável, deve ser identificado fisicamente por etiqueta numerada de acordo com o cadastro.
2. Todo o imobilizado deve estar devidamente registado no Sistema de Inventário e Cadastro.
3. Todo o imobilizado deve ser periodicamente controlado quanto à sua existência e estado de uso.
4. O imobilizado deve estar devidamente coberto por seguro.

### **Artigo 41º - Património Móvel**

O inventário patrimonial de todos os bens duradouros e equipamentos propriedade do Município deve manter-se permanentemente atualizado, nos termos do Regulamento de Inventário e Cadastro do Património Municipal, competindo à Divisão de Património e Aprovisionamento assegurar essa manutenção.

### **Artigo 42º - Abates**

1. Cada responsável de serviço deve informar a Divisão de Património e Aprovisionamento, por escrito, de todos os bens obsoletos ou desaparecidos, para que nos termos previstos no Regulamento de Inventário e Cadastro do Património Municipal se proceda ao abate.
2. Todos os abates de imobilizado devem ser devidamente documentados e aprovados de acordo com a delegação de competências instituída, e registados em cadastro.

### **Artigo 43º - Património Imobiliário**

1. Sem prejuízo do disposto na alínea i) do n.º 2 do artigo 53º e na alínea f) do n.º 1 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a aquisição onerosa do direito de propriedade, do direito de superfície ou de outros direitos reais de gozo sobre bens imóveis, para a instalação ou funcionamento de serviços do Município ou para a realização de outros fins de interesse municipal deve, em regra, ser precedida de consulta ao mercado imobiliário.
2. O procedimento de consulta ao mercado imobiliário é dispensado sempre que a urgência ou as especialidades da necessidade pública a satisfazer o justifiquem.

3. Compete à Divisão de Património e Aprovisionamento assegurar a tramitação do procedimento de consulta ao mercado imobiliário, o qual se efetua através de publicação de anúncio na página eletrónica do Município e/ou em quaisquer outros meios de divulgação.
4. Do anúncio devem constar as características e a localização do imóvel pretendido, bem como os aspetos inerentes ao conteúdo e à entrega das propostas.
5. Se do procedimento de consulta ao mercado resultar uma proposta de aquisição, essa proposta deve ser acompanhada da respetiva avaliação do imóvel, a realizar pela Divisão de Cadastro e Solos, bem como de comprovativo de existência de fundos disponíveis.
6. O disposto nos números 1 a 5 são aplicáveis aos arrendamentos e à locação financeira de bens imóveis, com as devidas adaptações.
7. Sempre que, pelo Município, seja adquirido um prédio rústico ou urbano, deve a Divisão de Património e Aprovisionamento, logo após a outorga da escritura, promover a sua inscrição matricial e registo em nome da autarquia.
8. Tendo em vista a efetivação do competente registo patrimonial e contabilístico, todos os serviços municipais responsáveis por obras ou empreendimentos que se traduzem em imobilizações corpóreas ou bens de domínio público devem comunicar, por informação, à Divisão de Contabilidade e à Divisão de Património e Aprovisionamento nos cinco dias seguintes ao do respetivo início de utilização efetiva, anexando cópia do auto de receção provisória os seguintes elementos:
  - a) Identificação da obra/empreendimento;
  - b) Respetiva classificação nas GOP'S (PPI);
  - c) Datas de início de execução física e de início de utilização;
  - d) Morada completa;
  - e) Plantas de localização, a uma escala não inferior a 1:1000, com local das obras devidamente assinalado;
  - f) Fotocópia do auto de receção provisória;
  - g) Estimativa discriminada por cada bem dos custos que ainda faltam para concluir o empreendimento;
  - h) Eventuais questões burocráticas pendentes que obstem ao imediato reconhecimento final da propriedade por parte do Município e datas previstas para a sua regularização.
9. As chaves dos bens imóveis propriedade do Município ficarão à guarda do Gabinete de Apoio aos Órgãos e Serviços Municipais, que fará um registo das mesmas.

## **Artigo 44º - Participação de Capital**

1. Para efeitos de acompanhamento e controle, o Departamento de Finanças e Património, deverá obter das empresas nas quais o Município tenha qualquer tipo de participação e ainda dos SMTUC os elementos a que se refere o art. 27º do Regime Jurídico do Sector Empresarial Local, elaborando



relatórios trimestrais das participações. No final de cada exercício devem ser reconciliados os valores e as percentagens de participação.

2. Para efeitos de consolidação de contas a que se refere o art.º 46º da Lei das Finanças Locais, a Divisão de Contabilidade deve obter, trimestralmente das entidades envolvidas os elementos necessários à mesma e bem assim todas as informações e esclarecimentos considerados necessários.

## **Artigo 45º - Responsabilidade, Gestão e Controlo de Registo do Imobilizado**

1. As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com o Plano Plurianual de Investimentos e com as dotações disponíveis no Orçamento aprovado.

2. Estas aquisições são efetuadas com base em requisições externas ou documentos equivalentes, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pela entidade competente para autorizar a despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

3. Cada funcionário é responsável pelos bens e equipamentos inventariáveis que lhe estejam afetos, para o que subscreverá documento de posse no momento de entrega, o qual deve ser arquivado pela Divisão de Património e Aprovisionamento, dando-se cópia ao colaborador.

4. Relativamente aos bens e equipamentos coletivos, o dever consignado no número anterior é cometido ao responsável do serviço ou sector em que se integram.

5. Todas as transferências de localização de bens imobilizados devem ser autorizadas pela respetiva chefia, devidamente documentadas e comunicadas à Divisão de Património e Aprovisionamento para atualização de registo no Cadastro.

6. Cada responsável do serviço ou sector deve informar a Divisão de Património e Aprovisionamento, por escrito, de todos os bens transferidos no prazo máximo de três dias úteis após a ocorrência.

7. O cadastro de imobilizado deve ser atualizado por todas as transferências verificadas.

## **Artigo 46º - Reconciliações**

1. A realização de reconciliações entre os registos das fichas de cadastro e os registos contabilísticos, quanto aos montantes de aquisições e das amortizações acumuladas, deve ser feita trimestralmente entre a Divisão de Património e Aprovisionamento e a Divisão de Contabilidade e quaisquer diferenças prontamente analisadas e corrigidas.

2. A Divisão de Património e Aprovisionamento fará trimestralmente, por amostragem, a verificação física dos bens do ativo imobilizado, conferindo-a com os registos e procedendo prontamente às regularizações a que houver lugar.

3. A verificação será validada, por amostragem, pela Divisão de Contabilidade.

4. Anualmente, até final de Setembro, a Divisão de Património e Aprovisionamento enviará, a cada Unidade Orgânica ou serviço, a folha de carga de bens móveis da sua responsabilidade, a fim de, no prazo de quinze dias, ser devidamente atualizada e subscrita pela respetiva chefia.
5. Os bens em poder de terceiros devem ser confirmados por certificado emitido pela entidade depositária.

## **Capítulo XIV - Fundo de Maneio**

### **Artigo 47º - Regulamento de Fundo de Maneio**

Os Fundos de Maneio são objeto de regulamento próprio, que se junta em anexo e se considera parte integrante da presente Norma, conforme o ponto 2.9.10.01.11 do POCAL.

## **Capítulo XV - Gestão Documental**

### **Artigo 48º - Sistema de Gestão Documental (SGD)**

1. Como medida de controlo e gestão documental, devem ser registados em Sistema de Gestão Documental (SGD) todos os documentos recebidos e enviados por cada uma das unidades orgânicas.
2. Cada funcionário a desempenhar funções em posto de trabalho informatizado, deve:
  - a) Registrar no SGD os documentos por si rececionados que sejam oriundos do exterior;
  - b) Rubricar no SGD (confirmar a receção) os documentos que lhe foram remetidos por esta via;
  - c) Registrar no SGD a tramitação / envio de documentos para outros funcionários e/ou serviços.
3. No caso da entrega pessoal de documentos por parte de munícipes, entidades ou empresas, deverá ser efetuado o registo em SGD no ato da receção e entregue comprovativo do mesmo.
4. Mensalmente, cada utilizador de SGD deve verificar se todos os registos ou protocolos que lhe foram remetidos foram efetivamente rececionados (confirmar a sua receção). Esta verificação deve ser validada pela chefia ou dirigente, ou por colaborador por si nomeado, desde que este não tenha participado na mesma.
5. Devem ser tomadas as diligências necessárias para sanar as divergências detetadas.
6. A Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos, em colaboração com a Divisão de Redes e Comunicações, deve organizar ações de formação de SGD, as quais devem ser frequentadas por todos os colaboradores e chefias que tenham postos de trabalho informatizados.

## **Capítulo XVI - Encargos de Anos Anteriores**

### **Artigo 49º - Encargos de Anos Anteriores**

Os encargos relativos a anos anteriores serão satisfeitos por conta das verbas adequadas do Orçamento que estiver em vigor no momento em que for efetuado o seu pagamento.

## **Capítulo XVII - Disposições Finais**

### **Artigo 50º - Responsabilidade Funcional**

1. Os dirigentes e demais funcionários são responsáveis pela assunção de encargos com infração das normas legais aplicáveis à realização das despesas, nos termos da legislação e da presente NCI.
2. Os dirigentes e funcionários que determinem a execução de serviços em infração às normas ou realizarem despesas para as quais não exista dotação orçamental ou, havendo-a, nela não tenha cabimento, são responsáveis pelo pagamento das despesas efetuadas, independentemente do procedimento disciplinar a que ficam sujeitos e da eventual responsabilidade criminal.
3. A violação das regras estabelecidas na presente norma, sempre que indicié infração disciplinar, dará lugar à instauração do competente procedimento.

### **Artigo 51º - Dúvidas de Aplicação e Interpretação**

As dúvidas que se suscitarem na aplicação ou interpretação deste regulamento serão resolvidas por despacho do Presidente da Câmara e nos termos da legislação aplicável.

### **Artigo 52º - Revogação, Entrada em Vigor e Alterações**

1. São revogadas todas as disposições regulamentares (regulamentos, normas internas, ordem de serviço ou despachos) na parte em que contrariem as regras e os princípios estabelecidos no presente regulamento.
2. A presente Norma entra em vigor em 1 de Janeiro de 2013.
3. A presente Norma pode ser objeto de alterações ou esclarecimentos, que serão aprovados pelo Presidente da Câmara no âmbito das competências delegadas pelo Executivo Municipal.



# PRESTAÇÃO DE CONTAS

2013



**Resumo Diário  
de Tesouraria**

## RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Data	Nº Pág.
31/12/2013	13

Número	Ano
252	2013

## Município de Coimbra

Movimentos de Tesouraria		Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Saída do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
<b>CAIXA</b>		965,56	10.165.949,15	10.166.914,71	10.165.001,85	<b>1.912,86</b>
<b>FUNDOS DE MANEIO / FUNDOS DE CAIXA</b>		9.200,00	0,00	9.200,00	9.200,00	<b>0,00</b>
<b>BANCOS</b>						
Á ORDEM	Banco : BES - AGÊNCIA COIMBRA - Rua Visconde da Luz Conta : 000702020087270000231	1.706.211,31	113.122,37	1.819.333,68	55.893,22	<b>1.763.440,46</b>
	Banco : C.G.D. - Agência de Coimbra - Praça 8 Maio Conta : 00350255000962453290	565.621,77	3.283.998,17	3.849.619,94	2.662.407,05	<b>1.187.212,89</b>
	Banco : C.G.D. - Agência de Coimbra - Praça 8 Maio Conta : 003502550021051533045 - PRU	2.492,54	0,00	2.492,54	0,00	<b>2.492,54</b>
	Banco : C.G.D. - Agência de Coimbra - Praça 8 Maio Conta : 003502550021101303066 - PRU - BONIFICADO	117,28	0,00	117,28	0,00	<b>117,28</b>
	Banco : C.G.D. - Agência de Coimbra - Praça 8 Maio Conta : 003502550023084453031 - LUSITANIAGÁS	101.899,42	44.718,45	146.617,87	44.715,35	<b>101.902,52</b>
	Banco : C.G.D. - Agência de Coimbra - Praça 8 Maio Conta : 003502550023095063085 - INTERVENÇÃO POLIS COIMBRA	606,64	0,00	606,64	0,00	<b>606,64</b>
	Banco : C.G.D. - Agência de Coimbra - Praça 8 Maio Conta : 003502550023143993086 - SERVIÇO DE EXECUÇÕES FISCAIS	16.683,73	0,00	16.683,73	0,00	<b>16.683,73</b>
	Banco : C.G.D. - Agência de Coimbra - Praça 8 Maio Conta : 003502550023260793017 - OBRAS COERCIVAS	27.957,52	471,90	28.429,42	245,83	<b>28.183,59</b>
	Banco : C.G.D. - Agência de Coimbra - Praça 8 Maio Conta : 003502550023464603015 - FSE	91,10	0,00	91,10	0,00	<b>91,10</b>
	Banco : C.G.D. - Agência de Coimbra - Praça 8 Maio Conta : 003502550023565553049 - PRAUD	22.040,30	3,07	22.043,37	861,77	<b>21.181,60</b>
	Banco : C.G.D. - Agência de Coimbra - Praça 8 Maio Conta : 003502550023706393072 - C.CA.M.C.-(Comissão Arbitral)	348,16	0,00	348,16	0,00	<b>348,16</b>
	Banco : C.G.D. - Agência de Coimbra - Praça 8 Maio Conta : 003502550023891353060 - MAIS CENTRO	1.191.902,66	1.657,44	1.193.560,10	108.621,99	<b>1.084.938,11</b>
	Banco : C.G.D. - Agência de Coimbra - Praça 8 Maio Conta : 003502550023891783061 - FEDER/POVT/QREN/Sist. Vid.	3.456,62	0,00	3.456,62	0,00	<b>3.456,62</b>
	Banco : C.G.D. - Agência de Coimbra - Praça 8 Maio Conta : 003502550023914073079 - FEDER/POVT/QREN -Conv. S. Francisco	1.367.032,41	306,05	1.367.338,46	63.212,51	<b>1.304.125,95</b>
	Banco : C.G.D. - Agência de Coimbra - Praça 8 Maio Conta : 003502550023967433070 - MAIS CENTRO - CAUÇÕES	206.020,31	4.970,77	210.991,08	4,36	<b>210.986,72</b>
	Banco : C.G.D. - Agência de Coimbra - Praça 8 Maio Conta : 003502550024063743012 - SMART CITIE	12.480,50	0,00	12.480,50	0,00	<b>12.480,50</b>

## RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Data	Nº Pág.
31/12/2013	2
Número	Ano
252	2013

## Município de Coimbra

Movimentos de Tesouraria		Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Saída do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
<b>BANCOS</b>						
	Banco : C.G.D. - Agência de Coimbra - Praça 8 Maio Conta : 003502550024063903062 - CITYLOGO-IN	6.834,06	0,00	6.834,06	0,00	6.834,06
	Banco : C.G.D. - Agência de Coimbra - Praça 8 Maio Conta : 003502550024063823037 - Prog. Oper.	715,00	0,00	715,00	0,00	715,00
	Banco : C.G.D. - Agência de Coimbra - Praça 8 Maio Conta : 003502550024076213041 - Convento S.	1.122.351,41	0,00	1.122.351,41	0,00	1.122.351,41
	Banco : B.P.I. - Agência Conta : 001000001310230010272	794.759,12	5.481,01	800.240,13	1.680,25	798.559,88
	Banco : B.P.I. - Agência Conta : 001000001310230010369 - Finicia	40.023,04	0,00	40.023,04	0,00	40.023,04
	Banco : B.P.I. - Agência Conta : 001000001310230010563 - CMC - Serviço Polícia Municipal	126.637,25	1.789,28	128.426,53	619,16	127.807,37
	Banco : B.C.P. - Agência Conta : 003300000528088209279	101.593,58	2.434,67	104.028,25	0,00	104.028,25
	Banco : Banco Santander Totta, SA Conta : 001800000603531400105 - Operações de Tesouraria	93,04	0,00	93,04	0,00	93,04
	Banco : Banco Santander Totta, SA Conta : 0018000005065166900198	8.243.272,37	739.913,56	8.983.185,93	4.775.238,83	4.207.947,10
	Banco : Banco Bilbao Vizcaya Argentaria(Portugal), S.A. Conta : 001901480020000016943	3.824,68	0,00	3.824,68	3,01	3.821,67
A PRAZO	Banco : BES - Agência do Choupal Conta : 000702020087270000231	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Banco : C.G.D. - Agência de Coimbra - Praça 8 Maio Conta : 003502550023891312029	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Banco : B.C.P. - Agência Conta : 003300000528088209279	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Sub-Total :</b>		<b>15.665.065,82</b>	<b>4.198.866,74</b>	<b>19.863.932,56</b>	<b>7.713.503,33</b>	<b>12.150.429,23</b>
<b>APLICAÇÕES DE TESOURARIA</b>						
Títulos Negociáveis		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Sub-Total :</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total de Disponibilidades :</b>		<b>15.675.231,38</b>	<b>14.364.815,89</b>	<b>30.040.047,27</b>	<b>17.887.705,18</b>	<b>12.152.342,09</b>
<b>DOCUMENTOS</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total de Movimentos de Tesouraria :</b>		<b>15.675.231,38</b>	<b>14.364.815,89</b>	<b>30.040.047,27</b>	<b>17.887.705,18</b>	<b>12.152.342,09</b>

**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**

Data	Nº Pág.
31/12/2013	3/3

Número	Ano
252	2013

**Município de Coimbra**

Movimentos de Tesouraria	Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Salda do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS	13.481.946,33	2.402.418,94	15.884.365,27	5.959.139,17	9.925.226,10
OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	2.193.285,05	40.826,88	2.234.111,93	6.995,94	2.227.115,99

<b>Decomposição do Saldo em Numerário Para o Dia Seguinte</b>	<b>Em Dinheiro</b>	<b>1.876,06</b>
	<b>Em Cheques e Vales Postais</b>	<b>36,80</b>

O Tesoureiro

*Maria da Graça Pereira*

( Maria da Graça Pereira )

Conferi

*Maria de Lurdes M.*

Maria de Lurdes M.  
CHEFE DE DIVISÃO DE  
CONTABILIDADE

1º O Presidente

*Rosa Reis Marques*

(Rosa Reis Marques)  
em competências delegadas/subdelegadas  
à Câmara Municipal de Coimbra, de 14/12/2013  
de vice-presidente



# PRESTAÇÃO DE CONTAS

2014



## Síntese das Reconciliações Bancárias

## ANEXO IV

### SINTESE DAS RECONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

DESIGNAÇÃO DA ENTIDADE		CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA		
Instituição bancária	Saldo Bancário 31/12/2013 a)	Saldo contabilístico 31/12/2013 b)	Observações c)	
Banco	N.º de conta			
B.B.V.A	001901480020000016943	3.781,67 €	3.821,67 €	1
B.C.P.	003300000528088209279	141.355,38€	104.028,25 €	1
B.E.S.	000702020087270000231	1.750.093,70€	1.763.440,46 €	1
B.P.I.	001000001310230010563	127.452,40 €	127.807,37 €	1
B.P.I.	001000001310230010369	40.000,00 €	40.023,04 €	1
B.P.I.	001000001310230010272	800.463,56 €	798.559,88 €	1
B.S.T.	001800000603531400105	585,57 €	93,04 €	1
B.S.T.	001800005065166900198	4.467.303,52 €	4.207.947,10 €	1
C.G.D.	003502550000962453290	1.192.155,39 €	1.187.212,89 €	1
C.G.D.	003502550021051533045	2.492,54 €	2.492,54 €	-
C.G.D.	003502550021101303066	87,99 €	117,28 €	1
C.G.D.	003502550023084453031	101.902,52 €	101.902,52 €	-
C.G.D.	003502550023095063085	606,64 €	606,64 €	-
C.G.D.	003502550023143993086	17.723,81 €	16.683,73 €	1
C.G.D.	003502550023260793017	28.313,59 €	28.183,59 €	1
C.G.D.	003502550023464603015	91,10 €	91,10 €	-
C.G.D.	003502550023519793008			-
C.G.D.	003502550023565553049	21.181,60 €	21.181,60 €	-
C.G.D.	003502550023570893093			-
C.G.D.	003502550023706393072	348,16 €	348,16 €	-
C.G.D.	003502550023891353060	1.188.623,47 €	1.084.938,11 €	1
C.G.D.	003502550023891783061	3.456,62 €	3.456,62 €	-
C.G.D.	003502550023914073079	1.367.261,94 €	1.304.125,95 €	1
C.G.D.	003502550023967433070	211.020,16 €	210.986,72 €	1
C.G.D.	003502550024063743012	12.445,40 €	12.480,50 €	1
C.G.D.	003502550024063903062	6.834,06 €	6.834,06 €	-
C.G.D.	003502550024063823037	713,25 €	715,00 €	1
C.G.D.	003502550024076213041	1.122.351,41 €	1.122.351,41 €	-
B.P.I.	001000001310230010272	0,00 €	0,00 €	-
B.C.P.	003300000528088209279	0,00 €	0,00 €	-
B.S.T.	001800005065166900198	0,00 €	0,00 €	-
<b>TOTAL</b>			<b>12.150.429,23€</b>	

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira

*(Mário Gaspar)*  
Assinatura.....  
Câmara Municipal de Coimbra

O Membro do executivo responsável pela área/pelouro Financeiro

*(Rosa Reis Marques)*  
Assinatura.....  
Câmara Municipal de Coimbra

Na coluna a) indicar o valor do saldo constante do extracto bancário à data de 31/12/2013.

Na coluna b) a importância constante do Resumo Diário de Tesouraria.

Na coluna c) indicar para cada conta, consoante a situação, um dos seguintes códigos:

(1) Reconciliação efectuada e justificadas as divergências.  
(2) Reconciliação efectuada mas não justificada a divergência de...  
(3) Reconciliação não efectuada

*(Rosa Reis Marques)*  
vereadora com competências delegadas/subdelegadas  
Câmara Municipal de Coimbra  
*de vice-presidente*

# PRESTAÇÃO DE CONTAS

2013



**Mapa de Fundos  
de Maneio**

## Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Município de Coimbra  
Gerência - 2013

Titular do Fundo de Maneio - C.M.C. - Gab. Apoio ao Presidente da Câmara

Classificação Orçamental - 0102 Câmara Municipal  
020121 Outros bens

Dotação Orçamental - 16.674,00

Valor do Fundo - 100,00

Data da Constituição - 23/01/2013

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
6593	23/09/2013	27,64
6594	23/09/2013	4,93
6595	23/09/2013	5,08
6596	23/09/2013	9,67
6598	23/09/2013	6,51
6599	23/09/2013	9,30
6600	23/09/2013	5,69
6601	23/09/2013	6,51
6602	23/09/2013	9,80
6609	23/09/2013	12,00
8112	18/10/2013	8,40
8113	18/10/2013	6,51

Classificação Orçamental - 0102 Câmara Municipal  
02022599 Outros

Dotação Orçamental - 355.843,00

Valor do Fundo - 100,00

Data da Constituição - 23/01/2013

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
6597	23/09/2013	3,62
6603	23/09/2013	6,30
6604	23/09/2013	8,40
6605	23/09/2013	8,40
6606	23/09/2013	8,40
6607	23/09/2013	8,40
6608	23/09/2013	4,17
6610	23/09/2013	8,50

## Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Município de Coimbra

Gerência - 2013

Titular do Fundo de Maneio - C.M.C. - Gab. Apoio ao Presidente da Câmara

Classificação Orçamental - 0102 Câmara Municipal  
02022599 Outros

Dotação Orçamental - 355.843,00

Valor do Fundo - 100,00

Data da Constituição - 23/01/2013

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
8186	18/10/2013	1,02

  
Maria de Lourdes  
CHEFE DE DIVISÃO DE  
CONTABILIDADE

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira

Assinatura \_\_\_\_\_

O Membro executivo responsável pela área/pelo giro financeiro

Assinatura \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(José Luís Marques)  
delegadas/subdelegadas  
Câmara Municipal de Coimbra

## Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Município de Coimbra

Gerência - 2013

Titular do Fundo de Maneio - C.M.C. - Gab. Apoio ao Vice-Presidente da Câmara

Classificação Orçamental - 0102 Câmara Municipal

020121 Outros bens

Dotação Orçamental - 16.674,00

Valor do Fundo - 50,00

Data da Constituição - 24/01/2013

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
2912	09/05/2013	3,94
2913	09/05/2013	11,27
2914	09/05/2013	5,39
3667	30/05/2013	3,00

Classificação Orçamental - 0102 Câmara Municipal

02022599 Outros

Dotação Orçamental - 355.843,00

Valor do Fundo - 50,00

Data da Constituição - 24/01/2013

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
2915	09/05/2013	30,00
5293	31/07/2013	30,00
6072	29/08/2013	30,00

  
Maria de Lourdes Silva  
CHEFE DE DIVISÃO DE  
CONTABILIDADE


O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira

Assinatura

  
Câmara Municipal de Coimbra

O Membro executivo responsável pela área/petição financeiro

Assinatura



(Rosa Reis Marques)  
Vereadora com competências delegadas/subdelegadas  
Câmara Municipal de Coimbra

## Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Município de Coimbra

Gerência - 2013

Titular do Fundo de Maneio - C.M.C.- Gab. Apoio ao Vereador Luís Providência

Classificação Orçamental - 0102 Câmara Municipal

020121 Outros bens

Dotação Orçamental - 16.674,00

Valor do Fundo - 50,00

Data da Constituição - 24/01/2013

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
764	11/02/2013	17,97
2197	16/04/2013	1,10
3171	17/05/2013	2,80
3172	17/05/2013	2,99
3173	17/05/2013	17,66
4417	27/06/2013	15,60
6019	28/08/2013	28,16
6020	28/08/2013	3,40
6021	28/08/2013	1,60
6022	28/08/2013	3,66

Classificação Orçamental - 0102 Câmara Municipal

02022599 Outros

Dotação Orçamental - 355.843,00

Valor do Fundo - 50,00

Data da Constituição - 24/01/2013

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
2196	16/04/2013	49,20
6023	28/08/2013	20,00

  
Maria de Louças Silva  
CHEFE DE DIVISÃO DE  
CONTABILIDADE


O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira

Assinatura

  
Diretor Municipal  
Câmara Municipal de Coimbra

O Membro executivo responsável pela área/pelouro financeiro

Assinatura

  
(Roberto Reis Marques)  
Membro executivo com competências delegadas/subdelegadas  
Câmara Municipal de Coimbra

## Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Município de Coimbra

Gerência - 2013

Titular do Fundo de Maneio - C.M.C. - Gab. Apoio ao Vereador Jorge Paulo Leitão

Classificação Orçamental - 0102 Câmara Municipal

020121 Outros bens

Dotação Orçamental - 16.674,00

Valor do Fundo - 50,00

Data da Constituição - 23/01/2013

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
1854	27/03/2013	6,72
3179	17/05/2013	5,76
3575	28/05/2013	39,60
3577	28/05/2013	5,76
5297	31/07/2013	5,76
5304	31/07/2013	39,60
7776	16/10/2013	5,96
7777	16/10/2013	5,76
8218	18/10/2013	7,68
8219	18/10/2013	20,00

Classificação Orçamental - 0102 Câmara Municipal

02022599 Outros

Dotação Orçamental - 355.843,00

Valor do Fundo - 50,00

Data da Constituição - 23/01/2013

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
3576	28/05/2013	40,00
5298	31/07/2013	5,76
7778	16/10/2013	40,00

  
Maria de Lourdes Silva  
CHEFE DE DIVISÃO DE  
CONTABILIDADE

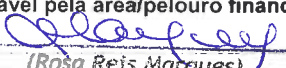
O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira

Assinatura

  
Câmara Municipal de Coimbra

O Membro executivo responsável pela área/pelouro financeiro

Assinatura

  
(Rosa Reis Marques)

Membro com competências delegadas/subdelegadas  
Câmara Municipal de Coimbra



## Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Município de Coimbra

Gerência - 2013

Titular do Fundo de Maneio - C.M.C. - Gab. Apoio ao Vereador José Belo

Classificação Orçamental - 0102 Câmara Municipal

020121 Outros bens

Dotação Orçamental - 16.674,00

Valor do Fundo - 50,00


Data da Constituição - 23/01/2013

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
1856	27/03/2013	4,80
1860	27/03/2013	8,50
3177	17/05/2013	15,00
3178	17/05/2013	3,84
5145	30/07/2013	25,00
5146	30/07/2013	4,00
5147	30/07/2013	9,50
5148	30/07/2013	4,10
7761	16/10/2013	4,73

  
Maria de Lourdes Silva  
CHEFE DE DIVISÃO DE  
CONTABILIDADE

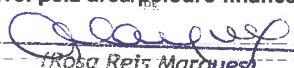
O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira

Assinatura

  
José Belo  
Vereador Municipal de Coimbra

O Membro executivo responsável pela área/pelouro financeiro

Assinatura

  
Rosa Reis Marques  
vereadora com competências delegadas/subdelegadas  
Câmara Municipal de Coimbra

## Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Município de Coimbra

Gerência - 2013

Titular do Fundo de Maneio - C.M.C. - Mercado Municipal D. Pedro V

Classificação Orçamental - 0102 Câmara Municipal

020121 Outros bens

Dotação Orçamental - 16.674,00

Valor do Fundo - 500,00

Data da Constituição - 23/01/2013

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
1236	28/02/2013	189,05
1659	14/03/2013	6,60
1660	14/03/2013	8,91
1661	14/03/2013	2,00
1662	14/03/2013	12,30
1663	14/03/2013	75,23
1664	14/03/2013	69,10
1665	14/03/2013	24,75
3100	17/05/2013	15,70
3101	17/05/2013	12,44
3102	17/05/2013	11,77
3103	17/05/2013	26,24
3104	17/05/2013	34,44
3105	17/05/2013	104,87
3106	17/05/2013	9,17
3107	17/05/2013	79,95
3108	17/05/2013	11,25
3109	17/05/2013	26,70
3180	17/05/2013	33,50
3181	17/05/2013	5,82
3182	17/05/2013	11,71
3183	17/05/2013	4,20
3184	17/05/2013	3,20
3185	17/05/2013	1,80
3186	17/05/2013	34,50
4428	27/06/2013	4,00
4429	27/06/2013	2,00
4430	27/06/2013	12,30
4431	27/06/2013	12,57
4432	27/06/2013	8,12
4433	27/06/2013	30,00
4434	27/06/2013	44,05

## Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Município de Coimbra

Gerência - 2013

Titular do Fundo de Maneio - C.M.C. - Mercado Municipal D. Pedro V

Classificação Orçamental - 0102 Câmara Municipal

020121 Outros bens

Dotação Orçamental - 16.674,00

Valor do Fundo - 500,00

Data da Constituição - 23/01/2013

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
4435	27/06/2013	1,95
4436	27/06/2013	5,95
4437	27/06/2013	17,90
4438	27/06/2013	30,02
4439	27/06/2013	5,60
5207	31/07/2013	64,33
5208	31/07/2013	16,83
5209	31/07/2013	3,24
5210	31/07/2013	10,80
5211	31/07/2013	59,59
5212	31/07/2013	4,75
5213	31/07/2013	9,35
5214	31/07/2013	54,00
5215	31/07/2013	48,22
5217	31/07/2013	11,27
5219	31/07/2013	173,43
5220	31/07/2013	23,28
7193	30/09/2013	16,80
7194	30/09/2013	7,40
7195	30/09/2013	12,00
7196	30/09/2013	33,39
7197	30/09/2013	2,37
7198	30/09/2013	4,50
7199	30/09/2013	44,28
7200	30/09/2013	48,00
8710	25/11/2013	35,90
8711	25/11/2013	37,77
8712	25/11/2013	70,11
8713	25/11/2013	8,40
8714	25/11/2013	4,40
8715	25/11/2013	23,74
8716	25/11/2013	4,00

## Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Município de Coimbra

Gerência - 2013

Titular do Fundo de Maneio - C.M.C. - Mercado Municipal D. Pedro V

Classificação Orçamental - 0102 Câmara Municipal


020121 Outros bens


Dotação Orçamental - 16.674,00

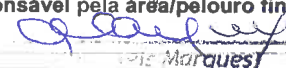
Valor do Fundo - 500,00

Data da Constituição - 23/01/2013

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
8717	25/11/2013	45,19
8718	25/11/2013	54,00
8719	25/11/2013	59,83
8720	25/11/2013	58,30
8721	25/11/2013	36,00
8722	25/11/2013	10,20
8723	25/11/2013	4,20
8724	25/11/2013	2,30
8725	25/11/2013	1,00

  
CHEFE DE DIVISÃO DE  
CONTABILIDADE

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira  
Assinatura   
Câmara Municipal de Coimbra

O Membro executivo responsável pela área/pelouro financeiro  
Assinatura   
Câmara Municipal de Coimbra

## Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Município de Coimbra

Gerência - 2013

Titular do Fundo de Maneio - C.M.C. - Gab. Apoio à Vereadora Maria João Castelo Branco

Classificação Orçamental - 0102 Câmara Municipal

020121 Outros bens

Dotação Orçamental - 16.674,00

Valor do Fundo - 50,00

Data da Constituição - 05/02/2013

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
3650	29/05/2013	27,24
4447	27/06/2013	2,00
5309	31/07/2013	50,00

Classificação Orçamental - 0102 Câmara Municipal


02022599 Outros


Dotação Orçamental - 355.843,00

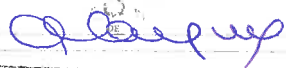
Valor do Fundo - 50,00

Data da Constituição - 05/02/2013

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
1413	05/03/2013	30,00
5308	31/07/2013	19,07
5310	31/07/2013	20,00
7750	16/10/2013	30,00
7762	16/10/2013	30,00

  
Maria de Lurdes  
CHEFE DE DIVISÃO DE  
CONTABILIDADE

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira  
Assinatura   
Câmara Municipal de Coimbra

O Membro executivo responsável pela área/pelouro financeiro  
Assinatura   
(Rosa Reis Marques)  
vereadora com competências delegadas/subdelegadas  
Câmara Municipal de Coimbra

## Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Município de Coimbra

Gerência - 2013

Titular do Fundo de Maneio - C.M.C. - Gab. Apoio ao Vereador Francisco Queiroz

Classificação Orçamental - 0102 Câmara Municipal

020121 Outros bens

Dotação Orçamental - 16.674,00

Valor do Fundo - 50,00

Data da Constituição - 23/01/2013

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
3337	24/05/2013	0,20
3338	24/05/2013	24,50
3339	24/05/2013	17,04
3668	30/05/2013	2,75
3677	31/05/2013	2,74
6465	10/09/2013	3,00

Classificação Orçamental - 0102 Câmara Municipal

02022599 Outros

Dotação Orçamental - 355.843,00

Valor do Fundo - 50,00

Data da Constituição - 23/01/2013

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
7775	16/10/2013	16,00

  
Maria de Lourdes Silva  
CHEFE DE DIVISÃO  
CONTABILIDADE

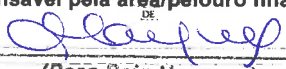
O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira

Assinatura

  
Câmara Municipal de Coimbra

O Membro executivo responsável pela área/pelouro financeiro

Assinatura

  
(Rosa Reis Marques)  
Vereadora com competências delegadas/subdelegadas  
Câmara Municipal de Coimbra

## Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Município de Coimbra

Gerência - 2013

Titular do Fundo de Maneio - C.M.C. - Gabinete de Relações Externas e Comunicação

Classificação Orçamental - 0102 Câmara Municipal

020121 Outros bens

Dotação Orçamental - 16.674,00

Valor do Fundo - 150,00

Data da Constituição - 30/01/2013

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
4153	24/06/2013	4,01
4154	24/06/2013	2,29
4155	24/06/2013	66,00
4156	24/06/2013	25,00
4157	24/06/2013	20,00
6462	10/09/2013	4,50
6463	10/09/2013	11,93
9507	26/12/2013	12,71
9508	26/12/2013	1,10
9509	26/12/2013	35,67
9510	26/12/2013	45,00
9511	26/12/2013	2,50

  
CHEFE DE DIVISÃO DE  
CONTABILIDADE

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira

Assinatura

  
Câmara Municipal de Coimbra

O Membro executivo responsável pela área/pelo ouro financeiro

Assinatura

  
(Rosa Reis Marques)  
Vereadora com competências delegadas/subdelegadas  
Câmara Municipal de Coimbra

## Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Município de Coimbra

Gerência - 2013

Titular do Fundo de Maneio - C.M.C. - Direcção Municipal de Desenvolvimento Organizacional

Classificação Orçamental - 0600 Direcção

020121 Outros bens

Dotação Orçamental - 3.238,00

Valor do Fundo - 150,00

Data da Constituição - 08/02/2013

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
3175	17/05/2013	11,69
3176	17/05/2013	10,00
6445	10/09/2013	11,62

Classificação Orçamental - 0600 Direcção

02022599 Outros

Dotação Orçamental - 45.624,00

Valor do Fundo - 150,00

Data da Constituição - 08/02/2013

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
7770	16/10/2013	59,04

  
CHEFE DE DIVISÃO DE  
CONTABILIDADE


O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira

Assinatura

  
Câmara Municipal de Coimbra

O Membro executivo responsável pela área/pelouro financeiro

Assinatura

  
(Rosa Reis Marques)  
Vereadora com competências delegadas  
Câmara Municipal de Coimbra



## Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Município de Coimbra

Gerência - 2013

Titular do Fundo de Maneio - C.M.C. - Divisão de Património e Aprovisionamento

Classificação Orçamental - 0602 Departamento de Recursos Humanos

01030901 Seguros acidentes trabalho doenças profissionais

Dotação Orçamental - 225.000,00

Valor do Fundo - 50,00

Data da Constituição - 28/01/2013

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
3111	17/05/2013	12,04

Classificação Orçamental - 0603 Departamento de Finanças e Património

02010201 Gasolina

Dotação Orçamental - 19.200,00

Valor do Fundo - 50,00

Data da Constituição - 28/01/2013

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
792	13/02/2013	33,09
9106	06/12/2013	50,00

Classificação Orçamental - 0603 Departamento de Finanças e Património

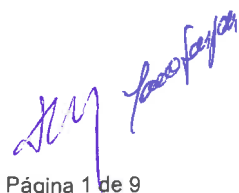
02010202 Gasóleo

Dotação Orçamental - 21.715,00

Valor do Fundo - 50,00

Data da Constituição - 28/01/2013

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
9818	31/12/2013	50,00



## Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Município de Coimbra

Gerência - 2013

Titular do Fundo de Maneio - C.M.C. - Divisão de Património e Aprovisionamento

Classificação Orçamental - 0603 Departamento de Finanças e Património

020108 Material de escritório

Dotação Orçamental - 59.309,00

Valor do Fundo - 200,00

Data da Constituição - 28/01/2013

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
791	13/02/2013	113,36
1493	12/03/2013	9,83
1503	12/03/2013	61,00
3115	17/05/2013	27,75
3639	29/05/2013	7,00
3640	29/05/2013	5,60
3647	29/05/2013	5,80
3648	29/05/2013	29,52
5556	02/08/2013	7,50
5557	02/08/2013	29,52
9048	03/12/2013	14,32
9066	04/12/2013	54,00
9079	04/12/2013	7,38
9080	04/12/2013	104,50
9109	06/12/2013	41,21
9110	06/12/2013	7,65
9815	31/12/2013	10,21
9816	31/12/2013	3,00
9817	31/12/2013	2,79
9825	31/12/2013	26,01
9828	31/12/2013	4,95
9829	31/12/2013	20,00
9841	31/12/2013	7,00
9845	31/12/2013	32,00
9848	31/12/2013	28,19

## Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Município de Coimbra

Gerência - 2013

Titular do Fundo de Maneio - C.M.C. - Divisão de Património e Aprovisionamento

Classificação Orçamental - 0603 Departamento de Finanças e Património

020118 Livros e documentação técnica

Dotação Orçamental - 1.204,00

Valor do Fundo - 50,00

Data da Constituição - 28/01/2013

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
9042	03/12/2013	38,11

Classificação Orçamental - 0603 Departamento de Finanças e Património

020121 Outros bens

Dotação Orçamental - 196.034,00

Valor do Fundo - 2.000,00

Data da Constituição - 28/01/2013

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
1494	12/03/2013	113,36
1495	12/03/2013	119,04
1496	12/03/2013	17,12
1497	12/03/2013	7,00
1501	12/03/2013	16,75
3110	17/05/2013	81,38
3112	17/05/2013	52,02
3114	17/05/2013	1,75
3116	17/05/2013	9,60
3117	17/05/2013	0,92
3118	17/05/2013	192,50
3119	17/05/2013	19,00
3638	29/05/2013	11,50
3641	29/05/2013	63,59
3644	29/05/2013	6,00
3645	29/05/2013	27,50
3646	29/05/2013	3,80
3649	29/05/2013	99,48
5536	02/08/2013	36,57
5537	02/08/2013	2,03
5538	02/08/2013	49,78

## Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Município de Coimbra  
Gerência - 2013

Titular do Fundo de Maneio - C.M.C. - Divisão de Património e Aprovisionamento

Classificação Orçamental - 0603 Departamento de Finanças e Património

020121 Outros bens

Dotação Orçamental - 196.034,00

Valor do Fundo - 2.000,00

Data da Constituição - 28/01/2013

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
5539	02/08/2013	43,23
5540	02/08/2013	20,37
5541	02/08/2013	51,17
5542	02/08/2013	311,45
5543	02/08/2013	25,30
5544	02/08/2013	29,60
5545	02/08/2013	41,26
5546	02/08/2013	15,60
5548	02/08/2013	21,03
5549	02/08/2013	2,19
5550	02/08/2013	35,60
5551	02/08/2013	17,00
5552	02/08/2013	34,51
5553	02/08/2013	2,00
5554	02/08/2013	1,93
5560	02/08/2013	31,88
5561	02/08/2013	37,05
5562	02/08/2013	64,87
5563	02/08/2013	37,90
5565	02/08/2013	129,87
5566	02/08/2013	27,50
5567	02/08/2013	338,00
5568	02/08/2013	4,94
5569	02/08/2013	71,25
5573	05/08/2013	14,19
5574	05/08/2013	161,22
9032	03/12/2013	13,48
9037	03/12/2013	3,41
9041	03/12/2013	7,98
9043	03/12/2013	1,45
9044	03/12/2013	50,00
9051	04/12/2013	51,99

## Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Município de Coimbra

Gerência - 2013

Titular do Fundo de Maneio - C.M.C. - Divisão de Património e Aprovisionamento

Classificação Orçamental - 0603 Departamento de Finanças e Património

020121 Outros bens

Dotação Orçamental - 196.034,00

Valor do Fundo - 2.000,00

Data da Constituição - 28/01/2013

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
9052	04/12/2013	2,15
9054	04/12/2013	38,70
9056	04/12/2013	20,50
9057	04/12/2013	24,30
9058	04/12/2013	5,40
9059	04/12/2013	13,26
9062	04/12/2013	10,46
9064	04/12/2013	19,20
9065	04/12/2013	42,31
9067	04/12/2013	61,50
9068	04/12/2013	42,26
9069	04/12/2013	4,40
9071	04/12/2013	333,02
9072	04/12/2013	2,65
9073	04/12/2013	23,37
9076	04/12/2013	97,70
9077	04/12/2013	17,07
9078	04/12/2013	8,00
9083	04/12/2013	20,77
9084	04/12/2013	122,86
9085	04/12/2013	36,65
9104	06/12/2013	51,99
9105	06/12/2013	4,61
9108	06/12/2013	15,00
9111	06/12/2013	150,00
9803	31/12/2013	10,29
9806	31/12/2013	16,00
9807	31/12/2013	113,12
9808	31/12/2013	2,50
9809	31/12/2013	24,48
9810	31/12/2013	62,12
9813	31/12/2013	33,97

## Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Município de Coimbra

Gerência - 2013

Titular do Fundo de Maneio - C.M.C. - Divisão de Património e Aprovisionamento

Classificação Orçamental - 0603 Departamento de Finanças e Património

020121 Outros bens

Dotação Orçamental - 196.034,00

Valor do Fundo - 2.000,00

Data da Constituição - 28/01/2013

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
9814	31/12/2013	20,21
9821	31/12/2013	50,18
9822	31/12/2013	66,72
9823	31/12/2013	75,12
9824	31/12/2013	47,40
9826	31/12/2013	29,85
9827	31/12/2013	121,62
9830	31/12/2013	4,00
9831	31/12/2013	19,00
9834	31/12/2013	32,00
9835	31/12/2013	95,65
9836	31/12/2013	146,59
9837	31/12/2013	350,00
9838	31/12/2013	243,79
9839	31/12/2013	12,09
9840	31/12/2013	3,30
9842	31/12/2013	60,59
9843	31/12/2013	5,45
9852	31/12/2013	27,40
9853	31/12/2013	72,81
9854	31/12/2013	2,04
9855	31/12/2013	21,30
9856	31/12/2013	23,51
9857	31/12/2013	19,00
9858	31/12/2013	9,92
9859	31/12/2013	45,05



## Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Município de Coimbra  
Gerência - 2013

Titular do Fundo de Maneio - C.M.C. - Divisão de Património e Aprovisionamento

Classificação Orçamental - 0603 Departamento de Finanças e Património  
02020302 Conservação de equipamento básico

Dotação Orçamental - 11.750,00

Valor do Fundo - 100,00

Data da Constituição - 28/01/2013

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
9847	31/12/2013	36,76

Classificação Orçamental - 0603 Departamento de Finanças e Património  
02021002 Portagens

Dotação Orçamental - 6.000,00

Valor do Fundo - 50,00

Data da Constituição - 28/01/2013

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
5559	02/08/2013	13,35
9112	06/12/2013	27,50

Classificação Orçamental - 0603 Departamento de Finanças e Património  
02022599 Outros

Dotação Orçamental - 14.999,00

Valor do Fundo - 2.000,00

Data da Constituição - 28/01/2013

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
793	13/02/2013	162,50
1498	12/03/2013	6,43
1499	12/03/2013	2,00
1500	12/03/2013	40,00
1502	12/03/2013	16,00
3113	17/05/2013	40,00
3642	29/05/2013	40,00
3643	29/05/2013	52,00
5547	02/08/2013	165,00

## Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Município de Coimbra

Gerência - 2013

Titular do Fundo de Maneio - C.M.C. - Divisão de Património e Aprovisionamento

Classificação Orçamental - 0603 Departamento de Finanças e Património

02022599 Outros

Dotação Orçamental - 14.999,00

Valor do Fundo - 2.000,00

Data da Constituição - 28/01/2013

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
5555	02/08/2013	40,00
5558	02/08/2013	20,00
5564	02/08/2013	80,00
9033	03/12/2013	187,50
9034	03/12/2013	4,00
9035	03/12/2013	20,00
9036	03/12/2013	20,00
9038	03/12/2013	201,42
9039	03/12/2013	50,00
9040	03/12/2013	23,00
9047	03/12/2013	40,00
9053	04/12/2013	162,50
9055	04/12/2013	6,00
9060	04/12/2013	1,60
9061	04/12/2013	40,00
9063	04/12/2013	40,00
9070	04/12/2013	174,00
9074	04/12/2013	36,00
9075	04/12/2013	99,00
9081	04/12/2013	40,00
9082	04/12/2013	156,10
9103	06/12/2013	106,20
9107	06/12/2013	16,48
9804	31/12/2013	3,50
9805	31/12/2013	16,00
9811	31/12/2013	18,00
9812	31/12/2013	1,00
9819	31/12/2013	2,00
9820	31/12/2013	40,00
9832	31/12/2013	110,70
9833	31/12/2013	50,00
9844	31/12/2013	192,54



## Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Município de Coimbra  
Gerência - 2013

Titular do Fundo de Maneio - C.M.C. - Divisão de Património e Aprovisionamento

Classificação Orçamental - 0603 Departamento de Finanças e Património  
02022599 Outros

Dotação Orçamental - 14.999,00

Valor do Fundo - 2.000,00

Data da Constituição - 28/01/2013

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
9846	31/12/2013	148,00
9849	31/12/2013	30,75
9850	31/12/2013	176,01
9851	31/12/2013	150,00
9860	31/12/2013	42,40
9861	31/12/2013	25,80


  
SIATEA DE LOUZEIRO  
CHEFE DE DIVISÃO DE  
CONTABILIDADE

O Dirigente responsável pela área Administrativa ou Financeira  
Assinatura

  
Câmara Municipal de Coimbra

O Membro executivo responsável pela área/palouco financeiro

Assinatura

  
(Rosa Reis Marques)  
Vereadora com competências delegadas/subdelegadas  
Câmara Municipal de Coimbra

## Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Município de Coimbra

Gerência - 2013

Titular do Fundo de Maneio - C.M.C. - Divisão de Cadastro e Solos

Classificação Orçamental - 0701 Departamento de Planeamento Territorial

020121 Outros bens

Dotação Orçamental - 1.861,00

Valor do Fundo - 150,00

Data da Constituição - 23/01/2013

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
1855	27/03/2013	31,41
1857	27/03/2013	18,00
6459	10/09/2013	29,52
6466	10/09/2013	2,00

Classificação Orçamental - 0701 Departamento de Planeamento Territorial

02022599 Outros

Dotação Orçamental - 353.399,00

Valor do Fundo - 350,00

Data da Constituição - 23/01/2013

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
1231	28/02/2013	1,00
1852	27/03/2013	2,00
3663	30/05/2013	2,00
3664	30/05/2013	2,00
3665	30/05/2013	2,00
6458	10/09/2013	90,00
9512	26/12/2013	2,00
9793	31/12/2013	6,00

  
Mário de Lourenço  
CHEFE DE DIVISÃO DE  
CONTABILIDADE

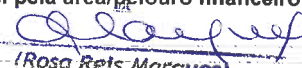
O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira

Assinatura

  
Câmara Municipal de Coimbra

O Membro executivo responsável pela área/pelo financeiro

Assinatura

  
(Rosa Reis Marques)  
Vereadora com competências delegadas/subdelegada  
Câmara Municipal de Coimbra

## Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Município de Coimbra

Gerência - 2013

Titular do Fundo de Maneio - C.M.C. - Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida

Classificação Orçamental - 0703 Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida

020112 Material de transporte-Peças

Dotação Orçamental - 334.062,00

Valor do Fundo - 50,00

Data da Constituição - 29/01/2013

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
1641	14/03/2013	9,54
1642	14/03/2013	30,00
1646	14/03/2013	8,61
4668	09/07/2013	3,50
4670	09/07/2013	30,00
4671	09/07/2013	2,92

Classificação Orçamental - 0703 Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida

020114 Outro material-Peças

Dotação Orçamental - 13.018,00

Valor do Fundo - 50,00

Data da Constituição - 29/01/2013

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
1640	14/03/2013	10,43
1644	14/03/2013	12,42
1645	14/03/2013	7,88

Classificação Orçamental - 0703 Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida

020121 Outros bens

Dotação Orçamental - 421.793,00

Valor do Fundo - 150,00

Data da Constituição - 29/01/2013

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
1643	14/03/2013	43,84
1647	14/03/2013	89,25
4669	09/07/2013	28,50

## Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Município de Coimbra

Gerência - 2013

Titular do Fundo de Maneio - C.M.C. - Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida

Classificação Orçamental - 0703 Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida

020121 Outros bens

Dotação Orçamental - 421.793,00

Valor do Fundo - 150,00

Data da Constituição - 29/01/2013

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
4672	09/07/2013	64,39
4673	09/07/2013	0,70
4674	09/07/2013	1,54
4675	09/07/2013	39,56
4676	09/07/2013	6,00

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira

Assinatura

O Membro executivo responsável pela área/pelouro financeiro

Assinatura

Maria de Lourdes Silva  
CHEFE DE DIVISÃO DE  
CONTABILIDADE

## Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Município de Coimbra

Gerência - 2013

Titular do Fundo de Maneio - C.M.C. - Departamento de Obras e Infraestruturas Municipais

Classificação Orçamental - 0704 Departamento de Obras e InfraEstruturas

02010201 Gasolina

Dotação Orçamental - 200,00

Valor do Fundo - 30,00

Data da Constituição - 24/01/2013

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
786	12/02/2013	10,00
1476	11/03/2013	10,00
2187	16/04/2013	10,00
3146	17/05/2013	10,00
4174	24/06/2013	10,00
5075	29/07/2013	10,00
5994	27/08/2013	10,00
7554	09/10/2013	10,00
9132	10/12/2013	10,00

Classificação Orçamental - 0704 Departamento de Obras e InfraEstruturas

020121 Outros bens

Dotação Orçamental - 144.460,00

Valor do Fundo - 1.030,00

Data da Constituição - 24/01/2013

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
771	12/02/2013	90,00
772	12/02/2013	34,13
773	12/02/2013	14,96
774	12/02/2013	4,08
775	12/02/2013	38,81
776	12/02/2013	5,12
777	12/02/2013	7,76
778	12/02/2013	5,62
779	12/02/2013	3,68
780	12/02/2013	100,15
781	12/02/2013	88,00
782	12/02/2013	93,17
783	12/02/2013	7,00

## Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Município de Coimbra

Gerência - 2013

Titular do Fundo de Maneio - C.M.C. - Departamento de Obras e Infraestruturas Municipais

Classificação Orçamental - 0704 Departamento de Obras e InfraEstruturas

020121 Outros bens

Dotação Orçamental - 144.460,00

Valor do Fundo - 1.030,00

Data da Constituição - 24/01/2013

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
784	12/02/2013	211,18
785	12/02/2013	150,50
1204	26/02/2013	9,00
1442	07/03/2013	6,08
1443	07/03/2013	26,50
1444	07/03/2013	25,00
1445	07/03/2013	14,44
1446	07/03/2013	11,65
1447	07/03/2013	90,00
1474	11/03/2013	439,29
1475	11/03/2013	47,47
1477	11/03/2013	132,52
1478	11/03/2013	11,65
1479	11/03/2013	19,07
1482	12/03/2013	73,80
2185	16/04/2013	8,00
2186	16/04/2013	442,31
2188	16/04/2013	73,80
2189	16/04/2013	198,50
2192	16/04/2013	1,60
2193	16/04/2013	12,50
2195	16/04/2013	9,19
2200	16/04/2013	90,00
3147	17/05/2013	68,47
3148	17/05/2013	202,94
3149	17/05/2013	14,00
3150	17/05/2013	10,20
3151	17/05/2013	29,20
3152	17/05/2013	8,00
3153	17/05/2013	16,31
3154	17/05/2013	28,79
3155	17/05/2013	308,00

## Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Município de Coimbra

Gerência - 2013

Titular do Fundo de Maneio - C.M.C. - Departamento de Obras e Infraestruturas Municipais

Classificação Orçamental - 0704 Departamento de Obras e InfraEstruturas

020121 Outros bens

Dotação Orçamental - 144.460,00

Valor do Fundo - 1.030,00

Data da Constituição - 24/01/2013

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
3156	17/05/2013	63,59
3157	17/05/2013	75,47
3158	17/05/2013	18,79
3162	17/05/2013	9,23
3163	17/05/2013	0,30
3164	17/05/2013	24,29
3165	17/05/2013	21,54
3166	17/05/2013	14,02
4158	24/06/2013	25,61
4159	24/06/2013	16,99
4160	24/06/2013	60,00
4161	24/06/2013	3,00
4162	24/06/2013	16,99
4163	24/06/2013	19,80
4164	24/06/2013	15,00
4165	24/06/2013	4,07
4166	24/06/2013	3,69
4167	24/06/2013	13,53
4168	24/06/2013	12,00
4169	24/06/2013	130,40
4170	24/06/2013	127,39
4171	24/06/2013	2,00
4172	24/06/2013	10,18
4173	24/06/2013	22,63
4175	24/06/2013	17,00
4176	24/06/2013	30,65
4177	24/06/2013	251,78
4178	24/06/2013	67,25
4179	24/06/2013	65,47
4180	24/06/2013	28,64
4406	26/06/2013	69,48
5061	29/07/2013	15,00

## Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Município de Coimbra

Gerência - 2013

Titular do Fundo de Maneio - C.M.C. - Departamento de Obras e Infraestruturas Municipais

Classificação Orçamental - 0704 Departamento de Obras e InfraEstruturas

020121 Outros bens

Dotação Orçamental - 144.460,00

Valor do Fundo - 1.030,00

Data da Constituição - 24/01/2013

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
5062	29/07/2013	8,50
5063	29/07/2013	25,52
5064	29/07/2013	0,55
5065	29/07/2013	74,85
5066	29/07/2013	20,04
5067	29/07/2013	43,05
5068	29/07/2013	35,98
5069	29/07/2013	14,81
5070	29/07/2013	129,38
5071	29/07/2013	0,96
5072	29/07/2013	10,95
5073	29/07/2013	2,00
5074	29/07/2013	399,33
5076	29/07/2013	12,30
5139	30/07/2013	78,33
5226	31/07/2013	73,77
5987	27/08/2013	441,04
5988	27/08/2013	9,00
5989	27/08/2013	30,80
5990	27/08/2013	103,69
5991	27/08/2013	4,42
5992	27/08/2013	54,45
5993	27/08/2013	46,40
5995	27/08/2013	96,62
5996	27/08/2013	5,29
6446	10/09/2013	8,24
6447	10/09/2013	301,80
6448	10/09/2013	6,00
6449	10/09/2013	3,16
6450	10/09/2013	117,85
6451	10/09/2013	38,20
6452	10/09/2013	62,73



## Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Município de Coimbra

Gerência - 2013

Titular do Fundo de Maneio - C.M.C. - Departamento de Obras e Infraestruturas Municipais

Classificação Orçamental - 0704 Departamento de Obras e InfraEstruturas

020121 Outros bens

Dotação Orçamental - 144.460,00

Valor do Fundo - 1.030,00

Data da Constituição - 24/01/2013

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
6453	10/09/2013	62,25
6454	10/09/2013	14,00
6455	10/09/2013	198,43
6456	10/09/2013	36,00
6467	10/09/2013	8,70
7551	09/10/2013	347,08
7552	09/10/2013	129,17
7553	09/10/2013	21,00
7555	09/10/2013	36,41
7556	09/10/2013	116,31
7557	09/10/2013	12,30
7558	09/10/2013	18,20
7559	09/10/2013	14,58
7560	09/10/2013	113,00
7561	09/10/2013	14,88
7562	09/10/2013	41,60
9129	10/12/2013	250,71
9130	10/12/2013	70,14
9131	10/12/2013	74,66
9133	10/12/2013	54,35
9134	10/12/2013	15,50
9135	10/12/2013	33,21
9136	10/12/2013	59,59
9137	10/12/2013	78,00
9138	10/12/2013	29,61
9139	10/12/2013	23,35
9140	10/12/2013	9,00
9141	10/12/2013	5,02
9142	10/12/2013	2,50
9143	10/12/2013	4,92
9144	10/12/2013	1,00
9145	10/12/2013	166,93

## Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Município de Coimbra

Gerência - 2013

Titular do Fundo de Maneio - C.M.C. - Departamento de Obras e Infraestruturas Municipais

Classificação Orçamental - 0704 Departamento de Obras e InfraEstruturas

020121 Outros bens

Dotação Orçamental - 144.460,00

Valor do Fundo - 1.030,00

Data da Constituição - 24/01/2013

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
9433	23/12/2013	2,06
9513	26/12/2013	22,02
9570	27/12/2013	10,66
9571	27/12/2013	4,07
9572	27/12/2013	19,95
9780	31/12/2013	27,20
9781	31/12/2013	2,13
9782	31/12/2013	6,70

  
Mária de Lourdes Silva  
CHEFE DE DIVISÃO DE  
CONTABILIDADE

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira

Assinatura

  
Câmara Municipal de Coimbra

O Membro executivo responsável pela área/peleiro financeiro

Assinatura



(Rosa Reis Marques)

Vereadora com competências delegadas/subdelegadas  
Câmara Municipal de Coimbra

## Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Município de Coimbra

Gerência - 2013

Titular do Fundo de Maneio - C.M.C. - Departamento de Habitação

Classificação Orçamental - 08 Departamento de Habitação

020121 Outros bens

Dotação Orçamental - 19.962,00

Valor do Fundo - 250,00

Data da Constituição - 24/01/2013

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
1212	27/02/2013	70,20
1213	27/02/2013	56,56
1214	27/02/2013	24,20
1215	27/02/2013	39,61
1216	27/02/2013	9,00
1222	27/02/2013	11,80
1786	22/03/2013	14,80
1787	22/03/2013	50,49
1788	22/03/2013	6,91
1789	22/03/2013	4,68
1790	22/03/2013	18,82
1791	22/03/2013	5,17
1792	22/03/2013	9,50
2190	16/04/2013	10,00
2337	19/04/2013	1,50
2338	19/04/2013	15,90
2339	19/04/2013	8,90
2340	19/04/2013	20,92
2341	19/04/2013	5,40
2342	19/04/2013	18,18
2343	19/04/2013	11,97
2344	19/04/2013	56,48
2346	19/04/2013	15,52
2347	19/04/2013	2,50
2348	19/04/2013	9,23
2349	19/04/2013	38,20
2350	19/04/2013	27,77
2537	29/04/2013	22,00
2538	29/04/2013	6,52
2539	29/04/2013	3,20

## Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Município de Coimbra

Gerência - 2013

Titular do Fundo de Maneio - C.M.C. - Departamento de Habitação

Classificação Orçamental - 08 Departamento de Habitação

02022599 Outros

Dotação Orçamental - 33.259,00

Valor do Fundo - 50,00

Data da Constituição - 24/01/2013

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
1217	27/02/2013	28,00
2345	19/04/2013	21,65

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira

Assinatura



O Membro executivo responsável pela área/pelouro financeiro

Assinatura



(Rosa Reis Marques)

Vereadora com competências delegadas/subdelegadas  
Câmara Municipal de Coimbra



Maria de Lourenço  
CHEFE DE DIVISÃO  
CONTABILIDADE

## Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Município de Coimbra

Gerência - 2013

Titular do Fundo de Maneio - C.M.C. - Departamento de Desporto e Juventude

Classificação Orçamental - 10 Departamento de Desporto e Juventude

020121 Outros bens

Dotação Orçamental - 212.282,00

Valor do Fundo - 250,00

Data da Constituição - 28/01/2013

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
761	11/02/2013	54,94
762	11/02/2013	165,06
763	11/02/2013	19,25
1563	13/03/2013	3,89
1564	13/03/2013	0,98
1565	13/03/2013	19,61
1566	13/03/2013	31,00
1567	13/03/2013	4,90
1568	13/03/2013	2,16
1570	13/03/2013	55,01
1571	13/03/2013	62,44
1785	22/03/2013	70,00
2169	12/04/2013	95,04
2170	12/04/2013	16,73
2171	12/04/2013	32,84
2172	12/04/2013	3,99
2173	12/04/2013	18,06
2175	12/04/2013	12,00
2177	12/04/2013	48,59
2178	12/04/2013	1,90
2179	12/04/2013	20,67

Classificação Orçamental - 10 Departamento de Desporto e Juventude

02022599 Outros

Dotação Orçamental - 491.097,00

Valor do Fundo - 50,00

Data da Constituição - 28/01/2013

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
1569	13/03/2013	19,10

## Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Município de Coimbra

Gerência - 2013

Titular do Fundo de Maneio - C.M.C. - Departamento de Desporto e Juventude

Classificação Orçamental - 10 Departamento de Desporto e Juventude

02022599 Outros

Dotação Orçamental - 491.097,00

Valor do Fundo - 50,00


Data da Constituição - 28/01/2013

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
2174	12/04/2013	3,50
2176	12/04/2013	15,00

  
Município de Coimbra, S.A.  
CHEFE DE DIVISÃO DE  
CONTABILIDADE


O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira

Assinatura

  
Câmara Municipal de Coimbra

O Membro executivo responsável pela área/pelouro financeiro

Assinatura



(Membro Executivo (Marques)  
delegadas/subdelegadas  
de Coimbra)

## Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Município de Coimbra

Gerência - 2013

Titular do Fundo de Maneio - C.M.C. - Departamento de Cultura

Classificação Orçamental - 0102 Câmara Municipal

020121 Outros bens

Dotação Orçamental - 16.674,00

Valor do Fundo - 250,00

Data da Constituição - 24/01/2013

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
765	11/02/2013	17,75
766	11/02/2013	2,50
1851	27/03/2013	45,90
1853	27/03/2013	9,00
2180	12/04/2013	8,40

CHEFE DE DIVISÃO DE  
CONTABILIDADE

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira

Assinatura

Câmara Municipal de Coimbra

O Membro executivo responsável pela área/pelo setor financeiro

Assinatura

(Rosa Reis Marques)  
vereadora com competências delegadas/subdelegadas  
Câmara Municipal de Coimbra

## Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Município de Coimbra

Gerência - 2013

Titular do Fundo de Maneio - C.M.C. - Polícia Municipal

Classificação Orçamental - 12 Polícia Municipal

020121 Outros bens

Dotação Orçamental - 4.666,00

Valor do Fundo - 100,00

Data da Constituição - 31/01/2013

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
1414	05/03/2013	6,75
4418	27/06/2013	6,00
4419	27/06/2013	29,99
6457	10/09/2013	8,00
6464	10/09/2013	10,00
9506	26/12/2013	14,00
9577	27/12/2013	2,00

Classificação Orçamental - 12 Polícia Municipal

02022599 Outros

Dotação Orçamental - 48.206,00

Valor do Fundo - 50,00

Data da Constituição - 31/01/2013

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
9504	26/12/2013	16,00

  
CHEFE DE DIVISÃO DE  
CONTABILIDADE

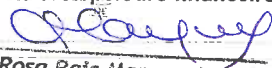
O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira

Assinatura

  
Câmara Municipal de Coimbra

O Membro executivo responsável pela área/pélouro financeiro

Assinatura

  
(Rosa Reis Marques)  
Vereadora com competências delegadas/subdelegadas  
Câmara Municipal de Coimbra



## Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Município de Coimbra

Gerência - 2013

Titular do Fundo de Maneio - C.M.C. - Companhia de Bombeiros Sapadores

Classificação Orçamental - 13 Companhia de Bombeiros Sapadores

020121 Outros bens

Dotação Orçamental - 20.317,00

Valor do Fundo - 350,00

Data da Constituição - 28/01/2013

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
1226	27/02/2013	19,82
1678	19/03/2013	9,38
1679	19/03/2013	14,97
1680	19/03/2013	10,70
1681	19/03/2013	8,25
1682	19/03/2013	56,30
1683	19/03/2013	2,24
1684	19/03/2013	4,00
1685	19/03/2013	55,00
1686	19/03/2013	64,88
1687	19/03/2013	55,00
2194	16/04/2013	30,00
3160	17/05/2013	4,35
3168	17/05/2013	23,10
3169	17/05/2013	98,00
4420	27/06/2013	4,32
4421	27/06/2013	13,82
4422	27/06/2013	11,76
4423	27/06/2013	17,71
4424	27/06/2013	26,80
4425	27/06/2013	27,16
4426	27/06/2013	13,30
4427	27/06/2013	13,35
5302	31/07/2013	98,40
5303	31/07/2013	6,64
5306	31/07/2013	9,83
5307	31/07/2013	33,17
6066	29/08/2013	9,00
6067	29/08/2013	4,80
6068	29/08/2013	4,80
6069	29/08/2013	54,56
6070	29/08/2013	30,82

## Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Município de Coimbra

Gerência - 2013

Titular do Fundo de Maneio - C.M.C. - Companhia de Bombeiros Sapadores

Classificação Orçamental - 13 Companhia de Bombeiros Sapadores

020121 Outros bens

Dotação Orçamental - 20.317,00

Valor do Fundo - 350,00

Data da Constituição - 28/01/2013

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
6071	29/08/2013	6,20
6470	10/09/2013	11,39
6471	10/09/2013	5,02
6472	10/09/2013	98,40
6473	10/09/2013	19,93
6474	10/09/2013	20,65
9247	17/12/2013	30,75
9574	27/12/2013	2,40
9575	27/12/2013	15,30
9576	27/12/2013	86,10
9583	27/12/2013	36,00
9584	27/12/2013	22,55
9585	27/12/2013	80,37
9794	31/12/2013	12,99

Classificação Orçamental - 13 Companhia de Bombeiros Sapadores

02022599 Outros

Dotação Orçamental - 24.002,00

Valor do Fundo - 100,00

Data da Constituição - 28/01/2013

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
1225	27/02/2013	60,00
1227	27/02/2013	18,45
1688	19/03/2013	30,00
2199	16/04/2013	60,00
3170	17/05/2013	60,00
9515	26/12/2013	98,40
9573	27/12/2013	4,35

## Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Município de Coimbra

Gerência - 2013

Titular do Fundo de Maneio - C.M.C. - Companhia de Bombeiros Sapadores

Classificação Orçamental - 13 Companhia de Bombeiros Sapadores

02022599 Outros

Dotação Orçamental - 24.002,00

Valor do Fundo - 100,00

Data da Constituição - 28/01/2013

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
9586	27/12/2013	3,80

  
Maria de Jesus Silva  
CHEFE DE DIVISÃO DE  
CONTABILIDADE

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira

Assinatura

  
Câmara Municipal de Coimbra

O Membro executivo responsável pela área pelouro financeiro

Assinatura

  
(Rosa Reis Marques)  
Vereadora com competências delegadas/subdelegadas  
Câmara Municipal de Coimbra

## Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Município de Coimbra

Gerência - 2013

Titular do Fundo de Maneio - C.M.C. - Serviço de Protecção Civil

Classificação Orçamental - 14 Serviço de Protecção Civil

020121 Outros bens

Dotação Orçamental - 2.528,00

Valor do Fundo - 100,00

Data da Constituição - 04/02/2013

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
2191	16/04/2013	6,99
2198	16/04/2013	9,80
3174	17/05/2013	41,21
3666	30/05/2013	46,89
4442	27/06/2013	27,68
4443	27/06/2013	27,12
4444	27/06/2013	11,00
4445	27/06/2013	3,79
4446	27/06/2013	14,00
6460	10/09/2013	9,20
9505	26/12/2013	15,50
9686	30/12/2013	1,99
9687	30/12/2013	8,05
9688	30/12/2013	3,00
9689	30/12/2013	19,78
9697	30/12/2013	4,00

## Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Município de Coimbra

Gerência - 2013

Titular do Fundo de Maneio - C.M.C. - Serviço de Protecção Civil

Classificação Orçamental - 14 Serviço de Protecção Civil

02022599 Outros

Dotação Orçamental - 34.689,00

Valor do Fundo - 50,00

Data da Constituição - 04/02/2013

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
4448	27/06/2013	30,00

  
Município de Coimbra, S.M.  
CHEFE DE DIVISÃO DE  
CONTABILIDADE


O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira

Assinatura

  
Câmara Municipal de Coimbra

O Membro executivo responsável pela área de orçamento financeiro

Assinatura

  
(Rosa Reis Marques)  
vereadora com competências delegadas/subdelegadas  
Câmara Municipal de Coimbra

## Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Município de Coimbra

Gerência - 2013

Titular do Fundo de Maneio - C.M.C. - Departamento de Qualidade de Vida

Classificação Orçamental - 0703 Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida

020112 Material de transporte-Peças

Dotação Orçamental - 334.062,00

Valor do Fundo - 50,00

Data da Constituição - 23/08/2013

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
9209	16/12/2013	8,05
9216	16/12/2013	1,18
9217	16/12/2013	6,15
9218	16/12/2013	6,35
9220	16/12/2013	13,79
9221	16/12/2013	6,86
9434	23/12/2013	28,00
9770	30/12/2013	1,85
9771	30/12/2013	6,33

Classificação Orçamental - 0703 Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida

020114 Outro material-Peças

Dotação Orçamental - 13.018,00

Valor do Fundo - 50,00

Data da Constituição - 23/08/2013

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
9210	16/12/2013	9,59
9213	16/12/2013	14,50
9214	16/12/2013	4,32
9215	16/12/2013	2,85
9772	30/12/2013	20,71
9773	30/12/2013	7,09

## Mapa de Fundos de Maneio

**Designação da Entidade** - Município de Coimbra

**Gerência** - 2013

**Titular do Fundo de Maneio** - C.M.C. - Departamento de Qualidade de Vida

**Classificação Orçamental** - 0703 Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida

020121 Outros bens

**Dotação Orçamental** - 421.793,00

**Valor do Fundo** - 150,00

**Data da Constituição** - 23/08/2013

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
9211	16/12/2013	68,20
9212	16/12/2013	20,66
9219	16/12/2013	28,00
9435	23/12/2013	40,00
9774	30/12/2013	12,81

**Classificação Orçamental** - 10 Departamento de Desporto e Juventude

020121 Outros bens

**Dotação Orçamental** - 212.282,00

**Valor do Fundo** - 250,00

**Data da Constituição** - 11/07/2013

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
6013	28/08/2013	51,18
6014	28/08/2013	31,20
6015	28/08/2013	12,93
6016	28/08/2013	39,98
6017	28/08/2013	97,10
6018	28/08/2013	17,47
6615	23/09/2013	68,62
6616	23/09/2013	91,17
6617	23/09/2013	3,50
6618	23/09/2013	30,50
6619	23/09/2013	11,07
6620	23/09/2013	6,15
6621	23/09/2013	9,57
6622	23/09/2013	11,98
6623	23/09/2013	7,57
9222	16/12/2013	6,45
9235	16/12/2013	128,81

## Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Município de Coimbra

Gerência - 2013

Titular do Fundo de Maneio - C.M.C. - Departamento de Qualidade de Vida

Classificação Orçamental - 10 Departamento de Desporto e Juventude

020121 Outros bens

Dotação Orçamental - 212.282,00

Valor do Fundo - 250,00

Data da Constituição - 11/07/2013

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
9236	16/12/2013	6,77
9237	16/12/2013	19,09
9238	16/12/2013	10,33
9239	16/12/2013	9,57
9240	16/12/2013	3,69
9241	16/12/2013	63,86


  
Câmara de Loures  
CHEFE DE DIVISÃO DE  
CONTABILIDADE

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira

Assinatura

O Membro executivo responsável pela área/pelo ou financeiro

Assinatura

  
(Rosa Reis Marques)  
vereadora com competências delegadas/subdelegadas  
Câmara Municipal de Coimbra



## Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Município de Coimbra

Gerência - 2013

Titular do Fundo de Maneio - C.M.C. - Departamento de Educação, Desenvolvimento Social e Cultural

Classificação Orçamental - 08 Departamento de Habitação

020121 Outros bens

Dotação Orçamental - 19.962,00

Valor do Fundo - 250,00

Data da Constituição - 29/04/2013

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
3501	28/05/2013	9,15
3502	28/05/2013	35,00
3503	28/05/2013	30,70
3504	28/05/2013	10,00
4269	25/06/2013	1,94
4270	25/06/2013	2,00
4271	25/06/2013	6,25
4342	25/06/2013	6,45
5140	30/07/2013	65,79
5141	30/07/2013	20,00
5142	30/07/2013	18,00
5143	30/07/2013	6,00
5144	30/07/2013	6,55
5305	31/07/2013	0,80
6024	28/08/2013	4,80
6025	28/08/2013	11,17
6026	28/08/2013	11,00
6027	28/08/2013	22,50
6848	26/09/2013	11,90
6849	26/09/2013	39,07
6850	26/09/2013	3,50
6851	26/09/2013	7,75
6852	26/09/2013	7,00
6853	26/09/2013	10,76
6854	26/09/2013	4,00
6855	26/09/2013	27,24
6856	26/09/2013	7,01
9224	16/12/2013	47,95
9225	16/12/2013	10,50
9226	16/12/2013	8,80
9227	16/12/2013	1,88
9228	16/12/2013	5,00

## Mapa de Fundos de Maneio

**Designação da Entidade** - Município de Coimbra

**Gerência** - 2013

**Titular do Fundo de Maneio** - C.M.C. - Departamento de Educação, Desenvolvimento Social e Cultural

**Classificação Orçamental** - 08 Departamento de Habitação

020121 Outros bens

**Dotação Orçamental** - 19.962,00

**Valor do Fundo** - 250,00

**Data da Constituição** - 29/04/2013

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
9229	16/12/2013	4,75
9230	16/12/2013	20,77
9231	16/12/2013	16,01
9232	16/12/2013	6,00
9233	16/12/2013	15,00
9234	16/12/2013	48,59
9244	17/12/2013	2,09

**Classificação Orçamental** - 08 Departamento de Habitação

02022599 Outros

**Dotação Orçamental** - 33.259,00

**Valor do Fundo** - 50,00

**Data da Constituição** - 29/04/2013

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
9352	19/12/2013	3,00

**Classificação Orçamental** - 11 Departamento de Cultura

020121 Outros bens

**Dotação Orçamental** - 32.735,00

**Valor do Fundo** - 250,00

**Data da Constituição** - 29/04/2013

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
4272	25/06/2013	26,45
4273	25/06/2013	1,29
4275	25/06/2013	11,00
4343	25/06/2013	45,19

## Mapa de Fundos de Maneio

**Designação da Entidade** - Município de Coimbra

**Gerência** - 2013

**Titular do Fundo de Maneio** - C.M.C. - Departamento de Educação, Desenvolvimento Social e Cultural

**Classificação Orçamental** - 11 Departamento de Cultura

020121 Outros bens

**Dotação Orçamental** - 32.735,00

**Valor do Fundo** - 250,00

**Data da Constituição** - 29/04/2013

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
4344	25/06/2013	5,50
5294	31/07/2013	58,15
5295	31/07/2013	3,99
5296	31/07/2013	28,56
5299	31/07/2013	34,56
5300	31/07/2013	5,00
5301	31/07/2013	17,20
5570	02/08/2013	11,85
6073	29/08/2013	5,94
6074	29/08/2013	5,58
6475	10/09/2013	4,00
6476	10/09/2013	11,00
6477	10/09/2013	55,35
9516	26/12/2013	7,75
9517	26/12/2013	8,64
9518	26/12/2013	11,80
9578	27/12/2013	15,50
9579	27/12/2013	5,82
9580	27/12/2013	1,60
9581	27/12/2013	2,80
9582	27/12/2013	16,29
9591	27/12/2013	4,75
9592	27/12/2013	3,00
9593	27/12/2013	4,70
9656	30/12/2013	71,34
9657	30/12/2013	10,15



## Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Município de Coimbra  
Gerência - 2013

Titular do Fundo de Maneio - C.M.C. - Departamento de Educação, Desenvolvimento Social e Cultural


Classificação Orçamental - 11 Departamento de Cultura  
02022599 Outros

Dotação Orçamental - 125.781,00

Valor do Fundo - 50,00

Data da Constituição - 29/04/2013

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
4274	25/06/2013	18,08

  
CHEFE DE DIVISÃO DE  
CONTABILIDADE

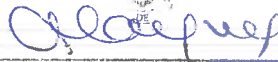
O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira

Assinatura

  
Diretor Municipal de Coimbra

O Membro executivo responsável pela área/pelouro financeiro

Assinatura



(Rosa Reis Marques)

Vereadora com competências delegadas/subdelegadas  
Câmara Municipal de Coimbra

# PRESTAÇÃO DE CONTAS

2013



## Relação de Emolumentos Notariais e Custas de Execuções Fiscais

## ANEXO VI

### RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS QUE NA GERÊNCIA RECEBERAM PARTICIPAÇÃO EMOLUMENTAR E/OU CUSTAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Designação da Entidade:	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA</b>
Gerência:	01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2013

NOME	Diaturnidades na categoria em 31/10/89	CATEGORIA	Remuneração base auferida (1)	Emolumentos (2)	Execuções Fiscais (3)	Sub - Total (4) = (2) + (3)	TOTAL (5) = (1) + (4)
							0
							0
							0
							0
							0

O Dirigente Responsável pela Área Administrativa e/ou Financeira

Assinatura:..... *Luís Maria Gaspar*  
 Luís Maria Gaspar  
 Diretor Municipal  
 Câmara Municipal de Coimbra

O Membro do executivo responsável pela Área/Pelouro Recursos Humanos

Assinatura:.....

# PRESTAÇÃO DE CONTAS

2013



**Acumulação  
de Funções**

## ANEXO VII

## RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS EM SITUAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES

Designação da Entidade:	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA</b>
Gerência:	01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2013

Situação na entidade a que respeita a conta				Cargos acumulados Funções públicas e/ou privadas		
Nome	Cargo ou Função	Data do provimento	Forma do provimento	Cargo ou função	Regime de acumulação	Data do despacho de autorização
Alexandre Filipe dos Santos Borges	Assistente Operacional	17-11-08	CTFP por tempo indeterminado	Instalação redes de gás e trab. Gás e eletricidade	C/ funções privadas	28-05-12
Ana Margarida da Silva Laranjeiro Matias	Técnico Superior	27-10-08	CTFP por tempo indeterminado	Formadora e trabalhos esporádicos eng. civil	C/ funções privadas	13-01-12
Ana Margarida da Silva Laranjeiro Matias	Técnico Superior	27-10-08	CTFP por tempo indeterminado	Comandante Bombeiros Voluntários de Anadia	C/ funções públicas	20-09-13
Ana Paula Teixeira Albuquerque	Técnico Superior	16-10-95	CTFP por tempo indeterminado	Formação, orientação estágios e estudos sociológicos	C/ funções públicas	25-01-13
André Miguel Mendes Santos Ferreira Baptista	Técnico Superior	29-06-11	CTFP por tempo indeterminado	Formação e projetos Eng. Eletrotécnica e Informática	C/ funções privadas	26-03-13
Aníbal de Jesus Paixão Caldas	Assistente Operacional	14-01-03	CTFP por tempo indeterminado	Reposição de bens alimentares	C/ funções privadas	31-01-13
António Jorge dos Santos Lopes Viegas	Assistente Operacional	23-11-93	CTFP por tempo indeterminado	Trabalhos na área da Jardinagem	C/ funções privadas	29-05-13
António Jorge Laranjeira da Silva	Assistente Operacional	15-05-85	CTFP por tempo indeterminado	Serviços no âmbito da Atividade Desportiva	C/ funções privadas	29-05-13
António José de Castro Costa Lamego	Assistente Operacional	22-10-91	CTFP por tempo indeterminado	Serviços na área da jardinagem	C/ funções privadas	29-05-13
António Manuel de Oliveira Carvalho	Chefe de Divisão	05-06-09	Comissão de Serviço	Formador	C/ funções privadas	23-09-13
Armando Miguel Marques da Silva	Subchefe Pr. Bombeiros Sapadores	25-06-87	CTFP por tempo indeterminado	Formador na área de Segurança de Pessoas e Bens	C/ funções privadas	15-05-12
Armando Miguel Marques da Silva	Subchefe Pr. Bombeiros Sapadores	25-06-87	CTFP por tempo indeterminado	Formador na área de Segurança de Pessoas e Bens	C/ funções privadas	17-04-13
Aurélio Valter Simões de Carvalho	Técnico Superior	30-07-05	CTFP por tempo indeterminado	Atividade artística e exec. peças artesanato	C/ funções privadas	18-06-12
Branca Madalena de Almeida Pereira Gonçalves	Técnico Superior	01-09-03	CTFP por tempo indeterminado	Guia Intérprete	C/ funções privadas	05-12-12



## ANEXO VII

## RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS EM SITUAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES

Designação da Entidade:	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA</b>
Gerência:	01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2013

Situação na entidade a que respeita a conta				Cargos acumulados Funções públicas e/ou privadas		
Nome	Cargo ou Função	Data do provimento	Forma do provimento	Cargo ou função	Regime de acumulação	Data do despacho de autorização
Branca Madalena de Almeida Pereira Gonçalves	Técnico Superior	01-09-03	CTFP por tempo indeterminado	Guia Intérprete Regional	C/ funções privadas	26-07-13
Bruno Manuel Sequeira Marques Pratas	Bombeiro Sapador	20-03-03	CTFP por tempo indeterminado	Treinador de Futsal	C/ funções privadas	31-01-12
Bruno Manuel Sequeira Marques Pratas	Bombeiro Sapador	20-03-03	CTFP por tempo indeterminado	Instrutor de Ginástica e Personal Trainer	C/ funções privadas	01-08-13
Carlos Manuel Amado Tomás	Bombeiro Sapador	12-07-94	CTFP por tempo indeterminado	Empregado de mesa e serviços de catering	C/ funções privadas	25-10-12
Carlos Manuel Amado Tomás	Bombeiro Sapador	12-07-94	CTFP por tempo indeterminado	Empregado de mesa e serviços de catering	C/ funções privadas	24-05-13
Cátia Alexandra Amado da Silva	Assistente Operacional	16-09-10	CTFP por tempo indeterminado	Apoio na venda de flores e árvores de fruto	C/ funções privadas	02-07-13
Célio José de Freitas Marques	Assistente Técnico	10-02-03	CTFP por tempo indeterminado	Levantamentos topográficos e medições áreas	C/ funções privadas	12-12-12
Cláudia Catarina Rebelo Patrício Freire dos Santos	Chefe de Divisão	01-03-06	Comissão de Serviço	Formação	C/ funções privadas	02-05-13
Cláudia Sofia Henriques Nunes	Adjunta Presidência	01-11-12	Comissão de Serviço	Formação	C/ funções privadas	31-10-12
Cláudia Sofia Henriques Nunes	Adjunta Presidência	01-11-12	Comissão de Serviço	Formação	C/ funções privadas	04-01-13
Deolinda Paula Pimentel Dias Ribeiro	Técnico Superior	01-05-08	CTFP por tempo indeterminado	Formadora	C/ funções privadas	13-11-12
Edite Maria Monteiro Pereira Pimentel Cândido	Assistente Operacional	14-11-96	CTFP por tempo indeterminado	Animação Infantil	C/ funções privadas	27-07-12
Fernando Jorge Coelho Abrantes	Diretor de Departamento	03-10-11	Comissão de Serviço	Funções na Comissão Execut. Comemora. Estádio Univ.	C/ funções públicas	12-02-13
Fernando Manuel Pimenta de Almeida Vale	Assistente Operacional	23-06-89	CTFP por tempo indeterminado	Hotelaria e Restauração (empregado de mesa e balcão)	C/ funções privadas	18-02-12

## ANEXO VII

## RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS EM SITUAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES

Designação da Entidade:	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA</b>
Gerência:	01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2013

Situação na entidade a que respeita a conta				Cargos acumulados Funções públicas e/ou privadas		
Nome	Cargo ou Função	Data do provimento	Forma do provimento	Cargo ou função	Regime de acumulação	Data do despacho de autorização
Fernando Mendes Rodrigues da Cunha	Bombeiro Sapador	12-07-94	CTFP por tempo indeterminado	Formação	C/ funções privadas	16-02-12
Fernando Mendes Rodrigues da Cunha	Bombeiro Sapador	12-07-94	CTFP por tempo indeterminado	Transp. e confecção banquetes, festas, restauração	C/ funções privadas	16-02-12
Fernando Mendes Rodrigues da Cunha	Bombeiro Sapador	12-07-94	CTFP por tempo indeterminado	Formação	C/ funções privadas	28-03-13
Fernando Mendes Rodrigues da Cunha	Bombeiro Sapador	12-07-94	CTFP por tempo indeterminado	Transp., confecção e preparação festas e banquetes	C/ funções privadas	28-03-13
Fernando Zeferino Ferreira	Técnico Superior	04-04-86	CTFP por tempo indeterminado	Trabalho Técnico na área da Eng. Civil - Consultoria	C/ funções privadas	04-09-13
Florbelá Teresa Domingues Oliveira	Técnico Superior	31-03-08	CTFP por tempo indeterminado	Explicadora; atividades artísticas e consultadoria	C/ funções privadas	24-07-12
Francisco José de Oliveira Taborda	Assistente Operacional	18-04-06	CTFP por tempo indeterminado	Montagem de microfones e colunas de som	C/ funções privadas	27-11-12
Jaime Filipe Almeida Correia	Bombeiro Sapador	21-02-02	CTFP por tempo indeterminado	Formador na área da Proteção de Pessoas e Bens	C/ funções privadas	25-02-13
Joana Catanho da Silva Sobral	Técnico Superior	28-03-01	CTFP por tempo indeterminado	Elaboração de projetos de arquitetura paisagista	C/ funções privadas	02-07-13
Joana Gomes Miranda Garcia	Técnico Superior	01-03-08	CTFP por tempo indeterminado	Arqueologia - estudos de impacte ambiental	C/ funções privadas	14-03-12
Joana Gomes Miranda Garcia	Técnico Superior	01-03-08	CTFP por tempo indeterminado	Arqueologia - estudos de impacte ambiental	C/ funções privadas	27-06-13
João Guilherme Lopes Patriarca	Subchefe 1ª C1 Bombeiro Sapador	08-05-09	CTFP por tempo indeterminado	Formação profissional	C/ funções privadas	08-04-13
João Guilherme Lopes Patriarca	Subchefe 1ª C1 Bombeiro Sapador	08-05-09	CTFP por tempo indeterminado	Massagem terapêutica desportiva	C/ funções privadas	08-04-13
João Manuel Carvalho dos Reis	Encarregado Geral Operacional	03-05-84	CTFP por tempo indeterminado	Exec. Música Pop e Religiosa em festas populares	C/ funções privadas	26-12-12

## ANEXO VII

## RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS EM SITUAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES

Designação da Entidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA
Gerência:	01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2013

Situação na entidade a que respeita a conta				Cargos acumulados Funções públicas e/ou privadas		
Nome	Cargo ou Função	Data do provimento	Forma do provimento	Cargo ou função	Regime de acumulação	Data do despacho de autorização
João Paulo Marques Pereira	Especial. Informática	12-04-07	CTFP por tempo indeterminado	Professor auxiliar convidado	C/ funções públicas	13-11-12
José António da Rosa Neto	Técnico Superior	01-03-06	CTFP por tempo indeterminado	Consult/Direcção Obras/aval. área arquitectura e urb.	C/ funções privadas	25-06-12
José Daniel Cardoso Vilhena Pereira da Silva	Chefe de Divisão	03-10-11	CTFP por tempo indeterminado	Cantor de Fado de Coimbra	C/ funções privadas	29-05-13
José Manuel Malaguerra Rocha da Cruz Ferreira	Técnico Superior	07-07-04	CTFP por tempo indeterminado	Explicador; trabalhos digitalização e inserção base dados	C/ funções privadas	31-01-13
José Rodrigues Oliveira Santos	Assistente Operacional	22-04-00	CTFP por tempo indeterminado	Distribuição de jornais	C/ funções privadas	05-02-13
Laurindo Isidoro Correia	Subchefe Pr. Bombeiro Sapador	08-05-09	CTFP por tempo indeterminado	Trabalhos na área da agricultura	C/ funções privadas	24-09-13
Luís Filipe Amaro Caetano	Subchefe 2ª Cl Bombeiro Sapador	20-09-88	CTFP por tempo indeterminado	Atividade artística na área musical	C/ funções privadas	25-02-13
Luís Gabriel Baptista Domingos	Assistente Operacional	14-11-95	CTFP por tempo indeterminado	Trabalhos na área da Jardinagem	C/ funções privadas	29-05-13
Luís Manuel Lopes Veiga	Encarregado Operacional	21-02-02	CTFP por tempo indeterminado	Trabalhos na área da Jardinagem	C/ funções privadas	29-05-13
Luís Miguel dos Santos Costa	Chefe de Divisão	09-12-02	Comissão de serviço	Júri em provas de Mestrado	C/ funções privadas	21-05-12
Luís Miguel Pinto Rodrigues	Assistente Técnico	24-08-00	CTFP por tempo indeterminado	Org. do trabalho, em empresa de estudos de mercado	C/ funções privadas	02-05-13
Luís Miguel Simões Silva	Bombeiro Sapador	21-02-02	CTFP por tempo indeterminado	Formação Profissional	C/ funções privadas	10-02-13
Manuel António Ramalho Serralheiro	Assistente Técnico	01-01-98	CTFP por tempo indeterminado	Assist. téc. a obras, proj. Architect./constr civil	C/ funções privadas	02-05-13
Manuel da Silva Santos	Assistente Operacional	02-07-87	CTFP por tempo indeterminado	Distribuição de gás doméstico e tarefas inerentes	C/ funções privadas	05-02-13

## ANEXO VII

## RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS EM SITUAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES

Designação da Entidade:	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA</b>
Gerência:	01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2013

Situação na entidade a que respeita a conta				Cargos acumulados Funções públicas e/ou privadas		
Nome	Cargo ou Função	Data do provimento	Forma do provimento	Cargo ou função	Regime de acumulação	Data do despacho de autorização
Manuel Pereira Melícias	Assistente Operacional	23-11-93	CTFP por tempo indeterminado	Trabalhos na área da Jardinagem	C/ funções privadas	29-05-13
Mapril Neto Ventura	Assistente Operacional	02-02-05	CTFP por tempo indeterminado	Empregado de mesa em festas	C/ funções privadas	16-10-12
Margarida Alexandra Santos Roque	Técnico Superior	27-06-01	CTFP por tempo indeterminado	Avaliação geral de prédios urbanos	C/ funções públicas	01-02-12
Maria de Fátima Duarte Barroca Delgado	Assistente Técnico	04-05-09	CTFP por tempo indeterminado	Mediadora de Seguros e gestão de condomínios	C/ funções privadas	15-03-13
Maria José Fragata Pimentel	Técnico Superior	01-12-02	CTFP por tempo indeterminado	Serv. Na área do urbanismo e gestão da qualidade	C/ funções privadas	25-07-12
Maria Manuela Ferreira Leal	Assistente Técnico	02-02-99	CTFP por tempo indeterminado	Psicóloga Clínica e formadora	C/ funções privadas	18-12-12
Mário Craveiro Lobo	Assistente Operacional	09-11-93	CTFP por tempo indeterminado	Serviços de jardinagem	C/ funções privadas	18-12-12
Micaela Alexandra Figueiredo Margato	Técnico Superior	31-12-08	CTFP por tempo indeterminado	Docente no e-learning (ensino à distância da UC)	C/ funções públicas	28-06-12
Micaela Alexandra Figueiredo Margato	Técnico Superior	31-12-08	CTFP por tempo indeterminado	Docente convidada em Mestrado	C/ funções públicas	05-12-12
Micaela Alexandra Figueiredo Margato	Técnico Superior	31-12-08	CTFP por tempo indeterminado	Docente no e-learning (ensino à distância)	C/ funções públicas	21-06-13
Nuno Alexandre Couceiro Pimenta	Chefe de Divisão	23-01-12	Regime de Substituição (interno)	Professor Auxiliar na UC	C/ funções públicas	22-03-12
Nuno Alexandre Couceiro Pimenta	Chefe de Divisão	23-01-12	Comissão de serviço	Professor Auxiliar - tempo parcial	C/ funções públicas	29-04-13
Olinto Miguel Teodoro Vieira	Diretor Municipal	01-10-11	Comissão de serviço	Formador	C/ funções privadas	03-07-12
Paula Maria Figueiredo Nogueira	Assistente Operacional	19-12-06	CTFP por tempo indeterminado	Entrega de Jornais Diários	C/ funções privadas	29-05-13

## ANEXO VII

## RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS EM SITUAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES

Designação da Entidade:	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA</b>
Gerência:	01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2013

Situação na entidade a que respeita a conta				Cargos acumulados Funções públicas e/ou privadas		
Nome	Cargo ou Função	Data do provimento	Forma do provimento	Cargo ou função	Regime de acumulação	Data do despacho de autorização
Pedro Alexandre Rosado Pinto	Bombeiro Sapador	20-03-03	CTFP por tempo indeterminado	Promotor de um Banco, angariação clientes e produtos	C/ funções privadas	31-01-13
Pedro Filipe Louro Pimenta dos Santos	Bombeiro Sapador	20-03-03	CTFP por tempo indeterminado	Mediador de seguros	C/ funções privadas	06-09-12
Ricardo José Gouveia de Jesus Cândido	Técnico Superior	20-03-03	CTFP por tempo indeterminado	Project Manager no Dept Intern., área imobiliária	C/ funções privadas	01-08-13
Ricardo José Gouveia de Jesus Cândido	Técnico Superior	20-03-03	CTFP por tempo indeterminado	Formação Profissional	C/ funções privadas	01-08-13
Rui Pedro Simões Borges	Técnico Superior	15-03-10	CTFP por tempo indeterminado	Bombeiro voluntário; sócio emp animação turística; formador	C/ funções privadas	14-03-12
Rui Pedro Simões Borges	Técnico Superior	15-03-10	CTFP por tempo indeterminado	Bombeiro voluntário; formador	C/ funções privadas	26-07-13
Samuel Vicente Carvalho Rodrigues	Subchefe 2ª CI Bombeiro Sapador	29-04-99	CTFP por tempo indeterminado	Formação de Nadadores-Salvadores	C/ funções privadas	15-06-12
Samuel Vicente Carvalho Rodrigues	Subchefe 2ª CI Bombeiro Sapador	29-04-99	CTFP por tempo indeterminado	Formação de Nadadores-Salvadores	C/ funções privadas	24-04-13
Sérgio Francisco da Costa Ferreira	Bombeiro Sapador	29-04-99	CTFP por tempo indeterminado	Coord. e terapêutica natural na área do desporto e saúde	C/ funções privadas	31-01-12
Sérgio Francisco da Costa Ferreira	Bombeiro Sapador	29-04-99	CTFP por tempo indeterminado	Trabalhos na área da Saúde Natural	C/ funções privadas	12-03-13
Sidónio Carvalho da Cruz Ferreira Simões	Chefe de Divisão	29-04-99	Comissão de serviço	Deputado municipal; perito em tribunais; engº civil	C/ funções públ. e privadas	20-06-12
Sofia Rodrigues Pedro	Técnico Superior	13-12-05	CTFP por tempo indeterminado	Consultora jurídica na área do ambiente	C/ funções privadas	24-04-13
Sónia Cristina Bernardo Campos	Assistente Operacional	01-07-08	CTFP por tempo indeterminado	Empregada de refeitório	C/ funções privadas	16-02-12
Susana Isabel Fernandes Pereira	Assistente Técnico	06-04-01	CTFP por tempo indeterminado	Jardinagem e Limpeza Condomínios	C/ funções privadas	25-02-13

ANEXO VII

RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS EM SITUAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES

Designação da Entidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA
Gerência:	01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2013

Situação na entidade a que respeita a conta				Cargos acumulados Funções públicas e/ou privadas		
Nome	Cargo ou Função	Data do provimento	Forma do provimento	Cargo ou função	Regime de acumulação	Data do despacho de autorização
Tiago de Faria Morais	Técnico Superior	01-07-08	CTFP por tempo indeterminado	Acomp. Terapeutico indiv./casal/familiar; Formação	C/ funções privadas	31-01-13
Valdemar Ferreira Rosas	Técnico Superior	08-04-89	CTFP por tempo indeterminado	Consultoria a empresas - instalações elétricas	C/ funções privadas	06-03-12
Victor Manuel Assis Pereira dos Santos	Técnico Superior	06-09-03	CTFP por tempo indeterminado	Elaboração pareceres técnicos para tribunais	C/ funções privadas	10-08-12

O Dirigente Responsável pela Área Administrativa e/ou Financeira

Assinatura:.....  
  
 (Mário Gaspar)  
 Diretor Municipal  
 Câmara Municipal de Coimbra

O Membro do executivo responsável pela Área/Pelouro Recursos Humanos

Assinatura:.....

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Requerimento :: Acumulação de Funções

EX.MO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: Alexandre Filipe dos Santos Borges

Trabalhador n.º: 2770

2. VEM REQUERER A V. EX.ª

2.1 Autorização para acumulação de funções:  Públicas  Privadas

3. PRAZO 12 meses

(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho:  Autónoma  Subordinada >> Indique a entidade: Vários

4.2 Local do exercício da actividade a acumular: Nas instalações das empresas/particulares ou em locais a designar

4.3 Horário da actividade a acumular, quando aplicável:

Dias úteis:

Fim-de-semana:

	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Manhã:					
Tarde:					

	sábado	domingo
Manhã:		
Tarde:		

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € 220 , 0

4.5 Descrição do conteúdo da actividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objectiva de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

Trabalhos na área do gás canalizado/natural como instalador de redes gás/técnico e outros trabalhos que possam aparecer na área de electricidade/pinturas.

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

O trabalho a desenvolver não se destina ao mesmo círculo de destinatários e não provocam qualquer prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a actividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflituante, e a actividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflitantes as funções ou actividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

As funções praticadas não são concorrentes nem similares às praticadas na CMC nem comprometem a isenção e imparcialidade exigida no desempenho das funções públicas.

5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a)
- b)
- c)

6. OBSERVAÇÕES:

As funções desempenhadas serão sempre praticadas fora do horário laboral na CMC.

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16º e 17º.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ACTIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra, 16 de dezembro de 2011

Pede deferimento,

Anexa documentos

(Assinatura)

Imprimir

9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:


Sem qualquer intervenção em la para o sentido

Data: 16/12/2011

Nuno Vicente  
Chefe da Divisão de Desporto

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)



 CAMARA MUNICIPAL DE COIMBRA	<b>INFORMAÇÃO</b>	Departamento de Desporto e Juventude	Proc. SGD: 1225 (9/1/2012)
		Divisão de Desporto	N. Ref. : 007/UGT/2012
		Unidade de Gestão Técnica	Data: 9/1/2012

<p style="text-align: center;"><b>PARECER</b></p> <p style="text-align: center;">T.C. Ao Sr. Jorge Abrantes                  Nuno Vicente                  Chefe da Divisão de Desporto</p> <p><i>NE</i></p> <p><i>Este serviço encontra-se inconveniente para o serviço. À consideração do Sr. Nuno Vicente Luis Providencia.</i></p> <p style="text-align: center;">16/05/12  <b>Jorge Abrantes</b>                  Diretor                  Departamento de Desporto e Juventude</p>	<p style="text-align: center;"><b>DESPACHO / DELIBERAÇÃO</b></p> <p style="text-align: center;">Ao DRH                  04.05.2012</p> <p style="text-align: center;">Luis Providencia                  Diretor</p> <p><i>A - Sr. Diretor da DDD, Dr. António Lima; concordo com o pedido da acumulação de funções.</i></p> <p style="text-align: center;"><i>D - P</i>                  20120512</p>
--	---

<b>Destinatário</b>	Exmo. Senhor Chefe da DD – Divisão de Desporto	<i>na Malho</i>
<b>Remetente</b>	Unidade Gestão Técnica	<i>Unidade de Desporto Cursos Humanos</i>
<b>Assunto</b>	Pedido de Acumulação de Funções do funcionário 2770 - Alexandre Filipe dos Santos Borges	<i>Autossegurado nas funções prefatoras</i>

Na sequência da informação SGD 45908/2011 de 22.12.2011, relativa ao pedido de acumulação de funções de Alexandre Filipe dos Santos Borges, funcionário nº 2770, com a categoria de Assistente Operacional, afeto ao Departamento de Desporto, informa-se que não existem inconvenientes para o normal desenvolvimento do serviço da Unidade de Gestão Técnica, decorrentes do eventual deferimento da acumulação de funções privadas solicitada (trabalhos na área do gás canalizado/natural como instalador de redes de gás/técnico e outros trabalhos que possam aparecer na área de eletricidade/pinturas).

No entanto e apesar da atividade a acumular ser praticada fora do horário laboral, esta não pode ser impeditiva da pronta disponibilidade do funcionário para trabalho extraordinário, nomeadamente: apoio a eventos e tratamentos adicionais necessários nas piscinas municipais.

À consideração superior,

O Coordenador da Unidade de Gestão Técnica

(Paulo Rodrigues, Eng.º)

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DATA 04 05 12

*CM*

CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE  
COIMBRA

## INFORMAÇÃO

Departamento de Desporto e Juventude

Divisão de Desporto

SGD n.º: 45908

N. Ref.: 77/DD/2011

Data: 22/12/2011

## PARECER

T.C. Ao Sr. Nuno Vicente para obter o  
parecer do Eng. Paulo Rodrigues  
02/12/12

Jorge Abrantes  
Chefe

Departamento de Desporto e Juventude

D.C. ao Eng. Paulo Rodrigues

05.01.12

Nuno Vicente  
Chefe da Divisão de Desporto

## DESPACHO / DELIBERAÇÃO

Destinatário

Exmo. Senhor Diretor do Departamento de Desporto e Juventude

Remetente

Chefe de Divisão de Desporto

Assunto

Pedido de Acumulação do funcionário nº2770 Alexandre Filipe dos Santos Borges.

Vem o funcionário Alexandre Filipe dos Santos Borges com o nº de funcionário 2770, através de requerimento devidamente criado para o efeito, (SGD nº 45510 de 16 de Dezembro) a solicitar acumulação de funções.

Após análise do processo, sou a informar que, não existe qualquer inconveniência ou conflito supervenientes para o serviço prestado na Divisão de Desporto do Departamento de Desporto e Juventude da Câmara Municipal de Coimbra.

Eis quanto ao assunto me cumpre informar.

À consideração de V. Ex.ª,

O Chefe de Divisão

(Nuno Filipe Queirós Vicente)



DP  
Entrada nº 835  
Em, 5/10/2012

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Requerimento :: Acumulação de Funções

EX.MO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: ANA MARGARIDA DA SILVA LARANJEIRO MATIAS

Trabalhador n.º: 2529

Categoria Profissional: Técnico superior

Unidade Orgânica: DEP/DOGIM

2. VEM REQUERER A V. EX.º:

2.1 Autorização para acumulação de funções:  Públicas  Privadas

3. PRAZO: 12 MESES

(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho:  Autónoma  Subordinada >> Indique a entidade:

4.2 Local do exercício da atividade a acumular: Variável e aleatório, podendo realizar-se em qualquer ponto do país

4.3 Horário da atividade a acumular, quando aplicável:

Dias úteis:

	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Manhã:					
Tarde:					

Fim-de-semana:

	sábado	domingo
Manhã:		
Tarde:		

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € ,

4.5 Descrição do conteúdo da atividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objetiva, de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

Exercício da prática de engenharia civil de forma isolada e de curta duração e ministrar cursos de formação de curta duração.

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

Assumo o compromisso de honra de que as atividades não serão exercidas tendo como objeto projetos e/ou obras na área do município de Coimbra. Por este motivo a presente acumulação não será concorrente nem conflituante com as funções públicas exercidas, já que não se destinam ao mesmo círculo de destinatários. Não comprometem a isenção e a imparcialidade exigida pelo desempenho das funções públicas e não provocam qualquer prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a atividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflituante, e a atividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflitantes as funções ou atividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

A presente acumulação não será concorrente nem conflituante com as funções públicas exercidas, já que não se destinam ao mesmo círculo de destinatários. Não comprometem a isenção e a imparcialidade exigida pelo desempenho das funções públicas e não provocam qualquer prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos

## 5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a)
- b)
- c)

## 6. OBSERVAÇÕES:

A remuneração a auferir é variável dependendo do tipo de trabalho a realizar. O horário a exercer será sempre fora do horário normal de trabalho. A requerente assume o compromisso de cessar imediatamente as funções acumuladas, no caso de ocorrência superveniente de conflito.

## 7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16º e 17º.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ATIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra,

Pede deferimento,

Anexa

(Assinatura)

## 9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

Consideramos não haver inconveniente no pedido apresentado uma vez que a função privada que se pretende exercer não conflita com a atividade do trabalhador neste Município. Sabemos, no entanto, que deverão ser sempre salvaguardadas as incompatibilidades previstas no art.º 163º do RMUE.

Data:

João Garcia

Chefe de

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

Analisado o pedido, e tendo em atenção o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, nada parece obstar o deferimento do presente pedido de acumulação de funções, devendo, no entanto, ser salvaguardados os seguintes aspectos:

- a) a possibilidade do requerente, no âmbito da sua actividade municipal, estabelecer uma relação profissional com os diversos agentes incluídos na área do urbanismo (técnicos, empreiteiros, promotores, etc) que não se limitam aos residentes e/ou com sede fora da área territorial do Município de Coimbra;
- b) o disposto no art.º 163.º do RMUE, segundo o qual, "é Incompatível e Incorrem em responsabilidade disciplinar os trabalhadores (...) que elaborem projecto, subscrevam declarações de responsabilidade ou se encarreguem de quaisquer trabalhos relacionados com operações urbanísticas a executar no Município que estejam subordinados ao controle administrativo da Câmara Municipal", incorrendo em responsabilidade disciplinar o trabalhador que "por forma oculta ou pública, [tenha] qualquer intervenção na elaboração de projectos, petições, requerimentos ou quaisquer trabalhos ou procedimentos directa ou indirectamente com operações urbanísticas".

Data: 19.07.2012

*Luís Gonçalves dos Santos*  
(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

*Li. Vereador*  
*Considero que o pedido reúne as condições para ser autorizado.*

Data: 12/07/2012

*[Assinatura]*  
(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

*Autorizado.*

Data: 13.7.2012

*[Assinatura]*  
**JOÃO ORVALHO**  
Vereador  
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, APOIO JURÍDICO E ADMINISTRATIVO

DRHAJA  
N.º  
DATA 19-09-13  
P.º 2

Requerimento :: Acumulação de Funções

EX.MO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: Ana Margarida da Silva Laranjeiro Matias  
Trabalhador n.º: 2529 Categoria Profissional: Técnico superior Unidade Orgânica: DP

2. VEM REQUERER A V. EX.ª:

2.1 Autorização para acumulação de funções:  Públicas  Privadas

3. PRAZO: 12 meses  
(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho:  Autónoma  Subordinada >> Indique a entidade: Corpo de Bombeiros Voluntários de Anadia

4.2 Local do exercício da atividade a acumular: Anadia podendo ainda ser variável e aleatório e realizar-se em qualquer ponto do país

4.3 Horário da atividade a acumular, quando aplicável: \*

Dias úteis: segunda-feira, terça-feira, quarta-feira, quinta-feira, sexta-feira. Fim-de-semana: sábado, domingo. Manhã, Tarde.

\* Honorário pós-laboral com a exceção prevista na legislação em vigor

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € - , -

4.5 Descrição do conteúdo da atividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objetiva, de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

Comandante do Corpo de Bombeiros Voluntários de Anadia tendo por atividade cumprir e coordenar as missões destes, nomeadamente a proteção de vidas humanas e bens em perigo, mediante a prevenção e extinção de incêndios, o socorro de feridos, doentes ou naufragos, e a prestação de outros serviços previstos nos regulamentos internos e demais legislação aplicável.

#### ACUMULAÇÃO APENAS COM FUNÇÕES PÚBLICAS

4.6 Razões por que o requerente entende que o exercício de funções pode ser acumulado com outras funções públicas: (Nomeadamente quando a atividade a acumular não seja remunerada e haja na acumulação manifesto interesse público. Em caso da atividade a acumular ser remunerada, obrigatoriamente, terá que ser de interesse público, sendo que o exercício de funções apenas pode ser acumulado nos termos das al. c), d), f) e g) do n.º 2 do art. 27.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro).

Estas funções não são concorrentes com as funções que desempenha na Câmara Municipal de Coimbra e não comprometem a isenção e imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas

#### ACUMULAÇÃO COM FUNÇÕES PRIVADAS

4.7 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º n.º 2, al. e) e art. 28.º n.º 4, al. a) e d) da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro).

Estas funções não são concorrentes com as funções que desempenha na Câmara Municipal de Coimbra e não comprometem a isenção e imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas

4.8 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a atividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflitante, e a atividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflitantes as funções ou atividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º n.º 2, al. f), e art. 28.º n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro).

Estas funções não são concorrentes com as funções que desempenha na Câmara Municipal de Coimbra e não comprometem a isenção e imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas

#### 5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

a) A anexar posteriormente declaração emitida pela Associação humanitária dos bombeiros voluntários

b)

c)

#### 6. OBSERVAÇÕES:

#### 7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro;

- Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ATIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra, 19/09/2013

Pede deferimento,

Anexa — documentos

Imprimir

(Assinatura)

#### 9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

Consideramos não haver inconveniente para o exercício na acumulação de funções pretendido, sendo de realçar o caráter solidário e de serviço público das funções para que se solicita acumulação.

Data: 19/09/2013

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

**10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, APOIO JURÍDICO E ADMINISTRATIVO:**

Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, é nosso entendimento que o exercício da actividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflituante, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

Nome do técnico subscritor: Sónia Margarida dos Santos Murta

Data: 19-09-2013

*Sónia Murta*

(Assinatura do técnico)

**11. PARECER / DESPACHO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, APOIO JURÍDICO E ADMINISTRATIVO:**

*Concordo. Proposto o deferimento nos termos propostos*

Data: 23/09/13

*A. A.*

(Assinatura com indicação de cargo ou carimbo)

**12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:**

*Autorização nos termos propostos*

Data: 20/9/2013

*Olinda Vieira*

(Assinatura com indicação de cargo ou carimbo)



560 2230

Adm. An. JTD

*[Handwritten signature]*

JOÃO PAULO BARBOSA DE MELO  
Presidente

16/1/2013

Do ponto de vista legal, não se verifica qualquer impedimento / incompatibilidade na acumulação de funções. De realçar a pena que relativamente a actvidades docentes, deve ser esse mesmo o limite previsto no art 27º / 21 f de la VCR, na redacção que lhe foi conferida pela lei nº 66/2012 de 31 de Dezembro

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, Dr. João Paulo Barbosa de Melo

*[Handwritten signature]*  
15/1/2013

Ao DRIT

*[Handwritten signature]*  
25/1/2013

Ana Paula Teixeira Albuquerque, funcionária nº 1697, a desempenhar funções de Chefe de Divisão no Gabinete de Apoio aos Órgãos e Serviços Municipais, solicita a V.º Ex.º, ao abrigo dos artigos 27.º a 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro de 2008, com as alterações posteriormente introduzidas, a autorização para acumulação de funções público/privadas, tendo em vista, ministrar cursos de formação profissional e de especialização tecnológica (já concedida em anos anteriores) e, pontualmente, realizar orientação de estágios académicos e estudos sociológicos e de caracterização socioeconómica.

A > S  
D. S.  
A. S. M. A.  
V. A. T.  
P. A. M.  
P. M. S.  
A. S. M. A.  
A. S. M. A.  
A. S. M. A.

De acordo com o n.º 2 do artigo 29.º da mencionada Lei, informa-se que:

0130129

- a) Local: Não é possível, à partida, determinar sempre o local, pois o mesmo é indicado pela entidade promotora, podendo realizar-se em qualquer ponto do país, muito embora, normalmente, as acções de formação ministradas pelo requerente sejam dadas em Coimbra na sede do Centro de Estudos e Formação Autárquica (CEFA) em Coimbra e ocasionalmente em algumas Câmaras Municipais, para os seus funcionários.

A Sra. Dra. Sonia  
Munta para noti-  
ficar decisão.  
*[Handwritten signature]*  
27/01/2013

Já aconteceu também, embora mais esporadicamente, ser convidada pela Universidade de Coimbra e pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Águeda, podendo, eventualmente, tais convites repetirem-se;

- b) Horário: não é fixo, dependendo do calendário da formação para a qual eventualmente venha a ser convidada e o número de horas por acção de formação geralmente não ultrapassa as 30. No entanto não interferirá com o seu horário de trabalho;
- c) Remuneração: À hora, variável em função do número de acções e nível da formação a ministrar e em consonância, quando financiada, com o programa operacional QREN ou PoPH ou, mais esporadicamente, à tarefa;
- d) A formação é autónoma, sem vínculo hierárquico, ministrada na área dos Recursos Humanos, Comportamental e da Qualidade e especialmente orientada para a Administração Pública. Estas atividades não são

1/2 *[Handwritten mark]*

incompatíveis com as funções desempenhadas na Câmara Municipal de Coimbra.

- e) A acumulação é de interesse público, na medida em que é promovida por entidades públicas (por exemplo, CEFA e Universidade de Coimbra) ou privadas mas revestindo interesse público e a signatária não incorre no previsto nas alíneas a) [estas funções não são incompatíveis com as funções públicas] e d) [as funções não provocam prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos] do n.º 4 do artigo 28.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as atualizações entretanto introduzidas;
- f) Estas funções não são concorrentes com as funções que desempenha na Câmara Municipal de Coimbra, não são desenvolvidas de forma permanente ou habitual e não comprometem a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas;
- g) A requerente assume o compromisso de cessar imediatamente funções de formadora e outras tarefas, no caso de ocorrência superveniente de conflito.

Coimbra, 11 de Janeiro de 2013

Pede deferimento



Ana Paula Albuquerque

SGD N.º: 9093 / 07/03/2013

A Sua Devoção  
Muníc  
12/03/2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
Divisão de Gestão de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

N.º

DATA 21.03.2013Ass. [assinatura]

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

N.º

DATA 21.03.2013Ass. [assinatura]

Requerimento :: Acumulação de Funções

EX.MO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: André Miguel Mendes dos Santos Ferreira BaptistaTrabalhador n.º: 2492Categoria Profissional: Técnico superiorUnidade Orgânica: DIRC

## 2. VEM REQUERER A V. EX.ª:

2.1 Autorização para acumulação de funções:  Públicas  Privadas3. PRAZO: 12 meses

(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

## 4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho:  Autónoma  Subordinada >> Indique a entidade: \_\_\_\_\_4.2 Local do exercício da atividade a acumular: No domicílio.

4.3 Horário da atividade a acumular, quando aplicável:

Dias Úteis:

	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Manhã:					
Tarde:					

Fim-de-semana:

	sábado	domingo
Manhã:		09:00:00 12:30:00
Tarde:		14:00:00 17:30:00

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € 150 , 0

4.5 Descrição do conteúdo da atividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objetiva, de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

Atividades de ensino/formação e projetos na área da Engenharia Eletrotécnica e Informática.

**ACUMULAÇÃO APENAS COM FUNÇÕES PÚBLICAS**

**4.6 Razões por que o requerente entende que o exercício de funções pode ser acumulado com outras funções públicas:**  
(Nomeadamente quando a atividade a acumular não seja remunerada e haja na acumulação manifesto interesse público. Em caso da atividade a acumular ser remunerada, obrigatoriamente, terá que ser de interesse público, sendo que o exercício de funções apenas pode ser acumulado nos termos das alíneas c), d), f) e g) do n.º 2 do art.º 27 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro).

**ACUMULAÇÃO COM FUNÇÕES PRIVADAS**

**4.7 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):**

São atividades que não conflituam legalmente com as minhas funções públicas e não provocam qualquer prejuízo para o interesse público.

**4.8 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:**

(Designadamente por a atividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflituante, e a atividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflituantes as funções ou atividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)).

As atividades a desenvolver não são concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e como tal não conflituam. São atividades de ensino e engenharia a serem desenvolvidas para utilização por entidades privadas, sendo que o círculo de destinatários não é relacionável com o âmbito das funções públicas exercidas, garantindo assim a isenção e imparcialidade exigidos pelas mesmas.

**5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:**

- a) \_\_\_\_\_
- b) \_\_\_\_\_
- c) \_\_\_\_\_

**6. OBSERVAÇÕES:**

\_\_\_\_\_

**7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:**

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro aplicável à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

**8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ATIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.**

Pede deferimento,

Coimbra, 6 de março de 2013

Anexa 0 documentos

(Assinatura)

Imprimir

**9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:**

*Sem objecões, uma vez assegurados os aspetos legais e regulamentares.*

Divisão de Informática,  
Redes e Comunicações

Data: 11/03/2013

(António Pimenta, Eng.º)

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

:: Requerimento :: Acumulação de Funções ::

Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, é nosso entendimento que o exercício da actividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflituante, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o interesse público ou para os direitos e Interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

Visto. Concede-se a proposta que se encontra anexada ao pedido de acumulação de funções pelo período de 1 ano.  
 A sua Direcção do DRH,  
 Dra. Ana Margarida

Nome do técnico subscritor: Sónia Margarida dos Santos Murta

Data: 14-03-2013

*Sónia Murta*

(Assinatura do técnico)

*Impedido Henrique Coutinho 15/03/2013*

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

*Concedido. ao Sr. Dir. Adj. de DRH a proposta de acumulação de funções em 1 ano.*

Data: 26/03/2013

*A - B*

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

*Autorizo, nos termos propostos pelo Exmo. Senhor chefe de Direcção do DRH.*

*Olinto Vieira*  
OLINTO VIEIRA  
 26/3/2013

Data: 26/3/2013

*Olinto Vieira*

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

SGD N.º: 434, 3/01/2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Divisão de Gestão de Recursos Humanos

Requerimento :: Acumulação de Funções

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
N.º 434  
DATA 04/01/2013  
Ass. D. P. A.

A Sua. Dna. Dina Monte  
Ordem de Trabalho e Vale  
04/01/2013

EX.MO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: Aníbal de Jesus Paixão Caldas

Trabalhador n.º: 1989 Categoria Profissional: Assistente operacional Unidade Orgânica: D.P. Aprovisionamento

2. VEM REQUERER A V. EX.º:

2.1 Autorização para acumulação de funções:  Públicas  Privadas

3. PRAZO: 12 meses

(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho:  Autónoma  Subordinada >> Indique a entidade: Modelo Continente hipermercados S.A.

4.2 Local do exercício da atividade a acumular: Vale das Flores

4.3 Horário da atividade a acumular, quando aplicável:

		Dias úteis:									
		segunda-feira		terça-feira		quarta-feira		quinta-feira		sexta-feira	
Manhã:											
Tarde:				21:00:00	01:00:00	21:00:00	01:00:00	21:00:00	01:00:00	21:00:00	01:00:00

		Fim-de-semana:			
		sábado		domingo	
Manhã:					
Tarde:		21:00:00	01:00:00		

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € 264,0

4.5 Descrição do conteúdo da atividade a acumular:  
(Esta informação deve ser clara e objetiva, de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

Reposição de bens alimentares.

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

A atividade executada não provoca qualquer prejuízo para o interesse público, uma vez que não prejudica atividade desenvolvida nas funções públicas; Seja no horário ou no ramo de atividade. Proporcionar uma educação condigna aos 4 filhos.

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a atividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflitante, e a atividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflitantes as funções ou atividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

A atividade executada nas funções públicas é completamente diferente da executada na acumulação de funções, pelo que não é conflitante.

5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a)
- b)
- c)

6. OBSERVAÇÕES:

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

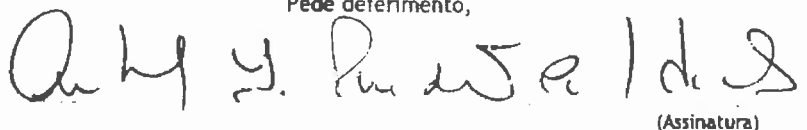
- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16º e 17º.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ATIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra, 3 de janeiro de 2013

Anexa documentos

Pede deferimento,

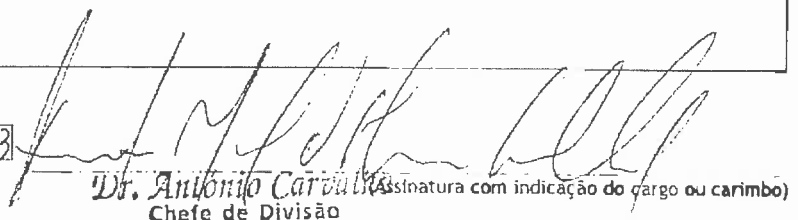


(Assinatura)

9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

Concordo com o pedido formulado.

Data: 3/1/2013



Dr. António Carvalho  
Assinatura com indicação do cargo ou carimbo  
Chefe de Divisão

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

:: Requerimento :: Acumulação de Funções ::

Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, é nosso entendimento que o exercício da actividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflituante, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

Atento o descrito no presente requerimento, considero que poderá ser concedida autorização para acumulação de funções, pelo período de 1 ano.

A Sra Directora do DRH, Dra Ana Malhao, C/ck blattente e date 27/01/2013

Nome do técnico subscritor: Sónia Margarida dos Santos Murta

Data: 10-01-2013

Sónia Margarida dos Santos Murta  
 (Assinatura do técnico)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

Conceder

Data: 29/01/2013

A - [assinatura]  
 (Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

Autorizo nos termos propostos pelo DRH (1ano)

Data: 31/1/2013

Olinto Vieira  
 OLINTO VIEIRA  
 Director Municipal de  
 Departamento Organizativo  
 (Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)





CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

SGD N.º: 3157, 28112

3157  
30/05/13  
E11204

A Sua Dra. Fátima Monte  
Chefe de Gabinete  
29/01/2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
Divisão de Gestão de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
N.º 3157  
DATA 29/01/2013  
Ass. D. V. e

Requerimento :: Acumulação de Funções

EX.MO SENHOR  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: António Jorge Santos Lopes Viegas  
Trabalhador n.º: 313 Categoria Profissional: Assistente operacional Unidade Orgânica: DPJ

2. VEM REQUERER A V. EX.ª:

2.1 Autorização para acumulação de funções:  Públicas  Privadas

3. PRAZO: 12 MESES  
(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho:  Autónoma  Subordinada >> Indique a entidade:

4.2 Local do exercício da atividade a acumular: o local é variável

4.3 Horário da atividade a acumular, quando aplicável:

		Dias úteis:					Fim-de-semana:	
		segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira	sábado	domingo
Manhã:								
Tarde:								

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: €

4.5 Descrição do conteúdo da atividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objetiva, de forma a não existirem dúvidas que comprometam a Imparcialidade exigida)

O trabalho a desenvolver é na área de Jardinagem, a remuneração é variável, consoante o serviço.  
O horário da função a acumular é pós-laboral.

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

São esporádicas, o conteúdo funcional é diferente do exercício nesta Câmara Municipal, não se destinam ao mesmo círculo de destinatários, não provocam prejuízos para o interesse público ou para os direitos e Interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a atividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflituante, e a atividade a acumular não comprometa a isenção e a Imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflitantes as funções ou atividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

As atividades a prestar não se revestindo de caráter concorrência à função pública desempenhada, são de natureza diversa e não se destinam ao mesmo destinatário nem condiciona de qualquer modo a isenção exigida pelo desempenho de funções públicas pelo que, se considera não existir qualquer tipo de conflito. Acresce o facto de serem desempenhadas fora do horário laboral ou em dias de descanso semanal.

## 5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a)
- b)
- c)

## 6. OBSERVAÇÕES:

## 7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

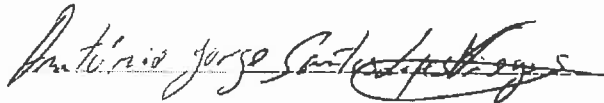
- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16º e 17º.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ATIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra, 20 de Janeiro de 2013

Pede deferimento,

Anexa documentos



(Assinatura)

Imprimir

## 9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

Concordo, considerando que a horário é pós laboral e não colide com as atividades da DPJ e, desde que não sejam desenvolvidas atividades para a CMC por via de outras instituições ou empresas.

Data: 25-1-2013



José Daniel Vilhena  
Direção de Parques e Jardins  
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

:: Requerimento :: Acumulação de Funções ::

Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, é nosso entendimento que o exercício da actividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflituante, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

T.C. ADM 00  
27/05/13

As Ex.ªs S.ªs Vereadoras  
c.ªs Presidência  
afirmação  
OLINTO VIEIRA  
Diretor Municipal

Nome do técnico subscritor:

Concordo, com a resposta  
indicada pelo Sr. Director  
A Sr.ª Directora do DRH,  
Dra. Ana Plácido  
Margarida dos Santos Murta  
01/02/2013

Data:

Sónia Murta

(Assinatura do técnico)

O trabalhador deverá cessar a actividade acumulada no caso de conflito.

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

Concordo

Data:

H-b

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

Autoregião nos termos legais previstos.  
(resposta indicada pelo Director)

Data:

OLINTO VIEIRA  
Diretor Municipal

Olinto Vieira  
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

SGD N.º: 10018/141031E

N.º 2505/2013  
DATA 04/04/2013  
ASS. af

DPH  
N.º 10018  
DATA 30/05/13  
ASS. Rui

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
Divisão de Gestão de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

N.º 2505/2013  
DATA 04/04/2013  
ASS. af

Requerimento :: Acumulação de Funções

*Ap. DAGU, para emissão de parecer do superior hierárquico (ponto 9.) do requerimento. Inatel/Coimbra vale 14/03/2013*

*Devolva-se ao D.º para efeitos de autenticação. Inatel/Coimbra vale 25/05/2013*

EX.MO SENHOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

N.º 04.042/2013  
DATA 04/04/2013  
ASS. af

*A Sra. Dns. do nr. de Inatel/Coimbra vale 04/04/2013*

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: ANTÓNIO JORGE LARANJEIRA SILVA

Trabalhador n.º: 852 Categoria Profissional: Assistente operacional Unidade Orgânica: D A Q V - D A S P

2. VEM REQUERER A V. EX.º:

2.1 Autorização para acumulação de funções:  Públicas  Privadas

3. PRAZO: 12 MESES

(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho:  Autónoma  Subordinada >> Indique a entidade: FUNDAÇÃO INATEL

4.2 Local do exercício da atividade a acumular: VÁRIOS LOCAIS

4.3 Horário da atividade a acumular, quando aplicável:

Dias úteis:

	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Manhã:					
Tarde:					

Fim-de-semana:

	sábado	domingo
Manhã:		
Tarde:		15.00 17.00

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € 100, 0

4.5 Descrição do conteúdo da atividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objetiva, de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

ATIVIDADE DESPORTIVA

*10018  
25/06/13  
Rui*

**ACUMULAÇÃO APENAS COM FUNÇÕES PÚBLICAS**

4.6 Razões por que o requerente entende que o exercício de funções pode ser acumulado com outras funções públicas:

(Nomeadamente quando a atividade a acumular não seja remunerada e haja na acumulação manifesto interesse público. Em caso da atividade a acumular ser remunerada, obrigatoriamente, terá que ser de interesse público, sendo que o exercício de funções apenas pode ser acumulado nos termos das alíneas c), d), f) e g) do n.º 2 do art.º 27 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro).

**ACUMULAÇÃO COM FUNÇÕES PRIVADAS**

4.7 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

A ACUMULAÇÃO NÃO É CONSIDERADA INCOMPATÍVEL COM AS FUNÇÕES PÚBLICAS E NÃO PROVOCA ALGUM PREJUÍZO PARA O INTERESSE PÚBLICO OU PARA OS DIREITOS E INTERESSES LEGALMENTE PROTEGIDOS DOS CIDADÃOS

4.8 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a atividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflituante, e a atividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflituantes as funções ou atividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)).

É UMA ATIVIDADE DESPORTIVA E, NÃO EXISTE CONFLITO COM AS FUNÇÕES POR MIM DESEMPENHADAS NESTA CÂMARA

**5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:**

- a) \_\_\_\_\_
- b) \_\_\_\_\_
- c) \_\_\_\_\_

**6. OBSERVAÇÕES:**

\_\_\_\_\_

**7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:**

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro aplicável à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ATIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra, 12 de março de 2013

Pede deferimento,

Anexa documentos

*António José da Anjeira Silva*

(Assinatura)

Imprimir

**9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:**

Concordo.  
Não existe inconveniente para o cargo.

Data: 21/07/2013

Diretor do DAQV  
*Jose Paulo Amado*

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

:: Requerimento :: Acumulação de Funções

Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, é nosso entendimento que o exercício da actividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflituante, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

T.C. Ao DMDO  
27/05/13

Ao Exmo. Sr. Vereador  
Porvidência para emitir parecer  
obtido [assinatura]  
LINTO VIEIRA  
Diretor Municipal

Nome do técnico subscritor: Sónia Margarida dos Santos Murta

Data: 08-04-2013

[Assinatura]

(Assinatura do técnico)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

[Empty box for Director's opinion]

Data: [Empty box]

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

Autorização nas turmas legais

Data: 29/5/2013

LINTO VIEIRA  
Diretor Municipal  
[Assinatura]  
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)  
29/5/2013



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
Divisão de Gestão de Recursos Humanos

SGD N.º: 3161 28/11/2013

DRH/JA  
N.º 3161  
DATA 28/05/13  
B. Silva

A Sra. Dna. Sónia Nunes  
Cafelabonte & Vale  
29/01/2013

Requerimento :: Acumulação de Funções

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

N.º 3161  
DATA 28/05/13  
Ass. D. Silva

EX.MO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: António José de Castro Costa Lamego

Trabalhador n.º: 169 Categoria Profissional: Assistente operacional Unidade Orgânica: DPJ

2. VEM REQUERER A V. EX.ª:

2.1 Autorização para acumulação de funções:  Públicas  Privadas

3. PRAZO: 12 MESES

(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho:  Autónoma  Subordinada >> Indique a entidade:

4.2 Local do exercício da atividade a acumular: o local é avriável

4.3 Horário da atividade a acumular, quando aplicável:

Dias úteis:

Fim-de-semana:

	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Manhã:					
Tarde:					

	sábado	domingo
Manhã:		
Tarde:		

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: €

4.5 Descrição do conteúdo da atividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objetiva, de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

O trabalho a desenvolver é na área da Jardinagem, a remuneração é variável, consoante o serviço.  
O horário da função a acumular é pós-laboral.

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR):

São esporádicas, o conteúdo funcional é diferente do exercício nesta Câmara Municipal, não se destinam ao mesmo círculo de destinatários, não provocam prejuízos para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a atividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflituante, e a atividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflituantes as funções ou atividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

As atividades a prestar não se revestindo de caráter concorrência à função pública desempenhada, são de natureza diversa e não se destinam ao mesmo destinatário nem condiciona de qualquer modo a isenção exigida pelo desempenho de funções públicas pelo que, se considera não existir qualquer tipo de conflito. Acresce o facto de serem desempenhadas fora do horário laboral ou em dias de descanso semanal.

## 5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a)
- b)
- c)

## 6. OBSERVAÇÕES:

## 7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16º e 17º.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ATIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra, 21 de Janeiro de 2013

Pede deferimento,

Anexa documentos

*Antonio José da Costa Costa, Zues*  
(Assinatura)

Imprimir

## 9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

Concordo, considerando que a horários e posi-laboral e não colide com as atividades da DPJ e, desde que não sejam desenvolvidas atividades /serviços para a CMC por via de outras instituições ou empresas.

Data: 25-1-2013

*José Daniel Villena*  
José Daniel Villena  
Chefe da Direção de Recursos Humanos  
(Assinatura com indicação do cargo/bé carimbo)



10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

:: Requerimento :: Acumulação de Funções ::

Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, é nosso entendimento que o exercício da actividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflituante, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

T.C. DMDO  
27.10.13

As Exmas senhoras Vereadoras  
haja presente a  
apreciação  
OLINTO VIEIRA  
5/2/2013

Nome do técnico subscritor: Sónia Margarida dos Santos Murta

Concordo, pois a mesma  
indicado pelo dirigente  
A Sua Direcção do  
DRH, Dr. António  
01/02/2013

Data: 30-01-2013

Sónia Murta

(Assinatura do técnico)

em tempo. Compete aos dirigentes fiscalizar a efectiva observância das condições de imparcialidade e de desempenho de funções públicas.

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

Concordo

o trabalhador  
deverá cessar  
a actividade  
no caso de  
existência de  
conflito

Data: 29/1/2013

A. L.

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

Autos em go nos termos legais propostos (resolução  
indicada pelo dirigente).

OLINTO VIEIRA  
Diretor Municipal

Data: 29/5/2013

Olinto Vieira  
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)



DRHAJA  
Nº 33357  
DATA 15/10/13  
Ass. OLIVEIRA

Requerimento :: Acumulação de Funções

EX.MO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: António Manuel de Oliveira Carvalho  
Trabalhador n.º: 1371 Categoria Profissional: Técnico superior Unidade Orgânica: DPA

2. VEM REQUERER A V. EX.ª:

2.1 Autorização para acumulação de funções:  Públicas  Privadas

3. PRAZO: 12 meses  
(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho:  Autónoma  Subordinada >> Indique a entidade: várias entidades

4.2 Local do exercício da atividade a acumular:

4.3 Horário da atividade a acumular, quando aplicável:

		Dias úteis:					Fim-de-semana:	
		segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira	sábado	domingo
Manhã:								
Tarde:								

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € \_\_\_\_\_

4.5 Descrição do conteúdo da atividade a acumular:  
(Esta informação deve ser clara e objetiva, de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

Atividade de formação conforme solicitação de diversas entidades formadoras.  
Quando a formação ocorra em horário laboral, será solicitada autorização para a respetiva dispensa, conforme o que se encontra definido.  
Em qualquer caso, quando existam, as ações de formação serão de curta duração.

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

Trata-se ações de formação sobretudo na área da contratação pública, o que permite contactar com outros profissionais propiciando a troca de experiências.

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a atividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflituante, e a atividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflituantes as funções ou atividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

#### 5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a)
- b)
- c)

#### 6. OBSERVAÇÕES:

#### 7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

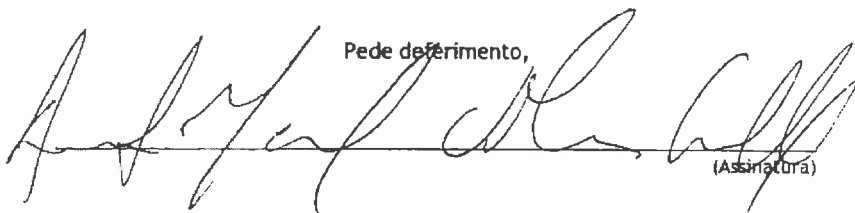
- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16º e 17º.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ATIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra,

Anexa

Pede deferimento,



(Assinatura)

#### 9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

Data:

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

:: Requerimento :: Acumulação de Funções ::

[Empty box for technical opinion]

Nome do técnico subscritor:

Data:

(Assinatura do técnico)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

[Empty box for director's opinion]

Data:

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

Autarquijs na tenca delegada

Data: 23/09/2013

OLINTO VIEIRA  
Diretor Municipal  
*[Signature]*  
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)  
23/9/2013



*Sua. Dra. Sónia Moura  
Vice-diretora e Jale  
2012/04/17*

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
Divisão de Gestão de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

N.º 15340

DATA 17.04.2012

Ass. *S. Moura*

17.05.2012

Requerimento :: Acumulação de Funções

EX.MO SENHOR  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: Armando Miguel Marques Silva

Trabalhador n.º: 1468 Categoria Profissional: S/chefe Principal Bomb. Sapador Unidade Orgânica: CBS

2. VEM REQUERER A V. EX.º:

2.1 Autorização para acumulação de funções:  Públicas  Privadas

3. PRAZO: 12 meses  
(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho:  Autónoma  Subordinada >> Indique a entidade:

4.2 Local do exercício da atividade a acumular: Sem local específico

4.3 Horário da atividade a acumular, quando aplicável:

		Dias úteis:					Fim-de-semana:	
		segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira	sábado	domingo
Manhã:								
Tarde:								

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: €

4.5 Descrição do conteúdo da atividade a acumular:  
(Esta informação deve ser clara e objetiva, de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

Formador na área de Segurança de Pessoas e Bens, em ações de formação dirigidas, preferencialmente, a bombeiros.

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

As funções a desenvolver prendem-se, essencialmente, com a realização de ações de formação dirigidas a bombeiros tendo, como principais entidades formadoras, a Escola Nacional de Bombeiros e a Associação Nacional de Bombeiros Profissionais, únicas entidades, reconhecidas como de interesse, credenciadas e responsáveis pela formação dos bombeiros a nível nacional.

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a atividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflitante, e a atividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflitantes as funções ou atividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

Como formador externo da Escola Nacional de Bombeiros e da Associação Nacional de Bombeiros Profissionais, não possuo qualquer vínculo "efetivo" com aquelas entidades pelo que, sempre que as funções a desempenhar possam ser susceptíveis de criar, de alguma forma, qualquer conflito com o serviço, posso sempre recusar as ações de formação propostas por aquelas entidades. A mesma situação acontece em relação ao horário a praticar que será, sempre, sem prejuízo das minhas funções e serviço na Companhia de Bombeiros Sapadores.

#### 5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a)
- b)
- c)

#### 6. OBSERVAÇÕES:

#### 7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16º e 17º.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ATIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra,

Pede deferimento,

Anexa  documentos

(Assinatura)

#### 9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

*É de deferir nestas condições solicitadas*

Data:

*André Luís Costa*  
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

:: Requerimento :: Acumulação de Funções ::

Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, é nosso entendimento que o exercício da actividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflituante, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

Nome do técnico subscritor: Sónia Margarida dos Santos Murta

Data: 23-04-2012

*Sónia Margarida dos Santos Murta*  
(Assinatura do técnico)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

*Concordo, considerando o Parecer Técnico dos Serviços*

Data: 10/05/12

*Ana Malheiro*  
Directora do Departamento de Recursos Humanos

*[Assinatura]*  
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

*Autosusitado nos termos propostos.*

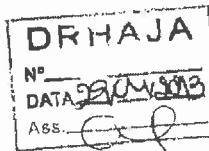
Data: 15/5/2012

*OLÍMPIO VIEIRA*  
Director do Departamento de Recursos Humanos  
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

Recebido: 03/04/2013

CMC/GVJB

SGD N.º 12171



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
Divisão de Gestão de Recursos Humanos

Requerimento :: Acumulação de Funções

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

N.º  
DATA 03/04/2013

Ass. [Signature]

A Sra Dra  
Sonia Monteiro  
CAV  
03/04/2013

EX.MO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: Armando Miguel Marques da Silva

Trabalhador n.º: 1468 Categoria Profissional: Bombeiro sapador Unidade Orgânica: CBS

2. VEM REQUERER A V. EX.ª:

2.1 Autorização para acumulação de funções:  Públicas  Privadas

3. PRAZO: 12 meses

(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho:  Autónoma  Subordinada >> Indique a entidade: \_\_\_\_\_

4.2 Local do exercício da atividade a acumular: Sem local específico

4.3 Horário da atividade a acumular, quando aplicável:

Dias úteis:

Fim-de-semana:

	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Manhã:					
Tarde:					

	sábado	domingo
Manhã:		
Tarde:		

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € \_\_\_\_\_

4.5 Descrição do conteúdo da atividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objetiva, de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

Formador na área de Segurança de Pessoas e Bens, em ações de formação dirigidas, preferencialmente, a bombeiros.



**ACUMULAÇÃO APENAS COM FUNÇÕES PÚBLICAS**

**4.6 Razões por que o requerente entende que o exercício de funções pode ser acumulado com outras funções públicas:**  
(Nomeadamente quando a atividade a acumular não seja remunerada e haja na acumulação manifesto interesse público. Em caso da atividade a acumular ser remunerada, obrigatoriamente, terá que ser de Interesse público, sendo que o exercício de funções apenas pode ser acumulado nos termos das alíneas c), d), f) e g) do n.º 2 do art.º 27 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro).

**ACUMULAÇÃO COM FUNÇÕES PRIVADAS**

**4.7 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):**

As funções a desenvolver prendem-se, essencialmente, com a realização de ações de formação, de curta duração, dirigidas a bombeiros tendo, como principais entidades formadoras, a Escola Nacional de Bombeiros e a Associação Nacional de Bombeiros Profissionais, entidades reconhecidas como de interesse público, credenciadas e responsáveis pela formação dos bombeiros a nível nacional.

**4.8 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:**

(Designadamente por a atividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflitante, e a atividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflitantes as funções ou atividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)).

Como formador externo da ENB e da ANBP, não possuo qualquer vínculo "efetivo" com aquelas entidades pelo que, sempre que as funções a desempenhar possam ser susceptíveis de criar, de alguma forma, qualquer conflito com o serviço, posso sempre recusar as ações de formação propostas por aquelas entidades. A mesma situação acontece em relação ao horário a praticar que será, sempre, sempre, sem prejuízo das minhas funções e serviço na Companhia de Bombeiros Sapadores.

**5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:**

- a) \_\_\_\_\_
- b) \_\_\_\_\_
- c) \_\_\_\_\_

**6. OBSERVAÇÕES:**

\_\_\_\_\_

**7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:**

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro aplicável à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

**8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ATIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.**

Coimbra, 25 de março de 2013

Anexa 0 documentos

Pede deferimento,

(Assinatura)

**Imprimir**

**9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:**

*É de parecer favorável nas condições referidas*

Data: 02/03/2013

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

:: Requerimento :: Acumulação de Funções ::

Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redacção dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, é nosso entendimento que o exercício da actividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflituante, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada Incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

*Ao Exmo Senhor Vereador, Sr. João Belo.*

*OLINTO VIEIRA*  
Director Municipal de  
Gestão Organizacional

Nome do técnico subscritor:

*Atentos as peticões,  
preparar o despacho que seja  
diferença o pedido  
pelo 1.º m.*

Data:

*Sónia Murta*

(Assinatura do técnico)

*A Sra. Directora do  
DRH, Dra Ana Maria  
Cristina Henriques  
04/04/2013*

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

Data:

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

*Autoriza.*

*Ao D.R.H.A. para  
das requisições nos  
termos por apresentar.*

*o Vereador*  
Data:

Vereador  
JOSE B...  
*[Signature]*  
Com Competências  
Delegadas/subdelegadas

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Requerimento :: Acumulação de Funções

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
N.º 6333  
DATA 04/04/2012  
Ass. Susana

A Sra. Dna. Susana  
Monte para análise.  
Custódia Monte Sobral  
04/04/2012

A Sra. Dna. Susana Monte  
para notificação.  
Custódia Monte Sobral  
18/06/2012

EX.MO SENHOR  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: Aurelio Valter Simões de Carvalho  
Trabalhador n.º: 2355    Categoria Profissional: Técnico superior    Unidade Orgânica: DPRH

2. VEM REQUERER A V. EX.º:

2.1 Autorização para acumulação de funções:  Públicas     Privadas

3. PRAZO: 12 meses  
(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho:  Autónoma     Subordinada >> Indique a entidade: não determinada

4.2 Local do exercício da atividade a acumular: Rua Padre Manuel nobrega n.º 159 - Coimbra

4.3 Horário da atividade a acumular, quando aplicável:

		Dias úteis:					Fim-de-semana:	
		segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira	sábado	domingo
Manhã:								
Tarde:	18:00:00	-----	18:00:00	-----	18:00:00	-----	18:00:00	--
Manhã:								
Tarde:								

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € ,

4.5 Descrição do conteúdo da atividade a acumular:  
(Esta informação deve ser clara e objetiva, de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

Actividade artistica e execução de peças de artesanato.

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os círculos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

A Acumulação de funções é compatível com as funções que desempenho, não provocando prejuízo para o interesse público, uma vez que as funções desempenhadas na Camara serão completamente distintas daquelas que me proponho exercer a título particular.

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a atividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflituante, e a atividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflitantes as funções ou atividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

A actividade a acumular não coloca em causa as minhas funções na Camara Municipal de Coimbra e o trabalho exercido a título particular não compromete o meu desempenho, uma vez que são perfeitamente distintos dos que actualmente desempenho no município, não se tratando sequer de funções técnicas da minha área.

### 5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a)
- b)
- c)

### 6. OBSERVAÇÕES:

### 7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16º e 17º.

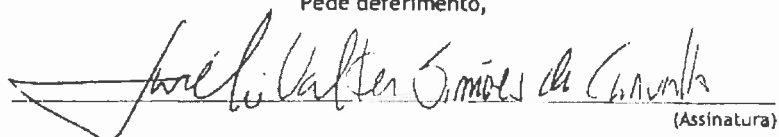
8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ATIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra, 17 de fevereiro de 2012

Anexa - documentos

Imprimir

Pede deferimento,

  
(Assinatura)

### 9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

Faca à especificidade das funções exercidas por este Técnico na unidade orgânica e a atividade de que o mesmo poderá vir a exercer e acumular, não vejo que exista qualquer incompatibilidade, pelo que considero de deferir o pedido do trabalhador.

Data: 3/4/2012

Rosa Maria Pereira Santos

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)  
Diretora do Departamento  
ROSA MARIA PEREIRA SANTOS

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, é nosso entendimento que o exercício da actividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflituante, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

Nome do técnico subscritor:

Data:

Sónia Margarida dos Santos Murta  
(Assinatura do técnico)

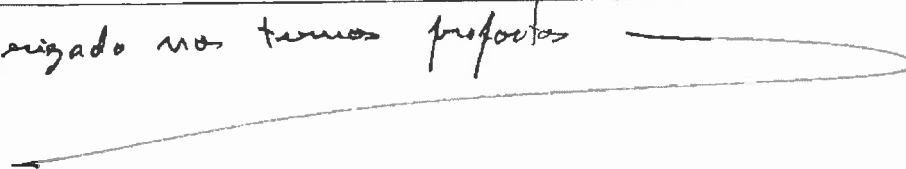
11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

Data:

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

AutORIZADO nos termos propostos



Data:

António Vieira  
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
Divisão de Gestão de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
N.º 36407  
DATA 19/10/2012  
Ass. D. Silva

A Sua Dra. Sónia Monte.  
Chefe de Departamento  
22/10/2012

Requerimento :: Acumulação de Funções

A Sua Dra. Sónia Monte  
para notificação  
Chefe de Departamento  
05/12/2012

EX.MO SENHOR  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: Branca Madalena de Almeida Pereira Gonçalves

Trabalhador n.º: 1920

Categoria Profissional: Técnico Superior

Unidade Orgânica: D.A.C.

2. VEM REQUERER A V. EX.ª:

2.1 Autorização para acumulação de funções:  Públicas  Privadas

3. PRAZO: 12 meses

(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho:  Autónoma  Subordinada >> Indique a entidade: Guia-Intérprete Regional

4.2 Local do exercício da atividade a acumular: Região Centro de Portugal

4.3 Horário da atividade a acumular, quando aplicável:

Dias úteis:

Fim-de-semana:

	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Manhã:					
Tarde:					

	sábado	domingo
Manhã:		
Tarde:		

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € ,

4.5 Descrição do conteúdo da atividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objetiva, de forma a não existirem dúvidas que comprometam a Imparcialidade exigida)

A prestação de serviços da atividade referida e de que se requer autónomo e o seu conteúdo é o seguinte: Guia-Intérprete é o profissional que acompanha turistas em viagens a locais de interesse turístico, tais como museus, palácios e monumentos nacionais, prestando informações de caráter geral, histórico e cultural, cuja atividade se exerce exclusivamente numa região definida.

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

A prestação de serviços da atividade referida e de que se requer autorização é prestada sem interferir com o normal desenvolvimento do serviço da Divisão da Ação Cultural.

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a atividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflitante, e a atividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflitantes as funções ou atividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

A prestação de serviços da atividade referida e de que se requer autorização é prestada apenas a agências de viagens e operadores turísticos.

5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a)
- b)
- c)

6. OBSERVAÇÕES:

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16º e 17º.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ATIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Pede deferimento,

Coimbra, 17 de outubro de 2012

Anexa documentos

*Brásona Madalena de Almeida Pereira Gonçalves*  
(Assinatura)

9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

CONCORDO, DEBIDO QUE EFETIVAMENTE A ACTIVIDADE DESCRITA NÃO COLIDE COM O NORMAL DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA LEI ALI CETERA PELA DMC, A CARGO DA FUNCIONÁRIA EM APELO.

Data: 17/10/12

*Joaquim Cordeira*  
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

**10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:**

Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, é nosso entendimento que o exercício da actividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflituante, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a Imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

Nome do técnico subscritor: Sónia Margarida dos Santos Murta

A Sra. Dna. Ana Malho,  
Directora do DRH  
Propõe o deferimento  
do pedido de acumulação  
de funções  
Sónia Margarida dos Santos Murta  
04/12/2012

Data: 23-10-2012

(Assinatura do técnico)

**11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:**

Concordo. Ao Sr. Director da DRA

Data: 2012/11/04

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

**12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:**

Face ao parecer emitido pelo ESMA seu Vice-Presidente,  
Autorizo nos termos os propostos.

Data: 5/12/2012

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, APOIO JURÍDICO E ADMINISTRATIVO

Requerimento :: Acumulação de Funções

EX.MO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: Branca Madalena de Almeida Pereira Gonçalves

Trabalhador n.º: 1920 Categoria Profissional: Técnico superior Unidade Orgânica: Divisão Ação Cultural

2. VEM REQUERER A V. EX.ª:

2.1 Autorização para acumulação de funções:  Públicas  Privadas

3. PRAZO: 12 meses

(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho:  Autónoma  Subordinada >> Indique a entidade: Guia-Intérprete Regional

4.2 Local do exercício da atividade a acumular: Região Centro de Portugal

4.3 Horário da atividade a acumular, quando aplicável:

Dias úteis:

	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Manhã:					
Tarde:					

Fim-de-semana:

	sábado	domingo
Manhã:		
Tarde:		

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € ,

4.5 Descrição do conteúdo da atividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objetiva, de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

A prestação de serviços da atividade referida e de que se requer autónoma tem o seguinte conteúdo: Guia-Intérprete Regional é o profissional que acompanha turistas em viagens a locais de interesse turístico, tais como museus, palácios e monumentos nacionais, prestando informações de caráter geral, histórico e cultural, cuja atividade se exerce exclusivamente numa região definida (art.4.º do Decreto Regulamentar n.º 71-F/79).

*Diogo*  
09.07.2013

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

A prestação de serviços da referida atividade e de que se requer autorização é prestada sem interferir com o normal desenvolvimento do serviço da Divisão da Ação Cultural (atividade realizada durante os períodos de férias e dias de descanso semanal).

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a atividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflituante, e a atividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflituantes as funções ou atividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

A prestação de serviços da atividade referida e de que se requer autorização é prestada apenas a agências de viagens e operadores turísticos.

#### 5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a)
- b)
- c)

#### 6. OBSERVAÇÕES:

#### 7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16º e 17º.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ATIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra,

Pede deferimento,

Anexa

*Brasília Madalena de A.P. Gonçalves*

(Assinatura)

#### 9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

*concordo.*

*DEVO ALINHAR PARA O FATO DE QUE A FUNÇÃO A EXERCER NAS DEVERIA, EFETIVAMENTE, COLIDIR NEM COM AS ATIVIDADES DA FUNCIONÁRIA, NO CONTEXTO DA DMC, NEM COM O HORÁRIO A PRATICAR NO DECURSO DA SUA ATIVIDADE PROFISSIONAL.*

Data:

*João Simão Pereira da Silva Correia*

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

:: Requerimento :: Acumulação de Funções ::

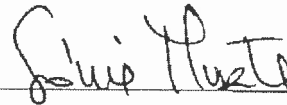
Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, é nosso entendimento que o exercício da actividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflituante, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a Isenção e a Imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

Nome do técnico subscritor:

Data:



(Assinatura do técnico)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

Data:

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

Data:

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

:: Requerimento :: Acumulação de Funções ::

[Empty box for technical opinion]

Nome do técnico subscritor:

Data:

(Assinatura do técnico)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

[Empty box for director's opinion]

Data:

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

Autorização pelo prazo de um ano  
~~Chinto Vieira~~  
26/7/2013

Data: 1/7/2013

MARIA JOSÉ AZEVEDO BARTOS  
Vice-Presidente  
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Requerimento :: Acumulação de Funções

EX.MO SENHOR  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: Bruno Manuel Lopes dos Santos Freitas

Trabalhador n.º: 2029

2. VEM REQUERER A V. EX.ª

2.1 Autorização para acumulação de funções:  Públicas  Privadas

3. PRAZO 24/11/2012  
(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho:  Autónoma  Subordinada >> Indique a entidade: Associação Académica de Coimbra/OAF

4.2 Local do exercício da actividade a acumular: Pavilhão Jorge Amigo

4.3 Horário da actividade a acumular, quando aplicável:

		Dias úteis:					Fim-de-semana:	
		segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira	sábado	domingo
Manhã:								
Tarde:								

*variável, não efectuada no folga e períodos não laborais*

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: €

4.5 Descrição do conteúdo da actividade a acumular:  
(Esta informação deve ser clara e objectiva de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)  
Treinador de Futsal

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

A função não é de manifesto interesse público, não se efectua em período laboral,

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a actividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflituante, e a actividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflituantes as funções ou actividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

A função descrita não colide com as funções que desenvolvo no âmbito da actividade profissional de saúde - protecção de pessoas

5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a)
- b)
- c)

6. OBSERVAÇÕES:

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16º e 17º.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ACTIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra,

Pede deferimento,

Anexa documentos

*B. Manuel Aguiar*

(Assinatura)

9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

É meu parecer que deve ser deferido nas condições solicitadas

Data:

*Armando José Carlos*  
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

**10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:**

Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, é nosso entendimento que o exercício da actividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflituante, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

Data: 16.01.2014

*Sebastião Magalhães dos Santos Neto*  
(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

**11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:**

A consideração do Ex.mo Senhor Vereador, Prof. Doutor João Orvalho:

O presente pedido encontra-se elaborado em conformidade com os requisitos legais e obteve parecer favorável do respectivo superior hierárquico, pelo que se propõe que seja autorizada a acumulação de funções nos termos solicitados.

Data: 24/01/2014

Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos

*Paulo C...*  
(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

**12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:**

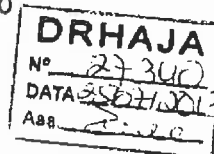
*Autorizar.*

Data: 31.1.2014

*JOÃO ORVALHO*  
Vereador

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, APOIO JURÍDICO E ADMINISTRATIVO



Requerimento :: Acumulação de Funções

EX.MO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: Bruno Manuel Sequeira Marques Prates  
 Trabalhador n.º: 2029 Categoria Profissional: BODIBAN SÁBADO Unidade Orgânica: C. P. S.

2. VEM REQUERER A V. EX.º:

2.1 Autorização para acumulação de funções:  Públicas  Privadas

3. PRAZO: 12 meses  
 (A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho:  Autónoma  Subordinada >> Indique a entidade: GINÁSIO BODY FITNESS

4.2 Local do exercício da atividade a acumular: SANTA APOLÓNIA - ERAS

4.3 Horário da atividade a acumular, quando aplicável:

		Dias úteis:							Fim-de-semana:	
		segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira			sábado	domingo
Manhã:		10:00	14:00						10:00	14:00
Tarde:										

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: €            ,

4.5 Descrição do conteúdo da atividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objetiva, de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

INSTRUTOR DE CARDIO FITNESS e musculação, e nos áreas de ginástica localizada, cycling e step, e Personal Trainer.



4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a atividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflituante, e a atividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflituantes as funções ou atividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

A atividade a que me proponho acumular é compatível com as funções atualmente desenvolvidas e não provoca prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos, tal como foi o Conselho Superior de Recursos.

5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

a)

b)

c)

6. OBSERVAÇÕES:

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16º e 17º.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ATIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra, 18 julho 2013

Pede deferimento,

Anexa documentos

*Bruno Manuel Fernandes Marques P.S.*

(Assinatura)

Imprimir

9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

*É de deferir nas condições pedidas.*

Data: 19 julho 2013

*Armando José Carlos Almeida*

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

:: Requerimento :: Acumulação de Funções ::

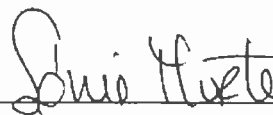
Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, é nosso entendimento que o exercício da actividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflituante, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

Nome do técnico subscritor:

Data:



(Assinatura do técnico)

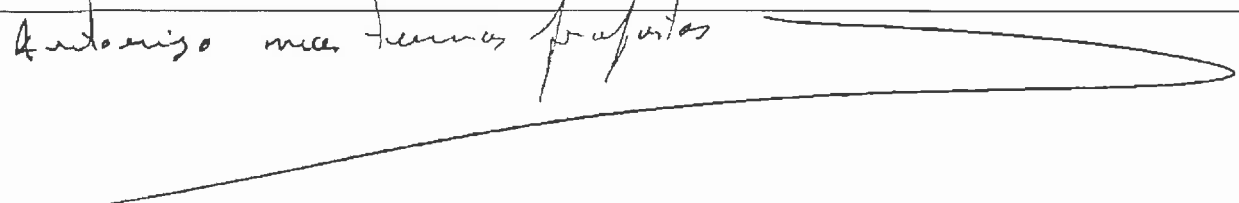
11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

Data:

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

*Antes de mais, teremos propostas*



Data:

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
Divisão de Gestão de Recursos Humanos

Requerimento :: Acumulação de Funções

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
Nº 36487  
DATA 23/10/2012  
Ass. LuTV

*À sua Dra. Sónia  
junto para análise.  
Cristóvão Monte e Vale  
23/10/2012*

EX.MO SENHOR  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: CARLOS MANUEL AMADO TOMÁS

Trabalhador n.º: 273 Categoria Profissional: Bombeiro sapador Unidade Orgânica: CBS

2. VEM REQUERER A V. EX.º:

2.1 Autorização para acumulação de funções:  Públicas  Privadas

3. PRAZO: 12 MESES

(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho:  Autónoma  Subordinada >> Indique a entidade: DIVERSAS

4.2 Local do exercício da atividade a acumular: DIVERSAS ( LOCAIS DE CATERING)

4.3 Horário da atividade a acumular, quando aplicável:

		Dias úteis:				
		segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Manhã:						
Tarde:						

		Fim-de-semana:	
		sábado	domingo
Manhã:			
Tarde:			

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € ,

4.5 Descrição do conteúdo da atividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objetiva, de forma a não existirem dúvidas que comprometam a Imparcialidade exigida)

A atividade (empregado de mesa ), será exercida em espaços diversificados na área de Coimbra, trabalho esse que engloba o transporte esse que engloba o transporte , preparação e montagem do serviço de catering, incluindo o servir os convivas nos diferentes banquetes, ( casamentos, festas, etc.).  
este serviço não tendo uma remuneração mensal e não tendo dias específicos de trabalho tem por base uma remuneração horária de cerca de 6 euros por hora.  
Esta atividade rende anualmente cerca de 1000 euros.

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

este tipo de atividade pelo facto de não ter qualquer relação com a exercida ( bombeiro) e associada ao facto de ser efetuada nas folgas e pontualmente , penso não constituir qualquer incompatibilidade ou conflito nas minhas funções.

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a atividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflitante, e a atividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflitantes as funções ou atividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

Ao ser efetuada nas minhas folgas não prejudicando a minha atividade como bombeiro, bem como a minha disponibilidade para o serviço, não vai ter qualquer conflito com as funções por mim desempenhadas.

#### 5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a)
- b)
- c)

#### 6. OBSERVAÇÕES:

É importante realçar que este trabalho para além de ser uma situação sazonal será sempre condicionado pelas minhas folgas e disponibilidade dentro da Companhia de Bombeiros Sapadores, continuando a cumprir com lealdade e zelo todas as funções a mim confiadas como até aqui tenho feito.

#### 7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16º e 17º.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ATIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Colmbra, 19 de outubro de 2012

Pede deferimento,

Anexa documentos

Carlos Manuel Almeida Loucos

(Assinatura)

Imprimir

#### 9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

É meu parecer não existir qualquer motivo para o pedido nos termos solicitados pelo que proponho o seu deferimento.

Data: 19/10/12

André Luís Costa  
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

:: Requerimento :: Acumulação de Funções ::

Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, é nosso entendimento que o exercício da actividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflitante, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

Nome do técnico subscritor: Sónia Margarida dos Santos Murta

*face ao exposto no ponto 10, considero que deverá ser autorizada a acumulação de funções pelo período de 12 meses*  
*Cristóvão Henriques e Vale*  
*24/10/2012*

Data: 24.10.2012

*Sónia Murta*

(Assinatura do técnico)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

*Excmo. Senhor Presidente do Departamento*

*A-12*  
*2012 no 24*

Data:

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

*A subdelegação nos termos do proposto*

Data: 25/10/2012

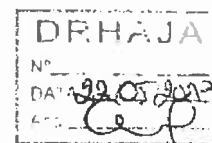
*Abílio Vieira*  
OI INTO  
Assinatura com indicação do cargo ou carimbo  
Desenvolvimento de...

*A Sr. D. Sónia Murta,*  
*Autarquia e Intermediária Superior*  
*Município de Coimbra - Portugal*  
*de 25 de Outubro de 2012*



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
Divisão de Gestão de Recursos Humanos

Requerimento :: Acumulação de Funções



EX.MO SENHOR  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: Carlos Manuel Amado Tomás

Trabalhador n.º: 273      Categoria Profissional: Bombeiro sapador      Unidade Orgânica:

2. VEM REQUERER A V. EX.º:

2.1 Autorização para acumulação de funções:      Públicas      • Privadas

3. PRAZO: 12 meses  
(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho:      • Autónoma      Subordinada >> Indique a entidade: Várias

4.2 Local do exercício da atividade a acumular: Várias ( locais de catering)

4.3 Horário da atividade a acumular, quando aplicável:

		Dias úteis:				
		segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Manhã:						
Tarde:						

		Fim-de-semana:	
		sábado	domingo
Manhã:			
Tarde:			

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € ,

4.5 Descrição do conteúdo da atividade a acumular:  
(Esta informação deve ser clara e objetiva, de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

a atividade (empregado de mesa) será exercida em espaços diversificados na área de Coimbra, trabalho esse que engloba o transporte, preparação e montagem de todo o serviço de catering incluindo o servir dos convivas nos diferentes banquetes. Não tendo dia específico também não tem remuneração média mensal, estando na média de 7 euros hora.

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

Este tipo de atividade não tendo qualquer relação com a função exercida ( bombeiro) aliada ao facto de ser exercida nas folgas e pontualmente penso não constituir qualquer incompatibilidade nas minhas funções.

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a atividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflituante, e a atividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflitantes as funções ou atividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

ao ser efetuada nas minhas folgas e não se relacionar com as minhas funções entendo não existir qualquer conflito. Refiro no entanto estar sempre disponível de igual modo para qualquer necessidade da CBS no meu contributo.

#### 5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a)
- b)
- c)

#### 6. OBSERVAÇÕES:

Importante realçar que este trabalho será sempre condicionado pelas minhas folgas e disponibilidade da Companhia de Bombeiros Sapadores, continuando a cumprir com zelo e lealdade as minhas funções como até aqui tenho feito.

#### 7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16º e 17º.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ATIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra,

Anexa documentos

Pede deferimento,

*Luís Manuel Almeida Taveira*

(Assinatura)

#### 9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

*É de deferir nas condições requeridas*

Data:

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, é nosso entendimento que o exercício da actividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflituante, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

Nome do técnico subscritor: Sónia Margarida dos Santos Murta

Data: 23-05-2013

(Assinatura do técnico)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

*buca d*

Data: 23/05/2013

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

*Autorizo nos termos propostos*

Data: 24/5/2013

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

**OLINTO VIEIRA**





CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

SGD N.º: 21881/2013

21881  
14/06/13  
Blueite

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
Divisão de Gestão de Recursos Humanos

21881  
14 06 2013  
JIN

Requerimento :: Acumulação de Funções

EX.MO SENHOR  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: Cátia Alexandra Amado da Silva

Trabalhador n.º: 2588 Categoria Profissional: ASSISTENTE OPERACIONAL Unidade Orgânica: D. E

2. VEM REQUERER A V. EX.º:

2.1 Autorização para acumulação de funções:  Públicas  Privadas

3. PRAZO: 12 MESES  
(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho:  Autónoma  Subordinada >> Indique a entidade: Condessa Flor

4.2 Local do exercício da atividade a acumular: Feiras

4.3 Horário da atividade a acumular, quando aplicável:

Dias úteis:

	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Manhã:					
Tarde:					

Fim-de-semana:

	sábado	domingo
Manhã:	X	X
Tarde:	X	X

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: E SEM REMUNERAÇÃO

4.5 Descrição do conteúdo da atividade a acumular:  
(Esta informação deve ser clara e objetiva, de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

Assuda na venda do Flores e Arvores do Fruto

21881  
09 09 - 2013

**ACUMULAÇÃO APENAS COM FUNÇÕES PÚBLICAS**

4.6 Razões por que o requerente entende que o exercício de funções pode ser acumulado com outras funções públicas: (Nomeadamente quando a atividade a acumular não seja remunerada e haja na acumulação manifesto interesse público. Em caso da atividade a acumular ser remunerada, obrigatoriamente, terá que ser de interesse público, sendo que o exercício de funções apenas pode ser acumulado nos termos das alíneas c), d), f) e g) do n.º 2 do art.º 27 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro).

Atividade não remunerada exercida fora do horário de trabalho

**ACUMULAÇÃO COM FUNÇÕES PRIVADAS**

4.7 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

Não é compatível com as outras funções, nem com as do seu trabalho habitual

4.8 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a atividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflituante, e a atividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflitantes as funções ou atividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)).

Esta atividade não é compatível com o seu trabalho no âmbito da Infância

**5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:**

- a) \_\_\_\_\_
- b) \_\_\_\_\_
- c) \_\_\_\_\_

**6. OBSERVAÇÕES:**

\_\_\_\_\_

**7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:**

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro aplicável à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ATIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Pede deferimento,

Coimbra, 23 de Março 2013

Anexa documentos

*[Handwritten Signature]*  
(Assinatura)

Imprimir

**9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:**

face ao horário e à atividade, não se encontra incompatibilizada nem inconveniente para o tempo, pelo que se emite parecer favorável à acumulação solicitada

Data: 6/6/13  
*[Handwritten Signature]*  
Chefe de Divisão de Educação (DE) (Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, é nosso entendimento que o exercício da actividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflituante, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

Nome do técnico subscritor: Sónia Margarida dos Santos Murta

Data: 25-06-2013

*Sónia Murta*

(Assinatura do técnico)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

*Concordo. De Sr. Director Municipal, Dr. Olinto Vieira*

Data: 25/07/13

*[Assinatura]*

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

*Autorização nos termos legais pelo prazo de um ano*

Data: 2/7/2013

*[Assinatura]*

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

**OLINTO V**

Director M.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
Divisão de Gestão de Recursos Humanos

Requerimento :: Acumulação de Funções

DEPARTAMENTO DE  
RECURSOS HUMANOS  
N.º 36466  
DATA 27/12/12  
Ass. V. N. Y  
11-12-2012

A Sra. Dna. Sónia Monteiro  
Procedente e dele  
22/10/2012

EX.MO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: Célio José de Freitas Marques  
Trabalhador n.º: 665 Categoria Profissional: Assistente técnico Unidade Orgânica: DSS

2. VEM REQUERER A V. EX.º:

2.1 Autorização para acumulação de funções:  Públicas  Privadas

3. PRAZO: Doze Meses  
(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho:  Autónoma  Subordinada >> Indique a entidade:

4.2 Local do exercício da atividade a acumular: Incerto devido à natureza do trabalho

4.3 Horário da atividade a acumular, quando aplicável:

		Dias Úteis:				
		segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Manhã:						
Tarde:						

		Fim-de-semana:	
		sábado	domingo
Manhã:			
Tarde:			

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € ,

4.5 Descrição do conteúdo da atividade a acumular:  
(Esta informação deve ser clara e objetiva, de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

Execução de levantamentos topográficos e medições de áreas.

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

Não se verificam incompatibilidades, dado na Câmara Municipal de Coimbra exercer funções de topógrafo, sendo o meu conteúdo funcional: execução de levantamentos topográficos, medições de áreas de propriedades municipais, piquetagens, adensamento da rede municipal de apoio topográfico e cadastro de propriedade municipal. Não existindo deste modo, qualquer prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses dos cidadãos.

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a atividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflituante, e a atividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflituantes as funções ou atividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

Não verifica conflito nem falta de imparcialidade, visto nas funções a acumular não vir a exercer trabalhos passíveis de fiscalização pela Câmara Municipal de Coimbra. Não existe concorrência visto a Câmara Municipal de Coimbra não executar trabalhos de topografia para pessoas particulares ou colectivas como forma de prestação de serviço.

#### 5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a) \_\_\_\_\_  
b) \_\_\_\_\_  
c) \_\_\_\_\_

#### 6. OBSERVAÇÕES:

O horário será incerto devido à natureza do trabalho, mas será sempre efectuado aos sábados e feriados, salvaguardando sempre a eventual necessidade de comparecer ao serviço da Câmara Municipal de Coimbra fora do horário normal.

#### 7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16º e 17º.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ATIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra, 19 de outubro de 2012

Anexa documentos

Imprimir

Pede deferimento,

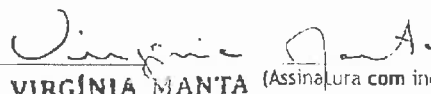


(Assinatura)

#### 9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

O deferimento do pedido, nos termos requeridos, me tem inconveniente para o serviço, devendo, no entanto, ficar salvaguardados os períodos para repouso, como medida de higiene, saúde e segurança no trabalho.

Data: 22/10/2012

  
VIRGINIA MANTA

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

Chefe Divisão Cadastro e Solos

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

:: Requerimento :: Acumulação de Funções ::

Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, é nosso entendimento que o exercício da actividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflituante, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

2012-10-23  
 61/21/2012  
**PAULO LEITÃO**  
 VEREADOR

Ao Exmo Sr. Vereador Eng.º Paulo  
 Leitão para emitir parecer  
 sobre o requerimento  
 5/10/2012  
 OLINDA VIEIRA  
 Directora do Departamento de Recursos Humanos

Nome do técnico subscritor: Sónia Margarida dos Santos Moura

A Sra Directora do DRH, Dra Ana Malho.

face ao parecer, processo o determinado.

Data: 23-10-2012

(Assinatura do técnico)

Eng.º Paulo Leitão  
 11/12/2012

A Sra. Dra. Ana Malho, após despacho favorável do Sr. Vereador Eng.º Paulo Leitão

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

Concordo. Ao Sr. Director do DRH

Data: 05/12/2014

(Assinatura com indicação de cargo ou carimbo)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

Autorizo em face do parecer emitido pelo Exmo Sr. Vereador. Eng.º Paulo Leitão

Data: 12/12/2012

(Assinatura com indicação de cargo ou carimbo)  
 OLINDA VIEIRA  
 Directora do Departamento de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
Divisão de Gestão de Recursos Humanos

A Sua Dea. Sónia  
Monte  
Ingrid de Henriques e Vale  
06/11/2012

Requerimento :: Acumulação de Funções

EX.MO SENHOR  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: Blanche Sofia Henriques Nunes  
Trabalhador n.º:  Categoria Profissional: Técnica Superior Unidade Orgânica: Cal Apoio à Presidência

2. VEM REQUERER A V. EX.º:

2.1 Autorização para acumulação de funções:  Públicas  Privadas

3. PRAZO: 5 a 6 de Novembro 2012 e 6 e 7 de Dezembro 2012  
(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho:  Autónoma  Subordinada >> Indique a entidade: Fundação Cefa

4.2 Local do exercício da atividade a acumular: Rua do Brasil, nº 32, Coimbra

4.3 Horário da atividade a acumular, quando aplicável:

		Dias úteis:				
		segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Manhã:						
Tarde:						

		Fim-de-semana:	
		sábado	domingo
Manhã:			
Tarde:			

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € ,

4.5 Descrição do conteúdo da atividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objetiva, de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

Ministrar um módulo de formação sobre a lei dos vínculos, carreira e remunerações.

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

Atenua-se mais que a formação reveste de interesse público, na medida em que tem como destinatários trabalhadores das autarquias locais.  
A actividade de formação não é incompatível com o exercício das funções de requerente.

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:  
(Designadamente por a atividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflituante, e a atividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflituantes as funções ou atividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

A formação a ministrar pelo requerente (que tem por objecto a transmissão dos seus conhecimentos em matéria de LVCR) não é conflituante com as funções desempenhadas. De realçar que se trata de uma acção de formação de curta duração.

5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a)
- b)
- c)

6. OBSERVAÇÕES:

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16º e 17º.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ATIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra, 29/10/2012

Pede deferimento,

Anexa documentos

  
(Assinatura)

Imprimir

9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

Data:

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)



10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

:: Requerimento :: Acumulação de Funções ::

Nome do técnico subscritor:

Data:

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do técnico)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

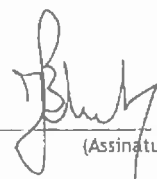
Data:

\_\_\_\_\_  
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

*Autuza*

Data:

  
\_\_\_\_\_  
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)



A Sua. Dra. Sónia Monte  
Eng.ª de Gestão e Saúde  
07/01/2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
Divisão de Gestão de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

N.º 826  
DATA 07/01/2013  
Ass. [assinatura]

Requerimento :: Acumulação de Funções

EX.MO SENHOR  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: Silvânia Sofia Henriques Nunes  
Trabalhador n.º:  Categoria Profissional: Ajudante Unidade Orgânica: Cab. Procuradoria

2. VEM REQUERER A V. EX.ª:

2.1 Autorização para acumulação de funções:  Públicas  Privadas

3. PRAZO: 7, 8, 28 e 29 Janeiro 2013  
(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho:  Autónoma  Subordinada >> Indique a entidade: Fundação Cefa  
4.2 Local do exercício da atividade a acumular: Fundação Cefa - Rua do Brasil, 137 Coimbra  
4.3 Horário da atividade a acumular, quando aplicável:

		Dias úteis:					Fim-de-semana:	
		segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira	sábado	domingo
Manhã:								
Tarde:								

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € ,

4.5 Descrição do conteúdo da atividade a acumular:  
(Esta informação deve ser clara e objetiva, de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)  
A atividade a acumular reside em ministrar uma ação de formação referente ao Contrato de trabalho em funções públicas.

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

A formação tem como destinatários os beneficiários das autarquias locais, pelo que ~~há~~ alguma relevante interesse público. Dada a natureza de actividades, não é a mesma incompatível com as funções exercidas.

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a atividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflituante, e a atividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflituantes as funções ou atividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

Dada a natureza de actividades a desempenhar (ministrar uma acção de formação) não existe conflito com as funções desempenhadas.

5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a)
- b)
- c)

6. OBSERVAÇÕES:

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:


- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16º e 17º.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ATIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra,

Pede deferimento,

Anexa documentos



(Assinatura)

9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

Data:

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

:: Requerimento :: Acumulação de Funções ::

Nome do técnico subscritor:

Data:

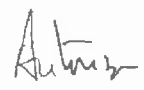
(Assinatura do técnico)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

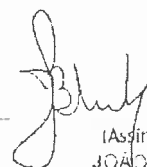
Data:

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:



Data:



(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)  
JOÃO PAULO CARRIOSA DE MELO  
Presidente



4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

As questões abordadas ficam exemplificadas e fundamentadas em condições do DCSI aplicadas a todos os que tenham interesse bem como referências à interpretação de normas dos diplomas legais

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a atividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflituante, e a atividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflituantes as funções ou atividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

NÃO se dirigem ao mesmo círculo de destinatários

5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a)
- b)
- c)

6. OBSERVAÇÕES:

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16º e 17º.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ATIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra, 20-02-2013

Ancxa documentos

Imprimir

Pede deferimento,

  
CLÁUDIA PATRÍCIO  
Chefe de Divisão  
Contra-Ordens e  
Execuções Fiscais

(Assinatura)

9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

Data:

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

**10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:**

:: Requerimento :: Acumulação de Funções ::

No caso em particular estando em causa o exercício de funções dirigentes não podemos deixar de referir o diploma legal que estabelece o Estatuto do Pessoal Dirigente, designadamente a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011 de 22 dezembro, aplicada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto.

1.1. Nos termos do art.º 16.º, nrs. 1 e 2 da Lei n.º 2/2004 supra indicada, "O exercício de cargos dirigentes é feito em regime de exclusividade", o que pressupõe a renúncia de quaisquer atividades ou funções de natureza profissional, públicas ou privadas, exercidas de forma regular ou não, independentemente da remuneração a auferir, sem prejuízo nas exceções previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 66/2012 de 31 de dezembro.

1.2. Não obstante o artigo 26.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, determinar igualmente que as "As funções públicas são, em regra, exercidas em regime de exclusividade", prevê a mesma lei, no seu n.º 1 do art.º 28.º que "sem prejuízo do disposto nos números seguintes, o exercício de funções pode ser acumulado com o de funções públicas ou privadas".

1.3. Tendo em atenção a nova redação dada à alínea f) do art.º 27.º da Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro pela Lei n.º 66/2012 de 31 de dezembro as " Atividades docentes ou de investigação de duração não superior à fixada em despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, da Administração Pública e da educação e que, sem prejuízo do cumprimento da duração semanal do trabalho, não se sobreponha em mais de um quarto ao horário inerente à função principal".

2. De realçar ainda que o exercício em acumulação de funções de atividades privadas ou funções públicas, carece de autorização prévia do Presidente da Câmara, competência que também pode ser reportada ao Exmo. Sr. Diretor Municipal, Dr. Olinto Miguel Teodoro Vieira.

Nome do técnico subscritor:

Data:



(Assinatura do técnico)

**11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:**

Data:

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

**12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:**

Data:

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

Requerimento :: Acumulação de Funções ::

[Empty box for technical opinion]

Nome do técnico subscritor:

Data:

(Assinatura do técnico)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

Conceder. Preceder o DRR-MTR

Data: 20/3/03 102

[Signature] (Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

Autorizo.  
22 de Fevereiro de 2013  
[Signature]  
Autorizo/Ratifico nos  
termos propostos.  
[Signature]

2/5/2013  
OLINTO VIEIRA  
Diretor Municipal

Data:

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
Divisão de Gestão de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
N.º 59203  
DATA 08/11/2012  
Ass. D. Silva

A Sra. Dra. Sónia Murte.  
Círculo de Honra e Valor  
09/11/2012

Requerimento :: Acumulação de Funções

EX.MO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A Sra. Dra. Sónia Murte  
Notificação - re  
Círculo de Honra e Valor  
18/11/2012

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: DEOLINDA PAULA PIMENTEL DIAS RIBEIRO

Trabalhador n.º: 2371 Categoria Profissional: Técnico superior Unidade Orgânica: DJC/DAJC

2. VEM REQUERER A V. EX.ª:

2.1 Autorização para acumulação de funções:  Públicas  Privadas

3. PRAZO: 12 MESES

(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho:  Autónoma  Subordinada >> Indique a entidade: TURISMO DE POSRTUGAL, IP e Outros (PRIVADOS)

4.2 Local do exercício da atividade a acumular: COIMBRA

4.3 Horário da atividade a acumular, quando aplicável:

Dias úteis:

	segunda-feira		terça-feira		quarta-feira		quinta-feira		sexta-feira	
Manhã:	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Tarde:										

(Sempre final de tarde/noite, mas variável)

Fim-de-semana:

	sábado		domingo	
Manhã:	?	?	—	—
Tarde:	?	?	—	—

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € , (Variável e Honorária)

4.5 Descrição do conteúdo da atividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objetiva, de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

A ACTIVIDADE A ACUMULAR PRENDE-SE EXCLUSIVAMENTE COM FORMAÇÃO PROFISSIONAL.

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

Trata-se de funções que, legalmente, NÃO são consideradas incompatíveis com as funções públicas, NEM provocam qualquer prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos. De resto, no tocante à formação a ministrar para o Turismo de Portugal, IP, trata-se, até, de funções de manifesto interesse público.

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a atividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflitante, e a atividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflitantes as funções ou atividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

INEXISTE qualquer conflito com as funções desempenhadas porquanto a função de formadora NÃO é, nem concorrente ou similar às funções que a requerente, habitualmente, exerce, nem com estas conflitantes, já que NÃO têm conteúdo idêntico, NÃO serão desenvolvidas de forma permanente, ou habitual, tão-pouco se dirigem ao mesmo círculo de destinatários. Finalmente, informa-se que as funções de formadora NÃO comprometem a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas.

#### 5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a)
- b)
- c)

#### 6. OBSERVAÇÕES:

A REQUERENTE APENAS ACUMULARÁ DURANTE CERTOS PERÍODOS TEMPORAIS DELIMITADOS NO TEMPO, AUFERINDO REMUNERAÇÃO/HORÁRIA NA ORDEM DOS 20€/HORA. ACTUALMENTE ENCONTRA-SE PRÓXIMO DO TÉRMINUS A AUTORIZAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES ANTERIORMENTE CONCEDIDA.

#### 7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16º e 17º.

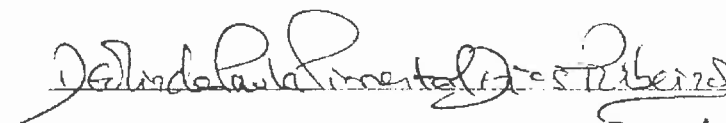
8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ATIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra, 8 de novembro de 2012

Anexa documentos

Imprimir

Pede deferimento,

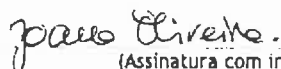
  
(Assinatura)

#### 9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

Não existindo conflito com as funções públicas desempenhadas nem havendo sobreposição de horários entre as funções, nada tenho a opor ao deferimento do pedido.

Data: 8-11-2012

JOANA OLIVEIRA  
Chefe de Divisão de Apoio  
Jurídico e Contencioso

  
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

:: Requerimento :: Acumulação de Funções ::

Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, é nosso entendimento que o exercício da actividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflituante, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Mais se informa que se encontra em vigor até ao próximo dia 29 de novembro o anterior pedido de acumulação de funções, formulado pela trabalhadora, através de requerimento, registado em SGD, sob o n.º 67683/2011, e autorizado em 30 de novembro de 2011 (cfr. anexo).

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

Concedido.  
A Sua Directora do DEH,  
Dra. Ana Malhães  
Inq.º 11/2017  
12/11/2017

Nome do técnico subscritor: Solene Nete

Solene Nete

Data: 12.11.2017

(Assinatura do técnico)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

Concedido. Proponho o DEPARTAMENTO

Data: 12/11/2017

A - 6

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

Auto n.º 11/2017

Data: 13/11/2017

Auto n.º 11/2017

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
Divisão de Gestão de Recursos Humanos

A Sua. Dra. Sónia Nunte  
para notificar o despacho  
de autorização.  
Ingrida Henriques e Silva  
27/07/2012

A Sua. Dra. Sónia Nunte  
para análise  
Cristina Henriques e Silva  
25/07/2012

Requerimento :: Acumulação de Funções

EX.MO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome:

Trabalhador n.º:  Categoria Profissional:  Unidade Orgânica:

2. VEM REQUERER A V. EX.º:

2.1 Autorização para acumulação de funções:  Públicas  Privadas

3. PRAZO:   
(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho:  Autónoma  Subordinada >> Indique a entidade:

4.2 Local do exercício da atividade a acumular:

4.3 Horário da atividade a acumular, quando aplicável:

		Dias úteis:					Fim-de-semana:			
		segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira	sábado		domingo	
Manhã:							9h00	12h00	9h00	12h00
Tarde:							13h00	21h00	13h00	21h00

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € 150 , 00

4.5 Descrição do conteúdo da atividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objetiva, de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

prestação de serviços de animação infantil em eventos privados.

25 de 12  
CJ

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

A função a acumular não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas desempenhadas. Não existe sobreposição de horários (atividade desempenhada fora de horário de trabalho).

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a atividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflituante, e a atividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflituantes as funções ou atividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

As funções a acumular não são concorrentes, conflitantes nem similares às funções públicas desempenhadas, tem conteúdos funcionais diferentes, não se destinam aos mesmos destinatários, e não comprometem os deveres de isenção, imparcialidade e deontologia exigidos no desempenho de funções públicas.

5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a)
- b)
- c)

6. OBSERVAÇÕES:

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16º e 17º.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ATIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra, 24 de Julho de 2012

Pede deferimento,

Anexa documentos

Edite Maria Antónia P. Remental Cândido  
(Assinatura)

Imprimir

9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

CONCORDO, pelo facto de não colidir com as atividades desenvolvidas pelo funcionário, no âmbito das suas funções próprias, nem colidir com os horários praticados pela mesma.

O Chefe de Divisão da Ação Cultural

Data: 24/07/12

João de Sousa  
João de Sousa

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

:: Requerimento :: Acumulação de Funções ::

Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, é nosso entendimento que o exercício da actividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflituante, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

Nome do técnico subscritor:

Data:

(Assinatura do técnico)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

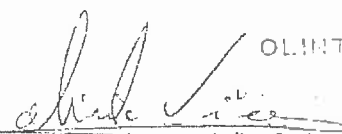
Data:

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

*Autosusinado nos termos propostos*

Data:

  
OLINTO VIEIRA  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos  
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
Divisão de Gestão de Recursos Humanos

Requerimento :: Acumulação de Funções

EX.MO SENHOR  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: Fernando Jorge Coelho Abrantes  
Trabalhador n.º: 3524 Categoria Profissional: Diretor Unidade Orgânica: DDJ

2. VEM REQUERER A V. EX.ª:

2.1 Autorização para acumulação de funções:  Públicas  Privadas

3. PRAZO: Ano de 2013

(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho:  Autónoma  Subordinada >> Indique a entidade: Estádio Universitário de Coimbra

4.2 Local do exercício da atividade a acumular: Estádio Universitário de Coimbra

4.3 Horário da atividade a acumular, quando aplicável:

		Dias úteis:				
		segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Manhã:						
Tarde:						

		Fim-de-semana:	
		sábado	domingo
Manhã:			
Tarde:			

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € 0,0

4.5 Descrição do conteúdo da atividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objetiva, de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

Realização de funções de organização integrado na Comissão Executiva das Comemorações do 50 anos do Estádio Universitário de Coimbra. Funções sem remuneração ou horário, sendo realizadas fora do horário de trabalho e de forma esporádica, prevendo-se somente a realização de 1 a 2 reuniões mensais.



4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o Interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

Sendo o Estádio Universitário de Coimbra uma importante instalação desportiva da cidade, a comemoração dos seus 50 anos, deve ser devidamente assinalado e assim foi entendida a minha colaboração como útil.

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a atividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflituante, e a atividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflituantes as funções ou atividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

A área de intervenção e o próprio evento a que se refere, não apresenta qualquer relação com as funções que desempenho.

#### 5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a)
- b)
- c)

#### 6. OBSERVAÇÕES:

#### 7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16º e 17º.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ATIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra,

Pede deferimento,

Anexa



(Assinatura)

#### 9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

Data:

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)



10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

:: Requerimento :: Acumulação de Funções ::

No caso em particular estando em causa o exercício de funções dirigentes não podemos deixar de referir o diploma legal que estabelece o Estatuto do Pessoal Dirigente, designadamente a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011 de 22 dezembro, aplicada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto.

1.1. Nos termos do art.º 16.º, nrs. 1 e 2 da Lei n.º 2/2004 supra indicada, "O exercício de cargos dirigentes é feito em regime de exclusividade", o que pressupõe a renúncia de quaisquer atividades ou funções de natureza profissional, públicas ou privadas, exercidas de forma regular ou não, independentemente da remuneração a auferir, sem prejuízo nas exceções previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 66/2012 de 31 de dezembro.

1.2. Não obstante o artigo 26.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, determinar igualmente que as "As funções públicas são, em regra, exercidas em regime de exclusividade", prevê a mesma lei, no seu n.º 1 do art.º 28.º que "sem prejuízo do disposto nos números seguintes, o exercício de funções pode ser acumulado com o de funções públicas ou privadas".

2. De realçar ainda que o exercício em acumulação de funções de atividades privadas ou funções públicas, carece de autorização prévia do Presidente da Câmara, competência que também pode ser reportada ao Exmo. Sr. Diretor Municipal de Desenvolvimento Organizacional, Dr. Olinto Miguel Teodoro Vieira, com competências delegadas pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos dos Despachos n.º 21-PR/2012 de 28 de Março e 25-PR/2012 de 04 de abril.

*Concordo  
Trata-se de uma atividade não remunerada,  
de que se trata e no art 27.º da LCR que  
também há na acumulação manifestado em  
nome público.  
A Sr. Directora do DEH, Dra.  
Ana Malho.  
Inclui o nome de  
08/02/2013*

Nome do técnico subscritor: Sónia Margarida dos Santos Murta

Data: 07-02-2013

*Sónia Murta*

(Assinatura do técnico)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

*Concordo com o parecer técnico do DEH.*

Data: 20/3/2013

*A - L*  
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

*Autonomia nos termos propostos*

Data: 12/2/2013

*Olinto Vieira*  
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

DGRH



SGD N.º: 62798 / 27141/2012

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
Divisão de Gestão de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
N.º 62798  
DATA 27/11/2012  
Ass. *[Signature]*

Requerimento :: Acumulação de Funções

11.12.2012  
*[Signature]*

Devolva-se ao requerente para obtenção de parecer do superior hierárquico *[Signature]* e vale 28/11/2012

EX.MO SENHOR  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A Sua. Dra. Sónia Monte *[Signature]* 11/12/2012

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: Fernando Manuel Pimenta de Almeida Vale  
Trabalhador n.º: 1231 Categoria Profissional: Assistente operacional Unidade Orgânica: GRM

2. VEM REQUERER A V. EX.º:

2.1 Autorização para acumulação de funções:  Públicas  Privadas

3. PRAZO: 12 meses  
(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho:  Autónoma  Subordinada >> Indique a entidade: Desconhecida

4.2 Local do exercício da atividade a acumular: Município de Coimbra

4.3 Horário da atividade a acumular, quando aplicável:

Dias úteis:										Fim-de-semana:			
segunda-feira		terça-feira		quarta-feira		quinta-feira		sexta-feira		sábado		domingo	
Manhã:										09h00		09h00	
Tarde:	16h30	02h00	16h30	02h00	16h30	02h00	16h30	02h00	16h30	02h00		02h00	

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: €

4.5 Descrição do conteúdo da atividade a acumular:  
(Esta informação deve ser clara e objetiva, de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)  
Hotelaria e restauração. (servir ao balcão e à mesa)

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVLR)):

Considero que não há incompatibilidade de funções uma vez que o objeto social da minha entidade patronal (CMC) não é o mesmo que a atividade que pretendo acumular.

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a atividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflitante, e a atividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflitantes as funções ou atividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

Na CMC exerço funções de Assistente Operacional. No ramo da hotelaria e restauração pretendo exercer funções de empregado de balcão.

#### 5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a)
- b)
- c)

#### 6. OBSERVAÇÕES:

#### 7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 1/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16º e 17º.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ATIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra, 27 de novembro de 2012

Pede deferimento,

Anexa documentos

*Fernando Joaquim Monteiro de Almeida Viegas*  
(Assinatura)

Imprimir

#### 9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

Vide a opção quanto à acumulação de funções requerida desde que o exercício das mesmas não se revele incompatível com as funções desempenhadas no GPH e o normal funcionamento do serviço.

Data: 10.12.2012

*MAFALDA GOMES*  
Chefe do Gabinete de Hierarquia  
com o Município  
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

:: Requerimento :: Acumulação de Funções ::

Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, é nosso entendimento que o exercício da actividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflituante, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

Nome do técnico subscritor: Sónia Margarida dos Santos Murta

A Sra Dna Ana Matos  
Atento os pareceres, pro-  
põe-se que seja autoriz-  
ada a acumulação de funções.  
Cecília Henriques  
12/12/2012

Data: 12-12-2012

Sónia Margarida dos Santos Murta  
(Assinatura do técnico)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

Concordo, com a proposta de acumulação de funções

Data: 02/12/12

V.A. - [assinatura]  
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

Autorizo nos termos propostos

OLÍMPIO VIEIRA  
Director Municipal de  
Reservimento Organizacional

Nota: que se  
OU  
19/12/2012

Data: 18/12/2012

Olímpio Vieira  
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)  
18/12/2012

Visto  
A Direção Municipal para parecer.  
Adolfo Henriques e Vale  
13/02/2012



CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE  
COIMBRA

SGD N.º: 5563, 2012  
D.º  
17-02-2012

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Requerimento :: Acumulação de Funções

EX.MO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: FERNANDO MEUNES RODRIGUES CUNHA

Trabalhador n.º: 260 Categoria Profissional: SUBCHEFE 1ª CLASSE Unidade Orgânica: C. B. S.

2. VEM REQUERER A V. EX.º:

2.1 Autorização para acumulação de funções:  Públicas  Privadas

3. PRAZO: 12 MESES

(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho:  Autónoma  Subordinada >> Indique a entidade: JARIAS

4.2 Local do exercício da atividade a acumular: JARIAS (REGIÃO CENTRO)

4.3 Horário da atividade a acumular, quando aplicável:

Dias úteis:

Fim-de-semana:

	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Manhã:					
Tarde:					

	sábado	domingo
Manhã:		
Tarde:		

HORÁRIO VARIÁVEL (HORÁRIO PÓS LABORAL E FOLGAS)

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: €

4.5 Descrição do conteúdo da atividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objetiva, de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

A FUNÇÃO A ACUMULAR É NA ÁREA DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL. PODENDO SER MINISTRADA NA (CBS) DA REGIÃO CENTRO DE ACORDO COM A INSTITUIÇÃO A REQUERER (E.N.B.)

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

A FORMAÇÃO SO' E' EXTENSIVEL EN HORARIOS INCOMPATIVEIS COM OS DA (C.B.S LIMBOA) NAS FOLGAS

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a atividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflituante, e a atividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflitantes as funções ou atividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

SALIENTO QUE E' UMA PAIS VALIA PARA A (C.B.S.), DEVIDO AO FACTO DE ENRIQUECER OS MEUS CONHECIMENTOS TEORICO-PRATICOS E APLICAR OS EM PRATICA NA MINHA ACTIVIDADE PROFISSIONAL (BOMBEIRO SAPADOR)

5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a)
b)
c)

6. OBSERVAÇÕES:

[Empty box for observations]

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16º e 17º.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ATIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra, 8/02/2012

Pede deferimento,

Anexa documentos

Fernando Mendes Rodrigues Cunha

(Assinatura)

Imprimir

9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

Não existe nenhum documento para a análise das condições solicitadas

Data: 12/2/12

Carolina João Coutinho

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

**10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:**

Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, é nosso entendimento que o exercício da actividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflituante, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

Data: 15.7.2012

*João Domingos dos Santos Pinto*  
(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

**11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:**

À consideração do Ex.mo Senhor Vereador, Prof. Doutor João Orvalho:

O presente pedido encontra-se elaborado em conformidade com os requisitos legais e obteve parecer favorável do respectivo superior hierárquico, pelo que se propõe que seja autorizada a acumulação de funções nos termos solicitados.

Data: 16/07/2012

*[Assinatura]*  
(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

**12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:**

*Autorizado.*

Data: 16.2.2012

*[Assinatura]*  
João Orvalho Vereador ALHO  
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

Visto  
A Daa. Sonia Murta, para  
audite e parecer.  
Incidência nº 127 e 128  
13/02/2012



CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE  
COIMBRA

SGD N.º: 5580/2012

Direção  
13.02.2012  
17.02.2012

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Requerimento :: Acumulação de Funções

EX.MO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: FERNANDO RENEZ RODRIGUES CUNHA

Trabalhador n.º: 260 Categoria Profissional: SUB-CHEFE 1ª CLASSE Unidade Orgânica: C.B.S.

2. VEM REQUERER A V. EX.ª:

2.1 Autorização para acumulação de funções:  Públicas  Privadas

3. PRAZO: 12 MESES  
(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho:  Autónoma  Subordinada >> Indique a entidade: JARUAS

4.2 Local do exercício da atividade a acumular: JARUAS (LOCAIS DE CATERING)

4.3 Horário da atividade a acumular, quando aplicável:

Dias úteis:

Fim-de-semana:

	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Manhã:					
Tarde:					

	sábado	domingo
Manhã:		
Tarde:		

HORARIO JARUAS (HORARIO POS- LABORAL E FOLGAS)

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: €

4.5 Descrição do conteúdo da atividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objetiva, de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

A FUNÇÃO A ACUMULAR É NA ÁREA DO CATERING, NO TRANSPORTE  
LOW FUELS, PREPARAÇÃO EM FESTAS E BANQUETES.



4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

NAS É INCOMPATÍVEL E NAS PROVOCA QUALQUER PREJUÍZO DO INTERESSE PÚBLICO.

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a atividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflituante, e a atividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflituantes as funções ou atividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

ESTE TIPO DE ACTIVIDADE POU FAÇO DE NAS TER QUALQUER REACONFLITAMENTO COM A ACTIVIDADE EXERCIDA NA E.B.S. NÃO JAM PREJUDICAR AS MENSAS FUNÇÕES.

5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a)
- b)
- c)

6. OBSERVAÇÕES:

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16º e 17º.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ATIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra, 8/02/2012

Pede deferimento,

Anexa documentos

Fernando Mendes Rodrigues Cunha  
(Assinatura)

Imprimir

9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

Não existe inconveniente para a realização nas condições estabelecidas

Data: 12/02/12

Cristina João Antunes  
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

**10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:**

Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, é nosso entendimento que o exercício da actividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflituante, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

Data: 15/2/2012

*Sérgio Paço de Sousa*  
(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

**11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:**

À consideração do Ex.mo Senhor Vereador, Prof. Doutor João Orvalho:

O presente pedido encontra-se elaborado em conformidade com os requisitos legais e obteve parecer favorável do respectivo superior hierárquico, pelo que se propõe que seja autorizada a acumulação de funções nos termos solicitados.

Data: 16/2/2012

*João Orvalho*  
(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

**12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:**

*Autorizado.*

Data: 16/2/2012

*João Orvalho*  
VEREADOR  
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nº \_\_\_\_\_  
DATA 26/03/2013  
Ass. OP



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
Divisão de Gestão de Recursos Humanos

Recebido 26/03/2013  
CMC/GVJB

SGD N.º: 8845/2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nº \_\_\_\_\_  
DATA 26/03/2013  
Ass. OP

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nº \_\_\_\_\_  
DATA 31/03/2013  
Ass. OP

A Sua. Dna. Souza  
Muniz  
Chateletente evalo  
11/03/2013

Requerimento :: Acumulação de Funções

EX.MO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: Fernando Mendes Rodrigues Cunha

Trabalhador n.º: \_\_\_\_\_ Categoria Profissional: Bombeiro Sapador Unidade Orgânica: C.B.Sapadores

2. VEM REQUERER A V. EX.ª:

2.1 Autorização para acumulação de funções:  Públicas  Privadas

2.2 PRAZO: Doze meses  
(Ano: \_\_\_\_\_ tem um limite máximo de 12 meses)

PARA EFEITO, CLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

3.1 Natureza do trabalho:  Autónoma  Subordinada >> Indique a entidade: Várias

3.2 Local do exercício da atividade a acumular: Vários ( Região Centro)

3.3 Horário da atividade a acumular, quando aplicável:

Dias úteis:

	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Manhã:					
Tarde:					

Fim-de-semana:

	sábado	domingo
Manhã:		
Tarde:		

4.4 Remuneração a receber mensal a auferir, quando seja o caso: € \_\_\_\_\_

4.5 Descrição do conteúdo da atividade a acumular:  
(Esta informação deve ser clara e objetiva, de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

A atividade a acumular é ministrada na área da Formação Profissional podendo ser ministrada na C.B.S. ou região centro de acordo com a instituição requerida (Escola Profissional de Bombeiros)

**ACUMULAÇÃO APENAS COM FUNÇÕES PÚBLICAS**

4.6 Razões por que o requerente entende que o exercício de funções pode ser acumulado com outras funções públicas (Nomeadamente quando a atividade a acumular não seja remunerada e haja na acumulação manifesto interesse público. I caso da atividade a acumular ser remunerada, obrigatoriamente, terá que ser de interesse público, sendo que o exercício de funções apenas p termos das alíneas c), d), f) e g) do n.º 2 do art.º 27 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro).

**ACUMULAÇÃO COM FUNÇÕES PRIVADAS**

4.7 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

A formação só é extensível em horários com os da Companhia de Bombeiros Sapadores nas folgas de serviço.

**4.8 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:**

(Designadamente por a atividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com atividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Considerando que as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflituantes as funções ou atividades que, tendo com funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 28.º, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)).

Saliento que é uma mais valia para a Companhia, devido ao facto de enriquecer os meus conhecimentos teóricos e práticos e em prol da minha atividade profissional (Bombeiro Sapador).

**5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:**

- a) \_\_\_\_\_
- b) \_\_\_\_\_
- c) \_\_\_\_\_

**6. OBSERVAÇÕES:**

\_\_\_\_\_

**7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:**

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro aplicável à administração local pela Lei n.º 17/2007, de 22 de agosto.

**8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ATIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO DE INTERESSES QUE DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.**

Coimbra, 4 de março de 2013

Pede deferimento,

Anexa \_\_\_\_\_ documentos

*Fernando Mendes Rodrigues Cunha*

Imprimir

**9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:**

*É de deferir nas condições solicitadas*

Data: 06/03/13

*Armando José Carlos dos Santos*  
(Assinatura com indicação de cargo)

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

:: Requerimento :: Acumulação de Funções ::

Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, é nosso entendimento que o exercício da actividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflituante, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

Ao Excmo. Senhor Vereador, Dr. José Belo

OLINTO VILIRA  
20/3/2013

Caro Sr. Vereador, que seja dito  
meu o pedido de acumulação de  
funções pelo período de 1 ano  
à Sua Direcção de DRH, Dr.  
José Belo  
Vereador  
25/03/2013

Nome do técnico subscritor: Sónia Margarida dos Santos Murta

Sónia Murta

(Assinatura do técnico)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

Caro Sr. Vereador, de acordo com os  
dados apresentados

Data: 26/03/2013

Dr. José Belo

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

Autógr. Transm. e em Confidência face ao parecer  
emitido neste processo.

Proceder em conformidade  
Ao DRH.

OLINTO VILIRA  
Director Municipal de  
Desenvolvimento Organizacional Data: 20.3.13

Vereador  
José Belo  
Confidência com indicação do cargo ou carimbo  
Delegadas/Subdelegada



N.º \_\_\_\_\_  
DATA: 26/03/2013  
ASS: [Signature]

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
Divisão de Gestão de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

N.º \_\_\_\_\_  
DATA: 26/03/2013  
ASS: [Signature]

A Sra. Dra. Sónia Monte.

Chefe de Departamento  
11/03/2013

Requerimento :: Acumulação de Funções

EX.MO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

N.º \_\_\_\_\_  
DATA: 26/03/2013  
ASS: [Signature]

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: Fernando José Rodrigues Cunha

Trabalha por n.º \_\_\_\_\_ Categoria Profissional: Bombeiro sapador Unidade Orgânica: C.B.Sapadores

2. VEM FALHAR A TÍTULO DE EX.º:

2.1 Autorização para acumulação de funções:  Públicas  Privadas

2.2 PRAZO: Doze Meses  
(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

3. PARA O TÍTULO DE CLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

3.1 Natureza do trabalho:  Autônoma  Subordinada >> Indique a entidade: Varias

3.2 Local do exercício da atividade a acumular: Vários ( locais de catering)

3.3 Horário da atividade a acumular, quando aplicável:

Dias úteis:

Fim-de-semana:

	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Manhã:					
Tarde:					

	sábado	domingo
Manhã:		
Tarde:		

3.4 Retribuição mensal a auferir, quando seja o caso: € \_\_\_\_\_

3.5 Descrição do conteúdo da atividade a acumular:  
(esta descrição deve ser clara e objetiva, de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

A função a acumular é na área do catering, no transporte, confecção, e preparação em festas e banquetes.

**ACUMULAÇÃO APENAS COM FUNÇÕES PÚBLICAS**

4.6 Razões por que o requerente entende que o exercício de funções pode ser acumulado com outras funções públicas. (Nomeadamente quando a atividade a acumular não seja remunerada e haja na acumulação manifesto interesse público. Para a acumulação ser remunerada, obrigatoriamente, terá que ser de interesse público, sendo que o exercício de funções apenas pode ser acumulado nos termos das alíneas c), d), f) e g) do n.º 2 do art.º 27 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro).

**ACUMULAÇÃO COM FUNÇÕES PRIVADAS**

4.7 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público e não é considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR):

Não é incompatível e não provoca qualquer prejuízo do interesse público. Esta atividade só é prestada nas folgas de serviço.

**4.8 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:**

(Designadamente por a atividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com a atividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Considerando semelhantes com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam confluente as funções ou atividades que, tendo em conta as funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)).

Este tipo de atividade pelo facto de não ter qualquer relacionamento com a atividade exercida na Companhia de Bombeiros Sapateiros não vai prejudicar as minhas funções.

**5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:**

- a) \_\_\_\_\_
- b) \_\_\_\_\_
- c) \_\_\_\_\_

**6. OBSERVAÇÕES:**

\_\_\_\_\_

**7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:**

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro aplicável à administração local pelo n.º 49/2011, de 15 de agosto.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ATIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra, 4 de março de 2013

Pede deferimento,

Anexa \_\_\_\_\_ documentos

*Fernando Mendes Rodrigues Cunha*

(Assinatura)

Imprimir

**9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:**

*É de deferir nas condições apresentadas*

Data: 06/03/2013

*André Luís F. Gonçalves*  
(Assinatura com indicação do cargo)

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

:: Requerimento :: Acumulação de Funções ::

Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, é nosso entendimento que o exercício da actividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflituante, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

Bole. *Olinto Vieira*  
**OLINTO VIEIRA**  
 Director do Departamento de Recursos Humanos  
 Desenvolvimento Organizacional 21/3/2013

*Concordo com o pedido que se apresenta e peço a sua aprovação para a acumulação de funções, pelo período de 1 ano a sua disposição de DRH. Dra. Ana Milla. Inyaleto@hotmail.com 2563263*

Nome do técnico subscritor: **Sónia Margarida dos Santos Murta**

Data: **21-03-2013**

*Sónia Murta*

(Assinatura do técnico)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

*Bole. Por parte do departamento de recursos humanos*

*Ana Milla*  
 Directora do Departamento de Recursos Humanos  
 Desenvolvimento Organizacional

Data: **26/03/2013**

*AM*

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

*Autoriza, conforme parecer constante no processo  
 Processado em conformidade de  
 Ao DRH.*

*Olinto Vieira*  
 21/3/2013  
 Desenvolvimento Organizacional

Data: **21-3-13**

*Olinto Vieira*  
 Director do Departamento de Recursos Humanos  
 Desenvolvimento Organizacional

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)





CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
Divisão de Gestão de Recursos Humanos

2045/1  
05 de 13  
Bicele

DRHAJA  
N.º 2045/1  
DATA 30/07/13  
A.32

Requerimento :: Acumulação de Funções

As JPHAM  
para enquadramento  
jurídico

jurídico

*[Handwritten signature]*

EX.MO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

C. BARROSO DE MELO  
Presidente

3/6/2013

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: FERNANDO ZEFERINO FERREIRA

Trabalhador n.º: 1278 Categoria Profissional: Técnico superior Unidade Orgânica: Projecto CCIC

2. VEM REQUERER A V. EX.ª:

2.1 Autorização para acumulação de funções:  Públicas  Privadas

3. PRAZO: 12 meses

(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho:  Autónoma  Subordinada >> Indique a entidade: \_\_\_\_\_

4.2 Local do exercício da atividade a acumular: Morada de Residência do requerente/trabalhador

4.3 Horário da atividade a acumular, quando aplicável:

Dias úteis:

Fim-de-semana:

	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Manhã:					
Tarde:					

	sábado	domingo
Manhã:		
Tarde:		

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € \_\_\_\_\_

4.5 Descrição do conteúdo da atividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objetiva, de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

O trabalho é de natureza técnica da área da Engenharia Civil, sobretudo correspondendo a peritagens relativas a defeitos de construção e/ou de urbanismo, avaliações imobiliárias de natureza privada ou em processos de expropriação e conferências/seminários.

Na prática trata-se do exercício de actividades de consultoria técnica no âmbito da engenharia civil, com prestação de serviço a particulares e a escritórios de advogados, no domínio da avaliação imobiliária e de peritagens de construção civil, expropriações e urbanismo, e muito esporadicamente apresentações técnicas em fóruns técnicos especializados.

*[Handwritten signature]*  
09.07.2013

**ACUMULAÇÃO APENAS COM FUNÇÕES PÚBLICAS**

**4.6 Razões por que o requerente entende que o exercício de funções pode ser acumulado com outras funções públicas:**  
(Nomeadamente quando a atividade a acumular não seja remunerada e haja na acumulação manifesto interesse público. Em caso da atividade a acumular ser remunerada, obrigatoriamente, terá que ser de interesse público, sendo que o exercício de funções apenas pode ser acumulado nos termos das alíneas c), d), f) e g) do n.º 2 do art.º 27 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro).

A experiência profissional resultante contribui para adquirir competências complementares, o que se traduz, também, numa melhor preparação técnico-profissional com reflexo prático na sua prestação enquanto funcionário, e com respeito pelas suas obrigações.-----

**ACUMULAÇÃO COM FUNÇÕES PRIVADAS**

**4.7 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):**

Por motivos éticos, deontológicos e legais são recusados quaisquer trabalhos ou colaboração que colidam com as disposições legais referenciadas, bem com as incompatibilidades, impedimentos e inibições fixados na lei, no seu estatuto profissional (CMC e OE).-----  
NB- O requerente apresentou, em 12/07/2012, a Declaração de Compromisso relativa a Incompatibilidades, Impedimentos e Escusa.----

**4.8 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:**

(Designadamente por a atividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflituante, e a atividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflituantes as funções ou atividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)).

A natureza das actividades descritas em 4.5 nada têm a ver com a natureza dos projectos municipais que actualmente está a coordenar. O facto de desde 2003 ter sido autorizado a desempenhar actividade profissional complementar (em acumulação) sem que tenha sido suscitado ou se tenha registado qualquer situação de conflito e/ou prejuízo para o serviço, comprova a opinião do funcionário requerente.

**5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:**

- a) \_\_\_\_\_
- b) \_\_\_\_\_
- c) \_\_\_\_\_

**6. OBSERVAÇÕES:**

A actividade em regime de profissional liberal é realizada normalmente no período de fim-de-semana e ou no período pós-horário laboral. Exceptua-se a presença 'pontual' e temporária em sessão de Tribunal.-----

**7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:**

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro aplicável à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

**8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ATIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.**

Pede deferimento,

Coimbra, 24 de maio de 2013

Anexa documentos

*Fernando António Ferreira*  
\_\_\_\_\_  
(Assinatura)



**9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:**

Empty box for the superior hierarchical unit's opinion.

Data: \_\_\_\_\_  
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

:: Requerimento :: Acumulação de Funções ::

Analisado o pedido, e tendo em atenção o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de setembro, nada parece obstar o deferimento do presente pedido de acumulação de funções, atendendo ao referido pelo Trabalhador, nomeadamente:

- "As funções a acumular serão exercidas na morada de residência do requerente" (segundo dados SGP: Rua António Gonçalves, lte 4 - 4º A, Santa Clara, Coimbra) e serão exercidas "normalmente no período de fim-de-semana e ou no período pós-horário laboral";
- "A experiência profissional resultante contribui para adquirir competências complementares" (c/f descrito no ponto 4.6)
- (...) "são recusados quaisquer trabalhos ou colaboração que colidam com as disposições legais referenciadas, bem como as incompatibilidades e inibições fixadas na lei" (c/f ponto 4.7);

devendo, no entanto, ser salvaguardados os seguintes aspetos:

- a possibilidade do requerente, no âmbito da sua atividade municipal, estabelecer uma relação profissional com os diversos agentes incluídos na área do urbanismo (técnicos, empreiteiros, promotores, etc) que não se limitam aos residentes e/ou com sede fora da área territorial do Município de Coimbra;
- as atividades a acumular não deverão ser legalmente consideradas incompatíveis com as funções públicas e não deverão ser desenvolvidas em horário sobreposto com as funções que exerce na Câmara Municipal de Coimbra;
- as atividades a exercer não devem comprometer a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas;
- as atividades a exercer não devem provocar qualquer prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Ao Exmo Senhor Vereador, Gas S  
Rui de Brito, para emitir  
parecer.  
Olinto Vieira  
2/7/2013

OLINTO VIEIRA  
Diretor Municipal

Nome do técnico subscritor: Liliana Vicente

Favorável  
PS

Data: 13-06-2013

Liliana Vicente

PAULO  
(Assinatura do técnico)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

Queda a ser feita na municipal

Data: 20/6/2013

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

Autosensio nas funções legais pelo prazo de  
12 meses.

Olinto Vieira  
4/9/2013

Data: 4/9/2013

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

SGD N.º: 13921/2012

A Sra. Dra. Sónia Mota  
para análise.

Orç. de Hentz e vale  
16/04/2012

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
Divisão de Gestão de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

N.º 13921  
DATA 12/04/2012  
Ass. [assinatura]

Requerimento :: Acumulação de Funções

EX.MO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: Florbela Teresa Domingues Oliveira

Trabalhador n.º: 2742

Categoria Profissional: Técnico superior

Unidade Orgânica: GCH

2. VEM REQUERER A V. EX.º:

2.1 Autorização para acumulação de funções:  Públicas  Privadas

3. PRAZO: 12 meses

(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho:  Autónoma  Subordinada >> Indique a entidade:

4.2 Local do exercício da atividade a acumular: (domicílio) Rua Carlos Seixas n.º 141 - 1.º Dt. / 3030-177 Coimbra

4.3 Horário da atividade a acumular, quando aplicável:

Dias úteis:

Fim-de-semana:

	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Manhã:					
Tarde:					

	sábado	domingo
Manhã:		
Tarde:		

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € ,

4.5 Descrição do conteúdo da atividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objetiva, de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

- 1) Atividades na área de formação, nomeadamente explicações.
- 2) Atividades artísticas na área do design, artes plásticas ou musicais, fotografia, trabalhos têxteis ou de culinária.
- 3) Atividades de aconselhamento, projeto ou consultadoria técnica no âmbito da arquitetura.

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

O desenvolvimento das atividades pretendidas poderão contribuir para a valorização social pelos conhecimentos desenvolvidos ao longo dos anos. Nenhuma das atividades é concorrente com a função pública nem incompatível com esta. Nunca será desenvolvida em horário sobreposto ao laboral.

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a atividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflituante, e a atividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflituantes as funções ou atividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

Nenhuma das atividades a acumular é incompatível com as funções públicas. As atividades de formação e de índole artística não têm relação com as atividades exercidas como arquiteta na CMC. No caso de serem desenvolvidas atividades relacionadas com a arquitetura estas nunca comprometerão a isenção e imparcialidade, nem provocarão qualquer prejuízo para o interesse público nem aos interesses e direitos legalmente protegidos dos cidadãos, nunca sendo desenvolvidas de forma permanente ou habitual e nem dirigida ao mesmo círculo de destinatários.

5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a) \_\_\_\_\_
- b) \_\_\_\_\_
- c) \_\_\_\_\_

6. OBSERVAÇÕES:

Quaisquer atividades acumuladas serão exercidas em horário pós laboral sem horário definido e sem qualquer remuneração fixa prevista.

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16º e 17º.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ATIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra, 11 de abril de 2012

Pede deferimento,

Anexa documentos

*Florhela Teresa Domingues Oliveira*  
(Assinatura)

Imprimir

9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

*não se vê inconveniente por se tratar de função que não gera qualquer prejuízo para o município de Coimbra.*

Data: 01/04/2012

*[Assinatura]*  
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

:: Requerimento :: Acumulação de Funções ::

Analisado o pedido, e tendo em atenção o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, nada parece obstar o deferimento do presente pedido de acumulação de funções, devendo, no entanto, ser salvaguardados os seguintes aspectos:

- a) a possibilidade do requerente, no âmbito da sua actividade municipal, estabelecer uma relação profissional com os diversos agentes incluídos na área do urbanismo (técnicos, empreiteiros, promotores, etc) que não se limitam aos residentes e/ou com sede fora da área territorial do Município de Coimbra;
- b) o disposto no art.º 163.º do RMUE, segundo o qual, "é incompatível e incorrem em responsabilidade disciplinar os trabalhadores (...) que elaborem projecto, subscrevam declarações de responsabilidade ou se encarreguem de quaisquer trabalhos relacionados com operações urbanísticas a executar no Município que estejam subordinados ao controle administrativo da Câmara Municipal", incorrendo em responsabilidade disciplinar o trabalhador que "por forma oculta ou pública, [tenha] qualquer intervenção na elaboração de projectos, petições, requerimentos ou quaisquer trabalhos ou procedimentos directa ou indirectamente com operações urbanísticas".

Data: 16.03.12

*Sérgio Gonçalves dos Santos Neto*  
(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

[Empty box for Director's opinion]

Data: [Empty box]

(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

*1. favorável*

*Auto-avogado na  
função profissional*  
OLINTO VIEIRA  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Data: 7/5/12

*[Signature]*  
PATRICIA SERRA  
... ..

*Olinto Vieira*  
24/7/12  
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

Ao Sr. Eng. Santos Costa  
para análise (ponto 9.  
do requerimento.)  
Eng. Fernando Abel  
10/09/2012

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
Divisão de Gestão de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

N.º 31933  
DATA 10/09/2012  
ASS. D. Silva

Requerimento :: Acumulação de Funções

26.09.2012

A Sra. Dra. Sónia Nunes  
para análise.  
Eng. Fernando Abel  
02/10/2012

EX.MO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

D. Silva  
27.11.2012

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: Fernando para D. Silva Santos  
 Trabalhador n.º: 2713 Categoria Profissional: Assistente operacional Unidade Orgânica: DJPA

2. VEM REQUERER A V. EX.º:

2.1 Autorização para acumulação de funções:  Públicas  Privadas

3. PRAZO: 12 meses  
(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho:  Autónoma  Subordinada >> Indique a entidade: Em representação

4.2 Local do exercício da atividade a acumular: Portugal

4.3 Horário da atividade a acumular, quando aplicável:

		Dias úteis:					Fim-de-semana:			
		segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira	sábado		domingo	
Manhã:							X	X	X	X
Tarde:							X	X	X	X

NOITE X X X X X X X X X X X X

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € Repetido do Trabalho muito ou pouco

4.5 Descrição do conteúdo da atividade a acumular:  
(Esta informação deve ser clara e objetiva, de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

Montagem de microfones e colunas de som

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

Considero incompatível com as funções públicas que br.7  
instalação de microfones e colunas de som e também  
não ter o mesmo horário dos serviços de Paços de

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a atividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflitante, e a atividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflitantes as funções ou atividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

As minhas funções que desempenho é instalação de  
equipamento de iluminação pública que no meu  
tempo não dispõe de microfones nem colunas de som

5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a)
- b)
- c)

6. OBSERVAÇÕES:

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16º e 17º.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ATIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra, 10/09/2012

Pede deferimento,

Anexa documentos

*Luís António Costa, Eng.º*

(Assinatura)

Imprimir

9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

CONCORDO, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO REQUERENTE.

Data: 20/09/2012

○ Chefe da DHRP

*Luís António Costa, Eng.º*  
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)



10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

:: Requerimento :: Acumulação de Funções ::

Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de setembro, constata-se que o requerente está afeto à Divisão de Infra - Estruturas e Iluminação Pública, e pretende acumular as funções públicas com a atividade de montagem de microfones e colunas de som.

Face ao exposto e à existência de dúvidas, uma vez que se trata de uma função que eventualmente poderia enquadrar-se nas competências da unidade orgânica em causa, proponho que seja obtido parecer do respetivo superior hierárquico para confirmação de que a atividade a acumular não é concorrente ou similar com as funções públicas exectudas neste Município, nem compromete a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas.

Mais se Informa que consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflituantes as funções ou atividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários.

Cercando  
Parecer do Sr. Eng. Souto Costa  
Prof. E. E. Santos  
31/10/2012

A SER ENTÃO DA DURA, OS EQUIVOCADOS DOS O FUNCIONÁRIO INTERA PARA O HONRAR OS SERVIÇOS, SÃO PARA SUPLENTE DE CARGOS MÚLTIPLOS E/OU FÓRNAS PÚBLICAS. AS ATIVIDADES DO FUNCIONÁRIO ASSIMILAR NA ATIVIDADE MAS SÃO AS PORTA ALIAR SIMILARES ADJUNTO.  
O MUNICÍPIO DE COIMBRA  
22/11/2012

Prof. Santos Costa, Eng.

Nome do técnico subscritor: Sónia Margarida dos Santos Murta

A Sra. Dra. Ana Nalho.  
Atento o parecer do dia 25-10-2012  
janeira do U.E., considero  
que poderia ser autorizada a acumulação  
de funções.  
Prof. E. E. Santos 27/11/2012

Sónia Murta

(Assinatura do técnico)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

CONCORDO TUDO POR BASTO O PARCELAS DO U.E. DE  
DE GRUPOS DE D.I.R., E.U. SANTOS COSTA

Data: 30/11/12

A - b  
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

Autorização em face do parecer do  
chefe de Divisão, da DRH de 26/11/2012

A Sra. Dra. Sónia Murta  
janeira notificar  
Prof. E. E. Santos  
2012/10/12

Data: 7/11/2012

Olinto Vieira

OLINTO VIEIRA  
Diretor do Departamento de  
Desenvolvimento Organizacional  
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

Recebido: 25/10/2013

SGO N.º: 3922,13

CMC/GVJB

31-1-13

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Divisão de Gestão de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nº 3922

DATA 25/10/2013

Ass. J. J. J.

Requerimento :: Acumulação de Funções

A Sua. Dra. Sónia  
Munt  
Chefe do Departamento  
04/10/2013

EX.MO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nº 3922

DATA 25/10/2013

Ass. J. J. J.

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome:

Trabalhador n.º:  Categoria Profissional:  Unidade Orgânica:

2. VEM REQUERER A V. EX.º:

2.1 Autorização para acumulação de funções:  Públicas  Privadas

3. PRAZO:   
(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho:  Autónoma  Subordinada >> Indique a entidade:

4.2 Local do exercício da atividade a acumular:

4.3 Horário da atividade a acumular, quando aplicável:

Dias úteis:

Fim de-semana:

	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Manhã:					
Tarde:					

	sábado	domingo
Manhã:		
Tarde:		

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € ,

4.5 Descrição do conteúdo da atividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objetiva, de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

Formador na área de Protecção de e Pessoas e Bens.

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

Entendo que a atividade a que me proponho acumular é compatível com as funções atualmente desenvolvidas, não provocam prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos, assim como para a Companhia de Bombeiros Sapadores de Coimbra.

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a atividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflituante, e a atividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflitantes as funções ou atividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

A atividade de Formador, exercida em ambiente de formação profissional, será desenvolvida sem caráter de efetividade, fora do meu horário laboral praticado na Companhia de Bombeiros Sapadores, não colidindo com as funções aqui desempenhadas, garantindo a isenção e a imparcialidade exigidas para o desempenho das funções públicas.

#### 5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

a) Certidão de Aptidão de Formador, emitido pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional de Coimbra

b)

c)

#### 6. OBSERVAÇÕES:

#### 7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro

- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16º e 17º.

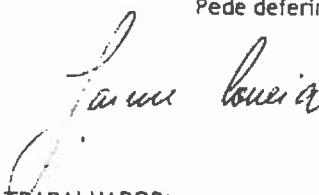
8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROIÇA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ATIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra, 31 de janeiro de 2013

Anexa 1 documentos

Imprimir:

Pede deferimento,

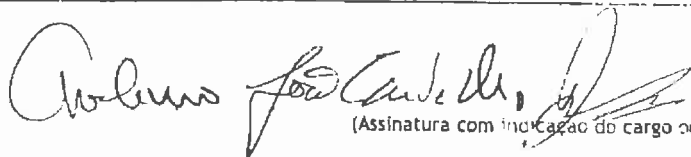


(Assinatura)

#### 9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

Concordo com os pontos apresentados

Data: 31 Jan 13



(Assinatura com indicação do cargo ou função)

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, é nosso entendimento que o exercício da actividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflituante, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o Interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

*At. Sr. José Beló, Vereador,  
para assinar  
Sónia Murta  
25/02/2013*

*Concordo  
A Sua Directora do DRH,  
Dna Ana Mallo  
Infectocontrol e c. c.  
08/02/2013*

Nome do técnico subscritor:

Data:

*Sónia Murta*

(Assinatura do técnico)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

*Concordo com o parecer do Dr. Diogo da Silva*

Data:

*[Assinatura]*  
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

*Face ao informado, autorizo.*

*Autorização*  
*[Assinatura]*  
Director Administrativo  
Desenvolvimento Organizacional  
25/02/2013

*A Sra. Dra. Sónia Murta  
para notificar.  
Infectocontrol e c. c.  
25/02/2013*

Data:

Vereador  
*José Beló*  
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)  
Com Competências,  
Delegadas/Subdelegadas



CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE  
COIMBRA

SGD N.º: 78501/2012

*Dice*  
05.03.2012

Visto.  
A Sra. Dna. Sónia Mouta  
para audiar.  
*Cyfele Hantz e vale*  
05/03/2012

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Requerimento :: Acumulação de Funções

Visto.  
A Sra. Dna. Sónia Mouta.  
*Cyfele Hantz e vale*  
15/03/2012

EX.MO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: Joana Gomes Miranda Garcia

Trabalhador n.º: 2712

Categoria Profissional: Técnico superior

Unidade Orgânica: GCH

2. VEM REQUERER A V. EX.ª:

2.1 Autorização para acumulação de funções:  Públicas  Privadas

3. PRAZO: 12 meses

(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho:  Autónoma  Subordinada >> Indique a entidade:

4.2 Local do exercício da atividade a acumular: Todo o país com exceção do concelho de Coimbra

4.3 Horário da atividade a acumular, quando aplicável:

Dias úteis:

	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Manhã:					
Tarde:					

Fim-de-semana:

	sábado	domingo
Manhã:		
Tarde:		

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € ,

4.5 Descrição do conteúdo da atividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objetiva, de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

Exercer a função de arqueóloga, realizando nomeadamente Estudos de Impacte Ambiental na vertente do descritor do Património. Salvaguarda-se que em caso algum esta atividade será efetuada no concelho de Coimbra e não terá qualquer contato ou ligação com o trabalho desenvolvido no âmbito da atividade desenvolvida na autarquia.

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o Interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

O desempenho pontual da atividade de arqueóloga no setor privado, não é legalmente incompatível com as funções desempenhadas na Câmara, porque não serão desenvolvidas no concelho de Coimbra ou em qualquer projeto que o Município esteja envolvido ou com os quais tenha qualquer ligação. O desempenho pontual dessa função será sempre desenvolvido fora do horário de trabalho, com preferência para os sábados, não havendo para o Município qualquer prejuízo. Não fica comprometida a isenção e imparcialidade que tenho no exercício das minhas funções enquanto técnico superior da Câmara Municipal de Coimbra.

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a atividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflitante, e a atividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflitantes as funções ou atividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

1- Os eventuais trabalhos a desenvolver ocorrerão em locais fora do concelho de Coimbra, para destinatários diferentes e que em nada conflituam com as funções desempenhadas na Câmara; 2 - A apreciação desses trabalhos será efetuada por parte de entidades que nada têm que ver com o Município de Coimbra; 3- O Município de Coimbra não terá qualquer jurisdição/decisão ou apreciação sobre os mesmos, uma vez que são fora do seu âmbito territorial e das suas competências orgânicas; 4- O presente pedido prende-se apenas com razões de ordem financeira e com a necessidade de obter complemento financeiro, para fazer face às atuais necessidades.

## 5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a) \_\_\_\_\_  
b) \_\_\_\_\_  
c) \_\_\_\_\_

## 6. OBSERVAÇÕES:

\_\_\_\_\_

## 7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16º e 17º.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ATIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra, 29 de fevereiro de 2012

Pede deferimento,

Anexa 0 documentos

Joana Gomes Miranda Garcia (Assinatura)

Imprimir

## 9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

*Realiza-se a isenção e a acumulação de funções por parte do requerente.*

21.05/2012

Joana

Data: 04/03/2012

Joana (Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

**10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:**

Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, é nosso entendimento que o exercício da actividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflituante, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

Data: 13.05.2012

Sónia Mangaride dos Santos Nunes

(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

**11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:**

À consideração do Ex.mo Senhor Vereador, Prof. Doutor João Orvalho:

O presente pedido encontra-se elaborado em conformidade com os requisitos legais e obteve parecer favorável do respectivo superior hierárquico, pelo que se propõe que seja autorizada a acumulação de funções nos termos solicitados.

Data: 14/03/2012

João Orvalho

(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

**12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:**

Autorizada.

Data: 14/3/2012

JOÃO ORVALHO  
Vereador

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

SGD N.º: 43789 / 19.12.2012

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
Divisão de Gestão de Recursos Humanos



Requerimento :: Acumulação de Funções

EX.MO SENHOR  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome:   
Trabalhador n.º:  Categoria Profissional:  Unidade Orgânica:

2. VEM REQUERER A V. EX.ª:

2.1 Autorização para acumulação de funções:  Públicas  Privadas

3. PRAZO:   
(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho:  Autónoma  Subordinada >> Indique a entidade:

4.2 Local do exercício da atividade a acumular:

4.3 Horário da atividade a acumular, quando aplicável:

		Dias úteis:					Fim-de-semana:	
		segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira	sábado	domingo
Manhã:								
Tarde:								

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € ,

4.5 Descrição do conteúdo da atividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objetiva, de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

Exercer a função de arqueóloga, realizando nomeadamente Estudos de Impacte Ambiental na vertente do Património. Salvaguarda-se que em caso algum esta atividade será efetuada no concelho de concelho de Coimbra e não terá qualquer contato ou ligação com o trabalho desenvolvido no âmbito da atividade exercida na autarquia.

Sive  
10.07.2013



4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. o) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR):

O desempenho pontual da atividade no setor privado, não é legalmente incompatível com as funções desempenhadas na câmara, porque não serão desenvolvidas no concelho de Coimbra ou em qualquer projeto que o município esteja envolvido ou com os quais tenha qualquer ligação. O exercício ocasional dessa função será efetuado fora do horário de trabalho, com preferência para os sábados, não havendo para o município qualquer prejuízo. Não fica comprometida a isenção e imparcialidade que tenha no exercício das minhas funções enquanto técnico superior na Câmara Municipal de Coimbra.

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a atividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflitante, e a atividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflitantes as funções ou atividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

1- Os eventuais trabalhos a desenvolver ocorrerão em locais fora do concelho de Coimbra, para destinatários diferentes e que em nada conflituam com as funções desempenhadas na câmara; 2- A apreciação desses trabalhos será efetuada por parte de entidades que nada têm que ver com o Município de Coimbra; 3- O Município de Coimbra não terá qualquer jurisdição/decisão ou apreciação sobre os mesmos, uma vez que são fora do seu âmbito territorial e das suas competências orgânicas; 4- O presente pedido prende-se apenas com razões de ordem financeira e com a necessidade de obter complemento financeiro, para fazer face às atuais necessidades.

#### 5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a) Requerimento de acumulação de funções referente ao ano de 2012.
- b)
- c)

#### 6. OBSERVAÇÕES:

Este requerimento segue na sequência de um pedido idêntico realizado para o ano de 2012, que foi aprovado em março de 2012. Estando no término do ano civil, será esta a altura de renovar o requerimento para acumulação de funções para 2013.

#### 7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16.º e 17.º.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ATIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra, 14 de dezembro de 2012

Pede deferimento,

Anexa 1 documentos

*Josina Gomes Hiranda Garcia*  
(Assinatura)



#### 9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

Por se tratar de uma função de natureza técnica e acumulada de funções, não se vê incompatibilidade com as funções desempenhadas no município, uma vez que se atua em horários fora do horário de trabalho, não havendo qualquer prejuízo para o município e para os interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Data: 17/12/2012

*[Assinatura]*  
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, é nosso entendimento que o exercício da actividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem confluente, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

22012W  
 PS  
 13/6/13  
**PAULO LEITÃO**  
 VEREADOR

Ao Exmo. Sr. Vereador  
 Sr. Paulo Leitão  
 Vereador  
 Olinto Vieira  
 6/6/2013  
**OLINTO VIEIRA**  
 Diretor Municipal

Nome do técnico subscritor: Sónia Margarida dos Santos Murta

Data: 04-06-2013

*Sónia Murta*

(Assinatura do técnico)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

*lançado. Ao Sr. Diretor Municipal*

Data: 2013/06/05

*A. L.*  
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

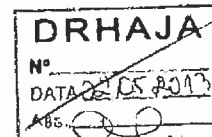
*Autorizo nos termos legais pelo prazo de 12 meses*

Data: 27/6/2013

*Olinto Vieira*  
**OLINTO VIEIRA**  
Diretor Municipal

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
Divisão de Gestão de Recursos Humanos



Requerimento :: Acumulação de Funções

EX.MO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: Joana Catnho da Silva Sobral

Trabalhador n.º: 1197

Categoria Profissional: Técnico superior

Unidade Orgânica: DP

2. VEM REQUERER A V. EX.ª:

2.1 Autorização para acumulação de funções:  Públicas  Privadas

3. PRAZO: 12 meses

(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho:  Autónoma  Subordinada >> Indique a entidade: \_\_\_\_\_

4.2 Local do exercício da atividade a acumular: no local de residência

4.3 Horário da atividade a acumular, quando aplicável:

Dias úteis:

	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Manhã:					
Tarde:					

Fim-de-semana:

	sábado	domingo
Manhã:		
Tarde:		

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € 100 ,

4.5 Descrição do conteúdo da atividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objetiva, de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

Elaboração de projetos de arquitetura paisagista para locais fora do concelho de Coimbra.

**ACUMULAÇÃO APENAS COM FUNÇÕES PÚBLICAS**

**4.6 Razões por que o requerente entende que o exercício de funções pode ser acumulado com outras funções públicas:**  
(Nomeadamente quando a atividade a acumular não seja remunerada e haja na acumulação manifesto interesse público. Em caso da atividade a acumular ser remunerada, obrigatoriamente, terá que ser de interesse público, sendo que o exercício de funções apenas pode ser acumulado nos termos das alíneas c), d), f) e g) do n.º 2 do art.º 27 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro).

**ACUMULAÇÃO COM FUNÇÕES PRIVADAS**

**4.7 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):**

A atividade a acumular ocorrerá pontualmente e sempre fora do horário de trabalho estipulado para as funções públicas que desempenha. Mais ainda, apenas serão elaborados projetos apenas para fora do concelho de Coimbra de modo a não se criarem potenciais conflitos de interesse.

**4.8 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:**

(Designadamente por a atividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflitante, e a atividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflitantes as funções ou atividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)).

A atividade a desempenhar, embora de conteúdo próximo do das funções públicas desempenhadas, será desenvolvida de forma pontual e dirige-se a destinatários distintos da Câmara Municipal de Coimbra, pelo que não é concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas nem com esta conflitante.

**5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:**

- a) \_\_\_\_\_
- b) \_\_\_\_\_
- c) \_\_\_\_\_

**6. OBSERVAÇÕES:**

\_\_\_\_\_

**7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:**

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro aplicável à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

**8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ATIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.**

Coimbra, 26 de abril de 2013

Pede deferimento,

Anexa 0 documentos

(Assinatura)

**9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:**

*Consideramos não haver inconveniente no pedido formulado uma vez que a área de atuação não fora do concelho de Coimbra.*

**João Garcia**

**Chefe** Divisão de Recursos Humanos

Data: 02/05/2013

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

:: Requerimento :: Acumulação de Funções ::

Analisado o pedido, e tendo em atenção o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, nada parece obstar o deferimento do presente pedido de acumulação de funções, devendo, no entanto, ser salvaguardados os seguintes aspectos:

a) a possibilidade do requerente, no âmbito da sua actividade municipal, estabelecer uma relação profissional com os diversos agentes incluídos na área do urbanismo (técnicos, empreiteiros, promotores, etc) que não se limitam aos residentes e/ou com sede fora da área territorial do Município de Coimbra;

b) o disposto no art.º 163.º do RMUE, segundo o qual, "é incompatível e incorrem em responsabilidade disciplinar os trabalhadores (...) que elaborem projecto, subscrevam declarações de responsabilidade ou se encarreguem de quaisquer trabalhos relacionados com operações urbanísticas a executar no Município que estejam subordinados ao controle administrativo da Câmara Municipal", incorrendo em responsabilidade disciplinar o trabalhador que "por forma oculta ou pública, [tenha] qualquer intervenção na elaboração de projectos, petições, requerimentos ou quaisquer trabalhos ou procedimentos directa ou indirectamente com operações urbanísticas".

Favorável  
PS  
6/4/2013  
PAULO LEITÃO  
VEREADOR

Ao ótimo senhor Vereador, cum  
prazo útil para parecer.

OLINTO VIEIRA  
Diretor Municipal  
2013

Nome do técnico subscritor:

Data:

*Sónia Margarida dos Santos Murta*  
(Assinatura do técnico)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

Data:

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

*Autorizo nos termos legais pelo prazo de um ano*

Data:

*Olinto Vieira*  
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

Recebido 26/03/2013

CMC / GVJB

*[Handwritten signature]*



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

SGD N.º: 11009 / 2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Divisão de Gestão de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

N.º: \_\_\_\_\_  
DATA: 29/03/2013

Ass: *[Handwritten signature]*

Requerimento :: Acumulação de Funções

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

N.º: \_\_\_\_\_  
DATA: 29/03/2013

Ass: *[Handwritten signature]*

EX.MO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: João Guilherme Lopes Patriarca

Trabalhador n.º: 218 Categoria Profissional: Bombeiro sapador Unidade Organizativa: C.B.Sapadores

2. VEM REQUERER A ... EX.º:

2.1 Autorização para acumulação de funções:  Públicas  Privadas

3. PRAZO: Doze meses  
(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho:  Autónoma  Subordinada >> Indique a entidade: Várias

4.2 Local do exercício da atividade a acumular: Vários (Região Centro)

4.3 Horário da atividade a acumular, quando aplicável:

Dias úteis:

	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Manhã:					
Tarde:					

Fim-de-semana:

	sábado	domingo
Manhã:		
Tarde:		

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € \_\_\_\_\_

4.5 Descrição do conteúdo da atividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objetiva, de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

A função a acumular é na área da Formação Profissional, podendo ser ministrada na C.B.S. ou na região centro de acordo com a instituição que requer os serviços Escola Nacional de Bombeiros.

**ACUMULAÇÃO APENAS COM FUNÇÕES PÚBLICAS**

4.6 Razões por que o requerente entende que o exercício de funções pode ser acumulado com outras funções públicas:  
(Nomeadamente quando a atividade a acumular não seja remunerada e haja na acumulação manifesto interesse público. Em caso da atividade a acumular ser remunerada, obrigatoriamente, terá que ser de interesse público, sendo que o exercício de funções apenas pode ser acumulado nos termos das alíneas c), d), f) e g) do n.º 2 do art.º 27 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro).

**ACUMULAÇÃO COM FUNÇÕES PRIVADAS**

4.7 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

A formação só é extensível em horários com os da Companhia de Bombeiros Sapadores, sendo efetuada nas dias de folga do serviço.

**4.8 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:**

(Designadamente por a atividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflituante, e a atividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflituantes as funções ou atividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)).

Esta atividade, é uma mais valia para a Companhia de Bombeiros Sapadores, uma vez que enriquece os meus conhecimentos técnicos práticos podendo aplicá-los em prol da minha atividade profissional. Uma vez que ministro formação na Companhia de Bombeiros Sapadores é de todo o interesse da C.B.S. ter um formador interno.

**5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:**

- a) \_\_\_\_\_
- b) \_\_\_\_\_
- c) \_\_\_\_\_

**6. OBSERVAÇÕES:**

\_\_\_\_\_

**7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:**

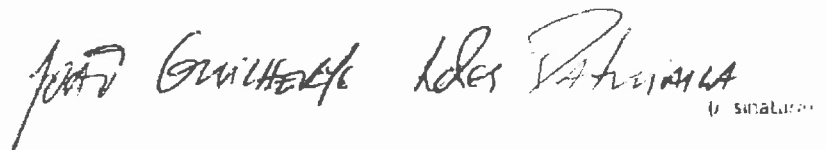
- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro aplicável à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 30 de agosto.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ATIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, O QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra, 20 de março de 2013

Pede deferimento,

Anexa documentos

  
(assinatura)

Imprimir

**9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:**

*Ata existe incompatibilidade para o trabalho.  
É de deferir nas condições solicitadas*

Data: 20/03/13   
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

:: Requerimento :: Acumulação de Funções ::

Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, é nosso entendimento que o exercício da actividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflituante, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

Ao Excmo Senhor Vereador, Dr. José Belo.

*Olinda Vieira*  
25/3/2013  
OLINDA VIEIRA  
Departamento Organizacional

Concedo o presente, e o entendimento  
do pedido de acumulação de funções,  
pelo presente requerimento.  
A Sua Excelência de Dr. Dr.ª  
Ana Nélia  
Vereadora Municipal  
25/3/2013

Nome do técnico subscritor: Sónia Margarida dos Santos Murta

Data: 21-03-2013

*Sónia Murta*

(Assinatura do técnico)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

Olinda. Populoso e diferente.

Data: 26/03/2013

*Ana Nélia*

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

Autoriza. Transitiva e em Confiança.

Proceder em conformidade  
Ao DRH.

*Olinda Vieira*  
27/4/2013

Data: 28.3.13

Vereador  
José Belo

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)  
Com Competências Delegadas/Subdelegadas



Recebido 26/03/2013  
CMC/GVJB  
era



SGD N.º: 11011 / 2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
Divisão de Gestão de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
N.º \_\_\_\_\_  
DATA 02/03/2013  
Ass. JEP

Requerimento :: Acumulação de Funções

N.º \_\_\_\_\_  
DATA 21/03/2013  
Ass. JEP

EX.MO SENHOR  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: João Guilherme Lopes Patriarca

Trabalhador n.º: 218 Categoria Profissional: Bombeiro sapador Unidade Orgânica: C.B.Sapadores

2. VEM REQUERER A V. EX.ª:

2.1 Autorização para acumulação de funções:  Públicas  Privadas

3. PRAZO: Doze meses  
(A autorização só tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho:  Autónoma  Subordinada >> Indique a entidade: Várias

4.2 Local do exercício da atividade a acumular: Vários (massagem)

4.3 Horário da atividade a acumular, quando aplicável:

		Dias úteis:					Fim-de-semana:	
		segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira	sábado	domingo
Manhã:								
Tarde:								

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € \_\_\_\_\_

4.5 Descrição do conteúdo da atividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objetiva, de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

A função a acumular é na área da massagem terapêutica desportiva e relaxamento.

**ACUMULAÇÃO APENAS COM FUNÇÕES PÚBLICAS**

4.6 Razões por que o requerente entende que o exercício de funções pode ser acumulado com outras funções públicas:

(Nomeadamente quando a atividade a acumular não seja remunerada e haja na acumulação manifesto interesse público. Em caso da atividade a acumular ser remunerada, obrigatoriamente, terá que ser de interesse público, sendo que o exercício de funções apenas pode ser acumulado nos termos das alíneas c), d), f) e g) do n.º 2 do art.º 27 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro).

**ACUMULAÇÃO COM FUNÇÕES PRIVADAS**

4.7 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é igualmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

Não é compatível e não provoca qualquer prejuízo de interesse público, esta atividade é efetuada nas dias de folga do serviço.

4.8 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a atividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflitante, e a atividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflitantes as funções ou atividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)).

Esta atividade, pelo fato de não ter qualquer relacionamento com a minha atividade exercida na Companhia de Bombeiros Sapãoeira não vai prejudicar as minhas funções, pelo contrário é uma mais valia para os meus colegas em caso de necessidade.

**5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:**

- a) \_\_\_\_\_
- b) \_\_\_\_\_
- c) \_\_\_\_\_

**6. OBSERVAÇÕES:**

**7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:**

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro aplicável à administração local pela Lei n.º 49/2011, de 29 de agosto.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ATIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, O QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra, 20 de março de 2013

Pede deferimento,

Anexa documentos

Imprimir

*João Guilherme Lopes Santana*  
(Assinatura)

**9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:**

*De acordo com o requerente para o referido.  
É de deferir nas condições referidas.*

Data: 20/03/2013

*Armando José Cândido*  
(Assinatura com indicação do cargo do superior hierárquico)

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

:: Requerimento :: Acumulação de Funções ::

Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, é nosso entendimento que o exercício da actividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflituante, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o Interesse público ou para os direitos e Interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

Ao Exmo senhor Vereador  
Dr. José Belo.  
5/3/2013

Concordo com a decisão que permite  
sem prejuízo da actividade privada  
que é necessária, pelo período  
de 1 ano  
à Sr. Directora do DRH, Dra.  
Ana Isabel  
Vereadora  
25/03/2013

Nome do técnico subscritor: Sónia Margarida dos Santos Murta

Data: 21-03-2013

*Sónia Murta*

(Assinatura do técnico)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

Concordo, pelo período que se indica, com a autorização  
proposta.

Data: 26/03/2013

*Ana Isabel*  
Directora do Departamento de Recursos Humanos

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

*Autoriza.*  
  
*Proceder em conformidade  
Ao DRH.*

*obtido*  
8/4/2013

Data: 28.3.13

*José Belo*  
Vereador

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)  
Com Competências  
Delegadas/Subdelegadas

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Divisão de Gestão de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nº 441151  
DATA 10/12/2012  
Ass. S. S. C.

A Sra. Dna. Sonia Monte  
Cristóvão Henriques  
19/12/2012

Requerimento :: Acumulação de Funções

EX.MO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: João Manuel Carvalho dos Reis

Trabalhador n.º: 588 Categoria Profissional: Encarregado operacional Unidade Orgânica: DPA-Armazém

2. VEM REQUERER A V. EX.º:

2.1 Autorização para acumulação de funções:  Públicas  Privadas

3. PRAZO: 12 meses

(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho:  Autónoma  Subordinada >> Indique a entidade:

4.2 Local do exercício da atividade a acumular: Não tem lugar fixo.

4.3 Horário da atividade a acumular, quando aplicável:

Dias úteis:

Fim-de-semana:

	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Manhã:					
Tarde:					

	sábado	domingo
Manhã:		
Tarde:		

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € 150 , 0

4.5 Descrição do conteúdo da atividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objetiva, de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

Participação numa mini-banda tocando acordeão, que executa música popular e religiosa destinada à animação de festas populares.

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

Não provoca prejuízo para o interesse público, uma vez que a atividade exercida na acumulação de funções não se sobrepõem à atividade desenvolvida nas funções públicas, sendo que contribuí para o herário público através dos descontos efetuados em sede de IRS sobre o valor recebido

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a atividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflitante, e a atividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflitantes as funções ou atividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

Devido à actividade exercida em funções públicas ser completamente diferente da exercida na acumulação de funções, não se tornam conflitantes.

5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a)
- b)
- c)

6. OBSERVAÇÕES:

Esta actividade é praticada apenas em alguns fins de semana do ano, nomeadamente ao Domingo, não tendo horário fixo.

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

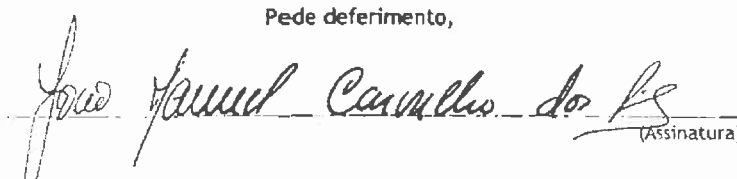
- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16º e 17º.

B. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ATIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra, 18 de dezembro de 2012

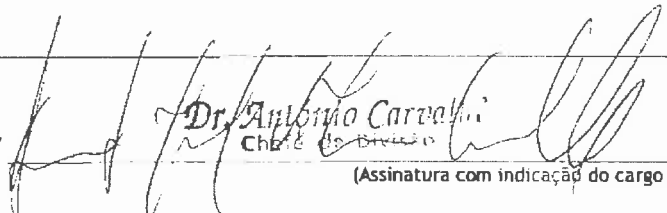
Anexa documentos

Pede deferimento,

  
(Assinatura)

9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

Concordo.

Data: 18/12/2012   
Dr. António Carvalheiro  
Chefe do Serviço  
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

:: Requerimento :: Acumulação de Funções ::

Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, é nosso entendimento que o exercício da actividade privada pretendida:

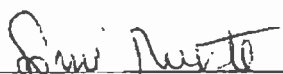
- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflituante, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o Interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

Nome do técnico subscritor: Sónia Margarida dos Santos Murta

*Concordo.  
Propõe-se que seja dada  
autorização para acumulação  
de funções*

Data: 20-12-2012



(Assinatura do técnico)

*A Sra. Directora do DRH,  
Dra. Ana Malheiro,*

*Metade Hont e Vale 20/12/2012*

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

*Gratuito. Ao Sr. Diretor do DRH com autorização  
a acumulação de funções*

Data: 20/12/12

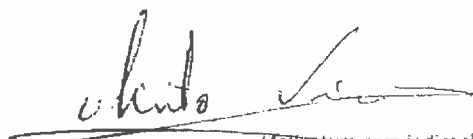


(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

*Autorizo nos termos propostos*

Data: 26/12/1012



(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

OLINTO  
Director Municipal de  
Desenvolvimento Organizacional

*A Sra. Dra Sónia Murta,  
Múltiplas...*

*Metade Hont e Vale 27/12/2012*

Devolver ao requerente para  
preenchimento do ponto  
4.6 do presente requerimento.  
Chefe de Frente e Cabe  
29/10/2012



CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE  
COIMBRA

SGD N.º: 37232/2012

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
Divisão de Gestão de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE  
RECURSOS HUMANOS

N.º 37232

DATA 25.10.2012

Ass. D. J. J.

31.10.2012

D. J. J.

Requerimento :: Acumulação de Funções

A Sua Direção, Senhora Presidente  
Chefe de Frente e Cabe  
25/10/2012

EX.MO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A Sua Direção, Senhora Presidente  
Chefe de Frente e Cabe  
14/11/2012

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: João Paulo Marques Perera

Trabalhador n.º: 2517

Categoria Profissional: Especialista de informática

Unidade Orgânica: DIRC

2. VEM REQUERER A V. EX.ª:

2.1 Autorização para acumulação de funções:  Públicas  Privadas

3. PRAZO: 12 meses

(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho:  Autónoma  Subordinada >> Indique a entidade: Instituto Superior Engenharia de Coimbra

4.2 Local do exercício da atividade a acumular: Departamento de Engenharia Informática e de Sistemas

4.3 Horário da atividade a acumular, quando aplicável:

Dias úteis:

	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Manhã:					
Tarde:					

Fim-de-semana:

	sábado	domingo
Manhã:		
Tarde:		

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € \_\_\_\_\_

4.5 Descrição do conteúdo da atividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objetiva, de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

Professor Auxiliar Convitado - tempo parcial

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

As actividades envolvidas nas funções a desempenhar promovem o desenvolvimento da investigação científica em áreas de interesse para a actividade desenvolvida no Município.

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a atividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflitante, e a atividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflitantes as funções ou atividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

Não serão acumuladas, pelo trabalhador ou interposta pessoa, funções ou atividades privadas concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas no Município e que com estas sejam conflitantes; as funções ou atividades mencionadas não irão comprometer a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas no Município.

5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a) \_\_\_\_\_
- b) \_\_\_\_\_
- c) \_\_\_\_\_

6. OBSERVAÇÕES:

O horário da atividade é pós-laboral, com início às 18h00.

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16º e 17º.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ATIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra, 25 de outubro de 2012

Anexa documentos

Imprimir

Pede deferimento,

*[Assinatura]*  
(Assinatura)

9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

O horário a praticar não colide com o horário laboral. Considero o serviço docente enriquecedor do conhecimento pessoal e útil para o serviço municipal. Concordo com o projeto.

Divisão de Informática,  
Redes e Comunicações

Data: 25/10/2012

*[Assinatura]*  
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)



10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

:: Requerimento :: Acumulação de Funções ::

Analizado o presente pedido e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, é nosso entendimento que o exercício da actividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflituante, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

Nome do técnico subscritor: Sónia Margarida dos Santos Murta

Concordo.

A Sra. Directora do DRH,  
Dra. Ana Malheiro  
Indeclinável  
12/11/2012

Data: 12-11-2012

*Sónia Murta*

(Assinatura do técnico)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

Concordo. Reporto ao DRH

Data: 12/11/2012

*A. B.*

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

Autorizo nos termos propostos

Data: 13/11/2012

*OLINTO VILHA*

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)



A Sua Dra. Sónia Monteiro  
Para análise.  
Cof. Fed. de H.º e U.º  
14/06/2012  
Concedido.  
A Exma. Sra. Dra. Ana Malhão  
Cof. Fed. de H.º e U.º  
15/06/2012

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Requerimento :: Acumulação de Funções

698  
13 de 2012  
A. u.º

EX.MO SENHOR  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: José António da Rosa Neto

Trabalhador n.º: 2178      Categoria Profissional: Técnico superior      Unidade Orgânica: DPRH/DH

2. VEM REQUERER A V. EX.ª:

2.1 Autorização para acumulação de funções:     Públicas     Privadas

3. PRAZO: 12 meses  
(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho:     Autónoma     Subordinada    >> Indique a entidade: [ ]

4.2 Local do exercício da atividade a acumular: variável (essencialmente na própria residência)

4.3 Horário da atividade a acumular, quando aplicável:

		Dias úteis:					Fim-de-semana:	
		segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira	sábado	domingo
Manhã:								
Tarde:								

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € ,

4.5 Descrição do conteúdo da atividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objetiva, de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

Os trabalhos incidirão nos actos próprios da profissão de arquitecto que se consubstanciam em estudos, projectos, planos e actividades de consultoria, gestão e direcção de obras, planificação, coordenação e avaliação, reportadas ao domínio da arquitectura, o qual abrange a edificação e o urbanismo

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. d) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

A atividade a acumular não é incompatível com as funções públicas, desempenhadas no Departamento de Habitação da Câmara Municipal de Coimbra, e não provoca prejuízo para o interesse público ou para os direitos dos cidadãos uma vez que não é concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflituante, e não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas - as funções a desempenhar não colidem de forma alguma com o trabalho técnico a desenvolver nesta autarquia; não são exercidas de forma permanente ou habitual; são exercidas fora do horário de serviço.

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a atividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflituante, e a atividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflituantes as funções ou atividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

A atividade a acumular não é concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflituante, e não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas, pois, mesmo nos casos em que tem conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas (elaboração de projectos de arquitectura ou avaliação do estado de conservação de imóveis, por exemplo) não é desenvolvida de forma permanente ou habitual e, sobretudo, não se dirige ao mesmo círculo de destinatários.

## 5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a)
- b)
- c)

## 6. OBSERVAÇÕES:

## 7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

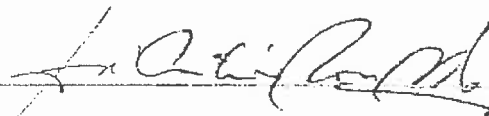
- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16º e 17º.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ATIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra,

Anexa

Pede deferimento,



(Assinatura)

## 9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

Atendendo à especificidade do trabalho desenvolvido pelo trabalhador nesta unidade orgânica, não vejo inconveniente na acumulação de funções nos termos apresentados.

Data:



(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)  
ROSA MARIA SANTOS  
Directora do Departamento  
de Habitação

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

:: Requerimento :: Acumulação de Funções ::

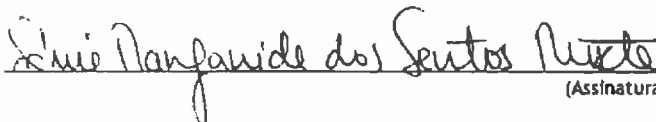
Analisado o pedido, e tendo em atenção o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, nada parece obstar o deferimento do presente pedido de acumulação de funções, devendo, no entanto, ser salvaguardados os seguintes aspectos:

a) a possibilidade do requerente, no âmbito da sua actividade municipal, estabelecer uma relação profissional com os diversos agentes incluídos na área do urbanismo (técnicos, empreiteiros, promotores, etc) que não se limitam aos residentes e/ou com sede fora da área territorial do Município de Coimbra;

b) o disposto no art.º 163.º do RMUE, segundo o qual, "é incompatível e incorrem em responsabilidade disciplinar os trabalhadores (...) que elaborem projecto, subscrevam declarações de responsabilidade ou se encarreguem de quaisquer trabalhos relacionados com operações urbanísticas a executar no Município que estejam subordinados ao controle administrativo da Câmara Municipal", incorrendo em responsabilidade disciplinar o trabalhador que "por forma oculta ou pública, [tenha] qualquer intervenção na elaboração de projectos, petições, requerimentos ou quaisquer trabalhos ou procedimentos directa ou indirectamente com operações urbanísticas".

Nome do técnico subscritor:

Data:



(Assinatura do técnico)

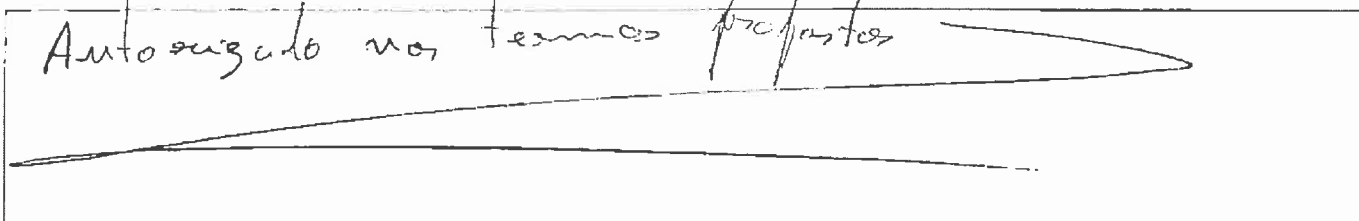
11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

Data:

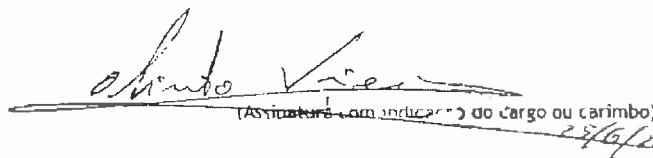
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

*Autosubscrito nos termos propostos*



Data:

  
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)



SGD N.º: 4558, 5/2/2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
Divisão de Gestão de Recursos HumanosDEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
N.º 4558  
DATA 08/02/2013  
ASS. D. SilvaA fine Dra. Sónia  
Monte  
Margarida Henriques e Vale  
08/02/2013

Requerimento :: Acumulação de Funções

EX.MO SENHOR  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRAD. Silva  
4558  
DATA 08/02/13  
Bliveira

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: José Daniel Cardoso Vilhena Pereira da Silva

Trabalhador n.º: 2572

Categoria Profissional: chefe de divisão

Unidade Orgânica: DPJ

## 2. VEM REQUERER A V. EX.ª:

2.1 Autorização para acumulação de funções:  Públicas  Privadas4558  
08/02/13  
Bliveira

3. PRAZO: 12

(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

## 4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho:  Autónoma  Subordinada >> Indique a entidade:

4.2 Local do exercício da atividade a acumular: diversos, dependente da solicitação (normalmente teatros ou salas de espetáculo)

4.3 Horário da atividade a acumular, quando aplicável:

Dias úteis:

	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Manhã:					
Tarde:					

Fim-de-semana:

	sábado	domingo
Manhã:		
Tarde:		

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € ,

4.5 Descrição do conteúdo da atividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objetiva, de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

A atividade desenvolvida será o canto do Fado de Coimbra

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

A atividade desenvolvida é de interesse cultural na medida em que se centra na divulgação da cultura e da música de Coimbra. Importa salientar que a atividade desenvolvida não colide com o trabalho desenvolvido na CMC. Os horários serão sempre à noite entre as 21h30 e as 23h, raramente ultrapassando as 4 horas por semana.

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a atividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflitante, e a atividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflitantes as funções ou atividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

A atividade para a qual se pretende acumulação de funções não se relaciona com a atividade desenvolvida na CMC. No entanto, não será efetuada qualquer atuação para a CMC ou para qualquer outro organismo que diretamente dependa da CMC (empresas municipais ou serviços municipalizados), salvo a título absolutamente gratuito.

#### 5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

a) Cópia do requerimento de acumulação de funções de 2012 e respetivo despacho

b)

c)

#### 6. OBSERVAÇÕES:

#### 7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;

- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16º e 17º.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ATIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra, 5 de fevereiro de 2013

Pede deferimento,

Anexa 1 documentos

*José Paulo Amador*

(Assinatura)

Imprimir

#### 9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

*Concordo. Não vejo inconveniente para o serviço.*

Diretor do DAQV  
José Paulo Amador

Data: 6/02/2013

Diretor do DAQV  
José Paulo Amador

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

:: Requerimento :: Acumulação de Funções ::

No caso em particular estando em causa o exercício de funções dirigentes não podemos deixar de referir o diploma legal que estabelece o Estatuto do Pessoal Dirigente, designadamente a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011 de 22 dezembro, aplicada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto.

1.1. Nos termos do art.º 16.º, nrs. 1 e 2 da Lei n.º 2/2004 supra indicada, "O exercício de cargos dirigentes é feito em regime de exclusividade", o que pressupõe a renúncia de quaisquer atividades ou funções de natureza profissional, públicas ou privadas, exercidas de forma regular ou não, independentemente da remuneração a auferir, sem prejuízo nas exceções previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 66/2012 de 31 de dezembro.

1.2. Não obstante o artigo 26.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, determinar igualmente que as "As funções públicas são, em regra, exercidas em regime de exclusividade", prevê a mesma lei, no seu n.º 1 do art.º 28.º que "sem prejuízo do disposto nos números seguintes, o exercício de funções pode ser acumulado com o de funções públicas ou privadas".

2. De realçar ainda que o exercício em acumulação de funções de atividades privadas ou funções públicas, carece de autorização prévia do Presidente da Câmara, competência que também pode ser reportada ao Exmo. Sr. Diretor Municipal de Desenvolvimento Organizacional, Dr. Olinto Miguel Teodoro Vieira, com competências delegadas pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos dos Despachos n.º 21-PR/2012 de 28 de Março e 25-PR/2012 de 04 de abril.

T.C. A. *[Handwritten signature]*  
27/02/13

À Exma. Sra. Sónia Margarida dos Santos Murta  
Providência para processo.

OLINTO VIEIRA *[Handwritten signature]*  
Diretor Municipal de Desenvolvimento Organizacional  
20/2/2013

Nome do técnico subscritor: Sónia Margarida dos Santos Murta

*Além dos pareceres, considero que poderia ser autorizada a acumulação de funções pelo período de um ano.*

Data: 15-02-2013

*Sónia Murta*

(Assinatura do técnico)

*A sua Direção do DRH,  
Dna. Rita Nalho  
19/02/2013*

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

*Propor no o o [illegible], falt [illegible] [illegible]*

Data: 27/3/2013

*[Handwritten signature]*  
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

*Autorizo nos termos legais propostos*

Data: 29/5/2013

OLINTO VIEIRA  
Diretor Municipal  
*[Handwritten signature]*  
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)  
27/5/2013



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

SGD N.º: 40087 / 2012

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
Divisão de Gestão de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
N.º 40087  
DATA 17/11/2012  
Ass. VIT

A Sr.ª Dra. Souza  
Munte  
M.ª Fátima Rebelo  
19/11/2012

Requerimento :: Acumulação de Funções

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
N.º 40087  
DATA 17/11/2012  
Ass. OP

EX.MO SENHOR  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: José Manuel Malaguerra Rocha Cruz Ferreira

Trabalhador n.º: 1933 Categoria Profissional: Técnico superior Unidade Orgânica: DB

2. VEM REQUERER A V. EX.ª:

2.1 Autorização para acumulação de funções:  Públicas  Privadas

3. PRAZO: 12 meses  
(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho:  Autónoma  Subordinada >> Indique a entidade: Várias

4.2 Local do exercício da atividade a acumular: Coimbra - Domicílio

4.3 Horário da atividade a acumular, quando aplicável:

		Dias úteis:					Fim-de-semana:	
		segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira	sábado	domingo
Manhã:								
Tarde:								

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € ,

4.5 Descrição do conteúdo da atividade a acumular:  
(Esta informação deve ser clara e objetiva, de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

Digitalização e introdução em base de dados de documentação.  
Explicações de história a alunos do ensino básico



4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

As funções a acumular não são legalmente consideradas incompatíveis com as funções públicas desempenhadas. Não provocam qualquer prejuízo aos interesses e direitos dos cidadãos. Não existe sobreposição de horários pois são atividades realizadas no domicílio fora do horário de trabalho em funções públicas.

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a atividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflitante, e a atividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflitantes as funções ou atividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

As funções a acumular não são concorrentes, conflitantes nem similares às funções públicas desempenhadas. Têm conteúdos funcionais diferentes. Não se destinam aos mesmos destinatários e não comprometem os deveres de isenção, imparcialidade e deontologia exigidos ao desempenho de funções públicas.

#### 5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a)
- b)
- c)

#### 6. OBSERVAÇÕES:

#### 7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16º e 17º.

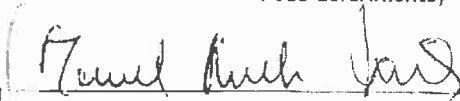
8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ATIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra, 16 de novembro de 2012

Anexa documentos

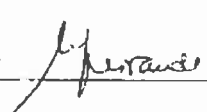
Imprimir

Pede deferimento,

  
\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

#### 9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

Não há incompatibilidade com o desempenho de tarefas nem com o funcionamento do serviço

Data: 16.11.2012  *Chief de Divis*  
\_\_\_\_\_  
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

:: Requerimento :: Acumulação de Funções ::

Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redacção dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, é nosso entendimento que o exercício da actividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflituante, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

*OLINTO VIEIRA*  
 Director Municipal de  
 Desenvolvimento Organizacional  
 20/11/2012

Nome do técnico subscritor: Sónia Margarida dos Santos Murta

Concordo.  
 A Sra. Directora do DRH,  
 Dra. Ana Malheiro.  
*Eng.º Telmo Henriques*  
 20/11/2012

Data: 20-11-2012

*Sónia Margarida dos Santos Murta*  
 (Assinatura do técnico)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

*Concordo. Ao Sr. Director da DMO*

Concordo que poderá ser  
 concedida a autorização de  
 acumulação, pelo período  
 de 1 ano  
 A Sra. Directora do DRH,  
 Dra. Ana Malheiro

Data: 21/11/2012

*[Assinatura]*  
 (Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

*Autorizo na tenor dos propostos pelo DRH.*

Data: 31/1/2013

*OLINTO VIEIRA*  
 Director Municipal de  
 Desenvolvimento Organizacional  
 (Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
Divisão de Gestão de Recursos Humanos

Requerimento :: Acumulação de Funções

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
N.º 3162  
DATA 28/11/2013  
Ass. *D. Silva*

*A Sra. Dna. Fátima Monte  
Vice-deputada e vice  
29/01/2013*

EX.MO SENHOR  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: José Rodrigues de Oliveira Santos  
Trabalhador n.º: 1304 Categoria Profissional: Assistente operacional Unidade Orgânica: DPJ

2. VEM REQUERER A V. EX.ª:

2.1 Autorização para acumulação de funções:  Públicas  Privadas

3. PRAZO: 12 MESES  
(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho:  Autónoma  Subordinada >> Indique a entidade: Diário de Coimbra

4.2 Local do exercício da atividade a acumular: o local é avriável

4.3 Horário da atividade a acumular, quando aplicável:

		Dias úteis:				
		segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Manhã:						
Tarde:						

		Fim-de-semana:	
		sábado	domingo
Manhã:			
Tarde:			

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: €

4.5 Descrição do conteúdo da atividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objetiva, de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

O trabalho a desenvolver é a distribuição de jornais, a remuneração é variável, consoante o serviço.  
O horário da função a acumular é pós-laboral.

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

São exorádicas, o conteúdo funcional é diferente do exercício nesta Câmara Municipal, não se destinam ao mesmo círculo de destinatários, não provocam prejuízos para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a atividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflituante, e a atividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflituantes as funções ou atividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

As atividades a prestar não se revestindo de caráter concorrência à função pública desempenhada, são de natureza diversa e não se destinam ao mesmo destinatário nem condiciona de qualquer modo a isenção exigida pelo desempenho de funções públicas pelo que, se considera não existir qualquer tipo de conflito. Acresce o facto de serem desempenhadas fora do horário laboral ou em dias de descanso semanal.

### 5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a)
- b)
- c)

### 6. OBSERVAÇÕES:

### 7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:


- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16º e 17º.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ATIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra,

Pede deferimento,

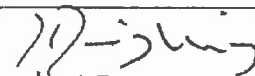
Anexa  documentos

  
(Assinatura)

### 9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

Concordo, considerando que o horário é pós-laboral e não colide com as atividades da DPJ e, desde que não sejam desenvolvidas atividades/serviços para a CMCC por via de outras instituições ou empresas.

Data:

  
José Daniel Vilela  
(Assinatura com indicação do cargo durante o ato)

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

:: Requerimento :: Acumulação de Funções ::

Analizado o presente pedido e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, é nosso entendimento que o exercício da actividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflituante, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

Concordo, com o resultado indicado pelo Sr. Director, devendo o trabalhador cessar de imediato a actividade no caso de conflito.

Verificando-se a validade  
01/02/2013

Nome do técnico subscritor: Sónia Margarida dos Santos Murta

Data: 30-01-2013

(Assinatura do técnico)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

Concordo

Data: 26/01/2013

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

Autosuspenso nos termos propostos

Notifique-se  
05/02/2013

Data: 5/2/2013

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, APOIO JURÍDICO E ADMINISTRATIVO

33526  
23.09.13  
Eliana

Requerimento :: Acumulação de Funções

EX.MO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

33526  
25.09.13  
Eliana

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome:

Trabalhador n.º:  Categoria Profissional:  Unidade Orgânica:

2. VEAJ REQUERER A V. EX.º:

2.1 Autorizado para acumulação de funções:  Públicas  Privadas

3. PRAZO:   
(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho:  Autónoma  Subordinada >> Indique a entidade:

4.2 Local de exercício da atividade a acumular:

4.3 Horário da atividade a acumular, quando aplicável:

		Dias úteis:				
		segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Manhã:						
Tarde:						

		Fim-de-semana:	
		sábado	domingo
Manhã:			
Tarde:			

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: €

4.5 Descrição do conteúdo da atividade a acumular:  
(Esta informação deve ser clara e objetiva, de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

Introduzido a exigência do governo, todos os agricultores que contenham produtos para venda são obrigados a estarem registados com início de actividade

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a atividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflitante e a atividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflitantes as funções ou atividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

As funções que exerço nesta actividade são nos meus tempos livres, não incompatibilizando com a minha actividade principal que exerço como Bombeiro sapador.

5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a) \_\_\_\_\_
- b) \_\_\_\_\_
- c) \_\_\_\_\_

6. OBSERVAÇÕES:

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16º e 17º.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ATIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra, 20 de setembro de 2013

Pede deferimento,

Anexa documentos

*João Pedro Correia*

(Assinatura)

Imprimir

9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

*É de deferir nas condições propostas*

Data: 23 de set 13

*Carolina Foz Carlos*

(Assinatura com indicação do cargo ou domínio)

**10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, APOIO JURÍDICO E ADMINISTRATIVO:**

Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, é nosso entendimento que o exercício da actividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflituante, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

Nome do técnico subscritor: Sónia Margarida dos Santos Murta

Data: 24-09-2013

(Assinatura do técnico)

**11. PARECER / DESPACHO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, APOIO JURÍDICO E ADMINISTRATIVO:**

*Conceder o pedido*

Data: 24/09/2013

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

**12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:**

*Autorizo nos termos propostos*

Data: 24/9/2013

**OLINTO VIEIRA**

Director (Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)





DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
Divisão de Gestão de Recursos Humanos

A Sua. Dia. Sr.º  
Neste  
V.º e P.º de  
Coimbra

Requerimento :: Acumulação de Funções

EX.MO SENHOR  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: Luis Filipe Amaro Caetano  
Trabalhador n.º: 722 Categoria Profissional: Subcl. 2ª Unidade Orgânica: C.B.5

2. VEM REQUERER A V. EX.ª:

2.1 Autorização para acumulação de funções:  Públicas  Privadas

3. PRAZO: 12 meses  
(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho:  Autónoma  Subordinada >> Indique a entidade: \_\_\_\_\_

4.2 Local de exercício da atividade a acumular: NÃO APPLICÁVEL

4.3 Horário da atividade a acumular, quando aplicável:

		Dias úteis:					Fim-de-semana:	
		segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira	sábado	domingo
Manhã:								
Tarde:								

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € 500 Remunerações

4.5 Descrição do conteúdo da atividade a acumular:  
(Esta informação deve ser clara e objetiva, de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exi.ª)

Atividade Artística na Área Musical.

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

A ATIVIDADE A DESENVOLVER É ARTÍSTICA E NÃO É INCOMPATÍVEL COM AS FUNÇÕES PROFISSIONAIS DE BOMBARDINHO SARADOR.

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a atividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflituante e a atividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflituantes as funções ou atividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

Pela natureza das funções privadas a acumular (ÁREA MUSICAL), POR NÃO EXISTIR QUALQUER JUZGAMENTO OU SUBORDINAÇÃO A QUALQUER ENTIDADE NEM QUALQUER HORÁRIO DEFINIDO, PENSO NÃO EXISTIR QUALQUER TIPO DE CONFLITO COM AS MÚLTIPLAS FUNÇÕES PROFISSIONAIS DE BOMBARDINHO SARADOR.

5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a)
- b)
- c)

6. OBSERVAÇÕES:

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16º e 17º.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROIBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ATIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra, 29 de Abril de 2013

Anexa documentos

Imprimir

Pede deferimento,

*Luís Filipe Soares Coetaneu*

(Assinatura)

9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

*6º de deferimento nos termos solicitados*

Data: 29 de Abril de 2013

*Coimbra para Conselho Municipal*

(Assinatura com indicação do cargo ou carência)

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, é nosso entendimento que o exercício da actividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflituante, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada Incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

*À Exma. senhora Vereadora,  
Dr.ª José João (para emitir)  
Parecer -  
Sónia Murta  
12/2/2013*

Nome do técnico subscritor:

*Concordo.  
A Sra. Directora do DRH,  
Dona Ária Malhao  
Vicefectora de Gestão  
08/02/2013*

Data:

*Sónia Murta*

(Assinatura do técnico)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

*Concordo. A Sra. Directora do DRH*

Data:

*Aria Malhao*

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

*Face ao informado nomeadamente o que foi vertido pelo  
DMDO/RA, autorizo*

*Autorizo na forma proposta*

*Olinto Vieira  
25/2/2013*  
OLINTO VIEIRA  
Director Municipal  
Desenvolvimento Organizacional

Data:

*Olinto Vieira*

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

*A Sra. Dra. Sónia Murta para notificar*

*Vicefectora de Gestão  
25/02/2013*



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

SGD N.º: 3163 /28/12013

A Sra. Dna. Sónia Mente  
Hotel de Fronte e Vale  
29/01/2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
Divisão de Gestão de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nº 3163  
DATA 30/01/2013  
Ass. B. Silva

Requerimento :: Acumulação de Funções

DIR. J. A.  
Nº 3169  
DATA 30/05/13  
Ass. B. Silva

EX.MO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: Luis Gabriel Baptista Domingos

Trabalhador n.º: 1242 Categoria Profissional: Assistente operacional Unidade Orgânica: DPJ

2. VEM REQUERER A V. EX.ª:

2.1 Autorização para acumulação de funções:  Públicas  Privadas

3. PRAZO: 12 MESES

(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho:  Autónoma  Subordinada >> Indique a entidade:

4.2 Local do exercício da atividade a acumular: o local é variável

4.3 Horário da atividade a acumular, quando aplicável:

Dias úteis:

Fim-de-semana:

	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Manhã:					
Tarde:					

	sábado	domingo
Manhã:		
Tarde:		

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € ,

4.5 Descrição do conteúdo da atividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objetiva, de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

O trabalho a desenvolver é na área de Jardinagem, a remuneração é variável, consoante o serviço.  
O horário da função a acumular é pós-laboral.

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

São esporádicas, o conteúdo funcional é diferente do exercício nesta Câmara Municipal, não se destinam ao mesmo círculo de destinatários, não provocam prejuízos para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a atividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflituante, e a atividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflituantes as funções ou atividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

As atividades a prestar não se revestindo de caráter concorrência à função pública desempenhada, são de natureza diversa e não se destinam ao mesmo destinatário nem condiciona de qualquer modo a isenção exigida pelo desempenho de funções públicas pelo que, se considera não existir qualquer tipo de conflito. Acresce o facto de serem desempenhadas fora do horário laboral ou em dias de descanso semanal

#### 5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a)
- b)
- c)

#### 6. OBSERVAÇÕES:

#### 7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16º e 17º.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ATIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra, 21 de Janeiro

Pede deferimento,

Anexa documentos

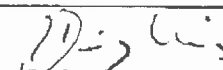


(Assinatura)

#### 9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

Concordo, considerando que o horário é pós-laboral e não colide com as atividades da DPJ e, desde que não sejam desenvolvidas atividades/serviços para a CMC por via de outras instituições ou empresas.

Data: 21.01.2013

  
José Daniel Vilhena  
Chefe da Unidade Orgânica do Trabalho  
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

:: Requerimento :: Acumulação de Funções ::

Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, é nosso entendimento que o exercício da actividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflituante, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

T.C. AS DADO  
27/05/13

As Exmos. Senhor Vereadores  
na Presidência  
afeciação  
OLINTO VIEIRA  
5/2/2013  
Diretor Municipal

Concordo, com o parecer indicado pelo Sr. Director, devendo o trabalhador cessar de imediato a actividade no caso de conflito

Nome do técnico subscritor: Sónia Margarida dos Santos Murta

Conc. de Santos Murta  
01/02/2013  
Data: 30-01-2013

Sónia Murta

(Assinatura do técnico)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

Concordo

Data: 04/02/2013

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

Autorização nos termos legais propostos (com a ressalva indicada pelo Sr. Director).

Data: 24/5/2013

OLINTO VIEIRA  
Diretor Municipal  
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

SGD N.º: 3160 / 28/11/2013

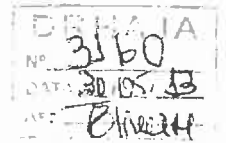
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
Divisão de Gestão de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nº 3160  
DATA 29/10/2013  
Ass. Dinec

A Snc. Dna Sinec Murtz  
Prof. de Inglês e Inglês  
29/10/2013

Requerimento :: Acumulação de Funções



EX.MO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: Luis Manuel Lopes Velga

Trabalhador n.º: 986 Categoria Profissional: Encarregado operacional Unidade Orgânica: DPJ

2. VEM REQUERER A V. EX.º:

2.1 Autorização para acumulação de funções:  Públicas  Privadas

3. PRAZO: 12 MESES

(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho:  Autónoma  Subordinada >> Indique a entidade:

4.2 Local do exercício da atividade a acumular: o local é avriável

4.3 Horário da atividade a acumular, quando aplicável:

Dias úteis:

	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Manhã:					
Tarde:					

Fim-de-semana:

	sábado	domingo
Manhã:		
Tarde:		

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € ,

4.5 Descrição do conteúdo da atividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objetiva, de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

O trabalho a desenvolver é na área da Jardinagem, a remuneração é variável, consoante o serviço.  
O horário da função a acumular é pós-laboral.

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. d) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

São exorádicas, o conteúdo funcional é diferente do exercício nesta Câmara Municipal, não se destinam ao mesmo círculo de destinatários, não provocam prejuízos para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a atividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflituante, e a atividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflituantes as funções ou atividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

As atividades a prestar não se revestindo de caráter concorrência à função pública desempenhada, são de natureza diversa e não se destinam ao mesmo destinatário nem condiciona de qualquer modo a isenção exigida pelo desempenho de funções públicas pelo que, se considera não existir qualquer tipo de conflito. Acresce o facto de serem desempenhadas fora do horário laboral ou em dias de descanso semanal.

#### 5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a)
- b)
- c)

#### 6. OBSERVAÇÕES:

#### 7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16º e 17º.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ATIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra,

Pede deferimento,

Anexa

*Luis Honório Lopes Veiga*  
(Assinatura)

#### 9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

Concordo, considerando que o horário é por laboral e não colide com as atividades da DPJ e, desde que não sejam desenvolvidas atividades/serviços para a CCR por via de outras instituições ou empresas.

Data:

*José Daniel Vilhena*  
José Daniel Vilhena  
Câmara Municipal de Coimbra  
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)



10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

:: Requerimento :: Acumulação de Funções ::

Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redacção dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, é nosso entendimento que o exercício da actividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflituante, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

T.C. Ao DMDO  
27/05/13

À Exma. senhora Vereadora  
da Presidência para a  
apreciação / parecer.

OLINTO *[assinatura]*  
Deputado Municipal  
5/2/2013

Nome do técnico subscritor: Sónia Margarida dos Santos Murta

A Sra Directora do  
DRH, Dna Ana Malho,  
concordo, com a resposta  
indicada pelo Sr. Dirigente  
devido à existência de conflito  
no caso de conflito.

Data: 30-01-2013

*Sónia Murta*

(Assinatura do técnico)

*Conflito de interesses*  
01/02/2013

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

*Concordo*

Data: 06/02/2013

*A-L*

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

*Autosseguro nos termos legais propostos (resposta referida)*

Data: 8/9/5/2013

OLINTO VIEIRA  
Deputado Municipal  
*[assinatura]*  
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)  
11/2/2013

A Sec. Dra Sónia Neta  
para análise  
Cafedatista eval  
29/03/2012

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
Divisão de Gestão de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE  
RECURSOS HUMANOS  
N.º 17330  
DATA 28/03/2012  
Ass. D. Neta

Requerimento :: Acumulação de Funções

EX.MO SENHOR  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: Luis Miguel dos Santos Costa  
Trabalhador n.º: 370 Categoria Profissional: Técnico superior Unidade Orgânica: DOIE/DIIP

2. VEM REQUERER A V. EX.ª:

2.1 Autorização para acumulação de funções:  Públicas  Privadas

3. PRAZO: 3 horas

(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho:  Autónoma  Subordinada >> Indique a entidade: Instituto superior de engenharia de coimbra

4.2 Local do exercício da atividade a acumular: instalações de Instituto superior de engenharia de coimbra

4.3 Horário da atividade a acumular, quando aplicável:

Dias úteis:

Fim-de-semana:

	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Manhã:					
Tarde:					

	sábado	domingo
Manhã:		
Tarde:		

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € 0 0 , 0

4.5 Descrição do conteúdo da atividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objetiva, de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

integrar júri para a defesa de provas de mestrado do funcionário Daniel José Gaudêncio, afeto à DIIP

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

AS ATIVIDADES A EXERCER NÃO SÃO CONSIDERADAS INCOMPATÍVEIS COM AS FUNÇÕES PÚBLICAS

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a atividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflituante, e a atividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflituantes as funções ou atividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

NÃO EXISTE CONFLITO ENTRE AS FUNÇÕES A EXERCER E A ATIVIDADE NA MUNICIPALIDADE.

5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a) \_\_\_\_\_
- b) \_\_\_\_\_
- c) \_\_\_\_\_

6. OBSERVAÇÕES:

\_\_\_\_\_

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

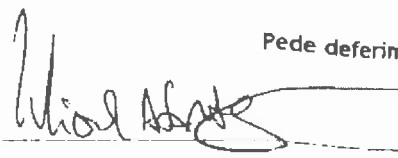
- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16º e 17º.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ATIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra, 26 de março de 2012

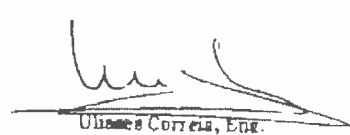
Anexa documentos

Imprimir


Pede deferimento,  


(Assinatura)

9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

Visto e lido  
  
Ulisses Correia, Eng.  
Director do D:OIF

Data: 14 de abril

  
Ulisses Correia, Eng. (Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)  
Director do D:OIF

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

:: Requerimento :: Acumulação de Funções ::

Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, é nosso entendimento que o exercício da actividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflituante, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

Nome do técnico subscritor:

Data:

(Assinatura do técnico)

*Concordo com o parecer técnico.  
Margarida dos Santos Murta  
15/05/2012*

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

Data:

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

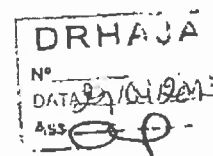
12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

*Autorizada a acumulação nas funções propostas  
(integração em prémio).*

Data:

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
Divisão de Gestão de Recursos Humanos



Requerimento :: Acumulação de Funções

EX.MO SENHOR  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

**1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:**

Nome: Luis Miguel Pinto Rodrigues

Trabalhador n.º: 1918 Categoria Profissional: Assistente técnico Unidade Orgânica: Div. Contabilidade

**2. VEM REQUERER A V. EX.º:**

2.1 Autorização para acumulação de funções:  Públicas  Privadas

3. PRAZO: 12 meses  
(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

**4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:**

4.1 Natureza do trabalho:  Autónoma  Subordinada >> Indique a entidade: \_\_\_\_\_

4.2 Local do exercício da atividade a acumular: Habitação

4.3 Horário da atividade a acumular, quando aplicável:

		Dias úteis:					Fim-de-semana:	
		segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira	sábado	domingo
Manhã:								
Tarde:								

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € \_\_\_\_\_ ,

**4.5 Descrição do conteúdo da atividade a acumular:**

(Esta informação deve ser clara e objetiva, de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

Pretendo criar uma empresa de estudos de mercado, especificamente de trabalho de campo. A minha tarefa principal será de organizador do trabalho.

**ACUMULAÇÃO APENAS COM FUNÇÕES PÚBLICAS**

**4.6 Razões por que o requerente entende que o exercício de funções pode ser acumulado com outras funções públicas:**  
(Nomeadamente quando a atividade a acumular não seja remunerada e haja na acumulação manifesto interesse público. Em caso da atividade a acumular ser remunerada, obrigatoriamente, terá que ser de interesse público, sendo que o exercício de funções apenas pode ser acumulado nos termos das alíneas c), d), f) e g) do n.º 2 do art.º 27 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro).

[Empty box for reasons]

**ACUMULAÇÃO COM FUNÇÕES PRIVADAS**

**4.7 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):**

Estudos de mercado são utilizados por diversas entidades, público e privadas, para obterem dados com os quais podem fazer decisões acerca da situação que originou o estudo.

**4.8 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:**

(Designadamente por a atividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflituante, e a atividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflitantes as funções ou atividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)).

Uma vez que será uma empresa de trabalho de campo de estudos de mercado, não afectará as minhas funções na Câmara Municipal de Coimbra, uma vez que a empresa não irá criar os estudos mas sim proceder à recolha dos dados para os referidos estudos. Em termos de horário também não afectará as minhas funções uma vez que apenas será preciso duas a quatro horas semanais, que serão sempre pós laborais e fins-de-semana.

**5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:**

- a) \_\_\_\_\_
- b) \_\_\_\_\_
- c) \_\_\_\_\_

**6. OBSERVAÇÕES:**

[Empty box for observations]

**7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:**

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro aplicável à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

**8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ATIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.**

Coimbra, 28 de março de 2013

Pede deferimento,

Anexa documentos

*Luís Miguel Santo Rodrigues* (Assinatura)

Imprimir

**9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:**

*Poderá ser autorizado exercício em acumulação de funções privadas desde que estejam cumpridos todos os requisitos previstos na legislação aplicável e em vigor*

Data: 19.04.2013

*[Signature]*  
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

:: Requerimento :: Acumulação de Funções ::

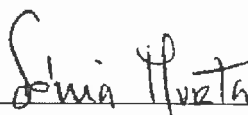
Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, é nosso entendimento que o exercício da actividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflituante, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

Nome do técnico subscritor: Sónia Margarida dos Santos Murta

Data: 30-04-2013



(Assinatura do técnico)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

*Por favor referir-se ao Departamento de Recursos Humanos*

Data: 03/05/2013

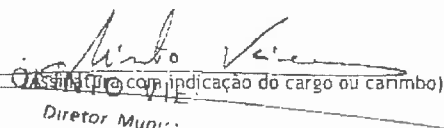


(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

*Autorizado nos termos legais.*

Data: 2/5/2013

  
Diretor Muni.:

Recebido: 04/02/2013

CMC / GVJB



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

SGD N.º: 44094/2012

A Sua. Dna. Sónia Monte  
28/12/2012

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

N.º 44094  
DATA 19/12/2012  
Ass. D. P. A.  
09.02.2013

A Sua. Dna. Sónia Monte  
Ingrida Monte e vale  
2012/2013

Requerimento :: Acumulação de Funções

Solicite-se parecer ao respectivo superior hierárquico (ponto 9.º do requerimento)

EX.MO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
N.º 44094  
DATA 28/12/2012  
Ass. CJP

1 IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: Luis Miguel Simões Silva

Trabalhador n.º: 2013

Categoria Profissional:

Unidade Orgânica: CBS

2. VEM REQUERER A V. EX.º:

2.1 Autorização para acumulação de funções:  Públicas  Privadas

3. PRAZO: 12 meses

(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho:  Autónoma  Subordinada >> Indique a entidade:

4.2 Local do exercício da atividade a acumular: Coimbra e outros

4.3 Horário da atividade a acumular, quando aplicável:

Dias úteis:

Fim-de-semana:

	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Manhã:					
Tarde:					

	sábado	domingo
Manhã:		
Tarde:		

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € ,

4.5 Descrição do conteúdo da atividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objetiva, de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

Formação Profissional na área de proteção de pessoas e bens, com especial incidência na formação de equipas de Sapadores Florestais.

Os Sapadores Florestais são elementos especializados, com perfil e formação específica adequada ao exercício das funções de prevenção dos incêndios florestais, através de ações de silvicultura preventiva, nomeadamente da roça de matos e limpeza de povoamentos, da realização de fogos controlados, da manutenção e beneficiação da rede divisional, linhas quebra-fogo e outras infra-estruturas. Exercem ainda funções de vigilância das áreas a que se encontram adstritos, apoio ao combate aos incêndios florestais e às subsequentes operações de rescaldo, sensibilização do público para as normas de conduta em matéria de ações de prevenção, do uso do fogo e da limpeza das florestas, nomeadamente através da sua demonstração.



4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

Entendo que a actividade que me proponho acumular é compatível com as funções atualmente desenvolvidas, não provocam prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos, assim como para a Companhia de Bombeiros Sapadores de Coimbra.

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a atividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflituante, e a atividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflituantes as funções ou atividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

A atividade de Formador, exercida em ambiente de formação profissional, será desenvolvida sem caráter de efetividade, fora do meu horário laboral praticado na Companhia de Bombeiros Sapadores, não colidindo com as funções aqui desempenhadas, garantindo a isenção e a imparcialidade exigidas para o desempenho das funções públicas.

5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a) Certidão de conclusão de curso "Licenciatura em Proteção Civil", emitida pelo Instituto Politécnico de Castelo Branco
- b) Certificado de Aptidão Profissional de Formador, emitido pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional de Coimbra
- c)

6. OBSERVAÇÕES:

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16º e 17º.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ATIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra, 12/12/2012

Anexa documentos

Imprimir

Pede deferimento,

(Assinatura)

9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

É de deferir nas condições solicitadas

Data: 17/12/12

(Assinatura com indicação do cargo do signatário)

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

:: Requerimento :: Acumulação de Funções ::

Analizado o presente pedido e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, é nosso entendimento que o exercício da actividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflituante, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

Ao Exmo senhor Vereador  
Dr. José Belo para parecer.

*Olinda Vieira*  
7/2/2013  
O1 (MUNICÍPIO)  
Di...  
Desenvol... Organizacional

face aos pareceres emitidos, considero que poderá ser concedida a autorização de acumulação de funções, pelo período de 1 ano.

Nome do técnico subscritor: Sónia Margarida dos Santos Murta

Data: 03-01-2013

*Sónia Murta*

(Assinatura do técnico)

A Sra. Directora do DRH, Dra Ana Nieto.  
*Prof. de História e Geografia*  
27/01/2013

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

*622*

Data: 17/01/2013

*A-A*

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

Face ao informado, autorizo.

Em face do exposto pelo Exmo senhor Vereador, Dr. José Belo procedo em conformidade. *Olinda Vieira*  
7/2/2013

Data: 6.2.13

*[Handwritten signature]*

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

SGDN.º: 4413 / 11.03 13

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
Divisão de Gestão de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

N.º \_\_\_\_\_  
DATA 11/03/2013  
Ass. af

A Sua Dra. Sónia Nunte  
Chefe de Departamento  
11/03/2013

Requerimento :: Acumulação de Funções

EX.MO SENHOR  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: Manuel António Ramalho Serralheiro

Trabalhador n.º: 1457 Categoria Profissional: Assistente técnico Unidade Orgânica: Divisão de Projetos

2. VEM REQUERER A V. EX.º:

2.1 Autorização para acumulação de funções:  Públicas  Privadas

3. PRAZO: 12 meses  
(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho:  Autónoma  Subordinada >> Indique a entidade: \_\_\_\_\_

4.2 Local do exercício da atividade a acumular: Incerto devido à sua especificidade

4.3 Horário da atividade a acumular, quando aplicável:

		Dias úteis:					Fim-de-semana:	
		segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira	sábado	domingo
Manhã:								
Tarde:								

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € \_\_\_\_\_ ,

4.5 Descrição do conteúdo da atividade a acumular:  
(Esta informação deve ser clara e objetiva, de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

Trata-se de trabalho autónomo e consiste em dar assistência técnica a obras, concepção dos projetos de arquitetura e especialidades das especialidades inerentes à construção civil.

**ACUMULAÇÃO APENAS COM FUNÇÕES PÚBLICAS**

**4.6 Razões por que o requerente entende que o exercício de funções pode ser acumulado com outras funções públicas:**

(Nomeadamente quando a atividade a acumular não seja remunerada e haja na acumulação manifesto interesse público. Em caso da atividade a acumular ser remunerada, obrigatoriamente, terá que ser de interesse público, sendo que o exercício de funções apenas pode ser acumulado nos termos das alíneas c), d), f) e g) do n.º 2 do art.º 27 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro).

[Empty box for reasons]

**ACUMULAÇÃO COM FUNÇÕES PRIVADAS**

**4.7 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):**

O requerente entende que as funções que desempenha na Câmara Municipal de Coimbra, não têm qualquer tipo de incompatibilidade nem provocam qualquer prejuízo para o interesse público, ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos, já que, acumula funções legalmente autorizadas por despacho de 13/01/2000, 27/01/2010 e 02/12/2011, não tendo até à data existido qualquer tipo de conflito no exercício das suas funções na Câmara Municipal de Coimbra e os interesses públicos.

**4.8 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:**

(Designadamente por a atividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflituante, e a atividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflitantes as funções ou atividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)).

As funções privadas com as do serviço, não têm qualquer ponto de conflito, visto que na Câmara Municipal de Coimbra apenas exerce funções de desenho, na área de projetos Municipais, não tendo quaisquer contatos com projetos de obras particulares

**5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:**

- a) \_\_\_\_\_
- b) \_\_\_\_\_
- c) \_\_\_\_\_

**6. OBSERVAÇÕES:**

A remuneração não é fixa, pois está sujeita aos condicionalismos de qualquer profissão liberal. Será cessada imediatamente a atividade privada, logo que haja situação conflituosa.

**7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:**

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro aplicável à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

**B. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ATIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.**

Coimbra, 6 de março de 2013

Pede deferimento,

Anexa documentos

*Manuel António Ramalho Ferralheiro*  
(Assinatura)

Imprimir

**9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:**

Consideramos não haver inconveniente na acumulação de funções pretendidas uma vez que não há conflito com as funções que desempenha no município (desenho de projetos municipais)

Data: 07/03/2013 *[Assinatura]*

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

:: Requerimento :: Acumulação de Funções ::

Analisado o pedido, e tendo em atenção o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, nada parece obstar o deferimento do presente pedido de acumulação de funções, devendo, no entanto, ser salvaguardados os seguintes aspectos:

a) a possibilidade do requerente, no âmbito da sua actividade municipal, estabelecer uma relação profissional com os diversos agentes incluídos na área do urbanismo (técnicos, empreiteiros, promotores, etc) que não se limitam aos residentes e/ou com sede fora da área territorial do Município de Coimbra;

b) o disposto no art.º 163.º do RMUE, segundo o qual, "é incompatível e incorrem em responsabilidade disciplinar os trabalhadores (...) que elaborem projecto, subscrevam declarações de responsabilidade ou se encarreguem de quaisquer trabalhos relacionados com operações urbanísticas a executar no Município que estejam subordinados ao controle administrativo da Câmara Municipal", incorrendo em responsabilidade disciplinar o trabalhador que "por forma oculta ou pública, [tenha] qualquer intervenção na elaboração de projectos, petições, requerimentos ou quaisquer trabalhos ou procedimentos direta ou indiretamente com operações urbanísticas".

Faço ao conteúdo do atestado de acumulação, ao Exmo Senhor Vereador, Sr. Paulo Leitão, uma sumária parecer.

*[Handwritten signature]*  
28/3/2013

Nome do técnico subscritor: Sónia Margarida dos Santos Murta

Atento o parecer do dirigente, que declara nos artigos citados, não haver consideração negativa tendo em conta o que se encontra no art.º 163.º do RMUE, Direcção de Recursos Humanos, 13/03/2013

Data: 14-03-2013

*[Handwritten signature: Sónia Murta]*

(Assinatura do técnico)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

A cumulância do Sr. Director de DRH.

Parcial  
p3 8

Data: 26/3/13

*[Handwritten signature]*

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

PAULO LEITÃO  
VEREADOR

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

Autorizo nas termos propostos pelo parecer do DRH/AJA

Data: 2/5/2013

*[Handwritten signature]*  
2/5/2013

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

OLINTO VIEIRA

Director Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
Divisão de Gestão de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
N.º 3164  
DATA 29/10/2013  
Ass. *Dina*

A Sra. Dna. Sónia  
Munta  
Chefe de Departamento  
29/10/2013

Requerimento :: Acumulação de Funções

EX.MO SENHOR  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome:   
Trabalhador n.º:  Categoria Profissional:  Unidade Orgânica:

2. VEM REQUERER A V. EX.º:

2.1 Autorização para acumulação de funções:  Públicas  Privadas

3. PRAZO:   
(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho:  Autónoma  Subordinada >> Indique a entidade:

4.2 Local do exercício da atividade a acumular:

4.3 Horário da atividade a acumular, quando aplicável:

		Dias úteis:					Fim-de-semana:	
		segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira	sábado	domingo
Manhã:								
Tarde:								

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € ,

4.5 Descrição do conteúdo da atividade a acumular:  
(Esta informação deve ser clara e objetiva, de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

O trabalho a desenvolver assenta na distribuição de gás doméstico e tarefas inerentes, a remuneração é variável, consoante o volume de vendas.  
O horário da função a acumular é sempre pós-laboral.

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

O conteúdo funcional é diferente do exercício nesta Câmara Municipal, não se destinam ao mesmo círculo de destinatários, não provocam prejuízos para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a atividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas confluente, e a atividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam confluente as funções ou atividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

As atividades a prestar não se revestindo de caráter concorrência à função pública desempenhada, são de natureza diversa e não se destinam ao mesmo destinatário nem condiciona de qualquer modo a isenção exigida pelo desempenho de funções públicas pelo que, se considera não existir qualquer tipo de conflito. Acresce o facto de serem desempenhadas fora do horário laboral ou em dias de descanso semanal.

#### 5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a)
- b)
- c)

#### 6. OBSERVAÇÕES:

#### 7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

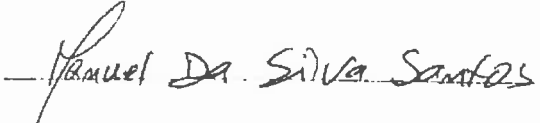
- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16º e 17º.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ATIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra,

Pede deferimento,


Anexa documentos

  
\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

#### 9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

Concordo, considerando que o horário é pós-laboral e não colide com as atividades da DPJ, desde que não sejam desenvolvidas atividades/serviços para a CMC por via de outras instituições ou empresas.

Data:

  
José Daniel Vilhena  
\_\_\_\_\_  
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

:: Requerimento :: Acumulação de Funções ::

Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, é nosso entendimento que o exercício da actividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem confluente, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

Nome do técnico subscritor: Sónia Margarida dos Santos Murta

Concordo, com a resposta indicada pelo Sr. Director, devido a trabalhadeira cessar de imediato a actividade no caso de conflito.

Data: 30-01-2013

*Sónia Murta*

(Assinatura do técnico)

*Proteção de dados  
01/02/2013*

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

*Concordo*

Data: 01/02/2013

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

*Autorizo nos termos propostos (reanu) e publicam de a decisão efetuada pelo Sr. chefe de Divisão.*

*Notifique-se*  
*W*  
*05/02/2013*

Data: 5/2/2013

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)





CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

SGD N.º: 3159 / 28 / 11 / 2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
N.º 3159
DATA 30.05.13
Ass. Elvina

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
Divisão de Gestão de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

N.º 3159  
DATA 29/01/2013  
Ass. Duce

A Sra. Dra. Sónia Monte  
Chefe de Gabinete e Vale  
29/01/2013

Requerimento :: Acumulação de Funções

EX.MO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: Manuel Pereira Melícias

Trabalhador n.º: 315 Categoria Profissional: Assistente operacional Unidade Orgânica: DPJ

2. VEM REQUERER A V. EX.º:

2.1 Autorização para acumulação de funções:  Públicas  Privadas

3. PRAZO: 12 MESES

(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho:  Autónoma  Subordinada >> Indique a entidade:

4.2 Local do exercício da atividade a acumular: o local é variável

4.3 Horário da atividade a acumular, quando aplicável:

Dias úteis:

Fim-de-semana:

	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Manhã:					
Tarde:					

	sábado	domingo
Manhã:		
Tarde:		

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € ,

4.5 Descrição do conteúdo da atividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objetiva, de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

O trabalho a desenvolver é na área de Jardinagem, a remuneração é variável, consoante o serviço.  
O horário da função a acumular é pós-laboral.

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

São exorádicas, o conteúdo funcional é diferente do exercício nesta Câmara Municipal, não se destinam ao mesmo círculo de destinatários, não provocam prejuízos para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a atividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflituante, e a atividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflitantes as funções ou atividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

As atividades a prestar não se revestindo de caráter concorrência à função pública desempenhada, são de natureza diversa e não se destinam ao mesmo destinatário nem condiciona de qualquer modo a isenção exigida pelo desempenho de funções públicas pelo que, se considera não existir qualquer tipo de conflito. Acresce o facto de serem desempenhadas fora do horário laboral ou em dias de descanso semanal.

#### 5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a)
- b)
- c)

#### 6. OBSERVAÇÕES:

#### 7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;

- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16º e 17º.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ATIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra,

Pede deferimento,

Anexa

*Manuel Cerura Policiano*

(Assinatura)

#### 9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

Concordo, considerando que o horário é pós laboral e não colide com as atividades da DPJ e, desde que não sejam desenvolvidas atividades / serviços para a CMC por via de outras instituições ou empresas.

Data:

*José Daniel Vilhena*

(Assinatura com indicação do cargo ou cargo)

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

:: Requerimento :: Acumulação de Funções ::

Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, é nosso entendimento que o exercício da actividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflituante, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

T.C. A. DMDO

27/05/13

Ao Exmo senhor Vereador  
na Providência para  
apreciação.

OLINTO VIEIRA  
Diretor Municipal

A Sua Direcção do D.H. Do Am  
Concordo, com a ressalva  
indicada pelo Sr. Director,  
devido o trabalhador  
cessar de imediato  
a actividade no caso  
de conflito Quatec Hente e vale  
01/02/2013

Nome do técnico subscritor: Sónia Margarida dos Santos Murta

(Assinatura do técnico)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

Concordo

Data: 04/02/2013

A-b  
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

Autosigo nos termos legais propostos (resposta mencionada)

Data: 29/5/2013

OLINTO VIEIRA  
Diretor Municipal  
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

A Sua. Dna. Sonia Munte  
para notificar.  
Cristina Monteiro  
16/10/2012



SGD N.º: 33857 12

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
Divisão de Gestão de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
Nº 33857  
DATA 10/10/2012  
ASS. D. M. A.

A Sua. Dna. Sonia Munte para análise.  
Cristina Monteiro  
02/10/2012

Requerimento :: Acumulação de Funções

Remota-se do superior licenciado para obtenção de parecer (perito 9. do Regulamento)  
Cristina Monteiro  
03/10/2012

EX.MO SENHOR  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: MARIL NETO VENTURA  
Trabalhador n.º: 2135 Categoria Profissional: ASS. OP Unidade Orgânica: DOIC/DEFP

2. VEM REQUERER A V. EX.º:

2.1 Autorização para acumulação de funções:  Públicas  Privadas

3. PRAZO: de 12 meses  
(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho:  Autónoma  Subordinada >> Indique a entidade: VARIA

4.2 Local do exercício da atividade a acumular: \_\_\_\_\_

4.3 Horário da atividade a acumular, quando aplicável:

Dias úteis:					Fim-de-semana:	
segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira	sábado	domingo
Manhã:					X	X
Tarde:					X	X

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € , VARIAVEL

4.5 Descrição do conteúdo da atividade a acumular:  
(Esta informação deve ser clara e objetiva, de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

As atividades acumuladas são: serviço a mesa em, diversas atividades, festas, casamentos e butzigadas

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
Nº 33857  
DATA 10/10/2012  
ASS. V. P. A.

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

A razão que implica a acumulação de mais funções o meu vencimento e baixo fues aos meus gastos, devido a ter as meus dois filhas na escola.

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a atividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflitante, e a atividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflitantes as funções ou atividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

A acumulação desta função não cria nenhum conflito, visto esta tarefa só ser realizada no sábado e domingo. Sendo em conta se existia alguma tarefa a ser desenvolvida em serviço público, esta terá prioridade.

#### 5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a) \_\_\_\_\_
- b) \_\_\_\_\_
- c) \_\_\_\_\_

#### 6. OBSERVAÇÕES:

\_\_\_\_\_

#### 7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16º e 17º.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ATIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra, 25 - 09 - 2012

Pede deferimento,

Anexa documentos

*Três e Neto Ventura*

(Assinatura)

Imprimir

#### 9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

Não há inconveniente na acumulação de funções requerida, por não existir situação de conflito com as tarefas por desempenhar.

Data: 9/10/12

Teresa Quinta, Eng.  
Chefe de D.F.R.

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

:: Requerimento :: Acumulação de Funções ::

Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, é nosso entendimento que o exercício da actividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflituante, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

Nome do técnico subscritor:

Data:

(Assinatura do técnico)

À Sua Excm.ª do Dr.ª Ana Malhães.  
Propõe-se deferimento do pedido conforme parecer técnico.

*Chetete* 15/10/2012

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

Data:

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

*Abrigo nos termos propostos*

---

Data:

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Requerimento :: Acumulação de Funções

EX.MO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: Margarida Alexandra dos Santos Roque

Trabalhador n.º: 2128      Categoria Profissional: Técnico superior      Unidade Orgânica: GCH

2. VEM REQUERER A V. EX.ª:

2.1 Autorização para acumulação de funções:     Públicas     Privadas

3. PRAZO: 12 meses

(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho:     Autónoma     Subordinada    >> Indique a entidade: Finanças

4.2 Local do exercício da atividade a acumular: Soure

4.3 Horário da atividade a acumular, quando aplicável:

		Dias Úteis:					Fim-de-semana:	
		segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira	sábado	domingo
Manhã:								
Tarde:								

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € ,

4.5 Descrição do conteúdo da atividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objetiva, de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

Avaliação geral de prédios urbanos, a realizar durante 2012, conforme o previsto na Lei nº 60A/2011 de 30 de Novembro

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

Entendo que a acumulação de funções não será incompatível com as funções públicas, não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas, não comprometem a isenção e imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas, nem provocam prejuízos para o interesse público ou para os direitos e interesses dos cidadãos.

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a atividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflitante, e a atividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflitantes as funções ou atividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

Entendo não existir conflito com as funções desempenhadas, nomeadamente a função a acumular não é conflitante com as funções públicas que desempenho, a função a acumular não será desenvolvida de forma permanente, nem na área onde trabalho, e também não comprometem a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas.

5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a)
- b)
- c)

6. OBSERVAÇÕES:

Apresentei candidatura a peritos locais para a avaliação geral de prédios urbanos, ao serviço de finanças de Soure, desconhecendo a remuneração a auferir. Contudo, em caso de ser selecionada, o trabalho a desenvolver será fora do horário de serviço, assim como do município de Coimbra.

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

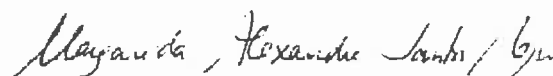
- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16º e 17º.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ATIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra, 25 de janeiro de 2012

Pede deferimento,

Anexa documentos



(Assinatura)

Imprimir

9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

Plano de desenvolvimento do Município foi aprovado e não há qualquer conflito nem incompatibilidade com as funções a exercer, não se verificando qualquer situação de conflito de interesses.

Data: 25/1/2012



(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)



10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

:: Requerimento :: Acumulação de Funções ::

Analisado o pedido, e tendo em atenção o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, nada parece obstar o deferimento do presente pedido de acumulação de funções, devendo, no entanto, ser salvaguardados os seguintes aspectos:

- a) a possibilidade do requerente, no âmbito da sua actividade municipal, estabelecer uma relação profissional com os diversos agentes incluídos na área do urbanismo (técnicos, empreiteiros, promotores, etc) que não se limitem aos residentes e/ou com sede fora da área territorial do Município de Coimbra;
- b) o disposto no art.º 163.º do RMUE, segundo o qual, "é incompatível e incorrem em responsabilidade disciplinar os trabalhadores (...) que elaborem projecto, subscrevam declarações de responsabilidade ou se encarreguem de quaisquer trabalhos relacionados com operações urbanísticas a executar no Município que estejam subordinados ao controle administrativo da Câmara Municipal", incorrendo em responsabilidade disciplinar o trabalhador que "por forma oculta ou pública, [tenha] qualquer intervenção na elaboração de projectos, petições, requerimentos ou quaisquer trabalhos ou procedimentos directa ou indirectamente com operações urbanísticas".

Data: 17.1.2012

*Sérgio Manuel dos Santos Ribeiro*  
(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

*proibir-se o deferimento do pedido.*

Data: 30/07/12

Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos

*Soares de Almeida*  
(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

Assessoria Jurídica - Soares de Almeida  
de delegação - Despacho N.º 3/2011-JC

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

*Autorizado*

Data: 12/2/2012

*João O'Revalho*  
JOÃO O'REVALHO  
Verificador (Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Divisão de Gestão de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

N.º  
DATA 05/03/2013  
Ass. *CP*

Requerimento :: Acumulação de Funções

*A Sra. Dna. Simone Nave  
Inafelicidade ebuli  
05/03/2013*

EX.MO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome:

Trabalhador n.º:  Categoria Profissional:  Unidade Orgânica:

2. VEM REQUERER A V. EX.ª:

2.1 Autorização para acumulação de funções:  Públicas  Privadas

3. PRAZO:

(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho:  Autónoma  Subordinada >> Indique a entidade:

4.2 Local do exercício da atividade a acumular:

4.3 Horário da atividade a acumular, quando aplicável:

		Dias úteis:					Fim-de-semana:	
		segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira	sábado	domingo
Manhã:								
Tarde:								

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € ,

4.5 Descrição do conteúdo da atividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objetiva, de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

Mediação de Seguros e Gestão e Administração de Condomínios. Actividades a exercer após a hora de expediente. Quanto à remuneração, a mesma é variável, dependendo a mesma da produção efetuada por mim, havendo meses que poderá não haver remuneração.

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

As atividades aa acumular são generalizadas e não interferem com a função de administrativa da Câmara, visto serem exercidas fora do horário laboral e ao fim-de-semana.

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a atividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflitante, e a atividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflitantes as funções ou atividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

Nas atividades exercidas, a mediação de seguros é fiscalizada pelo ISP e quanto à gestão de condomínios é uma atividade da qual dei conhecimento quando fui admitida na CMC e a qual julgo não interferir nas funções por mim desempenhadas, funções essas desempenhadas sempre com elevado profissionalismo e por vezes determinantes na defesa dos interesses da Câmara.

## 5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a)
- b)
- c)

## 6. OBSERVAÇÕES:

## 7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16º e 17º.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ATIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra,

Pede deferimento,

Anexa documentos

Clara de Fátima Duarte Ramos Silva  
(Assinatura)

## 9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

O deferimento do pedido, nos termos requeridos, não tem inconveniente para o serviço, desde, no entanto, ficar salvaguardados os períodos para descanso, como medida de higiene, saúde e segurança, no trabalho.

Data:

Virginia Manta  
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)  
VIRGINIA MANTA

Clara de Fátima Duarte Ramos Silva

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

:: Requerimento :: Acumulação de Funções ::

Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, é nosso entendimento que o exercício da actividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflituante, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

concordo  
 15/3/2013  
 Ao Exmo senhor Vereador Eng.º  
 Paulo Vieira para emitir o parecer.  
**OLINTO VIEIRA**  
 Director Municipal de Desenvolvimento Organizacional  
 15/3/2013

Nome do técnico subscritor:

Atentes os pareceres constantes no presente requerimento, proponho que seja autorizada a acumulação de funções pelo período de 1 ano.

Data:

*Sónia Murta*

(Assinatura do técnico)

A Sra Directora do DRH, Dra Académico Cristina Henriques, em 06/03/2013

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

Concordo. O Sr. OLINTO VIEIRA DA DMO para autorizar o pedido de acumulação de funções.

Data:

*A-k*

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

Autonomia nos termos propostos (12 meses)

Notifique-se.

*Cristina Henriques*  
 15/03/2013

Data:

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

*Olinto Vieira*  
 OLINTO VIEIRA  
 Director Municipal de Desenvolvimento Organizacional

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
Divisão de Gestão de Recursos Humanos

Requerimento :: Acumulação de Funções

A Sua. Dna. Sónia Monte  
para o senhor.  
Cristoforo Monte Alegre  
03/04/2012

A Sua. Dna. Sónia Monte  
para notificar despacho  
de acumulação.  
Cristoforo Monte Alegre  
27/07/2012

EX.MO SENHOR  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome:

Trabalhador n.º:  Categoria Profissional:  Unidade Orgânica:

2. VEM REQUERER A V. EX.º:

2.1 Autorização para acumulação de funções:  Públicas  Privadas

3. PRAZO:   
(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho:  Autónoma  Subordinada >> Indique a entidade:

4.2 Local do exercício da atividade a acumular:

4.3 Horário da atividade a acumular, quando aplicável:

		Dias úteis:					Fim-de-semana:	
		segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira	sábado	domingo
Manhã:								
Tarde:								

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € ,

4.5 Descrição do conteúdo da atividade a acumular:  
(Esta informação deve ser clara e objetiva, de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

Prestação - pontual - de serviços nas áreas do urbanismo e da gestão da qualidade: prevê-se a colaboração em planos de ordenamento do território, regulamentos municipais e organização de serviços.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
N.º \_\_\_\_\_  
DATA 03/04/12  
Ass. [Assinatura]

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

Considera que os serviços a prestar servem o interesse público por se destinarem a autarquias. Considera que não existem incompatibilidades por a atividade não se destinar ao município de Coimbra e não prejudicar horário de trabalho - realizar-se-á aos fins de semana, noites e férias. A atividade não prejudica quaisquer interesses ou direitos dos cidadãos.

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a atividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflitante, e a atividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflitantes as funções ou atividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

Considera não existir conflitualidade com as funções que desempenha por a abrangência geográfica não coincidir com o município de Coimbra nem os destinatários serem os mesmos da sua atividade enquanto funcionária.

#### 5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a)
- b)
- c)

#### 6. OBSERVAÇÕES:

Não indico a estimativa da remuneração por, neste momento, não ser possível dado não existir qualquer tipo de contrato.

#### 7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16º e 17º.

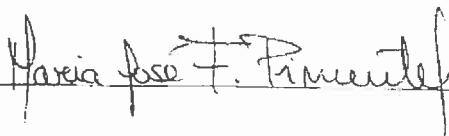
8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ATIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra, 26 de março de 2012

Anexa 0 documentos

Imprimir

Pede deferimento,

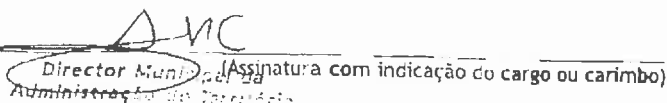


(Assinatura)

#### 9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

Não vejo inconveniente, assumindo que será o compromisso do que a atividade não terá como objeto o município de Coimbra.

Data: 29/03/2012

  
Director Município de Coimbra  
Administração da Paróquia

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

:: Requerimento :: Acumulação de Funções ::

Analisado o pedido, e tendo em atenção o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respetivo superior hierárquico, nada parece obstar o deferimento do presente pedido de acumulação de funções, devendo, no entanto, ser salvaguardados os seguintes aspetos:

a) a possibilidade do requerente, no âmbito da sua atividade municipal, estabelecer uma relação profissional com os diversos agentes incluídos na área do urbanismo (técnicos, empreiteiros, promotores, etc) que não se limitam aos residentes e/ou com sede fora da área territorial do Município de Coimbra;

b) o disposto no art.º 163.º do RMUE, segundo o qual, "é incompatível e incorrem em responsabilidade disciplinar os trabalhadores (...) que elaborem projeto, subscrevam declarações de responsabilidade ou se encarreguem de quaisquer trabalhos relacionados com operações urbanísticas a executar no Município que estejam subordinados ao controle administrativo da Câmara Municipal", incorrendo em responsabilidade disciplinar o trabalhador que "por forma oculta ou pública, [tenha] qualquer intervenção na elaboração de projetos, petições, requerimentos ou quaisquer trabalhos ou procedimentos direta ou indiretamente com operações urbanísticas".

Nome do técnico subscritor:

Data:

*Sónia Margarida dos Santos Murta*  
 (Assinatura do técnico)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

Data:

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

*Autosugado*

*Autosugado nos termos do estatuto*  
 OLÍMPIO VIEIRA  
 DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL  
*Olímpio Vieira*  
 25/7/2012

Data:

*[Assinatura]*  
 (Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

A Sua Dna. Natália Gomes,  
para parecer (sentença  
do requerimento)  
Instituto Horizonte e Uti  
10/12/12



CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE  
COIMBRA

SGD N.º: 1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
Divisão de Gestão de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE  
RECURSOS HUMANOS

N.º 64.523

DATA 12.12.2012

Ass. *[assinatura]*

11.12.2012

*[assinatura]*

DRH  
feleal

Requerimento :: Acumulação de Funções

64523  
5 12 2012

EX.MO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A Sua Dna. Sónia Leite  
Instituto Horizonte e Uti  
11/12/2012

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: Maria Manuela Ferreira Leal

Trabalhador n.º: 1886

Categoria Profissional: Assistente Técnico

Unidade Orgânica: GRM/PA/CMC - LC

2. VEM REQUERER A V. EX.ª:

2.1 Autorização para acumulação de funções:  Públicas  Privadas

3. PRAZO: 12 meses

(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho:  Autónoma  Subordinada >> Indique a entidade:

4.2 Local do exercício da atividade a acumular: Entidades formadoras, Clínicas de Psicologia.

4.3 Horário da atividade a acumular, quando aplicável:

Dias úteis:

Fim-de-semana:

	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Manhã:					
Tarde:					

	sábado	domingo
Manhã:		
Tarde:		

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € \_\_\_\_\_

4.5 Descrição do conteúdo da atividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objetiva, de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

A colaboradora exerce a sua actividade como Psicóloga em diversas entidades ( Avaliações psicológicas e Psicologia Clínica), e ministra formação para várias entidades na área do Desenvolvimento Pessoal.  
O horário a realizar não é o mesmo, de manhã ou de tarde mediante o horário que realiza no Posto de Atendimento da CMC na Loja do Cidadão. Realiza avaliações psicológicas também aos Sábados e Domingos



4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

A sua função como Psicóloga e formadora não interfere com a actividade que desempenha na CMC

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a atividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflituante, e a atividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflituantes as funções ou atividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

A colaboradora detem como categoria assistente técnica, assim sendo a actividade a acumular não é concorrente ou similar às funções publicas desempenhadas, nem de conteúdo idêntico

#### 5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a)
- b)
- c)

#### 6. OBSERVAÇÕES:

A colaboradora detem acumulações de funções autorizadas desde 2009 e a actividade nunca entrou em conflito com o seu desempenho na CMC

#### 7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16º e 17º.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ATIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra, 4/12/2012

Anexa documentos

Pede deferimento,

*Paula Daniela Ferreira Leal*  
(Assinatura)

Imprimir

#### 9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

Nada a opor quanto à acumulação de funções referida desde que o exercício das mesmas não se revele incompatível, finalize as funções desempenhadas no CRT e o normal funcionamento do serviço.

Data: 10.12.2012

*Mafalda Gomes*  
Assinatura e rubrica de Relação  
Chefe do Serviço de Relações  
com o Município (com o cargo ou carimbo)

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

:: Requerimento :: Acumulação de Funções ::

Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, é nosso entendimento que o exercício da actividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflituante, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

Nome do técnico subscritor: Sónia Margarida dos Santos Murta

*Esperar-se que seja autorizada a acumulação de funções, tendo em conta os pareceres emitidos no presente requerimento.  
A sua Directora do DRH, Dna Ana Helder.*

Data: 12-12-2012

*Sónia Margarida dos Santos Murta*  
(Assinatura do técnico)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

*Concordo, com proposta de deferimento do pedido*

Data: 6/12/2012

*[Assinatura]*  
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

*Autorizo nas funções propostas*

CLINTO VIEIRA  
Direcção Municipal de Desenvolvimento Organizacional

Data: 18/12/2012

*Clinto Vieira*  
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

*Notifique-se  
19/12/2012*

À Sra Diretora Municipal  
 Inês de Almeida  
 10/12/12

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
 Divisão de Gestão de Recursos Humanos

Ao DRH  
 7.12.12

Requerimento :: Acumulação de Funções

LUIS PEREIRA  
 Vereador

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

N.º 39079

DATA 07/12/12

Ass. V. W.

EX.MO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome:

Trabalhador n.º:  Categoria Profissional:  Unidade Orgânica:

2. VEM REQUERER A V. EX.ª:

2.1 Autorização para acumulação de funções:  Públicas  Privadas

3. PRAZO:   
 (A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho:  Autónoma  Subordinada >> Indique a entidade:

4.2 Local do exercício da atividade a acumular:

4.3 Horário da atividade a acumular, quando aplicável:

		Dias úteis:					Fim-de-semana:	
		segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira	sábado	domingo
Manhã:								
Tarde:								

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € 450 , 0

4.5 Descrição do conteúdo da atividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objetiva, de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

Serviços de Jardinagem em diversos locais da cidade de Coimbra, não coincidente com horário laboral

10/12/12

1 de 3

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

Não é incompatível pelo facto de não colocar em causa o horário de trabalho desenvolvido na CMC e porque se tratam de serviços pontuais para pessoas particulares ou entidades com o estatuto de utilidade pública.

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a atividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflitante, e a atividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflitantes as funções ou atividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

Não existe qualquer tipo de conflito, pelas razões atrás mencionadas.

#### 5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a)
- b)
- c)

#### 6. OBSERVAÇÕES:

#### 7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16º e 17º.

B. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ATIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra, 9, Novembro 2017

Pede deferimento,

Anexa documentos

*Fábio Craveiro Silva*  
(Assinatura)

Imprimir

#### 9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

Concordo sem incoerência para o pedido

Data: 31/10/17

*Mário Sá*  
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

:: Requerimento :: Acumulação de Funções ::

Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, é nosso entendimento que o exercício da actividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflituante, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada Incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

Nome do técnico subscritor: Sónia Margarida dos Santos Murta

Atendo os pareceres, pro  
põe-se que seja autuado  
tudo a acumulação de  
funções.  
A sua Direcção do DRH,  
Dra. Ana Nelso  
Cristele Noronha  
12/12/2012

Data: 27/12-2012

(Assinatura do técnico)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

*Concordo com o parecer do DRH e autorizo a  
pedir*

Data: 2012/12/18

*[Assinatura]*

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

*Autorizo nos termos propostos*

*Natália*  
18/12/2012

Data: 18/12/2012

O. J. K. (Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)  
Director do Departamento de Recursos Humanos  
Desenvolvimento Organizacional  
18/12/2012



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
Divisão de Gestão de Recursos Humanos

10 DRH  
19/06/2012

LUIS ~~RESIDÊNCIA~~  
Vereador

27807  
20/06/2012  
27807  
19-06-2012

A Sua Dra. Sílvia Mouta  
para análise.  
Custódia Mouta e Silva  
20/06/2012

Requerimento :: Acumulação de Funções

EX.MO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A Sua Dra. Sílvia Mouta  
Dona dos serviços subsequentes  
Custódia Mouta e Silva 20/06/2012

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome:

Trabalhador n.º:  Categoria Profissional:  Unidade Orgânica:

2. VEM REQUERER A V. EX.ª:

2.1 Autorização para acumulação de funções:  Públicas  Privadas

3. PRAZO:   
(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho:  Autónoma  Subordinada >> Indique a entidade:

4.2 Local do exercício da atividade a acumular:

4.3 Horário da atividade a acumular, quando aplicável:

		Dias Úteis:					Fim-de-semana:	
		segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira	sábado	domingo
Manhã:								
Tarde:								

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € 150 , 0

4.5 Descrição do conteúdo da atividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objetiva, de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

Participação como docente no e-learning (Ensino à Distância da Universidade de Coimbra) de "Especialização em Exercício e Saúde em Populações Especiais", especificamente no submódulo 5.3 "Exercício e Atividade Física para Indivíduos com Paralisia Cerebral", que decorrerá de 17 a 30 de Julho de 2012.

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

Tratando-se de uma atividade docente no ensino superior, que decorrerá de 17 a 30 de Julho de 2012, em regime de ensino à distância, sem obrigações de horário específico ou local, não haverá sobreposição com o horário de trabalho na Câmara Municipal de Coimbra.

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a atividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflituante, e a atividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflituantes as funções ou atividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

A atividade não é concorrente nem conflituante com as funções públicas desempenhadas, dado que não tem conteúdo idêntico, será desenvolvida ocasionalmente e não se dirige ao mesmo círculo de destinatários.

#### 5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

a) Cronograma "Especialização em Exercício e Saúde em Populações Especiais" da Faculdade de Ciências do Desporto e Ed. Física - UC

b)

c)

#### 6. OBSERVAÇÕES:

#### 7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;

- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16º e 17º.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ATIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra, 17 de maio de 2012

Pede deferimento,

Anexa 1 documentos

Imprimir

*Fisica A. Fergato*

(Assinatura)

#### 9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

*Não existe qualquer incompatibilidade na acumulação*

Data: 23.5.12

Nuno Vicente

*Nuno Vicente*

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

:: Requerimento :: Acumulação de Funções ::

Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, é nosso entendimento que o exercício da actividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflituante, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

Nome do técnico subscritor:

Data:

*Sónia Margarida dos Santos Murta*  
(Assinatura do técnico)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

*Autosusgado nos termos propostos.*

Data:

*OLINTO VIEIRA*  
Director do Departamento de Recursos Humanos  
Departamento Organizacional  
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

Data:

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)



A Sua Dra. Sónia Monte.  
Cristóvão Monte e vale  
03/12/2012

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
Divisão de Gestão de Recursos Humanos

lucinda.

A DRH

3/12/12

2

A Sua Dra. Sónia Monte  
para notificar.  
Cristóvão Monte e vale  
05/12/2012

Requerimento :: Acumulação de Funções

EX.MO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

**1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:**

Nome:

Trabalhador n.º:  Categoria Profissional:  Unidade Orgânica:

**2. VEM REQUERER A V. EX.ª:**

2.1 Autorização para acumulação de funções:  Públicas  Privadas

3. PRAZO:

(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

**4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:**

4.1 Natureza do trabalho:  Autónoma  Subordinada >> Indique a entidade:

4.2 Local do exercício da atividade a acumular:

4.3 Horário da atividade a acumular, quando aplicável:

Dias úteis:

	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Manhã:					
Tarde:					18:00:00-21:00:00

Fim-de-semana:

	sábado	domingo
Manhã:		
Tarde:		

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € 180 , 0

4.5 Descrição do conteúdo da atividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objetiva, de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

Participação como docente convidada no Mestrado de Exercício e Saúde em Populações Especiais, especificamente no Módulo "Exercício e saúde para Indivíduos com Deficiências Físicas", que decorrerá no dia 07 Dezembro de 2012.

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

Trata-se de uma atividade docente no ensino superior, com horário e local especificado, não se sobrepondo com o horário de trabalho na Câmara Municipal de Coimbra.

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a atividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflituante, e a atividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflitantes as funções ou atividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

A atividade não é concorrente nem conflituante com as funções públicas desempenhadas, dado que não tem conteúdo idêntico, será desenvolvida ocasionalmente e não se dirige ao mesmo círculo de destinatários.

#### 5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a)
- b)
- c)

#### 6. OBSERVAÇÕES:

#### 7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16º e 17º.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ATIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra,

Pede deferimento,

Anexa

Micaela Alexandra Figueiredo Carregato  
(Assinatura)

#### 9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

*Sem conhecimento para o momento*

Data:

idm  
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

:: Requerimento :: Acumulação de Funções ::

Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, é nosso entendimento que o exercício da actividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflituante, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o interesse público ou para os direitos e Interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

Nome do técnico subscritor: Sónia Margarida dos Santos Murta

*A Sua Direcção do DRH, Dna.  
Ana Malho.  
face aos pareceres, propor-se  
o deferimento do pedido.  
Cmg. da Hante e Valb  
04/12/2012*

Data: 04-12-2012

*Sónia Murta*

(Assinatura do técnico)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

*CONCORD. DO Sr. DIRECTOR DO DRH*

*A. H.  
04/12/2012*

Data:

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

*Autorizo nos termos propostos*

Data: 5/12/2012

*António Lina*

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

T.C. A. DAVDO  
19/06/13



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, APOIO JURÍDICO E ADMINISTRATIVO

FRANCISCO  
ASSISTENTE  
TÉCNICO

Requerimento :: Acumulação de Funções

<b>DRHAJA</b>
Nº 21277
DATA 21/6/2013
Ass. V. JOR

EX.MO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: Micaela Alexandra Figueiredo Margato

Trabalhador n.º: 2685

Categoria Profissional: Técnico superior

Unidade Orgânica: DAFD

2. VEM REQUERER A V. EX.º:

2.1 Autorização para acumulação de funções:  Públicas  Privadas

3. PRAZO: 15 dias

(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho:  Autónoma  Subordinada >> Indique a entidade: Faculdade Ciências do Desporto e Educação Física

4.2 Local do exercício da atividade a acumular: Casa

4.3 Horário da atividade a acumular, quando aplicável:

Dias úteis:

Fim-de-semana:

	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Manhã:					
Tarde:					

	sábado	domingo
Manhã:		
Tarde:		

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € 150 , 0

4.5 Descrição do conteúdo da atividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objetiva, de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

Docente no E-Learning (Ensino à Distância) "Especialização em Exercício e Saúde em Populações Especiais", especificamente no sub-módulo 5.3 "Exercício e Atividade Física para Indivíduos com Paralisia Cerebral", que decorrerá de 19 de Julho a 1 de Agosto 2013.

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

Tratando-se de uma atividade docente no ensino superior, que decorrerá de 19 de Julho a 01 de Agosto 2013, em regime de ensino à distância, sem obrigações de horário específico ou local, não haverá sobreposição com o horário de trabalho na Câmara Municipal de Coimbra.

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a atividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflituante, e a atividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflitantes as funções ou atividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

A atividade não é concorrente nem conflituante com as funções públicas desempenhadas, dado que não tem conteúdo idêntico, será desenvolvida ocasionalmente e não se dirige ao mesmo círculo de destinatários.

#### 5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

a) Cronograma do E-Learning "Especialização em Exercício e Saúde em Populações Especiais" da FCDEF-UC.

b)

c)

#### 6. OBSERVAÇÕES:

#### 7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;

- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16º e 17º.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ATIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra,

7 de junho de 2013

Pede deferimento,

Anexa 1 documentos

*Nuno Vicente*

(Assinatura)

Imprimir

#### 9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

*Sem qualquer inconveniente para o serviço*

Data: 13/6/13

**NUNO VICENTE**

*Nuno Vicente*  
Chefe de Divisão  
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

:: Requerimento :: Acumulação de Funções ::

[Empty box for technical opinion]

Nome do técnico subscritor:

Data:

(Assinatura do técnico)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

[Empty box for director's opinion]

Data:

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

Autossgo nos termos legais propostos

Data: 29/6/2013

OLINTO VIEIRA  
Diretor Municipal

*[Handwritten signature]*  
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

Myealthuinen  
10-02-2012  
12:21

Myealthuinen  
22-03-2012  
12:30



CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE  
COIMBRA

SGD N.º: 3770 / 2012

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Requerimento :: Acumulação de Funções

A Sra. Dra. Sónia Manta,  
para notificação de decisão.  
Custódia de e-act  
28/03/2012

EX.MO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: Nuno Alexandre Couceiro Pimenta

Trabalhador n.º: 3603

*Div. de Recursos Humanos*

2. VEM REQUERER A V. EX.ª

2.1 Autorização para acumulação de funções:  Públicas  Privadas

3. PRAZO 12 meses

(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho:  Autónoma  Subordinada >> Indique a entidade: Universidade de Coimbra

4.2 Local do exercício da actividade a acumular: Universidade de Coimbra - Dep. Engenharia Informática

4.3 Horário da actividade a acumular, quando aplicável:

Dias úteis:

	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Manhã:					
Tarde:		14:00:00	20:00:00		

Fim-de-semana:

	sábado	domingo
Manhã:		
Tarde:		

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € ,

4.5 Descrição do conteúdo da actividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objectiva de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

Professor Auxiliar Convidado - tempo parcial

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

As atividades envolvidas nas funções a desempenhar promovem o desenvolvimento da investigação científica em áreas de interesse para a atividade desenvolvida no Município.

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a actividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflituante, e a actividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflituantes as funções ou actividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

Não serão acumuladas, pelo trabalhador ou interposta pessoa, funções ou atividades privadas concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas no Município e que com estas sejam conflituantes; as funções ou atividades mencionadas não irão comprometer a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas no Município.

#### 5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a) Autorização em vigor, embora com horário diferente.
- b) E-mail de confirmação do despacho favorável.
- c)

#### 6. OBSERVAÇÕES:

O requerente já é detentor de autorização de acumulação destas funções, mediante despacho favorável do Sr. Vereador, Prof. João Orvalho. O presente requerimento justifica-se com a necessidade de alteração de horário (entre Fevereiro e Maio de 2012). Refira-se, ainda, que o trabalhador tem 'Isenção de Horário' nas funções que desempenha no Município, enquanto Dirigente. O cumprimento do período laboral, semanal, não será, naturalmente, afetado, à semelhança do que se verificou no passado, em que o número de horas semanais sempre foi ultrapassado.

#### 7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

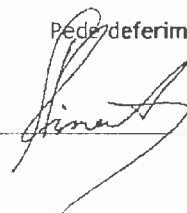
- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16º e 17º.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ACTIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra, 30 de Janeiro de 2012

Pede deferimento,

Anexa 2 documentos

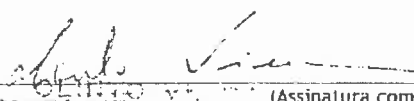


(Assinatura)

#### 9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

- 1) Visto;
- 2) Ao Sr. vereador Prof. Doutor João Orvalho para decisão.

Data: 9/2/2012



(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)



**10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:**

1. No caso em particular estando em causa o exercício de funções dirigentes não podemos deixar de referir o diploma legal que estabelece o Estatuto do Pessoal Dirigente, designadamente a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterado pela Lei do Orçamento de Estado de 2009 (Lei 64-A/2008 de 31 de Dezembro), e o Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei 104/2006, de 7 de Junho, que adapta o supracitado estatuto à Administração Local.

1.1. Nos termos do art.º 16.º, nrs. 1 e 2 da Lei n.º 2/2004 supra Indicada, "O exercício de cargos dirigentes é feito em regime de exclusividade", o que pressupõe a renúncia de quaisquer atividades ou funções de natureza profissional, públicas ou privadas, exercidas de forma regular ou não, independentemente da remuneração a auferir, sem prejuízo nas exceções previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

1.2. Observando ainda os limites temporais estabelecidos no despacho conjunto n.º 41/ME/90 (2.ª série), publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 73, de 28 de Março de 1990 o "limite de horário de atividades docentes exercidas em acumulação com o serviço prestado, quer na qualidade de pessoal dirigente, quer na de simples funcionário ou agente, não poderá ser superior a metade da duração do horário da atividade exercida em regime de tempo completo, arredondado, quando necessário, por excesso, para a unidade hora imediatamente superior", e na alínea f) do n.º 2 do artigo 27.º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, onde vem reforçar que as "atividades docentes ou de investigação de duração não superior à fixada em despacho dos membros do Governo responsáveis pelas finanças, Administração Pública e educação ou ensino superior e que, sem prejuízo do cumprimento da duração semanal do trabalho, não se sobreponha em mais de um terço ao horário inerente à função principal".

2. De realçar ainda que o exercício em acumulação de funções de atividades privadas ou funções públicas, carece de autorização prévia do Presidente da Câmara, competência que também pode ser reportada ao Senhor Vereador, Professor Doutor João Gilberto de Matos Orvalho, no uso da competência delegada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Paulo Barbosa de Melo.

Data: 15.03.2012 *Sónia Nanfaria dos Santos Nunes*  
(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

**11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:**

*Encontrando-se cumpridos os condicionabilismos legais, conforme teor do parecer dos serviços do DRH, e considerando o conteúdo da actividade a acumular, propõe-se o deferimento da pretensão.*

Data: 20/03/2012 *[Assinatura]*  
(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

**12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:**

*Ante o qual*

Data: 22.3.2012 *[Assinatura]*  
JOÃO ORVALHO  
Vereador  
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Divisão de Gestão de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE  
RECURSOS HUMANOS

N.º: 12733/2013

DATA: 2013/04/23

ASS: [Handwritten Signature]

Requerimento :: Acumulação de Funções

EX.MO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: Nuno Alexandre Couceiro Pimenta

Trabalhador n.º: 3603 Categoria Profissional: Especialista de informática Unidade Orgânica: DIRC

2. VEM REQUERER A V. EX.ª:

2.1 Autorização para acumulação de funções:  Públicas  Privadas

3. PRAZO: 12 meses

(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho:  Autónoma  Subordinada >> Indique a entidade: Universidade de Coimbra

4.2 Local do exercício da atividade a acumular: Dep. Engenharia Informática - FCTUC - Polo II - UC - Coimbra

4.3 Horário da atividade a acumular, quando aplicável:

Dias úteis:

	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Manhã:					
Tarde:		18:00:00 20:00:00		18:00:00 20:00:00	

Fim-de-semana:

	sábado	domingo
Manhã:		
Tarde:		

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € 450 , 0

4.5 Descrição do conteúdo da atividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objetiva, de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

Professor Auxiliar - Tempo parcial

**ACUMULAÇÃO APENAS COM FUNÇÕES PÚBLICAS**

**4.6 Razões por que o requerente entende que o exercício de funções pode ser acumulado com outras funções públicas:**

(Nomeadamente quando a atividade a acumular não seja remunerada e haja na acumulação manifesto interesse público. Em caso da atividade a acumular ser remunerada, obrigatoriamente, terá que ser de interesse público, sendo que o exercício de funções apenas pode ser acumulado nos termos das alíneas c), d), f) e g) do n.º 2 do art.º 27 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro).

As atividades envolvidas na função a desempenhar promovem o desenvolvimento da investigação científica em áreas de interesse para a atividade desenvolvida no Município. Além disso, são cumpridos os termos da alínea f) do n.º 2 do art.º 27 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, já que a atividade docente não se sobrepõe em mais de um quarto ao horário inerente à função principal (no Município).

**ACUMULAÇÃO COM FUNÇÕES PRIVADAS**

**4.7 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):**

**4.8 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:**

(Designadamente por a atividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflituante, e a atividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflituantes as funções ou atividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)).

**5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:**

- a) \_\_\_\_\_
- b) \_\_\_\_\_
- c) \_\_\_\_\_

**6. OBSERVAÇÕES:**

Refira-se, ainda, que o trabalhador tem 'isenção de horário' nas funções que desempenha no Município, enquanto Dirigente. O cumprimento do período laboral, semanal, não será, naturalmente, afetado, à semelhança do que se tem verificado no passado, em que o número de horas semanais sempre foi ultrapassado.

**7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:**

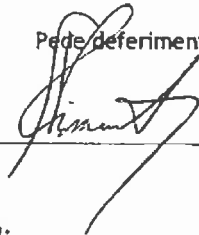
- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro aplicável à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

**B. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ATIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.**

Coimbra, 27 de fevereiro de 2013

Anexa 0 documentos

Pede deferimento,



(Assinatura)

Imprimir

**9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:**

\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

:: Requerimento :: Acumulação de Funções ::

No caso em particular estando em causa o exercício de funções dirigentes não podemos deixar de referir o diploma legal que estabelece o Estatuto do Pessoal Dirigente, designadamente a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011 de 22 de dezembro, aplicada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto.

1.1. Nos termos do art.º 16.º, nrs. 1 e 2 da Lei n.º 2/2004 supra indicada, "O exercício de cargos dirigentes é feito em regime de exclusividade", o que pressupõe a renúncia de quaisquer atividades ou funções de natureza profissional, públicas ou privadas, exercidas de forma regular ou não, independentemente da remuneração a auferir, sem prejuízo nas exceções previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 66/2012 de 31 de dezembro.

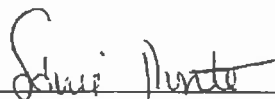
1.2. Não obstante o artigo 26.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, determinar igualmente que as "As funções públicas são, em regra, exercidas em regime de exclusividade", prevê a mesma lei, no seu n.º 1 do art.º 28.º que "sem prejuízo do disposto nos números seguintes, o exercício de funções pode ser acumulado com o de funções públicas ou privadas".

1.3. Tendo em atenção a nova redação dada à alínea f) do art.º 27.º da Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro pela Lei n.º 66/2012 de 31 de dezembro as "Atividades docentes ou de investigação de duração não superior à fixada em despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, da Administração Pública e da educação e que, sem prejuízo do cumprimento da duração semanal do trabalho, não se sobreponha em mais de um quarto ao horário inerente à função principal".

2. De realçar ainda que o exercício em acumulação de funções de atividades privadas ou funções públicas, carece de autorização prévia do Presidente da Câmara, competência que também pode ser reportada ao Exmo. Sr. Diretor Municipal, Dr. Olinto Miguel Teodoro Vieira.

Nome do técnico subscritor: Sónia Margarida dos Santos Murta

Data: 11-04-2013

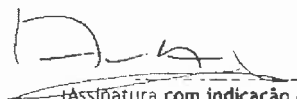


(Assinatura do técnico)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

Concordo, de acordo com o art.º 16.º, n.º 1 e 2 da Lei n.º 2/2004 supra indicada, com o parecer do técnico subscritor, de acordo com o disposto no art.º 28.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 66/2012 de 31 de dezembro.

Data: 17/04/2013




(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

Autorizo nos termos legais

Data: 25/04/2013



(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
Divisão de Gestão de Recursos Humanos

Requerimento :: Acumulação de Funções

EX.MO SENHOR  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome:

Trabalhador n.º:  Categoria Profissional:  Unidade Orgânica:

2. VEM REQUERER A V. EX.ª:

2.1 Autorização para acumulação de funções:  Públicas  Privadas

3. PRAZO:   
(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho:  Autónoma  Subordinada >> Indique a entidade:

4.2 Local do exercício da atividade a acumular:

4.3 Horário da atividade a acumular, quando aplicável:

Dias úteis: 5/7/2012

	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Manhã:					
Tarde:					

Fim-de-semana:

	sábado	domingo
Manhã:		
Tarde:		

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € ,

4.5 Descrição do conteúdo da atividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objetiva, de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

Fornecedor em ação de formação organizada pelo CEFA sobre a lei dos compromissos e pagamentos em atraso (lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro).

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a atividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflitante, e a atividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflitantes as funções ou atividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a)
- b)
- c)

6. OBSERVAÇÕES:

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

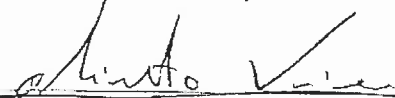
- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16º e 17º.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ATIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra,

Anexa  documentos

Pede deferimento,



(Assinatura)

9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

Data:

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

Nome do técnico subscritor:

Data:


\_\_\_\_\_ [Assinatura do técnico]

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

Data:

\_\_\_\_\_ (Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

*António*  
  
7/1/2012

Data:

\_\_\_\_\_ (Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

DPH/JJA  
9556  
DATA: 30/05/13  
Bliveira

SGD N.º: 9556 / 11/13

AO DAQV

O presente pedido carece de parecer do superior hierárquico (ponto 9.)

Eng.º da Ant.ª e Eval.ª  
12/03/2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Divisão de Gestão de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

N.º  
DATA: 09/06/2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

N.º  
DATA: 28/05/2013  
Ass: C.ª

Requerimento :: Acumulação de Funções

EX. MO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A Sua Excelência  
Senhor Presidente  
Câmara Municipal de Coimbra  
09/06/2013

Declaro ao Sr. DAQV para efeitos de autenticação este pedido  
Eng.º da Ant.ª e Eval.ª  
25/05/2013

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: PAULA MARIA FIGUEIREDO NOGUEIRA

Trabalhador n.º: 2876 Categoria Profissional: Assistente operacional Unidade Orgânica: DAQV - DASP

2. VEM REQUERER A V. EX.ª:

2.1 Autorização para acumulação de funções:  Públicas  Privadas

9556  
30/05/13  
Bliveira

3. PRAZO: 12 MESES

(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho:  Autónoma  Subordinada >> Indique a entidade: VASP

4.2 Local do exercício da atividade a acumular: VARIOS LOCAIS

4.3 Horário da atividade a acumular, quando aplicável:

Dias úteis:

	segunda-feira		terça-feira		quarta-feira		quinta-feira		sexta-feira	
Manhã:	06.00	08.00	06.00	08.00	06.00	08.00	06.00	08.00	06.00	08.00
Tarde:										

Fim-de-semana:

	sábado		domingo	
Manhã:	06.00	08.00	06.00	08.00
Tarde:				

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € 175,00

4.5 Descrição do conteúdo da atividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objetiva, de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

ENTREGA DE JORNAIS DIARIOS POR VÁRIOS LOCAIS DA CIDADE



**ACUMULAÇÃO APENAS COM FUNÇÕES PÚBLICAS**

4.6 Razões por que o requerente entende que o exercício de funções pode ser acumulado com outras funções públicas: (Nomeadamente quando a atividade a acumular não seja remunerada e haja na acumulação manifesto interesse público. Em caso da atividade a acumular ser remunerada, obrigatoriamente, terá que ser de interesse público, sendo que o exercício de funções apenas pode ser acumulado nos termos das alíneas c), d), f) e g) do n.º 2 do art.º 27 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro).

**ACUMULAÇÃO COM FUNÇÕES PRIVADAS**

4.7 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR):

A ACUMULAÇÃO NÃO É CONSIDERADA INCOMPATÍVEL COM AS FUNÇÕES PÚBLICAS E NÃO PROVOCA ALGUM PREJUÍZO PARA O INTERESSE PÚBLICO OU PARA OS DIREITOS E INTERESSES LEGALMENTE PROTEGIDOS DOS CIDADÃOS.

4.8 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a atividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflitante, e a atividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflitantes as funções ou atividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)).

TENHO UM SERVIÇO QUE NÃO INTERFERE COM AS FUNÇÕES DESEMPENHADAS NESTA CÂMARA

**5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:**

- a) \_\_\_\_\_
- b) \_\_\_\_\_
- c) \_\_\_\_\_

**6. OBSERVAÇÕES:**

\_\_\_\_\_

**7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:**

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro aplicável à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ATIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra, 11 de março de 2013

Anexa documentos

Pede deferimento,

*Paula Paula Figueiredo Borges*  
(Assinatura)

Imprimir

**9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:**

Mau comando - não vejo convenientemente para a organização

Data: 27/03/13

Diretor do DAQV  
*Jose Paulo Almeida*  
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

:: Requerimento :: Acumulação de Funções ::

Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, é nosso entendimento que o exercício da actividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflituante, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

T.C. L. DADO  
27/05/13

Nome do técnico subscritor: Sónia Margarida dos Santos Murta

Data: 08-04-2013

*Sónia Murta*

*As Exmos. Senhores Vereadores com  
procedimento para funções.*

**OLINTO VIEIRA**  
Diretor Municipal

(Assinatura do técnico)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

[Empty box for Director's opinion]

Data:

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

*Autorizo nos termos legais*

Data: 29/5/2013

**OLINTO VIEIRA**

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Divisão de Gestão de Recursos Humanos

Requerimento :: Acumulação de Funções

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

N.º 1085

DATA 14/01/2013

Ass. [assinatura]

A Sra Dna Sónia Nuntz.  
Cidade de Honra e Valia  
14/01/2013

EX.MO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: João Alexandre José do Prado

Trabalhador n.º: 2000 Categoria Profissional: Sp. de B. e S. de Unidade Orgânica: C.B.S.C.

2. VEM REQUERER A V. EX.ª:

2.1 Autorização para acumulação de funções:  Públicas  Privadas

3. PRAZO: 12 meses

(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho:  Autónoma  Subordinada >> Indique a entidade: Banco BPI

4.2 Local do exercício da atividade a acumular: Quilómetros externos

4.3 Horário da atividade a acumular, quando aplicável:  
Não existe horário fixo, funciona conforme disponibilidade

Dias úteis:

m-de-semana:

	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Manhã:					
Tarde:					

	sáb	o	domingo
Manhã:			
Tarde:			

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € 150,00

4.5 Descrição do conteúdo da atividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objetiva, de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

Trabalho externo do Banco, organização de circuitos e de produtos do Banco em questão.

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

A acumulação de funções requerida não é incompatível com as funções públicas, nem provoca prejuízo para o interesse público ou aos direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a atividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflituante, e a atividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflituantes as funções ou atividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

Não existe concorrência com as funções públicas desempenhadas.

5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a)
- b)
- c)

6. OBSERVAÇÕES:

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16º e 17º.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ATIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra, 4 fevereiro 2013

Anexa documentos

Imprimir

Pede deferimento,

José Henrique Rosado Pinto

(Assinatura)

9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

É de autorizar nos melhores interesses do

Data: 04 fev 13

Arboreto José Carlos Velloso  
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS;

:: Requerimento :: Acumulação de Funções ::

Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, é nosso entendimento que o exercício da actividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflituante, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

Atento o exposto no presente requerimento, considero que poderá ser concedida autorização para acumulação de funções, pelo período de um ano.

A Sra. Directora do DRH,  
Dra. Ana Maria, Confidante e c.c. 21/01/2013

Nome do técnico subscritor: Sónia Margarida dos Santos Murta

Data: 16-01-2013

(Assinatura do técnico)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

Concedido

Data: 25/01/2013

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

Autos em termos propostos pelo DRH (1ano).

Não há que se  
  
 21/02/2013

Data: 21/02/2013

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Divisão de Gestão de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

N.º 29752

DATA 05/09/2012

Ass. Pires

Requerimento :: Acumulação de Funções

EX.MO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A Sua Dna. Sónia  
Mestre para audição e  
enquadramento.

Prof. Helena Esteves  
05/09/2012

A sua Dna. Sónia Mestre  
para notificação.

M.ª  
10/09/2012

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: PEDRO GILPE LOURE PINGUITA DOS SANTOS

Trabalhador n.º: 2028 Categoria Profissional: BOMBEIRO SAPADOR Unidade Orgânica: CBS COIMBRA

2. VEM REQUERER A V. EX.º:

2.1 Autorização para acumulação de funções:  Públicas  Privadas

3. PRAZO: 12 MESES

(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho:  Autónoma  Subordinada >> Indique a entidade: VÁRIOS

4.2 Local do exercício da atividade a acumular: VÁRIOS

4.3 Horário da atividade a acumular, quando aplicável: PO'S LABORAL\*

Dias úteis:

	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Manhã:					
Tarde:					

Fim-de-semana:

	sábado	domingo
Manhã:		
Tarde:		

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: \*\*€

4.5 Descrição do conteúdo da atividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objetiva, de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

A função a exercer será a de mediador de seguros, pelo que não compromete a imparcialidade com as funções exercidas na Câmara Municipal de Coimbra.

SGD - 29752.

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

As funções que me proponho a exercer não são consideradas incompatíveis com as funções públicas que exercio e não provocam prejuízo ao serviço público, uma vez que o conteúdo funcional é diferente em cada função.

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a atividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflituante, e a atividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflituantes as funções ou atividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

As funções que me proponho a exercer é a de mediador de seguros, pelo que entendo que não vão gerar conflito com as funções de bombeiro Sapador. Além disso serão desenvolvidas em horário ps laboral, o ciclo de destinatários é diferente e não são desenvolvidas de forma permanente.

5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a)
- b)
- c)

6. OBSERVAÇÕES:

\* Relativamente ao horário, não é possível especificar um horário concreto, visto que exercio funções em regime de turnos na Companhia de Bombeiros Sapadores, pelo que as funções serão sempre desenvolvidas em regime ps laboral.  
\*\* A remuneração será variável, dependendo dos trabalhos a executar.

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16º e 17º.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ATIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra, 17 de Agosto de 2012

Anexa documentos

Imprimir

Pede deferimento,

Rodrigo Filipe Louro Pimenta dos Santos

(Assinatura)

9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

É meu parecer não haver inconveniente para o pedido nas condições solicitadas pelo que deve ser deferido.

Data: 27/08/12

Armando José Carvalho

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

:: Requerimento :: Acumulação de Funções ::

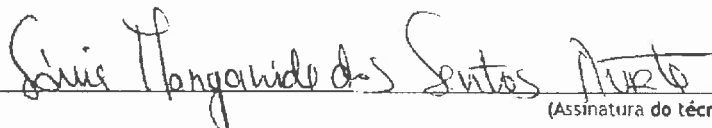
Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, é nosso entendimento que o exercício da actividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflituante, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

Nome do técnico subscritor:

Data:

  
(Assinatura do técnico)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

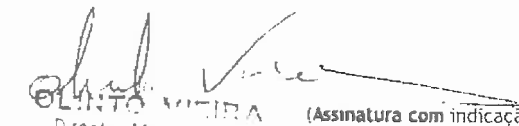
Data:

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

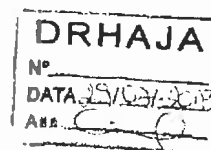
*Autorizo nos termos referidos*

Data:

  
**OLINTO VIEIRA**  
Director do Departamento de Recursos Humanos  
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)



Requerimento :: Acumulação de Funções



EX.MO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: Ricardo José Gouveia de Jesus Cândido  
 Trabalhador n.º: 2948 Categoria Profissional: Técnico superior Unidade Orgânica: DPA

2. VEM REQUERER A V. EX.ª:

2.1 Autorização para acumulação de funções:  Públicas  Privadas

3. PRAZO: 12 meses  
 (A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho:  Autónoma  Subordinada >> Indique a entidade: PRABITAR GOLDEN VISA

4.2 Local do exercício da atividade a acumular: Indefinido

4.3 Horário da atividade a acumular, quando aplicável:

		Dias úteis:					Fim-de-semana:	
		segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira	sábado	domingo
Manhã:								
Tarde:								

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € ,

4.5 Descrição do conteúdo da atividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objetiva, de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

O Governo Português procedeu recentemente, em 2013, a alterações à legislação que regula a entrada e permanência de cidadãos estrangeiros. Entre outras mudanças, foi introduzido um mecanismo que permite aos cidadãos estrangeiros obterem uma autorização de residência para o espaço Schengen se fizerem determinados investimentos no país, nomeadamente através do investimento imobiliário.  
 A atividade a acumular, de "Project Manager" no Departamento de Vendas Internacionais, visa angariar investimento imobiliário para Portugal junto de cidadãos estrangeiros.

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

O requerente entende que a acumulação não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas nem provoca nenhum interesse público.

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a atividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflituante, e a atividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflituantes as funções ou atividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

O requerente entende que não existe qualquer conflito com as funções desempenhadas.

5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a)
- b)
- c)

6. OBSERVAÇÕES:

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16º e 17º.

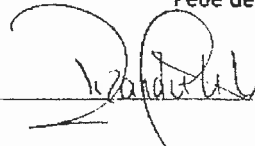
8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ATIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra, 23 de julho de 2013

Anexa 1 documentos

Imprimir

Pede deferimento,

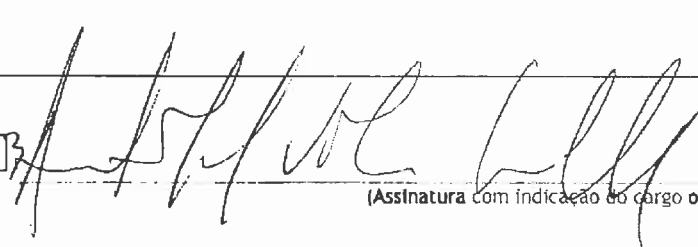


(Assinatura)

9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

Concordo

Data: 27/7/2013



(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

:: Requerimento :: Acumulação de Funções ::

Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, é nosso entendimento que o exercício da actividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflituante, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

Nome do técnico subscritor: Sónia Margarida dos Santos Murta

Data: 31-07-2013



(Assinatura do técnico)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

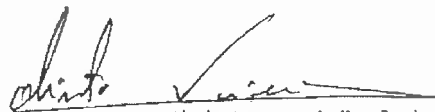
Data:

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

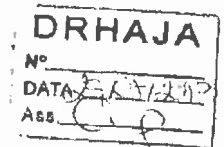
*Autorização nos termos legais pelo prazo de um ano*

Data: 1/8/2013



(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

Requerimento :: Acumulação de Funções



EX.MO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: Ricardo José Gouveia de Jesus Cândido

Trabalhador n.º: 2948

Categoria Profissional: Técnico superior

Unidade Orgânica: DPA

2. VEM REQUERER A V. EX.º:

2.1 Autorização para acumulação de funções:  Públicas  Privadas

3. PRAZO: 12 meses

(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho:  Autónoma  Subordinada >> Indique a entidade:

4.2 Local do exercício da atividade a acumular: Indefinido

4.3 Horário da atividade a acumular, quando aplicável:

Dias úteis:

	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Manhã:					
Tarde:					

Fim-de-semana:

	sábado	domingo
Manhã:		
Tarde:		

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € ,

4.5 Descrição do conteúdo da atividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objetiva, de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

A Atividade a acumular é ministrar formação profissional com carácter autónomo, sem vínculo hierárquico.  
As formações serão de curta duração e de forma esporádica.

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

O requerente entende que a acumulação não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas nem provoca nenhum interesse público.

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a atividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflituante, e a atividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflituantes as funções ou atividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

O requerente entende que não existe qualquer conflito com as funções desempenhadas.

#### 5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a)
- b)
- c)

#### 6. OBSERVAÇÕES:

#### 7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

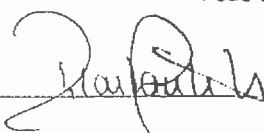
- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16º e 17º.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ATIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra,

Anexa  documentos

Pede deferimento,

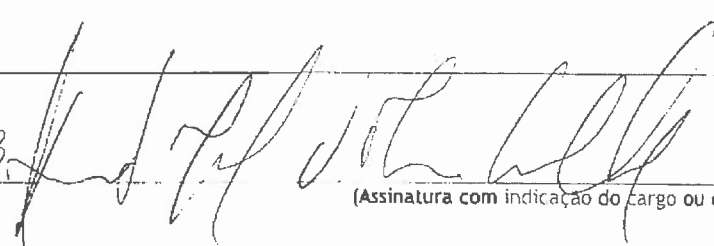


(Assinatura)

#### 9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

*Concordo*

Data:



(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

:: Requerimento :: Acumulação de Funções ::

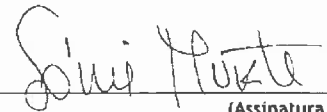
Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, é nosso entendimento que o exercício da actividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflituante, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o Interesse público ou para os direitos e Interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

Nome do técnico subscritor:

Data:



(Assinatura do técnico)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

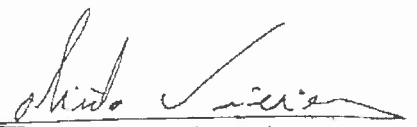
Data:

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

*Autogenio nos termos propostos*

Data:



(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)



A Sra. Dna Sónia Nunes.  
Vice-Presidente e Vale  
15/03/2012

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Requerimento :: Acumulação de Funções

EX.MO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: Rui Pedro Simões Borges

Trabalhador n.º: 3618

2. VEM REQUERER A V. EX.ª

2.1 Autorização para acumulação de funções:  Públicas  Privadas

3. PRAZO 12 Meses

(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho:  Autónoma  Subordinada >> Indique a entidade:

4.2 Local do exercício da actividade a acumular: Variável

4.3 Horário da actividade a acumular, quando aplicável:

Dias úteis:

Fim-de-semana:

	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Manhã:					
Tarde:					

	sábado	domingo
Manhã:		
Tarde:		

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € ,

4.5 Descrição do conteúdo da actividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objectiva de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

- 1 - Bombeiro Voluntário na Corporação de Canas de Senhorim. Sem vencimento e em regime de voluntariado. Atividade desenvolvida aos fins-de-semana e em períodos de férias ou pós laborais.
- 2 - Sócio de uma empresa de animação turística. Sem qualquer vencimento, horário ou atividade associada à mesma.
- 3 - Formador de nadadores-salvadores do Instituto de Socorros a Náufragos e Escola Nacional de Bombeiros. Atividade sem subordinação e, em caso de formações a lecionar, as mesmas são sempre em horário pós laboral. O vencimento depende da entidade contratante. Depende ainda do número de horas da formação.

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e Interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

Considero que as atividades referidas em 1 e 3 são de manifesto interesse público pois, entre outros aspectos, contribuem para o bem comum na medida da prestação de primeiros socorros e /ou resgate de acidentados.

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a actividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflitante, e a actividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflitantes as funções ou actividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

Nenhuma das atividades é concorrente, similar ou conflitante com as funções exercidas na Câmara Municipal de Coimbra, bem como, não comprometem o meu dever de isenção e imparcialidade exigidos para trabalho em funções públicas.

5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a)
- b)
- c)

6. OBSERVAÇÕES:

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16º e 17º.

B. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ACTIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra,  23 DEZEMBRO 2011

Pede deferimento,

Anexa  documentos

*Nuno Vicente Simões Barcelos*

(Assinatura)

9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

*sem qualquer menção em lei para o referido*

Data:

*Nuno Vicente*  
Chefe da Divisão de Desporto

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)



**10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:**

Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, é nosso entendimento que o exercício da actividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflituante, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

Data: 13.03.2012

*Sérgio Gonçalves S. Moute*  
(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

**11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:**

À consideração do Ex.mo Senhor Vereador, Prof. Doutor João Orvalho:

O presente pedido encontra-se elaborado em conformidade com os requisitos legais e obteve parecer favorável do respectivo superior hierárquico, pelo que se propõe que seja autorizada a acumulação de funções nos termos solicitados.

Data: 14/03/2012

*[Assinatura]*  
(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

**12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:**

*Autorizado.*

Data: 14/3/2012

*[Assinatura]*  
**JOÃO ORVALHO**  
Vereador

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

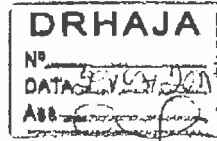
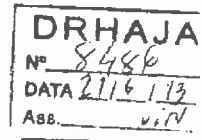
d.



SGD N.º: 8486/2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
Divisão de Gestão de Recursos Humanos

Requerimento :: Acumulação de Funções



EX.MO SENHOR  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: Rui Pedro Simões Borges

Trabalhador n.º: 3618 Categoria Profissional: Técnico superior Unidade Orgânica: Divisão de Desporto

2. VEM REQUERER A V. EX.ª:

2.1 Autorização para acumulação de funções:  Públicas  Privadas

3. PRAZO: 12 meses

(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho:  Autónoma  Subordinada >> Indique a entidade: \_\_\_\_\_

4.2 Local do exercício da atividade a acumular: Região centro

4.3 Horário da atividade a acumular, quando aplicável:

Dias úteis:

	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Manhã:					
Tarde:					

Fim-de-semana:

	sábado	domingo
Manhã:		
Tarde:		

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € 0 0, 0

4.5 Descrição do conteúdo da atividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objetiva, de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

1 - Bombeiro voluntário na corporação de Canas de Senhorim. Sem vencimento e em regime de voluntariado. Atividade desenvolvida aos fins-de-semana e em períodos de férias ou pós laborais.  
2 - Formador de nadadores salvadores do Instituto de Socorros a Náufragos (ISN) e Escola Nacional de Bombeiros (ENB). Atividade sem subordinação e, em caso de formações a lecionar, as mesmas são sempre em horário pós laboral. O vencimento depende da entidade contratante (ISN ou ENB). Depende ainda do número de horas de formação lecionadas.

**ACUMULAÇÃO APENAS COM FUNÇÕES PÚBLICAS**

4.6 Razões por que o requerente entende que o exercício de funções pode ser acumulado com outras funções públicas: (Nomeadamente quando a atividade a acumular não seja remunerada e haja na acumulação manifesto interesse público. Em caso da atividade a acumular ser remunerada, obrigatoriamente, terá que ser de Interesse público, sendo que o exercício de funções apenas pode ser acumulado nos termos das alíneas c), d), f) e g) do n.º 2 do art.º 27 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro).

Considero que as atividades referidas em 1 e 2 são de manifesto interesse público pois, entre outros aspectos, contribuem para o bem comum e também na melhoria da qualificação dos cidadãos.

**ACUMULAÇÃO COM FUNÇÕES PRIVADAS**

4.7 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

Nenhuma das atividades é concorrente, similar ou conflituante com as funções exercidas na Câmara Municipal de Coimbra, bem como, não comprometem o meu dever de isenção e imparcialidade exigidos para o trabalho em funções públicas.

4.8 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a atividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflituante, e a atividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflitantes as funções ou atividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)).

**5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:**

- a) \_\_\_\_\_
- b) \_\_\_\_\_
- c) \_\_\_\_\_

**6. OBSERVAÇÕES:**

**7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:**

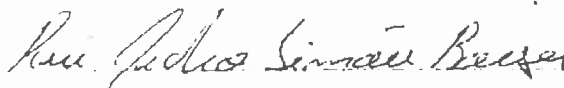
- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro;  
- Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro aplicável à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ATIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Pede deferimento,

Coimbra, 4 de Março de 2013

Anexa documentos



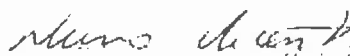
(Assinatura)

Imprimir

**9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:**

*Sem acumulação pública com o requerente*

Data: 3/6/13



(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

·p

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

:: Requerimento :: Acumulação de Funções ::

Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, é nosso entendimento que o exercício da actividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflituante, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o interesse público ou para os direitos e Interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

Nome do técnico subscritor: Sónia Margarida dos Santos Murta

Data: 25-07-2013



(Assinatura do técnico)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

*Concedido. Repetir o referendo*

Data: 20/3/2013

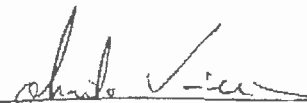


(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

*Autonomia pelo caso da mesma*

Data: 26/7/2013



(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA</b>	<b>Departamento</b>	SGD nº 8628/2013
	<b>INFORMAÇÃO</b>	<b>Desporto e Juventude</b>
	<b>Complexo Olímpico de Piscinas</b>	<b>Data 05.03.13</b>

PARECER	DESPACHO / DELIBERAÇÃO
<p>Concordo.</p> <p>A consideração do Com. S. Vencedor Luis Procherman 2213193 RPE</p> <p>No 6 V LP.</p> <p><b>NUNO VICENTE</b> Chefe de Divisão DAFD</p>	<p>Ao Dr. Muro Mendes para emitir parecer individual em cada processo individual 31/05/13</p> <p>Ao DR DDO. 20.06.13</p>

<b>Destinatário</b>	Chefe de Divisão de Desporto
<b>Remetente</b>	Diretor Técnico do Complexo Olímpico de Piscinas
<b>Assunto</b>	Acumulação de funções

Ao abrigo do artigo 29º da Lei 1-A/2008 de 27 de Fevereiro venho pelo presente remeter a V. Ex.ª pedidos de acumulação de funções dos funcionários 3618 – Rui Pedro Simões Borges (SGD 8486) e 1368 – Ricardo Madureira (SGD 8485), ambos técnicos superiores da Divisão de Desporto da Câmara Municipal de Coimbra

À superior consideração de V. Ex.ª

O diretor do Complexo Olímpico de Piscinas

*Rui Pedro Simões Borges*

(Rui Pedro Borges, Técnico Superior)

Ao DR TAGA

para emitir parecer

*Olinto V...*  
23/6/2013

OLINTO V...

A Sua. Dra. Sónia Nunes  
para análise.  
Vicente Carvalho  
18/06/2012



CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE  
COIMBRA

SGD N.º: 1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
Divisão de Gestão de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE  
RECURSOS HUMANOS  
N.º 10283  
DATA 17/04/2012  
Ass. [assinatura]

A Sua. Dra. Sónia Nunes  
para análise.  
Vicente Carvalho  
19/03/2012

Requerimento :: Acumulação de Funções

DEPARTAMENTO DE  
RECURSOS HUMANOS  
N.º 10283  
DATA 17/04/2012  
Ass. [assinatura]

EX.MO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Atento o parecer técnico constante  
no ponto 10, devolver o presente  
requerimento ao trabalhador  
para os devidos efeitos.  
Vicente Carvalho  
02/04/2012

A Sua. Dra. Sónia Nunes  
para análise.  
Vicente Carvalho  
17/04/2012

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: Samuel Vicente Carvalho Rodrigues

Trabalhador n.º: 728

Categoria Profissional: Sub-Chefe 2ª Classe - CBS

Unidade Orgânica: CBS

2. VEM REQUERER A V. EX.ª:

2.1 Autorização para acumulação de funções:  Públicas  Privadas

3. PRAZO: 12 meses

(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho:  Autónoma  Subordinada >> Indique a entidade: Escola Nacional Bombeiros / Inst. Soc. Náufragos

4.2 Local do exercício da atividade a acumular: Em piscinas

4.3 Horário da atividade a acumular, quando aplicável:

Dias úteis:

Fim-de-semana:

	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Manhã:	—	—	—	—	—
Tarde:	—	—	—	—	—

	sábado	domingo
Manhã:	—	—
Tarde:	—	—

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: €

4.5 Descrição do conteúdo da atividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objetiva, de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

Formação de Nadadores Salvadores, em horário pós-laboral, sem dias agendados, nas instituições acima referenciadas.

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

A acumulação não provoca algum prejuízo para o interesse público.  
Samuel Rodrigues

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a atividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflituante, e a atividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflituantes as funções ou atividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

Esta formação é ocasional e ministrada nas minhas folgas não colidindo com o horário de trabalho.

#### 5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a) \_\_\_\_\_
- b) \_\_\_\_\_
- c) \_\_\_\_\_

#### 6. OBSERVAÇÕES:

\_\_\_\_\_

#### 7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16º e 17º.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER RÉGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ATIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra, 16 Março de 2012

Pede deferimento,

Anexa documentos

Samuel Vicente Cavallho Rodrigues  
(Assinatura)

Imprimir

#### 9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

É meu parecer que o requerimento deve ser deferido nas condições solicitadas

Data: 16/03/12

Armando Francisco Cavallho  
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

:: Requerimento :: Acumulação de Funções ::

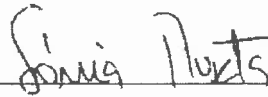
Tendo em conta que o requerimento inicial foi devidamente retificado no seu ponto 4.6. e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de setembro, bem como o parecer emitido pelo respetivo superior hierárquico, é nosso entendimento que o exercício da atividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflituante, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

Nome do técnico subscritor:

Data:



(Assinatura do técnico)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

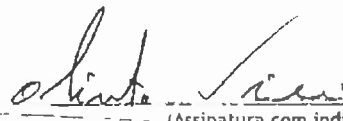
Data:

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

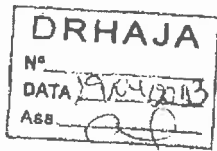
*Autosusinado nos termos propostos, (fornecida de Natividade Salvador)*

Data:



(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)





Recebido: 18/04/2013

CMC / GVJB

SGD N.º: 10004 / 2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
Divisão de Gestão de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

N.º: \_\_\_\_\_  
DATA: 18/04/2013

Ass: \_\_\_\_\_

À Sua Direção  
Monte  
n.º 10004-2013  
02/04/2013

Requerimento :: Acumulação de Funções

EX.MO SENHOR  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

N.º: \_\_\_\_\_  
DATA: 02/04/2013

Ass: \_\_\_\_\_

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: Sérgio Vicente Carvalho Rodrigues

Trabalhador n.º: 7 Categoria Profissional: Bombeiro sapador Unidade Orgânica: CBS

2. VEM REQUERER (V. EX.º):

2.1 Autorização para a acumulação de funções:  Públicas  Privadas

2.2 PRZ: 12 Mese  
(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

3. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

3.1 Natureza do Trabalho:  Autónoma  Subordinada >> Indique a entidade: Escola N. Bombeiros / Instituto Socorro Náufragos

3.2 Local do exercício da atividade a acumular: Em piscinas

3.3 Horário da atividade a acumular quando aplicável:

	Dias úteis:					
	segunda	terça	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Manhã:	-	-	-	-	-	-
Tarde:	-	-	-	-	-	-

	Fim-de-semana:	
	sábado	domingo
Manhã:	-	-
Tarde:	-	-

3.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € \_\_\_\_\_

3.5 Descrição do conteúdo da atividade a acumular:  
(esta informação deve ser clara e objetiva, de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

Formação de operadores salvadores, em horário pós-laboral, sem dias agendados, nas instituições acima referidas.

500 - 10004

**ACUMULAÇÃO APENAS COM FUNÇÕES PÚBLICAS**

4.6 Razões por que o requerente entende que o exercício de funções pode ser acumulado com outras funções pública :  
(Nomeadamente quando a atividade a acumular não seja remunerada e haja na acumulação manifesto Interesse público. Em caso da atividade a acumular ser remunerada, obrigatoriamente, terá que ser de interesse público, sendo que o exercício de funções apenas pode ser acumulado em termos das alíneas c), d), f) e g) do nº 2 do art.º 27 da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro).

**ACUMULAÇÃO COM FUNÇÕES PRIVADAS**

4.7 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o Interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR):

A atividade que me proponho acumular é compatível com as funções atualmente desenvolvidas, não provocam prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos, assim como para a companhia de Bombeiros Sapadores.

**4.8 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:**

(Designadamente por a atividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflitantes, ou a atividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflitantes as funções ou atividades que, tendo conteúdo idêntico no das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)).

Esta formação é ocasional e ministrada nas minhas folgas não colidindo com o horário de trabalho.

**5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:**

- a) \_\_\_\_\_
- b) \_\_\_\_\_
- c) \_\_\_\_\_

**6. OBSERVAÇÕES:**

\_\_\_\_\_

**7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:**

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro;  
- Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei nº 64/2011, de 22 de dezembro aplicável à administração local pela Lei nº 49/2012, de 29 de agosto.

**8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ATIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFIÓ, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.**

Colimbra, 8 de março de 2013

Pede deferimento,

Anexa documentos

*Sabina P. Vicente Carvalho Rodrigues* (Assinatura)

Imprimir

**9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:**

*É de autorizar nas condições solicitadas*

Data: 08/03/13

*Carolina Foz Carvalho* (Assinatura com indicação de cargo ou função)

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

:: Requerimento :: Acumulação de Funções ::

Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, é nosso entendimento que o exercício da actividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflitante, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

À Excmo Senhor Vereador, Dr. José Belo.

OLINTO VAREIRO  
18/4/2013  
Desenvolvimento Organizacional

Nome do técnico subscritor: Sónia Margarida dos Santos Murta

Atentos as petições,  
comprometo e determino  
a presente pelo presente  
o Sr. Am

Data: 04-04-2013

Sónia Murta

(Assinatura do técnico)

A Sra. Diretora do DRH,  
Rua Arc. Nalho

este elemento vale o 4/4/2013

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

[Empty box for Director's response]

Data: [Empty box]

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

André  
[Empty box for final decision]

À DRH AJA para dar  
sequência nos seguintes pontos

Data: 17.04.13

Vereador José Belo

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Requerimento :: Acumulação de Funções

EX.MO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: Sérgio Francisco da Costa Ferreira

Trabalhador n.º: 746      Categoria Profissional:      Unidade Orgânica: CBS

2. VEM REQUERER A V. EX.ª:

2.1 Autorização para acumulação de funções:     Públicas     Privadas

3. PRAZO: 12 Meses

(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho:     Autónoma     Subordinada    >> Indique a entidade: MMA COIMBRA

4.2 Local do exercício da atividade a acumular: Avenida sá da bandeira

4.3 Horário da atividade a acumular, quando aplicável:

		Dias úteis:				
		segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Manhã:						
Tarde:						

		Fim-de-semana:	
		sábado	domingo
Manhã:			
Tarde:			

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € ,

4.5 Descrição do conteúdo da atividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objetiva, de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

Atividade no âmbito do desporto e da saúde. Nesse domínio efetuou trabalhos de coordenação, e terapias naturais. Trabalho a efetuar, será para uma sociedade de carácter associativista, sem vínculo profissional, só em título social. Essa identidade é a MMA COIMBRA (escola de artes marciais).

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

Esta acumulação de funções, não provoca prejuízo para o domínio público.

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a atividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflituante, e a atividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflitantes as funções ou atividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

Esta ação, não é concorrente com atual função de socorro, desempenhada na CBS.

#### 5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a)
- b)
- c)

#### 6. OBSERVAÇÕES:

Como coordenador do referido espaço, terei autonomia para estar disponível sempre que seja solicitado.

#### 7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16º e 17º.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ATIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra, 9 Janeiro 2012

Pede deferimento,

Anexa documentos

*Sergio Tramasca de Brito Pereira*

(Assinatura)

Imprimir

#### 9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

*É de concluir nos termos solicitados*

Data: 10 Jun 12

*Concluiu por António*

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

**10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:**

Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, é nosso entendimento que o exercício da actividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflituante, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o Interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

Data: 16-07-2012

*Sónia Marques de Santos Monte*  
(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

**11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:**

À consideração do Ex.mo Senhor Vereador, Prof. Doutor João Orvalho:

O presente pedido encontra-se elaborado em conformidade com os requisitos legais e obteve parecer favorável do respectivo superior hierárquico, pelo que se propõe que seja autorizada a acumulação de funções nos termos solicitados.

Data: 24/11/2012

Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos  
O Director

(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

*Cipriano Soares de Almeida*  
Jurisconsulto - Lei n.º 3/2011, 201

**12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:**

*Autorizado*

Data: 31.1.2012

*JOÃO ORVALHO*  
Vereador

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
Divisão de Gestão de Recursos Humanos

Requerimento :: Acumulação de Funções

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
N.º 5659  
DATA 15/02/2013  
ASS. *[Signature]*

*A sua Div. de Rec. Hum. Munt. 15/02/2013*

EX.MO SENHOR  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: **SERGIO FRANCISCO DA COSTA FERRGINDA**  
Matrícula n.º: **746** Categoria Profissional: **BOMBEIRO SUPLENTE** Unidade Orgânica: **C.B.S**

2. TEM REQUERER A V. EX.º:

2.1 Autorização para acumulação de funções:  Públicas  Privadas

3. PRAZO: **12 MESES**  
(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho:  Autônoma  Subordinada >> Indique a entidade: \_\_\_\_\_

4.2 Local do exercício da atividade a acumular: **VÁRIOS; MMA COIMBRA**

4.3 Horário da atividade a acumular, quando aplicável:

	Dias úteis:					Fim-de-semana:	
	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira	sábado	domingo
Manhã:							
Tarde:							

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € \_\_\_\_\_

4.5 Descrição do conteúdo da atividade a acumular:

(esta informação deve ser clara e objetiva, de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

**A ATIVIDADE A ACUMULAR É O REGIME DE ASSOCIATIVISMO NA ÁREA DA SAÚDE NATURAL NÃO CIOCLANDO COM CONTEÚDO PROFISSIONAL DE BOMBEIRO**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
N.º \_\_\_\_\_  
DATA: **15/02/2013**  
ASS. *[Signature]*

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os interesses e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

Não provoca algum prejuizo seno o interesse publico

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a atividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflituante. A atividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflituantes as funções ou atividades que, tendo conteúdo idêntico às funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

Porque não se trata nenhuma função de prestação de socorro ou mesmo ainda serviços publicos desempenhados pela entidade CBS

5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a) \_\_\_\_\_
- b) \_\_\_\_\_
- c) \_\_\_\_\_

6. OBSERVAÇÕES:

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16º e 17º.

B. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ATIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra, 31/10/2013

Pede deferimento,

Anexa documentos

Sergio Francisco da Silva

(Assinatura)

Imprimir

9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

é de autorizar nos termos solicitados

Data: 12/11/13

Armando José António dos Santos

(Assinatura com indicação do cargo e comarca)



10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

:: Requerimento :: Acumulação de Funções ::

Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redacção dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, é nosso entendimento que o exercício da actividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflituante, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

*At. termo semelhança v. v. de ...  
 José Belo para funções ...  
 Olinto Vieira  
 Director Municipal de  
 Desenvolvimento Organizacional*

*Atento a parecer favorável,  
 proponho o deferimento  
 pelo período de 1 ano.  
 À Sua Direcção do DRH,  
 Dña Ária Malko  
 Ingridelmonte e Silva  
 19/02/2013*

Nome do técnico subscritor:

Data:

*Sónia Murta*

(Assinatura do técnico)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

*(como no 1.º ponto do parecer técnico)*

Data:

*17-3*

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

*Abrigo*

*A Sua Direc. Sónia  
 Murta para noti-  
 ficaci  
 Ingridelmonte e Silva  
 13/03/2013*

Data:

*Olinto Vieira*  
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)



A Sra. Dra. Jovina  
Marta, para análise  
Cristina  
04/04/12

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Requerimento :: Acumulação de Funções

EX.MO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: Sigismondo Gonçalves da Cruz Ferreira Simões

Trabalhador n.º: 367 Categoria Profissional: em serviços/tecnologia Unidade Orgânica: G. C. H

2. VEM REQUERER A V. EX.º:

2.1 Autorização para acumulação de funções:  Públicas  Privadas

3. PRAZO: 12 meses  
(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho:  Autónoma  Subordinada >> Indique a entidade:

4.2 Local do exercício da atividade a acumular: na Câmara Municipal de Coimbra (Departamento D.R.) e do trabalho

4.3 Horário da atividade a acumular, quando aplicável:

		Dias úteis:					Fim-de-semana:	
		segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira	sábado	domingo
Manhã:			/					
Tarde:			/					

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € — , —

4.5 Descrição do conteúdo da atividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objetiva, de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO ATRIBUÍDO TENCIONAR DE DIGNA  
 - TERCEIRO DO ATRIBUÍDO HUMANITARIAS QUALIFICAÇÃO E HUMANITY, DESIGNADA DA RECURSOS HUMANOS  
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
 Nº —  
 DATA 09/04/12  
 Ass. JLL

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

As funções do Defeito Municipal e do cargo de, não fazem com as funções públicas no C. d. c. e não provoca prejuízo para o interesse público ou para direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.  
As funções referidas não fazem de nenhuma maneira incompatíveis as funções referidas.

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a atividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflitante, e a atividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflitantes as funções ou atividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

Porque, exceção das funções desempenhadas na B4H, todas as restantes são eleitas e estão fora do círculo de coação e não têm de comum com as demais funções no âmbito do C. d. c. nem há qualquer conflito com as demais funções públicas desempenhadas.

5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a)
- b)
- c)

6. OBSERVAÇÕES:

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16º e 17º.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ATIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra, 03/01/2012

Anexa  documentos

Pede deferimento,

(Assinatura)

9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

concordo

Data: 28/3/12

**PAULO LEIRIA**  
VEREADOR

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

:: Requerimento :: Acumulação de Funções ::

1. Analisado o pedido, e tendo em atenção o disposto nos artigos 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de setembro, bem como o parecer emitido pelo respetivo superior hierárquico, nada parece obstar o deferimento do presente pedido de acumulação de funções, devendo, no entanto, ser salvaguardados os seguintes aspetos:

1.1. a possibilidade do requerente, no âmbito da sua atividade municipal, estabelecer uma relação profissional com os diversos agentes incluídos na área do urbanismo (técnicos, empreiteiros, promotores, etc) que não se limitam aos residentes e/ou com sede fora da área territorial do Município de Coimbra;

1.2. o disposto no art.º 163.º do RMUE, segundo o qual, "é incompatível e incorrem em responsabilidade disciplinar os trabalhadores (...) que elaborem projeto, subscrevam declarações de responsabilidade ou se encarreguem de quaisquer trabalhos relacionados com operações urbanísticas a executar no Município que estejam subordinados ao controle administrativo da Câmara Municipal", incorrendo em responsabilidade disciplinar o trabalhador que "por forma oculta ou pública, [tenha] qualquer intervenção na elaboração de projetos, petições, requerimentos ou quaisquer trabalhos ou procedimentos direta ou indiretamente com operações urbanísticas".

2. No caso em particular estando ainda em causa o exercício de funções dirigentes não podemos deixar de referir o diploma legal que estabelece o Estatuto do Pessoal Dirigente, designadamente a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterado pela Lei do Orçamento de Estado de 2009 (Lei 64-A/2008 de 31 de dezembro), e o Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de abril, alterado pelo Decreto-Lei 104/2006, de 7 de junho, que adapta o supracitado estatuto à Administração Local.

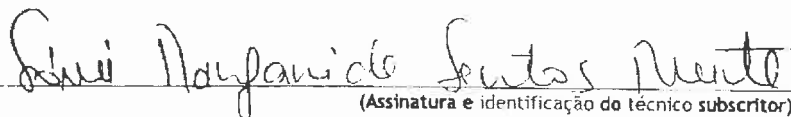
2.1. Nos termos do art.º 16.º, nrs. 1 e 2 da Lei n.º 2/2004 supra indicada, "O exercício de cargos dirigentes é feito em regime de exclusividade", o que pressupõe a renúncia de quaisquer atividades ou funções de natureza profissional, públicas ou privadas, exercidas de forma regular ou não, independentemente da remuneração a auferir, sem prejuízo nas exceções previstas na lei.

2.2. Não obstante o artigo 26.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, determinar igualmente que as "As funções públicas são, em regra, exercidas em regime de exclusividade", prevê a mesma lei, no seu n.º 1 do art.º 28.º que "sem prejuízo do disposto nos números seguintes, o exercício de funções pode ser acumulado com o de funções públicas ou privadas".

2.3. Com efeito o n.º 4 do art.º 16 referido em 1.1. prevê um regime mais permissivo de acumulação de funções públicas e privadas referindo que "Os titulares dos cargos de direção intermédia podem ainda exercer outras atividades privadas, nos termos da lei", o que nos remete para as situações previstas no art.º 28 da Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro.

3. De realçar ainda que o exercício em acumulação de funções de atividades privadas ou funções públicas, carece de autorização prévia do Presidente da Câmara, competência que também pode ser reportada ao Senhor Vereador, Professor Doutor João Gilberto de Matos Orvalho, no uso da competência delegada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Paulo Barbosa de Melo.

Data: 18-04-2012

  
(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

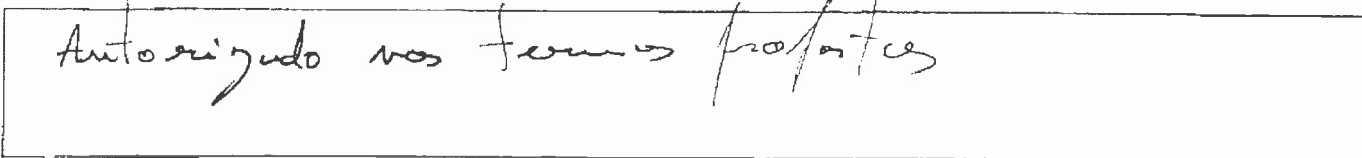
11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

[Empty box for Director's response]

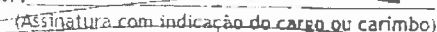
Data:

(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

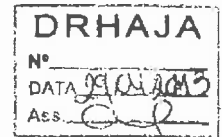
12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:



Data: 20/6/2012

  
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
Divisão de Gestão de Recursos Humanos



Requerimento :: Acumulação de Funções

EX.MO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: Sofia Rodrigues Pedro

Trabalhador n.º: 3780 Categoria Profissional: Técnico superior Unidade Orgânica: DRH

2. VEM REQUERER A V. EX.º:

2.1 Autorização para acumulação de funções:  Públicas  Privadas

3. PRAZO: 12 meses

(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho:  Autónoma  Subordinada >> Indique a entidade: Probos

4.2 Local do exercício da atividade a acumular: Residência

4.3 Horário da atividade a acumular, quando aplicável:

Dias úteis:

	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Manhã:					
Tarde:					

Fim-de-semana:

	sábado	domingo
Manhã:		
Tarde:		

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € 75, 0

4.5 Descrição do conteúdo da atividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objetiva, de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

Consultor jurídico na área do ambiente, através de apoio legal na interpretação e aplicação das normas jurídicas de âmbito nacional e comunitário.

**ACUMULAÇÃO APENAS COM FUNÇÕES PÚBLICAS**

**4.6 Razões por que o requerente entende que o exercício de funções pode ser acumulado com outras funções públicas:**

(Nomeadamente quando a atividade a acumular não seja remunerada e haja na acumulação manifesto interesse público. Em caso da atividade a acumular ser remunerada, obrigatoriamente, terá que ser de interesse público, sendo que o exercício de funções apenas pode ser acumulado nos termos das alíneas c), d), f) e g) do n.º 2 do art.º 27 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro).

**ACUMULAÇÃO COM FUNÇÕES PRIVADAS**

**4.7 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):**

A atividade a exercer não é legalmente incompatível com as funções que a trabalhadora desempenha e não prova algum prejuízo para o interesse público.

**4.8 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:**

(Designadamente por a atividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflitante, e a atividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflitantes as funções ou atividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)).

A atividade a acumular não é concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflitante, nem compromete a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho de funções públicas. O horário a praticar não é coincidente com o horário praticado pela trabalhadora neste Município.

**5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:**

- a) \_\_\_\_\_
- b) \_\_\_\_\_
- c) \_\_\_\_\_

**6. OBSERVAÇÕES:**

**7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:**


- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro aplicável à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

**8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ATIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.**

Coimbra, 17 de abril de 2013

Anexa documentos

Pede deferimento,



(Assinatura)

**9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:**

Concordo.

Data: 17/04/2013



(Assinatura com indicação de cargo ou carimbo)

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

:: Requerimento :: Acumulação de Funções ::

Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, é nosso entendimento que o exercício da actividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflituante, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o Interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

Nome do técnico subscritor:

Data:



(Assinatura do técnico)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

Data:

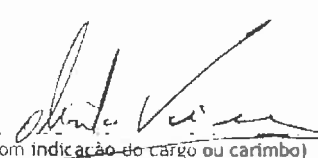
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

*Autógrafa nos termos propostos.*

*olinda Vieira*  
*24/4/2013*

Data:

  
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

*24/4/2013*



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Requerimento :: Acumulação de Funções

Tomem conhecimento.  
2.5/1/2012  
Margarida dos Santos  
Vice-Presidente

EX.MO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: Sónia Cristina Bernardo Campos

Trabalhador n.º: 1773 Categoria Profissional: Assistente Operacional Unidade Orgânica: Divisão Bibliotecas

2. VEM REQUERER A V. EX.º:

2.1 Autorização para acumulação de funções:  Públicas  Privadas

3. PRAZO: Dezembro de 2012  
(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho:  Autónoma  Subordinada >> Indique a entidade: Manpower Portugal

4.2 Local do exercício da atividade a acumular: Escola Básica do 1.º Ciclo de Assafange

4.3 Horário da atividade a acumular, quando aplicável:

Dias úteis:

Fim-de-semana:

	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Manhã:	12.00-13.30	12.00-13.30	12.00-13.30	12.00-13.30	12.00-13.30
Tarde:					

	sábado	domingo
Manhã:		
Tarde:		

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € 96,50

4.5 Descrição do conteúdo da atividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objetiva, de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

Empregado de Refeitório



4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

A função a exercer não interfere com as funções exercidas na CNC, nem são legalmente incompatíveis com as funções públicas.  
15 de Fevereiro de 2012

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a atividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflituante, e a atividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflituantes as funções ou atividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

Não existe conflito nas funções desempenhadas, visto serem realizadas nas horas, as quais estão fora de serviço. Não provocando conflito com as funções exercidas na Câmara Municipal de Coimbra, desta maneira comprometendo a isenção e imparcialidade exigidas para o desempenho de funções públicas.

5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a)
b)
c)

6. OBSERVAÇÕES:

O presente pedido tem como fundamento informar e legalizar a situação na qual me encontro.

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16º e 17º.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ATIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra, 12 Janeiro 2012
Anexa documentos

Pede deferimento,

Sónia Cristina Bernardo Campos (Assinatura)

Imprimir

9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

Não há inconveniente por o serviço

Data: 23.01.2012
Chefe de DAF
Assinatura com indicação do cargo ou carimbo

**10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:**

Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, é nosso entendimento que o exercício da actividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflituante, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o interesse público ou para os direitos e Interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

Data: 15.2.2012

*João Orvalho das Santos Nunes*  
(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

**11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:**

À consideração do Ex.mo Senhor Vereador, Prof. Doutor João Orvalho:

O presente pedido encontra-se elaborado em conformidade com os requisitos legais e obteve parecer favorável do respectivo superior hierárquico, pelo que se propõe que seja autorizada a acumulação de funções nos termos solicitados.

Data: 16.02.2012

*João Orvalho*  
(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

**12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:**

*Autorizado.*

Data: 16.2.2012

*JOÃO ORVALHO*  
Vereador  
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Divisão de Gestão de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

N.º 5236

DATA 11/02/2013

Ass: [assinatura]

A Sra. Dra Sónia Monteiro  
11/02/2013

Requerimento :: Acumulação de Funções

EX.MO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: Susana Isabel Fernandes Pereira

Trabalhador n.º: 1212 Categoria Profissional: Assistente técnico Unidade Orgânica: DRH

2. VEM REQUERER A V. EX.º:

2.1 Autorização para acumulação de funções:  Públicas  Privadas

3. PRAZO: Dezembro 2013

(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho:  Autónoma  Subordinada >> Indique a entidade:

4.2 Local do exercício da atividade a acumular:  local é variável

4.3 Horário da atividade a acumular, quando aplicável:

Dias úteis:

Fim-de-semana:

	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Manhã:					
Tarde:					

	sábado	domingo
Manhã:		
Tarde:		

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € ,

4.5 Descrição do conteúdo da atividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objetiva, de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

O trabalho a desenvolver é na área de jardinagem e limpeza de condomínios, a remuneração é variável, consoante o serviço.  
O horário da função a acumular é pós laboral.

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

São esporádicas, o conteúdo funcional é diferente do exercício nesta Câmara Municipal, não se destinam ao mesmo círculo de destinatários, não provocam prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a atividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflituante, e a atividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflitantes as funções ou atividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

As atividades a prestar não se revestindo de caráter concorrencial à função pública desempenhada, são de natureza diversa e não se destinam ao mesmo destinatário nem condiciona de qualquer modo a isenção exigida pelo desempenho de funções públicas pelo que, se considera não existir qualquer tipo de conflito. Acresce o facto de serem desempenhadas fora do horário laboral ou em dias de descanso semana.

## 5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a)
- b)
- c)

## 6. OBSERVAÇÕES:

## 7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16º e 17º.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ATIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra,

Pede deferimento,

Anexa documentos

Subana Isabel Fernandes Pereira

(Assinatura)

## 9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

*Colocar nas HR's subordinadas New In Companhia para o estudo*

Data:

Ana Malho  
Direção do Departamento  
de Recursos Humanos

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

:: Requerimento :: Acumulação de Funções ::

Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, é nosso entendimento que o exercício da actividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflituante, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada Incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

Concordo. Propenho que seja autorizada a acumular de func. pelo período de 1 ano.

Nome do técnico subscritor: Sónia Margarida dos Santos Murta

Data: 21-02-2013

Sónia Murta

(Assinatura do técnico)

A Sua Directora do DETH,  
Dra. Ana Malheiro Conceder. Hont. e vale  
21/02/2013

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

Conceder

Data: 20/2/2013

IA - A

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

Autorizo nos termos propostos.

A Sua Dra. Sónia Murta  
para notificar.  
Conceder. Hont. e vale  
25/02/2013

Data: 25/2/2013

António Vieira

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

Director do Departamento de Recursos Humanos



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Divisão de Gestão de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nº 2252

DATA 21/01/2013

Ass. P. e a

A Sra. Dra. Suzete  
Monte  
Mafalda Antezade  
21/01/2013

Requerimento :: Acumulação de Funções

EX.MO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: Tiago de Faria Morais

Trabalhador n.º: 2825 Categoria Profissional: Técnico superior Unidade Orgânica: DDSF

2. VEM REQUERER A V. EX.º:

2.1 Autorização para acumulação de funções:  Públicas  Privadas

3. PRAZO: 12 meses

(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho:  Autónoma  Subordinada >> Indique a entidade:

4.2 Local do exercício da atividade a acumular: Coimbra

4.3 Horário da atividade a acumular, quando aplicável:

Dias úteis:

Fim-de-semana:

	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Manhã:					
Tarde:		18:30:00 20:00:00	18:30:00 20:00:00	18:30:00 20:00:00	

	sábado	domingo
Manhã:		
Tarde:		

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € 100 , 0

4.5 Descrição do conteúdo da atividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objetiva, de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

Realização de acompanhamento terapêutico individual, de casal ou familiar.  
Realização de ações de formação/informação, com conteúdos variados na área da psicologia clínica.

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

A população à qual se dirige a intervenção no contexto privado é totalmente diferente daquela junto da qual se desempenham as funções no Município de Coimbra.  
As funções a desempenhar são, também elas diferentes.

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a atividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflituante, e a atividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflituantes as funções ou atividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

Os destinatários da atividade privada são distintos dos da atividade no Município. As atividades privadas serão desempenhadas com caráter pontual e não sistemático, em horário extra laboral, não havendo quaisquer conflitos ou similaridades entre os conteúdos, assegurando-se a necessária isenção e imparcialidade no desempenho das funções públicas.

#### 5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a)
- b)
- c)

#### 6. OBSERVAÇÕES:

#### 7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16º e 17º.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ATIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra,

Pede deferimento,

Anexa  documentos

Tragade Fátima Moraes  
(Assinatura)

#### 9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

De acordo

Data:

Marisa Gonçalves  
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

Chefe de Divisão  
do Desenvolvimento Social  
e Familiar (DDSF)

Marisa Gonçalves

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, é nosso entendimento que o exercício da actividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflituante, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

Nome do técnico subscritor: Sónia Margarida dos Santos Murta

face aos pareceres constantes na presente informação, considerando que poderia ser concedida a autorização de acumulação de func. pel período de 1 ano  
A Sra Directora do DRH,

Data: 22-01-2013

Sónia Margarida dos Santos Murta  
(Assinatura do técnico)

Cybele Honde o Vale  
28/01/2013

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

Conceder

Data: 21/2/2013

A-b  
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

Autos em termos previstos pelo DPH

Notifique-se  
OK  
01/02/2013

Data: 31/1/2013

ALÍPIO VIEIRA  
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)



*2. Despedido de trabalho  
 2. Despedido de trabalho  
 GCH  
 02/04/2011  
 2*



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

SGD N.º: 42502/2011

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Requerimento :: Acumulação de Funções

EX.MO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: Veneranda Fátima Pereira

Trabalhador n.º: 15415 Categoria Profissional: Técnico Superior Unidade Orgânica: GCH

2. VEM REQUERER A V. EX.ª

2.1 Autorização para acumulação de funções:  Públicas  Privadas

3. PRAZO 12 MESES

(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho:  Autónoma  Subordinada >> Indique a entidade:

4.2 Local do exercício da actividade a acumular: Privada e Coimbra

4.3 Horário da actividade a acumular, quando aplicável:

		Dias úteis:					Fim-de-semana:	
		segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira	sábado	domingo
Manhã:							9.00	13.00
Tarde:							15.00	18.00

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € 300,00/empresa

*42502  
20/11/11*

4.5 Descrição do conteúdo da actividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objectiva de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

*Consultoria a empresas, para a manutenção/exploração das instalações eléctricas, que careçam de Técnico Responsável pela Exploração das mesmas*

*SGD 42502  
20/11/11*

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto Interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

Considera que as funções de consultoria para a responsabilidade técnica de exploração de instalações eléctricas em habitações de empresas, não pode ser exercido apenas fora do horário (sábados)

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a actividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflituante, e a actividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflitantes as funções ou actividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

Não existe conflito, pois a consultoria pode ser feita fora do horário normal da minha actividade pública. Não colide esta ideia totalmente com o meu desempenho.

5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a)
- b)
- c)

6. OBSERVAÇÕES:

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16º e 17º.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ACTIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra, 25 de Novembro de 2019

Pede deferimento,

Anexa documentos




(Assinatura)

9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

Faz o parecer de fundamentação a 4.5, não se vê incoerência na acumulação de funções públicas, desde que o cumprimento é obrigatório e não se trata de função de carácter técnico e não se trata de função de carácter técnico.

Data: 06/12/2019



(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

Edi R. Silva

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

:: Requerimento :: Acumulação de Funções ::

Analisado o presente pedido, considerando o disposto nos Artos 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redacção dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, e tendo em atenção o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, Eng.º Sidónio Simões, é nosso entendimento, salvo opinião melhor habilitada, que nada parece obstar ao deferimento da acumulação de funções solicitada, considerando:

- o disposto no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, Taxas e Compensações Urbanísticas de Coimbra (RMUE), nomeadamente o transcrito no Art.º 163º, designadamente: -- "É incompatível e incorrem em responsabilidade disciplinar os trabalhadores da Câmara Municipal que elaborem projecto, subscrevam declarações de responsabilidade ou se encarreguem de quaisquer trabalhos relacionados com operações urbanísticas a executar no município que estejam subordinados ao controle administrativo da Câmara Municipal, com excepção dos que estão da situação de licença sem vencimento de duração illimitada" (c/f n.º 1);
- "Nenhum trabalhador pode, por forma oculta ou pública, ter qualquer intervenção na elaboração de projectos, petições, requerimentos ou quaisquer trabalhos ou procedimentos directa ou indirectamente com operações urbanísticas, incorrendo em responsabilidade disciplinar" (c/f n.º 2).

Data: 07-12-2011

A Técnico Superior - Matilde Rodrigues  
(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

[Empty box for Director's opinion/dispatch]

Data: [Empty box]

(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

AutORIZADO.

Data: 6.3.2012

JOÃO ORVALHO  
Vice-director

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
Divisão de Gestão de Recursos Humanos

*A Sua Honra D.ª J.ª L.ª  
para análise  
V.ª J.ª L.ª  
12/07/2012*

Requerimento :: Acumulação de Funções

*24505-  
11 07 2012  
J.ª L.ª*

EX.MO SENHOR  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome:   
Trabalhador n.º:  Categoria Profissional:  Unidade Orgânica:

2. VEM REQUERER A V. EX.º:

2.1 Autorização para acumulação de funções:  Públicas  Privadas

3. PRAZO:   
(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho:  Autónoma  Subordinada >> Indique a entidade:

4.2 Local do exercício da atividade a acumular:

4.3 Horário da atividade a acumular, quando aplicável:

		Dias úteis:				
		segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Manhã:						
Tarde:						

		Fim-de-semana:	
		sábado	domingo
Manhã:			
Tarde:			

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € ,

4.5 Descrição do conteúdo da atividade a acumular:  
(Esta informação deve ser clara e objetiva, de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

Consiste, essencialmente, na elaboração de pareceres técnicos para tribunais, decorrentes da sua formação académica e competências adquiridas.

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

Entende o requerente que a acumulação, não incorre no previsto nas alíneas a) e d) do n.º 4 do artigo 28.º (\*\*), tanto mais que já em funções na CMC foi, a pedido do TAF, designado pela CMC para elaborar parecer técnico como perito em processo desse tribunal.

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a atividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflituante, e a atividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflituantes as funções ou atividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

Improvavelmente ocorrerão situações de conflitualidade, sendo certo que em qualquer caso assumirá inequivocamente o compromisso de cessar imediatamente a função ou atividade acumulada no caso de ocorrência casual superveniente de conflito.

## 5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

a) Prova documental da sua intervenção no TAF a pedido da entidade empregadora CMC.

b)

c)

## 6. OBSERVAÇÕES:

## 7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;

- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16º e 17º.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ATIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra, 29 de junho de 2012

Pede deferimento,

Anexa 1 documentos

*VICTOR MANUEL PEREIRA MATEUS DOS SANTOS*  
(Assinatura)

Imprimir

## 9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

A semelhança da atuação municipal para situações idênticas, muito pouco favorável no contexto de declaração expressa/ enunciada no n.º 8 do pedido.  
A consideração do Sr. DRAT, Eng.º Magalhães Cardoso.

Concordo, desde que a assinatura se cingir estritamente (e não essencialmente) ao

Data: 2012/07/03

decreto em 4.5.. Caso haja outras atin-

*Luís Manuel Carlos Leal*  
O Director do DGURU (Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)  
Eng.º Luís Leal

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

:: Requerimento :: Acumulação de Funções ::

Analisado o pedido, e tendo em atenção o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, nada parece obstar o deferimento do presente pedido de acumulação de funções, devendo, no entanto, ser salvaguardados os seguintes aspetos:

a) a possibilidade do requerente, no âmbito da sua atividade municipal, estabelecer uma relação profissional com os diversos agentes incluídos na área do urbanismo (técnicos, empreiteiros, promotores, etc) que não se limitam aos residentes e/ou com sede fora da área territorial do Município de Coimbra;

b) o disposto no art.º 163.º do RMUE, segundo o qual, "é incompatível e incorrem em responsabilidade disciplinar os trabalhadores (...) que elaborem projeto, subscrevam declarações de responsabilidade ou se encarreguem de quaisquer trabalhos relacionados com operações urbanísticas a executar no Município que estejam subordinados ao controle administrativo da Câmara Municipal", incorrendo em responsabilidade disciplinar o trabalhador que "por forma oculta ou pública, [tenha] qualquer intervenção na elaboração de projetos, petições, requerimentos ou quaisquer trabalhos ou procedimentos directa ou indirectamente com operações urbanísticas".

Nome do técnico subscritor:

Data:

*Sónia Murta*

(Assinatura do técnico)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

Data:

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

*concordo, em anexo nos termos*

*Assinatura*  
*10.08.2012*

Data:

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

# PRESTAÇÃO DE CONTAS

2013



## Relação Nominal de Responsáveis

## ANEXO VIII

### RELAÇÃO NOMINAL DOS RESPONSÁVEIS


Designação da Entidade	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA</b>
------------------------	------------------------------------

Gerência	01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2013
----------	--

NOME	Situação na Entidade	Remuneração Líquida Auferida	Período de Responsabilidade	Morada
João Paulo Lima Barbosa de Melo	Presidente	31.582	01-01-2013 a 20-10-2013	Rua Carlos Seixas, nº 201 - 7.º Esq. - 3030 - 177 Coimbra
Maria José Azevedo Santos	Vice-Presidente	14.518	01-01-2013 a 20-10-2013	Rua Bigadeiro Correia Cardoso, nº 223 - 2.º Esq. - 3000 - 086 Coimbra
Luis Nuno Ranito da Costa Providência	Vereador	25.625	01-01-2013 a 20-10-2013	Av. Fernando Namora, n.º 213 4.º D - 3030 - 185 Coimbra
Francisco José Pina Queirós	"	25.625	01-01-2013 a 20-10-2013	Rua de Marracuene, nº 5 - 3030 - 061 Coimbra
Paulo Jorge Carvalho Leitão	"	21.949	01-01-2013 a 20-10-2013	Rua Carlos Seixas, nº 176 - 2.º Dt.º - 3030 - 177 Coimbra
Maria João Guardado Martins de Castelo Branco	"	25.625	01-01-2013 a 20-10-2013	Rua Dr. António José de Almeida, nº 34 - 3.º Dt.º - 3000 - 040 Coimbra
José António Pinto Belo	"	-	01-01-2013 a 20-10-2013	Rua Bernardim Ribeiro, nº 34 - Bloco B - 3º Esquerdo - 3000 - 069 - Coimbra
Carlos Manuel Dias Cidade	"	-	01-01-2013 a 20-10-2013	Rua António Bentes, Lote 8 - 2º Esquerdo - 3030 - 487 Coimbra
António Manuel Vilhena	"	-	01-01-2013 a 20-10-2013	Quinta de São Jerónimo, nº 18, Lote B, 3.º Esqº - 3000 - 606 Coimbra
João Pedro Fernandes Trovão	"	-	01-01-2013 a 20-10-2013	Rua do Vale, nº 18 - Casais de Vera Cruz - 3025 - 372 Lamarosa
Rui Pedro Gonçalves Duarte	"	-	01-01-2013 a 20-10-2013	Rua Luís Carlos Rodrigues da Silva, Lote 6 - 1º A - 3020 - 221 Coimbra
Manuel Augusto Soares Machado	Presidente	7.612	21-10-2013 a 31-12-2013	Rua Vale de Canas, nº 4 - 3030-277 Coimbra
Rosa Maria dos Reis Marques Furtado Oliveira	Vice-Presidente	4.475	21-10-2013 a 31-12-2013	Av. Dias da Silva, nº 26 - R/C Dtº - 3000 - 134 Coimbra
Carlos Manuel Dias Cidade	Vereador	6.124	21-10-2013 a 31-12-2013	Rua António Bentes, Lote 8 - 2º Esquerdo - 3030 - 487 Coimbra

O Dirigente Responsável pela Área Administrativa e/ou Financeira

Assinatura:.....

  
 (Mário Gaspar)  
 Diretor Municipal  
 Câmara Municipal de Coimbra

O Membro do executivo responsável pela Área/Pelouro Recursos Humanos

Assinatura:.....



## ANEXO VIII

### RELAÇÃO NOMINAL DOS RESPONSÁVEIS

Designação da Entidade	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA</b>
------------------------	------------------------------------

Gerência	01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2013
----------	--

NOME	Situação na Entidade	Remuneração Líquida Auferida	Período de Responsabilidade	Morada
Jorge Manuel Maranhas Alves	"	4.475	21-10-2013 a 31-12-2013	Rua da Alegria, nº 2, Assafarge - 3040 - 692 Coimbra
Carina Gisela Sousa Gomes	"	6.124	21-10-2013 a 31-12-2013	Rua Principal, nº 14, Alcarraques - 3025 - 025 Coimbra
Francisco José Pina Queirós	"	6.124	21-10-2013 a 31-12-2013	Rua de Marracuene, nº 5 - 3030 - 061 Coimbra
João Paulo Lima Barbosa de Melo	"	-	21-10-2013 a 31-12-2013	Rua Carlos Seixas, nº 201 - 7.º Esq. - 3030 - 177 Coimbra
José António Raimundo Mendes da Silva	"	-	21-10-2013 a 31-12-2013	Rua Fonte do Castanheiro, nº 292 - 2º - 3030 - 245 Coimbra
José António Pinto Belo	"	-	21-10-2013 a 31-12-2013	Rua Bernardim Ribeiro, nº 34 - Bloco B - 3º Esquerdo - 3000 - 069 - Coimbra
Paulo Jorge Carvalho Leitão	"	-	21-10-2013 a 31-12-2013	Rua Carlos Seixas, nº 176 - 2.º Dt.º - 3030 - 177 Coimbra
José Augusto Moreira Ferreira da Silva	"	-	21-10-2013 a 31-12-2013	Rua Figueira da Foz, nº 5 - 1º Esq. - 3000 - 184 Coimbra

O Dirigente Responsável pela Área Administrativa e/ou Financeira

*(Mário Sousa)*  
Diretor Municipal

Assinatura:.....

Câmara Municipal de Coimbra

O Membro do executivo responsável pela Área/Pelouro Recursos Humanos

Assinatura:.....